SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 02 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4120

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para **Serviço de Recarga de Extintores e Teste Hidrostático de Mangueiras**, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 03/10/2025 até às 09h30min do dia 24/10/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 24/10/2025 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.

Juiz de Fora, 01 de outubro de 2025.

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:2060283C

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para **Aquisição de itens para limpeza da Acispes**, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 03/10/2025 até às 08h30min do dia 15/10/2025. Início da sessão pública virtual será às 08h30min do dia 15/10/2025 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.

Juiz de Fora, 01 de outubro de 2025.

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:DE00831D

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor desconto por item, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para Constitui objeto da presente intenção de registro de preços a futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de **insumos hospitalares, medicamentos, materiais médicos, materiais odontológicos, bem como demais materiais e equipamentos utilizados pelas Secretarias Municipais de Saúde**, visando à formação de Ata de Registro de Preços, conforme demanda das unidades participantes, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 03/10/2025 até às

09h30min do dia 21/10/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 21/10/2025 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.

Juiz de Fora, 01 de outubro de 2025.

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:928284F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO, EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO N.º 026/2025, REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE USO COMUM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA. LICITAÇÃO EXCLUSIVA / REGIONALIZADA – MEI – ME – EPP. ABERTURA: 06/10/2025 AS 14HORAS. O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NO ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CIMVA.MG.GOV.BR , NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA (LICITAR DIGITAL), ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR E TAMBÉM NO PRÉDIO SEDE DO CIMVA.

IPATINGA/MG, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

MARCOS ANTÔNIO MARQUES –
Presidente do CIMVA.

Publicado por:
Germana Maria de Melo Vitorino
Código Identificador:D7818C1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a **ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP** do Processo Nº 040/2025 Pregão nº 027/2025. Atas nº 0084 e 085/2025, com as empresas Rio Doce Comércio de Veiculos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 13.426.763/0001-40 e Tudo Comércio de Veiculos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 14.234.954/0002-54. Valor total homologado R$ 17.487.000,00. Vigência: 18/09/2026, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE, 16 LUGARES, UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ZERO QUILOMETRO) E VEÍCULO TIPO PICK-UP ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS DOS 29 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**

Caxambu MG, 18 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:1B3467C0

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a **ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP** do Processo Nº 022/2025 CONC. nº 001/2025. Ata nº 063/2025, com a empresa Ricel Instalações Elétricas Ltda. Valor total homologado R$ 50.368.800,00. Vigência: 01/10/2026, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS EM OBRAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE DIVERSOS LOGRADOUROS DOS 29 MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAG.**

Caxambu MG, 01 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F23BE62A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 390/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.008.888/0001-74, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **CRISTIANO HENRIQUE CUSTODIO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **ENGEO FUNDACOES E GEOTECNIA LTDA**, portadora do CNPJ nº 18.774.363/0001-40, neste ato representada pelo Senhor(a) CLAUDIO MURILO QUEIROGA LEITE, portador(a) do CPF Nº 599.560.706-53, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 25.664,00 (vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 26 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2657DF78

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 391/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 17.906.314/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **PAULO HENRIQUE DE SOUZA PINTO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **MINAS SERVIÇOS VEICULAR LTDA**, portadora do CNPJ N° 49.605.507/0001-68, neste ato representada pelo Senhor(a) DANIEL RIBEIRO CABRAL, portador(a) do CPF Nº 059.303.196-26, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 2.438,08 (dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 29 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6A0A6884

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 393/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE ITANHANDU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **LUIS SÉRGIO LEITE E FILHO LTDA**, portadora do CNPJ 46.954.788/0001-76, neste ato representada pelo Senhor(a) LUIS SERGIO LEITE, portador(a) do CPF Nº 619.571.196-91,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 34.510,10 (trinta e quatro mil quinhentos e dez reais e dez centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,30 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:30F6F228

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 394/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE ITANHANDU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **CESAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** portadora do CNPJ nº 10.713.406/0001-75, neste ato representada pelo Senhor(a) MARIO CÉSAR PINTO, portador(a) do CPF Nº 377.028.906-49, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 3.079,68 (três mil e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 01 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:9AC3EAA8

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 468/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2025

O MUNICÍPIO DE CAXAMBU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.008.862/0001-26, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **IDEAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**inscrita no CNPJ sob o n° 04.582.480/0001-05, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 468/2025, para a aquisição de 01 veículo do modelo: PULSE DRIVE 1.3 MT FLEX 4P 2026, para o município de **CAXAMBU** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2025 e Pregão Eletrônico de nº 017/2025. O valor Total do contrato é de R$ 96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 11de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E165C604

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 469/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2025

O MUNICÍPIO DE CAXAMBU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.008.862/0001-26, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 24.731.978/0008-68, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 469/2025, para a aquisição de 01 veículo da Marca: VOLKSWAGEN Modelo: POLO TRACK, para o município de **CAXAMBU** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2025 e Pregão Eletrônico de nº 017/2025. O valor Total do contrato é de R$ 84.950,00 (oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 11de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:818989E3

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 475/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.920/0000-11, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 475/2025, para a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DDESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- TCEMG E TABELA RENEN, para o município de **SÃO THOMÉ DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2024 e Pregão Eletrônico de nº 023/2024. O valor total do contrato é R$ 14.665,19 (quatorze mil seiscentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu,17 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C83FD53A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 476/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n °18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **WR CALÇADOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.369.684/0001-24, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 476/2025, para fornecimento e aquisição de diversos materiais esportivos e roupas esportivas, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 014/2025 e Pregão Eletrônico de nº 010/2025. O valor total do contrato é R$ 730,76 (setecentos e trinta reais e setenta e seis centavos).As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 17 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8DE0435D

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 477/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n °18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.553.425/0001-42, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 477/2025, para fornecimento e aquisição de diversos materiais esportivos e roupas esportivas, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 014/2025 e Pregão Eletrônico de nº 010/2025. O valor total do contrato é R$ 1.609,04 (mil seiscentos e nove reais e quatro centavos).As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 17 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A545B23A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 525/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2025

O MUNICÍPIO DE CAXAMBU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.008.862/0001-26, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ**

HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **GNC AUTOMOTORES LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 04.798.469/0007-64, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 525/2025, para a aquisição de 02 veículos da Marca: CHEVROLET - SPIN, para o município de **CAXAMBU** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2025 e Pregão Eletrônico de nº 017/2025. O valor Total do contrato é de R$ 280.888,00 (duzentos e oitenta mil oitocentos e oitenta e oito reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 01 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:1BA48FA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

O presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Cláusula 12 do Edital de Processo Seletivo nº 002/2025, **CONVOCA** a candidata **Patrícia Guerra**, **inscrita sob o nº AMVP00001**, classificada no referido processo seletivo, para se apresentar à sede administrativa do Consórcio AMVAP Saúde, situada à Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial – Uberlândia/MG, no setor de Recursos Humanos, para apresentação da documentação exigida. A candidata deverá estar disponível para iniciar suas atividades impreterivelmente no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis contados a partir da data desta publicação, 30 de junho de 2025, conforme previsto no Edital. O não comparecimento no prazo estabelecido será considerado desistência tácita da vaga, facultando-se ao Consórcio convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Uberlândia/MG, 01 de Outubro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:CA9F9DA3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 09/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 41 de 23/07/2024, **resolve**:

Art. 1º - Fica aprovada a abertura de créditos suplementares por alterações orçamentárias de fonte de recurso no valor de **R$388.751,60** (trezentos e oitenta e oito mil e setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE na forma a seguir:

10 – AMVAP SAÚDE
010 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
2000 – GESTÃO DO AMVAP SAÚDE
2.001 – GESTÃO DO AMVAP SAÚDE
10.302.1.500.000.1002.3.3.90.14.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$18.751.60

10 – AMVAP SAÚDE
010 – DEPARTAMENTO TRANSPORTE AMVAP SAÚDE
6001 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE AMVAP SAÚDE
6.002 – TRANSPORTE AMVAP SAÚDE
10.302.1.500.000.1002.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$370.000,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por alterações orçamentárias de fonte de recurso são os provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE:

10 – AMVAP SAÚDE
010 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
2000 – GESTÃO DO AMVAP SAÚDE
2.001 – GESTÃO DO AMVAP SAÚDE
10.302.1.500.000.1002.3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF.....R$18.751.60

10 – AMVAP SAÚDE
010 – DEPARTAMENTO TRANSPORTE AMVAP SAÚDE
6001 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE AMVAP SAÚDE
6.002 – TRANSPORTE AMVAP SAÚDE
10.302.1.500.000.1002.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$370.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 31 de julho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente AMVAP Saúde

WESLY TEODORO DE FREITAS MARTINS
Contador/CRC MG-130375/O-2

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:D6DA0182

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR N. 035/2025

AMVAP - EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR N. 035/2025. Torna-se público que a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (AMVAP), por meio de sua Agente de Contratação, Sra. Darciane Medeiros de Oliveira Gentil, realizou a Contratação Direta Despesa de Pequeno Valor, com base no critério de menor preço global. A contratação foi destinada à seleção de pessoa jurídica para a confecção de medalhas da ordem regional do mérito associativista, para atender as necessidades da AMVAP, conforme exigências estabelecidas no

Termo de Referência, na hipótese do Art. 95, parágrafo segundo, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir: **Fornecedor proponente vencedor: Inox Line Placas Trofeus Medalhas E Brindes Ltda, CNPJ n. 03.759.208/0001-87**. **Valor unitário: R$ 1.900,00**. **Valor total: R$ 1.900,00**. **Critério de Julgamento:** Menor Preço Global. Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, situada à Av. Antônio Thomas Ferreira Resende, n. 3.180, Bairro Setor Industrial, Cidade de Uberlândia – MG. CEP: 38.402-349, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira, em dias úteis.

Uberlândia-MG, 13 de Janeiro de 2025.

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL -
Agente de Contratação da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:0271D312

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO – CONTADOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA – CIMOG e oSr. Ivan Silva Nascimento,COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (Art. 37, inciso IX) E O TEOR DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024.

Pelo presente TERMO ADITIVO ao contrato administrativo de prestação de serviço temporário – emprego público, o Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, pessoa Jurídica de direito público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 32.308.233/0001-42, sediado na Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, Parque das Orquídeas, Guaxupé-MG, CEP 37.800-000, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Jarbas Correa Filho, Prefeito Municipal de Guaxupé, doravante denominada simplesmente como CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. Ivan Silva Nascimento, brasileiro, casado, Contador, inscrito no CRCMG sob o nº 116238/O-3, portador da Cédula de identidade RG sob nº MG 10.965.807, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 069.295.466-07, residente e domiciliado na Rua Emílio Ribas, nº 62, Guaxupé/MG, na qualidade de CONTRATADO, tem certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Nos termos do parágrafo único da Cláusula Segunda, fica prorrogado o presente contrato pelo prazo de mais 06 (seis) meses, a contar de 1º de outubro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato de trabalho originário, mante-se incólumes as suas disposições.

E por estarem ambas as partes justas e acordadas entre si, após terem lido e achado conforme o combinado, firmam o presente instrumento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas devidamente qualificadas.

Guaxupé – MG, 1º de outubro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Presidente do CIMOG

IVAN SILVA NASCIMENTO
Contador

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:F762420A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ -AMEG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. A AMEG, torna público que foi HOMOLOGADO , Pregão Eletrônico 010/2025 Procedimento Licitatório nº 041/2025, Objeto: "*Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa de geologia ou engenharia geológica para monitoramento geológico-geotécnico dos cânions (desfiladeiros) do entorno do Lago de Furnas, nos municípios de Capitólio/MG, São João Batista Do Glória/MG e São José da Barra/MG*".Empresa vencedora: GRANDE MINAS LTDA inscrito no CNPJ: 21.888.260/0001-15, Valor: R$ 465.000.00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

Passos 01/10/2025

LAILA CRISTINA PEREIRA-
Pregoeira

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:E12E2A1F

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ -AMEG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. A AMEG, torna público que foi HOMOLOGADO , Pregão Eletrônico 012/2025 Procedimento Licitatório nº 044/2025, Objeto: "Aquisições de materiais de consumo, expediente e eletrônicos destinados à estruturação e manutenção do serviço de inspeção regional da AMEG".Empresas vencedoras: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 23.615.514/0001-57,Valor: R$ 14.655,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e cinco mil) e OSCIMAR COTA BARBOSA, CNPJ: 44.187.544/0001-80 , no valor de R$ 2.230,20 (dois mil duzentos e trinta reais e vinte centavos).

Passos 01/10/2025

LAILA CRISTINA PEREIRA-
Pregoeira

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:653C3B65

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 19/2025
Pregão Eletrônico nº 05/2025

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, por meio de Pregão Eletrônico, a escolha da proposta mais vantajosa para de serviços continuados de administração, fornecimento e gerenciamento de vale alimentação, por meio de cartão eletrônico/magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com senha individual, com recarga de créditos mensais destinado à aquisição de gêneros alimentícios pelos servidores da Câmara Municipal de Arcos/MG.

DA ABERTURA DOS ENVELOPES

1.1 - A abertura da sessão eletrônica será conforme abaixo:
1.1.1 DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: **15 de outubro DE 2025.**
1.1.2 RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **ATÉ 15 de outubro DE 2025.**
1.1.3 ABERTURA DAS PROPOSTAS: **13h00min (Horário de Brasília)**
1.1.4 ABERTURA DA SESSÃO: **13h00min (Horário de Brasília)**
1.1.5 LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: **PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.**
1.1.6 CONDUÇÃO/PREGOEIRO: Nathalia Glauce Almeida Coelho Teixeira.
1.1.7 **TIPO: MENOR PREÇO- DESCONTO DE TAXA**.
1.1.8 Definição do tipo: a referida dinâmica de critério de julgamento se desenvolve sob o prisma de apuração de **MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, podendo, em tese, **ter TAXA ZERO ou TAXA NEGATIVA**. Em caso de empate, onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida nos termos do artigo 60 da Lei 14.133/2021.
1.1.9 ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br Edital PE N° 06/2025 > Esclarecimentos. Telefones: (37) 3351-3422. Horário de funcionamento: 12h00min às 18h00min.
1.1.10 Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

Arcos, 01 de outubro de 2025 –

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:5ECAE138

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº 17 DE 26/09/2025

DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Constituição Federal, art. 41º §4º e
Considerando a obrigatoriedade da avaliação como condição para aquisição da estabilidade;
Considerando os critérios de avaliação para efetivação dos servidores públicos;
Resolve:
Art. 1º - Conceder a estabilidade para o (a) servidor (a) LUÍSA TEIXEIRA DE PAULA, matriculado (a) sob o nº 211-9, nomeado (a) para o cargo de ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO de provimento efetivo em virtude de concurso público, a partir desta data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando essa portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 26 de setembro de 2025.

KATIA MATEUS DE MOURA SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Arcos

Publicado por:
Vivian Kathleen Gomes Anselmi
Código Identificador:F4D8AAEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo 24/2025 - Dispensa de Licitação 19/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e materiais de expediente e escritório, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência.

Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG

FORNECEDORES:

LOTES 08 E 09: FGBO AMPLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 53.636.827/0001-52, com sede na Rua Antonio Valeriano da Conceição, nº 115, Bairro Tenente Carlos, no município de Santa Bárbara/MG, com valor global de R$ 564,95 (quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

LOTES 12 E 16: GADITA REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.461.034/0001-65, com sede na Rua Renato Pereira, nº 47, Bairro California, no município de Belo Horizonte/MG, com valor global de R$ 305,80 (trezentos e cinco reais e oitenta centavos).

LOTE 15: 61.531.521 LUIZ ROBERTO CARDOSO, inscrito no CNPJ sob o nº 61.531.521/0001-49, com sede na Rua Nova Lima, nº 66, Bairro Carlos Prates, no município de Belo Horizonte/MG, com valor global de R$ 4.455,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

LOTES 05, 14 e 22: J.S INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 55.782.107/0001-20, com sede na Rua Antonio Fluminhan, nº 153, Bairro Jardim Maracana, no município de Presidente Prudente/SP, com valor global de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

LOTES 01 a 04, 07, 10, 19, 20 e 21: OSCIMAR COTA BARBOSA 05266999659, inscrito no CNPJ sob o nº 44.187.544/0001-80, com sede na Rua Doutor Lund, nº 259, Bairro Bom Jesus, no município de Matozinhos/SP, com valor global de R$ 2.241,00 (dois mil, duzentos e quarenta e um reais).

LOTES 11, 13, 17 e 18: LIVRARIA E PAPELARIA MANDER'S LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.180.109/0001-41, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1756, Centro, no município de Conselheiro Pena/MG, com valor global de R$ 189,60 (cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

LOTE 06: COLORSET PAPELARIA LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 08.275.205/0001-91, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 884, Vila Regina, no município de Barão de Cocais/MG, com o valor global de R$ 563,00 (quinhentos e sessenta e três reais).

Dotações Orçamentárias: 01 031 0101 2004 339030 e 01 031 0101 3001 449052

RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Barão de Cocais, 1º de outubro de 2025.

TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:41B7950A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE RESULTADO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA Nº 28/2025

A Câmara Municipal de Buritis, através do Setor de Compras e Licitações, torna público que, após decorrido o prazo para apresentação de proposta de empresas interessadas no objeto constante da Dispensa de Licitação nº 28/2025 RESULTADO de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE), tendo como objeto a contratação de empresa especializada em Saúde e Segurança do Trabalho (SST) para elaboração, atualização, acompanhamento e assessoria em programas e documentos obrigatórios, tais como LTCAT, PPP, AET, PGR/GRO, PCMSO, bem como apoio técnico para atendimento ao e-Social, que se deu no dia 24/09/2025, às 08hs30min, sagrando vencedora as empresas abaixo descritas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
MERITO-Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços EIRE	14.117.450/0001-73	R$ 13.800,00

A ata integral da Dispensa Eletrônica se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório no Setor de Compras da Câmara Municipal de Buritis/MG, situada à Rua Jardim, nº 30, Centro Buritis/MG.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:B0556AA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PODER LEGISLATIVO
DISPENSA DE VALOR-DISPENSA Nº09/2025

AVISO DE DISPENSA DE VALOR – DISPENSA N.º 09/2025

ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Campanha, Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. / MF sob o nº. 03.644.213/0001-44, com sede na Rua Padre Natuzzi, 79, Centro, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta a serem apresentadas nas datas e horários a seguir designados:
MEDALHAS – TROFÉUS - CANECAS PERSONALIZADAS

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:	**03/10/2025 18h**
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacaocamaracampanha@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://www.campanha.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2025/contratacoes-em-andamento

O OBJETO: Constitui objeto desta Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à Contratação de empresa especializada no fornecimento materiais, CANECA PERSONALIZADA, TROFÉUS, MEDALHAS, para atender ao projeto da Escola do Legislativo, Gincana do Saber, etapa municipal e regional.

Publicado por:
Silvana Aparecida Domingues Arantes
Código Identificador:BC7E502D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA FRACASSADA

A Câmara Municipal de Campo Belo/MG torna público que a Dispensa Eletrônica nº 23/2025, Processo Administrativo nº 42/2025, cujo objeto era a contratação de profissional para prestação de serviços de mestre de cerimônias na solenidade de entrega de Títulos de Cidadania Honorária e Diplomas de Honra ao Mérito, foi declarada fracassada em 30/09/2025, em razão da ausência de envio, pelos fornecedores convocados, dos documentos de habilitação e propostas ajustadas no prazo estabelecido.

Campo Belo/MG, 30 de setembro de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:27669C5B

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO Nº 43/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações,
Homologo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 43/2025.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:
Contratação de duas inscrições junto à Associação Mineira de Municípios (AMM), com o objetivo de viabilizar a participação de servidores da Câmara Municipal de Campo Belo no 2º Fórum Mineiro de Reforma Tributária, a ser realizado no período de 14 a 15 de outubro de 2025, no município de Belo Horizonte/MG.

Empresa: Associação Mineira de Municípios-AMM
CNPJ: 20.513.859/0001-01.

Valor Total R$600,00 (Seiscentos reais)

Fundamento Legal Artigo. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;
Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 18/2025.
DOTAÇÃO:
Referência: n° 1170

Natureza de despesa: 339039-34 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Serviço de seleção e treinamento.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campo Belo – MG, 30 dias do mês de setembro de 2025.

VEREADOR LUCIANO ÀZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo – MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:51F90D41

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
AVISO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA FÍSICA Nº. 010/2025.

DISPENSA FÍSICA Nº. 010/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA POR BAIXO VALOR (INCISO II DO ART.75) DA LEI 14.133/2021
Objeto: Registro de Preço para fornecimento dos itens de coffee break para eventos gerais na Câmara Municipal de Capitólio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. O valor estimado para a contratação será de R$ 2.255,55 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). As propostas e documentos pertinentes deverão ser enviados para o e-mail administrativo@capitolio.mg.leg.br, até o dia 03 de outubro de 2025 às 14:00hs (Horário de Brasília). O Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência poderão ser baixados a partir do dia 01 de outubro de 2025, no site www.capitolio.mg.leg.br.

DALMIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:D724B367

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
PORTARIA N° 21 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

"NOMEIA PROCURADOR DE DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS E PROCURADOR ADJUNTO".

O Presidente da Câmara Municipal de Capitólio – MG, DALMIR RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 28 da Lei Orgânica do Município e Artigo 34 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

R E S O L V E:

Art. 1°. Ficam nomeados para comporem a procuradoria especial da defesa, proteção e direitos dos animais, no âmbito do Poder Legislativo de Capitólio, os seguintes Vereadores:
Procurador: Logan Souza Santos
Procurador Adjunto: João Getúlio Martins

Art. 2°. O mandato do Procurador de Defesa dos Direitos dos Animais e do Procurador Adjunto coincidirá com o mandato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Capitólio.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Capitólio, 01 de outubro de 2025

DALMIR RODRIGUES
Vereador Presidente da CMC

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:65F2CC58

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025

Contratante:Câmara Municipal de Catas Altas
Contratado:21.221.605 ROBSON EDUARDO DRUMOND FILHO
CNPJ: 21.221.605/0001-85
Modalidade:Inexigibilade nº 06/2025
Processo autuado nº:29/2025
Objeto:O objeto do presente procedimento é a contratação de Empresa do 21.221.605 ROBSON EDUARDO DRUMOND FILHO, detentora exclusiva dos direitos de apresentação da banda "ROBSON EDUARDO DRUMOND FILHO" Inscrita no CNPJ sob o N°21.221.605/0001-85 para realização de apresentação de show musical, no Evento Mérito Cultural e Diogo Bethônico no dia 03 de outubro de 2025, no Espaço de Festas Laviolla em Catas Altas-MG, para Câmara Municipal de Catas Altas.
Valor:R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº: 14.133/2021.
Vigência do contrato: 01 de outubro de 2025 a 01 de novembro de 2025

Catas Altas, 01 de outubro de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eduarda de Cássia Silva Camilo
Código Identificador:5F298CEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
RATIFICAÇÃO

Processo nº: 29/2025

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, Sr. Anízio Nazareno Aparecido, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento da Lei Federal 14.133/2021 e alterações,**HOMOLOGA**a inexigibilidade e **ADJUDICA**o seguinte prestador de serviço: **ROBSON EDUARDO DRUMOND FILHO** - CNPJ: 21.221.605/0001-85.

OBJETO: O objeto do presente procedimento é a contratação de Empresa do **21.221.605 ROBSON EDUARDO DRUMOND FILHO**, detentora exclusiva dos direitos de apresentação da banda **"ROBSON EDUARDO DRUMOND FILHO"**
Inscrita no CNPJ sob o N°21.221.605/0001-85 para realização de apresentação de show musical, no Evento Mérito Cultural e Diogo Bethônico no dia 03 de outubro de 2025, no Espaço de Festas Laviolla em Catas Altas-MG, para Câmara Municipal de Catas Altas.

Registre-se que todo o procedimento regeu-se em observância aos aspectos legais e formais necessários ao procedimento, pelo que fica a secretaria desta Câmara Municipal autorizada a formalizar o contrato respectivo.

Catas Altas, 01 Outubro de 2025.

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eduarda de Cássia Silva Camilo
Código Identificador:C46BF945

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À ARP 07.2024

Número da Ata R.P: 07/2024
Número do PROCESSO: Processo licitatório 07.2024 – ARP n° 07/2024
A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, CNPJ n° 01.637.481/0001-03 firmou termo aditivo com objeto prorrogação por 01 ano da ata de registro de preços n° 07.2024. Vigência desde 01 de outubro de 2025. Data da assinatura 01 de outubro de 2025.

Item	Descrição	Valor Praticado
0001	GASOLINA COMUM	R$ 6,29
0002	GASOLINA ADITIVADA	R$ 6,41
0003	ETANOL COMUM	R$ 4,59

Publicado por:
Raqueline Camargo de Oliveira
Código Identificador:E9B8D375

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 007/25 – Pregão Eletrônico 007/25

LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA. Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Aquisição de kit com câmera fotográfica, smartphones, computadores, notebook, geladeira, tablets, microfones de lapela, switch, mobiliários, entre outros necessários à manutenção das atividades técnicas e administrativas da Câmara Municipal de Formiga/MG. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Câmara Municipal de Formiga, através do endereço eletrônico ***https://www.formiga.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e Contratos/licitacoes-2025***, na Plataforma de Licitações AMM Licita, através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br e também no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

ABERTURA: 14/10/2025 – 13:00hs. Plataforma de Licitações AMM Licita, através do endereço eletrônico ***www.ammlicita.org.br***.

Inf.: (37) 999878587.

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:D5ECF183

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 63/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno em seu artigo 60, I, j e a Lei Complementar nº 41 de 24 de fevereiro de 2011 em seus artigos 138 a 144;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Aline de Menezes Apolinário, ocupante do cargo de Contabilista do Legislativo, 01 (um) mês de férias prêmio.

Parágrafo único: A licença de que trata o caput deste artigo, refere-se ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/12/2021.

Art. 2º A servidora gozará as férias no período de 02 (dois) a 31 (trinta e um) de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 1º de outubro de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:8C8E110F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ERRATA Nº 01/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

1- Em todo o texto do Edital de Concorrência nº 02/2025 e em seus anexos:

Onde se lê:

Plenarinho da Câmara Municipal de João Monlevade

Leia-se:

Plenário João Bosco Vieira Pascoal

Esclarecemos assim, que as sessões pertinentes à Concorrência nº 02/2025, que tem por objeto a prestação de serviço de publicidade para realização de atividades integradas que possibilite o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade, serão realizadas no Plenário da Câmara Municipal de João Monlevade.

João Monlevade, 01 de outubro de 2025

Comissão de Contratação:

ANA PAULA COTA MOREIRA

MÉRCIA FERREIRA PIRES CARDOSO

ROSEMEIRE DOMINGUES MAGALHÃES

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:9DF392C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 072-2025 - GESTÃO DE CONTRATOS - ADICIONAL - CAIO

PORTARIA Nº 72/2025

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da "Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 - Regimento Interno desta Casa", bem como o Art. 6º da "Resolução nº 884, de 21 de dezembro de 2023", nos termos da "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024", que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa,

fundamentado no § 3º do Art. 8º da "Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021",

e ainda, nos termos da "Lei Complementar Municipal nº 296, de 15 de julho de 2025", que Autoriza o pagamento de Adicionais aos Empregados Públicos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos Casos Que Menciona,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Servidor Público desta Casa, CAIO MIRANDA FERREIRA, Matrícula nº 141, para exercer a função de Gestor dos Contratos Administrativos firmados pela Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Art. 2º O Servidor Público designado por esta Portaria, fica responsável pela gestão e acompanhamento da execução dos contratos firmados por esta Casa, em especial em relação ao prazo de vigência e regularidade fiscal dos contratados, implementando uma gestão atenta, competente, eficaz e efetiva, com rotinas de trabalho e a obrigação de alertar a autoridade competente para a ocorrência de fatos passíveis de sanção.

Art. 3º O Gestor deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, em relação ao prazo de vigência e regularidade fiscal dos contratados, determinando o que for necessário à regularização da situação.

§ 1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

§ 2º Deve haver perfeita sintonia entre o Gestor e a autoridade incumbida da aplicação de sanções.

Art. 4º O Servidor Público designado por meio desta Portaria exercerá, dentre outras, as atribuições previstas no Anexo VI da "Lei Complementar Municipal nº 296, de 15 de julho de 2025.

Parágrafo único. Fica autorizado o pagamento do correspondente Adicional previsto na "Lei Complementar Municipal nº 296, de 15 de julho de 2025."

Art. 5º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 57/2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 1º de outubro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Sara Carolina Alves da Silva
Código Identificador:2121DBCE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 073-2025 - REGULAMENTA PAGAMENTO ADICIONAL LC 296-2025

PORTARIA Nº 73/2025

Regulamenta o pagamento dos Adicionais previstos na "Lei Complementar Municipal nº 296, de 15 de julho de 2025" para os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa, bem como o Art. 6º da "Resolução nº 884, de 21 de dezembro de 2023",

Ainda, nos termos da "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024", que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa;

E por fim, em conformidade com a "Lei Complementar Municipal nº 296, de 15 de julho de 2025"; e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

RESOLVE:

Art. 1º Os Adicionais instituídos pela "Lei Complementar Municipal nº 296, de 15 de julho de 2025" seguirão as normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – quanto a seus reflexos sobre os vencimentos dos Empregados Públicos desta Casa.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese os Adicionais se incorporarão aos Vencimentos do Emprego Público desta Casa Legislativa.

Art. 2º No pagamento das Férias aos servidores os valores dos Adicionais previstos no *caput* do Art. 1º desta Portaria serão utilizados para os cálculos das Férias, do 1/3 (um terço) de Férias e também para o Abono Pecuniário, acrescido de 1/3 (um terço), quando for o caso.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no *caput* deste Artigo, ou seja, pagamento das Férias, os valores referentes aos Adicionais previstos no *caput* do Art. 1º desta Portaria, não serão pagos antecipadamente com as Férias, mas, integralmente, no final de cada mês.

Art. 3º Os valores dos Adicionais previstos no *caput* do Art. 1º desta Portaria impactarão sobre o valor do Décimo Terceiro, nos termos da "Lei Complementar Municipal nº 296, de 15 de julho de 2025", bem como da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Parágrafo único. Quando do pagamento do Décimo Terceiro Salário, os valores referentes aos Adicionais previstos no *caput* do Art. 1º desta Portaria, serão pagos sempre com a segunda parcela do Décimo Terceiro Salário.

Art. 4º Os Adicionais previstos no *caput* do Art. 1º desta Portaria, não serão base de cálculo para o pagamento de saldo positivo ou negativo do Banco de Horas.

Parágrafo único. Não são compatíveis entre si o pagamento dos Adicionais previstos no *caput* do Art. 1º desta Portaria, e a realização de Horas Extras, com serviços feitos fora do horário de expediente para os fins previstos nos Anexos da "Lei Complementar Municipal nº 296, de 15 de julho de 2025", que autorizou o pagamento dos Adicionais.

Art. 5º Na hipótese de substituição de servidor que esteja designado para desempenhar atribuições que justifiquem o pagamento dos Adicionais previstos no *caput* do Art. 1º desta Portaria, tanto o Suplente, quanto o Titular, receberão o Adicional de forma proporcional aos dias em que estiverem designados para as respectivas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 01 de outubro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:D50E2C77

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 074-2025 - NOMEIA ANDRE J

PORTARIA No 74/2025

Nomeia Servidor Público Que Menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da "Resolução nº 865 de 27 de dezembro de 2022 - Regimento Interno desta Casa", bem como o Art. 6º da "Resolução nº 884, de 21 de dezembro de 2023" e nos termos da

"Lei Complementar Municipal de nº 276 de 23 de fevereiro de 2024", que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa,

e ainda, fundamentado no resultado do Concurso Público nº 1/2023 – Edital 1/2023, desta Casa, devidamente publicado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor Público ANDRÉ PEREIRA COSTA, inscrito no CPF nº 124.935.956-29, Oitavo Classificado na vaga de ampla concorrência do Concurso Público nº 1/2023, para o Cargo de Agente Administrativo, Símbolo de Vencimento E-6.

Art. 2º Ao Servidor Público ora nomeado se aplica o Regime Jurídico Celetista (da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), fazendo jus ao registro em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como ao recolhimento do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, nos termos da Legislação Municipal e Pátria vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 1º de outubro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:4B4C2216

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO NO SITE DA CÂMARA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 18/2025
DISPENSA N° 13/2025
A Câmara Municipal de Nazareno, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei nº 14.133/2021, torna público a**publicação do Aviso de Contratação,** no seguinte endereço eletrônico:
https://licitacao.docbox.com.br/camaranazareno/getDocsSearch.php?form=t&idExer=&idSub=&pergIdData=undefined&generica=
OBJETO:Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de computadores em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Nazareno.
DATA DA PUBLICAÇÃO:01/10/2025.
PRAZO DE ENVIO DAS PROPOSTAS:O envio de propostas terá inicio no dia 02/10/2025 às 00:00 horas e se encerrará no dia 06/10/2025 às 23:59 horas.
VALOR GLOBAL ESTIMADO:R$16.466,00.

Câmara Municipal de Nazareno, 01 de outubro de 2025.

CAMILA APARECIDA ANGÉLICO
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Aparecida Angélico
Código Identificador:8E6D8AF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ACATA O VETO TOTAL DO PODER EXECUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 3.570/2025, QUE "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA PRESENÇA DO PROFISSIONAL DA FISIOTERAPIA DURANTE O TRABALHO DE PARTO, PARTO E PÓS-PARTO NO MUNICÍPIO DE OURO FINO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 037/2025

"ACATA O VETO TOTAL DO PODER EXECUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 3.570/2025, QUE "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA PRESENÇA DO PROFISSIONAL DA FISIOTERAPIA DURANTE O TRABALHO DE PARTO, PARTO E PÓS-PARTO NO MUNICÍPIO DE OURO FINO"

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, no uso da atribuição que lhe confere o art. 36, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica ACATADO O VETO TOTAL do Chefe do Poder Executivo Municipal, objeto do Ofício nº 237/2025, ao Projeto de Lei n.º 3.570/2025, que dispõe sobre a autorização da presença do profissional da fisioterapia durante o trabalho de parto, parto e pós-parto no Município de Ouro Fino.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 17 de setembro de 2025.

CLÓVIS COLDIBELI
Presidente (2025-2026)
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:A5751BBE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
CONCEDE A HONRARIA HONRA AO MÉRITO POST-MORTEM AO SR. CLÁUCIO BENEDITO BERNARDES

DECRETO LEGISLATIVO N° 041/2025

"Concede a honraria Honra ao Mérito Post-Mortem ao Sr. Cláucio Benedito Bernardes"

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, no uso da atribuição que lhe confere o art. 36, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a honraria "Honra ao Mérito Post-Mortem" ao Sr. Cláucio Benedito Bernardes, como forma de reconhecimento póstumo pelos relevantes serviços prestados à sociedade ourofinense, por sua trajetória de vida exemplar e pelos valores de família, trabalho e solidariedade que deixou como legado.
Art. 2º - A homenagem será formalizada por meio de entrega do diploma à família ou representantes legais do homenageado, em Sessão Solene ou outra ocasião pública definida pela Presidência da Câmara Municipal.
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 30 de setembro de 2025.

CLÓVIS COLDIBELI
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:CAF92817

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DENOMINA NATALINO DE FREITAS, A RUA N.º 10, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALTOS DE OURO FINO

DECRETO LEGISLATIVO N° 039/2025

"Denomina Natalino de Freitas, a rua n.º 10, localizada no Loteamento Residencial Altos de Ouro Fino."

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, no uso da atribuição que lhe confere o art. 36, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Natalino de Freitas a rua n.º 10, localizada no Loteamento Residencial Altos de Ouro Fino.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 30 de setembro de 2025.

CLÓVIS COLDIBELI
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:E46D4EC8

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO ILMO. SR. BEN HUR DE OLIVEIRA

DECRETO LEGISLATIVO N° 040/2025

"Dispõe sobre a concessão do Diploma de Honra ao Mérito ao Ilmo. Sr. Ben Hur de Oliveira"

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, no uso da atribuição que lhe confere o art. 36, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Ilmo. Sr. Ben Hur de Oliveira.

Art. 2º -Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 30 de setembro de 2025.

CLÓVIS COLDIBELI
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:8BDC225F

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO "HONRA AO MÉRITO MIRIM" À ATLETA ALANNA FERREIRA CARVALHO

DECRETO LEGISLATIVO N° 038/2025

"Dispõe sobre a concessão do Título "Honra ao Mérito Mirim" à atleta Alanna Ferreira Carvalho"

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, no uso da atribuição que lhe confere o art. 36, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica concedido o Título "Honra ao Mérito Mirim" à atleta Alanna Ferreira Carvalho, em reconhecimento à sua dedicação ao esporte e à conquista do título de campeã no Nacional CBJJE 2025, categoria Mirim Pluma, faixa cinza e amarela.

Art. 2º – Esta honraria será entregue conforme o disposto no Decreto Legislativo nº 002/2025, que institui a "Honra ao Mérito Mirim".
Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 30 de setembro de 2025.

CLÓVIS COLDIBELI
Presidente (2025-2026)
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:DDEB811E

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APELO

MOÇÃO DE APELO N.º 108/2025
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 29/09/2025 17ª Sessão Ordinária	
(x) APROVADO	
() REJEITADO	
Presidente	
Vice Presidente	Secretário

O signatário da presente, Vereador FÁBIO TOMAZOLI DA FONSECA (NOVO), com assento na Câmara Municipal de Ouro Fino/MG e amparado pelo artigo 186 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que seja pautada a presente propositura e, se aprovada, seja dada ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Antônio Benedito Salgueiro Miguel, a presente MOÇÃO DE APELO, em razão da necessidade de implantação de redutores de velocidade (lombadas) na Rua Treze de Maio, especificamente no trecho situado entre os estabelecimentos comerciais SN Lanches e Baleia Fácil.
O referido local é caracterizado por intenso fluxo de veículos e também por grande circulação de pedestres, especialmente em horários de maior movimento do comércio, o que aumenta o risco de acidentes e coloca em perigo a segurança dos moradores e frequentadores da região. A ausência de dispositivos de moderação da velocidade dos automóveis tem causado constante preocupação entre comerciantes, clientes e transeuntes, tornando urgente a adoção de medidas que promovam maior segurança viária.
Diante disso, esta Casa Legislativa manifesta seu apelo ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, a fim de viabilizar a instalação dos redutores de velocidade solicitados, garantindo à população local maior tranquilidade, proteção e condições adequadas de mobilidade.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 23 de setembro de 2025.

FÁBIO TOMAZOLI DA FONSECA
Vereador

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:9EAD3D2D

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APELO

MOÇÃO DE APELO N.º 115/2025
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 29/09/2025 17ª Sessão Ordinária
(x) APROVADO
() REJEITADO
Presidente

Vice Presidente	Secretário

•

O signatário da presente, Vereador FÁBIO TOMAZOLI DA FONSECA (Novo), com assento nesta casa de leis, amparado no at. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência, que submeta essa propositura ao egrégio plenário, e se aprovada, seja a mesma encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ouro Fino/MG, Senhor Antônio Benedito Salgueiro Miguel , a seguinte MOÇÃO DE APELO para um projeto de implantação de uma terceira via de acesso ao bairro Santa Rita, neste município.

•

A solicitação se justifica diante do crescimento populacional e urbano da região, que hoje conta com duas vias principais de acesso, frequentemente congestionadas, especialmente em horários de pico, o que compromete a segurança, a mobilidade urbana e o atendimento de serviços públicos essenciais, como ambulâncias, transporte escolar e policiamento.

•

Além disso, a criação de uma terceira entrada permitirá melhor distribuição do tráfego, valorização imobiliária da região e mais qualidade de vida para os moradores, atendendo a uma demanda antiga da comunidade local.

•

Assim, apelamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ouro Fino, bem como à Secretaria de Obras, para que priorizem esta importante obra, incluindo-a no planejamento orçamentário e no cronograma de execução de projetos estruturantes do município.

•

Contando com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa, solicitamos que a presente Moção seja enviada ao Executivo Municipal e às demais autoridades competentes, como forma de expressar o anseio legítimo da população do bairro Santa Rita.

•

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, 25 de setembro de 2025.

FÁBIO TOMAZOLI DA FONSECA
Vereado

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:1075217B

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APLAUSO

MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 106/2025
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 23/09/2025 17ª Sessão Ordinária	
(x) APROVADO () REJEITADO Ver. Clóvis Coldibeli	
Ver. Cícero de Lima Braga Vice Presidente	Ver. Fábio Tomazoli da Fonseca Secretário

A signatária da presente, Vereadora Vânia Aparecida Vieira do Couto, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta proposição ao Egrégio Plenário e, se aprovada, seja encaminhada a referida MOÇÃO DE APLAUSOS em reconhecimento à nobre atitude da equipe do Coritiba Foot Ball Club, que simbolizaram apoio a causa animal entrando em campo com 11 (onze) cães caramelos resgatados pela ONG SOS 04 patas para adoção consciente.
A Câmara Municipal de Ouro Fino, em nome da Vereadora Vânia Aparecida Vieira Couto, manifesta, por meio desta moção, o seu reconhecimento e aplauso à equipe de de Coritiba Futebol Clube, de Curitiba (PR), que em ato de apoio à causa animal, celebrou o "Setembro Caramelo", uma campanha dedicada a causa animal, entrando em campo com 11 cães caramelos, que foram resgatados pela ONG SOS 4 Patas, para serem adotados.
Tal ato simbólico, além de chamar a atenção da sociedade para a importância da adoção responsável, também demonstra sensibilidade e engajamento social por parte dos atletas e da instituição esportiva, servindo de exemplo a ser seguido.
A atitude dos jogadores e do clube contribui para dar visibilidade à luta contra o abandono de animais, fortalecendo o trabalho de entidades protetoras e incentivando a população a refletir sobre a guarda responsável.

Diante disso, a Câmara Municipal aplaude e enaltece esta ação, registrando em seus anais o reconhecimento público a todos os envolvidos.
Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, aos 29 de setembro de 2025.

VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO
Vereadora

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:0858F2ED

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APLAUSOS

MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 107/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG, CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 29/09/2025 17ª Sessão Ordinária	
(x) APROVADO () REJEITADO	
Presidente	
Vice Presidente	Secretário

O signatário da presente, Vereador FÁBIO TOMAZOLI DA FONSECA (NOVO), com assento na Câmara Municipal de Ouro Fino/MG e amparado pelo artigo 186 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que seja pautada a presente propositura e, se aprovada, seja dada ciência ao Excelentíssimo Senhor Senador da República Carlos Alberto Dias Viana, a presente MOÇÃO DE APLAUSOS, em reconhecimento à destacada liderança por parte de Sua Excelência na condução da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) do INSS, no que se refere à investigação dos descontos indevidos em benefícios previdenciários e à defesa dos aposentados e pensionistas.
Desde sua eleição para presidir esta CPMI, o Senador Carlos Viana demonstrou firmeza, compromisso com a transparência e respeito aos princípios legais, atuando de maneira imparcial e apartidária, com o objetivo claro de esclarecer as inúmeras denúncias de fraudes praticadas por associações de representação de aposentados, as quais, segundo as investigações da Polícia Federal, teriam promovido descontos não autorizados em aposentadorias e pensões.
É digno de louvor que sob sua presidência a CPMI tenha adotado medidas decisivas como a aprovação de requisições de informação, convocações, quebras de sigilo fiscal e telefônico, além de articular recursos legais junto ao Supremo Tribunal Federal para assegurar que investigados prestem depoimentos essenciais. Mesmo diante de obstáculos, como decisões judiciais que permitiram ausências ou facultaram a não participação de alguns indiciados, o presidente da comissão tem reiterado que isso não interromperá os trabalhos investigativos nem diminuirá o rigor necessário para apurar responsabilidades.
A prisão preventiva de figuras centrais envolvidas no esquema e as ações coordenadas entre a CPMI, a Polícia Federal e demais órgãos de controle, sob a orientação de Viana, indicam não apenas o rigor institucional necessário, mas também uma postura que valoriza os direitos dos beneficiários do INSS, buscando resguardar-lhes garantia

de reparação, punindo os responsáveis e propondo mecanismos para evitar que fraudes semelhantes se repitam.
Desta forma, esta Casa Legislativa expressa seu profundo reconhecimento ao Senador Carlos Viana, pela condução sólida, ética e corajosa da CPMI do INSS, que reafirma a importância do Poder Legislativo em proteger os mais vulneráveis, defender a justiça social e promover a moralidade administrativa. Que sua atuação inspire outras comissões, autoridades e instâncias públicas, de modo que os aposentados e pensionistas brasileiros possam sentir-se cada vez mais seguros de que seus direitos serão honrados e suas vozes ouvidas.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 23 de setembro de 2025.

FÁBIO TOMAZOLI DA FONSECA
Vereador

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:E1108285

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APLAUSOS

MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 111/2025
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 29/09/2025 17ª Sessão Ordinária	
(x) APROVADO	
() REJEITADO	
Ver. Clóvis Coldibeli	
Ver. Cícero de Lima Braga	Ver. Fábio Tomazoli da Fonseca
Vice Presidente	Secretário

O signatário da presente, vereador NELSON LOPES DA SILVA (Republicanos), com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta proposição ao Egrégio Plenário e, se aprovada, seja encaminhada a referida MOÇÃO DE APLAUSOS ao Senhor Francisco Carlos Ceccon, como forma de reconhecimento público pelo seu importante trabalho em prol da educação, com destaque para a criação da plataforma digital www.tiraduvidas.net.br e o desenvolvimento do projeto Lousa Mágica voltado à alfabetização de crianças, jovens e adultos.
A plataforma Tira-Dúvidas se consolida como um ambiente virtual acessível e inovador, permitindo que usuários de diversas faixas etárias e níveis de escolaridade encontrem respostas para suas dúvidas com agilidade, utilizando tecnologia de ponta e inteligência artificial. Trata-se de uma iniciativa que democratiza o acesso à informação, promovendo inclusão digital e apoio educacional gratuito à população.
Já o projeto Lousa Mágica representa uma proposta concreta, especialmente pensada para apoiar o processo de alfabetização em diversos contextos. O recurso permite que crianças, jovens e adultos aprendam a ler e escrever de forma interativa e lúdica, favorecendo o reconhecimento de letras, sílabas, palavras e frases simples, além de estimular a consciência fonológica e o prazer pela aprendizagem.
Diante da relevância e do impacto social dessas iniciativas, esta MOÇÃO DE APLAUSOS é uma justa homenagem ao Sr. Francisco Carlos Ceccon, por sua visão empreendedora e compromisso com o desenvolvimento educacional e humano.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, aos 24 de setembro de 2025.

NELSON LOPES DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:495FDEC7

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APLAUSOS

MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 113/2025
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 29/09/2025 17ª Sessão Ordinária	
(x) APROVADO	
() REJEITADO	
Ver. Clóvis Coldibeli	
Ver. Cícero de Lima Braga	Ver. Fábio Tomazoli da Fonseca
Vice Presidente	Secretário

O signatário da presente, vereador NELSON LOPES DA SILVA (Republicanos), com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta proposição ao Egrégio Plenário e, se aprovada, seja encaminhada a referida MOÇÃO DE APLAUSOS a Escola Coronel Paiva por sua destacada participação na Plenária Estadual do Parlamento Jovem de Minas, realizada em Belo Horizonte, por meio da representação da aluna Claudiana, que com dedicação, responsabilidade e compromisso cívico, representou com excelência a escola, o município e os jovens da nossa região.
Considerando o destaque da aluna Claudiana, representante da Escola Estadual Coronel Paiva, pela sua participação ativa e expressiva na Plenária Estadual;
Considerando o papel fundamental da escola e de seus educadores no incentivo à formação política dos jovens e no estímulo ao protagonismo estudantil;
Considerando que iniciativas como essa contribuem para fortalecer a democracia, ampliar o debate político entre os jovens e valorizar o papel da educação pública;
A Câmara Municipal de Ouro Fino, por meio desta Moção, expressa seus aplausos à Escola Estadual Coronel Paiva, à aluna Claudiana e a todos os profissionais envolvidos, pelo exemplo de dedicação, cidadania e comprometimento com a formação de uma sociedade mais justa e participativa.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, aos 24 de setembro de 2025.

NELSON LOPES DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:5ACA1BA1

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APOIO

MOÇÃO DE APOIO N.º 109/2025
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 29/09/2025 17ª Sessão Ordinária	
(x) APROVADO () REJEITADO Presidente	
Vice Presidente	Secretário

O signatário da presente, Vereador PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA (UNIÃO BRASIL), com assento na Câmara Municipal de Ouro Fino/MG e amparado pelo artigo 186 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que seja pautada a presente propositura e, se aprovada, seja dada ciência ao Excelentíssimo Senhor Senador Carlos Alberto Dias Viana, a presente MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei nº 4586, de 2025, de iniciativa de Sua Excelência, que altera a Lei nº 8.080/1990, Lei Orgânica da Saúde, para instituir e disciplinar as Regiões de Saúde Interestaduais de Fronteira no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
Reconhecemos que a proposta representa um avanço significativo para o fortalecimento da saúde pública em todo o Brasil, especialmente nas localidades limítrofes entre estados, onde há sobreposição de demandas, deslocamentos frequentes de pacientes, lacunas nos serviços e dificuldades operacionais. A instituição dessas Regiões de Saúde Interestaduais de Fronteira assegura melhor articulação entre municípios de estados distintos, fluxos regulatórios

integrados, pactuações intergestores, compartilhamento de recursos e otimização na oferta de serviços, vigilância sanitária, atenção primária, especialidades e serviços de referência.
Para Monte Sião, município que, embora não seja fronteiriço estadual, certamente poderá se beneficiar indiretamente dessa iniciativa, o PL 4586/2025 é uma medida que aponta para o fortalecimento regional do SUS, promovendo cooperativas de saúde entre entes federados, facilitando referências, contrarreferências e possibilitando melhor planejamento de políticas públicas de saúde, serviços especializados e de emergência, além de ampliar o acesso em casos de sobrecarga ou limitação local. Essa integração pode refletir em ganhos práticos para pacientes, redução de deslocamentos, menor tempo de espera e maior qualidade no atendimento médico.
Diante disso, esta Casa Legislativa manifesta seu irrestrito apoio ao referido Projeto de Lei, parabenizando o Senador Carlos Viana pela proposição, e conclama os demais parlamentares federais para que votem pela aprovação, em benefício do fortalecimento do SUS e da garantia de saúde universal, equitativa e de qualidade para todos os cidadãos brasileiros.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 23 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:AB648098

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE PESAR

MOÇÃO DE PESAR N.º 110/2025
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 29/09/2025 17ª Sessão Ordinária	
(x) APROVADO	
() REJEITADO	
Presidente	
Vice Presidente	Secretário

O signatário da presente, Vereadora VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO (PODEMOS), com assento na Câmara Municipal de Ouro Fino/MG e amparado pelo artigo 186 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que seja pautada a presente propositura e, se aprovada, seja dada ciência à família enlutada, a presente MOÇÃO DE PESAR pelo falecimento do Maestro Sr. Nelson Sachetto.
Reconhecido e respeitado por sua atuação como maestro, o Sr. Nelson Sachetto foi uma figura de grande relevância para a cultura e a música local. Sua dedicação à frente de corais, bandas e projetos musicais contribuiu para a formação de gerações e deixou um legado cultural que permanecerá vivo na memória da comunidade.
Mais do que um maestro, foi um educador, incentivador e apaixonado pela arte, que transmitia sua sensibilidade e talento com generosidade e dedicação.
Neste momento de dor e saudade, prestamos nossa mais sincera solidariedade à família, amigos, alunos e admiradores, desejando que encontrem conforto na lembrança do homem íntegro, sensível e inspirador que foi o Maestro Nelson Sachetto.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 24 de setembro de 2025.

VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO
Vereadora

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:EC57E2AC

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE PESAR

MOÇÃO DE PESAR N.º 112/2025
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data:29/09/2025 17ª Sessão Ordinária	
(x) APROVADO () REJEITADO Presidente	
Vice Presidente	Secretário

A signatária da presente, vereadora, Vânia Aparecida Vieira Couto, com assento nesta Casa de Leis, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta essa propositura ao egrégio Plenário e, caso aprovada, seja encaminhada aos familiares de Humberto Garcia Bonamichi, ex-atleta ourofinense, a referida MOÇÃO DE PESAR, PELO SEU FALECIMENTO OCORRIDO EM 20 DE SETEMBRO DESTE ANO DE 2025.
Neste momento de dor e saudade, quero expressar minha sincera condolência aos familiares e amigos enlutados.
Na manhã de sábado, dia 20, o município de Ouro Fino amanheceu enlutado com a perda de um de seus filhos mais queridos, Humberto Garcia Bonamichi.
Humberto vinha, já há algum tempo, enfrentando com coragem uma terrível doença e, para familiares e amigos, deixa a lembrança de que agora descansou em paz.
Mas quem foi Humberto Garcia Bonamichi? Os que viveram os anos áureos do Pousão, na década de 1980, certamente se recordarão dele. Atacante rápido, canhoto habilidoso e dono de um chute forte, chegou a Pouso Alegre em julho de 1985, hospedando-se na casa do amigo Hermínio. Foi acolhido pelo senhor Edson, de quem recebeu apoio fundamental na recuperação de várias contusões.
Estreou pelo time em um amistoso contra o Estrela Azul, de Santa Rita, antes da disputa da Segundona. Nos quatro anos seguintes, defendeu com dedicação e honra a camisa rubro-negra em 64 partidas (41 como titular), conquistando 36 vitórias, 19 empates e apenas 9 derrotas, além de marcar 14 gols.
Em conversa, anos atrás, confidenciou: "Em 1986, o Cruzeiro veio jogar um amistoso em Pouso Alegre (vencemos por 3x0) e eu não pude atuar, pois estava lesionado. Depois fiquei sabendo que diretores do clube vieram me observar, mas infelizmente não estava em campo. Fiquei desolado, era a minha chance de jogar no time do meu coração".
Humberto ficará para sempre registrado na história do Pouso Alegre Futebol Clube e, principalmente, no coração de todos que tiveram o privilégio de conviver com ele, também em Ouro Fino. Sua partida precoce o leva ao encontro de outro grande craque ourofinense, Flamarion, volante que brilhou com a camisa do Cruzeiro.
À família enlutada, aos amigos e a todos que hoje sofrem com esta perda irreparável, ficam aqui registrados profundo pesar e solidariedade.
Vá em paz, Humberto. Sua memória permanecerá viva entre nós.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 29 de setembro de 2025.

VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO
Vereadora

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:41B51BD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Perdizes-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Câmara Municipal de Perdizes localizada na Rua João Luciano Barbosa, 322, sala de licitações a seguinte licitação:

PROCESSO Nº 014/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025

OBJETO: O objetivo da presente licitação é selecionar dentre os licitantes que se apresentarem, a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e seus anexos, visando a contratação de empresa para realizar manutenção de aparelhos de ar condicionados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Perdizes-MG.
Entrega e abertura dos envelopes com a Documentação de Habilitação e com a Proposta 08:00h00min do dia 15/10/2025.
Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subseqüente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.
O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, maiores informações na sede da Câmara no endereço acima, ou pelo telefone (34) 3663-1466, bem como poderá ser obtido gratuitamente no site da Câmara Municipal de Perdizes, no endereço https://camaraperdizes.mg.gov.br , a partir da data de sua publicação; Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Contratação, E-mail: tesouraria@camaraperdizes.gov.br

Perdizes-MG, 26 de setembro de 2025.

LEONARDO ALMEIDA FLORES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nádia Paula Dom Bosco
Código Identificador:BE3D8594

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
NOMEIA E CONVOCA 3.ª COLOCADA NO CARGO EFETIVO DE CONTROLADOR INTERNO

PORTARIA N.° 023/2025

Dispõe sobre a nomeação e convocação, para posse, da terceira colocada no cargo de Controlador Interno, aprovada no Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos da Câmara Municipal de Pitangui, realizado no ano de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno,
Considerando a exoneração, a pedido, da servidora **ANA LAURA GUIMARÃES GAUDIOSO**, ocupante do cargo efetivo de Controlador Interno, conforme Portaria n.º 022, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 1.º de outubro de 2025, edição n.º 4.119;
Considerando a vigência do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2023 e a lista de classificados;
RESOLVE:
Art. 1.° Nomear e convocar a candidata **RAFAELA PARREIRAS ANJOS**, inscrição n.º 49720, classificada em 3.º lugar, com 154,5 pontos, no Concurso Público para provimento do cargo de **Controlador Interno** do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Pitangui.
Art. 2.°A candidata ora convocada deverá comparecer à Câmara Municipal de Pitangui no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, unida da documentação exigida no edital, sob pena de ser considerada desclassificada e perder os direitos decorrentes de sua classificação no certame.
Art. 3.°A Câmara Municipal de Pitangui providenciará a comunicação direta à candidata, informando-lhe sobre a presente convocação e sobre a documentação necessária.
Art. 4.°A convocada deverá procurar a Câmara Municipal de Pitangui para receber orientações quanto ao agendamento perante a junta médica municipal, a fim de realizar os exames admissionais exigidos no edital.
Art. 5.°O não comparecimento no prazo fixado, a apresentação de documentação incompleta ou a inobservância dos requisitos estabelecidos no edital e nas normas internas da Câmara Municipal de Pitangui implicarão a impossibilidade de posse e a consequente perda dos direitos decorrentes da classificação.
Parágrafo único. A candidata convocada não tendo interesse em assumir o cargo deverá formalizar a desistência mediante Termo de Desistência apresentado à Câmara Municipal.
Art. 6.º A candidata nomeada e empossada ficará submetida ao Regime Jurídico Único - Estatuto dos Servidores do Município de Pitangui-MG, ao Regime Próprio de Previdência do Município de Pitangui e demais leis e regulamentos em vigor, e, quanto às atribuições e vencimentos, à Resolução n.º 838, de 4 de novembro de 2022.
Art. 7.° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Legislativo **"**Professor José Morato**"**, em Pitangui, ao 1.º dia do mês de outubro de 2025.

VEREADOR CLEMENTE VICTOR AZEVEDO SILVA
Presidente

Publicado por:
Oldair Luiz de Vasconcelos
Código Identificador:5C84975A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 34, DE 15/09/2025

Altera o parágrafo único do art. 26 da Lei Orgânica do Município, para dispor sobre a doação de imóvel público para o terceiro setor.

A Mesa da Câmara Municipal de Ponte Nova, no exercício de suas atribuições, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:
Art. 1º O parágrafo único do art. 26 da Lei Orgânica do Município de Ponte Nova, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 26.
Parágrafo único. É dispensável a licitação, sem prejuízo da prévia avaliação e de autorização legislativa:
I - nos casos de doação a entes públicos;
II – permuta;
III – implementação, na forma da Lei, de programas de:
a) habitação popular;
b) fomento à indústria e ao comércio;
IV - para doação de imóveis públicos a entidades do terceiro setor, desde que observadas as seguintes condições:
a) apresentação das circunstâncias fáticas e jurídicas que justifiquem, de forma motivada, a dispensa de licitação, demonstrando que, no caso concreto, a realização do certame se mostra inexigível ou incompatível com o interesse público;
b) apresentação de justificativa detalhada do interesse público envolvido, demonstrando as razões pelas quais a doação do imóvel se revela mais adequada e viável do que a concessão de direito real de uso, nos termos do art. 27 desta Lei Orgânica;
c) observância das exigências, requisitos e procedimentos previstos nas legislações específicas que regem cada tipo de entidade do terceiro setor, tais como organizações sociais (OS), organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIP), organizações da sociedade civil (OSC);
d) imposição de encargo, devidamente definido no instrumento de doação, consistente na utilização do bem para finalidade de relevante interesse público, vedada a destinação diversa, salvo prévia autorização do Poder Público;
e) previsão de cláusula de reversão de pleno direito do bem ao patrimônio público, nas hipóteses de descumprimento do encargo, extinção, dissolução ou inatividade da organização beneficiária ou utilização do bem para finalidade distinta daquela prevista no

instrumento de doação, com incorporação das benfeitorias ao patrimônio municipal.
Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova – MG, 25 de setembro de 2025.

Mesa Diretora

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA –
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ –
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA –
Secretário

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:4B97A41B

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2025

Altera o artigo 179-A à Lei Orgânica do Município de Ponte Nova que dispõe sobre as emendas orçamentárias impositivas, e dá outras providências.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Apresentamos à esta Casa a presente proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município, para alterar o percentual das emendas orçamentárias impositivas.
Após a promulgação da Emenda à Lei Orgânica nº 32/2022, houve alteração da Constituição da República para redefinir os limites das emendas parlamentares impositivas no âmbito federal, o que permite sua majoração também em âmbito municipal.
As emendas parlamentares impositivas revelaram ser verdadeiro instrumento de democratização do orçamento, permitindo a participação efetiva do Poder Legislativo na política de investimentos e manutenção dos serviços públicos (diretos e indiretos).
Assim, apresentamos a presente proposta, de forma a adequar o texto da nossa Lei Orgânica aos novos parâmetros fixados na Constituição, garantindo a representatividade do parlamento na condução das políticas públicas municipais.
Na expectativa de aprovação da proposta, é que apresentados a sugestão de emenda à Lei Orgânica, confiando na sua regular aprovação.

Sala das Sessões, 7 de abril de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Vereador – PP

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vereador - Avante

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Vereador – PDT

CARLOS PINTO DA PAIXÃO
Vereador – Avante

EMERSÂNIO PINHEIRO DE CARVALHO
Vereador – PP

FERNANDA FÉLIX BITENCOURT
Vereadora - AGIR

GUILHERME BELMIRO DO COUTO
Vereador – PT

GUSTAVO ANTÔNIO GOMES DA SILVEIRA
Vereador - MDB

JOSÉ GONÇALVES OSÓRIO FILHO
Vereador - PSB

JOSÉ RUBENS TAVARES
Vereador - PP

SUELLENN CHRISTINA NASCIMENTO MONTEIRO
Vereadora – PV

THAFFAREL JORGE PEREIRA
Vereador - PSB

WAGNER LUIZ TAVARES GOMIDES
Vereador – PV

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2025
Altera o artigo 179-A à Lei Orgânica do Município de Ponte Nova para modificar o percentual da receita corrente líquida destinado às emendas orçamentárias impositivas.

A Mesa da Câmara Municipal de Ponte Nova, nos termos do artigo 87, inciso IV, e artigo 103, § 2º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica:
Art. 1º O art. 179-A da Lei Orgânica do Município de Ponte Nova passa a com a seguinte redação:
Art. 179-A. As emendas impositivas de bancada ou de parlamentar ao projeto de lei orçamentária anual serão aprovadas até o limite de 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.
Art. 2º Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do exercício financeiro de 2026.
Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, de de .

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA –
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ –
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA –
Secretário

Autoria

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Vereador – PP

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vereador - Avante

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Vereador – PDT

CARLOS PINTO DA PAIXÃO
Vereador – Avante

EMERSÂNIO PINHEIRO DE CARVALHO
Vereador – PP

FERNANDA FÉLIX BITENCOURT
Vereadora - AGIR

GUILHERME BELMIRO DO COUTO GUSTAVO
Vereador – PT

ANTÔNIO GOMES DA SILVEIRA
Vereador - MDB

JOSÉ GONÇALVES OSÓRIO FILHO
Vereador - PSB

JOSÉ RUBENS TAVARES
Vereador - PP

SUELLENN CHRISTINA NASCIMENTO MONTEIRO
Vereadora – PV

THAFFAREL JORGE PEREIRA
Vereador - PSB

WAGNER LUIZ TAVARES GOMIDES
Vereador - PV

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:346815BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI N° 038/2025

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tem a honra de convidar a todos os munícipes, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A DISCUSSÃO DO Projeto de Lei n. 038/2025 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual de governo do Munícipio do Prata para o período de 2026/2029 "de autoria do Prefeito Municipal, a ser realizada no dia 06 de outubro (segunda-feira) do corrente ano, com início às 15 horas 30 minutos, no Auditório desta Câmara Municipal do Prata/MG, situada na Praça XV de Novembro, nº 35, Centro, Prata-MG. A participação da população é de suma importância, ficando, portanto, todos os cidadãos convocados para participar desta Audiência Pública.

Prata-MG, 01 de outubro de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS.
Presidente da Câmara Municipal do Prata-MG.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:0D2659C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025. MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plotagem/envelopamento adesivo, em vinil, do veículo oficial da Câmara Municipal de Santa Bárbara/MG, L200 ALL NEW TRITON GL AT 4x4, conforme os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência**, o qual passa a integrar o presente edital para todos os fins, independentemente de transcrição. **Início da sessão pública: 07/10/2025, às 13:00 horas**. O edital encontra-se disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes.

Santa Bárbara, 01 de outubro de 2025.

MARCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:17FD49FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2025, PROCESSO Nº 041/2025. MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de buffet, destinados à realização da Sessão Solene de entrega da Medalha do Mérito Legislativo 2025, a ser realizado no dia 28 de novembro de 2025, conforme os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência**, o qual passa a integrar o presente edital para todos os fins, independentemente de transcrição. **Início da sessão pública: 09/10/2025, às 13:00 horas**. O edital encontra-se disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes.

Santa Bárbara, 01 de outubro de 2025.

MARCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:0BD49375

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2025, PROCESSO Nº 032/2025. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a realização de laudo de inspeção técnica no elevador que dá acesso aos pavimentos na Câmara Municipal de Santa Bárbara/MG. **Início da sessão pública:** 06/10/2025, às 13:00 horas. O Aviso de Contratação Direta encontra-se disponível nos sites:www.licitardigital.com.br e www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes.

Santa Bárbara, 1 de outubro de 2025.

MARCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thais Alves Araújo
Código Identificador:94D23817

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Francisco do Glória, torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2025/INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2025. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, n.º 70, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.296.836/0001-92; Contratada: **LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 35.125.567/0001-79 com endereço da matriz na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 55, Bairro Centro, em Blumenau-SC, CEP 89.010-022 e respectiva filial na Rua Santana, nº 169, Bairro Boa Vista, em Sete Lagoas-MG, CEP 35700-108, neste ato representado por THIAGO LEAL PEDRA, CPF nº 070.077.166-28. OBJETO: Contratação de empresa para finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo MUNICÍPIO de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pela LICITAR DIGITAL, doravante denominado PLATAFORMA LICITAR DIGITAL, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios

eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns, bem como, de credenciamento eletrônico de serviços.

São Francisco do Glória, 30 de setembro de 2025.

PETRIANA FERRAZ FERREIRA PEDROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Petriana Ferraz Ferreira Pedrosa
Código Identificador:6A74A17B

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Francisco do Glória, torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 007/2025/PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2025/REGISTRO DE PREÇO 001/2025 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, n.º 70, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.296.836/0001-92; Contratada: **POSTO MINUTUS DE BICUIBA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 116, s/nº., KM 663, BR, na nesta cidade São Francisco do Gloria , Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 31.066.979/0001-24, representada pelo sócio administrador, Sr. DIMITRY LOPES DE LIMA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. MG.168.069-87, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF sob o nº. 101.699.866-08. OBJETO: registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis Gasolina e etanol em atendimento à Câmara Municipal de São Francisco do Glória. Valor: R$ 58.610,00 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e dez reais). Dotação: 33903000000-MATERIAL DE CONSUMO.

São Francisco do Glória, 26 de setembro de 2025.

PETRIANA FERRAZ FERREIRA PEDROSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Petriana Ferraz Ferreira Pedrosa
Código Identificador:4D669C31

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDASSP - CONSORCIO INT. PARA O DESENV. SUSTENTAVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO

CIDASSP
EXTRATO DE PORTARIA Nº 008/2025

EXTRATO DE PORTARIA Nº 008/2025

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso/MG – CIDASSP, por meio de seu Presidente, torna público que foi editada a **Portaria nº 008, de 01 de outubro de 2025**, a qual **revoga a Portaria nº 001/2024** e **nomeia novo Agente de Contratação, Equipe de Apoio e membros da Comissão de Contratação**.

Foram nomeados: **Pedro Henrique Paulino Santos**, do município de Monte Santo de Minas, para o cargo de Agente de Contratação; e, para a Equipe de Apoio, **Gustavo Barros Ribeiro** (Pratápolis), **Fátima Alves Pedroso** (Capetinga), **Flaviana Cristina da Silva** (Guaranésia), **Paula Maria Queirós Pereira** (Fortaleza de Minas), **Rodrigo Augusto de Oliveira** (São Sebastião do Paraíso) e **Marcela Pinheiro Machado de Andrade** (Delfinópolis).

São Sebastião do Paraíso/MG, 01 de outubro de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Presidente do CIDASSP

Publicado por:
Thaís Ferreira Júlio
Código Identificador:9BDA7835

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 57/2025, DISPENSA 46/2025 – BRISATEC REFRIGERACAO LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem, desmontagem e limpeza de ar condicionado tipo Split, visando garantir o pleno funcionamento, a eficiência energética, a prolongação da vida útil dos equipamentos e a qualidade do ar no ambiente da nova sede do consórcio.
Contratadas: BRISATEC REFRIGERACAO LTDA (CNPJ: 40.252.681/0001-08– Valor Global: R$ 7.750,00 (sete mil e setecentos e cinquenta reais). AUTORIZO o prosseguimento do Processo e posterior contratação.

Uberlândia, 01 de outubro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:BBE99120

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 57/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2025

Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Contratação e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 57/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem, desmontagem e limpeza de ar condicionado tipo Split, visando garantir o pleno funcionamento, a eficiência energética, a prolongação da vida útil dos equipamentos e a qualidade do ar no ambiente da nova sede do consórcio.
Foi homologado o resultado e adjudicados os seguintes itens da dispensa, nos termos abaixo:
Item 01 (Montagem de ar condicionados novos e reinstalação de outros 2 que estão sendo utilizados atualmente pelo consórcio. Remontagem completa de todas as peças. Reconexão da tubulação, realização de teste de estanqueidade (vácuo) e nova carga de gás refrigerante, se aplicável. Reconexão elétrica e da drenagem. Teste de funcionamento completo do aparelho para verificação de performance – 4 unidades): Adjudicado **BRISATEC REFRIGERACAO LTDA** (CNPJ 40.252.681/0001-08) – Valor do Item: R$ 1.050,00 (quarenta centavos) – Valor Global: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais);
Item 02 (Desmontagem de ar condicionados garantindo a remoção segura das unidades internas e externas, com recuperação do gás refrigerante (conforme normas ambientais vigentes) quando necessário para o serviço. Desconexão cuidadosa da tubulação de cobre e da drenagem de condensados. Desligamento e etiquetagem da fiação elétrica – 1 unidade): Adjudicado à **BRISATEC REFRIGERACAO LTDA** (CNPJ 40.252.681/0001-08) – Valor Total do Item: R$ 800,00 (oitocentos reais);

Item 03 (Limpeza de ar condicionados garantindo que todas as peças sejam limpas com produtos específicos e não corrosivos. Desmontagem dos chassis e retirada da turbina, serpentina e bandeja de condensados. Limpeza da serpentina com jato de água de baixa pressão e produto adequado. Desobstrução e limpeza do duto de drenagem e bandeja de condensados. Higienização com agente bactericida e fungicida. Limpeza da serpentina com jato de água de baixa pressão e produto específico para remoção de sujeira e oxidação. Limpeza da turbina do ventilador, fan-coil e da base do equipamento. Verificação e limpeza das aletas – 11 unidades): Adjudicado à Adjudicado à **BRISATEC REFRIGERACAO LTDA** (CNPJ 40.252.681/0001-08) – Valor Unitário: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) – Valor Global: R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais);

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 7.750,00 (sete mil e setecentos e cinquenta reais).

Uberlândia/MG, 01 de outubro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:CA8AB750

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
3º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 024/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2022

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados a ocorrência do 3º Aditivo de acréscimo de prorrogação de vigência contratual, da Empresa **CONTASS SISTEMAS PUBLICOS LTDA** CNPJ **10.481.030/0001-10**, no CONTRATO Nº 017/2023, da Dispensa de Licitação 009/2022, cujo objeto é "Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados suporte, operação assistida, manutenção corretiva e evolutiva em software de gestão público para utilização pelos municípios do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS". O acréscimo corresponde à prorrogação contratual correspondente à 3 (três) meses e 20 (vinte) dias. Informações pelo fone: (38) 3221-0841, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES -
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:464BE128

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 007/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

NEXUS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM POLITICAS PUBLICAS LTDA
CNPJ: 22.574.161/0001-21

Cujo Objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E PROMOÇÃO EM GERAL NOS EVENTOS E COMPETIÇÕES PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.**
Informações pelo telefone: (38) 9 93300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

MARIANA RODRIGUES FAGUNDES -
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:A4DD56EC

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

20.925.894 HARLEI RIBEIRO MIRANDA
CNPJ: 20.925.894/0001-38
GILMAR FELIPE DE SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 61.225.340/0001-05

Cujo Objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, TRIBUTÁRIA E FISCAL, LICITAÇÃO E CONTRATOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TURISMO, CONVÊNIOS E LGPD, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA, para atendimento das necessidades paralelas e não excludentes dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinlitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e deste.**
Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

MARIANA RODRIGUES FAGUNDES -
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:89AC815C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: contratação de empresa para serviços de gerenciamento de frota (manutenção automotiva em geral, de bombas e equipamentos), e gerenciamento de combustível (etanol, gasolina, diesel e diesel s-10). Pregão Eletrônico nº 014/2025. Empresa: Prime consultoria e assessoria empresarial LTDA: MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: Lote 3: -4,53%. Vigência: 03/10/2025 a 03/10/2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:7151A764

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: contratação de empresa para serviços de gerenciamento de frota (manutenção automotiva em geral, de bombas e equipamentos), e gerenciamento de combustível (etanol, gasolina, diesel e diesel s-10). Pregão Eletrônico nº 014/2025. Empresa: Half Beneficios LTDA: MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: Lote 1: -45,00%; Lote 2: -47,00% Vigência: 03/10/2025 a 03/10/2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:B99832FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
PORTARIA 025/2025

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais - CISLAGOS.

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS – CISLAGOS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO:

A homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025;
A necessidade de provimento das funções previstas no Anexo III da Deliberação CIB- SUS/MG nº 4.799/2024, referente à implantação da Política Estadual do VISA-CIS;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **convocados os(as) candidatos(as) aprovados(as)** no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025, para apresentação dos documentos e celebração de contrato por tempo determinado, de acordo com as regras estabelecidas no Edital.

CARGOS E CANDIDATOS CONVOCADOS

Nºda Inscrição	Nome	CPF	Cargo
2	LUIZ GUSTAVO SALES JUSTO	020.XXX.XXX-46	Veterinário

Art. 2º O candidato convocado deverá apresentar-se à sede do CISLAGOS, na cidade de Alfenas/MG, munido da documentação comprobatória exigida no edital, até **o dia 06 de outubro de 2025**.
Art. 3º A não apresentação dos documentos dentro do prazo estabelecido ou o não comparecimento será interpretado como **desistência tácita da vaga**, permitindo a convocação do candidato classificado subsequente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 01 de outubro de 2025.

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:D072F886

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
CONVOCAÇÃO 3° COLOCADO CARGO NUTRICIONISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024.

Extrato de publicação de Convocação do 3° colocado para o Cargo de Nutricionista no Processo Seletivo Simplificado 001/2024.
O Presidente do CISMEV- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024, convoca a candidata Camilla Mainy Oliveira Santiago, nutricionista, classificada em 3° lugar para comparecer à sede administrativa do CISMEV, situada na cidade de Curvelo/MG, munida de toda a documentação comprobatória exigida no edital, a fim de formalizar sua contratação no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Termo. O não comparecimento no prazo estipulado implicará renúncia expressa à vaga, facultando-se ao CISMEV proceder à convocação do candidato subsequente, nos termos da legislação vigente e do edital do certame.
Assinatura: 01/10/2025 -

EMERSOMM DANEZZI
Presidente do CISMEV

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:D8CC40C3

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO AVISO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025

Aviso do Processo Administrativo nº 51/2025 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica n.º 17/2025 –, para aquisição de placas/plates para incidência de Raio-x, usadas para leitura ou captura de imagem radiográfica conforme condições previstas no Aviso de Dispensa. A sessão será no dia 10/10/2025 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O aviso de dispensa completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitação@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3221-6231

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:7C1F4682

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 103/2024 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024- PREGÃO Nº 030/2024

Extrato da rescisão amigável ao Contrato n° 103/2024 do Processo Administrativo nº 061/2024- Pregão nº 030/2024, cujo objeto é a contratação da prestação de serviço de bombeiro hidráulico e de mão de obra de eletricista para reparo e manutenção dos prédios do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e o prestador Sr. PAULO GUSTAVO

CABRAL DOS SANTOS**.** Fica o presente contrato rescindido a partir de 15/09/2025.
Assinatura: 15/09/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:12D07661

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2024

Extrato de ratificação do Credenciamento N° 001/2024, Processo Administrativo N° 004/2024, de contratação de serviços médicos a serem prestados por profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados.
Empresas **Credenciadas** e **Habilitadas**:
Carlos André Oliveira Fernandes Ltda. – Lotes 01 e 03
Gonçalves Figueiredo Centro de Saúde Ltda. – Lote 40
Olhar Imagens Ltda. – Lote 11
Braga Leão Serviços de Imagens Ltda. – Lote 07
Assinatura: 01/10/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:6FF96EE4

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

Edital Pregão Eletrônico nº 30/2025 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 30/2025 , para prestação de serviço de seguro total e contra teceriros dos veiculos que acompanha a frota do CISMEV para o período de 12 meses, conforme condições previstas no Edital. A sessão será no dia 16/10/2025 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitação@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3221-6231.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:5D242C79

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

Edital Pregão Eletrônico nº 31/2025 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 31/2025 , para aquisição de itens de padaria e confeitaria sob demanda futura ou eventual, com entrega parcelada para o período de 12 meses, conforme condições previstas no Edital. A sessão será no dia 17/10/2025 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitação@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3221-6231

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:ED4CF6DF

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
PORTARIA 009/2025 - NOMEAÇÃO COORDENADORA VISA CIS

Extrato de publicação da Portaria N° 009/2025 – O Presidente do CISMEV-Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas, no uso de suas atribuições, nomeia o responsável pela Coordenação do Programa VISA CIS a partir de 01 de outubro de 2025:
Coordenadora do programa VISA CIS:
Waldirene Rodrigues de Souza Soares

Assinatura: 01/10/2025 -

EMERSOMM DANEZZI
Presidente do CISMEV

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:AA70A36A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
CONTRATO ADM 51-2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 51/2025
PROCESSO Nº 15/2025
DISPENSA Nº 05/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135, inscrita no CNPJ sob o nº 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para avaliação técnica dos equipamentos laboratoriais do CISMIV. O contrato foi pactuado entre a empresa QUALIS SOLUCOES PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ 32.661.819/0001-96, com sede na Rua Camões, nº 215 - Bairro São Lucas, Belo Horizonte-MG, CEP 30240-270, neste ato representada por Cristiano Marques Canabrava, inscrito no CPF sob o nº 013.317.506-52, denominada CONTRATADA, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do Processo retromencionado e Lei n° 14.133/2021. Data de assinatura: 01/10/2025. Vigência: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

Viçosa-MG, 01 de outubro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:281DEB3C

GESTÃO DE CONTRATOS
TERMO DE CONTRATO DE PROGRAMA - 03-2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE PROGRAMA

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 03/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato supracitado, cujo objeto é a delegação do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO mediante a transferência de 50.000,00

(cinquenta mil reais) para a execução dos serviços de saúde compreendidos como média/alta complexidade, conforme tabela I anexa ao contrato disponível no site do CISMIV e a transferência dos seguintes encargos: gestão da contratação de complementação dos serviços de saúde do município contratante, nos termos da portaria GM/MS 2567/2016. O contrato foi pactuado entre o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.567.354/0001-88, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR, CPF: 037.397.076-58, e o CISMIV, em observância às disposições da Lei n° 11.107/2005 e Lei n° 14.133/2021. Data de assinatura: 01/10/2025. Vigência: a partir de sua assinatura até 31/12/2025.

Viçosa-MG, 01 de outubro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:DC14EC10

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 121

PORTARIA N° 121 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Convoca para apresentação de documentos e nomeia para posse a candidata aprovada no concurso público do CIS-MIV Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Microrregião De Viçosa - edital nº 01/2024.

O Presidente do CIS-MIV CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA, Sr. José Ivanir Miranda Duarte, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, homologado através do Decreto nº 01 de 16 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONVOCAR a candidata a seguir para tomar posse no prazo máximo de 15 dias corridos, a contar da data da publicação desta Portaria, qual seja:

EMPREGO PÚBLICO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CISMIV
12º lugar DANIELA DE OLIVEIRA FREITAS

EMPREGO PÚBLICO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - UAES
5º lugar LUCIANA MARIA LOPES

Art. 2º - A candidata deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a)original e fotocópia de comprovante de residência atualizado (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório);
b)original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
c)original e fotocópia da Cédula de Identidade;
d)original e fotocópia do Cartão de Vacina;
e)original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
f)na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.
g)original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
h)original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
i)original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
j)original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, carteira nacional de habilitação, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como comprovação da experiência mínima exigida para o exercício das atribuições do Emprego Público, se for o caso;
k)declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
l)declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

Art.4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Viçosa - MG, 01 de Outubro de 2025

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Presidente do CIS-MIV

Publicado por:
Cristiane de Fátima da Silva Gomes
Código Identificador:24BCE93F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2025- SPH TECNOLOGIA LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO. SPH TECNOLOGIA LTDA SERVICOS, CNPJ11.059.362/0001-21. **OBJETO –** O credenciamento de pessoa jurídica qualificada, especializada na área da locação de máquinas/caminhões, visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 10/2025, Processo Administrativo N° 48/2025 LOTE 01- ITEM 1,2,3,4,5- LOTE 2 ITEM1,2,3,4,5-LOTE 3 ITEM 1,2,3,4,5-LOTE 4 ITEM 1,2,3,4,5,6,7-LOTE 5 ITEM 1,2,3,4,5-LOTE 6 ITEM 1,2,3,4,5-LOTE 7 ITEM 1,2,3,4,5-ITEM 9 ITEM 1,2,3,4,5,6,7-LOTE 10 ITEM 1,2,3,4,5-LOTE 11 ITEM 1,2,3,4,5 LOTE 12 ITEM 1,2,3,4,5-LOTE 13 ITEM 1,2,3,4,5-**VIGÊNCIA CONTRATUAL** – 12 meses.

Pará de Minas, 01 de outubro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:D560E39A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 765/2025, Dispensa n° 774/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "ELETRICA MINAS LTDA", CNPJ: 12.359.945/0001-83. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE 01 PASSA FIO E 01 FILTRO DE LINHA QUE SERÁ UTILIZADO NA REGULAÇÃO DO CIS URG OESTE. A FIM DE GARANTIR AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA DESTA UNIDADE, SOB A GESTÃO DO CIS-URG OESTE."** Valor previsto total de R$ 136,62 (CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) .

Divinópolis/MG, 01 de Outubro de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:C767F0B6

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 782/2025, Dispensa n° 790/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "GRAFFUS DESIGN LTDA", CNPJ: 00.799.131/0001-80. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE 01 PLACA DE INAUGURAÇÃO PARA A BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU EM CAMPO BELO".** Valor previsto total de R$ 790,00 (SETECENTOS E NOVENTA REAIS).

Divinópolis/MG, 01 de Outubro de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:46D9482D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 116/2025

TÍTULO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço – CONSAÚDE torna público que celebrou o Contrato Administrativo nº 116/2025 com a empresa PROMED GAVEA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, referente ao Processo Licitatório nº 025/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de saúde.

O valor global do contrato é de R$ 27,200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais), com vigência até o dia 26 de setembro de 2026.

Coronel Fabriciano, 01 de outubro de 2025.

Equipe de Apoio

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:3F25D0E0

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 120/2025

TÍTULO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço – CONSAÚDE torna público que celebrou o Contrato Administrativo nº 120/2025 com a empresa MSV OTORRINO LTDA, referente ao Processo Licitatório nº 025/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas e serviços cirúrgicos, ambulatoriais e hospitares.
O valor global do contrato é de R$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais), com vigência até o dia 30 de setembro de 2026.

Coronel Fabriciano, 01 de outubro de 2025.

Equipe de Apoio

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:F5B2F2ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 043, de 01 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a Suplementação de crédito na importância de R$ 43.782,26 (quarenta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos) e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde (CIAS) no uso das atribuições que lhe confere a 1ª alteração ao Contrato do Consórcio, sob a forma de Associação Pública, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e da Lei Estadual nº 18.036, de 12 de janeiro de 2009, RESOLVE:
Art. 1º Abrir Crédito Suplementar na importância de R$ 43.782,26 (quarenta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos), sob as seguintes classificações econômicas e programáticas;
0700 - CIAS – CONSORC. INTER. ALIANÇA P/ A SAÚDE
0701 – CIAS- ADMINISTRAÇÃO RATEIO
2001 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.9.0.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições
15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS (17)
0700 - CIAS – CONSORC. INTER. ALIANÇA P/ A SAÚDE
0711 – CIAS- MANUTENÇÃO SAMU MACRO CENTRO

2032 - MANUTENÇÃO SAMU MACRO CENTRO
3.3.9.0.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições
15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS (62)
R$22.686,86
R$21.095,40

R$43.782,26
Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o artigo anterior, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:
0700 - CIAS - CONSORC.INTER. ALIANÇA P/ A SAÚDE
0711 - MANUTENÇÃO SAMU MACRO CENTRO
2032 - MANUTENÇÃO SAMU MACRO CENTRO
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo
15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS (51)
R$43.782,26
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data e será afixada no Quadro de Avisos da Sede do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS, dando-lhe publicidade.
Art. 4º Revogam-se as disposições anteriores e em contrário.

MARCÍLIO BEZERRA DA CRUZ
Presidente
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS

Publicado por:
Anaulizia Batista Afonso
Código Identificador:DEE2D4B5

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DESPACHO DE CONTRATAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - Despacho de Autorização da Contratação - Processo Administrativo nº 028/2025- Dispensa ou Inexigibilidade nº 009/2025. Objeto: Aquisição de papel sulfite A4 branco, gramatura 75g/m2, acondicionado em caixas com 10 pacotes de 500 folhas cada. Torna pública a autorização da contratação do item 01: RV COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA. BH/MG, 29.09.2025.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Hérika Suellen Santos Dias
Código Identificador:5A0C75EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: LEOP MED SERV SAÚDE LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 23/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Ilmara Gomes da Silva – LEOP MED SERV SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:32C5E977

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 214/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA NEFROLÓGICA DE MURIAÉ LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 31/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Hellen Silva Filho – CLÍNICA NEFROLÓGICA DE MURIAÉ LTDA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:6FBE4119

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 54/2025, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e **TOWERS ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ n° 14.272.475/0001-41. Objeto: Contratação de serviços de engenharia, para adequação da sala de Raio X, para instalação do novo equipamento, bem como construção de base para instalação do gerador de energia.
Valor: R$ 75.900,00
Data da assinatura: 01 de outubro de 2025.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:DBD9EC3A

CISAMAPI
EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão do Contrato nº 17/2025, celebrada entre o Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Microrregião Do Vale Do Piranga - CISAMAPI e a empresa **ASIS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CNPJ n° 53.180.884/0001-70. Objeto: Fica rescindido, por acordo entre as partes o Contrato Nº 17/2025, firmado pelas partes em 19 de fevereiro de 2025 em decorrência do Processo Licitatório Nº 53/2024.

Ponte Nova, 01 de outubro de 2025.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:EFF08ABD

CISAMAPI
PORTARIA Nº 090/2025

Dispõe sobre a substituição de férias da empregada pública Maria Regina Carvalho Martins, Secretária Executiva do CISAMAPI.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE**:**

Art. 1º - Nomear **VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA** para desempenhar as funções de Secretária Executiva concomitantemente com as funções já desempenhadas como Diretora Administrativa e Assistencial no período de 01/10/2025 a 15/10/2025 uma vez que a empregada pública Maria Regina Carvalho Martins estará em gozo de férias.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 30 de Setembro de 2025.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Hyllary Kassiara Matias Vieira
Código Identificador:920EC160

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2025
PREGÃO Nº. 027/2025
A(O) Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC/MG, CNPJ: 01.272.081/0001-41, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). Max Vinicius Reis Pereira, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 027/2025, Processo Administrativo nº 073/2025, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 78763
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE PLATAFORMA PEDAGÓGICA DIGITAL PARA APOIO ESCOLAR E CURSOS
PROFISSIONALIZANTES, DESTINADA AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC
Data de Publicação: 01/10/2025 08:59:21
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 16/10/2025 09:29:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto
Valor total do processo: R$ 96.728.696,21
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/78763

MAX VINICIUS REIS PEREIRA -
Autoridade Competente
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC/MG, 01 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:D0F60ECB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º01.275.576/0001-24 COM SEDE ADMINISTRATIVA NA RUA MONTES CLAROS, Nº1.124, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, PIRAPORA-MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2022 REFERENTE AO PROCESSO Nº 011/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022, CREDENCIAMENTO 002/2022 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CASTRAÇÃO/ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS (CÃES E GATOS), ATRAVÉS DO CASTRAMÓVEL - UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO ANIMAL (UMEES) PRÓPRIO, EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DO CIMMESF.
Fornecedor: Aridus Projetos E Investimentos
Data de Vigência: 04/10/2025 até 04/10/2026
Data de Publicação: 01/10/2025
Veículo de Divulgação: DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS
Descrição da Alteração: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA.
Justificativa do Aditivo: JUSTIFICA-SE A REALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA CONFORME CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO, UMA VEZ QUE O CONTRATO SE APROXIMA DO FIM DA SUA VIGENCIA E POR SE TRATAR DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICIPIOS CONSORCIADOS, SENDO QUE A FALTA DO MESMO PODERÁ GERAR TRANSTORNOS AO BOM ANDAMENTO DAS ATIVIDADES NO QUAL SE DESTINA O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO.

Pirapora/MG, 01/10/2025

ALEXANDRO COSTA CESAR
Presidente do CIMMESF.

Publicado por:
Miqueias Mesquita Nunes Rocha
Código Identificador:702D8AB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PC 012/25 INEXIG. 005/25 CREDENCIAMENTO 003/25

PC 012/25 Inexig. 005/25 Credenciamento 003/25 Credenciamento de pessoas jurídicas para para execução de ações de educação ambiental, visando a implantação da coleta seletiva do programa OUTRONORTE, devendo ter enfoque na promoção da saúde e contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população dos municípios consorciados ao CODANORTE e ao próprio CODANORTE- O credenciamento continua aberto para recebimento de novos interessados até o dia 28/03/2026-Novo julgamento: 06/10/2025, 9:00horas- www.codanorte.mg.gov.br - licitacoes@codanorte.mg.gov.br.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:2129EAD8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PC 014/25 INEXIG. 006/25 CREDENCIAMENTO 004/25

PC 014/25 Inexig. 006/25 Credenciamento 004/25 Cont. de serviços técnicos especializados de Regularização Fundiária Urbana (Reurb)- O credenciamento continua aberto para recebimento de novos interessados até o dia 02/04/2026-Novo julgamento: 06/10/2025, 9:00horas - www.codanorte.mg.gov.br - licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:6997E350

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PC 032/25 INEXIG. 018/25 CREDENCIAMENTO 010/25

PC 032/25 Inexig. 018/25 Credenciamento 010/25 Credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços de Telemedicina com foco em Atenção Primária, Promoção e Prevenção de Saúde, incluso consulta em regime de plantão com Clínico Geral e Especialidades mediante agendamento, para atender os municípios consorciados ao CODANORTE e ao próprio CODANORTE- O credenciamento continua aberto para recebimento de novos interessados até o dia 15-07-2026. Novo julgamento: 06/10/2025, 9:00horas- www.codanorte.mg.gov.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:1F3390AE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 037/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

PC 037/2023 Tomada de Preços 001/2023 contratação de empresa(s) para execução de obra de construção de Aterro Sanitário de Pequeno Porte da Microrregião de Manga/MG, em regime de empreitada global, Sr. Presidente, Miguel Felipe Ferreira de Oliveira, autoriza e formaliza o 7º Termo Aditico ao CTR 083/2023 a favor da empresa Setta Construções E Serviços Ltda-EPP, CNPJ 38.596.653/0001-58. Assina: Guilherme Patrick Almeida de Freitas; Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.Vig: 30/04/25 à 30/09/25.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:0E1E2720

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROC. LICITATÓRIO 011/2025 INEXIG 004/2025 CREDENCIAMENTO 002/2025

PC 011/25 Inexig. 004/25 Credenciamento 002/25 Credenciamento de pessoas jurídicas para integrar o cadastro de prestadoras de serviços técnicos especializados para serviços de assessoria e consultoria em saúde, convênios, educação, assistência social, tributária e fiscal, técnica em licitações, administrativa para câmaras municipais e prefeituras, e na área de controle interno, que atendam os correspondentes requisitos mínimos estabelecidos, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE- O credenciamento continua aberto para recebimento de novos interessados até o dia 28/03/2026-Novo julgamento: 06/10/2025, 9:00horas- www.codanorte.mg.gov.br - licitacoes@codanorte.mg.gov.br.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:09BD61E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº 03/2025

Portaria nº 03/2025

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio à licitação e contratos do CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CORSAB e dá outras providências.

A PRESIDENTE do CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CORSAB, no uso das atribuições que lhe conferem,
CONSIDERANDO que, em 1º de abril de 2023, a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, passará a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;
CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;
CONSIDERANDO o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei 14.133/2021, sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio;
CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;
CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8 a Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora pública Cleonice Aparecida da Silva, CPF 121.262.626-50, RG MG 18.751.701, ocupante do emprego efetivo de Supervisora administrativa, para o cargo de Agente de Contratação do Consórcio Regional de Saneamento Básico – CORSAB.
Art. 2º Designar para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação do Consórcio Regional de Saneamento Básico – CORSAB, os servidores públicos, ocupantes do emprego efetivo, respectivamente:
Cássia César Bastieri;
Bianca Pessoa Bragança;
Art. 3º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
Art. 4º Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.
Parágrafo único: A comissão supracitada, fica assim constituída:

Erlaine da Dores Catarino – Presidente da CPL;
•Cleonice Aparecida da Silva – Agente de Contratação;
•Bianca Pessoa Bragança – Membro efetivo;
•Cássia César Bastieri – Membro Efetivo.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor no dia seguinte a data de sua publicação, revogando-se as portarias em contrário.

João Monlevade, 01 de outubro de 2025

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Presidente do CORSAB

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Registrado e Publicado nesta Secretaria do Consórcio Regional de Saneamento Básico – CORSAB, em 01 de outubro de 2025

FABIANA DE ÁVILA MODESTO
Secretária Executiva do CORSAB

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:9C133648

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 0392025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 039/2025

Processo Administrativo n.º 045 /2025

Torna-se público que o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG**, por meio do(a) departamento de licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso IX, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 02/10/2025 à 02/10/2025 até ás 17:00hs
Endereço eletrônico para envio das propostas: daetupaciguara@hotmail.com
Endereço para protocolo das propostas físicas: Rua Silviano Brandão n°11, Bairro Brasil – Tupaciguara/Mg

OBJETO: Adesão ao consórcio CEMIG SIM que tem como objetivo o ingresso do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/Mg no sistema de compensação de energia elétrica.

O Documento de Formalização de Demanda e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico **https://daetupaciguara.mg.gov.br/category/dispensas/**
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail daetupaciguara@hotmail.com

Tupaciguara, 01 de Outubro de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do DAE
Dae-Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:6662203C

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
RESULTADO PAL 024 PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie de Itamarandiba -MG torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 018/2025, Processo Licitatório nº 024/2025, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E LAVAGEM DE ENXOVAL HOSPITALAR, LIMPEZA DE PISOS E SUPERFÍCIES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE**. Após análise e julgamento das propostas, a empresa **NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA,** foi declarada vencedora dos lotes I e II, conforme ata e demais documentos disponíveis para consulta no PNCP - **Portal Nacional de Contratações Públicas**, link: https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1&ufs=MG&municipios=2613&q=FHAP%20&status=todos.

Publicado por:
Viviane Silva Figueiredo
Código Identificador:3A881D31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa Licitação nº 08/2025, Processo nº 064/2025, referente aquisição de trajes de capoeira (camisetas e calças) para distribuição gratuita aos participantes do **2º Festival Abadá-Capoeira,** promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Abadia dos Dourados/MG **, conforme termo referência** , conforme termo referência, adjudicando o objeto licitado ao proponente: André Queiroz Mafra e Cia Ltda - CNPJ n.º 54.102.326/0001-59 – Valor: R$ 6.333,50 (seis mil, trezentos e trinta e tres mil e cinquenta centavos)

Abadia dos Dourados-MG, 04 de agosto de 2.025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR -
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Contrato – Contrato n.º 136/2025 – Referente Processo Licitação n.º 064/2025 – Dispensa Licitação n.º 08/2025. Objeto: aquisição de trajes de capoeira (camisetas e calças) para distribuição gratuita aos participantes do **2º Festival Abadá-Capoeira,** promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Abadia dos Dourados/MG **, conforme termo referência** , conforme termo referência. Contratado: André Queiroz Mafra e Cia Ltda, CNPJ nº 54.102.326/0001-59 – Valor: R$ 6.333,50 (seis mil, trezentos e trinta e tres reais e cinquenta centavos). Assinatura entre as partes: 04 de agosto de 2.025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:D8560822

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 2022.02.001

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA-MG – 9º Termo Aditivo ao Contrato n° 2022.02.001. Processo: 003/2022, Pregão Presencial n° 03/2022. Objeto:O presente contrato administrativo tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - Linha 05: Facão x Companhia x Facão Percurso: 13 km 4x dia+ 4 km Complementar 6° horário Total: 56 km/dia e Linha 06: Alagoa Serra dos Borges x Alagoa. Percurso: 20 km 3x dia. Total: 60

km/dia. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG – CNPJ 18.186.346/0001-91 e ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA - CNPJ: 20.104.960/0001-09. Das alterações: Acréscimo de 5.300 quilômetros ao quantitativo da linha 05; Acréscimo de 2.200 quilômetros ao quantitativo da linha 06; totalizando o valor de R$ 39.283,00 (trinta e nove mil duzentos e oitenta e três reais).

Alagoa/MG 01 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:87ADD3B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 295/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, com desenvolvimento, manutenção, suporte técnico e capacitação, presencial ou remota voltados à gestão, operação e aprimoramento do website institucional e dos aplicativos digitais do Município de Além Paraíba.

Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até sexta-feira, 03/10, 18h00. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3455-1200, falar com Aparecida Oliveira – Divisão de Compras.

Publicado por:
Aparecida Silva de Oliveira
Código Identificador:6B325EC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 050/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG, em cumprimento ao artigo 54 caput, e § 1º da Lei Federal 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes informações:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Lubrificantes para veículos da Prefeitura Municipal de Além Paraíba pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA/HORA: 16/10/2025_13:00 H
PORTAL: Licitanet

O Edital em inteiro teor estará disponível no site www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240, e-mail licitacao@alemparaiba.mg.gov.br

Além Paraíba, 01 de outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:70A9F55D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 051/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG, em cumprimento ao artigo 54 caput, e § 1º da Lei Federal 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes informações:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

Registro de preços para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTICIOS ESTOCAVEIS, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA/HORA: 20/10/2025_13:00 H
PORTAL: Licitanet

O Edital em inteiro teor estará disponível no site www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240, e-mail licitacao@alemparaiba.mg.gov.br

Além Paraíba, 01 de outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:35734851

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DISPENSA 153/2025 FRACASSADA

DESPACHO

PROCESSO 217/2025
DISPENSA ELETRÔNICA 153/2025
OBJETO: *serviços de recuperação e reforma do telhado do prédio do Paço Municipal, localizado na Praça Coronel Breves, 151 bairro São José, conforme normas técnicas aplicáveis e condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes*

CONSIDERANDO a desclassificação das propostas apresentadas, os elementos constantes dos autos e a manifestação favorável da assessoria jurídica,
RESOLVE:
Declarar **FRACASSADA** a Dispensa Eletrônica nº 153/2025, referente à contratação dos serviços de recuperação e reforma do telhado do prédio do Paço Municipal, conforme especificações técnicas e exigências previstas no Projeto Básico de Engenharia.
Determina-se aos setores competentes que promovam a publicação deste despacho no portal eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município.

Além Paraíba, 01 de outubro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:4A44FF07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

PROCESSO Nº252/2025 DISPENSA Nº175/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **MANUELLA DE MELLO BARROS-ME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.605.586/0001-65.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a de **LOCAÇÃO DE PARQUE INFLÁVEL**, que terá, entre outras obrigações, a responsabilidade pela montagem da estrutura necessária, a contratação de toda e qualquer mão de obra especializada, para comemoração do Aniversário da Cidade, que será realizada entre os dias 26 e 27 de setembro, na Ilha do Lazareto, Parque de Exposição, nas condições estabelecidas neste contrato e seus anexos
VALOR : O valor total da contratação é de R$ 16.300,00(dezesseis mil e trezentos reais)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação discriminada:02.06.03.13.695.0025.2.0083.3.3.90.39-Aniversário da Cidade

PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta) dias** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data:. Além Paraíba , 25 de Setembro de 2025

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:29CBF1E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025

PROCESSO Nº 254/2025 DISPENSA Nº177/2025.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **MS SERRA SERVIÇOS LTDA-ME** , inscrita no CNPJ: 16.784.818/0001-82
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a prestação de locação, montagem, desmontagem, limpeza e manutenção de banheiros químicos para o evento Aniversário da Cidade, que será realizado nos dias 26 e 27 de setembro, na Ilha do Lazareto, nas condições estabelecidas neste contrato e seus anexos
VALOR : O valor total da contratação é de 5.760,00(cinco mil setecentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação discriminada:02.06.03.13.695.0025.2.0083.3.3.90.39-Aniversário da Cidade

PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta) dias** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data:. Além Paraíba , 25 de Setembro de 2025

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:21BAFCB3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025

PROCESSO Nº 253/2025 DISPENSA Nº 176/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **H L O PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME,** inscrita no CNPJ n° 14.808.824/0001-05.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para **LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO/RESOLUÇÃO**, que terá, entre outras obrigações, a responsabilidade pelo transporte, montagem e desmontagem necessária, para comemoração do Aniversário da Cidade, que será realizada entre os dias 26 e 27 de setembro, nas condições estabelecidas neste contrato e seus anexos.
VALOR : O valor total da contratação é de R$ 13.000,00(Treze mil reais)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação discriminada:02.06.03.13.695.0025.2.0083.3.3.90.39-Aniversário da Cidade

PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta) dias** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Data:. Além Paraíba , 25 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:AF7FDBC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Publicação

Prefeitura Municipal de Além Paraíba – MG e Museu de História e Ciências Naturais, atendendo ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil estipulado pela Lei 13.019/14, é dispensado o chamamento público para apoio ao Termo de Fomento do Museu de História e Ciências Naturais localizado na Praça Presidente Vargas, nº 101, nesta cidade, conforme justificativa a seguir: Considerando as disposições dos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/14, entende-se ser inexegível o chamamento público pela inviabilidade de competição e pela natureza jurídica da entidade a ser beneficiada (art 31), e tendo como objetivo o fomento a preservação e restauração da Locomotiva a Vapor 51 – da Estrada de Ferro Leopoldina, visando a implementação de um Trem Turístico no município.

Além Paraíba, 01 de outubro de 2025

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal de Além Paraíba

Publicado por:
Silvia Maria Pessanha da Cruz
Código Identificador:799BCDAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0093/2025

Processo Licitatório nº 0098/2025, Pregão Eletrônico nº 0034/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e ADRIANA VILHA OLIVEIRA PADILHA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS MODALIDADES ESPORTIVAS DE FUTEBOL, FUTSAL, VÔLEI, HANDEBOL, PETECA E OUTRAS, VISANDO GARANTIR A REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE FORMA JUSTA E ORGANIZADA, ALEM DE PROMOVER COMPETIÇÕES DE ALTO NIVEL PARA QUE A AREA ESPORTIVA DA CIDADE DE ALVORDA DE MINAS CONTINUE EM CRESCENTE EVOLUÇÃO, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA. Valor da Ata Contrato: R$181.230,00 (cento e oitenta e um mil e duzentos e trinta reais). Assinatura: 26/09/2025. Vigência: 26/09/2025 até 25/09/2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:29BDC100

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 067/2025 PE 026/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 14.133/21, O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 067/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS TIPO MOTONIVELADORA, CAMINHÃO PIPA TRAÇADO 6X4, ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO LISO E DE PNEU, CAMINHÃO TOCO, CAMINHÃO BASCULANTE, CAVALO MECÂNICO E TRATOR DE ESTEIRA, INCLUSAS AS DESPESAS COM OPERADORES E/OU MOTORISTAS, DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ-MG. ABERTURA 30/10/2025, ÀS 09;00 HORAS, NA PLATAFORMA WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR. ACESSO IDENTIFICADO NO LINK “ACESSO PUBLICO”. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-8530 DE 14H ÀS 17H, EMAIL: LICITACAO@ARACUAI.MG.GOV.BR

Publicado por:
Lorena Luiz Moura
Código Identificador:8A10DBE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 088/2024 PAL058/2024 PE 020/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 01/09/2025 O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO Nº088/2024 COM A EMPRESA **CLAYTON LUIZ NUNES LTDA.** EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS E CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES INDICADOS NA CLÁUSULA TERCEIRA DESTE INSTRUMENTO E NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SUPRACITADO :, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES INDICADOS NA CLÁUSULA TERCEIRA DESTE INSTRUMENTO E NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SUPRACITADO. ALTERA O **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, PASSANDO A SUA VIGÊNCIA DE **04/09/2025** PARA **03/09/2026.**

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4C54CC4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 089/2024 PAL058/2024 PE 020/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 01/09/2025 O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO Nº089/2024 COM A EMPRESA **HM LOCAÇÕES LTDA.** EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS E CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES INDICADOS NA CLÁUSULA TERCEIRA DESTE INSTRUMENTO E NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SUPRACITADO :, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES INDICADOS NA CLÁUSULA TERCEIRA DESTE INSTRUMENTO E NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SUPRACITADO. ALTERA O **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, PASSANDO A SUA VIGÊNCIA DE **04/09/2025** PARA **03/09/2026.**

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2EB3CE6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 222/2021 PAL 085/2021 TP 09/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 26/09/2025, O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 222/2021 COM A EMPRESA DSA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**,** EM DECORRÊNCIA DO PAL 085/2021 TP 09/2021**,** ALTERA A **CLÁUSULA 3.1.1;** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 222/2021 CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 11/10/2025., PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 10/10/2026. FICA ALTERADO A CLÁUSULA 3.1.1; DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 222/2021 CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 11/10/2025, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 10/10/2026. FICA ALTERADA A CLÁUSULA **3.2.1** DO CONTRATO ORIGINAL, ALTERANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE RR731.470,77(SETECENTOS E TRINTA E UM MIL SEISCENTOS E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), PARA R$ 930.201,93(NOVECENTOS E TRINTA MIL DUZENTOS E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS SENDO O VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO DE 2025/2026 R$198.731,16(CENTO E NOVENTA E O OITO MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), DURANTE OS 12 (DOZE) MESES E O VALOR MENSAL ERÁ R$16.560,93(DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:507FDEB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 066/2025 DISPENSA 011/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 29/09/2025 EXTRATO DE CONTRATO DE EM DECORRÊNCIA DO PAL 066/2025 DISPENSA **Nº. 011/2025** OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA, COM OFERTA DE CUIDADOS INTEGRAIS, ACOMPANHAMENTO MULTIDISCIPLINAR, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, HIGIENE, SAÚDE E ATIVIDADES DE CONVIVÊNCIA, DESTINADOS À SRA. R. S. E., PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E OUTROS PROBLEMAS DE SAÚDE, EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PROCESSO Nº5003650-59.2022.8.13.0034 QUE

DETERMINOU A IMEDIATA DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGA, CONFORME FUNDAMENTADA NO ART. 75, VIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2025- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA PIRACEMA – APAE** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 96.000,00(NOVENTA E SEIS MIL REAIS) VIGÊNCIA DO CONTRATO 28/09/2026.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C57C1281

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA
PORTARIA Nº 126, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração de função comissionada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que o servidor abaixo foi nomeado para o cargo comissionado de Coordenador de Transporte, lotado na Secretaria de Saúde, conforme disposto na Portaria Municipal nº 39, de 02 de janeiro de 2025;
Considerando que não haverá alteração quanto ao grau hierárquico do cargo, mas apenas a modificação das atribuições atualmente exercidas e alteração da lotação;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor **GUILHERME FERREIRA DE MELO**, CPF: 808.040.716-91, para a função de coordenador de almoxarifado lotado na secretaria de estradas e serviços públicos
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 01 de outubro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Macedo
Código Identificador:10A972B9

PREFEITURA
PORTARIA Nº 127, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **BRUNA LUANA APARECIDA LACERDA**, inscrita no CPF sob o nº 108.955.036-70, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, produzindo efeitos a partir da presente data.
Art. 2º As despesas decorrentes da presente portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 01 de outubro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Macedo
Código Identificador:5A304718

PREFEITURA
PORTARIA Nº 128, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **TAÍSE APARECIDA RODRIGUES FERREIRA SANTOS**, CPF: 088.444.866-52, para o cargo comissionado de GERENTE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, produzindo efeitos a partir da presente data.
Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 01 de outubro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Macedo
Código Identificador:EB9AB800

PREFEITURA
PORTARIA Nº 129, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **DANIELA COELHO RICARDO**, inscrita no CPF sob o nº 080.172.316-79, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, produzindo efeitos a partir da presente data.
Art. 2º As despesas decorrentes da presente portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 01 de outubro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Macedo
Código Identificador:BF094DC2

PREFEITURA
PORTARIA Nº 130, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **DIULY NUNES MESQUITA**, CPF: 132.008.436-24, para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, cumulativamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO BÁSICO E AGRONEGÓCIOS, respondendo simultaneamente por ambas secretarias, produzindo efeitos a partir da presente data.

§1º Pela acumulação dos cargos descritos, não decorrerá a nomeada direito de acréscimo aos seus subsídios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 01 de outubro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Macedo
Código Identificador:05A3ED82

PREFEITURA
PORTARIA Nº 131, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **KELLER DANY GONÇALVES**, CPF: 007.322.536-32, para o cargo comissionado de COORDENADOR DE CADASTRO MUNICIPAL, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 01 de outubro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Macedo
Código Identificador:CB83ADF5

PREFEITURA
PORTARIA Nº 132, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **JEFERSON FREDERICO AMARAL**, CPF: 013.404.726-51, para o cargo comissionado de COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, lotado na Secretaria de Municipal de Estradas e Serviços Públicos.
Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 01 de outubro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Macedo
Código Identificador:687D2E1A

PREFEITURA
PORTARIA Nº 133, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **GABRIELA CÂNDIDA ELIAS FONSECA**, CPF: 070.754.956-66, para o cargo comissionado de COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 01 de outubro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Macedo
Código Identificador:F196F0F3

PREFEITURA
PORTARIA Nº 134, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia Gestor do Fundo Municipal de Cultura - FMC e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 49 da Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos da Lei Ordinária nº 2.162/2024, que institui o Sistema Municipal de Cultura – SMC e cria o Fundo Municipal de Cultura – FMC,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o Gestor do Fundo Municipal de Cultura - FMC, no âmbito do Município de Araújos, o senhor **RODOLFO FERREIRA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 016.257.676-50, nos termos do art. 34 da Lei Ordinária nº 2.162/2024.

Art. 2º A gestão do Fundo Municipal de Cultura – FMC será exercida em conformidade com o disposto nos arts. 31 a 37 e 50 da Lei Ordinária nº 2.162/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 01 de outubro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Macedo
Código Identificador:42807B5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º107/2025
MODALIDADE:Concorrência Eletrônicanº 05/2025
OBJETO:SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRO INFÂNCIA TIPO 1, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE COMPROMISSO N° 202141430-1 / ID: 1114467.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 16 de OUTUBRO 2025 às 10h00min.

Informações completas com o Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail:licitacao@araujos.mg.gov.br.

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 01 de outubro de 2025.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:C3EA239D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
ERRATA FRETAMENTO CARGA SECA

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Errata Adia data da Sessão – Ref.: Processo 90/2025 – Pregão Presencial 30/2025. Objeto: Registro de Preços para Serviço de Fretamento Carga Seca. Fica prorrogada para o dia 16 de outubro de 2025, às 19h00min a Sessão Pública para credenciamento, recebimento de envelopes e fase de disputa do Pregão 30/2025 – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010, no horário das 13h00min às 16h00min.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:3A67344A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2025

N.º Processo: 28/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 03/202. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG, inscrita no CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: HAROLDO DE PAULA CARDOSO, inscrito no CAF sob n.º MG042025.01.003350259CAF. OBJETO**:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2025 para aditivo de acréscimo de 75 pés de alface, cujo objeto é a contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para atender alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2025. Valor: R$ 274,50.

Data de assinatura: 01 de outubro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:9F787028

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE IRP - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 398/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2025

PL 398/2025
Pregão Eletrônico 096/2025
Registro de Preço 075/2025

Objeto refere-se à: **Aquisição de materiais descartáveis, produtos de limpeza e de higiene destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Arcos-MG**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. **Até o dia: 14/10/2025.**

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG, 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AE026E69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 069/2023

CONTRATO Nº 052/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº069/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

TERMO ADITIVO Nº 08 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 052/2023 , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG E JOHN CLAY EDIFICAÇÕES LTDA ME

Aos dias vinte e nove do mês de setembro do ano de 2025, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35588-00, representado por Welington Roque, brasileiro a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa JOHN CLAY EDIFICAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 17.678.422/0001-13, estabelecida à Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 295 A, Centro, em Arcos/MG, representada por Iraci Francisco da Silva, portador da Cédula de Identidade n.º MG2975583 e CPF (MF) n.º 450.779.836-15, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº052/2023** a celebração foi justificada e autorizada no processo nº069/2023 e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e atos municipais e suas respectivas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a formalização da prorrogação do prazo de execução e de vigência do **CONTRATO Nº 052/2023,** cujo objeto consiste no/na contratação de serviços de manutenção,

conservação, zeladoria e serviços gerais no Parque Municipal de Esportes, quadras poliesportivas dos bairros Planalto, Brasília e São Vicente, Usina Velha, QuimArcos, Parque Aquático Municipal e Casa de Cultura, conforme justificativa lançada no processo administrativo nº 069/2023 , com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
O prazo de vigência do **CONTRATO Nº052/2023, f**ica prorrogado por mais 03 (três) meses, a contar de 01/10/20025 até 31/12/2025, nos termos do termo requisitório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Ficam mantidos os valores unitários e global originalmente firmados, ou seja R$297.393,36 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato originário, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Arcos, 29 de setembro de 2025.

Pelo Município:

Pela Contratada:

TESTEMUNHAS

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E2775514

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 114/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021
CONTRATO Nº062/2021
ADITIVO 07

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35598-018, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Wellington E.F. Roque.

CONTRATADA: Fontes Informática LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.310.764/0001-91, estabelecida à Avenida Governador Valadares, nº 436, sala 101, centro, em Arcos/MG, representada por Adriana Carvalho Faria Fontes, portadora da Cédula de Identidade n.º M-5.351.***e CPF n.º ***.438.626-53.
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetoa prorrogação contratual da Contratação de empresa paraprestação de serviços de Desenvolvimento e fornecimento de softwares, fornecimento de software Firewall, Instalação e configuração de sistemas operacionais e aplicativos Microsoft; Instalação e configuração de sistemas operacionais e aplicativos LINUX; Instalação e configuração de servidores de virtualização em diversas secretarias na Prefeitura Municipal de Arcos, através de Processo Licitatório nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E DO VALOR
2.1. Fica prorrogado o contrato original por 01mês, a partir de 01/10/2025 até dia 31/10/2025, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante. O requisitante fez adequação no termo de referencia, conforme anexo.
2.2. Valor mensal estimado para o aditivo é de R$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

3.A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das dotação orçamentária de 2025, em anexo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois

Arcos/MG, 29 de setembro de 2025.

WELLINGTON E. F. ROQUE
Contratante

FONTES INFORMÁTICA LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1BD2BB30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 758/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 758/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 317/2021
CONTRATO Nº 015/2022

TermoAditivo 09 ao Contrato nº 015/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, como CONTRATANTE, e a LOCATRAN LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 05.545.030/0001-05,como CONTRATADA, referente à prorrogação de prazo.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35.598-018, representado por wellington Roque, brasileiro a seguir denominado CONTRATANTE e LOCATRAN LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 05.545.030/0001-05, estabelecida à Avenida José de Sousa Borges Junior, nº 39, Bairro Santo Antônio, em Arcos/MG, representada por João Batista Cunha, portador da Cédula de Identidade n.º M-3055741e CPF (MF) n.º 363.880.416-04. têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 015/2022, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a formalização da prorrogação do prazo de execução e de vigência do **CONTRATO Nº 015/2022**, cujo objeto consiste na **prestação de Serviços de manutenção, conservação, zeladoria e serviços gerais no Terminal Rodoviário**,

processo licitatório 758/2021,conforme justificativado termo requisitório, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei n.º8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
O prazo de vigência do**CONTRATONº015/2022,**fica prorrogado por mais 03(três) meses,a contar de 01/10/2025 até 31/12/2025, nos termos do termo requisitório.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS VALORES

Ficam mantidos os valores unitários e global originalmente firmados, cujo valor global é de R$44.803,16 (quarenta e quatro mil, oitocentos e três reais e dezesseis centavos)

CLÁUSULA QUARTA–
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato originário, desde que compatíveis como presente termo.

CLÁUSULA QUINTA–
DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Pelo Município:

PelaContratada:

TESTEMUNHAS

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:78385B1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PA - 199-2025

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2025

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICANº. 009/2025

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.009/2025Partes: EMG/Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (Cessionária) e o Município de Arcos/MG (Cedente), CNPJ:18.306.662/0001-50. Objeto: Cessão de Uso de veículo. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura. Valor: R$ 286.910,00. Do Foro: Arcos/MG. Assinatura:26/09/2025. Signatários: Andrea Mendes de Souza Abood (Cessionária) e Wellington F.Estevão Rodrigues Roque (Cedente).

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E9E02F5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 121/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2024
EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 003/2024

TERMOADITIVO nº02
Termo Aditivo ao Contrato nº141/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, como CONTRATANTE, e a GML ENGENHARIA LTDA,como CONTRATADA, referente à prorrogação de contrato.

Aos 18 dias do mes de agosto doano de dois mil e vinte ecinco, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35588-00, representado por Claudenir Jose de Melo, brasileiro a seguir denominado CONTRATANTE e GML ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sobon.º 35.793.134/0001-91, estabelecida àrua Niquelina, nº717,loja 05, sala 02, bairro Santa Efigenia, na cidade de Belo Horizonte/MG, representado por Márcio Antônio Massaud Mesquita Filho, portador(a) do CPF (MF)n.º085.564.766-35,conforme atos constitutivos da empresa neste ato denominado CONTRATADO,a seguir denominada CONTRATADA, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº144/2024, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

Constituiobjeto do presente termo aditivo ao Contraton.º144/2024,a prorogação do objeto contratualpor 12 meses, retroagindo seus efeitos a 28/05/2025, com fundamento no art. 107da Lei Federal nº 14.133/2021 esuasalterações.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2.1. Não haverá aumento contratual.
CLÁUSULATERCEIRA-RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº144/2024, que não colidirem comodispostonopresentetermo.

CLÁUSULA QUARTA-DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido na lei 14.133/21,além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

E por estarem justas e acordadas, firmamo presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, para um só e feito, juntamente com as testemunhas.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1523F41A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 296/2025 - EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 396/2025

EDITAL DISPENSA POR LIMITE Nº 82/2025

Objeto se refere à renovação de token de certificado digital, A3, 36 meses, pessoa física, para a advogada servidora Marina Oliveira Cardoso,**de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,** de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,conforme segue abaixo:

QUANT.	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor Total
1	ser	Renovação de certificado digital CPF, A3, token 36 meses	INFOARCOS CERTIFICADOS DIGITAIS LTDA	R$ 105,00

Arcos/MG, 30 de Setembro de 2025

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:841A07D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 371/2025 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA

EXTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 371/2025

EDITAL DISPENSA POR LIMITE Nº 76/2025

Objeto se refere à Inscrição de equipes de futsal para participação no campeonato CEGESP, nos dias 13 e 14 de setembro de 2025, na cidade de Divinópolis/MG,**de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,** de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,conforme segue abaixo:

QUANT.	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor Total
1	ser	Inscrição para atletas	GUILHERME APARECIDO NUNES FERREIRA-50.096.298/0001-53	380,00

Arcos/MG, 12 de setembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:272CF723

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 396/2025 - EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 396/2025

EDITAL DISPENSA POR LIMITE Nº 82/2025

Objeto se refere à renovação de token de certificado digital, A3, 36 meses, pessoa física, para a advogada servidora Marina Oliveira Cardoso,**de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,** de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,conforme segue abaixo:

QUANT.	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor Total
1	ser	Renovação de certificado digital CPF, A3, token 36 meses	INFOARCOS CERTIFICADOS DIGITAIS LTDA	R$ 105,00

Arcos/MG, 30 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C2FC9682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS ADMINISTRAÇÃO - EDITAL 005/2025

CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

EDITAL 005/2025

PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, torna público a convocação dos candidatos referente ao Processo Seletivo para estagiários.
I – DA CONVOCAÇÃO
- DIREITO

Candidato (a)	Classificação
Keflen Danielle Ribeiro Santos	1ª
Yasmim Duarte Rosa Valadão Borges	2ª
Stella Luize Veloso de Sousa Castro	3ª

II – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 -O (a) candidato (a) deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, situado no 1º andar da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, na Rua Getúlio Vargas, n°. 228, Centro de Arcos/MG, onde receberá a lista de documentos necessários para a formalização do Termo de Compromisso e Plano de Estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

2.2 - O candidato convocado fará uma entrevista com o responsável do setor requerente.

2.3. Após convocação, o (a) candidato (a) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar, podendo:

a) aceitar a vaga ofertada;
b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
c) desistir do Processo Seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

2.4. Em caso de reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.

2.5. A desistência tratada no item 2.3, alínea “c” é irretratável.

2.6. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não responder a convocação no prazo estipulado no item 2.2.

Arcos/MG, 1º de outubrode 2025.

DÊNIO DUTRA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4B92E61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - EDITAL 007/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025 - TEMPO INTEGRAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 007/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO - 005/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, vem através deste Edital, convocar os candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, TEMPO DE SERVIÇO E ENTREVISTA para provimento de vagas do Quadro do Magistério, Administrativo e de Oficinas para o Ensino Fundamental em Tempo Integral, considerando a necessidade **Temporária**de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Processo Seletivo, para Contrato para cargos públicos conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.

Não se trata de convocação efetiva, visto que, é apenas para suprir a necessidade de contratação em caráter temporário.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

Original e fotocópia do documento que comprove a habilitação e escolaridade declarada no Processo Seletivo exigida para o cargo, conforme Anexo II do Edital SEMED 005/2025;

Original e fotocópia das declarações de contagem de tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos do órgão responsável, conforme Anexo II do Edital SEMED 005/2025;
Original e fotocópia dos documentos de CPF e RG.
Original e fotocópia do certificado de Pós-Graduação informado.

Reforça-se que:
Para a inscrição, a contagem de tempo do candidato, deverá ser requerida nos setores competentes dos órgãos que o mesmo possuir tempo de serviço, devidamente comprovado. As declarações deverão ser oficiais e estar devidamente assinadas e carimbadas.
Para os cargos de Instrutor Educacional e Coordenador de Tempo Integral, somente serão aceitas declarações de tempo de serviço no Município de Arcos, MG, sejam elas na rede pública ou privada. Para o cargo de Oficineiro, serão aceitas declarações de contagem de tempo de serviço no Município de Arcos, MG e demais Municípios da União, sejam elas na rede pública ou privada.
Em detrimento de alterações do sistema utilizado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos – MG, serão considerados:
I - A contagem de tempo dos cargos de Professor PEB I – Educação Infantil e Professor PEB I – Anos Iniciais terão contagem de tempo unificadas;
II - As contagens de tempo referente ao cargo de Professor PEB – Anos Finais, serão aceitas, desde que sejam a partir de 2008, data em que teve início os registros do Ensino Fundamental em Tempo Integral no Município de Arcos.

Seráconsiderado"tempodeserviço",parafinsdeinscriçãodequetrataeste Edital, aquele exercido na Rede Municipal de Ensino de Arcos até 31 de dezembro de 2024 na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da contratação, desde que:
Nãoestejavinculadoacargo efetivo;
Nãotenhasidoutilizadoparafinsde aposentadoria;
Não seja tempo de serviço paralelo.

Fica impedido ao Candidato assumir dois cargos, tendo em vista ser tempo unificado (contagem de tempo), isto é, o tempo utilizado para assumir um contrato temporário, não poderá ser utilizado pelo candidato para concorrer em outra contratação, não podendo utilizar a mesma prioridade.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I- Documentos para contratação:
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

II - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos constantes no item I citados acima, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, **no dia seguinte à convocação**, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelecido.

III -O candidato não poderá iniciar as atividades, caso não tenha entregue a documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos.

IX- Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

X –Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

XI-A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas temporárias existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Processo Seletivo SEMED 005/2025.

XII –É necessário que os candidatos estejam de posse do número de sua classificação do processo seletivo para o cargo desejado, a fim de agilizar o processo de contratação.

XIII -Durante a convocação será convidado um candidato que se voluntariar para compor a banca avaliadora, seguindo a ordem do melhor colocado no processo seletivo, caso haja mais de uma pessoa interessada, a fim de assegurar transparência no processo.

XIV- O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

XV -Os critérios para a convocação estão descritos no Anexo I deste edital.

XVI – Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria SEMED 003/2025: "*O contratado temporário/convocado dispensado a pedido só poderá ser novamente contratado/convocado, depois de decorrido o prazo de* ***90 (noventa) dias****do encerramento de seu contrato anterior, em qualquer cargo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcos/MG*".

XVII - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

XVIII- **DO RECURSO**- O candidato que discordar do resultado da convocação e/ou da entrevista poderá interpor recurso, por meio do link constante no Edital do Processo Seletivo Semed 005/2025, para a comissão de convocação, pelo prazo de 1 dia útil. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão executada na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias úteis, pela Comissão definida pela Prefeitura Municipal de Arcos.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

Local: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 - Distrito Industrial II
Prédio I da PUC Minas em Arcos

Dia: 03/10/2025

Instrutor Educacional - Matemática	10h00	1	Manhã/Tarde

Observação:As vagas para contratações podem sofrer alterações de turno e quantidade até a data da convocação.

Arcos, 01de outubro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal De Arcos

ANEXO I - CRITÉRIOS

1 - Instrutor Educacional - Matemática:

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos, Tempo de Serviço e Entrevista conforme Edital SEMED 005/2025, de acordo com o cargo.

Prioridade	Habilitação e Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia	Critérios de desempate para candidatos que se igualarem no quesito habilitação/autorização:
1º	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	Diploma registrado Plena em Pedagogia ou Normal Superior OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação Plena em Pedagogia ou Normal Superior, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.	1° Maior tempo de serviço no Município de Arcos em Educação Básica e no Ensino Fundamental em Tempo Integral. 2° Maior Idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 005/2025).

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EBB2EA76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - EDITAL 027/2025 - EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA - SEMED

EDITAL - 027/2025
EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, divulgar extensão de carga-horária, considerando a necessidade **Temporária**de substituição de servidor, conforme Decreto Municipal Nº 6.852 de 12/06/2024.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA SELEÇÃO

No ato da seleção,o**professor efetivo** deverá apresentar os documentos listados abaixo:

Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.
Original e fotocópia do Comprovante de habilitação (Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior).

DADOS DA CONVOCAÇÃO

Local: Secretaria M. de Educação - SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logi, 255.
Prédio da Puc Minas em Arcos.

Dia: 03/10/2025 - 10h30min
Cargo: PEB I - Educação Infantil ou Anos Iniciais
Local de Trabalho: Escola Municipal Professora Olinda Veloso
Turno: Manhã
Período: 06/10/2025 a 09/10/2025

Arcos, 01/10/2025.

LILIAN TEIXEIRA GARCIA GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:36299E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 332/2025

PORTARIA Nº 332 - 1º/10/2025

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão do (a) servidor (a) municipal **VÂNIA TEIXEIRA MOTA**, Maspm nº 159148/7, ocupante do cargo de Atendente, ao Estado de Minas Gerais - Delegacia de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único - A presente cessão será pelo prazo de 06/10/2025 à 06/10/2026.

Art. 2º - A remuneração do (a) servidor (a) continuará a ser totalmente custeada pelo Município, sem qualquer ônus ao Estado ou prejuízo ao servidor (a).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 1º de outubro de 2025

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E6B2A674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 333/2025

PORTARIA Nº 333– 1º/10/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇASEM VENCIMENTOSAO (Á) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso II, alínea "h",

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (à) servidor (a) público (a) municipal, **BRUNO ALVES,**Maspm nº 109205/7, lotadona Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Motorista, licença sem vencimentos, nos termos do artigo 89, inciso V, da Lei Municipal nº 1.453/93.

§ 1º - A presente licença será sem remuneração.

§ 2º - A licença prevista no artigo será concedida a partir do dia 1º/10/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 1º de outubro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:18BE15B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 334/2025

PORTARIA 334– 1º/10/2025

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 399 DE 2025E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 399/2025e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Karina Calisto Silva - Presidente
Assistente
Maspm nº 143197/8

Marina Monteiro de Sousa
Assistente
Maspm nº 143483/7

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG,1º de outubrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5229A280

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PROCESSO 105/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 105/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2025
DATA:30 DE SETEMBRO DE 2025

OBJETO: Registro de Preço, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança no trabalho, para elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente
.CONTRATADO: ***CESTRA – CENTRO ESPECIALIZADO EM SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA*** , Endereço: RUA THEOPHILLE DUBREIL Nº668 – BARRA DOS COUTOS NA CIDADE DE VISCONDE DO RIO BRANCO, CNPJ: 47.716.651/0001-46.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: R$ 218.500,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS)
DA VIGÊNCIA DA ATA: 30/09/2025 A 30/09/2026

Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:CF6B231C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PROC 065/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2025
DATA: 29 DE SETEMBRO DE 2025

OBJETO: Registro de Preço para a aquisição de implementos agrícolas, a fim de atender às demandas dos produtores rurais do município de Argirita/MG para contribuir com o fortalecimento da agricultura local.
CONTRATADO: ***M&A LICITAÇÕES LTDA*** , Endereço: RUA MARIA NEVES DE OLIVEIRA CEP 36544000 PAULA CANDIDO , CNPJ: 50.770.391/0001-00.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: R$ 18.970,00 (DEZOITO MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS)

DA VIGÊNCIA DA ATA: 29/09/2025 A 29/09/2026

Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:067D3739

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº106/2025

Processo n° 106/2025
Dispensa n° 041/2025
Objeto: Contratação, de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e suporte técnico do sistema de controle de ponto da Prefeitura Municipal de Argirita, compreendendo o atendimento aos equipamentos do tipo Relógio de Ponto modelo REP iDClass Bio Prox (07 unidades), bem como ao software de gestão iPonto, já implantados na estrutura administrativa municipal.

Ratificação

O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 75, II da Lei 14.133/2021

MG CONTROLE DE ACESSO LTDA - CNPJ: 23.936.211/0001-36
Valor Total de R$ 5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais)

ARGIRITA, 01 de Outubro de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:35F8B860

GABINETE
PORTARIA 237/2025

PORTARIA 237/2025

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA N° 02, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 125 da Lei Municipal nº 19/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Argirita/MG e art. 26, inciso II, alínea c da Lei Orgânica do Município de Argirita e considerando o requerimento de providências apresentado perante a Administração Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1ºInstaurar**Sindicância Administrativa**para apurar possíveis irregularidades relacionadas ao Concurso Público Edital nº 01/2024 e o Processo Seletivo nº 01/2024 **Art. 2º**Designar os servidores Cristiane de Almeida Barbosa Batista, matrícula 81, Darlem Santos da Silva, matrícula 311, e Marília Aparecida Ferreira Rodrigues, matrícula 312,**do Município de Argirita/MG**para compor a**Comissão Sindicante**, nos termos legais, sendo o primeiro designado o**Presidente da Comissão**, conferindo-lhes poderes para a realização de todas as diligências necessárias à adequada instrução do processo.
Art. 3ºDeterminar que seja dada ciência da constituição da Comissão Sindicante à chefia da unidade administrativa à qual estão vinculados os respectivos membros.
Art. 4ºA Sindicância ora instaurada deverá ser concluída no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, nos termos legais.

Art. 5ºAutue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de Sindicância.

Registre-se e publique-se.

Argirita/MG, 01 de Outubro de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:01C66D1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÕES

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 024/2025. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor das pessoas físicas: André Ramos de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 133.477.316-54, no item 02.

Arinos, 1º de outubro de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 024/2025. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor das pessoas físicas: Maicon Pereira Nascimento, inscrito no CPF sob o nº 161.713.256-00, no item 02.

Arinos, 1º de outubro de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 024/2025. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor das pessoas físicas: Gustavo Gross Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 963.109.281-04**,** no item 05.

Arinos, 1º de outubro de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:867E8688

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando, que o processo nº 142/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, Ratifico, a Dispensa de Licitação nº 032/2025, em favor da Prius Informador Jurídico Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 03.361.851/0001-58, no valor global de R$ 2.400,00. Objeto: Prestação de serviço relativo pesquisa e remessa de citações/intimações pessoais, publicações dos atos processuais (informador jurídico) publicados nos Diários Eletrônicos e de interesse da Prefeitura Municipal de Arinos/MG. Arinos, 1º de outubro de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:55A818F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DANDO PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

PORTARIA Nº 083, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

"*Dispõe sobre a designação de servidora para Atuar nas funções de COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, dando providências correlatas*"

O Excelentissimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o previsto nos artigos 18, 24 e 29, e 30, inciso I, todos da Constituição da República;
CONSIDERANDO o inciso IV, do artigo 5º, 53, caput, e, incisos IX e XXIV do art. 54 da Lei Orgânica do Municipio;
CONSIDERANDO a necessidade de atender a legislação pertinente, em especial a LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 e a PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO GM/MS N° 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017,
CONSIDERANDO o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos,
CONSIDERANDO a supremacia do interesse público.
RESOLVE:
Art. 1º Fica designada para as funções de COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA a Senhora ÁUREA ELISABETH DE ALBUQUERQUE SANTÓRIO partir desta data;
Art. 2º As atribuições das funções e sua remuneração são aquelas previstas na Legislação, vendando-se o acúmulo de vencimentos, devendo-sie considerar a gratificação por função de coordenadoria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Do Gabinete do Prefeito. Edificio Prefeito Eliezer Olivier de Paula, Barão do Monte Alto/MG, em 01 de Outubro de 2025, 63" ano da Emancipação Politica.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:D2D719DB

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE COORDENADORA EM VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA O COORDENADORA EM VIGILANCIA AMBIENTAL, DANDO PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

PORTARIA Nº 081, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

"*Dispõe sobre a designação de servidora para Atuar nas funções de COORDENADORA EM VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA O COORDENADORA EM VIGILANCIA AMBIENTAL, dando providências correlatas*"

O Excelentissimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de sus atribuições legais, e

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 18, 24 e 29, e 30, inciso I, todos da Constituição da República;
CONSIDERANDO o inciso IV, do artigo 5º, 53, caput, e, incisos IX e XXIV do art. 54 da Lei Orgânica do Municipio;
CONSIDERANDO a necessidade de atender a legislação pertinente, em especial a LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 e a PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO GM/MS N° 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017,
CONSIDERANDO o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos,
CONSIDERANDO a supremacia do interesse público.
RESOLVE:
Art. 1º Fica designada para as funções de COORDENADORA EM VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA e COORDENADORA EM VIGILANCIA AMBIENTAL a Senhora MARILAINI DA SILVA DIAS LIMA partir desta data;
Art. 2º As atribuições das funções e sua remuneração são aquelas previstas na Legislação, vendando-se o acúmulo de vencimentos, devendo-sie considerar a gratificação por função de coordenadoria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Do Gabinete do Prefeito. Edificio Prefeito Eliezer Olivier de Paula, Barão do Monte Alto/MG, em 01 de Outubro de 2025, 63" ano da Emancipação Politica.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:14BD29B3

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE FISCAL SANITÁRIO, DANDO PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

PORTARIA Nº 082, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

"*Dispõe sobre a designação de servidora para Atuar nas funções de FISCAL SANITÁRIO, dando providências correlatas*"

O Excelentissimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o previsto nos artigos 18, 24 e 29, e 30, inciso I, todos da Constituição da República;
CONSIDERANDO o inciso IV, do artigo 5º, 53, caput, e, incisos IX e XXIV do art. 54 da Lei Orgânica do Municipio;
CONSIDERANDO a necessidade de atender a legislação pertinente, em especial a LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 e a PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO GM/MS N° 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017,
CONSIDERANDO o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos,
CONSIDERANDO a supremacia do interesse público.
RESOLVE:
Art. 1º Fica designada para as funções de FISCAL SANITÁRIO a Senhora ALANA ALVES DO VALLE partir desta data;
Art. 2º As atribuições das funções e sua remuneração são aquelas previstas na Legislação, vendando-se o acúmulo de vencimentos, devendo-sie considerar a gratificação por função de coordenadoria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Do Gabinete do Prefeito. Edificio Prefeito Eliezer Olivier de Paula, Barão do Monte Alto/MG, em 01 de Outubro de 2025, 63" ano da Emancipação Politica.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:55DF2BDB

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM PROVIMENTO VOLUNTÁRIO PARA O EXERCICIO DO CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE COORDENADOR MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

PORTARIA Nº 079, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação em provimento VOLUNTÁRIO para o exercicio do cargo de livre nomeação e exoneração de COORDENADOR

MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL, e dá outras providencias".

O Excelentissimo Senhor SELMAR LUIS DO VALLE, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 18, 24 e 29 a 31 da Constituição da República e os disposto na Lei nº. 9.608/98;
CONSIDERANDO o inciso IV, do artigo 5º, e 44 e seguintes da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX, do artigo 2º da Lei Municipal n°. 735/2009; o Decreto n.º 006/21, de 06 de janeiro de 2021; e, o Termo de Adesão de Trabalho Voluntário;
CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º da Lei Complementar Municipal n.° 05/2022, e, no inciso I, do art. 22, da Lei Complementar Municipal n.° 04/2021;
CONSIDERANDO a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado nos termos do Decreto n. 006/21, de 06 de janeiro de 2021; e, o Termo de Adesão de Trabalho Voluntário, para o cargo de COORDENADOR MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL, o senhor THIAGO JOSÉ ESTEVANIN DE MOURA, engenheiro civil, inscrito no CREA/MG sob o nº 245.015-D, a partir desta data.
Art. 2º - As atribuições do cargo são aquelas contidas no art. 5º da Lei Complementar n.° 04/2021 e não haverá remuneração, tendo vista o disposto na Lei Municipal nº. 735/2009; o Decreto n.° 006/21, de 06 de janeiro de 2021; e, o Termo de Adesão de Trabalho Voluntário;.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas na Portaria 016/2025 de 02/01/2025.

Publique-se, registre-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edificio "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 26 de Setembro de 2025, 63° ano da Emancipação Política.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:C0DA06CA

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO - A PEDIDO DA SERVIDORA, DA FUNÇÃO DE TESOUREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA Nº 077, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

"*Dispõe sobre exoneração de cargo de livre nomeação e exoneração - a pedido da servidora, da função de Tesoureira, e dá outras providencias"*

O Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 18, 30, inciso I, e 37, todos da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso IV, o artigo 53, *caput*, e o artigo 54, incisos IX e XXIV da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO as disposições contidas no Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barão do Monte Alto/MG;
CONSIDERANDO o PEDIDO DA SERVIDORA; e
CONSIDERANDO a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica EXONERADA A PEDIDO, do cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração de TESOUREIRA, a Sra. CRISTIANE FIGUEIREDO GONÇALVES, CPF nº 060.891.406-19.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em sentido estrito a Portaria 002/2025 de 02 de Janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 22 de Setembro de 2025, 63º ano da Emancipação Politica.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:C3FC2694

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO CONTRATO - PROCESSO 116/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 116/2025

Dispensa: nº 001/2025

Termo de Contrato: nº 088/2025

Objeto: Gestão do Programa Vacimóvel e ações e necessárias à execução do programa no âmbito município de Barra Longa/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG;

Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CNPJ 01.095.667/0001-88;

Vigência: 30/09/2025 a 31/12/2029;

Valor Global: R$ R$ 63.701,92 (sessenta e três mil, setecentos e um reais e noventa e dois centavos);

Assinatura: 30/09/2025.

Barra Longa, 30 de setembro de 2025.

PATRÍCIA PAULINE DORNELAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:22608FB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 054/2025

PROCESSO Nº: 150/2025

OBJETO: Futura, eventual e parcelada aquisição de materiais personalizados para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Barroso.

RECORRENTE: FÁBIO DANIEL COSTA

RECORRIDO:PREGOEIRA

MOTIVO DO RECURSO: NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL E APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA COM PRAZO DE VALIDADE VENCIDO

1 – DO RELATÓRIO

Trata-se de decisão em Recurso Administrativo, referente ao Processo Licitatório nº 150/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2025, cujo objeto resume-se na **futura, eventual e parcelada aquisição de materiais personalizados para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Barroso,**interposto pela empresa FÁBIO DANIEL COSTA, tendo em vista que a Empresa foi inabilitada por ter descumprido o item XII, subitens 2.3.1 e 2.4.1 do Edital, tendo deixado de apresentar a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, bem como, por ter apresentado a Certidão Cível de Falência e Concordata com prazo de validade vencido.

2 – DA TEMPESTIVIDADE

A abertura do presente certame ocorreu dia 17/09/2025, e no dia 18/09/2025 fora dado às Empresas participantes a oportunidade de manifestar seu interesse em apresentar recurso. A Empresa FÁBIO DANIEL COSTAmanifestou seu interesse, tendo a mesma apresentado seu recurso no dia 18/09/2025, às 18:11:27.

Na forma do art. 165 da Lei 14.133/21, dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.Desta forma, tempestivo o recurso apresentado.

Concedido prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso apresentado, as demais Empresas participantes permaneceram silentes.

3 - DAS RAZÕES

A empresa Recorrente alega em apartada síntese que, a decisão de inabilitação da mesma "padece de nulidade" ao exigir a certidão simplificada de Empresa enquadrada como Microempreendedor Individual, bem como, constitui formalismo exacerbado não permitir o envio da certidão apresentada com prazo de validade expirado, uma vez que se trata de vício sanável.

Ante o exposto, requereu o provimento do Recurso apresentado, bem como, a reconsideração do ato de inabilitação da Recorrente, reconhecendo o CCMEI como documento de habilitação jurídica da Empresa MEI, afastando a exigência da apresentação da Certidão Simplificada, requerendo ainda prazo razoável para a apresentação da Certidão Cível de Falência e Concordata atualizada.

Por fim, requereu que, em caso de não ser este o entendimento da Pregoeira, que o recurso interposto seja encaminhado à Autoridade Superior para deliberação final.

É o relato do indispensável.

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para melhor amparo na decisão, foi encaminhado o processo à Diretoria Jurídicado Município e solicitada análise acerca da legalidade dos fatos, especialmente no que tange à atitude da Pregoeira, que se manifestou e concluiu através de Parecer Jurídico datado de01/10/2025.

A Pregoeira concorda com a fundamentação exarada pela Diretoria Jurídicado Município; outrossim, vem manifestar a motivação de sua decisão, conforme circunstâncias expostas a seguir:

5– MOTIVAÇÃO DA DECISÃO

A ConstituiçãoFederal Brasileira estabelece em seu art. 37, caput, a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Em cumprimento a estes ditos princípios que se exige processo de licitação para aquisições e contratações no âmbito da administração pública, o qual assegura a igualdade de condições a todos os concorrentes, citado no art. 37, inciso XXI da referida.

Mais especificamente,tem-se a Lei 14.133/21que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. Dentre as providências elencadas pela Lei 14.133/21, o artigo 5º determina que devem ser observados vários princípios, dentre eles, o da vinculação ao Edital, conforme se pode observar em sua transcrição abaixo:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do<u>Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)</u>.

Dessa forma, uma vez que o Edital previu a exigência da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, bem como da Certidão Cível de Falência e Concordata válida, surgiu a controvérsia a respeito da exigência de apresentação Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial pelas Empresa enquadradas como Microempreendedores Individuais, além do dever de abertura de diligência no caso de apresentação de certidão com prazo de validade vencido, como é o caso da Empresa Recorrente.

No que tange à exigência de apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, a Recorrente alega que a mesma deve ser substituída pelo CCMEI, para demonstrar a habilitação jurídica da Licitante. Contudo, a mesma equivoca-se ao mencionar o item XII, subitem 2.1.2 do Edital, para embasar sua alegação, tendo em vista que a Certidão Simplificada é exigida no mesmo, porém no subitem 2.4.1, denominado como OUTROS DOCUMENTOS, e não como habilitação jurídica.

Nessa esteira, cumpre ressaltar que a Recorrente justifica e embasa suas alegações no Acórdão nº 1831/2018 do Tribunal de Contas da União - TCU, contudo, ao realizar pesquisa para se verificar o conteúdo do Acórdão citado, observou-se que o referido Acórdão está relacionado a outro assunto, senão vejamos:

Acórdão 1831/2019-TCU-Plenário

Considerando se tratar de denúncia acerca de suposta irregularidade na ausência de nomeação de candidato aprovado no 8º concurso público para provimento de vagas no cargo de analista do MPU, especialidade contabilidade (cargo 13), regido pelo Edital 1 - MPU 2/2013, de 9 de agosto de 2013;

Considerando que a competência do Tribunal de Contas da União nos processos de controle externo, em especial as denúncias e representações, destina-se a assegurar primordialmente a observância do interesse público e não de interesse meramente privado (e.g.,Acórdão 3273/2013-TCU-Plenário, 4.402/2016, da 1ª Câmara, e 7.329/2014, 2.082/2014, 5.826/2012 e 8.203/2011, da 2ª Câmara);

Considerando que a tutela de interesses ou direitos subjetivos deve ser resolvida perante a própria administração que promoveu o concurso público, por meio do direito de petição, ou perante o Poder Judiciário, mediante a devida ação judicial (e.g., Acórdãos 4.402/2016 e 1.166/2015, da 1ª Câmara);

Considerando que o denunciante não se desincumbiu do ônus de demonstrar a razão legítima para intervir no processo, apta a ensejar o deferimento de habilitação como parte interessada;

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso XVI, e 53, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso XXIV; 15, inciso I, alínea "p"; 143, inciso III; 234 e 235, todos do Regimento Interno/TCU, em não conhecer da presente denúncia, por não atender aos requisitos de admissibilidade previstos no art. 235 do Regimento Interno do TCU; indeferir o pedido de habilitação como parte interessada; levantar o sigilo que recai sobre as peças

destes autos, à exceção daquelas que contenham informação pessoal do denunciante, nos termos dos arts. 104, § 1º, e 108, parágrafo único, da Resolução-TCU 259/2014, e em dar ciência deste acórdão, juntamente com a instrução (peça 8), ao denunciante, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

Desse modo, o Acórdão citado pela Recorrente não foi localizado, uma vez que a pesquisa realizada diretamente no sítio eletrônico do TCU retornou sobre outro assunto, não podendo o mesmo ser utilizado para embasar suas alegações.

Nesse sentido, a orientação do Tribunal de Contas com relação à participação de Microempreendedores Individuais em licitações é a seguinte:

É importante mencionar que, para fins de tratamento diferenciado nas contratações públicas, os agricultores familiares, os produtores rurais pessoas físicas, os microempreendedores individuais (MEI) e as sociedades cooperativas são equiparados a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme as seguintes legislações: LC 123/2006, art. 3º-A, Lei 11.488/2007, art. 34, Decreto 8.538/2015, arts. 1º e 13. (Fonte: https://licitacoesecontratos.tcu.gov.br/4-5-2-4-participacao-de-microempresas-e-de-empresas-de-pequeno-porte-2/#_ftn3)

Ademais, com relação à exigência de apresentação da Certidão Simplificada, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais se pronunciou através da DENÚNCIA N. 951349, conforme segue:

"O registro, que constitui prova bastante da condição de microempresa ou empresa de
pequeno porte, é indispensável para assegurar a garantia dos direitos previstos nas normas aplicáveis à espécie (parágrafo único do art. 3º do Decreto 3.474/2000), devendo a qualificação como tal ser feita mediante declaração da Junta Comercial, que a expede com base em informação da empresa interessada, com o requerimento à respectiva Junta. (Acórdão 1972/2010 do TCU)."

"Assim sendo, considero pertinente a exigência de certidão simplificada da junta comercial para fins de comprovação do enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, pelo que afasto a irregularidade apontada."

Dessa forma, tendo em vista que os Microempreendedores Individuais são equiparados às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para fins de tratamento diferenciado nas contratações públicas, bem como, tendo em vista que a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, é o documento hábil para comprovação do enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, não há motivo para considerar que a exigência do referido documento constitui erro grosseiro.

Assim, é importante frisar que a Certidão Simplificada não constitui documento de habilitação, mas a mesma é exigida para fins de se obter tratamento diferenciado nas contratações pública. O Edital é claro ao incluir tal documento no subitem denominado OUTROS DOCUMENTOS, e não Habilitação Jurídica, conforme alega a Recorrente.

Ainda com relação ao tratamento diferenciado, é necessário destacar que a Recorrente apresentou Declaração dentro sistema do pregão eletrônico, nos seguintes termos:

Declaração	
Concordo com o termos	Sim
Desejo receber o tratamento diferenciado conforme os critérios das leis (123/06 147/14)	**Sim**
Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, declaro que minha proposta econônica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data da sua entrega em definitivo e atendo aos requisitos de habilitação neles estabelecidos.	Sim
Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.	Não
Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho norturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.	Sim
Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.	Sim
Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.	Sim
Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.	Não
Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.	Não

Observando-se a Declaração apresentada pela Recorrente, é possível constatar que a mesma declarou que desejava receber o tratamento diferenciado, dessa forma, deveria ter apresentado a Certidão Simplificada para obter tal benefício, o que de fato não ocorreu, não tendo havido qualquer erro por parte da Pregoeira em declarar a mesma inabilitada, tendo em vista que a mesma não cumpriu o requisito legal presente no Edital para fazer jus ao tratamento diferenciado.

No que concerne à apresentação da Certidão de Falência válida, a Pregoeira reconhece que assiste razão à Recorrente, com base no Acórdão 1.211/2021, sendo possível a realização de diligência por parte da mesma para se verificar a regularidade econômico-financeira dos Licitantes. Contudo, tendo em vista que a não apresentação da Certidão Simplificada por si só já acarreta sua inabilitação, não se faz necessária a realização de diligência para sanar o vício ocorrido, tendo em vista que não há possibilidade da Recorrente ser habilitada novamente.

É imprescindível mencionar também que a Recorrente, apesar de alegar que as condições de participação definidas no Edital violam princípios legais, a mesma não apresentou qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao mesmo, ao contrário, conforme se pode observar da declaração da Recorrente apresentada acima, a mesma manifestou ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordando com suas condições.

Sendo assim, tendo em vista que a Empresa Recorrente não apresentou a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de usufruir dos benefícios do tratamento diferenciado, não resta outra alternativa à esta Pregoeira senão manter as decisões tomadas no âmbito da sessão pública do Pregão Eletrônico 054/2025.

6– DA DECISÃO

Face ao exposto, fundamentada nos termos do Edital,na melhor doutrina, na jurisprudência dominante, nos dispositivos da Lei14.133/21e com base nosprincípiosdaigualdade e davinculação aoedital,conjuntamente com a fundamentação lançada no Parecer Jurídico emitido pelo Acessor Jurídico do Município, esta Pregoeira, utilizando-se de suas atribuições legais, decide por não se retratar das decisões tomadasno âmbito do processo licitatório em questão, decidindo ainda por conhecer do recurso interposto pela Empresa FÁBIO DANIEL COSTA, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, tendo em vista que resta comprovada a necessidade da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de usufruir dos benefícios do tratamento diferenciado.

Ante o exposto, fica designada a data de 03/10/2025, às 10hs para prosseguimento da sessão do pregão em questão.

Publique-se.

Intime-se a Recorrentee todos os demais interessados.

Barroso, 01 de outubro de 2025.

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:D2C43EC4

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO AO CONTRATO 27282025 PROCESSO 181/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DECULTURA E TURISMO EXTRATO AO CONTRATO– PROCESSO 181/2024 INEXIGIBILIDADE 024/2024 CREDENCIAMENTO 007/2024

Município de Barroso torna público extrato aocontrato 272/2025 Credenciamento 007/2024. Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais e artísticos para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
WEBER JUNIOR PATROCINIO MIRANDA CPF: 138.134.616-29

Vigência : 30/09/2025 a 28/11/2025

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:0815AC5F

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO CONTRATO PROCESSO 106/2025

DIVERSAS SECRETARIAS EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 106/2025 INEXIGIBILIDADE 023/2025 CREDENCIAMENTO 007/2025

Município de Barroso torna público extrato aos,contratos 273/2025. Inexigigbilidade nº 007/2021, Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados de Engenharia, Arquitetura e Topografia, visando à elaboração de projetos e apoio técnico à execução de obras públicas no Município de Barroso em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

SUPERAÇÃO PROJETOS & CONSULTORIA LTDA CNPJ: 27..091.481/0001-44
Vigência: 30/09/2025 a 03/07/2029

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:69A23F6B

GABINETE DO PREFEITO
ASSUNTO: DECISÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

Vem à deliberação superior, devidamente informado, os autos do processo licitatório em referência, com o Recurso Administrativo interposto tempestivamente pela empresa FÁBIO DANIEL COSTA, em face da decisão proferida pela Pregoeira na sessão pública de processamento do certame licitatórioProcesso nº 150/2025.

Notou-se que na sessão pública do Pregão Eletrônico 054/2025, a empresa Recorrente questionou sua inabilitação por ter deixado de apresentar a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, bem como, por ter apresentado a Certidão Cível de Falência e Concordata com prazo de validade vencido.

Concedido o prazo, a empresa FÁBIO DANIEL COSTA manifestou sua intenção de apresentar recurso, abrindo-se então o prazo para apresentação de suas razões recursais. Dentro do prazo estabelecido, verificou-se a insurgência do recurso administrativo interposto pela Empresa acima citada.

A Empresa Recorrente alegou em suas razões que sua inabilitação "padece de nulidade" ao exigir a apresentação da certidão simplificada de Empresa enquadrada como Microempreendedor Individual, bem como, constitui formalismo exacerbado não permitir o envio da certidão apresentada com prazo de validade expirado, uma vez que se trata de vício sanável. Ante o exposto, requereu o provimento do Recurso apresentado, bem como, a reconsideração do ato de inabilitação da mesma, reconhecendo o CCMEI como documento de habilitação jurídica da Empresa MEI, afastando a exigência da apresentação da Certidão Simplificada, requerendo ainda prazo razoável para a apresentação da Certidão Cível de Falência e Concordata atualizada. Por fim, requereu que, no caso de ser outro o entendimento da Pregoeira, que o recurso interposto fosse encaminhado à Autoridade Superior para deliberação final.

Refletindo sobre o embasamento legal da r. decisão recorrida, em relação aos critérios e requisitos estabelecidos no Edital nº 067/2025 da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2025, as razões de recurso apresentados pela empresa Recorrente, bem como, amparado no parecer emitido pela Diretoria Jurídica deste Município, convenço-me de que assiste razão à Pregoeira na sua decisão proferida, não se retratando da decisão tomada no curso do presente processo, no que tange às alegações da Recorrente, e decidindo por conhecer do recurso interposto, contudo, no mérito, negar-lhes provimento.

Neste sentido, a r. decisão da Pregoeira deve ser validada. Posto que, procedento à análise das razões arguidas pela empresa Recorrente, bem como, no parecer emitido pela Diretoria Jurídica deste Município, resta comprovado que as alegações da mesma encontram-se desamparadas pelas disposições previstas no Edital, bem como pela legislação pertinente ao assunto, e pela jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do Tribunal de Contas da União.

Submetida à minha superior análise para final decisão, **DECIDO** sob a ótica do posicionamento citado e com o devido amparo no parecer emitido pela Diretoria Jurídica deste Município, pelo conhecimento do recurso administrativo interposto pela Empresa FÁBIO DANIEL COSTA, por ser próprio e tempestivo, para, contudo, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie.

Sendo assim, **DETERMINO** o prosseguimento do presente feito, mantendo-se a inabilitação da Empresa Recorrente.

DIANTE DO EXPOSTO, ORDENO A PUBLICAÇÃO DESSA DECISÃO na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site da AMM – Associação Mineira de Municípios www.portalamm.org.br, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.262, de 27 de novembro de 2009, para a devida ciência de todos.

Barroso/MG, 01 de outubro de 2025.

ANDERSON GERALDO DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:8ABD215D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECLARAÇÃO PROCESSO 161/2025 DISPENSA 041/2025

DECLARAÇÃO

PROCESSO 161/2025
DISPENSA 041/2025

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada em consultoria para levantamento, análise e diagnóstico da estrutura de pessoal da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Barroso/MG, visando subsidiar a reorganização do quadro de cargos e funções e a elaboração de estudo técnico preparatório para futura realização de concurso público,** em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Declaro para os devidos fins, que, nos termos doart. 75, II da Lei nº 14.133/2021, procedi a publicação de Aviso de Dispensa Eletrônica no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Barroso/MG, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, contendo todas a especificações do objeto pretendido com o intuito de obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Destaco que 2 (duas) empresas manifestaram interesse em apresentar proposta adicional para contratação direta do referido objeto. Vale ressaltar que os menores valores apresentados dentre as pesquisas de preços anexadas ao processo, constam no Termo de Referência anexado ao Aviso de Dispensa Eletrônica.

A finalização da contratação se dará no dia 02/10/2025, às 09:30.

Por ser verdade firmo a presente.

Barroso, 01 de outubro de 2025.

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:E86A504E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL 078/2025 PROCESSO Nº 165/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 065/2025

O Município de Barroso torna público o Edital 078/2025 Processo nº 165/2025 Pregão Eletrônico 065/2025. Constitui objeto deste Edital a **futura, eventual e parcelada aquisição de kits alimentação para fornecimento às famílias em estado de vulnerabilidade social devidamente cadastradas e atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Barroso.**

Abertura:14/10/2025 às 10:00 hs

Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:164465A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0172/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025

O Município de Barroso torna público o Edital 080/2025 Processo nº 0172/2025 Pregão Eletrônico nº 067/2025. Constitui objeto deste Edital a **contratação de empresa especializada para reforma parcial da Escola Municipal Artur Napoleão, no Município de Barroso/MG, sob o regime de empreitada global, abrangendo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e execução integral dos serviços previstos no projeto básico e executivo**, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Abertura:16/10/2025 às 10:00hs
Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações:licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:FA6A94AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 66/2025. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de livros literários para as unidades escolares do município. Data entrega das propostas: Até 14/10/2025 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.org.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:A85120B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2025
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025
O Prefeito Municipal, Wanderlei dos Santos Ribeiro, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (01/10/2025) e **HOMOLOGA** (01/10/2025) o Processo Licitatório nº 094/2025 – Pregão Eletrônico nº 053/2025, cujo objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em nível ambulatorial e plantão diurno e noturno constituído por equipe especializada com capacidade técnica, humana e tecnológica, bem como a equipe de enfermagem para prestação de serviços durante o diurno e noturno no plantão para atendimento aos núcleos de saúde do Município de Bom Jesus do Amparo/MG, com a empresa vencedora: **ADMINISTRA SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, CNPJ: 42.890.865/0001-10, estabelecida na Avenida Divino Espírito Santo, nº 291, 4 andar, bairro: Centro, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-021, com valor global de R$ 3.450.000,00 (três milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais).
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/76303
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-53-2025/999980

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:F51E4F41

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 049/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Kits Natalidade para a Secretaria Municipal de Assistência Social destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social no município. **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 01/10/2025 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 14/10/2025 ÀS 09:29 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:C20FC5EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 056/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro coletivo contra acidentes pessoais, sem franquia, com cobertura de morte acidental (MA), invalidez permanente total ou parcial por acidente (IPA), destinado aos estagiários vinculados à Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo. **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 01/10/2025 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 16/10/2025 ÀS 09:29 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário.

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:93F766C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°096/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 029/2025

Objeto: Contratação de show de Devanir Fernandes & Banda Memphis com repertório e estilo musical rock para apresentação no dia 04 de outubro de 2025, sábado, durante as festividades do 1º Encontro de Motociclistas de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021. Ratificação: 30/09/2025. **Contratada: GLOBAL SUPPORT,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.721.912/0001-65. Valor global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Período: 01/10/2025 até 30/10/2025.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:567671AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 080/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo, através da Pregoeira, instituída pela Portaria Municipal nº 026/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 080/2025, que tem como objeto: Registro de Preço para aquisição de material e equipamentos de informática, visando atender as demandas das secretarias municipais de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:04D14DA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°096/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 029/2025

Objeto: Contratação de show de Devanir Fernandes & Banda Memphis com repertório e estilo musical rock para apresentação no dia 04 de outubro de 2025, sábado, durante as festividades do 1º Encontro de Motociclistas de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021. Ratificação: 30/09/2025. **Contratada: GLOBAL SUPPORT,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.721.912/0001-65. Valor global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Data de assinatura: 01/10/2025. Período: 01/10/2025 até 30/10/2025. Fiscal do Contrato: Eduardo Henrique Vieira Menezes.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:CBC6FE42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 013/2025

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 013/2025. INEXIGIBILIDADE nº. 002/2025. CONTRATO nº 013/2025 Contratada: GRAFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA. Valor R$ 520.000,00. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais didáticos que compõem o sistema de ensino ETAPA, composto por materiais didáticos para o aluno, materiais didáticos para o professor, serviços de assessoria pedagógica, consultoria pedagógica, formação docente, avaliações, plataforma educacional e materiais aceleradores de resultados, do qual a contratada é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição, elementos necessários e suficientes para caracterizar o serviço de apoio a educação infantil e fundamental, visando a melhoria na qualidade da educação ofertada pelo Município de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.05.01.12.361.0004.2017.339030.249 -Data de assinatura: 03/02/2025. Vigência: 31/12/2025.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:E7788D6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 515/2025 Graciele Luiz da Silva Alves, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Agente Administrativo no IMA, no valor mensal de R$1.658,10 (um mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), tendo início no dia 01/09/2025 a 01/03/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 01/10/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6D1EE281

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 516/2025 Leidiane Nunes de Souza, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / Operária, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 01/09/2025 a 01/03/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 01/10/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4009E42B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 517/2025 Maria Edina da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Supervisora Educacional na Creche Municipal "João Cardoso do Couto", no valor mensal de R$3.636,11 (Três mil e seiscentos e trinta e seis reais e onze centavos), tendo início no dia 01/09/2025 a 17/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 01/10/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BEECF143

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 518/2025 Marnilvia de Jesus Ferreira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche na Escola Municipal "Rui Veloso cordeiro", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 01/09/2025 a 17/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 01/10/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:90BB9D6C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 519/2025 Sandra Ribeiro da Silva Pereira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 01/09/2025 a 17/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 01/10/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E89B9403

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 520/2025 Marisa Almeida de Souza, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Monitora de Creche na Escola Municipal "Rui Veloso cordeiro", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 01/09/2025 a 17/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 01/10/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6261CD2A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 522/2025 Luana Salgado de Oliveira Silva Amaral, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Cuidadora Social no "SAICA-Ninho da Esperança", em substituição de férias das Servidoras Iramar Dias Alves, Suany Rosa da Abadia e Vanda Amaral de S. Correia, no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 03/09/2025 a 01/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 01/10/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:28A2D6B3

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 527/2025 Maria Goreti Rosa de Melo, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Cantineira no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 08/09/2025 a 17/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 01/10/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:44BFFD38

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 528/2025 Andreia Pereira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo TNS – Enfermeira de PSF, em substituição de férias dos Servidores: Allan Vinicius F. Rocha, período 08/09/2025 a 07/10/2025, Rafaela Pereira Porto, período 08/10/2025 a 06/11/2025 e Sara Mendes Brito, período 07/11/2025 a 06/12/2025, no valor mensal de R$5.996,98 (cinco mil e novecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), tendo início no dia 08/09/2025 a 06/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 01/10/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:23A6FFFC

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 529/2025 Ney Rodrigo Nehme Branco, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Motorista na Secretaria Municipal de Educação, no valor mensal de R$1.658,10 (um mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), tendo início no dia 09/09/2025 a 09/03/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 01/10/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:24AA0680

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 532/2025 Iris Cardoso de Moura Teixeira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Auxiliar de Cuidadora Social no "SAICA-Ninho da Esperança", no valor mensal de R$1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), tendo início no dia 23/09/2025 a 01/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 01/10/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:044DCD53

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 490/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 490/2025.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 490/2025.

Extrato do contrato n ° 490/2025– Contratada**: JADILSON VITORINO PEREIRA LTDA ME**, CNPJ: 13.101.129/0001-38 – Objeto: contratação de empresa qualificada para o fornecimento de equipamentos e materiais, com serviço de instalação do sistema de câmeras de segurança nas Escolas Municipais e veículos de transporte escolar, sendo câmeras interligadas e gerenciadas através de redes, incluindo todos os softwares e hardwares necessários, visando o controle das áreas de atuações das imagens, com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos e ferramentas, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais condições e normas estabelecidas para execução dos serviços. Com valor global de **R$ 54.219,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e dezenove reais)**. A vigência do contrato administrativo nº 490/2025, vigência do contrato será por mais 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 23/07/2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:FC1C872A

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 107/2021.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 107/2021.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do primeiro Termo de apostilamento ao contrato n ° 107/2021 – Contratada:**METODUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.** CNPJ: 23.234.484/0001-39, a prorrogação da vigência do contrato nº 107/2021, para os últimos 12 (doze) meses, é reequíbrio de preço devidamente comprovado o reajuste financeiro. Valor passando para R$ 9.566,19.

Brasilândia de Minas - MG, 14 de setembro de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:F6ED6E29

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 332/2024.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO 332/2024

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 332/2024.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do primeiro Termo aditivo ao contrato n ° 332/2024 – Contratada:**BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI.** CNPJ: 23.405.990/0001-43, a prorrogação da vigência do contrato nº 332/2024, para os últimos 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 02 de abril de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:7F4648A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2025. Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de limpeza e produtos de higiene para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Braúnas/MG. Contratada: **57.928.784 PRISCILA CARLOS IZABEL,** inscrita no CNPJ nº 57.928.784/0001-30. Valor global: R$ 32.547,27 (trinta e dois mil e quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos). Vigência: 12 meses; Data: 29 de setembro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:C690BDF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2025. Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de limpeza e produtos de higiene para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Braúnas/MG. Contratada: **DINAMICA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 61.193.714/0001-58. Valor global: R$ 5.432,00 (Cinco mil e quatrocentos e trinta e dois reais). Vigência: 12 meses; Data: 29 de setembro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:3609CA3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2025. Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de limpeza e produtos de higiene para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Braúnas/MG. Contratada: **INB CÓMERCIO,** inscrita no CNPJ nº 43.029.546/0001-88. Valor global: R$ 5.125,48 (Cinco mil e cento e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 12 meses; Data: 29 de setembro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:CEE2197A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2025. Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de limpeza e produtos de higiene para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Braúnas/MG. Contratada: **MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 28.088.733/0001-49. Valor global: R$ 84.051,57 (oitenta e quatro mil e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos). Vigência: 12 meses; Data: 29 de setembro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:203E2BBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2025. Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de limpeza e produtos de higiene para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Braúnas/MG. Contratada: **MOVEIS E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 25.287.318/0001-06. Valor global: R$ 10.619,00 (Dez mil e seiscentos e dezenove reais). Vigência: 12 meses; Data: 29 de setembro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:6B4C0960

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2025. Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de limpeza e produtos de higiene para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Braúnas/MG. Contratada: **W A RIBEIRO,** inscrita no CNPJ nº 10.896.566/0001-05. Valor global: R$ 73.734,12 (Setenta e três mil e setecentos e trinta e quatro reais e doze centavos). Vigência: 12 meses; Data: 29 de setembro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:53607BB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 120/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 120/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2025. Objeto: objetivo Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e de engenharia de segurança do trabalho, junto à Prefeitura Municipal de Braúnas/MG e suas Secretarias, compreendendo assessoria e execução de atividades como gestão de informações de saúde e segurança do trabalho, elaboração de documentos técnicos (PGR, LTCAT, PPP, laudos de insalubridade e periculosidade, AEP), assessoria em eSocial e EPI, treinamentos, visitas técnicas semanais e suporte em perícias trabalhistas. Contratada: **CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SEGURANÇA DE TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.864.223/0001-60. Valor global: R$ 51.960,00 (cinquenta e um mil e novecentos e sessenta reais). Vigência: 12 meses; Data: 24 de setembro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:D97854F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 114/2025 - ADESÃO Nº 006/2025

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 114/2025 - ADESÃO Nº 006/2025. O Prefeito Municipal de Braúnas/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que HOMOLOGOU o Processo Administrativo de Adesão à ARP 007/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 008/2025, gerenciado pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde – CIS – AVH cujo objeto é a Aquisição de 01(uma) minivan, com capacidade mínima para 07 (sete) lugares, destinada ao fortalecimento da estrutura da atenção à saúde no município de Braúnas/MG, com recursos oriundos da Resolução SES/MG nº 10.088, 30 de setembro de 2025

WEYNE VIRGÍLIO CARVALHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:569F8DCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 479/2025.

VProcesso Nº 025/2025. Inexigibilidade Nº 019/2025. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. Credenciada: Luciana da Silva Oliveira. Objeto: Credenciamento de profissional médico especializado, pessoa física, para prestação de serviços nas Unidades de Saúde do Município de Buritis - MG. Valor mensal estimativo R$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Valor global estimativo de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais). Vigência de 01/09/2025 a 31/12/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:E81523E4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 478/2025.

Processo nº 097/2025. Empresa: Projeminas Comercio e Serviços Ltda. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços, locações e fornecimento de equipamentos necessários à realização da 7ª Festa Tradicional de Setembro do Distrito de Serra Bonita, nos dias 26 e 27 de setembro de 2025. Valor global de R$ 21.065,00 (vinte e um mil e sessenta e cinco reais). Vigência de 23/09/2025 a 30/09/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:274CC921

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 479/2025.

Processo nº 025/2025. Inexigibilidade nº 019/2025. Credenciada: Luciana da Silva Oliveira. Objeto: Credenciamento de profissional médico especializado, pessoa física, para prestação de serviços nas Unidades de Saúde do Município de Buritis - MG. Valor mensal estimativo R$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Valor global estimativo de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais). Vigência de 01/09/2025 a 31/12/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:AFD81F74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 120/2025 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025** – A Prefeitura de Cabeceira Grande/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **15 DE OUTUBRO DE 2025**, às **08:30 horas**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo: Sistema de Registro de Preços, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de BNC (www.bnc.org.br), para a **formação de registro de preços para aquisição de produtos destinados à promoção por sorteio do programa "Contribuinte Premiado", do exercício de 2025, em conformidade com a lei n.º 397 de 05/06/2013 em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Economia e Planejamento**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal www.cabeceiragrande.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça São José, s/n°, Centro, Cabeceira Grande/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefones: (38) 99733 4847.

Cabeceira Grande – MG, 02 de outubro de 2025.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:3DD4EC1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
NOMEIA O SERVIDOR NA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINADA TÉCNICO EM RADIOLOGIA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 103/2025

Nomeia o Servidor na função pública temporária, de provimento efetivo, denominada Técnico em Radiologia e toma outras providências.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,
CONSIDERANDO ,o período de gozo de 21 dias de Férias Regulamentares, da servidora Fabíola Martins de Oliveira;
CONSIDERANDO ,o período de gozo de 20 dias de Férias Regulamentares, da servidora Marina Silvério da Silva Francelino;
R E S O L V E, nomear os (as) abaixo mencionados (as) na função pública temporária, de provimento efetivo, de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA** Nível TS011, Grau 0A, a partir de **08/10/2025,** em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do EDITAL 01/2024:

Ordem classificação / Nome:
3º: JULIO CESAR SILVA ALBINO

A posse na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 185/2023 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 01/2024) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 01 de Outubro de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:A8F96B2A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
NOMEIA OS SERVIDORES NA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINADA PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 104/2025

Nomeia os Servidores na função pública temporária, de provimento efetivo, denominada Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE e toma outras providências.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear os(as) abaixo mencionados(as) na função pública temporária, de provimento efetivo, de **PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE**, Nível TS010, Grau 0A, a partir de **02/10/2025,** em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do EDITAL 03/2025:

Ordem classificação / Nome:

30°. Cinthia Souza Madeira;
31°. Maria Helena Santos da Silva Oliveira;
32°.Mariangela Massa de Oliveira;
33°. Eliene Aparecida Ruela;
34°. Claudia de Fatima Abilio;
35°. Ana Cristina da Silva;
36°. Eliene Aparecida Silva;
37°.Kelly Janaina Silva;
38°. Joelma Aparecida de Moraes Moreira;
39°. Vanderlucia Aparecida da cruz Mariano;
40°. Rosileia Aparecida Costa;
A posse na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 185/2023 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG) e no Edital 03/2025 pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 01 de Outubro de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:3A9ABC34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 127/2025 PROCESSO Nº 123/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº123/2025, Pregão Eletrônico nº005/2025, **Contrato nº 127/2025**. Contratado: 26.798.664 DAVIS MARQUES FERREIRA, CNPJ nº26.798.664/0001-31 Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E OU JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL. Valor Total do Contrato R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.**Vigência**:12 (doze) meses Data da Ass.:29/09/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:D5ECFA9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 128/2025 PROCESSO Nº 128/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº123/2025, Pregão Eletrônico nº005/2025, **Contrato nº 128/2025**. Contratado: VALTER TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº11.396.667/0001-71 Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E OU JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL. Valor Total do Contrato R$ 280.500,00 (duzentos e oitenta mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.**Vigência**:12 (doze) meses Data da Ass.:29/09/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:89FB8643

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 129/2025 PROCESSO 123/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº123/2025, Pregão Eletrônico nº005/2025, **Contrato nº 129/2025**. Contratado: FALVIO MARCELO NAVARRO, CNPJ nº562.502.236-49 Objeto:Constitui objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E OU JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL. Valor Total do Contrato R$ 126.750,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.**Vigência**:12 (doze) meses Data da Ass.:29/09/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:5B9B5EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 130/2025, PROCESSO Nº 123/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº123/2025, Pregão Eletrônico nº005/2025, **Contrato nº 130/2025**. Contratado: CARLOS AUGUSTO DE LIMA, CNPJ nº599.235.716-53 Objeto:Constitui objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E OU JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL. Valor Total do Contrato R$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.**Vigência**:12 (doze) meses Data da Ass.:29/09/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:CCDEE489

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 131/2025 PROCESSO Nº 123/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº123/2025, Pregão Eletrônico nº005/2025, **Contrato nº 131/2025**. Contratado: EDSON ALVES RAMALHO, CNPJ nº973.664.476-68 Objeto:Constitui objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E OU JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL. Valor Total do Contrato R$ 111.540,00 (cento e onze mil, quinhentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**:12 (doze) meses Data da Ass.:29/09/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:2802A06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 132/2025 PROCESSO Nº 123/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº123/2025, Pregão Eletrônico nº005/2025, **Contrato nº 132/2025**. Contratado: VANDERLEI DONIZETE DE MORAIS, CNPJ nº957.383.636-04 Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E OU JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL. Valor Total do Contrato R$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.**Vigência**:12 (doze) meses Data da Ass.:29/09/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:B4DDC8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 133/2025 PROCESSO Nº 123/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº123/2025, Pregão Eletrônico nº005/2025, **Contrato nº 133/2025**. Contratado: JULIO CESAR GOULART, CNPJ nº078.215.236-82 Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E OU JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL. Valor Total do Contrato R$ 69.750,00 (sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.**Vigência**:12 (doze) meses Data da Ass.:29/09/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:D6F2281A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 134/2025, PROCESSO Nº 123/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº123/2025, Pregão Eletrônico nº005/2025, **Contrato nº 134/2025**. Contratado: ADRIELY EVANGELISTA, CNPJ nº073.404.776-24 Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E OU JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL. Valor Total do Contrato R$ 166.320,00 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e vinte reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.**Vigência**:12 (doze) meses Data da Ass.:29/09/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:6E0B3998

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 135/2025, PROCESSO Nº 123/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº123/2025, Pregão Eletrônico nº005/2025, **Contrato nº 135/2025**. Contratado: ARY FERNANDO MOREIRA, CNPJ nº024.380.606-03 Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E OU JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL. Valor Total do Contrato R$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.**Vigência**:12 (doze) meses Data da Ass.:29/09/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:FF179098

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 136/2025 PROCESSO 123/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº123/2025, Pregão Eletrônico nº005/2025, **Contrato nº 136/2025**. Contratado: ALEX SERVICOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº62.580.052/0001-31 Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E OU JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL. Valor Total do Contrato R$ 398.150,00 (trezentos e noventa e oito mil, cento e cinquenta reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.**Vigência**:12 (doze) meses Data da Ass.:29/09/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:FE89A06B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 138/2025 - DISPENSA N.º 048/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75, inciso XV, da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 138/2025*** como ***Dispensa n.º 048/2025***, cujo objeto refere-se à *contratação de instituição especializada para a oferta do curso de Produção de Bombons e Trufas, com foco na qualificação profissional de usuários do Programa Bolsa Família, como estratégia de inclusão produtiva e geração de renda,* com a pessoa jurídica ***SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 03.447.242/0028-36, no valor total de R$ 7.228,29 (sete mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos).

Cachoeira de Minas, 01 de outubro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:AFACFC9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **4º Termo de Alteração ao Contrato n.º 104/2023**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **SALTO NA GESTÃO TREINAMENTOS E CONSULTORIAS LTDA.***
Objeto: Aditivo do valor anteriormente pactuado referente a *contratação de empresa especializada para assessoramento, capacitação e treinamento dos profissionais da Atenção Primária à Saúde quanto aos programas Previne Brasil, POEPS, dentre outros*.
Processo Licitatório n.º 076/2023 – Pregão Eletrônico n.º 024/2023.
Valor mensal aditivado: R$ 1.502,64 (um mil, quinhentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco inteiros por cento) do valor anteriormente pactuado contrato origem, passando o novo valor mensal a ser de R$ 7.513,20 (sete mil, quinhentos e treze reais e vinte centavos).

Cachoeira de Minas, 01 de setembro de 2025.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:7A3A4730

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 179/2024**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **MR SOLUCOES EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência referente a *contratação de pessoa jurídica para suporte nas atividades de tecnologia da informação e comunicação do Poder Executivo Municipal.*
Processo Licitatório n.º 130/2024 – Pregão Eletrônico n.º 023/2024.
Vigência: 24/09/25 a 24/09/2026.

Cachoeira de Minas, 24 de setembro de 2025.

MAURÍLIO ANTÔNIO PEREIRA –
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:40BB58BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Contrato** discriminado:*
Contrato n.º 130/2025: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
Objeto: *Contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal e locação de cilindros de oxigênio para serem utilizados nas unidades de saúde do município.*
Processo Licitatório n.º 123/2025 – Pregão Eletrônico n.º 018/2025.

Vigência: 17/09/25 a 16/09/2026.
Valor total: R$ 30.428,00 (trinta mil, quatrocentos e vinte e oito reais);

Cachoeira de Minas, 17 de setembro de 2025.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:353B1CCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 131/2025: MINAS BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
Objeto: *Contratação de empresa especializada para o licenciamento temporário de software integrado voltado à gestão pública municipal, abrangendo as unidades gestoras da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal.*
Processo Licitatório n.º 122/2025 – Pregão Eletrônico n.º 017/2025.
Vigência: 19/09/25 a 18/09/2026.
Valor total: R$ 450.357,80 (quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos);

Cachoeira de Minas, 19 de setembro de 2025.

MAURÍLIO ANTÔNIO PEREIRA –
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:5E28C627

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 132/2025: MAKRON LTDA.
Objeto: *Aquisição e instalação de abrigo de passageiros, através da Ata de Registro de Preços n.º 20/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto do Sapucaí - CIMASP.*
Processo Licitatório n.º 139/2025 – Compartilhada.
Vigência: 22/09/2025 a 21/09/2026.
Valor total: R$ 67.844,04 (sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos);

Cachoeira de Minas, 22 de setembro de 2025.

EUGÊNIA FERNANDA COSTA –
Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:11604D81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 135/2025: AMR CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: *Contratação de empresa para construção da Quadra Poliesportiva coberta na Escola Municipal Rita de Cássia Campos Silva no Distrito do Itaim.*
Processo Licitatório n.º 086/2025 – Concorrência Eletrônica n.º 001/2025.
Vigência: 25/09/25 a 24/04/2026.
Valor total: R$ 1.275.512,93 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e doze reais e noventa e três centavos);

Cachoeira de Minas, 25 de setembro de 2025.

ELIZABETH MARQUES FIGUEIREDO –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:DA83B905

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 137/2025: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: *Aquisição de Concreto Usinado para execução das calçadas dos imóveis de propriedade do município, através da Ata de Registro de Preços n.º 23/2024, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.*
Processo Licitatório n.º 143/2025 – Compartilhada.
Vigência: 26/09/2025 a 25/09/2026.
Valor total: R$ 60.450,30 (sessenta mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta centavos);

Cachoeira de Minas, 26 de setembro de 2025.

EUGÊNIA FERNANDA COSTA –
Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:F9FEFDFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 145/2025

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 145/2025 – Licitação Compartilhada.*** O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *aquisição de materiais esportivos destinados a suprir as necessidades das aulas de Educação Física nas escolas da rede municipal de ensino, através da Ata de Registro de Preços n° 08/2024, realizada pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 25.369.684/0001-24, no valor total de R$ 90.656,10 (noventa mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).

Cachoeira de Minas, 01 de outubro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:8EBD7778

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO FRANCISCA FERREIRA DA SILVA CONSTANTE

DECRETO N° S/N, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Exonera a senhora FRANCISCA FERREIRA DA SILVA CONSTANTE do cargo em comissão de SUPERVISOR DA DIVISÃO – POLÍTICAS VOLTADAS AO IDOSO, CC-02 SÍMBOLO VC-06.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Exonero a Senhora ***FRANCISCA FERREIRA DA SILVA CONSTANTE,*** inscrito no CPF/MF sob o **nº 102.811.716-70**, nomeado no cargo em comissão de ***SUPERVISORA DA DIVISÃO – POLÍTICAS VOLTADAS AO IDOSO, CC-02 SÍMBOLO VC-06,*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG, a partir de 30 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de Setembro de 2025**; 236º da Inconfidência Mineira, 203º da Independência do Brasil, 136º da República, e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:19C2D0F3

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO GLAUBER APARECIDO SILVA

DECRETO N° S/N, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Exonera o senhor GLAUBER APARECIDO SILVA do cargo em comissão de SUPERVISOR DA DIVISÃO DE TESOURARIA, Código CC-02, Símbolo VC-06.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Exonero o Senhor ***GLAUBER APARECIDO SILVA,*** inscrito no CPF/MF sob o **nº 090.714.226-58**, nomeado no cargo em comissão de ***SUPERVISOR DA DIVISÃO DE TESOURARIA, Código CC-02, Símbolo VC-06,*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG, a partir de 30 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de Setembro de 2025**; 236º da Inconfidência Mineira, 203º da Independência do Brasil, 136º da República, e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:A3E6DA58

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO DUANA LORIS LEE SILVA BERNARDES

DECRETO N° S/N, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Exonera a senhora DUANA LORIS LEE SILVA BERNARDES do cargo em comissão de SUPERVISOR DA DIVISÃO DE TURISMO, Código CC-02, Símbolo VC-06.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Exonero a Senhora ***DUANA LORIS LEE SILVA BERNARDES,*** inscrito no CPF/MF sob o **nº 103.979.536-66**, nomeado no cargo em comissão de ***SUPERVISOR DA DIVISÃO DE TURISMO, Código CC-02, Símbolo VC-06,*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG, a partir de 30 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de Setembro de 2025**; 236º da Inconfidência Mineira, 203º da Independência do Brasil, 136º da República, e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:B11D2F32

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO FABIANA DIAS FERREIRA DA SILVA ANDRADE

DECRETO N° S/N, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Exonera a senhora FABIANA DIAS FERREIRA DA SILVA ANDRADE do cargo em comissão de PROCURDORA GERAL DO MUNICÍPIO, Código CC-01, Símbolo VC-01.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Exonero a Senhora ***FABIANA DIAS FERREIRA DA SILVA ANDRADE,*** inscrito no CPF/MF sob o **nº 036.181.871-81**, nomeado no cargo em comissão de ***PROCURDORA GERAL DO MUNICÍPIO, Código CC-01, Símbolo VC-01,*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG, a partir de 30 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de Setembro de 2025**; 236º da Inconfidência Mineira, 203º da Independência do Brasil, 136º da República, e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:115F4977

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO GABRIELA APARECIDA DE LIMA RUFINO

DECRETO N° S/N, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Exonera a senhora GABRIELA APARECIDA DE LIMA RUFINO do cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO ESPORTE E LAZER, Código CE-03, Símbolo SU-03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Exonero a Senhora ***GABRIELA APARECIDA DE LIMA RUFINO,*** inscrito no CPF/MF sob o **nº 114.398.506-07**, nomeado no cargo em comissão de ***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO ESPORTE E LAZER, Código CE-03, Símbolo SU-03,*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG, a partir de 30 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de Setembro de 2025**; 236º da Inconfidência Mineira, 203º da Independência do Brasil, 136º da República, e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:D954B536

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO JOÃO FRANCISCO FILHO

DECRETO N° S/N, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Exonera o senhor JOÃO FRANCISCO FILHO do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, Código CE-03, Símbolo SU-03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Exonero o Senhor ***JOÃO FRANCISCO FILHO,*** inscrito no CPF/MF sob o **nº 989.364.096-20**, nomeado no cargo em comissão de ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, Código CE-03, Símbolo SU-03,*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG, a partir de 30 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de Setembro de 2025**; 236º da Inconfidência Mineira, 203º da Independência do Brasil, 136º da República, e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:8F3FCE56

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO JOSE EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS

DECRETO N° S/N, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Exonera o senhor JOSE EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS do cargo em comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO EXECUTIVA, Código CC-01, Símbolo VC-01-03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Exonero o Senhor ***JOSE EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS,*** inscrito no CPF/MF sob o **nº 060.468.256-52**, nomeado no cargo em comissão de ***ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO EXECUTIVA, Código CC-01, Símbolo VC-01,*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG, a partir de 30 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de Setembro de 2025**; 236º da Inconfidência Mineira, 203º da Independência do Brasil, 136º da República, e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:D18B3BD4

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO JOSE PAULO DOS SANTOS PEREIRA

DECRETO N° S/N, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Exonera o senhor JOSE PAULO DOS SANTOS PEREIRA do cargo em comissão de SUPERVISOR DE DIVISÃO DO SISTEMA MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO, Código CC-02, Símbolo VC-06.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Exonero o Senhor ***JOSE PAULO DOS SANTOS PEREIRA,*** inscrito no CPF/MF sob o **nº 061.566.966-28**, nomeado no cargo em comissão de ***SUPERVISOR DE DIVISÃO DO SISTEMA MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO, Código CC-02, Símbolo VC-06,*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG, a partir de 30 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de Setembro de 2025**; 236º da Inconfidência Mineira, 203º da Independência do Brasil, 136º da República, e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:DF121143

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO KEYLA PATRICIA BISPO DE DEUS PIRES

DECRETO N° S/N, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Exonera a senhora KEYLA PATRICIA BISPO DE DEUS PIRES do cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, Código CE-03 Símbolo SU-03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Exonero a Senhora ***KEYLA PATRICIA BISPO DE DEUS PIRES,*** inscrito no CPF/MF sob o **nº 049.860.236-24**, nomeado no cargo em comissão de ***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, Código CE-03 Símbolo SU-03,*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG, a partir de 30 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de Setembro de 2025**; 236º da Inconfidência Mineira, 203º da Independência do Brasil, 136º da República, e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:339B97AA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO LAION FERNADES DA SILVA

DECRETO N° S/N, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Exonera o senhor LAION FERNANDES DA SILVA do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, Código CE-03, Símbolo SU-03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Exonero o Senhor ***LAION FERNANDES DA SILVA,*** inscrito no CPF/MF sob o **nº 095.278.476-99**, nomeado no cargo em comissão de ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, Código CE-03, Símbolo SU-03,*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG, a partir de 30 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de Setembro de 2025**; 236º da Inconfidência Mineira, 203º da Independência do Brasil, 136º da República, e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:F2886FD1

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO LUCAS JULIEL SILVA DE OLIVEIRA

DECRETO N° S/N, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Exonera o senhor LUCAS JULIEL SILVA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de SUPERVISOR DA DIVISÃO DE OFICÍNA E TRANSPORTE, Código CE-02, Símbolo VC-06.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Exonero o Senhor ***LUCAS JULIEL SILVA DE OLIVEIRA,*** inscrito no CPF/MF sob o **nº 142.244.726-00**, nomeado no cargo em comissão de ***SUPERVISOR DA DIVISÃO DE OFICÍNA E TRANSPORTE, Código CE-02, Símbolo VC-06,*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG, a partir de 30 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de Setembro de 2025**; 236º da Inconfidência Mineira, 203º da

Independência do Brasil, 136º da República, e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:BCB38E34

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO MANOEL MARCIO GOMES LIMA

DECRETO N° S/N, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Exonera o senhor MANOEL MÁRCIO GOMES LIMA do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, ESTRADAS E RODAGENS, código CE-03 Símbolo SU-03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Exonero o Senhor ***MANOEL MÁRCIO GOMES LIMA,*** inscrito no CPF/MF sob o **nº 710.611.936-91**, nomeado no cargo em comissão de ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, ESTRADAS E RODAGENS, código CE-03 Símbolo SU-03,*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG, a partir de 30 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de Setembro de 2025**; 236º da Inconfidência Mineira, 203º da Independência do Brasil, 136º da República, e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:DDF6A993

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO NAD VIVIANE SOTERO

DECRETO N° S/N, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Exonera a senhora NAD VIVIANE SOTERO do cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, Código CE-03, Símbolo VC-03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Exonero a Senhora ***NAD VIVIANE SOTERO,*** inscrito no CPF/MF sob o **nº 032.316.336-05**, nomeado no cargo em comissão de ***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA,*** **Código CE-03, Símbolo VC-03,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG, a partir de 30 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de Setembro de 2025**; 236º da Inconfidência Mineira, 203º da Independência do Brasil, 136º da República, e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:E06984A3

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO TIAGO RODRIGUES SOUSA

DECRETO N° S/N, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Exonera o senhor TIAGO RODRIGUES DE SOUSA do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Código CE-03, Símbolo SU-03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Exonero o Senhor ***TIAGO RODRIGUES DE SOUSA,*** inscrito no CPF/MF sob o **nº 045.819.336-41**, nomeado no cargo em comissão de ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Código CE-03, Símbolo SU-03,*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG, a partir de 30 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de Setembro de 2025**; 236º da Inconfidência Mineira, 203º da Independência do Brasil, 136º da República, e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:6C82E46B

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO VANESSA SILVA DOMINGUES

DECRETO N° S/N, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Exonera a senhora VANESSA SILVA DOMINGUES do cargo em comissão de SUPERVISORA DA DIVISÃO DE CADASTRO FÍSICO, Código CC-02, Símbolo VC-06.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Exonero a Senhora ***VANESSA SILVA DOMINGUES,*** inscrito no CPF/MF sob o **nº 121.118.386-67**, nomeado no cargo em comissão de ***SUPERVISORA DA DIVISÃO DE CADASTRO FÍSICO, Código CC-02, Símbolo VC-06,*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG, a partir de 30 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de Setembro de 2025**; 236º da Inconfidência Mineira, 203º da Independência do Brasil, 136º da República, e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:52A2A394

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETOM EXONERAÇÃO SHAYNNA LIMA FARIA DAMASIO

DECRETO N° S/N, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Exonera a senhora SHAYNNA LIMA FARIA DAMASIO do cargo em comissão de DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA "CAMILO CHAVES JUNIOR", Código DR-01, Símbolo VC-05.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Exonero a Senhora ***SHAYNNA LIMA FARIA DAMASIO,*** inscrito no CPF/MF sob o **nº 133.397.056-07**, nomeado no cargo em comissão de ***DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA "CAMILO CHAVES JUNIOR", Código DR-01, Símbolo VC-05,*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG, a partir de 30 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de Setembro de 2025**; 236º da Inconfidência Mineira, 203º da Independência do Brasil, 136º da República, e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva
Código Identificador:8BCA49DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00310/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00310/2025 – Edital Processo nº 00095/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00035/2025. – Contratada: **Casa do Extintor Lambari Epis e Epcs Ltda**, CNPJ nº 32.542.998/0001-42, com sede na Rua Maria Fabregas nº 192 letra A – Bairro Sertãozinho – CEP nº 37.480-000 em LAMBARI - MG, com o valor total de **R$ 9.054,00** (Nove mil e cinquenta e quatro reais) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA** - Dotação: exercício 2025: **02.10.03.23.695.0032.4.1083390.39.00**- Vigência: 12 meses.

Campanha/MG, 01 de outubro de 2025

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:EE203834

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3.493/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.017.500,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.: 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento de 2025 do Município da Campanha, Lei Municipal nº 3481 de 19 de dezembro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.017.500,00 (Dois milhões dezessete mil e quinhentos reais) para atender as atividades constantes das seguintes dotações:

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3391.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
4.006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 364.000,00 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil Reais)

02.03.03 - ARRECADACAO E FISCALIZACAO
04.123.0004 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
4.021 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE FINANÇAS E TESOURARIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

02.04.01 - GOVERNO
04.122.0004 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.500,00 (Seis Mil Quinhentos Reais)

02.04.01 - GOVERNO
04.122.0004 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.007 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)
02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR

12.365.0011 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
4.030 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGÓGICO
12.361.0010 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGÓGICO
12.365.0010 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGÓGICO
12.365.0010 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.122.0004 - 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.007 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.361.0010 - 3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.361.0010 - 3190.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.361.0010 - 3191.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.365.0010 - 3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.041 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.365.0010 - 3190.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.041 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.365.0010 - 3191.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.041 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0013 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.044 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0013 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
4.044 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
4.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
4.048 - MANUTENÇÃO DA SEÇAO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0015 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.0016 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E LABORATORIAL
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.0017 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
4.059 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
4.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
4.078 - MANUTENCAO DO SETOR DE PROJETOS E ENGENHARIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0023 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
4.082 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
4.134 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.12.01 - PROCURADORIA GERAL
03.092.0004 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
4.123 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Adiciona: 2.017.500,00

Art.: 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na forma do § 1º, inciso III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme especificação:

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
04.122.0004 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
4.001 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GABINETE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
4.006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
09.272.0000 - 3190.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
4.010 - MANUTENÇÃO PAGAMENTO INATIVOS E PENSIONISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
09.272.0000 - 3190.03.00 - PENSÕES
4.010 - MANUTENÇÃO PAGAMENTO INATIVOS E PENSIONISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.02.02 - COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.0004 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
4.012 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ALMOXARIFADO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.02.03 - PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.122.0004 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
4.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.02.04 - TECNOLOGIA INFORMAÇÃO - TI
04.126.0004 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
4.016 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE INFORMÁTICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.03.01 - CONTABILIDADE

04.122.0004 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
4.018 - MANUTENÇÃO SETOR DE PATRIMÔNIO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.03.02 - GESTÃO FINANCEIRA
04.123.0004 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

02.03.02 - GESTÃO FINANCEIRA
04.123.0004 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.04.01 - GOVERNO
04.122.0004 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
4.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.0011 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.030 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.0011 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
4.030 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.0011 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.030 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.365.0011 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.030 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGÓGICO
12.361.0010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)
02.05.03 - APOIO PEDAGÓGICO
12.361.0010 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGÓGICO
12.365.0010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.366.0010 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.038 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGÓGICO
12.366.0010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
4.038 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.361.0010 - 3190.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 490.000,00 (Quatrocentos e Noventa Mil Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.361.0010 - 4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
3.003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL - URBANA E RURAL
1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.361.0010 - 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.365.0010 - 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4.041 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0013 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.044 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.048 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.051 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.304.0017 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
4.059 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.0017 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
4.059 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.0017 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.059 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.0017 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.059 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.061 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DA SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)

02.07.03 - TRANSITO E TRANSPORTE
26.782.0020 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
4.071 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
4.077 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PARQUES E PRÉDIOS PÚBLICOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0023 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
4.081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0023 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0023 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0029 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
4.131 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0029 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.131 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.09.03 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.333.0029 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.099 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.09.03 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.333.0029 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
4.099 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.391.0031 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
4.105 - MANUTENÇÃO DOS SETORES DE COORDENAÇÃO DA BIBLIOTECA, MUSEU E ESCOLA DE MÚSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0031 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
4.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0031 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0031 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 18.500,00 (Dezoito Mil Quinhentos Reais)

02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

13.391.0031 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
4.116 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

Reduz: 2.017.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 29 de setembro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Pprefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:DC0ED874

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0268/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0268/2025

Referência: Processo Licitatório n° 00131/2024 - Pregão nº 0049/2024

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **LÁZARO ROBERTO DA SILVA** , inscrito no CPF/MF sob n.º 681.***.***-**, denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **07.305.281 FABIANO RODRIGUES PEREIRA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 45, Bairro AVENIDA – ITAJUBÁ/MG inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.305.281/0001-30, neste ato representada por seu representante legal, FABIANO RODRIGUES PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 009.***.***-**, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto o realinhamento de preço conforme segue:

Descrição	Unidade	Valor Contratado	Valor Reequilibrado
CHUP CHUP DE DOCE DE LEITE 30 GRS, PACOTE COM 40 UN	PCT	R$ 21,00	R$ 29,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMNTAÇÃO LEGAL

Este termo aditivo se respalda na solicitação enviada pela empresa, na Cláusula Quarta do contrato original, e no Parecer Jurídico nº 253/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha, 30 de Setembro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

FABIANO RODRIGUES PEREIRA
07.305.281 Fabiano Rodrigues Pereira ME
Contratada

Visto Jurídico:

Testemunhas:

Nome:_____ _____
Assinatura:_____ __

Nome:_____
Assinatura:____ _____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:A57E2F4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO 104/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo Licitatório 104/2025 – Pregão Eletrônico 060/2025. Objeto: Registro de preços para de materiais, equipamentos e produtos químicos para limpeza e conservação das piscinas do complexo aquático. Ata de Registro de Preço 168/2025/DL - **Ammer Serviços - Eireli**, de CNPJ 28 471 333/0001-18, com valor total R$ 13.776,00 (treze mil e setecentos e setenta e seis reais). Ata de Registro de Preço 169/2025/DL - **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, de CNPJ 86 573 904/0001-21, com valor total R 13.541,52 (treze mil e quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Ata de Registro de Preço 170/2025/DL - **GL COMERCIO EM GERAL**, de CNPJ 18 966 588/0001-06, com valor total R$ 6.682,34 (seis mil e seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos). Ata de Registro de Preço 171/2025/DL - **Novac Indústria Química LTDA**, de CNPJ 11 015 846/0001-11, com valor total R$ 16.076,40 (dezesseis mil e setenta e seis reais e quarenta centavos). Ata de Registro de Preço 172/2025/DL - **SANITOP COMERCIAL LTDA**, de CNPJ 53 710 803/0001-04, com valor total R$ 8.035,00 (oito mil e trinta e cinco reais). Vigência: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021..

ELIANA MARIA MUNIZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:1177D54D

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO 111/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 065/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato – Processo 111/2025 – Pregão Eletrônico 065/2025. Objeto: Contratação de seguro total para os veículos componentes da frota municipal, por meio de empresa especializada na emissão de apólice de seguro. Contrato_141/2025/DL - **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ 90 180 605/0001-02, com valor de R$ 71.775,00 (setenta e um mil e setecentos e setenta e cinco reais). O Objeto contratado terá vigência de 12 (doze) meses, contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14133/2021 .

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:D366FA3D

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 108/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 062/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório 108/2025, Pregão Eletrônico 062/2025. Objeto: Aquisição de máquinas pesadas para a frota do Município de Campestre/MG, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 051/2024 do Consórcio CIMINAS, junto à empresa BAMAQ S/A, compreendendo: 01 (uma) pá carregadeira – custeada por transferência especial nº 166804; e 02 (duas) motoniveladoras – financiadas por contrato nº 0645252-18/2025, destinadas à execução de serviços de infraestrutura rural. Contratado: Contrato 136/2025 - **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS –** CNPJ 18.209.965/0001-54, com valor de R$ 2.760.000,00 (dois milhões, setecentos e sessenta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:54CE3B4F

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato – Processo Licitatório n° 054/2024 – Pregão Eletrônico 033/2024. Objeto: Registro de preços de água mineral e gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha), que serão destinados ao cumprimento legal da merenda escolar e ao atendimento das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Campestre/MG. Contrato_140/2025/DL – **José Donizete Marcelini** de CNPJ 09.183.734/0001-28, com valor total de R$ 9.940,60 (nove mil, novescentos e quarenta reais e sessenta centavos). O presente Contrato terá validade até 31/10/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:68D491C2

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 054/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato do primeiro termo aditivo - Processo Licitatório 054/2024 – Pregão Eletrônico 033/2024. Torna público o extrato do primeiro termo aditivo do Contrato 140/2025. Objeto: Registro de preços de água mineral e gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha), que serão destinados ao cumprimento legal da merenda escolar e ao atendimento das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Campestre/MG. O presente termo aditivo tem por objeto aditivar em 25% o item 01 para utilização de saldo existente e o aditivado, com valor de R$ 246,40 (duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). Contrato 140/2025_ **José Donizete Marcelini**, CNPJ N. 09.183.734/0001-28.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:FF58ADC7

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO N° 109/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 063/2025

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo n° 109/2025 - Pregão Eletrônico 063/2025 – Torna público a ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. A Prefeita Municipal torna público a ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO da aquisição de câmeras de segurança e afins para o P. E. M. Cantinho do Saber Profª Mônica Mariana de Souza Salomão e E. M. E. F. Profª Ana Zenun Messias Vieira. Valor da aquisição: R$ 32.746,39 (trinta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos).

ELIANA MARIA MUNIZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:4982D4F5

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO N° 110/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 064/2025 – SRP 032/2025

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo n° 110/2025 - Pregão Eletrônico 064/2025 – SRP 032/2025 – Torna público a ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. A Prefeita Municipal torna público a ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO do registro de preços de gêneros alimentícios (frutas) para atendimento da alimentação

escolar dos alunos da rede municipal de ensino, atendendo o PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, e aos usuários do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, do município de Campestre. Valor registrado: R$ 801.997,0000 (oitocentos e um mil, novecentos e noventa e sete reais).

ELIANA MARIA MUNIZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:31B1B55F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LEILÃO

LEILÃO 003/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna público nos termos da Lei 14.133/2021 que fará realizar através da Comissão de Contratação o Leilão Presencial nº 003/2025, para **CONCESSÃO ONEROSA DE USO PARA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA E COMERCIAL DE BEM PÚBLICO PARA A INSTALAÇÃO DE RAIO X EM SALA LOCALIZADA NO PRONTO ATENDIMENTO COM APROXIMADAMENTE 14,55 M² CONTENDO ANTE SALA COM APROXIMADAMENTE 2,84 M²; DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO LOCALIZADA A RUA ALFREDO PAULA Nº 65**. A realização ocorrerá no dia **24 DE OUTUBRO DE 2025 AS 09H00MIN (NOVE HORAS)**. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0215.

Campo Florido-MG 01 de outubro de 2025.

ALEX FELIX AMAD –
Leiloeiro.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:40019EDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 031/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 031/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 031/2025, com o objeto de **Registro de Preços para Prestação de Serviços de Esterilização (Castração) de Caninos e Felinos de ambos os sexos, e implantação de microchipagem.** A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 20 de outubro de 2025 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.: (35) 3475-0119.

DENNER EWERTON DE SOUSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:C29AC989

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATORIO Nº 045/2025 – PREGAO ELETRÔNICO Nº 016/2025. Onde se lê: ANDRADE E FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – EPP, vencedora dos itens nº 01 à 96, 98 à 105, 110 à 276, 278 à 531, 533, 535 à 537, 541 à 567, 569, 572 à 710, 713 à 790, 797 e 802 à 863, perfazendo um valor final total de R$ 53.087,00 (cinquenta e três mil e oitenta e sete reais); IVONE GOMES DE ALMEIDA – ME, vencedora dos itens nº 97, 568, 570, 571, 711, 712, 791, 792, 793; 794, 795, 796, 798, 799, 800, 801 e 864, perfazendo um valor final total de R$ 53.087,00 (cinquenta e três mil e oitenta e sete reais); e, JOSE GERALDO DA COSTA LTDA – EPP, vencedora dos itens nº 106, 107, 108, 109, 277, 532, 534, 538, 539 e 540, perfazendo um valor final total de R$ 89.962,00 (oitenta e nove mil e novecentos e sessenta e dois reais); Leia-se: ANDRADE E FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – EPP, vencedora dos itens nº 01 à 96, 98 à 105, 110 à 276, 278 à 531, 533, 535 à 537, 541 à 567, 569, 572 à 710, 713 à 790, 797 e 802 à 863, perfazendo um valor final total de R$ 5.376.865,60 (cinco milhões e trezentos e setenta e seis mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); IVONE GOMES DE ALMEIDA – ME, vencedora dos itens nº 97, 568, 570, 571, 711, 712, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 798, 799, 800, 801 e 864, perfazendo um valor final total de R$ 158.714,00 (cento e cinquenta e oito mil e setecentos e quatorze reais); JOSE GERALDO DA COSTA LTDA – EPP, vencedora dos itens nº 106, 107, 108, 109, 277, 532, 534, 538, 539 e 540, perfazendo um valor final total de R$ 59.349,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e quarenta e nove reais).

Capitão Andrade/MG, 01 de outubro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:24850C7C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATORIO Nº 037/2025 – PREGAO ELETRÔNICO Nº 011/2025. Onde se lê: ***ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP****, vencedora do item nº 75, perfazendo um valor final total de* ***R$ 2.580,00*** *(dois mil e quinhentos e oitenta reais);* ***CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA – EPP****, vencedora dos itens nº 65, 79, 166, 198, 202, 259 e 260, perfazendo um valor final total de* ***R$ 23.465,00*** *(vinte e três mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais);* ***GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME****, vencedora do item nº 230, perfazendo um valor final total de* ***R$ 2.160,00*** *(dois mil e cento e sessenta reais);* ***GUERRA MED FARMA LTDA – ME****, vencedora dos itens nº 67, 74, 116, 136, 137, 139, 146, 185, 199, 209, 226, 243, 261, 271, 278, 292, 298, 303, 310 e 311, perfazendo um valor final total de* ***R$ 193.089,42*** *(cento e noventa e três mil e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos);* ***ILG COMERCIAL LTDA****, vencedora do item nº 309, perfazendo um valor final total de* ***R$ 80.730,00*** *(oitenta mil e setecentos e trinta reais);* ***KADFAR MEDICAMENTOS LTDA – EPP****, vencedora do item nº 295, perfazendo um valor final total de* ***R$ 18.960,00*** *(dezoito mil e novecentos e sessenta reais);* ***KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP****, vencedora dos itens nº 06, 44, 60, 77, 81, 82, 115, 118, 171 e 267, perfazendo um valor final total de* ***R$ 30.788,00*** *(trinta mil e setecentos e oitenta e oito reais);* ***LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EPP****, vencedora dos itens nº 03, 04, 10, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 26, 32, 52, 66, 69, 73, 84, 85, 88, 95, 97, 107, 110, 111, 113, 119, 124, 127, 135, 148, 152, 163, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 218, 219, 232, 237, 238, 239, 246, 252, 262, 263, 264, 265, 266, 273, 274, 275, 281, 287, 287, 289, 290, 291, 297, 299 e 314, perfazendo um valor final total de* ***R$ 275.274,00*** *(duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais);*

MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – ME, *vencedora dos itens nº 121, 147, 158 e 228, perfazendo um valor final total de* ***R$ 31.156,00*** *(trinta e um mil e cento e cinquenta e seis reais);* ***MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP****, vencedora dos itens nº 196 e 197, perfazendo um valor final total de* ***R$ 2.970,00*** *(dois mil e novecentos e setenta reais);* ***NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME****, vencedora dos itens nº 55, 150, 157, 183, 245 e 282, perfazendo um valor final total de* ***R$ 27.933,00*** *(vinte e sete mil e novecentos e trinta e três reais);* ***ORGANIZACAO EXITO KIFARMA LTDA – ME****, vencedora do item nº 168, perfazendo um valor final total de* ***R$ 11.220,00*** *(onze mil e duzentos e vinte reais);* ***PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA – ME****, vencedora dos itens nº 01, 02, 07, 08, 22, 27, 28, 30, 31, 39, 40, 48, 54, 56, 64, 68, 72, 83, 87, 91, 109, 159, 160, 161, 167, 206, 208, 214, 222, 234, 235, 257, 258, 272 e 276, perfazendo um valor final total de* ***R$ 80.697,00*** *(oitenta mil e seiscentos e noventa e sete reais);* ***POUSO FARMA LTDA – ME****, vencedora dos itens nº 05, 09, 11, 16, 29, 33, 42, 47, 50, 51, 57, 59, 61, 70, 78, 80, 90, 98, 99, 105, 106, 128, 130, 133, 145, 151, 154, 156, 162, 164, 165, 181, 192, 193, 195, 200, 204, 207, 211, 215, 216, 223, 224, 225, 231, 236, 240, 241, 248, 255, 277, 284, 284, 293, 296 e 302, perfazendo um valor final total de* ***R$ 201.143,50*** *(duzentos e um mil e cento quarenta e três reais e cinquenta centavos);* ***PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME****, vencedora dos itens nº 38, 45, 49, 62, 71, 89, 101, 102, 117, 122, 123, 132 e 201, perfazendo um valor final total de* ***R$ 46.740,00*** *(quarenta e seis mil e setecentos quarenta reais);* ***SAMED HOSPITALAR LTDA – ME****, vencedora dos itens nº 12, 23, 24, 25, 34, 35, 41, 43, 46, 58, 63, 96, 100, 103, 108, 112, 114, 120, 126, 129, 134, 138, 143, 144, 170, 172, 184, 194, 203, 205, 212, 217, 220, 221, 227, 229, 242, 244, 251, 256, 257, 268, 270, 283, 294 e 304, perfazendo um valor final total de* ***R$ 248.234,00*** *(duzentos e quarenta e oito mil e duzentos e trinta e quatro reais);* ***UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA – EPP****, vencedora do item nº 19, perfazendo um valor final total de* ***R$ 8.000,00*** *(oito mil reais);* ***ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES – ME****, vencedora do item nº 155, perfazendo um valor final total de* ***R$ 7.200,00*** *(sete mil e duzentos reais)*;

Leia-se: ***ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP****, vencedora do item nº 75, perfazendo um valor final total de* ***R$ 2.580,00*** *(dois mil e quinhentos e oitenta reais);* ***CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA – EPP****, vencedora dos itens nº 65, 79, 166, 198, 202, 259 e 260, perfazendo um valor final total de* ***R$ 23.465,00*** *(vinte e três mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais);* ***GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME****, vencedora do item nº 230, perfazendo um valor final total de* ***R$ 2.160,00*** *(dois mil e cento e sessenta reais);* ***GUERRA MED FARMA LTDA – ME****, vencedora dos itens nº 67, 74, 116, 136, 137, 139, 146, 185, 199, 209, 226, 243, 261, 269, 271, 278, 292, 298, 303, 310 e 311, perfazendo um valor final total de* ***R$ 193.089,42*** *(cento e noventa e três mil e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos);* ***ILG COMERCIAL LTDA****, vencedora do item nº 309, perfazendo um valor final total de* ***R$ 80.730,00*** *(oitenta mil e setecentos e trinta reais);* ***KADFAR MEDICAMENTOS LTDA – EPP****, vencedora do item nº 295, perfazendo um valor final total de* ***R$ 18.960,00*** *(dezoito mil e novecentos e sessenta reais);* ***KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP****, vencedora dos itens nº 06, 44, 60, 77, 81, 82, 115, 118, 171 e 267, perfazendo um valor final total de* ***R$ 30.788,00*** *(trinta mil e setecentos e oitenta e oito reais);* ***LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EPP****, vencedora dos itens nº 03, 04, 10, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 26, 32, 52, 66, 69, 73, 84, 85, 88, 95, 97, 107, 110, 111, 113, 119, 124, 127, 135, 148, 152, 163, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 186, 188, 189, 190, 210, 213, 218, 219, 232, 237, 238, 239, 246, 252, 262, 263, 264, 265, 266, 273, 274, 275, 281, 287, 289, 290, 291, 297, 299 e 314, perfazendo um valor final total de* ***R$ 275.274,00*** *(duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais);* ***MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – ME,*** *vencedora dos itens nº 121, 147, 158 e 228, perfazendo um valor final total de* ***R$ 31.156,00*** *(trinta e um mil e cento e cinquenta e seis reais);* ***MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP****, vencedora dos itens nº 196 e 197, perfazendo um valor final total de* ***R$ 2.970,00*** *(dois mil e novecentos e setenta reais);* ***NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME****, vencedora dos itens nº 55, 150, 157, 183, 245 e 282, perfazendo um valor final total de* ***R$ 27.933,00*** *(vinte e sete mil e novecentos e trinta e três reais);* ***ORGANIZACAO EXITO KIFARMA LTDA – ME****, vencedora do item nº 168, perfazendo um valor final total de* ***R$ 11.220,00*** *(onze mil e duzentos e vinte reais);* ***PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA – ME****, vencedora dos itens nº 01, 02, 07, 08, 22, 27, 28, 30, 31, 39, 40, 48, 53, 54, 56, 64, 68, 72, 83, 87, 91, 109, 159, 160, 161, 167, 206, 208, 214, 222, 234, 235, 257, 258, 272 e 276, perfazendo um valor final total de* ***R$ 80.697,00*** *(oitenta mil e seiscentos e noventa e sete reais);* ***POUSO FARMA LTDA – ME****, vencedora dos itens nº 05, 09, 11, 16, 29, 33, 42, 47, 50, 51, 57, 59, 61, 70, 78, 80, 90, 98, 99, 105, 106, 128, 130, 133, 145, 151, 154, 156, 162, 164, 165, 181, 192, 193, 195, 200, 204, 207, 211, 215, 216, 223, 224, 225, 231, 236, 240, 241, 248, 255, 277, 284, 285, 293, 296 e 302, perfazendo um valor final total de* ***R$ 201.143,50*** *(duzentos e um mil e cento quarenta e três reais e cinquenta centavos);* ***PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME****, vencedora dos itens nº 38, 45, 49, 62, 71, 89, 101, 102, 117, 122, 123, 132 e 201, perfazendo um valor final total de* ***R$ 46.740,00*** *(quarenta e seis mil e setecentos quarenta reais);* ***SAMED HOSPITALAR LTDA – ME****, vencedora dos itens nº 12, 23, 24, 25, 34, 35, 41, 43, 46, 58, 63, 96, 100, 103, 108, 112, 114, 120, 126, 129, 134, 138, 143, 144, 170, 172, 184, 194, 203, 205, 212, 217, 220, 221, 227, 229, 242, 244, 251, 254, 256, 268, 270, 283, 294 e 304, perfazendo um valor final total de* ***R$ 239.243,00*** *(duzentos e trinta e nove mil e duzentos e quarenta e três reais);* ***UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA – EPP****, vencedora do item nº 19, perfazendo um valor final total de* ***R$ 8.000,00*** *(oito mil reais);* ***ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES – ME****, vencedora do item nº 155, perfazendo um valor final total de* ***R$ 7.200,00*** *(sete mil e duzentos reais).*

Capitão Andrade/MG, 01 de outubro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:41CB420D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA (ACÉM MOÍDO E MÚSCULO)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 1226/2025 – **Pregão Eletrônico** nº 112/2025. Contratação de empresa especializada no fornecimento de carne bovina (acém moído e músculo), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 20/10/2025 – **Início da Sessão de disputa de preços:** 20/10/2025, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600.

Carangola/MG, 01/10/2025 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luisa Teixeira Ferraz Soares
Código Identificador:7AF279AD

PREFEITURA DE CARANGOLA
PROCESSO 1227 - 2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 113 - 2025 - MATERIAIS HOSPITALARES - SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 1227/2025 – **Pregão Eletrônico** nº 113/2025. Contratação de empresas especializadas para fornecimento de materiais médico-hospitalares e equipamentos, compreendendo fitas adesivas hospitalares (esparadrapo, micropore e fita autoclávavel), kits para exame Papanicolau, pinças de uso clínico e cirúrgico, ácidos de uso ginecológico (ácido acético e ácido tricloroacético), balanças antropométricas e criocautério tipo nitrospray. **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 16/10/2025 – **Início da Sessão de disputa de preços:** 16/10/2025, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600.

Carangola/MG, 01/10/2025 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jaqueline Portugal Arbuini de Toledo
Código Identificador:FFE4887B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

"ALTERA O DECRETO Nº 68, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A AJUDA DE CUSTO, PREVISTA NA LEI COMPLEMENTAR Nº 79, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022, E ELENCA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA, **Sr. José Marcelino Santos**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 10, da Lei Complementar nº 79/2022;

DECRETA:

Art. 1º O caput do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 068/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º**. Fica concedida a gratificação de ajuda de custo, conforme art. 10, da Lei Complementar nº 79/2022, aos ocupantes dos cargos de Professor de Educação Básica (Professor P1, Professor P2, Professor de Educação Especial), Cantineira (Servente Escolar) e Monitor Escolar, que exerçam suas atividades nas Escolas localizadas na Zona Rural e Distritos observando-se os seguintes requisitos:

(...)"

Art. 2ºFicam inalteradas as demais disposições contidas no Decreto nº 68, de 03 de setembro de 2025.

Art. 3ºEste Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carbonita (MG), 01 de outubro de 2025.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:3AC455BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE COMUNICADO - PRC 49/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Processo Licitatório 49/2025 - Comunicado. O Município de Carlos Chagas/MG torna público o resultado da avaliação das amostras dos uniformes e tênis. A Comissão aprovou as amostras (Uniformes e Tênis) apresentadas pela empresa Uniflex Uniformes Escolares Ltda, por atenderem todas as especificações do edital.

Carlos Chagas/MG, 22 de setembro de 2025.

ALINE TEIXEIRA DE ALMEIDA SOUZA,
Pregoeira Municipal.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:1183D1A3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO PRC 40/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Termo de Anulação. **Processo** N°. 40/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO **–** Nº. 18/2025 referente ao Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de caçambas estacionárias, com capacidade mínima de 04 m³ (quatro metros cúbicos) e caminhão poli guindaste, para remoção de resíduos sólidos remanescente da construção civil e outros descartes, incluindo serviços de colocação e retirada, por meio de utilização de caminhão poli guindaste, mão de obra e descarte em locais devidamente licenciados e indicados pela prefeitura**. Data do Termo de Anulação:** 18 de agosto de 2025.

MATEUS TAVARES NOGUEIRA -
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:4E63DE19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de aditivo de ata de registro de preço cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **CICERO RODRIGUES NETO 05360808608,** CNPJ n.º 23.287.616/0001-90. Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de serviço de torno e serralheiro, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas. Data: 18/09/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:41BCB389

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2025. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o Edital

do Pregão Eletrônico nº 054/2025. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de lavagem de veículos, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Data e Horário de início da sessão: 24/10/2025, 09:00 HS. Portal: **www.licitardigital.com.br.** Maiores informações e Edital completo no site: www.carmodamata.mg.gov.br e **www.licitardigital.com.br**.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:BF220A11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Extrato de Revogação. Pregão Eletrônico nº 44/2025-REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório nº 104/2025. O Município de Carneirinho/MG vem tornar público a revogação do certame que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS/AMPOLAGENS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DE MEDICAMENTOS DA TABELA CMED/ ANVISA, PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA, MANDADOS JUDICIAIS, PROGRAMA DE ATENÇÃO PARA POPULAÇÃO CARENTE, AMBULATÓRIO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. A presente revogação decorre de razões de interesse público supervenientes, tendo em vista que, após a publicação, foi verificado que não há necessidade imediata da contratação, razão pela qual não se justifica a abertura de novo processo licitatório neste momento e, em conformidade com demais justificativas exaradas a termo no procedimento licitatório em epigrafe.

Carneirinho/MG, 1º de outubro de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:74838093

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 124/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 055/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e polpa de frutas congeladas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Ata de registro: **Nº 216/2025**
Empresa: **3 DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA**
Valor: **R$161.304,00 (cento e sessenta e um mil e trezentos e quatro reais)**
Ata de registro: **Nº 217/2025**
Empresa: **DIRCE E MELO LIMA MAGALHÃES**
Valor: **R$ 75.026,40 (setecentos e cinco mil e vinte seis reais)**
Data da assinatura: 30/09/2025
Vigerá até: 30/09/2026

Catas Altas/MG, 01 de outubro de 2025.

ALDA APARECIDA BATISTA
Gestora

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:28A00C7A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA Referência: Pregão Eletrônico nº 090/2023 Processo Administrativo nº 233/2023 Contrato Administrativo nº 212/2023 Contratada: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA Objeto: Fornecimento de cartões alimentação/refeição destinados aos servidores públicos municipais. Recepcionando as razões e fundamentos insertos no Parecer Nº 130/2025, exarado pela Procuradoria-Geral do Município, DECIDO: 1. Determinar, de forma urgente, a instauração de processo administrativo para apuração das infrações contratuais cometidas pela empresa Face Card e eventual aplicação de penalidades, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente; 2. Com fulcro nos artigos nº 15, 300 e seguintes do CPC, expeça-se decisão liminar no referido processo, com base nos arts. 78, incisos I a V, 79, inciso I e § 1º, e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993, determinando a suspensão imediata de seus efeitos, diante da urgência do caso e do interesse público envolvido; 3. Ainda com base nos artigos nº 15, 300 e seguintes do CPC e também art. 87, IV, da Lei n.º 8666/93, determino nesta decisão de tutela de urgência, que a empresa Face Card seja declarada inidônea e impedida de contratar com a Administração local, através de sua pessoa jurídica e com extensão aos seus sócios (pessoa física), até ulterior decisão definitiva à transitar em julgado nesse processo administrativo. 4. Adotem-se, se necessário, medidas para reaver eventuais prejuízos causados ao erário.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito do Município de Catas Altas/MG

Catas Altas 01 de outubro de 2025.

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:006C2F05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 02 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 62/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº22/2025.

ATA DE ABERTURA 02 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 62/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº22/2025.

CREDENCIADA(S): GENESMAR MOURA DA SILVA, CNPJ:23.002.399/0001-45

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE CENTRALINA/MG.

Às 10 (dez) horas do dia 01 de outubro de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG,

localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **62/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **22/2025**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **GENESMAR MOURA DA SILVA, CNPJ:23.002.399/0001-45;** conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa **GENESMAR MOURA DA SILVA, CNPJ:23.002.399/0001-45;** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **62/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **20/2025**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação da empresa: **GENESMAR MOURA DA SILVA, CNPJ:23.002.399/0001-45;** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data **01/09/2026**, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 01 de outubro 2025.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:1A3CB023

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 02 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 69/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº26/2025.

ATA DE ABERTURA 02 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 69/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº26/2025.

CREDENCIADA(S): AGROPLAN- PROJETOS AGRICOLAS LTDA (AGROPLAN), CNPJ:08.050.168/0001-13

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE OBRA E MANUTENÇÃO PREDIAL

Às 10 (dez) horas do dia 01 de outubro de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **69/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **26/2025**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa **AGROPLAN- PROJETOS AGRICOLAS LTDA (AGROPLAN), CNPJ:08.050.168/0001-13,** conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas **AGROPLAN- PROJETOS AGRICOLAS LTDA (AGROPLAN), CNPJ:08.050.168/0001-13,** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **69/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **26/2025**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **AGROPLAN- PROJETOS AGRICOLAS LTDA (AGROPLAN), CNPJ:08.050.168/0001-13,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data **24/09/2026**, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 01 de outubro 2025.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:8C9B4469

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL. EXTRATO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA. A Prefeitura Municipal de Claraval-MG, por meio do Conselho Municipal de Cultura e da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, torna público o resultado final do "**Edital de Chamamento Público nº 02/2025 – Seleção de projetos culturais para financiamento a ações de salvaguarda e preservação das Folias de Reis do Município de Claraval com Recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMCC**". Foram recebidos no período de inscrições três projetos: Folia de Reis Três Reis do Oriente / Peregrinos de Belém – proponente Donizete Aparecido dos Santos; Companhia de Santos Reis Caminheiros do Eterno – proponente Saulo Eber Neves Querino; Companhia de Santos Reis do Taquaril – proponente Neidir José Cintra. O Conselho Municipal de Cultura reuniu-se no Centro Cultural de Claraval, localizado na Rua Minas Gerais, n. 849, Centro, Claraval-MG, no dia 30 de setembro de 2025 e, após avaliação dos planos de trabalho e da documentação apresentada, nos termo do Edital, os mesmos foram selecionados com as seguintes classificações e notas finais: 1º lugar - Companhia de Santos Reis do Taquaril, nota 30; 2º lugar - Folia de Reis Três Reis do Oriente / Peregrinos de Belém, nota 30; 3º lugar - Companhia de Santos Reis Caminheiros do Eterno, nota 30. Ficam convocados os proponentes dos projetos aprovados a comparecerem na sede do Departamento de Cultura entre os dias 02 e 03 de setembro, das 08:00 às 11:00 ou das 12:30 às 16:00, para assinatura do Termo de Ajuste.

Claraval, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ REINALDO CINTRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:8955BE26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 229/2025 - PE 051/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 229/2025, autuado em 25/09/2025, Pregão nº. 051/2025-Eletrônico. Objeto:O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços, com fornecimento de peças, destinados à manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado para todos setores da prefeitura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realizar-se no dia 21/10/2025às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 01 de outubro de 2025.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F89ED25A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 278 A 281/2025 - PRC 193/2025 - PE 045/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato da **ATADE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 193/2025-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 045/2025**. Objeto:O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, em concreto armado e em ferro fundido, visando atender às demandas operacionais e estruturais das diversas secretarias, assessorias e departamentos da administração municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **ATA Nº 278/2025, ALPHAVILLE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20 772 709/0001-12, no valor global de **R$ 733.090,05 (setecentos e trinta e três mil e noventa reais e cinco centavos)**; **ATA Nº 279/2025, Cotran Materiais para construção Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 05 781 473/0001-97, no valor global de **R$ 300.400,00 (trezentos mil e quatrocentos reais)**; **ATA Nº 280/2025, LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09 145 098/0001-40, no valor global de **R$ 1.014.993,55 (um milhão quatorze mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos)**; **ATA Nº 281/2025, ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07 062 925/0001-06, no valor global de **R$ 695.587,75 (seiscentos e noventa e cinco mil e quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**. Vigência: 30/09/2025a 30/09/2026. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21.

Cláudio,01 de outubro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2781A07C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 282/2025 - PRC 069/2025 - PE 014/2025 - CADASTRO RESERVA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato da **ATADE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2025-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 014/2025**. Objeto:O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **CADASTRO RESERVA N - ATA Nº 282/2025, FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.782.859/0001-02, no valor total estimado de R$11.610,00 (onze mil, seiscentos e dez reais). Vigência: 30/09/2025a 24/02/2026. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21.

Cláudio, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D5B55627

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0022/2025. PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO E CASA SÃO TARCÍSIO.

Objeto: Serviço da Proteção Especial - Alta complexidade, serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes. Valor:R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.0.007 – Subvenções sociais/Auxílios/Contribuições a Entidades, 3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais, Ficha 1022, Fonte: 2.660.000.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade - (PAC) Conta Bancária: 12649-7 BLMAC. Assinatura: 24/09/2025. Vigência: 06(seis) meses. Repasse Federal PAC, com base na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 32/2017, Lei Municipal nº 1.414/2014.

Publicado por:
Mariana Rodrigues da Silva
Código Identificador:06122E6B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0023/2025. PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO E CLUBE DE MÃES SAUD MITRE.

Objeto: executar atividades do Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes no Município de Cláudio/MG, serviço este vinculado à Serviço de Proteção Social Básica. Valor:R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Dotação do Orçamento Municipal: 08.001.08.245.0010.4.179, 3.3.50.41.00.00.00.00 Contribuições, Fonte de recurso 2.660.000.3110, Ficha 1576, Conta Bancária 21518-X. Assinatura: 24/09/2025. Vigência: 03(três) meses. Repasse por Emenda Parlamentar Federal, com base na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 32/2017.

Publicado por:
Mariana Rodrigues da Silva
Código Identificador:D74DF8CC

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0024/2025. PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO E CLUBE DE MÃES SAUD MITRE.

Objeto: executar atividades do Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes no Município de Cláudio/MG, serviço este vinculado à Serviço de Proteção Social Básica. Valor:R$ 140.137,78 (cento e quarenta mil cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos). Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.0.007, 3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais, Fonte de recurso 1500, Ficha 1022. Assinatura: 24/09/2025. Vigência: 10(dez) meses. Repasse de recursos próprios com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014, refere-se as emendas individuais nº. 6, 7, 8, 9, 10 e 12 que destinaram recursos financeiros à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos do art. 77-A da Lei Orgânicae as emendas de bancada nº. 24, 26, 28 e 29 que destinaram recursos financeiros à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos do art. 77-C da Lei Orgânica.

Publicado por:
Mariana Rodrigues da Silva
Código Identificador:7466A00A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0025/2025.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE CLÁUDIO/MG - COMUNIDADE TERAPÊUTICA DESAFIO JOVEM.

Objeto: promover atendimento e acolhimento humanizado, mediante prestação de serviços qualificados, de forma a assegurar proteção integral aos acolhidos de acordo com a Resolução - RCD nº. 29, de 30 de junho de 2011 e a Resolução - CONAD nº. 1 de 19 de Agosto de 2015. Valor:R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). Dotação do Orçamento Municipal: 01.01.04.122.0001.0.047 – Convênios e Parcerias com órgãos / entidades, 3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais, Fonte de recurso 1500, detalhamento 0000, Ficha 7. Assinatura: 24/09/2025. Vigência: 05(cinco) meses. Repasse de recursos próprios com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014, refere-se a subvenção autorizada pela Lei Municipal nº. 1.868/2024e emendas individuais nº. 2, 5, 6, 8, 9, 10 e 12 que destinaram recursos financeiros à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos do art. 77-A da Lei Orgânica.

Publicado por:
Mariana Rodrigues da Silva
Código Identificador:A9C590E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGAO ELETRONICO N° 043/2025

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 224/2025; tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**; cujo objeto é o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de brindes para os servidores do poder executivo do município de Conceição do Mato Dentro/MG, em comemoração ao Dia do Servidor Público e das festividades natalinas e fim de ano, em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital n° 224/2025 e seus anexos. Dia da abertura: **15 de outubro de 2025,** às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

HAÉCIO FLÁVIO DE SOUZA LAGES **-**
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:F6B35EA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 111, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 93, e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Progressão Funcional aos servidores do Quadro Geral do Executivo Municipal reposicionando-as em Nível e Grau.

Nome: JOSÉ DOS SANTOS SILVA
Matrícula: 48621
CPF: 059.865.306-67
Nível: II
Grau: F

Nome: JAICE LISBOA FERREIRA
Matrícula: 210231
CPF: 100.806.486-65
Nível: IV
Grau: D

Nome: ELAINE ARAÚJO PINHEIRO
Matrícula: 32281
CPF: 047.062.606-20
Nível: IV
Grau: F

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:94198E17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, SETOR DE LICITAÇÕES, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2025, PREGÃO| ELETRONICO | REGISTRO DE PREÇO N° 29/2025, QUE TEM POR OBJETO A REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUI

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 104/2025, PREGÃO| ELETRONICO | REGISTRO DE PREÇO n° 29/2025,** que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.. Empresas vencedoras: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 24.826.631/0001-22, situada na R FERNANDO DE SOUZA, 1065 - GALPAOB6 E B7 - DISTRITO INDUSTRIAL - SAO JOAO DA BOA VISTA – SP, POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA - 18.519.219/0001-67, situada na ROD MG-179, SN - KM 99 - AFONSOS - POUSO ALEGRE - MG . Valor total do Processo: R$ 166.806,00 (Cento e sessenta e seis mil oitocentos e seis reais). Vigência: 01/10/2025 a 01/10/2026.

Congonhal/MG, 01 de outubro de 2025.
RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:FA575853

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0067/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 0018/2025.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 67/2025, PREGÃO| ELETRONICO| REGISTRO DE PREÇO n° 18/2025,** que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, COM O OBJETIVO DE COMPLEMENTAR A PROMOÇÃO. PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NA ÁREA DE EXAMES DE IMAGEM – ULTRASONOGRAFIA PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES TELMA IEIRI NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Empresa vencedora: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SIGS - SERVIÇO DE INOVAÇÃO E GESTÃO - 04.309.847/0001-03, situada na RUA SÃO LUIZ, 131 - SÃO BENEDITO - CAMPOS GERAIS – MG, com o valor total de R$ 1.058.147,80 (um milhão, cinquenta e oito mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos).Vigência: 01/10/2025 A 01/10/2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:D3309EF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0067/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 0018/2025.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 3035, referente ao Processo Licitatório n° 67/2025 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2025 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, COM O OBJETIVO DE COMPLEMENTAR A PROMOÇÃO. PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NA ÁREA DE EXAMES DE IMAGEM – ULTRASONOGRAFIA PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES TELMA IEIRI NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 01 de outubro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:25AC3972

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0104/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 0029/2025.

vO Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 3035, referente ao Processo Licitatório n° 0104/2025 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 0029/2025 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 01 de outubro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:4F1C825B

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº. 1713, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025. "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR REFERENTE AO RECURSO PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, NAS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL."

LEI ORDINÁRIA Nº. 1713, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar referente ao recurso proveniente de Superávit financeiro, nas dotações do orçamento de 2025, no Município de Congonhal."

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de até R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento referente aos recursos provenientes de Recursos de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

(0229)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.052 – DESPESAS TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DE DOCIMILIO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

(0231)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.052 - DESPESAS TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DE DOCIMILIO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Adiciona: R$ 250.000,00
Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, §1º, inciso I, Superavit Financeiro apurado no balanço patrimonial do Exercício anterior.

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Valor: R$ 250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 01 de outubro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:F57851A3

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº. 1714, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.
"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR REFERENTE AO RECURSO PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ORÇAMENTO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL."

LEI ORDINÁRIA Nº. 1714, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

"Autoriza a abertura de crédito Adicional Suplementar referente ao recurso proveniente de Superávit financeiro do orçamento de 2025, no Município de Congonhal."

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 55.295,10 (Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Dez Centavos) referente ao recurso proveniente de Outros Recursos não Vinculados, destinados ao Município de Congonhal.

(239)
02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 – SAUDE
302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0006 – ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.056 – CONTRIBUIÇÃO - CISMARPA
4471.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO
2.501.99 – Outros Recursos não Vinculados
Valor: R$ 55.295,10 (Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Dez Centavos).

Adiciona: R$ 55.295,10

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, §1º, inciso I, Superavit Financeiro apurado no balanço patrimonial do Exercício anterior.

2.501.99 – Outros Recursos não Vinculados

Valor: R$ 55.295,10 (Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Dez Centavos).

Valor: R$ 55.295,10

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 01 de outubro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:FE09908C

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº. 1715, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.
"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR REFERENTE A ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES DE FOLHA DE PAGAMENTO, DO ORÇAMENTO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL."

LEI ORDINÁRIA Nº. 1715, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar referente a anulação parcial ou total de dotações de folha de pagamento, do orçamento de 2025, no Município de Congonhal."

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 895.000,00 (Oitocentos e Noventa e Cinco Mil Reais) referente ao recurso proveniente de Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde, destinado ao Município de Congonhal.

(207)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS
3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R$ 575.000,00 (Quinhentos e Setenta e Cinco Mil Reais)

(208)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais)

Adiciona: R$ 895.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, anulação parcial ou total de dotações.

(054)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.007 - DESPESAS CESTAS DE NATAL SERVIDORES
3390.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 7.880,00 (Sete Mil, Oitocentos e Oitenta Reais)

(056)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

04 - ADMINISTRACAO
126 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
3390.40.00 – SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

(167)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04.00 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER TURISMO E CULTURA
02.04.02 - DIRETORIA DE LAZER E TURISMO
23 – COMERCIO E SERVIÇOS
695 - TURISMO
0017 – PROMOÇÃO DO TURISMO PELOS CAMINHOS DA FÉ, DA NATUREZA E DAS FESTIVIDADES LOCAIS
1.014 – CONSTRUÇÃO E MELHORIAS PONTOS TURISTICOS
4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 22.650,00 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)

(168)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04.00 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER TURISMO E CULTURA
02.04.02 - DIRETORIA DE LAZER E TURISMO
23 – COMERCIO E SERVIÇOS
695 - TURISMO
0017 – PROMOÇÃO DO TURISMO PELOS CAMINHOS DA FÉ, DA NATUREZA E DAS FESTIVIDADES LOCAIS
1.016 – EQUIPAMENTOS PARA O TURISMO
4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)

(179)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04.00 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER TURISMO E CULTURA
02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13 – CULTURA
392 – DIFUSÃO CULTURAL
0004 – CULTURA COM QUALIDADE
2.036 – MANUT. DESP. PATRIMONIO HISTORICO CULTURAL
3350.41.00 – CONTRIBUIÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

(184)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04.00 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER TURISMO E CULTURA
02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13 – CULTURA
392 – DIFUSÃO CULTURAL
0004 – CULTURA COM QUALIDADE
2.115 – APOIO AO BEM INVETARIADO (COMUNIDADE DO BOM PASTOR)
3390.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

(186)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04.00 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER TURISMO E CULTURA
02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13 – CULTURA
392 – DIFUSÃO CULTURAL
0004 – CULTURA COM QUALIDADE
1.018 – CONSTRUÇÃO, IMÓVEL IMPLANTAÇÃO CENTRO CULTURAL
4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

(196)
02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 – SAUDE
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0006 – ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.037 – DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE
3390.32.00 – – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.500.95 – Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

(198)
02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 – SAUDE
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0006 – ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.037 – DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE
3390.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.95 – Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R$ 23.800,00 (Vinte e Três Mil e Oitocentos Reais).

(220)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
1.020 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAUDE
4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R$ 22.670,00 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Setenta Reais)

(234)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.053 - DESPESAS LABORATÓRIO ANALISES CLINICAS
3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(261)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.119 – MANUTENÇÃO DA JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE
3390.91.00 – SETENÇAS JUDICIAIS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

(277)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
1.025 – EQUIPAMENTOS DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SANITARIA.
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(278)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.063 – DESPESAS COM O PROGRAMA DE CARENCIA NUTRICIONAL.
3390.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

(342)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
1.033 – CONSTRUÇÃO DE GALERIAIS PLUVIAIS, CANALIZAÇÃO DE CORREGOS E TRATAMENTO DE ESGOTO
4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

(359)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15 - URBANISMO
452 – SERVIÇOS URBANOS
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
1.036 – AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO VELÓRIO MUNICIPAL
4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

(376)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26 - TRANSPORTE
782 – TRANSPORTE RODOVIARIO
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
2.091 – DESPESAS COM SINALIZAÇÃO E MELHORIAS NO SISTEMA DE TRÂNSITO
3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

(380)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26 - TRANSPORTE
782 – TRANSPORTE RODOVIARIO
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
2.092 – DESPESAS COM O TERMINAL RODOVIÁRIO
3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

(390)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26 - TRANSPORTE
782 – TRANSPORTE RODOVIARIO
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
1.042 – AMPLIAÇÃO E MELHORIAIS NO TERMINAL RODOVIÁRIO
4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

(391)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26 - TRANSPORTE
782 – TRANSPORTE RODOVIARIO
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
1.043 – EQUIPAMENTOS PARA O TERMINAL RODOVIÁRIO
4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

(394)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.02 -SERVIÇOS RURAIS
20 - AGRICULTURA
605 – ABASTECIMENTO
0669 – PROMOÇÃO AGROPECUARIA
2.095 – MANUT. DESP. AGRICULTURA FAMILIAR
3390.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

(0402)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.02 -SERVIÇOS RURAIS
20 - AGRICULTURA
609 – DEFESA AGROPECUARIA
0669 – PROMOÇÃO AGROPECUARIA
1.046 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PATRULHA MECANIZADA
4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

(422)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.10.00 - PROCURADORIA GERAL
02 - JUDICIARIA
061 – AÇÃO JUDICIARIA
0253 - PROCURADORIA
2.101 – MANUTENÇÃO DE PRECATORIOS E RPV
3390.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS
1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

(428)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.99 – RESERVA DE CONTINGENCIA
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
999 – RESERVA DE CONTINGENCIA
9999 – RESERVA DE CONTINGENCIA
9.001 – RESERVA DE CONTINGENCIA
9999.99.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)

Reduz: R$ 895.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 01 de outubro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:DA03B22F

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº. 1716, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.
"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR REFERENTE AO RECURSO PROVENIENTE DE ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL."

LEI ORDINÁRIA Nº. 1716, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar referente ao recurso proveniente de anulação parcial ou total de dotações de dotações do orçamento de 2025, no Município de Congonhal."

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de até R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento referente ao recurso proveniente de Recursos não Vinculados de Impostos e Outros Recursos não Vinculados – destinados ao Município de Congonhal.

(382)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26 - TRANSPORTE
782 – TRANSPORTE RODOVIARIO
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
2.093 –MANUT. DESP. VEICULOS, EQUIPAMENTOS, MAQUINAS
3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

(382)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26 - TRANSPORTE
782 – TRANSPORTE RODOVIARIO
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
2.093 –MANUT. DESP. VEICULOS, EQUIPAMENTOS, MAQUINAS
3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1.501.99 – Outros Recursos não Vinculados
Valor: R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
Adiciona: R$ 300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, anulação parcial ou total de dotações;

(336)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
2.082 - DESPESAS COM SERVIÇOS URBANOS
3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1.501.99 – Outros Recursos não Vinculados
Valor: R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

(360)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15 - URBANISMO
452 – SERVIÇOS URBANOS
0007 - URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
1.037 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO
4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Reduz: R$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 01 de outubro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:59D6639B

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº. 1717, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.
"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR REFERENTE A ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL."

LEI ORDINÁRIA Nº. 1717, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar referente a anulação parcial ou total de dotações do orçamento de 2025, no Município de Congonhal."

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 339.000,00 (Trezentos e Trinta e Nove Mil Reais) referente ao recurso proveniente de Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Transferências do Salário Educação, destinado ao Município de Congonhal.

(109)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
1.007 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.94 – Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: R$ 273.000,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil Reais)

(109)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
1.007 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.550.99 – Transferências do Salário Educação
Valor: R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais)

Adiciona: R$ 339.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, anulação parcial ou total de dotações;

(075)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12 - EDUCACAO
365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
1.002 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES – EDUCAÇÃO INFANTIL
4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.94 – Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: R$ 89.000,00 (Oitenta e Nove Mil Reais)

(076)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12 - EDUCACAO
365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
1.003 – EQUIPAMENTOS – EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA
4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.94 – Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

(092)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
2.014 – DESPESAS - ENSINO FUNDAMNETAL 25%
3390.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.500.94 – Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

(107)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
1.005 – CONSTRUÇÃO E MELHORIAS – ENSINO FUNDAMNETAL 25%
4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.94 – Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: R$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais)

(108)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
1.006 – EQUIPAMENTOS – ENSINO FUNDAMENTAL 25%
4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.94 – Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: R$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais)

(108)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
1.006 – EQUIPAMENTOS – ENSINO FUNDAMENTAL 25%
4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.550.99 – Transferências do Salário Educação
Valor: R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais)

(110)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
1.008 – AQUISIÇÃO DE IMOVEL PARA EDUCAÇÃO
4490.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.500.94 – Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Reduz: R$ 339.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 01 de outubro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:E08B32E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 060/2025

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REVISÃO DE COBERTURA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA - MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO
R$ 70.950,84 (setenta mil novecentos e cinqüenta reais e oitenta e quatro centavos)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Poderão participar desta Dispensa Eletrônica, exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e anexo, aptas a se

beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelo artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar 123/2006

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 01 /10/2025 às 08:00 hs
Até 10 /10/2025 às 15:00 hs

PERÍODO DE LANCES
De10 /10/2025 às 08:05 hs
Até 10 /10/2025 às 15:05 hs

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Aviso. LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 99951-9202.**

Conquista,01 de outubro de 2025.

KEULA ALVES SOARES TURRA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:68A46D72

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2023

PROCESSO Nº 050/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE CONQUISTA – MG**
CONTRATADO: **NOVO HORIZONTE LOCADORA E TURISMO LTDA**

DO OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SEGUNDA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, CONTADOS A PARTIR DE 01/01/2025, COM VENCIMENTO EM 31/12/2025.**

DO VALOR: **O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 01/01/2025 A 31/12/2025, É DE R$ 1.224.500,00 (HUM MILHÃO DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).**

Conquista/MG, 23 de dezembro de 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:007589C5

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1463/2025 DE 30.09.2025

LEI MUNICIPAL Nº 1463/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

"Autoriza o aumento de subvenção para as entidades que menciona, e dá outras providências."

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar em seu Orçamento Programado para o Exercício de 2025, o valor da subvenção já aprovada na Lei Municipal nº 1437/2024, para as entidades abaixo discriminadas, nos termos da tabela seguinte:

ENTIDADE	VALOR AUTORIZADO NA LEI	VALOR ACRESCIDO	VALOR A SER REPASSADO EM 2025
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL - APAE	R$ 673.000,00	R$ 94.979,59	R$ 767.979,59
LAR DO IDOSO NOSSA SENHORA DE LOURDES	R$ 200.000,00	R$ 10.000,00	R$ 210.000,00

Art. 2º. Os valores acrescidos no artigo 1ª serão formalizados dentro dos planos de trabalho já existentes, para as subvenções sociais deste exercício 2025.

Art. 3º. Para atender ao disposto no artigo anterior, as despesas mencionadas serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Os aumentos de repasses ora previstos são meramente autorizativos, de modo que sua concretização e efetivo repasse ficam condicionados ao comportamento da arrecadação municipal.

Art. 5º. Esta Lei entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2025.

BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:9B024AEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO: Nº 074/2024

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência das Atas de Registro de Preço para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha e descartáveis, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Coqueiral.
CONTRATADAS:
Brumalimp Materiais de Limpeza e Descartáveis Ltda – CNPJ 30.083.358/0001-96;
Comercial Txv Comércio e Serviço Ltda – CNPJ 22.906.038/0001-60;
Comercial Vener Ltda – CNPJ 65.353.401/0001-70;
Hm Informática Ltda – CNPJ 34.240.500/0001-12;
Mmp Nantes Comércio Varejista de Artigos - Me – CNPJ 21.690.355/0001-20;
Moema Comercial Ltda – CNPJ 03.134.867/0001-28;
N N L Acessórios de Moda Ltda – CNPJ 00.498.393/0001-05;
Ng Comércio e Distribuição de Produtos de Limpeza Ltda – CNPJ 36.976.621/0001-52;
Oxi Quimica Ltda – CNPJ 65.271.868/0001-71;
Prado Distribuições e Soluções Ltda – CNPJ 46.411.961/0001-90;
Wtrade Intermediação de Negócios Ltda – CNPJ 21.856.981/0001-43;
Ynemed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda – CNPJ 51.740.794/0001-60.
VIGÊNCIA: Prorrogada de 08/10/2025 até 07/11/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 105, inciso II, e art. 132, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Coqueiral, 29 de Setembro de 2025.

SHIRLEY LASMAR LIMA –
Secretária Municipal de Saúde.

RENATA SCALIONI FIGUEIREDO COELHO –
Secretária Municipal de Educação.

RÂNIA PATRÍCIA FERREIRA GARCIA –
Secretaria Municipal de Ação Social.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Secretaria Municipal de Planejamento.

DANIELLE PATRÍCIA FERREIRA MARQUES PELOSO –
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:AF17EB0E

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO: Nº 097/2025 – INEXIGIBILIDADE: Nº 033/2025

CONTRATO Nº: 117/2025
PROCESSO: nº 097/2025 – INEXIGIBILIDADE: Nº 033/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coqueiral – MG
CONTRATADA: LEIS LTDA, CNPJ nº 03.725.725/0001-35.
OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado de consolidação, compilação,versionamento e gerenciamento dos atos oficiais do Município de Coqueiral, incluindo integração das leis estaduais de Minas Gerais no banco de legislação municipal,disponibilização de plataforma online e aplicativo mobile para consulta e acesso à base de legislação municipal e estadual.
VIGÊNCIA: 23/09/2025 a 23/09/2030 – 60 meses.
VALOR TOTAL: R$69.200,00 (sessenta e nove mil e duzentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.
ASSINATURA: 23 de setembro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

MÔNICA LÚCIA ANASTÁCIO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:D8E924DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: PROCESSO: 047/2025 ,PREGAO ELETRONICO Nº. 018/2025, CONTRATO Nº 211/2025; FIRMADO EM 29/09/2025, ENTRE MUNICÍPIO DE CORINTO E GNC AUTOMOTORES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.798.469/0007-64.OBJETO: *ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2025, REFERENTE AO PROCESSO Nº. 038/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025 REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS-CIMINAS, TEM COMO AQUISIÇÃO, DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*.VALOR: R$ 711.487,20 (SETECENTOS E ONZE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

EXTRATO DE CONTRATO: PROCESSO: 046/2025 ,PREGAO ELETRONICO Nº. 017/2025, CONTRATO Nº 210/2025; FIRMADO EM 29/09/2025, ENTRE MUNICÍPIO DE CORINTO E TITONELI VEICULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.448.734/0001-54.OBJETO: *ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2025, REFERENTE AO PROCESSO Nº. 024/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2025 REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS-CIMINAS, TEM COMO AQUISIÇÃO, DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DE CORINTO/MG*.VALOR: R$ 282.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS).

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:0DC48727

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O município de Coronel Xavier Chaves/MG torna público o Processo Licitatório 115/2025, Pregão Presencial 49/2025, para seleção da proposta mais vantajosa para a**Contratação de empresa especializada para locação de materiais a serem utilizados na decoração/iluminação do Natal Encantado do município de Coronel Xavier Chaves/MG no ano de 2025,**mediante o critério de julgamento de**MENOR PREÇO GLOBAL**.Credenciamento e abertura:**16/10/2025 às 08h30min.**O edital está disponível no Site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min. Tel./WhatsApp (32) 3216-1053 (*Ramais 109 e 110*) / (32) 99199-6496.

Coronel Xavier Chaves, 01 de outubro de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:B39D822C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 261, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao servidor:

I. Bruno Henrique da Silva Gontijo – 10 dias restantes de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 06 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 01 de outubro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:747021E2

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 262, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei nº 550/1992, Artigo 89 da Lei nº 801/1999 e Artigo 5º da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio aos servidores:
I. Bruno Henrique da Silva Gontijo – 10 (dez) dias de férias prêmio a partir de 20 de outubro de 2025, referentes ao 2º quinquênio;
II. Maria Heloisa da Silva – 150 (cento e cinquenta) dias de férias prêmio a partir de 31 de outubro de 2025, sendo 60 (sessenta) dias do 2º quinquênio e 90 (noventa) dias do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 01 de outubro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:D118DD66

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-ARP 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126,127 E 128/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0118/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº16/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, papelaria, tecidos e outros itens diversos, destinados a suprir as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Córrego Danta/MG.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
DETENTORA DA ATA: ISRAEL E ISRAEL LTDA
CNPJ: 23.407.794/0001-08
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 15.792,30 (quinze mil e setecentos e noventa e dois reais e trinta centavos);
VIGÊNCIA DA ARP: 12 (DOZE) meses;

Córrego Danta/MG, 01 de outubro de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº16/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, papelaria, tecidos e outros itens diversos, destinados a suprir as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Córrego Danta/MG.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
DETENTORA DA ATA: BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 03.716.848/0001-00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 3.308,00(três mil e trezentos e oito reais).
VIGÊNCIA DA ARP: 12 (DOZE) meses;

Córrego Danta/MG, 01 de outubro de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº16/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, papelaria, tecidos e outros itens diversos, destinados a suprir as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Córrego Danta/MG.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL TERRA LTDA.
CNPJ: 08.659.585/0001-68
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 448.437,80(quatrocentos mil e quarenta e oito mil e quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA DA ARP: 12 (DOZE) meses;

Córrego Danta/MG, 01 de outubro de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº16/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, papelaria, tecidos e outros itens diversos, destinados a suprir as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Córrego Danta/MG.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
DETENTORA DA ATA: QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA CNPJ: 08.202.176/0001-38
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 39.451,43 (trinta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos).
VIGÊNCIA DA ARP: 12 (DOZE) meses;

Córrego Danta/MG, 01 de outubro de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº16/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, papelaria, tecidos e outros itens diversos, destinados a suprir as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Córrego Danta/MG.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.

DETENTORA DA ATA: INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA CNPJ: 14.013.647/0001-62
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 7.547,80 (sete mil e quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA DA ARP: 12 (DOZE) meses;

Córrego Danta/MG, 01 de outubro de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº16/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, papelaria, tecidos e outros itens diversos, destinados a suprir as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Córrego Danta/MG.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
DETENTORA DA ATA: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ: 46.423.434/0001-03
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
VIGÊNCIA DA ARP: 12 (DOZE) meses;

Córrego Danta/MG, 01 de outubro de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº16/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, papelaria, tecidos e outros itens diversos, destinados a suprir as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Córrego Danta/MG.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
DETENTORA DA ATA: PAPELARIA PAPYRU'S LTDA
CNPJ: 11.062.706/0001-02
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 85.640,20 (oitenta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA DA ARP: 12 (DOZE) meses;

Córrego Danta/MG, 01 de outubro de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº16/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, papelaria, tecidos e outros itens diversos, destinados a suprir as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Córrego Danta/MG.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
DETENTORA DA ATA: TECIDOS BRAZ LTDA
CNPJ: 53.511.734/0001-00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 23.513,00 (vinte e três mil e quinhentos e treze reais).
VIGÊNCIA DA ARP: 12 (DOZE) meses;

Córrego Danta/MG, 01 de outubro de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº16/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, papelaria, tecidos e outros itens diversos, destinados a suprir as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Córrego Danta/MG.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
DETENTORA DA ATA: 59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO
CNPJ: 59.993.209/0001-46
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 19.838,70 (dezenove mil e oitocentos e trinta e oito reais e setenta centavos);
VIGÊNCIA DA ARP: 12 (DOZE) meses;

Córrego Danta/MG, 01 de outubro de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº16/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, papelaria, tecidos e outros itens diversos, destinados a suprir as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Córrego Danta/MG.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
DETENTORA DA ATA: PONTO OFFICE BRASIL LTDA
CNPJ: 62.234.516/0001-58
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 40.961,06 (quarenta mil e novecentos e sessenta e um reais e seis centavos).
VIGÊNCIA DA ARP: 12 (DOZE) meses;

Córrego Danta/MG, 01 de outubro de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº16/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, papelaria, tecidos e outros itens diversos, destinados a suprir as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Córrego Danta/MG.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
DETENTORA DA ATA: CERRADO INDUSTRIA TEXTIL LTDA CNPJ: 60.306.207/0001-10
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 7.869,00 (sete mil e oitocentos e sessenta e nove reais).
VIGÊNCIA DA ARP: 12 (DOZE) meses;

Córrego Danta/MG, 01 de outubro de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:077543F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º: 066/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE PSF PREFEITO GERALDO ALVES NO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas
Contratado: G E S CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA
Data da assinatura: 01/10/2025
Vigência: 8 meses
Valor: R$ 213.400,00(Duzentos e treze mil, quatrocentos reais)

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:E8957578

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 054/2025

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato n° 054/2025, Processo Administrativo nº 016/2025, Credenciamento nº 001/2025, Inexigibilidade nº 007/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA, PARA AUTUAÇÃO SOB REGIME DE CARGA HORÁRIA E PLANTONISTA, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTÁLIA/MG.** Contratada**: LETICIA REGO BORBOREMA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 60.671.756/0001-94**. Valor: R$** 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais). **Vigência:** 01/10/2025 a 01/10/2026.

LETÍCIA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:C496E41F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 –

Altera a denominação da **Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável**, para **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada pela Senhora Ivene Moura Pacheco Silva e **Secretaria Municipal de Administração**, representada pela Senhora Flávia Guimarães Silva, retroagindo seus efeitos ao dia 05/05/2025; Altera-se a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**, subitem 11.6, para substituir a **Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável** para **Secretaria Municipal de Assistência Social**, tendo como gestora a Senhora Ivene Moura Pacheco Silva, inscrita no CPF nº 082.xxx.xxx-10, e da **Secretaria Municipal de Administração**, representada pela Secretária gestora, Senhora Flávia Guimarães Silva, inscrita no CPF nº 017.xxx.xxx-60; – Data 22/09/2025 – **Parte: RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA. - EPP – CNPJ n° 20.784.313/0001-95.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D08B49D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 216/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 024A/2024

Prorroga o prazo de vigência da ARP, por mais **6 (seis)** meses. O valor da presente ARP em virtude da prorrogação é de **R$331.751,00**. – Data 26/09/2025 – **Parte: CITYMIX CONCRETO LTDA – CNPJ n° 55.014.731/0001-88.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:74FD2489

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.382, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBSs
3.1.90.04.00 736 Contratação por Tempo Determinado R$72.401,35
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$72.401,35
3.1.90.11.00 737 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$60.261,52
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$60.261,52
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.1.90.11.00 851 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$64.799,84
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$64.799,84
TOTAL: R$197.462,71

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$197.462,71.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2025.

Curvelo, 29 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:FEAFB8E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e o Hospital Imaculada Conceição.
– OBJETO: fica acrescentado ao Convênio nº 004/2025 o valor de R$13.245,56 resultante de rendimentos bancários dos recursos, para utilização em aquisição de material de consumo; em virtude do acréscimo fica alterado o Plano de Trabalho do Convênio nº 004/2025.
– DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:0DA21F2C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2023

– PARTES: O Município de Curvelo e o Hospital Imaculada Conceição.
– OBJETO: fica prorrogado o prazo de execução do Convênio nº 008/2023, passando o seu término para 30/06/2026; fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 008/2023, passando seu término para 31/07/2026, considerando trinta dias para prestação de contas; fica repactuado os valores do Plano de Trabalho em virtude de alterações, remanejamento e exclusão de itens, conforme Plano de Trabalho.
– DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:D2FFFC61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pelo CONVENENTE ao CONVENIADO, oriundos da Resolução SES/MG nº 10.164, de 26 de maio de 2025, destinado para investimento da Política de Apoio e Fortalecimento da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência, visando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para estabelecimentos de saúde.
– VALOR: R$300.000,00 (trezentos mil reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.02.10.302.1005.2196.4.4.50.42.00 ficha nº 876, fonte de recursos nº 1.621.000.3210.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será de 22/08/2026 (vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e seis) até 22/09/2026 (vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e seis). O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da assinatura até 22/09/2026 (vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e seis), considerando 30 (trinta) dias para prestação de contas. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados, mediante justificativa circunstanciada e devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as regras da legislação aplicável.
– DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:A511058E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ORDEM DE SERVIÇOS Nº. 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: 031/2025.
CONCORRÊNCIA: 002/2025.
CONTRATO: 064/2025.
VALOR GLOBAL: R$439.800,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e oitocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES.

SERVIÇOS:
Construção da **Farmácia Municipal**, situada à **Rua Manuel de Abreu, nº 25, Bela Vista, Curvelo**, com fornecimento de materiais, contemplando administração local, serviços preliminares, movimentação de terra, infraestrutura, estaca, bloco, vigas baldrame, superestruturas, pilares, vigas, lajes, alvenaria, cobertura, revestimentos, esquadrias, portas, janelas e guichês, pintura de esquadria, piso, rodapé, soleira e peitoril, pintura interna, fachada, instalações elétricas, instalações hidráulicas, instalações sanitárias, louças e metais, instalações pluviais, diversos/área externa, lógica, combate a incêndio, urbanização e paisagismo, muro de fechamento, muro divisória de entrada, serviços finais, conforme Resolução SES/MG nº 9.062, de 18 de outubro de 2023.

À
CIMENTAR CONSTRUÇÕES E PREMOLDADOS LTDA – ME.
Sr. Marcelo Boaventura Diniz

Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a empresa a iniciar na data de: 01/09/2025 os serviços que menciona o contrato acima, celebrado com o Município de Curvelo.

Curvelo/MG, 1º de setembro de 2025.

RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor/SUS
Curvelo/MG

Cimentar Construções e Premoldados LTDA – ME
MARCELO BOAVENTURA DINIZ
Sócio Administrador

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:777FAFF7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, das liberações dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
30/09/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 999.388,02
01/10/25	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R$ 874.156,18

Curvelo, 01 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0D2DF74B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 206/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 042/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais pra artesanato. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 28/10/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 28/10/2025, no endereço eletrônico: https://ammlicita.org.br/, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 01 de outubro de 2025.

THAMIRIS DE ASSIS PEREIRA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:84CD0B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº 31/2025

EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM DIVIDA ATIVA
O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretara o desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
150805	VANDERLEY GONCALVES DE OLIVEIRA	765.xxx.xxx-20	IPTU/ TAXAS	2022 a 2024

DIAMANTINA, 01/10/2025

Publicado por:
André Ricardo Santos Silva
Código Identificador:49485EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO Nº 030/2025 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

CONVÊNIONº 030/2025

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA – CISAJE

VALOR:R$ 3.109,25 (três mil, cento e nove reais e vinte e cinco centavos)

DOTAÇÃO: 01.1622.10.0302.005.2293.3.3.50.41.00.00, ficha 1415 e fonte 1.605.000.0000.000

DATA DA ASSINATURA:30/09/2025
VIGÊNCIA: 15/11/2025

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:9A581919

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025

Processo nº 034/2025 – Inexigibilidade nº 009/2025

Objeto:Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Associação Quilombola Boa Esperança do Quartel do Indaiá e Região.

Fundamento legal:Artigo 31 da Lei 13.019/2014.

Justificativa:Trata-se de celebração de parceria para a cessão de 01(uma) Patrulha mecanizada, para atender a Associação Quilombola Boa Esperança de Quartel de Indaía e Região, buscando a melhoria da qualidade de vida, maior eficiência, produtividade agrícola e desenvolvimento sustentável para Comunidade em geral, além de promover o fortalecimento da agricultura familiar.

Declaração deInexigibiliade:Em 20/08/2025 por Emerson Sales Pereira– Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:2E23DED5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 031/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE CUNHO SOCIAL PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS CANTANDO A VIDA 2025

Iniciada a sessão de abertura de envelopes as 14:00 horas do dia 01 de outubro de 2025, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, estando presentes de Igor Silva Cardoso – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Graciela Caputo - Diretora de Fomento Econômico e Atração de Investimentos, e eu Ewerton Carlos da Silva – Gerente Administrativo e Apoio ao Empreendedor.
Houve a manifestação duas instituições interessadas através do preenchimento dos formulários online disponibilizados, onde passou-se a abertura e conferência dos documentos, foram apresentados os seguintes documentos:

- Cartão de CNPJ
- Cópia do documento de identificação (CNH).
- Comprovante de endereço
- Relação de produtos comercializados

Estando todos os documentos validos, foi homologado o credenciamento das seguintes instituições:

•
Espaço 01 – ADE ASSOCIAÇÃO DIVINOPOLITANA DE ESCOTEIROS

•
Espaço 02 – COMUNIDADE TERAPÊUTICA CASA DIA

Houve manifestação de interesse de Eliana Angelica Gonçalves que foi desclassificada por não se enquadrar nos requisitos do edital de instituições e entidades de cunho social.

Encerrada a sessão, eu, Ewerton Carlos da Silva, lavrei a presente ata, que após lida, se aprovada, será assinada por todos os presentes na reunião.

Divinópolis, setembro de 2025.

IGOR SILVA CARDOSO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

GRACIELA CAPUTO RESENDE
Diretora de Fomento Econômico e Atração de Investimentos

EWERTON CARLOS DA SILVA
Gerente Administrativo e Apoio ao Empreendedor

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77D238D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 15

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 14/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 14/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

FARMACÊUTICO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
39º	MARÍLIA DO ROSÁRIO GONÇALVES BAIA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 01 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB978083

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 18

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 09/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 09/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20hs/ semanais		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
23º	CLÁUDIA MARIA DE SOUZA GONÇALVES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 01 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0A040E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 78

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
223º	FRANCIANE SILVA DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.
230º	TALITA APARECIDA DE CARVALHO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 30 de setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7AFCEDB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 96

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
99º	STELA GOMES FERNANDES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 01 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:91803D3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 101

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 013/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 13/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

03 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 06/10/2025 – Término: 03/04/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 06/10/2025 – Término: 03/04/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 20/10/2025/2025 – Término: 17/04/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Catalão.

Candidatos convocados:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
232º	POLYANA PINHEIRO COSTA
233º	CHINIARA SANTOS SILVA
234º	JULIANA GUIMARAES COSTA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/2024.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7475A795

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 20

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 09/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **09/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS- 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
24º	DANIEL VIEIRA FERNANDES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **09/2024**.

Divinópolis, 01 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55E4130D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 34

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 14/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **14/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98,conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Farmacêutico para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 15/10/2025 – Término: 10/04/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Substituição da servidora Ana Carolina de Oliveira Gonçalves Pontes, matrícula 99021180, que ocupará a função de referência técnica de planejamento, monitoramento e captação de recursos.

Candidatos convocados:

Farmacêutico – 20 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
42º	NATHÁLIA SOARES DE OLIVEIRA SIMOES RAMOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/**2023**.

Divinópolis, 01 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B051003

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 45

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
73º	ESTEVAN RODRIGUES DOS SANTOS NETO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o

não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2025**.

Divinópolis, 01 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C4E1ED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.952/25

Abre na Secretaria Municipal de Educação o crédito especial no montante de R$ 141.967,21.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei nº 9.606/25,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.606, de 29 de setembro de 2025, fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, o Crédito Especial no montante de R$ 5.703.000,00 (cinco milhões setecentos e três mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
12 - EDUCAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
02.06.01.12.122.0006.2363 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIDORES CEDIDOS
3.1.90.11.00 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil……..R$ 325.000,00
3.1.90.13.00 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais……....R$ 91.000,00
3.1.90.16.00 - Fonte 1500 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil……...R$ 1.000,00
3.1.91.13.00 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais……...R$ 1.000,00
3.3.90.46.00 - Fonte 1500 – Auxílio-Alimentação……...R$ 10.000,00
3.3.90.49.00 - Fonte 1500 – Auxílio-Transporte……..R$ 5.000,00
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
02.06.02.12.361.0006.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB (30%)
3.1.90.11.00 - Fonte 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil……..R$ 3.075.000,00
3.1.90.13.00 - Fonte 1540 - Obrigações Patronais……R$ 271.000,00
3.1.90.16.00 - Fonte 1540 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil…….R$ 16.000,00
3.1.91.13.00 - Fonte 1540 - Obrigações Patronais……R$ 1.144.000,00
3.3.90.46.00 - Fonte 1540 – Auxílio-Alimentação…….R$ 200.000,00
3.3.90.49.00 - Fonte 1540 – Auxílio-Transporte……R$ 87.000,00

12 - EDUCAÇÃO
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
02.06.02.12.367.0006.2376 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB (30%)
3.1.90.11.00 - Fonte 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil……..R$ 337.000,00
3.1.90.13.00 - Fonte 1540 - Obrigações Patronais……...R$ 30.000,00
3.1.90.16.00 - Fonte 1540 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil……R$ 1.000,00
3.1.91.13.00 - Fonte 1540 - Obrigações Patronais……..R$ 75.000,00
3.3.90.46.00 - Fonte 1540 - Auxílio-Alimentação……R$ 25.000,00
3.3.90.49.00 - Fonte 1540 – Auxílio-Transporte……..R$ 9.000,00
Total……..R$ 5.703.000,00

Art. 2º Este Crédito vigorará até 31/12/2025.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55BDC4C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.956/25

Acrescenta dispositivo no Anexo contido no Decreto nº 2.610/96, o qual cuida do Regulamento do Terminal Rodoviário Joaquim Martins Lara.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O art. 120 do Anexo contido no Decreto nº 2.610/96 passa a vigorar acrescido do § 5º, com a seguinte redação:

"§ 5º A autorização para emissão da TET - Tarifa de Embarque do Terminal, condiciona-se à comprovação, por parte das empresas permissionárias, quanto à ausência de débitos pendentes, relativos às fontes de receitas mencionadas nos incisos I, II e III do *caput;* cabendo à gestora do Terminal verificar tal adimplência, previamente à autorização."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:900B898E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2025 - CREDENCIAMENTO Nº. 02/2025

OBJETO: o credenciamento de Pessoas Jurídicas/Entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas para prestação de serviços contínuos especializados em diagnósticos laboratoriais de análise clínica, aos usuários do SUS em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme especificações e valores descritos da "Tabela de Procedimentos /serviços a serem realizados na Tabela SUS /SIGTAP do Sistema Único de Saúde - SUS, Conforme demais especificações do "Termo de Referência" e Anexo II do Edital. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto ao LABORATORIO ELION ANALISES CLINICAS LTDA.

Divinópolis, 01 de outubro de 2025.

SHEILA SALVINO.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6795A794

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.598, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a celebrar parceria com empresas para a instalação de bebedouros públicos com água potável em locais de prática de caminhada e em praças, mediante contrapartida publicitária, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias com empresas para a disponibilização gratuita de instalação de bebedouros públicos, com água potável para consumo pelos munícipes, em locais de prática de caminhada e em praças existentes na região central da cidade.
Art. 2º Os bebedouros deverão:
I - fornecer água potável em perfeitas condições de higiene e uso;
II - ser instalados fora das dependências sanitárias, em locais visíveis, sinalizados e de fácil acesso.
Art. 3º A empresa deverá garantir a qualidade do serviço prestado, a segurança das informações e a manutenção adequada dos equipamentos instalados, sob pena de rescisão do contrato.
Art. 4º O contrato de parceria deverá conter, no mínimo:
I - as condições de fornecimento do serviço;
II - a delimitação dos espaços publicitários;
III - as obrigações da empresa quanto à manutenção e à segurança da água;
IV - o prazo de vigência, de modo a não gerar prejuízos às partes, e às condições de rescisão;
V - as penalidades em caso de descumprimento das obrigações assumidas.
Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.
Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90B0CC44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.600, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Declara de utilidade pública o Conselho de Pastores Evangélicos do Centro-Oeste Mineiro - COPECOM, com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Conselho de Pastores Evangélicos do Centro Oeste Mineiro - COPECOM, inscrito no CNPJ sob o número 50.510.283/0001-90, com sede e foro neste Município.
Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado do balanço de receitas e despesas, confeccionado em documento próprio da entidade, bem como cópia da ata da Diretoria em exercício, sendo assinada pelos seus representantes legais, Presidente, 1º Tesoureiro, 1º Secretário e o Conselho Fiscal Efetivo, que responderão pelas informações prestadas relativas ao período.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BAB28201

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.601, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a criar o Projeto "Farmácia Perto de Você", neste município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo criar o projeto "Farmácia Perto de Você", com a finalidade de levar medicamentos diretamente às comunidades mais distantes e com maior demanda do município, por meio de uma farmácia móvel.
Art. 2º A unidade de farmácia móvel disponibilizará à população os medicamentos básicos já fornecidos pela farmácia municipal.
Art. 3º O calendário de atendimento será amplamente divulgado por meio da página oficial da Prefeitura de Divinópolis, das redes sociais e por meio de avisos fixados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS).
Art. 4º Para a implementação do Projeto, poderá ser feita a adaptação de um veículo automotivo, que deverá:
I - receber dispositivos para a guarda segura de medicamentos, incluindo os de controle especial;
II - atender às condições sanitárias exigidas para armazenamento e transporte de medicamentos, conforme aprovação da Vigilância Sanitária do município.
Art. 5º A unidade de farmácia móvel contará com a presença de um profissional farmacêutico responsável pelo acompanhamento farmacoterapêutico da população atendida.

Art. 6º O projeto da unidade de farmácia móvel será submetido à aprovação do Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais (CRF-MG), para registro e autorização das atividades farmacêuticas em farmácias públicas móveis.
Art. 7º Fica autorizado ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei no que couber, no prazo de 90 dias após sua publicação.
Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de setembro de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:325EFD92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.604, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Lei nº 9.563/2025, que autoriza o Poder Executivo a desafetar áreas públicas que compõem imóveis de propriedade do Município, para fins de alienação à Neocenter S/A, mediante doação com encargos.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.563/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (…)
Parágrafo único. A porção de terreno descrita no *caput* será extraída da área maior contendo 21.268,50 m², de propriedade do Município de Divinópolis, conforme matrícula n° 80.142 Livro 2, do CRI local, com a seguinte descrição: 15,00 m de frente para a Avenida Costa e Silva, confrontando pelo lado esquerdo em 14,00 m com o lote 211; 14,00 m com o lote 186 e + 28,00 m com o lote 172; e pelo lado direito em 28,00 m com o lote 039 e outros 28,00 m com o lote 078; com 15,00 m de fundos, com a Rua Ari Barroso."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:46882C3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.605, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Institui, no âmbito do Município de Divinópolis, o Selo Empresa Amiga da Infância, a ser concedido às empresas que realizarem doações ao Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FIA.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Divinópolis, o Selo Empresa Amiga da Infância, com a finalidade de reconhecer e valorizar as empresas que contribuírem para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, mediante doações ao Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FIA.
Art. 2º O "Selo Empresa Amiga da Infância" será concedido, anualmente, às empresas que realizarem doações devidamente comprovadas ao Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FIA, respeitada a legislação vigente sobre a matéria.
Art. 3º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em conjunto com a Secretaria Municipal responsável pela política da criança e do adolescente, regulamentar os critérios de concessão, renovação, divulgação e utilização do Selo Empresa Amiga da Infância.
Art. 4º A concessão do selo terá caráter honorífico e não implicará qualquer benefício fiscal ou financeiro, podendo ser utilizada pelas empresas contempladas em materiais de divulgação, publicidade institucional e demais meios de comunicação.
Art. 5º O Município poderá divulgar, em meios oficiais, as empresas agraciadas com o Selo Empresa Amiga da Infância, como forma de estímulo à responsabilidade social e ao engajamento do setor privado nas políticas de proteção à infância e adolescência.
Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:307D6636

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.606, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial no montante de R$ 5.703.000,00 (cinco milhões setecentos e três mil reais) na Secretaria Municipal de Educação.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial no montante de R$ 5.703.000,00 (cinco milhões setecentos e três mil reais) na Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender as seguintes despesas:
12 - EDUCAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
02.06.01.12.122.0006.2363 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIDORES CEDIDOS
3.1.90.11.00 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil.....R$ 325.000,00
3.1.90.13.00 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais……....R$ 91.000,00
3.1.90.16.00 - Fonte 1500 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil……...R$ 1.000,00
3.1.91.13.00 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais…….……...R$ 1.000,00
3.3.90.46.00 - Fonte 1500 – Auxílio-Alimentação……...R$ 10.000,00
3.3.90.49.00 - Fonte 1500 – Auxílio-Transporte……..R$ 5.000,00
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
02.06.02.12.361.0006.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB (30%)

3.1.90.11.00 - Fonte 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil.....…..R$ 3.075.000,00
3.1.90.13.00 - Fonte 1540 - Obrigações Patronais……R$ 271.000,00
3.1.90.16.00 - Fonte 1540 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil…….R$ 16.000,00
3.1.91.13.00 - Fonte 1540 - Obrigações Patronais……R$ 1.144.000,00
3.3.90.46.00 - Fonte 1540 – Auxílio-Alimentação……R$ 200.000,00
3.3.90.49.00 - Fonte 1540 – Auxílio-Transporte……R$ 87.000,00

12 - EDUCAÇÃO
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
02.06.02.12.367.0006.2376 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB (30%)
3.1.90.11.00 - Fonte 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil.....R$ 337.000,00
3.1.90.13.00 - Fonte 1540 - Obrigações Patronais…….…...R$ 30.000,00
3.1.90.16.00 - Fonte 1540 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil……R$ 1.000,00
3.1.91.13.00 - Fonte 1540 - Obrigações Patronais……..R$ 75.000,00
3.3.90.46.00 - Fonte 1540 - Auxílio-Alimentação……R$ 25.000,00
3.3.90.49.00 - Fonte 1540 – Auxílio-Transporte……..R$ 9.000,00
Total……..…….R$ 5.703.000,00

Parágrafo único. São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:
02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0509 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil.....R$ 325.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0510 - Fonte 1500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 91.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0511 - Fonte 1500 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil…....R$ 1.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0512 - Fonte 1500 – Obrigações Patronais……R$ 1.000,00
3.3.90.46.00 - F. 0521 - Fonte 1500 – Auxílio-Alimentação……R$ 10.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0522 - Fonte 1500 – Auxílio-Transporte……..R$ 5.000,00
02.06.02.12.361.0006.2371 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0609 - Fonte 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil.....…..R$ 3.075.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0610 - Fonte 1540 - Obrigações Patronais……R$ 271.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0611 - Fonte 1540 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil.....…….…..R$ 16.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0612 - Fonte 1540 - Obrigações Patronais……..R$ 1.144.000,00
3.3.90.46.00 - F. 0615 - Fonte 1540 – Auxílio-Alimentação……R$ 200.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0616 - Fonte 1540 – Auxílio-Transporte……R$ 87.000,00

02.06.02.12.367.0006.2374 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0633 - Fonte 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil.....R$ 337.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0634 - Fonte 1540 - Obrigações Patronais……..R$ 30.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0635 - Fonte 1540 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil.....R$ 1.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0636 - Fonte 1540 - Obrigações Patronais……..R$ 75.000,00
3.3.90.46.00 - F. 0639 - Fonte 1540 – Auxílio-Alimentação……R$ 25.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0640 - Fonte 1540 – Auxílio-Transporte……..R$ 9.000,00
Total……R$ 5.703.000,00
Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2025.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0DE72A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP Nº 064 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Considerando a abertura do PAR nº 002/2025, por meio do Portaria 046 publicada em 01 de agosto de 2025 para apuração de responsabilidade de eventuais infrações pela empresa **SECOL CONSTRUTORA LTDA**, Contrato nº 043/2024, derivada do Processo Licitatório nº 020/2024.

Considerando o ofício 594/2025, de 30 de setembro de 2025, expedido pelo Presidente da Comissão e Diretor de Infraestrutura, Sr. Felipe Gontijo de Azevedo, solicitando a dilatação de prazo por igual período para a apuração do Processo Administrativo.

O Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, usando das competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº9.500, de 26 de dezembro de 2024, art. 46, resolve:

•
Para conclusão do processo administrativo, fica estipulado novo prazo final para 01 de dezembro de 2025, acatando a justificativa da Comissão.

Divinópolis/MG, 01 de outubro de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CDB44E95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 62 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO SUPLENTE DE CONTRATO.

O Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Paulo José Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº. 14.181, de 04 de Fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Técnico Suplente de Obras de Engenharia, com o propósito de suprir a ausência, impedimentos ou afastamento do Fiscal Titular, Daniel Ricardo de Oliveira, Engenheiro Civil CREA/MG 417305-D, matrícula nº 99043245/1:

Servidor Designado	Registro Profissional	Matrícula	Contrato(s)	PL / Modalidade
Juan Pablo Lima de Souza	Engenheiro Civil – CREA-MG 243732/D	99040173/2	Contrato nº 127/2025	PL nº 105/2025, CP nº 19/2025
Jussara Cristina Reis	Engenheira Civil CREA: 103.702/D	99037007	Contrato nº 10/2024	PL nº 012/2024, Dispensa nº 005/2024
Marianna Santos Bulhões	Engenheira Civil – CREA/226.870/MG	99040172/	Contrato nº 139/2024	PL nº 226/2024, CP nº 45/2024
			Contrato nº 45/2024	PL nº 30/2024, CP nº 07/2024

Parágrafo Único. A presente designação terá vigência por período determinado, com efeitos a partir de 26/09/2025, encerrando-se em 16/10/2025, ou até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra, o que ocorrer primeiro.

§ 1º O Fiscal Suplente designado assume integralmente as responsabilidades decorrentes desta função, sendo-lhe dada plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de Setembro de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD1B6AE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 63 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO SUPLENTE DE CONTRATO.

O Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Paulo José Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº. 14.181, de 04 de Fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Técnico Suplente de Obras de Engenharia, com o propósito de suprir a ausência, impedimentos ou afastamento do Fiscal Titular, Marianna Santos Bulhões, Engenheira Civil – CREA/226.870/MG, Matrícula 99040172/2:

Servidor Designado	Registro Profissional	Matrícula	Contrato(s)	PL / Modalidade
Jussara Cristina Reis	Engenheira Civil CREA: 103.702/D	99037007	Contrato nº 50/2025	PL nº 01/2025, CP nº 01/2025

Parágrafo Único. A presente designação terá vigência por período determinado, com efeitos a partir de 26/09/2025, encerrando-se em 16/10/2025.

§ 1º O Fiscal Suplente designado assume integralmente as responsabilidades decorrentes desta função, sendo-lhe dada plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de Setembro de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88B625FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025

Convocação 129

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 15/10/2025 – Término: 12/04/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Substituição do servidor James Souza Santos, matrícula 99037936, que se encontra na Diretoria de Atenção Secundária, fiscalizando cumprimento do contrato do CISVI junto ao município.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF	
Classificação	**Nome**
109º	SHIRLEY PAULA CORDEIRO VADALA

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/08/2025, na edição 4093.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará na **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC845205

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025 - CONVOCAÇÃO 130

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Médico Generalista PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 15/10/2025 – Término: 12/04/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Substituição da servidora L.S.C., matrícula 97035440, que se encontra afastada por licença médica.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

MÉDICO GENERALILSTA PSF	
Classificação	**Nome**
106º	LAIS DE MELO GUSMAO

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/08/2025, na edição 4093.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará na **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:11E8717E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 34/2025 – CMPI

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho nº 01 apresentado pelo Núcleo de Apoio Institucional ao Atendimento Social denominado "Serviço Integrados de Reabilitação para Pessoa Idosa-Fisioterapia, Pilates, Psicologia e Massoterapia" recursos decorrentes de emenda parlamentar à lei orçamentária municipal será celebrada sem chamamento público, conforme o art. 29 da Lei nº 13.019/2014.

Considerando que o Conselho Municipal da Pessoa Idosa é instância municipal deliberativa da política de atendimento, promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, com caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil.
Considerando, que foram aprovadas emendas parlamentares na Lei Orçamentária Anual para o corrente exercício, nos termos da Lei nº 9.420/2024 e Lei Orgânica do Município, cujo recurso foi alocado no Fundo Municipal de Apoio a Política do Idoso (FUMAPI).
O Conselho Municipal da Pessoa Idosa no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar nº 127 de 13 de fevereiro de 2007, por meio da Comissão de Análise de Projetos e aprovação em Plenária extraordinária realizada no dia 30/09/2025 pela plataforma virtual whatsapp.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a Execução do Plano de Trabalho nº 01 recursos decorrentes de emenda parlamentar à lei orçamentária municipal será celebrada sem chamamento público, conforme o art. 29 da Lei nº 13.019/2014.celebrado entre o Núcleo de Apoio Institucional ao Atendimento Social CNPJ:45.613.633/0001-03 e a Secretaria Municipal de Assistência Social, denominado: **"Serviço Integrados de Reabilitação para Pessoa Idosa-Fisioterapia, Pilates, Psicologia e Massoterapia"**
Art. 2º - A execução que trata o Art. 1º tem por referência os parâmetros do Plano de Trabalho nº 01, com prazo de execução de 12 (doze) meses.
Art. 3º - Visando cobrir as despesas de execução referente ao período de vigência fica autorizado à entidade utilizar o recurso captado no valor de R$272.499,96 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)).

Art. 4º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 30 de Setembro de 2025.

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa- CMPI

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5966D854

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 34/2025 – CMPI

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho nº 01 apresentado pelo Núcleo de Apoio Institucional ao Atendimento Social denominado "Serviço Integrados de Reabilitação para Pessoa Idosa-Fisioterapia, Pilates, Psicologia e Massoterapia" recursos decorrentes de emenda parlamentar à lei orçamentária municipal será celebrada sem chamamento público, conforme o art. 29 da Lei nº 13.019/2014.

Considerando que o Conselho Municipal da Pessoa Idosa é instância municipal deliberativa da política de atendimento, promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, com caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil.
Considerando, que foram aprovadas emendas parlamentares na Lei Orçamentária Anual para o corrente exercício, nos termos da Lei nº 9.420/2024 e Lei Orgânica do Município, cujo recurso foi alocado no Fundo Municipal de Apoio a Política do Idoso (FUMAPI).
O Conselho Municipal da Pessoa Idosa no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar nº 127 de 13 de fevereiro de 2007, por meio da Comissão de Análise de Projetos e aprovação em Plenária extraordinária realizada no dia 30/09/2025 pela plataforma virtual whatsapp.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a Execução do Plano de Trabalho nº 01 recursos decorrentes de emenda parlamentar à lei orçamentária municipal será celebrada sem chamamento público, conforme o art. 29 da Lei nº 13.019/2014.celebrado entre o Núcleo de Apoio Institucional ao Atendimento Social CNPJ:45.613.633/0001-03 e a Secretaria Municipal de Assistência Social, denominado: **"Serviço Integrados de Reabilitação para Pessoa Idosa-Fisioterapia, Pilates, Psicologia e Massoterapia"**
Art. 2º - A execução que trata o Art. 1º tem por referência os parâmetros do Plano de Trabalho nº 01, com prazo de execução de 12 (doze) meses.
Art. 3º - Visando cobrir as despesas de execução referente ao período de vigência fica autorizado à entidade utilizar o recurso captado no valor de R$272.499,96 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)).

Art. 4º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 30 de Setembro de 2025.

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa- CMPI

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:208FDC26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO N° 2366/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Marcelo Guimaraes Freire Matias. **Cargo:** Médico Ortopedista. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Ortopedista, nos termos do Edital nº 006/2025, classificado na 01ª colocação. **Lotação:** Policlínica. **Período:** 08/10/2025 a 05/04/2026. **Total:** R$ 6.039,34 (Seis mil e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos). **Ass.:** 01/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:723B5688

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1600/2025/SEMUSA

Contratado (a): Lucas Pereira de Souza. **Cargo:** Técnico de Enfermagem – PSF**. Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 05/10/2025 a 07/04/2026. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.:** 01/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC016358

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1623/2025/SEMUSA

Contratado (a): Renato Nogueira Alves. **Cargo:** Técnico de Enfermagem**. Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 21/10/2025 a 23/04/2026. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.:** 30/09/2025**.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C2D2833D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1657/2025/SEMUSA

Contratado (a): Maria Luzia Cordeiro Almeida. **Cargo:** Médico Pediatra**. Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 20/10/2025 a 22/04/2026. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.:** 01/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7AF9D9FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1669/2025/SEMUSA

Contratado (a): Flávia de Assis Cabral. **Cargo:** Enfermeiro – PSF**. Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 01/11/2025 a 04/05/2026. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.:** 01/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7FF5F986

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1676/2025/SEMUSA

Contratado (a): Ligia Maria de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem**. Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 26/10/2025 a 27/04/2026. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.:** 01/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19067D0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1696/2025/SEMUSA

Contratado (a): Leonardo Assis de Castro**. Cargo:** Médico Generalista – PSF**. Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contato supracitado a partir de 27/10/2025 a 29/04/2026. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.:** 01/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7F190E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1702/2025/SEMUSA

Contratado (a): Daiana Stefany da Silva Martins. **Cargo:** Técnico de Enfermagem – PSF**. Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 01/11/2025 a 04/05/2026. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.:** 30/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0513D993

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1649/2025/SEMUSA

ontratado (a): Daniel de Andrade Souza. **Cargo:** Enfermeiro – PSF**. Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 19/10/2025 a 21/04/2026. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.:** 30/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A71FCDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2025 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – ARD CIRURGIA PLÁSTICA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 30/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72301204

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2025 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – C & C PANIFICADORA EIRELE (PANE DI CAETANI).

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 20/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:702A59CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO E COOPERAÇÃO – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO.

Conveniado: Chaveiro Dois Irmãos, CNPJ 22.277.230/0001-35. Objeto: Adoção da Praça Custódio Carregal Filho no cruzamento das ruas Ipatinga, Miguel Rodrigues Filho e Duarte no Bairro Planalto. Prazo: 01 ano. Ass: 30/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:223B6709

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO – CONVÊNIO 174/2025

- Que entre si celebram O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG Campus Arcos e Município de Divinópolis, com interveniência da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA. Objeto: As despesas decorrentes da execução do presente Convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do Município de Divinópolis: Elemento 03.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ Ficha 375. Ass: 30/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E5D74E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – EXTRATO DO CONVÊNIO 174/2025

- Que entre si celebram O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG Campus Arcos, CNPJ 10.626.896/0001-72 e Município de Divinópolis, com interveniência da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA, CNPJ 03.049.886/0001-56. Objeto: Desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes, com vistas à implantação e oferta do "Curso Técnico em Administração - NEJ (Núcleo de Empreendedorismo Juvenil)". Valor: R$ 100.000,00. Prazo: 13 meses. Ass: 17/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DBFFCAE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – ESTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CT 04/2021 – PL 567/2021 - PALUMA IMÓVEIS EIRELI.

Objeto: Acrescenta a alínea "i" da cláusula V – Das Obrigações do Locatário: o locatário se responsabiliza pelo pagamento das contas de água, luz e pela quitação do IPTU, taxa de seguro incêndio e demais encargos que incidem sobre o imóvel, a partir da data da assinatura do contrato; acrescenta se, assim, ao mesmo a compensação financeira de R$ 656,70 sendo o referido valor referente à taxa de renovação do seguro contra incêndio no ano de 2025. Ass: 01/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB0690C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 178/2025. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.

Beneficiário(a): Thayane Ingrid Xavier de Andrade, CPF xxx.260.xxx-00. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1687. Ass: 29/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B85FB862

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
FAEC - DIAGNÓSTICO DE TROMBOFILIA EM GESTANTE	JUL de 2025	R$ 132,00
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	JUL de 2025	R$ 27.288,09
FAEC - NEFROLOGIA	AGO de 2025	R$ 730.684,11
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	JUL de 2025	R$ 125.597,08
FAEC - ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA	JUL de 2025	R$ 403.173,58
FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	JUL de 2025	R$ 101.047,21
FAEC - DIAGNÓSTICO/TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	JUL de 2025	R$ 158.758,86
IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	Única em 2024	R$ 39.429,77

Divinópolis, 01 de Outubro de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
SHEILA SALVINO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DBC049C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025– CONTRATADA: GLOBAL BRANDS COMÉRCIO LTDA, CNPJ SOB O Nº 07.308.817/0001-70.

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/21 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 026/2025 (**Nº Adesão ata SES 156/2025, pregão eletrônico 010/2025**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, outubro de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
HENRIQUE MECKLER SANTOS –
Presidente da Comissão Par

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D1876D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO 6º TA – CT 07/2020 – PL 280/2020.

Contratada: Maciel Serviços e Manutenção Eireli. Objeto: Prorrogação em caráter excepcional até 01/11/2026. Ass: 30/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31503278

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 181/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 0181/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **IRENE APARECIDA MARQUES PIRES**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 006.834.796-01 E CI : 8.387.943 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA JOÃO FRANCISCO PEREIRA, Nº 411, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Cantineira**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e **Processo seletivo simplificado 001/2025** da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Cantineira, turno vespertino, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal Dalva Maria de Melo Carvalho - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 01/10/2025 e encerra-se 23/12/2025.
CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 1.813,52 (mil e oitocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **Contrato** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.20.23 - 3.1.90.04.00 - Ficha 157 - Manutenção Atividades Adm Escolas Municipais, fonte 1.500 e 02.05.02.12.361.1220.2027 - 3.1.90.04.00 - Ficha 222 - Manutenção do Ensino Fundamental - fundeb; fonte 1.540 do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**
CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.
CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 01 DE OUTUBRO DE 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

IRENE APARECIDA MARQUES PIRES
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:2CDB2233

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 182/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 182/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **ERYANE RODRIGUES QUEIROZ**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 091.281.466-70 E CI 16.018.808 PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A AVENIDA ADÃO ALVES MACIEL, Nº 545, ALTO DA BOA VISTA, DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Enfermeira**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e **Processo seletivo simplificado 001/2025** da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Enfermeira**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Unidade de Saúde **Eusébio de Siqueira** - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 01/10/2025 e encerra-se 31/03/2026, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 6.540,25 (seis mil e quinhentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **Contrato** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 321 - Ativ. Atenção Básica em Saúde - Fonte 1.500 e 02.06.02.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 426 - Ativ. Atenção Básica em Saúde - Fonte 1.600, 1.659 e 1605, do Orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 01 DE OUTUBRO DE 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

ERYANE RODRIGUES QUEIROZ
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____

CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:4859C2B3

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 183/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 183/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhorita **ANA BEATRIZ DE SOUZA SANTOS**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 162.382.826-06 E CI 23.335.790 PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA Á RUA ALEIXO CORREIA DA SILVA, Nº 845, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Técnica em Enfermagem**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e **Processo seletivo simplificado 001/2025** da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Técnica em Enfermagem**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Unidade de Saúde **Eusébio de Siqueira** - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 01/10/2025 e encerra-se 31/03/2026, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 2.236,72 (dois mil e duzentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **Contrato** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 321 - Ativ. Atenção Básica em Saúde - Fonte 1.500 e 02.06.02.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 426 - Ativ. Atenção Básica em Saúde - Fonte 1.600, 1.659 e 1605, do Orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 01 DE OUTUBRO DE 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

ANA BEATRIZ DE SOUZA SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____

CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:DA6B17BA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117/2025

PORTARIA Nº 117, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia Servidora para Cargo comissionado, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MICHELY SILVANO LOPES,** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF: 991.719.611-00, para o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Diretora de Departamento de Patrimônio,** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 01 de outubro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:BDFEC4EA

RECURSOS HUMANOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2025, FIRMADO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO - MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **MARIA OLANGE LAURINDA FERREIRA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 031.769.136-80 E CI Nº1.948.268 , EXPEDIDO PELA SSP/DF, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JOSÉ FRANCISCO DE BARCELOS, Nº 16, DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO **DECRETO Nº 1.798, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**, ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prestação de serviços em caráter temporário pela contratada, na função de **Monitora de Educação Infantil**, turno vespertino.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 01/10/2025, encerrando 20/10/2025, retroagindo seus efeitos a 01/09/2025.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO
3.1 - Tal Termo Aditivo tem como fundamento devido a **Licença Médica** por parte da servidora, com término em 20/10/2025.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

4.1 - O valor será de R$1.813,52(mil e oitocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 - As despesas decorrentes da execução deste **Termo Aditivo** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.365.1230.20.24 - 3.1.90.04.00 - Ficha 176 - Atividades Ensino Infantil e Pré -Escola e 02.05.02.12.365.1230.21.54 - 3.1.90.04.00 - Ficha 253 - Manutenção do Ensino Infantil- Fundeb/Pré- Escola - fonte 1.540; do orçamento vigente.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
6.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº 049/2025 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **Termo Aditivo,** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 01 de outubro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA OLANGE LAURINDA FERREIRA
CPF 031.769.136-80
Contratada

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--_____

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:B88A6004

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 116/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2025. EXTRATO DE ATA

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 116/2025, Pregão Eletrônico n.º 038/2025. EXTRATO DE ATA – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 031/2025, tendo como vencedores os seguintes licitantes: RENATA PALUMBO ALMEIDA - CNPJ N: 60.431.294/0001-38, no valor de R$ 1.155,00 (mil cento e cinquenta e cinco reais); ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPELARIA LTDA – CNPJ N: 31.486.195/0001-55, no valor de R$ 6.572,00 (seis mil quinhentos e setenta e dois reais); ARTES GRÁFICAS INDAIÁ LTDA – CNPJ N: 65.221.277/0001-90, no valor de R$ 18.637,30 (dezoito mil seiscentos e trinta e sete reais e trinta centavos); ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA – CNPJ N: 11.663.568/0001-09, no valor de R$ 2.337.557,00 (dois milhões trezentos e trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais); COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA – CNPJ N : 54.913.711/0001-86, no valor de R$ 19.077,00 (dezenove mil e setenta e sete reais); COMERCIAL PEKER & PEKER LTDA – CNPJ N: 52.924.327/0001-53, no valor de R$ 189.198,00 (cento e oitenta e nove mil cento e noventa e oito reais); COMERCIAL TERRA – CNPJ N : 08.659.585/0001-68 0, no valor de R$ 139.787,50 (cento e trinta e nove mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); J.S. EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ N : 55.782.107/0001-20no valor de R$ 15.002,90 (quinze mil e dois reais e noventa centavos); JLA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ N : 53.196.439/0001-06, no valor de R$ 11.538,00 (onze mil quinhentos e trinta e oito reais); LM PAPELARIA, INFORMATICA E BRINQUEDOS LTDA – CNPJ N : 41.316.755/0001-87, no valor de R$ 189.157,20 (cento e oitenta e nove mil cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos); PONTO OFFICE BRASIL LTDA – CNPJ N : 62.234.516/0001-58, no valor de R$ 70.361,40 (setenta mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos); SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME – CNPJ N : 11.234.029/0001-54, no valor de R$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais); TREZE DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ N : 29.126.669/0001-06, no valor de R$ 10.347,20 (dez mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos); UNIVERSO AUTO LUB LTDA – CNPJ N : 19.084.491/0001-24, no valor de R$ 27.453,10 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e três reais e dez centavos); WAGNER REPRESENTACOES LTDA – CNPJ N : 38.508.180/0001-90, no valor de R$ 1.864.360,00 (um milhão oitocentos e sessenta e quatro mil trezentos e sessenta reais); WW LICITAÇÕES LTDA – CNPJ N : 54.795.688/0001-72, no valor de R$ 69.852,80 (sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:38F1703B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 040/2021 - TA 006

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº 040/2021, com a empresa **CONSUMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** CNPJ n° **28.870.276/0001-40**, com sede na Av. Amaro Domingues, n° 475, Sala 03, Bairro João Batista de Souza, Pirapetinga, MG., neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Carlos Vinícius Mendes Guerra. **CLÁUSULA PRIMEIRA**: Fica adicionado no quadro de detalhamento do objeto do contrato primitivo a especialidade "Médico Geriatra", conforme segue na tabela abaixo.

Descrição	Unidade	Aditivado /mês	Valor Unitário	Valor Total/ mês
SERVIÇO MÉDICO - EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER PLANTÕES MÉDICO (CONSULTAS DE GERIATRIA)	Consulta	80	R$ 38,12	R$ 3.049,60

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo, um acréscimo contratual de R$ 3.049,60 ao mês, ou seja, a razão de R$ 27.446,40 pelo interregno de 9 (nove) meses, prazo esse previsto até que se encerre o prazo de vigência do contrato.

Estrela Dalva, 01 de outubro de 2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:6DF03A86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1.440, DE 30.09.2025

"Designa membros para a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG no uso das atribuições legais em decorrência de seu cargo, consoante Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de renovar o Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.467, de 12.09.1996 e suas posteriores alterações, que institui o Conselho de Alimentação Escolar - CAE;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados e designados para a composição do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Estrela do Indaiá/MG, os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo:
Titular: Kátia Maria da Silva Morais
CPF: 286.xxx.xxx-67
Suplente: Elizângela Valéria de Alcântara Gomes
CPF: 937.xxx.xxx-00

II – Representantes dos Servidores Técnico-administrativos da Escolas Básicas Públicas:
Titular: Elba Lúcia Cardoso
CPF: 636.xxx.xxx-20
Suplente: Vânia de Araújo Bernardes
CPF: 046.xxx.xxx-03
Titular: Silvia Helena Alves Rodrigues
CPF: 868.xxx.xxx-91
Suplente: Délsima Aparecida Souza Pires
CPF: 052.xxx.xxx-74

III – Representante de Pais e Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Luciene Aparecida Paulino
CPF: 044.xxx.xxx-36
Suplente: Adriana Gomes Santos de Miranda
CPF: 559.xxx.xxx-53
Titular: Lavínia Cristina Gomes Fernandes
CPF: 140.xxx.xxx-35
Suplente: Monalisa Aparecida dos Santos Silva
CPF: 099.xxx.xxx-28

IV – Seguimento das Entidades Civis Organizadas:
Titular: Gabriel Júnior Cardoso
CPF: 084.xxx.xxx-30
Suplente: Fabiana Aparecida da Silva
CPF: 059.xxx.xxx-28
Titular: Michaelle Ohana Maria de Araújo Costa
CPF: 117.xxx.xxx-70
Suplente: Francielly Rayane Silva Morais
CPF: 125.xxx.xxx-36

PARÁGRAFO ÚNICO – O Conselho ora nomeado e designado será presidido pela Conselheira **Elba Lúcia Cardoso** e terá como Vice-Presidente **Sílvia Helena Alves Rodrigues.**

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar será de 04 (quatro) anos, tendo início em 26.03.2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 26.03.2025.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, aos 30 de setembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:C089FCE4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.571, DE 29.09.2025

Reestrutura a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do município de Estrela do Indaiá/MG e dá outras providências.

O Povo do Município de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Estrela do Indaiá/MG, diretamente subordinada ao Prefeito Municipal, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de Proteção e Defesa Civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º. Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I. **Defesa Civil**: Conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social.

II. **Desastre**: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

III. **Situação de Emergência**: Situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido.

IV. **Estado de Calamidade Pública**: Situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido.

Art. 3º. A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC.

Art. 5º. A COMPDEC compor-se-á de:

I. Coordenador;
II. Conselho Municipal;
III. Secretaria;
IV. Setor Técnico;
V. Setor Operativo.

Art. 6º. O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de Proteção e Defesa Civil no município.

Art. 7º. Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Proteção e Defesa Civil.

Art. 8º. O Conselho Municipal será composto pelo Presidente, representantes das secretarias municipais, representantes da sociedade civil e outras entidades interessadas em colaborar (ONG's, entidades privadas e etc).

§1º Cada Secretaria Municipal deverá indicar um membro efetivo e um suplente, assim como as sociedades civis regularmente constituídas que se interessarem na representatividade no referido Conselho.

§2º O Presidente será eleito dentre os membros efetivos após eleição interna entre eles.
§3º Após a formação do Conselho na forma deste artigo, o Prefeito Municipal emitirá o Decreto de criação e confirmação do respectivo Conselho, orientado pela respectiva ata de eleição e posse dos membros.
Art. 9º. Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único. A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 10. Fica criada no âmbito da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Estrela do Indaiá a Unidade Gestora de Orçamento.

Art. 11. Esta Unidade Gestora de Orçamento fará uso do Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil, desenvolvido em parceria com o Banco do Brasil e Controladoria Geral da União (CGU), que tem como objetivo dar mais agilidade, celeridade e transparência aos gastos de recursos liberados pela União para ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.

Art. 12. Caberá sua gestão ao titular da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Estrela do Indaiá / MG.

Art. 13. O titular da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil terá como atribuições:

I. Abrir a Conta de Relacionamento junto ao Banco do Brasil, onde será assinado um Contrato para operação do cartão;

II. Gerir os gastos com o Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil;

III. Inscrever a COMPDEC no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, visando obter CNPJ próprio, vinculado ao CNPJ do Município, bem como realizar qualquer trâmite burocrático para a implantação e funcionamento do COMPDEC;

IV. Cadastrar ou descadastrar o nome dos portadores do Cartão devendo ser pessoa física, servidor ou ocupante de cargo público;

V. Prestar contas junto ao Ministério da Integração Nacional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil quando utilizado o Cartão por todos os portadores, juntamente com todos os documentos comprobatórios de despesas, bem como a todo órgão de fiscalização, respondendo judicialmente e extrajudicialmente pela verba utilizada.

Art. 14. Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar o fundo especial para a Proteção e Defesa Civil.

Art. 15. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, mediante Decreto, as atribuições e competência da Unidade aqui instituída, e proceder às alterações que achar necessárias na estrutura administrativa da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil respeitada às normas legais pertinentes à Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Estrela do Indaiá / MG.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.670, de 27/02/2003.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 29 de setembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:7648CA95

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, ao Sr. **AQUILES DE QUEIROZ FONSECA**, funcionário desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de outubro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:7A04C466

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, o Sr. **bruno alvaro dos SANTOS,** funcionário desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 26 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 26 de setembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:6A6C166B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **EDLAINE APARECIDA FERREIRA**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de outubro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:6B0DBB75

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, ao Sr. **JESILMAR LOPES**, funcionário desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 01 de outubro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de outubro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:750BAC09

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, o Sr. **LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA**, funcionário desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 27 de setembro de 2025 a 12 outubro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 29 de setembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:988979A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 20.638, em 24-09-2025, o Sr. **ROGÉRIO LEONARDO GOMES BELO**, funcionário desta Prefeitura, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 24 de setembro de 2025 a 03 de outubro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 24 de setembro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:AADE7F9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 98/2025, CREDENCIAMENTO 11/2025, INEXIGIBILIDADE 23/2025

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará Procedimento auxiliar de Credenciamento nº 11/2025, Processo Licitatório nº 98/2025, Inexigibilidade 23/2025, cujo objeto é o **credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para prestação de serviços em eventos esportivos amadores no Município de Felixlândia, durante o exercício de 2025, nas modalidades: Árbitro de Futsal e Society, mesários e sonorização de ambiente, para atender às necessidades do Departamento de Esporte e Lazer,** que será realizado na data de 23/10/2025 às 08:30h, na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitação e Contratos. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3467-0010 Fundamentação Legal: 14.133/2021.

BRENDA HELEN ALVES SOARES.
Chefe do Departamento Municipal de Esporte e Laser

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:AA8A4FF0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 99/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 36/2025

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 36/2025 - Processo Licitatório n° 99/2025, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é **Aquisição de aparelhos telefônicos, Smartphones para atender às necessidades dos departamentos municipais, conforme**

características, prazos e demais condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital, que será realizada na data de 17/10/2025 às 08h:30min, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**. O edital poderá ser retirado no site acima, no site da prefeitura **www.felixlândia.mg.gov.br** e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3467-0010.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:6A939AA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL N°: 098/2025.**Processo licitatório nº. 289/2025 – Inexigibilidade nº. 044/2025.Contratante**: Município de Formiga – MG.**Contratada:**Dico Participação e Empreendimentos Imobiliários Ltda. C.N.P.J.: 07.253.194/0001-86. **Do objeto**: Locação de imóvel, situado à Rua Floriano Peixoto, nº. 121, Bairro: Centro, em Formiga – MG, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Formiga sob o nº. 45349, para funcionamento dos setores de Vigilância em Saúde, Atenção Especializada e setores administrativos da Atenção Primária.**Valor Mensal:**R$24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).**Valor Total:**R$1.470.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil reais).**Vigência:**05 anos.**Dotações Orçamentárias:*** 09.002.10.302.0009.2076.3.3.90.39 - Manutenção das Atividades Radiodiagnósticas e Exames Complementares BLMAC / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica;
* 09.002.10.304.0012.2094.3.3.90.39 - Manutenção das Atividades Administrativas da Vigilância Sanitária - BLATB / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica;
* 09.002.10.305.0016.2507.3.3.90.39 – Manutenção do Programa Mineiro de Imunizações – Resolução 9990/25 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica;
* 09.002.10.301.0011.2478.3.3.90.39 – Manutenção da APS – Portaria 4481/2024 / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.**Data do documento:**30/09/2025.**Data de Assinatura**:01/10/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:584BB91E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 210/2024 PREGÃO Nº. 083/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 202/2025, Processo Licitatório nº. 210/2024 Pregão nº. 083/2024 – Contratada: **RLM PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS LTDA,** referente ao lote: 13, perfazendo o maior desconto percentual, sobre a tabela do fabricante de peças originais de reposição de: 44,40% (quarenta e quatro virgula quarenta por cento) Vigência: 30/09/2025 a 30/09/2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 203/2025, Processo Licitatório nº. 210/2024 Pregão nº. 083/2024 – Contratada: **JKA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** referente ao lote:07 perfazendo o maior desconto percentual, sobre a tabela do fabricante de peças originais de reposição de: 21,50% (vinte e um, virgula cinquenta por cento). Vigência: 30/09/2025 a 30/09/2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **RLM PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS LTDA e JKA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 210/2024 Pregão nº. 083/2024. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D6167CD6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO/SAAE/DESPACHO

Processo Licitatório nº: 0015/2025
Pregão Eletrônico: 013/2025 – Registro de Preços

Consiste o presente na análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado pela empresa **FOMAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**, acerca do fornecimento de combustível S-10 destinado ao abastecimento de alguns dos veículos desta Autarquia. Em seu pedido relata que a partir do mês de julho do corrente ano ANP deixou de emitir tabela de preços de combustíveis para esta cidade, não tendo, nesse momento qualquer outra forma que possibilite balizar o pagamento do combustível fornecido. Relata ainda que houve aumento no valor dos preços de aquisição do combustível e apresenta notas fiscais de compras do produto. Por fim, solicita reequilíbrio econômico-financeiro contratual.
Após detida análise do procedimento licitatório, das razões e contrarrazões apresentadas pelos interessados e do parecer exarado pela Assessoria Jurídica da Autarquia recebo o pedido, eis que presentes todos os requisitos inerentes à sua análise.
De uma análise do processado verifica-se que, de fato, a ANP – AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO – deixou de fornecer ou confeccionar tabela média de preços para a cidade de Formiga/MG, sendo que, era essa tabela que norteava o pagamento da fornecedora de combustíveis S-10 para esta Autarquia.
O edital não prevê outra forma de parametrização do pagamento, porém, em item 10.11, possibilita que a Autarquia atualize o preço registrado de acordo com os preços de mercado, mormente, quando haja a comprovação de ocorrência de fato superveniente (item 10.6), o que se aplica ao caso em espécie.
Portanto, diante dos fatos apresentados e vislumbrado, com base na legalidade, prover a melhor solução para o caso recebo o pedido para:
1) Considerando todo o processado, acatar o pleito da Requerente e, em vista da ausência da tabela da ANP – AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO – e com base nos itens 10.6, 10.7 e 10.11 do edital de licitação, determinar que seja utilizada, provisoriamente, a média de preços da tabela do PROCON municipal para aferição dos valores a serem pagos à contratada, devendo ainda ser observada a tabela publicada na data em que é entabulado o pagamento a ser efetuado, observada a sua periodicidade, ressaltando ainda que, a tabela deverá ser utilizada somente até a realização de novo certame ou até que a ANP retome a publicação da tabela de preço do combustível para a cidade de Formiga/MG, em conformidade ao art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021.

Cumpra-se a presente decisão.
Dê ciência às partes e prossiga o certame na forma legal.

Formiga (MG), 01 de outubro de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral - SAAE
- SAAE

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:439FFB2A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 301/2025, Inexigibilidade nº. 046/2025, em favor de: **LILIAN CARVALHO DE MIRANDA** - CNPJ nº. 50.907.434/0001-48, com sede de suas atividades na Rua Niterói - nº 1527 – casa 02 - bairro Nossa Senhora Aparecida - Uberlândia - MG, CEP – 38.400-769, cujo objeto é a contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical da dupla "Sinhô Passarim & Flor Bunita", para 01(um) show a ser realizado no "2º Festival Gastronômico Rural de 2025", a ser a realizado no dia 04 de outubro de 2025, na Comunidade de Fazenda Velha, no Munícipio de Formiga -MG. O valor total da referida contratação é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura.

Formiga (MG), 01 de outubro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES.–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:8185DBC0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025

Dispõe sobre a instituição e a disciplina das Instruções Normativas no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Formiga/MG.

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE FORMIGA/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º da Lei Municipal nº 837, de 27 de dezembro de 1971, e em cumprimento ao disposto no art. 14, §1º, da referida Lei, e

Considerando:

I – que a Lei Municipal nº 837/1971 criou o SAAE Formiga como entidade autárquica dotada de personalidade jurídica própria e autonomia econômico-financeira e administrativa;
II – que o art. 14, §1º, da referida Lei determinou a instituição de Regimento Interno, instrumento de regulamentação organizacional e funcional;
III – a necessidade de consolidar, em ato normativo interno, regras claras para a edição de Instruções Normativas como instrumentos de padronização e regulamentação de procedimentos internos;
IV – os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;
V – as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), que reforçam a importância da governança e do controle interno na Administração Pública;
Resolve expedir a seguinte INSTRUÇÃO NORMATIVA:

CAPÍTULO I – DO OBJETO

Art. 1º Esta Instrução Normativa institui e disciplina o uso das Instruções Normativas (INs) no âmbito do SAAE de Formiga/MG, as quais, para todos os fins, equivalem ao Regimento Interno previsto no art. 14, §1º, da Lei Municipal nº 837/1971.
Art. 2º As Instruções Normativas têm por finalidade regulamentar procedimentos internos, padronizar rotinas administrativas, disciplinar atribuições operacionais, estabelecer fluxos de trabalho nos diversos setores e assegurar alinhamento às diretrizes estratégicas da Autarquia.

CAPÍTULO II – DA COMPETÊNCIA

Art. 3º Compete ao Diretor-Geral do SAAE Formiga expedir Instruções Normativas, de ofício ou por provocação do Setor de Controle Interno ou dos setores envolvidos da Autarquia.
Art. 4º O Setor de Controle Interno será responsável pela elaboração das minutas de Instruções Normativas, em articulação com os setores envolvidos, submetendo-as ao Diretor-Geral para aprovação e publicação.

CAPÍTULO III – DA HIERARQUIA E EFEITOS

Art. 5º As Instruções Normativas terão caráter obrigatório interno e situam-se hierarquicamente:
I – abaixo das leis federais, estaduais e municipais e dos decretos regulamentares;
II – no mesmo nível ou em complemento às portarias e ordens de serviço, servindo como normas de caráter geral e permanente, enquanto portarias e ordens de serviço têm caráter mais específico e pontual.
Art. 6º As Instruções Normativas deverão ser cumpridas por todos os servidores e setores do SAAE Formiga. O descumprimento injustificado poderá ensejar responsabilização administrativa, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO IV – DA PUBLICIDADE E DA VIGÊNCIA

Art. 7º As Instruções Normativas serão numeradas em ordem sequencial por exercício (ex.: IN nº 001/2025, IN nº 002/2025...) e publicadas:
I – no Diário Oficial do Município ou outro meio oficial eletrônico de publicação;
II – em repositório digital próprio, acessível a todos os servidores.
Art. 8º As Instruções Normativas entrarão em vigor na data de sua publicação, salvo disposição em contrário.

CAPÍTULO V – DA REVISÃO E REVOGAÇÃO

Art. 9º As Instruções Normativas poderão ser revistas ou revogadas por nova Instrução Normativa, de iniciativa do Diretor-Geral, do Setor de Controle Interno ou do setor diretamente envolvido.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Esta Instrução Normativa constitui a norma básica do Sistema de Instruções Normativas do SAAE Formiga, suprindo, para todos os efeitos, a exigência contida no art. 14, §1º, da Lei Municipal nº 837/1971.
Art. 11 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga/MG, 01 DE OUTUBRO DE 2025

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral Do SAAE Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D906A388

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público- Repasse Financeiro ao Terceiro Setor

Processo Administrativo: nº 012/2025

Instrumento: Termo de Colaboração

Base legal: Artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13019/14, Art. 20 do Decreto Municipal nº 7.186/2017, de 25 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.368 de 23 de maio de 2025.

Organização da Sociedade Civil:
Associação dos Moradores da Região do Engenho de Serra - AMORES
CNPJ: 05.477.580/0001-26
Endereço: Rua Doutor Teixeira Soares, nº 1095, Bairro Engenho de Serra, Formiga-MG
CEP: 35576-130

Objeto: Repasse financeiro para realização de campanhas de conscientização em saúde, com foco no Novembro Azul e Dezembro Vermelho, para promover ações de educação preventiva, atividades comunitárias que incentivem o diagnóstico precoce e o autocuidado, contribuindo para a saúde da população local.
Valor total de repasse: R$10.000,00 (dez mil reais)
Período de repasse: Exercício 2025.

Vigência: 06 MESES

Tipo de Parceria: **COLABORAÇÃO**

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:

Com intuito de celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o Município de Formiga e a **Associação dos Moradores da Região do Engenho de Serra - AMORES**, inscrita no CNPJ: 05.477.580/0001-26 com endereço na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 1095, Bairro Engenho de Serra Formiga-MG CEP: 35576-130, pelo qual o Município repassará o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) no exercício de 2025, com foco no Novembro Azul e Dezembro Vermelho, para promover ações de educação preventiva, atividades comunitárias que incentivem o diagnóstico precoce e o autocuidado, contribuindo para a saúde da população local.

É importante ressaltar que a referida quantia a título de subvenção social é oriunda do Orçamento Impositivo e encontra-se devidamente autorizada pela Lei Municipais nº 6.368 de 23 de maio de 2025 que identifica expressamente, o nome da Entidade Beneficiária.

A luz da Lei Federal 13.019/14, que vem normatizar e reger o assunto em comento, prevê em seu artigo 31:

"Art. 31 Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando:
II - A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de subvenção social. "

Ademais, a Lei nº 13.019/2014, em seu art. 32, tipifica:"Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. "

Pelo exposto, resta justificada a **INEXIGIBILIDADE,** estando devidamente autorizada em lei, que identifica plenamente o beneficiário, portanto, cumprindo os preceitos estabelecidos nos artigos supracitados.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no meio oficial de publicidade do Município, admitindo--se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Formiga, 23 de setembro de 2025

WENDER ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:BD1208BB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público - Repasse Financeiro ao Terceiro Setor – Emenda Impositiva ao Orçamento Municipal

Processo Administrativo: nº 002/2025 – Gabinete Municipal

Instrumento: Termo de Colaboração

Base legal: Artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13019/14, Art. 20 do Decreto Municipal nº 7.186/2017, de 25 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.341, de março de 2025.

Organização da Sociedade Civil:
Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga-CONSEP
CNPJ: 09.321.783.0001-80
Endereço: Praça Alberto Montarroyos, s/n - Centro.
CE: 35.570.152

Objeto: Aquisição de materiais para conservação e manutenção da estrutura física da Penitenciária de Formiga, com escopo de promover a construção do Comando de Guarda, um local apropriado para o uso do GIR – Grupo de Intervenção Rápida, com retorno à segurança pública e à política social de ressocialização/remição, visto que será utilizada mão de obra de pessoas privadas de liberdade.

Valor total de repasse: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Período de repasse: Exercício 2025**.**

Vigência: Maio/2026.

Tipo de Parceria: Colaboração

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:

Com intuito de celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o Município de Formiga e a Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga-CONSEP, cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ: 09.321.783.0001-80, com sede na Praça Alberto Montarroyos, s/n – Centro, CEP: 35.570.152, pelo qual o Município repassará o **valor R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)** no exercício de 2025, para aquisição de materiais de consumo para conservação e manutenção da estrutura física da Penitenciária de Formiga.
A Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, devidamente regulamentada pelo Município de Formiga através do Decreto nº 7.186, de 25 de outubro de 2017, versa em seu art. 29, 31, inciso II, que:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.
(...)
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17

de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (grifo nosso).

Nesses termos, verifica-se que estamos diante de repasse oriundo de emenda parlamentar impositiva do orçamento municipal vigente, atraindo, assim, a inexigibilidade disposta no art. 29 da Lei de Parcerias, bem como que com fincas no art. 31, II da mesma normativa, foi apresentado à Câmara Municipal de Formiga projeto de lei, o qual, após análise, recebeu aprovação, sendo este devidamente sancionado, consubstanciando-se na edição da Lei nº 6.368, de 23 de maio de 2025, ocasião em que o Município de Formiga foi autorizado a conceder repasse financeiro à citada entidade, na ordem de R$768.726,33 (setecentos e sessenta e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos) para todas as entidades de segurança pública atendidas pelo Consep, sendo que a presente parceria, que visa atender à Polícia Penal, sediada em Formiga, abarcará o importe de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
Continua a Lei nº 13.019, de 2014 em seu art. 32: "*Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público."*
Ante exigência expressa da norma e atendendo cabalmente seus requisitos, demonstra-se devidamente justificada a não realização do chamamento público, eis que a hipótese decorre de previsão legal.
A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no meio oficial de publicidade do Município, admitindo--se impugnação, no prazo de cinco dias úteis, na forma da Lei.

Formiga, 30 de setembro de 2025.

ARLEY GOMES DE LAGOS FERREIRA
Chefe de Gabinete
Gestor de Parceria

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:7D6ABA26

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 296/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 296/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de licenças de software do tipo AUTODESK – AUTOCAD, incluindo os conjuntos e ferramentas especializadas ADNEW SINGLE-USE ELD 3-YEAR SUBSCRIPTION, versão 2024 e atualizações garantidas pelo fabricante, com vigência de 36 (trinta e seis) meses, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e a Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 20/10/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:A8341782

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0061/2025. PREGÃO ELETRÔNICO 041/2025

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório **0061/2025**. Pregão Eletrônico **041/2025** – registro de preços. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Aquisição de combustível **óleo diesel S-10.** A abertura da sessão será às 08h00min, do dia: **14/10/2025.** Informações nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:EC1E0BC0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 062/2025

"Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga MG – Gestão 2025 a 2027. "

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga – CMAS, através de seu Presidente, e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Designar os Cidadãos abaixo para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga/MG – CMAS – Gestão 2025 a 2027:

I - **Representantes da Secretaria Municipal de DesenvolvimentoHumano**:
- Luciane Ribeiro Melos – Titular;
- Elaine Cristina da Silveira Lopes Oliveira – Suplente;

II - **Representante da Secretaria Municipal de Educação**:
- Paula Carolina Couto Lima – Titular;
- Rayane Aparecida Garcia – Suplente;

III - **Representante da Secretaria Municipal de Fazenda**:
- Maria Clara Campos Ferreira – Titular;
- Maria do Carmo de Faria – Suplente;

IV - **Representante da Procuradoria Municipal**:
- Rosana Magda Alves de Oliveira – Titular;
- Sandra Micheline de Castro Salviano – Suplente;

V - **Representante da Secretaria Municipal de Saúde**:
- Pollyanna Regina Campos – Titular;
- Ana Paula Monteiro de Faria Nogueira – Suplente;

VI - **Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social**;
-Kátia Félix de Santana – Titular;
- Poliane da Silva – Suplente;
-Patrícia Silva de Azevedo Montsserrat – Titular;
- Luciana Andrea dos Santos Costa – Suplente;

VII - **Representantes dos Usuários ou Organização dos Usuários do SUAS**:
- Mirian Mara Silva de Oliveira – Titular;
- Caroline Fernandes de Castro – Suplente;
- Karine Costa Santos – Titular;
- Valdeci Alves – Suplente

VIII - **Representante dos Profissionais da Área de Serviço Social**;
- Ronilson Resende da Silva – Titular;
- Elisângela Fátima de Sousa – Suplente;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 30 de setembro de 2025.

KÁTIA FÉLIX DE SANTANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:6F5E8AB2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 063/ 2025

"Dispõe sobre a Aprovação da Eleição da Mesa Diretora do CMAS – 2025/2026. "

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:
Artigo 1º- Aprovar a Eleição, por Aclamação, da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Formiga (MG), para o período 30/09/2025 a 30/09/2026, podendo ser prorrogado por período igual.

Artigo 2º- A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Formiga (MG), fica assim constituída:

Presidente: Kátia Félix de Santana – Sociedade Civil
Vice-Presidente: Pollyanna Regina Campos – Governo
Primeiro Secretário: Ronilson Resende da Silva – Sociedade Civil
Segundo Secretário: Maria Clara Campos Ferreira – Governo

Artigo 3º - A Aprovação da Eleição para a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Formiga (MG), para o período de 30/09/2025 a 30/09/2026, foi aprovada, por unanimidade.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 30 de setembro de 2025.

KÁTIA FÉLIX DE SANTANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:60A47B9F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 064/ 2025

"Dispõe sobre a aprovação da alteração da Lei nº 6.059, de 07/06/2025, que altera dispositivo do art. 17, § 1º, da Lei Municipal nº 5177 de 10/07/2017. "

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a alteração no dispositivo legal, para concessão do benefício eventual disposto na Lei nº 6.059, de 07 de junho de 2025, a qual altera dispositivo no art. 17, § 1º, da Lei Municipal nº 5177, de 10 de julho de 2017: PRORROGAÇÃO por 06 (SEIS) MESES, concedido, MEDIANTE ELABORAÇÃO de Estudo Técnico Individualizado, que ateste a persistência da situação de vulnerabilidade socioeconômica, que ensejou sua concessão.

Artigo 2º - A alteração no dispositivo legal, para concessão do benefício eventual disposto na Lei nº 6.059, de 07 de junho de 2025, a qual altera dispositivo no art. 17, § 1º, da Lei Municipal nº 5177, de 10 de julho de 2017, com a Prorrogação, por 06 (SEIS), MEDIANTE ELABORAÇÃO de Estudo Técnico Individualizado, que ateste a persistência da situação de vulnerabilidade socioeconômica, foi aprovada por Unanimidade.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 30 de setembro de 2025.

KÁTIA FÉLIX DE SANTANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B1D48EF6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1078/2025

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA ROSELI ESTEVAM FERNANDES, SERVENTE ESCOLAR I E, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 30/09/2025 a 29/09/2026, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 3138/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 30 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C71EF584

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1079/2025

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) MARCIA RODRIGUES DA SILVA DIAS, habilitado(a) para o exercício do cargo de ENFERMEIRO, a

partir de 10/08/2025, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 10/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 30 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:FF664A93

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1080/2025

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LINDENBERG DE OLIVEIRA, da função gratificada de CHEFE DE CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS E VIAS URBANAS, a partir do dia 01/10/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de outubro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:32B46E93

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1081/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 12.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), KAMILA DE SÁ LEAL, na função gratificada de CHEFE DE CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS E VIAS URBANAS, a partir do dia 01/10/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de outubro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:DAE7AD7A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1082/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JOÃO CARLOS DANTAS BORGES, FISCAL DE OBRAS E POSTURAS VI D, 02 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/10/2025 a 29/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de outubro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:A250B7CE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1083/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LUANA MARA CAMPOS LIMA, no cargo em comissão de DIRETOR EDUCACIONAL PEDAGÓGICO, a partir do dia 01/10/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de outubro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:43B992CE

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4209 DE 01/10/2025

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **SÁVIO HENRIQUE CUNHA DE SOUZA**, Assessor de Obras de Engenharia Civil, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO**, referente a eventual e futura aquisição de materiais de construção, reforma e manutenção predial, abrangendo insumos hidráulicos, elétricos, madeiras, ferragens, adesivos impermeabilizantes, ferramentas e demais materiais de uso geral em obras para o SAAE de Formiga, e, como **FISCAL TÉCNICO** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **WANDERSON APARECIDO DOS SANTOS**, Supervisor de Turma de Obras de Extensão e Construção de Redes de Esgotos Sanitários, e, como **FISCAL ADMINISTRATIVO**, o(a) servidor(a) **WELLINGTON JORGE LASMAR**, Supervisor de Almoxarifado, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Outubro de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:9F05E4CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2023.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023.INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2023.OBJETO DO CERTAME: Contratação de escritório de advocacia especializado para prestação de serviços jurídicos consistente no manejo de ação judicial e demais peças judiciais contra a União Federal objetivando reaver diferenças de pagamento das verbas do antigo FUNDEF, bem como do FUNDEB e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM de interesse do Município de Formoso (MG),conforme o Termo de Referência anexo, com fixação de percentuais pró-êxito como remuneração pelos honorários advocatícios contratuais.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20.CONTRATADA: Magalhaes Peruhype Gomes & Ferraz Sociedade de Advogados – CNPJ: 11.298.044/0001-66 e OAB/MG: 2.986.OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes, que vigorará a partir do dia 25 de setembro de 2025, com vigência até o dia 24 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025.

Formoso/MG, 01 de outubro de 2025.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:E6403F5A

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2025 – OBJETO: Aquisição de dois parques infantis coloridos com estruturas em torres, destinados a atender às demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Formoso/MG – A Prefeitura Municipal de Formoso/MG, conforme legislação pertinente e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve: HOMOLOGAR a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 345/2024, referente ao Processo Licitatório nº 6330/2024, Pregão Eletrônico nº 032/2024 da Prefeitura Municipal do Rio Grande, tendo como fornecedora a empresa **Laux e Laux Ltda**, inscrita no CNPJ nº 94.099.041/0001-20, pelo valor global de R$ 33.144,20 (trinta e três mil cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos), referente ao Item 18 – Parque infantil colorido com 01 torre em madeira plástica e no mínimo 04 brinquedos em polietileno colorido e/ou metal galvanizado e/ou pintura eletrostática a pó.l fixado em solo com concreto não estrutural fck 15 mpa - fornecimento e instalação (base-setop-ed15342), sendo este valor inferior ao apurado em pesquisa de preços, o que se coaduna com a legislação vigente.

Formoso/MG, 01 de outubro de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS,
Prefeito Municipal.

PUBLICADO

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:E79EF84D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 499, DE 01 DE SETEMBRO 2025.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 499, DE 01 DE SETEMBRO 2025.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 484, DE 29 DE ABRIL DE 2025, QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 19, da Lei Municipal nº 376 de 20 de outubro de 1997:

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado para 46% (quarenta e seis por cento) o percentual da gratificação aos ocupantes do cargo de Administrador de Pessoal, nos termos do Decreto Municipal nº 484, de 29 de abril de 2025.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 484, de 29 de abril de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 01 de setembro de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:E8A57F96

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 501, DE 01 DE SETEMBRO 2025.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 501, DE 01 DE SETEMBRO 2025.

Nomeia a Sra. Maiz Oliveira Damasceno Pinho para ocupar o cargo de Assessor de Recursos Hídricos - ARH.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 47, II, da Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º. Fica a Senhora **Maiz Oliveira Damasceno Pinho**, inscrita no CPF/MF nº 066.486.166-01, nomeada para ocupar o cargo de Assessor de Recursos Hídricos – ARH.

Art. 2º. A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 01 de setembro de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:0BA2AF2D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE N° 166, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA DE N° 166, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º, DA PORTARIA Nº 81, DE 01 DE MARÇO DE 2023, QUE NOMEIA E CONSTITUI A "GERÊNCIA DO PROGRAMA BDMG MUNICÍPIOS 2021 – BDMG URBANIZA".

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG, Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. O artigo 2º, da Portaria nº 81, de 01 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 2°.**A Gerência do Programa **BDMG MUNICÍPIOS 2021 – URBANIZA** será constituída por:
José Magno Sarmento – Engenheiro Civil;
Henrique Santiago de Assis Santana – Secretário Municipal de Obras;
Alef Junior Gomes Costa – Secretário Municipal de Administração e Finanças."

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Grão Mogol, 01 de setembro de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:1637B731

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0110/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos e execução de plotagem veicular, para atender às demandas das Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: RICA TECH SERVIÇOS DIGITAIS LTDA
CNPJ: 60.871.961/0001-01
ASSINATURA: 01/10/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
56	**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO** - Personalizada. Material: pvc - cloreto de polivinila, comprimento: 40 cm, altura: 20 cm, aplicação: advertência, espessura: 1 mm, fixação: autoadesiva. Acabamento superficial fotoluminescente, aplicação em sinalização de ambiente. Características adicionais: conforme modelo a ser enviado. **MARCA: PRÓPRIA**	UNID.	85	10,39	883,15
	VALOR TOTAL: R$ 883,15 (oitocentos e oitenta e três reais e quinze centavos).				

Guaraciaba/MG, 1º de outubro de 2025.

DÉBORA FERNANDES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:28140625

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0116/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2025. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de aviamento, artesanato e máquinas de costura, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guaraciaba/MG. Fundamentação:

Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: VGC COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS DE COSTURA LTDA
CNPJ: 23.342.051/0001-05
ASSINATURA: 29/09/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
10	**DESMANCHADOR DE COSTURA** - Abridor De Casa 8,5cm. **MARCA: GENERICO. 112R**	Unidade	30	8,20	246,00
	VALOR TOTAL: R$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais).				

Guaraciaba/MG, 29 de setembro de 2025.

ANA MARIA SILVA DE CASTRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:5F9E1370

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0120/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2025. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de aviamento, artesanato e máquinas de costura, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guaraciaba/MG. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA
CNPJ: 54.913.711/0001-86
ASSINATURA: 01/10/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
19	**LINHA DE MEADA** – 100% Algodão Comprimento 8m, Caixa Com 12 Unidades Numeração: A Escolha Do Oficineiro No Ato Da Compra **Marca: KT**	Caixa	60	15,00	900,00
25	**MASSA PARA BISCUIT** – Branca Pacote De 1kg Cada. **MARCA: POLYCOL**	Unidade	50	24,70	1.235,00
28	**PANO DE FRALDA** - Com Faixa Para Bordar E Pintar, Largura: 70cm, Comprimento: 50m **MARCA: INTEXTIL**	Rolo	4	230,00	920,00
41	**TECIDO AMERICANO CRU** - 100%, Largura: 2,20 cm. **MARCA: DINAMICA**	Metro	100	20,60	2.060,00
	VALOR TOTAL: R$ 5.115,00 (cinco mil, cento e quinze reais).				

Guaraciaba/MG, 1º de outubro de 2025.

ANA MARIA SILVA DE CASTRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:D7C86DA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 036/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 095/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-MG, inscrita sob o CNPJ 19.382.647/0001-53, torna público a HOMOLOGAÇÃO o Pregão Eletrônico 036/2025, Processo Administrativo 095/2025 cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **veículos tipo ambulâncias simples remoção tipo A, veículos de passeio/utilitário e caminhonetes, visando atender as necessidades do departamento municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG**.
O valor homologado da contratação é de **R$ 742.600,00 (Setecentos e quarenta e dois mil e seiscentos reais)** em favor das empresas:
TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 01.739.520/0001-83- R$278.600,00 (duzentos e setenta e oito mil e seiscentos reais)
PUISSANCE AUTOMOVEIS LTDA – CNPJ 41.484.059/0002-60 – R$464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais)
Autoridade Competente: Bruno Oliveira de Andrade – Prefeito Municipal
Informações gerais: no link https://app2.ammlicita.org.br/ ou no site https://www.guaraciaba.mg.gov.br/portal/licitacoes.php.

Guaraciaba-MG, 01 de outubro

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:7F731E36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024. CREDENCIAMENTO Nº 001/2024. Contratante: Município de Guaraciaba. Empresa Contratada: **LABORATÓRIO FRANCISMAR MOREIRA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 73.465.668/0003-40. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses, do Contrato Administrativo que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e análise de exames clínicos laboratoriais contemplados na tabela unificada do SUS e suas atualizações para atendimento aos usuários dos serviços de saúde do Município de Guaraciaba/MG. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 30/09/2025 até 29/12/2025. Assinatura: 30/09/2025.

Guaraciaba/MG, 30 de setembro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:D042E8FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, caput, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	060/2025
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Contratado	**AGRALE SOCIEDADE ANONIMA** - CNPJ: 88.610.324/0001-92
Objeto	O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de 01 (um) ônibus para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino residentes nas Zonas Rurais do município de Guarani/MG,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo Licitatório nº 096/2025
Base legal	Art. 86 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021
Prazo	**01/10/2025** a **01/10/2026**
Valor	O valor da contratação é de **R$ 716.875,30 (setecentos e dezesseis mil e oitocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)**.
Signatário - Contratante	MARLEI GONÇALVES - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Signatário - Contratado	ROGÉRIO VACARI – Diretor Executivo

Guarani-MG, 01 de outubro de 2025.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:AC3DF6ED

JURÍDICO
PORTARIA Nº 125 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. José Geraldo Gomes Parreiras Júnior** para o cargo de **Diretor de Serviços Operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani,** com os provimentos de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.225 de 26 de setembro de 2025.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guarani, 01 de outubro de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:452B907E

JURÍDICO
PORTARIA Nº 126 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Lei municipal n° 1.226 de 2025, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal **Marcos Rogério Lopes**, matrícula nº 2538, para exercer a Função Gratificada de "**GESTOR DO SISTEMA DE TRÂNSITO E EMPLACAMENTOS**", no âmbito do Município de Guarani, conforme lei municipal n° 1.226 de 26 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 01 de outubro de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:EC3DAFE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 81/2025

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 81/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I	105°	MARCIA WILCA ARAUJO CAMPOS
ATENDENTE AMBULATORIAL I	45°	KEILA OLIVEIRA SOARES
ATENDENTE AMBULATORIAL I	12º lugar (afrodescendente)	MARCELA MARIANA ROQUE PESSAN
ATENDENTE AMBULATORIAL I	46°	THAIS VITORIA PEREIRA PEDRO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 30 de setembro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:
() - Título de Eleitor (cópia e original);
() - Carteira de Identidade (cópia e original);
() - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
() - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
() - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
() - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
() - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
() - Comprovante de residência (cópia e original);
() - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
() - 2 fotos 3x4 recentes;
() - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
() - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
() - Atestado Médico Admissional (original);
() Atestado de Antecedentes Criminais;
() - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
() -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
() -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
() - E-mail: _____

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:0081297E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 22/2025

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 22/2025: – Termo de Fomento que celebram o Município de Guaxupé, por meio da

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e a Associação Socioesportiva Laudevina Inocêncio, inscrita no CNPJ sob nº 30.778.488/0001-43. Objeto: ofertar as modalidades esportivas de Breakdance, Esportes Radicais, Judô, Liga Desportiva Guaxupeana, Natação, Futsal Adulto (Masculino e Feminino) e Handebol (Masculino e Feminino), em conformidade com os memoriais descritivos constantes no Edital de Chamamento Público nº 01/2025/Esporte. Valor total R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Dotação orçamentária nº 02.08.03.27.811.0720.2143.3.3.90.39.00, Fonte 1.500.000, Ficha 869**.** Vigência 01/10/2025 a 01/10/2026. Gestor da Parceria: Diretor de Esporte, Robson de Paula Ferreira, conforme portaria 733/2025.

Guaxupé, 01 de outubro de 2025

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:094B4820

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 191/2023, originado da Inexigibilidade nº 075/2023, firmado com **LEANDRO LEITE RIBEIRO. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste de valores conforme o Índice INPC acumulado entre setembro de 2024 a agosto de 2025, no percentual de 5,054280%, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel, situado à Rua Barão de Guaxupé, nº. 20 – Centro, Guaxupé/MG, para sediar as instalações e Divisões de Vigilância em Saúde e suas subdivisões: Vigilância em Saúde, Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde do Trabalhador e Vigilância em Saúde Ambiental, em atendimentos as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor:** R$ 47.719,92. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 01/10/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:CC6AB7DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 195/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 053/2023, firmado com a empresa **GISELE BRUNO RUINHO CPF 00021373647. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do contrato que tem por objeto a prestação de serviço de apoio administrativo de controle, informação e gerenciamento de telecomunicações, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 16.080,00. **Fundamento Legal:** Artigo 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 01/10/2025

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:82E802CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 201/2023, originado da Inexigibilidade nº 077/2023, firmado com **EMIDIA FERREIRA DE OLIVEIRA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste de valores conforme o Índice INPC acumulado entre julho de 2024 e julho de 2025, no percentual de 5,401310%, do contrato cujo objeto é a Locação de imóvel, situado à Rua Agenor Alves de Araújo, nº. 35 – Centro, Guaxupé/MG, para fins de aluguel social destinado a família em vulnerabilidade social. **Valor:** R$ 11.829,12. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 01/10/2025

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:C053C40F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 218/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 085/2025, firmado com a empresa **AL OLIVEIRA LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para atender as demandas da Secretaria de Governo/Diretoria de Comunicação. **Valor:** R$ 18.553,41.

Guaxupé, MG, 01/10/2025

NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:6EBC9591

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATOS TERMOS DE ADESÃO AO PROGRAMA BOLSA ATLETA

EDITAL 02/2025/SMCET
O Município de Guaxupé/MG torna público os Extratos dos Termos de Adesão ao Programa Bolsa Atleta, que têm por objeto a concessão de auxílio financeiro aos projetos esportivos selecionados, em conformidade com o Edital nº 02/2025/SMCET da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 3.193/2025 e do Decreto Municipal nº 3.038/2025. Dotação Orçamentária: **02.08.07.27.811.0720.2603.3.3.90.48** – ficha 921, fonte de recursos 1500, CA 0000.

Nº Termo de Adesão ao Programa Bolsa Atleta	Proponente	Valor	Vigência
14/2025	Riuler Reinaldo M Narciso	R$ 12.596,06	01/10/2025 até 08/06/2026
15/2025	Anderson Vergílio S Scagliusi	R$ 522,00	01/10/2025 até 07/11/2025

Guaxupé, 01 de outubro de 2025

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:97BF14A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 043/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 313/2025, **Dispensa de Licitação nº 043/2025** Objeto: **Aquisição de cestas básicas para serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica pelo prazo de 3 (três meses), conforme a Lei Municipal nº 2496/2017 e suas alterações, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.** Valor: **R$1.030.050,00.** Fundamento Legal: artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 1.º de outubro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:6206E659

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 104/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 314/2025, **Inexigibilidade nº 104/2025** Objeto: **Contratação de apresentação artística da Orquestra de Sopros e Percussão Facmol no dia 01/11/2025, durante o evento Natal de Luz a ser realizado no Município de Guaxupé/MG..** Valor: **R$30.500,00.** Fundamento Legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 1.º de outubro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:07EF69C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56, torna público a Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório nº 135/2025 – Inexigibilidade nº 034/2025. Objeto: Contratação de Show Artístico e Musical do Cantor Luã Freitas para apresentação nas festividades de Fim de Ano e Aniversário da Cidade do ano de 2025. Favorecido: CRIATIVE MUSIC LTDA – CNPJ nº 08.648.622/0001-32, com o valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais). Data da Homologação: 20/05/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: CRIATIVE MUSIC LTDA – CNPJ nº 08.648.622/0001-32. Objeto: Contratação de Show Artístico e Musical do Cantor Luã Freitas para apresentação nas festividades de Fim de Ano e Aniversário da Cidade do ano de 2025. Origem: Processo Licitatório nº 135/2025 – Inexigibilidade nº 034/2025. Valor: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais). Vigência: 28/05/25 a 29/12/25. Data da Assinatura: 28/05/2025.

Heliodora-MG, 02/10/2025

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:39304DE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº180/2025– PROCESSO N° 118/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 047/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº180/2025– Processo N° 118/2025. Pregão/Eletrônico N° 047/2025. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis, máquina para preparo de algodão doce e pipoqueira elétrica com capacidade para produzir até 5 kg de pipoca por hora para atender a diversas secretarias do município de Iguatama. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x MARILZA DIAS DA ROCHA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 55.776.167/0001-30.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:4638CBA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 90/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 24/2025 – CREDENCIAMENTO N° 10/2025 – CREDENCIAMENTO DE CHAVEIRO, VIDRACEIRO, SERVIÇOS DE SERRALHERIA, BORRACHARIA, MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES E AR CONDICIONADO, ESTOFADOS, ELETRICAS, SERVIÇOS EM ARDO

O Município de Inhaúma/MG, através do Setor de Licitações e Compras, torna público aos interessados a realização da licitação pública, Processo Licitatório n° 90/2025, instaurado na forma de Inexigibilidade n° 24/2025, Credenciamento nº 10/2025, cujo objeto consiste no credenciamento de prestação de serviços de chaveiro, vidraceiro, serralheria, borracharia, manutenção de refrigeradores e ar condicionado, manutenção de estofados, manutenções elétricas, serviços em ardósia e divulgação em carro/moto de som, para os diversos setores do município de Inhaúma/MG.O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Compras, localizado na Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br, bem como retirado no site www.inhauma.mg.gov.br. A documentação deverá ser protocolada no período de **02 de outubro de 2025 a 02 de outubro de 2026**. Mais informações poderão ser obtidas através do correio eletrônico licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br.

Inhaúma/MG, 01 de outubro de 2025.

ALDECIR FRANCISCO LUCIANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Anna Jullya da Silva
Código Identificador:4DF6F7B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 123/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 006/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos, para realização de cirurgias eletivas, em conformidade com a Portaria SAES/MS Nº 3.245, de 09 de setembro de 2025. CREDENCIAMENTO: O período para credenciamento será válido a partir do dia 16/10/2025. O edital poderá ser retirado no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ipanema ou pelo e-mail: licitacao@ipanema.mg.gov.br .

Ipanema, 30 de setembro de 2025.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA.
Agente de Contratação.

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 121/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto: Aquisição de materiais de construção para a reforma da Escola Municipal Terezinha Moreira Dias. Abertura dia 15/10/2025 às 09h00min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br.

Ipanema, 30 de setembro de 2025.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:E293E020

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 124/2025 – PROCESSO Nº 183/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE IPUIUNA-MG.** A seguinte empresa: **LETICIA STÉFANY O SANTOS COMÉRCIO E INDUSTRIA GRÁFICA - ME,** inscrita no CNPJ nº 15.613.198/0001-56, **pelo valor total de R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais).** Com fundamento no Art. 75, IV, da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:2BA115AB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 125/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PERFURADOR DE SOLO DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, VISANDO PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES PARA ATIVIDADES DE PERFURAÇÃO DE SOLO NA MANUTENÇÃO DA JARDINAGEM, AGRICULTURA, INSTALAÇÃO DE MOURÕES, ETC, DO MUNICIPIO DE IPUIUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 184/2025 à empresa JP MÁQUINAS, inscrita no CNPJ sob nº 56.172.481/0001-06, pelo valor total de R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:6E6AAD30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº166/2025, com a empresaSTI ENERGIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº24.245.476/0001-50 doProcesso Licitatório Nº 178/2025 - Dispensa nº121/2025- Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA COMPLETA DA REDE LÓGICA (REDE DE COMPUTADORES E INTERNET) DA ESCOLA MUNICIPAL VICENTINA DE AGUIAR BRANDÃO DE IPUIUNA/MG.** Valor do contrato:R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais). Vigência:O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses. De acordo com o Art. 75, I, da Lei 14.133/2021. Dotações orçamentárias: Ensino Fundamental – 212 e 216 - 12.361.0010.2.224 3390.30.00/ 12.361.0010.2.224 3390.39.00- Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:10EDF299

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 184/2025 INEXIGIBILIDADE 57/2025 AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA – Processo Licitatório 184/2025. Inexigibilidade 57/2025 Credenciamento 13/2025. Objeto: Credenciamento de Brigadista Florestal (pessoa física) em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaguara/MG. Entrega dos envelopes até as 09:00 hs do dia 21/10/2025. Consulta ao Edital e seus anexos, sem ônus através do site www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara 01/10/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:980D25F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 191/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 53/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 191/2025 Pregão Eletrônico 53/2025, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90053/2025 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição imediata de mata-burros de ferro para instalação nas estradas rurais em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br A abertura das “propostas de preços” e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 15/10/2025, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 01/10/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:8DF5DC66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 193/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 54/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 193/2025 Pregão Eletrônico 54/2025, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90054/2025 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição imediata de lâminas e parafusos para motoniveladoras em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 16/10/2025, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 01/10/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:DC0D8EC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA PRESENCIAL Nº 026/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 148/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: STONEHENGE LTDA
CNPJ: 61.526.871/0001-38
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de camisas para as campanhas de Outubro Rosa e Novembro Azul, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal Saúde deste Município.
Valor Total: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
Vigência: O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2025, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.
Data da assinatura: 01/10/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **STONEHENGE LTDA**, Luna Rodrigues Matos.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:2FAC2D4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 295/2025

PORTARIA Nº 295/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR RECLUSÃO, SEM VENCIMENTOS, A SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o artigo 150, inciso III, da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento por reclusão, sem vencimentos, a servidora ALINE SILVA DE CARVALHO, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde Suplementar, de acordo com o REDS-2025-045289154-001, a partir de 30/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 30 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:ACBCBEBC

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 06/2025 – Dispensa de Chamamento Público nº 003/2025 – Objeto: contratação de uma Psicóloga e Assistente Social, em atendimento a resolução do CNAS Nº17 de 20/06/2011. Partes: Município de Itanhandu, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Casa Itanhanduense Sarah Guedes Costa - Asilo. Valor: R$ 35.938,98. Dotação: 02.04.04.08.241.0010.2017.3.3.50.43.00 - Ficha 249. Fonte: 1.749. Data aditivo: 29/09/2025. Vigência Prorrogada para 30/04/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:7E0997DD

LICITAÇÃO
ADENDO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Adendo – Pregão Eletrônico n° 056/2025 – Registro de Preços para prestação de serviços de organização, premiação, arbitragem e promoção de eventos esportivos que atendam a SME. O pregoeiro informa que acrescentou ao Edital exigência de qualificação técnica. Sessão de disputa alterada para o dia 17/10/2025, as 09:30h. Adendo na íntegra disponível no site www.itanhandu.mg.gov.br e https://bnc.org.br/
MERCEDES CORRÊA DE LIMA –
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:1F2AFAAE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2025 – Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e plantio de mudas de espécies arbóreas adequadas para calçadas do município de Itanhandu, para atender a Sec. de Meio Ambiente e aquisição de mudas de bananas prata para fortalecimento da agricultura familiar do município, para atender a Secretaria de Des. Econômico e Agricultura. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa será às 09h30min do dia 17/10/2025, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

EDUARDO FRANCISCO IVO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:F5A51265

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato - Pregão Eletrônico nº 015/2025 – Objeto: Inclusão do Anexo I às Atas de Registro de Preços, para formalizar a assunção dos itens pelos licitantes remanescentes em razão da desistência do fornecedor originalmente vencedor. **Ata n° 046/2025** - acréscimo dos itens 84 e 85. Empresa compromissária: Construbraz Materiais & Ferramentas Ltda, CNPJ 47.192.908/0001-08, Caxambu/MG. Valor R$ 6.960,00. **Ata n° 049/2025** - acréscimo dos itens 30, 66, 74, 75, 83, 114, 126, 144, 172 e 185. Empresa compromissária: Vapt Vupt Varejo de Materiais de Construcao Ltda, CNPJ 54.226.259/0001-84, Pouso Alto/MG. Valor: R$ 9.851,10. **Ata n° 052/2025** - acréscimo dos itens 02, 14, 16, 72, 103, 127, 129, 131, 133, 148 e 174. Empresa compromissária: Casa 500 Materiais de Construção Ltda - EPP, CNPJ 86.573.904/0001-21, Arcos/MG. Valor: R$ 2.078,70. **Ata n° 054/2025** - acréscimo do item 20. Empresa compromissária: Flavio Galvao Romagnolli Fonseca - ME, CNPJ 86.550.555/0001-22, Itanhandu/MG. Valor: R$ 2.100,00. **Ata n° 055/2025** - acréscimo do item 147. Empresa compromissária: VRM Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 31.868.626/0001-48, Angra dos Reis/RJ. Valor: R$ 36,00. **Ata n° 056/2025** - acréscimo dos itens 18, 33, 157 e 158. Empresa compromissária: RJ Comercio e Servicos Gerais Ltda, CNPJ 11.819.860/0001-78, Porto Real/RJ. Valor: R$ 2.152,75. Data dos Anexos I: 12/09/2025. Acesse os Anexos na íntegra através do site https://itanhandu.mg.gov.br/licitacao_itanhandu.html.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:793E94FA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato de programa de nº 394/2025 do consórcio público CIMAG firmado com o Município de Itanhandu. Objeto: Prestação de serviço engenharia de segurança do trabalho em geral, projeto de segurança contra incêndio e Pânico, temporário e definitivo, em recintos fechados e abertos, Programa de gerenciamento de riscos (PGR), elaboração de CIPA (Comissão interna de prevenção de acidentes), treinamentos (NR-05; NR-12; NR-18;NR-33; NR-35), Elaboração de PPRA e PCMSO,elaboração de Memorial Descritivo, Cronogramas Físico- Financeiro, Planilha Orçamentárias, laudos técnicos e aprovação de projetos em órgãos competentes. Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP), para obtenção de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), para o evento temporário (CRAS - Flor & Ser) no município de Itanhandu/MG. **Partes**: Município de Itanhandu, signatário: Paulo Henrique Pinto Monteiro e Cesar Comercio e Serviços Ltda - CNPJ: 10.713.406/0001-75, Caxambu/MG. Signatário: Mario Cesar Pinto. Valor R$ 3.079,68. Dotação: 823, fonte: 1.500. Vigência: 31/12/2025. Data: 01/10/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:4F8C09DB

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 61/2025 – Objeto: aquisição eventual e parcelada de medicamentos básicos para atender usuários da farmácia básica, através do sistema de registro de preços. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 15/10/2025, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA –
Pregoeira.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:F9796752

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo nº 049/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025 (Chamada Pública de Credenciamento nº 008/2025). Objeto:Credenciamento de pessoa física ou pessoa jurídica, através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, compreendendo a contratação de médico especialista em CARDIOLOGISTA, para realização de consultas e exames de ecocardiograma transtorácico, junto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Fica o objeto ADJUDICADO à empresa GERALDO CANTARINO VILLELA FILHO (CPF: 327.101.946-00), pelo valor global de R$ 183.490,80.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 26 de setembro de 2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:6342CDC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo nº 050/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025 (Chamada Pública de Credenciamento nº 009/2025). Objeto:Credenciamento de pessoa física ou pessoa jurídica, através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, compreendendo a contratação de FONOAUDIÓLOGO, para prestação de serviços especializados de fonoaudiologia, junto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Fica o objeto ADJUDICADO à empresa AMANDA DE FÁTIMA OLIVEIRA GURGEL CHAGAS ME (CNPJ: 59.310.074/0001-77), pelo valor global de R$ 74.057,76.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 29 de setembro de 2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:21B2818C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório nº 053/2025 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025. Objeto: Aquisição de

COMBUSTÍVEIS (óleo diesel comum automotivo, óleo diesel S10 automotivo, gasolina comum automotiva, gasolina aditivada automotiva, álcool etílico hidratado automotivo e aditivo Arla 32 para veículos a diesel), destinados ao abastecimento e manutenção dos veículos da frota municipal (automóveis, motocicletas, ambulâncias, caminhões, ônibus, micro-ônibus, máquinas leves e pesadas). Fica o objeto ADJUDICADO à empresa AUTO POSTO VIASALUS LTDA (CNPJ: 02.006.043/0001-00), pelo valor total de R$ 4.187.400,00.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 29/09/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:B1D5642B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório nº 054/2025 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025. Objeto: Aquisição de carnes e derivados destinados à complementação do cardápio da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como manutenção de programas e serviços vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias Municipais de Itanhomi-MG, conforme Termo de Referência. Fica o objeto ADJUDICADO à empresa BRUNO ESTERPHANINE DE SOUZA CUSTODIO (CNPJ: 13.396.393/0001-46), pelo valor total de R$ 524.150,00.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 26/09/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:8B02AE07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório nº 055/2025 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025. Objeto: Aquisição de produtos de padaria, consistente de pães, bolo, broa, torta, brevidade, pudim, caçarola, rocambole, biscoito, salgado, lanche, etc., destinados às escolas da Rede Municipal de Ensino e demais Secretarias Municipais, para oferta do café da manhã aos funcionários, bem como alimentação dos participantes de projetos e programas sociais patrocinados pelo Município de Itanhomi. Fica o objeto ADJUDICADO à empresa FABIANA APARECIDA CUNHA CAETANO ALVES (CNPJ: 20.290.541/0001-09), pelo valor total de R$ 609.792,00.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 29/09/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:C45D217E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 049/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025 (Chamada Pública de Credenciamento nº 008/2025). Objeto:Credenciamento de pessoa física ou pessoa jurídica, através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, compreendendo a contratação de médico especialista em CARDIOLOGISTA, para realização de consultas e exames de ecocardiograma transtorácico, junto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Empresa: GERALDO CANTARINO VILLELA FILHO (CPF: 327.101.946-00). Valor: R$ 183.490,80. Por este ato, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente processo nos termos da legislação em vigor.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 30 de setembro de 2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:3B8C92EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 050/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025 (Chamada Pública de Credenciamento nº 009/2025). Objeto:Credenciamento de pessoa física ou pessoa jurídica, através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, compreendendo a contratação de FONOAUDIÓLOGO, para prestação de serviços especializados de fonoaudiologia, junto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Empresa: AMANDA DE FÁTIMA OLIVEIRA GURGEL CHAGAS ME (CNPJ: 59.310.074/0001-77). Valor: R$ 74.057,76. Por este ato, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente processo nos termos da legislação em vigor.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 30 de setembro de 2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:7E6B547B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 053/2025 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025. Objeto: Aquisição de COMBUSTÍVEIS (óleo diesel comum automotivo, óleo diesel S10 automotivo, gasolina comum automotiva, gasolina aditivada automotiva, álcool etílico hidratado automotivo e aditivo Arla 32 para veículos a diesel), destinados ao abastecimento e manutenção dos veículos da frota municipal (automóveis, motocicletas, ambulâncias, caminhões, ônibus, micro-ônibus, máquinas leves e pesadas). Adjudicatária: AUTO POSTO VIASALUS LTDA (CNPJ: 02.006.043/0001-00). Valor: R$ 4.187.400,00. Por este ato, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente processo nos termos da legislação em vigor.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 30/09/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:1E250A5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 054/2025 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025. Objeto: Aquisição de carnes e derivados destinados à complementação do cardápio da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como manutenção de programas e serviços vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias Municipais de Itanhomi-MG, conforme Termo de Referência. Adjudicatária: BRUNO ESTERPHANINE DE SOUZA CUSTODIO (CNPJ: 13.396.393/0001-46). Valor: R$ 524.150,00. Por este ato, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente processo nos termos da legislação em vigor.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 30/09/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:536FC301

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 055/2025 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025. Objeto: Aquisição de produtos de padaria, consistente de pães, bolo, broa, torta, brevidade, pudim, caçarola, rocambole, biscoito, salgado, lanche, etc., destinados às escolas da Rede Municipal de Ensino e demais Secretarias Municipais, para oferta do café da manhã aos funcionários, bem como alimentação dos participantes de projetos e programas sociais patrocinados pelo Município de Itanhomi. Adjudicatária: FABIANA APARECIDA CUNHA CAETANO ALVES (CNPJ: 20.290.541/0001-09). Valor: R$ 609.792,00. Por este ato, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente processo nos termos da legislação em vigor.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 30/09/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:B9EF3E41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2025 – Processo Administrativo nº 049/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025 (CREDENCIAMENTO Nº 008/2025). Objeto: Credenciamento de pessoa física ou pessoa jurídica, através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, compreendendo a contratação de médico especialista em CARDIOLOGISTA, para realização de consultas e exames de ecocardiograma transtorácico, junto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Contratante: Município de Itanhomi. Credenciado: GERALDO CANTARINO VILLELA FILHO (CPF: 327.101.946-00). Valor: R$ 183.490,80. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 01/10/2025 a 30/09/2026.

Itanhomi, 01 de outubro de 2025.

DR. ARTHUR DI CARLOS FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:877A4C0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2025 – Processo Administrativo nº 050/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025 (CREDENCIAMENTO Nº 009/2025). Objeto: Credenciamento de pessoa física ou pessoa jurídica, através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, compreendendo a contratação de FONOAUDIÓLOGO, para prestação de serviços especializados de fonoaudiologia, junto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Contratante: Município de Itanhomi. Credenciado: AMANDA DE FÁTIMA OLIVEIRA GURGEL CHAGAS ME (CNPJ: 59.310.074/0001-77). Valor: R$ 74.057,76. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 01/10/2025 a 30/09/2026.

Itanhomi, 01 de outubro de 2025.

DR. ARTHUR DI CARLOS FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:D5E27DD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2025 – Processo Administrativo nº 053/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025. Objeto: Aquisição de COMBUSTÍVEIS (óleo diesel comum automotivo, óleo diesel S10 automotivo, gasolina comum automotiva, gasolina aditivada automotiva, álcool etílico hidratado automotivo e aditivo Arla 32). Contratada: AUTO POSTO VIASALUS LTDA (CNPJ: 02.006.043/0001-00). Valor: R$ 4.187.400,00. Dotações orçamentárias Diversas. Vigência: 01/10/2025 a 30/09/2026.

Itanhomi, 01/10/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:4BB6D1C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2025 – Processo Administrativo nº 054/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025. Objeto: Aquisição de carnes e derivados destinados à complementação do cardápio da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como manutenção de programas e serviços vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias Municipais de Itanhomi-MG Contratada: BRUNO ESTERPHANINE DE SOUZA CUSTODIO (CNPJ: 13.396.393/0001-46). Valor: R$ 524.150,00. Dotações orçamentárias Diversas. Vigência: 01/10/2025 a 30/09/2026.

Itanhomi, 01/10/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:AF230DCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2025 – Processo Administrativo nº 055/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025. Objeto: Aquisição de produtos de padaria, consistente de pães, bolo, broa, torta, brevidade, pudim, caçarola, rocambole, biscoito, salgado, lanche, etc., destinados às escolas da Rede Municipal de Ensino e demais Secretarias Municipais, pelo Município de Itanhomi. Contratada: FABIANA APARECIDA CUNHA CAETANO ALVES (CNPJ: 20.290.541/0001-09). Valor: R$ 609.792,00. Dotações orçamentárias Diversas. Vigência: 01/10/2025 a 30/09/2026.

Itanhomi, 01/10/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:C433EFCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 312/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.250/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 241/2025. Processo administrativo nº 312/2024 - processo licitatório nº 312/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.250/2024, para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Primer Soluções Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 47.725.628/0001-18. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de eletrodomésticos II, para fornecimento de uma só vez, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Fica acrescido ao contrato o valor de R$3.100,00 (três mil e cem reais) para fazer face às despesas com o termo aditivo de acréscimo de quantitativo realizado nos limites das disposições legais atinentes**.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C9739575

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2025 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 797/2025.

Processo administrativo nº 85/2025 - processo licitatório nº 85/2025 – modalidade pregão presencial nº 01/2025. **Extrato do Contrato nº 797/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Gilson Aparecido de Queiroz - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.075.592/0001-36. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de refeições para almoço e jantar, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais ,**sendo o item 2 para ampla concorrência, e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$ 5.181,00 (cinco mil, cento e oitenta e um reais). Vigência: 26/09/2025 à 31/12/2025**.

Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FDDD4E22

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.069/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 102/2025 - processo licitatório nº 102/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 90.069/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 719/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e A Ponte e Brinquedos Educativos Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.514.188/0001-05. Objeto: "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de itens diversos, **para registro de preços,** para fornecimento parcelado, **com os itens 03, 05 e 12 para ampla concorrência e os demais exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$71.470,00 (setenta e um mil e quatrocentos e setenta reais). Vigência: 09/09/2025 à 31/12/2025**.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 102/2025 - processo licitatório nº 102/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 90.069/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 720/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Comercial Munick Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.842.073/0001-21. Objeto: "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de itens diversos, **para registro de preços,** para fornecimento parcelado, **com os itens 03, 05 e 12 para ampla concorrência e os demais exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$127.000,00 (cento e vinte e sete mil). Vigência: 09/09/2025 à 31/12/2025.**

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 102/2025 - processo licitatório nº 102/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 90.069/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 721/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e WCA Empreendimentos Esportivos Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.779.579/0001-60. Objeto: "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de itens diversos, **para registro de preços,** para fornecimento parcelado, **com os itens 03, 05 e 12 para ampla concorrência e os demais exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e

especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$47.260,00 (quarenta e sete mil e duzentos e sessenta reais). Vigência: 09/09/2025 à 31/12/2025**.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:586669D7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 172/2025 - processo licitatório nº 172/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 134/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 625/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Avohai Eventos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.804.604/0001-00. Objeto: "**Registro de preços** para contratação de empresa especializada na prestação de serviços (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) para confecção de material gráfico II, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde**, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$4.312,00 (quatro mil e trezentos e doze reais). Vigência: 05/08/2025 à 31/12/2025.**
Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 172/2025 - processo licitatório nº 172/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 134/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 626/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Extra Formulários, inscrita no CNPJ sob o nº 06.248.418/0001-07. Objeto: "**Registro de preços** para contratação de empresa especializada na prestação de serviços (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) para confecção de material gráfico II, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde**, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$3.740,00 (três mil e setecentos e quarenta reais). Vigência: 05/08/2025 à 31/12/2025**.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 172/2025 - processo licitatório nº 172/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 134/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 627/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Gráfica Magnífico, inscrita no CNPJ sob o nº 38.330.785/0001-33. Objeto: "**Registro de Preços** para contratação de empresa especializada na prestação de serviços (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) para confecção de material gráfico II, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde**, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$2.944,00 (dois mil e novecentos e quarenta e quatro reais). Vigência: 05/08/2025 à 31/12/2025**.

Secretária Municipal de Educação.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 172/2025 - processo licitatório nº 172/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 134/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 628/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Embacom, inscrita no CNPJ sob o nº 47.156.456/0001-09. Objeto: "**Registro de preços** para contratação de empresa especializada na prestação de serviços (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) para confecção de material gráfico II, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde**, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$545,34 (quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Vigência: 05/08/2025 à 31/12/2025**.

Secretária Municipal de Educação.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9245E3F9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 89/2025 - processo licitatório nº 89/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 59/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 680/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Claudemir Ferreira - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.056.185/0001-68. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de gêneros alimentícios de padaria, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **sendo os itens 2, 5, 8, 15, 18, 20, 26, 28 e 35 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$ 24.570,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e setenta reais). Vigência: 27/08/2025 à 31/12/2025**.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 89/2025 - processo licitatório nº 89/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 59/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 681/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Ouro Negro Serviços E Eventos Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.548.504/0001-83. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de gêneros alimentícios de padaria, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **sendo os itens 2, 5, 8, 15, 18, 20, 26, 28 e 35 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$15.660,00 (quinze mil e seiscentos e sessenta reais). Vigência: 27/08/2025 à 31/12/2025**.

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:EA956CB4

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS

Processo administrativo nº 232/2025 - processo licitatório nº 232/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 172/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 788/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Acácio Serafim de Souza Santos, inscrita no CNPJ sob o nº 21.821.902/0001-69. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de medicamentos II, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$15.389,28 (quinze mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos). Vigência: 25/09/2025 à 31/12/2025**.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 232/2025 - processo licitatório nº 232/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 172/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 789/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e AQ Pharma Laboratório de Manipulação, inscrita no CNPJ sob o nº 04.767.168/0001-88. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de medicamentos II, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$ 4.712,40 (quatro mil, setecentos e doze reais e quarenta centavos). Vigência: 25/09/2025 à 31/12/2025.**

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 232/2025 - processo licitatório nº 232/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 172/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 790/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e CLM Farma Comércio e Distribuidora de Medicamentos, inscrita no CNPJ sob o nº 40.274.237/0001-85. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de medicamentos II, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$595,80 (quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). Vigência: 25/09/2025 à 31/12/2025**.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 232/2025 - processo licitatório nº 232/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 172/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 791/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e DRM – Distribuidora Regional de Medicamentos, inscrita no CNPJ sob o nº 26.760.171/0001-02. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de medicamentos II, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$11.418,00 (onze mil, quatrocentos e dezoito reais). Vigência: 25/09/2025 à 31/12/2025**.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 232/2025 - processo licitatório nº 232/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 172/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 792/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Distribuidora de Medicamentos Intramed, inscrita no CNPJ sob o nº 42.529.374/0001-49. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de medicamentos II, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$ 707,76 (setecentos e sete reais e setenta e seis centavos). Vigência: 25/09/2025 à 31/12/2025**.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 232/2025 - processo licitatório nº 232/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 172/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 793/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Logmedi Comércio de Medicamentos, inscrita no CNPJ sob o nº 52.179.963/0001-06. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de medicamentos II, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: $ 3.609,00 (três mil e seiscentos e nove reais). Vigência: 25/09/2025 à 31/12/2025**.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 232/2025 - processo licitatório nº 232/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 172/2025 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 794/2025** - Partes: Município de Itatiaiuçu e MTK Hospitalar, inscrita no CNPJ sob o nº 57.161.373/0001-61. Objeto: "**registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de medicamentos II, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$10.530,00 (dez mil e quinhentos e trinta reais). Vigência: 25/09/2025 à 31/12/2025**.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:59D22777

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 315/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 315/2025 - processo licitatório nº 315/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 251/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 630/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e A2XR Comercial, inscrita no CNPJ sob o nº 50.591.089/0001-86. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de Materiais Odontológicos I, para

fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$ 2.863,70 (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta centavos). Vigência: 07/08/2025 à 31/12/2025**.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 315/2025 - processo licitatório nº 315/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 251/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 631/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Mega Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos, inscrita no CNPJ sob o nº 25.341.162/0001-14. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de Materiais Odontológicos I, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$58.750,00 (cinquenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais). Vigência: 07/08/2025 à 31/12/2025**.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 315/2025 - processo licitatório nº 315/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 251/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 632/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Distribuidora de Produtos e Equipamentos Odontológicos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.199.015/0001-44. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de Materiais Odontológicos I, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$1.219,00 (hum mil e duzentos e dezenove reais). Vigência: 07/08/2025 à 31/12/2025**.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 315/2025 - processo licitatório nº 315/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 251/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 633/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Dental São Cristovão, inscrita no CNPJ sob o nº 02.059.560/0001-47. Objeto: "**registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de Materiais Odontológicos I, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R 5.388,20 (cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte centavos). Vigência: 07/08/2025 à 31/12/2025**.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 315/2025 - processo licitatório nº 315/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 251/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 634/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e DIPROM – Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais, inscrita no CNPJ sob o nº 16.366.888/0001-10. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de Materiais Odontológicos I, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$1.570,00 (hum mil e quinhentos e setenta reais). Vigência: 07/08/2025 à 31/12/2025**.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 315/2025 - processo licitatório nº 315/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 251/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 635/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Odontomaster Equipamentos, inscrita no CNPJ sob o nº 54.860.907/0001-50. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de Materiais Odontológicos I, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$1.398,60 (hum mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). Vigência: 07/08/2025 à 31/12/2025**.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 315/2025 - processo licitatório nº 315/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 251/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 636/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e BIO Lógica Distribuidora, inscrita no CNPJ sob o nº 06.175.908/0001-**12**. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de Materiais Odontológicos I, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$664,30 (seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos). Vigência: 07/08/2025 à 31/12/2025**.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 315/2025 - processo licitatório nº 315/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 251/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 637/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Duarte Dental, inscrita no CNPJ sob o nº 65.122.590/0001-70. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de Materiais Odontológicos I, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$4.859,40 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). Vigência: 07/08/2025 à 31/12/2025**.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 315/2025 - processo licitatório nº 315/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 251/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 638/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Dental BH Brasil Comércio de Produtos Odonto Médico Hospitalar, inscrita no CNPJ sob o nº 31.401.798/0001-07. Objeto: "**registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de Materiais Odontológicos I, para fornecimento parcelado,

para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$1.702,00 (hum mil e setecentos e dois reais). Vigência: 07/08/2025 à 31/12/2025**.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 315/2025 - processo licitatório nº 315/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 251/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 639/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e RPC Produtos e Serviços, inscrita no CNPJ sob o nº 41.813.885/0001-25. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de Materiais Odontológicos I, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$1.755,00 (hum mil, setecentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: 07/08/2025 à 31/12/2025**.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 315/2025 - processo licitatório nº 315/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 251/2025 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 640/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Edilson Aparecido da Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 27.651.175/00001-15. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de Materiais Odontológicos I, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais). Vigência: 07/08/2025 à 31/12/2025**.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3C0AD7ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 157/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025,** do tipo **MENOR VALOR POR ITEM,** no **dia 17 de Outubro de 2025 às 09:00 horas,** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Aquisição de materiais elétricos ,destinados a manutenção, conservação e ampliação das instalações elétricas dos bens imóveis públicos do Município de Japaraíba/MG, bem como ao atendimento das necessidades de manutenção e operação das Estações de Tratamento de Água e Esgoto, sistemas de bombeamento, painéis de comando, redes de distribuição de energia e demais equipamentos vinculados ao abastecimento de água e ao esgotamento sanitário ,conforme demanda da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos ,por intermédio do Departamento de Obras e do Departamento de Águas e Esgotos." Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 01 de outubro de 2025.

LILIANE APARECIDA NASCIMENTO
Setor de Licitações

Publicado por:
Liliane Aparecida Nascimento
Código Identificador:F0611510

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 159/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 21 de outubro de 2025 às 09:00 horas,** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é a "Contratação do serviço de seguro automotivo, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para veículos pertencentes à frota municipal da Prefeitura de Japaraíba, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento." Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 01 de outubro de 2025.

LILIANE APARECIDA NASCIMENTO
Setor de Licitações

Publicado por:
Liliane Aparecida Nascimento
Código Identificador:596D378B

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0149/2025 DISPENSA Nº 066/2025

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Adjudica e Homologa a licitação referente a Dispensa nº 066/2025, que tem como objeto a "Aquisição de relógios eletrônicos de ponto com tecnologia de identificação facial, incluindo fornecimento, instalação, configuração, treinamento, manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, garantindo maior eficiência, confiabilidade e integração ao sistema de gestão de pessoas e folha de pagamento", onde foi vencedora a empresa: **MATEUS DE REZENDE PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.990.430/0001-63,** no valor global de R$ 37.728,00 (trinta e sete mil setecentos e vinte e oito reais), **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o referido Processo Administrativo, com fundamento na lei nº 14.133/2021.

Japaraíba, 01 de outubro de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:6488330E

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
LEI N° 1.284/2025 "APROVA O CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO E O ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS E DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS INTEGRADOS MINAS GERAIS – AMIMG, AUTORIZANDO O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, ESTADO DE

O Povo do Município de Japaraíba aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica aprovado o Contrato de Consórcio Público, o Estatuto Social e seus respectivos anexos do Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS e da Associação dos Municípios Integrados Minas Gerais – AMIMG.

Art. 2º. Autoriza o ingresso do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 18.306.654/0001-03, com sede na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, no Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, CNPJ n. 19.493.732/0001-99 e na Associação dos Municípios Integrados Minas Gerais – AMIMG, CNPJ n. 20.056.560/0001-75.

Art. 3º. Constituir-se-á objeto da adesão do Município de Japaraíba ao CIMINAS a participação e integração do Município para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive à realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público para a consecução das seguintes finalidades:

- Proporcionar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores administrativos, sociais, institucionais e de infraestrutura, notadamente: seleção e gestão de pessoal, educação, esportes, cultura, saúde, trabalho e ação social, habitação, saneamento básico, agricultura, meio ambiente, indústria, comércio, turismo, abastecimento, transporte, comunicação e segurança;
– Realizar e organizar eventos esportivos, com fins sociais;

- Realizar licitação compartilhada cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos Municípios consorciados;
- Realizar ações compartilhadas ou cooperadas de defesa civil seja de capacitação de técnicos, elaboração de planos de ação de prevenção e ou de resposta a desastres;
- Realizar ações compartilhadas de exploração de minerais para fins de execução e recuperação de obras e serviços públicos;
- Elaborar projeto, implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública;
– Fornecer, auxiliar e orientar na realização de cursos para treinamentos e capacitação aos servidores municipais;
- Realizar ações compartilhadas que visem garantir assistência à saúde dos servidores públicos dos entes consorciados;
- Integrar níveis executivos das diversas ações relacionadas com o meio ambiente e desenvolvimento de ações conjuntas de vigilância sanitária, epidemiológica e infraestrutura; com a realização de serviços, por exemplo, de castração de cães e gatos;
- Promover estudos, projetos e serviços técnicos de engenharia, arquitetura, topografia e correlatos;
- Planejar, fiscalizar e, nos termos de contrato de programa, a prestação de serviços de saneamento básico, assim como executar ações e desenvolver mecanismos de coleta, transporte, gestão, tratamento, reciclagem, compostagem, seleção e disposição final de resíduos sólidos;
- Adquirir e administrar de bens e serviços para compartilhamento;
- Desenvolver ações e serviços de saúde, obedecidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS;
– Prestar gestão associada de serviços públicos;
– Prestar serviços públicos em regime de gestão associada, tais como credenciamento para locação aos Municípios, de máquinas, caminhões e equipamentos, entre vários outros;
– Criar parcerias e termos de cooperação técnica com outros consórcios e associações de municípios;
- Gerenciar, planejar, regular, fiscalizar e executar serviços de transporte escolar e coletivo, de construção, conservação emanutenção de vias públicas municipais e de obras públicas;
Compartilhar ou usar em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal

Exercer funções no sistema de gerenciamento de recursos hídricos que lhe tenham sido delegadas ou autorizadas;
- Gerir e a proteger o patrimônio urbanístico, paisagístico ou turístico comum;
- Criar e manter do SIR – Serviço de Inspeção Regional, visando garantir a sanidade agropecuária, desde o local da produção primária até a colocação do produto final no mercado, assegurando um sistema eficiente e eficaz;
XXII- Implantar o gerenciamento de frotas intermunicipal, que tem por objetivo controle, economicidade e celeridade nas manutenções dos veículos públicos;
- Implantar sistema de cartões com créditos destinados a benefícios para o servidor público;
– Prestar serviço de inspeção e fiscalização ambiental, mediante assinatura de convênios com os órgãos ambientais municipais, estaduais e federais, para atuarem na emissão de controle e licenciamento ambiental local;
– Assessorar, com consultoria e serviços de comunicação e publicidade; podendo realizar contrato visando a divulgação e publicidade dos atos do consórcio;
– Prestar serviços de recapeamento, em operação tapa-buraco;
– Coordenar central de compras unificada aos Municípios consorciados, visando facilitar a aquisição de equipamento, produtos e serviços, assim como vários outros, por preço acessível;
– Prestar serviços de Consultoria e Assessoria aos Municípios consorciados visando criar condições para implantação da Reurb no âmbito dos entes federativos, podendo o consórcio executar todos os serviços necessários referida regularização fundiária.
Implementar e operar de sistemas de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, promovendo a reciclagem e a redução de impactos ambientais;
Implantar aterros sanitários regionais desenvolvidos através de estudos técnicos para atender os municípios consorciados, sendo implementados também em parcerias público privadas;
- Instalar, manter e modernizar de sistemas de iluminação pública, visando a segurança e a melhoria da qualidade de vida dos habitantes;
- Realizar de obras de pavimentação, recapeamento e manutenção de ruas e avenidas, garantindo a mobilidade e a segurança no tráfego urbano;
Desenvolver projetos e execução de obras de esgotamento sanitário, abastecimento de água e drenagem urbana, assegurando a saúde pública e a proteção ambiental;

Planejar e executar projetos de paisagismo e arborização, promovendo a valorização dos espaços públicos e a melhoria da qualidade do ar;
Planejar e implementar ações para a organização do trânsito, bem como a operação e melhoria do transporte público, visando a eficiência e a acessibilidade; XXXVI - Planejar e executar serviços de varrição, capina e limpeza de áreas públicas, mantendo a higiene e a estética urbana;
Conservar e revitalizar praças, parques e áreas de lazer, proporcionando espaços adequados para a recreação e o convívio social;
Executar obras e manutenção de escolas, unidades de saúde, centros comunitários e outros equipamentos públicos, garantindo a infraestrutura necessária para a prestação de serviços à população;
Conceder serviços públicos de interesse dos consorciados;
XL- Realizar de parcerias público privadas para atender as necessidades dos consorciados;
XLI- Auxiliar no procedimento e na execução de empresas que elaborem planos municipais para serviços urbanos e rurais, como saneamento básico, gestão de resíduos sólidos, plano diretor e demais serviços indicados pelos consorciados;
XLII- Auxiliar no planejamento e execução para a realização de concursos públicos considerando a demanda e especificações dos membros consorciados;

§1º. O CIMINAS tem competência para identificar e indicar novos serviços urbanos conforme as necessidades e demandas dos municípios consorciados, podendo alterar tais serviços sem nova autorização legislativa municipal, desde que devidamente aprovada na Assembleia Geral.

§2º. As decisões relativas à implementação dos serviços urbanos indicados pela Assembleia Geral serão formalizadas por meio de resoluções, garantindo a transparência e a participação de todos os membros do consórcio.

Art. 4º. As relações jurídicas entre o Município e o Consórcio serão regidas pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e demais normas aplicáveis.

Art. 5º. O período de vigência da adesão do Município Japaraíba ao **CIMINAS** será por tempo indeterminado, ressalvadas as disposições estatutárias da entidade.

Parágrafo único. Quaisquer futuras alterações no Contrato do Consórcio, bem como os respectivos aditamentos, não necessitarão de autorização legislativa desde que seja aprovado por maioria na Assembleia Geral do Consorcio CIMINAS e da associação AMIMG com a participação comprovada do Chefe do poder Executivo do Município de Japaraíba.

Art. 6º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a representar o Município de Japaraíba nos atos constitutivos do Consórcio, podendo exercer quaisquer funções administrativas previstas na estrutura organizacional do Consórcio.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Contrato de Adesão, nos termos do Estatuto, com participação financeira de acordo com os serviços e normas estabelecidas pelo CIMINAS**.**

Art. 8º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar Contratos de Rateio, na forma da legislação de regência, devendo consignar os recursos comprometidos nestes contratos no Orçamento Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Plano Plurianual Anual.

§1º. A entrega de recursos financeiros ao CIMINAS, à título de rateio, deverá observar os dispositivos do art. 8º, da Lei Federal 11.107/05, do art. 13 e seguintes do Decreto Federal nº 6.017/07, bem como as resoluções e as portarias do órgão que regulamentam a cobrança de rateio.

§2º. Fica autorizado o pagamento de mensalidade a Associação dos Municípios Integrados Minas Gerais – AMIMG.

Art. 9º. O Poder Executivo Municipal, na qualidade de partícipe do ajuste consorcial, deverá prestar contas dos recursos financeiros despendidos na consecução das atividades desenvolvidas pelo Consórcio.

Art. 10. Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer as alterações e ajustes em decorrência desta Lei, os Instrumentos de Planejamento, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, vigentes e aplicáveis, para as inclusões e/ou alterações das despesas, projetos e programas previstos, observando-

se para esse fim, o disposto nos artigos 40 a 43, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por meio de Decreto.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município de Japaraíba, podendo ser suplementadas, se necessário, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal, ficando autorizada a abertura de credito especial para despesas de manutenção do Consórcio e a contratação de eventuais serviços prestados pelo órgão, observando-se para este fim, o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba(MG), 1º-outubro-2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES LAELSON DE LIMA
Prefeito Municipal Assessor Jurídico Do

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:C95DA4A8

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
MINUTA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2025 "TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA E O LACTÁRIO E POSTO DE PUERICULTURA MENINO JESUS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM."

O MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.306.654/0001-03, com sede na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, Japaraíba/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Geraldo Alexandre Lopes**, brasileiro, casado, agente público, portador do CPF nº 363.756.246-79 e do RG nº 11.773.529/MG, doravante denominado **CONCEDENTE**, e o **LACTÁRIO E POSTO DE PUERICULTURA MENINO JESUS**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob o nº 16.742.355/0001-96, com sede na Praça Irmã Albuquerque, nº 120, Centro, Bom Despacho/MG, CEP 35.630-094, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Vânio Sergio Maia**, brasileiro, casado, militar da reserva, portador do CPF nº 445.185.016-91 e da CI nº MG-3.273.199, doravante denominado **CONVENENTE**.

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, com fundamento na **Lei Federal nº 13.019/2014**, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, na **Lei Federal nº 4.320/1964**, na **Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)**, na **Lei Municipal nº 1.280/2025**, e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **transferência de recursos públicos** no valor de **R$ 282.100,00 (duzentos e oitenta e dois mil e cem reais)**, pelo CONCEDENTE à CONVENENTE, a título de **subvenção social**, visando ao custeio das atividades assistenciais e à prestação de serviços de saúde, conforme metas, indicadores e prazos definidos no **Plano de Trabalho** (Anexo I), aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Os serviços executados pela CONVENENTE têm como finalidade complementar as ações e políticas públicas de saúde do Município de Japaraíba/MG, atendendo diretamente aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

O objeto deverá ser executado em consonância com os princípios constitucionais da administração pública e com as diretrizes da Política Nacional de Saúde, conforme previsto na Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações do CONCEDENTE:

Realizar o repasse dos recursos nos termos deste convênio, de forma pontual e transparente, conforme cronograma acordado;

Supervisionar, acompanhar, monitorar e avaliar a execução do objeto, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos competentes, podendo realizar visitas técnicas, reuniões e auditorias;

Analisar e aprovar as prestações de contas parciais e final apresentadas pela CONVENENTE, com base na legislação vigente;

Prestar as orientações técnicas e administrativas necessárias à correta execução do convênio, dentro do âmbito de suas competências;

Suspender o repasse dos recursos, caso constatadas irregularidades ou descumprimento do pactuado.

Obrigações da CONVENENTE:

Executar o objeto conforme descrito no Plano de Trabalho (Anexo I), observando integralmente a legislação aplicável e as normas de gestão de recursos públicos;

Aplicar os recursos exclusivamente nas ações previstas, mantendo rigorosa segregação de contas e documentos;
Manter **conta bancária específica e exclusiva** para movimentação dos recursos, em instituição financeira oficial, isenta de tarifas, conforme o art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
Realizar as aquisições e contratações necessárias respeitando os princípios da economicidade, moralidade, transparência e impessoalidade;
Apresentar as **prestações de contas parciais e final**, conforme estabelecido neste convênio e em regulamento próprio;
Manter regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, cadastral e estatutária durante toda a vigência do convênio;
Arcar com as despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, sem qualquer vínculo com o CONCEDENTE;
Restituir integralmente os valores não aplicados ou aplicados indevidamente, incluindo rendimentos de aplicações financeiras, no prazo de 30 (trinta) dias após a data de encerramento do convênio ou a partir de notificação formal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor global deste convênio é de **R$ 282.100,00 (duzentos e oitenta e dois mil e cem reais)**, a ser suportado com recursos do orçamento do Município de Japaraíba, nos termos da Lei Municipal nº 1.280/2025, conforme a seguinte dotação orçamentária:
1030200082054 339039 – Ficha 254

Os repasses serão realizados **mensalmente**, mediante comprovação da execução das atividades, por meio de depósito bancário na conta específica indicada pela CONVENENTE.
Os recursos repassados deverão ser mantidos em aplicação financeira de baixo risco até sua utilização, sendo os rendimentos financeiros considerados parte integrante do convênio, devendo ser utilizados exclusivamente no objeto pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CONVENENTE deverá apresentar ao CONCEDENTE os seguintes documentos:
Prestação de Contas Parcial, a cada 90 (noventa) dias, contendo:
Relatório de Execução Física do Objeto;
Relatório de Execução Financeira com notas fiscais, recibos, extratos bancários e comprovantes de pagamento;
Cópia das aplicações financeiras, quando houver.
Prestação de Contas Final, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência, contendo:
Relatório consolidado da execução do objeto e das metas atingidas;
Demonstração da aplicação integral dos recursos;
Devolução dos saldos remanescentes, se houver.
O CONCEDENTE poderá solicitar diligências, correções e complementações, sendo facultada a suspensão de repasses em caso de irregularidades.
A aprovação da prestação de contas final pela Secretaria Municipal de Saúde constituirá condição para eventual celebração de novos instrumentos com o Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência de **12 (doze) meses**, com início na data de sua assinatura.
§1º. A execução financeira deverá ocorrer, majoritariamente, dentro do exercício de 2025, respeitando o princípio da anualidade orçamentária.
§2º. Eventual saldo de vigência poderá ser utilizado para conclusão de atividades e para apresentação da prestação de contas final.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A síntese do presente termo deverá ser publicada no Diário Oficial do Município ou em meio oficial de comunicação, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e art. 11 da Lei nº 13.019/2014, como condição de eficácia do ato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo poderá ser alterado, mediante acordo entre as partes, formalizado por **Termo Aditivo**, desde que não implique modificação do objeto principal.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O convênio poderá ser denunciado unilateralmente, ou rescindido por comum acordo, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Será rescindido **de pleno direito** nas seguintes hipóteses:
Descumprimento das cláusulas avençadas;
Aplicação dos recursos em desacordo com o objeto;
Omissão na prestação de contas;
Prática de atos ilegais ou imorais durante a execução do objeto.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Convênio, fica eleito o foro da **Comarca de Lagoa da Prata/MG**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba/MG, 26 de setembro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE
Assinado de forma digital por GERALDO ALEXANDRE LOPES:06444460646
-03'00'
LOPES:06444460646Dados: 2025.09.30 14:33:26

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal de Japaraíba

Primeiro Convenente
VANIO SERGIO MAIA:44518501 691
Assinado de forma digital por VANIO SERGIO MAIA:44518501691
Dados: 2025.09.29 12:29:01
-03'00'

VÂNIO SERGIO MAIA
Presidente – Lactário e Posto de Puericultura Menino Jesus Segundo Convenente

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF:

Nome: CPF:

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:E5009F6B

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS
DA REFERÊNCIA
Processo Licitatório nº: 083/2025
Concorrência Eletrônica nº: 002/2025
Contrato Administrativo nº: 155/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE HIDROGINÁSTICA
DA CONTRATADA
A Contratada é a empresa GR7 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.077.767/0001-00, sediada na Rua Venezuela, nº1051 bairro Jardim América no município de Bom Despacho/MG.
DO VALOR DO CONTRATO
A Contratante pagará à Contratada pela execução dos serviços contratados o valor de R$ 220.132,66 (duzentos e vinte mil cento e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizamos a empresa contratada a iniciar, a partir do dia 01 de setembro de 2025, a execução dos serviços referentes ao contrato acima epigrafado. Vale ressaltar que esta Ordem foi assinada após visita técnica do Departamento de Obras e os representantes da Contratada, Sr. Gilmar Martins dos Santos e Sr. Ricardo Egídio da Silva.

Japaraíba, 27 de agosto de 2025.

ALAN TEIXEIRA BORGES
Secr. Mun. de Obras e Serviços Públicos

GILMAR MARTINS DOS SANTOS
Representante da Contratada

Publicado por:
João Antonio de Sousa Pereira
Código Identificador:11B35C8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 298/2025

PORTARIA Nº 298/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 001 de 09 de janeiro de 2006, pela presente

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituem a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC:

Karen Marques de Paula - Coordenadora
Carlos José Reis - Apoio Jurídico
Adriane Cibele Rocha Gonçalves - Apoio Administrativo
Júlia Glenda de Paula Tavares - Apoio em Comunicação / Administrativo
Fausto Ferreira Carvalho - Apoio Operacional
Geraldo Evangelista Lopes - Apoio Operacional
José Valdir de Carvalho - Apoio Operacional
Júlia Sousa da Cunha - Apoio Operacional
Poliana Aparecida Valgas de Carvalho / Engenheira Ambiental - Apoio Técnico
Cristiane Silva Lopes / Engenheira Ambiental -Apoio Técnico
Daniel Ferreira de Oliveira - Apoio Técnico
Kelly Cristine Ribeiro - Apoio Técnico
Micaele Stephanie da Silva - Apoio Técnico

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, e, especialmente, a Portaria nº 286 de 15 de setembro de 2025.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 01 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:D340A5A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DO CREDENCIAMENTO Nº002/2024/SMMA

OBJETO: Credenciamento de clínicas veterinárias para a prestação de serviços veterinários na realização de atendimentos clínicos, exames, internações, atestados, laudos, procedimentos cirúrgicos para animais em situação de rua, maus-tratos e animais de rua, abrangendo cães e gatos de pequeno, médio e grande porte, com a finalidade de suprir a demanda do município na proteção e bem-estar da fauna urbana.
Ao dia primeiro domês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às uma hora e trinta minutos. No Parque do Areão e Áreas Verdes Leonardo Diniz Dias, Rua Antônio Loureiro Sobrinho, S/N, Lucília, João Monlevade -MG, reuniram-seAnanda Andrade Braga e Raquel Guerra Lopes. Nomeadospor PortariaMunicipal236/2025 designados para avaliação da documentação enviada pelas clínicas veterinárias para credenciamento do Edital n.º 002/2024/SMMA, conforme procedimento estabelecido. A Comissão procedeu à análise minuciosa dos documentos apresentados pelos candidatos,conforme os critérios estabelecidos no edital.Após Análisee avaliaçãodos documentos apresentados, no presente dia destaATA em questão, aComissão declara Centro VeterinárioVilla Pet CREDENCIADO. Justifica-se a falta dos membros Bárbara Morais Siqueira por motivo de saúde e Kátia Reis Guimarães Castropor motivo de viagem. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às14:30 horas lavrando-se a ata, que uma vez lida e achada conforme, segueassinada pela Comissão de Credenciamento.

João Monlevade,01de outubro de 2025

KÁTIA REIS GUIMARÃES CASTRO
Médica Veterinária- Vigilância Sanitária

ANANDA ANDRADE BRAGA
Chefe de Setor

BÁRBARA MORAIS SIQUEIRA
Chefe de Divisão de Meio Ambiente

RAQUEL GUERRA LOPES
Chefe de Divisão de Meio Ambiente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BDCE691A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2025 - PROCESSO 191/2025

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 53/2025 - Processo 191/2025**. Objeto: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, destinados às equipes esportivas do Município de João Monlevade. **Data de abertura: 29/10/2025 às 08:30h**. Edital e anexos disponíveis através dos links: https://pmjm.mg.gov.br/filter/11781;
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/78873; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 01 de outubro de 2025.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:22D2B560

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2025

Unidade Gestora Administrativa:Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Organização da Sociedade Civil (OSC):ASSOCIACAO DE SERVICOS SOCIAIS VOLUNTARIOS DE JOAO MONLEVADE

CNPJ:38.201.329/0001-93
Objeto da Parceria: Esta parceria visa ofortalecimento estrutural da Brigada Florestal de João Monlevade, por meio da aquisição de um

veículo utilitário, destinado a ampliar a capacidade operacional da instituição nas ações de prevenção e combate a incêndios florestais, especialmente em áreas de difícil acesso. O veículo proporcionará maior agilidade no transporte de brigadistas e equipamentos, contribuindo para a proteção ambiental e a segurança da população do município, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Vigência:30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura e publicação do Termo de Fomento no Diário Oficial do Município.
Valor Global:R$ 90.000,00 (noventa mil reais), a ser repassado em parcela única para a OSC.
Dotação Orçamentária: 02014002.1854118012.096 -Fonte 1700003210

Fundamentação Jurídica: Lei Federal nº 13.019/2014, art. 31; Decreto Municipal nº 112/2018 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 40/2025, Lei Municipal 2736/2025.

Data:01/10/2025

FERNANDA CRISTINA DE ÁVILA TORRE
Secretária Municipal do Meio Ambiente

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B3B38ED9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 86º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2021– ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II

Objeto: *"Contratação de ações e serviços de saúde, eletivos ou não, de média e alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico e dos atendimentos de urgência e emergência que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial, inclusive o Pronto Socorro, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS da micro região de João Monlevade/MG, definindo a inserção da CONTRATADA, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, com garantia de atendimento ininterrupto",* decorrente do Processo Administrativo 597/2021, Inexigibilidade nº 15/2021.
- Respaldar legalmente e orçamentariamente o repasse financeiro ao prestador para pagamento da produção referente à Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência do Módulo Eletivas do Valora Minas – Autorização do 3° quadrimestre.
- Centro de Custo: 784-HM
- RESOLUÇÃO SES/MG N° 9.959 de 21/01/2025; DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG N° 5.078 de 24/01/2025 e DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG N°4.977 de 22/11/2024.
Valor: R$ 394.297,84- **Dotação Orçamentária:**1030210032.105 - Elemento de Despesa: 33903900000- Ficha 484 -FR. 16210000000 - **Data:** 30/09/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0493C947

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 729/2025 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, gratificação de 50% para os vigias abaixo mencionados, a partir de 19 de Setembro de 2025,por cumprir escala de revezamento, conforme disposto no Acordo Coletivo de Trabalho, aprovado pela Lei 2718/2025;

Arthur Winardley de Souza
Célio Flávio Lelles Arcanjo
Janderson Martins de Souza
Ronaldo Nunis Loureiro

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 19 de Setembro de 2025.

João Monlevade, em 22 de Setembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aovigésimo segundo dia do mês deSetembro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6AC78861

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 734/2025 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, gratificação de 50% para o Técnico de enfermagem abaixo mencionado, a partir de 03 de Setembro de 2025,por cumprir escala de revezamento, conforme disposto no Acordo Coletivo de Trabalho, aprovado pela Lei 2718/2025;

Geraldo Magela Silva.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 03 de Setembro de 2025.

João Monlevade, em 25 Setembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aovigésimo quinto dia do mês deSetembro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E6D9547F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 736/2025 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA PARA ATUAR PERANTE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, e, especialmente, o lhe confere o art. 52, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO*o disposto no art. 6º, inciso "L", da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, bem como a necessidade de realizar os*

processos licitatórios do Município, em suas diversas secretarias e demais órgãos;

CONSIDERANDO*as disposições do art. 20, inciso VI, e art. 45, ambos do Decreto Municipal nº 06/2023, que "Dispõe sobre a regulamentação, atuação dos agentes de contratação, da equipe de apoio, comissão de contratação e dos pregoeiros, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e dá outras providências";*

CONSIDERANDO*as disposições do art. 6º, do Decreto Municipal nº 15/2023, que "Designa os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio, agentes de planejamento de contratação e fiscais de contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do poder Executivo Municipal";*

RESOLVE:

Art. 1ºNomear, Agente de Contratação da Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 06/2023, com a finalidade de conduzir os atos das licitações e contratações municipais, com a seguinte composição:

- **Celma Lúcia Rodrigues**- Agente de Contratação.

- **Art. 2º**A Comissão nomeada no artigo 1º, quando realizar procedimentos licitatórios que dependam de técnicas especializadas, convocará os técnicos necessários, desde que estes tenham vínculo com a Administração Municipal.

Art. 3ºAs atividades do Agente, ora constituída, estão previstas no Decreto Municipal nº 06/2023 e pelo Decreto Municipal nº 015/2023, que regulamentam os procedimentos legais das licitações e dos contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alterações, concessões e locações no âmbito administrativo municipal, centralizada, autárquica ou fundacional, em atendimento ao interesse público.

Art. 4ºO membro ora nomeado será considerado empossado na data da publicação desta Portaria.

Art. 5°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°Revogam -se, os efeitos da portaria nº 700 de 27 de Agosto de 2025.

João Monlevade, em 25 de Setembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo ao vigésimo quinto dia do mês de Setembro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A3DF0884

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 737/2025 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARQUE DO AREÃO E ÁREAS VERDES DE JOÃO MONLEVADE.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

R E S O L V E:

Art. 1º -Nomear, os membros abaixo, para compor o Conselho fiscal da fundação municipal parque do areão e áreas verdes de joão monlevade:

Representantes da Administração Pública Municipal.
Titular: Carlos Alexandre Rodrigues de Moura
Suplente: Thamires Delamar Martins
Titular: Vaender Pessoa de Castro
Suplente: Hallan Charles Souza Maciel
Representantes da Sociedade Civil.
Titular:José Carlos De Araújo - SINTRAMON
Suplente: Helder Alves Pinheiro - SINTRAMON.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data do dia 14 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário, em especial, à Portaria nº 458 de 19 de Agosto de 2024.

João Monlevade, em 26deSetembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sexto dia do mês de Setembro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:99A5D125

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 738/2025 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, a partir 01 de Outubro de 2025**, José Marçal dos Santos, Matrícula 2.132, do cargo efetivo de Jardineiro por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em26 de Setembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no vigésimo sexto dia do mês deSetembro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:444B64A2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 739/2025 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que a servidora assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, a partir 01 de Outubro de 2025**, Raquel Souza Paiva Drumond, Matrícula 2.543, do cargo efetivo de Cirurgião Dentista por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em26 de Setembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no vigésimo sexto dia do mês deSetembro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E3F04C29

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 740/2025 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que a servidora assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, a partir 01 de Outubro de 2025**, Heloisa de Oliveira Rodrigues, Matrícula 3.440, do cargo efetivo de Psicóloga por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 26 de Setembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no vigésimo sexto dia do mês de Setembro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CEEE39AB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 04/2025 - APAE DATA: 1º/10/2025

DATA:1º/10/2025
REFERÊNCIA:Termo de Fomento nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO:nº 04/2025
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade – APAE
OBJETO DA PARCERIA:Possibilitar a realização de atendimento integral a crianças, adolescentes e adultos com deficiência intelectual e múltipla, com distúrbios neuromotores e diversas síndromes, na área da saúde, considerando que se trata de atendimento gratuito para tratamento terapêutico, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ORIGINAL:27/02/2025 – Publicado no Diário Oficial em 28/02/2025.
VIGÊNCIA DA PARCERIA:01/03/2025 a 28/02/2027.
VALOR TOTAL DA PARCERIA:R$ 546.240,00 (quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta reais), a serem repassados em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R$ 24.010,00 (vinte e quatro mil e dez reais).
Em 1º de outubro de 2025, após a apresentação do Ofício nº 54/2025 pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade – APAE, e com fundamento no art. 57 da Lei nº 13.019/2014, **fica alterada, exclusivamente, a carga horária da fisioterapeuta prevista na Meta 01 do Plano de Trabalho, passando de 15 (quinze) horas semanais para 17 (dezessete) horas semanais**. Todas as demais metas, atividades, prazos, valores e cláusulas permanecem inalterados, permanecendo igualmente inalterado o objeto da parceria.
O presente Termo de Apostilamento integra o Termo de Fomento nº 04/2025 até o término de sua vigência.

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretária Municipal de Saúde

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9A53AD49

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 11/2025

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SERPARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,**por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscritono CNPJ n º 18.401.059/0001-57, com sede na Avenida Getúlio Vargas,4798,Carneirinhos- João Monlevade, doravante denominada **CONCEDENTE,** neste ato representada pelaSecretária Municipalde Assistência Social, Rita de Cássia da Cruz Souza,portadorada Cédula de Identidade/RG nº MG-9242886e do CPF nº 013.319.156-78, residente e domiciliada nesta cidade, e**FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, inscritano CNPJ nº21.857.271/0001-38, com sede àRua Palmas, nº 214, bairro Baú, na cidade de João Monlevade, de ora em diante denominada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representada pela Diretora Executiva Helenita Pinto Melo Lopes, portadorada Cédula de Identidade nº M-45496, e do CPF nº 993.280.626-91, com basenas disposições contidas da Lei de Diretrizes Orçamentáriase, subsidiariamente no disposto na Lei n.º 14.133/2021, e conforme Resolução n° 76 de 10 de julho de 2025 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de João Monlevade,celebram o presente **Convênio**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA -Do Objeto

O presente Convênio, decorrente da Resolução n° 76 de 10 de julho de 2025 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de João Monlevade, tem por objeto: "Transferência de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para manutenção da Unidade Acolhedora e atendimento institucional às crianças e adolescentes, na modalidade Proteção Social Especial de Alta Complexidade.", de acordo com o que preconiza o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e legislações pertinentes.
O plano de trabalho anexo é parte integrante e indissociável do termo de parceria, e está de acordo com o plano aprovado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada no dia 10 de julho de 2025, sobre ata n° 373.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Fundamenta-se o presente termo no artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), nas normas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e na Resolução nº 76, de 10 de julho de 2025, do Conselho Municipal de Assistência Social, aplicáveis à matéria..

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este convênio, independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado pelas autoridades competentes, bem como justificativa de repasse emitida pela Secretaria de Assistência Social, e Resolução n° 76 de 10 de julho de 2025 emitida pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Convênio terá vigência de 18 (dezoito) meses,após a sua assinatura, para cumprimento do objeto do convênio e prestação de contas final.
4.1.2. Quando necessária a prorrogação de vigência do Convênio, a solicitação deverá ser apresentadaa Secretaria Municipal de Assistência Social,com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu término, acompanhada da devida justificativa.
CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES

CONCEDENTE compromete-se a:
5.1.1. Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio na forma do Plano de Trabalho, observada a sua disponibilidade financeira, bem como o efetivo recebimento dos recursos pelo Município, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;
5.1.2. Dar publicidade ao instrumento pactuado no Diário Oficial do Municípioe noSitio Oficial do Município;
5.1.3. Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste convênio, comunicando à CONVENENTEquaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal;
5.1.4. Analisar a prestação de contas da CONVENENTE, relativo aos valores repassados por conta deste Convênio, informando eventuais irregularidades encontradas, para o devido saneamento e prestar contas aos órgãos fiscalizadores de acordo com a legislação pertinente a matéria;
5.1.5. Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Convênio, realizando vistorias sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste;
5.1.6. Notificar a CONVENENTE, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar a devido processo legal para apuração de irregularidades.

CONVENENTEcompromete-se a:
Abrir e manter conta bancária específica e exclusiva em banco oficial para o recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste Convênio;
Aplicar os recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNASno objeto deste Termo;enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se previsão do seu uso for igual superior a um mês ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
Executar, nos termos da legislação pertinente, o necessário para consecução do objeto de que trata este Convênio, observando sempre critérios de qualidade e custo, bem como em estrita observância ao contido no Plano de Trabalho;
Devolver à CONCEDENTE, quando da conclusão, rescisão ou extinção deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de (30) trinta dias após o termo final de sua vigência, sob pena de instauração do devido processo legal.
Restituir o valor recebido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com o Município, quando:
Não for executado o objeto deste Convênio;
5.2.5.2. Não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva Prestação de Contas parcial ou final;e,
5.2.5.3. Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste Convênio.
Apresentar quando da formalização deajuste a Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Federal, Estadual, Certidão Negativa de Tributos Federais/INSS, Certidão Negativa de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Trabalhista, devendo mantê-las atualizadas durante toda execução do Convênio;
Manter escrituração contábil regular;
Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio;
Iniciar a execução do Convênio em até trinta dias após o recebimento da parcela, salvo motivo de força maior devidamente justificado ou se

estabelecido de forma diversa nas etapas e execução do Plano de Trabalho.
A CONVENENTE submeter-se-á, ainda, às normas de controle interno do Município e ao controle externo do Tribunal de Contas do Estado, observando a legislação vigente aplicável às autarquias municipais.

CLÁUSULA SEXTA- RECURSOS FINANCEIROS
Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros, no valor total de R$ 90.000,00(Noventamil reais) que serão repassados conforme disponibilidade financeira, provenientes da Unidade Orçamentária02011002.0824408032.072 Ficha: 266fonte: 166000000000
Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
Os recursos previstos na Cláusula Sextaem favor da CONVENENTE deverá ser depositado em conta específica, aberta em banco oficial, vinculada ao presente instrumento, onde serão movimentados na forma da legislação que regulamenta a matéria.

CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES LEGAISDA CONVENENTE
A CONVENENTEdeverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021,além dasdemais legislações pertinentesao objeto.
Prestar Contasmensalmentedos recursos recebidos à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social.
Garantir o livre acesso de servidores daControladoria Geral do Municípioalém dos servidores devidamente designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
Movimentar os recursos do convênio em conta específica;
Estar ciente de quea ausência de prestação de contas, nos prazos estabelecidos, sujeitará a CONVENENTE, salvo os casos previstos em lei, a instauração do devido processo legal.
Preservar todos os documentos originais relacionados com esse Convênio, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Municípiopor um prazo de 10 (dez) anos.
Obrigar-se a apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto pactuado com o contratante;
Atender às diretrizes da política dos programas de assistência socialinstituídos pela Secretaria de Municipal de Assistência Socialque tenha afinidade com o objeto pactuado;
Assegurar a veracidade das informações prestadas;.
A CONVENENTE deverá apresentar a prestação de contas em conformidade com os prazos e exigências estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelo Tribunal de Contas do Estado, mediante relatórios financeiros e de execução física, acompanhados de notas fiscais, extratos bancários e documentos comprobatórios da despesa.
Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Convênio, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da CONCEDENTEquando da inadimplência da CONVENENTEem relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
Cumprir todas as normas relativas à preservação do meio ambiente.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO
Fica indicado o(a)servidor(a)Ana Laura Luz Cardoso, matrícula 011426, portador(a)da Cédula de Identidade/RG nº 15526769 e do CPF nº099.085.756-51, lotadana Secretaria Municipal de Assistência Social, como fiscal do Convênio, para acompanhar e fiscalizar a execução deste convênio e dos recursos repassados.
Fica indicado como Gestordo Convênioa secretária de Assistência Social Rita de Cássia da Cruz Souza, portador(a)da Cédula de Identidade/RG nº MG-9242886e do CPF nº 013.319.156-78.
Compete ao Fiscal do Convênio:
Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada desde a sua proposta até aprovação da Prestação de Contas;
Ensejar as ações para que a execução física e financeira do Convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;
Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se pela sua eficácia, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do Convênio.
Atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio;
Controlar os saldos dos empenhos dos Convênios ou instrumentos congêneres;
Prestar, quando solicitado, informações sobre a execução do Convênio ou instrumentos congêneres sob sua responsabilidade;
Controlar os prazos de Prestação de Contas dos Convênios bem como efetuar análises e encaminhar ao ordenador de despesa para aprovação;
Zelar pelo cumprimento integral do Convênio;
Compete ao Gestor do Convênio:
Acompanhar a execução dos ajustes firmados, promovendo medidas necessárias à fiel execução das condições estabelecidas no convênio, gerenciar, decidir sobre eventuais e possíveis alterações inicialmente estabelecidas, inclusive sobre a celebração de seus termos aditivos.
O gestor do convênio deve primar para que não haja alteração no objeto do ajuste, atentando-se para o cumprimento dos prazos conveniais e fazendo o gerenciamento necessário dos processos de modo eficiente, evitando prejuízos ao erário.
Decidir sobre a prorrogação de prazo além dos limites estabelecidos no termo de convênio, quando ocorrer fato excepcional ou imprescindível que altere fundamentalmente as condições de execução do convênio, com justificativa fundamentada e com prévio parecer jurídico.
Autorizar a indicação e substituição de fiscal de convênios, por meio de ato emitido pela autoridade competente.
Após o devido processo legal, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar sanções ao CONVENENTEde acordo com a natureza e gravidade das infrações.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO OU ENCERRAMENTO
O presente Convênio será rescindido em caso de:
Inexecução das obrigações estipuladas, sujeitando a parte inadimplente a responder por perdas e danos, quer pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível;
Expressa manifestação de qualquer das partes, através de denúncia espontânea a qual deverá ser obrigatoriamente formalizada com período mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da extinção;
Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
E demais casos previstos em Lei, sendo assegurado a instalação do devido processo legal, garantindo o direito ao contraditório e a ampla defesa antes da rescisão ou encerramento.
Em qualquer dos casos acima deverá ser lavrado “Termo de Rescisão ou Encerramento” com as devidas justificativas administrativas.
A rescisão do convênio enseja a instauração de devido processo legal, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, sem prejuízo da responsabilização administrativa, civil e penal dos agentes envolvidosna forma da lei.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE
A eficácia deste convênio ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Municipal,e do Termo de Convênio na íntegra no Sítio Oficial do Municípioa qual deverá ser providenciada pela CONCEDENTE, na forma da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SIGILO
Ambas as partes se comprometem a cumprir integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e outras legislações pertinentes à proteção de dados pessoais. As partes concordam que qualquer tratamento de dados pessoais realizado em virtude deste contrato será limitado às finalidades estritamente necessárias para a execução das obrigações contratuais e será feito de acordo com as diretrizes estabelecidas pela LGPD.

A CONVENENTE deverá designar formalmente responsável pelo tratamento de dados pessoais e comunicar imediatamente à CONCEDENTE qualquer incidente de segurança da informação que envolva dados pessoais tratados no âmbito deste Convênio.
As partes comprometem-se a manter absoluto sigilo sobre todas as informações, documentos, dados pessoais e sensíveis, relatórios técnicos, prontuários, laudos, imagens e quaisquer registros referentes aos idosos acolhidos, obtidos em razão da execução deste convênio.
A CONVENENTEdeverá assegurar que seus dirigentes, empregados, prestadores de serviço e voluntários assumam o dever de confidencialidade, inclusive por meio de termos de compromisso específicos, respondendo solidariamente em caso de violação.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO
Fica estabelecido o Foro da Comarca de João Monlevadepara dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste convênio, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam.
Por estarem de acordo as partes firmam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

João Monlevade, 05 desetembrode 2025.

RITA DE CÁSSIA DA CRUZ SOUZA
SecretáriaMunicipal de Assistência Social

HELENITA PINTO DE MELO LOPES
Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser

Testemunhas:

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:250188C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036/2025-PROCESO 089/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2025, REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE VISANDO ATENDER DEMANDA DO CME DO BLOCO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede à Praça Cel. Hermógenes, nº 60 - Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ: 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 681.254.106-00, residente e domiciliado nesta cidade; neste Termo denominada CONTRATANTE; e a empresa: **JLM DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 27.343.602/0001-06,** acordam em apostilar, tendo em vista alteração na dotação orçamentária à Dispensa Eletrônica nº 36/2025, os seguintes dados:
Dotação Orçamentária:
Ficha: 398

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições.

João Pinheiro/MG, 29 de setembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:3D89439D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
AVISO DE AUDIENCIA PÚBLICA 003/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 003/2025 – REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída por delegação do PREFEITO MUNICIPAL, através da Portaria N° 007/2025, juntamente ao COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL, no uso da competência que lhe foi atribuída por delegação do PREFEITO MUNICIPAL através da Portaria N° 236/2025,
COMUNICAM
Aos cidadãos do município de João Pinheiro/MG e a quem mais possa interessar que realizará Audiência Pública no dia 15 de outubro de 2025, às 18h30min na Câmara Municipal de João Pinheiro, localizada à Rua Dr. José Pena, 374 - Centro, João Pinheiro - MG, intitulada *"Convocação da população, associações representativas dos vários segmentos da comunidade, Grupo de Acompanhamento e poder legislativo para participação do processo de revisão do Plano Diretor Municipal".*
OBJETIVO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:
Serão apresentas as diretrizes e o escopo preliminar do instrumento de revisão do Município, elaborados pela empresa Líder Engenharia e Planejamento de Cidades em parceria com a Equipe Técnica Municipal.

JOSMAIR DA SILVA CINTRA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO VÍTOR DE OLIVEIRA SOARES
Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Orçamento e Gestão
Coordenador da Equipe Técnica Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3EE195E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2025 PREVIJOP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2025
Contratante: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro – MG
Contratado: RICARDO BATISTA FRANCO DOS SANTOS 10013657631
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de filmagem, fotografia e elaboração de vídeo institucional informativo e demais produções audiovisuais
Vigência: 06 meses a partir da assinatura
Valor total: R$ 4.660,00 (Quatro mil, seiscentos e sessenta reais)
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II e Decreto Municipal 271/2025.
Data de assinatura: 30/09/2025

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:40B006F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 202/2025 – Pregão Eletrônico 083/2025 - Através de seu Pregoeiro Municipal – NELSON MELO DA COSTA, e sua Equipe de Apoio,

comunica que fará realizar no dia e hora 15/10/2025 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pães, incluindo pães doces e pães franceses, destinados ao atendimento, por meio de fornecimento contínuo, da alimentação escolar e do lanche dos servidores do Município de João Pinheiro-MG, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1241) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 01 de outubro de 2025.

NELSON MELO DA COSTA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:51F8A1DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A ERRATA DO EXTRATO DO ADITITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 300/2024

publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/07/2025. Edição Nº 4071**,** ANO XVII pág 129-130**.**

Onde se lê: "R$ 515.288,81 (Quinhentos e quinze mil e duzentos e oitenta e oito mil reais e oitenta e um centavos)"

Leia-se: "R$ 1.030.577,63 (um milhão, trinta mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos)"

Lagoa da Prata, 01 de outubro de 2025.

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:11EADE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2025.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 056/2025. Objeto: Contratação de empresa para implementação, operação e manutenção de link de acesso à internet, por fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico. A ser instalado nas Casas de apoio de Divinópolis e Belo Horizonte. Por um período de doze meses.
CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Data de Abertura: 16/10/2025 às 08:30 horas.
O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 01/10/2025 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

HAYANNE KAMILLA GONÇALVES SILVA.
Agente de Contratação,
01/10/2025

Publicado por:
Hayanne Kamilla Gonçalves
Código Identificador:F5252437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 69/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR QUILOMETRO RODADO INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

Data de Abertura: 28/10/2025às 8:30horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 02/10/2025 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

Agente de Contratação, **HAYANNE KAMILLA GONÇALVES SILVA,**

01/10/2025

Publicado por:
Aline Silva Oliveira Morais
Código Identificador:C0F2C829

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO – TERMO DE FOMENTO Nº 011/2024 – PROCESSO 12524/2024

Partes: Município de Lagoa Santa e **INSTITUTO CASA TRABALHO, ENSINO E CULTURA – INSTITUTO CASATEC** - CNPJ: 42.650.661/0001- 02

Finalidade: realocação de recursos e prorrogação do prazo de vigência por mais 01 (um) mês, nos termos do art. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 31, do Decreto Municipal nº 3.366/2017.

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:B2FC42A5

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 26º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 027/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA**- CNPJ: 01.256.137/0006-89

Finalidade: Reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 14/09/2025 a 20/09/2025, conforme previsão contida no referido Contrato.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal De Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:C4743E6F

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 128/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

Partes: Município de Lagoa Santa e **CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO LTDA -** CNPJ: 07.681.483/0001-86

Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com renovação integral do contrato, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:C8AEFF99

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 075/2021 – INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO N° 016/2021

Partes: Município de Lagoa Santa e **CLÍNICA OTO OFTALMO CENTER LTDA – ME -** CNPJ: 06.057.026/0001-52

Finalidade: prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses
e acréscimo de valor no percentual de 12,019% ao item 13 do contrato, nos termos do art. 57, inciso II, c/c art.65, inciso I, alínea b e §1º da Lei 8.666/93.

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:0FFF9375

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - 6º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 157/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 023/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **ONNEA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** - CNPJ: 31.743.257/0001-67

Finalidade: Prorrogação dos prazos de execução por 01 (um) mês e 12 (doze) dias e de vigência por mais 03 (três) meses, nos termos do art. 57, § 1º, incisos II, III e VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:19CB6AD7

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 094/2025 – DISPENSA Nº 008/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **D.I.COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA GERADORES EIRELI - ME – CNPJ:** 26.295.145/0001-50

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva dos motores geradores de energia instalados nas dependências da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, com fornecimento de peças de reposição e materiais de consumo para execução do objeto.

Valor: R$ 9.100,00

Vigência: 30/09/2025 a 30/09/2026.

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
79	02.02.02.04.122.0005.2016.3.3.90.39.00
763	02.06.01.10.305.0023.2249.3.3.90.39.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:FD27BCCA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
38ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **06/10/2025**, ÀS **09:00 Horas**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

		CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
239	GEIZA APARECIDA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	**01/10/2025**	
240	AGDA MARIA FERREIRA TEIXEIRA	Agente de Serviços Escolares	**01/10/2025**	
241	LUCIANA APARECIDA RIBEIRO SILVA	Agente de Serviços Escolares	**01/10/2025**	
242	REJANE CRISTINA MACHADO	Agente de Serviços Escolares	**01/10/2025**	
243	CLÁUDIA JUNQUER DE ALMEIDA	Agente de Serviços Escolares	**01/10/2025**	
244	ROSEMARY COSTA SALVIANO	Agente de Serviços Escolares	**01/10/2025**	
246	JULIA PINTO DA COSTA	Agente de Serviços Escolares	**01/10/2025**	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:FBC9DD83

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
90ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
Data de comparecimento: 03/10/2025
Horário: 09:00 Horas
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples:**
01 (uma) foto 3x4 (**recente** e colorida);
Documento de identificação (com fotografia e assinatura);
Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;
Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de residência (emitido nos últimos sessenta dias);
Certidão de nascimento ou documento de identificação com foto e assinatura dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
Número PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
Candidato autodeclarado deficiente deverá apresentar laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID;

CLASSIFICAÇÃO	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
180	CLEUZA APARECIDA SILVA FARIA	Agente Administrativo	**01/10/2025**	
181	ANDRE FELIPE LOURENCO FRADE	Agente Administrativo	**01/10/2025**	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:097427DE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.120 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA GABRIELA DE PAULA DINIZ** para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, sendo-lhe atribuída a responsabilidade pelo Departamento de Gestão e Manutenção de Praças e Equipamentos, da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 12 de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:960331B8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.121 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
NOMEIA HEDER BRUM DE CARVALHO JUNIOR para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 12 de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:67FE19F9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.122 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
EXONERA ISADORA CARDOSO GIGLIO do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE APOIO AO GABINETE.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 16 de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:505A5444

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.123 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
EXONERA MONICA DE OLIVEIRA GONÇALVES COSTA do cargo de DIRETOR MUNICIPAL.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 16 de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:C62C95BC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.124 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
NOMEIA DIVINO VALERO MARTINS para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 16 de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:373898D0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.125 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
NOMEIA POLLIANA MOURA RIBEIRO DE ABREU para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR MUNICIPAL - INTERINAMENTE, sendo-lhe atribuída a responsabilidade pela Coordenação de Cargos, Carreiras e Desempenho, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:7BAE9617

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.126 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
EXONERA
A PEDIDO, ANA MARIA VICTOR DE MORAES ANDRADE E SILVA do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:B52FF994

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.127 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
EXONERA A PEDIDO, NICOLE PERIM do cargo em provimento efetivo de MEDICO DERMATOLOGISTA.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 29 de abril de 2025.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:4D09348F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.128 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
EXONERA A PEDIDO, AMANDA NORONHA DE OLIVEIRA do cargo em provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 14 de agosto de 2025.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:09B34500

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.129 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
EXONERA A PEDIDO, IONE AMARAL CRUZ do cargo em provimento efetivo de PROFESSOR B.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 18 de agosto de 2025.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:DBB74893

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.130 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
EXONERA A PEDIDO, ERIVELTON CORDEIRO CARVALHO do cargo de COORDENADOR MUNICIPAL.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 24 de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:00A54675

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.131 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
EXONERA A PEDIDO, DIÓRGENES DE SOUZA BARBOSA do cargo de DIRETOR MUNICIPAL.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de setembro de 2025.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 24 de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:F2EC052E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.657/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a redação da Lei Municipal nº 3.994/2025, de 12 de junho de 2017 e dá outras providências.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 49, §§ 2º e 6º, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, **PROMULGA** e **FAZ PUBLICAR,** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º A Lei Municipal nº 3.994, de 12 de junho de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"(...)

Art. 1º Os parcelamentos irregulares do solo para fins urbanos, implantados no Município de Lagoa Santa até a data da publicação desta lei, poderão ser objeto de regularização fundiária sustentável de interesse social ou específico, a ser precedida de autorização legislativa e desde que obedecidos os critérios fixados nesta norma e na legislação estadual e federal, no que for pertinente.

§ 1º (...)

VI - demarcação urbanística: procedimento administrativo pelo qual o poder público, no âmbito da regularização fundiária de interesse social, demarca imóvel de domínio público ou privado, definindo seus limites, área, localização e confrontantes, com a finalidade de identificar seus ocupantes e qualificar a natureza e o tempo das respectivas posses, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho 2017. (...)

Art. 2º (...)

(...)

§ 2º Quando não houver terrenos livres nos limites da área a ser regularizada, fica dispensada a destinação para áreas verdes e institucionais de uso público e sua compensação por qualquer forma. (...)

Art. 3º-A Nas regularizações fundiárias de interesse social e de interesse específico não incidem taxas municipais de aprovação e análise de projeto.

Art. 5º (...)

II - Revogado.

Art. 7º (...)

Parágrafo único. Revogado.

I - Revogado.

II - Revogado.

Art. 10. A Regularização Fundiária de Interesse Específico poderá ser implementada em assentamentos irregulares que não se enquadrem no conceito de ZEIS, de acordo com as definições desta lei e conforme o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Art. 11. A Regularização Fundiária de Interesse Específico poderá ser implementada mediante Operação Urbana Consorciada, nos termos do art. 32, da Lei federal nº 10.257, de 2001 ou mediante a modificação administrativa de parâmetros urbanísticos, nos termos do previsto na Lei Federal nº 13.465, de 2017, em se tratando de assentamentos já consolidados, no qual o percentual de áreas destinadas ao uso público ou a área mínima dos lotes definidos na legislação de parcelamento do solo urbano impeçam a regularização. (...)

Art. 13. A modificação administrativa de parâmetros urbanísticos na Regularização Fundiária de Interesse Específico, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 2017, dependerá dos seguintes pré-requisitos:

(...)

III - Revogado.

IV - Revogado.

Art. 15. Revogado.

I - Revogado.

II - Revogado.

Art. 16. (...)

§ 1º As obras de infraestrutura e de implantação ou manutenção do sistema viário previstas nos incisos I e II deste artigo, deverão ser realizadas pelo Poder Público.

I - Revogado.

II - Revogado.

§ 1º-A O custeio das obras nos termos do § 1º deste artigo será precedido da celebração de termo de compromisso com os interessados.

Art. 18. (...)

VIII - preferência de titularidade da posse ou propriedade do imóvel para a mulher, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 2017. (...)

Art. 20. (...)

XIV - as medidas necessárias para a promoção da sustentabilidade urbanística, social e ambiental da área ocupada, incluindo as compensações urbanísticas e ambientais, quando for o caso. (...)

§ 3º Revogado.

§ 4º Revogado.

§ 5º Revogado.

§ 6º Revogado.

I - Revogado.

II - Revogado.

§ 7º Revogado. (...)"

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.994, de 2017.

Art. 3º Esta lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 19 de setembro de 2025.

VER. WILLIAM LOPES DOS SANTOS
Vice-Presidente

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:0624646C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.626, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a redação da Portaria nº 1.325, de 04 de maio de 2023, que dispõe sobre os membros do Conselho Municipal do Idoso de Lagoa Santa - CMI-LS, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo de suas atribuições conferidas no art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I, do art. 2º, da Portaria nº 1.325, de 04 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...).

I- Representantes do Governo:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

Titular: Rayara Rodrigues Xavier;
Suplente: Patrícia Aparecida Martins.

(...)."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.325, de 04 de maio 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 25 de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:7B55906D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.628 DE 26 SETEMBRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como gestores da parceria firmada entre o Município de Lagoa Santa e o Instituto Casa Trabalho, Ensino e Cultura – Instituto CASATEC, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal nº 3.366, de 07 de junho de 2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que determina a designação de gestor da parceria e Comissão de monitoramento e avaliação para a formalização do termo de fomento;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.366, de 07 de junho de 2017, que regulamenta a Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Município e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Designar agente público municipal responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização para atuar na gestão do Termo de Fomento celebrado entre o Município de Lagoa Santa e o Instituto Casa Trabalho, Ensino e Cultura – Instituto CASATEC, para a execução do Projeto "Projeto Reagir", voltado exclusivamente à implementação e desenvolvimento do projeto de Equoterapia, com foco no atendimento terapêutico multidisciplinar de crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade ou com necessidades especiais, com recursos oriundos das emendas impositivas nº 3 e 14.

I - Gestor da Parceria: Eduardo Fidelis de Miranda – matrícula nº 291023;

II - Suplente: Eduardo Bruno Cezar Alves Miranda – matrícula nº 285227.

Art. 2º Compete ao gestor de parceria exercer as atribuições previstas no art. 35 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e em especial:

I- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II- emitir parecer técnico sobre os relatórios de execução do objeto e de prestação de contas apresentados pela organização parceira;

III- informar ao órgão competente quaisquer irregularidades identificadas na execução da parceria;

IV- zelar pelo cumprimento dos objetivos pactuados e pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

V- adotar providências para garantir a transparência da parceria, conforme as normas vigentes.

Art. 3º A atuação dos servidores designados não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerada como de serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 26 de Setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:6F401375

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO** enviada à **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA** – CNPJ: 17.700.763/0005-71 **–** ARP Nº 055/2025. A **Sanção** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **5163/2025.** Em **01/10/2025.**

DEBORAH VIEIRA COSTA
Membro da COPECAF

Publicado por:
Deborah Vieira Costa
Código Identificador:05A8D6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL INTERNO Nº002/2025/SEMED MOVIMENTAÇÃO INTERNA 2025-2026

ABRE INSCRIÇÕES PARA MOVIMENTAÇÃO INTERNA DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERESSADOS EM MUDAR DE UNIDADE ESCOLAR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, PARA O ANO DE 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, por meio da Secretaria Municipal e Educação, torna público e estabelece normas para Movimentação Interna dos servidores municipais interessados em mudar de unidade escolar no ano de 2026, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2024 da Regulamentação do Tempo Pedagógico 2025 e deste Edital, conforme previsto no art.48 da Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012 e Lei Municipal nº 5.126, de 12 de setembro de 2023,

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O inteiro teor deste Edital e seus respectivos anexos estão disponíveis no Espaço do Servidor, no Paço Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.
1.2. São partes integrantes deste Edital os Anexos: I. Cronograma de Atividades; II. Mapa de Vagas; III. Ficha de Inscrição; IV. Declaração de Situação Funcional; V. Ficha de Interposição de Recurso.

2. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

2.1. O Cronograma de Atividades está disposto no Anexo I deste edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. Somente servidores efetivos, (estável/concursado em estagio probatório), em efetivo exercício e lotados nas Unidades de Ensino Municipais poderão requerer a Movimentação Interna.
3.2. A movimentação não será concedida ao servidor efetivo que esteja: I. Respondendo Processo Administrativo Disciplinar; II. Em situação de Restrição de atividade e/ou Readaptação Funcional; III. Em exercício fora das unidades escolares.
3.3. Para os casos elencados no item 3.2, a bem do serviço público, a Movimentação Interna deverá ser solicitada em Processo Administrativo próprio para avaliação da área de Gestão de Pessoas da Prefeitura, com Homologação da Secretaria Municipal da Educação.

4. DA INSCRIÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
4.1. O servidor interessado na Mudança de Lotação deverá efetuar sua inscrição em formulário próprio, disponível no Anexo III deste Edital. O mesmo deverá ser impresso para preenchimento, assim como também estará disponível na secretaria escolar de sua unidade de lotação, nos horários de funcionamento dessa.
4.2. No período especificado neste Edital no anexo I , o Servidor deverá e preencher o Formulário de Inscrição, Declaração de Situação Funcional preenchida e assinada. Encaminhar juntamento com os formulários a cópia do documento de Identidade e cópia do comprovante de residência atualizado.
4.2.1. É obrigatório anexar o comprovante de residência atualizado (referente aos últimos 03 meses).
4.3. O período de inscrição está disposto no Anexo I deste Edital.
4.4. Cada servidor poderá indicar 02 (duas) opções de Unidades de Ensino para onde tenha interesse em requerer Movimentação Interna, conforme Mapa de Vagas (Anexo II).
4.5. Documentação obrigatória para inscrição:
4.5.1– Ficha de inscrição preenchida e assinada.
4.5.2 – Declaração de Situação Funcional preenchida e assinada.
4.5.3 – Cópia do documento de Identidade.
4.5.4 – Cópia de comprovante de residência atualizado.
4.6. Caberá ao servidor a entrega da ficha de inscrição e da documentação obrigatória no prazo disposto no cronograma deste Edital (Anexo I): na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 254 – centro/Lagoa Santa – Minas Gerais, Lagoa Santa/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08h às 12h e de 13h às 16h (exceto em dias de feriados e pontos facultativos).
4.6.1 Não serão aceitos documentos apresentados após o período estipulado neste Edital.
5. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE:
5.1. Compete a Secretaria Municipal de Educação, coordenar todo o processo de Movimentação Interna em todas as suas fases e emitir o resultado final.
5.2. A prioridade para a Movimentação Interna obedecerá a seguinte ordem: I. Servidor que seja detentor de dois cargos e pleiteia exercê-los em uma mesma unidade de ensino; II. Servidor com residência na mesma região da unidade de ensino; III. Servidor que tiver melhor frequência e assiduidade; IV. Servidor com maior tempo de serviço no exercício do cargo na rede pública municipal de ensino; V. Servidor com maior tempo de serviço público municipal; VI. Servidor de maior idade.

6. DOS RECURSOS 6.1. O servidor poderá interpor recurso contra o resultado preliminar em formulário próprio, PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA disponível no Anexo V deste Edital. O mesmo deverá ser impresso para preenchimento, assim como também estará disponível na secretaria escolar de sua unidade de lotação, nos horários de funcionamento dessa.

6.2. O prazo para interposição de recurso é de 02 (dois) dias corridos, a contar da data de publicação da Listagem Preliminar.

6.3. Será considerado válido e admitido para análise da SEMED, o recurso fundamentado e apresentado no prazo que trata o item 6.2.

6.4. Caberá ao servidor a entrega do formulário de recurso no prazo disposto no cronograma deste Edital (Anexo I): 6.4.1 Pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 254 – centro/Lagoa Santa – Minas Gerais, Lagoa Santa/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08h às 12h e de 13h às 16h (exceto em dias de feriados e pontos facultativos).

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Todas as publicações oficiais serão divulgadas nas datas descritas no Anexo I deste Edital, por meio de listagens encaminhadas às Escolas Municipais, divulgado no Espaço do Servidor, no Paço Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

7.2. Após divulgação do Resultado Final, os servidores, cujo pedido de Movimentação Interna for deferido, poderão desistir da solicitação no período disposto no cronograma deste Edital (Anexo I), por de meio e-mail direcionado ao, .

7.2.1 Caso não haja manifestação nesse período, será considerada irreversível a Movimentação Interna para o ano de 2026, conforme solicitação do próprio servidor.

7.3. Findado o prazo para manifestação de desistência dos participantes, será divulgado o resultado definitivo para o ano de 2026.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. A transferência de lotação do servidor público de que trata o presente Edital está prevista no art. 30, §3º, da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012 – Estatuto do Servidor Público e respeitará o interesse público.

8.2. Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados não havendo justificativa para o seu descumprimento.

8.3. A Movimentação Interna de que dispõe este edital somente se efetivará no ano de 2026.

8.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição e na Declaração de Situação Funcional são de inteira responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros, eximindo-se a Secretaria Municipal de Educação de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, omissa ou desconforme com os termos desse Edital.

8.5. As vagas disponíveis no Mapa não contemplam o turno de trabalho, uma vez que o mesmo é definido pelas escolas, conforme critérios estabelecidos em Instruções Normativas a ser divulgada constando orientações para o ano de 2026.

8.5.1. As vagas disponíveis no Mapa (Anexo II) poderão sofrer alterações decorrentes de movimentação de pessoal na Secretaria Municipal de Educação.

8.5.2. Quando desta ocorrência, será publicado novo Mapa de Vagas atualizado com a nova data de sua edição.

8.6. A inscrição não assegura ao servidor a vaga, mas apenas a expectativa de ser transferido, segundo os critérios deste Edital e a existência de vaga.

8.7. Qualquer fato superveniente que inviabilize a transferência do servidor, mesmo após o deferimento das solicitações, poderá acarretar a revogação do deferimento da solicitação e todos os seus atos.

8.8. Os servidores que se inscreverem para a Movimentação Interna 2025/2026 declara ciência de todas as disposições deste Edital.

8.9. É de responsabilidade do servidor o acompanhamento deste processo, em todas as suas etapas, bem como as informações e comunicados complementares que possam surgir em relação ao certame, por meio do Espaço do Servidor.

8.10. Os casos omissos ou situações não explicitadas neste Edital serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação que poderá se entender necessário, solicitar pronunciamento de instância superior.

Lagoa Santa, 30 de setembro de 2025.

GABRIEL LEITE MENDES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Batista Dos Santos
Código Identificador:B44E9557

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

ELETRONICO 044/2024 DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO JEQUITINHONHA inscrito no CNPJ: 22.835.076/0001-70. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL TORNA PÚBLICO o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços 003/2025 oriunda do PREGÃO ELETRONICO 044/2024, objetivando a aquisição de mobiliários escolares para as escolas públicas do município. Empresa contratada SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIREL inscrita no CNPJ sob o nº 25.109.467/0001-03, para aquisição de mobiliários perfazendo um valor total de R$1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

Laranjal, 1º de outubro de 2025.

Publique-se.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:27ECD2B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025 PROCESSO Nº 59053.022233/2025-57 REC-MG-3138005-20250316-01

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 003/2025

OBJETO: RECONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO, NO ACESSO À COMUNIDADE DO CRISTAL, COM 4,20M DE LARGURA E 13,10M DE COMPRIMENTO.
CONTRATADO: R V ROCHA - ELETRIFICAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 26.046.999/0001-01, sediada na Rua Manoel Pereira de Melo, nº 55, Bairro Centro, em Laranjal/MG.
CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE LARANJAL*, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Norberto Berno, nº 85, Bairro Centro, na cidade de Laranjal, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.947.615/0001-22.
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025
VALOR: R$354.902,34 (trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e dois reais e trinta e quatro centavos)**.**
FONTE DE RECURSO: A obra será realizada com recursos da União transferidos pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil conforme o plano de trabalho vinculado ao protocolo nº **REC-MG-3138005-20250316-01 e Processo SEI Nº 59053.022233/2025-57**
PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO: 16/07/2025 até 09/01/2026

Publique-se.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:93BD6E98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO N° 85/2025

AUTORIZAÇÃO N° 85/2025

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Defesa Civil Municipal nº 82 e Parecer Técnico Ambiental nº 120, **AUTORIZA** ao Sr. VICENTE DE PAULA NORBERTO**,** proceder às suas expensas, A SUPRESSÃO de **01 (UM) INDIVÍDUO ARBÓREO DE ESPÉCIE ANGICO BRANCO,**localizado em TERRENO BALDIO, Rua ADÁVIO PIRES DE ALMEIDA,307, BAIRRO BELA VISTA,nesta Cidade, de acordo com **SEMA N.212.5334/25,** conforme documentação em anexo.

Leopoldina, MG, 23 de Setembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:6751467A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO N° 86/2025

AUTORIZAÇÃO N° 86/2025

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico Ambiental nº 121, **AUTORIZA** a **CAIXA ESCOLAR OSMAR LACERDA FRANÇA,** proceder com a poda de **10 (dez) indivíduos arbóreos de espécie OITIZEIRO,**localizados em suas dispensas,localizados na Rua Nicácio Sales, 210, bairro São Cristovão,nesta Cidade, de acordo com **SEMA N.2265701/25,** conforme documentação em anexo.

Leopoldina, MG, 24 de Setembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:8326D5AD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, autorizo a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL EM SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE PACIENTE, EM ATENDIMENTO AO MANDADO JUDICIAL Nº. 5009354- 36.2023.8.13.0384, NO VALOR DE R$8.000,00 (OITO MIL REAIS), PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES, ATRAVÉS DA EMPRESA PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAÚJO LTDA, CNPJ Nº. 38.311.370/0001-12, COM FULCRO NO ARTIGO ART. 75, INCISO VIII, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.
Determino a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Encaminhe-se a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 23 de setembro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:8EF5FBEB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5.550, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

HOMOLOGA O REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, NO MUNICIPIO DE LEOPOLDINA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 63, incisos III e VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei Municipal 4.705, de 14 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a composição da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 357, de 2 de agosto de 2010 do CONTRAN estabelece diretrizes para a elaboração do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI –, instituída pela Lei Federal nº 9.503, de 21 de setembro de 1997, criada pela Lei Municipal nº 4.705, de 14 de dezembro de 2022, é órgão colegiado integrante do Sistema Nacional de Trânsito, vinculado à Secretaria de Municipal de Obras.

Parágrafo único. A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI – tem a finalidade de analisar e julgar os recursos interpostos contra penalidades impostas pelos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários.

Art. 3º A JARI será credenciada perante o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 4º Compete à JARI:
I – analisar e julgar os recursos interpostos pelos infratores;
II – solicitar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação recorrida;
III – encaminhar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente.
IV - receber, instruir e encaminhar ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG os recursos contra suas decisões.

CAPÍTULO III
DA CONSTITUIÇÃO E CREDENCIAMENTO DA JARI

Art. 5º A JARI será constituída por deliberação do Prefeito Municipal de Leopoldina, credenciada perante o Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN - e será integrada por 3 (três) membros titulares e respectivos suplentes, indicados da seguinte forma:

I - um representante do órgão que impôs a penalidade;
a) excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por comprovado desinteresse do integrante estabelecido no item I, ou quando indicado, injustificadamente, não comparecer à sessão de julgamento, deverá ser observado o disposto no item 7.3 da Resolução 357/2010 do Contran, e substituído por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato.

II - um representante indicado pela entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito;
a) excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por comprovado desinteresse do integrante estabelecido no item II, ou quando indicado, injustificadamente, não comparecer à sessão de julgamento, deverá ser observado o disposto no item 7.3 da Resolução 357/2010 do Contran, e substituído por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato.

III - um representante com conhecimento na área de trânsito com nível superior de escolaridade.
a) excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por comprovado desinteresse do integrante estabelecido no item III, ou quando indicado, injustificadamente, não comparecer à sessão de julgamento, deverá ser observado o disposto no item 7.3 da Resolução 357/2010 do Contran, e substituído por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato.

§1º O Presidente da JARI deverá ser servidor municipal com formação jurídica, que integrará o colegiado e será designado pelo Prefeito Municipal de Leopoldina.

§2º A nomeação dos titulares e dos respectivos suplentes será efetivada pelo Prefeito Municipal de Leopoldina, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 6º Perderá o mandato e será substituído o membro que, durante o mandato, tiver:
I – 3 (três) faltas injustificadas em três reuniões consecutivas;
II – 4 (quatro) faltas injustificadas em quatro reuniões intercaladas.

CAPÍTULO IV
DOS IMPEDIMENTOS E INCOMPATIBILIDADES

Art. 7º Não poderão fazer parte da JARI:

I – integrante do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN ou o Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE;
II – a pessoa que, quando do julgamento do recurso, tiver lavrado o Auto de Infração;
III – os condenados criminalmente por sentença transitada em julgado;
IV – membros e assessores do CETRAN;
V – os despachantes e pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam a eles relacionados;
VI – agentes de trânsito, enquanto no exercício dessa atividade;
VII – pessoas que estejam cumprindo ou ter cumprido penalidade da suspensão do direito de dirigir, cassação da habilitação ou proibição de obter o documento de habilitação, até 12 (doze) meses do fim do prazo da penalidade;
VIII – a própria autoridade de trânsito municipal.

Parágrafo único. Ocorrendo a superveniência de incompatibilidade ou impedimento, o Prefeito Municipal de Leopoldina, de oficio ou por provocação de qualquer pessoa, adotará providências imediatas para tornar sem efeito ou cessar, mediante dispensa, a designação do membro, titular ou suplente atingido pelo fato superveniente, assegurando-lhe o direito de defesa.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA JARI

Art. 8º Compete ao Presidente da JARI:

I – convocar, presidir, suspender e encerrar reuniões;
II – solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações sempre que necessário aos exames e deliberação da JARI;
III – convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares;
IV – resolver questões de ordem, apurar votos e consignar, por escrito, no processo, o resultado do julgamento;
V – comunicar à autoridade de trânsito os julgamentos proferidos nos recursos;
VI – assinar atas das reuniões;
VII – fazer constar nas atas a justificativa das ausências às reuniões;
VIII – apresentar ao CETRAN, quando solicitado, estatísticas dos julgamentos e, anualmente, relatórios de atividades da JARI;
IX – fazer constar das atas, justificativa da sua ausência às reuniões, bem como as dos demais membros;
X – comunicar aos órgãos a que pertencem os funcionários e servidores colocados à disposição da JARI as irregularidades observadas no que se refere aos seus deveres, proibições e responsabilidades.

Art. 9º Aos membros da JARI compete:

I – comparecer às sessões de julgamento e às reuniões convocadas pelo Presidente da JARI ou, quando for o caso, pelo responsável por sua coordenação;
II – justificar as eventuais ausências;
III – relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentando o voto;
IV – discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto, quando for vencido;
V – solicitar à Presidência a convocação de reuniões extraordinárias da JARI para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;
VI – comunicar ao Presidente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o início de suas férias ou ausência prolongada, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente, sem prejuízo do normal funcionamento da JARI;
VII – solicitar informações ou diligências sobre matéria pendente de julgamento, quando for o caso.

CAPÍTULO VI
DAS REUNIÕES

Art. 10 A JARI se reunirá, ordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente, extraordinariamente, sempre que um fato relevante assim justifique.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que se fizerem necessárias, por convocação do Presidente, ex oficio ou por solicitação de qualquer dos outros membros.

Art. 11 A JARI poderá abrir a sessão e deliberar com a maioria simples de seus integrantes, respeitada, obrigatoriamente, a presença do Presidente ou seu suplente.

Parágrafo único. Mesmo sem número necessário para a deliberação será registrada a presença dos membros que comparecerem.

Art. 12 As decisões das JARI deverão ser fundamentadas e aprovadas por maioria simples de votos, dando-se a devida publicidade.

Art. 13 As reuniões obedecerão à seguinte ordem:

I – abertura;
II – leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
III – apreciação dos recursos preparados;
IV – apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a JARI;
V – encerramento.

Art. 14 Os recursos apresentados à JARI serão distribuídos equitativamente aos seus 3 (três) membros para análise e elaboração de relatório.

Art. 15 Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARI.

Art. 16 Não será admitida sustentação oral no julgamento dos recursos.

CAPÍTULO VII
DO SUPORTE ADMINISTRATIVO

Art. 17 A JARI disporá de 1 (um) secretário, a quem cabe, especialmente:

I – secretariar as reuniões da JARI;
II – preparar os processos para distribuição aos membros relatores, pelo Presidente;
III – manter atualizado o arquivo, inclusive das decisões, para coerência dos julgamentos, estatísticos e relatórios;
IV – lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos do processo;
V – requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI, providenciando, de forma devida, o que for necessário;
VI – verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo;
VII – prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros da JARI.

Art. 18 Cabe a Superintendência de Trânsito, órgão municipal de trânsito, propiciar apoio técnico, administrativo e financeiro de que necessitar a JARI para o seu pleno funcionamento.

CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS

Art. 19 O recurso será interposto perante a autoridade que aplicou a penalidade, mediante petição protocolada pelo proprietário, condutor identificado/indicado ou por procurador legalmente constituído no prazo de vencimento constante da notificação remetida por via postal.

Art. 20 O recurso não terá efeito suspensivo, salvo nos casos previstos no artigo 285 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 21 A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso cuja petição deverá conter:

I – qualificação completa do recorrente, endereço completo e, quando possível o telefone e fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
II – dados referentes à penalidade, constantes da notificação ou documento fornecido pela Superintendência de Trânsito, órgão da Secretaria Municipal de Obras;
III – características do veículo, extraídas do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV - ou Auto de Infração de Trânsito - AIT -, caso este tiver sido entregue no ato da lavratura ou remetido pela repartição ao infrator;
IV – exposição dos fatos e fundamentos do pedido;
V – documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso.

Art. 22 A apresentação do recurso dar-se-á perante o órgão que aplicou a penalidade.

§1º Os recursos encaminhados por via postal deverão observar as mesmas formalidades previstas acima.

§2 A remessa pelo correio, mediante porte simples, não assegura ao interessado qualquer direito de conhecimento do recurso.

Art. 23 O órgão competente para receber o recurso deverá:

I – examinar se os documentos mencionados na petição estão efetivamente juntados, certificando nos casos em que houver irregularidade;
II – verificar se o destinatário da petição é a autoridade recorrida;
III – observar se a petição se refere a uma única penalidade;
IV – fornecer ao interessado, protocolo de apresentação do recurso, exceto no caso de remessa postal ou telegráfica, cujo comprovante será o carimbo de repartição do correio;

Art. 24 Das decisões da JARI caberá recurso para o Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN -, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação ou da notificação da decisão.

Parágrafo único. Os recursos deverão ser remetidos ao CETRAN, devidamente instruídos, especialmente no que tange:

I – data de julgamento;
II – data de publicação;
III – data de protocolo;
IV – demais documentos.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 A Superintendência de Trânsito, prestará todas as informações necessárias à JARI para o julgamento dos recursos, permitindo aos seus membros, consultar registros e arquivos relacionados com seus objetos.

Art. 26 A qualquer tempo, ex oficio ou por representação de quem tenha legitimidade ou interesse de agir, a Superintendência de Trânsito examinará o funcionamento da JARI e a observância por ela das normas de trânsito vigentes, assim como o fiel cumprimento deste Regimento Interno.

Art. 27 A JARI observará, no exercício de suas atribuições, as normas estatuídas na Seção II do Capítulo XVIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 28 A função de membro da JARI é considerada de relevante valor para a Administração Pública, sendo remunerados, conforme previsto no art. 9º da Lei Municipal 4.705 de 14 de dezembro de 2022.

Art. 29 Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Trânsito, com fundamento nas normas legais, observados o Código de Trânsito Brasileiro e normas emanadas dos superiores órgãos de trânsito da União e do Estado de Minas Gerais.

Art. 30 Esse regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5.550, de 18 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 18 de setembro de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

JOSÉ ELPÍDIO DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:912E9BAD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 005/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 005/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 005/2025 e suas alterações, **homologado em 09 de setembro de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão

Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 19 de setembro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 05/2025

Função: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
5º	DIOGO VIEIRA PACHECO	00

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**

3º DOUGLAS LOUZADA M. FERREIRA

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:671F5914

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONVOCAÇÃO 004 - REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 001/2025

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado aos **07 (SETE) dias do mês de OUTUBRO de 2025** a contratação temporária de excepcional interesse público de **1 (UM) Psicólogo** para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo 001/2025.
Os candidatos classificados interessados nas vagas divulgadas deverão **comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, situado na rua Lucas Augusto nº 88, bairro Centro.**
O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, todos os documentos originais encaminhados no ato da inscrição. Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital e encaminhada na inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente que esteja presente.
1 – Da vaga:
1.1PSICÓLOGO
Total de vaga: **01 (um)**
Horário de trabalho: Manhã e Tarde
1.2.2 **Do Processo de Contratação:**
O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:
Data: 07/10/2025
Horário: 14h
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG.

2 -DOCUMENTAÇÃO
Conferência de Documentação para o Processo de Contratação:
O Processo de conferência dos documentos originais que foram enviados durante a inscrição
e seleção dos candidatos acontecerá conforme informações :
2.1 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA CONTRATAÇÃO:
Apresentar toda a documentação original que foi anexada em PDF no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado SME 001/2025.
2.2 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:
Apresentar no ato da convocação os documentos necessários para admissão, na ordem especificada abaixo:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
f) Comprovante de escolaridade do dependente;
g)Xerox do diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
h)Xerox da carteira profissional;
i) Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k)Xerox da certidão de quitação eleitoral;
l) Xerox do cartão do CPF
m)Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH;
p) declaração de bens;
q) Xerox do comprovante de residência;
r) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet)
s) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais (Internet)
2.3 – DA DESCLASSIFICAÇÃO:
Caso o candidato não apresente toda a documentação anexada **no ato da inscrição** será **desclassificado** passando para o candidato subsequente que esteja presente.
3 - DA CONTRATAÇÃO
A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:
3.1O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
3.2Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 30/09/2025

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:C667C7DA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMA Nº 002/2025.

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MÁQUINAS - MOTONIVELADORA	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO

1. Rodrigo Ferreira Theodoro	0

Leopoldina, MG, 29 de setembro de 2025

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

POLIANY DA SILVA HIPOLITO
Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EDUARDO OLIVEIRA BELMIRO
Chefe de Máquinas

TIAGO FLORES CRESPO
Chefe do Departamento de Estradas Rurais

CLAUDIO RECHE IENNACO
Assessor Jurídico e Técnico em Mecânica.

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:B3DD89C4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 405, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera dispositivos da Portaria nº 174, de 15 de janeiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais,

Art. 1º Fica alterado o inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 174, de 15 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

V – Laura Coelho da Silva Tavares.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 174/2025.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 23 de setembro de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MARCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:FB0177E1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 416, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa integrantes do Conselho Municipal de Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,em pleno exercício do cargo, e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o previsto no Art. 9°, da Lei Municipal n° 3.910, de 07 de janeiro de 2010, que "Dispõe sobre o Conselho Municipal de Esportes e Lazer e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal de Esportes e Lazer do Município de Leopoldina, formalmente indicados à Prefeitura Municipal pelas instituições que integram o referido conselho:

I – Representante da Prefeitura Municipal e Presidente do Conselho:
Hudson Rodrigues de Jesus

II – Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Edson Mateus Inacio

III – Representante da Câmara Municipal de Vereadores de Leopoldina:
Ricardo Franzoni Barbosa

IV – Representante da Liga Esportiva Leopoldinense:
Glauquer Brito de Lacerda

V – Representante dos Clubes Sociais e Esportivos:
a) Fabricio Cruz Menezes

VI – Representante das Instituições de Ensino Superior, que formam recursos humanos para desporto, recreação e lazer:
Daiane Lanchine Flores

VII – Representante no Cargo de Professor de Educação Físicas das Instituições de Ensino Público Municipal:
Junior Pinheiro Barcelos

VIII – Representante no Cargo de Professor de Educação Físicas das Instituições de Ensino Público Estadual:
a) Naratiana Rogel Barros

IX – Representante no Cargo de Professor de Educação Físicas das Instituições de Ensino Público Federal:
a) Raphael Franzoni Barbosa

X – Representante no Cargo de Professor de Educação Físicas das Instituições de Ensino Particular:
a) David Faria Guarda

XI – Representante no Cargo de Professor de Educação Física das Academias de Atividades Físicas e Esportivas:
a) José Gabriel Neto Siqueira Sales

XII – Representante no Cargo de Professor de Educação Físicas da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:
a) Caio Conte Curcio

§1° O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Esportes e Lazer terá a duração de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução, executando-se os mandatos dos representantes do Poder Executivo, no interstício dos 2 (dois) anos que antecedem o final de cada mandato da administração municipal.

§2° Os membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer deverão residir no Município de Leopoldina.

Art. 2° Os cargos de Direção do Conselho Municipal de Esporte e Lazer serão exercidos nos termos do Regimento interno, por quaisquer dos membros ora nomeados exclusivamente.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 119, de 05 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 30 de setembro de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

HUDSON RODRIGUES DE JESUS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:6A6C3A25

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RATIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2025 - PRC Nº 181/2025.

Objeto: Aquisição de materiais de custeio destinados à manutenção e funcionamento das escolas da rede municipal de
ensino, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202443020007, de autoria da Deputada Federal Ana Pimentel,
conforme especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.
Empresa Contratada:
CONTRATO Nº 171/2025 GOGLIATH REPRESENTAÇÃO LTDA/CNPJ: 48.759.447/0001-75 /Valor Total: R$
77.990,00
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da data de sua
publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art. 192 do decreto 5.188.23 e seus incisos.
Data da Assinatura: 19/09/2025
Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:1D8785E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 48/2025

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, em atendimento ao § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **Aviso de Dispensa de Licitação** visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, MÁQUINA DE ALGODÃO-DOCE, CARRINHO DE PIPOCA, BEM COMO, REALIZAÇÃO DE PINTURA FACIAL, DESTINADOS À CONFRATERNIZAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, A SER REALIZADA EM 11 DE OUTUBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG.** Para tanto, convoca os interessados enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência, disponibilizado no Portal da Transparência do município de Limeira do Oeste - MG, para o e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br ou presencialmente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG, situado na Rua Pernambuco, nº 780, Centro **até as 15h59min do dia 07 de outubro de 2025.** O detentor da proposta mais vantajosa será comunicado para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias.

Limeira do Oeste – MG, 01 de outubro de 2025.

ROBERTO EUZÉBIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:0C6DF77E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 153/2025 - INEXIGIBILIDADE 105/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 153/2025 DE 29/09/2025. PRC Nº 185/2025– INEXIGIBILIDADE 105/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA.** OBJETO: **"SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E PROCEDIMENTOS DE CATETERISMO"**. VALOR GLOBAL: **R$67.405,00 (SESSENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E CINCO REAIS).** VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.**

LUZ/MG**, 29/09/2025**.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:1A6DE887

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATOS Nº 140/2025, 141/2025, 142/2025 E 143/2025 - PREGÃO N° 013/2025

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 140/2025, 141/2025, 142/2025 E 143/2025. PRC Nº 089/2025.
PREGÃO N° 013/2025 – ATA REGISTRO DE PREÇO.
CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 140/2025, 141/2025, 142/2025 E 143/2025. **PRC Nº 089/2025 – PREGÃO N° 013/2025.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADO:**

BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI
CNPJ: 21.151.275/0001-04

NNL ACESSÓRIOS DE MODA LTDA
CNPJ: 00.498.393/0001-05

TRANSMIG TRANSPORTE E COMERCIO LTDA
CNPJ: 17.481.756/0001-00

REAL MINAS EPIS E UNIFORMES LTDA
CNPJ: 47.015.464/0001-35

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL E COLETIVA PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO A NR 06 - PORTARIA 2.175 DE 28/07/2022 DO M.T.E E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO EM ATENDIMENTO À LEI 14.130 DE 19/12/2001 DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, QUE DISPÕE SOBRE A PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. VALOR: R$ 480.637,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL E SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS).

LUZ/MG, 09/09/2025.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:D7D1BA61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.899/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº. 3.899/2025 de 30 de SETEMBRO DE 2025.

"DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA EM ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE LUZ – MINAS GERAIS, COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, POR INFESTAÇÃO DE *COLUMBA LIVIA* (POMBO DOMÉSTICO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando a proliferação e infestação do COLUMBA LIVIA (POMBO DOMÉSTICO) no perímetro urbano do Município de Luz – Minas Gerais;

Considerando que a proliferação e infestação do COLUMBA LIVIA (POMBO DOMÉSTICO) no perímetro urbano afeta também diretamente a área rural do Município, uma vez que apresenta risco para granjas e criadouros de aves de subsistência;

Considerando que o COLUMBA LIVIA (POMBO DOMÉSTICO) transmite inúmeras doenças aos humanos, como a Criptococose, Histoplasmose, Ornitose, Salmonelose, e muitas outras, sendo estas na maioria das vezes silenciosas no início, podendo gerar quadros clínicos severos e de difícil tratamento;

Considerando que as áreas de proliferação e infestação do COLUMBA LIVIA (POMBO DOMÉSTICO) funcionam como verdadeiros focos de contaminação aérea, colocando em risco escolas, hospitais, prédios públicos, igrejas, praças e residências próximas;

Considerando as deliberações e decisões exaradas na Reunião da Comissão Permanente Para Controle Populacional de Fauna Sinantrópica Nociva de Luz realizada no dia 17 de setembro de 2025;

Considerando os termos do relatório da lavra da Comissão Permanente Para Controle Populacional de Fauna Sinantrópica Nociva de Luz, datado de 19 de Setembro de 2025;

Considerando o disposto no art. 196, caput, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no art. 2º, caput, da na Lei Federal n.º 8.080/1990, de 19 de Setembro de 1990, que "Dispõe Sobre as Condições Para a Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde, a Organização e o Funcionamento dos Serviços Correspondentes e dá Outras Providências.";

Considerando o disposto no art. 251, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Luz;

E considerando os princípios constitucionais e legais que norteiam a Gestão Pública Responsável, dos quais, o administrador público não pode se afastar nem deixar de observar, sob pena, de responsabilização pessoal por ato de improbidade administrativo e aplicação de sanções cíveis e criminais.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada em área urbana e rural do Município de Luz – Minas Gerais, como Situação de Emergência em Saúde Pública, por proliferação e infestação do COLUMBA LIVIA (POMBO DOMÉSTICO), pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2°. Ficam autorizadas a Secretária Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, bem como os demais órgãos da Administração Pública Municipal, no âmbito de suas atribuições, adotarem todas as medidas que se fizerem necessárias ao restabelecimento da situação de normalidade.

Art. 3°. Fica autorizada a elaboração e execução de Plano Emergencial de Combate à proliferação e infestação do COLUMBA LIVIA (POMBO DOMÉSTICO).

Art. 4º. Considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e de prestação de serviços necessários às atividades de resposta ao controle da proliferação e infestação do COLUMBA LIVIA (POMBO DOMÉSTICO) desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da publicação deste Decreto, vedada a prorrogação de tais contratos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de Setembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:3FBC93E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.900/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº. 3.900/2025 de 30 de SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O MANEJO POPULACIONAL DO *COLUMBA LIVIA* (POMBO DOMÉSTICO), PROÍBE AÇÕES QUE INCENTIVEM SUA PROLIFERAÇÃO, E INSTITUI DIRETRIZES PARA A SAÚDE PÚBLICA E RESPONSABILIDADE SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE LUZ – MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando a proliferação e infestação do COLUMBA LIVIA (POMBO DOMÉSTICO) no perímetro urbano do Município de Luz – Minas Gerais;

Considerando que a proliferação e infestação do COLUMBA LIVIA (POMBO DOMÉSTICO) no perímetro urbano afeta também diretamente a área rural do Município, uma vez que apresenta risco para granjas e criadouros de aves de subsistência;

Considerando que o COLUMBA LIVIA (POMBO DOMÉSTICO) transmite inúmeras doenças aos humanos, como a Criptococose, Histoplasmose, Ornitose, Salmonelose, e muitas outras, sendo estas na maioria das vezes silenciosas no início, podendo gerar quadros clínicos severos e de difícil tratamento;

Considerando que as áreas de proliferação e infestação do COLUMBA LIVIA (POMBO DOMÉSTICO) funcionam como verdadeiros focos de contaminação aérea, colocando em risco escolas, hospitais, prédios públicos, igrejas, praças e residências próximas;

Considerando as deliberações e decisões exaradas na Reunião da Comissão Permanente Para Controle Populacional de Fauna Sinantrópica Nociva de Luz realizada no dia 17 de setembro de 2025;

Considerando os termos do relatório da lavra da Comissão Permanente Para Controle Populacional de Fauna Sinantrópica Nociva de Luz, datado de 19 de Setembro de 2025;

Considerando a edição e publicação do Decreto Municipal n.º 3.899/2025, de 30 de Setembro de 2025, que "Declara Situação Anormal, Caracterizada em Área Urbana e Rural do Município de Luz – Minas Gerais, Como Situação de Emergência em Saúde Pública, Por Infestação de *Columba Livia* (Pombo Doméstico) e dá Outras Providências.";

Considerando o disposto no art. 196, caput, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no art. 2º, caput, da na Lei Federal n.º 8.080/1990, de 19 de Setembro de 1990, que "Dispõe Sobre as Condições Para a Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde, a Organização e o Funcionamento dos Serviços Correspondentes e dá Outras Providências.";

E considerando o disposto no art. 251, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Luz;

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica vedada a prática de alimentar ou manter abrigo destinado ao alojamento de Columba Livia (Pombo Doméstico) no perímetro urbano e na zona rural do Município de Luz – Minas Gerais.

Art. 2º. Os proprietários, possuidores ou responsáveis por imóveis que apresentem sinais de infestação por Columba Livia (Pombo Doméstico) deverão, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, adotar medidas de controle e prevenção, tais como a instalação de redes ou outros dispositivos que dificultem o pouso e a nidificação dessas aves, conforme regulamentação específica prevista na legislação ambiental.

Art. 3º. Compete às autoridades municipais, em especial à Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, ao Serviço de Endemias, à Vigilância Sanitária e ao Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto e aplicar as medidas cabíveis.

Art. 4º. Caso seja identificada uma infestação do Columba Livia (Pombo Doméstico) em determinada localidade, a Administração Municipal poderá contratar empresa especializada para proceder à remoção segura e adequada das aves, mediante licitação ou sua dispensa, conforme previsto na Lei Federal n.º 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021, "Lei de Licitações e Contratos Administrativos.".

Art. 5º. As despesas relativas à remoção e destinação das aves infestantes, quando identificada a responsabilidade de um infrator, serão de sua inteira responsabilidade, salvo quando não for possível determinar a origem da infestação, hipótese em que as despesas correrão por conta do Poder Público Municipal.

Art. 6º. O descumprimento das disposições deste Decreto ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

I – Advertência por escrito;
II – Emissão de Notificação e Auto de Infração;
III – Aplicação de multa prevista na Lei Complementar Municipal 855/1995, de 21 de Junho de 1995, que "Dispõe Sobre Código de Posturas do Município de Luz – MG e dá Outras Providências.";

Art. 7º.Fica estabelecido o reconhecimento de atividades específicas que envolvem a criação e soltura controlada de pombos, realizadas por criadores de pombos-correios e outras atividades correlatas, desde que devidamente autorizadas e regularizadas junto à Administração Municipal.

Parágrafo único – Para que as atividades previstas no *caput* sejam consideradas regularizadas, os responsáveis deverão observar as seguintes condições:

I – Garantir a manutenção adequada dos pombais, assegurando condições sanitárias adequadas e o bem-estar das aves;
II – Implementar medidas de controle efetivo da população de pombos no local, de forma a evitar impactos negativos à saúde pública e ao meio ambiente;
III – Observar rigorosamente as normas de segurança, evitando qualquer risco para a população ou ocasionando incômodos;
IV – Realizar o registro e a comunicação periódica das atividades relacionadas aos pombos junto ao órgão competente da municipalidade.

Art. 8º. O descumprimento das condições estabelecidas no artigo anterior sujeitará o responsável às sanções previstas no art. 6º deste Decreto, sem prejuízo de outras penalidades administrativas ou legais cabíveis.

Art. 9º. O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde, poderão editar normas complementares visando a proteção da saúde pública, a segurança sanitária e o bem-estar animal no controle das populações de do Columba Livia (Pombo Doméstico).

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de Setembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:F4E0FD99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.901/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº. 3.901/2025 de 30 de SETEMBRO DE 2025.

"RECONHECE A PRESCRIÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS CUJA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA TENHA OCORRIDO HÁ, PELO MENOS 05 (CINCO) ANOS, E QUE NÃO TENHAM SIDO OBJETO DE CAUSAS DE INTERRUPÇÃO E/OU SUSPENSÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL PREVISTAS NO ART. 151 E NO ART. 174 DA LEI FEDERAL N.º 5.172/66 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL."

Considerando que nos termos do art. 31, *caput*, da Lei Complementar Municipal n.º 827/93, de 30 de Dezembro de 1993, que "Consolida a Legislação Tributário do Município de Luz/MG e dá Outras Providências." – Código Tributário do Município de Luz, a dívida ativa, é constituída por tributo, multa, penalidade ou renda patrimonial, industrial ou de diversas origens;

Considerando que a ação para cobrança do crédito tributário prescreve em 05 (cinco) anos a contar da data de sua constituição definitiva, nos termos do art. 174, *caput*, da Lei Federal n.º 5.172/66, de 25 de Outubro de 1966, que "Dispõe Sobre o Sistema Tributário Nacional e Institui Normas Gerais de Direito Tributário Aplicáveis à União, Estados e Municípios." - Código Tributário Nacional;

Considerando que nos termos do disposto no art. 174, incisos I a IV, da Lei Federal n.º 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a prescrição se interrompe respectivamente pelo despacho do juiz que ordenar a citação em execução fiscal, pelo protesto judicial; por qualquer ato judicial que constitua em mora o devedor e por qualquer ato

inequívoco ainda que extrajudicial, que importe em reconhecimento do débito pelo devedor;

Considerando que Município de Luz – Minas Gerais tem recebido pedidos de reconhecimento de prescrição de dívidas, formalizando processos administrativos para cada uma dessas solicitações e, consequentemente, aumentando demasiada e desnecessariamente o fluxo de documentos e tarefas no Serviço Municipal de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda;

Considerando que as diversas tentativas de cobrança administrativas realizadas pelo Município de Luz – Minas Gerais visando ao recebimento dos créditos abrangidos neste decreto restaram não exitosas;
E considerando o disposto no art. 327, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 827/93, de 30 de Dezembro de 1993, que "Consolida a Legislação Tributário do Município de Luz/MG e dá Outras Providências." – Código Tributário do Município de Luz, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a cancelar administrativamente débitos tributários prescritos;

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica reconhecida a prescrição dos créditos tributários referentes ao IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, ITBI – Imposto Sobre a Transmissão Inter – Vivos, ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, Taxa de Licença de Localização, Taxa de Licença Para Funcionamento, Taxa de Licença Para Funcionamento em Horário Especial, Taxa de Licença Para Exercício Eventual ou Ambulante de Atividade Econômica, Taxa Para Execução de Obras Particulares; Taxa de Licença Para a Execução de Arruamentos, Loteamentos, Parcelamentos e Remembramentos em Terrenos Particulares, Taxas de Licença Para Publicidade, Taxa de Licença Para a Ocupação do Solo na Vias e Logradouros Públicos, Taxas Administrativas, Taxas Pela Prestação de Serviços Públicos, Taxa de Serviço de Saneamento, Taxa de Serviço de Coleta de Lixo, Taxa do Serviço de Conservação de Vias e de Logradouros Públicos, Contribuição de Melhoria, demais taxas municipais e Preços Públicos, lançados anteriormente ao Exercício de 2020 que não tenham sido objeto de causas de interrupção e/ou suspensão do prazo prescricional previstas no art. 174 e art. 151, ambos da Lei Federal n.º 5.172/66, de 25 de Outubro de 1966, que "Dispõe Sobre o Sistema Tributário Nacional e Institui Normas Gerais de Direito Tributário Aplicáveis à União, Estados e Municípios." - Código Tributário Nacional.

Art. 2º. Fica reconhecida a prescrição dos créditos tributários referentes ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza variável cuja constituição definitiva tenha ocorrido há, pelo menos, 05 (cinco) anos, desde que não tenham sido objeto de causas de interrupção e/ou suspensão do prazo prescricional previstas no art. 174 e art. 151, da Lei Federal n.º 5.172/66 – Código Tributário Nacional.

Art. 3º. Fica reconhecida a prescrição dos créditos tributários objeto de parcelamento cujo último pagamento tenha ocorrido há, pelo menos, 05 (cinco) anos.
Art. 4º. Todos os processos administrativos de reconhecimento de prescrição de créditos tributários em andamento e que possuam os requisitos do art. 1º e art. 2º serão arquivados, com o despacho de "PROCEDENTE".

Art. 5º. Todos os processos administrativos de reconhecimento de prescrição de créditos tributários em andamento e que não possuam os requisitos do art. 1º e art. 2º serão arquivados, com o despacho de "IMPROCEDENTE".

Art. 6º. Todos os processos administrativos de reconhecimento de prescrição de créditos tributários em andamento e que possuam os requisitos do art. 1º e art. 2º para determinadas dívidas e para outras não, serão arquivados com despacho de "PARCIALMENTE PROCEDENTE".

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de Setembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:FC975ABD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N. º, 30 DE SETEMBRO DE 2025 - TATIANE RIBEIRO SILVA

DECRETO S/N. º, 30 DE SETEMBRO DE 2025

EXONERA TATIANE RIBEIRO SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, do Quadro de Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG, **TATIANE RIBEIRO SILVA** inscrita no CPF sob o nº. 058.XXX.XXX-09, a partir de 01 de outubro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Luz, 30 de setembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:7763E03D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 03/2025 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

EDITAL N.º 03/2025 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE- LUZ, através de seu Diretor Presidente , atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204; § 1º, da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 34/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG), e no disposto no Edital do Concurso Público N.º 01/2024, por meio deste Edital **CONVOCA** o (a) candidato (a) relacionado no Anexo I deste Edital, aprovado (a) no Concurso Público N.º 01/2024, para no período de **06 de outubro de 2025 a 16 de outubro de 2025,** apresentar a documentação/exames médicos admissionais constantes das Cláusulas 14.8 do Edital do Concurso Público N.º 01/2024 e no Anexo II deste Edital, **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do SAAE LUZ de Luz/MG, localizado na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, no horário de 07:00 às 11 horas e de 13:00 às 16:00 horas.

O candidato que não apresentar a documentação completa (item 14.8 do edital) nas datas e horários previstos nesta convocação, perderá o direito à nomeação.
Após a apresentação da documentação o candidato será encaminhado à perícia médica oficial, onde apresentará os exames médicos solicitados, em data e local informados pelo Serviço de Administração de Recursos Humanos, devendo ser aprovado nas referidas perícias para posse no cargo.

Luz, 01 de outubro de 2025.

LUÍS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor - Presidente do SAAE/Luz

ANEXO I DO EDITAL N.º 03/2025 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Lorena da Silva	OPERADOR DE ETE/ETA	2º

Luz, 01 de outubro de 2025.

LUÍS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor - Presidente do SAAE/Luz

ANEXO II DO EDITAL N.º 03/2025 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024 PARA FINS DE NOMEAÇÃO DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

• O Candidato aprovado e convocado no Concurso Público N.º 01/2024 deverá se submeter a exame médico pré admissional, sob responsabilidade da Autarquia - SAAE Luz, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo/função.

O candidato deverá apresentar o resultado dos seguintes exames, realizados à sua expensas:

Hemograma completo;
Contagem de Plaquetas;
TGO, TGP e Gama GT;
Glicemia em jejum;
Urina rotina;
ECG (Eletrocardiograma) com laudo;

Quando convocado o candidato deverá apresentar, dentro do prazo previsto no ato de convocação, **obrigatoriamente**, **original e cópia** dos documentos comprobatórios exigidos neste item, sendo as autenticações realizadas por servidor público do **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO de Luz/MG (item 14.8 do edital):**

Original e fotocópia de comprovante de residência;
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
Original e fotocópia do CPF;
Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
2 fotografias 3x4 recentes;
Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
Original e fotocópia da certidão de que tenha sido jurado, caso este quesito tenha sido utilizado como critério de desempate.
Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
Declaração de que não infringe o ***art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*** *(Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no* ***art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988****, com a redação dada pela* ***Emenda Constitucional nº 20/98.***

Luz, 01 de outubro de 2025

LUÍS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor - Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:4D8C7445

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 183/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 042/2025

Processo nº: 183/2025
Dispensa de Licitação nº: 042/2025
Data: 01/10/2025

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.º 1.499/2025** de 29 de Setembro de 2025, da Lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO**, **a "Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar",**em atendimento às atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportese autorizo o empenho das despesas em favor das licitantes abaixo:

AVELINO DO COUTO PEREIRA
WALDEMAR PACHECO SILVA
ANDREIA OLIVEIRA LOPES
IRIS JONAS GONTIJO
DANIEL MOURA DUARTE
GILSON PEREIRA NEVES
WOLRICK PEREIRA CARDOSO
HENRIQUE APARECIDO CASSIMIRO GIORDANE
EDUARDO APARECIDO CASSAMIO
JOAO PAULO DE MORAES MESQUITA
OCALINA ADRIANA DO COUTO

Fundamento Legal: Artigo 14, § 1º da Lei Federal nº. 11.947/2009.
Valor Global: R$ 143.699,50 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

Luz/MG, 01 de Outubro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:E7B73866

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO GERAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o **resultado da análise dos recursos impetrados contra o Resultado Geral** do Processo Seletivo nº 02/2025, divulgado em 26 de outubro de 2025.

O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente no Serviço de Administração de Recursos Humanos, conforme previsto no edital.

PROVA DE NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - Função: Auxiliar Administrativo - Auxiliar Administrativo e Agente de Saúde 2 – Faxineira (Distrito de Esteios)

RESULTADO DA ANÁLISE:
Resposta correta da questão nº 14, letra A.
Resposta correta da questão nº 15, letra D.

Prefeitura Municipal de Luz, 01 de outubro de 2025

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:49149AD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2025 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2025
REGISTRO DE PREÇOS
O município de Mar de Espanha- MG, através da Agente de Contratações designada pela Portaria nº 867/2025, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS ESTRUTURADAS, CONTEMPLANDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, SOCIAIS, CULTURAIS E DEMAIS ATIVIDADES OFICIAIS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO,** conforme informações constantes deste edital.
A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Mar de Espanha – MG, se adequarem à forma eletrônica.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 16 de outubro de 2025, às 10h00min,** na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Agente de Contratação**.**
Este edital poderá ser encontrado no sítio eletrônico oficial do Município de Mar de Espanha, além de ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal a qualquer interessado, pelo e-mail licitação@mardeespanha.mg.gov.br.
As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.

Mar de Espanha/MG, 29 de setembro de 2025.

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:AE57EFB1

GABINETE
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL N° 863/2025

EMENTA: "Dispõe sobre o Procedimento Administrativo de Remoção de Veículos em Estado de Abandono nas vias e logradouros públicos do Município de Mar de Espanha/MG e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica municipal e o art. 30 da Constituição Federal, e considerando a competência municipal para proteção da saúde pública, higiene urbana e segurança viária, RESOLVE:
CAPÍTULO I — DO OBJETO E FINALIDADE
Art. 1º Art. 1º Institui-se o Procedimento Administrativo de Remoção de Veículo Abandonado – PARVA, destinado à identificação, notificação, remoção, custódia e destinação final de veículos que, nas vias e logradouros públicos do Município, se encontrem em estado de abandono, sucata ou em condições que representem risco à saúde pública, à segurança do trânsito ou à ordem urbana.
Art. 2º O PARVA tem por finalidade:
I – Prevenir a proliferação de organismos ou fatores ambientais, físicos e químicos que possam transmitir doenças;
II – Adotar medidas de prevenção e controle de riscos relacionados à circulação viária e à segurança da coletividade;
III – Garantir a higiene e o uso adequado do espaço público;
IV – Viabilizar a destinação adequada de veículos sucateados.
CAPÍTULO II — DA COMPETÊNCIA E INTEGRAÇÃO INTERSETORIAL
Art. 3º A execução do PARVA compete ao Poder Executivo, por meio da atuação integrada e cooperativa das seguintes Secretarias:
Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana — coordenação técnica das fiscalizações e lavratura dos autos administrativos;

• Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Públicos — apoio logístico, contratação de remoção e destinação;
• Secretaria Municipal de Saúde — emissão de laudo técnico quando houver risco sanitário.

Art. 4º Poderão ser solicitados, conforme o caso, o apoio da Polícia Militar, da Polícia Civil, do CET-MG e de órgãos estaduais para identificação do proprietário, preservação de vestígios e apoio operacional.
CAPÍTULO III — DEFINIÇÕES
Art. 5º Para os fins desta Portaria considera-se: I.

• Veículo em estado de abandono — aquele que:

• permanece no mesmo local por mais de 30 (trinta) dias sem movimentação aparente; ou
• apresenta sinais evidentes de deterioração que inviabilizem a circulação; ou
• esteja servindo de depósito de lixo/entulho ou de água parada; ou
• esteja sendo usado como esconderijo, com indícios de práticas ilícitas.

• Remoção imediata — retirada sem aguardar esgotar o prazo de notificação quando há risco iminente.

CAPÍTULO IV — DO PROCEDIMENTO
Art. 6º O PARVA observará o seguinte fluxograma mínimo:
Recebimento da denúncia ou identificação de ofício, por iniciativa de qualquer cidadão ou por meio dos órgãos competentes, tais como a Fiscalização, a Fiscalização de Posturas, a Vigilância Sanitária ou a Secretaria de Trânsito;
Realização de vistoria integrada, envolvendo a Secretaria de Trânsito e a Vigilância Sanitária, com participação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos quando necessário;
Lavratura de Auto de Constatação, com preenchimento em campo, contendo registro fotográfico em, no mínimo, quatro ângulos distintos, georreferenciamento e indicação de data e hora;
Nos casos em que o veículo não apresentar risco sanitário iminente, mas houver indícios de abandono, e não for possível comprovar que permanece no mesmo local há mais de 30 (trinta) dias, será afixado aviso informando que o bem encontra-se em monitoramento pela fiscalização, pelo prazo de até 30 (trinta) dias;

Notificação ao proprietário identificado, mediante afixação de Adesivo de Notificação no veículo e, sempre que possível, envio de correspondência ou aviso oficial, concedendo-se o prazo de 10 (dez) dias para a remoção voluntária;
Remoção – se não houver atendimento no prazo ou havendo hipótese de remoção imediata, expede-se Ordem de Recolhimento e encaminha-se o veículo para pátio conveniado/depósito;
Custódia – veículo retido por até 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 328 do CTB, para retirada pelo proprietário mediante regularização;
Destinação – decorrido o prazo sem reclamação, instaurar procedimento administrativo de avaliação e leilão ou destinação final, observadas as normas do CTB e do CONTRAN e eventuais restrições judiciais ou policiais.
Art. 7º Em todas as fases deverão ser adotadas medidas de documentação probatória (fotos, laudo da Vigilância em Saúde, notas fiscais do serviço de remoção, comprovantes de envio de comunicações), com protocolo assinado pelos agentes e cruzamento de dados com o CET para identificação por placa/Renavam.
CAPÍTULO V — REMOÇÃO IMEDIATA
Art. 8º Justificam remoção imediata:

• Laudo da Vigilância em Saúde atestando risco sanitário iminente;
• Risco grave ao tráfego ou à integridade física;
• Indícios de utilização do veículo para práticas ilícitas.

CAPÍTULO VI — PÁTIO, CUSTÓDIA, DESPESAS E COBRANÇA
Art. 9º As despesas de remoção, estada e demais encargos correrão, em princípio, por conta do proprietário identificado. A Secretaria responsável atuará para cobrança administrativa posterior, observando parecer da Procuradoria sobre procedimentos de execução e, quando cabível, inscrição em dívida ativa.
Art. 10º A liberação do veículo ao proprietário dependerá da comprovação de identidade/legitimidade e do cumprimento das formalidades legais.
Art. 11º Veículos com restrição judicial ou policial não serão leiloados ou destinados sem autorização expressa da autoridade competente e sem esgotada a instrução policial e judicial.
CAPÍTULO VII — DOCUMENTAÇÃO, CADEIA DE CUSTÓDIA E PRESERVAÇÃO DE PROVAS
Art. 12º Nos casos com indícios de crime, deverá ser preservada cadeia de custódia:

• comunicação imediata à autoridade policial;
• registro claro das medidas de preservação;
• entrega ao órgão policial mediante termo.

Art. 13º Registre-se em sistema eletrônico e/ou arquivo físico: Auto de Constatação, Auto de Recolhimento, comprovantes de notificação, notas fiscais do serviço de remoção, fotos e laudos técnicos.
CAPÍTULO VIII — TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO
Art. 14º Registre-se em sistema eletrônico e/ou arquivo físico: Auto de Constatação, Auto de Recolhimento, comprovantes de notificação, notas fiscais do serviço de remoção, fotos e laudos técnicos.
CAPÍTULO IX — DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 15º Esta Portaria autoriza a celebração de convênios e contratações necessárias para execução do PARVA.
Art. 16º As Secretarias terão o prazo de cinco dias úteis, contado da publicação desta Portaria, para:
I – Constituir equipe integrada, formalizada por portaria interna conjunta;
II – Cadastrar pátio e/ou empresa de remoção;
III – Adotar os modelos de autos e adesivos;
IV – Treinar, minimamente, os fiscais sobre o procedimento e preservação de provas.
Art. 17° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mar de Espanha, 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Paula Silva Oliveira
Código Identificador:3359C175

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA N° 084 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

EXONERA A SERVIDORA DELMARIA APARECIDA DE SOUSA LOPES DA FUNÇÃO DE LIQUIDAR EMPENHOS DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas no artigo 210, da Lei Orgânica do Município de Matutina / MG,

RESOLVE/DECRETA:

Art. 1° - Exonerar a Sra. **DELMARIA APARECIDA DE SOUSA LOPES**, portadora da Carteira de Identidade Nº MG-XX.929.XXX – SSP / MG, CPF n.º XXX.851.XXX-XX da função de liquidar empenhos de despesa da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30 de setembro de 2025.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 30 de setembro de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:6A5A30CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA N° 085 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

NOMEIA A SERVIDORA DAIANE AMORIM DA SILVA PARA LIQUIDAR EMPENHOS DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 210, da Lei Orgânica do Município de Matutina / MG,

RESOLVE/DECRETA:

Art. 1° - Nomear a Sra. **DAIANE AMORIM DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade Nº MG-XX.183.XXX – SSP/MG e CPF n.º XXX.542.XXX-XX para liquidar empenhos de despesa da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de outubro de 2025.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 01 de outubro de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:50A15FC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO n° 226/2025 - DISPENSA nº 030/2025 – Processo nº 164/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO/VALIDAÇÃO TÉRMICA E CALIBRAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE AUTOCLAVES E CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO. Contratada: VALIDACON SOLUCOES INTEGRADAS EM INSTRUMENTOS DE MEDIDA LTDA- EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.961.671/0001-99.

LUCIANO RABELO VELO –
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:E3F46BBE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 057/2025 – Processo nº 170/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO, DANIEL QUEIROGA GOMES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA JURÍDICA NO TOCANTE AO AJUIZAMENTO DE AÇÕES CONTRA A UNIÃO FEDERAL A FIM DE PROCEDER COM A RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF) DECORRENTES DOS PAGAMENTOS A QUALQUER TÍTULO REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE MIRABELA, BEM COMO PROCEDER COM A ADEQUAÇÃO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS DO SUS, COM BASE NOS ÍNDICES ESTABELECIDOS NA TABELA TUNEP OU IVR. Contratada: DANIEL QUEIROGA GOMES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o n°: 40.196.112/0001-84, valor total estimado mediante a taxa de sucesso de 20%: R$ 958.117,15.

Mirabela, 01 de outubro de 2025.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA–
Procuradora Geral Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:A0841593

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 12/2025

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas do recurso estadual Piso Mineiro, exercício 2024.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 1021, de 19 de abril de 2023**, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **24 de setembro de 2025.**

Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,
Considerando, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do demonstrativo físico-financeiro do recurso estadual piso mineiro/FEAS, referente ao exercício 2024.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 24 de setembro de 2025.

ILZA FERREIRA PAULINO PAIVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:77D8CDC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 19/2025, Processo Administrativo nº 347/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve adjudicar e homologar o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: registro de preços, para futura e eventual aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos, adaptados para acessibilidade de alunos com deficiência, destinados às escolas da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Moema/MG, nos exatos termos do edital e seus anexos, em especial, ao anexo I, termo de referência. Data de assinatura: 30/09/2025. FORNECEDORES: 1 – A R F Distribuidora Ltda, CNPJ nº 31.032.908/0001-00, no valor total de R$24.470,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta reais), referente aos lotes: 01, 03, 04 e 06. 2 – Papelaria e Bazar Xua Ltda, CNPJ nº 02.909.595/0001-28, no valor total de R$32.989,84 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), referente aos lotes 02, 05 e 07. Documento completo no site oficialwww.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG, 30/09/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:BCE8BF88

LICITAÇÕES
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o Processo Licitatório PRC nº 373/2025, Inexigibilidade de licitação nº 041/2025, cujo objeto é: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2024, originária do Pregão Eletrônico 016/2024 - Consórcio Interfederativo Minas Gerais CIMINAS, para aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo van, capacidade para 14 (quatorze) lugares, com acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Moema/MG, conforme especificações e exigências contidas no termo de referência. EMPRESA: Ultra Veículos Especiais Ltda, CNPJ nº 33.441.004/0001-64, no valor total de R$ 331.200,00 (trezentos e trinta e um mil e duzentos reais), referente a 01 veículo com capacidade para 14 lugares, modelo Sprinter. Data de assinatura 30/09/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG 01/10/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:EFD260AD

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Contrato nº 054/2025, firmado entre o Município de Moema e GNC Automotores Ltda, CNPJ nº 04.798.4698/0007-64. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de 02 (dois) veículos utilitários, 07 (sete) lugares, zero quilômetros, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Moema/MG, conforme especificações e exigências contidas no termo de referência. Valor total de R$ 284.594,88 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais, oitenta e oito centavos), referente a 02 veículos, marca Chevrolet, modelo Spin LTZ 7L. Validade até 01/10/2026. Data de assinatura 01/10/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG 01/10/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:A3A53FB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 1014/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1014/2025. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 03 de outubro de 2025 às 08:30 horas, Dispensa Eletrônica n° 1014/2025 - Processo n° 127/2025. **Objeto**: Refere-se a aquisição de equipamentos hospitalares, solicitados pelo Hospital Alberto Nogueira. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. Sites: www.montecarmelo.mg.gov.br, www.licitanet.com.br www.pncp.gov.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG, localizada à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar Bairro Centro – Monte Carmelo - MG.

Monte Carmelo, 30 de setembro de 2025.

ANA PAULA PEREIRA **–**
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:1FD6DDE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 1015/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1015/2025. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 07 de outubro de 2025 às 08:30 horas, Dispensa Eletrônica n° 1015/2025 - Processo n° 128/2025. **Objeto**: Refere-se a aquisição de portas e janelas com esquadrias em alumínio, solicitadas pela Secretaria Municipal de Obras. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. Sites: www.montecarmelo.mg.gov.br, www.licitanet.com.br www.pncp.gov.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG, localizada à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar Bairro Centro – Monte Carmelo - MG.

Monte Carmelo, 01 de outubro de 2025.

ANA PAULA PEREIRA **–**
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:B9840B5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 71/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão n° 71/2025 - Forma: Eletrônica. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 15 de outubro de 2025, às 09:00 horas o Pregão n° 71/2025 - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por item. **Objeto**: Aquisição de Veículos, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente do Município de Monte Carmelo/MG, conforme especificações técnicas detalhadas nos Estudos Técnicos Preliminares, e no termo de referência. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 01/10/2025. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 01 de outubro de 2025.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:1AC8E66F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. T.P 01/2019. 13º T.A ao Contrato: 140/2019. CONTRATANTE: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** Séculus Construtora Ltda, 03.698.525/0001-30. **Objeto**: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para a Execução de Obra de Construção de Seis Salas de Aula Padrão FNDE, no Bairro boa Vista IV, conforme TC PAR nº 110762/2017, firmado entre o Ministério da Educação, e o Município de Monte Carmelo – MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de item, por consequência, o acréscimo do valor contratual, sendo no percentual de 3,2376578% no valor global do Contrato n° 140/2019, o valor do acréscimo é de R$ 41.021,00. Data do aditivo: 26/09/2025.

ANA PAULA PEREIRA **–**
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:197EA273

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Pregão n° 113/2021. 3° T.A ao Contrato 223/2022 – **Contratada**: T.I Telemedicina Integrada Ltda, CNPJ: 31.648.064/0001-24. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços e Realização de Exames de Eletrocardiograma, Holter 24 Horas e Mapa, através de Telemedicina, com Fornecimento de Equipamentos em Regime de comodato, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo/MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 15,40% na quantidade do item

01: Aparelhos de Eletrocardiograma do Contrato n° 223/2022, sendo de 02 aparelhos de Eletrocardiograma. A quantidade inicial do Contrato de 13 aparelhos de eletrocardiograma passa para 15 aparelhos de eletrocardiograma. Data: 15/09/2025.

***ANA PAULA PEREIRA* –**
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:762EB040

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2025. Pregão Eletrônico n° 11/2025, Processo Licitatório n° 13/2025. Contratante: Município de Monte Carmelo. **Contratada**: Michelle Arcuri Bicho Mania Ltda, CNPJ: 29.853.144/20001-72. **Clausula Primeira - Do Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços n° 047/2025, firmada em decorrência do Pregão Eletrônico n° 11/2025, Processo Licitatório n° 13/2025, que possui como objeto o Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Contratação de Serviços Veterinários Incluindo Consultas, Castração, Microchipagem e Aplicação de Antiparasitários em Cães e Gatos, domésticos ou de rua no Município de Monte Carmelo-MG. **Clausula Segunda – Da Fundamentação:** Fundamenta-se, assim, no art. 137, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021, combinado com o art. 57, inciso I, do Decreto Municipal n° 2.621/2023. **Clausula Terceira – Do Termo de Cancelamento**: Fica cancelada a Ata de Registro de Preços n° 047/2025, a partir da data de assinatura do termo de cancelamento, passando a ter eficácia após a publicação. O cancelamento não implica anulação dos atos praticados durante a vigência. Data: 26/09/2025.

ANA PAULA PEREIRA.
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:49AF43E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATO 005/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2025

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2025- Dispensa 005/2025-Processo nº 006/2025- Contratada: HR Soluções em Engenharia Ltda-CNPJ: 57.903.272/0001-19-Objeto: Inclusão dos projetos **SPDA-Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas e CFTV/Monitoramento** da Câmara Municipal de Muriaé-MG. Com fundamento no artigo 124, da Lei 14.133 de 2021- Dotação: 01.031.0046.2.241 3390.39.00 16-Vigência: 30/09/2025 a 10/04/2026-Data: 30/09/2025-

***ELVANDRO MACIEL DA SILVA*–**
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:E5E33CAB

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO 5º ADITIVO CONTRATO 003/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2024

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2024- Inexigibilidade nº 001/2024Processo nº 002/2024- Contratada: Diretriz Informática Ltda-CNPJ: 22.493.902/0001-40-Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato da prestação de serviços de Suporte Especializado e Manutenção de Sistema de Gestão Pública da Câmara Municipal de Muriaé-MG. Com fundamento no artigo 108, da Lei 14.133 de 2021- Dotação: 01.031.0046.2.241 3390.40.00 17-Vigência: 04/10/2025 a 03/11/2025-Data: 29/09/2025-

***ELVANDRO MACIEL DA SILVA*–**
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:A7A7FEF5

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO 8º ADITIVO CONTRATO Nº 006/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2024

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2024-Pregão nº 001/2024-Processo nº 003/2024- Contratada: Braço Forte Serviços Ltda-CNPJ: 39.992.875/000152-Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato da prestação de serviços de Controlador de Acesso da Câmara Municipal de Muriaé-MG. Com fundamento no artigo 108, da Lei 14.133 de 2021- Dotação: 01.031.0046.2.241 3390.37.00 15-Vigência: 01/10/2025 a 31/12/2025-Data: 29/09/2025-

***ELVANDRO MACIEL DA SILVA*–**
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:55E6DED7

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO 9º ADITIVO CONTRATO Nº 015/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Extrato do 9º Termo Aditivo ao Contrato Nº 015/2022

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato do 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2022-Pregão nº 003/2022-Processo nº 017/2022- Contratada: Braço Forte Serviços Ltda-CNPJ: 39.992.875/000152-Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato da prestação de serviços de recepcionista, limpeza da Câmara Municipal de Muriaé-MG. Com fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666 de 1993- Dotação: 01.031.0046.2.241 3390.37.00 15-Vigência: 01/10/2025 a 30/11/2025-Data: 29/09/2025-

***ELVANDRO MACIEL DA SILVA*–**
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:BAA8E143

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.833, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA

Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor **R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)** para **REFORÇO DE DOTAÇÕES** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.286 CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM ESTADO, CONSÓRCIO, ENTIDADES, FUNDOS E OUTROS SEM FINS LUCRATIVOS
17.122.0001.2.286 ***3390.41.00 30*** *CONTRIBUIÇÕES*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 90.000,00***

VALOR ADICIONADO: R$ 90.000,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO DO PRESENTE CRÉDITO**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 10 - MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.606 MANUTENÇÃO - DEM MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.606 ***3390.37.00 129*** *LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 90.000,00***

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R$ 90.000,00

Art.: 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ –MG, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:DC0EA3F8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 06, de 23 de julho de 2025, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 06, de 23 de julho de 2025, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocação será realizada na Sala Nadia Lipus – Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar - Muriaé, MG.

1.2. O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **02/10/2025.**

1.3. O horário da convocação será às 13h e todos os candidatos aprovados constante no **Anexo I** deverão estar presentes de forma pontual portando sua **Carteira de Identidade**.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer na Sala Nadia Lipus – Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar - Muriaé, MG no dia **02/10/2025** às 13h, portando os seguintes documentos**:**

a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;

b) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior de Licenciatura acrescido do histórico escolar;

c) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós graduação em Educação Especial/Inclusiva;

d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.

e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

f) Original e cópia do CPF e da Identidade;

g) Cópia do comprovante de residência;

h) Cópia do laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.

2.2. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato na entrega dos documentos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao,* sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 30 de setembro de 2025.

ANA PAULA SILVA ANDRADE JORGE
Presidente da Comissão

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

AMPLA CONCORRÊNCIA

Class	Nome completo
54	JANAINA MACHADO PARANHOS DE SOUZA
55	PATRICIA SILVA COUTINHO CAMPOS
56	DANIELE ANA DE SALES SANTOS PEIXOTO
57	VIVIANE SILVA

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:AD2F5F56

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 52, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no concurso público 01/2024, homologado pelo Decreto 12.789 de 26 de Junho de 2024, e demais interessados, para realização de escolha de vaga conforme a classificação com a apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária , Perícia Médica Oficial, e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

1. DA CLASSIFICAÇÃO:

I – Ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observada a ordem de classificação daquele cargo, desde que comprovada a habilitação profissional específica (na forma do Edital n.º 001/2024);

II – Não ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observando-se a seguinte prioridade:

a) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

b) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Estadual em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

c) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

d) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal e/ou Estadual em funcionamento em outros Municípios, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

III – O mais idoso.

2. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) ;

e) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral

f) Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;

g) CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;

2.2. Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

2.3. O candidato que se considerar preterido poderá interpor recurso de imediato, devendo a resposta ser apresentada em até 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com as cópias dos seguintes documentos:

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);

e) Cópia do Titulo de Eleitor **E** a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;

g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;

h) Comprovante de residência atualizado;

i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

j) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

k) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

l) 01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;

m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s

n) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

3. DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até **60 (sessenta)** dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.

3.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

4.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII – TGO
VIII - TGP
IX - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

4.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

4.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

4.4. **Implicará em perda do direito à contratação**:

a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;

b) A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;

c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;

d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;

e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou

f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2025*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

5.2. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 01 de OUTUBRO de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 02/10/2025 Horário: 15h

ESCOLA	TURNO E TURMA	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Maria Aleluia Soares Bittencourt (Santa Terezinha)	1º ANO Vespertino	07/10 a 17/12/2025	Provimento de cargo

PROFESSOR ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 02/10/2025 Horário: 15h

ESCOLA	TURNO E AULAS	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Cândido portinari (Joanópolis)	03 AULAS 2ª,3ª e 5ª	07/10 a 17/12/2025	Fração de aulas

SUPERVISOR PEDAGÓGICO
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 02/10/2025 Horário: 15h

ESCOLA	TURNO	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Profª Zuleima César Araújo (São Pedro)	Vespertino	07/10 a 17/12/2025	Licença maternidade

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:88501C64

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2025, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E A ASSOCIAÇÃO BOM VIVER, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

O Município de Muriaé torna público o extrato do **TERMO DE FOMENTO Nº 012/2025. OBJETO:** Transferência de recursos financeiros, a fim de oferecer suporte ao projeto já existente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social chamado de Sala Mágica, projeto este que possui como missão atender crianças e adolescentes que possuem atraso no desenvolvimento global e precisam de apoio e suporte da equipe multidisciplinar.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **VALOR:** 300.000,00 (trezentos mil reais).

Muriaé/MG, 01 de outubro de 2025.

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:EC6F4256

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.463 / 2025

Declara de Utilidade Pública a Associação Dos Terapeutas Holísticos Integrativos da Região da Zona da Mata de MG - ATHI.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, para todos os efeitos legais, a Associação de Terapeutas Holísticos Integrativos da Região da Zona da Mata de MG- ATHI, sociedade civil sem fins lucrativos, de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.807.454/0001-22, fundada em 12/03/2009, com sede neste Município.

Art. 2º- A referida entidade tem por finalidade de pesquisar, aprimorar conhecimentos através de promoção de cursos, eventos e palestras, dando condições legais para aplicação dos princípios terapêuticos.

Art. 3º- O reconhecimento de que trata esta Lei não gera qualquer tipo de ônus para o Poder Público Municipal.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 01 de outubro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:F5373523

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 123, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 04/2025 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 04/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam as candidatas abaixo relacionadas convocadas a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Maestro Sansão, 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 02 de outubro de 2025, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidas dos documentos constantes do Edital n.º 04/2025, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - ESF				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
15°	MARCIANO LUIZ DA SILVA	18/11/1967	0	9
16°	VILMA DA CONCEIÇAO DE FREITAS	04/05/1972	0	26

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 01 de outubro de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:A4A5377F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 75, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2025 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2025;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 15, de 13 de março de 2025, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 02 de outubro de 2025 no horário de 13:00 às 17:00 horas, munida dos documentos constantes do Edital n.º 001/2025, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SERVIÇO SOCIAL	
N.º	CANDIDATO
47	SARA PAIVA DE LIMA

Classificação: ampla concorrência

	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
N.º	CANDIDATO
55	CLAUDIANARA DE OLIVEIRA RODRIGUES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 1º de outubro de 2025.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:3F76DD33

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 22/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

"Dispõe sobre aprovações da Comissão de Normas do Conselho Municipal de Assistência Social"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé Minas Gerais – CMAS Muriaé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.561/17 em conformidade com a deliberação de sua Plenária Extraordinária realizada em 01 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da modalidade de atendimento no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, referente à República para o Serviço de Acolhimento Institucional – Residência

Inclusiva, conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Art. **2º** Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 01 de outubro de 2025.

EDEZIO DA CRUZ VITÓRIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:01E274F9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

O Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Muriaé), **CONVOCA** o servidor **FELIPE MOREIRA LISBOA**, **MASP 1339**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços de Saneamento**, lotado no **Departamento de Águas e Esgotos**, afastado por motivo de licença para tratar de interesses particulares no período de 01/09/2023 a 31/08/2025, com retorno para o dia **01/09/2025**, a comparecer, impreterivelmente, na sede do DEMSUR, no Setor de Recursos Humanos, a fim de reassumir o exercício de suas atribuições funcionais e apresentar justificativas acerca das **30 (trinta) dias de ausência injustificadas** já registradas em seu assentamento funcional. Fica o servidor ciente de que o não comparecimento no prazo estabelecido poderá caracterizar abandono de cargo, nos termos do art. 158, inciso II, da Lei nº 3.824/2009, ensejando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

Publique-se e cumpra-se.

Muriaé/MG, 01 de Outubro de 2025.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:0F9FA03E

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 160, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Torna pública a lista dos inscritos, em ordem alfabética e por categoria, no Cadastro Municipal de Turismo 2025.

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas na Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade a lista dos inscritos no Cadastro Municipal de Turismo 2025, validados até as 18:00 horas do dia 30 de setembro de 2025, pré-requisito para inscrição no Edital nº 01/2025 – Edital de Fomento ao Turismo – Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR:
RESOLVE

Art. 1º. Tornar pública a lista dos inscritos, em ordem alfabética e natureza jurídica, no Cadastro Municipal de Cultura 2025, como nos quadros que se seguem:

PESSOA FÍSICA	
NOME	**CPF**
Anelisa Dutra Glória	***.315.876-**
Angela Maria dos Santos	***.957.686-**
Bernardo de Castro	***.396.667-**
Everaldo Graciliano Souza Ribeiro	***.180.166-**
Everton Ribas Freitas	***.814.816-**
Fabio Fernando da costa	***.193.518-**
Francelio Gildamar Ferreira	***.985.456-**
Jhonatan dos Santos Fragoso de Souza	***.197.456-**
Joel Batista Martins	***.151.536-**
Leversouve Brito da Cruz	***.381.176-**
Mariana de Lima Malta	***.353.746-**
Roberto Carlos de Souza Silva (Shakal Carlos)	***.653.976-**
Roberto Monteiro Pires de Araujo	***.736.024-**
Suellen Gusman Ferreira	***.673.376-**
Thaís Monteiro de Castro Costa	***.460.756-**

PESSOA JURÍDICA	
RAZÃO SOCIAL	**CNPJ**
Associação Quatro Estações (Cultura, Turismo, Esporte e Saúde)	024.668.470.001-91

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 1º de outubro de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:958FB963

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - Aviso de licitação – Pregão Eletrônico nº 083/2025 – Objeto: A licitação tem por objeto a futura e eventual aquisição e locação de materiais diversos destinados à execução de obras e serviços de engenharia, abrangendo, os seguintes itens: estruturas pré-moldadas (elementos de concreto), malhas para pavimentação, materiais elétricos, de drenagem e esgotamento urbano, hidráulicos, de serralheria, de pintura, de madeira, de cobertura, esquadrias, materiais para impermeabilização, vidraçaria, marmoraria, acessórios sanitários, forros, drywall, steel frame, material para paisagismo e bem como a aquisição e a locação de containers, locação de equipamentos estruturais, ferramentas e peças, com base na Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), vigente para o estado de Minas Gerais. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 16/10/2025 as 13:00 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – https://bnc.org.br/. O edital poderá ser obtido nos sites https://bnc.org.br/ e https://muriae.mg.gov.br Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:F8FF3AF0

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - Aviso de licitação – Pregão Eletrônico nº 090/2025 – Objeto: Prestação de serviços de manutenção da rede de iluminação pública do município de Muriaé – MG, por meio do sistema de registro de preços. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 20/10/2025 as 13:00 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – https://bnc.org.br/. O edital poderá ser obtido nos sites https://bnc.org.br/ e https://muriae.mg.gov.br Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:6FC776FC

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - Aviso de licitação – Pregão Eletrônico nº 091/2025 – Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), por meio do sistema de registro de

preços. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 21/10/2025 as 13:00 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – https://bnc.org.br/. O edital poderá ser obtido nos sites https://bnc.org.br/ e https://muriae.mg.gov.br Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:17BA3AD4

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2025

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA ao licitante vencedor o respectivo objeto:

Contratação de empresa especializada de engenharia para reforma e adequação estrutural das instalações do Centro de Treinamento Profissional (CTP), localizado na Barra - Muriaé - MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
NILDA MARIA DA SILVA GUIMARAES, inscrita no CNPJ sob o nº 35.424.879/0001-83, sediada a Rua Coronel Marciano Rodrigues, nº 67, loja 03, Centro, Muriaé-MG, CEP: 36.880-027, no valor global de **R$ 65.116,23 (sessenta e cinco mil, cento e dezesseis reais e vinte e três centavos).**

Muriaé, 30 de setembro de 2025

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:1933A43D

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo Nº	**165/2025**
Licitação Nº	**012/2025**
Modalidade	**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**
Data Adjudicação	**30/09/2025**
Data da Homologação	**30/09/2025**
Objeto Adjudicado	Contratação de empresa especializada de engenharia para reforma e adequação estrutural das instalações do Centro de Treinamento Profissional (CTP), localizado na Barra - Muriaé - MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Fornecedor e valor: **NILDA MARIA DA SILVA GUIMARAES,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.424.879/0001-83, sediada a Rua Coronel Marciano Rodrigues, nº 67, loja 03, Centro, Muriaé-MG, CEP: 36.880-027, no valor global de **R$ 65.116,23 (sessenta e cinco mil, cento e dezesseis reais e vinte e três centavos).**	

Muriaé, 30 de setembro de 2025

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:E3370902

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 107/2025

CREDENCIAMENTO Nº 022/2025

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 107/2025, Credenciamento nº 022/2025.

ADJUDICANDO A EMPRESA: MANIA DE CIRCO RECREAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ **54.038.045/0001-84**. Item: 01 – Valor Global R$ 600,00 (seiscentos reais); Item 02 - Valor Global R$ 1.000,00 (mil reais); Item 03 - Valor Global R$ **600,00** (seiscentos reais); Item 04 - Valor Global **600,00** (seiscentos reais); Item 05 – Valor Global R$ **2.000,00** (dois mil reais); Item 06 – Valor Global R$ 300,00 (trezentos reais); Item 07 - Valor Global R$ **600,00** (seiscentos reais); Item 08 – Valor Global R$ **600,00** (seiscentos reais); Item 09 – Valor Global R$ **2.000,00** (dois mil reais); Item 10 – Valor Global R$ 500,00 (quinhentos reais); Item 11 – Valor Global R$ 400,00 (quatrocentos reais); Item 12 - Valor Global R$ **2.000,00** (dois mil reais); Item 13 – Valor Global R$ 1.000,00 (mil reais); Item 14 – Valor Global R$ R$ 1.000,00 (mil reais); Item 15 – Valor Global R$ 1.000,00 (mil reais); Item 16 – Valor Global 500,00 (quinhentos reais). **Objeto:** Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de locação de brinquedos infantis infláveis e não infláveis, destinados à realização de eventos, projetos e atividades promovidos pela Administração Pública Municipal.

Formalize os contratos respectivos com início de execução de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto aos proponentes adjudicados.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, 1° de outubro de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:C79D2236

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 099/2025. Pregão Eletrônico nº 036/2025. Objeto: Registro de Preços destinado a contratação de equipamentos de proteção individual (EPIs), com o objetivo de suprir as demandas dos órgãos da administração pública, durante um período de 12 (Doze) meses, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência, Data de Abertura: **24/10/2025 às 09:00** horas. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR - www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180,

Centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 99802-9388.

Nepomuceno, 01/10/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:2232A16D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LEILÃO N.º 004/2025

O Município de Nova Ponte, por meio deste, torna público que o **Edital do Leilão nº 004/2025**, cujo objeto é a alienação de bens imóveis inservíveis, com data de realização prevista para o dia 10/10/2025, sofreu alteração em virtude da **exclusão dos seguintes lotes**:

- **Quadra 08 – Lote 06**
- **Quadra 08 – Lote 07**

Os demais termos do edital permanecem inalterados.
Informações atualizadas e o edital retificado com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou através do e-mail: licitacaonovaponte@novaponte.mg.gov.br.

Nova Ponte/MG, 01 de outubro de 2025.

RAMON SOUSA MORAES
Leiloeiro

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:3564A138

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 127/2025 - Pregão Presencial N.º 072/2025.
AVISO.
O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 072/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do município de Nova Ponte, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 16/10/2025 às 09:00h, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 01 de outubro de 2025.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:797FE71F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ESTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 133/2025	
CONTRATADA:	ALGAR TELECON S/A.
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº 038/2025, decorrente da Dispensa nº 021/2025, ratificado em 13 de março de 2025 e de acordo com o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	Contratação de empresa do ramo para fornecer e instalar serviços de banda larga com velocidade de 600mbps para atendimento ao bairro Almeida Campos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	02003000412300042010733903 9.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 1.500,00 (Um mil, quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 14 de março de 2025.

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:403DB6D6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - DMAE
PORTARIA 015/2025 FERIAS REGULAR

PORTARIA N.º 015/2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAR AO SERVIDOR QUE MENCIONAM.

O Diretor do DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgotos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º) – Conceder aos servidores deste departamento, abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias, relativa ao período aquisitivo, conforme ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICPAIS.

Funcionário	**Período Aquisitivo**	**Período de Gozo**
Nardinho da Silva Santos	16/07/2021 a 15/07/2022	01/10/2025 a 30/10/2025

Art.2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte - MG., 01 de Outubro de 2025.

WANDER NUNES BARROSO FILHO
Diretor - DMAE

Publicado por:
Amanda Juliana Lopes da Silva
Código Identificador:347755DC

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 256, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2025, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 055, DE 02 DE JANEIRO DE 2025, PRORROGADO PELA PORTARIA Nº 199, DE 27 DE JUNHO DE 2025, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

Considerando a instauração de Processo Administrativo, com a nomeação de Comissão, através da Portaria Nº 055, de 02 de janeiro de 2025, que "INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PARA APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES/ILEGALIDADES NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

Considerando a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, através da Portaria Nº 199, de 27 de junho de 2025, que "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2025, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 055, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

Considerando que a Comissão de Processo Administrativo, designada pela referida Portaria, requereu a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos, com vistas a conclusão do Relatório Final, peça essencial para o devido julgamento do referido Processo Administrativo pela autoridade competente;

Considerando que a prorrogação ora pleiteada é medida que preserva a regularidade processual e a legitimidade do julgamento a ser proferido, garantindo a máxima efetividade à decisão administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 01 de outubro de 2025, o prazo previsto no Art. 2º da Portaria Nº 055, de 02 de janeiro de 2025, e prorrogado pelo Art. 1º da Portaria Nº 199, de 27 de junho de 2025, para a conclusão dos trabalhos da Comissão e apresentação do relatório final do Processo Administrativo n.º 001/2025.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria Nº 055, de 02 de janeiro de 2025, e da Portaria Nº 199, de 27 de junho de 2025, até a conclusão definitiva do processo administrativo.

Art. 3º Determino ao jurídico do município que proceda a comunicação desta Portaria ao Ministério Público Estadual.

Art.4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 25 de setembro de 2025.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:46FBE3E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 029/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 029/2024, nos termos descritos abaixo:
Objeto: contratação do show musical de BANDA FLOR DE LOTUS, por intermédio da empresa RODRIGO M MALAQUIAS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º : 36.340.317/0001-14, para compor a programação festiva do Ouro Fino Rocktoberfest em Ouro Fino promovida pelo Departamento de Turismo e Cultura, que visa resgatar a cultura e tradição do rock no municipio de Ouro Fino.

Contratado: Rodrigo Malaquias CNPJ: 36.340.317/0001-14
Prazo de Vigência: 90 dias
Valor Total: R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 29 de setembro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:51619017

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 030/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 030/2025, nos termos descritos abaixo:
Objeto: Contratação do show musical de COYOTES BAND, por intermédio da empresa RONALDO LEITE DE CASTRO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º : 44.045.263/0001-92, para compor a programação festiva do Ouro Fino Rocktoberfest em Ouro Fino promovida pelo Departamento de Turismo e Cultura, que visa resgatar a cultura e tradição do rock no municipio de Ouro Fino.

Contratado: Ronaldo Leite de Castro CNPJ: 44.045.263/0001-92
Prazo de Vigência: 90 dias
Valor Total: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 29 de setembro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:2824878A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 032/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto

pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 007/2024, nos termos descritos abaixo:
Objeto: Contratação do show musical de DYNAMITE SCORPIONS COVER, por intermédio da empresa DANILO POZZANI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.442.525/0001-04, para compor a programação festiva do Ouro Fino Rocktoberfest em Ouro Fino promovida pelo Departamento de Turismo e Cultura.

Contratado: Danilo Pozzani CNPJ: 28.442.535/0001-04
Prazo de Vigência: 90 dias
Valor Total: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 01 de outubro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:B005CDCD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, no período de 02/10/2025 a 07/10/2025, até às 16h, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada para a locação, instalação, decoração, manutenção preventiva e corretiva, e posterior retirada de decoração natalina iluminada, contemplando estruturas decorativas com luzes de LED e ornamentos em 3D, bem como a locação de itens específicos e a execução da decoração com mangueiras luminosas, cascatas e lâmpadas de LED, a serem instaladas em pontos estratégicos do Município de Ouro Fino/MG. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.ourofino.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacoes@ourofino.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:42FD654F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, no período de 02/10/2025 a 07/10/2025, até às 16h, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, visando atender às necessidades de convidados, palestrantes, profissionais e demais participantes de atividades institucionais promovidas em conjunto com a Prefeitura de Ouro Fino. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.ourofino.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacoes@ourofino.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:47FB2422

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 16/2025
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ONG ALQUIMIA - Associação Amigos dos Animais de Ouro Fino
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Assinatura – 24/09/2025
Vigência – 31/12/2025

CONVÊNIO Nº 17/2025
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – Associação Protetora dos Animais e do Meio Ambiente de Ouro Fino- ASOPAMA
Objeto: Promoção das Finalidades deste.
Valor Total – R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
Assinatura – 24/09/2025
Vigência – 31/12/2025

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:3716839E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG –
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025 –REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 179/2025 – Pregão Eletrônico nº 100/2025 –Registro de Preços nº 071/2025 Objeto: Contratação de Empresa especializada para Massa asfáltica, CBUQ, com fornecimento de material e mão de obra, equipamentos, veículos e aplicação, para atender as demandas do Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente. Ata de Registro de Preços nº 291/2025 - Signatária: RP Construbase Mogi Guaçu ltda - Valor Estimado R$ 764.963,90 – Data: 25/09/2025 - Validade de (12) meses após assinatura da Ata -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:DC90B3BD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RETFICAÇÃO DE EDITAL DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADO DE BEM PÚBLICO Nº 001/2025

RETFICAÇÃO DE EDITAL DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADO DE BEM PÚBLICO Nº 001/2025

Implantação, Manutenção e Exploração de Cafeteria, Área de Convivência e Serviços de Apoio ao Peregrino

O Prefeito Municipal de Ouro Fino/MG, Sr. ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento na Lei Federal nº 8.987/1995 (Lei de Concessões e Permissões de Serviço Público), na Lei Federal nº

11.079/2004 (Lei das Parcerias Público-Privadas, quando aplicável), na Lei Municipal de 24 de junho de 2025 (lei 004/2025) e na Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar seleção de propostas na modalidade permissão de uso remunerado de bem público, destinada à implantação, manutenção e exploração de cafeteria, bistrô, área de convivência e serviços de apoio ao peregrino na Praça dos Peregrinos, mediante Permissão administrativa, pelo prazo de 5 (cinco) anos, prorrogável por igual período, conforme as condições deste edital, projetos, cronograma, planilha e memorial descritivo.

O recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas ocorrerá no período de **06 de outubro de 2025 a 08 de outubro de 2025, das 09h00 às 15h30,** junto à Administração Pública Municipal, no Setor de **Desenvolvimento Econômico, Inovação e Ordem Urbana**, sito à Av. Cyro Gonçalves, nº 173 – Centro, Ouro Fino/MG.

A **abertura dos envelopes será realizada no dia 09 de outubro de 2025**, às 09h00, pela Comissão Especial de Gestão e Fiscalização dos Projetos de Parceria Público Privada, designada pela Portaria nº 114/2025.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a **permissão de uso remunerado de bem público**, visando à instalação, operação, manutenção e gestão integrada de:

· Cafeteria/Bistrô – área coberta de 13,07 m²;
· Sanitários Públicos acessíveis (PCD – masculino e feminino) – área de 5,90 m²;
· Praça de Convivência – área de 112,30 m².

Finalidade: acolhimento, apoio e atendimento aos peregrinos do Caminho da Fé, turistas e aos munícipes, de forma contínua e adequada.

2. DA JUSTIFICATIVA

A permissão assegurará:

· atendimento às necessidades de alimentação e descanso dos peregrinos;
· manutenção do espaço público sem ônus direto ao Município;
· fortalecimento do turismo religioso, cultural e econômico;
· exploração econômica sustentável, com contrapartida financeira ao Município.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

· Operar e manter integralmente o espaço concedido;
· Realizar investimentos mínimos obrigatórios em infraestrutura e mobiliário, conforme projeto aprovado pelo departamento de Obras;
· Arcar com todas as despesas (água, energia, internet, insumos, tributos);
· Cumprir normas sanitárias, trabalhistas, previdenciárias e fiscais;
· Disponibilizar água potável gratuita aos peregrinos;
· Garantir preços acessíveis e compatíveis com a realidade local;
· Assegurar higiene, limpeza e manutenção permanentes;
· Manter identidade visual harmônica com a temática turística/religiosa;
· Cumprir integralmente o permissão administrativa.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

· Disponibilizar o espaço físico definido;
· Fiscalizar o cumprimento da permissão, por meio da Comissão Especial 114/2025 e da Divisão de Desenvolvimento Econômico;
· Apoiar na promoção turística e cultural.

5. DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O horário mínimo obrigatório será das 06h00 às 20h00, diariamente, inclusive sábados, domingos e feriados.

6. DO CARDÁPIO MÍNIMO OBRIGATÓRIO

Deverão estar disponíveis, no mínimo:

· Café, chá, leite, chocolate quente;
· Água mineral, sucos naturais, isotônicos, vitaminas, bebidas em geral;
· Pães, bolos, biscoitos, sanduíches naturais;
· Frutas frescas;
· Refeições;
· Opções vegetarianas e veganas;
· Itens de conveniência (barrinhas de cereal, energéticos naturais).

7. DO PRAZO DE PERMISSÃO

A permissão terá duração de 5 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a critério da Administração, devidamente justificado.

8. DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA

O Permissionário deverá oferecer ao Município contrapartida financeira mínima mensal de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), a ser proposta em envelope próprio.

§1º. Em contrapartida aos investimentos mínimos realizados pelo permissionário em infraestrutura e mobiliário do espaço concedido, devidamente aprovados pelo Departamento de Obras, poderá ser autorizado desconto de até 40% (quarenta por cento) sobre o valor da contrapartida financeira mensal devida ao Município, pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

§2º. Os descontos dependerão de comprovação documental dos investimentos (notas fiscais, contratos, relatórios fotográficos) e de aprovação expressa da Comissão Especial de Gestão e Fiscalização da Concessão de Uso de Bem Público, designada pela Portaria nº 114/2025;

§3º. Findo o prazo estabelecido no §1º, a contrapartida mensal voltará a ser paga em seu valor integral.

§4º. O desconto de até 40% (quarenta por cento) sobre o valor da contrapartida mensal devida ao Município será concedido exclusivamente em razão de investimentos iniciais realizados para a instalação, adaptação e estruturação do espaço concedido, devidamente aprovados.

§5º. Não serão considerados para fins de desconto os gastos de natureza operacional, administrativa ou de custeio, tais como folha de pagamento, aquisição de insumos de consumo, tributos, contas de água, energia e similares.

§6º. O valor do desconto não poderá exceder o montante efetivamente comprovado pelo permissionário e homologado pela Comissão Especial de Fiscalização, observado o limite máximo estabelecido no §1º.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Critérios de julgamento (total: 100 pontos)

· Contrapartida financeira mensal ao Município – até 25 pontos;
· Proposta de cardápio e preços acessíveis – até 40 pontos;
· Experiência prévia em serviços de alimentação – até 15 pontos;
· Adequação da proposta às necessidades dos peregrinos – até 20 pontos;

9.2. Critério de desempate

· Maior contrapartida financeira ofertada.

10. DA HABILITAÇÃO

Os interessados deverão apresentar:

· Documentos de constituição da empresa/MEI/ME/EPP;
· Certidões negativas fiscais, previdenciárias e trabalhistas;
· Alvará sanitário (ou declaração de que será providenciado antes da abertura).

11. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do edital	26/09/2025
2	Entrega de propostas e Documentos	06/10/2025 a 08/10/2025
3	Abertura e Análise das propostas pela comissão	09/10/2025
4	Divulgação do resultado preliminar	13/10/2025
5	Interposição de Recursos	14/10/2025
6	Análise dos recursos	16/10/2025
7	Homologação e Publicação do Resultado Definitivo	17/10/2025
8	Assinatura da Permissão e entrega das chaves	Até 24/10/2025
9	Início máximo das atividades da cafeteria	10/12/2025

11.1 – O presente edital será divulgado em página do sítio oficial da prefeitura do Município de Ouro Fino: www.ourofino.mg.gov.br e Diário Oficial.

11.2 – A entrega das propostas e documentos deverão ser entregues em envelope fechado a partir do dia 06 de outubro de 2025 até o dia 08 de outubro de 2025, das 9 horas as 15:30 horas, junto a

administração pública municipal, no Setor de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Ordem Urbana, à Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro, com as seguintes informações no envelope:
Edital de Seleção de Propostas para permissão de uso remunerado de espaço público 001/2025
DE: (colocar o nome da empresa)
PARA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG
Departamento de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Ordem Urbana
11.2.1 -Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Comissão Especial de Gestão e Fiscalização dos Projetos, designada pela Portaria nº 114/2025.
11.3 – O resultado preliminar será divulgado em página do sítio oficial da prefeitura do Município de Ouro Fino: www.ourofino.mg.gov.br e Diário Oficial.
11.4 – A interposição de recursos deverá ser feita no dia 14/10/2025, das 9 horas as 15:30 horas, junto a administração pública municipal, no Setor de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Ordem Urbana, à Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro.
11.5 - Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo conforme o prazo estabelecido, não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
11.6 - Havendo interposição de recursos, estes serão analisados pela Comissão de Avaliação e Seleção. Após recebê-los, a Comissão Especial de Gestão para Acompanhamento e Fiscalização dos Projetos, designada pela Portaria nº 114/2025, poderá reconsiderar sua decisão inicial ou manter o julgamento anterior, devendo, em ambos os casos, publicar decisão final, devidamente motivada, de forma explícita, clara e congruente, no prazo estabelecido no item 11 – Do Cronograma. A decisão proferida terá caráter definitivo na esfera administrativa, não sendo cabível a interposição de novo recurso.
11.7 - Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Comissão Especial de Gestão para acompanhamento e fiscalização dos projetos, designada pela Portaria nº 114/2025, deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção, com expedição de Portaria autorizativa pelo Prefeito Municipal e assinatura de Permissão autorizativa.

12. DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização será realizada pela **Comissão Especial de Gestão e Fiscalização dos Projetos de Parceria Público Privada**, designada pela Portaria nº 114/2025, mediante:
· relatórios semestrais de funcionamento;
· vistorias técnicas;
· indicadores de desempenho: higiene, preços, manutenção e atendimento.

13. DAS PENALIDADES
O descumprimento sujeitará o permissionário a:
· Advertência escrita;
· Multa de até 10% da receita mensal;
· Suspensão temporária (até 30 dias);
· Rescisão contratual e reversão imediata do espaço ao Município.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A permissão não gera vínculo empregatício entre permissionário e Município;
O espaço deverá ser devolvido em bom estado, ressalvada depreciação natural;
A reversão ao Município será imediata em caso de descumprimento contratual ou desvio de finalidade;
Em caso de extinção ou reversão da permissão de uso, todas as benfeitorias, obras e instalações realizadas pelo permissionário no imóvel concedido ficarão automaticamente incorporadas ao patrimônio público municipal, sem direito a qualquer ressarcimento ou indenização, ressalvadas apenas aquelas cuja indenização tenha sido previamente autorizada de forma expressa e escrita pelo Poder Concedente;
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial 114/2025 e pela Divisão de Desenvolvimento Econômico.

Ouro Fino, 30 de setembro de 2025

ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
REF.: Edital de Seleção de Propostas para Permissão Remunerada de Espaço Público 001/2025
OBJETO: Permissão de uso de remunerado de bem e espaço público, destinada à **instalação, operação e manutenção de cafeteria/bistrô, banheiros e praça de convivência**, em homenagem aos peregrinos, turistas e munícipes.

Proponente:
CNPJ/CPF:
Endereço:
Telefone/E-mail:

1. Proposta de Contrapartida Financeira:
- Outorga fixa mensal: R$ _____

2. Proposta de Cardápio e Preços:
(Anexar tabela com itens obrigatórios e valores).

3. Experiência Anterior:
(Informar serviços de alimentação já prestados, anexar comprovações, se houver).

4. Adequação da proposta ao atendimento dos peregrinos:
Declaro que tenho pleno conhecimento das condições estabelecidas no Edital e seus anexos e comprometo-me a cumpri-las integralmente, caso seja selecionado.

Ouro Fino, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e carimbo do proponente

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:4A349DB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Osman de Castro Menezes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com as empresas:

Licitante Vencedora	CNPJ	Valor Registrado
EMBACOM LTDA	47.156.456/0001-09	R$ 192.496,80
JOCEAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA	46.565.602/0001-97	R$ 44.288,05
PERFIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	39.685.763/0001-59	R$ 54.651,62
STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA	47.305.688/0001-81	R$ 4.380,00

nos termos da Lei Federal n.º 14.133, para o Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as necessidades das unidades administrativas municipais da Prefeitura Municipal de Paineiras/MG, resultante do Processo Licitatório n.º 86/2025, modalidade Pregão Eletrônico n.º 19/2025.
Valor total homologado: R$ 295.816,47(duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos.
Vigência: de 02/10/2025 até 01/10/2026.
Assinatura: 30/09/2025.

Paineiras/MG, 01 de outubro de 2025.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:19130421

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0868, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 0868, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre demissão de servidor Público Municipal Efetivo. Demissão. Penalidade Administrativa.

AO PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, "f", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2000, e considerando a previsão legal disposta no inciso II, do parágrafo primeiro do artigo 41 da Constituição Federal/1988.

RESOLVE:

Art. 1º. APLICAR a **PENA DE DEMISSÃO**, a bem do serviço público, a servidora **CÁSSIA FARIA DE SOUZA**, matrícula 138204100, efetiva no cargo de Cantineira, CPF: 120.933.176-48, em cumprimento da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n° 8121/2025, nos termos do art. 150, III, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em razão da prática de ato ilícito conforme previsão legal, expressa no artigo 157, inciso X, da Lei Complementar n.º 5/91.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizainy Nara Dos Santos
Código Identificador:694313B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 148/2025 PROCESSO: 4808/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação Desportiva do Bairro JK e Adjacentes.** DATA**:** 09/09/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 4808/2025. **OBJETIVO:** O Projeto de parceria utilizará o esporte, na modalidade de futebol, como expressão de cultura e lazer, enfatizando a inclusão social, traduzida como um fator de desenvolvimento e transformação do cidadão. Utilizando o futebol como meio para que possamos assim evitar que nossos jovens se envolvam em atividades ilícitas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.27.812.0025.2250.3.3.50.41, Ficha: 1.148, Fonte: 1.500, PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 28/02/2026**. **VALOR**: **R$14.997,15. ASSINATURAS:** Thiago Batista Ramos, Secretário, convenente, e, Geraldo Jesus Monteiro, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:2AA79BDD

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 11263/2025
Processo de Compras nº 181/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, e conforme, Art. 4°, III do Decreto Municipal nº 7030/23, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa e **ACOLHER HC SERVIÇOS DE SAUDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente **inscrito no CNPJ de n° 53.070.347/0001-07**, com sede a Rua Jose Ovidio Guerra, nº 510, Bairro Cardoso, Belo Horizonte – MG, CEP 30.626-660, no valor global de **R$ 501.265,32 (quinhentos e um mil e duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos),** referente à **CONTRATAÇÃO DE HOME CARE DE FORMA CONTÍNUA PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL EM FAVOR DE ANTONI DAVI SOUZA DOS SANTOS (NASCIDO EM 16 DE JANEIRO DE 2025), PROCESSO N° 5004706-75.2025.8.13.0470,** tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº **11263/2025**.
Face ao disposto no art. 72, VIII, parágrafo único da Lei nº. 14.133/2021 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 30 de setembro de 2025.

EDMAR LEMES DE SOUZA
Superintendente de Suprimentos

Processo Administrativo nº: 11263/2025
Processo de Compras nº 181/2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria do Sr. **EDMAR LEMES DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 30 de setembro de 2025.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n° 0801/2022

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:86268BD1

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 177/2025

Processo Financeiro: 9.308/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 177/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **COOPERATIVA MISTA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DO NOROESTE DE MINAS - COOPERFAN,** Art.6, XLVI da Lei Federal n°14.133/2021. **PROCESSO FINANCEIRO: 9.308/2025. OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS AO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG, DATA: 29/09/2025. VENCIMENTO: 01/10/2025. VALOR**: **R$ 1.459.327,36. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **COOPERATIVA MISTA DOS ASSENTADOS E**

AGRICULTORES FAMILIARES DO NOROESTE DE MINAS - COOPERFAN pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:FB43B686

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 179/2025

Processo Financeiro: 13013/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 179/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ADORE EVENTOS LTDA**. Art.74, inciso II da Lei Federal n°14133/2021. **PROCESSO FINANCEIRO: 13013/2025. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE ANJOS DE RESGATE, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA ADORE EVENTOS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO EVENTO "ANIVERSÁRIO DA CIDADE 2025", NO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG. DATA: 30/09/2025. VENCIMENTO: 31/10/2025. VALOR**: **R$ 135.000,00. ASSINATURAS: IGOR ARAUJO DINIZ** pela contratante e **ADORE EVENTOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:80F0B714

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 002/2023

3º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 002/2023, Processo Administrativo N.º 002/2023, Dispensa N.º 001/2023. Empresa: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM, CNPJ: 20.513.859/0001-01. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto realizar acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo do contrato supra, referente ao aditamento de prazo de vigência para atendimento as necessidades do contratante. Valor total: Prazo de vigência: 06/10/2025 a 05/10/2026.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:17BC3C11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2025 PROCESSO Nº. 048/2025

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, com base no Artigo 74 Inciso I, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 004/2024, e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivandoa contratação da empresa "Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT", inscrita no CNPJ sob o nº. 34.028.316/0015-09, para prestação de serviços postais e correlatos, abrangendo o recebimento, tratamento, transporte e entrega de correspondências, encomendas e materiais diversos, com rastreamento e aviso de recebimento, bem como demais soluções logísticas necessárias ao atendimento das demandas operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá/MG, pelo valor global anual de R$ 12.000,00 (doze mil reais). O contrato terá vigência indeterminada a partir da sua assinatura.

Pedra do Indaiá, 22 de setembro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:2D008DBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO Nº 12/2025

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público a Classificação Final e a Homologação do Processo Seletivo nº 12/2025 para a função de Motorista CNH-D, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Perdigão/MG. A Classificação e a Homologação estão publicados na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.

Perdigão/MG, 01 de outubro de 2025.

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:CC2AACC9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 1° Termo Aditivo do Contrato Nº 00095/2024, referente ao Processo Licitatório Nº: 00071/2024, Adesão Nº 05/2024. Objeto: ADESÃO EM ATA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM IMPLANTAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE APLICATIVO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DA EMPRESA ASSETEC INFORMÁTICA LTDA. O Termo Aditivo está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 01 de outubro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:E023FCD2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 1° Termo Aditivo do Contrato Nº 00096/2024, referente ao Processo Licitatório Nº: 000072/2024, Inexigibilidade Nº 09/2024 nº: 00001/2024. **Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes à auditoria pública singular e especializada no sistema da folha de pagamentos e nas GFIPS do período de janeiro de 2019 a setembro de 2022, quanto a aplicação nas alíquotas do RAT- Risco de Acidente de Trabalho e do FAP-Fator Acidentário de Prevenção, que gera o RAT ajustado e das informações enviadas ao E-Social do período de outubro de 2022 a junho de 2024, para atender as demandas do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Perdigão-MG**. O Termo Aditivo está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 01 de outubro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:B27BD63D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 00092/2025, Pregão Eletrônico n°: 00023/2025, Registro de Preço n°: 00022/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Recebimento das propostas: 16/10/2025 às 09:00 pela plataforma: https://licitar.digital/. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 01 de outubro de 2025.

ROSÁRIA MORATO LEMOS RODRIGUES –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:505B0519

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4.055/2025

DECRETO Nº 4.055,
De 01 DE OUTUBRO DE 2025.

"Concede Afastamento Preliminar à Aposentadoria e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal C/C Lei Municipal nº 1.524 de 19 de Outubro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.852 de 09 de Maio de 2013;

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido Afastamento Preliminar à aposentadoria pelo prazo de até 60 (sessenta) dias na forma do artigo 106 – A, caput, da Lei Municipal nº 1.852 de 09 de Maio de 2013, para a servidora **CIBELE MARIA MARTINS MELO**, matrícula nº 224, servidora efetivo ocupante do cargo de Supervisor Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01/10/2025**, conforme requerimento protocolado sob o nº 935/2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Perdizes/MG, 1º de outubro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:24C11EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTINÇÃO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTINÇÃO DE ARP Nº 019/2024. ORIGEM: PROCESSO Nº 094/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a extinção de caráter UNILATERAL do Ata de Registro de Preços a contar da presente data (12/08/2025), firmada entre o Município de Perdizes e a empresa ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos LTDA, conforme dispõe o art. 138, Inciso I da Lei nº 14.133/21. A Rescisão se justifica pelo descumprimento da cláusula quarta da referida ata. Certifico que a presente Extinção de Ata foi publicada e exposta no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG.

Perdizes MG, 12 de Agosto de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:C86381E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 093/2025 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N.º 010/2025 OBJETO: Credenciamento por inexigibilidade de empresa especializada para prestação de serviços de produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, convocações na cidade de Perdizes/MG, entre o período das 08h00min às 19h00min, de segunda a sábado, sob a supervisão e realização da Secretaria Municipal de Governo Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais de Perdizes/MG, que serão prestados nas condições estabelecidas neste termo de referência, anexo I, do edital. DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 010/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: AURELANO DA SILVA RESENDE ME PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do contrato, vigorando até por 12(doze) meses. Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 03 de setembro de 2025

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação.

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:26E3AF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 118/2025 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 035/2025 OBJETO: A Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de shows pirotécnicos, incluindo o fornecimento de fogos de artifícios (bláster pirotécnico), que tem por finalidade atender as demandas necessárias dos eventos (réveillon, comemoração da emancipação política do município e possíveis inaugurações de obras públicas) promovidos pela Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, do Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADOS: ANDRE LUIS NESIO, com o valor global de R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura vigorando até 29 de agosto de 2026 Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 29 de agosto de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:AAAEF7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N.º 010/2025 PROCESSO N.º 093/2025 OBJETO: Credenciamento por inexigibilidade de empresa especializada para prestação de serviços de produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, convocações na cidade de Perdizes/MG, entre o período das 08h00min às 19h00min, de segunda a sábado, sob a supervisão e realização da Secretaria Municipal de Governo Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais de Perdizes/MG, que serão prestados nas condições estabelecidas neste termo de referência, anexo I, do edital. DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 010/2025. O Prefeito Municipal de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade/Credenciamento n.º 010/2025, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis n.ºs 10.520/02 e 14.133/21 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório a AURELIANO DA SILVA RESENDE ME, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 90, da Lei n.º 14.133/21.

Perdizes- MG, 03 de setembro de 2025

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:A7B80FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO N.º 134/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 035/2025 Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº.14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO integralmente o processo de Dispensa para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria de imprensa, com o objetivo de promover a visibilidade institucional, fortalecer a imagem pública da Prefeitura Municipal de Perdizes, junto à mídia e à sociedade, bem como produzir conteúdo jornalísticos e audiovisuais, conforme condições e especificações estabelecidas neste documento, conforme quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, CONTRATADA ORBE SOLUÇÕES INTEGRADAS EM GESTÃO E COMUNICAÇÃO LTDA, R$ 59.00,00 (Cinquenta e nove mil reais) e valor mensal de R$ 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura vigorando dia 31 de dezembro de 2025 Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer.

Publique-se. Cumpra-se.

Perdizes - MG, 04 de setembro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:10A63838

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 038/2025 PROCESSO Nº 139/2025 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças e mão de obra especializada para caminhonete Hilux 2.8 usada na patrulha rural da Polícia Militar CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços. CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico, nos termos do Artigo 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 2021. ATO DE RATIFICAÇÃO No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021 RATIFICO este processo de Dispensa, para contratação da Empresa: TGB Auto Center Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.589.921/0001-80, pelo valor total de R$ 47.178,10 (quarenta e sete mil cento e setenta e oito reais e dez centavos); PRAZO DE VIGENCIA 06 (seis) meses, tendo o presente constante dos autos.

Publique-se.

Perdizes – MG, 19 de setembro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:F0B324D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2025 PROCESSO N.º 118/2025 OBJETO: A Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de shows pirotécnicos, incluindo o fornecimento de fogos de artifícios (bláster pirotécnico), que tem por finalidade atender as demandas necessárias dos eventos (réveillon, comemoração da emancipação política do município e possíveis inaugurações de obras públicas) promovidos pela Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, do Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2025, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa ANDRE LUIS NESIO, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei.

Perdizes - MG, 29 de agosto de 2025

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:80E44C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO- III TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº342/2022 PROCESSO N.º 154/2022 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N.º 001/2022 OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório n.º 154/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO, em data de 23 de setembro de 2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: Carla Karine Santos Agostinho PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 24 setembro de 2025 e término previsto em 23 de Setembro de 2026. FERNANDO MARANGONI Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 19 de Setembro de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:E61DB7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO- I TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 51/2024 ORIGEM: PROCESSO Nº 054/2024 – DISPENSA Nº 008/2024 OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo é a alteração da CLÁUSULA OITAVA- DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 054/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES- MG E ALGAR TELECOM S/A, em data de 02 de julho de 2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 02 de julho e término previsto em 02 de julho de 2026. Fernando Marangoni Prefeito Municipal de Perdizes Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 03 de junho de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:FF3FAE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 091/2025 ORIGEM: Processo Licitatório Nº 106/2025 – Dispensa Nº 028/2025. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo é a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 003/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e SILVA E MARQUES LTDA, em data de 21 de Março de 2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes CONTRATADO: Josuela Maia Diógenes PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 29 de setembro de 2025 e término previsto em 28 de novembro de 2025. Fernando Marangoni Prefeito Municipal de Perdizes Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 24 de setembro de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:AEF84588

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO VII TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – VII TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.° 130/2020. ORIGEM: PROCESSO Nº 053/2020 – Dispensa Nº 009/2020. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório n.º 053/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PERDIZES, em data de 02 de Junho de 2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: Sindicato dos Produtores Rurais de Perdizes PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 27 de agosto de 2025 e término previsto em 28 de outubro de 2025. Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 25 de agosto de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:81A7D9E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: PROCESSO Nº 142/2025 – DISPENSA Nº 040/2025 OBJETO: contratação direta de profissional por dispensa de licitação, para ministrar palestra presencial de caráter motivacional direcionada aos servidores da saúde, a ser realizado pela Secretaria de Municipal de Saúde de Perdizes/MG, seguindo quantitativo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG; CONTRATADA: Sr. Lucas Gabriel Poletto Penteado; Valor Global de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais. PERÍODO DO CONTRATO: Da assinatura do contrato até 60 (sessenta) dias. Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 29 de setembro de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:1187D8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 130/2025 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 041/2025 OBJETO: A presente ATA tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de curativos diversos para as necessidades

da Secretaria Municipal de Saúde de Perdizes/MG, de acordo com as especificações mínimas indicadas no anexo I, Termo de Referência deste Edital, Pregão Eletrônico nº 041/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADOS: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, com o valor global de R$291.874,00 (duzentos e noventa e mil oitocentos e setenta e quatro reais PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado de sua assinatura. Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 24 de setembro de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:9CD57783

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2025 PROCESSO N.º 130/2025 OBJETO: A presente ATA tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de curativos diversos para as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Perdizes/MG, de acordo com as especificações mínimas indicadas no anexo I, Termo de Referência deste Edital, Pregão Eletrônico nº 041/2025. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2025, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei.

Perdizes - MG, 24 de setembro de 2025

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:C62179D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 040/2025 PROCESSO Nº 142/2025 OBJETO: contratação direta de profissional por dispensa de licitação, para ministrar palestra presencial de caráter motivacional direcionada aos servidores da saúde, a ser realizado pela Secretaria de Municipal de Saúde de Perdizes/MG, seguindo quantitativo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços. CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico, nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021. ATO DE RATIFICAÇÃO No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021 RATIFICO este processo de Dispensa, para contratação do Sr. Lucas Gabriel Poletto Penteado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.010.449/0001-82, pelo valor total de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais); PRAZO DE VIGENCIA até 60 (sessenta) dias, tendo o presente constante dos autos.

Publique-se. Perdizes – MG, 29 de setembro de 2025

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:6B6EC69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 040/2025 PROCESSO Nº 142/2025 OBJETO: contratação direta de profissional por dispensa de licitação, para ministrar palestra presencial de caráter motivacional direcionada aos servidores da saúde, a ser realizado pela Secretaria de Municipal de Saúde de Perdizes/MG, seguindo quantitativo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços. CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico, nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021. ATO DE RATIFICAÇÃO No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021 RATIFICO este processo de Dispensa, para contratação do Sr. Lucas Gabriel Poletto Penteado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.010.449/0001-82, pelo valor total de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais); PRAZO DE VIGENCIA até 60 (sessenta) dias, tendo o presente constante dos autos.

Publique-se.

Perdizes – MG, 29 de setembro de 2025

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:C0D76682

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - CONTRATO Nº 11.335/2025 - TERMO DE FOMENTO Nº 007/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 - MUNDO CÊNICO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

CONTRATO Nº 11.335/2025

TERMO DE FOMENTO Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

CONCEDENTE: Município de Perdões/MG, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.244.343/0001-67, com sede na Praça 1º de Junho, nº 103, Centro, Perdões/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Guilherme Pereira Freitas.

CONVENENTE: Associação de Fomento Artístico e Cultural Mundo Cênico, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 30.781.566/0001-69, com sede na Rua Cristino Pereira dos Santos, nº 133, Centro, Perdões – MG, CEP 37260-000, representada por sua Presidente Marly Heloísa Pereira.

OBJETO: Execução do plano de trabalho aprovado, voltado à proteção e promoção da cultura com a elaboração de espetáculo artístico.

VALOR TOTAL: R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: O repasse será efetuado em 04 (quatro) parcelas iguais de R$ 18.250,00 (dezoito mil duzentos e cinquenta reais), nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2025, entre os dias 25 e 30 de cada mês, em dotação orçamentária destinada para o pagamento conforme legislação vigente.

VIGÊNCIA: Até 23 de setembro de 2026.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Bimestral.

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025

Perdões/MG, 24 de setembro de 2025.

ASSINATURAS:
Guilherme Pereira Freitas
Prefeito Municipal
Marly Heloísa Pereira.
Presidente

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:61CC0F51

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que realizará: Processo Licitatório nº195/2025 – Pregão Eletrônico nº 48/2025 - **objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE UNIFORMES EM GERAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG**, com abertura para recebimento de propostas às 08h00 do dia 01.10.2025.

Realização da disputa às 08h30min do dia 01.10.2025.
Cadastrar propostas: https://www.gov.br/compras/pt-br

Mais informações podem ser obtidas junto ao setor responsável, no endereço; Praça 1º de Junho, 103, CENTRO, Perdões/MG, CEP:37260-000, ou pelo e-mail licitacao@perdoes.mg.gov.br.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:7009DDFB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10.565/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES –**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 10.565/2024.**A Prefeitura torna público o Termo Aditivo ao contrato nº10.565/2024 - P**rocesso nº21/2024 – Concorrência Eletrônica nº 08/2024,** que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro **CONSTRUÇÕES CASTRO**, inscrita no CNPJ/MF nº19.284.363/0001-24. Objeto: Reforma da Praça Duque da Rocha na Rua Professor Gomide no Bairro Palestina, no município de Perdões/MG - Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, número de registro no SIGCON-SAÍDA: 1301000476/2024. Vigência até 11 de Setembro de 2026

Perdões, 27 de Agosto de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:338E4053

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10.616/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES –**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 10.616/2024.**A Prefeitura torna público o Termo Aditivo ao contrato nº10.616/2024 - Processo nº261/2024 - Credenciamento nº 93/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro DOMINGOS FRANCISCO MACHADO NETO, inscrito no CNPJ nº43.297.490/0001-42. **Objeto: Locação de brinquedos, equipamentos e outros. Vigência: até 26/09/2026.**

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:8EFE5CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 110/2025

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 110/2025

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Auxiliar de serviços educacionais

Dia: 02/10/25 Horário: 10h Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Escola Municipal José Norberto de Andrade	**Tarde**	03/10 a 18/12/25

Apresentar originais de todos estes documentos e observar as diretrizes do Decreto de Contratação 5249/24 de 06/12/24:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5249/24 de 06/12/24;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
VIII - Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº **5249/24 de 06/12/24;** conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.

A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 01 de outubro de 2025

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Publicado por:
Márcia Regina Martins Bartels
Código Identificador:E9EF20F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.345/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – MUNICÍPIO DE PERDÕES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA PRAÇA 1º DE JUNHO, Nº 03, CENTRO, PERDÕES/MG, CGC/MF Nº 18.244.343/0001

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.345/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, e do outro lado;

- RAFAEL JUNIO HONORATO, brasileiro, ocupante do cargo de Pedreiro, portador do CPF nº 119.xxx.xxx-30, residente na Rua Francisco Cardoso, bairro Cohab – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Secretaria de Obras, para atuar como Pedreiro, em substituição ao servidor efetivo *Valdemir Máximo Belchior*, que se encontra em readaptação;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal 1.927/97 ;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.08.02.26.782.2604.2071.31.90.04 ficha 300.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **RAFAEL JUNIO HONORATO,** como Pedreiro, atuando junto a Secretaria Municipal de Obras, com a carga horária de **200** (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.591,32 (um mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas na Secretaria Municipal de Obras, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de outubro de 2025 a 30 de dezembro de 2025** podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação, havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei Municipal 1.927/97;
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de outubro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

RAFAEL JUNIO HONORATO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5656B19E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2025
PROCESSO LICITATORIO N° 067/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Piedade de Ponte Nova.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: CARLOS ANTONIO S RAVAIANO, inscrito no CNPJ sob o n° 30.883.097/0001-99.
Valor global da Ata de Registro de Preços: R$ 642.409,54 (seiscentos e quarenta e dois mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos).
A vigência é até o dia 29 de setembro de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:8BDEC51A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2025 – DISPENSA 021/2025

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: Delegação ao consórcio CIS/AMAPI, da gestão do programa denominado "VACIMÓVEL", incluída a gestão administrativa, operacional, financeira, orçamentária, de recursos humanos, de logística e de manutenção das demais atividades e ações necessárias à execução do programa no âmbito do município de Piedade de Ponte Nova.

Nos termos do art. 71, IV cumulado com o § 4° do mesmo artigo, todos da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** ao licitante:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA - CIS/AMAPI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ: 01.095.667/0001-88**,** o objeto desta contratação.

A motivação do presente ato administrativo, consiste no fato de que a proposta apresentada foi considerada a mais vantajosa para Administração, atendendo, ao nosso sentir, às necessidades e conveniência da Municipalidade, nos valores constantes da fase de planejamento e proposta que instruem o processo licitatório em epígrafe.

Piedade de Ponte Nova, 24 de setembro de 2025.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2025

DISPENSA N° 021/2025

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Delegação ao consórcio CIS/AMAPI, da gestão do programa denominado "VACIMÓVEL", incluída a gestão administrativa, operacional, financeira, orçamentária, de recursos humanos, de logística e de manutenção das demais atividades e ações necessárias à execução do programa no âmbito do município de Piedade de Ponte Nova.
HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 71, IV cumulado com o § 4° do mesmo artigo, todos da Lei 14.133/2021, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, nos termos do despacho de Adjudicação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Piedade de Ponte Nova, 24 de setembro de 2025.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025 - DISPENSA nº 021/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Objeto: Delegação ao consórcio CIS/AMAPI, da gestão do programa denominado "VACIMÓVEL", incluída a gestão administrativa, operacional, financeira, orçamentária, de recursos humanos, de logística e de manutenção das demais atividades e ações necessárias à execução do programa no âmbito do município de Piedade de Ponte Nova.
GERALDO NOBRE NETO, prefeito municipal de Piedade de Ponte Nova, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de formalização de Delegação ao consórcio CIS/AMAPI, da gestão do programa denominado "VACIMÓVEL", incluída a gestão administrativa, operacional, financeira, orçamentária, de recursos humanos, de logística e de manutenção das demais atividades e ações necessárias à execução do programa no âmbito do município de Piedade de Ponte Nova, notadamente da execução do programa Vacimóvel.
Considerando a escolha da empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA - CIS/AMAPI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ: 01.095.667/0001-88, pelo valor global de R$ 42.485,92 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.
Considerando os pareceres emitidos opinativos pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021.
Autorizo a contratação do preço ofertado pela empresa CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA - CIS/AMAPI, CNPJ: 01.095.667/0001-88, pelo valor global de R$ 42.485,92 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), o objeto: Delegação ao consórcio CIS/AMAPI, da gestão do programa denominado "VACIMÓVEL", incluída a gestão administrativa, operacional, financeira, orçamentária, de recursos humanos, de logística e de manutenção das demais atividades e ações necessárias à execução do programa no âmbito do município de Piedade de Ponte Nova.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Piedade de Ponte Nova, 24 de setembro de 2025.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:949DF113

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025

Aviso de Licitação – Pregão Presencial 017/2025 – Processo Licitatório 066/2025 – Edital - A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna pública a licitação referente ao Pregão em epígrafe, cujo objeto é o **Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de Serviço de Coordenação em Referência Técnica em Clínica de Fisioterapia na Atenção Primária da Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova. Data da sessão: 21/10/2025 às 09:00 horas**. Informações: licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br, Tel: (31) 3871-5203 ou no endereço Sala de Licitações, Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais. De segunda a sexta, das 12:00h às 18:00h.

Piedade de Ponte Nova, 01 de outubro de 2025 –

GERALDO NOBRE NETO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:8C74029A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PREGÃO 025/2025

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 14.133/2021 e suas alterações que fará realizar através de seu pregoeiro o Pregão Eletrônico 025/2025 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES E POSSÍVEIS ADEQUAÇÕES NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA, VISANDO A REDUÇÃO DOS VALORES PAGOS, E RECUPERAÇÃO DE VALORES EVENTUALMENTE PAGOS INDEVIDAMENTE**. Data da abertura da sessão: 16 de outubro de 2025 as 09:00 horas. O Edital poderá ser acessado no site www.licitanet.com.br. Duvidas e Esclarecimentos ser obtidas pelo e-mail licitacao@pirajuba.mg.gov.br.

Pirajuba-MG, 01 de outubro de 2025.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:72DB5D33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA N° 090/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza servidora pública a movimentar, emitir e assinar, de forma excepcional e temporária, documentos relacionados à Seção de Cadastro e Fiscalização do Município de Piranga/MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO que o servidor LUIZ GUSTAVO MARTINS LANNA, Matrícula nº 2696, o qual exerce o cargo/função de Agente Fazendário, estará em gozo de férias regulares no período de 29/09/2025 a 18/10/2025; bem como a necessidade de continuidade dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a servidora **KAROLAYNE DO CARMO IRIA**, inscrita no CPF sob o nº 114.871.536-35, Matrícula nº 4622, que exerce o cargo/função de Auxiliar de Administração, a movimentar, emitir e assinar, de forma temporária, guias de informação para cálculo de ITBI, bem como quaisquer outras guias, termos, processos administrativos, relatórios e certidões correlatos(as), todos relacionados à Seção de Cadastro e Fiscalização do Município de Piranga/MG.

Parágrafo único. A autorização contida no *caput* deste artigo irá vigorar apenas enquanto perdurar as férias do servidor LUIZ GUSTAVO MARTINS LANNA, Matrícula nº 2696.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 1º de outubro de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:0CC3F244

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 160/2025. Pregão Presencial nº. 90056/2025, Registro de Preços nº. 039/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com base na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UMA NOVA RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Contratada: TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA - CNPJ: 01.563.351/0001-73, Valor Total de R$ 771.900,00 (setecentos e setenta e um mil e novecentos reais). Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 30/09/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:016497F7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 184/2025, Credenciamento Nº. 011/2025. Objeto: Credenciamento de empresas habilitadas para CONFECÇÃO, FORNECIMENTO, ENTREGA E SERVIÇOS DE AJUSTE/MANUTENÇÃO DE ÓCULOS (ARMAÇÕES + LENTES), CONFORME ESPECIFICADOS PELA SECRETARIA REQUISITANTE.Data de início de recebimento dos documentos de habilitação/proposta dos interessados: 15/10/2025 de 07:00 às 16:00 horas. Data da primeira sessão pública: 23/10/2025 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 01/10/2025.

MARCUS TOMAZ HELENO
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação – Decreto Municipal nº 5161/2025

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:66644DA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES
- Pregão Eletrônico nº 023/2025
- COMPRASNET (90023/2025)
– Processo Licitatório nº 93/2025

O Município de Pirapetinga / MG, CONVOCA as empresas participantes, para que caso sejam de seus interesses, apresentem contrarrazões, conforme prazo estabelecido até o dia 03/10/2025 na Plataforma Comprasnet, em face do Recurso Administrativo interposto pela empresa **GREEN HOSPITALAR LTDA,** contra a decisão que aceitou e habilitou a proposta dos licitantes **OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA e 50% EMBALAGENS LTDA no** referido certame. A integra das razões recursais encontram-se disponíveis no portal de transparência do Município ou na Plataforma Comprasnet para consulta dos interessados.
Pirapetinga / MG, 01 de Outubro de 2025.

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA
Diretor do Departamento de Licitação.
Município de Pirapetinga-MG

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:104AFBBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO REABERTURA DA SESSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2025 – PROCESSO Nº 053/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diversificados para atender a alimentação de usuários socioassistenciais. A Prefeitura Municipal de Pirapora CONVOCA os participantes deste pregão para a reabertura da sessão de julgamento das propostas. A sessão ocorrerá no dia **03/10/2025 às 09:00h** (horário de Brasília).

Pirapora/MG, 01/10/2025 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS –
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:01D486B1

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo n° 059/2020; Dispensa n° 016/2020 - Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2020 ***– Locatário:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ: 23.539.463/0001-21. L****ocador, ISAQUE DA SILVA LOPES, Objeto****: prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar da data de 01/10/2025.* ***Vigência:*** *01/10/2025 a 01/10/2026*
MUNICÍPIO DE PIRAPORA *– Locatário*
ISAQUE DA SILVA LOPES *– Locador*

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:3C1FBA5E

SECRETARIA DE GOVERNO
PARECER NORMATIVO Nº 04/PGMP/PMP

PARECER NORMATIVO Nº 04 /PGMP/PMP, Pirapora/MG, 30 de setembro de 2025

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral, Lei Municipal n°. 2.586/2023, publicada no Diário Oficial do Município no dia de 08 de maio de 2023,

Resolve Homologar o Parecer Normativo nº 004/LIC-CONT-CONV/PGM exarado pela Procuradoria Especializada de Licitação e Contratos (PELC), cuja minuta segue anexa, passando este a ter força normativa, sendo de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Direta do Município de Pirapora, na forma do artigo 45 da Lei Municipal n°. 2.586/2023.

Diante da presente homologação, acerca das parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil – OSC que envolvam recursos decorrentes das emendas parlamentares às leis orçamentárias, celebradas sob a égide da Lei 13.019/14, fica determinado a dispensa da análise individualizada pela PELC para casos idênticos e recorrentes, desde que o órgão assessorado ateste nos autos que o Parecer Normativo se amolda à situação concreta, salvo caso de dúvida suscitada pelo órgão.

Dra. Dayanne Moreira da Cruz Procuradora-Geral do Município

PARECER NORMATIVO nº 004/LIC-CONT-CONV/PGM

EMENTA: PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC. TERMO DE FORMENTO. TERMO DE COLABORAÇÃO. EMENDAS PARLAMENTARES ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS. AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NORMATIVA.
I – Manifestação jurídica normativa elabora com fundamento nos arts. 45 e 46 da Lei Municipal 2.586/23;
II – Relativização do envio obrigatório para controle prévio de legalidade;
III – Órgão de destino do Parecer Normativo: todos os órgãos da administração pública municipal de Pirapora/MG assessorados pela Procuradoria Especializada de Licitações e Contratos/PELC;
IV – Dispensa de análise individualizada pela PELC para casos idênticos e recorrentes, desde que o órgão assessorado ateste nos autos que o Parecer Normativo se amolda à situação concreta, salvo caso de dúvida suscitada pelo órgão.

I. Relatório
1. Trata-se de manifestação jurídica normativa destinada a orientar os órgãos assessorados pela Procuradoria Especializada de Licitações e Contratos, doravante denominada PELC/PGM, em parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil – OSC das quais resultem termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais.
2. A manifestação normativa permite que uma única análise jurídica possa ser adotada para os demais procedimentos similares. Com isso, busca- se otimizar a atuação do parecerista; evita-se a repetição desnecessária de pareceres com o mesmo conteúdo jurídico, prestigiando a eficiência administrativa, que envolve o dever de que sejam otimizados os meios
disponíveis ao administrador público para obtenção dos resultados pretendidos com ação administrativa.
3. Com efeito, tendo em vista os requisitos acima e o grande volume de procedimentos dessa natureza, a PELC/PGM atesta que esses processos em matérias idênticas e repetidas, as quais possibilitam uma análise jurídica padronizada e restrita à verificação das exigências legais a partir de uma simples conferência de documentos, pode impactar, ainda mais, a atuação deste órgão consultivo, em desprestígio ao princípio da razoável duração do processo, e, ocasionalmente, à segurança jurídica.
4. Isso porque a multiplicidade do tipo de demanda ora examinada, acaba repercutindo negativamente na atuação jurídica, na medida em que os Procuradores poderiam se dedicar ao estudo e aprofundamento de matérias mais complexas e relevantes, as quais, de fato, exigem uma análise jurídica mais detida e aprofundada.
5. Assim, levando em consideração o número de Procuradores Municipais e a adequada distribuição das demandas, é medida precípua de gestão do órgão consultivo definir critérios para a relativização da obrigatoriedade de envio dos processos ao órgão consultivo para aqueles procedimentos de parceria entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil – OSC dos quais resultem termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais.
6. Os desafios da Advocacia Pública consultiva na área de parcerias público-sociais têm sido cada vez mais ampliados. É um tipo de atividade intelectual que, quando premida pela urgência, tende a ter seu resultado final prejudicado, bem como consiste em uma espécie de atividade intelectual que envolve alto custo transacional, motivo pelo qual sua realização para processos de baixa complexidade ou de baixa monta financeira, apresenta-se como dispendiosa e ineficiente.
7. A definição de critérios que permita a relativização do envio obrigatório, mediante a homologação e publicação de um parecer normativo, relativo aos termos de fomento ou de colaboração decorrentes de emendas parlamentares, não impedirá que eventuais dúvidas existentes no processo sejam enviadas para análise da PELC. Pelo contrário, reiteramos, ela permite que processos repetitivos, de menor valor ou baixa complexidade, deixem de sobrecarregar o corpo jurídico do órgão da PGM, em detrimento de consultas e processos mais relevantes.
8. Assim, mesmo para os procedimentos de formalização de parcerias entre o Município de Pirapora e Organizações da Sociedade Civil com recursos decorrentes de emendas parlamentares, existindo dúvida jurídica a ser solucionada, poderá o órgão assessorado formulá-la à PELC/PGM, que terá seus membros disponíveis para atender esta nobre função típica da Advocacia Pública.
9. Diante desse relato, a presente manifestação objetiva tornar dispensável o envio obrigatório, para apreciação da PELC/PGM, dos procedimentos de formalização das parcerias que se adequem aos parâmetros desse parecer referencial.

II. Análise jurídica
II.a Finalidade e abrangência do parecer jurídico
10. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir à autoridade assessorada acerca da possibilidade de celebração da parceria, conforme estabelece o artigo 35, VI da Lei nº 13.019/14:

Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:
[...]
VI - emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.
[...]
§ 2º Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam, respectivamente, os incisos V e VI concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão

11. Nossa função é apenas apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para resguardar a autoridade assessorada e a quem competir avaliar uma dimensão real do risco e a necessidade de adotar ou não uma precaução recomendada.
12. Importante ressaltar que o exame dos atos processuais se restringe aos seus aspectos legais, excluídos aqueles de natureza orçamentária ou técnica. Em relação a estes, aplica-se os requisitos imprescindíveis para sua adequação às exigências da administração, observando os requisitos legais impostos.
13. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente procedimento, inclusive quanto ao detalhamento da parceria formalizada, seu plano de trabalho, requisitos e documentos necessários tenham sido regularmente estabelecidos pelos setores competentes, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.
14. Por outro lado, vale esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de avaliação jurídica exercer auditorias quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, neste caso, a cada um deles observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.
15. Por fim, ressaltamos que nossas orientações jurídicas não possuem caráter vinculativo, podendo a autoridade assessorada, dentro da margem de discricionariedade que é conferida pela lei, adotar ou não as ponderações feitas pela consultoria jurídica. Contudo, o seguimento do processo sem a observância dos apontamentos jurídicos será de responsabilidade exclusiva da Administração.
16. Portanto, trata-se de emissão de parecer jurídico, tendo em vista a análise de parcerias entre a Administração Pública e Organizações da

Sociedade Civil – OSC das quais resultem termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais.
17. Impende consignar que a minuta do termo de fomento adotada é aquela aprovada pela PELC, publicada como anexo deste Parecer Normativo. Ademais, é necessário que haja certificação da autoridade competente de que o caso se amolda ao tratado nesse parecer.

II.b Da formalização da parceria
18. A parceria entre Administração Pública e Organização da Sociedade Civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, se dá mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inserido em termo de colaboração ou termo de fomento, quando envolvam a transferência de recursos financeiros.
19. O termo de colaboração deve ser adotado pela Administração Pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil. O termo de fomento, por sua vez, deve ser adotado pela Administração Pública para consecução de planos de trabalho propostos por Organizações da Sociedade Civil. Desta maneira, faz-se necessário analisar se o plano de trabalho apresentado pela OSC atende aos pressupostos legais.

II.c Das providências para celebração do termo de colaboração e do termo fomento
20. Conforme dispõe o art. 35 da Lei 13.019, a celebração e formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependem de providências que devem ser adotadas pela administração pública.

Lei 13.019/2014
Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:
I - realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei;
II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
III - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
IV - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos desta Lei;
V - emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
c) da viabilidade de sua execução; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
d) da verificação do cronograma de desembolso; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
f) (Revogada) ; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
g) da designação do gestor da parceria;
h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
i) (Revogada) ; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
VI - emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

21. No caso específico, a celebração da parceria se dá sem chamamento público, conforme será elucidado em tópico abaixo, tendo em vista que se trata de termo de colaboração ou de fomento, que envolve recursos decorrentes de emendas parlamentares.
22. Quanto à instrução do processo, deve haver indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria, bem como a demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto, além de aprovação do plano de trabalho.

23. Por parte da Comissão de Avaliação e Seleção, órgão técnico da Administração Pública, deve haver a emissão de parecer por meio do qual haja o pronunciamento, de forma expressa, a respeito (i) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada; (ii) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria; (iii) da viabilidade de sua execução; (iv) da verificação do cronograma de desembolso; (v) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos; (vi) da designação do gestor da parceria; (vii) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria e (viii) parecer jurídico.

II.d Da ausência do chamamento público
24. Para que sejam firmadas parcerias com as organizações da sociedade civil, em regra, a administração pública deve realizar chamamento público (art. 24, Lei 13019). Todavia, há hipóteses em que o chamamento é dispensável (art. 30, Lei 13019), inexigível (art. 31, Lei 13019) ou que pode ser celebrado sem chamamento por envolver recurso decorrente de emenda parlamentar (art. 29, Lei 13019).

25. No caso desse parecer normativo, o objeto se amolda aos termos do art. 29 da Lei 13019, tratando-se dos recursos decorrentes de emendas parlamentares.
Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

26. É necessário que conste nos autos documentação que comprove a origem do recurso financeiro como sendo de emenda parlamentar ao orçamento anual.

II.e Do plano de trabalho
27. Diante dos requisitos previstos no art. 22 da Lei 13.019, o plano de trabalho deve apresentar a forma de execução das atividades com as metas a serem atingidas; as despesas a serem realizadas na execução das atividades abrangidas pela parceria; a descrição da realidade, demonstrando o nexo entre essa realidade e as atividades a serem desenvolvidas; e a definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas; indicação das receitas a serem utilizadas.
28. Ademais, no exercício do seu poder regulamentar, o Poder Executivo municipal expediu o Decreto nº 07/2018 que prevê no art. 25 os elementos mínimos que devem estar contidos no plano de trabalho. Conforme o inciso V c/c §1º do aludido artigo, faz-se necessária a demonstração da compatibilidade dos custos apresentados, no âmbito da previsão de receitas e despesas, aos preços praticados no mercado. Vejamos:

Art. 25. Para a celebração da parceria, a Administração Pública Municipal convocará a organização da sociedade civil selecionada para, no prazo de quinze dias, apresentar o seu plano de trabalho, que deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
I - a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
II - a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
III - a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
IV - a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;
VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
VII - as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for ocaso, na forma do art. 38.

§ 1º A previsão de receitas e despesas de que trata o inciso V do caput deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

29. Diante dos princípios constitucionais-administrativos de transparência e probidade, notadamente exigidos no uso do recurso público, as comprovações dos custos apresentados devem ser fornecidas juntamente ao plano de trabalho, de modo que somente há legalidade no quantum repassado na medida em que comprovada a necessidade do valor para a implementação das atividades ou projeto pretendido.
30. A esse respeito, deve haver documentação (cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas etc) que demonstre elementos indicativos de mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado.
31. Por fim, reitera-se a necessidade de aprovação do Plano de Trabalho pela Administração Pública (art. 35, IV da Lei 13.019).

II.f Das condições de habilitação da OSC
32. Para celebração de parcerias com a Administração Pública, a OSC deve cumprir requisitos mínimos de regularidade como adequação de natureza jurídica e constitutiva da instituição, além de normas de organização interna. Nesses termos, é preciso que conste nos autos cópia do estatuto registrado em cartório e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial.
33. Do mesmo modo deve ser apresentado o comprovante de inscrição da instituição junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, em que se evidencie que a organização da sociedade civil possui, no mínimo, um ano de existência com cadastro ativo e que haja documentação que comprove a experiência prévia da OSC na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante, com efetividade.

34. Faz-se necessário que haja demonstração de que a OSC possui, ou pretende adquirir, instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
35. A OSC deve apresentar as certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, documento que comprove sua regularidade junto ao Controle Interno do Município, cópia da ata de eleição do quadro dirigente e a comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.
36. Além disso, é preciso que seja juntada aos autos a relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles.
37. Por fim, necessário que sejam apresentadas declarações prestadas pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil, entre elas referente ao art. 7º, XXXIII da Constituição, de não incidência nas vedações elencadas no art. 39 da Lei Federal nº. 13.019/2014, comprovante de inscrição no Conselho Municipal respectivo, se for o caso, e certidões negativas de inabilitação.

II.g Da minuta do termo de fomento ou de colaboração
38. De acordo com o art. 42 da Lei 13019, as parcerias devem ser formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, e tais instrumentos devem conter cláusulas essenciais, quais sejam: previsão acerca da descrição do objeto pactuado; as obrigações das partes; o valor total e o cronograma de desembolso; a vigência e as hipóteses de prorrogação.
39. Deve constar disposição sobre a obrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos; a forma de monitoramento e avaliação; a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na

Lei 13.019; a definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública.
40. Precisa existir cláusula que trata da prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade; da obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em conta bancária específica, observado o disposto no art. 51; o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.
41. A minuta também deve dispor sobre a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas

condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias; sobre a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.
42. Deve constar, ainda, previsão da responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; e da responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da

sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
43. Ademais, salienta-se que o plano de trabalho deve constar como anexo do termo de fomento.

III. Conclusão
44. Posto isto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, uma vez observadas todas as recomendações deste parecer normativo, inexistindo qualquer dúvida jurídica que justifique o envio de consulta específica e desde que o órgão assessorado ateste, de forma expressa e em cada processo, que o assunto nele debatido é o tratado na presente manifestação jurídica normativa, é juridicamente possível dar prosseguimento ao aditivo, sem submeter os autos à PELC/PGM.
45. Reiteramos que a utilização deste parecer normativo será possível sempre que a parceria se enquadrar em suas orientações. Novas hipóteses concretas, que apresentem questões não abrangidas por este parecer deverão ser objeto de consulta específica.
46. Uma vez homologada a presente manifestação, nos termos do art. 45 da Lei Municipal 2.586/23, deve ser encaminhada para publicação.
47. À consideração superior da Exma. Procuradora-Geral do Município, Dra. Dayanne Moreira da Cruz, para análise, sugestão de aprimoramento ou aprovação desta manifestação.

Pirapora-MG, 26 de setembro de 2025.

JANIELLE KAROLINE GOMES CAMPOS TAVARES
Procuradora-Chefe da
Procuradoria Especializada de Licitações e Contratos Mat. 14829 - OAB-MG 157.656

MINUTA TERMO DE FOMENTO Nº XXX/XXX, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAPORA- MG E A ASSOCIAÇÃO XXX.

O MUNICÍPIO DE PIRAPORA-MG, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.539.463/0001-21, com sede na Rua Antônio Nascimento, nº 274, Centro Pirapora- MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Alexandro Costa César, brasileiro, casado, CPF 028.435.306-01, RG nº MG – 10707520, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 1363, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG e a Associação XXX, inscrita no CNPJ sob nº XXX, com sede em Rua XXX nº XXX, Bairro XXX, cidade de Pirapora/MG, representada pelo XXX, inscrito no CPF sob o nº XXX, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento sob o nº XXX/XXX, em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do corrente exercício 2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O desenvolvimento das atividades e ações são propostos com finalidades de XXX.
O presente Termo de Fomento, decorrente de dispensa de chamamento público com base no art. 31 da Lei nº 13.019/2014, tem por objeto a parceria para a execução de XXX.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO
Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano que, independente de transição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.
SUBCLÁUSULA ÚNICA - Os ajustes no plano de trabalho serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo prevista em Lei, caso em que deverão ser formalizados por adiamento no Termo de Fomento, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos na Lei nº 13.019, de 2014:
I - Mediante termo aditivo, por solicitação da devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias do seu término, dede que autorizada pela Administração Pública e
II - De ofício, por iniciativa da Administração Pública, quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para a execução do projeto previstos neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pelo Executivo Municipal no valor total de R$ XXX (XXX), em parcela única a contar da dotação orçamentária XXX, reduz XXX.

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
A liberação do recurso financeiro se dará em XX parcelas, em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos na Lei nº 13.019/2014.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As parcelas dos recursos ficarão retidas até o saneamento das improbidades e irregularidades detectadas nos seguintes casos:
I - Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;
III - Quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A verificação das hipóteses de retenção previstas na Subcláusula Primeira ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação, incluindo:
I - A verificação da existência de denúncias aceitas;
II - A análise das prestações de contas anuais;
III - As medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle interno e externo; e
IV - a consulta aos cadastros e sistemas federais que permitam aferir a regularidade da parceria.

SUCLÁUSULA TERCEIRA – Conforme disposto no inciso II do caput do art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, o atraso injustificado no cumprimento de metas pactuadas no plano de trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida no Termo de Fomento, nos termos da Subcláusula Primeira, inciso II, desta Cláusula.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos referentes ao presente Termo de Fomento, serão mantidos na conta corrente própria para o termo de fomento nos termos do art. 51 da Lei nº 13.019, de 2014.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Os recursos depositados na conta bancária específica do Termo de Fomento serão aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo, enquanto não empregados na sua finalidade.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras poderão ser aplicados no objeto deste instrumento desde que haja solicitação fundamentada da OSC e autorização da Administração Pública, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – A conta referida no caput desta Cláusula será em instituição financeira pública determinada pela Administração Pública e isenta da cobrança de tarifas bancárias.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Os recursos da parceria geridos pela OSC estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

SUBCLÁUSULA QUINTA – Caso os recursos depositados na conta corrente específica não sejam utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contando a partir da efetivação do depósito, o Termo de Fomento será rescindido unilateralmente pela Administração Pública, salvo quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pelo Secretário Municipal ou pelo dirigente máximo da entidade da administração pública.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA OSC - O
presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelas Partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução parcial, sendo vedado à OSC utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe à Administração Pública cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:
I - promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de desembolso constante do plano de trabalho;
II- prestar o apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo de Fomento em toda a sua extensão e no tempo devido;
III - monitorar e avaliar a execução do objeto deste Termo de Fomento, por meio de análise das informações acerca do processamento da parceria, diligências e visitas in loco, quando necessário, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados, observando o prescrito na Cláusula Décima;
IV - comunicar à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;
V - analisar os relatórios de execução do objeto;
VI - analisar os relatórios de execução financeira;
VII - receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do Termo de Fomento;
VIII - instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA, nos termos dos artigos;
IX - designar o gestor da parceria, que ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 da Lei nº 13.019, de 2014, e pelas demais atribuições constantes na legislação regente;
X - retomar os bens públicos em poder da OSC na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, nos termos do art. 62, inciso I, da Lei nº 13.019 de 2014;
XI - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação e inexecução por culpa exclusiva da OSC, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a Administração Pública assumir essas responsabilidades, nos termos do art. 62, II, da Lei nº 13.019, de 2014;
XII - reter a liberação dos recursos quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida ou quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Publica ou pelos órgãos de controle interno ou externo, comunicando o fato à OSC e fixando-lhe o prazo de até 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, nos termos do art. 48 da Lei 13.019, de 2014;
XIII - prorrogar de "ofício" a vigência do Termo de Fomento, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período o atraso verificado, nos termos do art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019, de 2014;
XIV - publicar, no Diário Oficial dos Municípios, extrato do Termo de Fomento;
XV - divulgar informações referentes à parceria celebrada em dados abertos e acessíveis e manter, no seu sítio eletrônico oficial, o instrumento da parceria celebrada, nos termos do art. 10 da Lei nº 13019, de 2014;
XVI - exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;
XVII - informar à OSC os atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente Termo de Fomento;
XVIII - analisar e decidir sobre a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto do presente Termo de Fomento;
XIX - aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe à OSC cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:
I - executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as cláusulas deste termo, a legislação pertinente e o plano de trabalho aprovado pela Administração Pública, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento, observado o disposto na Lei nº 13.019, de 2014;
II - zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;
III - manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Fomento em conta bancária específica, na instituição financeira pública determinada pela administração pública, inclusive os resultados de eventual aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do plano de trabalho, exclusivamente no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
IV - não utilizar os recursos recebidos nas despesas vedadas pelo art. 45 da Lei nº 13.019, de 2014;
V - apresentar Relatório de Execução do Objeto de acordo com o estabelecido nos art. 63 a 72 da Lei nº 13.019/2014;
VI - executar o plano de trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia; VII - prestar contas à Administração Pública, ao término de cada exercício e no encerramento da vigência do Termo de Fomento, nos termos do capítulo IV da Lei nº 13.019, de 2014;
VIII - responsabilizar-se pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário à execução do plano de trabalho, conforme

disposto no inciso VI do art. 11, inciso I, e § 3º do art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o instrumento;
IX - permitir o livre acesso do gestor da parceria, membros do Conselho de Política Pública da área, quando houver, da Comissão de Monitoramento e Avaliação CMA e servidores do Sistema de Controle Interno do poder Executivo Municipal, a todos os documentos relativos à execução do objeto do Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do projeto, permitindo o acompanhamento in loco e prestando todas e quaisquer informações solicitadas;
X - quanto aos bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Fomento:
XI - utilizar os bens materiais e/ou equipamentos em conformidade com o objeto pactuado;
XII - garantir sua guarda e manutenção;
XIII - comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer dano que os bens vierem a sofrer;
XIV - arcar com todas as despesas referentes a transportes, guarda, conservação, manutenção e recuperação dos bens;
XV - em caso de furto ou roubo, levar o fato, por escrito, mediante protocolo, ao conhecimento da autoridade policial competente, enviando cópia de competência da OSC;
XVI - durante a vigência do Termo de Fomento, somente movimentar os bens para fora da área inicialmente destinada à sua instalação ou utilização mediante expressa autorização da Administração pública e prévio procedimento de controle patrimonial.
XVII - por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, restituir à Administração Pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014;
XVIII - manter, durante a execução da parceria, as mesmas condições exigidas nos art. 33 e 34 da Lei nº 13019, de 2014;
XIX - manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Fomento, pelo prazo de 10 (dez) anos após a prestação de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 da Lei nº 13.019, de 2014;
XX - garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
XXI - observar, nas compras e contratações de bens e serviços e na realização de despesas e pagamentos com recursos transferidos pela Administração pública, os procedimentos estabelecidos nos artigos 36 a 42 do Decreto nº 8.726, de 2016;
XXII - observar o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, para o recebimento de cada parcela dos recursos financeiros;
XXIII - comunicar à Administração Pública suas alterações estatutárias, após o registro em cartório;
XXIV - divulgar na internet e em locais visíveis da sede social da OSC e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as informações detalhadas no art. 11, incisos I a VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
XXV - submeter previamente à Administração pública qualquer proposta de alteração do plano de trabalho, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
XXVI - responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito ás despesas de custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, inciso XIX, da Lei nº 13019, de 2014;
XXVII - responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública quanto à inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, inciso XX, da Lei nº 13.019, de 2014; ambiental competente, da esfera municipal, estadual ou do Distrito Federal ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável.
XXVIII - quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO
Este Termo de Fomento poderá ser modificado, em suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou por apostilamento, devendo o respectivo pedido ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do seu término, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 13.019, de 2014.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o plano de trabalho, desde que submetidos pela OSC e aprovados previamente pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES
A OSC adotará métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços com recursos transferidos pela Administração Pública.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A OSC deve verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação e, caso o valor efetivo da compra ou contratação seja superior ao previsto no plano de trabalho, deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração de relatório, quando for o caso.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Para fins de comprovação das despesas, a OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor prestador de serviço, e deverá manter a guarda dos documentos originais pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – A OSC deverá registrar os dados referentes às despesas realizadas, sendo dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos referentes às despesas, mas deverá manter a guarda dos documentos originais pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Na gestão financeira, a OSC poderá:
I - pagar despesa em data posterior ao término da execução do Termo de Fomento, mas somente quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
II - incluir, dentre a Equipe de Trabalho contratada, pessoas pertencentes ao quadro da OSC, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista.

SUBCLÁUSULA QUINTA. É vedado à OSC:
I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
II - contratar, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, do órgão ou entidade pública, ou seu
cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
III - pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido em data anterior à entrada em vigor deste instrumento.

SUBCLÁUSULA SEXTA – É vedado à Administração Pública praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal pela OSC ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO DA PARCERIA

A Gestora da Parceria é responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu

adequado cumprimento e manter o MUNICÍPIO informado sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

a) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução da parceria, especialmente quanto ao cumprimento integral do Plano de Trabalho e das metas e objetivos estabelecidos;

b) acompanhar as atividades desenvolvidas pela OSC e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativos, técnico e financeiro, propondo medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;

c) realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os representantes da OSC, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste Termo e do Plano de Trabalho;

d) realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira;

e) determinar, nas parcerias com vigência superior a 01 (um) ano, a forma da realização de pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho;
f) realizar visita técnica in loco durante a execução do objeto da parceria com a consequente elaboração de relatório técnico;

g) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados, além da hipótese prevista na letra "l" do inciso I da Cláusula Segunda deste Termo;

h) emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, que conterá, no mínimo, os elementos constantes no §1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

i) emitir parecer técnico conclusivo da análise da Prestação de Contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório mencionado no item anterior, observando ainda o disposto no art. 70 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

j) instaurar tomada de contas especial antes do término da vigência da parceria diante de irregularidades na execução do objeto e elaborar competente relatório final de tomada de contas especial, na forma dos arts. 56 e seguintes do Decreto nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016;

l) disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de Monitoramento e Avaliação;

m) notificar a OSC para sanar qualquer irregularidade verificada e/ou apresentar defesa prévia escrita;

n) aplicar a penalidade de advertência nos casos em que a irregularidade não tiver sido sanada e/ou a defesa prévia escrita for indeferida;

o) conceder prazo, na forma do Decreto Municipal n° 07, de 29 de janeiro de 2018, para a interposição de Recurso Administrativo em face da penalidade aplicada;

p) comunicar, por intermédio de relatório devidamente instruído, ao superior hierárquico a respeito de irregularidades insanáveis que poderão ensejar a aplicação da penalidade de suspensão temporária da participação em Chamamento Público e/ou de Declaração de Inidoneidade, com respaldo nos incisos II e III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§1º- Fica designada, como Gestor da Parceria, XXX, mat. XXX.

§2º- O gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pelo MUNICÍPIO, por meio de publicação de Portaria e de simples apostilamento.

§ 3º - Em caso de ausência temporária do gestor, o(a) suplente assumirá até o retorno daquele.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO
A execução do objeto da parceria será acompanhada pela Administração Pública por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria, e deverão ser registradas.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As ações de monitoramento e avaliação contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – No exercício das ações de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a Administração pública:
I - designará o gestor da parceria, agente público responsável pela gestão da parceria, designando por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização (art.2º, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014);
II - designará a comissão de monitoramento e avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, constituído por ato específico publicado em meio oficial de comunicação (art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019, de 2014);
III - emitirá relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução da presente parceria, para fins de análise da prestação de contas anual, quando for o caso (art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014);
IV - realizará visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;
V - realizará sempre que possível nas parcerias com vigência superior a um ano pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas (art. 58, § 2º da Lei 13.019/2014);
VI - examinará o(s) relatório(s) de execução do objeto e, quando for o caso, o(s) relatórios de execução financeira apresentado(s) pela OSC, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento (art. 66, caput, da Lei nº 13.019, de 2014);
VII - poderá valer-se do apoio técnico de terceiros (art. 58, § 1º da Lei nº 13.019, de 2014);
VIII - poderá delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos (art. 58, §1º da Lei nº 13.019, de 2014);
IX - poderá utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais e internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Observado o disposto nos §§ 3º, 6º e 7º do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014, a Administração Pública designará servidor público que atuará como gestor da parceria e ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 daquela Lei e pelas demais atribuições constantes na legislação regente. Dente outras obrigações, o gestor é responsável pela emissão do parecer técnico conclusivo da análise da prestação de contas final.

SUBCLÁUSULA QUARTA – A Comissão de monitoramento e avaliação, de que trata o inciso II da Subcláusula Segunda, é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos

procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

SUBCLÁUSULA QUINTA – A comissão se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações de monitoramento e avaliação previstas nesta Cláusula, podendo solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

SUBCLÁUSULA SEXTA – A comissão de monitoramento e avaliação deverá ser constituída por pelo menos 1(um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro pessoal da administração pública.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA – No caso de parceria financiada com recursos de fundo específico, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelo respectivo conselho gestor (art. 59, §2º da Lei nº 13.019, de 2014), sendo que nesta hipótese, o monitoramento e a avaliação da parceria poderão ser realizados por comissão de monitoramento e avaliação a ser constituída pelo respectivo conselho gestor, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei nº 13.019, de 2014 e de seu regulamento.

SUBCLÁUSULA OITAVA – O relatório técnico de monitoramento e avaliação, de que trata o inciso III da Subcláusula Segunda, deverá conter os elementos dispostos no §1º do art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014, e o parecer técnico de análise da prestação de contas anual, e será submetido à comissão de monitoramento e avaliação, que detém a competência para avalia-lo e homologá-lo.

SUBCLÁUSULA NONA – A visita técnica in loco, de que trata o inciso IV da Subcláusula Segunda, não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pela administração pública, pelos órgãos de controle interno. A OSC deverá ser notificada previamente no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis anteriores à realização da visita técnica in loco.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA – sempre que houver a visita o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica in loco, que será enviado a OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério da administração pública. O relatório de visita técnica in loco deverá ser considerado na análise da prestação de contas (art.66 parágrafo único, inciso I, da Lei 13.019/2014).

SUBCLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – a pesquisa de satisfação, de que trata o inciso V da Subcláusula Segunda, terá por base critérios objetivos de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pela OSC, visando a contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados e com a reorientação e o ajuste das metas e das ações definidas. A pesquisa poderá ser realizada diretamente pela administração pública, com metodologia presencial ou à distância, com apoio de terceiros, por delegação de competência ou por meio de parcerias com órgãos ou entidades aptas a auxiliar na realização da pesquisa.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sistematização será circunstanciada em documento que será enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e eventuais providências. A OSC poderá opinar sobre o conteúdo do questionário que será aplicado.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública setorial eventualmente existente na esfera do governo Municipal.
A presente parceria estará também sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação específica (art. 60 da Lei nº 13.019, de 2014).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE FOMENTO
O presente Termo de Fomento poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - enunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas (art. 61, § 4º, inciso II, do Decreto nº 8.726, de 2016);
c) missão no dever de prestação de contas anual, nas parcerias com vigência superior a um ano, sem prejuízo do disposto no § 2º do art. 70 da Lei nº 13.019, de 2014;
d) violação da legislação aplicável;
e) cometimento de falhas reiteradas na execução;
f) malversação de recursos públicos;
g) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
h) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
i) descumprimento das condições que caracterizam a parceria privada como OSC (art. 2º, inciso I, da Lei nº 13019, de 2014);
j) paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública;
k) quando os recursos depositados em conta corrente específica não forem utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, salvo se houver execução parcial do objeto e desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pelo dirigente máximo da entidade da administração pública, conforme previsto nos §§ 3º e 4º do art. 34 do Decreto nº 8.726, de 2016; e
l) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por parte da Administração Pública, que não decorra de culpa, dolo ou má gestão da OSC, o poder público ressarcirá a parceria privada dos danos emergentes comprovados que houver sofrido.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão por parte da OSC, devidamente comprovada, a organização da sociedade civil não terá direito a qualquer indenização.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

SUBCLÁUSULA QUINTA – Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso, os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

SUBCLÁUSULA SEXTA – Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser reguladas em Termo de Encerramento da parceria a ser negociado entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
Por ocasião da conclusão, denuncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, a OSC deverá restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das

aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Os débitos a serem restituídos pela OSC serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados da seguinte forma:
I - nos casos em que for constatado dolo da OSC ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da administração pública quanto ao prazo de que trata o § 3 do art. 69, do Decreto n º 8.726, de 2016; e
II - nos demais casos, os juros serão calculados a partir:
a) do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da OSC ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou
b) do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea "a" deste inciso, com subtração de eventual período de inércia do órgão ou entidade pública municipal quanto ao prazo de que trata o §3º do art. 69 do Decreto nº 8.726, de 2016.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Os débitos a serem restituídos pela OSC observarão juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS REMANESCENTES
Os bens patrimoniais adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos repassados pela Administração Pública são da titularidade do órgão ou da entidade pública e ficarão afetados ao objeto da presente parceria durante o prazo de sua duração, sendo considerados bens remanescentes ao seu término.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Quando da extinção da parceria, os bens remanescentes permanecerão na propriedade do órgão ou da entidade pública, na medida em que os bens serão necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A OSC deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens remanescentes para a Administração Pública, que deverá retirá-los, no prazo de até 90 (noventa) dias, após o qual a OSC não mais será responsável pelos bens.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Na hipótese de dissolução da OSC durante a vigência da parceria, os bens remanescentes deverão ser retirados pela Administração Pública, no prazo de até 90(noventa) dias, contado da data de notificação da dissolução.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Os bens remanescentes poderão ter sua propriedade revertida para a OSC, a critério da Administração Pública, se ao término da parceria ficar constatado que os bens não serão necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado ou se o órgão ou a entidade pública não tiver condições de dar continuidade ao objeto pactuado e, simultaneamente, restar demonstrado que os bens serão úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela OSC.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL
Caso as atividades realizadas pela OSC com recursos públicos provenientes do Termo de Fomento deem origem a bens passíveis de proteção pelo direito de propriedade intelectual, a exemplo de invenções, modelos de utilidade, desenhos industriais, obras intelectuais, cultivares, direitos autorais, programas de computador e outros tipos de criação, a OSC terá a titularidade de propriedade intelectual e a participação nos ganhos econômicos resultantes da exploração dos respectivos bens imateriais, os quais ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade durante a vigência da parceria (art. 22 do Decreto nº 8.726, de 2016).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Durante a vigência da parceria, os ganhos econômicos auferidos pela OSC na exploração ou licença de uso dos bens passíveis de propriedade intelectual, gerados com os recursos públicos provenientes do Termo de Fomento, deverão ser aplicados no objeto do presente instrumento, sem prejuízo do disposto na Subcláusula seguinte.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A Participação nos eventuais ganhos econômicos fica assegurada, nos termos da legislação específica, ao inventor, criador ou autor.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Quando da extinção da parceria, os bens remanescentes passíveis de proteção pelo direito de propriedade intelectual permanecerão na titularidade da OSC, quando forem úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização, observado o disposto na Subcláusula seguinte.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Quando da extinção da parceria, os bens remanescentes passíveis de proteção pelo direito de propriedade intelectual poderão ter sua propriedade revertida para o órgão ou entidade pública, a critério da Administração Pública, quando a OSC não tiver condições de dar continuidade à execução de ações de interesse social e a transferência da propriedade for necessária para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública.

SUBCLÁUSULA QUINTA – A OSC declara, mediante a assinatura deste instrumento, que se responsabiliza integralmente por providenciar, independente de solicitação da Administração Pública, todas as autorizações ou licenças necessárias para que o órgão ou entidade pública utilize, sem ônus, durante o prazo de proteção dos direitos incidentes, em território nacional e estrangeiro, em caráter não exclusivo, os bens submetidos a regime de propriedade intelectual que forem resultado da execução desta parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
A OSC prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, observando-se as regras previstas nos art. 63 a 72 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos arts. 54 a 58 e 62 a 70 do Decreto nº 8.726, de 2016, além das cláusulas constantes deste instrumento e do plano de trabalho.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam à Administração Pública avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Para fins de prestação de contas final, a OSC deverá apresentar Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir do término da vigência da parceria. Tal prazo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da OSC.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – O Relatório Final de Execução do Objeto conterá:
I - a demonstração do alcance das metas referentes ao período de toda a vigência da parceria, com comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - a descrição das ações (atividades e/ou projetos) desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;
IV - os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens e serviços, quando houver;
V - justificativa, quando for o caso, pelo não cumprimento do alcance das metas; e

VI - o comprovante de devolução de eventual saldo financeiro remanescente (art. 62, caput, do Decreto nº 8.726, de 2016).

SUBCLÁUSULA QUARTA – A OSC fica dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os incisos III e IV da Subcláusula Terceira quando já constarem do sistema do Município.

SUBCLÁUSULA QUINTA – O Relatório Final de Execução do Objeto deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:
I - dos resultados alcançados e seus benefícios;
II - dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
III - do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e
IV - da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

SUBCLÁUSULA SEXTA – As informações de que trata a Subcláusula Quinta serão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no plano de trabalho, conforme definido no inciso IV do caput do art. 25 do Decreto nº 8.726, de 2016.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA – A análise da prestação de contas final pela Administração Pública será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo emitido pelo gestor da parceria, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho, e considerará:
I - Relatório Final de Execução do Objeto;
II - Os Relatórios Parciais de Execução do Objeto, para parcerias com duração superior a um ano;
III - Relatório de visita técnica in loco, quando houver; e
IV - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, quando houver (parcerias com vigência superior a um ano).

SUBCLÁUSULA OITAVA - Além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho, o gestor da parceria, em seu parecer técnico conclusivo, avaliará a eficácia e efetividade das ações realizadas, conforme previsto na alínea "b" do inciso II do art. 61 do Decreto nº 8.726, de 2016, devendo mencionar os elementos referidos na Subcláusula Quinta.

SUBCLÁUSULA NONA - Quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria ou ao interesse público, a Administração Pública poderá, mediante justificativa prévia, dispensar a OSC da observância da Subcláusula Quinta, assim como poderá dispensar que o parecer técnico de análise da prestação de contas final avalie os efeitos da parceria na forma da Subcláusula Oitava (art. 55, §3º do Decreto nº 8.726, de 2016).

SUBCLÁUSULA DÉCIMA - Na hipótese de a análise de que trata a Subcláusula Sétima concluir que houve descumprimento de metas estabelecidas no plano de trabalho ou evidência de irregularidade, o gestor da parceria, antes da emissão do parecer técnico conclusivo, notificará a OSC para que apresente Relatório Final de Execução Financeira, no prazo de até 60 (sessenta)
dias contados da notificação. Tal prazo poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da OSC.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O Relatório Final de Execução Financeira, quando exigido, deverá conter:
I - A relação das receitas e despesas efetivamente realizadas, inclusive rendimentos financeiros, e sua vinculação com a execução do objeto, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;
II - O comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;
III - O extrato da conta bancária específica;
IV - A memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso, que deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;
V - A relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; e
VI - Cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da OSC e do fornecedor e indicação do produto ou serviço.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A OSC fica dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os incisos I a IV da Subcláusula Décima Primeira quando já constarem do registro do Município.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A análise do Relatório Final de Execução Financeira, quando exigido, será feita pela Administração Pública e comtemplará:
I - O exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho, observado o disposto no § 3º do art. 36 do Decreto nº 8.726, de 2016; e II - A verificação da conciliação bancária, por meio de aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes (art. 64, § 2º da Lei nº 13019, de 2014).
SUBCLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Observada a verdade real e os resultados alcançados, o parecer técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e poderá concluir pela:
I - Aprovação das contas, que ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria;
II - Aprovação das constas com ressalvas, que ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; ou
III - Rejeição das contas, que ocorrerá nas seguintes hipóteses:
a) Omissão no dever de prestar contas;
b) Descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômicos; ou
d) Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A rejeição das contas não poderá ser fundamentada unicamente na avaliação dos efeitos da parceria, de que trata o parágrafo único do art. 63 do Decreto nº 8.726, de 2016, devendo ser objeto de análise o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A decisão sobre a prestação de contas final caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria ou ao agente a ela diretamente subordinado, vedada a subdelegação.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A OSC será notificada da decisão da autoridade competente e poderá:
I - Apresentar recurso, no prazo de 30 (trinta) dias à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 30 (trinta)dias, encaminhará o recurso ao dirigente máximo da entidade da Administração Pública, para decisão final no prazo de 30(trinta) dias; ou
II - Sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA NONA – Exaurida a fase recursal, a Administração Pública deverá, no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, registrar as causas das ressalvas; e
I - No caso de rejeição da prestação de contas, notificar a OSC para que, no prazo de 30 (trinta) dias:
a) devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto
apurada ou com prestação de contas não apresentada; ou

b) solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, nos termos do §2º do art. 72 da Lei nº 13.019, de 2014.

SUBCLÁUSULA VIGÉSIMA – O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação de sanções.

SUBCLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – A Administração Pública deverá se pronunciar sobre a solicitação de ressarcimento que trata a alínea "b" do inciso II da Subclásula Décima Nona no prazo de 30 (trinta) dias, sendo a autorização de ressarcimento por meio de ações compensatórias ato de competência exclusiva do dirigente máximo da entidade da administração pública. A realização das ações compensatórias de interesse público não deverá ultrapassar a metade do prazo previsto para execução da parceria.

SUBCLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Na hipótese de rejeição da prestação de contas, o não ressarcimento ao erário ensejará:
I - a instauração da tomada de contas especial, nos termos da legislação vigente; e
II - o registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

SUBCLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – O prazo de análise da prestação de contas final pela Administração Pública será de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de recebimento do Relatório Final de Execução do Objeto ou do cumprimento de diligência por ela determinado, podendo ser prorrogado, justificadamente, por igual período, desde que não exceda o limite de 300 (trezentos) dias.

SUBCLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – O transcurso do prazo definido na Subcláusula Vigésima Terceira, e de sua eventual prorrogação, sem que as contas tenham sido apreciadas: I - não impede que a OSC participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias; e
II - não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

SUBCLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – Se o transcurso do prazo definido na Subcláusula Vigésima Terceira, e sua eventual prorrogação, se der por culpa exclusiva da Administração
Pública, sem que constate dolo da OSC ou de seus prepostos, não incidirão juros de mora sobre os débitos apurados no período entre o final do prazo e a data em que foi emitida a manifestação conclusiva pela Administração Pública, sem prejuízo da atualização monetária, que observará a variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

SUBCLÁSULA VIGÉSIMA SEXTA – A Prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão no ato próprio direcionado ao responsável no Executivo Municipal, permitindo a visualização por qualquer interessado.

SUBCLÁSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – Os documentos incluídos pela OSC na prestação de contas devem possuir garantia da origem e de seu signatário, preferencialmente assinados por certificado digital.

SUBCLÁSULA VIGÉSIMA OITAVA – A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contato com órgãos e entidades da administração pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante órgão ou entidade pública, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos de aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela OSC no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição de penalidade mais grave, considerando-se a natureza a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e danos que dela provieram para a administração pública.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – É facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de abertura de vista dos autos processuais.

SUBCLÁUSULA QUARTA – A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

SUBCLÁUSULA QUINTA – Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nesta Cláusula caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de ciência da decisão. No caso da competência exclusiva do Secretário ou Chefe do Executivo prevista na Subcláusula Quarta, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

SUBCLÁUSULA SEXTA – Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a OSC deverá ser inscrita, como inadimplente, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA – Prescrevem no prazo de 5 (cinco) anos as ações punitivas da Administração Pública destinadas a aplicar as sanções previstas nesta Cláusula, contado da data de apresentação da prestação de contas ou fim do prazo de 90 (noventa)dias a partir do término da vigência da parceria no caso de omissão no dever de prestar contas. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO
Em razão do presente Termo de Fomento, a OSC se obriga a mencionar em todos os seus atos de promoção e divulgação do projeto, objeto desta parceria, por qualquer meio ou forma, a participação do órgão ou entidade pública, de acordo com o Manual de Identidade Visual deste.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – A publicidade de todos os atos derivados do presente Termo de Fomento deverá ter caráter exclusivamente educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – DA PUBLICAÇÃO
A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação ou redução da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pelo órgão ou entidade pública.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

As controvérsias decorrentes da execução do presente Termo de Fomento que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes deverão ser encaminhadas ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico do órgão ou entidade pública, sob a coordenação da Procuradoria Geral do Município, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa se dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria, assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por advogado, observado o disposto no inciso XVII do caput do art. 42 da Lei nº 13.019, de 2014.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Fomento o foro da Comarca de Pirapora-MG.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Pirapora/MG, / /2025.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

XXX
Associação XXX

Testemunhas:

Nome:
Assinatura:
CPF:

Nome:
Assinatura:
CPF:

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:E3713C79

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 284/2025

PORTARIA Nº 284/2025

Autoriza servidores efetivos a emitir e liquidar empenhos do Município de Pirapora/MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, da Lei Orgânica Municipal e artigo 42 da Lei Municipal nº 1.782/2005.

RESOLVE:

Art. **1º**. Autorizar, excepcionalmente, a servidora **MÔNICA CELINA DA SILVA NOBRE,** Técnica em Contabilidade, matrícula nº 14.245 portadora da CRC/MG nº MG-112741/0-8 a responder como Contadora da Prefeitura de Pirapora, possibilitando apor sua assinatura nos empenhos e slips de pagamentos no período de ausência do Diretor de Contabilidade.

Art. 2º. Autorizar o servidor **PLINIO GERALDO PINTO DE OLIVEIRA,** Analista Administrativo II, matrícula nº 8197 a proceder com as ordenações das liquidações dos empenhos.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de setembro de 2025.

Pirapora-MG, 01 de outubro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:D932DF99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 344/2025_PREGÃO 033/2025

A**PREFEITURA MUNICIPAL DEPITANGUI-MG**, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na**Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na**Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br) a qual**, conforme especificado no Termo de referência deste edital tem como objeto oregistro de preços para fornecimento de aquisição de ferramentas e equipamentos para uso dos funcionários das secretarias municipais no ato dos seus respectivos serviços, conforme especificações constantes em documentos complementares deste edital.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 344/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 16/10/2025
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:00 HORAS DE 16/10/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br

Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone(37)9 9975-0291e e-mail:licitacao@pitangui.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônicohttp://www.ammlicita.org.br

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:7AEA1D36

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 345/2025_PREGÃO ELETRÔNICO 034/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DEPITANGUI-MG**, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na**Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na**Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br) a qual**, tem como objetoregistro de preços para fornecimento de itens para atender a necessidade de equipar e revitalizar os espaços públicos, como praças, parques e áreas de convivência, conforme especificações constantes em documentos complementares deste edital.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 345/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 15/10/2025
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:00 HORAS DE 15/10/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br

Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone(37)9 9975-0291e e-mail:licitacao@pitangui.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônicohttp://www.ammlicita.org.br

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:B2050ABB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0318/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000185/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0116/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
Contratado: ERNANI TAVARES LEAL & CIA LTDA, CNPJ n° 02.256.232/0001-30. Valor global estimado de R$ 6.520,00. Data da assinatura: 30/09/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 30 de setembro de 2025 até 30 de setembro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8BD45D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0319/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000185/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0116/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
Contratado: 54.832.815 ROMULO GARCIA CHAGAS, CNPJ n° 54.832.815/0001-66. Valor global estimado de R$ 19.499,50. Data da assinatura: 30/09/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 30 de setembro de 2025 até 30 de setembro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B5BE324F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0317/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000184/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0115/25
Objeto: AQUSIÇÃO DE TANQUES DE RESFRIAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DO BAIRRO CACHOEIRA GRANDE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: WALMOR HENRICH, CNPJ n° 09.488.932/0001-08. Valor global estimado de R$ 16.500,00. Data da assinatura: 29/09/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 29 de setembro de 2025 até 29 de outubro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
709 2025 020602 18.541.2012.2027.0000 4.4.90.52.00 1.710.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:769A2F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025,PROCESSO LICITATÓRIO 13/2025
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 386.459,40 (trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), correspondente a 26,54% do valor global
CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO
Fica suprimido o valor de R$ 168.454,99 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos), correspondente a 11,57% do valor global.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO ENTRE ADIÇÃO E SUPRESSÃO
Considerando que o presente termo aditivo trata-se de acréscimo de 26,54% e supressão de 11,57%, e que não se encontra descaracterizado ou desnaturalizado o objeto contratado, como também não foi identificado "jogo de planilhas", logo, ficam compensados os percentuais entre acréscimo e supressão, totalizando o percentual de 14,972830% de acréscimo, referente ao valor final de positivo de R$ 218.004,11 (duzentos e dezoito mil, quatro reais e onze centavos).

Poço Fundo, 01 de outubro de 2025.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9EC54E52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.215, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre pontos facultativos e expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias 27 e 28 de outubro de 2025, nos dias 24, 26, 29, 30 e 31 de dezembro de 2025 e no dia 2 de janeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n° 5.070/2011, que dispõe sobre Feriados e Pontos Facultativos,

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro de 2025 homenageia-se o servidor público;

CONSIDERANDO que, no período de 24 a 31 de dezembro, bem como no início de ano a procura pelosserviços administrativos do Município de Pouso Alegre é baixa; e

CONSIDERANDO que serão mantidos os serviços públicos imprescindíveis, assegurados na forma de plantão, conforme as necessidades da população,

Decreta:

Art. 1º. Ficamdeclarados como PONTOS FACULTATIVOS nas Repartições Públicas Municipais os dias:

I - 27 e 28 de outubro de 2025;
II - 24, 26, 29, 30 e 31 de dezembro de 2025; e
III - 2 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. O retorno ao serviço dos servidores públicos municipais, após o recesso de final de ano previstos nos incisos II e III deste artigo, ocorrerá no dia **5 de janeiro de 2026.**

Art. 2º. Ficam excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:58BC2B8A

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2025/SMPS/CMDCA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2025/SMPS/CMDCA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 06/2025/SMPS/CMDCA PROCESSO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2025/SMPS/CMDCA. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18. 675. 983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Samaritano São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ sob nº 02. 627. 820/0036-63. OBJETO: realizar ações previstas no Eixo 1 do Edital 02/2025 do FIA de Pouso Alegre/MG, voltadas à proteção integral e a defesa dos direitos de crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente, por meio de atividades culturais, educativas, recreativas e afetivas, com fofo na promoção da cidadania, na ampliação de repertórios culturais e no fortalecimento dos vínculos afetivos e familiares, conforme detalhado no Plano de Trabalho. **TOTAL DE RECURSOS:**R$120. 000,00 (Cento e Vinte Mil Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02. 006. 000. 0008. 0243. 0022. 2025. 3339039000000000000. 27590000000, ficha 1459. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 28/09/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2025. **FUNDAMENTO LEGAL:**Lei nº. 13. 019/2014; e Decreto Municipal nº. 6. 159/2025. O Plano de Trabalho referente ao Presente Termo de Fomento poderá ser consultados na íntegra no site da prefeitura www. pousoalegre. mg. gov. br, no ícone "Terceiro Setor (Publicações Oficiais)". **SIGNATÁRIOS:**Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Cecília Stringhini, Presidente da Organização da Sociedade Civil Samaritano São Francisco de Assis. O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www. pousoalegre. mg. gov. br, na aba "Terceiro Setor Publicações Oficiais".

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:FC44557C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 39, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Determina a instauração de Sindicância Investigativa para apurar a ocorrência de tumulto e agressões nas dependências da Unidade de Saúde da Família Unidade IV, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nomeada pela Portaria nº 4.693/2025, e em conformidade com as atribuições que foram delegadas pelo Decreto nº 6.066/2025; o art. 37, incisos I, com o artigo 53 e artigo 54, inc. I, II e VII todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alíneas "a" e "f", art. 142, e art. 143, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal), bem como assegurar a prestação adequada dos serviços de saúde à população;

CONSIDERANDO o episódio de conflito ocorrido no dia 14 de agosto de 2025, nas dependências da Unidade de Saúde da Família IV, situada no bairro São Geraldo, que culminou em tumulto e agressões contra paciente em atendimento, conforme registrado em Boletim de Ocorrência e relatado pela Gerência da Unidade;

CONSIDERANDO que o referido episódio comprometeu o regular funcionamento do serviço público de saúde, gerando constrangimento a usuários e servidores, e demandando a intervenção policial para o restabelecimento da ordem;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração formal e imparcial dos fatos, com vistas a identificar responsabilidades, eventuais descumprimentos de deveres funcionais, contratuais e administrativos e recomendar medidas corretivas e preventivas, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Investigativa destinada à apuração do tumulto e agressões que ocorreram na Unidade de Saúde da Família IV, no dia 14 de agosto de 2025, a fim de esclarecer as circunstâncias do fato, identificar responsabilidades e propor as medidas administrativas cabíveis.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão Processante os seguintes servidores públicos municipais:

I - Presidente: Nara Fernanda Stotz Macedo, matrícula funcional sob o nº 17.096, ocupante do cargo de Cuidador Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
II - Membra: Ana Claudia Monteiro, matrícula funcional sob o nº 16.418, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
III – Membro: Gisele Miranda Monteiro, matrícula funcional sob o nº 15.569, ocupante do cargo de Enfermeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3°. Designar, o servidor Francisco Fernandes Pereira, matrícula funcional 13.263, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Sindicante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4°. O prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa não excederá 30 (trinta) dias, contados da data da instalação da Comissão Processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 22 de setembro de 2025.

MÔNICA MARIA MENDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlia Borges de Carvalho
Código Identificador:6C85F1D2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 40, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 6.025/2024 que dispõe sobre a adesão do Município de Pouso Alegre à Ata de Registro de Preço Estadual (ARPE), Resolução SES/MG Nº 9.769 e Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.908, de 11/10/2024;

CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG 2.964, de 17 de julho de 2019 que regula o protocolo estadual para a dispensação de insumos para o monitoramento de diabetes no âmbito do SUS-MG;

CONSIDERANDO a Relação de Medicamentos Essenciais do Estado de Minas Gerais (REMEMG);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.324, de 26/12/2024 - Estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – (RENAME) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 6.129 de 20 de maio de 2025 – Dispõe sobre a atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do município de Pouso Alegre e outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 6.152 de 17 de junho de 2025 - Dispõe sobre a aprovação da revisão do Protocolo de Dietas, Suplementos, Complementos e Fórmulas Alimentares para atendimento administrativo de pacientes munícipes de Pouso Alegre, nos termos da Resolução nº 03/2025 do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Pouso Alegre aos critérios estabelecidos na Resolução SES/MG Nº 10.397, de 20 de agosto de 2025 da Política Estadual de Assistência Farmacêutica Ambulatorial no âmbito das Redes de Atenção à Saúde – "Farmácia de Minas";
CONSIDERANDO a necessidade de revisões periódicas e acompanhamento das normas e Procedimentos Operacionais Padrão (POP);

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nomeada pela Portaria nº 4.693/2025, e em conformidade com as atribuições que foram delegadas pelo Decreto nº 6.066/2025; o art. 37, incisos I, com o artigo 53 e artigo 54, inc. I, II e VII todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alíneas "a" e "f", art. 142, e art. 143, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**;

Art. 1º Designar a composição dos membros da comissão para a elaboração e acompanhamento da implementação de normas e Procedimentos Operacionais Padrão (POP) das ações da Assistência Farmacêutica para organização dos serviços, divulgação às equipes multiprofissionais de saúde do município de Pouso Alegre e revisão periódica, os seguintes servidores:

Elaine Aparecida Paiva – na condição de Presidente da Comissão, inscrita na matrícula funcional sob o n° 17.126-4;

Márcia Mesquita Toledo de Almeida – na condição Vice-Presidente da Comissão, inscrita na matrícula funcional sob o n° 12.185-2;

Leandro Gonçalves – na condição de Membro da Comissão, inscrito na matrícula funcional sob o nº 19.651-6;

Isaura Coelho Palhão – na condição Membra da Comissão, inscrito na matrícula funcional sob o nº 19.855-1;

Thalisson Martins Domingues – na condição Membro da Comissão, inscrito na matrícula funcional sob o nº 19.250-1;

Nara Fernanda Stotz Macedo – na condição Membra da Comissão, inscrito na matrícula funcional sob o nº 17.096-1;

Júlia Borges de Carvalho – na condição Membra da Comissão, inscrito na matrícula funcional sob o nº 23.299-2;

Art. 2°. A Comissão permanente terá entre 7 (sete) a 9 (nove) membros e deverá ser composta por, pelo menos, três farmacêuticos, um representante da vigilância sanitária, um representante da assessoria jurídica, os demais membros serão designados pelo(a) Secretário(a) Municipal da Saúde;

Art. 3º. A substituição dos membros da Comissão ocorrerá mediante a publicação de nova Resolução, a qual revogará a anterior, bem como todas as disposições em contrário;

Art. 4º. As sugestões de inclusão ou exclusão de normas, procedimentos, formulários e demais documentos deverão ser apresentadas à Comissão permanente, acompanhadas de justificativas técnicas, estudos em saúde e fundamentação legal;

Art. 5º. As propostas deverão ser submetidas, semestralmente, à avaliação da Comissão permanente e, em caso de recurso, à Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica (CFT) e ao Conselho Municipal de Saúde (CMS), acompanhadas das respectivas justificativas e observando os prazos estabelecidos;

Art. 6º. A Resolução de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) deverá, obrigatoriamente, ser submetida a processo de revisão a cada 5 (cinco) anos, podendo este intervalo ser reduzido, sempre que se fizer necessário, em conformidade com as atualizações normativas vigentes ou mediante determinação da **autoridade superior.**

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 26 de setembro de 2025.

MÔNICA MARIA MENDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlia Borges de Carvalho
Código Identificador:F6A3FCF2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 236/2021 - PREGÃO Nº 68/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – **Aditivo de valor ao contrato Nº 236/2021.** Decorrência: PREGÃO nº 68/2020 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS PARTES MECANICA E ELETRICA DE VEICULOS LEVES E PESADOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS .** Contratada: AUTOMEC PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI. Valor: R$ 4.600,70 (quatro mil seiscentos reais e setenta centavos), representando 25% do valor do lote 4. Data assinatura: 25/09/2025. Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0122.0002.2102.3.3.90.39.00 – ficha 1293.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7F4066F2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 63/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS REFERENCIAIS/ÉTICOS, SIMILARES, GENÉRICOS E BIOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES JUICIALIZADOS"**. Detentora: **ALMEIDA FARMACÊUTICA LTDA.:** Valor: R$225.733,00 (duzentos e vinte e cinco mil e setecentos e trinta e três reais). Vencedora dos itens: 81, 92, 95, 96 e 99. Data da assinatura: 30/09/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 63/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS REFERENCIAIS/ÉTICOS, SIMILARES, GENÉRICOS E BIOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES JUICIALIZADOS"**. Detentora: **FARMIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA.:** Valor: R$148.582,57 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). Vencedora dos itens: 12, 21, 35, 41, 45, 131, 176, 179, 181, 182, 201, 220 e 223. Data da assinatura: 30/09/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 63/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS REFERENCIAIS/ÉTICOS, SIMILARES, GENÉRICOS E BIOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES JUICIALIZADOS"**. Detentora: **G2 COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.:** Valor: R$576.010,87 (quinhentos e setenta e seis mil e dez reais e oitenta e sete centavos). Vencedora dos itens: 34, 175, 183 e 211. Data da assinatura: 30/09/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 63/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS REFERENCIAIS/ÉTICOS, SIMILARES, GENÉRICOS E BIOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES JUICIALIZADOS"**. Detentora: **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.:** Valor: R$23.039,70 (vinte e três mil e trinta e nove reais e setenta centavos). Vencedora dos itens: 13, 75, 169 e 213. Data da assinatura: 30/09/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 63/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS REFERENCIAIS/ÉTICOS, SIMILARES, GENÉRICOS E BIOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES JUICIALIZADOS"**. Detentora: **MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.:** Valor: R$47.267,80 (quarenta e sete mil e duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos). Vencedora dos itens: 105, 115, 123, 158, 203 e 212. Data da assinatura: 30/09/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 63/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS REFERENCIAIS/ÉTICOS, SIMILARES, GENÉRICOS E BIOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES JUICIALIZADOS"**. Detentora: **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA.:** Valor: R$1.420.035,30 (um milhão e quatrocentos e vinte mil e trinta e cinco reais e trinta centavos). Vencedora dos itens: 17, 117 e 134. Data da assinatura: 30/09/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
633	MANTER O ATENDIMENTO A PACIENTES JUDICIALIZADOS	Próprio	02.011.000.0010.0122.0003 .2153.3339032000000000000. 15000001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:FA37E862

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ERRATA – PREGÃO ELETRONICO Nº 84/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESFILE COM CARROS TEMÁTICOS NATALINOS E COM PERSONAGENS PARA A PARADA NATALINA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE. Onde se Lê: INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 01/10/2025 às 09h00min. Leia-se: INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 01/10/2025 às 17h00min.

Pouso Alegre 01/10/2025.

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B9144179

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG – ERRATA - Tendo em vista os pedidos de esclarecimentos apresentados sobre o Processo nº 33/2025, Concorrência Pública nº 01/2025, cujo objeto é **Contratação de Agência Especializada em Publicidade para Prestação de Serviços à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre**, venho por meio deste solicitar que seja publicada a seguinte errata, com fundamento no **artigo 164, parágrafo único** da lei nº 14.133/2021.

Onde lia se no **Item 11.4.2, letra c**:
"recursos visuais está restrita ao envelope nº 3" Leia-se:
"recursos visuais está restrita ao envelope nº 1"

Onde lia se no **Item 11.14.4.6**:
"exclusivamente no envelope nº 3" Leia-se:
"exclusivamente no envelope nº 1"

Onde lia se no **Item 11.14.7**:
"apresentadas no envelope nº 3" Leia-se:
"apresentadas no envelope nº 1"

Onde lia se no **Item 9.1, alínea VIII**:

"Numeração em todas as páginas, pelo editor de textos, a partir da primeira página interna, em algarismos arábicos."
Leia-se:
"Numeração em todas as páginas, pelo editor de textos, a partir da primeira página interna, em algarismos arábicos, canto inferior direito".

Pouso Alegre 01 de outubro de 2025.

JAQUELINE LIMA DA COSTA –
Secretária Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:749A360D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 248/2011 - DISPENSA Nº 28/2011

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 248/2022 – DISPENSA Nº 28/2011 - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOAQUIM EUGENIO PEREIRA, Nº 26, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO ONDE FUNCIONA O CEIM COMUNIDADE ALEGRINHO. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 30/09/2025 e término previsto para 30/09/2026. Valor mensal R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais). LOCADOR: CENTRO COMUNITÁRIO BATISTA DE POUSO ALEGRE. Dotação orçamentária nº 02.007.0012.0365.0027.2066.3.3.90.39.00 – ficha 388. Data assinatura: 30/09/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:DDB80907

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 275/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 27/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 275/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 27/2024 - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PRA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA E ARTE – SAÚDE MENTAL DE POUSO ALEGRE / MG. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 01/10/2025 e término previsto para 01/10/2026. Valor mensal R$ 5.119,83 (cinco mil cento e dezenove reais e oitenta e três centavos). LOCADORES: Irani Barro Cobra Azevedo, Paulo Cézar Cobra Azevedo, Tales Cobra Azevedo e Cristina Cobra Azevedo. Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0301.0002.2157.3.3.90.36.00 – ficha 679. Data assinatura: 29/09/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D888871C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 390/2025

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de **08/09/2025**, o **Sr. EDUARDO DE OLIVEIRA NETO**, servidor público, ocupante do cargo efetivo de **MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA.**

Art. 2º - *Declarar vago*, a partir de **08/09/2025,** nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de **MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA**, ocupado por EDUARDO DE OLIVEIRA NETO em virtude de sua exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 08/09/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:B2AC7CC1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 391/2025

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO E NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. **Marcel Vieira Rodrigues da Cunha**, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica convocada e nomeada a candidata aprovada em Processo Seletivo, abaixo discriminado, para prover o cargo de Agente Comunitário de Saúde:

UBSF ESPERANÇA

DANIELA GONÇALVES SILVA

Art. 2º - A posse da candidata aprovada e nomeada no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento.

Art. 3º – No ato da posse a candidata deverá apresentar toda a documentação exigida no item 7.9 do edital do Processo Seletivo nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

§ 1º- A candidata nomeada será submetida, para efeito de posse, a exame médico oficial.

§ 2º – No caso das pessoas Portadoras de Necessidades Especiais a mesma deve apresentar Laudo Médico oficial nos termos do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações vigentes e pertinentes.

Art. 4º- No ato da posse, além dos documentos acima a candidata deverá comprovar a residência na área da comunidade em que for atuar e ter concluído, com aproveitamento, o curso gratuito de Formação Inicial com carga horária de 40 horas.

Art. 5º - A candidata que no ato da posse não apresentar os documentos previstos nos **Artigos 3º e 4º** será eliminada conforme item 8.2 do edital.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:F9FD5EEA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 392/2025

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO E NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. **Marcel Vieira Rodrigues da Cunha**, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica convocada e nomeada a candidata aprovada em Processo Seletivo, abaixo discriminado, para prover o cargo de Agente Comunitário de Saúde:

UBSF PRIMAVERA

EDELVANIA SILVA NUNES SANTOS
Art. 2º - A posse da candidata aprovada e nomeada no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento.

Art. 3º – No ato da posse a candidata deverá apresentar toda a documentação exigida no item 7.9 do edital do Processo Seletivo nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

§ 1º- A candidata nomeada será submetida, para efeito de posse, a exame médico oficial.

§ 2º – No caso das pessoas Portadoras de Necessidades Especiais a mesma deve apresentar Laudo Médico oficial nos termos do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações vigentes e pertinentes.

Art. 4º- No ato da posse, além dos documentos acima a candidata deverá comprovar a residência na área da comunidade em que for atuar e ter concluído, com aproveitamento, o curso gratuito de Formação Inicial com carga horária de 40 horas.

Art. 5º - A candidata que no ato da posse não apresentar os documentos previstos nos **Artigos 3º e 4º** será eliminada conforme item 8.2 do edital.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:B131AA21

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 393/2025

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO E NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. **Marcel Vieira Rodrigues da Cunha**, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica convocada e nomeada a candidata aprovada em Processo Seletivo, abaixo discriminado, para prover o cargo de Agente Comunitário de Saúde:

UBSF PRIMAVERA

DAIANE LEITE GOMES

Art. 2º - A posse da candidata aprovada e nomeada no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento.

Art. 3º – No ato da posse a candidata deverá apresentar toda a documentação exigida no item 7.9 do edital do Processo Seletivo nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

§ 1º- A candidata nomeada será submetida, para efeito de posse, a exame médico oficial.

§ 2º – No caso das pessoas Portadoras de Necessidades Especiais a mesma deve apresentar Laudo Médico oficial nos termos do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações vigentes e pertinentes.

Art. 4º- No ato da posse, além dos documentos acima a candidata deverá comprovar a residência na área da comunidade em que for atuar e ter concluído, com aproveitamento, o curso gratuito de Formação Inicial com carga horária de 40 horas.

Art. 5º - A candidata que no ato da posse não apresentar os documentos previstos nos **Artigos 3º e 4º** será eliminada conforme item 8.2 do edital.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de outubro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:CAF33965

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
DECISÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 001/2025

DECISÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 001/2025
INTERESSADA: Administração Pública do Município de Pratinha/MG
EMPRESA INVESTIGADA: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.
CNPJ: 21.856.981/0001-43
OBJETO: Apuração de irregularidades contratuais e aplicação de sanções administrativas
I – DOS FATOS
Trata-se de processo administrativo instaurado por meio da Portaria nº 429/2025, visando à apuração de possíveis infrações administrativas cometidas pela empresa **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**., contratada pelo Município de Pratinha/MG por meio das Atas de Registro de Preços nº **013/2024** e nº **029/2025**, cujo objeto consiste no fornecimento de materiais de limpeza e higiene.

De acordo com os elementos constantes dos autos e conforme parecer jurídico emitido, restou evidenciado que a empresa contratada deu causa à inexecução parcial do contrato, mediante entregas incompletas e sucessivos atrasos injustificados na entrega dos produtos contratados. Tais condutas persistiram mesmo após comunicações e notificações formais expedidas pelo Município.

As provas documentais anexadas ao processo, inclusive conversas via aplicativo de mensagens, demonstram que os atrasos provocaram o esgotamento do estoque de fraldas descartáveis do Centro de Educação Infantil, prejudicando gravemente a prestação dos serviços públicos essenciais à população, especialmente às crianças em situação de vulnerabilidade.

Ressalta-se que as condutas infracionais se repetiram em mais de uma contratação, ocorrendo tanto durante a vigência da Ata de Registro de Preços nº 013/2024 quanto durante a execução da Ata nº 029/2025, já após aplicação da penalidade de advertência, que se mostrou ineficaz.

II – DO PROCEDIMENTO

Atendendo ao disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, foi instaurado o presente processo administrativo de responsabilização, garantindo-se à empresa o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Contudo, conforme consta nos autos, a empresa **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**. recusou o recebimento da notificação encaminhada via serviço postal (Correios), e tampouco apresentou qualquer resposta à notificação encaminhada por e-mail, conforme comprovantes juntados. Diante da ausência de manifestação dentro do prazo legal, aplicou-se a presunção de veracidade dos fatos apresentados pela Administração, nos termos do artigo 158, §2º da Lei 14.133/2021.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As condutas praticadas pela empresa configuram infrações administrativas nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, especialmente:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato;

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

Considerando que a penalidade de advertência já foi anteriormente aplicada, e que a empresa reiterou as infrações de forma continuada, inclusive em nova contratação, não resta alternativa senão a aplicação de penalidades mais gravosas, conforme dispõe o artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

II –multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do ente federativo aplicador, pelo prazo de até 3 (três) anos.

Adicionalmente, o artigo 162 da referida lei autoriza a Administração a promover a extinção unilateral do contrato, em razão de inadimplemento.

IV – DA DECISÃO

Diante do exposto, a Comissão Processante, por unanimidade, decide:

Aplicar à empresa a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com a Administração Pública do Município de Pratinha/MG, pelo prazo de3 (três) anos, nos termos do artigo 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

Recomendar à Administração Pública a extinção unilateral do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços nº 029/2025, com fundamento no artigo 162 da Lei nº 14.133/2021;

Encaminhar os autos à Assessoria Jurídica do Município para emissão de parecer quanto à legalidade da presente decisão;

Após a manifestação jurídica, remeter os autos à autoridade superior para deliberação e homologação da decisão;

Determinar a intimação da empresa acerca da presente decisão, conferindo-lhe o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso, nos termos do artigo 166 da Lei nº 14.133/2021. Caso não haja manifestação no prazo, a decisão será considerada definitiva e será publicada para fins de ampla publicidade.

V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta decisão observa os princípios do devido processo legal, contraditório, ampla defesa, proporcionalidade e razoabilidade, sendo fundamentada nos elementos fáticos e jurídicos constantes nos autos. A aplicação das penalidades aqui previstas visa resguardar o interesse público e a boa-fé na relação contratual entre particulares e a Administração.

Pratinha/MG, 30 de setembro de 2025

Comissão Processante

SILVANO JOSÉ ALVES
Servidor Efetivo

NILMA REIS DA SILVA
Servidor Efetivo;

JOELANE NOVAIS SANTOS
Servidora Concursada

COMISSÃO PROCESSANTE – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 001/2025
INTIMAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

À empresa **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA,** CNPJ nº 21.856.981/0001-43, Rua Garret, número 925, Bloco 8; Apto 302, bairro Jardim América, município de Belo Horizonte Minas Gerais, CEP 30421-413 e Sr. HERNANE SANTOS FONSECA, brasileiro, contador, solteiro, data de nascimento 14/06/1975, n° do CPF 001..440.466-44, documento de identidade M7626898, SSP, MG, residente e domiciliado na Rua Garret, número 925, Bloco 8; Apto 302, bairro Jardim América, município de Belo Horizonte Minas Gerais, CEP 30421-413.

A COMISSÃO PROCESSANTE constituída por meio da Portaria nº 429/2025, no âmbito do Processo Administrativo de Responsabilização nº 001/2025, vem, por meio desta, **INTIMAR** V.Sª da **decisão administrativa** proferida em 30 de setembro de 2025, referente às infrações contratuais cometidas pela empresa no âmbito das Atas de Registro de Preços nº 013/2024 e nº 029/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após a análise técnica e jurídica dos autos, a Comissão decidiu pela aplicação das seguintes penalidades:

IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública do Município de Pratinha/MG, pelo prazo de 3 **(três) anos**, nos termos do artigo 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

RECOMENDAÇÃO DE EXTINÇÃO UNILATERAL do contrato vigente decorrente da Ata de Registro de Preços nº 029/2025, com fundamento no artigo 162 da mesma Lei.

Fica V.Sª **intimada para ciência da presente decisão**, podendo, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento desta, **apresentar recurso administrativo,** conforme disposto no artigo 166 da Lei nº 14.133/2021.

O eventual recurso deverá ser devidamente fundamentado e protocolado junto à sede da Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, localizada na Rua: Pedro de Paula dos Santos Nº 45 Bairro: Centro no horário de expediente, ou enviado por meio eletrônico oficial do Município licitacao@pratinha.mg.gov.br, com comprovação de envio dentro do prazo legal.

Na ausência de manifestação no prazo estabelecido, a decisão tornar-se-á definitiva e será publicada para fins de ampla publicidade, nos termos legais.

Sem mais para o momento,

Pratinha/MG, 01 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

COMISSÃO PROCESSANTE

SILVANO JOSÉ ALVES
Servidor Efetivo

NILMA REIS DA SILVA
Servidor Efetivo;

JOELANE NOVAIS SANTOS
Servidora Concursada

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:69A0DBDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 192/2025 – PROCESSO 304/2025 (ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021

RENATO AUGUSTO MENDES, secretário municipal de saúde em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante **TATHIANA TAVARES E SILVA** no valor global de **R$ 10.866,00 (Dez Mil e Oitocentos e Sessenta e Seis Reais)** , devendo a comissão de contratação proceder com a publicação no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 30 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8FE5C6D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 200/2025, PROCESSO 317/2025 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;

RENATO AUGUSTO MENDES, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **MINAUTO MINAS AUTOMOVEIS LIMITADA** no valor de **R$ 1.767,07 (Um Mil e Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Sete Centavos)** , devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 01 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F806820E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 136, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 136, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Exonera ocupante de cargo em comissão de Coordenadora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **CARLA APARECIDA FERREIRA**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenadora, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 01 de outubro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:5AD0036C

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 137, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 137, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia Assessor Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art.1º Nomear MATHEUS RIBEIRO DIAS, para ocupar, em comissão, o cargo de livre nomeação e exoneração de Assessor Especial, a partir desta data.
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 01 de outubro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:8EDB010D

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 138, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 138, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio – SAAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 01 de outubro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:25F1F56D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a ADJUDICAÇÃO referente ao Processo 057/2025, ADESÃO 10/25. Cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ABRANGENDO A IMPLANTAÇÃO DE

SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA DE VÁRIAS CAPACIDADES, COM O OBJETIVO DE ATENDER À DEMANDA ENERGÉTICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL, em adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025, pertencente ao CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS - UNIÃO DA SERRA GERAL. Empresa: ILUMINA MINAS CONSORCIO. CNPJ: 61.730.899/0001-92.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:81A0285B

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a HOMOLOGAÇÃO referente ao Processo 057/2025, ADESÃO 10/25. Cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ABRANGENDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA DE VÁRIAS CAPACIDADES, COM O OBJETIVO DE ATENDER À DEMANDA ENERGÉTICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL, em adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025, pertencente ao CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS - UNIÃO DA SERRA GERAL. Empresa: ILUMINA MINAS CONSORCIO. CNPJ: 61.730.899/0001-92.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:66D8DA64

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Extrato de Termo Aditivo, do Contrato 123/2023 referente ao Processo Licitatório n° 065/2023, Modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica e recapeamento em vias urbanas do município de Riacho dos Machados com asfalto PMF-Pré Misturado a Frio, incluindo execução de drenagem superficial com uso de meio-fio moldado in loco, conjugado com sarjeta; implantação de sinalização viária horizontal e vertical; instalação de placas de identificação de ruas; construção de calçadas em todas as ruas; execução de rampas de acessibilidade em todas as calçadas; instalação.
CONTRATADA: BRANIX EMPREENDIMENTOS LTDA
Vigência Final: 31/12/2025

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:5381C685

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.585/2025

Institui o Programa Municipal de Organização Territorial e nomeação de vias 'Ruas com nome, Bairros com dignidade', e estabelece diretrizes para a regularização dos CEPs, delimitação oficial dos Bairros do Município de Ribeirão das Neves, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,por seus representantes na câmara municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica instituído o Programa Municipal de Organização Territorial e Nomeação de Vias, denominado "Ruas com Nome, Bairros com Dignidade", com os seguintes objetivos:

I - nomear oficialmente todas as ruas, avenidas, vielas e logradouros sem identificação nominal;

II - regularizar e divulgar os Códigos de Endereçamento Postal (CEPs) de forma pública, organizada e acessível;

III - sistematizar os dados de mapeamento urbano para fins de georreferenciamento e acesso a serviços públicos;

IV - promover o reconhecimento simbólico, social e urbanístico de comunidades historicamente negligenciadas;

V - revisar e consolidar a legislação municipal existente relativa à denominação de logradouros públicos, com o objetivo de evitar duplicidades, corrigir omissões, padronizar nomes e atualizar registros junto às bases oficiais da Prefeitura e órgãos competentes.

Art. 2ºA execução do Programa será feita de forma escalonada, por regiões e bairros prioritários, com ênfase nas áreas de difícil acesso e infraestrutura precária no território municipal, com o objetivo de regulamentar e integrar os serviços públicos essenciais por meio da padronização dos endereços oficiais.

Parágrafo único.VETADO.

Art. 3ºOs nomes de ruas, avenidas, vielas, praças e logradouros públicos já existentes somente poderão ser realizados mediante apresentação de Projeto de Lei específico, observando as seguintes condições:

| - apresentação de justificativa fundamentada de caráter histórico, cultural, social ou comunitário;

II - verificação prévia da inexistência de duplicidade de nome ou de Código de Endereçamento Postal (CEP), com consulta formal à base de dados da Prefeitura Municipal e dos Correios;

III - compatibilidade com o plano de georreferenciamento e mapeamento territorial vigente no Município;

IV - identificação geográfica da via por meio de suas coordenadas geográficas iniciais e finais (latitude e longitude);

V - consulta à legislação municipal para verificar a existência de nome já regulamentado anteriormente, considerando exclusivamente as bases oficiais da Prefeitura;

VI - caberá ao autor do projeto de lei a responsabilidade de anexar, no processo legislativo, documentação que comprove a compatibilidade técnica e a inexistência de conflito com nomes ou CEPs já utilizados;

VII - a ausência de legislação específica com critérios claros para a nomeação e alteração de logradouros poderá comprometer o bom andamento do processo de georreferenciamento municipal, impactando negativamente o ordenamento urbano, o cadastramento imobiliário, os serviços públicos e o planejamento urbano.

Art. 4ºTodos os processos de nomeação de logradouros ou qualquer equipamento público deverão observar critérios de relevância cultural, histórica, social e comunitária, podendo considerar:

I - homenagens a personalidades locais e lideranças populares;

II- elementos da natureza, cultura e identidade do território,

III - participação comunitária e consulta pública sempre que viável.

Art. 5ºEsta Lei não implicará em ônus adicional ao Executivo Municipal, podendo ser implantada junto a estrutura técnica e humana existente, ou através de parceria com universidades, entidades técnicas, órgãos estaduais, federais e comunitários.

Art. 6ºOs casos omissos ou dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, poderão ser realizadas através de Decretos baixados pelo setor competente.

Art. 7ºEsta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8°Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 24 de Setembro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EE694141

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 037/2025

Dispõe sobre substituição de membros designados pela Portaria nº 015, de 17 de março de 2025 que "Altera o Anexo Único da Portaria n° 052, de 30 de setembro de 2021, que "Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão Especial para monitorar a organização e promoção dos eventos no Município de Ribeirão das Neves/MG" alterada pela Portaria nº 052, de09dejulhode 2024".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "d", do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Municipal e considerando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Esportes e Cultura através do Memorando SEMEC nº 759/2025;

RESOLVE:

Art. 1ºAlterar item doAnexo Único da Portaria n° 015, de 17 de março de 2025,para procedercom a substituiçãode membro titular e suplente nomeado para composição da Comissão Especialpara monitorar a organização e promoção dos eventos no Município de Ribeirão das Neves/MG, conforme a seguir:

Onde se lê:

MEMBROS			
	TITULAR	SUPLENTE	SECRETARIA
6	Pedro Henrique Silva Guimarães	Pedro Henrique dos Santos Inácio	Secretaria Municipal de Fazenda

Leia-se:

MEMBROS			
	TITULAR	SUPLENTE	SECRETARIA
6	Isabel Helena Ferreira Avelar	Pedro Henrique Silva Guimarães	Secretaria Municipal de Fazenda

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3ºRevogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG,18de Junho de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:36EE287F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 054/2025

Afasta servidoras do exercício de suas funções, designa interventora para Unidade Escolar, instaura Sindicância Interna e convoca reunião extraordinária da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI, do art. 95 e alínea "d" do inciso II, do art. 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e; considerando,

I – a denúncia de fato atípico, ocorrido na Escola Municipal Professora Thaís Aparecida de Souza Freitas;

II – a gravidade dos fatos reportados, e a necessidade de sua apuração;

III – a necessidade de manutenção da normalidade das atividades escolares e de apaziguamento do ambiente escolar;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam afastadas do exercício de suas atividades laborais até a conclusão da apuração dos fatos as servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminadas abaixo:

I - Floraci Madureira Soares Costa – Diretora;

II - Suely Guimarães Perdigão de Avelar - Vice- Diretora;

III - Deusira Francisca Silva - Educadora Infantil;

Art. 2º Fica designada a servidora Alcidete Andrade dos Santos, nomeada no cargo de Inspetora Pedagógica, para exercer a função de interventora da Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Professora Thaís Aparecida de Souza Freitas.

Art. 3º Fica instaurada Sindicância Interna para apuração dos fatos e identificação de possíveis responsáveis.

§1º A Comissão de Sindicância Interna, a ser definida pela Secretária Municipal de Educação, terá o prazo de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, dando ciência à Administração Superior.

§2º A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições, com acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes, a fim de cumprir suas atribuições.

Art. 4º Ficam convocadas todas as Diretoras e Vice Diretoras da Rede Municipal de Ensino do Município de Ribeirão das Neves para reunião extraordinária de Plantão para orientações, a ser realizada no dia 02 de outubro de 2025, às 14 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de Setembro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3CBB6D6A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2025, ANO XVII, Nº 4116/ FLS. 183 E 184, TÍTULO "EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188 DE 2025"

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a retificação na publicação do dia 26 de setembro de 2025, ano XVII, nº 4116/ fls. 183 e 184, título **"EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188 de 2025".**

Onde se lê: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 183/2025 – Eport LTDA, com os lotes 2, 8, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 42, no valor total de R$57.577,50 (cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Leia-se: ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 183/2025 – Eport LTDA, com os lotes 8, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 42, no valor total de R$56.377,50 (cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).***

Onde se lê: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 187/2025 – JN Diagnóstica Ltda, com os lotes 10, 45 e 46 no valor total de R$100.080,00 (cem mil e oitenta reais).

Leia-se: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 187/2025 – JN Diagnóstica Ltda, com os lotes 2, 10, 45 e 46 no valor total de R$101.300,00 (cento e um mil e trezentos reais).

As demais informações contidas na publicação permanecem inalteradas.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:0E0975A3

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO, CONTRATO 138/2024-PROCESSO 204/2023, CELEBRADO COM A EMPRESA PADARIA NIPPON LTDA.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por seu titular MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	ValorTotal
Lote11	**03**	**Unid**	Bolo comum redondo	R$ 13,50	R$ 40,50
Lote75	**01**	**Unid**	Torta de Frango com Catupiry	R$ 45,00	R$ 45,00
Lote30	**07**	**KG**	Mini Salgado assado	R$ 50,00	R$ 350,00
Lote27	**10**	**KG**	Mini Pão de Queijo	R$ 36,19	R$ 361,90
Lote70	**05**	**Unid**	Suco caixinha 1L	R$ 8,04	R$40,20
Lote71	**05**	**LT**	Suco de frutas 100% Natural	R$15,59	R$77,95

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido Contrato são:

FICHA: 988 - PROTEÇÃO ANIMAL -13 007 18 541 110 2841 3 3 90 30/ 1.501.000.0000 -OutrosRecursosnãoVinculados

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

RibeirãodasNeves-MG,em30desetembrode2025.

MARCÍLIORODRIGUESDESOUSA /
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0D97167D

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO,ATA DE REGISTRO DE PREÇO 022/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 166/2024, CELEBRADO COM A EMPRESAFORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado**CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por seu titular**MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA,**tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a**INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS**por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Total
01	-	Serv	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERCAMENTO, ROÇADA E CAPINA EM GERAL COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	R$ 200.000,00
Total Geral				R$ 200.000,00

•As Dotações Orçamentárias necessárias à execução da referida Ata são:

FICHA 994 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 13.010.18.541.0110.2764.3.3.90.39.00 / 1.759.000.0000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS.
Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves - MG, em01 de outubrode 2025

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal Domeio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:147263B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
43ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2024- SMDSC
DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
301º	VISITADOR	MARCELA CRISTINA SANTOS	30/09/2025	09:00	Não compareceu à convocação.
302º		Tamiris da Silva Rosa			Não compareceu à convocação.
303º		Nathália Ricardo Silva		10:00	Não compareceu à convocação.
304º		Cassia Pereira Gomes			Não compareceu à convocação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4AC5D22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
44ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2024- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
305º	VISITADOR	Ana Cláudia Guimarães Ferreira	03/10/2025	09:00
306º		Geovandro Morais Greis da Silva		
307º		Daiany caroliny Lopes de oliveira		10:00
308º		Mariana Gabriele Araujo Lassi		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 7 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 001/2024 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:13200DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6241/2025

Considerando o **Processo Administrativo n.º 6241/2025** para atendimento à Emenda Parlamentar Impositiva n° 157-C/2024,em observância aos termos do que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no mesmo sentido o artigo 3o do Decreto Municipal n.º 021/2019, e alterado pelo Decreto Municipal n.º 080/2025, que também prevê a inexigibilidade do chamamento público. em o presente a finalidade de justificar a ausência de realização de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento a ser firmado com a organização da sociedade civil **Associação Beneficente Bom Samaritano**, para desenvolvimento do projeto **"Beleza Solidária",** o projeto visa capacitar os usuários da politicas de assistência social, encaminhadas pelo cras sevilha, bem como os demais familiares dos usuários do projeto vinculado ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos denominado: "Amor por Elas", que teve um aumento significativo, sejam os novos encaminhamentos gerados pelo equipamento Cras, seja por busca espontânea na instituição, que em sua grande maioria são usuários em situação de vulnerabilidade social.

Ribeirão das Neves/MG, em 01 de Outubro de 2025

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C058728E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 21/2025

Dispõe sobre a realização das sessões plenárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ribeirão das Neves.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ribeirão das Neves, em plenária ordinária realizada no dia 1º de outubro de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 4.246 de 24 de março de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1° - A Plenária reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, por convocação de seu Presidente, ou extraordinariamente, mediante convocação do Presidente ou de um terço de seus membros, de forma presencial, virtual ou híbrida.

Artigo 2° - Fica a Secretaria Executiva deste Conselho, responsável pelo encaminhamento do link/endereço de acesso a sala virtual, via e-mail institucional do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para os membros constantes deste Conselho.

Artigo 3° - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ribeirão das Neves, 1º de outubro de 2025.

MARLIZA CASTRO DA SILVA
Presidente do CMDPCD/RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1F775B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 37/2024 – CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DE URGENCIA E EMERGENCIA - UPAS E HSJT, ATENDIMENTO ELETIVO DAS REGIOES SANITARIAS I, II E APOIO AO LABORATORIO MUNICIPAL LABNEVES (URGENCIA E ELETIVO) - SUP. ATENÇÃO ESPECIALIZADA E REGULAÇÃO – CONTRATO Nº 126/2025.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não

lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

10.006.10.302.105.2416 – Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica – 3.3.90.39 – Ficha: 708 – Fonte: 1.600.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves - MG, em 01 de outubro de 2025

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D7DE24E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025 CONTRATO Nº 052/2025

Extrato do Primeiro Termo de Aditivo Contratual
Processo Licitatório Nº 071/2025
Inexigibilidade Nº 010/2025
Contrato Nº 052/2025
Constitui objeto do presente termo aditivo o aumento de 25% do contrato original que tem como objeto a Contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, para assessoria e consultoria em Direito Administrativo à Comissão Processante, visando à atuação em 04 (quatro) Processos Administrativos Disciplinares, com elaboração de laudos, pareceres, e de todos os atos que se fizerem necessários, correspondente ao valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pela necessidade de atuação em mais 01 (um) Processo Administrativo Disciplinar.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 01/10/2025
Signatários: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal – CONTRATANTE e Cristiane Aparecida Pereira Pinto - CRISTIANE APARECIDA PEREIRA PINTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CONTRATADA

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:5EB0E315

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e gerenciamento em saúde e assistência social.

Considerando a complexidade das atribuições da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, que exigem acompanhamento técnico especializado, tanto na gestão administrativa quanto na execução de programas, projetos e serviços;

Considerando a importância do assessoramento técnico para o correto cumprimento das exigências da Lei nº 8.080/90 (SUS), bem como das normativas que regem o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando que o Município precisa atender a prazos, metas e índices constitucionais, além de prestar contas aos órgãos de controle, o que requer apoio técnico qualificado e acompanhamento permanente;

Considerando comprovada a inviabilidade de competição, por tratar-se de notória especialização, associada ao elemento subjetivo confiança e talento, inexistindo condições de licitar através de um julgamento objetivo, tratando-se, na verdade de decisão discricionária da administração pública, calçada nos elementos e requisitos objetivamente informados nesta peça.

Considerando a escolha da empresa CAPTA ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 07.882.609/0001-80, o valor total da contratação é de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), sendo o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais para a área a Saúde e R$ 6.000,00 (seis mil reais) para a área de Assistência Social.

Considerando que os profissionais integrante da Empresa tem notória especialização na área de saúde e assistência social, conforme faz prova nos autos, através de comprovação de realização de cursos específicos nas áreas.

Considerado que o preço apresentado esta compatível com o praticado no mercado.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços;

Considerando que a contratação direta por inexigibilidade está amparada no Art. art. 74, III, “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c a Lei Federal no 14.039/2020.

AUTORIZO a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e gerenciamento em saúde e assistência social, com a empresa CAPTA ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 07.882.609/0001-80, sendo o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais para a área a Saúde e R$ 6.000,00 (seis mil reais) para a área de Assistência Social, com fundamento no Art. art. 74, III, “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c a Lei Federal no 14.039/2020.

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Rodeiro, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:FA390BBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5365/2025

PORTARIA N. 5365/2025

Cancela concessão de Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o retorno do servidor a pedido da administração, conforme requerimento anexo,

Resolve:

Art. 1º Cancelar férias regulares concedida à servidora, **Luciane Coelho Urgal**, matrícula nº 489, no período de 01/10/2025 a 30/10/2025;

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A8C7F209

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE DIVULGAÇÃO

EXTRATO DE DIVULGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira
Processo Seletivo
Edital 001/2025

PROCESSO SELETIVO ATRAVÉS DE PROVAS OBJETIVAS E PROVA DE TÍTULOS, para FUNÇÃO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme previstos em Edital. O Prefeito Municipal de Rosário da Limeira, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão do Concurso Público, **INFORMA** que o Edital completo está disponível no endereço eletrônico www.iadhed.com para consulta e download pelos interessados bem como a versão impressa está disponibilizada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal. As inscrições estão programadas para ter seu início no dia 06 de outubro de 2025 e término no dia 09 de outubro de 2025, com prova objetiva prevista para ser aplicada no dia 26 de outubro de 2025. Maiores informações poderão ser requeridas diretamente com a instituição organizadora.

Rosário da Limeira, Minas Gerais, 01 de outubro de 2025.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:F2CFD6DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 036/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 127/2025 – PREGÃO: 036/2025
A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo 127/2025, Pregão Eletrônico nº 036/2025, constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual prestação serviços de transporte intermunicipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira-MG.
A sessão pública será realizada dia 17/10/2025 às 09h:00min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Maiores informações pelo telefone (32) 08000321263

Rosário da Limeira/MG, 01 de outubro de 2025,

ALESSANDRA APARECIDA PEDROSA DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:8BF64203

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2025

Dispõe sobre a inclusão de fiscal a ser vinculadaa ata de registro de preços nº 253/2024 do Processo Licitatório nº 154/2024, Pregão nº 060/2024, entre o Município de Santa Bárbara, por meio da Secretaria Municipal de Administração e aempresa Seguros Sura S/A.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suasatribuições legais:
Considerando a necessidade de ampliar e fortalecer os mecanismos de fiscalização.**RESOLVE:**

Art. 1º.Incluir a servidora Elizabete Daiana dos Santos Souza, matrícula nº 12305, para exercer o encargo de Fiscal da ata de registro de preços nº 253/2024 do Processo Licitatório nº 154/2024, Pregão nº 060/2024, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de seguro coletivo contra acidentes pessoais para estagiários, sem franquia, com cobertura de morte acidental (MA), invalidez permanente total ou parcial por acidente (IPA) e Despesas Médicas Hospitalares e Odontológicas (DMHO), conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data do dia 01/10/2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 01 de outubro de 2025.

AMANDA LUÍZA ARAÚJO CASITA
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:A01ACDDD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2025

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 034/2025, Processo n.º 99/2025, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 29/09/2025, cujo objeto é a " Concessão de direito de uso oneroso do espaço comercial existente no edifício da antiga Estação Ferroviária, localizado na Rua da Estação, s/n - Centro, Santa Bárbara/MG, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos", tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: PEDALINAS & GIRO DO FUTURO EVENTOS LTDA- 44.016.972/0001-40				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 1 - Exploração comercial no edifício da antiga Estação Ferroviária	120,00	MESES	R$ 6.560,60	R$787.272,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$787.272,00 (setecentos e oitenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais).				

TOTAL DO PROCESSO: R$787.272,00 (setecentos e oitenta e sete mil duzentos e setenta e dois reais)

Santa Bárbara, 01 de outubro de 2025.

AMANDA LUÍZA ARAÚJO CASITA,
Secretária Adjunta de Administração Pública.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:F3D47766

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 6396/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, a Sra.**Simone do Rosário Germano**com atribuições junto à**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 01 de outubro de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:8CAFA574

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DECRETO N.° 6393/2025

Nomeia, em caráter efetivo, e realiza a 10ª (décima) convocação dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público regido pelo Edital 01/2024.

O PREFEITO DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDOo resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital n.º 01/2024;
CONSIDERANDOa necessidade de nomear os aprovados no concurso público e de convocá-los para tomarem posse, **DECRETA**:

Retifica-se o anexo I, quadro I, onde se lê:

II– PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- SÉRIES INICIAIS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
15557494	TACIANE GRAZIELE SANTOS	06/09/1991	9° PNP
15572723	MÁRCIA MARIA GONÇALVES	16/01/1971	10° PNP
15593406	ANA CAROLINA DE OLIV FERREIRA	17/04/1994	27°
15580581	VANESSA RODRIGUES DE ASSIS	28/09/1998	27°

Leia-se:

II– PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- SÉRIES INICIAIS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
15557494	TACIANE GRAZIELE SANTOS	06/09/1991	9° PNP
15572723	MÁRCIA MARIA GONÇALVES	16/01/1971	10° PNP
15593406	ANA CAROLINA DE OLIV FERREIRA	17/04/1994	27°
15580581	VANESSA RODRIGUES DE ASSIS	28/09/1998	28°

Santa Bárbara, 01 de outubro de 2025

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:43761E8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025-R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 073/2025-R – Pregão Eletrônico nº 050/2025-R. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/24 e suas alterações, torno público a abertura no dia 16 de outubro de 2025 às 09:00 horas, para a realização de Registro de Preços, objetivando futura e eventual aquisição de Recursos Didáticos e Plataforma Online para Apoio Pedagógico e Técnico em Informática Educacional para o Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Bárbara do Leste/MG. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no *link* "Editais e Processos" (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante); https://www.santabarbaradoleste.mg.gov.br/transparencia/licitacoes; licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 01/10/2025.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:45459D79

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 073/2025 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 050/2025 – Objeto: Realização de Registro de Preços, objetivando futura e eventual aquisição de Recursos Didáticos e Plataforma Online para Apoio Pedagógico e Técnico em Informática Educacional para o Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Bárbara do Leste/MG. Pelo não comparecimento de interessados pelo objeto licitado em Sessão Eletrônica marcada para esta data, o certame foi declarado DESERTO.

Santa Barbara do Leste 01/10/2025.

ANDERSON NUNES MAIA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:53E37C79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 41/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 41/2025

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados, o edital de Inexigibilidade nº 41/2025 – Processo Licitatório nº 105/2025. **Objeto:** CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de Pessoa Física ou Jurídica

para realização de consultas médicas com atendimento especializado em cardiologia. A apresentação dos documentos será a partir do dia **17 de outubro de 2025** pelas seguintes maneiras:
FORMA PRESENCIAL: O recebimento e protocolo dos envelopes será a partir do dia **17 de OUTUBRO DE 2025** das 07h00min às 16h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro, Santana da Vargem/MG.
FORMA ELETRÔNICA: Os documentos poderão ser enviados através de e-mail no endereço eletrônico compras@santanadavargem.mg.gov.br, a partir do dia **17 de OUTUBRO DE 2025**
O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br, no www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP: 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 98402-7281, ou e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br.

Santana da Vargem/MG, 01 de outubro de 2025.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:F8A58ACA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 116/2025 E 117/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N° 25/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 116/2025
Objeto: Contratação de empresas especializadas para locação de brinquedos recreativos infláveis, com a prestação de serviços de assistência de monitores, instalação, montagem e desmontagem, para comemoração ao dia das crianças nos dias 11 e 12 de outubro de 2025 no Município de Santana da Vargem/MG".
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratado: 62.778.167 GIANN MARCOS REIS AZARA, inscrito no CNPJ n° 62.778.167/0001-35, com sede na RUA WANDELEY EVANGELISTA SALVIANO, 40, FONTE, CRISTAIS/MG, CEP: 37.275-000
Valor da contratação: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Vigência: 01/10/2025 à 01/11/2025
EXTRATO DO CONTRATO N° 117/2025
Objeto: Contratação de empresas especializadas para locação de brinquedos recreativos infláveis, com a prestação de serviços de assistência de monitores, instalação, montagem e desmontagem, para comemoração ao dia das crianças nos dias 11 e 12 de outubro de 2025 no Município de Santana da Vargem/MG".
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratado: ELB PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 47.135.246/0001-34, com sede na RUA BENEDITO ALVES DA ROCHA, 208, CRUZEIRO, LAGOINHA/SP, CEP: 12.132-026
Valor da contratação: R$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais)
Vigência: 01/10/2025 à 01/11/2025

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:669B7BBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **DUO CARE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 55.757.144/0001-89, com sede à RUA BARÃO DA BOA ESPERANÇA, N° 511, BAIRRO CATUMBI, TRÊS PONTAS, CEP 37.171-064, MINAS GERAIS, neste ato representado por **GABRIEL DE SOUSA GOMES**, inscrito no CPF de n° 099.272.146-69, BRASILEIRO, residente à RUA CURRAL DEL REY, N° 300, TRÊS PONTAS, MINAS GERAIS, habilitada na Inexigibilidade n.º 63/2024, denominada apenas **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 127/2024, Inexigibilidade nº 63/2024, Contrato Nº 170/2024, que tem por objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para realização de Consultas Médicas com Atendimento Especializado em Psiquiatria, obedecidas às especificações descritas no Anexo II, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 170/2024 até o dia **09/10/2026** conforme faculta o Item 11 – Prazos do Edital de Chamamento Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições do contrato ora aditado.

Santana da Vargem, 24 de Setembro de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	*DUO CARE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA*
Prefeito Municipal	Contratado
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:416FF70A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **FABIANA FIGUEIREDO FERRAZ,** inscrita no CPF n.º 120.381.106-38, residente à RUA URBANO REIS CAMPOS, n° 81, Bairro CENTRO, TRÊS PONTAS, CEP 37190-000, MINAS GERAIS, habilitada na Inexigibilidade n.º 63/2024, denominada apenas **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 127/2024, Inexigibilidade nº 63/2024, Contrato Nº 59/2025, que tem por objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para realização de Consultas Médicas com Atendimento Especializado em Psiquiatria, obedecidas às especificações descritas no Anexo II, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 59/2025 até o dia **09/10/2026** conforme faculta o Item 11 – Prazos do Edital de Chamamento Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições do contrato ora aditado.

Santana da Vargem, 24 de Setembro de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	*FABIANA FIGUEIREDO FERRAZ*
Prefeito Municipal	Contratado
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:70A80E5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº 127/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 63/2024

O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em

Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações, considerando que:
O Município de Santana da Vargem através de sua Secretaria de Saúde, promoveu "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para realização de Consultas Médicas com Atendimento Especializado em Psiquiatria (Processo Administrativo n° 127/2024, Inexigibilidade n° 63/2024);
Estes serviços são necessários e imprescindíveis à manutenção das atividades e atribuições da Secretaria de Saúde;
Serão mantidos todos os termos e condições do Edital de Credenciamento nº 63/2024, inclusive no que se refere aos pagamentos, objeto, finalidades, responsabilidades, obrigações e demais condições, ocorrendo apenas à prorrogação do prazo para credenciamento dos profissionais interessados até a data de ***09/10/2026****, não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres da administração municipal;*
Há ofício da Secretaria de Saúde n° 378/2025, no qual consta o pedido de prorrogação de prazo;
Há dotação orçamentária e fonte para abarcar as despesas;
A administração municipal sempre busca zelar e prezar pela manutenção de melhores e mais vantajosas condições, principalmente no que se refere aos pagamentos, custos e atendimento a população;
Neste ato RESOLVE prorrogar o Processo Administrativo n° 127/2024, Inexigibilidade n° 63/2024, mediante as seguintes condições: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Credenciamento mencionado e, por consequência, os demais atos e procedimentos a ele vinculados.
Permanecendo ABERTAS AS INSCRIÇÕES para os profissionais interessados que pretendem participar do credenciamento, nos termos do Edital de Credenciamento.

Santana da Vargem/MG, 24 de Setembro de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipa**l**

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:EEEA14D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: COPY IMPRESS COPIADORA LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 94/2025
PREGÃO ELETRONICO: 44/2025
OBJETO: EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO
CONTRATO Nº: 114/2025
VALOR TOTAL: 85.436,33 (OITENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)
HOMOLOGAÇÃO : 01/10/2025 A 01/10/2026

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:D4D2339E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo de Licitação nº 94/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2025, Registro de Preços: 43/2025, aquisições de equipamentos de refrigeração, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **COPY IMPRESS COPIADORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.702.515/0001-36, Rua José Valente, 410, Centro, Divinésia, MG, CEP: 36.546-000, R$ 85.436,33 (oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos).

Santana de Cataguases, MG, 30 de setembro de 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:97B8ED4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO E ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC Nº 064/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 064/2025 – Dispensa Eletrônica nº 124/2025. Torna público o extrato do ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO para com a empresa CINTHYA RODRIGUES GONÇALVES. Objeto: constitui objeto, a contratação de empresa especializada para a contratação de empresa especializada em serviços de produção musical para realizar a gravação do hino do Município de Santa Rita de Caldas, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**.** Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Data: 29.09.2025.

JACKELINE GERMINIANI CARVALHLO-
Chefe da Divisão de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:CAC02646

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO N° 11.905, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal no 3.462, de 22 de agosto de 2025, que dispõe sobre a criação e composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico, conforme as indicações a seguir, para exercerem suas funções:
I - Poder Público Municipal:
a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
- Titular: Juciene Santos Ferreira

- Suplente: Isadora Silva Queiroz
b) Secretaria Municipal de Saúde:
- Titular: Alexandre Divino Ferreira
- Suplente: Júnior Marques dos Santos
c) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:
- Titular: André Aparecido da Silva
- Suplente: Rildo Andrade Silva
II - Sociedade Civil:
a) Lions Club Internacional:
- Titular: Hiada Maria Silva Guimarães
- Suplente: Joelma Nascimento de Morais
b) Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável:
- Titular: Adãoneli Rodrigues de Aquino
- Suplente: Sebastião de Souza Cruz
c) Associação Regional de Proteção Ambiental de Santa Vitória - ARPA:
- Titular: José Ariston de Lima
- Suplente: Ivan Miguel de Lima

Art. 2° Os membros nomeados neste decreto deverão cumprir as atribuições estabelecidas pela Lei Municipal no 3.462/2025 e demais normas regulamentares.

Art. 3° A participação no Conselho Municipal de Saneamento Básico não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Santa Vitória, MG, 15 de setembro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Santa Vitória –MG.

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:CDF05F3D

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA - EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 011/2024

Extrato de Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 011/2024
Contrato: 011/2024
Dispensa Licitação: 004/2024
Órgão Contratante: Câmara Municipal de Santa Vitória
Contratado: André Rodrigo Santos
Objeto: Prorrogação de Prazo Vigência: 01/10/2025 a 01/11/2025

Autoridade Ratificadora:
MARCOS CLEBER ARANTES SANTOS -
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Laura Andrade Gomes
Código Identificador:72782CB3

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº 013/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 013/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025.

Extrato Contrato nº 013/2025, Processo Licitatório nº 025/2025, Dispensa Eletrônica nº 002/2025. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA/MG, CNPJ nº 73.634.958/0001-08. Contratado: ARISTEU ADÃO DA COSTA BERNADES, CNPJ nº: 29.935.213/0001-97. Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (QUITANDAS, SALGADOS, SUCOS E REFRIGERANTES) PARAATENDER AS DEMANDAS DE EVENTOS, REUNIÕES, TREINAMENTOS E OUTRAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS PROMOVIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL. Valor: R$ 31.500,14. Vigência: 29/09/2025 a 29/09/2026. Dotação Orçamentária: Ficha 07-01.01.01.01.031.0059.2297 Ficha 31-01.01.01.01.031.0061.2243.3.390.30- Câmara Municipal de Santa Vitória/MG. Publicação em acatamento à lei.

MARCOS CLEBER ARANTES SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Santa Vitória-MG

Publicado por:
Maria Laura Andrade Gomes
Código Identificador:5C43F1F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 106/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 65/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares, necessários a apresentação de amostras, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constante do Relatório de Itens, parte integrante do Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 14/10/2025.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 14/10/2025.**

Fundamento: Lei Federal nº 14.133/21. Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 01 de outubro de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:86D13C1F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 99/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 60/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial que tem por objeto o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de material para manutenção de piscinas e correlatos, a serem utilizados na Praça de Esportes Flávio de Oliveira, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, de acordo com especificações e quantidades no Relatório de Itens e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 14/10/2025.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 14/10/2025.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail:

compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 01 de outubro de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:3010D43D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 06/2025 INEXIGIBILIDADE 039/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO 06/2025
INEXIGIBILIDADE 039/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025

O Município de São Bento Abade, através do Departamento de Saúde e Meio Ambiente, INFORMA as empresas interessadas que, de conformidade com a Lei nº 14133/2021, a abertura de credenciamento para a "contratação de Clínica Especializada em Internação Voluntária e Involuntária de Pacientes Psiquiátricos e, em Internação Involuntária de Dependentes Químicos e Alcoólicos por Ordem Judicial, sendo o atendimento direcionado pelo Departamento Municipal de Saúde e Meio Ambiente de São Bento Abade – MG." As propostas para o credenciamento serão entregues na Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG, sito a Rua Odilon Gadbem dos Santos, n.º 100 – centro, CEP: 37.407-000, tel. (35) 3236-1213, a partir do dia 3 de outubro de 2025, no horário compreendido de 8 às 17 horas. Mais informações através do e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br. São Bento Abade, 1.º de outubro de 2025. Eneias Machado de Souza – Prefeito Municipal.

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 01/10/2025

EDSON DONIZETE
Setor de Licitações

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:67E0ABCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0111/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Processo Licitatório nº 035/2023
Concorrência Pública nº 002/2023

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representado pelo Senhor Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios **Cezar Botelho Filho**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG MG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na cidade Brasília de Minas, Estado minas Gerais, na Rodovia MG 202, nº 803, loteamento vale verde I inscrita no CNPJ nº 18.666.391/0001-43, Inscrição Estadual sob nº 002202222.00-48, representada neste ato pelo Sr. Edilson Junior Rodrigues, portador do RG nº MG 17.340.886 SSP/MG e CPF nº 102.127.826-22, residente e domiciliado na cidade de Brasília de Minas, na Rua K nº 87, Bairro Vila Atlântida, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal nº 8.666/93 conforme o artigo 57, inciso II, §2º, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula quinta do contrato original aditivada quanto ao prazo de vigência, prorrogado de **23 (vinte e três) de setembro de 2025 até 21 (vinte e um) de janeiro de 2026**, justifica se o pedido em razão do atraso na entrega dos materiais, e em razão do período chuvoso o que dificultou a conclusão dos serviços no prazo previsto, conforme justificado pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 23 de setembro de 2025.

Município de São Francisco
CEZAR BOTELHO FILHO
Contratante

C&R Engenharia e Construções LTDA
CNPJ nº 18.666.391/0001-43
EDILSON JUNIOR RODRIGUES -
CPF nº 102.127.826-22
Contratado (a)

TESTEMUNHAS: _____
Nome:
RG:

Nome:
RG

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:FBCF0728

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0194/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA CONSTRUTORA/ME.
Processo Licitatório nº 062/2024
Concorrência Pública nº 009/2024

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representado pelo Senhora Secretária Municipal de Educação Sra. **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o n° 041.325.296-57, RG: MG– 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1.298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, **BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA CONSTRUTORA/ME** CNPJ nº 30.539.899/0001 - 86, estabelecida na Rua Franca nº 441, Bairro Independência na Cidade de Montes Claros/MG, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por Bruno José Ferreira Rocha RG MG 16.809.928 e CPF Nº 100.602.246-57, lastreado na Lei de Licitações nº 14.133/21 conforme o artigo 106 e 107, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula terceira do contrato original aditivada quanto ao prazo de vigência prorrogado de **28 (vinte e oito) de setembro de 2025 até 26 (vinte e seis) de janeiro de 2026**, justifica se o pedido ao acréscimo de quantidades e itens novos existentes na planilha, o prazo estabelecido não foi suficiente para a execução completa dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 26 de setembro de 2025.

Município de São Francisco
FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Contratante

Bruno José Ferreira Rocha Construtora/ME
CNPJ nº 30.539.899/0001 – 86
BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA -
CPF Nº 100.602.246-57
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:E041C559

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Concorrência Eletrônica nº 06/2025. Termo de Adjudicação e Homologação. O Secretário Municipal de Ações Comunitárias e Recursos Hídricos **ADJUDICA e HOMOLOGA** o resultado do Processo Licitatório nº 0114/2025. Objeto: Contratação de empresa para implantação de Estrutura para Distribuição Comunitária de Agua em áreas Rurais do Município de São Francisco/MG, destinada a atender as demandas as demandas da Secretaria Municipal de Ações Comunitárias e Recursos Hídricos, através do Contrato de Repasse nº 948666/2023 MIDR CAIXA (Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional e Caixa Econômica Federal). Operação nº 1089980 – 97. Vencedor: **Ribeiro & Silva Engenharia Ltda** pelo valor global de **R$ 416.732,00 (quatrocentos e dezesseis mil e setecentos e trinta e dois reais)**.

São Francisco/MG, 01 de outubro de 2025.

Ass.: José Edilei Oliveira Ferreira – Secretário Municipal de Ações Comunitárias e Recursos Hídricos.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:CAAFCF71

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA DA COSTA BRANDÃO ENGENHARIA, LOGISTICA E COMERCIO LTDA/ME.

Processo Licitatório nº 0128/2023

Tomada de Preço nº 016/2023

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios o Sr. **Cezar Botelho Filho**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG MG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DA COSTA BRANDÃO ENGENHARIA, LOGISTICA E COMERCIO LTDA/ME**, estabelecida na cidade de Planaltina em Brasília-DF, no ST Setor Residencial Leste – Buritis I Q 5 CJ I LT 40, S/N, Sala 2 inscrita no CNPJ nº 43.014.056/0001-08, representada neste ato pela Sra. Valéria Aparecida Da Costa Brandão, portadora do RG nº 2247765 e CPF nº 000.701.801-05, residente e domiciliada na Vila Real, Rua C casa 20, Arapoangas – Planaltina/DF, CEP: 73.368.636, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal nº 8.666/93 conforme o artigo 65, II, "b" §1º, c/c Parágrafo Único do art. 191, da Lei 14.133/2021 firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula terceira do contrato original aditivada quanto ao valor inicialmente pactuado, devido o acréscimo em 3,9% (três inteiros e nove décimos percentuais) do **item 1.5.2**, que equivalem aproximadamente o importe de **R$ 23.912,25 (vinte e três mil novecentos e doze reais e vinte e cinco centavos),** justificando se em razão da necessidade de reforço na mesoestrutura, devido danos ocasionados pelo período em que parte da ferragem permaneceu exposta sem a devida concretagem, conforme justificado pela contratada em oficio.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 01 de outubro de 2025.

Município de São Francisco
CEZAR BOTELHO FILHO
Contratante

Da Costa Brandão Engenharia, Logistica e Comercio LTDA/ME
CNPJ nº 43.014.056/0001-08
Representante:
VALÉRIA APARECIDA DA COSTA BRANDÃO -
CPF nº 000.701.801-05
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:08062A55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2025 – SRP Nº 032/2025 - Última atualização 01/10/2025 - Local:São Geraldo/MG -

Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo:Edital - Modo de disputa:Aberto-Fechado - Registro de preço:Sim - Fonte orçamentária:Não informada - Data de divulgação no PNCP:01/10/2025 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:02/10/2025 08:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:20/10/2025 09:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000071/2025 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de equipe de apoio e brigadistas para atender as demandas nos eventos do Município de São Geraldo - MG.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2025 – SRP Nº 029/2025 Última atualização 01/10/2025 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo:Edital - Modo de disputa:Aberto-Fechado - Registro de preço:Sim -Fonte orçamentária:Não informada - Data de divulgação no PNCP:01/10/2025 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:02/10/2025 08:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:21/10/2025 09:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000072/2025 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, em atendimento às necessidades do Município de São Geraldo/MG.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 085/2025 – SRP Nº 033/2025 - Última atualização 01/10/2025 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo:Edital - Modo de disputa:Aberto-Fechado - Registro de preço:Sim - Fonte orçamentária:Não informada - Data de divulgação no PNCP:01/10/2025 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:02/10/2025 08:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:22/10/2025 09:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000073/2025 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos leves, em atendimento as demandas do Município de São Geraldo.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:A7A25CF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS, DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, CACS- FUNDEB, MANDADO 2023 - 2026

DECRETO Nº 69 de 01 de outubro de 2025

Dispõe sobre a nomeação de membros, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, CACS- FUNDEB, mandado 2023 - 2026

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto - Minas Gerais , Dilson de Fátima Moreira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o que preleciona a Lei Municipal Nº 626/2021

DECRETA:

Art 1º - Ficam nomeados a partir da presente data , os membros abaixo relacionados para compor o Conselho de acompanhamento e Controle de Acompanhamento Social do Fundeb - CACS-FUNDEB, mandato 2023-2026 , conforme representação a seguir discriminada.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titulares: Cornélio da Cruz Lopes, CPF: 031.560.186-86,
Claudio Luiz Lopes CPF: 073.386.106-73,

Suplente: Francisco Gonçalves dos Anjos, CPF: 651. 646.446- 49:
Maria da Conceição Ferreira Lopes, CPF: 083.954.326-.31.

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Suplente : Camilla Stefhanie Rocha, CPF: 116.808.206-48,

Art. 2º Este Decreto passa vigorar a partir de sua data de publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 01 de outubro de 2025

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:DA0F9B96

ASSESSORIA GABINETE
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES, DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO.

DECRETO 71/2025, 01 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre homologação do Regimento Interno do Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses, de São Gonçalo do Rio Preto.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, incluindo as disposições da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1°- Fica homologado o Regimento Interno do Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses, de São Gonçalo do Rio Preto- **CMEASGRP.**

Parágrafo Único- O Regimento Interno em que trata o "caput" deste artigo entra em vigor nesta data e, em conjunto com o Decreto 71/2025 de 01 de outubro de 2025, é o instrumento legal para orientar o funcionamento e as ações dos membros do CMEASGRP.

Art. 2°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 01 de outubro de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:F7E48D0E

ASSESSORIA GABINETE
DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO MEMBRO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, CACS- FUNDEB, MANDADO 2023 - 2026

Decreto Nº 70 de 01 de Outubro de 2025

Dispõe sobre o desligamento do membro do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, CACS- FUNDEB, mandado 2023 - 2026

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG , Dilson de Fátima Moreira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:
Art 1º - Desligar o membro do Conselho De Acompanhamento e Social Do Fundeb – CACS-FUNDEB , mandato 2023-2026, conforme a representação abaixo:

Representante dos servidores técnico - administrativo das escolas básicas pública do município
Suplente: Jakeline Diana de Almeida
CPF: 126.822.716- 18

Art. 2º Este Decreto passa vigorar a partir de sua data de publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 30 de outubro de 2025

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:1B891D19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2025

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2025

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, tornam público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de confecção de uniformes para uso dos Servidores Municipais e artigos de cama e banho destinados à manutenção das atividades das Unidades de Atendimento da Atenção Básica, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

HABILITAÇÃO

LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
GRAFICA SANTA RITA DE CORAÇÃO DE JESUS LTDA CNPJ: 05.562.748/0001-00	HABILITADA
TEXOMED COMERCIO E INDÚSTRIA TÊXTIL HOSPITALAR LTDA ME CNPJ: 27.751.938/0001-8	HABILITADA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08h00min as 11h00min e 12h00min às 16h00min horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240, e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 01 de outubro de 2025.

GLEISIMARA HELIDA LOPES FRANÇA
Pregoeira

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:5DCEC2D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 103/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 103/2025
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO Nº 071/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria em saúde pública para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em gestão associada com o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional de nº 13481.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 21.505.692/0001-08, com sede na Rua Tapajós, nº 441, Bairro Melo, Montes Claros, MG, CEP 39404.166, inscrito sob o CNPJ nº 21.505.692/0001-08, neste ato representado pelo seu Presidente ADAILDO ROCHA MOREIRA, conforme Ata de Assembleia Geral Ordinária.

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R$ 129.009,60 (cento e vinte e nove mil nove reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 121010.122.0017.2094 – Manutenção da Secretaria de Saúde; 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 01 de outubro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 01 de outubro de 2025.

GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA
Agente de Contratação
Portaria nº 089/2025

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:DC7342DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

Edital de Credenciamento nº 002/2025

Objeto: Contratação de instituição financeira oficial e (ou) privada para prestação de serviços de operacionalização da folha de pagamento dos servidores da Administração Municipal, com procedimento auxiliar de credenciamento.

O Município de São Gonçalo do Rio Preto, MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças, torna público aos interessados, que o Edital de Credenciamento em epígrafe resultou na apresentação de 01 (uma) proposta, formalizada pela Cooperativa de Crédito Credijequitinhonha Limitada – SICOOB CREDIJEQUITINHONHA, com registro no CNPJ sob o nº 71.243034/0001-55, a qual atende aos critérios estabelecidos no edital, conforme avaliação realizada pela Comissão de Contratação. Dessa forma, considerando que a proponente foi a única interessada até o prazo de validade do credenciamento e que após análise da Comissão de Contratação esta atende aos critérios estabelecidos no Edital, a Administração Municipal adotará os procedimentos necessários para contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme previsão explícita no Capítulo 9 (nove) do Edital em referência.

O processo de credenciamento ficará aberto durante o período de vigência do edital, para futuros e eventuais interessados.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 01 de outubro de 2025.

WAGNER DOS SANTOS MATTAR
Matrícula Funcional nº 15140
Secretaria Municipal de Administração e Comunicação

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:B77C01B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 150/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2024 A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 150/2024 POR MAIS 12 (DOZE) MESES ; PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 194/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024. DATA DO ADITIVO:26/09/2025. VALOR ESTIMADO DOS ADITIVOS:R$62.500,00(SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS REAIS). CONTRATADA: PH DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA: MAKOTO EDISON SEKITA– PREFEITO MUNICIPAL. DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.- PEDRO HENRIQUE MARQUES.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:1894B773

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EDITAL DO PROCESSO Nº 0313/2025 - PREGÃO Nº 145

OBJETO: CONTRATAÇÃO, COM EXCLUSIVIDADE, DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCOCENTRAL DO BRASIL PARA O PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITO DE VALORES RELATIVOS ÀFOLHA DE PAGAMENTO COM ABRANGÊNCIA INTEGRAL DOS SERVIDORES (ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS), COMPREENDENDO A ABERTURA E MANUTENÇÃO DE CONTAS-SALÁRIO E OCRÉDITO DOS VALORES DEVIDOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE CANAIS DIGITAIS E FÍSICOS DE ATENDIMENTO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E APLICÁVEL. A Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, torna pública a presente ERRATA ao Edital nº 145/2025, publicada em 22/09/25, em razão das respostas aos pedidos de esclarecimentos formulados, para que passe a constar o seguinte: 1. Do Item 2.13.3 do Edital (Declaração de Índices Econômico-Financeiros – Anexo IV) Onde se lê: "[...] cujos índices mínimos deverão ser: IGUAL ou MAIOR que 1,00 respectivamente, para Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG), conforme modelo indicado no Anexo IV deste Edital." Leia-se: "Para fins de qualificação econômico-financeira, a licitante deverá comprovar a boa situação financeira por meio de um dos seguintes critérios: a) Índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG), todos ≥ 1,00; ou b) Índice de Basileia, calculado conforme regulamentação do Banco Central (PR/RWA), com índice mínimo de 11% (ou 13% no caso de cooperativas financeiras) e patrimônio líquido não inferior a 10% do valor estimado do contrato. O modelo de declaração do Anexo IV passa a contemplar ambas as alternativas." 2. Do Anexo I – Termo de Referência (Execução da Folha da Educação) Inclui o seguinte parágrafo: "Em cumprimento ao art. 21, §9º, da Lei nº 14.113/2020, a instituição contratada deverá abrir e manter conta corrente específica para a movimentação da folha de pagamento dos profissionais da Educação, de forma a assegurar a rastreabilidade e a segregação dos recursos do Fundeb." Prefeitura Municipal de São Lourenço Estado de Minas Gerais 2 3. Do Anexo I – Termo de Referência (Entrega / Faturamento) Onde se lê: "A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura para comprovação dos serviços prestados." Leia-se: "A CONTRATADA deverá comprovar os serviços prestados mediante apresentação de recibo ou documento fiscal equivalente, uma vez que instituições financeiras não emitem Nota Fiscal para esse tipo de operação, em conformidade com a regulamentação tributária aplicável." 4. Demais disposições Ficam inalteradas todas as demais cláusulas do Edital e de seus anexos, em especial preservada a data marcada para a sessão pública. Prefeitura Municipal de São Lourenço, 30 de setembro de 2025. NOME DO SECRETÁRIO AUTORIDADE COMPETENTE Prefeitura Municipal de São Lourenço Estado de Minas Gerais 3 Anexo IV – Declaração de Índices Econômico-Financeiros (Atualizado pela Errata do Edital nº 145/2025 – Pregão Eletrônico – Proc. nº 0313/2025) MODELO DE DECLARAÇÃO À Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG Pregão Eletrônico nº 145/2025 – Processo nº 0313/2025 A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas da lei, que apresenta situação econômico-financeira regular, conforme os critérios de habilitação previstos no Edital e em seu Termo de Referência. Para tanto, declara que, no último balanço patrimonial e demonstrações contábeis, devidamente elaborados e assinados por profissional habilitado em contabilidade (CRC nº _____), obteve: Alternativa A – Índices de Liquidez Liquidez Corrente (LC): _____ (≥ 1,00) Liquidez Geral (LG): _____ (≥ 1,00) Solvência Geral (SG): _____ (≥ 1,00) Alternativa B – Índice de Basileia Índice de Basileia (PR/RWA): _____ % (mínimo 11% ou 13% para cooperativas financeiras) Patrimônio Líquido: R$ _____ (mínimo 10% do valor estimado do contrato) Declaro, ainda, que os dados acima correspondem à realidade da empresa e foram apurados de acordo com a legislação e normas vigentes. Local e data: _____ Assinatura e identificação do representante legal Assinatura e identificação do contador responsável (CRC nº _____

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:54BEF6F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EDITAL Nº 146/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO Nº 0314/2025

Objeto: Contratação de empresa seguradora, devidamente autorizada pela SUSEP, para prestação de serviços de seguro para os veículos da frota municipal.
A Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, por intermédio do(a) Secretário(a) Municipal de Governo, autoridade competente, torna pública a presente ERRATA ao Edital nº 146/2025 – Pregão Eletrônico.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:EB6D67DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0323/2025 – DISPENSA Nº 0089/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) JULIANA SOLAIRA NAEGELE inscrita no CNPJ nº. 52.547.260/0001-85, com o valor de R$ 12.656,52 (doze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0323/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0089/2025.

São Lourenço, 30 de Setembro de 2025.
Janaína Oliveira dos Santos – Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Esportes e Lazer de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0323/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0089/2025, que tem como objeto: Aquisição de bomba centrífuga para filtrar e circular a água da piscina da Biquinha, atendendo a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

São Lourenço, 30 de Setembro de 2025.

***RENATO MOTTA DE CARVALHO* –**
Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:D88331D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0324/2025 – DISPENSA Nº 0090/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Auto Gerais Distribuidora de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº. 03.963.959/0002-00, com o valor de R$ 1.498,17 (um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dezessete centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0324/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0090/2025.

São Lourenço, 30 de Setembro de 2025.

***JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS* –**
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0324/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0090/2025, que tem como objeto: Revisão em garantia dos 180.000 km do veículo Chev/Onix 10MT HB - placa RUA-4I90 Ano:2022/2022, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 30 de Setembro de 2025.

***ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS* –**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:803D876C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0325/2025 – DISPENSA Nº 0091/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) SILVA & NORONHA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.106.956/0005-82, com o valor de R$ 7.543,81 (sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0325/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0091/2025.

São Lourenço, 30 de Setembro de 2025.

***JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS* –**
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0325/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0091/2025, que tem como objeto: Revisão em garantia dos 20.000 km do veículo Ford Transit BF AMB - placa TDV-0J77 Ano:2024/2024, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 30 de Setembro de 2025.

***ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS* –**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:3B3A7E8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0326/2025 – DISPENSA Nº 0092/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) UNICAR AUTO PARTES COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.984.786/0001-05, com o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0326/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0092/2025.

São Lourenço, 30 de Setembro de 2025.

***JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS* –**
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0326/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0092/2025, que tem como objeto: Franquia do veículo VW/ Masca Granmicro E O - placa: GTN-5G67 Ano:2023/2024, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 30 de Setembro de 2025.

***ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS* –**
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:44500AFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0286/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0133/2025 – 2ª CHAMADA

Objeto: Prestação de serviços na confecção (fabricação) e fornecimento, sem instalação, de materiais de serralheria destinados à Quadra Poliesportiva Pedro Melo da Secretaria Municipal de Esportes. Sessão Pública às 13:00h do dia 20/10/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 20/10/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 20/10/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:F9BA8FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.325 DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (FMMA) DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 10.325

Dispõe sobre a Regulamentação do Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA) do Município de São Lourenço – MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a necessidade de assegurar meios financeiros para a implementação das ações de preservação, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental no âmbito do Município de São Lourenço**; considerando** o interesse público na efetiva gestão dos recursos destinados às políticas ambientais municipais**; considerando** a Lei Municipal nº 3.665, de 2024, que criou o Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA), e a necessidade de regulamentar seu funcionamento e gestão; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentado o Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA) do município de São Lourenço – MG, criado pela Lei Municipal nº 3.665/2024 e outras que eventualmente venham a substituí-la, sendo gerido conforme as normas estabelecidas no presente Decreto.

Art. 2º O Fundo Municipal de Meio Ambiente tem por objetivo assegurar, no âmbito do Município de São Lourenço:

I - O desenvolvimento das ações de gestão ambiental;

II - A realização de projetos que visem o uso racional e sustentável de recursos naturais;

III – A manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental visando a elevação da qualidade de vida da população;

IV – A captação de recursos materiais, humanos e financeiros com a finalidade de viabilizar o alcance dos objetivos anteriores.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

Art. 3º O Fundo Municipal do Meio Ambiente será administrado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, regido pela Lei n° 1.218 de 26 de novembro de 1980, alterada pela Lei n° 3.270 de 20 de dezembro de 2016.

Art. 4º O Fundo Municipal de Meio Ambiente tem as seguintes atribuições:

Continua folha 02
DECRETO Nº. 10.325

Folha 02

I – Estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o CODEMA;

II – Submeter ao CODEMA o plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o plano diretor e zoneamento ambiental;

III – Acompanhar, avaliar e decidir sobre a execução de obras e serviços previstos no Plano Plurianual do Município, em consonância com as deliberações do CODEMA;

IV – Indicar convênios e contratos, no que se refere aos recursos que serão administrados pelo Fundo, levando ao CODEMA para ciência, apreciação e deliberação dos projetos do Poder Executivo Municipal na área de Meio Ambiente, desde que se enquadre nas diretrizes orçamentárias e nos programas estaduais e federais para esta finalidade.

V – Elaborar a proposta orçamentária de gestão do Fundo, submetendo à apreciação do CODEMA;

VI – Elaborar o plano anual de trabalho e cronograma de execução físico-financeiro a ser submetido à aprovação do CODEMA;

VII – Elaborar o acompanhamento do plano anual de trabalho e seu respectivo cronograma de execução, promovendo as revisões necessárias e submetendo-as à aprovação do CODEMA;

VIII – Firmar convênios e contratos, juntamente com o Prefeito, no que se refere aos recursos que serão administrados pelo Fundo, levando ao CODEMA para conhecimento, apreciação e deliberação de Projetos do Poder Executivo Municipal na área de Meio Ambiente, desde que se enquadre nas diretrizes orçamentárias e nos programas estaduais e federais no campo da defesa do meio ambiente;

IX – Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo.

Art. 5º Compete ao Secretário Municipal de Meio Ambiente:

I – Preparar as demonstrações trimestrais de receitas e despesas a serem encaminhadas ao CODEMA;

II – Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidações e pagamentos de despesas e aos recebimentos de receitas do Fundo;

III – Manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre bens patrimoniais com carga ao Fundo;

IV – Encaminhar a contabilidade geral do Município trimestralmente, o demonstrativo de receitas e despesas; e anualmente, os inventários dos bens móveis e o balanço geral do fundo;

Continua folha 03
DECRETO Nº. 10.325
Folha 03

V – Firmar, com o responsável pelo controle da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;

VI – Providenciar, junto à contabilidade geral do município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo.

VII - Manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços firmados e envolvendo a Gestão Ambiental Municipal.

VIII – Encaminhar, trimestralmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal relatórios de acompanhamentos e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 6º A gestão dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente será apreciada pelo CODEMA que terá competência para:

I – Fiscalizar a aplicação dos recursos;

II – Apreciar a proposta orçamentária referente ao Plano Anual de Trabalho, apresentada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, antes de ser encaminhada às autoridades competentes para inclusão no orçamento do Município;

III – Apreciar os relatórios técnicos e as prestações de contas apresentadas pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, antes de seu encaminhamento aos demais órgãos de controle complementar;

V – Outras atribuições que lhe forem pertinentes na forma da legislação;

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 7º Constituem receitas do Fundo Municipal do Meio Ambiente:

I – Dotação orçamentária, consignada anualmente, no Orçamento Municipal;

II – Transferências oriunda do orçamento Federal e Estadual, ou de instituições vinculadas aos mesmos, destinadas à execução das ações voltadas para o Meio Ambiente;

III – Contribuições, doações, subvenções, transferências e legados de origem nacional e internacional, público ou privados;

IV – Recursos provenientes de acordos, contratos, consórcios, editais e convênios ou acordo com entidades públicas e privadas;

Continua folha 04
DECRETO Nº. 10.325
Folha 04

V – Rendimentos e juros provenientes da aplicação financeira, na forma da legislação e pertinente;

VI – Produto resultante da cobrança de taxas e/ou tarifas pela prestação de serviços ambientais e dos serviços de saneamento básico de responsabilidade do Poder Executivo Municipal;

VII - Créditos adicionais suplementares a ele destinados;
VIII - Produto de multas impostas por infração à Legislação Ambiental, lavradas pelo Município ou repassadas pelo Fundo Estadual do Meio Ambiente;

IX- Compensação financeira ambiental;

X - Produto de licenças ambientais emitidas pelo Município;

XI - Indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais, de termos de ajustamento de conduta (TACs) ou outras infrações ambientais cíveis e criminais, em espera municipal, estadual e federal;

XII - Outras receitas eventuais.

§ 1º - As receitas descritas neste artigo, serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, instalada no Município.

CAPÍTULO IV
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 8º Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem:

I – Custear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa do meio ambiente, exercidas pelo Poder Público Municipal;

II – Financiar planos, programas, projetos e ações, governamentais ou não governamentais que visem:

a) A proteção, recuperação ou estímulo ao uso sustentado dos recursos naturais no Município;

b) O desenvolvimento de pesquisas de interesse ambiental;

c) O treinamento e a capacitação de recursos humanos para a gestão ambiental;

d) O desenvolvimento de projetos de educação e de conscientização ambiental;

Continua folha 05
DECRETO Nº. 10.325
Folha 05

e) O desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações constantes na Política Municipal do Meio Ambiente;

f) Ao apoio das atividades desenvolvidas pelo CODEMA no tocante a recursos humanos e materiais;

g) A manutenção de atividades de educação e proteção ambiental;

h) pagamento pela prestação de serviços ambientais, resgate de fauna e serviços para execução de projetos específicos na área do meio ambiente e contratação de serviços de consultorias especializadas na área de meio ambiente;
i) custear as despesas com materiais de consumo ou permanentes necessários ao desenvolvimento de atividades administrativas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Viveiro Municipal;

j) aquisição de bens, equipamentos ou serviços que visem o controle, monitoramento e fiscalização ambiental;

k) Outras atividades, relacionadas à preservação e conservação ambiental, previstas em resolução do CODEMA.

Art. 9º Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, projetos incompatíveis com a Política Municipal do Meio Ambiente, assim como com quaisquer normas e/ou critérios de preservação e proteção ambiental, presentes nas Legislações Federal, Estadual ou Municipal vigentes.

CAPÍTULO V
DO ATIVO E PASSIVO DO FUNDO

Art. 10º Constituem ativos do Fundo Municipal do Meio Ambiente:

I - Disponibilidade monetária em conta bancária ou em caixa especial oriunda de receitas específicas;

II - Direitos que porventura vier a constituir;

III - Bens móveis ou imóveis que lhe sejam doados com ou sem ônus;

IV - Bens móveis ou imóveis destinados à sua administração;

Parágrafo Único – Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

Art. 11 Constituem passivos do Fundo Municipal do Meio Ambiente as obrigações de

Continua folha 06
DECRETO Nº. 10.325
Folha 06

qualquer natureza que porventura o Município venha assumir para a manutenção e o funcionamento do mesmo.

CAPÍTULO VI
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

Art. 12 O orçamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente integrará o Orçamento Geral do Município, observando os padrões e normas estabelecidas pela legislação pertinente.

Art. 13 A contabilidade obedecerá às normas e procedimentos da contabilidade pública, devendo evidenciar a situação contábil e financeira do fundo, de modo a permitir a fiscalização e o controle pelo CODEMA e pelo Município, sem prejuízos dos demais órgãos competentes, na forma da legislação vigente.

Art. 14 O saldo positivo do Fundo Municipal de Meio Ambiente, apurado em balanço contábil, será transferido para o exercício seguinte no mesmo Fundo.

Art. 15 Nenhuma despesa será realizada sem a autorização orçamentária.

CAPÍTULO VII
MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 16 As receitas que constituem os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA) de São Lourenço (MG), serão depositadas em instituição oficial de crédito instalado no município, em conta específica aberta com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do próprio município, onde também serão depositadas as receitas provenientes do FMMA.

Parágrafo Único: A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência de disponibilidade de recursos econômicos e financeiros, bem como o saldo financeiro positivo do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA) apurado ao final de cada exercício financeiro que seja transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.

Art. 17 Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA) de São Lourenço (MG), poderão ser aplicados no mercado financeiro com resgate automático quando não estiverem sendo utilizados na consecução de suas finalidades, objetivando o aumento de suas receitas, cujos resultados serão revertidos a ele.

Parágrafo Único: As movimentações financeiras do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA) de São Lourenço (MG), nas instituições oficiais de crédito somente poderão ser efetuadas com a assinatura do Secretário de Meio Ambiente de São Lourenço.

Continua folha 07
DECRETO Nº. 10.325
Folha 07

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18 O Fundo Municipal do Meio Ambiente, instituído por esta Lei terá vigência ilimitada.

Art. 19 Aplicam-se ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, instituído por esta Lei, todas as disposições constitucionais e legais que regem a instituição e operacionalização de fundos assemelhados.
.
Art. 20 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de setembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BABB78DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.326 APROVA O REGIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – CODEMA.

DECRETO Nº. 10.326

Aprova o Regimento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** necessidade de aprovar o Regimento Interno do CODEMA, a fim de disciplinar sua organização, funcionamento e atribuições, assegurando a efetividade da política ambiental no Município; **considerando** a Lei Municipal nº 1.218/80, que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA, como órgão colegiado, consultivo, deliberativo e normativo de assessoramento ao Poder Executivo; **considerando** Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA, de 29/04/2025; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 1.545, de 05/04/2001.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de setembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs
ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – CODEMA
CAPÍTULO I
DO OBJETIVO

Art. 1º Este Regimento estabelece as normas de organização e funcionamento do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA.
Parágrafo único. A expressão Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente e a sigla CODEMA se equivalem para efeito de referência e comunicação.
CAPÍTULO II
A FINALIDADE DA COMPETÊNCIA

Art. 2º O CODEMA, criado pela Lei Municipal nº 1.218, de 26/11/1980, instituído como órgão colegiado deliberativo pela lei e suas atualizações, terá suporte técnico, administrativo e financeiro prestado pela Prefeitura Municipal, inclusive no tocante às instalações, equipamentos e recursos humanos necessários.
Parágrafo único. O suporte técnico poderá ser suplementarmente requerido à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e os demais órgãos e entidades afetos aos programas de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente.

Art. 3º Compete ao CODEMA formular e fazer cumprir as diretrizes da Política Ambiental do Município, na forma estabelecida no Art. 2º da Lei nº 1.218, suas atualizações e neste Regimento.
Art. 4º O CODEMA será composto por representantes da sociedade civil organizada, cada qual com seus respectivos suplentes, sendo paritário com Entidades ligadas ao Poder Público, conforme Lei Municipal nº. 1.218, de 26/11/1980 e suas alterações.
Art. 5º O mandato dos membros do CODEMA coincide com o mandato do Prefeito.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O CODEMA tem a seguinte estrutura básica:
I – Plenário;
II – Presidência;
III – Vice-presidência;
IV – Tesouraria;
Continua Folha 02
ANEXO I
Folha 02

V – Secretaria Executiva;
Parágrafo único. A Diretoria do CODEMA é composta pelos incisos II, III, e IV deste artigo.
Art. 7º A Diretoria do CODEMA será composta por membros do conselho, que será eleita na primeira reunião ordinária do órgão, por maioria de votos de seus integrantes, para o período de 02 (dois) anos, permitida 01(uma) única recondução.
Parágrafo único. À eleição e ao mandato do vice-presidente, que substituirá o Presidente em seus impedimentos, aplica-se o dispositivo no "*caput*" deste artigo.
Art. 8º Ao presidente compete:
I – Dirigir os trabalhos do CODEMA, convocar e presidir as sessões do Plenário;
II – Propor a criação de comissões técnicas e sugerir seus membros;
III – Dirimir dúvidas relativas á interpretação de normas deste Regimento;
IV – Encaminhar a votação de matéria submetida a decisão do Plenário;
V – Assinar as atas aprovadas nas reuniões;
VI – Assinar as deliberações do Conselho e encaminhá-las ao Executivo para as devidas providências;
VII – Sugerir relatores para temas examinados pelo CODEMA;
VIII – Dirigir as sessões ou suspendê-las, conceder, negar ou cassar a palavra do membro do CODEMA e de demais participantes;
IX – Estabelecer, através de resoluções, normas e procedimentos para o funcionamento do CODEMA;
X – Convidar pessoas ou entidades para participar das reuniões do plenário, sem direito de voto;
XI – Delegar atribuições de sua competência;
XII – Proporcionar a cada um de seus membros o mínimo necessário das legislações ambientais vigentes em nosso país, estado e município, para que todos tenham condições de criarem propostas e emitirem votos fundamentados em Lei.
Art. 9º Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências, exercendo as suas atribuições.
Continua Folha 03
ANEXO I
Folha 03

Parágrafo único. Em caso de impedimento ou ausência simultânea do Presidente e do Vice-Presidente assumirá a Presidência o Tesoureiro.
Art. 10º As funções da Secretaria Executiva serão exercidas por servidor público municipal, indicado pelo Prefeito, via ofício ou documento equivalente.
Art. 11 Compete à Secretaria Executiva:
I – Fornecer suporte e assessoramento técnico ao CODEMA nas Atividades por ele deliberadas, com o apoio do quadro técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
II – Elaborar as atas das reuniões;
III – Organizar os serviços de protocolo, distribuição e arquivo do CODEMA;
IV – Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Presidente ou previstas pelo Regimento interno;
V - Redigir deliberação ambiental que será devidamente assinada pelo presidente, ficando à disposição do proponente em até 05 (cinco) dias úteis após a aprovação da mesma na Secretaria de Meio Ambiente, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.
Art. 12 Compete ao Tesoureiro:
a) Zelar e se responsabilizar pelos bens e valores do Codema;
b) Assinar com o Presidente as transações financeiras e efetuar os pagamentos e recebimentos autorizados;
c) Apresentar aos Conselheiros os balancetes semestrais e anual;

d) Substituir o secretário executivo em seus impedimentos ou ausências.

Art. 13 O Plenário é o órgão superior do CODEMA, constituído na forma do artigo 4º deste regulamento.

Art. 14 Ao Plenário compete:

I – Propor alterações deste Regimento para homologação pelo Prefeito Municipal;

II – Elaborar, propor leis, normas, procedimentos e ações destinadas à recuperação, melhoria ou manutenção da qualidade ambiental, observada as legislações, federal, estadual e municipal que regula a espécie;

Continua Folha 04
ANEXO I
Folha 04
III – Solicitar pareceres técnicos para esclarecimentos relativos à defesa do meio ambiente, aos órgãos públicos, à indústria, ao comércio, à agropecuária e à comunidade e acompanhar a sua execução;
IV - Propor a celebração de convênios, contratos e acordos com as entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades legais a defesa ambiental;
V – Opinar sobre a realização de estudos das alternativas e das possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, visando à compatibilização do desenvolvimento econômico sustentável com a proteção ambiental;
VI – Solicitar fiscalização das atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras, de modo a compatibiliza-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que provoque impacto ou desequilíbrio ecológico;
VII – Identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes, estaduais e municipais sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação, propondo medidas para a sua recuperação;
VIII – Promover, orientar e colaborar em programas educacionais e culturais com a participação da comunidade, que visam à prevenção da fauna, flora, águas superficiais, águas subterrâneas, ar, solo, subsolo e recursos não renováveis do Município;
IX – Atuar no sentido de estimular a formação da consciência ambiental, promovendo seminários, palestras e debates junto aos meios de comunicação e às entidades públicas e privadas;
X - Subsidiar a atuação do Ministério Público, quando a sua atuação prevista na Lei nº 1.218, de 26/11/1980 e suas demais atualizações;
XI – Acompanhar fiscalização ou vistoria realizadas por órgão público sempre que houver interesse técnico, indício de irregularidade ou por solicitação de seus membros, com o objetivo de exercer controle social e contribuir para proteção ambiental;
XII – Julgar e definir, conforme Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, as penalidades previstas em Lei, decorrentes das infrações ambientais municipais;
XIII – Opinar sobre o uso de ocupação do solo urbano e parcelamento urbano, adequando a urbanização às exigências do meio ambiente e à preservação dos recursos naturais;
XIV – Sugerir a autoridade competente a instituição de unidades de conservação visando à proteção de sítios de beleza excepcional, mananciais, patrimônio histórico, cultural e arqueológico,

espeleológico e áreas representativas de ecossistemas destinadas à realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia;

Continua Folha 05

ANEXO I
Folha 05

XV – Receber as denúncias feitas pela população, registrando-as em ata, diligenciando no sentido de sua apuração, encaminhando aos órgãos competentes responsáveis e solicitando ao Poder Público as providências cabíveis;
XVI – Deliberar sobre os pedidos de licença de atividades utilizadoras de recursos ambientais, conforme demanda enviada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
XVII - Deliberar sobre recursos em segunda instância.
Art. 15 Compete aos membros do CODEMA**:**
I – Comparecer as reuniões;
II – Debater a matéria em discussão;
III – Requerer informações, providências e esclarecimentos ao presidente;
IV – Votar;
V – Propor temas e assuntos à deliberação e ação do Plenário.

CAPÍTULO IV
DAS REUNIÕES

Art. 16 O CODEMA se reunirá ordinária e extraordinariamente:

§ 1º Haverá reunião ordinária às terças-feiras, mediante convocação, com início às 17 h com maioria absoluta, na hipótese de não haver esta maioria, será aguardado no máximo 15 (quinze) minutos para que seja verificada a presença de metade mais um de conselheiros, caso contrário não haverá reunião.

§ 2º O Plenário do CODEMA se reunirá extraordinariamente por iniciativa do presidente ou pela maioria de seus membros.

§ 3º As reuniões ordinárias e extraordinárias serão convocadas pelo presidente com antecedência de no mínimo 03 (três) dias úteis.

§ 4º As reuniões do CODEMA serão públicas e poderão ser realizadas por meios virtuais, quando houver necessidade.

§ 5º Os participantes ouvintes e convidados não têm direito ao voto.

§ 6º Os participantes ouvintes e convidados devem se manifestar até o início da reunião caso queiram ter direito à fala.

Art. 17 Na lista de presença deverá constar os nomes dos conselheiros titulares/suplentes

Continua Folha 06

ANEXO I
Folha 06

presentes, entidade representada de acordo com cada reunião do CODEMA e espaço para assinatura de presença, bem como para assinatura dos participantes ouvintes e convidados.

Art. 18 O Secretário Executivo participará das reuniões, sem direito de voto.
Art. 19 As reuniões terão sua pauta preparada pelo Presidente, na qual constará necessariamente:
I – Abertura da sessão, leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
II – Leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia;
III – Deliberações;
IV – Informes gerais;
V – Palavra franca;
VI – Encerramento.
Art. 20 A apreciação dos assuntos obedecerá às seguintes etapas:
I – Será discutida e votada matéria proposta pelo presidente desde que constada na pauta do dia;
II – O Presidente dará a palavra ao relator, que apresentará seu parecer, escrito ou oral;
III – Terminada a exposição, a matéria será posta em discussão;
IV – Encerrada a discussão, e estando o assunto suficientemente esclarecido, far-se-á a votação;
V – As votações serão nominais, voto oral.
Art. 21 As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente, somente o voto de minerva.
Art. 22 Todo conselheiro, titular e suplente, que desejar manifestar-se sobre qualquer assunto que estiver sendo tratado, que se limite no máximo a levantar o braço e a palavra lhe será concedida pelo presidente, devendo o conselheiro aguardar em silêncio até que esta seja concedida.
Parágrafo único. Caso o Conselheiro deseje apresentar projeto, proposta ou relatar sobre determinado assunto deverá ter sua explanação agendada antecipadamente com o Presidente, para que a mesma conste em pauta.

Continua Folha 07

ANEXO I
Folha 07

Art. 23 Toda proposta a ser apresentada, deverá constar na pauta do dia, podendo ser explanada pelo proponente durante reunião em plenário, ficando a critério do plenário em discuti-la ou criar-se comissões.
Art. 24 As atas serão lavradas em arquivo com páginas numeradas frente e verso e, após sua aprovação em plenária, deverá ser assinada pelos conselheiros e secretário executivo.
Art. 25 As deliberações do Plenário, depois de assinadas pelo Presidente, serão anexadas ao expediente respectivo e arquivadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 26 As ausências dos conselheiros serão de no máximo:
I – Duas faltas consecutivas e três faltas alternadas, sem justificativa, será solicitado à Entidade a substituição do Conselheiro;
II – Três faltas consecutivas com justificativa e sem a presença do suplente, aceitar-se-á a defesa da Entidade. Persistindo a ausência caberá ao Conselho recomendar a exclusão da Entidade ao Poder Executivo;
III – A justificativa feita em plenário de ausência para a próxima reunião será aceita e constada em ata, devendo para tanto o titular comunicar seu suplente para comparecimento em reunião. O não comparecimento e/ou justificativa formal do suplente será dado por faltoso e sem justificativa a entidade a qual representa;
IV – Que todas as justificativas sejam feitas formalmente, inclusive por meios digitais, para comunicar ausência por qualquer motivo do conselheiro ou seu suplente, exceto em caso de força maior e/ou problemas de saúde que envolva parente próximo;
Parágrafo único. Em caso de exclusão, o conselho deverá propor uma nova Entidade a ser convocada pelo Poder Executivo, não podendo haver reuniões até que o conselho esteja conforme com o Artigo 4º deste Regimento.

CAPÍTULO V
MITIGAÇÕES

Art. 27 Nos casos de deliberação ambiental com compensação em que forem solicitadas ações de mitigação, o empreendedor ficará responsável de enviar relatórios, com frequência e período a serem definidos por este conselho, da recuperação da área degradada até que o processo de recuperação seja concluído.

Art. 28 As medidas mitigatórias deverão ser realizadas, quando se fizer necessário, por profissional habilitado com recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente.

Continua Folha 08

ANEXO I
Folha 08

CAPÍTULO VI
DA PERDA DE MANDATO E DISSOLUÇÃO DA DIRETORIA DO CODEMA

Art. 29 O membro titular do CODEMA perderá o mandato quando:
I - Solicitar seu desligamento;
II - Faltar com o decoro quando de sua atuação no CODEMA;
III - Faltar com o decoro com relação ao presidente ou quem estiver presidindo a reunião e o CODEMA;
IV - Faltar com o decoro com relação aos membros do CODEMA.
§ 1º Para efeito dos incisos I, II, III e IV deste artigo, por deliberação favorável em assembleia geral extraordinária com pelo menos 2/3 (dois terços) da totalidade dos membros deste conselho.
§ 2º Nos casos de perda de mandato, o presidente, comunicará imediatamente a entidade e solicitará a substituição do conselheiro.
Art. 30 A diretoria do CODEMA poderá ser destituída quando suas ações resultarem em práticas que contrariem os objetivos e interesses do conselho, contrariando no todo ou em parte em princípios traçados neste Regimento Interno.
Parágrafo único. O processo de destituição ocorrerá por deliberação em assembleia geral extraordinária, por votação homogênea de 2/3 (dois terços) da totalidade dos membros deste conselho.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art. 31 Fica estabelecido o período máximo de 06 (seis) anos para a revisão deste Regimento Interno.

Art. 32 Revogadas as disposições em contrário, este Regimento Interno revisado foi aprovado na 3º reunião do CODEMA de 2025, e entrará em vigor na data de sua publicação.

THOMAS AUGUSTO BACELAR
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CD3DFFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.785/2025 AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO A SE RETIRAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DE SÃO LOURENÇO — CIMISA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.785/2025

Autoriza o Município de São Lourenço a se retirar do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Microrregião de São Lourenço — CIMISA e dá outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder à retirada do Município de São Lourenço do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Microrregião de São Lourenço —CIMISA, atualmente denominado CIDESEA.

Art. 2º A retirada será comunicada através de ato formal do representante legal do Município junto à associação pública.

Art. 3º Revoga a Lei Municipal nº. 2.908 de 20 de julho de 2009.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de setembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 72/2025
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A84EEE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.786/2025 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O PROJETO AVANÇAR LUTANDO PELO BEM.

LEI MUNICIPAL Nº 3.786/2025

Declara de Utilidade Pública o Projeto Avançar Lutando pelo Bem.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o "Projeto Avançar Lutando pelo Bem", situado na Rua Wanda de Barros, 112 - Casa 01 - Santa Terezinha, São Lourenço – Minas Gerais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.303/99.

Art. 2º Integram a presente lei, como anexos:

I - Ata de Fundação da Entidade;
II - Estatuto da Entidade;
III - Ata da Assembleia Geral para eleição da última diretoria;
IV- Xerox do Documento de Identidade do Presidente da Entidade;
V - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
VI - Alvará de Localização;
VII - Certidão Negativa de Tributos Municipais;
VIII- Certidão Negativa de Débito do INSS;
IX - Balanço Patrimonial;
X - Parecer do Conselho afim à entidade; e
XI - Relatório das Atividades da entidade.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de setembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 71/2025
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0F0D4C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.787/2025 INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DA VALORIZAÇÃO DA INFÂNCIA" NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO-MG.

LEI MUNICIPAL Nº 3.787/2025

Institui o "Dia Municipal da Educação Infantil e da Valorização da Infância" no município de São Lourenço-MG.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Institui, no calendário oficial do Município de São Lourenço, o Dia Municipal da Educação Infantil e da Valorização da Infância, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de agosto.

Art. 2º O objetivo da data é promover:

I – a conscientização sobre a importância infância para o desenvolvimento humano integral;

II – o reconhecimento do papel da educação infantil como primeira etapa da educação básica;

III – o estímulo à formulação de políticas públicas intersetoriais voltadas à infância;

IV – a valorização dos profissionais da educação infantil e dos cuidados com a criança na primeira infância.

Art. 3º Na semana em que recair o Dia Municipal da Educação Infantil e da Valorização da Infância, o Poder Executivo, por meio das secretarias competentes, poderá realizar atividades como:

I – seminários, palestras e rodas de conversa;

II – exposições, oficinas e eventos com participação de escolas e centros de educação infantil;

III – campanhas de conscientização nas redes públicas e privadas;

IV – mobilização da comunidade escolar e de organizações sociais ligadas à infância.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Continua Folha 02

LEI MUNICIPAL Nº 3.787/2025
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de setembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 70/2025
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9ED5668B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.788/2025 INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DOS ANIMAIS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.788/2025

Institui a Semana de Conscientização e Proteção dos Direitos dos Animais.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização e Proteção dos Direitos dos Animais no município de São Lourenço, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 4 de outubro, Dia Internacional dos Animais.

Art. 2° A comemoração instituída passa a integrar o calendário de eventos do município de São Lourenço.

Art. 3° Durante a referida semana, os Poderes Executivo e Legislativo poderão apoiar eventos ligados à comemoração de que trata esta lei, em colaboração com entidades, associações e organizações não governamentais, com o objetivo de esclarecer e ampliar a conscientização sobre a proteção e os direitos dos animais.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de setembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 75/2025
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5F55FEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.789/2025 REGULAMENTA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 9º DA LEI FEDERAL Nº. 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000, DE MODO A DISCRIMINAR AS VIAS PÚBLICAS DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

LEI MUNICIPAL Nº 3.789/2025

Regulamenta o parágrafo único do art. 9º da Lei Federal nº. 10.098, de 19 de dezembro de 2000, de modo a discriminar as vias públicas de grande circulação no âmbito do Município de São Lourenço.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam caracterizados como vias públicas de grande circulação, para fins da obrigatoriedade da instalação de equipamento com mecanismo que emita sinal sonoro de que trata o parágrafo único do art. 9º da Lei Federal nº. 10.090, de 19 de dezembro de 2000, aquelas situadas na área central do Município de São Lourenço.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, entende-se como área central os perímetros delimitados como zona de atendimento turístico e zona de comércio central.

Art. 2º A caracterização de que trata o art. 1º desta Lei não exclui outras vias assim definidas em regulamento do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de setembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 74/2025
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0F972C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.790/2025 INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DAS ARTES CÊNICAS" NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO – MG, EM HOMENAGEM AO PROJETO MUNICIPAL "ARTES CÊNICAS".

LEI MUNICIPAL Nº 3.790/2025

Institui o "Dia Municipal das Artes Cênicas" no município de São Lourenço – MG, em homenagem ao projeto municipal "Artes Cênicas".

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Município de São Lourenço – MG, o Dia Municipal das Artes Cênicas, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de outubro, em homenagem ao projeto municipal "Artes Cênicas", já tradicional no município.

Art. 2º A data tem por objetivo:

I – valorizar as expressões artísticas no contexto escolar e comunitário;

II – homenagear o projeto municipal "Artes Cênicas", promovido pela rede pública de ensino;

III – incentivar políticas públicas e ações de fomento à cultura teatral e às demais linguagens cênicas;

IV – integrar escolas, famílias, artistas e comunidade em torno da valorização da arte como linguagem pedagógica, expressão cultural e formação cidadã.

Art. 3º Durante a semana em que recair o Dia Municipal das Artes Cênicas, poderão ser promovidas, em parceria com as escolas da rede pública e instituições culturais locais:

I – apresentações teatrais e artísticas dos alunos;

II – oficinas, rodas de conversa, cursos e exposições relacionadas às artes cênicas;

III – mostras culturais abertas à comunidade;

IV – eventos interdisciplinares que envolvam dança, teatro, música e performance.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de setembro de 2025.

Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº 3.790/2025
Folha 02

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 76/2025
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B8B087BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.791/2025 AUTORIZA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO DE PERMANÊNCIA PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE EM ABRIGOS EMERGENCIAIS, CASAS DE PASSAGEM, ALBERGUES E CENTRO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 3.791/2025

Autoriza a disponibilização de espaço de permanência para animais domésticos de pequeno e médio porte em abrigos emergenciais, casas de passagem, albergues e centro de serviços destinados ao atendimento de pessoas em situação de rua no município de São Lourenço.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os abrigos emergenciais, casas de passagem, albergues e centro de serviços destinados ao atendimento de pessoas em situação de rua, públicos ou privados que mantenham convênio, parceria ou contrato com a Prefeitura Municipal de São Lourenço, deverão disponibilizar espaço de permanência aos animais domésticos, sob responsabilidade dos usuários e tutores.

Art. 2° A permanência do animal no espaço deverá ser assegurada pelo período de estada da pessoa em situação de rua, que desejar o acompanhamento de seu animal de estimação, desde que cumpridas as seguintes condições:

I - Os tutores que desejarem acolher seus animais deverão comunicar sua intenção no momento da abordagem pelo serviço social do município ou do ingresso no abrigo emergencial, casa de passagem, albergue ou centro de serviço, responsabilizando-se pelo seu cuidado e bem-estar;

II - Os animais deverão permanecer nas áreas designadas para esse fim, respeitando as regras de convivência e higiene estabelecidas pelo local;

III - Em caso de agressão, maus-tratos ou negligência comprovada por parte do tutor em relação ao animal, a administração do espaço deverá acionar o órgão de bem-estar animal do poder executivo municipal, que, mediante laudo veterinário, poderá inclusive encaminhar o animal para a adoção responsável, sem prejuízo de eventual responsabilização criminal do agressor.

Art. 3° O órgão de proteção e bem-estar animal do município poderá realizar procedimentos veterinários, bem como castração, vacinação, cadastramento e implantação de chip de identificação nos animais, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Em caso de ausência ou desaparecimento do tutor do animal, seja por morte fatídica, morte presumida, sumiço sem justificativa, pena privativa de liberdade ou qualquer outro motivo, os locais de acolhimento deverão avisar a autoridade municipal competente e transportar os animais para o canil municipal, abrigos para animais, lares temporários ou qualquer outro local que seja apto a proporcionar segurança e conforto para o animal.

Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº 3.790/2025
Folha 02

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de setembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 77/2025
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EF1D497C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº076/2025

Contrato SAAE/SLO nº 076/2025.
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG
Contratada: G.A Fix Construções Ltda
CNPJ: 31.139.940/0001-90
Modalidade: Dispensa nº091/2025
Objeto: contratação para aquisição de materiais e ferramentas diversas para uso em instalações elétricas e manutenção.
Valor total: R$ 27.512,08 (vinte e sete mil, quinhentos e doze reais e oito centavos)
Forma de pagamento:contraentrega do material.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 29/09/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E4D72671

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE/PRES- 042-2025

DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, EM SUBSTITUIÇÃO

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014; Artigo 4º da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

Considerando o período de férias da servidora **Paula Menezes Serpa Cabizuca**, seguido de sua licença maternidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Servidor **WEVERTON BENICIO PACHECO** para exercer a função gratificada de **Assessor de Cadastro, Projetos e Orçamentos** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço – MG, em substituição.

Artigo 2º - O Servidor terá direito ao adicional de função em seu vencimento, conforme previsão contida no artigo 19 e anexo IV da Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço - MG, 1º de Outubro de 2025

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:8D4CEF64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 082/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 14937/2025, Registro de preço, modalidade Pregão nº 082/2025, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar rural em 68 (sessenta e oito) rotas, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por 60 (sessenta) meses com disponibilização de veículos configurados e aptos para o transporte escolar com motoristas devidamente habilitados.
As propostas serão recebidas até o dia 16/10/2025 e o horário para início da sessão será às 09:00 hs do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 01 de outubro de 2025.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:4C15A1E6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 35230/2023

Extrato do Termo de Alteração Contratual. Processo Administrativo nº 20/2022, Pregão Eletrônico (SRP) nº 08/2022 e Contrato nº 35230/2023. **Objeto do processo**: Contratação de empresa especializada em execução de iluminação pública, visando a instalação de luminárias no município, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, integrando a secretaria municipal de obras . **Alteração Contratual (aditivo qualitativo):** Nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "a" c/c o § 1º do mesmo artigo, da Lei de Licitação nº 8.666/93, altera-se o valor do contrato, oriundo do Pregão nº 08/2022, em razão do Aditivo Qualitativo Contratual.
Valor: Fica suprimido ao valor original do contrato em razão do Aditivo Qualitativo, para atender a modificação do projeto/especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos, devido à necessidade de fornecimento que surgiu no decorrer do período do contrato, o valor de **R$ 280.739,00 (duzentos e oitenta mil, setecentos e trinta e nove reais)**, que representa aproximado de **4,8%** ao valor total do contrato nº 35230/2023, firmado mediante Adesão a Ata de Registro de Preços do PregãoEletrônico 08/2022 (CIMBAJE), nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "a" c/c o § 1º da Lei de Licitação nº 8.666/93.
Em favor da Contratada a empresa: **IPE ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente termo passa a vigorar a partir 24/09/2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito
Órgão Gerenciador do Contrato**.**

São Sebastião do Paraíso/MG, 24 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:087C8F84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
EXTRATO REEQUILÍBRIO Nº52,53,54/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ARP Nº 052/2024
AVISO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Pregão Eletrônico n° 013/2024
Processo Administrativo n° 281/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN 18 LUGARES, VAN 16 LUGARES, MINIVAN 7 LUGARES, MINIVAN(FURGONETA) 7 LUGARES E VEÍCULO HATCH, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICÍPIO DE SAPUCAI-MIRIM/MG, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
A Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim/MG, por meio do Prefeito Municipal, torna público o reequilíbrio econômico-financeiro, da Ata de Registro de Preços nº 52/2024 do Pregão Eletrônico nº 013/2024, cuja detentora a
TAWA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº16.850.663/0001-35, Veículo :TIPO VAN 16 LUGARES (VAN RENAULT MASTER L3H2 15+1)
VALOR :R$ 269.000,00 para R$288.612,64.
Os valores realinhados passam a vigorar a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Estado e do Município.

Sapucaí-Mirim/MG, 01 de outubro de 2025

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ARP Nº 053/2024
AVISO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Pregão Eletrônico n° 013/2024
Processo Administrativo n° 281/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN 18 LUGARES, VAN 16 LUGARES, MINIVAN 7 LUGARES, MINIVAN(FURGONETA) 7 LUGARES E VEÍCULO HATCH, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICÍPIO DE SAPUCAI-MIRIM/MG, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
A Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim/MG, por meio do Prefeito Municipal, torna público o reequilíbrio econômico-financeiro, da Ata de Registro de Preços nº 53/2024 do Pregão Eletrônico nº 013/2024, cuja detentora a
VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 00.836.942/0009-61, Veículo :TIPO VAN 16 LUGARES (MOBI LIKE 1.0 FLEX)
VALOR :R$ 74.800,00 para R$78.816,76.
Os valores realinhados passam a vigorar a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Estado e do Município.

Sapucaí-Mirim/MG, 01 de outubro de 2025.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ARP Nº 054/2024
AVISO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Pregão Eletrônico n° 013/2024
Processo Administrativo n° 281/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN 18 LUGARES, VAN 16 LUGARES, MINIVAN 7 LUGARES, MINIVAN(FURGONETA) 7 LUGARES E VÉICULO HATCH, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICÍPIO DE SAPUCAI-MIRIM/MG, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
A Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim/MG, por meio do Prefeito Municipal, torna público o reequilíbrio econômico-financeiro, da Ata de Registro de Preços nº 54/2024 do Pregão Eletrônico nº 013/2024, cuja detentora a
CAR LOCA COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº53.023.822/0001-54, Veículo :TIPO VAN 18 LUGARES (FORD TRANSIT)
VALOR :R$ 286.999,99 para R$322.999,99.
Os valores realinhados passam a vigorar a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Estado e do Município.

Sapucaí-Mirim/MG, 01 de outubro de 2025.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:4BFD18AD

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA N]04

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 240/2025

A Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim/MG, em face da realização do Concorrência Eletrônica n° 004/2025, que objetivou a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA NEUSA MARIA TRINDADE, BAIRRO DO PAIOL, LOCALIZADA NA ESTRADA JOSÉ DE PAIVA E SILVA, KM 16,6, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, COM FUNDAMENTO NA LEI 14.133 DE 01/04/2021**, a fim de atender a demanda desta Prefeitura Municipal, com fulcro no inciso VII, do art. 17, da Lei n° 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2421/2023, decide **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da presente licitação, pelo valor global do procedimento licitatório, à empresa abaixo relacionada:

VERUM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no **CNPJ n° 29.808.699/0001-00,** pelo valor de R$ 391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais).

Sapucaí-Mirim/MG, 30 de setembro de 2025.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:E9CEE21E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO PRC 095/2025

EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 044/2025

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 044/2025. Objeto: Contratação do consorcio CISAMAPI para serviços assistenciais, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.095.667/0001-88, que tem sede na Avenida Ernesto Trivellato, nº 120 - Triangulo, Ponte Nova - Minas Gerais, CEP: 35.430-141, apresentou proposta mais vantajosa no valor total R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Sem Peixe, 12 de setembro de 2025.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada a proposta vencedora do Processo n° 095/2025, Dispensa 044/2025. Contratação do consorcio CISAMAPI para gestão do PROGRAMA VACIMÓVEL, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do art. 75 inciso XI, da lei 14.133/21, da empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.095.667/0001-88, que tem sede na Avenida Ernesto Trivellato, nº 120 - Triangulo, Ponte Nova - Minas Gerais, CEP: 35.430-141, apresentou proposta mais vantajosa no valor total R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Sem Peixe, 12 de setembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 044/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 095/2025, Dispensa Nº 044/2025, Contrato: 111/2025. Objeto: Contratação do consorcio CISAMAPI para serviços assistenciais, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde e especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do art. 75 inciso XI, da lei 14.133/21. Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.095.667/0001-88, que tem sede na Avenida Ernesto Trivellato, nº 120 - Triangulo, Ponte Nova - Minas Gerais, CEP: 35.430-141, apresentou proposta mais vantajosa no valor total R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Sem Peixe, 12 de setembro de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:68ECA49E

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO PRC 101/2025

EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 047/2025

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 047/2025. Objeto: Prestação de serviço de DJ para apresentações em eventos a serem realizados no Município, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **DANIELE DOS SANTOS SILVERIO,** pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 141.524.666-18, que tem sede na Rua Alípio Paulino Lamas, nº 72 – Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.441-000, apresentou proposta mais vantajosa no valor total R$ 54.000,00 (cinquenta quatro mil reais).

Sem Peixe, 30 de setembro de 2025.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada a proposta vencedora do Processo n° 101/2025, Dispensa 047/2025. Prestação de serviço de DJ para apresentações em eventos a serem realizados no Município, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do art. 75 inciso II, da lei 14.133/21, da empresa **DANIELE DOS SANTOS SILVERIO,** pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 141.524.666-18, que tem sede na Rua Alípio Paulino Lamas, nº 72 – Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.441-000, apresentou proposta mais vantajosa no valor total R$ 54.000,00 (cinquenta quatro mil reais).

Sem Peixe, 30 de setembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 047/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 101/2025, Dispensa Nº 047/2025, Contrato: 120/2025. Objeto: Prestação de serviço de DJ para apresentações em eventos a serem realizados no Município, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração e especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do art. 75 inciso II, da lei 14.133/21. Contratado: **DANIELE DOS SANTOS SILVERIO,** pessoa física, inscrita no CPF sob o Nº 141.524.666-18, que tem sede na Rua Alípio Paulino Lamas, nº 72 – Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.441-000, apresentou proposta mais vantajosa no valor total R$ 54.000,00 (cinquenta quatro mil reais).

Sem Peixe, 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:924316E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 064/2025 PE 028/2025

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 14/10/2025, às 09:00 horas, Pregão Eletrônico N°028/2025, Processo 064/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL CAMA, MESA E BANHO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**. Entrega das propostas: até dia 14/10/2025 ás 09:00. Abertura dia: 14/10/2025 às 09:00hs no site www.licitardigital.com.br . Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (38) 99894-0906, de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br,pelo site www.licitardigital.com.br

Serra Azul de Minas/MG,

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:57566E81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 065/2025 PE 029/2025

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 14/10/2025, às 14:00 horas, Pregão Eletrônico N°029/2025, Processo 065/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**

PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE RECARGAS DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Entrega das propostas: até dia 14/10/2025 ás 14:00. Abertura dia: 14/10/2025 às 14:00hs no site www.licitardigital.com.br . Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (38) 99894-0906, de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br,pelo site www.licitardigital.com.br

Serra Azul de Minas/MG,
CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:61D8FF5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. Dispensa de licitação n° 51/2025, Processo nº. 127/2025. Objeto: Aquisição de brinquedos visando atender a demanda do Departamento de Educação do Município de Serrania/MG. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21 torna público que autorizou a contratação e ratificou o processo de acordo com art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º da Lei nº 14.133/21. Empresa vencedora: Acenir Miguel CNPJ n.º 15.331.299/0001-34. Valor: R$ 10.957,500.

Serrania, 01 de Outubro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:11F32E55

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Dispensa de licitação n.º 51/2025, Processo nº. 127/2025. Objeto: Aquisição de Brinquedos visando atender a demanda do Departamento de Educação do Município de Serrania/MG. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto a empresa Acenir Miguel CNPJ n.º 15.331.299/0001-34. Valor: R$ 10.957,500.

Serrania, 01 de Outubro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:56B2E1E1

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 48/2025. Processo Licitatório nº 131/2025. OBJETO: registro de preço objetivando a futura e eventual contratação para aquisição de material de consumo (copa e cozinha). Abertura: dia 16 de Outubro de 2025 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 01 de Outubro de 2025.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:0DD0021F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
DECISÃO ADMINISTRATIVA N° 01, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA N° 01, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 18/2024
Servidor: JUVANDI FRANCISCO DE ALMEIDA

No exercício das atribuições que me foram conferidas, acolho, como fundamento deste ato, as conclusões apresentadas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n° 18/2024, instaurado por meio da Portaria n° 026/2024, publicada em 20/12/2024, bem como as recomendações da Assessoria Jurídica constantes no Parecer n° 01/2025.

Diante do exposto, decido aplicar ao servidor Juvandi Francisco de Almeida, matrícula n° 11.764-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a penalidade de suspensão de 60 (sessenta) dias, sem percepção de vencimentos, com fundamento no inciso II do artigo 33 da Lei Municipal n° 6.209/2011.Ressalta-se que a medida se impõe em razão da infração ao disposto na referida Lei Municipal n° 6.209/2011 e também ao Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei Federal n° 9.503/1997.

TATIANE CAMPOS JARDIM
Secretária de Educação

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:1B9328A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2025

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2025 - A Secretária Municipal de Administração de Teófilo Otoni/MG, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e com fundamento no artigo 71 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021 e na Súmula nº. 473 do STF decide **REVOGAR**, o Processo Licitatório nº. 074/2025 – Pregão nº. 036/2025, que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de arbitragem de jogos de futebol de várzea e jogos de quadra, para atender a demanda do Município de Teófilo Otoni/MG**. A integra do Ato de Revogação e demais informações atinentes, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br e nos sites: sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br,

Teófilo Otoni/MG, 01 de outubro de 2025.

BRENER FERRAZ GASPAR -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:57EDFCA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2025 - Data da Sessão: 21/08/2025, 8h30min. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água, materiais e acessórios de limpeza e higiene para atender as Secretarias Municipais de Teófilo Otoni/MG. **Empresas Vencedoras**: **ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 20.940,00 e **COMERCIAL JOZELIA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 43.857,00.

Teófilo Otoni/MG, 01/10/2025.

BRENER FERRAZ GASPAR -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E668901C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2025 - Data da Sessão: 25/09/2025, 8h30min. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos que serão destinados às Secretarias Municipais. **Empresas Vencedoras**: **BERGANHOLI MOTORS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 1.630.000,00 e **ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 2.505.000,00;

Teófilo Otoni/MG, 01/10/2025.

BRENER FERRAZ GASPAR -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:175CA604

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2024. **Objeto:** "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSCOS HOSPITALARES".**Contratante:** Município de Teófilo Otoni. **Contratada:**ALFALAGOS LTDA. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 119/2024, Processo Licitatório 207/2024. **Do Reequilíbrio:** O presente termo aditivo refere-se à alteração de valor do item149 de R$ 8,09 (oito reais e nove centavos) para R$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos), mantendo-se o fornecedor ALFALAGOS LTDA.

Item	Produto	Valor Licitado	Reequilíbrio Solicitado	Reajuste (%)
149	METILPREDNISOLONA 125 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCOAMPOLA 2ML	R$ 8,09	R$ 12,60	10,98%

Teófilo Otoni/MG,01 de Outubro de 2025.

CICERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:DAEF4B61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 009/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 009/2025 – **Objeto:** "**LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA LUIZ BOALI, Nº 1933, IPIRANGA, TEÓFILO OTONI PARA ABERTURA E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS DE AMBOS OS SEXOS E ADOLECENTES DO SEXO FEMININO". Locadora: LUIZA PENA ESTEVES SENA**, inscrita no CPF sob o n°106.018.946-18. **Referência**: Processo Licitatório nº 083/2025, na modalidade Inexigibilidade n° 028/2025. **Da Dotação Orçamentária:** 1059-02.16.03.08.244.0031.2172.3.3.90.36.00 – Ficha: 1059 – Fonte: 1.660.000. **Do valor**: O valor mensal do aluguel será de R$ 8.000,00 (oito mil reais), o que corresponde a um valor global de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).**Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação.**Data da Assinatura**: 23/09/2025.

Teófilo Otoni/MG, 01/10/2025.

LOUDES GÊGE ALVES –
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:146E9295

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2025 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 127/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 09/2023.

prefeitura municipal de três corações. 1º/2025 termo aditivo. contrato nº 127/2024 – credenciamento nº 09/2023. objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações. contratado: couto pereira ltda. cnpj: 33.890.663/0001-88. tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. autorização: item 4, subitem 9.3 e item 3 do termo de referência (anexo i), ambos do edital oriundo do credenciamento 009/2023. início vigência: 20/09/2025 até 19/09/2026. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 19/09/2025.

três corações, 19 de setembro de 2025.

RACHID GADBEM NETO-
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:6A6A501E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 2º/2025 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 0195/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 04/2023

Prefeitura municipal de três corações. 2º/2025 termo aditivo. contrato nº 0195/2023 – credenciamento nº 04/2023.objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários para concessão de benefícios eventuais às famílias em situação de vulnerabilidade social do município de três corações. contratado: funerária são vicente de paulo ltda. cnpj: 03.603.622/0001-00. tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo do credenciamento nº 04/2023. início vigência: 06/09/2025 até

05/09/2026. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 06/09/2025.

três corações, 06 de setembro de 2025.

LISA PAULA DE ANDRADE VILELA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:1034AD8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 4º/2025 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 0231/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 07/2021

Prefeitura municipal de três corações. 4º/2025 termo aditivo. contrato nº 0231/2021 – credenciamento nº 07/2021. objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais, coletas sanguíneas anatomopatológicas e citopatológicas para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde (sems) com usuários que são encaminhados pelas unidades básicas de saúde, centro de especialidades médicas e psfs de três corações através da fiscalização do departamento de regulação, controle, avaliação e auditoria (drcaa). contratado: laboratório de análises clínicas e anatomo patologia tricordiano ltda. cnpj: 07.690.038/0001-82. tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. autorização: cláusula 2.2 do contrato original, oriundo do credenciamento nº 07/2021. início vigência: 16/09/2025 até 15/09/2026. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 16/09/2025.

três corações, 16 de setembro de 2025.

RACHID GADBEM NETO
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:5F4484BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 4º/2025 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 240/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 07/2021.

prefeitura municipal de três corações. 4º/2025 termo aditivo. contrato nº 240/2021 – credenciamento nº 07/2021. objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais, coletas sanguíneas anatomopatológicas e citopatológicas para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde (sems) com usuários que são encaminhados pelas unidades básicas de saúde, centro de especialidades médicas e psfs de três corações através da fiscalização do departamento de regulação, controle, avaliação e auditoria (drcaa). contratado: laboratório ferreira davo ltda. cnpj: 18.226.970/0001-75. tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. autorização: cláusula 2ª do contrato original, oriundo do credenciamento nº 07/2021. início vigência: 27/09/2025 até 26/09/2026. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 19/09/2025.

três corações, 19 de setembro de 2025.

RACHID GADBEM NETO-
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A5C9F4AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025.

Prefeitura Municipal de Três Corações. departamento de compras e licitação – extrato das atas de registro de preços do pregão eletrônico nº 17/2025. objeto: aquisição de roçadeiras, motosseras e motopodas para suprir asnecessidades das secretarias municipais. termo nº 245/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x forthe agropecuária ltda valor: r$22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais) termo: nº 246/2025. partes prefeitura municipal de três corações x mares serviços e comercio de equipamentos ltda valor: r$10.999,89(dez mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos) o prazo deste termo será de 12(doze) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 25/08/2025.

três corações, 25 de agosto de 2025.

CARLOS HENRIQUE XAVIER VILANI
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ROGERIO FERRAZ RIVELLO
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:CA6B4F01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 064/2025 PROCESSO Nº. 163/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 029/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17.695.008/0001-12

CONTRATADO: JORGE WILLIAN SILVA DE MENDONÇA., inscrita no CNPJ n° 58.857.915/0001-06,

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Show Artístico Musical com a "WILL MELLO", para apresentação no dia 06/09/2025 a partir das 17h:00m, show com duração mínima de 02h00min, durante o evento "CARNAMARIAS/2025" que se realizará no Terminal Turístico Praia Mar de Minas nos dias 05 A 07 de setembro de 2025 em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Cultura, Juventude e Turismo- SEDECTUR.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: RS 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

DO PRAZO: O prazo de vigência da contratação é apenas de, 01 (um) dia, qual seja, dia 06 de setembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 29 de agosto de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:0EBB3F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 065/2025 PROCESSO Nº. 169/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17.695.008/0001-12

CONTRATADO: RENATO ALVES DA SILVA 00112443648, inscrita no CNPJ nº 22.784.309/0001-52

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Show Artístico Musical com a banda "RENATOQUASERUSSO", para apresentação no dia 13/09/2025 a partir das 22H:00m, shows com duração mínima de 02h00min, durante o evento "IX ENCONTRO DE ANTIGOMOBILISMO E AMIGOS" que se realizará na Praça Castelo Branco, nos dias 13 e 14 de setembro de 2025 em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Cultura, Juventude e Turismo- SEDECTUR.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

DO PRAZO: O prazo de vigência da contratação é apenas de, 01 (um) dia, qual seja, dia 13 de setembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 10 de setembro de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:A99A3ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 066/2025 PROCESSO Nº. 165/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 030/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17.695.008/0001-12

CONTRATADO: TIAGO JOSE NEVES 07789607650., inscrita no CNPJ n° 312402790/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Show Artístico Musical com "DJ BOB", para apresentação no dia 13/09/2025 a partir das 18h:00m, show com duração mínima de 01h00min, durante o evento "IX ENCONTRO DE ANTIGO MOBILISMO E AMIGOS" que se realizará na Praça Castelo Branco nos dias 13 e 14 de setembro de 2025, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Cultura, Juventude e Turismo-SEDECTUR.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

DO PRAZO: O prazo de vigência da contratação é apenas de, 01 (um) dia, qual seja, dia 13 de setembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 10 de setembro de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:E6B193B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2025

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições Legais e, considerando a necessidade da contratação do Show Artístico com o artista **"HENRIQUE COSTA"**, e a autorização da contratação, para apresentação no dia 21 de setembro, com início previsto para as 12h00min e duração mínima de 02h:30min, como parte da programação oficial do evento "**Festa de Nossa Senhora das Mercês**", que se realizará no **Distrito de Andrequicé**, no período de **18 a 21 de setembro de 2025**.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e os demais documentos apresentados pela empresa escolhida, constantes dos autos;
Considerando a justificativa de contratação e o parecer jurídico que instruem o presente processo, ambos também anexados aos autos;
Resolve:

I – Homologar a inexigibilidade de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no inc. II Artigo 74 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021- É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, determinando a contratação com a empresa **ERALDO ENRIQUE COSTA DOS SANTOS, CNPJ nº 60.773.141/0001-79.**

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Três Marias/MG, 18 de setembro de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:DF881568

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2025

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições Legais e, considerando a necessidade da contratação do Show Artístico com o artista **"MARCOS ANDERSON – O GUARDIÃO DO FORRÓ"**, e a autorização da contratação, para apresentação no dia 20 de setembro, com início previsto para as 22h00min e duração mínima de 02h:30min, como parte da programação oficial do evento "**Festa de Nossa Senhora das Mercês**", que se realizará no **Distrito de Andrequicé**, no período de **18 a 21 de setembro de 2025**.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e os demais documentos apresentados pela empresa escolhida, constantes dos autos;
Considerando a justificativa de contratação e o parecer jurídico que instruem o presente processo, ambos também anexados aos autos;
Resolve:

I – Homologar a inexigibilidade de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no inc. II Artigo 74 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021- É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada

ou pela opinião pública, determinando a contratação com a empresa **MARCOS ANDERSON OLIVEIRA MARQUES, CNPJ 62.032.035/0001-60.**

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Três Marias/MG, 19 de setembro de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:47A64FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2025

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições Legais e, considerando a necessidade da contratação do Show Artístico com o **"DUPLA ANTÔNIO CARLOS E HENRIQUE"**, e a autorização da contratação, para apresentação no dia 19 de setembro, com início previsto para as 22h00min e duração mínima de 02h:00min, como parte da programação oficial do evento "**Festa de Nossa Senhora das Mercês**", que se realizará no **Distrito de Andrequicé**, no paeríodo de **18 a 21 de setembro de 2025**.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e os demais documentos apresentados pelo contratado, constantes dos autos;
Considerando a justificativa de contratação e o parecer jurídico que instruem o presente processo, ambos também anexados aos autos;
Resolve:

I – Homologar a inexigibilidade de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no inc. II Artigo 74 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021- É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, determinando a contratação com o Sr. **ANTÔNIO CARLOS DIAS PEREIRA**, inscrito no CPF sob o n **107.048.026-60**,

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Três Marias/MG, 19 de setembro de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:CFA91568

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 171/2025

O Município de Três Marias/MG, através da Agente de Contratação, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 07/11/2025 às 08:59, objetivando a c**ontratação de empresa especializada para construção de civil - com fornecimento de mão de obra e materiais para construção de travessia (aduelas) na Rua das Adálias, bairro Novo Horizonte, por empresa especializada em obras e serviços de engenharia que atenda a todos os requisitos técnicos, administrativos e operacionais necessários para o objeto em questão**, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** pelo **MODO ABERTO/FECHADO,** através do site**:** https://licitar.digital. **Início da sessão dia 07/11/2025 às 09h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital / www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de outubro de 2025.

LUCIENE MENDES DA CUNHA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:A78B2BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 182/2025

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 15/10/2025 às 08:59, objetivando o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e outros, com vista a atender as necessidades operacionais da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e demais Secretarias Municipais de Três Marias-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,** do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital. **Início da sessão dia 15/10/2025 ás 09h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital / www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de outubro de 2025.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:E794B6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 096/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 186/2025

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 16/10/2025 às 08:59, objetivando o **registro de preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico, com vista a atender as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais Secretarias de Três Marias-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,** do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital. **Início da sessão dia 16/10/2025 ás 09h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital / www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de outubro de 2025.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:CAA441D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através da Pregoeira, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** em caráter (sine die) a licitação referente aoPregão Eletrônico em epigrafe, publicado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP em 15/09/2025 e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 15/09/2025, página 279 e, nos sites: www.tresmarias.mg.gov.br e https://licitar.digital/, objetivando a **Contratação de empresa para o Registro de Preços para futura e eventual locação de máquina motoniveladora com operador incluso, para execução de serviço diversos de manutenção e recuperação de vias no município de Três Marias/MG em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,** para encaminhamento à autoridade superior, visando a análise e decisão final referente à anulação do referido processo, na forma do Art. 71, da Lei nº 14.133/2021. Será informada a nova data para abertura do certame em momento oportuno, através dos meios de divulgação anteriormente utilizados. Informações pelos telefones: (38) 3754–8832 / (38) 3754–8929.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 01 de outubro de 2025.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:A57DCBC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 046/2025

PROCESSO N.º 211/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a abertura do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação dogrupo“Zero 35”, através da sua empresa, 49.106.691 LUIZ FELIPE CESARIO DE OLIVEIRA., inscrita no CNPJ sob o n.º 49.106.691/0001-00, para viabilizar a realização de uma apresentação artística no dia 21 de novembrode 2025, durante o “2º Evento da Consciência Negra e Afro Mineiridade”, a ser realizado no “Sambódromo Jaime de Abreu Salgado”, nesta cidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 01 de outubrode 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária municipal de administração E recursos humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:893E1BD2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2025

PROCESSO N.º 208/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais delegadas através do Decreto Municipal n. 13.644/2025, e com base no art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a Contratação direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, para Aquisição emergencial de reagentes bioquímicos, com o objetivo de garantir a continuidade da realização de exames laboratoriais. O item será fornecido pela empresa DOBBER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.730.850/0001-49, pelo valor total de R$ R$ 16.062,00 (dezesseis mil e sessenta e dois reais), conforme orçamento anexo aos autos, juntamente com os demais documentos relevantes para a formalização do processo de contratação direta, em cumprimento ao que dispõe o art. 72 c/c art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 1° de outubro de 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:639A4D2E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO REAJUSTE AO CONTRATO Nº 062/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 026/2025 - PROCESSO N.º 079/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG. **CONTRATADA:** SC Minas Transportes Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.294.771/0001-13. **Objeto:** Altera-se o valor registrado para os itens, passando a vigorar o disposto abaixo:

Seq.	Descrição/Especificação	Valor Atual	Novo Valor
1	Três Pontas x Varginha	R$ 11,00	R$ 12,30
2	Varginha x Três Pontas	R$ 11,00	R$ 12,30

Data: 01/10/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9F6737F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º

01.051.819/0001-40 - **NOTIFICO**, o julgamento da Comissão de Licitação, **Processo licitatório nº. 096/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 13/2025**, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a RATIFICAÇÃO dos objetos a licitante vencedora, **empresa VITÓRIA TREINAMENTOS TRIBUTÁRIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.593.286/0001-08, Item 01, Valor R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais),** do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

União de Minas, 01 de outubro de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:984B7DB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO – TERMO ADITIVO N° 03/2025, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 – CONTRATO Nº 033/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO – TERMO ADITIVO N° 03/2025, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 – CONTRATO Nº 033/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: **DECON EMPEREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no nº CNPJ: 39.227.965/0001-57. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DA ILUMINAÇÃO E ADEQUAÇÕES NA QUADRA POLIESPORTIVA DE UNIÃO DE MINAS/MG. PROGRAMA ESPORTE LED - CONTRATO DE REPASSE Nº 1481001951/2023.** Vigência até o dia 12 de dezembro de 2025.

UNIÃO DE MINAS, 30 de setembro de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA -
Pregoeiro/agente de Contratação.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:E74840B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO N° 03/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025 – CONTRATO Nº 037/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO – TERMO ADITIVO N° 03/2025, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025 – CONTRATO Nº 037/2025 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: **F & P CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.486.131/0001-84**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).** Vigência até o dia 23 de outubro de 2025. Valor de supressão **R$ 8.024,53 (oito mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos)**.

UNIÃO DE MINAS, 01 de outubro de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:C5BCF8BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 02/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025 – CONTRATO Nº 037/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO – TERMO ADITIVO N° 02/2025, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025 – CONTRATO Nº 037/2025 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: **F & P CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.486.131/0001-84**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).** Vigência até o dia 23 de outubro de 2025. Valor R$ 24.953,58 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

UNIÃO DE MINAS, 01 de outubro de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:5837CA15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2025

PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, – RATIFICAÇÃO **Inexigibilidade de Licitação nº 13/2025**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS/FISCAIS, EXCLUSIVAMENTE QUANTO À TRIBUTAÇÃO, TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DECORRENTES DE RECEITA PRÓPRIA (ISSQN, ITBI E IPTU). Contratada: VITÓRIA TREINAMENTOS TRIBUTÁRIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.593.286/0001-08. Valor **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).** Validade do contrato **12 (doze) meses**.
Ratifico a condição de Inexigibilidade de Licitação enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no inciso II do art. 74 da Lei 14.133/2021 à Empresa VITÓRIA TREINAMENTOS TRIBUTÁRIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.593.286/0001-08.

União de Minas/MG – 01 de outubro de 2025 - Prefeitura Municipal de União de Minas/MG

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:E724FF81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO Nº. 073/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO –
O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40 torna público o extrato do **Contrato Administrativo nº. 073/2025, do Processo licitatório nº. 096/2025, sob modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2025**. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS/FISCAIS, EXCLUSIVAMENTE QUANTO À TRIBUTAÇÃO, TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DECORRENTES DE RECEITA PRÓPRIA (ISSQN, ITBI E IPTU). Valor **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, Validade do contrato **12 (doze) meses**.

União de Minas-MG, 01 de outubro de 2025 –

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA -
Prefeito.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:27F98D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5825, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025 NOMEIA EMPREGADA PÚBLICA QUE MENCIONA

DECRETO Nº 5825, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia empregada pública que menciona

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir desta data, a empregada pública, abaixo relacionada:

NOME	CARGO
Aniéle Maciel Osório	Chefe de Divisão de Planejamento e Urbanismo

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 1º de outubro de 2025.

GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:8D22524F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5831, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025 NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECRETO Nº 5831, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia membros efetivos e suplentes para compor o Conselho Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 30, de 23 de junho de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 461, de 20 de junho de 2005.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros, efetivos e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Educação de União de Minas MG.

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Efetivo – Marta de Brito Ferreira de Souza
Suplente – Sthéfany Ferreira de Souza

II - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
Efetivo – Maria das Dores Lima Silva
Suplente – Luana Alves Alvarenga

III - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA INDIRETAMENTE LIGADA À EDUCAÇÃO: (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de União de Minas)
Efetivo – Maria Oliveira de Carvalho
Suplente – Ailton Real de Arruda

IV - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
Efetivo – Diane Pimenta Freitas Matos Suplente – Maiane Joyce de Freitas

V - REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:
Efetivo – Josiene Alves Oliveira Urzedo
Suplente – Fabiola Freitas da Silva

VI - REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS:
Efetivo – Roberto da Silva Caveriani
Suplente – Edmarcio Mendonça Freitas

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas MG, 1º de outubro de 2025.

Registre-se, publique-se e arquive-se.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
- Prefeito -

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:96B5256C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2025 PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº255/2025–PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº 020/2025, Procedimento Administrativonª 131/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 /**RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.928.121/0001-70. Objeto:**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), abrangendo a elaboração, atualização e manutenção de documentos técnicos obrigatórios (PGR, PCMSO, LTCAT, LIP, Ordens de Serviço, fichas de EPI/EPC, DDS e suporte contínuo), a gestão, conferência, validação e transmissão de eventos de SST ao sistema eSocial, bem como a elaboração de Perfis Profissiográficos Previdenciários – PPP de servidores**.Vigência:A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a inicia-se a partir da assinatura dia 01/10/2025.O Valor global do contrato é de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. **Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 131/2025, na modalidade,**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA 020/2025** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 01 outubro de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:62929814

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 066/2025

Termo de Rescisão Distrato Unilateral do Contrato Administrativo nº. 066/2025. CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.850/0001-80. CONTRATADA: ADVOCACIA CAMPOS & RUELA, SOCIEDADE DE ADVOGADOS, ASSESSORIA JURÍDICA, ADMINISTRATIVA E EMPRESARIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n º18.331.951/0001-09. Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria jurídica para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Urucuia/MG e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucia/MG (IPMUR). VIGÊNCIA: O presente Distrato opera seus efeitos a partir de 30/09/2025 data de sua assinatura.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito de Urucuia-MG.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:A567FA6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARJÃO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
AVISO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 131/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS – MG torna público o Processo Licitatório nº: 131/2025 – Pregão Eletrônico nº: 025/2025 Objeto**: Registro de Preços para eventual aquisição o de UNIFORME ESCOLAR para distribuição gratuita para os alunos da Rede Municipal de Ensino, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo nas quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Data abertura dia 14 de outubro de 2025 às 08:00 horas. Tel: (034) 99897-2790 ou pelo e-mail: licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br, no sistema https://app.ammlicita.org.br.

RAFAEL COSTA DE TONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:68792B71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 139-2025

EXTRATO CONTRATO 139/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 37/2025 – CONCORRÊNCIA 01/2025 12/2025 –OBJETO: contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para construção de praça poliesportiva, nos termos do Contrato de Repasse 964143/2024/MESP/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Veríssimo, objetivando a execução de ações relativas ao esporte para a vida - CONTRATADO – SCS ENGENHARIA & SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. Valor do contrato: R$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2025.

Veríssimo/MG, 25 de setembro de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:B149DFAE

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 140-2025

EXTRATO CONTRATO 140/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 11/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2025 – OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender as Secretarias do Município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2025 - CONTRATADO – PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA - EPP Valor do contrato: R$ 179.827,77 (Cento e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos.). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2025.

Veríssimo/MG, 25 de setembro de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:3BB042C9

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 141-2025

EXTRATO CONTRATO 141/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 11/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2025 – OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender as Secretarias do Município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2025 - CONTRATADO – AGNES COMERCIAL LTDA Valor do contrato: R$ 38.011,12 (Trinta e oito mil, onze reais e doze centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2025.

Veríssimo/MG, 30 de setembro de 2025.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:D5692BA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 054/2025 - ADESÃO 016/2025 – HOMOLOGAÇÃO

Na publicação dos dias 30/09/2025, 29/09/2025 e 30/09/2025, onde se lê "valor total de R$6.198.854,05", leia – se "valor total R$6.202.174,05".

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretario de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:BF25D1F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 055/2025 – DISPENSA 015/2025 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo as empresas **FIORELLA HORTIFRUTI LTDA** no valor de **R$ 15.125,00**, e **GX ASSESSORIA E CONSULTORIA DE LICITAÇÕES LTDA,** no valor de **R$ 59.170,00,** visando a aquisição de hortifrutigranjeiros e gêneros alimentícios, com o objetivo de garantir o funcionamento das ações socioassistenciais e o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F6C6A9BA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 124/2023 – P.L. 202/2023 – P.E. 061/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SAEELT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Acréscimo no percentual de 0,8112% do contrato de serviços de manutenção corretiva e preventiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionados, em atendimento a Comunicação Interna nº 528/2025, da Secretaria Municipal de Educação. **VLR:** R$ 1.150,60. **FDO:** 212 e 247.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:FA02DC93

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO 008/2025 – CONTR. Nº 096/2023 – P.L. 071/2023 – P.E. 021/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Reajuste contratual pelo percentual de 05,054280% (INPC-IBGE de 08/2025) conforme previsto na cláusula 9ª do contrato, em conjunto com a renovação contratual realizada pelo 2º termo aditivo, e conforme a solicitação da Contratada através de solicitação datada de 17/09/2025. **TOTAL DO REAJUSTE:** R$ 4.140,00. **VALOR TOTAL DO CONTR. (REAJ.):** R$ 86.940,00. **FDO:** 379.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:61D69806

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 70/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo Licitatório Nº 113/2024. Pregão presencial nº 09/2024. Contrato Administrativo nº 070/2024. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 70/2024. Contratada: THIAGO COUTINHO FARIA. Objeto: Prorrogação de vigência da Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Transporte Escolar para APAE na cidade de Além Paraíba/MG, ida e volta, totalizando 132km por dia, por um período de 12 meses. Vigência: 30/09/2026. Valor Total: R$ 116.160,00. Justificativa: Art. 107, da Lei Federal nº 14133/2021. 23/09/2025

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal cópia do Extrato de Termo Aditivo supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 23 de setembro de 2025.

P/equipe de Apoio

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva
Código Identificador:B3B30F75

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 71/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** contrato de Licitação nº 71/2024. Pregão presencial nº 09/2024. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 71/2024. Contratada: **JORGE MEDEIROS**. Objeto: Prorrogação de vigência da Contratação da prestação de serviços especializada em Transporte Escolar para Faculdade na cidade de Além Paraíba/MG, ida e volta totalizando 58km por dia, incluindo serviço de motorista/condutor habilitado, com veículo de 42 a 50 lugares, por um período de 12 meses. Vigência: 17/10/2026. Valor Total: R$ 75.400,00. Justificativa: Art. 107, da Lei Federal nº 14133/2021. 29/09/2025 Rodrigo da Costa Bittencourt – Agente de Contratação. Ivan Soares Pullig – Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal cópia do Extrato de Termo Aditivo supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 29 de setembro de 2025.

P/ Equipe de Apoio

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva
Código Identificador:EC1EB1A2

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 001/2025. Dispensa de Licitação nº 001/2025. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2025. Contratada: JM TRANSPORTADORA CARMENSE LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência da PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (ENTULHOS) E PODA DE ÁRVORES, VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA DE VIAS E LOGRADOUROS, LIMPEZA DE BUEIROS E PINTURA DE MEIO FIO PARA O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE – MG, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Vigência: 02 meses. Valor Total Estimado: R$ 375.966,27. Justificativa: Art. 107, da Lei Federal nº 14133/2021. 01/10/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D2EB50C8

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo Licitatório Nº 022/2025. Pregão Eletrônico nº 013/2025, pelo Sistema de Registro de Preço, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA – CIMPAR, do qual este município é órgão participante. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2025. Contratada: AMX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: ACRÉSCIMO DE 02 AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS AOS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS EM CARÁTER SUBSIDIÁRIO, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, A

FIM DE ATENDER À DEMANDA DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE NOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA – CIMPAR. Vigência: 10 meses. Valor Total: R$ 82.890,60. Justificativa: Art. 125, da Lei Federal nº 14133/2021. 01/10/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:4EA65F8C

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 27 AO CONTRATO Nº 001/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Volta Grande. **VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO.** Processo nº 001/2024, Inexigibilidade nº 001/2024-Fornecedor(a)/Contratado(a): Posto Alteza Comércio e Indústria LTDA, CNPJ nº 00.502.875/0008-68. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do(s) item(ns) do(a) Contrato nº 001/2024, com base no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/21, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor atual	Vlr reequilibrado
001	ALCOOL - ETANOL COMUM	R$ 4,43	R$ 4,38

Volta Grande, 19/09/2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Alves Bastos
Código Identificador:28F38ED3

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2025 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA Nº 152/2025.

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE ESPECIFICA".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder as férias regulamentares, computadas em outubro de 2025, ao servidor abaixo nominado, relativo ao período aquisitivo que menciona.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Alessandro Rodrigues Godinho	2024/2025
Ângelo Márcio dos Santos	2023/2024
Cristiane Souza Alves	2023/2024
Diogo Jesus da Silva	2024/2025
Fernanda Soares Ribeiro	2024/2025
Patrícia Campos	2024/2025
Selmo José da Silva	2024/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 01 de outubro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:F6D39C26

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2025 - CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO

PORTARIA Nº 153/2025.

"CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de férias-prêmio dos servidores abaixo relacionados:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias-prêmio em espécie nos termos da Lei 899/93 e Lei 1.307/09, aos servidores abaixo relacionados:

Adriana S. Rodrigues Gonsalves, referente ao 4º mês do período aquisitivo de 2011/2021.
Daniele Aline Mattos Gomes, referente ao 3º mês do período aquisitivo de 2011/2021.
David Martins de Almeida Neto, referente ao 3º mês do período aquisitivo de 2011/2021.
Laura Elisângela Eugênio Nascimento, referente ao 4º mês do período aquisitivo de 2011/2021.
Patrícia Campos, referente ao 1º mês do período aquisitivo de 2011/2021.
Reinaldo de Paulo, referente ao 6º mês do período aquisitivo de 2010/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 01 de outubro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:422F90B7

PUBLICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIRO TUTELAR E SUPLENTES DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027

Processo Seletivo Suplementar para Conselheiro Tutelar e Suplentes do Município de Volta Grande/MG Para o Quadriênio 2024/2027
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Volta Grande/MG - CMDCA, conforme disposições constantes no Edital, torna público as inscrições deferidas do processo seletivo suplementar.

Número Inscrição	Nome	Situação
01	Denise Aparecida Silva Ramos Venâncio	Deferida
02	Samara Clemente Ernesto	Deferida
03	Diogo Ferreira Dias	Deferida
05	Victoria Pullig Raymundo	Deferida
06	Fernando José Mariano	Deferida
07	Natalia Aparecida Albino dos Santos	Deferida
08	Wagna Tatiane dos Santos Araújo	Deferida
09	Ludmila de Souza Cruz	Deferida
10	Lukas Virgilio Gonçalves	Deferida
11	Thaís Rodrigues Soares	Deferida
12	Larissa Roza Cruz	Deferida
13	Rafaela Magalhães Lopes	Deferida

14	Fernanda Souza Ferreira	Deferida
15	Georgia Silva Andrade	Deferida
16	Karoline Nunes Santiago Diniz	Deferida

Volta Grande/MG, 01 de outubro de 2025.

VANESSA BRANCO MARINS
Presidente do CMDCA Município de Volta Grande/MG

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:7995E13D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Vertical - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 107/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical à agente pública municipal**, Ângela Maria Cardoso Ferreira,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível II e Grau A,** permanecendo no **Grau A** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionado(a) no **Nível III,** a partir da competência do mês de **setembro de 2025** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível III e Grau A,** a partir da competência de **setembro de 2025.**

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional do Agente Público Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 30 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:C3CC1CB6

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) - INFRAÇÃO FUNCIONAL - AFASTAMENTO CAUTELAR - PRORROGAÇÃO PRAZO - PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté - Poder Executivo - Processo Administrativo Disciplinar (PAD) - Infração Funcional - Afastamento Cautelar - Prorrogação Prazo - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município; ***CONSIDERANDO-SE*** *o disposto no art. 37 da Constituição Federal quanto aos princípios que regem a administração pública municipal;* ***CONSIDERANDO-SE*** *o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025/PMA/PAD e a Decisão Administrativa Cautelar de Afastamento Preventiva nº 016/2025/PMA/GAB;* ***CONSIDERANDO-SE*** *o disposto no parágrafo único do artigo 160 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) quanto à prorrogação do período de afastamento cautelar;* ***CONSIDERANDO-SE*** *a regular e válida tramitação do procedimento administrativo ainda em andamento e mantidas as condições que justificaram o afastamento,* **DECRETA:**

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, prorroga, na forma disposta no parágrafo único do art. 160 da Lei Municipal nº 1.660/1997, pelo prazo de 60 (Sessenta) dias, o afastamento cautelar da servidora Ilda Marta de Mendonça, Matrícula Funcional nº 03228-5, ocupante do cargo público de Professor do Ensino Fundamental I, neste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 24 de Setembro de 2025.

Abaeté, 29 de Setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:1E85A0C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 230/2025
Pregão Presencial n° 51/2025

Objeto: SRP (Sistema de Registro de Preços) - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos, acessórios e materiais fisioterápicos a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, Academias de Saúde e Ambulatório Hospitalar em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA **15 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 08H00MIN**.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:2A678725

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0107/2025: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO PARA

GESTÃO DA NFS-E, FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, RESÍDUOS, ARRECADAÇÃO ONLINE E HOSPEDAGEM EM NUVEM, COM SERVIÇOS COMPLETOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, SUPORTE E SEGURANÇA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA. LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 16/10/2025 ÀS 07H55MIN. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital completo encontra-se disponível no site: www.arapua.mg.gov.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Arapuá, situada à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG.

Arapuá,01 de outubro de 2025.

Publicado por:
Elvis Gonçalves Boaventura
Código Identificador:9F72358A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 030/2024 oriundo do Processo n° 075/2024. Empresa: M S COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n° 11.922.202/0001-07. Objeto: Prorrogação contratual. Período: 02 meses. Valor total do aditivo: R$ 46.829,26.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:CD3C0C38

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Torna público o Contrato 81/2025. Processo Licitatório nº 79/2025 - Adesão nº 12/2025. Empresa: PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 09.687.900/0002- 04. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de intermediação no fornecimento de combustíveis, peças e manutenção da frota de veículos e equipamentos, mediante a implantação de sistema informatizado e integrado de gestão de frota, por meio de aplicação web e aplicativo mobile, com tecnologia de cartão micro processado (com chip) para abastecimento, troca de filtros, aditivos, óleos lubrificantes, lavagens e borracharia e software com tecnologia web para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios, pneus, serviços de reboque e serviços com mão-de-obra, através de rede de postos, oficinas, concessionárias e auto peças credenciadas pela contratada, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Bela Vista de Minas/MG. Valor: R$ 5.319.017,00 (cinco milhões, trezentos e dezenove mil, dezessete reais). Vigência: 12 meses.

Bela Vista de Minas, 01 de outubro de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:1DE8E0FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Torna público o Contrato n° 79/2025 oriundo do Processo n° 77/2025, Adesão n° 011/2025. Empresa: LUCIELE ABRANTES ROSSI – CNPJ 26.921.036/0001-00. Objeto: Contratação de locação de estrutura para a realização de eventos diversos no Município de Bela Vista de Minas. Valor total R$ 632.767,50.

Bela Vista de Minas, 01 de outubro de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:BBBF20AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Torna público o Contrato n° 78/2025 oriundo do Processo n° 76/2025, Adesão n° 010/2025. Empresa: ÉPICO ESTRUTURAS DE EVENTOS LTDA, CNPJ n° 35.804.747/0001-87. Objeto: Contratação de locação de estrutura para a realização de eventos diversos no Município de Bela Vista de Minas. Valor total R$ 485.460,00.

Bela Vista de Minas, 01 de outubro de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:18C711CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO : 000049 / 2025 Processo Licitatório nº 00105 / 2025, Concorrência 000002 / 2025 que objetiva a contratação de pessoa jurídica especializada para execução parcial de obra na Área de Recreação da Praça Paulo Egídio, em razão da desistência da empresa responsável pela execução dos serviços . Contratada: CONSTRUTORA EVOLUIR RG LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua PARANA, n° 731, casa CENTRO, Biquinhas de MG, CEP: 35.621-000, inscrita no CNPJ sob o n° 53.428.062/0001-65. Valor global de R$ 237.000,0000 (Duzentos e Trinta e Sete Mil Reais). Dotação Orçamentária: 02.07.01.15.122.0021.2055.44905100Vigência: 29 de Setembro de 2025 até 28 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:C42357D8

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00125 / 2025
Dispensa Nº: 000100 / 2025

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, RATIFICO, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição imediata de produto adequado para limpeza da piscina pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**,** solicitado pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.

Determino que seja feita a aquisição através da empresa **Willian da Silva**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.
Encaminhar este processo para emissão de ordem de serviço/compras, na forma determinada na legislação e encaminhar para o licitante.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 30 de setembro de 2025.

EUCLIDES PINTO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:F722A36A

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCOS

É cediço que a Lei 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72 ao se referir ao "*estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*", emprega a expressão "*se for o caso*".
Desse modo, é possível compreender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.
Neste mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 90, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências, traz a seguinte previsão em seu art. 8º:
Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;
II - Contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade e baixo valor do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP e de análise de riscos.
Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.
Portanto, pode-se concluir que as definições aqui trazidas até o momento aplicam-se ao caso de dispensa de licitação.

Biquinhas, 18 de setembro de 2025.

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Planejamento

ELBIONE CRITINA RODRIGUES ALVES SILVA
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:D679BD32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 235/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 235/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA** (MG), Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 1º de outubro de 2025, **EVA MARIA NEVES DE ASSIS**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 986.311.016-72, do cargo de **COORDENADORIA DE CAIXAS ESCOLARES**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria 175/2025.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

Bocaiuva (MG), 1º de outubro de 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:2EA0072F

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 236/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 236/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA** (MG), Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 1º de outubro de 2025, **ANNE CAROLINE PEREIRA GOMES**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 092.273.766-58, do cargo de **DIRETORIA DE PLANEJAMENTO**, junto à **SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria Municipal de n° 103/2025.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir 1º de outubro de 2025.

Bocaiuva (MG), 1º de outubro de 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:D1543E5B

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 237/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 237/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 1º de outubro de 2025, **IZABELLA SOUZA MEIRA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 131.185.066-01, para provimento e exercício do cargo de **DIRETORIA DE PLANEJAMENTO**, junto à **SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de n° 3.566/2013 e demais disposições vigentes.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

Bocaiuva (MG), 1º de outubro de 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:1C2782B0

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 238/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 238/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE TESOUREIRO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 4.429, de 26 de fevereiro de 2025, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **DESIGNAR**, a partir de 1º de outubro de 2025, **ANNE CAROLINE PEREIRA GOMES**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 092.273.766-58, para exercer a função gratificada de **TESOUREIRO(A)**, com obrigações, atribuições e gratificação de acordo com o previsto na Lei Municipal de n° 4.429/2025, e demais disposições vigentes.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

Bocaiuva (MG), 1º de outubro de 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:6C7FFF66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 141/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2025. TIPO:**MENOR VALOR POR ITEM**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOM JESUS DA PENHA/MG.INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM**02/10/2025**ÀS 08:00. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **13/10/2025** ÀS 08:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM 1**3/10/2025**ÀS 08:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.bomjesusdapenha.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3563-1208.

DANIEL RUBENS GALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:1102F257

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s): CREATIVE LICITACOES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 286.753,00 (duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais). 59.856.589 ALEXANDRE LACERDA DE SOUZA. Perfazendo o valor total de R$ 464,94 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). AMENA CLIMATIZACAO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 53.144,24 (cinquenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). A.R.T.E. COMERCIAL LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 1.417,52 (um mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos). BEST HYDRO COMERCIAL LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 2.254,92 (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos). 58.184.023 DANIELE SILVA DE OLIVEIRA. Perfazendo o valor total de R$ 1.970,00 (um mil, novecentos e setenta reais). DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais). E.M.P.M. COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 37.020,00 (trinta e sete mil e vinte reais). 50.607.585 JOSE GUSTAVO DE OLIVEIRA ALVES. Perfazendo o valor total de R$ 5.602,87 (cinco mil, seiscentos e dois reais e oitenta e sete centavos). JM COMERCIO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 16.494,00 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais). MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 8.343,00 (oito mil, trezentos e quarenta e três reais). MICROFORT INFORMATICA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 6.831,00 (seis mil, oitocentos e trinta e um reais). M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais). NINE DIGITAL BANK - CERTIFICACAO DIGITAL E SOLUCOE. Perfazendo o valor total de R$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais). SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDU. Perfazendo o valor total de R$ 1.335,00 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 431.280,49 (quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 188/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ELETRODOMÊSTICOS E AFINS.

Borda da Mata/MG, 30 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 188/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 30 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:D0DDB8A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 066/2025 FORNECIMENTO DE LADRILHOS

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 03/10/2025 ao dia 07/10/2025, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para "Contratação de empresa especializada para fornecimento de ladrilho modelo Copacabana preto, para aplicação no acabamento de piso, destinados a instalação da nova sede da Secretaria Municipal De Saúde e o CRAS (Centro De Referência De Assistência Social)", a documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas concomitantemente à apresentação da proposta, a empresa deverá encaminhar/protocolar a documentação prevista no item 13 do Termo de Referência e em seus respectivos subitens, sob pena de inabilitação. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: http://www.bordadamata.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é marco-licitacao@bordadamata.mg.gov.br e/ou licitacao@bordadamata.mg.gov.br . A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Borda da Mata, 01 de outubro de 2025

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:63C22E61

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EDITAL Nº 14 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 SETOR TRIBUTÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DÍVIDA TRIBUTÁRIA/NÃO TRIBUTÁRIA

Considerando que o Tribunal de Contas exige dos gestores que seja efetuada a cobrança dos tributos municipais (impostos, taxas, contribuições de melhorias);
Considerando que a Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece como requisito essencial a responsabilidade fiscal na arrecadação dos tributos municipais;
Considerando que os Tributos Municipais têm por finalidade essencial ser aplicado nas diversas melhorias para o município de Borda da Mata-MG;
Considerando que a Administração de Borda da Mata busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento municipal e melhores oportunidades para os cidadãos;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.063 de 29 de novembro de 2017, que estabelece a Notificação Editalícia;

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal faz publicar o presente EDITAL:

*Notificamos os contribuintes inscritos em dívida ativa em relação aos Tributos Municipais "**Impostos** (IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis), **Taxas** (relativas: Emissão de Alvará de Licença-Prefeitura, Emissão de Alvará de Licença-Vigilância Sanitária, Taxas de Expedientes, taxas relativas ao poder de polícia, taxas de serviços da infraestrutura prestados à população, taxas de receitas diversas e outras taxas de serviços cobradas pela municipalidade), **Contribuições de Melhorias** (pavimentação asfáltica, ou em paralelepípedo, entre outras contribuições de melhorias) e **Parcelamento de Débitos não Pagos e Despesas Processuais**", do Município de Borda da Mata-MG, relacionados no Anexo I do presente, que se encontram em local incerto e não sabido ou que se recusaram o recebimento da Notificação, para efetuarem o pagamento do(s) débito(s), no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da publicação deste edital ou apresentar defesa.*
Os Contribuintes poderão comparecer ao Setor de Tributos deste Poder Público, situado na Praça Antônio Megale, nº. 86, centro, Borda da Mata-MG, para receber o documento de arrecadação e efetuar o pagamento nas agências bancárias ou nas casas lotéricas.
Para maiores esclarecimentos estamos à disposição no Setor de Tributos desta Secretária de Administração ou através do telefone (35) 3532-0200
Prazo deste Edital: Trinta (30) dias da data da publicação.

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO MEGALE COBRA
Auditor Fiscal Tributário

Anexo I
Notificação nº. 185/2025 – Terezinha Pires Ribeiro Pinto - Espólio, rua Sebastião Pires Ribeiro, 480, Estação, nesta, IPTU 2015, 2016, 2017, 2018, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024;
Notificação nº. 192 e 194/2025, Jacqueline Cristina da Silva Lopes 33538321817, av. Antônio Marques da Silva, 701, Santa Cruz, nesta, ISS INSCOBRA 2022 e 2023;
Notificação nº. 196/2025 – Emanoela Caroline Machado, rua Duque de Caxias, 174, centro, nesta, Multa Tributária 2023;
Notificação nº. 200/2025 – Jonas Vinicius Machado Silva, 08443634642, rua Orlando Domingos dos Santos, 70, Nossa Sra. Aparecida, nesta, ISS INSCOBRA 2022 e 2023;
Notificação nº. 202/2025 – Israel Dias da Silva 11847842640, rua José de Moura, 134, Santa Edwiges, nesta, ISS INSCONBRA 2022 e 2023.

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:36B25003

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EDITAL Nº 15 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 SETOR TRIBUTÁRIO EDITAL PARA CUMPRIMENTODE NOTIFICAÇÃO

Considerando que o Tribunal de Contas exige dos gestores que seja efetuada a cobrança dos tributos municipais (impostos, taxas, contribuições de melhorias);
Considerando que a Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece como requisito essencial a responsabilidade fiscal na arrecadação dos tributos municipais;
Considerando que os Tributos Municipais têm por finalidade essencial ser aplicado nas diversas melhorias para o município de Borda da Mata-MG;
Considerando que a Administração de Borda da Mata busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento municipal e melhores oportunidades para os cidadãos;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.063 de 29 de novembro de 2017, que estabelece a Notificação Editalícia;

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal faz publicar o presente EDITAL:

Notificamos os contribuintes mencionados a fim de cumprirem NOTIFICAÇÃO para apresentação de informações junto ao FISCO Municipal.
Prestar informações sobre relação de parentesco e apresentação de documentos comprobatórios de titularidade de imóvel.

Para maiores esclarecimentos estamos à disposição no Setor de Tributos desta Secretária de Administração ou através do telefone (35) 3532-0200
Prazo deste Edital: Trinta (30) dias da data da publicação.

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO MEGALE COBRA
Auditor Fiscal Tributário

Anexo I
PTA nº. 2389/2025 – Albertina Rodrigues Lemes, rua Pe. Bernardes Leite Ferreira, 205 e Mário Sebastião da Silva, rua Pe. Bernardes Leite Ferreira, 310, ambos bairro São Benedito, nesta.

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:886A3F01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EDITAL Nº 16 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 SETOR TRIBUTÁRIO EDITAL – AUTO DE INFRAÇÃO

Considerando que o Tribunal de Contas exige dos gestores que seja efetuada a cobrança dos tributos municipais (impostos, taxas, contribuições de melhorias);
Considerando que a Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece como requisito essencial a responsabilidade fiscal na arrecadação dos tributos municipais;
Considerando que os Tributos Municipais têm por finalidade essencial ser aplicado nas diversas melhorias para o município de Borda da Mata-MG;
Considerando que a Administração de Borda da Mata busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento municipal e melhores oportunidades para os cidadãos;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.063 de 29 de novembro de 2017, que estabelece a Notificação Editalícia;

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal faz publicar o presente EDITAL:
Notificamos os contribuintes mencionados a fim de tomarem ciência sobre AUTO DE INFRAÇÃO expedido em razão dos mesmos.
Para maiores esclarecimentos estamos à disposição no Setor de Tributos desta Secretária de Administração ou através do telefone (35) 3532-0200
Prazo deste Edital: Trinta (30) dias da data da publicação.

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO MEGALE COBRA
Auditor Fiscal Tributário

Anexo I
Auto de Infração nº. 91/2025 – 36.707.763 Simone da Silva Nogueira, rua Amélia Gouvêa, 120, São Judas Tadeu, nesta, Fundamentação Legal art. 149 da Lei Municipal nº. 1.373/2003, Código tributário Municipal – CTM -, aplicação de Multa prevista no art. 148, II por infração ao art. 45, §2º ambos do CTM. Prazo de trinta (30) dias para quitação da multa ou apresentação de defesa – Art. 151 do CTM.

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:F7DBC1D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 291/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ELETRODOMÊSTICOS E AFINS. EMPRESA REGISTRADA: 59.856.589 ALEXANDRE LACERDA DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.856.589/0001-77. VALOR ESTIMADO: R$ 464,94 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). . DATA DE ASSINATURA: 01/10/2025. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/10/2025 a 01/10/2026.

Borda da Mata – MG, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:FC3B0BB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 292/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ELETRODOMÊSTICOS E AFINS. EMPRESA REGISTRADA: AMENA CLIMATIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.368.367/0001-63. VALOR ESTIMADO: R$ 53.144,24 (cinquenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). . DATA DE ASSINATURA: 01/10/2025. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/10/2025 a 01/10/2026.

Borda da Mata – MG, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:E2718067

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 293/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ELETRODOMÊSTICOS E AFINS. EMPRESA REGISTRADA: A.R.T.E. COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.019.519/0001-35. VALOR ESTIMADO: R$ 1.417,52 (um mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos). . DATA DE ASSINATURA: 01/10/2025. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/10/2025 a 01/10/2026.

Borda da Mata – MG, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:8637A224

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 294/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ELETRODOMÊSTICOS E AFINS. EMPRESA REGISTRADA: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.919.905/0001-63. VALOR ESTIMADO: R$ 2.254,92 (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos). . DATA DE ASSINATURA: 01/10/2025. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/10/2025 a 01/10/2026.

Borda da Mata – MG, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:C3B9F4EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 295/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ELETRODOMÊSTICOS E AFINS. EMPRESA REGISTRADA: CREATIVE LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.362.519/0001-49. VALOR ESTIMADO: R$ 286.753,00 (duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais). . DATA DE ASSINATURA: 01/10/2025. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/10/2025 a 01/10/2026.

Borda da Mata – MG, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:D442D69C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 296/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ELETRODOMÊSTICOS E AFINS. EMPRESA REGISTRADA: 58.184.023 DANIELE SILVA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.184.023/0001-83. VALOR ESTIMADO: R$ 1.970,00 (um mil, novecentos e setenta reais). . DATA DE ASSINATURA: 01/10/2025. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/10/2025 a 01/10/2026.

Borda da Mata – MG, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:75433BE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 297/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ELETRODOMÊSTICOS E AFINS. EMPRESA REGISTRADA: DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.478.911/0001-29. VALOR ESTIMADO: R$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais). . DATA DE ASSINATURA: 01/10/2025. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/10/2025 a 01/10/2026.

Borda da Mata – MG, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:60B6D7DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 298/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ELETRODOMÊSTICOS E AFINS. EMPRESA REGISTRADA: E.M.P.M. COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.070.816/0001-58. VALOR ESTIMADO: R$ 37.020,00 (trinta e sete mil e vinte reais). . DATA DE ASSINATURA: 01/10/2025. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/10/2025 a 01/10/2026.
Borda da Mata – MG, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:15DF6E93

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 299/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ELETRODOMÊSTICOS E AFINS. EMPRESA REGISTRADA: JM COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.531.675/0001-56. VALOR ESTIMADO: R$ 16.494,00 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais). . DATA DE ASSINATURA: 01/10/2025. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/10/2025 a 01/10/2026.

Borda da Mata – MG, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:35D1085F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 300/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ELETRODOMÊSTICOS E AFINS. EMPRESA REGISTRADA: 50.607.585 JOSE GUSTAVO DE OLIVEIRA ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 50.607.585/0001-80. VALOR ESTIMADO: R$ 5.602,87 (cinco mil, seiscentos e dois reais e oitenta e sete centavos). . DATA DE ASSINATURA: 01/10/2025. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/10/2025 a 01/10/2026.

Borda da Mata – MG, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:8741E7D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 301/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ELETRODOMÊSTICOS E AFINS. EMPRESA REGISTRADA: MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.838.111/0001-49. VALOR ESTIMADO: R$ 8.343,00 (oito mil, trezentos e quarenta e três reais). . DATA DE ASSINATURA: 01/10/2025. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/10/2025 a 01/10/2026.

Borda da Mata – MG, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:3101ABAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 302/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ELETRODOMÊSTICOS E AFINS. EMPRESA REGISTRADA: MICROFORT INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.675.507/0001-03. VALOR ESTIMADO: R$ 6.831,00 (seis mil, oitocentos e trinta e um reais). . DATA DE ASSINATURA: 01/10/2025. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/10/2025 a 01/10/2026.

Borda da Mata – MG, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:F823B69D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 303/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ELETRODOMÊSTICOS E AFINS. EMPRESA REGISTRADA: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.499.939/0001-76. VALOR ESTIMADO: R$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais). . DATA DE ASSINATURA: 01/10/2025. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/10/2025 a 01/10/2026.

Borda da Mata – MG, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:49BCBE73

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 304/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ELETRODOMÊSTICOS E AFINS. EMPRESA REGISTRADA: NINE DIGITAL BANK - CERTIFICACAO DIGITAL E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.977.140/0001-85. VALOR ESTIMADO: R$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais). . DATA DE ASSINATURA: 01/10/2025. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/10/2025 a 01/10/2026.
Borda da Mata – MG, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:696E54E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 305/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ELETRODOMÊSTICOS E AFINS. EMPRESA REGISTRADA: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.659.136/0001-49. VALOR ESTIMADO: R$ 1.335,00 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais). . DATA DE ASSINATURA: 01/10/2025. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/10/2025 a 01/10/2026.

Borda da Mata – MG, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:D82A09AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2025 – DISPENSA Nº 066/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2025 – DISPENSA Nº 066/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de internação compulsória, em instituição de tratamento para dependes químicos, em cumprimento de Decisão Judicial – 5001108-13.2025.8.13.0083. **CONTRATADA:** CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.901.645/0001-60. **VALOR:** R$ 28.800,00 (vinte e oito mil reais e oitocentos reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por Dispensa, com fundamento no Inciso VIII, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, e **AUTORIZO e RATIFICO** o presente processo de Dispensa.

Borda da Mata – MG, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:51D976AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2025 – DISPENSA Nº 066/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2025 – DISPENSA Nº 066/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de internação compulsória, em instituição de tratamento para dependes químicos, em cumprimento de Decisão Judicial - 5001108-13.2025.8.13.0083. **CONTRATADA:** CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.901.645/0001-60. **VALOR:** R$ 28.800,00 (vinte e oito mil reais e oitocentos reais). **ASSINATURA:** 30/09/2025. **VIGÊNCIA:** 30/09/2025 a 30/03/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 054 – 020102 04.122.0014.339091

Borda da Mata – MG, 01 de outubro de 2025.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:78DDA849

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 142/2025 – Pregão Eletrônico nº 038/2025 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MEDICAMENTOS, PARA USO VETERINÁRIO, EM ATENDIMENTO AO CANIL MUNICIPAL.** Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Modo de disputa: Aberto. Abertura: 22/10/2025 às 09:00h, através do sistema ComprasBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373 / 98421-9093

Brazópolis, 01/10/2025.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES **–**
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:ACE80B64

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - ERRATA Nº 02 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2025 DISPENSA 061/2025

ERRATA N° 02 - TERMO DE REFERÊNCIA - PROCESSO LICITATÓRIO 138/2025 - DISPENSA Nº 061/2025. A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA ao Termo de Referência referente ao Processo Licitatório 138/2025 e Dispensa nº 061/2025, cujo objeto **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ITENS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE TEMPORÁRIA DE FORNECIMENTO PELA EMPRESA ANTERIORMENTE CONTRATADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Foram identificados equívocos na descrição de alguns itens no TERMO DE REFERÊNCIA, passando a vigorar as seguintes alterações:

ITEM 5: Onde se lê: Farinha de milho 500g: produto em embalagem plástica resistente de 01 quilo, sem vazamento, que contenha data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 01 ano de validade. Unidade de Distribuição: Pacote 500 gramas. **LEIA-SE:** Item 5 - Farinha de milho 500g: produto em embalagem plástica resistente de 500 gramas, sem vazamento, que contenha data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 01 ano de validade. Unidade de Distribuição: Pacote 500 gramas

ITEM 7: Onde se lê: Fermento em pó: embalagem com 250 gramas, como embalagem primária. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de seis (06) meses. De boa qualidade. Unidade de Distribuição: Embalagem 200 gramas**. LEIA-SE:** Item 7 - Fermento em pó: embalagem com 200 gramas, como embalagem primária. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de seis (06) meses. De boa qualidade. Unidade de Distribuição: Embalagem 200 gramas

ITEM 9: Onde se lê: Macarrão espaguete: massa alimentícia de sêmola tipo caseira – Massa de textura lisa de consistência "al dente", de coloração amarelada, sem corantes e do tipo caseiro com ovos, obtido pelo amassamento dos ingredientes com água e submetido a processo tecnológico de secagem em estufas com temperatura controlada. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos, corante natural urucum e cúrcuma. Embalagem de 500 grs que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação. Unidade de Distribuição: Pacote 1 Quilograma. **LEIA-SE:** Item 9 – Macarrão espaguete: massa alimentícia de sêmola tipo caseira – Massa de textura lisa de consistência "al dente", de coloração amarelada, sem corantes e do tipo caseiro com ovos, obtido pelo amassamento dos ingredientes com água e submetido a processo tecnológico de secagem em estufas com temperatura controlada. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos, corante natural urucum e cúrcuma. Embalagem que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação. Unidade de Distribuição: Pacote 1 Quilograma

ITEM 13: Onde se lê: Suco concentrado de fruta: sabores maracujá, abacaxi, pêssego, uva, acerola e goiaba. Embalagem com 500ml contendo polpa de fruta (mínimo de 90%) sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes. Não deverá conter fragmentos das partes comestíveis das frutas, nem substancias estranhas á sua composição normal, estando isento de leveduras, fermentação e parasitas. Ingredientes: água potável, suco concentrado de fruta, ácido cítrico, conservantes e estabilizantes, bebida não fermentada, homogeneizada, preparada a partir da extração de fruta, produzido e rotulado dentro dos padrões conforme a legislação vigente. Embalagens íntegras contendo data de fabricação e validade tendo o vencimento de no máximo 01 ano, de boa qualidade. Unidade de Distribuição: Frasco 50 mililitros. **LEIA-SE:** Item 13 – Suco concentrado de fruta: sabores maracujá, abacaxi, pêssego, uva, acerola e goiaba. Embalagem com 500ml contendo polpa de fruta (mínimo de 90%) sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes. Não deverá conter fragmentos das partes comestíveis das frutas, nem substancias estranhas à sua composição normal, estando isento de leveduras, fermentação e parasitas. Ingredientes: água potável, suco concentrado de fruta, ácido cítrico, conservantes e estabilizantes, bebida não fermentada, homogeneizada, preparada a partir da extração de fruta, produzido e rotulado dentro dos padrões conforme a legislação vigente. Embalagens íntegras contendo data de fabricação e validade tendo o vencimento de no máximo 01 ano, de boa qualidade. Unidade de Distribuição: Frasco 500 mililitros

As demais disposições do Termo de Referência permanecem inalteradas. Altera-se a data final para o envio de novas propostas até o dia 07/10/2025. A proposta, bem como a documentação, poderá ser entregue em mãos na sala da Divisão de Licitações ou encaminhada pelo e-mail no endereço eletrônico licitacao@brazopolis.mg.gov.br e confirmado seu recebimento via WhatsApp (35) 98421-9093. Informações disponíveis no site oficial do Município, www.brazopolis.mg.gov.br. Dúvidas através do e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou WhatsApp 35 98421-9093.

Brazópolis/MG, 01 de outubro de 2025.

HELEN GABRIELE AP. DE A. FERNANDES **-**
Divisão de Licitações.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:148F095D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo nº 144/2025 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS LEILOEIRO OFICIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, PARA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DESTINADO À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS/IMÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, INCLUINDO TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS À AVALIAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DO CERTAME, EDITAL, DISPOSIÇÃO DOS LOTES, DIVULGAÇÃO, VISITAÇÃO, REALIZAÇÃO DO LEILÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS, E ENTREGA DOS BENS. Recebimento dos documentos de habilitação se dará no dia 29/10/2025 até as 16:00 horas, na qual deverá ser encaminhado via e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br . As Análises das documentações, serão realizadas no dia 30/10/2025 as 9:00hs. Os documentos de habilitação serão analisados na sala de licitação, localizada a Rua Dona Ana Chaves, 223, Centro, CEP:

37.530-000 – Brazópolis/MG. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373/(35) 98421-9093.

Brazópolis 01/10/2025.

JULIANA ALVES DE FREITAS –
Divisão de Licitações.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:FD95AF97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
PROCESSO Nº 033/2025 REGISTRO DE PREÇO EXTERNO Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025
PROCESSO Nº 033/2025
REGISTRO DE PREÇO EXTERNO Nº 001/2025

OBJETO: Contratação de Empresa para prestações de serviços de mecânica elétrica para veículos linha leve, média e pesada para atender as necessidades do município.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIANA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.114.256/0001-95.
CONTRATADA: Barbara da Silva Vieira – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 14.831.277/0001-70
VALOR GLOBAL: R$ 29.625,00 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais)
VALIDADE DO CONTRATO: 31/01/2025 a 30/01/2026.

VINICIUS BARROSO ARAÚJO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:61D1A2AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 166-2025, CREDENCIAMENTO 15-2023, MARIA APARECIDA FONSECA

Contrato Nº 166/2025- Processo Licitatório nº 253/2023– Credenciamento 15/2023
Partes: 62.933.625- MARIA APARECIDA FONSECA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TURISMO E AS PRÁTICAS INTEGRATIVAS VOLTADAS AO TERMALISMO REALIZADOS NO BALNEÁRIO DR. REYNALDO DE OLIVEIRA PIMENTA.
Vigência: 30/09/2025 a 30/09/2026
Dotação Orçamentária:
428– 01.014.133.910.025.2.046.3390.39.00 - 15000000000

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:B2D33E11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE TELEFONIA MÓVEL- PREGÃO 36-2025-TELEFÔNICA BRASIL S.A

Contrato Nº 167/2025- Processo Licitatório nº 198/2025– Pregão Eletrônica 36/2025
Partes: TELEFONICA BRASIL S.A.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), COM LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, PARA USO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS, COM O FORNECIMENTO DE APARELHOS NOVOS, DE ACESSO MÓVEL PÓS-PAGOS.
Vigência: 01/10/2025 a 01/10/2027
Dotação Orçamentária:

Sec. Adm.	Ficha 104	01006.0412200522.409.3390.39.00	Fonte 1500.99
Sec. Esportes e lazer	Ficha 307	27.812.0016.2.026 3390.39.00	Fonte 1500.99
Sec. Desenv. Social	Ficha 132	01007.0824300272.417.3390.39.00	Fonte 1500.99
	Ficha 163	01007.0824400272.414.3390.39.00	Fonte 1660.99
Sec. Educação	Ficha 189	01009.12.122.0052.2.422.3390.39.00	Fonte 1500.94
Sec. Turismo	Ficha 289	01010.2369500142.026.3390.39.00	Fonte 1500.99
Sec. Desenv. Rural	Ficha 320	01011.2060600062.018.3390.39.00	Fonte 1500.99
Sec. Meio Ambiente	Ficha 331	01012.1812200072.019.3390.39.00	Fonte 1500.99
Sec. Obras	Ficha 354	01013.1545200082.021.3390.39.00	Fonte 1500.99
	Ficha 377	01013.1545200122.024.3390.39.00	Fonte 1500.99
Sec, Obras Rurais	Ficha 392	01013.26.782.013.2.025 3390.39.00	Fonte 1500.99
Sec. Pat. Histórico	Ficha 415	01014.1339100252.046.3390.39.00	Fonte 1500.99
Sec. Desenv. Economico	Ficha 427	01015.0412200032.445.3390.39.00	Fonte 1500.99
Sec. Saúde	Ficha 436	03008.1012200392.015.3390.39.00	Fonte 1500.99/1600.99
	Ficha 516	03008.1030500232.056. 3390.30.00	Fonte 1600.99

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:47E4DF65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EDITAL Nº 024/2025

E D I T A L 024/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Cambuí, Vereador **Luiz Paulo Nepomucenia**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

1. Faz saber a quem interessar possa, com ciência dos senhores vereadores, que, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, o art. 155, parágrafo único, e ainda art. 156 inciso II e art. 157, todos do Regimento Interno da Câmara, fica marcada *REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA* para o dia 03/10/2025 (sexta-feira), às 09h, no Plenário da Câmara Municipal, denominado "Fausto da Silva de Oliveira" para:
1.1 Deliberação da ata da 23ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 30 de setembro de 2025.
1.2 Leitura/apresentação de proposição para registro e tramitação.

Nº	Data	Ementa	Autor
091	01/10/25	Projeto de Lei nº 091/2025: "Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.343, de 20 de novembro de 2013, para autorizar o pagamento do vale - alimentação em pecúnia, e dá outras providências."	Executivo Municipal

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL,** na forma da Lei.

Câmara Municipal de Cambuí, 1º de outubro de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

Publicado por:
Regiana Pereira Brandão
Código Identificador:82EDD4CB

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA Nº 027/2025

PORTARIA N.º 0027-2025

"Designa servidora para exercer temporariamente o cargo de Técnico Contábil".

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 da Resolução 435/2012 - Regimento Interno desta Casa:

RESOLVE

1- Em decorrência das férias regulares da servidora Edna Maria Dias, ocupante do Cargo de Técnica Contábil, código CPE 03, nível XI, no período de 01 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2025, fica a servidora Rosilene de Lima Machado Silva, ocupante do cargo de Assessor Administrativo Financeiro, "CPC-01 - Nível XIII", cargo de provimento em Comissão da Câmara Municipal de Cambuí, designada também para responder pelo cargo supra no período mencionado, devendo, portanto, exercer tais atribuições juntamente com aquelas do seu cargo de origem.

2- Em razão da cumulatividade das atribuições a servidora continuará recebendo apenas e tão-somente os vencimentos correspondentes ao cargo de origem, não acumulando, portanto, quaisquer vencimentos.

3- Cessado o prazo das férias da servidora, a servidora supracitada automaticamente retornará a exercer apenas suas atividades referente ao seu cargo de origem.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de Cambuí - MG, 01 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

ISRAEL HAASLAN DA MOTA PAES
Vice-Presidente

CAIO NASCIMENTO DAHER
Secretário

Publicado por:
Regiana Pereira Brandão
Código Identificador:84682464

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 136/2025

"Ato de Aposentadoria"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009,

DECRETA

Art. 1º - Conceder, *Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais*, em conformidade com o art. 59 da Lei Municipal n.º 2.109/2009, combinado com art. 6º, da EC n.º 41/03 e em conformidade com o PRC n.º 5002610-15.2025.8.13.0106 ao Servidor Municipal TADEU APARECIDO NOGUEIRA DA SILVEIRA, matrícula n.º 285, no cargo efetivo de Auxiliar de Saúde II, Nível XI-F.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Cambuí, ao 01 dia do mês de outubro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:5DA38CF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 137/2025

"Ato de Aposentadoria"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Conceder, *Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais*, nos termos do Art. 59 da Lei n.º 2.109/09 e Art. 6º da EC 41/2003, ao Servidor Municipal GERALDO FINAMOR, matrícula n.º 87, no cargo efetivo de Operador de ETA/ETE, Nível V-F.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, ao 01 dia do mês de outubro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:E6771E7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 138/2025

"Ato de Aposentadoria"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Conceder, *Aposentadoria Por Invalidez Permanente, com Proventos Integral, Equivalente à Última Remuneração do Cargo Efetivo*, nos termos do Art. 29 da Lei Municipal n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009 e Art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, atualizada pela EC n.º 70/2012, ao Servidor Municipal BENEDITO PAULO MAGALHÃES FONSECA, matrícula n.º 532, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais III, Nível III-F, com data retroativa à última perícia médica em 23 de setembro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, ao 01 dia do mês de outubro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:2F90EC0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DESPACHO

Processo Administrativo nº 007/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de kits de materiais didáticos e pedagógicos de apoio à aprendizagem, conforme Edital e Termo de Referência. Despacho: Fica revogada a adjudicação e homologação anteriormente realizadas, considerando a necessidade de cumprimento da exigência editalícia quanto à análise e aprovação

das amostras apresentadas, nos termos do item 5.4 do Anexo I – Termo de Referência.

Paraisópolis, 01 de outubro de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA,
Presidente do CIMESMI.

Publicado por:
Isabela Teodoro da Mota Paes
Código Identificador:51A0CE6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 01 10 2025

PAL 198/2025 – Pregão Eletrônico 092/2025 – **AQUISIÇÃO ROÇADEIRAS E CARRETEIS**– Aquisição de roçadeiras a gasolina e carretéis de nylon, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, no desenvolvimento de serviços de limpeza, manutenção e conservação de áreas públicas do município. Data para apresentação das propostas, até: 15.10.2025 às 09:59h. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

Isaque Bernardes da Silva – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Cambuquira, 01/09/2025.

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:196096A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PAL 197/2025 – Dispensa Eletrônica 076/2025 – Aquisição de materiais de presente a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visando à valorização e reconhecimento dos profissionais da educação, incluindo professores, merendeiras e serviçais, promovendo a motivação, o engajamento e o fortalecimento do vínculo institucional, em consonância com o interesse público.

Data Fim de Recebimento da Proposta: até o dia 08/10/2025 às 08h59min.
Data da Sessão: 08/10/2025 às 9h00min min.

VIVIANE JUNHO –
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Willian Borges da Silva
Código Identificador:AE958DAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2025

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 02 (duas) motocicletas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 19/09/2025
ADJUDICAÇÃO: 30/09/2025
HOMOLOGAÇÃO: 30/09/2025
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: ONIAS P. TEIXEIRA COMERCIO DE MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.728.345/0001-83.
VALOR GLOBAL: R$ 30.996,00 (trinta mil, novecentos e noventa e seis reais).
VIGÊNCIA: 30/09/2025 à 30/01/2026.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 01 de outubro de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:EE07E311

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 108/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 108/2025**. **Processo Licitatório n.º 064/2025**, **Concorrência Eletrônica nº 008/2025**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para execução do cercamento do aterro sanitário municipal de Carmo do Paranaíba, com condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, conforme especificado no Edital e nos seus Anexos, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição. **Contratado: ALPHA PRODUTORA E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ. sob o n.º **29.670.419/0001-32**, pelo valor total de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**. **Vigência:** 09/09/2025 a 09/09/2026. **Data da assinatura do contrato:** 09/09/2025.

Carmo do Paranaíba, 09 de setembro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:7657D3DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

O Pregoeiro do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021,** que determina a publicação dos atos da Administração, principalmente os relativos aos procedimentos licitatórios, devendo estes serem divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato n.º 093/2025,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n.º 093/2025**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **16/09/2025**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 01 de outubro de 2025

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 093/2025.
Processo nº. 117/2025.
Inexigibilidade nº 034/2025.

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratada: ROSILENE PEREIRA ALVIM. CPF: 867.730.117-87.

Representante Legal: ROSILENE PEREIRA ALVIM.

Valor: R$ 16.944,00 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais)./ano.

Assinatura: 16 de setembro de 2025.

Vigência: 16/09/2025 a 16/09/2026.

Chiador – MG, 16 de setembro de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:72E4D691

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
APOSENTADORIA DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE COIMBRA MG

A Prefeitura Municipal de Coimbra torna pública a concessão de Aposentadoria Voluntaria Por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a favor da Servidora NEUZA MARIA VIEIRA, CPF: ***.499.276-**. Considerando o Processo de concessão de Beneficio Previdenciário nº. 010/2025, Parecer Jurídico, memorial de cálculo e Portaria 016/2025 emitida pelo IPMC em 01/10/2025. Provento da aposentadoria no valor de R$: 1.537,84 (Um Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos) – Previdência Municipal: Instituto Previdenciário do Município de Coimbra.

Publicado por:
Vania Cristina Ladeira Stampine
Código Identificador:8CC79900

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Processo Licitatório nº82/2025, na modalidade de Pregão Presencial nº 35/2025–OBJETIVO: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG **.**Credenciamento ás 08:00 h do dia 16/10/2025,e sua abertura marcada para às 8:30 h do dia 16/10/2025.Informações:(35) 997483629 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br –

BENEDITO CARLOS PEREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:7AC171A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

OPrefeitoMunicipal do Município de Confins-MG, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base noart. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/21,**HOMOLOGA OPROCESSO ADMINISTRATIVO: 086/2025 - MODALIDADE ADESÃO 012/2025, cujo o Objeto é: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 092/2024, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2024, PREGÃO N° 013/2024 CUJO O ORGÃO GERENCIADOR É O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE E A EMPRESA DETENTORA DA ATA RIO DOCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM POR MEIO DE EMENDA IMPOSITIVA DE N° 03 PRIMEIRO EMPLACAMENTO CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO T.R EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.** observados a lei 14.133/21, concomitantecom fulcro no art. 31 e seus incisos do Decreto Federal n° 11.462/2023**.** O valor total da presente aquisição é de **R$ 74.000,00**(Setenta e Quatro mil reais). O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura. A empresa contratada:**RIO DOCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** devidamente inscrita no**CNPJ de n° 13.426.763/0001-40.** O pagamento seráefetuadoapós a entrega do veículo, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no prazo de até 30 (trinta) dias. Homologado Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos,para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins/MG, 30 de Setembro de 2025.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publicado por:
Suzana Maciel Fraga
Código Identificador:F214F62B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021

MUNICÍPIO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da**SecretariaMunicipal de Saúde.**
CONTRATADA:PET SEM FRONTEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.697.295/0001-11.
OBJETO:ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2021 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2021 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 007/2021, CUJO ORGÃO GERENCIADOR É O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESEMVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CASTRAÇÃO ESTERELIZAÇÃO DE ANIMAIS (CÃES E GATOS, ATRAVÉS DO CASTRAMÓVEIS DE CONSÓRCIO E/OU MUNICÍPIO UNIDADE MÓVEL ESTERILIZAÇÃO ANIMAL (UMEES) PRÓPIO, E EM CASO DE CESSÃO DE CASTRAMÓVEL DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIO INTERESSADO, CONFORME DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.
NÚMERO DO ADITIVO:4º Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo aditivo, observada a fundamentação legal e as justificativas mencionadas acima, fica reajustado o valor total e unitário do item 02do Contrato nº064/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da LeiFederal nº8.666/93, observada ainda a Cláusula Sétima do contrato nº 064/2021; O reajuste contratual previsão legal no inciso XI do art. 40, cumulado com o inciso III, art. 55 e § 8º do art. 65, todos da Lei nº 8.666/93 e ainda, conforme previsão constante na Cláusula Oitava do Contrato nº064/2021.
VALOR TOTAL: R$ 168.470,00 (cento e sessenta oito mil e quatrocentos e setenta reais)
DATA DE ASSINATURA:30/09/2025
PELA CONTRATANTE:Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Weslei Denis Ramos**
PELA CONTRATADA:Sr. Marco Antonio Furlanetto Bento, CPFnº 145.890.918-28, Carteira de Identidade nº 26591591 SSP/SP e CRMV-MG 18528, e pela **Sra. Ana Laura Ferreira Furlanetto**, CPF 087.186.156-94 e Carteira de Identidade nº 14621897 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 02/10/2025
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:0C61FA51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
PREFEITURA DE CORDISLÂNDIA – MG.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2025, ADESÃO Nº 007/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2025, ADESÃO Nº 7/2025.

PREFEITURA DE CORDISLÂNDIA – MG.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2025, ADESÃO Nº 007/2025. Termo de Ratificação e Homologação nos termos do Art. 6º, incisos XLIX e LX e §2º do Art. 86 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Órgão Gerenciador:**MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, CNPJ nº 18.557.546/0001-03. O Prefeito Municipal do Município de Cordislândia - MG, faz publicar o presente extrato quanto ao termo de ratificação e homologação do**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2025, ADESÃO Nº 7/2025, face à contratação da empresa: COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMÓVEIS**, inscrita no CNPJ: sob nº 24.344.495/0001-34. Extrato de contratação. Art. 94, inciso II, §2º da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: Poder Executivo de Cordislândia - MG, inscrito no CNPJ Nº 18.712.166/0001-04, com edifício-sede da Praça Sagrado Coração de Jesus, 12 – Centro - Cordislândia - MG - CEP 37.498-000 e COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMÓVEIS, inscrita no CNPJ nº 24.344.495/0001-34, com sede na Rodovia BR 265, KM 153, nº 390, Gato Preto, Lavras/MG, CEP: 37.200-000, Termo de Contrato Nº**82/2025**. Objeto: adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (...) para futura e eventual aquisição de veículos automotores novos, de primeira utilização, destinados a suprir as necessidades das diversas secretarias da Administração Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, visando garantir eficiência, segurança e qualidade na prestação dos serviços públicos, Processo Licitatório Nº 99/2025, Pregão Eletrônico Nº 42/2025, do MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, CNPJ nº 18.557.546/0001-03, com sede na rua Padre Reis, 84, centro, nesta cidade, visando a aquisição de 03 veículos automotor novos (zero quilômetro). Valor Total: **R$257.700,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e setecentos reias)**. O prazo de execução será de até 30 (trinta) dias, após recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço pela**CONTRATANTE**, que será enviado por endereço eletrônico do**CONTRATADO**, admitindo sua prorrogação conforme disposto do Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, iniciando sua vigência em 30/09/2025. Cordislândia - MG, 29/8/2025. Declaro para os devidos fins que se fizerem necessário que o Extrato de Adjudicação e Homologação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2025, ADESÃO Nº 007/2025, Termo de Contrato Nº**82/2025**, foi publicado no dia 30/9/2025, através de fixação no mural de avisos da Prefeitura Municipal e Imprensa Oficial.

JOSÉ ODAIR DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:296469A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2025. Processo Licitatório Nº 118/2025 – Pregão Presencial Nº 048/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONERS E CILINDROS CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS. Valor: R$ 46.879,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais). Vigência: 01/10/2025 à 30/09/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **M VENDAS E SERVICOS LTDA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2025. Processo Licitatório Nº 118/2025 – Pregão Presencial Nº 048/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONERS E CILINDROS CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS. Valor: R$ 42.124,00 (quarenta e dois mil, cento e vinte e quatro reais). Vigência: 01/10/2025 à 30/09/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **AK PAPELARIA E DISTRIBUIDORA LTDA.**

Certifico que este Extrato de Contrato foi publicado em conformidade com a Lei Municipal 818/2002 de 18/02/2002
Publicado no mural em 01 de outubro de 2025

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA
Chefe do Departamento de Compras, Licitações, Patrimônio e Informática

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:E20365C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 69/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO MG – PAL nº 69/2025 – Concorrência Eletrônica n° 004/2025. O Município de Divino torna público a Adjudicação e Homologação do processo licitatório informado, na data de 26 de setembro de 2025. OBJETO: Execução de Serviços para Adequação de Estradas Vicinais, no Município de Divino-MG; CONTRATADA: ECOTECH LTDA– CNPJ: 55.042.406/0001-29; VALOR R$613.000,00 (seiscentos e treze mil reais).

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:392ED50D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 80/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO MG – PAL nº 80/2025 – Concorrência Eletrônica n° 006/2025. O Município de Divino torna público a Adjudicação e Homologação do processo licitatório informado, na data de 24 de setembro de 2025. OBJETO: Seleção e contratação de empresa para Execução de Serviços de Pavimentação de Vias Urbanas, no Distrito de Bom Jesus, Divino-MG; CONTRATADA: ECOTECH LTDA– CNPJ: 55.042.406/0001-29; VALOR R$344.999,99 (trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:F1AAABCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2025. Torna público o extrato da ata de registro de preços N° 02/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **LOCAFORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.912.729/0001-09.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Pregão Eletrônico: 007/2025. Valor: **R$ 116.573,80 (cento e dezesseis mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos)**. Vigência: 28/04/2025 até 28/04/2026.

Divinolândia de Minas/MG, 28 de abril de 2025,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:EBA8115B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 112

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 112/2025. Torna público o extrato do contrato N° 112/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **JOSÉ LINDOMAR DE MOURA**, CPF N° 617.851.135-15. Objeto: **Locação de área para instalação da estrutura de palco, sonorização e iluminação para shows artísticos para realização do 46° jubileu de Nossa Senhora Aparecida em Divinolândia de Minas**. Inexigibilidade: 036/2025. Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência: 29/09/2025 até 31/12/2025.

Divinolândia de Minas/MG, 01 de outubro de 2025,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:F7DCFFA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 113

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 113/2025. Torna público o extrato do contrato N° 113/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **JORGE ASSUNÇÃO DIAS**, CPF N° 062.204.116-92. Objeto: **Locação de área para instalação da estrutura do parque para realização do 46° jubileu de Nossa Senhora Aparecida em Divinolândia de Minas**. Inexigibilidade: 037/2025. Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência: 18/09/2025 até 31/12/2025.

Divinolândia de Minas/MG, 01 de outubro de 2025,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:DA9698A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 115/2025. Torna público o extrato do contrato N° 115/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **IL DISTRIBUIÇÕES LTDA inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 40.459.006/0001-46**. Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2025, MUNICÍPIO DE CANTAGALO/MG, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA A EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS, AFIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG.** Adesão: 011/2025. Valor: R$ 109.670,00 (cento e nove mil e seiscentos e setenta reais). Vigência: 25/09/2025 até 25/09/2026.

Divinolândia de Minas/MG, 30 de setembro de 2025,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:F2F60937

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

O município de Dores de Campos – MG torna público: Processo nº 71/2025 – Pregão Eletrônico nº 20/2025: Contratação de seguradora para prestação de serviços contínuos de seguro de casco, responsabilidade civil facultativa – RCF e acidentes pessoais – APP, danos causados por eventos da natureza, visando à proteção dos passageiros, usuários e do veículo de placa TET 3A63, chassi 93ZC642BZT8211394, ano 2025/2026, marca IVECO, modelo DAILY 45MINIBUS. A sessão Pública será às 14h00 do dia 17/10/2025. Os interessados poderão retirar o edital nos sites: http://www.doresdecampos.mg.gov.br, e http://doresdecampos.licitapp.com.br/ ou solicitar por e-mail a licitacaodc@doresdecampos.mg.gov.br.

Dores de Campos, 02 de outubro de 2025.

PAULA MARIA NASCIMENTO MOREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paula Maria Nascimento Moreira
Código Identificador:EAC645C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 049/2025 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 065/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE VIDROS COM INSTALAÇÃO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EUGENÓPOLIS/MG, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DE PREÇOS – CONTRATADA: ERIELTON NUNES DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 29.788.641/0001-34 - VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 11.780,00 – PRAZO DO CONTRATO: 30/09/2025 ATÉ 30/09/2026 –

GILVANE AMAIA ALVES –
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:9A627684

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 061/2025, PE 055/2025, EDITAL - 057/2025 - COMPRASGOV 90039-2025

Extrato de Homologação. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de elaboração, planejamento e execução (montagem, manutenção e desmontagem) de decoração ornamental de Natal no município de Florestal/MG, no ano de 2025, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos. Vencedor: **TENDAS GALVÃO LTDA**. VALOR: R$208.804,93. 22/09/2025.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Iara Silva Carneiro Ferreira
Código Identificador:11D1B055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 061/2025, PE 055/2025, EDITAL - 057/2025 - COMPRASGOV 90039-2025

Extrato de Contrato. **CONTRATO 193.2025**. Detentor: TENDAS GALVÃO LTDA. Valor: R$ 208.804,93. **Objeto**: Contratação de empresa especializada no serviço de elaboração, planejamento e execução (montagem, manutenção e desmontagem) de decoração ornamental de Natal no município de Florestal/MG, no ano de 2025, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos. Vigência: 01/10/2025 a 16/01/2026.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Silva Carneiro Ferreira
Código Identificador:38405DB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 084/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 065/2025
INEXIGILIDADE PARA CREDENCIAMENTO N.º 017/2025

OBJETO: Credenciamento para contratação de pessoa jurídica especializada e devidamente registrada para prestação de serviços médicos no Centro de Saúde Santa Cruz, determinado pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

CONTRATANTE: Município de Franciscópolis/MG
CNPJ N.º 01.613.394/0001-16
Representante Legal: Nilton dos Santos Coimbra
CPF: 997.234.846-68

EMPRESA HCS MEDICINE LTDA
CNPJ: 55.506.0001-16
Representante legal: Hélen Camargos Soares
CPF 117.921.556-70

VALOR: R$520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)

VIGÊNCIA: 01/10/2025 a 01/10/2026.

Franciscópolis, 30 de setembro de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:9599745E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO Nº 324, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre prorrogação de prazo para registro do loteamento denominado “Vale dos Cristais”, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 74, III e XIX e art. 101, I, *c*, da Lei Orgânica do Município;
Considerando as disposições contidas no Decreto nº 008, de 07 de outubro de 2015;

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 296, de 19 de dezembro de 2024;
Considerando a Nota de Exigência emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curvelo/MG em 27/08/2025;
Considerando o requerimento da empresa Santa Helena Agropecuária e Reflorestamento LTDA., que justifica a necessidade e apresenta acervo probatório suficiente a ensejar a prorrogação do prazo disposto para registro do empreendimento, nos termos do art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogado o prazo legal para o registro imobiliário do loteamento denominado "Vale dos Cristais", por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação deste decreto, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 6.766/1979.
Art. 2º Ficam ratificados todos os termos e atos administrativos que integram o processo de aprovação do loteamento denominado "Vale dos Cristais".
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 1º de outubro de 2025.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Ana Carolina Pereira Teixeira
Código Identificador:4912ECB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
TERMO DE COOPERAÇAO - APOIO ADMINISTRATIVO

SEI nº 0000073-76.2025.6.13.8100
Acordo de Cooperação nº02/2025- TRE-MG

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM AUNIÃO, POR INTERMÉDIO DOTRIBUNALREGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAISE OMUNICÍPIO DE INIMUTABA/MG, NA FORMA ABAIXO:

AUNIÃO, por intermédio doTRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Avenida Prudente de Morais, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominadoTRE-MG, neste ato representado por sua Excelência a Senhora Juíza Eleitoral da 100ª Zona Eleitoral de Curvelo/MG, Dra. Erlânia Zica e Silva Lucas Pereira, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria nº 103, de 13 de junho de 2025, da Presidência deste Tribunal e oMUNICÍPIO DE INIMUTABA/MG, CNPJ nº 17694860/0001-75, com sede na Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº76, Bairro Centro, Inimutaba/MG, doravante denominada Prefeitura Municipal,neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Emersomm Danezzi, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Cooperação entre as partes para auxílio técnico-administrativo aos cartórios eleitorais em operações no Cadastro Eleitoral e nas atividades correlatas, inclusive na coleta de dados biométricos em serviços ordinários ou de revisão do eleitorado.
Parágrafo Único.Para fins do disposto no*caput*,consideram-se:
I.operações no Cadastro Eleitoral: alistamento, transferência, revisão e segunda via;
II.atividades correlatas: procedimentos atinentes à quitação de multas e outras regularizações que antecedam as referidas operações ou que sejam delas decorrentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO
O Município arcará com a(s) obrigações previstas nos incisos abaixo, de acordo com a requisição da Juíza Eleitoral:
I. divulgar os trabalhos de cadastro eleitoral e atividades correlatas em todo o município, inclusive através de carros de som;
II. ceder veículos, devidamente abastecidos e regularizados, com motoristas habilitados, para apoio aos cartórios eleitorais e eventual transporte de eleitores.
Parágrafo Primeiro.As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como aquelas referentes ao(s) motorista(s) são de responsabilidade do cedente.
Parágrafo Segundo.O eventual transporte de eleitores será exclusivamente para aqueles que buscam os serviços oferecidos pela Justiça Eleitoral e ocorrerá de local previamente estabelecido até a sede do cartório eleitoral, comprometendo-se o cedente de que serão utilizados veículos ônibus, micro-ônibus e/ou vans.
Parágrafo Terceiro.A cessão de veículos para o transporte de eleitores somente poderá ocorrer a partir da reabertura até 1 (um) mês após o fechamento do cadastro eleitoral para o público externo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste ACORDO inicia-sena data da publicação no DJE e encerra-se em 6 (seis) de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis).

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO DA COOPERAÇÃO
Faculta-se a qualquer uma das partes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou indenização, dar por findo o presente ACORDO a qualquer momento, devendo apenas a parte interessada notificar por escrito a outra de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único.Na hipótese de extinção deste instrumento, as partes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da extinção assumidas neste ACORDO.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
A celebração do presente ACORDO não acarretará transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre as partes.
Parágrafo Único.As despesas necessárias ao cumprimento deste acordo serão da responsabilidade de cada parte em sua atuação.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
Caberá a Prefeitura Municipal proceder à publicação do presente ACORDO no respectivo Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste instrumento, disponibilizando uma cópia da referida publicação ao TRE-MG.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
Em razão do presente ACORDO, as partes poderão compartilhar dados de suas(seus) representantes legais e servidoras(es), obrigando-se a cumprir as seguintes determinações:
Parágrafo Primeiro.As partes deverão cumprir de forma integral com todas as determinações da Lei Geral de Proteção de Dados — LGPD —, Lei n° 13.709/18,assegurando que o tratamento de dados pessoais será compatível com as bases legais permitidas pela referida legislação, comprometendo-se a acompanhar eventuais alterações ou regulamentações complementares acerca do tema.
Parágrafo Segundo.As partes deverão adotar as melhores práticas do mercado de segurança da informação, além de implementar regras internas de governança, medidas técnicas, administrativas e organizacionais que garantam a inviolabilidade, confidencialidade, disponibilidade e integridade dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento, exigindo que todas(os) as(os) suas (seus) funcionárias(os) e afins também adotem as mesmas regras de governança (técnicas e administrativas), de acordo com as disposições da LGPD.
Parágrafo Terceiro.Cada parte será responsável pelos prejuízos que ocasionar à outra ou às(aos) titulares dos dados, além de eventuais multas administrativas, decorrentes do descumprimento da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente ACORDO é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023 e na Portaria nº 103, de 13 de junho de 2025, da Presidência do TRE-MG.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAISI. as partes garantem e declaram mutuamente que:
a.as atividades referentes ao ACORDO ora celebrado serão conduzidas de forma ética, obedecendo aos mais rigorosos princípios de integridade e de boa fé;

b.valorizam a diversidade e repudiam toda e qualquer forma de preconceito e assédio, comprometendo-se a não praticar qualquer forma de discriminação ou constrangimento, sejam elas relacionadas à cor, à raça, ao sexo, à orientação sexual, à língua, à religião, à opinião política, à nacionalidade ou à origem social.
II.as partes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação.
III.para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o MUNICÍPIO e o TRE-MG indicam, respectivamente, como seus representantes o Sr. Newber da Costa Marcelino, Secretário de Transporte do Município e a Chefe do Cartório, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.
IV.caberá ao cartório eleitoral encaminhar cópia do Acordo de Cooperação formalizado à Seção de Contratos de Locação, Convênios e Ajustes Congêneres─SECOL─, para registros e providências pertinentes.

CLÁUSULA DEZ – DO FORO
Conforme o disposto no inciso I do art. 109, da Constituição Federal, e no §1º do art. 92, da Lei nº 14.133, de 2021, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustados e acordados, as partes assinam o presente instrumento.

Curvelo, 17 de setembro de 2025.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
ERLÂNIA ZICA E SILVA LUCAS PEREIRA
Juíza Eleitoral da 100ª Zona de Curvelo/MG

Município de Inimutaba/MG
EMERSOMM DANEZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Pereira Teixeira
Código Identificador:3651F7A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 025/2025.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. Dispensa nº 025/2025. Processo nº 080/2025. Fica retificada a publicação dada no dia 29/09/2025, Edição 4117, onde se lê: Evelyn Florence Faria Corrêa, leia –se: Cleiton Gomes da Cruz, Prefeito Municipal. 29/09/2025.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:A5884FEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA Nº 025/2025.

EXTRATO DE CONTRATO. Dispensa nº 025/2025. Processo nº 080/2025.O Município de Iraí de Minas/MG e a empresa: DISK ALEGRIA LTDA, valor global: R$ 23.924,00 (vinte e três mil e novecentos e vinte e quatro reais); firmam contratação de empresa especializada em prestação de serviços para fornecimento de brinquedos infláveis, recreação e teatro infantil em comemoração ao Dia da Criança no município de Iraí de Minas/MG. Prazo de vigência: 45 (quarenta e cinco) dias.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal.

29/09/2025.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:E6AEBE3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 019/2025. Processo n° 077/2025. CONTRATANTE: Município de Iraí de Minas/MG. Objeto: Aquisição de máquina e equipamento tipo retroescavadeira, nova, zero hora, ano/modelo 2025, tração 4x4, cabine fechada com ar condicionado, para atendimento ao Convênio nº 975259/2025 – TRANSFEREGOV.BR nº 022914/2025, celebrado entre a União, por intermédio da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária e o município de Iraí de Minas-MG. Empresa Contratada: VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Valor homologado: R$ 426.600,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil e seiscentos reais). Prazo de vigência: 4 (quatro) meses.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal.

26/09/2025.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:5AF1E395

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA , Contrato n. 123/2025
Dispensa de Licitação nº 42/2025, referente a Contratação de serviços de assessoria na análise, orientação, organização e acompanhamento de ações, nos critérios ICMS patrimonial cultural e turismo ao Município de Jampruca, a favor do empresário: L M SABINO, CNPJ 40.619.577/0001-09. Valor Total da Contratação: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Data do contrato 01/10/2025. Vigência de 12 meses –

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:3DF3FE73

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA , Dispensa de Licitação nº 42/2025
O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Dispensa e Autoriza a Contratação nos termos do Art. 75 Inciso II, Lei 14.133/21, referente a Contratação de serviços de assessoria na análise, orientação, organização e acompanhamento de ações, nos critérios ICMS patrimonial cultural e turismo ao Município de Jampruca, a favor do empresário: L M SABINO, CNPJ 40.619.577/0001-09. Valor Total da Contratação: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Data 01/10/2025. Dotação orçamentaria – fichas 228 –

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:9EAC20F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO
Considerando que foram necessárias alterações e correções no Edital Convocatório, torna-se necessário a presente republicação do edital, e consequentemente alterar da data de início da sessão pública de recebimento, abertura e julgamento das propostas:

Processo Licitatório nº 058/2025 - **Pregão Eletrônico** nº 028/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de limpeza, Utensílios e afins para atender as demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.

Início de Recebimento de Propostas: 02 de outubro de 2025 a partir das 08h00min.
Limite para Recebimento de Propostas: 15 de outubro de 2025 até as 08h59min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 15 de outubro de 2025 às 09h00min.
Local de Realização do Pregão: Portal Licitar Digital https://licitardigital.com.br/ sendo conduzida pela pregoeira desta prefeitura municipal.
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.gov.br/pncp, www.jequitinhonha.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e ainda no Setor de Compras e Licitações através do e-mail licitacao@jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha/MG, 1º de outubro de 2025.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:A08A2CAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
AVISO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO 011/2025
TORNA público a adesão a Ata de Registro de Preços (ARP) n° 011/2025, por intermédio do Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, CNPJ 19.493.732/0001-99, decorrente do Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 016/2024, cujo objeto é Adesão a ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículos da linha leve e pesada, veículos especiais e máquinas rodoviárias para atendimento as demandas dos Municipios consorciados. Fornecedor: ULTRA VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 33.441.04/0001-64, Contrato 191/2025, Valor R$ 331.200,000 (trezentos e trinta e um mil e duzentos reais),Vigência: 01/10/2025 à 31/12/2025.
Maiores informações no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br.

Lagoa Formosa, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:53ABC6E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 009/2025

CREDENCIAMENTO 009/2025
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de máquinas e caminhões (incluso operadores, combustível e manutenções) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Lagoa Formosa/MG.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 14.133/2021.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: A partir da publicação, todos os interessados poderão se credenciar a qualquer momento, mantendo-se o edital de credenciamento aberto durante 12 meses para eventuais novos interessados.
Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 01 de outubro de 2025

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:47854474

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO 109/2024

Extrato de Termo aditivo de contrato: 2º Aditivo;
Contrato nº 109/2024.
Processo nº 060/2024.
Pregão Eletrônico: 036/2024
Contratado (a): GARAGNANI & GARANHANI LTDA, CNPJ nº 28.306.139/0001-87
Acréscimo de Item

Lagoa Formosa 01 de outubro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:CCEE3179

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2025

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **16 DE OUTUBRO DE 2025 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2025**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA – GLP 13 KG E VASILHAMES, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. O Edital na íntegra estará disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG. Rua Nossa Senhora do Carmo nº. 726 – Centro – **Tels. (38) 3740-3275/99918-9536** e nos endereços eletrônicos: **https://lassance.mg.gov.br/licitações** e **licitacao20223@gmail.com**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:66834C53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 121/2025 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de itens de cama, mesa e banho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data de início de entrega das propostas: às 10:00h do dia 02/10/2025. Data final da entrega das propostas: às 09:00h do dia 16/10/2025. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:01h do dia 16/10/2025. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:84A4657E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA 049/2025 – PROCESSO 125/2025

AVISO DE DISPENSA 049/2025 – PROCESSO 125/2025

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

OBJETO
O objeto da presente dispensa de licitação é contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de camisetas de uniforme destinadas ao uso das Conselheiras Tutelares do município de Luminárias/MG.

DATA E HORÁRIO:
Data inicial:02/10/2025 – 10 horas
Data final: 07/10/2025 – 10 horas
Sessão de abertura: 07/10/2025 – 10 horas e 1 min

MODO DE DISPUTA: FECHADO, protocolo de propostas adicionais até o horário permitido acima.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim, conforme Lei 123/2006

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:30BE08EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 73/2025

EXTRATO DE CONTRATO 73/2025

O Prefeito do Município de Luminárias – MG, torna público que realizou o contrato 73/2025:

1 – PROCESSO 153/2025 - OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos para implantação do Posto de Identificação para emissão da CIN (Carteira de Identidade Nacional) no Município de Luminárias - MG, conforme artigo 75, III, b da Lei 14133/2021, de acordo com itens fracassados no processo eletrônico 025/2025

2 – Contratada: FIVE SOLUCOES EM IMAGENS LTDA, CNPJ nº 21.XX3.963/0001-89, situada na Rua Boleslau Paluch, 260, Bairro Campo do Gado, Rio Negro – PR – CEP: 83.883-070

3 – VALOR: R$ 4.621,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e um reais)

4 – Vigência: 16/09/2025 a 15/092026

Este extrato foi publicado no site no dia 16 de setembro de 2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:B79B173A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 81/2025

EXTRATO DE CONTRATO 81/2025

O Prefeito do Município de Luminárias – MG, torna público que realizou o contrato 812025:

1 – PROCESSO 161/2025 - OBJETO: contratação de empresa especializada para a realização de serviços emergenciais de manutenção corretiva em tanques da ETA, conforme inciso 75,VIII

2 – Contratada: CONTRATADO: GERAIS FIBER GLASS LTDA, CNPJ: 42.9XX.285/0001-60

3 – VALOR: R$ 11.000,00 (onze mil reais)

4 – Vigência: de 29/09/2025 e 28/12/2025

Este extrato foi publicado no site no dia 29 de setembro de 2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:E132EC10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.769, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Compõe Conselho Municipal de Saúde de Maria da Fé (CMS).

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, V, da Lei Orgânica Municipal e art. 2º da Lei Municipal nº 1.414/2010 com alterações da Lei Municipal nº 1.511/2014;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Saúde passa a ser composto pelos seguintes cidadãos:

I. **REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL**
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Denize Berti Goulart
Suplente: Luciane Sales Silva Mendes (redação dada pelo Decreto n.º 4.812, de 01 de outubro de 2025)

Representantes da Fundação Municipal de Saúde
Titular: William Daniel Marqueis Pereira
Suplente: Andrea Aparecida Mota Tótora

II. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE
Representantes do Conselho Regional de Enfermagem (COREN)
Titular: Thelma Calderucci Junqueira Paiva
Suplente: Ariele Campos Martins

Representantes do Conselho Regional de Nutrição (CRN) e Conselho Regional de Psicologia (redação dada pelo Decreto n.º 4.812, de 01 de outubro de 2025)
Titular: Ana Carolina Machado Krepp
Suplente: Daniely Braga Guedes (redação dada pelo Decreto n.º 4.812, de 01 de outubro de 2025)

III. REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS
Representantes do Grupo Bem Viver da Terceira Idade
Titular: Benedita Maria dos Santos
Suplente: Maria Aparecida Braga
Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maria da Fé (APAE)
Titular: Angelica Miguel Morais Rocha
Suplente: Isadora Neto Silva
Representantes de Igrejas e Movimentos Religiosos
Titular: Neide Aparecida Silva de Campos
Suplente: Regina Aparecida Silva de Campos
Representantes do Lar São Vicente de Paulo
Titular: Vinicios Augusto da Silva
Suplente: Alexsandra Maria Nascimento Nogueira
(redação dada pelo Decreto n.º 4.812, de 01 de outubro de 2025)

Parágrafo único - O presente conselho terá mandato vigente entre 07 de maio de 2025 e 06 de maio de 2027.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:6C8C3F95

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.810, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Torna sem efeito o ato de nomeação e extingue direito a posse do candidato Flavio Andrade Bichara.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com respaldo nos itens 13.4, 13.5 e 13.7 do Edital n.º 01/2024 do Concurso Público do Município de Maria da Fé;

DECRETA:

Art. 1º - Fica sem efeito, em razão da não apresentação de documentos exigidos para posse, o Decreto n.º 4.799, de 28 de agosto de 2025 que nomeou o candidato Flavio Andrade Bichara, aprovado no Concurso Público n.º 01/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:F0858B52

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.811, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Torna sem efeito o ato de nomeação e extingue direito a posse da candidata Denise Morais de Souza.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com respaldo nos itens 13.4, 13.5 e 13.7 do Edital n.º 01/2024 do Concurso Público do Município de Maria da Fé;

DECRETA:

Art. 1º - Fica sem efeito, em razão de desistência, o Decreto n.º 4.802, de 01 de setembro de 2025 que nomeou a candidata Denise Morais de Souza, aprovada no Concurso Público n.º 01/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:F39039AE

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.812, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a redação do Decreto n.º 4.769, de 28 de abril de 2025 para substituição de conselheiros na composição do Conselho Municipal de Saúde de Maria da Fé conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e art. 2º, da Lei Municipal n.º 1.414/2010 com alterações da Lei Municipal n.º 1.511/2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora municipal Luciane Sales Silva Mendes para substituir a servidora Sônia Placedino Costa na suplência da representação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica incluída a representação do Conselho Municipal de Psicologia junto ao Conselho Regional de Nutrição ficando designada a servidora Daniely Braga Guedes, Psicóloga, para assumir a suplência.

Art. 3º - Ficam nomeados novos representantes do Lar São Vicente de Paulo, conforme se segue:
TITULAR: Vinicios Augusto da Silva
SUPLENTE: Alexsandra Maria Nascimento Nogueira

Art. 2º - O mandato dos conselheiros nomeados neste decreto encerrar-se-á 06 de maio de 2027.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:0FF504D6

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 141, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede férias-prêmio à servidora Maria Marta de Souza Reis conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências" e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio à servidora MARIA MARTA SOUZA REIS, Mat. E-2295, admitida em 03/02/2020, no Cargo de Provimento Efetivo de Monitor Educacional, pelo período de 01/10/2025 a 29/11/2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:4AC79C97

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 142, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias-prêmio à servidora Arlene Maria Correa dos Santos conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências" e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio à servidora ARLENE MARIA CORREA DOS SANTOS, Mat. E-194, admitida em 03/05/1993, no Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal, pelo período de 03/10/2025 a 01/12/2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:17DE803F

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 143, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias-prêmio ao servidor Hualyson Correa de Almeida conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (um) mês de férias-prêmio ao servidor HUALYSON CORREA DE ALMEIDA, Mat. E-247, admitido em 10/05/1994, no Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo e Escolar.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão da licença-prêmio em espécie sendo o pagamento processado por meio de empenho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:8D4B1F84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO TERMO DE SUPRESSÃO PARCIAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO TERMO DE SUPRESSÃO PARCIAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração da SUPRESSÃO PARCIAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO referente ao Processo Licitatório nº 143/2025, Inexigibilidade nº 17/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 21.226.989/0001-26
Contratado: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA TEREZINHA – CNPJ 22.420.830/0001-00
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO INDIRETA DE SERVIÇOS DE APAIO TECNICO-OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO E DE SEEVIÇOS ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICIPIO DE MATEUS LEME, BEM COMO O SUPORTE COMPLEMENTAR ÁS EQUIPES HABILITADAS PELO MINISTERIO DA SAUDE COMPREENDENDO AS SEGUINTES AREAS: GESTAO, ATENÇÃO BASICA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA.
Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto asupressão parcialdo Contrato Administrativo nº 74/2025, consistente na exclusão do item 07 do Anexo I, às fls. 172 – Serviços Médicos, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Valor suprimido: R$ 388.618,51 (trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e um centavo) Representado, no decorrer dos seis meses de contrato, o valor de **R$** 2.331.711,06 (dois milhões, trezentos e trinta e um mil, setecentos e onze reais e seis centavos.)

Valor atualizado do contrato: R$4.109.181,72 (quatro milhões, cento e nove mil, cento e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), representando mensalmente um valor atualizado de R$ 684.863,62 (seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos).

Fundamentação Legal: O presente termo de supressão foi baseado no artigo 124, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805

Mateus Leme, 24 de setembro de 2025.

Publicado por:
Aliny Pongeluppe Fonseca
Código Identificador:361E2558

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 72/2025

Dispensa Eletrônica Nº 72/2025
Torna público aos interessados, que será realizada no dia 07 de outubro de 2025, licitação, na modalidade **Dispensa Eletrônica**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE UMA COLETÂNEA DESENVOLVENDO CRIATIVIDADE CONTENDO 120 ITENS**

EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS, DESTINADOS A ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MIRAÍ. Maiores informações estão no edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com.

Miraí, 01 de outubro de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA –
Pregoeira.

Publique-se

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:F2B14E47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2025
Aquisição de um caminhão e implementos, nos termos do Programa de Universalização do Saneamento Básico na Bacia do Paraopeba e Contrato n° 383.916/24, que entre si celebram o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A - BDMG e o Município de Morada Nova de Minas/MG. Empresa vencedora: TREVISO BETIM VEICULOS LTDA, CNPJ nº 21.014.220/0001-44. Valor estimado: R$517.900,00. Vigência: 25/09/25 a 25/03/26.

Morada Nova de Minas/MG, 01 de outubro de 2025

HERMANO ÁLVARES FRANCISCO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:B7F5F818

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2025
Aquisição de um caminhão e implementos, nos termos do Programa de Universalização do Saneamento Básico na Bacia do Paraopeba e Contrato n° 383.916/24, que entre si celebram o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A - BDMG e o Município de Morada Nova de Minas/MG. Empresa vencedora TRUCKS HELIO LTDA, CNPJ nº 23.359.086/0001-49. Valor estimado: R$212.000,00. Vigência: 25/09/25 a 25/03/26.

Morada Nova de Minas/MG, 01 de outubro de 2025

HERMANO ÁLVARES FRANCISCO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:CF5564B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRC:168/25 Pregão Eletrônico: 71/25 R.P: 289 a 312
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Implantação de um registro de preços para aquisição de materiais médicos e hospitalares para consumo no departamento de saúde do município de Nova Resende-MG., visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
VIGENCIA: 08/09/2025 a 08/09/2026
CONTRATADA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03******/0001-91, com sede na Avenida Princesa do Sul 3303, 1236 - Jardim Andere - Varginha - MG - CEP: 37062180 vencedora no **lote 58** no valor total de R$ 5.881,00 (cinco mil oitocentos e oitenta e um reais), ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18******/0001-85, com sede na Rua Dom Luiz, 171 - Vila Real - Balneário Camboriu - SC - CEP: 88337100 vencedora no **lote 43** no valor total de R$ 38.700,00 (trinta e oito mil setecentos reais), CAPARAO MEDICAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 57******/0001-70, com sede na Praca Sebastiao Olimpio Moreira, 59 - Centro - Caparaó - MG - CEP: 36834000 vencedora nos **lotes 118**, **168** e **174** no valor total de R$ 5.350,80 (cinco mil trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos), CIRURGICA UNIAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04******/0001-21, com sede na Rua 2 1012, 4 - Jardim São Paulo - Rio Claro - SP - CEP: 13503101 vencedora nos **lotes 9**, **27**, **44**, **49**, **50**, **51**, **57**, **62**, **67**, **87**, **134**, **135**, **139**, **158**, **159**, **160**, **161** e **175** no valor total de R$ 72.508,50 (setenta e dois mil quinhentos e oito reais e cinquenta centavos), COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02******/0001-09, com sede na Rua Tupinambás, 651 - Carapina - Governador Valadares - MG - CEP: 35060530 vencedora nos **lotes 10** e **37** no valor total de R$ 6.435,00 (seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais), Conecta Medic Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41*****/0001-08, com sede na Rua Monte Alegre, 70 - Vila Paraiso - Capinopolis - MG - CEP: 38360000 vencedora nos **lotes 6**, **7**, **8**, **12**, **25**, **61**, **63**, **71**, **90**, **94**, **110**, **111**, **112**, **143**, **147** e **171** no valor total de R$ 55.623,10 (cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte e três reais e dez centavos), DELTA SHOP DIST PROD HOSP LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19******/0001-14, com sede na Rua Gomercindo Pagnussat, 150 - Centro - Barão de Cotegipe - RS - CEP: 99740000 vencedora nos **lotes 45**, **54**, **73**, **91**, **128** e **132** no valor total de R$ 9.146,00 (nove mil cento e quarenta e seis reais), DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 56******/0001-06, com sede na Rua Paulo de Frontim 25, 1388 - Zona Rural - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14030430 vencedora nos **lotes 34**, **92**, **93**, **95**, **96**, **97**, **119**, **144**, **145**, **148**, **164** e **166** no valor total de R$ 68.996,85 (sessenta e oito mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08******/0001-91, com sede na Rua Dom Jorge de Menezes, 1180 - Centro de Vila Velha - Vila Velha - ES - CEP: 29100250 vencedora nos **lotes 129** e **131** no valor total de R$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais), FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 24******/0003-94, com sede na Rua Redenção, 549 - Chácara Tatuapé - São Paulo - SP - CEP: 3060010 vencedora nos **lotes 16**, **17**, **19**, **20**, **52**, **55**, **84**, **116**, **122**, **124**, **140**, **151**, **152**, **153**, **162**, **163**, **165** e **167** no valor total de R$ 50.631,00 (cinquenta mil seiscentos e trinta e um reais), GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28******/0001-91, com sede na Avenida Barão Homem de Melo, 14444 - Estoril - Belo Horizonte - MG - CEP: 30494270 vencedora nos **lotes 46** e **48** no valor total de R$ 20.240,00 (vinte mil duzentos e quarenta reais), HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23******/0001-57, com sede na Geraldo Antonio da Silva Filho, 18 - Sagrado Coração de Jesus - Juiz de Fora - MG - CEP: 36032022 vencedora nos **lotes 13**, **30**, **141**, **142** e **182** no valor total de R$ 28.762,00 (vinte e oito mil setecentos e sessenta e dois reais), MAT MED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02******/0001-54, com sede na Rua Paulo

Costa 140, S/N - Betania - Juiz de Fora - MG - CEP: 32669712 vencedora no **lote 114** no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), MED CENTER COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00******/0001-40, com sede na Rodovia Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 1234 - Jardim Santa Edwirge - Pouso Alegre - MG - CEP: 37552484 vencedora nos **lotes 3**, **35**, **36**, **38**, **39**, **47**, **59**, **60**, **64**, **65**, **68**, **69**, **101**, **120**, **121**, **150**, **155**, **157** e **170** no valor total de R$ 83.605,00 (oitenta e três mil seiscentos e cinco reais), MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40******/0001-23, com sede na Rua Izaltino Firmino da Silva, 195 - DISTRITO INDUSTRIAL - Serrana - SP - CEP: 14150000 vencedora nos **lotes 74**, **75**, **76**, **77**, **78**, **89**, **100**, **105**, **106**, **108**, **109**, **137**, **154**, **156** e **179** no valor total de R$ 107.197,10 (cento e sete mil cento e noventa e sete reais e dez centavos), MG FLEX LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 43******/0001-87, com sede na Av Sebastião G Reis, SN - Santa Cruz - Sericita - MG - CEP: 35368000 vencedora nos **lotes 23**, **24**, **28**, **29**, **173** e **183** no valor total de R$ 14.807,00 (quatorze mil oitocentos e sete reais), PHARMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08******/0001-36, com sede na Avenida América, 43 - Cristóvão Colombo - Vila Velha - ES - CEP: 29106490 vencedora no **lote 41** no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23******/0001-22, com sede na Rua Verbenas, 27 - MONTREAL - Sete Lagoas - MG - CEP: 35701379 vencedora nos **lotes 2**, **18**, **98**, **103** e **138** no valor total de R$ 20.296,56 (vinte mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), SERGIO DE SOUZA MATOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15******/0001-50, com sede na Rua Joaquim Alves Goulart, 185 - VILA NOVA - Monte Belo - MG - CEP: 37115000 vencedora no **lote 11** no valor total de R$ 17.460,00 (dezessete mil quatrocentos e sessenta reais), SÍRIO PHARMA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31******/0001-16, com sede na Carlos Soares da Rocha, 11 - Lourdes - Visconde do Rio Branco - MG - CEP: 36520000 vencedora no **lote 66** no valor total de R$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais), SK LAB DIAGNOSTICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 46******/0001-60, com sede na Rua Capanema, 100 - Coqueiros - Belo Horizonte - MG - CEP: 30880450 vencedora nos **lotes 86** e **180** no valor total de R$ 7.419,00 (sete mil quatrocentos e dezenove reais), VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08******/0001-25, com sede na Rua Caconde, 968 - Centro - Belo Horizonte - MG - CEP: 31130510 vencedora no **lote 14** no valor total de R$ 7.470,00 (sete mil quatrocentos e setenta reais), WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21******/0001-43, com sede na Rua José de Lima Geo, 88 - Jardim Vitória - Belo Horizonte - MG - CEP: 31970300 vencedora nos **lotes 22**, **53**, **88**, **99**, **102**, **104**, **117**, **125**, **126**, **127** e **172** no valor total de R$ 44.506,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e seis reais) e YOU CARE SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 56******/0001-53, com sede na Rua Jose de Alencar, 79 - Vargem Grande - Pinhais - PR - CEP: 83321230 vencedora nos **lotes 15** e **181** no valor total de R$ 5.709,00 (cinco mil setecentos e nove reais)

Publica-se

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:D611CC80

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC:207/25 Pregão Eletronico: 86/25 R.P: 362 e 363/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para locação de banheiros químicos e tendas para festividades realizadas pela Prefeitura Municipal de Nova Resende, visando aquisições futuras e parceladas.
VIGENCIA: 30/09/2025 a 30/09/2026
CONTRATADA:26.172.598 MORGANE DOS REIS BASTOS MARQUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26******/0001-90, com sede na RUA PROFESSOR CESAR FILHO, 228 - CENTRO - Areado - MG - CEP: 37140000 vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 19.500,00 (dezenove mil quinhentos reais) e KADU PRODUCOES ARTISTICAS E LOCACOES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 33******/0001-94, com sede na Rua Dom Inácio Dalmont, 480 - CENTRO - Passos - MG - CEP: 37900174 vencedora nos **lotes 2** e **3** no valor total de R$ 29.120,00 (vinte e nove mil cento e vinte reais).

Publica-se

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:31EA5A88

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC:180/25 Concorrência: 02/25 Contrato: 132/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, EM TRECHO DA ESTRADA QUE LIGA NOVA RESENDE AO BAIRRO RIO CLARO MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE, COM RECURSOS DA CAIXA CONF. CONTRATO DE REPASSE Nº 965921/2024/MIDR/CAIXA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS PROJETOS - ANEXO I DESTE EDITAL, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS OS QUAIS PASSAM A FAZER PARTE DO MESMO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.
VIGENCIA: 22/09/2025 a 22/03/2026
CONTRATADA: BRUNO MATIAS PIZA-AREEIRO SÃO MATHEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28******/0002-52, com sede na Rua Professor Vicente de Paula Teixeira, 2 - Barra Mansa - Juruaia - MG - CEP: 37805000 vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 738.999,99 (Setecentos e trinta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Publica-se

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:E9AA7FFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC:189/25 Concorrência: 03/25 Contrato: 133/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DA ESTRADA VICINAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE AO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS (TRECHO 02), OBJETO DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - TRANSFERÊNCIA Nº 09032024-073740. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS PROJETOS E NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL, MEMORIAL DESCRITIVO E

PLANILHAS DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS OS QUAIS PASSAM A FAZER PARTE DO MESMO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.
VIGENCIA: 24/09/2025 a 24/03/2026
CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01********/0001-06, com sede na Rua Vereador DR. Antero Verissimo da Costa, 420 - Vila Lopes - Muzambinho - MG - CEP: 37890000 vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 336.654,04 (Trezentos e trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos)

Publica-se

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:06A36251

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC:190/25 Concorrência: 04/25 Contrato: 134/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DA ESTRADA VICINAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE AO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS (TRECHO 01), OBJETO DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL ESTADUAL INDICAÇÃO Nº 151614. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS PROJETOS E NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS OS QUAIS PASSAM A FAZER PARTE DO MESMO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.
VIGENCIA: 24/09/2025 a 24/03/2026
CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01******/0001-06, com sede na Rua Vereador DR. Antero Verissimo da Costa, 420 - Vila Lopes - Muzambinho - MG - CEP: 37890000 vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 215.997,33 (Duzentos e quinze mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos).

Publica-se

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:ED89A8BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC:193/25 Credenciamento: 17/25 Contratos: 131,135 e 136
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: CREDENCIAMENTO de profissionais na área da saúde, para atender os munícipes de Nova Resende no Ambulatório Municipal, conforme demanda da Secretaria de Saúde do Município.
VIGENCIA: 03/09/2025 a 03/09/2026
CONTRATADA: Eliza de Souza Borges Ltda inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 58******/0001-50, sediado(a) na Avenida Governador Valadares,619,centro em Alpinópolis-MG, no valor total de R$97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais), Goldenmed Serviços Médicos inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19******/0001-47, sediado(a) na Rua Santa Casa,101,sala 102 A,centro em Passos-MG, no total de R$367.488,00 (Trezentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), CLÍNICA AMO PASSOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 55******/0001-62, sediado(a) na Rua Euvira da Silveira Coimbra, Centro em Passos-MG, no valor total de R$ 52.000,00(Cinquenta e dois mil reais).

Publica-se

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:0184A327

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC: 210/25 Dispensa: 75/25 Contrato: 137/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BUFFET PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA RESENDE/MG.
VIGENCIA: 30/09/2025 a 30/11/2025
CONTRATADA: 20.811.910 Marcio Cândido da Silva, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20******/0001-61, sediado(a) na Avenida Coronel Joaquim Firmino da Silva, n° 1423, Bairro Vila Ipê, Nova Resende/MG, Cep: 37.860.000 no valor total de R$ 15.640,00 (Quinze mil e seiscentos e quarenta reais).

Publica-se

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:88FEF66A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO

.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO
PRC:212/2025 ADESÃO AO PROCESSO COMUNICADO:SEI Nº1320.01.0071489/2024-86 DO GOV. ESTADUAL PREGÃO ELET. PARA REG. DE PREÇO 189/2024,**OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2025, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO ESTADUAL DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO.**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA; **CONTRATADAS:ATA 331/25 ALFALAGOS LTDA CNPJ:05.194.502/0001-14 NO VALOR TOTAL DE R$287,60,ATA 332/25 SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ:12.927.876/0001-67, NO VALOR TOTAL DE R$4.300,00,ATA 333 SAMEH-SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA CNPJ:25.031.668/0001-27 NO VALOR TOTAL DE R$1.368,00, ATA 334/25 SÍRIO PHARMA EIRELI CNPJ:31.594.759/0001-16 NO VALOR TOTAL DE R$2.754,00, ATA 335/25 CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTO CNPJ:02.814.497/0007-00 NO VALOR TOTAL DE R$318,00,ATA 337/25 PRATI DONADUZZI E CIA LTDA CNPJ:73.856.593/0010-57 NO VALOR TOTAL DE R$1.154,00,ATA 338/25 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ:57.729.178/0002-20, NO VALOR TOTAL DE R$186,00, ATA 339/25 CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ:44.734.671/0022-86 VALOR TOTAL DE R$195,00,ATA 340/25 ALFALAGOS LTDA CNPJ:05.194.502/0001-14, NO VALOR TOTAL DE R$3.387,60,ATA 341 DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ:76.386.283/0001-13 NO VALOR TOTAL DE R$420,00,ATA 342/25 TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ:26.401.571/0001-21NO VALOR TOTAL DE R$570,00.PRAZO DE EXECUÇÃO**: 17/09/2025 A 18/06/2026.

PUBLICA-SE.

LUIZ ITAMAR GONZAGA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:9901E0EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICPAL DE ORATORIOS - AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO
Torna público interesse na adesão (carona) à ata de registro de preço nº 054/2025, oriunda do pregão eletrônico nº 008/2025. O presente instrumento tem por objeto o "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMNAO"**, que tem como órgão gerenciador o **MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA** e compromissaria a Empresa **GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A**, processo de adesão de acordo com o decreto federal n° 7.892/2013, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 e demais normas aplicáveis. Demais informações à disposição na Rua Tabajara, 297 – centro ou pelo telefone nº (31) 38769101 e e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br.

Prefeitura Mun. de Oratorios/MG, 02 de outubro de 2025.

JABSOM FRANCISCO TEIXEIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:EB03C770

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 063/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2025
PREGÃO Nº. 40/2025
A(O) **Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, CNPJ: 01.616.836/0001-88**, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). **Carlos José de Oliveira**, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade **pregão**, Nº 40/2025, Processo Administrativo nº 63/2025, com amparo legal na **Lei 14.133/2021, Art. 28, I**, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 78863
Objeto: Aquisição futura de ABRIGOS PARA PARADA DE ÔNIBUS para uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte.
Data de Publicação: 01/10/2025 16:12:55
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 14/10/2025 09:00:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto - Fechado
Valor total do processo: R$ 156.322,80
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/78863

Carlos José de Oliveira - Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, 01 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:972B0506

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 060/2025

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **060/2025**, Pregão nº **037/2025.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE ESTAQUEAMENTO PARA FUNDAÇÃO COM ESTACAS PRÉ-MOLDADAS E FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL FCK 30MPA, USINADO E BOMBEADO, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Contrato Nº: 104/2025. Empresa contratada: Disk Brita Industria e Comercio de Pedras LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 29 209 171/0004-50, com sede na RUA PROJETADA 1, nº 200 – Bairro EIXO DOS RODOVIARIOS, na cidade de Ubá/MG, CEP: 36500970, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) Glauco Vinicius Soares de Souza, portador do CPF N° 01055342699 - REPRESENTANTE LEGAL. Valor do Contrato: R$ 72.700,00 (setenta e dois mil e setecentos reais).

Data do Contrato: **02 de outubro de 2025.**
Vigência: **12 (doze) meses.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:BF999BA0

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS EA SOLUÇÃO EM NEGÓCIOSLTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS,com inscrição no CNPJ sobo n°01.616.836/0001-88,

com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG,doravante denominadaCONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr.Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado,portador do RG-MG n° MG 10772992e inscrito no CPFsob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresaSOLUÇÃO EM NEGÓCIOSLTDA, com sede na RuaOpala, nº9, na cidade deSerra–ES, inscrita no CNPJ sob o nº21.529.392/0002-31, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legalaSra.Juliana Claúdia Ribeiro de Lacerda, brasileiro,residente e domiciliado na cidade deSerra–ES, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 022/2025–ARPnº012/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAPRIMEIRA–DAPRORROGAÇÃODOPRAZO

1.1 –Não houve alteração de prazo de vigência.

CLÁUSULASEGUNDA–DOPREÇO

2.1–Com base nos valores homologados no Processo 022/2025,houveumacréscimo no valor de R$ 4.843,00(quatromil,oitocentos e quarenta e trêsreais), ocasionado pelo seguinte ajuste de valor:

Papel A4 Cor Branca, Pacote com 500 Folhas de 75G/M Caixa com 10 Pacotes: R$ 247,00(duzentosquarenta esete reais);

CLÁUSULATERCEIRA–DORECURSOORÇAMENTÁRIO

3.1As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta dadotaçãoorçamentária3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007;
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0014.2.0020;
3.3.90.30.00.2.10.03.13.392.0011.2.0029;

3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0047;
3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.0015.2.0061,deacordo como orçamento de 2025.

•
No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULAQUARTA–DARATIFICAÇÃO

4.1–As demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Oratórios,01 de outubro de 2025.

CARLOS JOSÉ DEOLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

JULIANA CLAÚDIA RIBEIRO DE LACERDA
Solução em Negócios LTDA

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:D3EA69BF

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 060/2025

Termo de Homologação/Adjudicação- O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n° 14.133/2021, homologa/Adjudica o resultado/julgamento do**Procedimento Licitatórionº 060/2025, Pregão Eletrônico nº 037/2025,**conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa **: Disk Brita Industria e Comercio de Pedras LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 29 209 171/0004-50,** com sede na RUA PROJETADA 1, nº 200 – Bairro EIXO DOS RODOVIARIOS, na cidade de Ubá/MG, CEP: 36500970. Valor do Contrato: R$ 72.700,00 (setenta e dois mil e setecentos reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE ESTAQUEAMENTO PARA FUNDAÇÃO COM ESTACAS PRÉ-MOLDADAS E FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL FCK 30MPA, USINADO E BOMBEADO, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Data de homologação/Adjudicação: 30/09/2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:6E37ED27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROC. LICITATORIO N.º 41/2025

AVISO DE ADESÃO À ARP PERTENCENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2025

O Município de Paraisópolis, através do Departamento Municipal de Educação, torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preços pertencente ao Processo Licitatório n.º 041/2025 – Pregão Eletrônico n.º 016/2025 formalizada pela Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de serviços de capina ecológica e fornecimento de solução ecológica para combate a pragas e ervas daninhas, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital, que é parte integrante desta ATA, ao qual adere o Departamento Municipal de Obras e Urbanismo, conforme art. 86, § 2º, III, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Fornecedor: PRO SOLO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.670.946/0001-19. Valor Global: R$130.000,00 (cento e trinta mil reais). Data da assinatura: 30/09/2025. Vigência: De 30/09/2025 até 30/09/2026 –

CÉSAR AUGUSTO ROSA –
Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo.

Publicado por:
Haidee Renata Ferreira Daher
Código Identificador:FF29273D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 015/2025

O Município de Paraisópolis torna público o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público.
Objeto: contratação de Professor de Apoio/AEE para atender às atividades do Departamento Municipal de Educação.
As inscrições, isentas de taxas ou quaisquer outros encargos, ocorrerão no período de 03/10/2025 a 06/10/2025, através dos links: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfcA0vlGQ6U9v-rC2ItlJI3-PuDAMs_pybpDvY_8SO7kuyQ6g/viewform?usp=sharing&ouid=105027856419680874369
O candidato deverá acessar o enderenço eletrônico das 09h:00 min do dia 03/10/2025 até as 11h:59min. do dia 06/10/2025.
O Edital na integra, demais publicações e informações sobre o Processo Seletivo Simplificado encontram-se publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/.
Maiores informações poderão ser esclarecidas no Departamento da Educação ou pelo do telefone (35) 3651-2428

Paraisópolis/MG, 01 de outubro de 2025.

MARLENE CARVALHO
Diretora de Educação

Publicado por:
Rosemara Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:DAA57638

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
LEI N° 639 DE 10 DE ABRIL DE 2025 "RATIF'ICA A QUARTA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLOS DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO REGIONAL CFE SANEAMENTO BÄSICO — CORSAB, PARA AMPLÍAÇÄO DOS SEUS OBJETOS E OBJETIVOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERA/ N11.107/2025."

LEI N° 639 DE 10 DE ABRIL DE 2025

"RATIF'ICA A QUARTA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLOS DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO REGIONAL CFE SANEAMENTO BäSICO — CORSAB, PARA AMPLÍAÇäO DOS

SEUS OBJETOS E OBJETIVOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERA/ N11.107/2025.”

LEI N° 639 DE 10 DE ABRIL DE 2025 : "Ratifica a Quarta Alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio Regional de Saneamento Básico - CORSAB, para ampliação dos seus objetos e objetivos, nos termos da Lei Federal n° 11.107/2005." O POVO DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei: Art.1°. Fica ratificada, em todos os seus termos, a Quarta Alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos - CPGRS, aprovado pela Lei Municipal nº 622/2023, e anteriormente subscrita pelo Prefeito Municipal, nos termos do anexo I da presente Lei. Art. 2°. Fica também ratificada a Quarta Alteração do Estatuto do Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos - CPGRS, o qual passará a ser denominado de Consórcio Regional de Saneamento Básico - CORSAB, nos termos do anexo Il da presente Lei. Art. 3°. Passam a ser parte integrante da presente lei, além do anexo (Quarta Alteração do Protocolo de Intenções), anexo II (Quarta Alteração do Estatuto), a ata de reunião para a aprovação da alteração do protocolo de intenções e do estatuto, a qual passa a ser denominada de anexo III. ΠΙ PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM CEP 35810-000- ESTADO DE MINAS GERAIS Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Passabém, 10 de abril de 2025.

LUCIANO DE SÁ MADUREIRA
Prefeito de Passabém

Publicado por:
Dara de Oliveira Fernandes Silvestre
Código Identificador:5FE1A2E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

RETIFICAÇÃO 001

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Passabém/MG torna pública retificação de publicação do Processo Administrativo de Contratação nº. 074/2025, Pregão Eletrônico nº 013/2025.

Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CARRINHO DE PIPOCA, PICOLÉ E ALGODÃO DOCE, VISANDO ATENDER A FESTIVIDADES INFANTIS PROMOVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG, DE ACORDO AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Da retificação:
Inclui: solicitação de qualificação técnica;
Inclui: solicitação de laudo de manutenção dos brinquedos;

Modo de Disputa: Aberto.
Data de Abertura das Propostas: 14 de outubro de 2025.
Recebimento das Propostas: até às 08:59 horas do dia 14 de outubro de 2025.
Horário de Abertura das Propostas: 09:00 horas.
Referência de Tempo: Horário de Brasília.

E PARAINFORMAÇÕES E CREDNCIAMNETO DEVERÁ CONSULTAR A PÁGINA http://www.passabem.mg.gov.br bem como **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br

Passabém, 30 de setembro de 2025.

LUCIANO DE SÁ MADUREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo José de Oliveira
Código Identificador:67E433F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS PROCESSO Nº: 85/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 82 EDITAL Nº: 82/2025

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 85/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 82
Edital nº: 82/2025
Tipo: Menor Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VENTOSAS, REGISTROS E CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO, PARA USO NA REDE ADUTORA DN 400 MM DO CÓRREGO FEIO.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio ADJUDICA o objeto do processo licitatório 85/2025 a favor das seguintes empresas:

BRW – VALVULAS E CONEXOES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 58.283.794/0001-28 no valor total de R$ **2.379,60 (Dois mil trezentos setenta nove reais sessenta centavos).**

ANGOLINI & ANGOLINI LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 44.829.653/0001-53 no valor total de R$ **18.800,00 (Dezoito mil oitocentos reais).**

BH – MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 33.045.780/0001-45 no valor total de R$ **5.840,00 (Cinco mil oitocentos quarenta reais).**

Considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 01 de Outubro de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente Do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:97CB4918

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: ALICORP ALIMENTAÇAO CORPORATIVA LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 01/10/2025.

CONTRIBUINTE: ALICORP ALIMENTAÇAO CORPORATIVA LTDA

CNPJ/CPF: 52.013.154/0005-45 SETOR : 20-050-0550-000

ENDEREÇO: AV FARIA PEREIRA, 4554 BAIRRO:MORADA DO SOL

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-880

ATIVIDADE: CANTINAS

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp 81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, “b” do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$546,38(quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:1456ED3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: CASTROMIRANDA COMERCIO DE CAFÉ LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, **01/10/2025**.
CONTRIBUINTE: CASTROMIRANDA COMERCIO DE CAFÉ LTDA
CNPJ/CPF: 62.130.995/0001-62 SETOR : 36-003-0140-000
ENDEREÇO: AV VEREADOR MANOEL CARLOS DE JESUS, 1043 BAIRRO: AEROPORTO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-001
ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRAO
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp 81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, “b” do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$546,38(quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:1E85F068

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: PATRICIA MARIA DA SILVA PIRES

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 01/10/2025.

CONTRIBUINTE: PATRICIA MARIA DA SILVA PIRES

CNPJ/CPF: 62.332.475/0001-32 SETOR :

ENDEREÇO: RUA APRIGIO ALVES DA CUNHA, 3579 BAIRRO: AMIR AMARAL

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.742-750

ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp 81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, “b” do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$546,38(quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C0AEE1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: PINAMAK COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, **01/10/2025**.
CONTRIBUINTE: PINAMAK COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ/CPF: 28.117.851/0001-04 SETOR : 32-050-0316-005
ENDEREÇO: AL DAS PEROBAS, 345, APT 01 BAIRRO:MORADA NOVA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-576
ATIVIDADE: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp 81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, “b” do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$546,38(quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e

oito centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:4A349101

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: RL EMBALAGENS E MAQUINAS LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 01/10/2025.

CONTRIBUINTE: RL EMBALAGENS E MAQUINAS LTDA

CNPJ/CPF: 62.268.063/0001-80 SETOR : 47-036-0437-000

ENDEREÇO: AV ALBERTO SANARELLI, 1240 BAIRRO: PADRE EUSTAQUIO

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.741-212

ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp 81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "b" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$546,38(quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:DD48CA55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2025. A PREFEITURA DE PEDRA AZUL – MG,torna público que estará realizando o recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br do dia **02/10/2025 a 14/10/2025 e as 09:00hs do dia 14/10/2025** terá Início a sessão de disputa de preços, objetivando às **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICO) PARA ATENDIMENTO DO CONVENIO DE SAÍDA Nº 1261002978/2022 – CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESTA MUNICIPALIDADE.** O edital com as informações complementares estão disponíveis no site: www.licitardigital.com.br, www.pedraazul.mg.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou no Setor de Licitações.

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:94D84CB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais AUTORIZA a Adesão n° 008/2025, referente à Ata de Registro de Preços n.º 037/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2025, gerenciada pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI, objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente para locação, montagem e desmontagem de estruturas temporárias tais como, banheiros químicos, visando atender as demandas do evento "Pedra do Anta em Festa: XXV Cavalgada de Pedra do Anta" garantindo a infraestrutura necessária para sua realização. Empresa Detentora do Registro: MARILIA APARECIDA RESENDE, inscrita no CNPJ n° 10.250.442/0001-40. Data da Ata: 27/06/2025. Valor global da adesão: R$13.905,24 (treze mil novecentos e cinco reais e vinte e quatro centavos). Fundamentação legal: Art. 86, §3° da Lei n° 14.133/2021.

Pedra do Anta, 30 de setembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:40A36FC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 078/2025

Contrato n° 078/2025 – Adesão n° 007/2025 – Processo n° 096/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos de pequeno, médio e grande porte, incluindo montagem e desmontagem visando atender as demandas do evento "Pedra do Anta em Festa: XXV Cavalgada de Pedra do Anta" garantindo a infraestrutura necessária para sua realização. Contratada: APICE EVENTOS LTDA (BROOKLIN PROMOÇÕES LTDA), inscrita no CNPJ n° 57.172.337/0001-01. Valor total: R$ 190.306,00 (cento e nove mil e trezentos e seis reais). Vigência: 01/10/2025 à 31/12/2025. Fundamentação legal: Lei 14.133/21 e suas alterações.

Pedra do Anta, 29 de setembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:9EDC106E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 079/2025

Contrato n° 079/2025 – Dispensa n° 008/2025 – Processo n° 097/2025. Objeto: Aquisição, em caráter emergencial, de suplemento

alimentar, em atendimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5001484-70.2024.8.13.0685, em trâmite na Comarca de Teixeiras/MG, com o objetivo de garantir o direito à saúde do beneficiário da referida ação judicial. Contratada: DROGARIA VIANA & VIANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.763.863/0001-13. Valor total: R$ 1.152,00 (um mil cento e cinquenta e dois reais). Vigência: 29/09/2025 à 29/12/2025. Fundamentação legal: Lei 14.133/21 e suas alterações.

Pedra do Anta, 29 de setembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:4720BD08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 080/2025

Contrato n° 080/2025 – Adesão n° 008/2025 – Processo n° 098/2025. Objeto: contratação de empresa do ramo pertinente para locação, montagem e desmontagem de estruturas temporárias tais como, banheiros químicos, visando atender as demandas do evento "Pedra do Anta em Festa: XXV Cavalgada de Pedra do Anta" garantindo a infraestrutura necessária para sua realização. Contratada: MARILIA APARECIDA RESENDE, inscrita no CNPJ n° 10.250.442/0001-40. Valor total: R$13.905,24 (treze mil novecentos e cinco reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 30/09/2025 à 31/12/2025. Fundamentação legal: Lei 14.133/21 e suas alterações.

Pedra do Anta, 30 de setembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:0BAC0597

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 137/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 137/2025 – Pregão Eletrônico Nº 073/2025 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PRC Nº 137/2025 – Pregão Eletrônico Nº 073/2025 – Data: 16/10/2025 às 13h00min. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de saco de lixo.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR
(Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 1045 e 1046, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no https://licitar.digital/.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:8FA0AB7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº 124/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 066/2025

Retificação de Edital - Processo Nº 124/2025 – Pregão Eletrônico 066/2025. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com a Pregoeira e Equipe de Apoio, vem por meio desta "RETIFICAR" o Edital do Processo Licitatório Nº 124/2025 – Pregão Eletrônico Nº 066/2025 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar. A referida retificação se faz necessária para correção de item em duplicidade no Termo de Referência e ETP. A licitação ocorrerá no dia 16/10/2025 às 09h. Tal retificação estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br ,não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes cadastrados no portal Licitar Digital (https://licitar.digital).

Publique-se.

ISABELLA GOMIDES DE MAGALHÃES
(Pregoeira).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:9AF79C5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 074/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2025

Contrato n.º 106/2025
Objeto: Contratação de uma empresa especializada por empreitada global para execução de obras de pavimentação intertravada em bloquetes sextavados na estrada que liga Prados ao distrito de Vitoriano Veloso, referente aos trechos 12, 13, 14, 15, 16 e 17, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor da contratação: R$ 1.444.200,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais).
Contratada: SIQUEIRA E ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA
Prazo de vigência: 08 meses

Prados/MG, 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:47F5FE0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO N° 32/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 142/2025, Credenciamento n° 32/2025, torna público que celebrou contrato para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas, interessadas em participar do Programa de Inseminação Artificial do Município de Pratápolis- MG, constantes no objeto deste edital com **GLEISON GUILHERME DOS REIS.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:AEEC8D69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2025. O

Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** da sessão, para Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem em diversas modalidades esportivas, destinada ao atendimento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer da Prefeitura de Rio Casca – MG. A suspensão se faz necessária em razão da necessidade de revisão/adequações no edital e seus anexos, ficando, portanto, a sessão pública suspensa. A nova data e horário de realização da sessão serão oportunamente divulgados nos meios oficiais de publicação. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545.

Rio Casca, 01 de outubro de 2025.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS –
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** da sessão, para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de mão de obra de auxiliares de serviços gerais. A suspensão se faz necessária em razão da necessidade de revisão/adequações no edital e seus anexos, ficando, portanto, a sessão pública suspensa. A nova data e horário de realização da sessão serão oportunamente divulgados nos meios oficiais de publicação. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545.

Rio Casca, 01 de outubro de 2025.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS –
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** da sessão para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de água mineral, sacos de lixo e sacolas plásticas. A suspensão se faz necessária em razão da necessidade de revisão/adequações no edital e seus anexos, ficando, portanto, a sessão pública suspensa. A nova data e horário de realização da sessão serão oportunamente divulgados nos meios oficiais de publicação. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545.

Rio Casca, 01 de outubro de 2025.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS –
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da sessão, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de toner e cartuchos para copiadoras e impressoras da Prefeitura Municipal de Rio Casca -MG. A suspensão se faz necessária em razão da necessidade de revisão/adequações no edital e seus anexos, ficando, portanto, a sessão pública suspensa. A nova data e horário de realização da sessão serão oportunamente divulgados nos meios oficiais de publicação. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545.

Rio Casca, 01 de outubro de 2025.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:3D4CE43F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	172/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**EDITORA DO BRASIL SA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de livros didáticos de língua estrangeira e ensino religioso para atender aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Rio Pomba/MG**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 191/2025 – Inexigibilidade nº 064/2025
Prazo	**29/09/2025 – 28/09/2026**
Valor	**R$ 143.131,56**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretário Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Paulo Serino de Souza - Representante Legal Dilson Zanatta Filho - Representante Legal

Rio Pomba, 29 de setembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:0C5F2E28

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO INTERMUNICIPAL.

EXTRATO DE CONVÊNIO INTERMUNICIPAL

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE RIO POMBA (CNPJ nº 17.744.434/0001-07), MUNICÍPIO DE TABULEIRO (CNPJ nº 17.744.798/0001-89) e MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA (CNPJ nº 17.744.558/0001-84).

OBJETO: Cooperação técnica e financeira mútua entre os municípios para a implantação e manutenção do SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL REGIONAL – ABRIGO INSTITUCIONAL para crianças e adolescentes, visando à garantia provisória de seus direitos fundamentais até o retorno à família de origem ou colocação em família substituta.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 21.966/2016, entre outras disposições constitucionais e infraconstitucionais.
RECURSOS FINANCEIROS: As despesas serão estimadas e detalhadas no Plano de Trabalho a ser estabelecido.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2025.

FORO: Comarca de Rio Pomba/MG.

ASSINATURAS: Fernando Antônio Dutra Macedo (Prefeito do Município de Rio Pomba), Ailton Sérgio Moreira Ferraz (Prefeito do Município de Tabuleiro), Júlio César Gomes Grossi (Prefeito do Município de Silveirânia).

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:4544CC59

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTA OS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO DO BÔNUS EXCEPCIONAL, INSTITUÍDO PELA LEI 2.045/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3179/2025

REGULAMENTA OS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO DO BÔNUS EXCEPCIONAL, INSTITUÍDO PELA LEI 2.045/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 2.045 de 19 de setembro de 2025, que autoriza a concessão de bônus excepcional aos profissionais da educação básica do quadro ativo de pessoal do Município e,

Considerando a necessidade de regulamentar a aplicação proporcional do referido bônus, em conformidade com os princípios constitucionais da moralidade, isonomia, impessoalidade, razoabilidade e eficiência administrativa,

DECRETA:

Art. 1ºO pagamento do "Bônus Excepcional", instituído pela Lei 2.045/2025, será realizado de forma proporcional ao tempo de exercício dos profissionais da educação básica integrantes do quadro ativo de pessoal no ano de 2025.

Art. 2ºO direito à percepção do bônus excepcional, para o exercício de 2025, estácondicionado ao cumprimento cumulativo, pelo profissional, dos seguintescritérios de elegibilidade e desempenho, que serão levados em consideração para cada mês, entrejaneiro a outubro de 2025:

I – Possuir frequência mínima no exercício de suas atividades no calendário escolar, não ultrapassando o limite de 5 (cinco) afastamentos justificados ou não, no período mensal;

II – Não ter sofrido penalidade disciplinar de advertência, suspensão ou qualquer outra decorrente de Processo Administrativo Disciplinar (PAD)instaurado e concluído com sanção aplicada no período de apuração de 1º de janeiro a 31 de outubro de 2025.

Art. 3ºO cálculo do valor proporcional do bônus excepcional será realizado da seguinte forma:

I - O valor total máximo do bônus excepcional, fixado emR$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), será dividido pelo número de meses do período de apuração (10 meses), resultando no montante mensal deR$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

II - O montante mensal deR$ 150,00 (cento e cinquenta reais)será multiplicado pelo número de meses, no período de 1º de janeiro a 31 de outubro de 2025, em que o profissionalcumulativamente atendeu a todos os critérios estabelecidos no Art. 2º deste Decreto.

§1º O servidor que se afastar por 6 (seis) ou mais dias durante o mês, por qualquer motivo, não fará jus à parcela de R$150,00 (cento e cinquenta reais) referente àquele determinado mês.

§2º O servidor com mais de uma admissão no período de janeiro a outubro fará jus ao valor correspondente ao bônus, ainda que tenha havido intervalo entre as duas contratações, desde que esteja ativo no mês de outubro.

§3º Para receber o valor do bônus inerente ao mês da admissão, o servidor deverá ter trabalhado por no mínimo 15 dias.

Art. 4ºOs profissionais que possuem mais de 1 (uma) cargo farão jus ao bônus excepcional em apenas um deles, vedada a duplicidade de recebimento do benefício, conforme já previsto na legislação vigente.

Art. 5º O pagamento proporcional será processado e efetivado em conformidade com os registros de frequência e folha de pagamento, mediante verificação conjunta e rigorosa pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para os pagamentos relativos ao exercício de 2025 erevoga as disposições em contrário ou que se refiram ao bônus excepcional de anos anteriores.

Rio Pomba – MG, 19 de setembro de 2025
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:7D8D2BDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA

PREFEITURA DE ROMARIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025 - CONCURSO PÚBLICO 01/2016

O Município de Romaria – MG, por meio da Comissão para Acompanhamento do Concurso Público nº 01/2016, nomeada pela Portaria nº 072, de 22 de julho de 2025, em cumprimento à determinação judicial constante nos autos nº 0058207-30.2017.8.13.0431, torna pública a presente segunda convocação, dando sequência à lista de aprovados publicada anteriormente.

Considerando a convocação realizada dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), e tendo transcorrido o prazo de **30 (trinta) dias** para manifestação e apresentação junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Romaria/MG, e considerando que o **não comparecimento** dentro do prazo legal implica em desistência automática, declara-se a **desistência automática** dos(as) seguintes candidatos(as):

Candidatos que não manifestaram interesse ou desistiram

NOME COMPLETO	MOTIVO	CARGO
Fernanda Vaz da Cunha Gonçalves	Não Manifestação	Dentista II
Ludmila Rosa Cunha	Não Manifestação	Dentista III
Irane Maria Mateus Tolentino	Não Manifestação	Enfermeiro II
Paulina Patente Pereira	Não Manifestação	Farmacêutico III
Victor Luciano de Resende Rosa	Não Manifestação	Fiscal Municipal
Daniella Aparecida de Sousa Alves	Não Manifestação	Fisioterapeuta I
Luiz Fernando Pereira de Moura	Não Manifestação	Gari
Erlan Cunha Júnior	Desistência	Médico II
Sthefania Dalva da Cunha	Não Manifestação	Nutricionista
Iara Martins Pereira	Não Manifestação	Auxiliar de Administração
Beatriz Rodrigues Oliveira	Não Manifestação	Servente Escolar
Francisco de Souza Aguiar Neto	Não Manifestação	Tratorista
Anderson Luiz Marinho de Mello	Não Manifestação	Auxiliar de Almoxarifado
Messias Nunes de Almeida	Não Manifestação	Auxiliar de Tributação
Paulo Sérgio de Moura da Silva	Não Manifestação	Auxiliar de Contabilidade

Ficam convocados os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público nº 01/2016, para comparecerem ao **Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Romaria/MG**, munidos da documentação exigida no edital, a fim de manifestarem interesse e tomarem posse nos respectivos cargos.
O prazo para comparecimento é de **10 (dez) dias corridos**, contados da data desta publicação. O não comparecimento no prazo estipulado implicará em desistência automática, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação.

Convoca-se os seguintes candidatos:

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CARGO
Augusto A. J. Fernandes	17/05/1971	Dentista II
Rosimeire Diniz Mendes	08/06/1986	Dentista III
Aquila Silva Martins	08/11/1987	Enfermeiro II
Rozilene Maria Magalhães	25/05/1987	Farmacêutico III
Cristiano Ferreira de Moura	25/04/1980	Fiscal Municipal
Amanda Cristina da Silva Chagas	10/11/1992	Fisioterapeuta I
Tereza Rodrigues Miguel	16/11/1957	Gari
Mayanderson Rosa da Silva	12/01/1988	Médico II
Thais Mariana Silva	02/08/1991	Nutricionista

Igor Dutra Pacheco	18/04/1988	Auxiliar de Administração
Ioni Aparecida de Oliveira	16/06/1977	Servente Escolar
Nelio Ailton Naves	06/03/1971	Tratorista
Edilso Ribeiro Tavares	30/07/1975	Auxiliar de Almoxarifado
Karen Luria Pires	19/03/1993	Auxiliar de Tributação
Roseli Alves de Sousa	06/11/1966	Auxiliar de Contabilidade

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em desistência automática, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação.

Romaria/MG, 02 de outubro de 2025

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:B0CAF2B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
064 - 2025 - D.L. 021 - 2025 - RESTAURANTE

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo N° 064/2025, Dispensa de Licitação Nº 021/2025, contrato Nº 053/2025 – Contratado: **IMPERIO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA**, com CNPJ Nº 58.886.092/0001-39 - no valor de R$ 54.989,40 (cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais, quarenta centavos) - Objeto: Contratação de empresa tipo restaurante para fornecimento de refeições prontas servida em prato ou bandeja e tipo marmitex para atender as necessidades do município em eventos e ocasiões necessárias. - Baseando-se no Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 01 de outubro de 2025 -

ADRIANA APARECIDA SILVA –
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:CE9F1FDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
ADESÃO Nº 009/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025
ADESÃO Nº 009/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR, em todos os seus termos o **ATO DE ADESÃO Nº 009/2025, O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025,** conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei 14.133/2021, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotivos, sem motorista, com quilometragem livre, **AUTORIZANDO,** a contratação de Empresa **MURICI LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.211.369/0001-10, referente ao Pregão Presencial nº 004/2025, Procedimento Administrativo nº 027/2025, gerenciada pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA. Valor Global Estimado de R$ 471.120,00 (quatrocentos e setenta e um mil cento e vinte reais).

Publique-se.

Santa Fé de Minas/MG, 01 de Outubro de 2025.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:E94FBDB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2025, que fazem entre si o Município de Santa Helena de Minas – MG e a empresa PREMOLDADOS VILELA LTDA, Processo Licitatório nº 011/2025, Concorrência Eletrônica nº 002/2025. Contratada: PREMOLDADOS VILELA LTDA, CNPJ: 57.082.743/0001-75. Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal. Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:9B3623D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 079/2017 – Dispensa de Licitação n. 013/2017 - Foi firmado em 20.09.2025, o 11º termo aditivo para reajuste do valor mensal, referente à locação de um imóvel residencial situado à Rua Almeida Júnior, n.166, centro, Santa Juliana-MG para fins de instalação da sede do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), correspondente à variação do INPC para o período de 09 de março de 2024 a 08 de março de 2025, em que ocorreu um percentual de acréscimo de 4,8665%.

ANDRÉ NEWTON NUNES DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:78090445

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 160/2024 – Inexigibilidade n. 002/2024 - Foi firmado em 25.09.2025, o 2º termo aditivo para reajuste do valor para prestação de serviços médicos, em regime de plantão, em exercício de 12 (doze) horas, no Pronto Atendimento, correspondente à variação do INPC para o período de 02 de agosto de 2024 a 01 de agosto de 2025, em que ocorreu um percentual de acréscimo de 5,1280%.

BRUNO FERNANDO DOS SANTOS DAMÁSIO
Contratada

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:89069A56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 182/2022 – Pregão Presencial n. 042/2022 - Foi firmado em 26.09.2025, o 6º termo aditivo para reajuste do valor mensal para prestação de serviços de empresa especializada de engenharia com registro em entidade para supervisão, fiscalização, orientação técnica, assessória, serviços técnicos, vistoria, avaliação, parecer técnico, medição e outras atribuições pertinentes a área, correspondente à

variação do INPC para o período de 10 de agosto de 2024 a 09 de agosto de 2025, em que ocorreu um percentual de acréscimo de 5,1280%. Contratada: Horcilei de Freitas Vicente 07953242605

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:637AE3F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 159/2024 – Inexigibilidade n. 002/2024 - Foi firmado em 25.09.2025, o 2º termo aditivo para reajuste do valor para prestação de serviços médicos, em regime de plantão, em exercício de 12 (doze) horas, no Pronto Atendimento, correspondente à variação do INPC para o período de 02 de agosto de 2024 a 01 de agosto de 2025, em que ocorreu um percentual de acréscimo de 5,1280%. Contratada: Mazzuttu Oliveira Serviços Médicos Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:AA4D01CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 029/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 029/2025 – Ref.: Processo 069/2025 Inexigibilidade 029/2025 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 74, IV da Lei Federal 14.133/2021), RATIFICO a Inexigibilidade em favor da Empresa GERSON LUCIO BASILIO 00589119605, ao valor estimado de contrato de R$11.000,00 (onze mil reais) para 12 meses de vigência, conforme Edital da Chamada Pública para Credenciamento 004/2025. Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1203, no horário das 13h00min às 16h00min.

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:29348CF3

PM SANTANA DO JACARÉ
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG - Retificação de Publicação de Chamamento Público PMI nº 001/2025 de 01/10/2025. Onde lê-se "Os interessados deverão protocolizar requerimento até o dia 31 de outubro de 2025, às 17h00minna Sala do Setor de Licitações, localizada na Avenida Padre Nagib Gibran, 70, Centro, no Município de Santana do Jacaré/MG" deve-se ler "Os interessados deverão protocolizar requerimento até o dia 31 de outubro de 2025, às**09h30min**, na Sala do Setor de Licitações, localizada na Avenida Padre Nagib Gibran, 70, Centro, no Município de Santana do Jacaré/MG".Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação do Município de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, das 13h00min às 16h00min – e-mail: licitacao@santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:32411A65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 073/2025

Inexigibilidade n° 022/2025

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas da área médica, que comporão uma rede de prestadores de serviços complementares ao SUS, na Atenção Básica, para suprir uma demanda reprimida de serviços de saúde no Município, para início imediato, de acordo com anecessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e que atendam a todas as condições a serem estabelecidas no Termo de Referência.

O Prefeito de Santa Rita de Ibitipoca, no uso das atribuiçõeslegais, e em conformidade com o disposto na Lei nº14.133/2021, após análise e julgamento das propostasapresentadas e dos lances ofertados, ADJUDICA o objeto do certame e HOMOLOGA o resultado do presente procedimento licitatório, para que produzam seusjurídicos e legais efeitos.

MILAGRES SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 46.286.087/0001-06

Valor Total de R$ 97.920,00 (noventa e sete mil e novecentos e vinte reais)

SANTA RITA DE IBITIPOCA, 01 de Outubro de 2025.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:88208B2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO- CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DOS CONTRATO - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2025 Processo Nº 197/2025 Credenciamento Nº 004/2025. Objeto: **Credenciamento de Pessoa Jurídica para Shows, Arbitragem, locutor, Interprete de Libras, Guia de Turismo e Pintor Artístico.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 092/2025, contratada **24.278.511 MATEUS SILVA PACHECO,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 24.278.511/0001-38. Prazo de vigência: 01/10/2025 à 29/09/2025.

KESIA HELENA SILVA GABRIEL-
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:5552339A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO 105

AVISO DE DISPENSA, POR REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO DO GRAMA –MG, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 042/2025, Processo 105/2025 para "Contratação de empresa especializada em seguros de veículos, através da secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Grama- MG. Para tanto, convoco eventuais interessados a entregarem as propostas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado a Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama/MG, no

horário das 09h as 11h e das 12h30minas 17h em dias uteis, ou pelo e-mail: propostadispensa@gmail.com, até as 17h:00min do dia 07/10/2025.
O edital estará disponível a partir da data da publicação desse aviso no site da prefeitura municipal https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/ e poderá ser solicitado pelo e-mail: compraselicitacaograma@gmail.com
Eventuais interessados podem apresentar documentos e propostas até a data de 07 de outubro de 2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os documentos e propostas podem ser encaminhadas no e-mail indicado acima ou por meio de protocolo presencial na sede da Prefeitura.

Santo Antônio do Grama, 01 de outubro de 2025

BRUNA DE SOUZA HUDSON
Agente de Contratação

O período mínimo entre a publicação e o recebimento das propostas é de 3 dias úteis, nos termos do art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:4EA22961

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 101

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 101/2025
DISPENSA Nº 040/2025

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para aquisição de kit mochila + garrafa baby, para as Secretarias de Educação do Município de Santo Antônio do Grama – MG.

CONTRATADO: MARCO LUCIO BARBOSA TAVARES & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 07.180.768/0001-33, com sede na Rua Imaculada Conceição, nº 62, Bairro Centro, Rio Casca/MG representante legal o Sr (a) MARCO LUCIO BARBOSA TAVARES, e inscrito no CPF sob o nº 839.282.946-87.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 25 de setembro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:74595556

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO 94

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 021/2025
Processo Administrativo nº 094/2025
O Senhor Marco Aurélio Raminho, na qualidade de Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2025, Processo Administrativo nº 094/2025, após análise, conferência e deliberação, o responsável resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Minivan, com capacidade mínima para 07 (sete) lugares, 0 km, bicombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual, motorização de 1.0 a 2.0, ar condicionado, com todos os acessórios obrigatórios exigidos pela legislação vigente, conforme especificações constantes no Anexo II da Resolução SES/MG no 10.303/2025.
Empresa Homologada:
GNC AUTOMOTORES LTDA. - 04.798.469/0007-64
R$ 140.000,00

Foro: Comarca de Rio Casca – MG

Santo Antônio do Grama/MG, 01 de outubro de 2025.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:5EEBDBF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RATIFICAÇÃO 94

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 021/2025
Processo Administrativo nº 094/2025
O Senhor Marco Aurélio Raminho, na qualidade de Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2025, Processo Administrativo nº 094/2025, após análise, conferência e deliberação, o responsável resolve ADJUDICAR o procedimento licitatório em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Minivan, com capacidade mínima para 07 (sete) lugares, 0 km, bicombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual, motorização de 1.0 a 2.0, ar condicionado, com todos os acessórios obrigatórios exigidos pela legislação vigente, conforme especificações constantes no Anexo II da Resolução SES/MG no 10.303/2025.
Empresa Adjudicada: GNC AUTOMOTORES LTDA. - 04.798.469/0007-64 R$ 140.000,00
Foro: Comarca de Rio Casca – MG

Santo Antônio do Grama/MG, 01 de outubro de 2025.

MARCO AURÉLIO RAMINHO

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:1FE37F01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 24/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 90/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item, visando a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE BALLET PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL***

DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG, nas quantidades e condições descritas no Projeto Básico, conforme Projeto Básico do Processo Licitatório 90/2025, Dispensa 24/2025 constante no site www.licitardigital.com.br. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço até o dia 08 de outubro de 2025 às 7:59:00h. GEISIELLE ALMEIDA SOARES, agente de contratação.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 01 de outubro de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:88DE926A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 25/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 92/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CARROCERIA DE MADEIRA EM VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES-BENZ, MODELO ACCELO 917/39, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS, FERRAGENS, SUPORTES, MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE FIXAÇÃO E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR O PERFEITO FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA DO VEÍCULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS APLICÁVEIS**, conforme Projeto Básico do Processo Licitatório 92/2025, Dispensa 25/2025 constante no site www.licitardigital.com.br. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço até o dia 09 de outubro de 2025 às 7:59:00h. **GEISIELLE ALMEIDA SOARES,** agente de contratação.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 01 de outubro de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:EA33335C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2025

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 46/2025, PROCESSO LICITATÓRIO nº 89/2025**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 14.133/2021, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 17/10/2025 às 12h30min (Meio dia e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que o Pregoeiro possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 17 de Outubro de 2025.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 17/10/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, CARGA DE GÁS, LIMPEZA EVAPORADORA E CONDESADORA E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, VISANDO ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br ou https://ilai.memory.com.br/#/public/licitacoes/licitacao (PORTAL TRANSPARÊNCIA)
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 01 de outubro de 2025.

MARIA LUIZA RODRIGUES NAVARRO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:15E8F5A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2025

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2025, PROCESSO LICITATÓRIO nº 91/2025**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 14.133/2021, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 20/10/2025 às 12h30min (Meio dia e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que o Pregoeiro possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 20 de Outubro de 2025.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 20/10/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS

MONOCROMÁTICO, FORMATO A4, DESTINADO A ATENDER À DEMANDA DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE INSUMOS (EXCETO PAPEL), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal:www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br ou https://ilai.memory.com.br/#/public/licitacoes/licitacao (PORTAL TRANSPARÊNCIA)
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 01 de outubro de 2025.

MARIA LUIZA RODRIGUES NAVARRO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:4D4D4BF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO "DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR CONDUTA DE SERVIDOR MUNICIPAL, NOS TERMOS DO EXPEDIENTE N. 288/2025, ORIUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA nº79, de 01 de Setembro de 2025.

"Dispõe sobre instauração de procedimento administrativo disciplinar para apurar conduta de servidor municipal, nos termos do expediente n. 288/2025, oriundo da secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe, em especial, a Lei Municipal n. 2.252/90 (Lei Orgânica Municipal).

CONSIDERANDO a comunicação por parte da Secretaria Municipal de obras, requerendo providências a SRH para alertar determinado servidor, sobre a necessidade de cumprimento regular do horário de trabalho;

CONSIDERANDO que o expediente da Secretaria de Obras, relata reiteração da conduta do servidor, quanto a inobservância do horário, inclusive com notícias de que já fora advertido verbalmente;

CONSIDERANDO que esta conduta viola os deveres funcionais, além do fato de atrapalhar o bom ambiente profissional, inclusive com os colegas de trabalho, podendo até estimular condutas semelhantes.

RESOLVE:

Art. 1.º - Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta profissional do servidor Wellington Meirelles de Castro, nos termos do Ofício 288/2025, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2.º - Fica instituída uma Comissão Especial para conduzir o procedimento, composta através dos seguintes membros:

I- Sinoméa Catarina Gomes - Presidente;

II - Maria Eduarda Esperança M. Divino; e

III- Marco Antônio Ildefonso Júnior.

Art. 3.º - Após a conclusão dos trabalhos deverá a Comissão elaborar um Relatório Final, devendo na condução do procedimento, ser oportunizado em favor do servidor, o contraditório e a ampla defesa, tendo a Comissão prazo de até 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4.º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio Alberto Santos Dumont
Sede da Prefeitura Municipal. Em 01 de Setembro de 2025.

PACIFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:CED14364

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 10/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 10/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2025. No uso de minhas atribuições legais, considerando a Ata de Realização da Concorrência, lavrada no ato da sessão e com fundamento no disposto no inciso IV do Art. 71 da Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021, ADJUDICO o objeto construção de muro de contenção da rua Jaquesbino Alarico da Costa com rua Pedro Ribeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos à vencedora TOTAL CONSTRUÇÕES MG LTDA, inscrito no CNPJ nº 06.990.473/0001-60 conforme ata da sessão de julgamento e HOMOLOGO o processo licitatório nº 132/2025, Concorrência nº 10/2025.

Santos Dumont, 30/09/2025.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:978BB41A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2025 - PROCESSO N° 174/2025

Prefeitura Municipal de Santos Dumont- Aviso de Licitação. **Processo n° 174/2025, Pregão Eletrônico n° 059/2025**. Objeto: Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de plantas e mudas para manutenção de praças e jardins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que compõem o edital. A contratação será realizada conforme a necessidade da administração pública, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços prestados à população, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 15/10/2025 às 13 horas, perante o sistema eletrônico provido pela **Licitar Digital** no endereço eletrônico **https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa**. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.santosdumont.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:D025E353

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(a) Município de Santos Dumont torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 031/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 035/2025, realizada pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de escória, com fornecimento de duas carretas caçamba, visando a manutenção e recuperação de estradas vicinais do Município de Santos Dumont/MG, cujas especificações técnicas constam no ETP - Estudo Técnico Preliminar, anexo ao processo de adesão.
Fornecedor: NATALY TRANSPORTES LTDA EPP - CNPJ.: 13.118.564/0001-75

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:4561F04C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº324/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990 e nos termos do Artigo n° 83 da Lei Municipal n° 952 de 20 de junho de 1.969 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e respectivas alterações, bem como portaria n° 59, de 16 de maio de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CONCEDER** 02 (dois) meses de **FÉRIAS-PRÊMIO** em **espécie** ao servidor municipal **ELDER SEBASTIAO DE PAULA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir de 30de setembro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 30 de setembro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:6D5D7B1E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº325/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal n° 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal n° 1180/90, Lei Municipal n° 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **DECLARAR** vago, a contar de 30 de setembro de 2.025, o cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE,** ocupado pela servidora **CLAUDIA JACINTHO CORREA,** Matrícula n° 2004, em virtude de sua aposentadoria.
Art.2º) A vacância dar-se-á na forma prevista do artigo 68, inciso 5°, da Lei Municipal 952/69, Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Santos Dumont

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 30 de setembro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 30 de setembro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:05BB17C4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº326/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990 e nos termos do Artigo n° 83 da Lei Municipal n° 952 de 20 de junho de 1.969 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e respectivas alterações, bem como portaria n° 59, de 16 de maio de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CONCEDER** 02 (dois) meses de **FÉRIAS-PRÊMIO** em **gozo** ao servidor municipal **VALMIR DE SÁ MENDES,** ocupante do cargo efetivo de **PEB II- MATEMÁTICA,** a partir do dia 01 de outubro de 2.025, devendo retornando ao serviço no dia 30 de novembro de 2.025.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir de 30 de setembro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 30 de setembro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:71BAF042

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº327/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal n° 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal n° 1180/90, Lei Municipal n° 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **DECLARAR** vago, a contar de 14 de setembro de 2.025, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I,** ocupado pela servidora **GILDA TOLEDO DE CARVALHO AMARAL,** Matrícula n° 3948, em virtude de sua aposentadoria.
Art.2º) A vacância dar-se-á na forma prevista do artigo 68, inciso 5°, da Lei Municipal 952/69, Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Santos Dumont

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 30 de setembro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 30 de setembro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:E4B4635E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES-MG RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE n° 13/2025, P n° 72/2025. EXTRATO DE CONTRATO n° 58/2025. **Objeto:** contratação de show artístico musical do cantor Manim Vaqueiro para apresentação no aniversário da cidade de São João das Missões/MG no dia 20/12/2025. **Contratada:** Manim Vaqueiro Produções Artísticas Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 44.470.316/0001-12. **Valor Global:** R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**. Fundamento:** (Art. 74, II da Lei 14.133/2021). **Ass:** dia 30/09/2025 e vigente até 31/12/2025. **Dotação Orçamentária:** Apoio Real. Carn, Festas Cívicas E Popu 3339039000000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídi 0100 568.

São João das Missões-MG, 01/10/2025.

JAIR CAVALCANTE BARBOSA,
Prefeito.

Publicado por:
Elaine Fernandes Dos Santos
Código Identificador:8E84C3FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:
Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta/MG, extrato do Termo Aditivo nº 001/2025 à Ata de Registro de Preços nº 086/2024, que tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência da ata e a renovação dos quantitativos inicialmente previstos, referente ao Processo Administrativo nº 104/2024, Pregão Eletrônico nº 040/2024, SRP nº 034/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO ANTA.
Partes: **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA** e **DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.613.208/0001-19.
Vigência: 01/10/2025 a 01/10/2026.
Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.941/2023 e outros regulamentos aplicáveis.
Valor: R$ 5.540,00 (cinco mil e quinhentos e quarenta reais).

São Miguel do Anta, 01 de outubro de 2025.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal de São Miguel do Anta

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:658E5BB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO 190/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025 – DISPENSA 049/2025.

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG. Extrato do ato de Ratificação, Homologação e do Contrato 190/2025. Processo Administrativo nº 165/2025 – Dispensa 049/2025. Objeto: delegação do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, mediante a transferência das ações do projeto Vacimóvel, instituído pela Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais. Através de sua autoridade competente RATIFICA E HOMOLOGA o presente processo, o qual se destinou a contratação do CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE SAÚDE DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI, CNPJ 01.095.667/0001-88. Certifico para os devidos fins de direito Ato de Homologação e Contrato 190/2025. Vigência até 31/12/2029. Valor global R$ 38.949,92 (trinta e oito mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), Informações, Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – São Pedro dos Ferros – MG, ou pelo 0800 580 3599, pelo site www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

São Pedro dos Ferros 01 de outubro de 2025.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação,

DANILO CALDARELE DIAS –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:988DE623

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS . EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO 193/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025 CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG. Extrato do ato de Ratificação, Homologação e do Contrato 193/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025 CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025. Objeto: Contratação por Credenciamento de prestadores de serviços pessoa jurídica (MEI) para atuar como Pintor, para atender a demanda de manutenção dos imóveis de todas as secretarias e realizar serviços de conservação das vias públicas do Munícipio de São Pedro dos Ferros. Empresa credenciada: 62.735.102 JORGE RODRIGUES GOMES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 62.120.685/0001-87, com sede e administração a rua 10ª RUA TEREZINHA ROSSELIS, 40, Águas Férreas distrito de SÃO PEDRO DOS FERROS/MG, CEP. 35.360-000, vigência de 12 meses, contados da assinatura do contrato. Informações, Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – São Pedro dos Ferros – MG, ou pelo endereço eletrônico licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br – CEP 35.360-000. 0800 580 3599, pelo site www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação,

DANILO CALDARELE DIAS –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:D456F819

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS EXTRATO DO CONTRATO 087/2025

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG: Extrato do Contrato Administrativo nº 0-87/2025, Processo Administrativo nº 083/2025, Adesão a de Registro de Preços nº 8/2023 (SEI3910923 do Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/ MEC; em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de São Roque de Minas/MG, tendo como objeto a aquisição de dois Ônibus rural escolar destinada a atender às demandas de transporte de alunos do Município, assegurando maior segurança, eficiência, economicidade e celeridade nos atendimentos da secretaria. Contratante: Município de São Roque de Minas/MG. Contratado: **IVG BRASIL LTDA**, **CNPJ/CPF Nº 36.519.422/0001-15.** Valor Global Estimado: **R$ 843.943,30 (Oitocentos e quarenta e três mil e novecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)**. **totalizando o valor de R$ 843.943,30 (Oitocentos e quarenta e três mil e novecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)**. Vigência: com termo inicial em 30/09/2025 e termo final em 28/12/2025.

Publique-se.

São Roque de Minas, 01 de outubro de 2025.

ELEN CRISTINA APARECIDA RODRIGUES/
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristina Aparecida Rodrigues
Código Identificador:A9B5BEEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROC 117/2025

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 155/2025 PRC nº 117/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2025 REGISTRO DE PREÇO 31/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **AGROTOP COMERCIO LTDA**. Objeto de Contratação: Aquisição de material elétrico e de iluminação pública, hidráulico e hidrossanitário, pintura, ferragem e correlatos, madeira e correlatos e de construção em geral nos termos da Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil), subsidiariamente nas Tabelas da SICRO (Sistema de Custos Referenciais de Obras) e da SEINFRA-MG (Planilha Referencial de Preços para as Obras do Estado de Minas Gerais), em regime de maior desconto percentual unitário. Assinatura: 25/09/2025. Vigência: 25/09/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 156/2025 PRC nº 117/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2025 REGISTRO DE PREÇO 31/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **ANDREZA MARCELINA SOUZA DO NASCIMENTO 10694597635**. Objeto de Contratação: Aquisição de material elétrico e de iluminação pública, hidráulico e hidrossanitário, pintura, ferragem e correlatos, madeira e correlatos e de construção em geral nos termos da Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil), subsidiariamente nas Tabelas da SICRO (Sistema de Custos Referenciais de Obras) e da SEINFRA-MG (Planilha Referencial de Preços para as Obras do Estado de Minas Gerais), em regime de maior desconto percentual unitário. Assinatura: 25/09/2025. Vigência: 25/09/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 157/2025 PRC nº 117/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2025 REGISTRO DE PREÇO 31/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **JULIMAR DA SILVA FERNANDES**. Objeto de Contratação: Aquisição de material elétrico e de iluminação pública, hidráulico e hidrossanitário, pintura, ferragem e correlatos, madeira e correlatos e de construção em geral nos termos da Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil), subsidiariamente nas Tabelas da SICRO (Sistema de Custos Referenciais de Obras) e da SEINFRA-MG (Planilha Referencial de Preços para as Obras do Estado de Minas Gerais), em regime de maior desconto percentual unitário. Assinatura: 25/09/2025. Vigência: 25/09/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:827E964C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE CONTRATO PROC 118-25

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2025. PRC nº 118/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 31/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **COELHO E DIAS DROGARIA LTDA.** Objeto de Contratação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (FARMÁCIAS, DROGARIAS E DISTRIBUIDORAS) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES DESTINADOS A USUÁRIOS SOB TUTELA DA PROMOTORIA,

QUE POSSUEM DOENÇAS CRÔNICAS, DE USO CONTÍNUO E QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, DOS QUAIS NÃO POSSUA EM ESTOQUE NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS. Assinatura: 17/09/2025. Vigência: 12 MESES.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2025. PRC nº 118/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 31/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **DROGARIA MALTA SENHORA DOS REMEDIOS.** Objeto de Contratação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (FARMÁCIAS, DROGARIAS E DISTRIBUIDORAS) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES DESTINADOS A USUÁRIOS SOB TUTELA DA PROMOTORIA, QUE POSSUEM DOENÇAS CRÔNICAS, DE USO CONTÍNUO E QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, DOS QUAIS NÃO POSSUA EM ESTOQUE NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS. Assinatura: 26/07/2025. Vigência: 12 MESES.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:2A622CA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 04 - PROC 71/2025

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO 04

PROCESSO Nº 071/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025
CREDENCIAMENTO Nº 008/2025
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para prestarem serviços de pedreiro e servente de pedreiro.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de **ANDRE PAULO DA COSTA**, pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 046.672.766-65, residente na localidade de SENRA, ZONA RUAL, S/N – Sra. dos Remédios/MG para prestação de serviços de pedreiro e servente de pedreiro conforme descrito no Edital nº **034/2025** do Credenciamento **nº 008/2025**, referente a Inexigibilidade nº **023/2025**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **071/2025**.
O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

ASSINALAR O ITEM QUE DESEJA SE CREDENCIAR	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR POR DIA
(X)	01	Prestação de serviços de pedreiro.	R$200,00
()	02	Prestação de serviços de servente de pedreiro.	R$100,00

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 034/2025**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de **ANDRE PAULO DA COSTA**, pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 046.672.766-65, residente na localidade de SENRA, ZONA RUAL, S/N – Sra. dos Remédios/MG**,** para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 01 de Outubro de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:1CFF37A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 11/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025.
O Município de Sericita/MG, torna público a realização da Concorrência Eletrônica nº 11/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, incluindo disponibilização de todos os equipamentos necessários à execução de obra de construção de Ponte em concreto armado com tabuleiro e longarinas metálicas, implantação de passarela metálica de pedestres, recuperação do guarda-corpo existente e execução de urbanização adjacente (passeios, meio-fio, pavimento intertravado, implantação de iluminação pública), conforme Projeto, Planilha Orçamentária de Custos, Cronograma Físico-Financeiro e demais peças componentes, com recursos oriundos do Contrato de Financiamento BDMG/BF Nº 398.133/25, firmado com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S. A. – BDMG Municípios 2025. Sessão Pública: 21/10/2025, às 8:00 horas. Edital disponível nos sítios: https://www.sericita.mg.gov.br e www.licitar.digital.

CLAUDILÉA APARECIDA SAMPAIO QUEIROZ,
Comissão de Contratação –
Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:38A8DBB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 154/2025. Processo nº 469/2025 – Concorrência Eletrônica nº 08/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratada: Construtora Sancarlos Ltda., CNPJ 65.304.420/0001-07. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, incluindo disponibilização de todos os equipamentos necessários à execução de obra de construção da garagem para a frota de veículos e máquinas do Municipio de Sericita/MG, incluindo muros, guarita, calçamento, áreas de apoio, instalações prediais, drenagem e paisagismo, conforme Projeto, Planilha Orçamentária de Custos, Cronograma Físico-Financeiro e demais peças componentes, com recursos oriundos da Resolução SEGOV 16, de 29/04/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais – IOF/MG, em 01/05/2025 – Emenda Parlamentar – Indicação nº 163583 e contrapartida com recursos próprios do Município de Sericita/MG. Valor global R$ 760.000,00. Prazo de execução 10 (dez) meses. Data de assinatura 01/10/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:708CE7AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO P.E. 38/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025.
O Município de Sericita/MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 38/2025.
Objeto: Fornecimento parcelado de Gás GLP 13 Kg para atender demanda dos diversos setores da Administração Pública Municipal.
Data da abertura das propostas: 20/10/2025.

Edital disponível no sítios: https://www.sericita.mg.gov.br e www.licitar.digital. Informações/esclarecimentos através do endereço eletrônico: licitacao@sericita.mg.gov.br.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:4EEF1362

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no Edital da Concorrência Eletrônica nº 08/2025, Processo Administrativo nº 469/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, incluindo disponibilização de todos os equipamentos necessários à execução de obra de construção da garagem para a frota de veículos e máquinas do Municipio de Sericita/MG, incluindo muros, guarita, calçamento, áreas de apoio, instalações prediais, drenagem e paisagismo, com recursos oriundos da Resolução SEGOV 16, de 29/04/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais – IOF/MG, em 01/05/2025 – Emenda Parlamentar – Indicação nº 163583 e contrapartida com recursos próprios do Município de Sericita/MG. Licitante vencedora Construtora Sancarlos Ltda., CNPJ 65.304.420/0001-07. Valor global adjudicado R$ 760.000,00.

Sericita/MG, aos 30/09/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:319E1896

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes do Processo Administrativo de Licitação nº 469/2025 – Concorrência Eletrônica nº 08/2025, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, incluindo disponibilização de todos os equipamentos necessários à execução de obra de construção da garagem para a frota de veículos e máquinas do Municipio de Sericita/MG, incluindo muros, guarita, calçamento, áreas de apoio, instalações prediais, drenagem e paisagismo, conforme Projeto, Planilha Orçamentária de Custos, Cronograma Físico-Financeiro e demais peças componentes, com recursos oriundos da Resolução SEGOV 16, de 29/04/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais – IOF/MG, em 01/05/2025 – Emenda Parlamentar – Indicação nº 163583 e contrapartida com recursos próprios do Município de Sericita/MG, considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, homologo o Processo Administrativo de Licitação em favor da empresa Construtora Sancarlos Ltda., CNPJ 65.304.420/0001-07, para a execução da obra citada, cujo valor global foi na ordem de R$ 760.000,00.

Sericita/MG, aos 30/09/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:5A22F42F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, comunica aos interessados que fará Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, objetivando a **Contratação, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, de pessoas jurídicas especializadas para o fornecimento de medicamentos injetáveis destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Serranópolis de Minas/MG**
Anexos no site: www.serranopolisdeminas.mg.gov.br
Processo: 055/2025 – Pregão Eletronico: 012/2025
Data da sessão: 21/10/2025
Horário: 09 horas, horário de Brasília – DF.
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Prazo para o envio das Propostas: 8:59 horas do dia 21/10/2025
Critério de Julgamento: Menor Preço por ITEM
Modo de disputa: Aberto
Impugnações e Esclarecimentos: até o dia 16/10/2025

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Outubro de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:B856772E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 1º T.A AO CONTRATO Nº 326/2024 PL 132/2024

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 326/2024

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o extrato de Termo aditivo.

PROCESSO Nº 132/2024
CREDENCIAMENTO Nº003/2024
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA prestação de serviço de locação de veículos (Vans e Microônibus), com motorista, e demais custos incluídos como: manutenção, abastecimento para transporte escolar dos alunos matriculados na rede pública municipal e estadual, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
Contrato: Nº 326/2024.
Contratada: BRAGA TURISMO SJDR LTDA
Aditivo: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 326/2024
Objeto do Termo Aditivo: objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 17/10/2025 até 17/10/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021
Novo fim de vigência: **17/10/2026**.

Dou fé, Tiradentes, 01 de outubro de 2025.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:234B2B79

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 041/2025

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 041/2025
O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025.
PREGÃO Nº 015/2025.
Objeto: Execução de serviços de limpeza urbana, varrição/varredura, caiação de meio-fio e capina/roçada manual e mecânica em vias públicas, do Município de Tiradentes, Estado de Minas Gerais.

Vencedor: ECOLOG GESTÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28 147121/0001-80
Endereço: Rua Tobias de Carvalho, 20, Bairro Brejinho, na Cidade de Arantina/ MG, CEP: 37360000
Contatos: (32)99989-0155 ecolog.gs@gmail.com
Valor: R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)

ITENS DO VENCEDOR:

Lote 1			
Contratação de empresa especializada em execução de serviços de limpeza urbana, varrição/varredura, caiação de meio-fio e capina/roçada manual e mecânica em vias públicas ,do município de Tiradentes/MG			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Contratação de empresa especializada em execução de serviços de limpeza urbana, varrição/varredura, caiação de meio-fio e capina/roçada manual e mecânica em vias públicas ,do município de Tiradentes/MG	12,00 un	R$ 50.000,00	R$ 600.000,00
Total Lote 1		x1	R$ 600.000,00

Dou fé, Tiradentes, 01 de outubro de 2025.

DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:6EA4ED49

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 052/2025

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 052/2025
O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025.
PREGÃO Nº 025/2025.
Objeto: Futura e eventual prestação de Serviço de Lavanderia, através do Sistema de registro de Preços, menor preço por item.

Vencedor: Lavanderia Tiradentes Ltda
CNPJ: 23.540.547/0001-85
Endereço: Rua Av. Ministro Gabriel Passos, 789, Bairro Centro, na Cidade de Santa Cruz de Minas / MG, CEP: 36328000
Contatos: (31) 98466-2000 laercio@lavanderiatiradentes.com.br
Valor: R$ 28.110,00 (vinte e oito mil cento e dez reais)

ITENS DO VENCEDOR:

Fornecedor: Lavanderia Tiradentes Ltda - **CPF/CNPJ:** 23.540.547/0001-85				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 01/10/2025 09:39:05**			
Lençol				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lençol	2.700,00	kg	7,30	19.710,00
Lote 2	**Data/Hora da Homologação - 01/10/2025 09:39:09**			
Fronha				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Fronha	1.200,00	kg	7,00	8.400,00

Vencedor: POUSO TIRADENTES LTDA
CNPJ: 40.186.558/0001-28
Endereço: Rua Manoel Moraes Batista Junior, 512, Bairro Parque das Abelhas, na Cidade de Tiradentes / MG, CEP: 36325000
Contatos: (32) 98866-1232 financeiro@serravista.com.br
Valor: R$ 52.830,00 (Cinquenta e dois mil oitocentos e trinta centavos)

ITENS DO VENCEDOR:

Fornecedor: POUSO TIRADENTES LTDA - **CPF/CNPJ:** 40.186.558/0001-28				
Lote 3	**Data/Hora da Homologação - 01/10/2025 09:39:14**			
Toalha de rosto				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Toalha de rosto	1.200,00	kg	5,00	6.000,00
Lote 4	**Data/Hora da Homologação - 01/10/2025 09:39:18**			
Toalha de banho				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Toalha de banho	2.250,00	kg	9,00	20.250,00
Lote 5	**Data/Hora da Homologação - 01/10/2025 09:39:29**			
Edredons/Cobertor				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Edredons/Cobertor	1.500,00	kg	5,00	7.500,00
Lote 6	**Data/Hora da Homologação - 01/10/2025 09:39:33**			
Tapetes EVA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Tapetes EVA	600,00	kg	21,20	12.720,00
Lote 7	**Data/Hora da Homologação - 01/10/2025 09:39:37**			
Brinquedos Pelúcia				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Brinquedos Pelúcia	300,00	kg	21,20	6.360,00

Dou fé, Tiradentes, 01 de outubro de 2025.

(Assinado no original anexo aos autos)
DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente de contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:87E6AE3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2025.

Objeto: Referente a aquisição de eletrodomésticos, para suprir as necessidades dos departamentos de educação, saúde, cultura esporte lazer e turismo, administração/fazenda e assistência e promoção social da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji - MG, conforme especificado no anexo I do Edital. A sessão com entrega e abertura dos envelopes será no dia 15 de outubro de 2025, até as 09h 30min. CREDENCIAMENTO; às 09h e 30 min. INÍCIO DO CERTAME. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Bairro Centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br, –

WILSON ROBERTO PEREIRA
(Diretor Municipal de Assistência e Promoção Social) –

CARLOS EDUARDO DA SILVA
(Diretor do Departamento Municipal de Educação) –

JOSELITA DE MORAES SOUZA
(Chefe dos Serviços de Saúde) –

VERA LUCIA ALVES
(Diretor Municipal de Administração) –

FABIO FLAUSINO
(Diretor do Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo).

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:7399A665

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 139/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: E & H PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de apresentação artísticas da dupla Edson & Hudson, por meio da empresa E & H PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., CNPJ nº 06.974.438/0001-57, no dia 29 de dezembro de 2025. O evento ocorrerá a partir das 22 horas, na Praça Ivo Tomás Cantuária com duração de 90 (noventa) minutos, e tem como objetivo principal as comemorações dos 30 anos de emancipação político-administrativa de Tocos do Moji/MG. Valor do Contrato: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Vigência: 25/09/2025 a 24/01/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Huelinton Cadorini Silva – Representante Legal.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:DF8609AE

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI-MG – ATA DE AUDIÊCIA PÚBLICA

Ata de audiência pública do segundo quadrimestre do ano de dois mil e vinte e cinco, em consonância com o artigo 9º, parágrafo quarto da lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para audiência pública. Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, as dezenove horas e trinta minutos no auditório da câmara municipal de Tocos do Moji, reuniram em audiência pública os funcionários da prefeitura municipal desta cidade, juntamente com membros da população. Dando início a sessão o Controlador Interno Sr. Willian Alberto, saudou a todos, desejando boas-vindas, pediu as autoridades que ocupassem seus lugares e iniciou convidando Diretor de Departamento de Obras Serviços Públicos e Meio Ambiente, o Sr. Vitor de Mira Alves que tomou a palavra, e falou sobre a finalização do poço artesiano do Distrito do Sertão da Bernardina, falou também sobre operação de crédito para maquinários novos para auxiliar nos serviços, o departamento também implantou coleta seletiva 3 (três) vezes por semana que gera economia em escala, comentou que foi aberta a licitação para aquisição de contentores de lixo, ressaltou sobre a licitação de reassentamento de bloquetes para melhoramento das estradas, foi finalizada a obra do posto de saúde do Distrito do Sertão da Bernardina, finalização da reforma do ESF Antônio Vicente da Rosa, inicio da pavimentação do Distrito do Sertão da Bernardina até a rodovia, publicação da pavimentação do Distrito dos Fernandes até a Bocaina. Dando sequência o Sr. Wilson Roberto Pereira, Diretor da Divisão de assistência e promoção social, que saudou os convidados e começou explicando o que é e para que serve a assistência social, as ações realizadas e a necessidade do assessoramento e assistência as famílias, falou sobre as famílias que são acompanhadas pelo CRAS, os atendimentos individualizados feita por todas as equipes, eventos referentes a 3° idade, palestras para conscientização, conferencias, transporte para trabalhadores de Borda da Mata, falou sobre os atendimentos realizados pelo CASE, citou também sobre 300 alunos matriculados nas oficinas, demonstrou também todos os trabalhos e eventos realizados pelo departamento. Adiante passando a palavra para a Sra. Joselita Moraes de Souza, Chefe do Serviço de Saúde que apresentou os feitos referente ao setor da saúde onde foi realizado o mutirão de ultrassom e exames de sangue, implementou o programa do hiperdia nos bairros rurais, falou também sobre a importância da contratação do Dr. Eduardo ortopedista e generalista. Em seguida o Diretor do Departamento de Educação, o Sr. Carlos Eduardo da Silva foi convidado a falar das ações realizadas na rede municipal de educação, iniciou falando sobre a alimentação dos alunos, e sobre os transporte escolar tanto terceirizado quanto da frota própria, citou também as ações, aquisições e reformas realizadas em todas as escolas e creche municipal, falou também sobre o resultado do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, sobre os dois alunos que receberam medalhas da OBMEP, e citou também as conquistas realizadas na educação, passando a palavra para a contadora Solange Maria da Silva que trouxe os demonstrativos das receitas primarias com saldo de R$ 22.297.211,58 (vinte e dois milhões, duzentos e noventa e sete mil, duzentos e onze reais e cinquenta e oito centavos). O resultado primário de R$ 4.238.040,14 (quatro milhões e duzentos e trinta e oito reais mil e quarenta reais e quatorze centavos). O resultado nominal com saldo de R$ 4.696.036,32 (quatro milhões, seiscentos e noventa e seis mil, trinta seis reais e trinta e dois centavos). As receitas do FUNDEB com saldo de 2.574.303,72 (dois milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, trezentos e três reais e setenta e dois centavos), onde 87,25 % foi destinado ao pagamento dos profissionais da educação R$ 2.231.181,05 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil, cento e oitenta e um reais e cinco centavos). As despesas com pessoal do poder executivo foi R$ 7.976.284,10 (sete milhões, novecentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dez centavos) representando 39,24% não excedendo o percentual de 54%. O valor gasto na saúde foi de R$ 3.485.452,07 (três milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sete centavos) que corresponde a 20,04%, superior ao indicado (15%). No ensino foram aplicados R$ 5.152.851,81 (cinco milhões, cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos) que corresponde a 28,35%. O fechamento foi positivo no segundo quadrimestre o resultado mostra saldo de R$ 5.864.290,48 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e duzentos e noventa reais e quarenta e oito centavos). Para o encerramento foi convidado o senhor José Maria Cantuária, Prefeito Municipal, onde cumprimentou e agradeceu a presença de todos. Não havendo nada mais a tratar a ata foi encerrada e assinada por todos os presentes.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:B660C231

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI-MG – AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2025. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços em locação de concentrador de oxigênio e aspirador de secreções para uso em saúde, visando atender às necessidades de pacientes do município que requerem terapia de oxigenoterapia domiciliar, solicitado pelo Departamento de Saúde do Município de Tocos do Moji - MG. O Município de Tocos do Moji-MG, por meio de sua Pregoeira, informa que a licitação a modalidade Pregão Presencial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos foi DESERTA.

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:6583555C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Torna-se público que **O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**,por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da ***adjudicação e homologação*** cujo objeto*:* REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO PARA O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, ENVOLVENDO CAPACITAÇÃO E SUPERVISÃO TÉCNICA,

CONFORME RESOLUÇÃO Nº 06, DE 13 DE ABRIL DE 2016, DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS), EM CONSONÂNCIA COM A POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS – PNEP/SUAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TOLEDO MG. Vencedora:**AGORA CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA - CNPJ: 58.523.400/0001-61** Valor Total de R$ 21.360,00 (vinte e um mil e trezentos e sessenta reais). Data: 01/10/2025. Prazo da contratação: 12 (doze) meses.PREGÃO RP ELETRÔNICO - 033/2025 Nº PROC. ADM. 070/2025. Maiores informações*licitacaotoledomg@gmail.com.*

01 de Outubro de 2025.
ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:132849C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Torna-se público que**O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**,por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da***adjudicaçãoe homologação***cujo objeto*:*REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HORTIFRÚTI,DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TOLEDO MG.Vencedoras:**62.609.118 JOCINEIDE BARROS SANTOS - CNPJ: 62.609.118/0001-79**Valor Total de R$ 1.353.393,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil e trezentos e noventa e três reais), **DANTAS SUPERMERCADO TOLEDO LTDA - CNPJ: 32.236.123/0001-12** Valor Total de R$ 155.805,50 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos), **SUPERMERCADO COLLINES LTDA - CNPJ: 04.760.189/0001-71**Valor Total de R$ 439.327,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e trezentos e vinte e sete reais). Data: 01/10/2025. Prazo da contratação: 12 (doze) meses.PREGÃO RP ELETRÔNICO - 031/2025 Nº PROC. ADM. 067/2025. Maiores informações*licitacaotoledomg@gmail.com.*

01 de outubro de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:41437A65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
ATA REGISTRO DE PREÇO

Torna-se público que**O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**,por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da **ATA RP 027/2025**cujo objeto*:*REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO PARA O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, ENVOLVENDO CAPACITAÇÃO E SUPERVISÃO TÉCNICA, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 06, DE 13 DE ABRIL DE 2016, DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS), EM CONSONÂNCIA COM A POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS – PNEP/SUAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TOLEDO MG. Vencedora:**AGORA CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA - CNPJ: 58.523.400/0001-61** Valor Total de R$ 21.360,00 (vinte e um mil e trezentos e sessenta reais). Data: 01/10/2025. Prazo da contratação: 12 (doze) meses.PREGÃO RP ELETRÔNICO - 033/2025 Nº PROC. ADM. 070/2025. Maiores informações*licitacaotoledomg@gmail.com.*

01 de outubro de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:552BFB4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
ATA REGISTRO DE PREÇO

Torna-se público que**O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**,por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da**ATA RP 028/2025**cujo objeto*:*REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HORTIFRÚTI,DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TOLEDO MG.Vencedoras:**62.609.118 JOCINEIDE BARROS SANTOS - CNPJ: 62.609.118/0001-79**Valor Total de R$ 1.353.393,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil e trezentos e noventa e três reais), **DANTAS SUPERMERCADO TOLEDO LTDA - CNPJ: 32.236.123/0001-12** Valor Total de R$ 155.805,50 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos), **SUPERMERCADO COLLINES LTDA - CNPJ: 04.760.189/0001-71**Valor Total de R$ 439.327,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e trezentos e vinte e sete reais). Data: 01/10/2025. Prazo da contratação: 12 (doze) meses.PREGÃO RP ELETRÔNICO - 031/2025 Nº PROC. ADM. 067/2025. Maiores informações*licitacaotoledomg@gmail.com.*

01 de outubro de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:A6FE3F96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
JULGAMENTO

Torna-se público que**O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**,por meio do setor de Compras e Licitações, extrato de**Julgamento**cujo objeto*:* REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO PARA O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, ENVOLVENDO CAPACITAÇÃO E SUPERVISÃO TÉCNICA, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 06, DE 13 DE ABRIL DE 2016, DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS), EM CONSONÂNCIA COM A POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS – PNEP/SUAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TOLEDO MG. Vencedora:**AGORA CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA - CNPJ: 58.523.400/0001-61** Valor Total de R$ 21.360,00 (vinte e um mil e trezentos e sessenta reais). Data: 22/09/2025. Prazo da contratação: 12 (doze) meses.PREGÃO RP ELETRÔNICO - 033/2025 Nº PROC. ADM. 070/2025. Maiores informações*licitacaotoledomg@gmail.com.*
01 de outubro de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:0480B949

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
JULGAMENTO

Torna-se público que**O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**,por meio do setor de Compras e Licitações, extrato de**Julgamento**cujo objeto*:* REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HORTIFRÚTI,DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TOLEDO

MG.Vencedoras:**62.609.118 JOCINEIDE BARROS SANTOS - CNPJ: 62.609.118/0001-79**Valor Total de R$ 1.353.393,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil e trezentos e noventa e três reais), **DANTAS SUPERMERCADO TOLEDO LTDA - CNPJ: 32.236.123/0001-12** Valor Total de R$ 155.805,50 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos), **SUPERMERCADO COLLINES LTDA - CNPJ: 04.760.189/0001-71**Valor Total de R$ 439.327,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e trezentos e vinte e sete reais). Data: 18/09/2025. Prazo da contratação: 12 (doze) meses.PREGÃO RP ELETRÔNICO - 031/2025 Nº PROC. ADM. 067/2025. Maiores informações*licitacaotoledomg@gmail.com.*

01 de outubro de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:4F75B15E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

- 1º Termo aditivo ao Contrato nº 73/2025
Contratada: **NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
Processo De Licitação Nº 21/2025
Pregão Presencial (Adesão) Nº 06/2025
Objeto: Acréscimo quantitativo consistente em aditar os itens 86 e 103 do objeto contratual, o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

Prefeitura Municipal de Vazante, 01 de Outubrode 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:6F300732

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

- 1º Termo aditivo ao Contrato nº 113/2025.
Contratada: **GNC AUTOMOTORES LTDA.**
Processo De Licitação Nº 61/2025
Pregão Presencial (ADESÃO) Nº 11/2025.
Objeto:I- Acréscimo quantitativo consistente em aditar o item 01 do objeto contratual, o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
II - A inclusão de Dotação Orçamentária e da respectiva Fonte de Recurso, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho, destinada à aquisição de veículo utilitário, conforme previsto no termo contratual. 02.67.00.08.243.0808.2142.44905200 FICHA 502 Fonte 1.500.000.0000
III- A inclusão de agente político para gestão do contrato enquanto ordenador de despesas da unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho, na forma estabelecida na solicitação de aditivo contratual. ELI DOS REIS CUSTÓDIO- Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho

Prefeitura Municipal de Vazante, 01 de Outubro de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:0D813136

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO MUNICIPAL Nº. 63/2025 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 63/2025 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES – GESTÃO DEMOCRÁTICA – EDITAL 001/2025."

O Prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com Fundamento na LC 13/202 em atendimento às regras editalícias Edital Nº 001/2025 Secretaria Municipal de Educação - Processo de Seleção de Diretores – Gestão Democrática.

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do Processo de Seleção de Diretores n°001/2025;

CONSIDERANDO o disposto no edital n°001/2025 e outras publicações decorrentes das fases do Processo;

CONSIDERANDO O Resultado final do processo expedido pela Comissão de Processo de Seleção de diretores referendando a legitimidade do objeto do edital n° 001/2025;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado, para que surta os devidos efeitos jurídicos, o resultado final do Processo de Seleção de diretores – Gestão Democrática- 001/2025:

I - CENTRO EDUCACIONAL PROINFÂNCIA MARIA RIBEIRO SOARES – Chapa única Diretora Escolar: **DAYANA VERNEQUE MAIRINK MAIA**
Percentual de Aprovação: 92,59%

Art. 2.º - O resultado final do Processo na íntegra encontra-se publicado no endereço eletrônico www.vieiras.mg.gov.br.

Art. 3.º - Fica a candidata acima descrita convocada para a posse no dia 01/10/2025, devendo apresentar a documentação constante do edital até o dia 30/09/2025.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 22 de setembro de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:89028578

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 001/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 001/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
1º FESTIVAL ARTESANAL E GASTRONÔMICO DE VIEIRAS

A Prefeitura Municipal de Vieiras, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** com vistas à seleção de expositores artesanais e

gastronômicos interessados em participar do 1º Festival Artesanal e Gastronômico de Vieiras, a realizar-se no município de Vieiras/MG, conforme as condições estabelecidas neste edital.

DO OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objeto selecionar expositores da área de artesanato e gastronomia, visando fomentar, valorizar e divulgar a produção cultural, artesanal e gastronômica da região, bem como promover o intercâmbio entre comunidades do Circuito Turístico Serra do Brigadeiro e a comunidade local.

DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Chamamento Público:

- Artesãos e empreendedores gastronômicos residentes no município de Vieiras ou que tenham vínculo devidamente comprovado;
- Artesãos e empreendedores gastronômicos oriundos dos municípios integrantes do Circuito Serra do Brigadeiro, com vínculo devidamente comprovado.

Parágrafo único: os participantes integrantes dos municípios que compõem o circuito deverão realizar suas inscrições nas secretarias municipais de seus respectivos municípios.

É vedada a participação de expositores de municípios não pertencentes ao referido Circuito.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 02/10/2025 (dois de outubro de dois mil e vinte e cinco) a 10/10/2025 (dez de outubro de dois mil e vinte e cinco), no horário de 8h30min as 11h e das 12h30min às 15h30min, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Vieiras, localizada na Avenida Alcino Bicalho, 331 – Bairro: Fava, ou pelo formulário eletrônico disponibilizado no rodapé deste instrumento.

O interessado deverá apresentar pessoalmente ou anexar os documentos abaixo descritos à inscrição via formulário eletrônico:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste edital);
- Documento de identidade ou CPF;
- Comprovante de residência;
- Certidão ou declaração que comprove vínculo ao município integrante do Circuito Serra do - Brigadeiro (Quando for o caso).

DA SELEÇÃO

A seleção dos expositores será realizada pela Comissão Organizadora do Festival, observando critérios de:

Autenticidade e originalidade dos produtos;
Adequação ao caráter artesanal e/ou gastronômico;
Compatibilidade com o espaço e estrutura disponíveis.

A quantidade de vagas será definida de acordo com a capacidade de infraestrutura do evento.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Montar e manter seu espaço em conformidade com as orientações da organização do evento;
Responsabilizar-se pela higienização, acondicionamento e comercialização de seus produtos;

Cumprir os horários estabelecidos pela Comissão Organizadora;
Zelar pelo espaço físico cedido, preservando o patrimônio público.

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

HORÁRIOS DOS EVENTOS
Dia: 18/10/2025 - das 19h30min às 2h;

Dia: 19/10/2025 - das 12h às 00h.

Os expositores deverão expor seus produtos nas barracas/estandes no prazo definido pela Comissão Organizadora.

O horário de funcionamento do festival já está previsto no edital de chamamento público, devendo ser rigorosamente cumprido.
É vedado desmontar ou retirar produtos antes do horário oficial de encerramento, salvo imprevistos por parte dos expositores e com a autorização expressa da Comissão Organizadora.
Os expositores deverão colocar seus produtos nas barracas/estandes antes dos horários previstos para a realização do festival, respeitando a comunidade local e visitantes.

ORGANIZAÇÃO E ESPAÇO

Cada expositor será responsável pela limpeza e manutenção de sua barraca/estande.
É proibida a utilização de pregos, grampos ou outros materiais que possam danificar a estrutura física das barracas/estandes cedidos(s). Seja da IGR - Serra do Brigadeiro ou das pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura de Vieiras.
Ao final do evento, cada expositor deverá deixar o espaço limpo e em perfeitas condições.
Caberá ao poder público: ornamentação, sonorização, tablado para a realização dos shows e demais apresentações, transporte gratuido para os moradores de Santo Antônio do Glória, instalação das barracas/estandes, pontos de energia e na voltagem necessária, limpeza dos espaços de circulação da população local e visitantes, serviço de saúde como plantão no espaço do evento e no horário programado, assim como apoio da Polícia Militar e contratação de equipe de segurança.
As barracas/estandes serão numeradas e, por ordem de sorteio, cada expositor ocupará o seu espaço. Exceto o espaço destinado para as cidades pertencentes à IGR – Serra do Brigadeiro.
Os comerciantes que já possuem seus estabelecimentos na Praça Dom Delfim poderão ocupar o seu próprio espaço, visto que já possuem histórico no comércio local.

SOM E AMBIENTAÇÃO

É terminantemente proibido o uso de som automotivo no local do evento.
É proibido o uso de caixas de som, aparelhos de música dentro das barracas/estandes e praça.
O som ambiente será de responsabilidade exclusiva da Comissão Organizadora, sendo permitido apenas o áudio programado oficialmente para o evento.
Será vedado no som ambiente e nas apresentações, qualquer música que não seja de cunho cultural e familiar.

PRODUTOS E COMERCIALIZAÇÃO

Somente poderão ser comercializados os produtos previamente informados na ficha de inscrição e aprovados pela Comissão Organizadora.
É vedada a revenda de produtos industrializados que não se enquadrem no caráter artesanal ou gastronômico definido pelo edital. O expositor assume aresponsabilidade pelas mesmas. Assim como está ciente de que a inscrição para a participação como expositor no 1º Festival Artesanal e Gastronômico de Vieiras é destinada exclusivamente às pessoas que já possuem histórico comprovado de atuação na cidade, seja na área do artesanato ou da gastronomia. Ao prosseguir com sua inscrição, o participante declara estar ciente dessa condição e confirma que já desenvolve atividades relacionadas. Será exclusa toda inscrição sem as descrições mencionadas.
O expositor é responsável pela qualidade, procedência, higiene e segurança de seus produtos.

SEGURANÇA E RESPONSABILIDADES

O expositor responderá integralmente por eventuais danos causados a terceiros, ao patrimônio público ou ao espaço cedido.

Não será permitido o consumo de bebidas alcoólicas no interior das barracas pelos expositores durante o horário de funcionamento do evento.
O não cumprimento das normas deste regulamento poderá acarretar a imediata exclusão do expositor, sem direito a retorno ou ressarcimento.

DAS PREMIAÇÕES

Não haverá premiação a título de competição. Todos os expositores receberão trofeu de participação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
A inscrição neste Chamamento Público implica na aceitação integral dos termos deste instrumento.

6.3. Este chamamento entra em vigor na data de sua publicação.

Vieiras/MG, 01 de outubro de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

ANILDO ALVES PEREIRA
Secretario Municipal de Cultura e Turismo

Link para inscrição on-line.

https://forms.gle/1jrwcUNoCe5WKCp86

Obs.: Para proceder com a sua inscrição on-line, é só copiar o link acima e colar na aba do navegador.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
1º FESTIVAL ARTESANAL E GASTRONÔMICO DE VIEIRAS

Dados do Expositor:

Nome completo:
Nome fantasia/Marca (se houver):
CPF/CNPJ:
Endereço:
Município:
Telefone/WhatsApp:
E-mail:

Categoria de Inscrição (marcar somente uma opção):

() Artesanato
() Gastronomia

Descrição dos produtos a serem expostos:

Declaração:

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelas mesmas. Assim como estou ciente de que a inscrição para a participação como expositor no 1º Festival Artesanal e Gastronômico de Vieiras é destinada exclusivamente às pessoas que já possuem histórico comprovado de atuação na cidade, seja na área do artesanato ou da gastronomia. Ao prosseguir com sua inscrição, o participante declara estar ciente dessa condição e confirma que já desenvolve atividades relacionadas.

Vieiras/MG, _____/_____/2025

Assinatura do Expositor

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:6468DFEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 68/2025, na data de 02/09/2025. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 047/2025 do Processo licitatório nº 029/2025, Concorrência Presencial nº 001/2025 da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Baixio/MG, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação e recuperação asfáltica de vias urbanas, para atendimento aos trabalhos da Secretaria Municipal de Obras do Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: WORK PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.882.891/0001-79 com o valor global de R$ 345.023,58 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:6A53A78E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 33/2025, Inexigibilidade nº 10/2025, credenciamento 03/2025 na data de 01/10/2025. Objeto: Credenciamento de artistas individuais ou grupos, bandas, DJS, de renome local e/ou regional, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para compor a programação dos eventos realizados pelo Munícipio de Vieiras/MG. Empresa Contratada: JOSE WILSON PIRES DO AMARAL 71580190634, inscrita no CNPJ sob o nº 18.776.954/0001-56 com o valor global estimado de R$ 113.333,40 (cento e treze mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:5E40BF15

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 15/2024, Inexigibilidade nº 06/2024, Credenciamento nº 01/2024 na data de 30/09/2025. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços suplementares de jardinagem, servente, pintor, pedreiro, carpinteiro, eletricistas, calceteiro e serviços de roçadeira para o Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: MIRAÍ SERVICE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 17.449.967/0001-58 com o valor global estimado de R$ 1.470.785,00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil e setecentos e oitenta e cinco reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:2B54348E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 129/2025, DE 01 DE OUTUBRO 2025.

PORTARIA Nº 129/2025, DE 01 DE OUTUBRO 2025.

> "Nomeia servidor no cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outra providência".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e

Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015 e Lei Complementar 13/2020 de 13 de fevereiro de 2020 que instituiu o Plano de Cargo e Salários dos Servidores da Rede Municipal de Educação do Município de Vieiras.

CONSIDERANDO a conclusão do processo de escolha para escola de Diretores das unidades de ensino da rede municipal de Ensino do município de Vieiras/MG conforme Edital Nº. 01/2025, da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a homologação do Resultado Final do Processo de Seleção de Diretores – Gestão Democrática – Edital nº 01/2025, conforme Decreto Nº 63/2025, de 22 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO que a Servidora obteve Aprovação de 92,59% (noventa e dois inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora:

I – Sra. DAYANA VERNEQUE MAIRINK MAIA, portadora do CPF: 093.312.786-32, para exercer o cargo público, de livre nomeação e exoneração de **Diretor Escolar da Escola Municipal "Centro Educacional Proinfância Maria Ribeiro Soares"**, Anexo I, em conformidade com art. 56, § 2º da Lei Municipal Complementar nº 13/2020 e suas alterações.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 01 de outubro de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:4053B0AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 15/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 15/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços suplementares de jardinagem, servente, pintor, pedreiro, carpinteiro, eletricistas, calceteiro e serviços de roçadeira para o Município de Vieiras/MG.

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação - Credenciamento

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 104/2023, artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 08/2024

JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades das Secretarias Municipais, tendo em vista, que no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Vieiras, não possui profissionais para a prestação dos serviços de pedreiro, pintor, eletricista, jardineiros e calceteiro.

EMPRESA CONTRATADA: MIRAÍ SERVICE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 17.449.967/0001-58 com o valor global estimado de R$ 1.470.785,00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil e setecentos e oitenta e cinco reais).

Nos termos do artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com fundamento nas documentações juntadas aos autos do processo licitatório, autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação em epígrafe.

Publica-se.

Vieiras/MG, 30 de setembro de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:7A72CCBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 33/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 33/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025
CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

OBJETO: Credenciamento de artistas individuais ou grupos, bandas, DJS, de renome local e/ou regional, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para compor a programação dos eventos realizados pelo Munícipio de Vieiras/MG.

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação - Credenciamento

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 104/2023, artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 08/2025

JUSTIFICATIVA: O presente Credenciamento de Apresentações Culturais é de relevante interesse público vez que fomenta o setor cultural do município, permitindo o acesso democrático ao palco dos artistas locais e regionais, além de viabilizar uma atividade cultural diversificada para os cidadãos.
Nesse sentido, o credenciamento de artistas locais além de fomentar a cultura e a economia possibilitando a esses artistas o seu desenvolvimento profissional, a contratação é necessária para a realização dos eventos promovidos pelo Município, inclusive projetos relacionados ao CRAS.

EMPRESA CONTRATADA: JOSE WILSON PIRES DO AMARAL 71580190634, inscrita no CNPJ sob o nº 18.776.954/0001-56 com o valor global estimado de R$ 113.333,40 (cento e treze mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

Nos termos do artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com fundamento nas documentações juntadas aos autos do processo licitatório, autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação em epígrafe.

Publica-se.

Vieiras/MG, 01 de outubro de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:A3F1FB9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos dos artigos 75, II da Lei nº 14.133/2021, ratifico o **Processo Licitatório nº 120/2025 – Dispensa nº 035/2025**, aquisição

de sacos de mudas para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Visconde do Rio Branco - MG, a empresa **BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ n° 05.090.276/0001-21**, no valor total de R$ 2.610,52 (dois mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e dois centavos).

Visconde do Rio Branco, 01 de outubro de 2025.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:1BBB37A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 160/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025**– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ROSILENE DE FATIMA FIRMINO – OBJETO:** contratação de serviços de conservação, serviços de jardinagem, operadores de roçadeira, objetivando a conservação e restauração de espaços públicos, ruas, avenidas, praças, estradas vicinais e demais bens públicos. **Data:** 15/09/2025– **Vigência:** 14/09/2026

Publicado por:
Marina Silva Pinto
Código Identificador:F883649D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC 0173-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO/MG, Proc. 0173/2025 – Dispensa Eletrônica 060/2025. Nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público a **Aquisição de equipamentos para instalação do posto de identificação civil para emissão de carteira de identidade, conforme acordo de cooperação firmado entre o município de São Tiago e Polícia Civil**. Entrega das propostas: 02/10/2025 à 07/10/2025 no site https://ammlicita.org.br . Abertura das propostas: 07/10/2025 às 09h30. Início da disputa: 07/10/2025 das 09h30 às 13h30 no site https://ammlicita.org.br. O modelo da Proposta, TR, ETP e demais inf. estão disponíveis no site www.saotiago.mg.gov.br. A participação neste proc. é restrita às ME/EPP/MEI .

São Tiago, 01/10/2025.

ALEXANDRE N. ALMEIDA VIVAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricia Imaculada Machado de Oliveira
Código Identificador:6461D380

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 172/2025 - CREDENCIAMENTO 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG – Processo Administrativo 172/2025 – Credenciamento 001/2025 - Inexigibilidade 074/2025 – Obj: Credenciamento de empresas especializadas na realização de serviços de fisioterapia para os usuários do sistema único de saúde, de forma complementar, na rede privada de saúde, para este município. Base Legal: Art. 54, inciso I do Decreto Municipal nº 3.450/22 e art. 79, inciso I da Lei 14.133/21. Prazo de vigência do edital: 03/10/2025 até 03/10/2026. Solicitação de credenciamento/doc.habilitação no site: www.ammlicita.org.br**.** Inf.: (32) 3376 2800/991997205 e o edital estará disponível no sítio: www.saotiago.mg.gov.br a partir das 14h do dia 02/10/2025.

São Tiago, 01/10/2025.

ALEXANDRE N. A. VIVAS –
Pref. Municipal.

Publicado por:
Angela Carolina Ribeiro Costa
Código Identificador:FC57F312

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 174 - INEXIGIBILIDADE 075/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG, AUTORIZAÇÃO DO PROC. 174/2025 – INEXIGIBILIDADE 075/2025. Obj.: contratação da empresa **JARBAS GONÇALO MILAGRE, CNPJ 36.784.352/0001-22,** para prestação de serviços de apresentação artística da banda **"RÁDYO K7"** no V Encontro de Motociclistas, em São Tiago/MG. Fund. Legal: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21. Valor total: R$8.500,00. Decl. de Inexigibilidade: em 01/10/2025, por Laura V. Vivas, Proc. Jurídica. Autorização de Inexigibilidade: em 01/10/2025, por Alexandre N. A. Vivas, Pref. Municipal. São Tiago, 01/10/2025.

Publicado por:
Imaculada Maria de Almeida Morais
Código Identificador:54CB9433

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 175/2025 - INEXIGIBILIDADE 076/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG, AUTORIZAÇÃO DO PROC. 175/2025 – INEXIGIBILIDADE 076/2025. Obj.: contratação da empresa **GVMA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 22.772.713/0001-06**, para prestação de serviços de apresentação artística da banda **"ROCKFIELD"** no V Encontro de Motociclistas, em São Tiago/MG. Fund. Legal: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21. Valor total: R$9.523,00. Decl. de Inexigibilidade: em 01/10/2025, por Laura V. Vivas, Proc. Jurídica. Autorização de Inexigibilidade: em 01/10/2025, por Alexandre N. A. Vivas, Pref. Municipal.

São Tiago, 01/10/2025.

Publicado por:
Imaculada Maria de Almeida Morais
Código Identificador:D1142B01

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR 073 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA **Nº 003/2025** da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 03/01/2025

CONSIDERANDO:

Os levantamentos individuais efetuados pela Comissão de Avaliação de Desempenho, designada pela Portaria **SAAE/PIR-014 DE 28 DE JANEIRO DE 2025** e fichas de registro do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a progressão dos servidores relacionados abaixo em observância ao art. 19 da Lei Municipal nº 1729/2003 e posteriores alterações.

NOME	CARGO	NOVO PADRÃO NÍVEL SALARIAL	DATA DO INTERSTÍCIO
Eder Salvador dos Santos	Agente Administrativo II	E-IV	15/092025

Patrick Claudio Nascimento Valim	Biólogo III	J-VII	08/09/2025

Parágrafo único - Conforme o disposto no art. 41 da Lei Municipal nº 1729/2003, os efeitos financeiros decorridos desta progressão passam a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente à sua concessão**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral
SAAE/Pirapora – MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:9DEFB54D

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2025

Ratifica Processo – Revisão de garantia de 60.000km ou 72 meses em veículo pick-up strada, placa SHD8E03.

(Dispensa)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 78/2025 – Dispensa 40/2025. Objeto: Revisão de garantia de 60.000km ou 72 meses em veículo pick-up strada, placa SHD8E03. Processo de Dispensa artigo 75, inciso IV, a – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Polígono Veículos e Peças LTDA – CNPJ: 19.122.936/0001-13, Valor total do processo: R$ 979,52. Data da ratificação: 30/09/2025.

Pirapora-MG, 30 de setembro de 2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:8ABB6FEF

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA 37/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 74/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Dispensa Eletrônica nº 37/2025 – Processo Licitatório nº 74/2025 - com critério de julgamento do "menor preço por item". Dispensa exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. A presente Dispensa regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021,Lei Municipal 2.537, de 24/05/2022;legislações pertinentes,e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto:**Aquisição de ração extrusada para alimentação dos peixes nos tanques de biomonitoramento na Estação de Tratamento de Água – ETA I do SAAE Pirapora/MG.** Resultado: Dispensa Deserta. Demais informações à dispensa encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou https://pncp.gov.br/app/editais - PNCP.

Pirapora/MG, 01 de outubro de 2025

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:E3E72356

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE TERMO RESCIÃO CONTRATO 077/2020 E DO 11° TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL 053/2020 – PL 077/2020

EXTRATO DE TERMO RESCIÃO CONTRATO 077/2020 E DO 11° TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL 053/2020 – PL 077/2020 – Objeto: Contratação de empresa especializada em gerenciamento, fornecimento, implementação, reemissão e administração de cartão auxílio cesta básica, por meio eletrônico (cartão magnético), protegido por senha no ato da compra, com recarga mensal e permitindo acúmulo de valores, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais, através da utilização de uma rede conveniada a sua prestação de serviço, de acordo com especificações, quantitativos e condições previstas no Anexo I do edital. **Contratada: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA. CNPJ:06.344.497/0001-41**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **rescisão amigável** do **Contrato nº SAAE/ITA/077/2020**, bem como do seu **11º Termo Aditivo**, firmados entre as partes, com efeitos a partir de **1º de novembro de 2025**, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA DA RESCISÃO

A rescisão ora formalizada se dá por **comum acordo entre as partes**, sem que haja inadimplemento contratual ou culpa atribuível a qualquer das partes, não sendo devidas penalidades, indenizações ou multas decorrentes da presente rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES REMANESCENTES

As partes reconhecem que:

I – Permanecem válidas e exigíveis as obrigações assumidas **até a data de 31 de outubro de 2025**, devendo ser cumpridas integralmente, incluindo eventuais entregas, serviços prestados, faturamentos , pagamentos ou acertos financeiros pendentes;

II – As obrigações contratuais pendentes serão liquidadas no prazo e forma acordados entre as partes, observadas as disposições legais aplicáveis.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:05AF1F2C

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 1º ADITIVO A ATA Nº02/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2024 – PL 0051/2024 –SRP 032/2024

EXTRATO DO 1º ADITIVO A ATA Nº02/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2024 – PL 0051/2024 –SRP 032/2024 -Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de exames clínicos e laboratoriais, sendo eles: periódicos, admissionais e demissionais, a fim de preservar a saúde e integridade dos servidores do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. **Contratada: LABORATÓRIO SOUZA ASSUNÇÃO LTDA .CNPJ n° 25.705.757/0001-01**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 1 (um) ano, a ser

compreendido entre o período **de 04 de outubro de 2025 a 03 de outubro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – MANUTENÇÃO DO SALDO REMANESCENTE

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a manutenção do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços, conforme especificado nos itens descritos a seguir, com vistas à futuras contratações nos termos originalmente pactuados.

Item	Especificação	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
6	Hemograma Completo	Unid.	273	11,83	3.229,59
7	Glicemia	Unid.	273	8,05	2.197,65
8	TGO	Unid.	284	8,09	2.297,56
9	TGP	Unid.	284	7,02	1.993,68
10	GGT	Unid.	284	8,38	2.379,92
11	Ureia	Unid.	284	6,89	1.956,76
12	Creatinina	Unid.	284	8,39	2.382,76
13	PSA	Unid.	228	28,68	6.539,04
14	EAS	Unid.	184	10,13	1.863,92
15	EPF	Unid.	184	9,55	1.757,20
16	Colesterol total e frações	Unid.	273	12,68	3.461,64
17	Citológico oncótico	Unid.	19	34,90	663,10

3.2. O saldo dos itens acima soma o valor de **R$30.722,82 (trinta mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:C6DA540D

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 1º ADITIVO A ATA Nº026/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2024 – PL 0051/2024 –SRP 032/2024

EXTRATO DO 1º ADITIVO A ATA Nº026/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2024 – PL 0051/2024 –SRP 032/2024 -Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de exames clínicos e laboratoriais, sendo eles: periódicos, admissionais e demissionais, a fim de preservar a saúde e integridade dos servidores do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. **Contratada: CLINICA MEDICA ARIANE LTDA. CNPJ:21.144.456/0001-03 –**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 1 (um) ano, a ser compreendido entre o período de 04 de outubro de 2025 a 03 de outubro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – MANUTENÇÃO DO SALDO REMANESCENTE

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a manutenção do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços, conforme especificado nos itens descritos a seguir, com vistas à futuras contratações nos termos originalmente pactuados.

LOTE 01

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Audiometria	163	R$ 37,99	R$ 6.192,37
2	RX - Tórax	174	R$ 57,97	R$ 10.086,78
3	Espirometria	174	R$ 47,99	R$ 8.350,26
				R$ 24.629,41

LOTE 02

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	EEG	70	R$ 70,01	R$ 4.900,70
5	ECG	68	R$ 69,90	R$ 4.753,20
				R$ 9.653,90

LOTE 04

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18	Avaliação Oftalmológica	68	R$ 119,99	R$ 8.159,32
				R$ 8.159,32

LOTE 07

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21	Consulta Urológica	49	R$ 258,73	R$ 12.677,77
				R$ 12.677,77

3.2. O saldo dos itens acima soma o valor de R$55.120,40 (cinquenta e cinco mil, cento e vinte reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:FC6027F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPANEMA

SAAE IPANEMA MG
AQUISIÇÃO DE AGITADOR JAR TEST DESTINADO À REALIZAÇÃO DE ENSAIOS DE COAGULAÇÃO E FLOCULAÇÃO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DO SAAE DE IPANEMA/MG.

PROCESSO Nº 25/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2025

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipanema - MG, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, bem como com base no Decreto Municipal nº 490/2023, torna público aos interessados, que pretende realizar a aquisição de Agitador Jar Test destinado à realização de ensaios de coagulação e floculação na Estação de Tratamento de Água (ETA) do SAAE de Ipanema/MG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/10/2025 até às 08h59min

INÍCIO DA SESSÃO : 08/10/2025 às 09h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br

Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no site do SAAE www.saaeipanemamg.com.br e no Diário Oficial AMM Licita.

Ipanema, 01 de outubro de 2025.

BÁRBARA BELA RIGUETE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bárbara Bela Riguete Moura
Código Identificador:5B9CCFD3

SAAE IPANEMA MG
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICAPE CABINE DUPLA, ANO/MODELO 2025 OU MAIS RECENTE, ZERO QUILÔMETRO, DESTINADO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE IPANEMA/MG

PROCESSO Nº 26/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipanema - MG, em conformidade com o art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, bem como com base no Decreto Municipal nº 490/2023, torna público aos interessados, que pretende realizar a Aquisição de veículo utilitário tipo picape cabine dupla, ano/modelo 2025 ou mais recente, zero quilômetro, destinado às atividades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Ipanema/MG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/10/2025 até às 08h29min

INÍCIO DA DISPUTA : 14/10/2025 às 09h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br

Este Pregão Eletrônico estará disponível no site do SAAE www.saaeipanemamg.com.br e no Diário Oficial AMM Licita.

Ipanema, 01 de outubro de 2025.

BÁRBARA BELA RIGUETE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bárbara Bela Riguete Moura
Código Identificador:07CFA72E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a presente aquisição por meio da empresa **FLORICULTURA SÃO LUIZ PASSOS LTDA** de CNPJ: **07.044.222/0001-55**, valor total de **R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)** por meio de contratação direta, advinda da **Dispensa de Licitação nº 018/2025** oriunda do **Processo Administrativo Licitatório nº 109/2025**, referente ao objeto **aquisição de 40 (quarenta) mudas de plantas ornamentais, destinadas ao plantio na área de acesso à Estação Elevatória de Esgoto, localizada no Distrito Industrial I, conforme as necessidades ambientais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Passos**, de forma a atender o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Passos/MG, 01 de outubro de 2025.

ANTÔNIO SÉRGIO FERNANDES DA SILVA
Diretor Adjunto SAAE Passos/MG
Matrícula: 1361

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:9BAF0395

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 099/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e IK TELECOM LTDA. **Do Objeto:** Prestação de serviços de conexão de 1 (um) ponto de internet zona rural, para atender a demanda da captação bocaina, visando atender as necessidades do SAAE de Passos/MG. **Do Objeto do Aditamento:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar por 12 (doze meses), de 02 de outubro de 2025 a 01 de outubro de 2026, observando-se a vigência original do Contrato nº 099/2024. **Do Valor:** Os preços ficam reajustados em 4,772450% (quatro inteiros e setecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta milionésimos por cento), conforme a variação do INPC/IBGE. O presente aditivo tem o valor anual total de R$2.451,72 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), sendo o valor mensal de R$204,31 (duzentos e quatro reais e trinta e um centavos). O valor total do contrato após o aditivo é de R$4.791,72 (quatro mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos). **Da Dotação Orçamentária:** As despesas para execução do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotação própria, sob a Ficha 56– Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica – Operação e Manutenção do Sistema de Água. Processo Administrativo Licitatório nº 131/2024. Dispensa nº 027/2024.

Passos/MG, 29 de setembro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:5C6E8403

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS PORTARIA N.º 066, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Portaria n.º 052/2025, de 01 de julho de 2025, e dá outras providências.

O Diretor-Adjunto, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) Passos/MG, Sr. Antônio Sérgio Fernandes da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 816, de 21 de setembro de 2022, e o Decreto de nomeação n.º 1.327, de 24 de abril de 2023, conjugado com o disposto na Lei Municipal n.º 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG,

CONSIDERANDO que o procedimento referente ao Processo Administrativo Disciplinar (PAD) aplicável aos servidores públicos do SAAE de Passos é aquele estabelecido na Lei Complementar n.º 021, de 12 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, autarquias e fundações públicas do Município de Passos;

CONSIDERANDO o Ofício Interno n.º 156/2025 encaminhado pela comissão processante ao Diretor-Adjunto solicitando a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO que o art. 188 da Lei Complementar n.º 021/2006 prevê a possibilidade de prorrogar por até 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, quando as circunstâncias o exigirem, ou por prazo superior em razão da ocorrência de fatos que independam de ato ou decorram de omissão da Administração;

CONSIDERANDO a decisão liminar publicada no dia 08/09/2025 nos autos do processo de n.º 5012876-09.2025.8.13.0479, que determinou à entidade coatora, no caso o Diretor-Geral do SAAE de Passos, que suspenda a Portaria n.º 052/2025, publicada no dia 02/07/2025, com a consequente paralisação do Processo Administrativo n.º 004/2025, na categoria Disciplinar n.º 001/2025, que envolve o (a) servidor (a) que detém o nome com as iniciais C.J.F;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 12.016/2009 – que disciplina o mandado de segurança individual e coletivo e dá outras providências – em seu art. 7º onde, ao despachar a inicial, o juiz ordenará, dentre outros, que os efeitos da medida liminar, salvo se revogada ou cassada, persistirão até a prolação da sentença;

CONSIDERANDO que o Ofício Interno n.º 129/2025 atendeu ao pedido feito pela comissão processante e prorrogou o prazo da Portaria n.º 052/2025 por mais 30 (trinta) dias, ou seja, do dia 02/09/2025 (data fim da Portaria n.º 052/2025) até o dia 02/10/2025;

CONSIDERANDO que a vigência da Portaria n.º 052/2025 se encerra no dia 02/10/2025;

CONSIDERANDO que, por ordem judicial, o PAD n.º 001/2025 deverá permanecer suspenso até a prolação da sentença nos autos do Mandado de Segurança, processo de n.º 5012876-09.2025.8.13.0479,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de vigência da Portaria n.º 052/2025 para conclusão do processo administrativo disciplinar por mais 120 (cento e vinte) dias em razão da ocorrência de fatos que independam de ato desta Administração.

Art. 2º Manter suspensos os atos da comissão processante por força da liminar concedida até a prolação da sentença judicial no Mandado de Segurança n.º 5012876-09.2025.8.13.0479.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO SÉRGIO FERNANDES DA SILVA
Diretor-Adjunto do SAAE Passos/MG
Mat. 1361

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:68C5ED09

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RAUL SOARES

SAAE RAUL SOARES
EXTRATO DE CONTRATO 27/2025

Extrato de Contrato nº 27/2025- (Decorrente da dispensa 18/2025)- Ref: Ao contrato firmado em 22/09/2025 nos Termos da Lei nº 14.133/21, Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Raul Soares, Contratada: A. de M.M. Consultoria. CNPJ: 42.058.146/0001-38. Objetivo: contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico administrativo, conforme especificações do Termo de Referência e seus anexos. Vigência do contrato: até 21/03/2026; Valor da prestação de serviço: R$ 2.000,00 (Dois mil reais) por mês. Dot. Orç.17.122.0121.6001.3.3.90.39.

Raul Soares-MG, 01 de outubro de 2025.

CLÁUDIO ALVES DE BARROS -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira da Cunha Fernandes
Código Identificador:515B5B1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 E N° 064/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº 063/2025 – Objeto: Contratação de empresa para a manutenção de Ar Condicionado e Climatizador, através do Sistema de Registro de Preços, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 16 de outubro de 2025, às 9h.

Pregão Eletrônico nº 064/2025 – Objeto: Aquisição de Conjunto Motobomba Submersa, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 14 de outubro de 2025, às 9h.

Editais encontram-se disponíveis nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 01 de outubro de 2025.

Autoridade Competente:
HERMANO DRUMMOND -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:3DF9BC74

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Aquisição de Cantis Térmicos. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 14/10/2025 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 99806-0709 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br.

Carangola, 01/10/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Flávia Paula Ferreira da Cruz
Código Identificador:CAEC1C08

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025.

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA/MG torna pública a assinatura da seguinte ata de registro de preços, referente ao processo licitatório nº 228/2025, pregão eletrônico nº 049/2025: ATA nº 043/2025 – fornecedor: HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA – CNPJ 16.847.666/0001-10. Item 01 R$ 339,00. Vigência: de 01/10/2025 a 01/10/2026. Assinatura da ATA: 01/10/2025.

Carangola/mg, 01 de outubro de 2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral – SEMASA/CGA

Publicado por:
Flávia Paula Ferreira da Cruz
Código Identificador:2ECE66F3

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2025

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA–MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 031/2025, firmada em 03/09/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 com suas posteriores alterações. DETENTOR: SEMASA. DETENTORA: CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA. OBJETO: ALTERAÇÃO DA MARCA DO ITEM ÚNICO DA REFERIDA ATA. Dotação orçamentária nº 17.122-512.0021-

0447-0449.6001-6002-6003 - 3.3.90.30.00. Assinatura do Termo Aditivo: 30/09/2025. MARCA ANTIGA: RIO SUL. MARCA ATUALIZADA: OURO EXTRA FORTE. VIGÊNCIA: A PARTIR DE 30/09/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:493BDF43

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

O SEMASA – Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura de Carangola/MG torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 047/2025, Processo Licitatório nº 225/2025, cujo objeto é a Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento de gêneros de alimentação., realizado em 26/09/2025 às 09:00 horas, por meio do site www.licitanet.com.br. O mesmo foi declarado frustrado em todos seus itens.

Publicado por:
Flávia Paula Ferreira da Cruz
Código Identificador:A071BEB7

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

O SEMASA – Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura de Carangola/MG torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 048/2025, Processo Licitatório nº 226/2025, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Elétricos., realizado em 29/09/2025 às 09:00 horas, por meio do site www.licitanet.com.br. Foram declaradas vencedoras as seguintes empresas, com seus respectivos itens e valores unitários: MÁRCIA RIBEIRO OLIVEIRA – CNPJ 02.515.011/0001-30: Item 03 – R$ 11,88; Item 08 – R$ 21,63; Item 09 – R$ 16,66. MULTINEGÓCIOS LTDA – CNPJ 46.789.706/0001-85: Item 10 – R$ 148,50; Item 11 – R$ 94,00. Ficaram frustrados os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07 constantes no certame.

Publicado por:
Flávia Paula Ferreira da Cruz
Código Identificador:42127442

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

O SEMASA – Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura de Carangola/MG torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 049/2025, Processo Licitatório nº 228/2025, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Elétricos., realizado em 30/09/2025 às 09:00 horas, por meio do site www.licitanet.com.br. Foi declarada vencedora a seguinte empresa, com seus respectivos itens e valores unitários: HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA – CNPJ 16.847.666/0001-10: Item 01 – R$ 339,00.

Publicado por:
Flávia Paula Ferreira da Cruz
Código Identificador:993C574C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 10/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 10/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE, em vista aos Artigos 1º e 2º da resolução nº 01 de 02/01/2025, **resolve**:

Art.1º- Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO,** autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2025, para fins de abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro, nos termos do Inciso II do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por superávit financeiro, apurado no valor de **R$21.016.990,76** (vinte e um milhões e dezesseis mil e novecentos e noventa reais e setenta e seis centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados.

§1˚ Para esta resolução em questão aos recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2024, conforme Anexo único desta resolução.

Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de **R$50.000,00** (cinquenta mil reais) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE, na forma a seguir.

10 – AMVAP SAÚDE
010 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
2000 – GESTÃO DO AMVAP SAÚDE
2.001 – GESTÃO DO AMVAP SAÚDE
10.302.2.500.000.1002.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ..... R$50.000,00

10 – AMVAP SAÚDE
020 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE
4001 – SAÚDE DO AMVAP SAÚDE
4.004 – REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS
10.302.2.500.000.1002.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$15.000,00

Art. 4º - O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores. O saldo disponível do Superávit financeiro 2024/2025, que ficará remanescente compreende o montante de **R$11.522.440,76 (onze milhões e quinhentos e vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta reais e setenta e seis centavos)**, transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.

Art. 5º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 31 de julho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente AMVAP Saúde

WESLY TEODORO DE FREITAS MARTINS
Contador/CRC MG-130375/O-2

ANEXO ÚNICO – APURAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2024/2025		
AMVAP SAÚDE - TRANSPORTE SAÚDE		
FONTE 0500	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
3.1.71.70.00	R$ 65.940,63	R$ 65.940,63
3.3.71.70.00	R$ 891.162,04	R$ 891.162,04
SUBTOTAL	**R$ 957.102,67**	**R$ 957.102,67**
FONTE 0632	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
4.4.70.42.01 - TRANSPORTA SUS I	**R$ 1.660.005,64**	**R$ 162.305,64**
SUBTOTAL	**R$ 1.660.005,64**	**R$ 162.305,64**
FONTE 0500 - SES-MG	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
4.4.70.42.01 - TRANSPORTA SUS II	R$ 1.849.865,50	R$ 64.865,50
4.4.70.42.01 - TRANSPORTA SUS III	R$ 4.894.446,72	R$ 134.446,72
SUBTOTAL	**R$ 6.744.312,22**	**R$ 199.312,22**
TOTAL TRANSPORTE	**R$ 9.361.420,53**	**R$ 1.318.720,53**
AMVAP SAÚDE		
FONTE 0500	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
3.1.71.70.00	R$ 982.720,84	R$ 982.720,84
3.3.71.70.00 - PROCEDIMENTOS	R$ 1.778.469,97	R$ 1.778.469,97
3.3.71.70.00	R$ 773.454,30	R$ 608.454,30
4.4.71.70.00	R$ 1.286.045,78	R$ 1.286.045,78
3.3.71.70.00 - RESTITUIR TRANSPORTE	R$ 69.600,48	R$ 69.600,48
SUBTOTAL	**R$ 4.890.291,37**	**R$ 4.725.291,37**
FONTE 0501	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
3.3.71.70.00 - Saldo 2023	R$ 300,00	R$ 300,00
3.3.71.70.00 - Restituições	R$ 738,00	R$ 738,00
SUBTOTAL	**R$ 1.038,00**	**R$ 1.038,00**
FONTE 0600	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
3.3.71.70.00 - Gurinhatã - Procedimentos	R$ 8.050,79	R$ 8.050,79
3.3.71.70.00 - Saldo 2023	R$ 2.145,75	R$ 2.145,75
3.3.70.41.01 - UBV VEICULAR	R$ 1.042.519,68	R$ 58.519,68
3.3.70.41.01 - ZÉ GOTINHA	R$ 35.046,16	R$ 11.196,16
SUBTOTAL	**R$ 1.087.762,38**	**R$ 79.912,38**
FONTE 0601	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
3.3.71.70.00 - Santa Vitoria - Procedimentos	R$ 127.163,01	R$ 127.163,01
SUBTOTAL	**R$ 127.163,01**	**R$ 127.163,01**
FONTE 0621	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
3.3.71.70.00 - Ipiaçu - Procedimentos	R$ 15.087,30	R$ 15.087,30
4.4.70.42.01 - Vacimóvel	R$ 532.550,84	R$ 532.550,84
4.4.70.42.01 - Proconsórcio	R$ 2.235.525,94	R$ 1.956.525,94
3.3.70.41.01 - Vigilância Laboratorial	R$ 873.899,10	R$ 873.899,10
4.4.70.42.01 - Vigilância Laboratorial	R$ 695.052,58	R$ 695.052,58
3.3.70.41.01 - Drones Combate Dengue	R$ 33.079,62	R$ 33.079,62
4.4.70.42.01 - Mamógrafo	R$ 454.610,75	R$ 454.610,75
SUBTOTAL	**R$ 4.839.806,13**	**R$ 4.560.806,13**
FONTE 632	**VALOR**	**DISPONIBILIDADES**
3.3.70.41.01 - Farmacis	R$ 191.861,74	R$ 191.861,74
4.4.70.42.01 - Farmacis	R$ 517.647,60	R$ 517.647,60
SUBTOTAL	**R$ 709.509,34**	**R$ 709.509,34**
TOTAL SAÚDE	**R$ 11.655.570,23**	**R$ 10.203.720,23**
TOTAL GERAL	**R$ 21.016.990,76**	**R$ 11.522.440,76**

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente AMVAP Saúde

WESLY TEODORO DE FREITAS MARTINS
Contador/CRC MG-130375/O-2

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:11E03553

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
RESOLUÇÃO Nº 34 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

"AUTORIZA A DESCARACTERIZAÇÃO DE DOCUMENTOS ARQUIVÍSTICOS PÚBLICOS DO ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que Câmara Municipal de Capitólio, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu promulgo a seguinte resolução:

CONSIDERANDO o disposto na lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados;

CONSIDERANDO as disposições da lei municipal nº 2.232, de 10 de junho de 2022, bem como as normas do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos);

CONSIDERANDO o Relatório Circunstanciado da Comissão Especial de Análise de Destruição ou Preservação de Documento Público da Câmara Municipal de Capitólio, conforme ofício nº 239/2025;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica autorizada a eliminação dos documentos mencionados no Relatório Circunstanciado da Comissão Especial de Análise de Destruição ou Preservação de Documento Público da Câmara Municipal de Capitólio, conforme anexo.

Art. 2º. A eliminação dos documentos deverá obedecer às normas previstas na legislação de regência, observando critérios ambientais e de segurança.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Capitólio, 01 de outubro 2025.

DALMIR RODRIGUES
Vereador Presidente da CMC

ANEXO I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - 1980 a 2017

EXERCÍCIO	PASTAS	TIPO DE DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	TEMPORALIDADE
1980	12	INTERMEDIÁRIO	EMPENHOS DE DESPESA, RECEITA, BALANÇOS	05 ANOS/SALVOS NO GED
1981	12	INTERMEDIÁRIO	EMPENHOS DE DESPESA, RECEITA, BALANÇOS	05 ANOS/SALVOS NO GED
1982	12	INTERMEDIÁRIO	EMPENHOS DE DESPESA, RECEITA, BALANÇOS	05 ANOS
1983	12	INTERMEDIÁRIO	EMPENHOS DE DESPESA, RECEITA, BALANÇOS	05 ANOS
1984	12	INTERMEDIÁRIO	EMPENHOS DE DESPESA, RECEITA, BALANÇOS	05 ANOS
1985	12	INTERMEDIÁRIO	EMPENHOS DE DESPESA, RECEITA, BALANÇOS	05 ANOS
1986	12	INTERMEDIÁRIO	EMPENHOS DE DESPESA, RECEITA, BALANÇOS	05 ANOS
1987	12	INTERMEDIÁRIO	EMPENHOS DE DESPESA, RECEITA, BALANÇOS	05 ANOS
1988	12	INTERMEDIÁRIO	EMPENHOS DE DESPESA, RECEITA, BALANÇOS	05 ANOS
1989	08	INTERMEDIÁRIO	EMPENHOS DE DESPESA	05 ANOS
1990	12	INTERMEDIÁRIO	EMPENHOS DE DESPESA, BALANCETES	05 ANOS
1991	16	INTERMEDIÁRIO	EMPENHOS DE DESPESA, EXTRATOS BANCÁRIOS	05 ANOS
1992	12	INTERMEDIÁRIO	EMPENHOS DE DESPESA, BALANCETES	05 ANOS
1993	13	INTERMEDIÁRIO	EMPENHOS DE DESPESA, BALANCETES	05 ANOS
1994	38	INTERMEDIÁRIO	EMPENHOS DE DESPESA E RECEITA	05 ANOS
1995	41	INTERMEDIÁRIO	EMPENHOS DE DESPESA, PRESTAÇÃO DE CONTAS, DIÁRIO, RAZÃO	05 ANOS
1996	37	INTERMEDIÁRIO	EMPENHOS DE DESPESA, PRESTAÇÃO DE CONTAS	05 ANOS
1997	42	INTERMEDIÁRIO	EMPENHOS DE DESPESA	05 ANOS
1998	47	INTERMEDIÁRIO	EMPENHOS DE DESPESA	05 ANOS
1999	47	INTERMEDIÁRIO	EMPENHOS DE DESPESA, RAZÃO	05 ANOS
2000	45	INTERMEDIÁRIO	EMPENHOS DE DESPESA	05 ANOS
2001	64	INTERMEDIÁRIO	EMPENHOS DE DESPESA, RECEITA, PRESTAÇÃO DE CONTAS	05 ANOS
2002	79	INTERMEDIÁRIO	EMPENHOS DE DESPESA, PRESTAÇÃO DE CONTAS	05 ANOS
2003	77	INTERMEDIÁRIO	EMPENHOS DE DESPESA, DOCUMENTOS SANTA CASA DE CAPITÓLIO	05 ANOS
2004	76	INTERMEDIÁRIO	EMPENHOS DE DESPESA	05 ANOS
2005	114	INTERMEDIÁRIO	EMPENHOS DE DESPESA	05 ANOS
2006	126	INTERMEDIÁRIO	EMPENHOS DE DESPESA, RESTOS A PAGAR, PRESTAÇÃO DE CONTAS	05 ANOS
2007	149	INTERMEDIÁRIO	EMPENHOS DE DESPESA, EXTRATOS BANCÁRIOS	05 ANOS
2008	123	INTERMEDIÁRIO	EMPENHOS DE DESPESA	05 ANOS
2009	127	INTERMEDIÁRIO	EMPENHOS DE DESPESA, RECEITA, PRESTAÇÃO DE CONTAS, RAZÃO	05 ANOS
2010	125	INTERMEDIÁRIO	EMPENHOS DE DESPESA, PRESTAÇÃO DE CONTAS	05 ANOS
2011	133	INTERMEDIÁRIO	EMPENHOS DE DESPESA, PRESTAÇÃO DE CONTAS	05 ANOS
2012	126	INTERMEDIÁRIO	EMPENHOS DE DESPESA	05 ANOS
2013	132	INTERMEDIÁRIO	EMPENHOS DE DESPESA, PRESTAÇÃO DE CONTAS	05 ANOS
2014	128	INTERMEDIÁRIO	EMPENHOS DE DESPESA	05 ANOS
2015	128	INTERMEDIÁRIO	EMPENHOS DE DESPESA	05 ANOS
2016	129	INTERMEDIÁRIO	EMPENHOS DE DESPESA	05 ANOS
2017	30	INTERMEDIÁRIO	EMPENHOS DE DESPESA	05 ANOS

Declaramos que os documentos listados neste relatório foram devidamente conferidos e encontram-se em condições de incineração, não possuindo mais valor administrativo, legal, fiscal ou histórico.

DALMIR RODRIGUES
Vereador Presidente da CMC

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:927452AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA MINISTRAÇÃO DE TREINAMENTO EM DIREÇÃO CLÍNICA AOS CONDUTORES SOCORRISTAS DO SAMU CELEBRADO ENTRE O CISREUNO E A EMPRESA DJALMA RENATO DE MELO FRANCO JUNIOR

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES 1.1. CONTRATANTE: **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO**, neste termo simplesmente denominado Contratante, com sede na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Manoel da Costa Lima, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº ***.088.316-**, portador da cédula de Identidade nº ***087S*** MT MG. 1.2. CONTRATADA: **DJALMA RENATO DE MELO FRANCO JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 49.633.561/0001-17,** com sede na Rua Geraldo Rosa Filho, nº 252, Bairro Mangueiras (Barreiro), CEP 30.666-350, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela Sr. Djalma Renato de Melo Franco Junior, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º ***.245.146-** endereço profissional na sede da empresa. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 2.1. Este contrato decorre da inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO 3.1. Contratação de empresa especializada para ministrar treinamento em direção clínica de condutores socorristas, visando à capacitação e qualificação da equipe, com foco em segurança, práticas éticas e atendimento integrado no serviço pré-hospitalar móvel (APH), atendendo às necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO**, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos.

Item	Descrição	Qntd.	Unidade de Fornecimento	Vigência	Valor Unitário	Valor Total
01	Treinamento em direção clínica no atendimento préhospitalar móvel (APH) para condutores socorristas do CISREUNO	1	Serviço	30 dias	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00

3.2. Durante o treinamento, deverão abordados os seguintes temas: · Regras do Código de Trânsito Brasileiro aplicadas ao APH; · Técnicas de direção defensiva e clínica; · Cuidados com o veículo e zelo com os equipamentos; · Saúde mental e valorização do profissional condutor; · Reflexões sobre mudanças culturais e adaptação ao novo formato do APH nacional. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO 4.1. O valor estimado global do contrato é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** correspondente à prestação do serviço de treinamento em direção clínica no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel (APH) para condutores socorristas do CISREUNO, conforme detalhamento do Termo de Referência. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Natureza do Recurso: Rateio do SAMU ➢ Dotação: 33903900000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ➢ Fonte:15000000000. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO 12.1. **O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data da publicação, compreendendo a execução do treinamento, a emissão de certificados e demais obrigações contratuais. O contrato integral está disponível para consulta e cópias na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO localizado na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, CEP: 38.703-236 Patos de Minas/MG.

MANOEL DA COSTA LIMA
Presidente do CISREUNO

DJALMA RENATO DE MELO FRANCO JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:B8CC5DFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE**, em cumprimento à legislação vigente e conforme as normas estabelecidas no edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 007/2025, torna público o resultado preliminar da ordem de classificação dos candidatos, conforme lista abaixo discriminada.

RELAÇÃO RESUMIDA DOS CLASSIFICADOS

CARGO DE FONOAUDIÓLOGO - (30H SEMANAIS)
NÚMERO DE INSCRITOS – 3 INSCRITOS
1ª LUGAR – JAQUELINE DE LAIA SIMÃO
2º LUGAR – RAYANE PEREIRA ALBURQUERQUE
3° LUGAR – THAIANE MARIA LAZZARONI PEREIRA

TABELA COMPLETA DE ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 007/2025

N°	CANDIDATOS AO CARGO DE FONOAUDIÓLOGO (30H SEMANAIS)	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO FINAL	AVALIAÇÃO PRELIMINAR
1º	**JAQUELINE DE LAIA SIMÃO**	**0**	**30**	**30**	**CLASSIFICADO**
2º	**RAYANE PEREIRA ALBURQUERQUE**	**26**	**0**	**26**	**EXCEDENTE**
3º	**THAIANE MARIA LAZZARONI PEREIRA**	0	0	0	EXCEDENTE

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:370C4821

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGSÇÃO PE 043/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 213/2025
Pregão Eletrônico 043/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL HOSPITALAR**, pelo período de 12 meses, em atendimento ás secretarias municipais de Saúde e Educação, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em 01 de outubro de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o presente processo, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto conforme tabela abaixo:

Itens Fracassados:

0111	MEDIDOR DE GLICEMIA ON CALL PLUS II - Aparelho de Glicemia On Call Plus II. Indicado para o uso profissional e pessoal. Prático, simples e seguro, apresenta visor amplo, o que facilita a leitura do usuário, além de garantir conforto, já que precisa de apenas 0,5 µL (microlitro) de sangue para realizar o teste. Características do produto: Resultados precisos em 5 segundos; Intervalo de medição entre 20 e 600 mg/dL; Memória para 300 resultados de teste (data e hora); Conectividade e transferência de dados via USB; Opção descarregar dados no computador; Codificado (chip incluso nas embalagens de tiras); Faixa de Hematócrito: 30 - 55%; Cálculo automático das médias de resultados (7, 14 e 30 dias). Itens inclusos na embalagem: Medidor de Glicemia Sanguínea, Solução de Controle 1, Estojo, Manual do Usuário e Cartão de Garantia. É necessário que seja especificamente desta marca pois as tiras que temos em ata para uso são as tiras do modelo On Call Plus II.	UN	200	58,89	11.778,00
0113	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL - Oxímetro De Pulso Portátil. Visor em tecnologia led de alto contraste, facilitando a visualização dos resultados; informa saturação (spo2) e frequência cardíaca. Capa protetora em silicone e estojo para armazenamento. 01 ano de garantia. Esse produto requer 02 pilhas/baterias do tipo AAA, que já estão inclusas.	UN	5	799,89	3.999,45

Vencedores:

Fornecedor: GHC MED DISTRIBUIDORA LTDACNPJ: 49.539.365/0001-88
Representante:HIGO SILVA DO CARMO
Telefone:(22) 9252-9304
E-mail:ghcmeddistribuidora@outlook.com
Endereço:R SOARES BRANDAO, 50 - CENTRO, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	400,00	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA. PACOTE COM 100 UNIDADES - Abaixador de Língua . Pacote com 100 Unidades.Especificações:Produto de uso único.Descartável.Não estéril.Pacote com 100 uni.	MEDIX	PCT	R$ 4,94	R$ 1.976,00
2	2.000,00	UN	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) 200 ML - Ácidos Graxos Essenciais, contendo ainda triglicerídeos de cadeia média TCM, vitaminas A e E e lecitina de soja que, em conjunto, agem na hidratação preventiva, além de possuírem propriedades emolientes que protegem a pele e auxiliam no processo de cicatrização de feridas. É indicado para feridas agudas ou crônicas com perda de tecido superficial ou parcial e para as fases de granulação e epitelização. Apresentação: Frasco com 200ml.	MAYBEN	UN	R$ 5,30	R$ 10.600,00
7	2.030,00	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7.CAIXA COM 100 UNIDADES - Agulha Hipodérmica Descartável 25x 7 Caixa com 100 Unidades: - Dimensões: 25 x 7 mm; - Produto hipodérmico; - Agulha descartável; - Caixa com 100 unidades; - Embalagem individual .	MEDIX	CX	R$ 7,53	R$ 15.285,90
8	530,00	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12.CAIXA COM 100 UNIDADES - Agulha hipodérmica 40x12 indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartaveL.. Cânula com paredes finas e bisel trifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadasAdaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Esterilizada em O.E. Caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	CX	R$ 7,82	R$ 4.144,60
9	1.000,00	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8. - AGULHA HIPODÉRMICA INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM TAMPA PROTETORA EM PVC.CÂNULA COM PAREDE FINA E BISEL TRIFACETADO.ADAPTADOR TIPO LUER.CANHÃO EM POLIPROPILENO COLORIDO (PADRÃO UNIVERSAL).ATÓXICA, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E ATRAUMÁTICA.EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. MEDIDA: 25X8 (25MM DE COMPRIMENTO X 0,8 MM DE DIÂMETRO)APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	CX	R$ 7,71	R$ 7.710,00
35	3.000,00	UN	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 20G	SOLIDOR	UN	R$ 0,86	R$ 2.580,00
40	2.000,00	UN	COLETOR DE MATERIAIS PERFURANTES/CORTANTES. CAPACIDADE TOTAL DE 20 LITROS - COLETOR DE MATERIAIS PERFURANTES/CORTANTES. CAPACIDADE TOTAL DE 20 LITROS	DESCARBOX	UN	R$ 7,95	R$ 15.900,00
55	12.000,00	UN	EQUIPO LUER SLIP COMPLETO MACROGOTAS - TUBO COM 1,5M, COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA	MEDIX	UN	R$ 0,94	R$ 11.280,00
91	10,00	CX	LÂMINA DESCARTÁVEL DE BISTURI Nº 11 - CAIXA C/100 UNIDADES - Lâmina descartável de bisturi nº 11, estéril, em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, adaptável ao cabo padrão. Embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades.	MEDIX	CX	R$ 27,90	R$ 279,00
92	30,00	CX	LÂMINA DESCARTÁVEL DE BISTURI Nº 12 - Lâmina descartável, estéril, para bisturi nº 12, em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, afiada, adaptável ao cabo padrão. Embaladas individualmente de forma a garantir a esterilização. Caixa com 100 unidades	MEDIX	CX	R$ 25,99	R$ 779,70
93	150,00	CX	LÂMINA DESCARTÁVEL DE BISTURI Nº 15 - Lâmina descartável, estéril, para bisturi nº 15, em aço carbono,	MEDIX	CX	R$	R$

			isenta de rebarbas e sinais de oxidação, afiada, adaptável ao cabo padrão. Embaladas individualmente de forma a garantir a esterilização. Caixa com 100 unidades			27,90	4.185,00
94	1.500,00	UN	LANCETA CX C/100 UNIDADES. - lanceta cx c/100 unidades.	MEDIX	UN	R$ 4,09	R$ 6.135,00
100	6.000,00	UN	LUVA DESCARTÁVEL ESTÉRIL - TAMANHO ÚNICO - (MARCA: LUPLAST)	LUPLAST	UN	R$ 0,81	R$ 4.860,00
135	5.000,00	UN	SERINGA 10ML LUER SLIP SEM AGULHA	MEDIX	UN	R$ 0,24	R$ 1.200,00
137	3.000,00	UN	SERINGA 5ML SLIP SEM AGULHA	MEDIX	UN	R$ 0,17	R$ 510,00
138	8.000,00	UN	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML , SEM AGULHA , ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA , BICO SLIP - SERINGA DESCARTAVEL 10 ML , SEM AGULHA , ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA , BICO SLIP	MEDIX	UN	R$ 0,24	R$ 1.920,00
141	5.000,00	UN	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 3 ML - Seringa Descartável sem agulha 3 ml Desenvolvida para aplicação de medicamentos pelas vias hipodérmica, subcutânea, intramuscular e endovenosa, em hospitais, clínicas, laboratórios e farmácias Estéril;Fabricada em Polipropileno incolor; Corpo transparente permite a visualização do nível do medicamento Siliconada; Cilindro com anel de retenção Atóxica e Apirogênica.	MEDIX	UN	R$ 0,14	R$ 700,00
142	8.000,00	UN	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 5 ML - Seringa descartável sem agulha 5 ml Desenvolvida para aplicação de medicamentos pelas vias hipodérmica, subcutânea, intramuscular e endovenosa, em hospitais, clínicas, laboratórios e farmácias.Estéril; Fabricada em Polipropileno incolor; Corpo transparente permite a visualização do nível do medicamento; Siliconada; Cilindro com anel de retenção; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único.	MEDIX	UN	R$ 0,17	R$ 1.360,00
152	8.000,00	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 12 - O PRODUTO É CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO.	MEDIX	UN	R$ 0,63	R$ 5.040,00
153	8.100,00	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9 - 500 ML - SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9. COM BICO GOTEJADOR,VIA TÓPICA,PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO. FRASCO OU EMBALAGEM COM 500 ML , PARA USO EM NEBULIZAÇÃO ,LAVAGEM DE FERIMENTOS,ASSEPSIA DAS NARINAS, HIDRATAÇÃO DA PELE E LAVAGEM DE LENTES DE CONTATO.	ARBORETO	UN	R$ 3,89	R$ 31.509,00
154	5.000,00	FR	SORO SOLUÇÃO INJETÁVEL APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 500 ML - Soro Solução Injetável. Apresentação: Embalagem com 500 ml. Características: Cada ml da solução contém: Cloreto de Sódio NaCl: 0,009 g; Água para Injetáveis q.s.p: 1mL. Indicações: Solução Injetável Endovenosa de Cloreto de Sódio, indicado como repositor hidro eletrolítico.	EQUIPLEX	FR	R$ 5,38	R$ 26.900,00
155	400,00	UN	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG - POTE 400GRS	NATIVITA	UN	R$ 46,92	R$ 18.768,00

Total R$ 173.622,20

Fornecedor: CLEAN MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDACNPJ: 35.310.607/0001-52

Representante:Giancarlo Barbosa Tostes

Telefone:(22) 9212-0450

E-mail:cleanmed01@gmail.com

Endereço:R JOAO GOUVEIA SOUTO, 293 - HOSPITAL, Miracema - Rio de Janeiro - 28460-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
3	1.000,00	UN	ADAPTADOR AGULHA ESCALPE PARA COLETA A VÁCUO	SW	SW	R$ 0,38	R$ 380,00
13	1.500,00	UN	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1 M, 100 ALGODÃO, USADO PARA PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO APARELHO GESSADO - ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1 M, 100 ALGODÃO, USADO PARA PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO APARELHO GESSADO	ORTOFEN	ORTOFEN	R$ 0,49	R$ 735,00
33	3.000,00	UN	CATETER INTRAVENOSO - 16G - Cateter Intravenoso 16G. Agulha de bisel trifacetada com conexão Luer Lock de 6. Material: PTFE. Sem asas e válvula de injeção.	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 0,99	R$ 2.970,00
62	500,00	UN	ESPARADRAPO HIPOALERGENICO MICROPORE 100 MM X 4,5 M - ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO MICROPORE 100 MM X 4,5 M	VITAL	VITAL	R$ 6,62	R$ 3.310,00
69	100,00	UN	ESTETOSCOPIO INFANTIL - ESTETOSCOPIO - TIPO: INFANTIL; AURICULAS: BIAURICULAR; OLIVAS: SILICONE; AUSCULTADOR: DE APROXIMADAMENTE 3,5CM DE DIAMETRO; TUBO: TUBO DE BORRACHA SILICONADA NA COR PRETA;	ADVANTIVE	ADVANTIVE	R$ 14,15	R$ 1.415,00
75	500,00	UN	FITA MICROPORE PARA CURATIVO	VITAL	VITAL	R$ 5,25	R$ 2.625,00
76	200,00	UN	FITA MICROPOROSA BRANCA 5 CM X 4,5M HIPOALERGÉNICA	VITAL	VITAL	R$ 3,63	R$ 726,00
96	100,00	PARES	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6.5 - Luva cirúrgica estéril, látex natural, cor branca, lubrificada com pó bio-absorvível, esterilizado em óxido de etileno n 6,5, ambidestro PAR.	MAX TOUCH	MAX TOUCH	R$ 1,68	R$ 168,00
120	200,00	UN	PINÇA KELLY CURVA - 16 CM - AÇO INOX - Pinça Kelly Curva. Tamanho: 16 cm. Material: Aço Inoxidável. Embalado individualmente.	VITAL	VITAL	R$ 22,00	R$ 4.400,00
121	200,00	UN	PINÇA KELLY RETA - 16 CM - AÇO INOX - Pinça Kelly Reta. Tamanho: 16 cm. Material: Aço inoxidável. Embalada individualmente.	VITAL	VITAL	R$ 20,05	R$ 4.010,00
123	2.000,00	UN	POTE COLETOR UNIVERSAL 80 ML - Pote coletor universal, com tampa de rosca e pá, capacidade 80 ml, embalado individualmente, não estéril, em polipropileno transparente.	J.PROLAB	J.PROLAB	R$ 0,62	R$ 1.240,00
128	500,00	UN	SCALP COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO 21 G DESCARTÁVEL - Scalp coleta múltipla de sangue a vácuo 21G descartável.	LABORIMPORT	LABORIMPORT	R$ 0,45	R$ 225,00
129	500,00	UN	SCALP COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO 23 G DESCARTÁVEL - Scalp Coleta Múltipla de Sangue a vácuo 23 G descartável.	LABORIMPORT	LABORIMPORT	R$ 0,39	R$ 195,00
133	1.000,00	UN	SCALP DISPOSITIVO INFUSÃO INTRAVENOSA 27G	LABORIMPORT	LABORIMPORT	R$ 0,32	R$ 320,00
134	1.000,00	UN	SCALP ESTÉRIL SCALP 19G	LABORIMPORT	LABORIMPORT	R$ 0,31	R$ 310,00
160	50,00	UN	TERMÔMETRO DIGITAL PARA TERMOLÁBEIS COM ALARME MÁXIMA E MÍNIMA - Termômetro Digital para Termolábeis com Alarme Máx e Mín. Medição rápida da temperatura; Visor de cristais líquidos (lcd) de 03 dígitos de fácil leitura em dois mostradores; Alarme sonoro (de 1 em 1 minuto); Cabo extensor 1,90 m; Alta precisão de medição; Intervalo de medição: escala - 50c a 70c. Escala interna: -2070c. Escala externa: -5070c. Resolução: 1c / 1f. Precisão: 1c / 1f. Alimentação: 1 pilha AAA (não inclusa). Medidas aproximadas (axlxp): 110 x 70 x 20 mm. Peso aproximado do produto: 110 gramas; Garantia: 06 meses.	J.PROLAB	J.PROLAB	R$ 73,00	R$ 3.650,00
168	24,00	L	VASELINA LÍQUIDA 100 - LITRO - Vaselina Líquida 100. Líquido oleaginoso, transparente, límpido, incolor, não fluorescente, e inodoro quando frio. Embalagem: Frasco com 1000 ml.	FACILIMPE	FACILIMPE	R$ 31,00	R$ 744,00

Total R$ 27.423,00

Fornecedor: ITA PHARMA LTDACNPJ: 50.477.639/0001-30

Representante:RUBENS FINGOLO MARQUES

Telefone:(22) 3864-0727

E-mail:twaaperibe@gmail.com

Endereço:R D EMILIA PEREIRA DE PINHO, 70 - CENTRO, Aperibé - Rio de Janeiro - 28495-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
4	120,00	L	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3, EMBALAGEM DE 01 LITRO.	RIO QUÍMICA	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	R$ 5,65	R$ 678,00
5	1.500,00	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 0,6 X 25 mm (23G X 1) - CAIXA C/100 UNIDADES - Agulha descartável 0,6 x 25 mm - 23 G x 1. Estéril; Fabricada em Aço Inoxidável; Possui canhão identificado por código de cores de acordo com a ISO 6009:1992, que permite o acoplamento nas seringas de bico Luer Slip e Luer lock Bisel Trifacetado; Lubrificada; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único. Embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.	MEDIX	AGULHA DESCARTÁVEL 0,6 X 25 mm (23G X 1)	R$ 6,46	R$ 9.690,00
6	210,00	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 13X0,45 (26G X 1/2) - AGULHA 13 X 0,45 26 G1/2 ESTÉRIL CAIXA A C/100 UNIDADES Estéril; Fabricada em Aço Inoxidável; Possui canhão identificado por código de cores de acordo com	SOLIDOR	AGULHA DESCARTÁVEL 13X0,45 (26G X 1/2)	R$ 7,31	R$ 1.535,10

			a ISO 6009:1992, que permite o acoplamento nas seringas de bico Luer Slip E Luer lock Bisel Trifacetado; Lubrificada;Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único; tamanho: 13 X 0,45 mm; 26 G1/2;.				
12	1.350,00	UN	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G - ALGODÃO HIDRÓFILO, 100 ALGODÃO ALVEJADO, INODORO, ISENTO DE AMIDO, FIBRAS LONGAS, EM CAMADAS SOBREPOSTAS E UNIFORMES, MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. PACOTE COM 500G.	POLAX	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	R$ 14,40	R$ 19.440,00
16	300,00	UN	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR 250 ML BICO RETO - Almotolia Plástica Âmbar 250 Ml composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa;confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexivel, bisnaga inteiriça, semi transparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão:bico confeccionado em plástico flexivel, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga.	J. PROLAB	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR 250 ML BICO RETO	R$ 3,02	R$ 906,00
17	300,00	UN	ALMOTOLIA PLÁSTICA INCOLOR 250 ML - Almotolia plástica, cor Incolor, capacidade 250 ml.	J. PROLAB	ALMOTOLIA PLÁSTICA INCOLOR 250 ML	R$ 3,20	R$ 960,00
19	4.000,00	UN	ATADURA GESSADA RÁPIDA 15CM X 3MT - ATADURA GESSADA RÁPIDA 15CM X 3MT PARA USO ORTOPÉDICO	POLAR FIX	ATADURA GESSADA RÁPIDA 15CM X 3MT	R$ 3,97	R$ 15.880,00
20	2.000,00	UN	ATADURA GESSADA RÁPIDA 20CM X 3MT - ATADURA GESSADA RÁPIDA 20CM X 3MT PARA USO ORTOPÉDICO	POLAR FIX	ATADURA GESSADA RÁPIDA 20CM X 3MT	R$ 5,60	R$ 11.200,00
31	300,00	CX	BOTA DE UNNA 10,2 CM x 7 M - Bota de Unna é uma bandagem inelástica (terapia de contensão) impregnada com pasta à base de óxido de zinco. Melhora o retorno venoso dos membros inferiores. Indicações: Úlceras venosas de perna; Edemas linfáticos. Embalagem: Caixa com 05 unidades.	CASEX	BOTA DE UNNA 10,2 CM x 7 M	R$ 53,70	R$ 16.110,00
37	3.000,00	UN	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 24G	POLYMED	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 24G	R$ 0,85	R$ 2.550,00
56	5.760,00	UN	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - (MARCA: DESCARPACK)	DESCARPACK	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	R$ 0,99	R$ 5.702,40
58	100,00	UN	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL PARA MEDIR AS PRESSÕES SISTÓLICAS E DIASTÓLICA DO SANGUE, COMPACTO, LEVE, PORTÁTIL E INOFENSIVO QUANTO AO EFEITO DO MERCÚRIO SOBRE O CORPO HUMANO, BRAÇADEIRA EM NYLON AJUSTÁVEL E BRAÇOS COM PERÍMETRO DE 19 A 21 COM, FEIXO DE VELCRO, MANÔMETRO EM METAL , MANGUITO EM LATÉX COM DOIS TUBOS, PERA EM LATÉX.	PREMIUM	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	R$ 66,00	R$ 6.600,00
59	60,00	UN	ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESO COM ESTETOSCÓPIO ADULTO - APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE OBESO NYLON FECHO DE METAL. ACOMPANHA COM BRAÇADEIRA ADULTO NORMAL E ESTOJO- 1 BRAÇADEIRA OBESO DE NYLON E ESTOJO COM ZIPPER.ACOMPANHA ESTETOSCÓPIO/AUSCULTADOR CONFECCIONADO EM METAL CROMADO.APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE OBESO NYLON FECHO DE METAL .ACOMPANHA COM BRAÇADEIRA ADULTO NORMAL E ESTOJO. -1 BRAÇADEIRA OBESO DE NYLON METAL E ESTOJO COM ZIPPER. ACOMPANHA ESTETOSCÓPIO / AUSCULTADOR CONFECCIONADO EM METAL.	PREMIUM	ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESO COM ESTETOSCÓPIO ADULTO	R$ 84,50	R$ 5.070,00
85	800,00	UN	HIDROGEL COM ALGINATO 85g. - Hidrogel com Alginato é um gel transparente, viscoso que hidrata os tecidos necróticos secos, promove o desbridamento autolítico e prepara o leito da lesão para uma melhor cicatrização. Indicações: Desbridamento de necrose/esfacelo seco; Queimaduras de 2º Grau, úlceas arteriais, venosas, por pressão e pés diabéticos. Apresentação: Tubo com tampa Flip-flop 85 g.	CASEX	HIDROGEL COM ALGINATO 85g	R$ 13,90	R$ 11.120,00
88	3.000,00	UN	KIT PREVENTIVO TAMANHO G - KIT CONTENDO = 1 ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, 1 LUVA E.V.A, 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS, 1 LÂMINA DE VIDRO. REGISTRO ANVISA - NÃO ESTÉRIL - COM AS ESPECIFICAÇÕES DE CADA TAMANHO NA PRÓPRIA EMBALAGEM.	KOLPLAST	KIT PREVENTIVO TAMANHO G	R$ 3,00	R$ 9.000,00
89	4.000,00	UN	KIT PREVENTIVO TAMANHO M - KIT CONTENDO = 1 ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, 1 LUVA E.V.A, 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS, 1 LÂMINA DE VIDRO. REGISTRO ANVISA - NÃO ESTÉRIL - COM AS ESPECIFICAÇÕES DE CADA TAMANHO NA PRÓPRIA EMBALAGEM.	KOLPLAST	KIT PREVENTIVO TAMANHO M	R$ 2,50	R$ 10.000,00
90	3.000,00	UN	KIT PREVENTIVO TAMANHO P - KIT CONTENDO = 1 ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, 1 LUVA E.V.A, 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS, 1 LÂMINA DE VIDRO. REGISTRO ANVISA - NÃO ESTÉRIL - COM AS ESPECIFICAÇÕES DE CADA TAMANHO NA PRÓPRIA EMBALAGEM.	KOLPLAST	KIT PREVENTIVO TAMANHO P	R$ 2,50	R$ 7.500,00
97	250,00	PARES	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8.0 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 µG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 8.0.	DESCARPACK	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8.0	R$ 1,25	R$ 312,50
98	600,00	PARES	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL n7.0 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 µG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº7.0	DESCARPACK	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL n7.0	R$ 1,25	R$ 750,00
99	600,00	PARES	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 7.5 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 µG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 7.5.	DESCARPACK	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 7.5	R$ 1,25	R$ 750,00
101	300,00	Un	LUVA DE VINIL NÃO ESTÉRIL TAM : P,M E G	TALGE	LUVA DE VINIL NÃO ESTÉRIL TAM : P,M E G	R$ 13,05	R$ 3.915,00
102	2.000,00	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO EXTRA PEQUENO - C/100 UNIDS. - Luva para Procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, Tamanho Extra Pequeno (PP). Características adicionais: Lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, Finalidade: resistente a tração. Caixa com 100 unidades.	MEDIX	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO EXTRA PEQUENO	R$ 19,09	R$ 38.180,00
103	3.560,00	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE - C/100 UNIDS. - Luva para Procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, Tamanho Grande (G). Características adicionais: Lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, Finalidade: resistente a tração. Caixa com 100 unidades.	MEDIX	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE	R$ 19,09	R$ 67.960,40
104	5.110,00	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO - C/100 UNIDS. - Luva para Procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, Tamanho Médio (M). Características adicionais: Lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, Finalidade: resistente a tração. Caixa com 100 unidades.	MEDIX	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO	R$ 18,97	R$ 96.936,70
105	4.750,00	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO - C/100 UNIDS. - Luva para Procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, Tamanho Pequeno (P). Características adicionais: Lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, Finalidade: resistente a tração. Caixa com 100 unidades.	MEDIX	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO	R$ 19,09	R$ 90.677,50
106	100,00	UN	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, 10CM X 25MT - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, 100 ALGODÃO, 10CM X 25MT.	POLAR FIX	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, 10CM X 25MT	R$ 17,40	R$ 1.740,00
107	200,00	UN	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, 15CM X 25MT. - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, 100 ALGODÃO, 15CM X 25MT.	POLAR FIX	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, 15CM X 25MT	R$ 24,00	R$ 4.800,00
108	200,00	UN	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20 CM X 25 M - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20 CM X 25 M	POLAR FIX	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20 CM X 25 M	R$ 29,90	R$ 5.980,00
117	800,00	UN	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG 80 mm X 20 m - Papel para ECG, bobina 80 mm x 20 m, resistente, ótima sensibilidade ,impressão térmica com ótima fixação. Registro por cabeça térmica sem contato com o papel ,podendo ser feito também com estilete	TECNOPRINT	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG 80 mm X 20 m	R$ 9,00	R$ 7.200,00
136	5.000,00	UN	SERINGA 20ML LUER SLIP SEM AGULHA	SR	SERINGA 20ML LUER SLIP SEM AGULHA	R$ 0,30	R$ 1.500,00
139	1.000,00	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML BICO CATÉTER SEM AGULHA - REGISTRO ANVISA; PISTÃO ISENTO DE LÁTEX; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	SR	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML BICO CATÉTER SEM	R$ 1,15	R$ 1.150,00

					AGULHA		
140	6.000,00	UN	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 20 ML - Seringa Descartável sem agulha 20 ml Desenvolvida para aplicação de medicamentos pelas vias hipodérmica, subcutânea, intramuscular e endovenosa, em hospitais, clínicas, laboratórios e farmácias Diferenciais e benefícios Estéril;Fabricada em Polipropileno incolor; Corpo transparente permite a visualização do nível do medicamento;Siliconada;cilindro com anel de retenção; Atóxica e Apirogênica.	SR	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 20 ML	R$ 0,30	R$ 1.800,00
145	72,00	UN	SOLUÇÃO BUCAL (GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12) - SABOR MENTA - FRASCO COM 250 ML - (MARCA: PERIODENT)	HILLO	SOLUÇÃO BUCAL	R$ 7,50	R$ 540,00
146	72,00	Un	SOLUÇÃO BUCAL INFANTIL 250 ML	HILLO	SOLUÇÃO BUCAL INFANTIL 250 ML	R$ 13,60	R$ 979,20
157	300,00	UN	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL AXILAR/ORAL - Indicado para processos de medição de temperatura por via oral e axilar. Resultado em 1 minuto. Beep de aviso ao fim da medição. Indicador de bateria fraca. Desligamento automático: 1 minuto após o término da medição. LCD de Fácil Visualização. Faixa de medição: 32,0 graus C a 42,9 graus C. Erro máx . de medição:0,2º C. Display : Visor de cristal líquido. Memória: última medição é armazenada automaticamente. Vida útil da bateria: aproximadamente 200 horas. Dimensão: 12,3 cm X 2,4 cm X 1,1 cm. Cor: Branco. Embalagem: 01 unidade.	G TECH	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL AXILAR/ORAL	R$ 10,20	R$ 3.060,00
159	10,00	UN	TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA INTERNO/EXTERNO - Termômetro Digital para Máxima e Mínima Interno/Externo com Alarme permitindo a monitoração simultânea de duas temperaturas. Possui função de memorizar as leituras máximas e mínimas, internas e externas da temperatura, em um período de tempo. Atende as Portarias: RDC 21/2004 Para Serviço de Alimentação RDC 44/2009 Para Farmácias Drogarias, e outros. Visor de cristais líquidos (lcd) de 3 dígitos de fácil leitura em dois mostradores;Alarme sonoro (de 1 em 1 minuto);Alta precisão de medição; Especificações Técnicas: Escala interna: -20 70C; Escala externa: -5070C; Intervalo de medição: escala -50c a 70c; Resolução: 1c / 1f; Precisão: 1c / 1f. Alimentação: 01 pilha de 1,5 Volts tipo AAA. Cabo extensor 1,90 m. Dimensões: 110 x 70 x 20 mm. Peso aproximado do produto: aprox. 110 gramas.	J PROLAB	TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA INTERNO/EXTERNO	R$ 69,90	R$ 699,00
162	1.500,00	CX	TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA ON CALL PLUS II - Tiras Reagentes para Teste de Glicemia; caixa contendo 01 frasco com 50 tiras; Compatíveis com o Monitor de Glicemia On Call Plus II. OBS.: A referência da marca é devido ao Aparelho que as unidades têm em disponibilidade para uso.	MEDLEVENSOHN	TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA ON CALL PLUS II	R$ 24,00	R$ 36.000,00

Total R$ 498.871,80

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDACNPJ: 23.615.514/0001-57

Representante: Arnaldo Tadeu Silva

Telefone: (32) 3321-7164

E-mail: licitacaohc@yahoo.com

Endereço: R GERALDO ANTONIO DA SILVA FILHO, 631 - SAGRADO CORAÇÃO, Juiz de Fora - Minas Gerais - 36032-022

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
10	36,00	UN	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO - 01 LITRO - Álcool Isopropílico ou Isopropanol. Caracteristicas: Volume: 01 litro. Composição: Isopropanol (C3H8O). Concentração: Geralmente 99 ou conforme especificado na embalagem. Aparência: Líquido incolor. Odor: Característico, similar ao do álcool. Embalgem com 01 litro.	ANTARES	ANTARES	R$ 28,94	R$ 1.041,84
24	5.000,00	PCT	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA CURTA - GRAMATURA: 40g - PACOTE C/10 UNIDS. - Avental Descartável com manga curta para uso hospitalar, 100 polipropileno; Tamanho Único; Gramatura mínima: 40 gramas. Pacote com 10 unidades.	ANADONNA	ANADONNA	R$ 11,65	R$ 58.250,00
25	1.500,00	PCT	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA - GRAMATURA: 40g - PACOTE C/10 UNIDS. - Avental Descartável com manga longa para uso hospitalar, 100 polipropileno; Tamanho Único; Gramatura mínima: 40 gramas. Pacote com 10 unidades.	ANADONNA	ANADONNA	R$ 14,14	R$ 21.210,00
26	3.000,00	UN	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), MANGA LONGA - Avental descartável em tecido não tecido (TNT), manda longa medindo, no mínimo 55cm de comprimento a partir do ombro, com abertura posterior contendo amarrilho ou adesivo para fechamento na altura da cintura e do pescoço, punho com elástico ou fechamento paradesivo, de 1,20 a 1,30m de comprimento por 1,40 a 1,60m de largura, gramatura de 20 a 30 gramas, acondicionado em embalagem individual.	ANADONNA	ANADONNA	R$ 15,61	R$ 46.830,00
29	48,00	UN	BOLSA REGULADORA COM TERMOMETRO INTEGRADO PARA IRRIGAÇÃO- COLOPLAST	COLOPLAST	COLOPLAST	R$ 201,60	R$ 9.676,80
30	10,00	CX	BOLSA (SACO) PARA COLETA 100 ML. ESTÉRIL COM ÁRES PARA ESCRITA E TIOSSULFATO DE SÓDIO - CAIXA C/100 UNIDADES - Bolsa (saco) para coleta de amostra com tiossulfato de sódio. Características: Estéril; Com tarja para identificação; Para temperaturas até 82 C. Os sacos podem ser congelados, até mesmo em nitrogênio líquido; Capacidade: 100ml; Tamanho: 7.5 x 18.5cm; Espessura: 057 mm. Caixa com 100 bolsas. Ref. Marca: Nasco.	NASCO	NASCO	R$ 286,48	R$ 2.864,80
39	1.000,00	UN	COLAGENASE 0,6U CLORANFENICOL 0,01 g - BISNAGA 30 G - Colagenase 0,6U Cloranfenicol 0,01g. Bisnaga com 30 gramas.	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 18,75	R$ 18.750,00
41	200,00	UN	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE DESCARPACK - 13 LITROS	FLEXPEL	FLEXPEL	R$ 5,95	R$ 1.190,00
44	48,00	UN	CONE PONTEIRA PARA IRRIGAÇÃO - COLO TIP- COLOPLAST	COLOPLAST	COLOPLAST	R$ 96,53	R$ 4.633,44
47	10,00	PCT	CRIOTUBO - TUBO CRIOGÊNICO - 5 ML - ROSCA EXTERNA - PACOTE C/50 UNIDS. - Criotubo - Tubo Criogênico. Capacidade: 5 ml. Aplicação: O Tubo Criogênico 5ml com externa é utilizado para a armazenagem de material biológico na fase gasosa do nitrogênio líquido. Características: Volume: 5,0ml. Temperatura mínima: -196C. Temperatura máxima: 121C. Tubo fabricado em polipropileno de alta resistência Grau USP VI. Tampa fabricada em HDPE. Tipo de Rosca: externa. Graduação na cor branca com aérea para marcação. Fundo redondo com base autossustentável. Esterilização: E-Beam (radiação ionizante) Livre de DNA, Dnase, Rnase e Pirogênios. Autoclavável a 121C 15 minutos. Usar somente na fase gasosa do nitrogênio líquido. Apresentação: Pacote com 50 unidades.	CRALPLAST	CRALPLAST	R$ 164,95	R$ 1.649,50
48	50,00	UN	CUBA RIM INOX - DIMENSÕES: 26 x 12 cm - Cuba Rim. Produzido em aço em inoxidável. Dimensões: 26 x 12 cm. Capacidade: 740 ml.	ABC	ABC	R$ 46,40	R$ 2.320,00
49	5,00	UN	CUBETA DE VIDRO 10 ML PARA MI411-PRO FREE - Cubeta de vidro 10 ml para medidor de cloro MI411-PRO FREE	CRALPLAST	CRALPLAST	R$ 49,68	R$ 248,40
51	800,00	PCT	CURATIVO GAZE DE RAYON - 7,5 cm x 7,5 cm - PACOTE COM 01 UNIDADE. - Curativo Gaze de Rayon. Tamanho: 7,5 cm x 7,5 cm. Composição: Óleo de Girassol, Triglicerídeos de Cadeia Média, Óleo de Copaíba, Óleo de Melaleuca, Lecitina de Soja, Vitamina A e Vitamina E. Pacote com 1 unidade.	POLARFIX	POLARFIX	R$ 3,62	R$ 2.896,00
54	100,00	UN	Eletrodo descartavel para monitoração cardiaca - Eletrodo descartavel para monitoração cardiaca, (pré-gel), uso externo modelo adulto.	MAXICOR	MAXICOR	R$ 3,90	R$ 390,00
61	300,00	UN	ESPARADRAPO 3M IMPERMEÁVEL - BRANCO - 50MM X 3M	MAXICOR	MAXICOR	R$ 7,40	R$ 2.220,00
63	3.000,00	UN	ESPARADRAPO - MATERIA-PRIMA: IMPERMEAVEL; LARGURA: 10 CM X 4,5 M; - CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO E MASSA ADESIVA,COR BRANCA, COM BOA ADERÊNCIA E BOA RASGADURA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALÉRGICAS, ENROLADO EM CARRETEL, COM TAMPA DE PROTEÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA.	MAXICOR	MAXICOR	R$ 9,90	R$ 29.700,00
64	10,00	UN	ESTANTE ARAME COM PVC PARA TRANSPORTE DE BOLSA NASCO 15 COMPARTIMENTOS - Estante arame com PVC para transporte de bolsa nasco 15 cmpartimentos. Características: Estrutura em arame revestido com PVC, resistente a corrosão e agentes químicos. Capacidade para 15 compartimentos, proporcionando armazenamento seguro e organizado. Compatível com bolsa Nasco de 29 ml, 58 ml, 100 ml e 118 ml. Design vazado que melhora a ventilação e facilita a hogienização. Construção leve e resistente; ideal para uso emlaboratórios e indústrias. Especificações Técnicas: Material: Arame revestido com PVC. Capacidade: 15 compartimentos. Dimensões externas: 250 x 150 x 76 mm (25 x 15 x 7,6 cm). Dimensões dos compartimentos: 45 x 45 mm (4,5 x 4,5 cm). Compatibilidade: Bolsa Nasco de 29 ml, 58 ml, 100 ml e 118 ml.	CRALPLAST	CRALPLAST	R$ 117,15	R$ 1.171,50
65	60,00	UN	ESTANTE EM ARAME REVESTIDA COM PVC PARA 12 TUBOS DIAMETRO 13 MM - Estante em Arame revestida com PVC para tubos de ensaio com diâmetro de 13 mm. Disposição dos tubos: 04x03 = 12. Medidas Aproximadas(CxLxA): 73 x 55 x 50 mm.	CRALPLAST	CRALPLAST	R$ 25,77	R$ 1.546,20
66	60,00	UN	ESTANTE EM ARAME REVESTIDA COM PVC PARA 24 TUBOS DIAMETRO 13 MM - Estante em Arame revestida com PVC para tubos de ensaio com diâmetro de 13 mm. Disposição dos tubos: 06x04 = 24. Medidas Aproximadas(CxLxA): 108 x 73 x 50 mm.	CRALPLAST	CRALPLAST	R$ 28,10	R$ 1.686,00
67	60,00	UN	ESTANTE EM ARAME REVESTIDA COM PVC PARA 60 TUBOS DIAMETRO 13 MM - Estante em Arame revestida com PVC para tubos de ensaio com diâmetro de 13 mm. Disposição dos tubos: 10x06 = 60. Medidas Aproximadas(CxLxA): 177 x 108 x 50 mm.	CRALPLAST	CRALPLAST	R$ 59,90	R$ 3.594,00

68	500,00	UN	ESTETOSCOPIO ADULTO - RECEPTOR DUPLO EM AÇO INOX: CAMPÂNULA E DIAFRAGMA; OLIVAS SUBSTITUÍVEIS; HASTE EM AÇO INOX; OLIVAS MACIAS E CONFORTÁVEIS QUE SE ADAPTAM AO CANAL AUDITIVO; DIAFRAGMA E CAMPÂNULA PARA OS SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA; TUBO TRANSMISSOR RESISTENTE PARA MAIOR EFICIÊNCIA NA CONDUÇÃO DO SOM; EQUIPAMENTO INDICADO PARA AUSCULTA DE RUÍDOS CORPORAIS AO EXAME CLÍNICO. REGISTRO ANVISA.	PREMIUM	PREMIUM	R$ 16,00	R$ 8.000,00
70	300,00	CX	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 AGULHADO - Fio de Sutura mononylon preto 3.0 agulhado, esterilizado, embalagem em envelope individual, caixa com 24 unidades.	TECNOFIO	TECNOFIO	R$ 26,35	R$ 7.905,00
71	150,00	CX	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 AGULHADO - Fio de sutura seda preto 3.0 agulhado, esterilizado, embalagem em envelope individual, caixa com 24 unidades.	TECNOFIO	TECNOFIO	R$ 38,64	R$ 5.796,00
72	50,00	CX	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 AGULHADO - Fio de sutura seda 4.0 agulhado, esterilizado, embalagem em envelope individual, caixa com 24 unidades.	TECNOFIO	TECNOFIO	R$ 33,02	R$ 1.651,00
73	1.500,00	UN	FITA CREPE ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30 M - Fita crepe adesiva para autoclave 19 mm x 30 m Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose; Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica.Indicador de processo de esterilização a vapor em autoclaves.Possui listras que mudam de cor (ficam negras) após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem	CIEX	CIEX	R$ 4,38	R$ 6.570,00
74	2.000,00	UN	FITA CREPE HOSPITALAR 19 MM X 50 M - Fita Crepe Hospitalar Confeccionadas com dorso de papel crepado a base de celulose, indicadas para fixações de ataduras, identificação de seringas, rótulos, soros, fechamento de pacotes a serem esterilizados. Tamanho: 19mm x 50m	CIEX	CIEX	R$ 4,00	R$ 8.000,00
77	500,00	UN	FIXADOR CITOLÓGICO CELULAR - FIXADOR CITOLÓGICO CELULAR, 100ML EMBALAGEM METÁLICA TIPO SPRAY AEROSSOL	KOLPLAST	KOLPLAST	R$ 7,00	R$ 3.500,00
78	2.000,00	Un	Fixador de Traqueostomia adulto e infantil	MSO	MSO	R$ 6,90	R$ 13.800,00
79	24,00	L	FORMOL LÍQUIDO - FORMOL LÍQUIDO, EMBALAGEM C/1 LITRO	ANTARES	ANTARES	R$ 11,00	R$ 264,00
80	2.000,00	UN	FRASCOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 0,90	R$ 1.800,00
81	150,00	UN	GARROTE COM TRAVA DE SEGURANÇA - ADULTO - Garrote em tecido elástico e trava de segurança. Faixa elástica: algodão, poliéster e Lycra. Trava: policarbonato; com 2 estágios: 1º alívio. 2º retirada. Antialérgico. Modelo adulto para apoio ao procedimento de coleta de sangue. Dimensões aproximadas: 38 x 2,5 cm. Embalado individualmente em saco plástico.	G-TECH	G-TECH	R$ 7,85	R$ 1.177,50
82	500,00	UN	GEL FIXADOR PARA ECG - GEL FIXADOR PARA ECG, PARA TRANSMISSÃO DE IMPULSOS ELÉTRICOS, FRASCO 300G	MULTIGEL	MULTIGEL	R$ 5,59	R$ 2.795,00
83	500,00	UN	GEL PARA ULTRASSOGRAFIA 300 G - GEL PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA, ATÓXICA, HIDROSSOLÚVEL, HIPOALERGÊNICA, ISENTA DE SAL E PRINCÍPIO ATIVO NÃO MEDICAMENTOSO - FRASCO C/ 300 GR.	MULTIGEL	MULTIGEL	R$ 5,13	R$ 2.565,00
84	12,00	L	GLICERINA LÍQUIDA - GLICERINA LÍQUIDA, EMBALAGEM C/1 LITRO	ANTARES	ANTARES	R$ 25,26	R$ 303,12
87	100,00	PCT	INDICADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE - Indicador Teste químico, Classe 5 para autoclave. Composto de papel laminado e pastilha química. Pacote c/100 unidades.	CLEAN	CLEAN	R$ 25,01	R$ 2.501,00
112	30,00	UN	MINI CURATIVO/ BANDAGEM ANTISSÉPTICA REDONDO - EMBALAGEM COM 500 UNIDADES INDIVIDUAIS. - REFERÊNCIA: TIPO BLOOD STOP CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL, ANTIALÉRGICO, PREVINE INFECÇÕES; USO INDICADO PÓS PUNÇÕES. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 500 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	MEDIX	MEDIX	R$ 13,70	R$ 411,00
115	350,00	UN	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 20cm X 100 m. - Papel Grau Cirúrgico - Bobina papel grau cirúrgico com filme laminado transparente, comprimento 100 metros, largura 20 cm, tipo uso descartável, gramatura 54g/m2, características acondicionadas para esterilização a vapor.	DUOTEC	DUOTEC	R$ 64,90	R$ 22.715,00
116	250,00	UN	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 8cm X 100m. - Papel Grau Cirúrgico - Bobina papel grau cirúrgico com filme laminado transparente, comprimento 100 metros, largura 8 cm, tipo uso descartável, gramatura 54g/m2, características acondicionadas para esterilização a vapor.	DUOTEC	DUOTEC	R$ 33,20	R$ 8.300,00
122	300,00	UN	POTE COLETOR UNIVERSAL 50 ML - Pote coletor universal, com tampa de rosca, sem pá, capacidade 50 ml. Graduado. Não estéril. Pote: Polipropileno transparente. Tampa: Polietileno de alta densidade. Embalado individualmente.	CRALPALST	CRALPALST	R$ 0,43	R$ 129,00
124	3,00	KIT	REAGENTE LIQUIDO PARA CLORO LIVRE E TOTAL - KIT COM 150 TESTES - Kit de reagentes com 150 testes para medição de cloro livre e total. Para uso exclusivo nos medidores de cloro: MW10, MW11, MI404, MI411 e Cloro Tester. Validade mínima: 02 anos.	ASC	ASC	R$ 80,00	R$ 240,00
125	24,00	UN	SABONETE BARRA - 90 GRAMAS - SABONETE; COMPOSIÇÃO: SABÃO A BASE DE SÓDIO GLICERINADO; ESSÊNCIA SUAVE; TABLETE COM 90 GRAMAS.	BH	BH	R$ 3,60	R$ 86,40
126	3.600,00	UN	Saco Coletor de urina aberto	MAXICOR	MAXICOR	R$ 0,40	R$ 1.440,00
127	100,00	UN	SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA REDONDO - Salto Ortopédico Redondo (comprimento x largura x altura) Médio : 80 x 55 x 30 mm para Proteção à imobilização de membros inferiores.composto por borracha nitrílica 100 natural prensada em moldes de transferência pré-aquecidos.	SUPERMEDY	SUPERMEDY	R$ 4,25	R$ 425,00
130	2.000,00	UN	SCALP DESCARTÁVEL LUER LOCK 21G	TKL	TKL	R$ 0,25	R$ 500,00
131	2.000,00	UN	SCALP DISPOSITIVO INFUSÃO INTRAVENOSA 23G	TKL	TKL	R$ 0,25	R$ 500,00
143	3.000,00	UN	SERINGA SEM AGULHA LUER LOCK 3 ML	MEDIX	MEDIX	R$ 0,19	R$ 570,00
147	5.000,00	FR	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO - 500 ML - IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO CLORETO DE SÓDIO CLORETO DE POTÁSSIO CLORETO DE CÁLCIO DI-HIDRATADO LACTATO DE SÓDIO INJETÁVEL 0,006 G/ML 0,0003 G/ML 0,0002 G/ML 0,003 G/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 500ML SISTEMA FECHADO; USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO USO ADULTO E PEDIÁTRICO	JP	JP	R$ 6,90	R$ 34.500,00
148	4.000,00	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 0,64	R$ 2.560,00
149	4.000,00	UN	SONDAS PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 12 - PARA ASPIRAÇÃO DIÁRIA	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 0,65	R$ 2.600,00
150	6.000,00	UN	SONDA URETRAL 08 - Sonda uretral 08 estéril indicado para drenagem urinaria com tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada e 2 orifícios laterais para aspiração.	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 0,58	R$ 3.480,00
151	4.000,00	UN	SONDA URETRAL 14 - Sonda uretral 14 estéril indicado para drenagem urinaria com tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada e 2 orifícios laterais para aspiração.	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 0,67	R$ 2.680,00
156	150,00	UN	TAMBOR PERFURADO COM ALÇA - AÇO INOX - 18 x 14 cm - Tambor perfurado. Utilizado para armazenar gaze ou algodão. Acabamento: Brilhante. Contém alça. Características: Capacidade: 3.560 ml. Dimensões: 18 x 14 cm. Material: Aço Inoxidável.	JAGUAR	JAGUAR	R$ 154,26	R$ 23.139,00
163	10,00	UN	TOTEN (ÁLCOOL GEL) 150X45X45 CM - ESTRUTURA DE METALON / PLACA ACM / PEDAL MECÂNICO	ARKPLAST	ARKPLAST	R$ 272,86	R$ 2.728,60
164	600,00	UN	TUBO DE COLETA 2ML EDTA K2 TUBO 13X75MM	MEDIX	MEDIX	R$ 13,75	R$ 8.250,00
165	4.000,00	UN	TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO COM TAMPA AMARELA E GEL SEPARADOR - TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO COM TAMPA AMARELA E GEL SEPARADOR, VOLUME 4 ML , MATERIAL PLÁSTICO/VIDRO,DIAMENTRO 12,7 MM X 75 MM, COM GEL SEPARADOR ATIVADOR DE COAGULO.	MEDIX	MEDIX	R$ 10,90	R$ 43.600,00
169	50,00	UN	VASELINA SÓLIDA 500 g - Vaselina Sólida. Usada para isolar a resina acrílica de tecidos bucais. Composição: Vaselina sólida USP, percentual de 100. Sabor menta. Tem efeito emoliente e melhora a elasticidade. Embalagem com 500 gramas.	ANTARES	ANTARES	R$ 47,90	R$ 2.395,00

Total R$ 439.745,10

Fornecedor: DML DISTRIBUIÇÃO LTDACNPJ: 02.858.842/0001-04

Representante:Arthur Gama

Telefone:(31) 3055-0734

E-mail:dmlnutrimig@gmail.com

Endereço:R GAMA CERQUEIRA, 734 - JARDIM AMERICA, Belo Horizonte - Minas Gerais - 30421-372

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
11	200,00	CX	ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10 x 20 CM - Alginato de Cálcio e Sódio é uma cobertura estéril, absorvente, composta por ácidos manurônico e gulurônico na forma de sais, derivado de algas marinhas marrons; tamanho 10 x 20 cm. Indicações: Lesões agudas e crônicas exsudativas e com sangramento. Embalagem: Caixa com 10 unidades.	CUREATEC	ALGINATO DE CALCIO E SODIO 10CMX20CM	R$ 138,00	R$ 27.600,00
32	500,00	CX	CARVÃO ATIVADO COM PRATA, RECORTÁVEL 10 X 10 CM - Carvão Ativado com Prata Plus é uma cobertura estéril, recortável, composto de tecido de carvão ativado impregnado com prata prensado por duas camadas de rayon/nylon, no tamanho 10 x 10 cm, pode ser usado de ambos os lados. Indicações: Feridas exsudativas infectadas e com odor. Embalagem: Caixa com 10 unidades.	CURATEC	CARVÃO ATIVADO C/PRAT PLUS 10CMX10CM REC.	R$ 162,10	R$ 81.050,00
144	800,00	UN	SOLUÇÃO AQUOSA PHMB POLIHEXANIDA - 350 ML - Solução Aquosa PHMB Polihexanida. Solução para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1 de polihexanida (PHMB), 0,1 de betaina e 99,8 de água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação, com condutividade < 1,3 us/cm e TOC < 500 ppb, com laudos de: ação bactericida para pseudômonas, salmonella e outros germes. Frasco de polietileno com 350 ml, flexível com bico próprio para irrigação de feridas, menbrana inviolável e abertura no momento do uso.	CURATEC	SOLUÇÃO COM PHMB 350ML	R$ 44,18	R$ 35.344,00

Total R$ 143.994,00

Fornecedor: COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDACNPJ: 08.117.794/0001-80

Representante:RONALD TAVARES FAJARDO JUNIOR

Telefone:(22) 2537-0144

E-mail:serra_araras@yahoo.com.br

Endereço:AV DOS ACADEMICOS, 40 - COUNTRY CLUBE, Piraí - Rio de Janeiro - 27175-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
14	1.500,00	UN	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1 M , 100 ALGODÃO USADO PARA PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO APARELHO GESSADO - ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1 M , 100 ALGODÃO USADO PARA PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO APARELHO GESSADO	ortofen	15x1	R$ 0,73	R$ 1.095,00
15	1.500,00	UN	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 1 M, 100 ALGODÃO, USADO PARA PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO APARELHO GESSADO - ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 1 M, 100 ALGODÃO, USADO PARA PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO APARELHO GESSADO	ortofen	20x1	R$ 0,97	R$ 1.455,00
34	3.000,00	UN	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 18G	solidor	18g	R$ 0,89	R$ 2.670,00
36	3.000,00	UN	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 22G	solidor	22g	R$ 0,89	R$ 2.670,00
42	3.000,00	PCT	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL 25X28 cm - Campo Operatório Estéril. Tamanho: 25 x 28 cm. Indicado para uso hospitalar nas cirurgias em geral para absorver sangue e outras secreções liquidas. Com Raio X. Fabricado em tecido hidrófilo 100 algodão. Apresenta uma das extremidades um cadarço/alça dupla. Pacote com 5 unidades.	nobre	25x8	R$ 6,41	R$ 19.230,00
53	3.600,00	UN	Dispositivo para incontinência urinária com preservativo	medsonda	disp	R$ 1,52	R$ 5.472,00
57	500,00	UN	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO PARA MEDIR AS PRESSÕES SISTÓLICAS E DIASTÓLICA DO SANGUE, COMPACTO, LEVE, PORTÁTIL E INOFENSIVO QUANTO AO EFEITO DO MERCÚRIO SOBRE O CORPO HUMANO, BRAÇADEIRA EM NYLON AJUSTÁVEL E BRAÇOS COM PERÍMETRO DE 22 A 28 COM, FEIXO DE VELCRO, MANÔMETRO EM METAL , MANGUITO EM LATÉX COM DOIS TUBOS, PERA EM LATÉX.	solidor	adulto	R$ 69,60	R$ 34.800,00
95	4.500,00	ROLOS	Lençol de papel hospitalar descartável rolo de 70cmx30mt - ROLO - Lençol de papel hospitalar descartável rolo de 70cmx30mt - ROLO .	xandy	70x30	R$ 8,20	R$ 36.900,00
118	200,00	UN	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 16 CM - AÇO INOX - Pinça Anatômica Dissecção. Tamanho: 16 cm. Material: Aço inoxidável. Modelo: com serrilha. Embalado individualmente.	marinox	16cm	R$ 15,00	R$ 3.000,00
119	200,00	UN	PINÇA DISSECÇÃO DENTE DE RATO 1x2 - 14,5 CM - AÇO INOX - Pinça Dissecção Dente de Rato 1x2. Tamanho: 14,5 cm. Material: Aço Inoxidável. Embalado individualmente.	marinox	14,5 cm	R$ 13,90	R$ 2.780,00
132	2.000,00	UN	SCALP DISPOSITIVO INFUSÃO INTRAVENOSA 25G	solidor	25g	R$ 0,25	R$ 500,00
166	3.000,00	UN	TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO, TAMPA ROXO, EDTA K3, COM 4 ML, PARA SOROLOGIA - TUBO DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO, TAMPA ROXO, EDTA K3, COM 4 ML, PARA SOROLOGIA.	labor import	4 ml	R$ 1,30	R$ 3.900,00
167	5.000,00	UN	TUBO DE COLETA DE SANGUE À VÁCUO - TAMPA VERMELHO - Tubo para coleta de sangue à vácuo, capacidade 4 ml, com ativador de coágulo. Tampa na cor Vermelho.	labor import	4 ml	R$ 1,80	R$ 9.000,00

Total R$ 123.472,00

Fornecedor: ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDACNPJ: 23.359.559/0001-08

Representante:BARBARA ALVES DOS SANTOS

Telefone:(31) 3785-9570

E-mail:licitacao@abasantos.com.br

Endereço:AV ALTAMIRO AVELINO SOARES, 100 - CASTELO, Belo Horizonte - Minas Gerais - 31330-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
18	3.000,00	UN	ATADURA GESSADA RÁPIDA 10 CM X 3 M PARA USO ORTOPÉDICO - ATADURA GESSADA RÁPIDA 10 CM X 3 M PARA USO ORTOPÉDICO	POLAR FIX	POLAR FIX	R$ 3,05	R$ 9.150,00

Total R$ 9.150,00

Fornecedor: ALMED LTDACNPJ: 03.574.839/0001-21

Representante:ALFREDO COSME VALENTIM DA SILVA

Telefone:(31) 3373-2166

E-mail:almedico@hotmail.com

Endereço:R MAGI SALOMON, 947 - SALGADO FILHO, Belo Horizonte - Minas Gerais - 30550-190

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
21	600,00	DZ	ATADURA MATERIAL CREPOM, 100 ALGODÃO - LARGURA 10 CM x COMPRIMENTO 180 CM - PACOTE C/12 UNIDADES. - Atadura. Material: Crepom 100 Algodão - 13 Fios. Largura: 10 cm. Comprimento: 180 cm. Tipo Repouso. Quantidade de Fios: 13 unid/cm². Embalagem: Pacote com 12 unidades.	LUDAN	LUDAN	R$ 5,24	R$ 3.144,00
22	600,00	DZ	ATADURA MATERIAL CREPOM, 100 ALGODÃO - LARGURA 15 CM x COMPRIMENTO 180 CM - PACOTE C/12 UNIDADES. - Atadura. Material: Crepom 100 Algodão - 13 Fios. Largura: 15 cm. Comprimento: 180 cm. Tipo Repouso. Quantidade de Fios: 13 unid/cm². Embalagem: Pacote com 12 unidades.	LUDAN	LUDAN	R$ 7,38	R$ 4.428,00
23	600,00	DZ	ATADURA MATERIAL CREPOM, 100 ALGODÃO - LARGURA 20 CM x COMPRIMENTO 180 CM - PACOTE C/12 UNIDADES. - Atadura. Material: Crepom 100 Algodão - 13 Fios. Largura: 20 cm. Comprimento: 180 cm. Tipo Repouso. Quantidade de Fios: 13 unid/cm². Embalagem: Pacote com 12 unidades.	LUDAN	LUDAN	R$ 9,45	R$ 5.670,00
43	509.000,00	PCT	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, PACOTE COM 10 UNIDADES - Compressa de gaze hidrófila descartável estéril 100 algodão, 8 camadas, 5 dobras, 11 fios, Pacote com 10 unidades.	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	R$ 0,45	R$ 229.050,00

Total R$ 242.292,00

Fornecedor: KIENTRO BRASIL LTDACNPJ: 19.717.870/0001-04

Representante:JOSIANE SABINO MATTOS

Telefone:(19) 3022-6045

E-mail:kientro@outlook.com

Endereço:RUA 24 DE OUTUBRO, 716 - SANTA CRUZ, Itapira - São Paulo - 13974-391

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
27	50,00	UN	BACIA AÇO INOX - USO HOSPITALAR - CAPACIDADE: 3.100 ML - Bacia Aço Inoxidável. Uso Hospitalar. Capacidade: 3.100 ml. Dimensões: 32 x 6,3 cm	IMPERIAL	BACIA INOX 32CM	R$ 48,00	R$ 2.400,00
28	60,00	UN	BANDEJA INOX - DIMENSÕES: 30 x 20 x 04 cm - Bandeja de Aço inoxidável. Dimensões: 30 cm x 20 cm x 4	IMPERIAL	BANDEJA INOX 30CM	R$	R$

			cm			81,37	4.882,20

Total R$ 7.282,20

Fornecedor: VIDA FARMA LTDACNPJ: 49.117.036/0001-49

Representante:FILIPE AUGUTO DO CARMO GUSMAO

Telefone:(31) 9757-6421

E-mail:LICITACAO@VIDAFARMADISTRIBUIDORA.COM.BR

Endereço:R FLORALIA, 28 - NOSSA SENHORA DE FATIMA, Sabará - Minas Gerais - 34600-630

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
38	400,00	UN	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2 COM TENSOATIVOS - 01 LITRO - Clorexidina Degermante 2 com Tensoativos. Composição: Cada 100 ml contém: 2,0 g de digliconato de clorexidina. Excipientes: glicerina, óxido de alquil dimetil amina, álcool etílico, hidroxietilcelulose, essência floral, corante amarelo (CI 19140 16.225) e água purificada. Embalagem: Frasco leitoso com 01 litro de Clorexidina Degermante 2 com Tensoativos.	VICPHARMA	COTAMOS CONF EDITAL	R$ 16,50	R$ 6.600,00

Total R$ 6.600,00

Fornecedor: BIOIN FARMACIA DE MANIPULACAO LTDACNPJ: 03.434.281/0001-89

Representante:Miguel Angelo Mendes Coelho

Telefone:(11) 9979-6540

E-mail:licit.farmadoctorsm@gmail.com

Endereço:R AMERICO GOMES DA COSTA, 142 - SAO MIGUEL PAULISTA, São Paulo - São Paulo - 08010-120

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
45	600,00	UN	CREME MANIPULADO DE PAPAÍNA 6 - POTE COM 100 G - Creme de Papaína 6. Produto Manipulado. Atua diretamente na cicatrização de ulceras e feridas. Isto porque, obtém alto poder anti-inflamatório, ação bactericida e hidrata profundamente a região aplicada. Pote com 100 g.	Própria	POTE COM 100 G	R$ 38,50	R$ 23.100,00

Total R$ 23.100,00

Fornecedor: CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE HUMANA E ANIMAL LTDACNPJ: 48.450.303/0001-32

Representante:Anna Luiza de Souza Horta

Telefone:(31) 3564-0665

E-mail:cirurgicaquality@gmail.com

Endereço:AVENIDA HERACLITO MOURAO DE MIRANDA, 1480 - CASTELO, Belo Horizonte - Minas Gerais - 31330-142

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
46	1.500,00	UN	CREME PROTETOR - BARREIRA PARA PELE - 100 G. - Creme Protetor - Barreira para pele. Bisnaga com 100 g.	HELIANTO	CREME BARREIRA HIDRALIV 100G	R$ 30,00	R$ 45.000,00

Total R$ 45.000,00

Fornecedor: GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.CNPJ: 28.215.470/0001-91

Representante:Teresinha de Fatima Povoa

Telefone:(31) 2531-0619

E-mail:licitacao@goldmedimport.com.br

Endereço:AV BARAO HOMEM DE MELO, 4444 - ESTORIL, Belo Horizonte - Minas Gerais - 30494-270

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
50	1.000,00	UN	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE EXTRA FINO - 10 CM x 10 CM - EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. - Curativo de Hidrocolóide Extra Fino. Dimensões: 10 cm x 10 cm. O curativo hidrocoloide é formado por partículas hidrocolóides (gelatina pectina e carboximetilcelulose sódica) inseridos em polímeros elastoméricos que permitem a formação de gel ao interagir com a umidade da ferida, propiciando uma aceleração na cicatrização. Embalagem com 01 unidade.	Pharmaplast	Pharmacoll - CollExtraT 100100	R$ 5,77	R$ 5.770,00

Total R$ 5.770,00

Fornecedor: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDACNPJ: 43.269.791/0001-62

Representante:CHARLINE ANA MIOTTO BRESSIANI

Telefone:(54) 9946-9323

E-mail:imperiumed4@gmail.com

Endereço:AV JOSE OSCAR SALAZAR, 1395 - TRES VENDAS, Erechim - Rio Grande do Sul - 99713-042

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
52	200,00	UN	CURATIVO HIDROFIBRA COM PRATA - 10 X 10 CM - EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. - Curativo Hidrofibra com Prata. Tamanho: 10 x 10 cm. Embalagem com 01 unidade.	PHARMAPLAST	CURATIVO	R$ 25,30	R$ 5.060,00

Total R$ 5.060,00

Fornecedor: TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDACNPJ: 41.391.411/0001-32

Representante:PEDRO DORNAS CIPRIANI

Telefone:(32) 3427-0051

E-mail:atendimento@tremed.com.br

Endereço:r euclydes da silva leal, 232 - nossa senhora da penha, Matias Barbosa - Minas Gerais - 36120-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
60	500,00	UN	ESPARADRAPO	vital	vital	R$ 8,00	R$ 4.000,00
161	200,00	UN	TESOURA CIRÚRGICA RETA ROMBA/ROMBA - 16,5 CM - AÇO INOX - Tesoura Cirúrgica Reta Romba/Romba. Tamanho: 16,5 cm. Material: Aço Inoxidável. Embalada individualmente.	vital	vital	R$ 22,20	R$ 4.440,00

Total R$ 8.440,00

Fornecedor: CAMBE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDACNPJ: 46.073.134/0001-33

Representante:MOISES SOARES GONCALVES

Telefone:(43) 3313-2332

E-mail:licitacaocambemed@hotmail.com

Endereço:RUA ROBERTO ROMANELLI, 503 - JARDIM RIVIERA, Cambé - Paraná - 86187-015

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
86	300,00	CX	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE - Indicador - Teste Biológico 2i utilizado para monitoramento de esterilização em autoclaves. Teste de 24h. Caixa c/10 unidades.	2I	2I	R$ 22,70	R$ 6.810,00

Total R$ 6.810,00

Fornecedor: M TESTA ATACADO LTDACNPJ: 43.044.418/0001-03

Representante:MARINA TESTA

Telefone:(44) 3629-1275

E-mail:mtesta.licitacoes@gmail.com

Endereço:VIA VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS, 5610 - ZONA 11A, Cianorte - Paraná - 87211-409

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
109	5.000,00	CX	MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL, C/50 UNIDS. - Máscara cirúrgica descartável 100 polipropileno, tripla, com elásticos laterais para fixação nas orelhas e clipse nasal, cor branca, caixa ou pacote com 50 unidades.	PROPRIA	MASCARA	R$ 3,50	R$ 17.500,00
110	2.000,00	UN	MÁSCARA SEMI DESCARTÁVEL PFF2 N 95 S/VÁLVULA - Máscara protetora facial, semi descartável, com clips nasal PFF2 N95 com bordas reforçadas, 02 elásticos para ajuste facial; em fibra sintética; cor Branca; em falso tecido com elementos filtrantes com tratamento eletrostático; fitas de borracha natural e tira de alumínio.	PROPRIA	MASCARA N95	R$ 0,75	R$ 1.500,00

Total R$ 19.000,00

Fornecedor: CAPARAO MEDICAL LTDACNPJ: 57.218.958/0001-70

Representante:JULIA DE MORAES SCOPEL BORGES
Telefone:(32) 3746-1883
E-mail:caparaomedical@gmail.com
Endereço:PC SEBASTIAO OLIMPIO MOREIRA, 59 - CENTRO, Caparaó - Minas Gerais - 36834-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
114	300,00	UN	OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO - PORTÁTIL - DE DEDO	OXIMETER	DE DEDO	R$ 35,00	R$ 10.500,00
158	20,00	UN	TERMÔMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO E ALARME - Termômetro digital com sensor externo e alarme. Temperatura Interna: Faixa de medição: -20ºC a 50ºC. Resolução: 0,1ºC. Exatidão: 0,1ºC a 50ºC /- 1ºC - 50ºC a 0ºC /- 2ºC/ 50,1ºC a 70ºC /-2ºC. Temperatura Externa (Sonda). Faixa de Medição: -50ºC a 70ºC. Resolução: 0,1ºC. Alimentação: 1 pilha de 1,5V tipo AAA. Comprimento do cabo do sensor: Aproximadamente 1,70 m.	AIQUE	DIGITAL	R$ 51,20	R$ 1.024,00
Total R$ 11.524,00							

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sitio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:E6D2475B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS P215-2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 047/2024
CREDENCIAMENTO Nº 015/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº .196/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ARCOSE Instituto de Tratamento Urológico e Nefrológico Ltda.

Aos dias29do mês de agosto do ano de 2025, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getuúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35588-00, representado por Welington Roque, brasileiro a seguir denominado CONTRATANTE e **Instituto de Tratamento Urológico e Nefrológico Ltda**, com sede na Avenida Dona Zica, nº974, bairro Centro, João Pinheiro/MG, inscrito no CNPJ nº 10.769.238/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Arilson de Sousa Carvalho Junior, portador da CI: M-6.340.805 e CPF:745.075.246-87, a seguir *denominada CONTRATADA,* tendo em vista o que consta no Processo nº 215/2024e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 196/2024,cujo objeto é **Credenciamentode empresa especializada em atendimento médico urológico, com profissional habilitado, para realização de consultas eletivas e cirurgias ambulatoriais de pequeno porte, conforme demandas da Secretaria de Saúde do Município de Arcos-MG**, por mais 12 (doze), a partir de 21 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOE REAJUSTE

2.1. Conforme clausula xx do contrato está previsto reajuste a cada 12 meses . O indice utilizado será o IGPM do mes de agosto de 2025, sendo 3,03%.

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global reajustado é deR$446.592,00(quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais), conforme descrito na Cláusulasegunda do contrato..

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Atendimento médico em urologia, para tratamento de problemas nos rins, uréteres, bexiga, uretra, próstata, adrenais, testículos, epidídimos e afins.	1200	Serv.	195,75	234.900,00
02	Pequenas cirurgias urológicas ao nível ambulatorial: 1.Vasectomia 2.Cistoscopia 3.Biópsia de próstata 4.Ressecção endoscópica da próstata 5.Procedimentos para tratamento de cálculos 6.Cirurgiaslaparoscópicas 7.Sling 8.Prostatectomia radical 9.Postectomia 10.Frenoplastia Cauterização de condiloma	300	Serv.	705,64	211.692,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Especialidade/Serv.P.Juridica 02.13.302.9016.2.456.000.3.3.90.39

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

***CLÁUSULA QUARTA* – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

Representante Legal Do Contratante

Representantelegal Do Contratado

TESTEMUNHAS	
_____ Nome:	_____ Nome:
CPF nº:	CPF nº:
Identidade nº:	Identidade nº:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:03F3E627

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 34/2025 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2025

EDITAL PREGÃO Nº 9/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de pneus e câmaras para veículos e máquinas da frota municipal., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	67	67	21.640,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	1	1	5.700,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	3	3	4.020,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	4	4	6.900,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	5	5	1.500,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	6	6	1.200,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	7	7	7.200,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	8	8	14.700,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	9	9	650,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	10	10	1.200,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	11	11	9.800,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	12	12	1.600,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	14	14	11.900,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	15	15	1.128,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	16	16	7.760,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	17	17	75.240,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	18	18	37.000,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	19	19	36.800,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	20	20	36.768,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	21	21	20.300,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	22	22	30.450,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	23	23	146.200,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	25	25	10.770,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	26	26	61.504,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	27	27	86.400,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	28	28	14.400,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	29	29	18.720,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	30	30	23.400,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	31	31	12.240,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	32	32	5.520,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	34	34	27.180,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	35	35	63.490,8000
RAVI E-COMMERCE LTDA	36	36	8.640,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	38	38	5.760,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	39	39	15.300,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	40	40	31.350,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	44	44	10.000,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	46	46	19.000,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	47	47	5.280,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	50	50	34.200,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	51	51	31.900,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	52	52	2.880,0000

RAVI E-COMMERCE LTDA	53	53	7.360,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	54	54	23.100,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	55	55	4.800,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	57	57	5.040,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	58	58	25.200,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	59	59	6.600,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	61	61	14.000,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	63	63	8.320,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	66	66	28.000,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	69	69	15.564,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	70	70	12.472,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	73	73	79.800,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	74	74	21.000,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	75	75	7.312,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	76	76	6.566,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	77	77	2.900,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	80	80	5.448,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	81	81	9.660,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	82	82	14.080,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	83	83	3.540,0000
XR COMERCIO E ATACADISTA LTDA	64	64	362.674,0000
XR COMERCIO E ATACADISTA LTDA	65	65	124.590,0000
MAGBA E-COMMERCE LTDA	37	37	5.695,9200
MAGBA E-COMMERCE LTDA	41	41	173.876,0000
MAGBA E-COMMERCE LTDA	42	42	11.927,4000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	21.640,00
RAVI E-COMMERCE LTDA	1.246.712,80
XR COMERCIO E ATACADISTA LTDA	487.264,00
MAGBA E-COMMERCE LTDA	191.499,32

Valor Total Adjudicado	**1.947.116,12**

Arcos, 16 de setembro de 2025.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2025

EDITAL PREGÃO Nº 9/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

Objeto: Aquisição de pneus e câmaras para veículos e máquinas da frota municipal.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 34/2025 Pregão nº 9/2025, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	67	67	1.082,0000	21.640,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	1	1	95,0000	5.700,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	3	3	134,0000	4.020,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	4	4	115,0000	6.900,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	5	5	60,0000	1.500,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	6	6	120,0000	1.200,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	7	7	240,0000	7.200,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	8	8	245,0000	14.700,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	9	9	65,0000	650,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	10	10	40,0000	1.200,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	11	11	490,0000	9.800,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	12	12	80,0000	1.600,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	14	14	170,0000	11.900,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	15	15	94,0000	1.128,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	16	16	194,0000	7.760,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	17	17	1.881,0000	75.240,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	18	18	1.850,0000	37.000,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	19	19	2.300,0000	36.800,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	20	20	766,0000	36.768,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	21	21	5.075,0000	20.300,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	22	22	5.075,0000	30.450,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	23	23	2.150,0000	146.200,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	25	25	359,0000	10.770,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	26	26	3.844,0000	61.504,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	27	27	2.700,0000	86.400,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	28	28	240,0000	14.400,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	29	29	240,0000	18.720,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	30	30	260,0000	23.400,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	31	31	255,0000	12.240,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	32	32	230,0000	5.520,0000

RAVI E-COMMERCE LTDA	34	34	453,0000	27.180,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	35	35	2.645,4500	63.490,8000
RAVI E-COMMERCE LTDA	36	36	240,0000	8.640,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	38	38	360,0000	5.760,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	39	39	255,0000	15.300,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	40	40	1.045,0000	31.350,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	44	44	250,0000	10.000,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	46	46	380,0000	19.000,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	47	47	330,0000	5.280,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	50	50	570,0000	34.200,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	51	51	550,0000	31.900,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	52	52	360,0000	2.880,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	53	53	460,0000	7.360,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	54	54	385,0000	23.100,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	55	55	400,0000	4.800,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	57	57	420,0000	5.040,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	58	58	420,0000	25.200,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	59	59	550,0000	6.600,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	61	61	700,0000	14.000,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	63	63	520,0000	8.320,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	66	66	1.400,0000	28.000,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	69	69	1.297,0000	15.564,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	70	70	1.559,0000	12.472,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	73	73	6.650,0000	79.800,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	74	74	3.500,0000	21.000,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	75	75	457,0000	7.312,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	76	76	469,0000	6.566,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	77	77	290,0000	2.900,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	80	80	454,0000	5.448,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	81	81	161,0000	9.660,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	82	82	352,0000	14.080,0000
RAVI E-COMMERCE LTDA	83	83	59,0000	3.540,0000
XR COMERCIO E ATACADISTA LTDA	64	64	1.394,9000	362.674,0000
XR COMERCIO E ATACADISTA LTDA	65	65	1.245,9000	124.590,0000
MAGBA E-COMMERCE LTDA	37	37	474,6600	5.695,9200
MAGBA E-COMMERCE LTDA	41	41	4.346,9000	173.876,0000
MAGBA E-COMMERCE LTDA	42	42	596,3700	11.927,4000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	21.640,00
RAVI E-COMMERCE LTDA	1.246.712,80
XR COMERCIO E ATACADISTA LTDA	487.264,00
MAGBA E-COMMERCE LTDA	191.499,32

Arcos, 01 de outubro de 2025.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
RELATORIO DE ATAS DE REGISTRO DE PRECOS

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL Numero da Ata: 151/2025 Data da Ata: 01/10/2025 Data de Inicio da Ata: 01/10/2025 Data de Expiracao da Ata: 01/10/2026 Processo: 34/2025 Modalidade: 9 - Pregao - Registro de Preco Fornecedor: 88.197.330/0001-60 - COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA Descricao do Objeto: Aquisicao de pneus e camaras para veiculos e maquinas da frota municipal. Valor total da Ata: 21.640,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL Numero da Ata: 152/2025 Data da Ata: 01/10/2025 Data de Inicio da Ata: 01/10/2025 Data de Expiracao da Ata: 01/10/2026 Processo: 34/2025 Modalidade: 9 - Pregao - Registro de Preco Fornecedor: 52.954.144/0001-80 - RAVI E-COMMERCE LTDA Descricao do Objeto: Aquisicao de pneus e camaras para veiculos e maquinas da frota municipal. Valor total da Ata: 1.246.712,80

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL Numero da Ata: 153/2025 Data da Ata: 01/10/2025 Data de Inicio da Ata: 01/10/2025 Data de Expiracao da Ata: 01/10/2026 Processo: 34/2025 Modalidade: 9 - Pregao - Registro de Preco Fornecedor: 61.406.204/0001-11 - XR COMERCIO E ATACADISTA LTDA Descricao do Objeto: Aquisicao de pneus e camaras para veiculos e maquinas da frota municipal. Valor total da Ata: 487.264,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL Numero da Ata: 154/2025 Data da Ata: 01/10/2025 Data de Inicio da Ata: 01/10/2025 Data de Expiracao da Ata: 01/10/2026 Processo: 34/2025 Modalidade: 9 - Pregao - Registro de Preco Fornecedor: 55.695.599/0001-17 - MAGBA E-COMMERCE LTDA Descricao do Objeto: Aquisicao de pneus e camaras para veiculos e maquinas da frota municipal. Valor total da Ata: 191.499,32

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:37FBE34D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 395/2025 -EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 395/2025

EDITAL DISPENSA POR LIMITE Nº 81/2025

Objeto se refere à Prestação de serviços estimativos de chaveiro para eventuais demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde,**de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,** de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor unitario	Valor Total
01	1	Ser	SERVIÇO DE CHAVEIRO	CICLE E CHAVES LTDA - ME	R$800,00	R$800,00
02	1	ser	SERVIÇO DE CHAVEIRO	CICLE E CHAVES LTDA - ME	R$900,00	R$900,00
03	1	ser	SERVIÇO DE CHAVEIRO	CICLE E CHAVES LTDA - ME	R$800,00	R$800,00

Arcos/MG, 25 de setembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E801B194

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 066/2025.

PARTES:
De um lado, **MUNICÍPIO DE CAJURI - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, centro, Cajuri/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.132.456/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. Lucas Ladeira Cardoso, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.
De outro lado, Empresa **DG VASCONCELLOS SISTEMA DE ENSINO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Rei Alberto, n° 122, bairro centro, cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 40.412.110/0001-85, designada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo seu Sócio Proprietário, a Senhora Leila Rodrigues Chagas, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 057.xx3.xx6-x7, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
CONSIDERANDO QUE:

• As partes celebraram em 18 de março de 2025, o Contrato nº 066/2025, que tem por objeto contratação de empresa para para fins de prestação de serviço, elaboração de sistema pedagógico estruturado e infraestrutural para desenvolvimento do contraturno escolar, alinhada à realidade do município, com conteúdo alinhado aos campos de aprendizagem da BNCC**,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Com valor original de R$ 373.200,00 (trezentos e setenta e tres mil duzentos reais), divididos em 12 parcelas mensais de R$ 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais reais).
• A execução do objeto contratual, conforme planejamento com critérios estabelecidos pela lei nº 14.640/2023, assim como o MANUAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA divulgado pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, com a finalidade de utilizar os recursos de maneira legal e em harmonia com as condições da rede municipal de educação, especialmente em relação ao pessoal disponível, espaços apropriados e à elaboração de material didático, foi decidido contratar uma empresa especializada para expandir e aprimorar a oferta de educação em tempo integral no dessa forma atender a 90 alunos da no município de CAJURI-MG, revelou a imprescindibilidade de acréscimo de alunos atendidos pelo Programa Tempo Integral que não puderam ser previstos no momento da licitação ou contratação inicial.
• O referido acréscimo, conforme laudos técnicos, justificativas e estudos anexos, supera o limite de 25% (para serviços e compras em geral) previsto no Art. 125, § 1º da Lei nº 14.133/202, legislação aplicável à contratação.
• A necessidade do acréscimo se faz necessário a época da realização do Estudo Técnico Preliminar, a previsão do número de alunos a serem atendidos baseava-se nos dados do ano anterior. Entretanto, em virtude da reformulação da grade curricular e da inclusão de novos projetos, houve significativa adesão de novos alunos, resultando no aumento de 90 para 160 matrículas:
• A fase licitatória poderia inviabilizar a atuação imediata, afetando o direito à educação dos alunos — passível de tutela constitucional direta — e violando o princípio da eficiência administrativa.
• Todas as análises técnicas, pareceres jurídicos e aprovações necessárias para a formalização deste aditivo, que ultrapassa os limites percentuais usuais, foram devidamente obtidas e documentadas no Processo Administrativo nº 033/2025.

RESOLVEM AS PARTES, por meio do presente instrumento e em comum acordo, aditar o Contrato original, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO E DOS ITENS ACRESCIDOS
O presente Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor, ao Contrato nº 066/2025, objetivando a ampliação do atendimento ao número de alunos, sob pena de interrupção ou comprometimento da prestação do serviço público essencial à educação, os quais se tornaram essenciais para a completa e eficaz execução do objeto contratual, conforme as justificativas pormenorizadas nos Considerandos deste instrumento e nos documentos anexos.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os itens e quantitativos acrescidos são os seguintes:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor do Cont.	Valor do Cont. Após o 1º Aditivo
01	**MÃO DE OBRA, CAPACITAÇÃO INICIAL, CONTINUADA E ASSESSORIA;** · Mão de obra de agentes educacionais capacitados para atuação nos macrocampos ofertados de forma presencial, contratados CLT, com remuneração compatível com a realidade local · Mão de obra de instrutor de inglês com nível de proficiência de no mínimo B2, contratados CLT, com remuneração compatível com a realidade local	Meses	12	R$ 31.100,00 por mês para 90 alunos/ R$ 373.200,00 para 12 meses de contrato.	**R$ 55.288,50 por mês para 160 alunos/** **R$ 663.462,00 para 12 meses de contrato**

	· Mão de obra de profissional administrativo-pedagógico para atuar na coordenação do tempo integral de forma presencial, contratados CLT, com remuneração compatível com a realidade local; · Assessoria, treinamento e gestão para implantação de Sistema pedagógico estruturado para Programa de Contraturno escolar em Escola de Tempo Integral contemplando as seguintes oficinas: Educação Financeira, Pedagogia de Projetos, Teatro, Artes, Jogos Educativos, Esporte, Reforço de matemática, Reforço de Português, Programa Bilíngue (inglês), Educação Ambiental, Xadrez e Circo. A secretaria de educação poderá escolher entre as oficinas acima para compor o quadro de horário do contraturno escolar de 09 horas por semana. · A prestação de serviço pedagógico compreende: planejamento, reuniões com equipe da escola, reuniões com pais ou responsável pelos alunos, treinamento e supervisão da equipe, divulgação dos resultados do projeto, fornecimento do material de consumo para execução das oficinas, planejamento das aulas, acompanhamento do cronograma de aulas, fornecimento de acesso a plataforma de treinamento e plano de aula das oficinas para os oficineiros, reuniões periódicas com os agentes educacionais e coordenadores para acompanhamento do programa, desenvolvimento de plano de ação para melhoria dos resultados, acompanhamento do plano de ação e feedback a equipe do projeto, tira dúvida online diário durante o horário comercial. · MATERIAL DIDÁTICO; · Kit didático individual para cada aluno para aulas de inglês, colorido, com impressão em boa qualidade, com conteúdo alinhado a BNCC, que possua multimídia para instalação em sala de aula, que abarque as todas as habilidades de necessária para aquisição da língua inglesa. Que trabalhe com atividades de fonética, que possua itens em adesivo e destacáveis para que promova um maior interesse dos alunos. Que possua atividades de listening, writing e reading, adequado a faixa etária dos alunos. Que possua manual para suporte ao professor com aulas preparadas por unidade. · Cada aluno deverá receber uma mochila tipo saco com bolso em nyllon com estampa personalizada conforme determinação da prefeitura · Cada aluno deverá receber uma garrafinha (squeezze), com capacidade para 500 mL em plástico com estampa personalizada conforme determinação da prefeitura · Acesso destinado ao agente educacional a plataforma contendo plano de aulas padronizados, alinhados a BNCC, incluindo vídeo aulas, com conteúdo suficiente para 12 meses de contrato para oficinas de artes, música e teatro e entrega de todo material necessário para a execução dos projetos e atividades descritos nos planos de aula. · Acesso destinado ao agente educacional a plataforma contendo plano de aulas padronizados, alinhados a BNCC, incluindo vídeo aulas, com conteúdo suficiente para 12 meses de contrato para oficinas de Educação Ambiental e entrega de todo material necessário para a execução dos projetos e atividades descritos nos planos de aula. · Acesso destinado ao agente educacional a plataforma contendo plano de aulas padronizados, alinhados a BNCC, incluindo vídeo aulas, com conteúdo suficiente para 12 meses de contrato para oficinas de Educação Financeira e entrega de todo material necessário para a execução dos projetos e atividades descritos nos planos de aula. · Acesso destinado ao agente educacional a plataforma contendo plano de aulas padronizados, alinhados a BNCC, incluindo vídeo aulas, com conteúdo suficiente para 12 meses de contrato para oficinas de Educação por Projetos e entrega de todo material necessário para a execução dos projetos e atividades descritos nos planos de aula. Obs: a empresa vencedora poderá ser convidada a apresentar o material didático, plataforma e os planos de aula para verificação da conformidade. **MATERIAL COMPLEMENTAR;** Todo material pedagógico e de consumo descrito nos planos de aulas das oficinas deverão ser fornecidos pela empresa contratada. A empresa deverá realizar a reposição de todos materiais consumo sempre que necessário. **LABORATÓRIO INGLÊS;** · 01 (um) projeto arquitetônico com fundamentação pedagógica para remodelação do espaço cedido pela prefeitura, incluindo 3 salas de aula, potencializar o aprendizado e o engajamento individualizado do aluno, considerando as medidas e características do ambiente disponibilizado pela secretaria de educação. Deverá estar incluído: -Pintura do espaço -Itens de decoração **SOFTWARE DE GESTÃO** · Instalação de software de gestão administrativo pedagógico que contenha as seguintes funcionalidades: matriculas de alunos, controle de frequência, efetivação de aula, calendário escolar.				

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR CONTRATUAL

Em virtude dos acréscimos detalhados na Cláusula Primeira, o valor do Contrato nº 066/2025 fica acrescido em R$ 290.262,00 (duzentos e noventa mil duzentos e sessenta e dois reais), por um período de 12 meses representando um montante mensal de 24.188,50 (vinte e quatro mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com o presente acréscimo, o novo valor total do Contrato nº 66/2025 passa a ser de R$ 663.462,00 (seiscentos e sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e dois reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO: O percentual de acréscimo de valor total do contrato, corresponde 77,78% (setenta e sete virgula setenta e oito por cento), devidamente justificado pelos documentos que integram este aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO ACRÉSCIMO

O pagamento do valor acrescido, no montante de R$ 55.288,50 (cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), serão pagos mensalmente à empresa contratada, mediante a devida liquidação até o décimo dia útil do mês subsequente aos serviços prestados no mês anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 66/2025 que não foram expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Viçosa, Estado de Minas Gerais, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cajuri, 09 de julho de 2025

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:E8FC102E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 067

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 067

Às **08:05:47 horas do dia 29 de Setembro de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, papelaria, tecidos e outros itens diversos, destinados a suprir as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Córrego Danta/MG.**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52.429.342/0001-25	**Microempresa**
33.457.506 LEANDRO REIS DIAS	33.457.506/0001-83	**Microempresa**
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	**Grande Porte**
TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	61.462.914/0001-69	**Microempresa**
SAFIRA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	45.836.267/0001-51	**Microempresa**
FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	51.647.234/0001-66	**Microempresa**
FACILITA FORNECE BM LTDAF	61.235.145/0001-66	**Microempresa**
N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00.498.393/0001-05	**Microempresa**
QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	**Microempresa**
TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584	33.431.712/0001-14	**Microempresa**
PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	**Microempresa**
ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	**Microempresa**
INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	**Microempresa**
COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	**Microempresa**
PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	**Microempresa**
BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	**Microempresa**
TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29.126.669/0001-06	**Microempresa**
GAB CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	61.504.804/0001-12	**Microempresa**
CERRADO INDUSTRIA TEXTIL LTDA	60.306.207/0001-10	**Microempresa**
59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	**Microempresa**
TECIDOS BRAZ LTDA	53.511.734/0001-00	**Microempresa**
53.896.598 JULIO CESAR CABRAL	53.896.598/0001-05	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "**DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL**".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
72981	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	Genérica	Genérico	R$ 20,40	**Classificada**	--
93724	FACILITA FORNECE BM LTDAF	61235145000166	Conforme Edital	Conforme Edital	R$ 20,47	**Classificada**	--
74791	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	planeta	planeta	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
45491	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	KAZ	KAZ	R$ 21,00	**Classificada**	--
80677	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	FRONTEC	PACOTE	R$ 20,46	**Classificada**	--
47688	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	Thompson	ABRAÇADEIRA MATERIAL NYLON 300MM X LARGURA 4,8MM	R$ 20,00	**Classificada**	--
2063	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	WESTEN	ABRAÇADEIRA	R$ 20,46	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 17,29
2º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 19,35
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 19,39
4º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 19,47
5º	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52.429.342/0001-25	R$ 19,50
6º	FACILITA FORNECE BM LTDAF	61.235.145/0001-66	R$ 20,47
7º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 21,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82156	FACILITA FORNECE BM LTDAF	61235145000166	Conforme Edital	Conforme Edital	R$ 7,43	**Classificada**	--
59688	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	JOCAROFFI CE	JOCAROFFICE	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
54110	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	BACCHI	ALFINETE MAPA SORTIDO COLORIDO COM CABECA	R$ 7,40	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 7,30

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 7,34
3º	FACILITA FORNECE BM LTDAF	61.235.145/0001-66	R$ 7,43

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 3							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
68586	FACILITA FORNECE BM LTDAF	61235145000166	Conforme Edital	Conforme Edital	R$ 7,63	**Classificada**	--
32995	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	carbrink	carbrink	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
6221	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	BAZZE	Nº 3	R$ 15,00	**Classificada**	--
61440	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	CARBRINK	N3	R$ 8,00	**Classificada**	--
38194	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	CARBRINK	ndustrializadas em caixas de plastico poliestileno com tampa	R$ 7,60	**Classificada**	--
62741	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	STAR PRINT	ALM	R$ 7,63	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 4,70
2º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 5,30
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 6,39
4º	FACILITA FORNECE BM LTDAF	61.235.145/0001-66	R$ 7,63
5º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 7,63
6º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 15,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 4							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
83608	FACILITA FORNECE BM LTDAF	61235145000166	Confor me Edital	Conforme Edital	R$ 10,16	**Classificada**	--
74113	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	cortiart e	cortiarte	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
2576	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	SOUZ A	C/ DEPOSITO	R$ 15,00	**Classificada**	--
7948	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	STALO	SIMPLES	R$ 11,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 4							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
57339	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	STALO	Características do Produto Código 049078 Fornecedor STALO Referência Fornecedor 8188R Embalagem PCT.C/12 Embalagem Master 1 NCM 96039000 Código de Barras 27898449081882 Código de Barras Unitário 7898449081888 Código de Barras Master Peso (kg) 0,54 Comprimento Emb. (cm) 15,5 Altura Emb. (cm) 7,5 Largura Emb. (cm) 14 Peso Master (kg) 9,82 Comprimento Emb. Master (cm) 33 Altura Emb. Master (cm) 39 Largura Emb. Master (cm) 25 Origem NACIONAL CEST	R$ 10,00	**Classificada**	--
23805	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	SOUZ A	APG	R$ 10,16	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 3,80
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 3,90
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 7,49
4º	FACILITA FORNECE BM LTDAF	61.235.145/0001-66	R$ 10,16
5º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 10,16
6º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 15,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 5							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
27589	FACILITA FORNECE BM LTDAF	61235145000166	Conforme Edital	Conforme Edital	R$ 7,23	**Classificada**	--
86668	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	masterprint	masterprint	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
20259	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	FUTURO	FUTURO	R$ 13,20	**Classificada**	--
10355	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	STALO	17 CM	R$ 8,00	**Classificada**	--
19873	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	Masterprint	Apagador Quadro Branco MP 3100	R$ 7,20	**Classificada**	--
65400	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	STAR PRINT	APG	R$ 7,23	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 4,00
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 4,25
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 6,30
4º	FACILITA FORNECE BM LTDAF	61.235.145/0001-66	R$ 7,23
5º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 7,23

Classificação Final do Item 5			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
6º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 13,20

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 6							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
83272	FACILITA FORNECE BM LTDAF	61235145000166	Conforme Edital	Conforme Edital	R$ 24,99	**Classificada**	--
71248	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	brw	brw	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
63822	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	CIS	SIMPLES	R$ 36,00	**Classificada**	--
73180	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	SIMPLES	R$ 26,00	**Classificada**	--
46994	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	LEONORA	APONTADOR SIMPLES LEONORA CORES SORTIDAS SEM DEPOSITO	R$ 24,00	**Classificada**	--
53764	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	LEOLEO	APT	R$ 24,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**

1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 6,50
2º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 7,00
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 7,99
4º	FACILITA FORNECE BM LTDAF	61.235.145/0001-66	R$ 24,99
5º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 24,99
6º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 36,00
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
4120	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	Paraná/São Roque	Paraná/São Roque	R$ 11,60	**Classificada**	--
31227	FACILITA FORNECE BM LTDAF	61235145000166	Conforme Edital	Conforme Edital	R$ 11,62	**Classificada**	--
11687	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	folia	folia	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
94849	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	JOY	Nº 7	R$ 14,10	**Classificada**	--
35163	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	IDEATEX	PACOTE	R$ 11,61	**Classificada**	--
27006	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	PIC PIC	PIC PIC	R$ 11,26	**Classificada**	--
63356	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	JOY	N7	R$ 12,00	**Classificada**	--
75047	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	SÃO ROQQUE	BALAO N7 PACOTE 50 UND	R$ 11,50	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
10719	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29126669000106	SAO ROQUE	BALÃO COLORIDO	R$ 11,62	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 5,30
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 5,39
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 8,79
4º	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52.429.342/0001-25	R$ 9,95
5º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 11,00
6º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 11,24
7º	FACILITA FORNECE BM LTDAF	61.235.145/0001-66	R$ 11,62
8º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 14,10
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
59334	FACILITA FORNECE BM LTDAF	61235145000166	Conforme Edital	Conforme Edital	R$ 18,48	**Classificada**	--
67778	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	folia	folia	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
34036	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	JOY	Nº 9	R$ 30,60	**Classificada**	--
91911	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	RIBERBOL	PACOTE	R$ 18,47	**Classificada**	--
89246	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	PIC PIC	PIC PIC	R$ 18,49	**Classificada**	--
15099	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	JOY	N9	R$ 20,00	**Classificada**	--
88765	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	RIBERBALL	BALAO N° 9 PCT 50 UND	R$ 18,40	**Classificada**	--
51847	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	IDEATEX	BALAO	R$ 18,48	**Classificada**	--
75299	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29126669000106	PICPIC	BALÃO COLORIDO	R$ 18,48	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 11,40
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 12,93
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 12,94
4º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 12,99
5º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 14,90
6º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 18,34

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
7º	FACILITA FORNECE BM LTDAF	61.235.145/0001-66	R$ 18,48
8º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 30,60
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9762	FACILITA FORNECE BM LTDAF	61235145000166	Conforme Edital	Conforme Edital	R$ 9,76	**Classificada**	--
40052	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	polium	polium	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
56983	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	JAF TEXTIL	CRU	R$ 12,00	**Classificada**	--
90260	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	PIRATININGA	BARBANTE ESCOLAR CRU ALGODAO	R$ 9,70	**Classificada**	--
47558	CERRADO INDUSTRIA TEXTIL LTDA	60306207000110	JK	ROLO	R$ 9,75	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 9,50
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 9,69
3º	CERRADO INDUSTRIA TEXTIL LTDA	60.306.207/0001-10	R$ 9,75
4º	FACILITA FORNECE BM LTDAF	61.235.145/0001-66	R$ 9,76
5º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 12,00
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
32615	FACILITA FORNECE BM LTDAF	61235145000166	Conforme Edital	Conforme Edital	R$ 17,32	**Classificada**	--
49786	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	alfacell	alfacell	R$ 2.000,00	**Classificada**	--

23258	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ELGIN	9V	R$ 24,00	**Classificada**	--
32656	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	AVANT	UNIDADE	R$ 17,30	**Classificada**	--
51764	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MAXPRINT	MAXPRINT	R$ 17,33	**Classificada**	--
17531	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	ALFACELL	9W	R$ 20,00	**Classificada**	--
43413	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	MAXPRINT	Blister com 1 pilha comum 9V com 310mAh.	R$ 17,30	**Classificada**	--
71822	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ALFACCEL	BATERIA	R$ 17,31	**Classificada**	--
48278	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29126669000106	ELGIN	BALÃO COLORIDO	R$ 17,32	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 8,00
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 8,48
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 8,90
4º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 15,97
5º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 15,98
6º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 17,25
7º	FACILITA FORNECE BM LTDAF	61.235.145/0001-66	R$ 17,32
8º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 24,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
11068	FACILITA FORNECE BM LTDAF	61235145000166	Conforme Edital	Conforme Edital	R$ 9,32	**Classificada**	--
29667	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	bazze	bazze	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
87872	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	JOCAR	76X102	R$ 15,00	**Classificada**	--
92938	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	76X102	R$ 10,00	**Classificada**	--
72022	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	MAXPRINT	BLOCO RECADO 76X102 AUTO ADESIVO CORES PACT 100FOLHAS	R$ 9,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 4,25
2º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 4,85
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 5,50
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 6,60
5º	FACILITA FORNECE BM LTDAF	61.235.145/0001-66	R$ 9,32

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
33898	TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	61462914000169	YINS PAPER	BORRACHA BRANCA N° 40 C/40UN	R$ 46,97	**Classificada**	--
43638	FACILITA FORNECE BM LTDAF	61235145000166	Conforme Edital	Conforme Edital	R$ 46,97	**Classificada**	--
3334	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	premier	premier	R$ 2.000,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
12320	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	RED BOR	Nº 40	R$ 31,50	**Classificada**	--
98276	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	PR	PR	R$ 46,98	**Classificada**	--
62402	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	RED BOR	CAIXA	R$ 46,95	**Classificada**	--
62858	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	REDBOR	BRANCA	R$ 50,00	**Classificada**	--
18239	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	REDBOR	BORRACHA BRANCA MACIA TAMANHO 20 CX COM 40 UND	R$ 46,50	**Classificada**	--
50524	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	LEOLEO	BRANCA	R$ 46,97	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 12,00
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 13,85
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 13,86
4º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 17,00
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 17,50
6º	TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	61.462.914/0001-69	R$ 19,99
7º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 46,50
8º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 46,95
9º	FACILITA FORNECE BM LTDAF	61.235.145/0001-66	R$ 46,97

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
53044	FACILITA FORNECE BM LTDAF	61235145000166	Conforme Edital	Conforme Edital	R$ 6,89	**Classificada**	--
49994	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	maxima	maxima	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
66668	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	CREDEAL	BROCHURAO CAPA FLEX	R$ 9,90	**Classificada**	--
27188	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MAXIMA	60 FLS	R$ 8,00	**Classificada**	--
51939	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	JANDAIA	60 FOLHAS SEM PAUTA BROCHURA CAPA SIMPLES	R$ 6,80	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 4,20
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 4,29

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 4,75
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 5,97
5º	FACILITA FORNECE BM LTDAF	61.235.145/0001-66	R$ 6,89

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
65083	TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	61462914000169	JANDAIA	CADERNO BROCHURÃO GRANDE 60FLS FLEX	R$ 8,27	**Classificada**	--
18810	FACILITA FORNECE BM LTDAF	61235145000166	Conforme Edital	Conforme Edital	R$ 8,27	**Classificada**	--
21653	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	maxima	maxima	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
59316	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	3B	BROCHURAO CAPA CARTAO	R$ 12,00	**Classificada**	--
61779	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	CREDEAL	CREDEAL	R$ 8,27	**Classificada**	--
51100	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MAXIMA	60 FLS	R$ 9,00	**Classificada**	--
24048	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	JANDAIA	60 FOLHAS COM PAUTA CAPA SIMPLES	R$ 8,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 4,18
2º	TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	61.462.914/0001-69	R$ 4,19
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 4,73
4º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 4,75
5º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 5,20
6º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 6,99
7º	FACILITA FORNECE BM LTDAF	61.235.145/0001-66	R$ 8,27

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
50813	TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	61462914000169	JANDAIA	CADERNO BROCHURÃO GRANDE, 96 FOLHAS FLEX	R$ 11,24	**Classificada**	--
30110	FACILITA FORNECE BM LTDAF	61235145000166	Conforme Edital	Conforme Edital	R$ 11,24	**Classificada**	--
15992	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	maxima	maxima	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
70592	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	3B	BROCHURAO CAPA CARTAO	R$ 16,80	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
16122	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	CREDEAL	CREDEAL	R$ 11,24	**Classificada**	--
83100	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MAXIMA	96 FLS	R$ 12,00	**Classificada**	--
27316	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	JANDAIA	96 FOLHAS COM PAUTA CAPA SIMPLES GRAMPEADO	R$ 11,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 5,15
2º	TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	61.462.914/0001-69	R$ 5,48
3º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 5,49
4º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 5,99
5º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 7,28
6º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 8,96
7º	FACILITA FORNECE BM LTDAF	61.235.145/0001-66	R$ 11,24

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57314	FACILITA FORNECE BM LTDAF	61235145000166	Conforme Edital	Conforme Edital	R$ 7,76	**Classificada**	--
6910	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	maxima	maxima	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
63079	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	MAXIMA	CAPA DURA 1/4	R$ 12,00	**Classificada**	--
18296	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MAXIMA	96 FLS	R$ 10,00	**Classificada**	--
70748	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	JANDAIA	96 FOLHAS CAPA DURA 1/4	R$ 7,75	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 4,85
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 5,00
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 5,29
4º	FACILITA FORNECE BM LTDAF	61.235.145/0001-66	R$ 7,76
5º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 12,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
73020	TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	61462914000169	JANDAIA	DERNO BROCHURÃO GRANDE CD 96FLS	R$ 13,79	**Classificada**	--
75004	FACILITA FORNECE BM LTDAF	61235145000166	Conforme Edital	Conforme Edital	R$ 13,79	**Classificada**	--
93237	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	maxima	maxima	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
40894	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	MAXIMA	CAPA DURA	R$ 18,90	**Classificada**	--
24901	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	PAUTA BRANCA	PAUTA BRANCA	R$ 13,80	**Classificada**	--
58864	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MAXIMA	96 FLS	R$ 15,00	**Classificada**	--
52431	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	JANDAIA	96 FOLAHS CAPA DURA	R$ 13,70	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 17			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 7,45
2º	TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	61.462.914/0001-69	R$ 7,49
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 8,00
4º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 9,99
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 10,99
6º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 11,44
7º	FACILITA FORNECE BM LTDAF	61.235.145/0001-66	R$ 13,79

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83757	FACILITA FORNECE BM LTDAF	61235145000166	Conforme Edital	Conforme Edital	R$ 16,86	**Classificada**	--
79932	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	griffe	griffe	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
61014	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	TILIBRA	PROTOCOLO	R$ 33,00	**Classificada**	--
75111	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	ANIMATIV A	CD COSTURADO CAPA DURA TIPO LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA 100FOLHAS	R$ 16,80	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 18			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 12,90
2º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 16,80
3º	FACILITA FORNECE BM LTDAF	61.235.145/0001-66	R$ 16,86

Classificação Final do Item 18			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 33,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
68047	FACILITA FORNECE BM LTDAF	61235145000166	Conforme Edital	Conforme Edital	R$ 7,57	**Classificada**	--
17640	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	alaplast	alaplast	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
79508	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ALAPLAST	OF	R$ 9,00	**Classificada**	--
29244	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	ALAPLAST	ALAPLAST	R$ 7,58	**Classificada**	--
6036	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	POLIBRAS	13 CM	R$ 10,00	**Classificada**	--
46543	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	DELO	POLIONDA SUPER RESISTENTE	R$ 7,55	**Classificada**	--
71636	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	POLIBRAS	ARQ	R$ 7,57	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 19			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 4,00
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 4,77
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 4,78
4º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 6,00
5º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 7,55
6º	FACILITA FORNECE BM LTDAF	61.235.145/0001-66	R$ 7,57
7º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 9,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
44009	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	Genérica	Genérico	R$ 40,00	**Classificada**	--
96097	FACILITA FORNECE BM LTDAF	61235145000166	Conforme Edital	Conforme Edital	R$ 40,74	**Classificada**	--
27247	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	mj	mj	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
86077	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ZETA	ZETA	R$ 72,00	**Classificada**	--
61395	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MASTERPRI NT	MASTERPRINT	R$ 40,75	**Classificada**	--
9166	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	ALFACELL	12 DIGITOS	R$ 42,00	**Classificada**	--
53607	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	BRW	MODELO CC3000	R$ 40,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
53442	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	KAZ	CALCULADORA	R$ 40,73	**Classificada**	--
90810	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29126669000106	MASTER	CALCULADORA DE MESA	R$ 40,74	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 20			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 16,25
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 17,99
3º	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52.429.342/0001-25	R$ 24,00
4º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 31,00
5º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 40,72
6º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 40,73
7º	FACILITA FORNECE BM LTDAF	61.235.145/0001-66	R$ 40,74
8º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 72,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
21071	TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	61462914000169	MASTER	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL	R$ 66,85	**Classificada**	--

26876	FACILITA FORNECE BM LTDAF	61235145000166	Conforme Edital	Conforme Edital	R$ 66,85	**Classificada**	--
35108	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	injex	injex	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
3275	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	BIC	FINE PLUS	R$ 69,00	**Classificada**	--
24199	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	COMPACTO R	COMPACTOR	R$ 66,85	**Classificada**	--
75168	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BIC	CAIXA	R$ 66,84	**Classificada**	--
67643	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	COMPACTO R	0.8 MM	R$ 70,00	**Classificada**	--
83404	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	BIC	Caneta esferográfica BIC Cristal Dura+.	R$ 65,00	**Classificada**	--
42531	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	COMPACTO R	AZUL	R$ 66,85	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 21

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 30,05
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 30,79

Classificação Final do Item 21

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
3º	TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	61.462.914/0001-69	R$ 34,34
4º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 36,00
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 44,89
6º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 44,90
7º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 52,78
8º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 64,09
9º	FACILITA FORNECE BM LTDAF	61.235.145/0001-66	R$ 66,85

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61398	TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	61462914000169	MASTER	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA	R$ 61,66	**Classificada**	--
70159	FACILITA FORNECE BM LTDAF	61235145000166	Conforme Edital	Conforme Edital	R$ 61,66	**Classificada**	--
69946	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	injex	injex	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
85083	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	BIC	FINE PLUS	R$ 69,00	**Classificada**	--
13322	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	COMPACTO R	COMPACTOR	R$ 61,67	**Classificada**	--
5356	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BIC	CAIXA	R$ 61,64	**Classificada**	--
40721	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	COMPACTO R	0.8 MM	R$ 62,00	**Classificada**	--
59733	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	BIC	Caneta esferográfica BIC Cristal Dura+.	R$ 65,00	**Classificada**	--
81714	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	COMPACTO R	PRETA	R$ 61,66	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 36,00
2º	TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	61.462.914/0001-69	R$ 38,49
3º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 42,00
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 42,08
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 44,89
6º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 52,78
7º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 60,87
8º	FACILITA FORNECE BM LTDAF	61.235.145/0001-66	R$ 61,66
9º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 61,67

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
20492	TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	61462914000169	MASTER	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA	R$ 67,82	**Classificada**	--
39791	FACILITA FORNECE BM LTDAF	61235145000166	Conforme Edital	Conforme Edital	R$ 67,82	**Classificada**	--
68177	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	injex	injex	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
71633	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	BIC	FINE PLUS	R$ 69,00	**Classificada**	--
19977	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	COMPACTO R	COMPACTOR	R$ 67,83	**Classificada**	--
69367	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BIC	CAIXA	R$ 67,80	**Classificada**	--
88801	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	COMPACTO R	0.8 MM	R$ 70,00	**Classificada**	--
32227	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	BIC	Caneta esferográfica BIC Cristal Dura+.	R$ 65,00	**Classificada**	--
50345	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	COMPACTO R	VERMELHO	R$ 67,82	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 23

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 31,15
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 32,11
3º	TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	61.462.914/0001-69	R$ 33,65
4º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 36,00
5º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 42,90
6º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 44,89
7º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 52,80
8º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 63,90
9º	FACILITA FORNECE BM LTDAF	61.235.145/0001-66	R$ 67,82

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61231	TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	61462914000169	MASTER	CANETA MARCA TEXTO AMAELO C/12	R$ 51,63	**Classificada**	--
5317	FACILITA FORNECE BM LTDAF	61235145000166	Conforme Edital	Conforme Edital	R$ 51,63	**Classificada**	--
87966	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	bazze	bazze	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
15946	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	BRW	NRW	R$ 27,00	**Classificada**	--
46546	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	BRW	BRW	R$ 51,63	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 24							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
45250	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	CIS	CAIXA	R$ 51,62	**Classificada**	--
7874	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	JOCAR	4 MM	R$ 55,00	**Classificada**	--
77674	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	MASTERPRI NT	Caneta Marca Texto MP 612	R$ 51,00	**Classificada**	--
99370	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29126669000106	MASTER	CANETA MARCA TEXTO	R$ 51,63	**Classificada**	--
28636	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	MAX PRINT	PLAST	R$ 51,63	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 24			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 10,94
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 10,95
3º	TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	61.462.914/0001-69	R$ 14,79
4º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 14,80
5º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 14,83
6º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 17,50
7º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 19,23
8º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 26,98
9º	FACILITA FORNECE BM LTDAF	61.235.145/0001-66	R$ 51,63

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 25							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
40814	FACILITA FORNECE BM LTDAF	61235145000166	Conforme Edital	Conforme Edital	R$ 37,67	**Classificada**	--
31939	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	rischioto	rischioto	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
80254	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	UNINJET	12L	R$ 48,00	**Classificada**	--
86554	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	DUP	UNIDADE	R$ 37,98	**Classificada**	--
42242	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	POLIBRAS	12 L	R$ 40,00	**Classificada**	--
60129	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	SANREMO	PLASTICO 12L COM TRAVA	R$ 37,65	**Classificada**	--
38360	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	RICHIOTTO	CAIXA	R$ 37,66	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 25			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 22,60
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 22,66

Classificação Final do Item 25			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 30,00
4º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 32,28
5º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 32,29
6º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 37,65
7º	FACILITA FORNECE BM LTDAF	61.235.145/0001-66	R$ 37,67

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 26							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
11083	FACILITA FORNECE BM LTDAF	61235145000166	Conforme Edital	Conforme Edital	R$ 54,98	**Classificada**	--
85732	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	rischioto	rischioto	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
86372	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	UNINJET	20L	R$ 78,00	**Classificada**	--
57688	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	PLASUTIL	PLASUTIL	R$ 54,98	**Classificada**	--
64009	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	RISCHIOTO	UNIDADE	R$ 54,95	**Classificada**	--
1784	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	POLIBRAS	20 L	R$ 60,00	**Classificada**	--
27190	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	PARAMOUT	PLASTICA 20L COM TRAVA	R$ 54,00	**Classificada**	--
93529	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	RICHIOTTO	CAIXA	R$ 54,96	**Classificada**	--
57922	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29126669000106	PLASMONT	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA	R$ 54,98	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 26			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 29,99
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 36,00
3º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 37,99
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 42,51
5º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 52,00
6º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 54,00
7º	FACILITA FORNECE BM LTDAF	61.235.145/0001-66	R$ 54,98
8º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 54,98

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 27							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
47882	FACILITA FORNECE BM LTDAF	61235145000166	Conforme Edital	Conforme Edital	R$ 61,47	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 27							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
52000	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	lassane	lassane	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
20896	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	LASSANE	A4	R$ 84,00	**Classificada**	--
36649	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	ACP	ACP	R$ 61,48	**Classificada**	--
7165	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LASSANE	A4	R$ 65,00	**Classificada**	--
510	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	MARES	TAMANHO A4 PRETA	R$ 61,40	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 27			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 31,00
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 34,97
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 43,99
4º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 44,00
5º	FACILITA FORNECE BM LTDAF	61.235.145/0001-66	R$ 61,47
6º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 84,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 28							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
8187	FACILITA FORNECE BM LTDAF	61235145000166	Conforme Edital	Conforme Edital	R$ 63,96	**Classificada**	--
96357	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	lassane	lassane	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
63972	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	LASSANE	A4	R$ 105,00	**Classificada**	--
94348	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	ACO	ACO	R$ 63,97	**Classificada**	--
26022	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LASSANE	A4	R$ 65,00	**Classificada**	--
27733	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	MATES	TAMANHO A4 PVC TRANSPARENTE	R$ 63,50	**Classificada**	--
51415	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	PLASCONY	A4	R$ 63,96	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 28			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 35,00
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 39,94
3º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 54,00
4º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 56,32
5º	FACILITA FORNECE BM LTDAF	61.235.145/0001-66	R$ 63,96
6º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 63,97

Classificação Final do Item 28			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
7º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 105,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 29							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
27163	FACILITA FORNECE BM LTDAF	61235145000166	Conforme Edital	Conforme Edital	R$ 23,63	**Classificada**	--
24660	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	bacchi	bacchi	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
17998	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	TOP	GALVANIZADO	R$ 24,00	**Classificada**	--
3635	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	BRW	BRW	R$ 23,63	**Classificada**	--
25192	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	TOP	2/0	R$ 25,00	**Classificada**	--
6141	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	BACHI	METAL 500GR	R$ 23,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 29			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 10,00
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 11,21
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 16,97
4º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 17,40
5º	FACILITA FORNECE BM LTDAF	61.235.145/0001-66	R$ 23,63
6º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 23,63

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 30							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
70414	FACILITA FORNECE BM LTDAF	61235145000166	Conforme Edital	Conforme Edital	R$ 23,63	**Classificada**	--
7964	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	lvc	lvc	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
39003	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	TOP	GALVANIZADO	R$ 24,00	**Classificada**	--
12315	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	BRW	BRW	R$ 23,63	**Classificada**	--
59800	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	TOP	3/0	R$ 25,00	**Classificada**	--
43894	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	BACHI	METAL 500GR	R$ 23,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 30			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 15,00
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 16,94
3º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 17,40
4º	FACILITA FORNECE BM LTDAF	61.235.145/0001-66	R$ 23,63

Classificação Final do Item 30			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
5º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 23,63
6º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 24,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 31							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
91387	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	jussara	jussara	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
21461	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	TOP	GALVANIZADO	R$ 24,00	**Classificada**	--
77069	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	BRW	BRW	R$ 18,25	**Classificada**	--
89461	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	TOP	6/0	R$ 20,00	**Classificada**	--
45021	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	BACHI	METAL 500GR	R$ 18,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 31

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 9,30
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 10,56
3º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 14,00
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 16,97
5º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 18,25

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 32

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
89897	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	jussara	jussara	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
70409	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	TOP	GALVANIZADO	R$ 24,00	**Classificada**	--
8433	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	BRW	BRW	R$ 19,85	**Classificada**	--
50188	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	TOP	8/0	R$ 20,00	**Classificada**	--
95978	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	BACHI	METAL 500GR	R$ 19,80	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 32

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 9,50
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 10,56
3º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 14,00
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 16,97
5º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 19,85

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 33

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
75559	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	7bond	7bond	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
47789	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	TEK BOND	793	R$ 21,90	**Classificada**	--
48426	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	RENDICOL A	RENDICOLA	R$ 14,64	**Classificada**	--
36247	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	20 G	R$ 15,00	**Classificada**	--
34379	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	STARLUX	COLAADESIVA 20GR INSTANTANEA	R$ 14,50	**Classificada**	--
2727	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TEKBOND	UNIDADE	R$ 14,62	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 33

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 6,50
2º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 6,90
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 6,97
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 10,60
5º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 12,49
6º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 14,64

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 34

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
33692	TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	61462914000169	PIRATINING A	COLA BRANCA LIQUIDA 90GR C/12UN	R$ 44,50	**Classificada**	--
96263	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	New magic	New magic	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
66302	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	PIRA	CB-90	R$ 43,80	**Classificada**	--
76502	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	PIRATINING A	PIRATININGA	R$ 44,50	**Classificada**	--
837	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	PIRATINING A	90 G	R$ 45,00	**Classificada**	--
46618	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	IRIS	COLA BRANCA ESCOLAR 90GR	R$ 44,40	**Classificada**	--
22275	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	FRAMA	CAIXA	R$ 44,95	**Classificada**	--
1550	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	LEOLEO	BRANCA	R$ 44,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 34

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

Classificação Final do Item 34

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 17,30
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 19,38
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 23,87
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 23,88
5º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 26,90
6º	TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	61.462.914/0001-69	R$ 26,99
7º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 37,26
8º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 39,20

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 35

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
68755	TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	61462914000169	PIRATININGA	COLA BRANCA 1000GR	R$ 19,59	**Classificada**	--
96194	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	Cola mais	Cola mais	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
83212	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	PIRA	CB-1000	R$ 21,00	**Classificada**	--
41266	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	PIRATINGA	PIRATINGA	R$ 19,59	**Classificada**	--
91555	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	PIRATININGA	1000 G	R$ 20,00	**Classificada**	--
94752	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	FAMIX	COLA BRANCA 1KG	R$ 19,50	**Classificada**	--
43361	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	FRAMA	UNIDADE	R$ 19,95	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 35

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 8,80

2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 9,85
3º	TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	61.462.914/0001-69	R$ 12,89
4º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 12,90
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 15,97
6º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 19,59
7º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 19,95

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 36

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
12664	TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	61462914000169	PIRATINING A	COLA COLORIDA C/6CORES	R$ 15,78	**Classificada**	--
76242	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	acrilex	acrilex	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
60104	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	PIRA	COLOR	R$ 15,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 36

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
98731	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	PIRATINING A	PIRATININGA	R$ 15,78	**Classificada**	--
5662	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	PIRATINING A	25 G	R$ 18,00	**Classificada**	--
18664	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	IRIS	COLA COLORIDA 25GR 9 CORES	R$ 15,75	**Classificada**	--
44488	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ACRILEX	PACOTE	R$ 15,95	**Classificada**	--
21498	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	MARIPEL	COLORIDA	R$ 15,78	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 36

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 5,85
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 6,60
3º	TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	61.462.914/0001-69	R$ 8,19
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 8,99
5º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 9,35
6º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 14,50
7º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 15,78
8º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 15,95

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 37

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
4521	TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	61462914000169	PIRATINING A	COLA COLORIDA C/GLITTER C/6CORES	R$ 24,70	**Classificada**	--
29428	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	kaz	kaz	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
43199	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	PIRA	GLITTER	R$ 18,60	**Classificada**	--
34252	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	PIRATINING A	PIRATININGA	R$ 24,71	**Classificada**	--
74412	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	PIRATINING A	25 G	R$ 25,00	**Classificada**	--
64270	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	FAMIX	COLA GLITTER 25GR 6 CORES	R$ 24,50	**Classificada**	--
31222	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ACRILEX	PACOTE	R$ 24,95	**Classificada**	--
12732	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	MARIPEL	COLORIDA	R$ 24,70	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 37

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 7,20

Classificação Final do Item 37

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 8,24
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 9,94
4º	TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	61.462.914/0001-69	R$ 9,95
5º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 9,96
6º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 10,90
7º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 14,99
8º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 24,95

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 38

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
2219	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	leo&leo	leo&leo	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
73173	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	LEOARTE	SILICONE	R$ 8,70	**Classificada**	--
1127	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MK+	MK+	R$ 7,69	**Classificada**	--
94457	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	100 ML	R$ 10,00	**Classificada**	--
10138	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	IRIS	COLA SILIOCONE LIQUIDA 100ML	R$ 7,60	**Classificada**	--
60935	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	FRAMA	UNIDADE	R$ 8,95	**Classificada**	--
49722	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	LEARTE	SILICONE	R$ 7,69	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 38

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 5,72
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 5,99
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 6,50
4º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 6,99
5º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 7,69
6º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 8,70
7º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 8,95

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 39

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
73528	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	bazze	bazze	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
63683	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	LEO E LEO	BASTOA	R$ 5,10	**Classificada**	--

89011	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	40 G	R$ 6,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 39							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
69017	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	LEONORA	BASTAO 40GR	R$ 4,30	**Classificada**	--
6667	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	LEOLEO	BASTÃO	R$ 4,36	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 39			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 2,20
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 2,24
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 2,40
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 2,59
5º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 4,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 40							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
6350	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	Cola mais	Cola mais	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
83810	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ACRILEX	EVA / ISOPOR	R$ 18,90	**Classificada**	--
4642	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	ACRILEX	ACRILEX	R$ 10,63	**Classificada**	--
279	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	PIRATINING A	90 G	R$ 12,00	**Classificada**	--
42440	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	COMPACTO R	COLA COMPACOTR POLAR EVA	R$ 10,55	**Classificada**	--
63779	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	FRAMA	UNIDADE	R$ 10,65	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 40			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 5,50
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 6,48
3º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 6,49
4º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 8,31
5º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 8,32
6º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 10,65
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 41							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
23003	TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	61462914000169	YINS PAPER	COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSO 1KG	R$ 59,96	**Classificada**	--
22873	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	futuro	futuro	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
42996	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	RENDICO LA	GROSSO	R$ 84,00	**Classificada**	--
25421	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	RENDICO LA	RENDICOLA	R$ 59,96	**Classificada**	--
23114	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	RENDICO LA	11 MM	R$ 60,00	**Classificada**	--
7933	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	RENDICO LA	BASTAO GROSSO PACOTE 1KG	R$ 59,90	**Classificada**	--
76323	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	VMP	PACOTE	R$ 59,65	**Classificada**	--
3189	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	PLLIMPOR T	COLA -200G	R$ 59,66	**Classificada**	--
42150	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	RENDICO LLA	SILICONE	R$ 59,96	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 41			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 36,00
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 40,61
3º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 41,12
4º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 47,99
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 49,97
6º	TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	61.462.914/0001-69	R$ 51,99
7º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 52,49
8º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 59,66
9º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 59,96

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 42							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
54143	TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	61462914000169	YINS PAPER	COLA QUENTE EM BASTÃO FINO 1KG	R$ 60,96	**Classificada**	--
91506	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	futuro	futuro	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
14069	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	RENDICOL A	FINO	R$ 84,00	**Classificada**	--
25794	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	RENDICOL A	RENDICOLA	R$ 60,97	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 42							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
90038	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	RENDICOL A	7,5 MM	R$ 65,00	**Classificada**	--
30266	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	REDNDIC OLA	BASTAO FINO PACOTE 1KG	R$ 60,90	**Classificada**	--
48483	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	VMP	PACOTE	R$ 90,95	**Classificada**	--
28944	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	PLLIMPOR T	COLA200G	R$ 60,95	**Classificada**	--
18915	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	RENDICOL LA	BASTÃO	R$ 60,96	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 42			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 36,00
2º	TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	61.462.914/0001-69	R$ 42,48
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 42,49
4º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 43,90
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 49,98

6º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 49,99
7º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 52,49
8º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 60,95
9º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 60,97

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 43

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
26111	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	tris	tris	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
12116	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	RADEX	18ML	R$ 57,00	**Classificada**	--
37242	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	FRAMA	FRAMA	R$ 29,15	**Classificada**	--
98206	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	FRAMA	CORRETIVO LIQUIDO 18ML CX 12	R$ 29,00	**Classificada**	--
65218	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	GRAMP LINE	CAIXA	R$ 29,14	**Classificada**	--
40395	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	JOCAR	LÍQUIDO	R$ 29,14	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 43

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 23,50

Classificação Final do Item 43

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 23,59
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 25,08
4º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 25,70
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 27,98
6º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 27,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 44

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
3333	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	fitpel	fitpel	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
32716	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	NASTRO	12X10 COLOR	R$ 15,00	**Classificada**	--
57151	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	EUROCEL	EUROCEL	R$ 12,54	**Classificada**	--
16277	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	EMBALAN DO	10 M	R$ 13,00	**Classificada**	--
34037	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	EUROCEL	DUREX FITA COLORIDA 12X10 PACOTE 10 UND	R$ 12,50	**Classificada**	--
18236	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ALDEBRA S	PACOTE	R$ 12,95	**Classificada**	--
36510	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	TAPE	PCT C/ 1 UNID	R$ 12,52	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 44

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 6,60
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 7,50
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 9,49
4º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 11,99
5º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 12,50
6º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 12,52
7º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 12,54

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 45

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
71040	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	ibel	ibel	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
24459	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	SELLER	LISO 3MM	R$ 180,00	**Classificada**	--
15485	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	DB	DB	R$ 18,90	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 45

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
11615	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	HAITI	LISO	R$ 35,00	**Classificada**	--
60260	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	MAKE +	Placa de Eva Liso.	R$ 34,60	**Classificada**	--
85766	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	MAK+	PACOTE	R$ 39,00	**Classificada**	--
6459	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	EVA AMIS	EVA	R$ 34,81	**Classificada**	--
51258	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	EVAMAX	EVA	R$ 34,82	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 45

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 14,74
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 14,75
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 18,90
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 19,97
5º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 26,79
6º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 34,25
7º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 34,81
8º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 180,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 46

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
66975	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	brw	brw	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
93338	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	DUB- FLEX	GLITTER	R$ 84,00	**Classificada**	--
62918	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MK+	MK+	R$ 65,63	**Classificada**	--
96968	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	HAITI	GLITTER	R$ 70,00	**Classificada**	--
53346	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	MAKE +	Placa de Eva com Glitter.	R$ 65,60	**Classificada**	--
99931	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	EVAMAIS	EVA	R$ 65,62	**Classificada**	--

41906	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	EVAMAX	EVA	R$ 65,63	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 46			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 35,00
2º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 35,99
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 40,07

Classificação Final do Item 46			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
4º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 46,35
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 49,75
6º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 65,62
7º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 65,63

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 47

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
34166	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	reipel	reipel	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
2261	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	SCRITY	SKO-34	R$ 262,50	**Classificada**	--
99760	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	FORONI	A4	R$ 90,00	**Classificada**	--
11411	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	FORONI	CAIXA	R$ 95,00	**Classificada**	--
55719	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	SCRITY	PARDGO 80GR CX 250UND	R$ 89,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 47			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 75,00
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 78,99
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 88,95
4º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 89,00
5º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 262,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 48

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
72998	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	reipel	reipel	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
36442	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	SCRITY	SKN-41	R$ 90,00	**Classificada**	--
63772	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	FORONI	26X36	R$ 120,00	**Classificada**	--
81725	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	SCRITY	PARDO 80 GR CX 250 UND	R$ 118,00	**Classificada**	--
7126	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	FORONI	CAIXA	R$ 119,95	**Classificada**	--
39838	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29126669000106	FORONI	ENVELOPE TIPO SACO	R$ 118,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 48			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 78,00
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 78,56
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 109,95

Classificação Final do Item 48			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
4º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 116,85
5º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 118,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
6296	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	scrity	scrity	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
16959	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	SCRITY	SKN-41	R$ 90,00	**Classificada**	--
54193	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	FORON I	31X41	R$ 70,00	**Classificada**	--
73753	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	FORON I	CAIXA	R$ 69,00	**Classificada**	--
58844	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	FORON I	A3 KRAFT CX COM50 UNIDADES	R$ 67,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 49			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 30,00
2º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 34,90
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 39,60
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 44,97

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 50

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
49547	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	reipel	reipel	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
55460	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	SCRITY	SOF-34	R$ 54,00	**Classificada**	--
4850	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	SCRITY	SCRITY	R$ 93,66	**Classificada**	--
3954	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	FORONI	24X34	R$ 95,00	**Classificada**	--
96193	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	SCRITY	CAIXA	R$ 94,95	**Classificada**	--
36301	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	SCRITY	A4 BRANCO CX COM50 UND	R$ 92,00	**Classificada**	--
49423	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29126669000106	FORONI	ENVELOPE A4 BRANCO	R$ 93,66	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 50

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 38,00

Classificação Final do Item 50			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**

2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 38,69
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 39,50
4º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 93,66
5º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 94,95
6º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 95,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 51

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
29207	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	aforplastic	aforplastic	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
62253	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	AFORPLASTIC	09MM	R$ 30,00	**Classificada**	--
15397	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LASSANE	9 MM	R$ 35,00	**Classificada**	--
91088	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	MARES	09 MM PACOTE 100 UND	R$ 31,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 51

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 17,50
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 18,75
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 23,80
4º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 25,80

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 52

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
70152	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	aforplastic	aforplastic	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
81193	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	AFORPLASTI C	17MM	R$ 69,00	**Classificada**	--
620	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	LASSANE	LASSANE	R$ 52,76	**Classificada**	--
74821	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LASSANE	17 MM	R$ 60,00	**Classificada**	--
15931	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	MARES	17 MM PACOTE 100 UND	R$ 52,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 52

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 26,00
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 31,58

Classificação Final do Item 52

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 44,95
4º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 52,00
5º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 52,76

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 53

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
78812	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	aforplastic	aforplastic	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
71289	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	AFORPLASTI C	33MM	R$ 210,00	**Classificada**	--
3368	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LASSANE	33 MM	R$ 100,00	**Classificada**	--
73434	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	PLASTILINE	33 MM PACOTE COM 27 UND	R$ 97,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 53

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 90,00
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 94,48
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 95,00
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 149,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 54

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
1329	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	hai brasil	hai brasil	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
68474	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	FUTURO	18MM	R$ 5,40	**Classificada**	--
89638	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	18 MM	R$ 8,00	**Classificada**	--
37948	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	THOMPS ON	UNIDADE	R$ 6,95	**Classificada**	--
76687	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	KEEP	PLAST	R$ 6,75	**Classificada**	--
87760	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	LEONOR A	ESTILETE LAMINAACO CABO PLAST RIGIDO COM TRAVA 18MM	R$ 6,70	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 54

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

Classificação Final do Item 54

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 1,49
2º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 2,29
3º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 2,30
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 2,38
5º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 3,00
6º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 6,59

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 55

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
12398	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	carbrink	carbrink	R$ 2.000,00	**Classificada**	--

57315	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	BRW	ESPATULA	R$ 4,80	**Classificada**	--
39704	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	CAVIA	AÇO	R$ 3,00	**Classificada**	--
49604	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	CARBRIN K	UNIDADE	R$ 2,19	**Classificada**	--
40146	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	JOCAR	EXT	R$ 2,10	**Classificada**	--
97539	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	CAVIA	EXTRATOR ACO APROXIMADAMENTE 15 CM	R$ 2,05	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 55

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 1,45
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1,50
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 1,89
4º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 2,00
5º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 2,07
6º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 2,11

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 56

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
48249	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	Koretech/Koret ape	Koretech/Koretape	R$ 33,80	**Classificada**	--
63792	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	alltape	alltape	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
26249	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ALLTAPE	48X50	R$ 63,00	**Classificada**	--
7954	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	KR	KR	R$ 33,89	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 56

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93353	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	EMBALANDO	48X50	R$ 35,00	**Classificada**	--
85185	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29126669000106	SULTEC	FITAADESIVA	R$ 33,89	**Classificada**	--
51365	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	KOROTECH	FITAADESIVA TRANP 48X50 PACOTE 5UND	R$ 33,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 56

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 17,05
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 17,08
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 17,15
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 24,95
5º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 28,66
6º	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52.429.342/0001-25	R$ 33,80

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 57

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
96261	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	fitpel	fitpel	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
77543	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ALLTAPE	12X50	R$ 2,25	**Classificada**	--
11858	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	EMBALANDO	12X50	R$ 3,00	**Classificada**	--
28418	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29126669000106	KORE	FITAADESIVA DUREX	R$ 2,23	**Classificada**	--
56402	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	ADELBRAS	12MMX50	R$ 2,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 57

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 0,99
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 1,49
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1,50
4º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 1,89

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 58

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
39828	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	koretech	koretech	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
90954	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ALLTAPE	18X30	R$ 90,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 58

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76999	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	TEK BOND	TEK BOND	R$ 40,04	**Classificada**	--
45424	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	TAPE	FITA	R$ 40,03	**Classificada**	--
8839	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	ADELBRÁ S	SILICONE	R$ 40,04	**Classificada**	--
38583	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	DESCHE M	19MM ROLO DE 20 NMETROS	R$ 40,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 58

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 37,00
2º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 37,99
3º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 38,99
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 39,60
5º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 40,04
6º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 98,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 59

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40709	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	Koretech/Koretape	Koretech/Koretape	R$ 7,30	**Classificada**	--
76619	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	adelbras	adelbras	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
26290	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ALLTAPE	18X50	R$ 8,40	**Classificada**	--
30117	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	EMBALANDO	18X50	R$ 10,00	**Classificada**	--
17437	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ALDEBRAS	UNIDADE	R$ 7,99	**Classificada**	--
60113	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	ADELBRÁS	ADESIVA	R$ 7,37	**Classificada**	--

88617	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	ADELBRAS	18MMX50M	R$ 7,35	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 59			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 3,70
2º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 4,11
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 4,95
4º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 5,10
5º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 6,20
6º	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52.429.342/0001-25	R$ 7,30
7º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 7,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 60

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
95781	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	alltape	alltape	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
4250	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ALLTAPE	48X50	R$ 21,00	**Classificada**	--
9359	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	EMBALANDO	48X50	R$ 20,00	**Classificada**	--
9011	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ALDEBRAS	UNIDADE	R$ 8,99	**Classificada**	--
51477	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	ADELBRAS	48MMX50MT	R$ 8,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 60			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 8,90
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 8,99
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 9,88
4º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 11,40
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 14,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 61

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
9482	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	jussara	jussara	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
1981	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ALLTAPE	18X30	R$ 12,00	**Classificada**	--
56125	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	KR	KR	R$ 5,62	**Classificada**	--
39504	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	EMBALANDO	18X30	R$ 6,00	**Classificada**	--
1554	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ALDEBRAS	UNIDADE	R$ 5,69	**Classificada**	--
42299	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	ADELBRÁS	ADESIVA	R$ 5,62	**Classificada**	--
5707	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	ADELBRAS	18MMX30METROS	R$ 5,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 61			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 4,73
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 4,74
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 5,28
4º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 5,59
5º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 5,60
6º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 5,62
7º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,69

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 62

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
67069	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46423434000103	EPI360	EPI360	R$ 51,29	**Classificada**	--
37156	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	alianca	alianca	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
53719	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ALLTAPE	DEMARCÇAO	R$ 48,00	**Classificada**	--
47805	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	TAPE	FITA	R$ 51,29	**Classificada**	--
39231	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29126669000106	PLASTC OR	FITA ZEBRADA	R$ 51,30	**Classificada**	--
28208	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	EUROCE L	FITA ZEBRADAAPROXIM 185 MT 70MM LARGURA	R$ 51,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 62			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	R$ 20,40
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 21,12
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 29,99
4º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 34,00
5º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 39,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 63

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
64095	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	nizuri	nizuri	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
23153	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	SÃO VITOR	05X50	R$ 3,75	**Classificada**	--
47103	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MKR	MKR	R$ 4,89	**Classificada**	--
25002	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	BELLA	50 M	R$ 5,00	**Classificada**	--
78861	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29126669000106	MAKE+	FITILHO 5 MM DE LARGURA	R$ 4,89	**Classificada**	--
11735	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	MAKE +	FITILHO NYLON ROLO 50MT CORES A DEFINIR	R$ 4,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 63			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 1,65
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 2,26
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 2,27

4º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 2,60

Classificação Final do Item 63			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
5º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 2,75

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 64

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76734	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	serelepe	serelepe	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
35971	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	PIRA	GC-1515	R$ 5,70	**Classificada**	--
91424	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	PIRATININ GA	12 CORES	R$ 6,00	**Classificada**	--
4093	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	EADEX	CX	R$ 5,37	**Classificada**	--
27382	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	V.M.P	GIZ DE CERA FINO 12 UND GRANDE REDONDO	R$ 5,35	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 64			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 2,06
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 2,51
3º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 2,80
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 3,99
5º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 4,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 65

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40079	TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	61462914000169	PIRATININ GA	GIZ DE CERA C/12CORES	R$ 10,28	**Classificada**	--
21947	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	futuro	futuro	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
96018	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	PIRA	GC-1616	R$ 8,40	**Classificada**	--
82522	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	PIRATININ GA	PIRATININGA	R$ 10,29	**Classificada**	--
61466	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	PIRATININ GA	12 CORES	R$ 12,00	**Classificada**	--
76436	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	RADEX	CX	R$ 10,28	**Classificada**	--
75341	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	V.M.P	GIZ DE CERA GRANDE GROSSO ARREDONDADO 12 CORES	R$ 10,25	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 65			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 3,30
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 3,70
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 4,42
4º	TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	61.462.914/0001-69	R$ 4,43
5º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 4,50
6º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 5,94
7º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 8,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 66

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
28838	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	delta	delta	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
44803	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	DELTA	COMUM	R$ 9,00	**Classificada**	--
61625	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	DELTA	BRANCA	R$ 10,00	**Classificada**	--
91861	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	DELTA	BRANCO	R$ 7,13	**Classificada**	--
66136	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	DELTA	CX COM 64 ATOXICO BRANCO	R$ 7,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 66			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 3,95
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 3,96
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 4,00
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 5,99
5º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 6,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 67

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7668	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	premier	premier	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
36819	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	RED BOR	Nº 18	R$ 60,00	**Classificada**	--
77207	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	REDBO R	N 18	R$ 50,00	**Classificada**	--
26559	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	MERCU R	PCT	R$ 48,46	**Classificada**	--
44864	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	REDBO R	ELASTICO REFORCADO PACOTE 1200 UND	R$ 48,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 67			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 27,00
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 30,75
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 34,95
4º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 38,49
5º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 47,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 68

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

61560	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	bazze	bazze	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
57695	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	FUTUR O	FUTURO	R$ 39,00	**Classificada**	--
53974	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	JOCAR	21 CM	R$ 32,00	**Classificada**	--
35793	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	LEONO RA	GRAMPEADOR METALICO APROXIMADAMENTE 13CM 25 FOLHAS	R$ 23,40	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 68

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 17,50
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 17,65
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 23,35
4º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 28,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 69

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
15686	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	first	first	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
55182	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	FUTURO	FUTURO	R$ 75,00	**Classificada**	--
17026	INTER MASTER SERVICOS E	14013647000162	JOCAR	JOCAR	R$ 31,53	**Classificada**	--
	COMERCIO LTDA						
4319	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	JOCAR	50 FLS	R$ 32,00	**Classificada**	--
56291	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	LEONOR A	GRAMPEADOR METALICO PARA 50 FOLHAS	R$ 31,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 69

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

Classificação Final do Item 69

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 24,99
2º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 30,00
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 30,70
4º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 31,53
5º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 75,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 70

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
38474	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	bazze	bazze	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
11609	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	FUTURO	FUTURO	R$ 120,00	**Classificada**	--
67866	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MASTERPRI NT	MASTERPRINT	R$ 76,60	**Classificada**	--
63700	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	JOCAR	100 FLS	R$ 80,00	**Classificada**	--
25693	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	MAXPRINT	GRAMPEADOR DE MESA PARA 100 FOLHAS	R$ 75,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 70

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 52,79
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 52,80
3º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 65,62
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 69,95
5º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 80,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 71

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
25805	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	brw	brw	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
40909	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	FUTUR O	FUTURO	R$ 9,90	**Classificada**	--
75262	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MK+	MK+	R$ 9,34	**Classificada**	--
51145	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	TOP	26/6	R$ 10,00	**Classificada**	--
40043	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	JOCAR	GMP	R$ 9,34	**Classificada**	--
70439	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	BRW	GRAMPO 26/6 RESISTENTE CX COM 5000UND	R$ 9,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 71

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 3,89
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 3,90
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 3,99
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 4,36
5º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 5,60
6º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 9,34

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 72

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
3750	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	idea	idea	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
32027	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ACC	ACC	R$ 60,00	**Classificada**	--
22220	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	BRW	BRW	R$ 35,98	**Classificada**	--
78041	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	JOCA R	23/13	R$ 40,00	**Classificada**	--
59171	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	JOCA R	GMP	R$ 35,98	**Classificada**	--
88204	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	BACHI	GRAMPO 23/13 PRATA CX COM5000UND	R$ 35,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 72			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 25,00
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 26,61
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 27,96
4º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 28,30
5º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 32,00
6º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 35,98

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 73							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
42391	TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	61462914000169	MASTER	LAPIS E COR 12CORES	R$ 16,21	**Classificada**	--
68224	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	serelepe	serelepe	R$ 2.000,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 73							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
5811	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	MAK +	12 CORES	R$ 21,60	**Classificada**	--
53689	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	12 CORES	R$ 20,00	**Classificada**	--
69340	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	LEOLEO	CX	R$ 16,21	**Classificada**	--
64335	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	BAZZE	LAPIS DE COR SEXTAVADO ALTA QUEALIDADE CORES VIVAS 12 UND	R$ 16,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 73			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 5,10
2º	TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	61.462.914/0001-69	R$ 5,14
3º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 6,85
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 9,50
5º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 14,00
6º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 14,95

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 74							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
24360	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	leo&leo	leo&leo	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
42788	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	FABER-CASTELL	KIT	R$ 42,00	**Classificada**	--
35932	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MK+	MK+	R$ 20,90	**Classificada**	--
40117	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MULTICOLOR FABER CASTELL	12 CORES	R$ 25,00	**Classificada**	--
18596	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	MULTICOLOR	CAIXA	R$ 20,89	**Classificada**	--
28589	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	LEOLEO	CX	R$ 20,90	**Classificada**	--
54754	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	TRIS	LAPIS DE COR 12 CORES COM KIT BORRACHA LAPIS ESCREVER APONTADOR	R$ 20,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 74			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 10,29
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 10,50
3º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 12,90
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 19,40

Classificação Final do Item 74			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 20,49
6º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 20,89
7º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 20,90

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 75							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
71717	TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	61462914000169	MASTER	LAPIS PRETO C/144UN	R$ 83,77	**Classificada**	--
23203	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	brw	brw	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
38221	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	MULTICOLOR	800MULT	R$ 144,00	**Classificada**	--
77668	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MULTICOLOR FABER CASTELL	N2	R$ 90,00	**Classificada**	--
92358	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	LEOLEO	PRETO	R$ 83,77	**Classificada**	--
90123	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	GATTE	LAPIS PRETO ALTA QUALIDADE 144 UND	R$ 80,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 75			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 40,00
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 41,00
3º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 47,00
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 59,95
5º	TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	61.462.914/0001-69	R$ 81,71
6º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 81,72

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 76							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
41227	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	LEO&LEO	LEO&LEO	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
98386	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	FUTURO	6B	R$ 1,80	**Classificada**	--
13330	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	ACRILEX	LAPIS TECNICO 6B	R$ 3,10	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 76			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 0,79

Classificação Final do Item 76			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 0,99
3º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 1,79

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 77							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
43212	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	griffe	griffe	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
83152	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	GRIFFE	ATA	R$ 21,60	**Classificada**	--
34429	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	S. D.	50 FLS	R$ 20,00	**Classificada**	--
76144	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TILIBRA	UNIDADE	R$ 17,32	**Classificada**	--
35532	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	TILIBRA	ATA 50FOLHAS	R$ 17,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 77			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 14,00
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 14,24
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 14,25
4º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 17,00
5º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 17,32

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 78							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
30584	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	griffe	griffe	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
42517	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	GRIFFE	ATA	R$ 30,00	**Classificada**	--
12741	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	SD	SD	R$ 27,01	**Classificada**	--
68845	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	S. D.	100 FLS	R$ 30,00	**Classificada**	--
42864	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TILIBRA	UNIDADE	R$ 26,99	**Classificada**	--
76467	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	SÃO DOMINGOS	LVR	R$ 27,00	**Classificada**	--
41173	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	TILIBRA	ATA 100FOLHAS	R$ 26,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 78			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 13,70
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 13,72
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 14,99
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 16,49

Classificação Final do Item 78			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
5º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 24,90
6º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 26,20
7º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 26,90

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 79							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
66092	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	griffe	griffe	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
44199	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	GRIFFE	ATA	R$ 66,00	**Classificada**	--
99966	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	S. D.	200 FLS	R$ 45,00	**Classificada**	--
23015	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TILIBRA	UNIDADE	R$ 42,45	**Classificada**	--
60338	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	SÃO DOMINGOS	ATA	R$ 42,46	**Classificada**	--
8170	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	TILIBRA	ATA 200FOLHAS	R$ 42,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 79			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 25,00
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 26,50
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 26,99
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 37,80
5º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 39,00
6º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 42,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 80							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
7585	TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	61462914000169	ALCALEX	MASSINHA MODELAR 12CORES	R$ 7,61	**Classificada**	--
32208	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	acrilex	acrilex	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
10478	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ACRILEX	SOFT	R$ 9,60	**Classificada**	--
90823	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	SD	SD	R$ 7,61	**Classificada**	--

66016	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	PIRATININ GA	12 CORES	R$ 10,00	**Classificada**	--
9587	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	LEOLEO	CX	R$ 7,61	**Classificada**	--
92531	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	MAKE +	MASSA MODELAS 12 CORES ATOXIXA GRANDE 180GR	R$ 7,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 80

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 2,90
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 2,99
3º	TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	61.462.914/0001-69	R$ 3,09
4º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 4,00
5º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 4,22
6º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 4,49
7º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 5,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 81

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
54178	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	carbrink	carbrink	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
57863	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	RADEX	12G	R$ 6,60	**Classificada**	--
49357	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	CARBRINK	12 G	R$ 6,00	**Classificada**	--
39973	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	RADEX	UNIDADE	R$ 5,39	**Classificada**	--
53055	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	RADEX	PASTA	R$ 5,40	**Classificada**	--
43761	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	WALEU	EM PASTA 12GR	R$ 5,35	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 81

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1,80
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 1,89
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 2,90
4º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 2,98
5º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 4,50
6º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,34

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 82

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
89864	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	maxcril	maxcril	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
2653	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	NOVACR IL	NOVCRIL	R$ 21,60	**Classificada**	--
4191	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	CARBRI NK	TRIPLO	R$ 15,00	**Classificada**	--
1748	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	DELLO	ORGANIZADOR DE MESA PORTA LAPIS, CANETA CLIPS E LEMBRETE	R$ 21,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 82

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 8,50
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 9,50
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 11,99
4º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 19,62

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 83

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
15293	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	polifix	polifix	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
95428	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	DAC	CRISTAL 0,8MC	R$ 90,00	**Classificada**	--
57110	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MK+	MK+	R$ 75,46	**Classificada**	--
38577	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	POLIFIX	45 CM	R$ 80,00	**Classificada**	--
40386	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	GO OFFICE	ADESIVO	R$ 75,45	**Classificada**	--
95512	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	LEONORA	80 MICRAS 10 M 45CM LARGURA	R$ 75,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 83

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 29,00
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 29,99
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 39,60
4º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 42,99
5º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 43,50
6º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 74,95

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 84

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
13654	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	Riohome	Riohome	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
10266	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	FUTURO	ESTAMPADO	R$ 120,00	**Classificada**	--
90095	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	VMP	VMP	R$ 113,30	**Classificada**	--
13023	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	POLIFIX	45 CM	R$ 120,00	**Classificada**	--
55464	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	LEONOR A	DECORADO A DEFINIR 45CM ROLO 10 METROS	R$ 112,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 84

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 57,00
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 58,45

3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 59,49
4º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 63,74
5º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 93,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 85

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82744	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	Papex	Papex	R$ 311,00	**Classificada**	--
59703	33.457.506 LEANDRO REIS DIAS	33457506000183	REPOR T	CONFORME EDITAL	R$ 311,00	**Classificada**	--
39587	SAFIRA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	45836267000151	ONE	A4 - 210X297 MM -BRANCO, 75 G/ M²	R$ 311,25	**Classificada**	--
64703	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	milpel	milpel	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
79784	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	MAGNU M	A4 75G BRANCO	R$ 615,00	**Classificada**	--
78548	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	REPOR T	REPORT	R$ 311,33	**Classificada**	--
82233	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	PAPEX	A4	R$ 320,00	**Classificada**	--
60446	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	INK	CAIXA	R$ 310,00	**Classificada**	--
80461	GAB CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	61504804000112	report	a4	R$ 311,30	**Classificada**	--
44737	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	REPOR T	PAPEL REPORT CX COM 10 PACOTES 500 FOLHAS	R$ 310,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 85

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 227,00
2º	SAFIRA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	45.836.267/0001-51	R$ 227,99
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 239,95
4º	33.457.506 LEANDRO REIS DIAS	33.457.506/0001-83	R$ 249,98
5º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 267,53
6º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 269,90
7º	GAB CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	61.504.804/0001-12	R$ 301,95
8º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 309,89
9º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 309,90
10º	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52.429.342/0001-25	R$ 311,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 86

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
20553	33.457.506 LEANDRO REIS DIAS	33457506000183	REPORT	CONFORME EDITAL	R$ 12,50	**Classificada**	--
92910	SAFIRA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	45836267000151	SENNINHA	A4 COLORIDO - 210 X 297MM, 75G/M²	R$ 12,66	**Classificada**	--
68296	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	milpel	milpel	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
65138	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	SENINHA	A4 75G COLOR	R$ 16,80	**Classificada**	--
15092	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MINASPEL	A4	R$ 14,00	**Classificada**	--
5014	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	CHAMEQUIN HO	PACOTE	R$ 12,90	**Classificada**	--
16562	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	CHAMEX	100 FOLHAS CORES	R$ 12,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 86

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 7,00
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 7,28
3º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 7,49
4º	33.457.506 LEANDRO REIS DIAS	33.457.506/0001-83	R$ 12,50
5º	SAFIRA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	45.836.267/0001-51	R$ 12,66
6º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 12,90
7º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 2.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 87

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
45556	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	minaspel	minaspel	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
51615	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	MINAS PEL	CARTOA FOSCO	R$ 30,00	**Classificada**	--
62997	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	GRIFF	GRIFF	R$ 24,51	**Classificada**	--
30879	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MINASPE L	50X70	R$ 25,00	**Classificada**	--
6400	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	V.M.P	PACOTE COM 10 UND CORES A DEFINIR 50X70	R$ 24,49	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 87

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 8,90

Classificação Final do Item 87

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 9,99
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 12,99
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 13,80
5º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 13,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 88

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61974	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	coplamix	coplamix	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
99425	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	CROMUS	CELOFANE	R$ 3,90	**Classificada**	--
50721	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	VMP	VMP	R$ 1,89	**Classificada**	--
68401	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	VMP	85X100	R$ 3,00	**Classificada**	--
42394	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	CROMUS	85X100	R$ 1,80	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 88

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 1,09
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 1,42
3º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 1,43
4º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1,50
5º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 1,69

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 89

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
54682	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	minaspel	minaspel	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
76745	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	MINAS PEL	COLORSET	R$ 42,00	**Classificada**	--
52713	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	GRIFF	GRIFF	R$ 44,97	**Classificada**	--
77469	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MINASPEL	66X48	R$ 45,00	**Classificada**	--
2819	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	V.MP	50X70 PACOTE 20 FOLHAS	R$ 44,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 89

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 15,00
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 18,19
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 18,20
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 18,99

Classificação Final do Item 89

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
5º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 19,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 90

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
54339	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	aartfloc	aartfloc	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
30958	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ART FLOC	CAMURÇA	R$ 54,00	**Classificada**	--
90374	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	ART FLOC	40X60	R$ 25,00	**Classificada**	--
39117	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29126669000106	ARTFLO C	PAPEL CAMURÇA	R$ 24,94	**Classificada**	--
292	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	V.M.P	PAPEL CAMURCA PACOTE 10 CORES 40X60	R$ 24,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 90

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 22,99
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 23,76
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 25,00
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 2.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 91

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
96419	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	embale	embale	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
23177	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	MINAS PEL	CARTOLINA 150G	R$ 2,70	**Classificada**	--
76109	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MINASPEL	66X50	R$ 2,00	**Classificada**	--
74790	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	STAROFFICE	150 GR	R$ 1,70	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 91

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1,00
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 1,17
3º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 1,70
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 2.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 92

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
88263	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	usapel	usapel	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
29928	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	USAPEL	USAPEL	R$ 58,66	**Classificada**	--
88433	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	USAPEL	A4	R$ 60,00	**Classificada**	--
11956	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	OFF PAPER	A4	R$ 58,65	**Classificada**	--
46102	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	USAPEL	PACOTE 100 FOLHAS 180GR	R$ 58,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 92

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 45,00
2º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 51,00
3º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 58,00
4º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 58,66
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 2.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 93

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
60541	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	artfloc	artfloc	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
50739	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ART FLOC	CREPOM PCT C/ 10	R$ 270,00	**Classificada**	--
78740	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	ART FLOC	2M	R$ 47,00	**Classificada**	--
36891	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29126669000106	ARTFLOC	PAPEL CREPOM	R$ 5,52	**Classificada**	--
60031	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	V.MP	CREPOM 2METROS 28 GR	R$ 5,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 93			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 1,29
2º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 3,99
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 4,50
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 270,00
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 94							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
87461	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	masterprint	masterprint	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
31331	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	OFF PAPER	FOTOGRAFICO ADESIVO	R$ 90,00	**Classificada**	--
17851	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MASTERPRIN T	MASTERPRINT	R$ 43,54	**Classificada**	--
90622	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MASTERPRIN T	A4	R$ 45,00	**Classificada**	--
21662	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29126669000106	MASTER	PAPEL FOTOGRÁFICO	R$ 43,54	**Classificada**	--
61071	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	MASTER PRINT	A4	R$ 43,54	**Classificada**	--
55918	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	OFFF PAPER	A4 180GR PACOTE 50FOLHAS	R$ 43,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 94			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 22,95
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 22,98
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 23,00
4º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 26,94
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 34,95
6º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 41,17

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 95							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
11238	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	masterprint	masterprint	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
33274	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	OFF PAPER	FOTOGRAFICO	R$ 43,50	**Classificada**	--
36825	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MASTERPRIN T	A4	R$ 32,00	**Classificada**	--
66737	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29126669000106	MASTER	PAPEL FOTOGRÁFICO	R$ 30,35	**Classificada**	--
75035	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	MASTERPRIN T	180GR PACOTE 50 FOLHAS	R$ 30,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 95			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 17,50
2º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 19,12
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 19,14

Classificação Final do Item 95			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 21,50

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 96							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
98523	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	santeck	santeck	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
25273	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	JANDAIA	KRAFT	R$ 1,50	**Classificada**	--
32209	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	GESSELE	96X66	R$ 2,00	**Classificada**	--
91587	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	AT SP	KRAFT	R$ 1,32	**Classificada**	--
31553	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	SANTECK	FOLHA KRAFT 80 GR	R$ 1,30	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 96			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 0,59
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 0,65
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 0,66
4º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 0,97
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 2.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 97							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
7665	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	são joao	são joao	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
94594	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	MG PAPEIS	KRAFT	R$ 540,00	**Classificada**	--
59407	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	GESSELE	100 M	R$ 120,00	**Classificada**	--
8094	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	SCRYT	BOBINA	R$ 103,75	**Classificada**	--
83761	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	JANDAIA	BOBINA 80 GR 60 CM 100MT	R$ 100,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 97			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 58,00
2º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 76,00
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 99,50
4º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 103,75
5º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 540,00
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 98							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
51885	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	embale	embale	R$ 2.000,00	**Classificada**	--

46894	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	RST	PAPLE LAMINADO	R$ 60,00	**Classificada**	--
55215	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	VMP	45X59	R$ 32,00	**Classificada**	--
93478	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	V.M.P	PAPEL LAMINADP PACT 20 UND	R$ 30,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 98			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 20,99
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 26,40
3º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 26,59
4º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 32,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 99

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
80187	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	artfloc	artfloc	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
34348	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ART FLOC	SEDA	R$ 0,90	**Classificada**	--
57966	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	ART FLOC	50X70	R$ 2,00	**Classificada**	--
80508	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	V.MP	SEDA 50X70	R$ 1,70	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 99			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 0,30
2º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 0,34
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 0,40
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 2.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 100

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
60379	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	usapel	usapel	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
92310	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	USAPEL	VERGE 180G	R$ 36,00	**Classificada**	--
19167	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	USAPEL	USAPEL	R$ 19,64	**Classificada**	--
68548	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	USAPEL	A4	R$ 20,00	**Classificada**	--
82425	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29126669000106	USAPEL	PAPEL VERGÊ	R$ 19,64	**Classificada**	--
17895	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	USAPEL	VERGE 180 A4	R$ 19,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 100			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 12,00
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 14,98
3º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 14,99
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 16,34
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 18,97

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 101

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
18473	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	alaplast	alaplast	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
78621	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ALAPLAST	ABA POLIONDA	R$ 105,00	**Classificada**	--
74938	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	POLICART Y	POLICARTY	R$ 49,66	**Classificada**	--
91139	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	POLIBRAS	40 MM	R$ 50,00	**Classificada**	--
33990	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	DELO	POLIOND PACOTE 10 UND 380X276	R$ 49,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 101			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 33,00
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 37,99
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 48,21
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 48,95
5º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 49,60

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 102

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
32710	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	ACP	ACP	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
43113	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ACP	GRAMPO TRILHO	R$ 45,00	**Classificada**	--
57105	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	DELO	PASTA GRAMPO PACOTE 10 UND OFICIO	R$ 48,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 102			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 19,80
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 23,99
3º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 40,31

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 103

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
19756	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	ACP	ACP	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
95368	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	POLYCART	GRAMPO TRILHO	R$ 45,00	**Classificada**	--
44342	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	FRAMA	FRAMA	R$ 14,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 103			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 14,20

2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 21,72
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 22,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 104

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
27273	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	ACP	ACP	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
31596	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ACP	0,20MC	R$ 54,00	**Classificada**	--
5009	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	HP	HP	R$ 23,00	**Classificada**	--
32931	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	POLIBRA S	50 FLS	R$ 25,00	**Classificada**	--
95705	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	HP	UNIDADE	R$ 23,95	**Classificada**	--
10278	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	DAC	PASTA	R$ 23,00	**Classificada**	--
47788	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	DAC	CATALOGO PRETA 50PLASTICOS	R$ 22,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 104

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 14,00
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 15,98
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 15,99
4º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 18,59

Classificação Final do Item 104

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
5º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 18,89
6º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 23,76
7º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 23,95

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 105

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
65623	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	ACP	ACP	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
61248	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ACP	0,20MC	R$ 105,00	**Classificada**	--
19606	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	HP	HP	R$ 31,03	**Classificada**	--
92813	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	POLIBRA S	100 FLS	R$ 32,00	**Classificada**	--
57393	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	HP	UNIDADE	R$ 31,02	**Classificada**	--
17428	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	DAC	PASTA	R$ 31,01	**Classificada**	--
41904	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	DAC	CATALOGO PRETA 100 PLASTICOS	R$ 31,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 105

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 17,90
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 19,99
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 23,49
4º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 26,90
5º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 29,96
6º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 31,02
7º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 105,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 106

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
67757	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	POLYCA RT	POLYCART	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
49460	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	POLYCA RT	SUSP.	R$ 510,00	**Classificada**	--
7396	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	FRAMA	MARMORE	R$ 90,00	**Classificada**	--
14316	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	DELLO	CAIXA	R$ 89,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 106

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
66350	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	FRAMA	PASTA SUSPENSA CX COM 50 UND MARMORIZADA HASTE PLASTICA	R$ 87,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 106

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 85,99
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 86,00
3º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 87,00
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 199,50
5º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 510,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 107

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
1948	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	FRAMA	FRAMA	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
64121	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ACP	ACP	R$ 6,00	**Classificada**	--
69408	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	POLIBRAS	20 MM	R$ 5,00	**Classificada**	--
42668	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	ACP	PASTAARQUIVO 20 MM 2 CM	R$ 4,05	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 107

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 2,40
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 3,14
3º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 3,99
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 4,99

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 108							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
25409	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	ACP	ACP	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
49759	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ACP	SANFONADA	R$ 126,00	**Classificada**	--
19865	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	ACP	ACP	R$ 66,63	**Classificada**	--
96157	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	POLIBRA S	31 DIV	R$ 70,00	**Classificada**	--
59105	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ALDEBRA S	PASTA	R$ 66,62	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 108							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
63914	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	POLIBRA S	PASTA	R$ 66,63	**Classificada**	--
95384	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	DAC	SANFONADA 31 DIVISORIAS	R$ 66,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 108			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 42,00
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 47,99
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 49,99
4º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 53,99
5º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 54,77
6º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 60,67
7º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 65,98

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 109							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
64511	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	TP PASTAS	TP PASTAS	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
42599	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	POLYCAR T	CLASSIFICADORA	R$ 111,00	**Classificada**	--
88277	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	DELLO	DELLO	R$ 111,63	**Classificada**	--
84699	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	POLYCAR T	350 G	R$ 120,00	**Classificada**	--
77924	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	DELO	CLASSIFICADORA 350GR PCT 10 UND	R$ 111,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 109			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 45,00
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 51,05
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 59,99
4º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 72,99
5º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 111,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 110							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
98943	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	ALAPLAST	ALAPLAST	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
26399	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ACP	CANALETA	R$ 6,00	**Classificada**	--
84722	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	POLIBRAS	OFICIO	R$ 5,00	**Classificada**	--
51425	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	ACP	OFICIO CANALETA	R$ 4,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 110			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 2,00
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 2,49
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 2,60
4º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 4,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 111							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
37519	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	JOCAROFFICE	JOCAROFFICE	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
89917	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	JOCAR	LATONADO	R$ 6,30	**Classificada**	--
86256	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	JOCAR	PERCEVEJO	R$ 5,46	**Classificada**	--
79126	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	BRW	12MM CX 100 UND	R$ 5,45	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 111			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 2,87
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 2,99
3º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 3,69
4º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 4,99

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 112							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
78772	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	Genérica	Genérico	R$ 34,90	**Classificada**	--
82465	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	MAKETECH	MAKETECH	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
12138	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	MULTILASE R	8GB	R$ 54,00	**Classificada**	--
71209	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MULTILASE R	MULTILASER	R$ 34,97	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 112							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
31517	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MULTILASE R	8 GB	R$ 35,00	**Classificada**	--
95655	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	SANDISK	UNIDADE	R$ 34,96	**Classificada**	--
92699	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	SANDISK	PEN DRIVE 8	R$ 34,95	**Classificada**	--

36976	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29126669000106	MULT	PEN DRIVE 8 GB	R$ 34,96	**Classificada**	--
33042	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	SANDISK	8 GB	R$ 34,96	**Classificada**	--
77678	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	H'MASTON	8 GB	R$ 34,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 112

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 22,49
2º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 22,50
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 23,76
4º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 25,97
5º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 27,49
6º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 27,50
7º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 33,97
8º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 34,88
9º	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52.429.342/0001-25	R$ 34,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 113

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
73169	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	Genérica	Genérico	R$ 57,50	**Classificada**	--
41478	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	MAKETEC H	MAKETECH	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
98698	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	MULTILAS ER	32GB	R$ 69,00	**Classificada**	--
35272	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MULTILAS ER	MULTILASER	R$ 57,63	**Classificada**	--
59029	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MULTILAS ER	32 GB	R$ 60,00	**Classificada**	--
82884	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	SANDISK	UNIDADE	R$ 57,63	**Classificada**	--
49263	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	SANDISK	PEN DRIVE 8	R$ 57,62	**Classificada**	--
59479	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29126669000106	MULT	PEN DRIVE MEMÓRIA DE 32 GB	R$ 57,63	**Classificada**	--
56495	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	SANDISK	32 GB	R$ 57,63	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 113

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40779	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	H'MASTON	32 GB	R$ 57,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 113

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 29,99
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 30,00
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 32,22
4º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 33,90
5º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 37,50
6º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 40,20
7º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 49,99
8º	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52.429.342/0001-25	R$ 57,50
9º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 57,62

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 114

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
88384	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	CAVIA	CAVIA	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
20441	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	CAIVA	CA123	R$ 510,00	**Classificada**	--
59649	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	CAVIA	CAVIA	R$ 279,97	**Classificada**	--
80850	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	CAVIA	100 FLS	R$ 280,00	**Classificada**	--
57872	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	CAVIA	METAL PARA 100 FOLHAS	R$ 270,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 114

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 200,00
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 224,39
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 224,40
4º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 228,00
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 275,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 115

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
29711	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	Elgin	Elgin	R$ 4,90	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 115

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
16155	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	ALFACEL L	ALFACELL	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
65269	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ELGIN	AAA	R$ 6,00	**Classificada**	--
58331	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MAPRINT	MAPRINT	R$ 4,90	**Classificada**	--
97358	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	ALFACEL L	AAA	R$ 5,00	**Classificada**	--
71799	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ELGIN	UNIDADE	R$ 4,89	**Classificada**	--
45936	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ALFACCE L	PILHA,	R$ 4,88	**Classificada**	--
80954	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	ALFACEL L	AAA	R$ 4,89	**Classificada**	--
20894	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	ELFIN	PILHAAAA ALCALINA	R$ 4,80	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 115

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1,60
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 1,99
3º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 2,50

4º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 2,59
5º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 2,64
6º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 3,36
7º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 4,87
8º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 4,88
9º	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52.429.342/0001-25	R$ 4,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 116

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
95518	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	Elgin	Elgin	R$ 9,20	**Classificada**	--
62985	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	ALFACEL L	ALFACELL	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
63192	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ELGIN	AA	R$ 6,00	**Classificada**	--
71879	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MAXPRIN T	MAXPRINT	R$ 9,23	**Classificada**	--
5294	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	ALFACEL L	AA	R$ 10,00	**Classificada**	--
34772	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ELGIN	UNIDDE	R$ 9,22	**Classificada**	--
13299	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ALFACCE L	PILHA,	R$ 9,22	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 116

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83326	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	ALFACEL L	PEQUENA	R$ 9,23	**Classificada**	--
43014	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	ELGIN	AAALCALINA UND	R$ 9,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 116

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1,60
2º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 1,82
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 2,29
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 3,12
5º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 4,04
6º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 4,05
7º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,99
8º	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52.429.342/0001-25	R$ 9,20
9º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 9,22

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 117

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82789	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	Elgin	Elgin	R$ 4,80	**Classificada**	--
82938	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	ALFACELL	ALFACELL	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
75695	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ELGIN	AA	R$ 6,00	**Classificada**	--
65750	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MAXPRINT	MAXPRINT	R$ 4,83	**Classificada**	--
49580	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	ALFACELL	AA	R$ 5,00	**Classificada**	--
29368	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ELGIN	UNIDADE	R$ 4,95	**Classificada**	--
81563	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	ALFACELL	MÉDIO	R$ 4,82	**Classificada**	--
90637	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	ELGIN	AAALCALINA UND	R$ 4,80	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 117

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1,60
2º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 1,82
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 2,64
4º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 4,04
5º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 4,05
6º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 4,74

Classificação	**Final do Item 117**		
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
7º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,79
8º	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52.429.342/0001-25	R$ 4,80

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 118

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
37875	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	ALFACEL L	ALFACELL	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
81159	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ELGIN	C	R$ 19,50	**Classificada**	--
64670	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MAXPRIN T	MAXPRINT	R$ 14,33	**Classificada**	--
92108	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	ALFACEL L	C	R$ 15,00	**Classificada**	--
75104	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ELGIN	UNIDADE	R$ 14,32	**Classificada**	--
1404	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ALFACCE L	PILHA,	R$ 14,31	**Classificada**	--
65846	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	ALFACEL L	MÉDIA	R$ 14,33	**Classificada**	--
51375	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	ELGIN	AA COM 2 UND ALCALINA	R$ 14,30	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 118

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 5,59
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 5,70
3º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 13,64
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 13,97
5º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 14,29
6º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 14,32
7º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 14,33
8º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 19,50

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 119							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
81817	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	MASTERPRI NT	MASTERPRINT	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
53208	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	BIC	BIC	R$ 90,00	**Classificada**	--
26840	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MASTERPRI NT	MASTERPRINT	R$ 69,63	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 119							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
93511	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	5 MM	R$ 70,00	**Classificada**	--
86544	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	JOCAR	AZUL	R$ 69,63	**Classificada**	--
12772	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	COMPACTOR	ATOMICO PERMANENTE CX 12 UN	R$ 69,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 119			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 26,00
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 29,98
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 29,99
4º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 37,36
5º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 54,90
6º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 68,50

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 120							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
26730	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	MASTERPRI NT	MASTERPRINT	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
64043	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	BIC	BIC	R$ 90,00	**Classificada**	--
14225	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MASTERPRI NT	MASTERPRINT	R$ 69,63	**Classificada**	--
69027	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	5 MM	R$ 70,00	**Classificada**	--
75845	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	JOCAR	PRETA	R$ 69,63	**Classificada**	--
91577	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	COMPACTOR	ATOMICO PERMANENTE CX 12 UN	R$ 69,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 120			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 26,00
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 29,99
3º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 37,37
4º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 54,90
5º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 68,10
6º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 69,63

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 121							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
84137	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	masterprint	masterprint	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
94237	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	BIC	BIC	R$ 90,00	**Classificada**	--
63656	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MASTERPRI NT	MASTERPRINT	R$ 69,63	**Classificada**	--
79590	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	5 MM	R$ 70,00	**Classificada**	--
63248	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	JOCAR	VERMALHA	R$ 69,93	**Classificada**	--
84127	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	COMPACTOR	ATOMICO PERMANENTE CX 12 UN	R$ 69,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 121			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 26,00
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 29,99
3º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 37,37
4º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 54,90
5º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 68,23
6º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 69,63

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 122							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
4306	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	masterprint	masterprint	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
76952	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	BIC	BIC	R$ 99,00	**Classificada**	--
57389	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MASTERPRI NT	MASTERPRINT	R$ 76,30	**Classificada**	--
67211	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MASTERPRI NT	4 MM	R$ 80,00	**Classificada**	--
93103	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	JOCAR	PIUNCEL	R$ 76,30	**Classificada**	--
85017	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	MASTERPIN T	QUADRO BRANCO RECARREGAVEL 12 UND	R$ 75,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 122			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 26,00
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 29,99
3º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 33,99
4º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 37,37

Classificação Final do Item 122			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
5º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 37,49
6º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 73,20

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 123

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
95447	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	masterprint	masterprint	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
82928	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	BIC	BIC	R$ 99,00	**Classificada**	--
25394	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MASTERPRI NT	MASTERPRINT	R$ 76,30	**Classificada**	--
58904	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MASTERPRI NT	4 MM	R$ 80,00	**Classificada**	--
14193	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	JOCAR	PINCEL	R$ 76,30	**Classificada**	--
2619	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	MASTERPRI NT	ATOMICO PERMANENTE CX 12 UN	R$ 75,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 123			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 26,00
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 29,99
3º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 37,37
4º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 39,90
5º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 76,30
6º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 99,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 124

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
743	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	masterprint	masterprint	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
29301	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	BIC	BIC	R$ 99,00	**Classificada**	--
68559	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MASTERPRI NT	MASTERPRINT	R$ 76,30	**Classificada**	--
96402	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MASTERPRI NT	4 MM	R$ 80,00	**Classificada**	--
13738	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	JOCAR	PINCEL	R$ 76,30	**Classificada**	--
36390	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11062706000102	MASTERPRI NT	ATOMICO PERMANENTE CX 12 UN	R$ 75,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 124			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 26,00
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 29,99
3º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 37,37
4º	PAPELARIA PAPYRU'S LTDA	11.062.706/0001-02	R$ 39,90
5º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 76,30
6º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 99,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 125

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55870	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	futuro	futuro	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
85991	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	FUTURO	GRANDE	R$ 48,00	**Classificada**	--
23341	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MK+	MK+	R$ 35,00	**Classificada**	--
5169	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	GATTE	GRANDE	R$ 40,00	**Classificada**	--
85893	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	WESTEN	PISTOLA	R$ 34,99	**Classificada**	--
62413	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	LEOARTE	QUENTE	R$ 35,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 125			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 22,00
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 24,99
3º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 27,23
4º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 34,99
5º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 35,00
6º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 48,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 126

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
59712	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	futuro	futuro	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
97092	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	CLASSE	PEQUENA	R$ 39,00	**Classificada**	--
49495	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	GATTE	PEQUENA	R$ 28,00	**Classificada**	--
39397	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	LEOARTE	PEQUENA	R$ 25,32	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 126			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 17,50

Classificação Final do Item 126			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 17,99
3º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 20,02
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 39,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 127

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
21889	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	ISOMAX	ISOMAX	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
31778	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ISOPOR E CIA	10MM	R$ 10,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 127			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 7,29
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 10,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 128

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
28536	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	ACRINIL	ACRINIL	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
61698	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	NOVACRIL	CRISTAL 0,8MC	R$ 30,00	**Classificada**	--
84470	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MAXCRIL	MAXCRIL	R$ 14,57	**Classificada**	--
96181	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	CARBRINK	A4	R$ 15,00	**Classificada**	--
49822	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	GO OFFICE	A4	R$ 14,56	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 128

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 13,00
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 13,85
3º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 13,86
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 13,95
5º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 30,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 129

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
51250	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ACP	ACP	R$ 3,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 129

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 1,32

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 130

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
11320	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	ITALY S	ITALYS	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
59468	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ACP	C-7	R$ 3,90	**Classificada**	--
22412	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	KAZ	PORTA CRACHA	R$ 6,77	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 130

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 3,90
2º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 6,77
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 9,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 131

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
49153	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	cortiart e	cortiarte	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
5702	TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584	33431712000114	SOUZA	QUADRO DE AVISO EM FELTRO	R$ 166,00	**Classificada**	--
68403	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	STALO	STALO	R$ 300,00	**Classificada**	--
42260	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	STALO	100X60	R$ 170,00	**Classificada**	--
65479	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	SOUZA	QUADRO	R$ 168,01	**Classificada**	--
14653	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	ST	AVISO	R$ 168,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 131

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 150,00
2º	TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584	33.431.712/0001-14	R$ 160,00
3º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 165,00
4º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 168,01
5º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 300,00

Classificação Final do Item 131

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
6º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 2.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 132

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
18116	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	maxcril	maxcril	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
28726	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	MAXCRIL	SUPER	R$ 3,90	**Classificada**	--
37237	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	WALLEU	30 CM	R$ 4,00	**Classificada**	--
52943	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	MAXCRILL	COMUM	R$ 3,39	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 132

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 2,50
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 2,99
3º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 3,39
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 3,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 133

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
26143	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	GAMA	GAMA	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
83746	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	EURORA	EURORA	R$ 105,00	**Classificada**	--
37436	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ZEIN	RELOGIO	R$ 24,72	**Classificada**	--

92335	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29126669000106	AMBIENT E	RELÓGIO DE PAREDE	R$ 24,73	**Classificada**	--
69101	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	SIEG	PAREDE	R$ 24,73	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 133			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 20,58
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 24,25
3º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 24,72
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 105,00
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 134							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
28792	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	CROMUS	CROMUS	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
47839	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ALIANÇA EMBALAGENS	ALIANÇA EMBALAGENS	R$ 54,00	**Classificada**	--
12260	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	CROMUS	SACO	R$ 24,95	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 134			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 14,99
2º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 24,95
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 54,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 135							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
21709	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	CROMUS	CROMUS	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
50636	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ALIANÇA EMBALAGENS	ALIANÇA EMBALAGENS	R$ 99,00	**Classificada**	--
41217	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	GESSELE	30X45	R$ 55,00	**Classificada**	--
18241	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	CROMUS	SACO	R$ 52,29	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 135			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 50,00
2º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 52,29
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 99,00
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 2.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 136							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
34100	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	VMP	VMP	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
99108	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	DIFATO	DIFATO	R$ 33,00	**Classificada**	--
18036	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	GESSELE	15X22	R$ 20,00	**Classificada**	--
48281	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	CROMUS	SACO	R$ 14,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 136			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 11,50
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 13,00
3º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 14,99
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 33,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 137							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
20953	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	CROMUS	CROMUS	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
82633	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	FUTURO	FUTURO	R$ 108,00	**Classificada**	--
13805	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	GESSELE	30X44	R$ 38,00	**Classificada**	--
68704	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	CROMUS	SACO	R$ 36,92	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 137			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 33,00
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 36,89
3º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 36,92
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 108,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 138							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
19973	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	WIN PAPER	WIN PAPER	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
12264	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	FUTURO	FUTURO	R$ 108,00	**Classificada**	--
15008	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MASTERPRIN T	MASTERPRIN T	R$ 34,96	**Classificada**	--
92351	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	13 CM	R$ 36,00	**Classificada**	--
9854	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	MAKE +	TESOURA	R$ 34,95	**Classificada**	--
49619	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	LEOLEO	ESCOLAR	R$ 34,96	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 138			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 24,64
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 29,69

Classificação Final do Item 138			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
3º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 30,90
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 32,99
5º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 36,00
6º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 108,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 139							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
27957	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	NOX	NOX	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
53311	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	FUTURO	FUTURO	R$ 18,00	**Classificada**	--
5814	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	BRW	BRW	R$ 18,30	**Classificada**	--
11799	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	21 CM	R$ 20,00	**Classificada**	--
73691	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ART HAUSE	TESOUR A	R$ 18,29	**Classificada**	--
98183	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	JOCAR	GRANDE	R$ 18,30	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 139			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 6,92
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 6,93
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 7,80
4º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 8,87
5º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 9,25
6º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 18,29

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 140							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
24423	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	masterprint	masterprint	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
96327	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	LEOARTE	PICOTAR	R$ 120,00	**Classificada**	--
18359	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	MASTERPRIN T	MASTERPRIN T	R$ 78,53	**Classificada**	--
77990	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	23 CM	R$ 80,00	**Classificada**	--
49613	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	COLLER	TESOURA	R$ 78,52	**Classificada**	--
92767	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	JOCAR	TS	R$ 78,53	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 140			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 54,00
2º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 54,99
3º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 55,99
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 58,09
5º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 58,19
6º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 65,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 141							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
35979	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	carbrink	carbrink	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
66731	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	RADEX	40ML	R$ 8,40	**Classificada**	--
9196	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	CARBRINK	40 ML	R$ 14,00	**Classificada**	--
42917	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	RADEX	AZUL	R$ 12,93	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 141			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 4,25
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 4,33
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 4,99
4º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 5,60

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 142							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
23483	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	carbrink	carbrink	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
66159	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	RADEX	RADEX	R$ 24,00	**Classificada**	--
61903	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	CARBRINK	28 ML	R$ 8,00	**Classificada**	--
73612	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	RADEX	PRETA	R$ 6,13	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 142			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 4,25
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 5,49
3º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 5,60
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 24,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 143							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
76823	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	MARIPEL	MARIPEL	R$ 2.000,00	**Classificada**	--

59020	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	PIRA	GUACHE	R$ 8,70	**Classificada**	--
25408	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	PIRATININGA	15 ML	R$ 15,00	**Classificada**	--
23394	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	RADEX	CX	R$ 13,30	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 143			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 4,50
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 5,49
3º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 5,60
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 7,19

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 144

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
15226	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	VMP	VMP	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
96750	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	PIRA	GUACHE	R$ 54,00	**Classificada**	--
48919	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	PIRATININGA	250 ML	R$ 22,00	**Classificada**	--
86885	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	MARIPEL	CX	R$ 21,23	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 144			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 7,82
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 8,50
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 54,00
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 2.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 145

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
99699	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	COR&ARTE	COR&ARTE	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
22809	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	COLORMAK	COLORMAK	R$ 60,00	**Classificada**	--
56070	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	COLORMAK E	COLORMAK E	R$ 28,96	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 145

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
34979	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	COLORMAK E	15 ML	R$ 30,00	**Classificada**	--
43011	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	MAKE COLOR	TINTA	R$ 28,94	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 145			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 24,00
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 27,08
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 27,95
4º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 28,94
5º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 28,96

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 146

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
51896	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	COR&ARTE	COR&ARTE	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
61532	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	COLORMAK	COLORMAK	R$ 60,00	**Classificada**	--
78747	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	COLORMAK E	COLORMAK E	R$ 33,95	**Classificada**	--
61527	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	COLORMAK E	15 ML	R$ 35,00	**Classificada**	--
30786	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	MAKE COLOR	TINTA	R$ 33,94	**Classificada**	--
60454	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	COLOR MAKE	TINTA	R$ 33,95	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 146			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 20,00
2º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 21,99
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 29,03
4º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 29,21
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 29,98
6º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 33,95

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 147

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
25515	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	51647234000166	SANTA FÉ	SANTA FÉ	R$ 260,00	**Classificada**	--
79997	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00498393000105	santa fe	tnt	R$ 84,00	**Classificada**	--
39681	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	SANTA FE	SANTA FE	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
84691	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	NEW TNT	LISO	R$ 129,00	**Classificada**	--
71895	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	DB	DB	R$ 84,93	**Classificada**	--
28403	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	NEW	50 M	R$ 90,00	**Classificada**	--
68761	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	SANTA FE	ROLO	R$ 84,92	**Classificada**	--
37742	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29126669000106	SANTA FE	TNT TECIDO	R$ 84,93	**Classificada**	--
81410	53.896.598 JULIO CESAR CABRAL	53896598000105	SANTA FE	SANTA FE	R$ 84,93	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 147			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 50,00
2º	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	51.647.234/0001-66	R$ 56,69
3º	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00.498.393/0001-05	R$ 56,70
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 56,76
5º	53.896.598 JULIO CESAR CABRAL	53.896.598/0001-05	R$ 63,90

6º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 79,99
7º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 82,32
8º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 84,93

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 148

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
5085	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	51647234000166	SANTA FÉ	SANTA FÉ	R$ 530,00	**Classificada**	--
46701	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00498393000105	santa fe	tnt	R$ 112,00	**Classificada**	--
32619	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	SANTA FE	SANTA FE	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
73296	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	NEW TNT	LISO	R$ 258,00	**Classificada**	--
91309	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14013647000162	DB	DB	R$ 112,33	**Classificada**	--
19047	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	NEW	100 M	R$ 120,00	**Classificada**	--
30178	53.896.598 JULIO CESAR CABRAL	53896598000105	SANTA FE	SANTA FE	R$ 112,33	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 148

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 100,00
2º	53.896.598 JULIO CESAR CABRAL	53.896.598/0001-05	R$ 106,00
3º	N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00.498.393/0001-05	R$ 107,00

Classificação Final do Item 148

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
4º	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	51.647.234/0001-66	R$ 111,99
5º	INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA	14.013.647/0001-62	R$ 112,33
6º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 149,24
7º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 149,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 149

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76682	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	DELUCAS	DELUCAS	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
80279	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	DELLO	DELLO	R$ 24,00	**Classificada**	--
73897	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	DELLO	BRANCA	R$ 8,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 149

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 6,00
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 6,99
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 24,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 150

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
18544	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	WIN PAPER	WIN PAPER	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
33991	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	DONA POLA	DONA POLA	R$ 54,00	**Classificada**	--
52652	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TILIBRA	UNIDADE	R$ 39,89	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 150

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 33,10
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 34,33
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 38,20

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 151

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
38806	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	carbrink	carbrink	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
1394	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	BAZZE	Nº 3	R$ 15,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 151

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
44012	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	CARBRINK	SIMPLES	R$ 10,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 151

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 6,60
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 6,99
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 7,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 152

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
71805	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	LEO&LEO	LEO&LEO	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
71850	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	LEO E LEO	C/ DEPOSITO	R$ 2,10	**Classificada**	--
4883	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	5 CM	R$ 6,00	**Classificada**	--
54616	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	LEOLEO	APT	R$ 4,82	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 152

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 0,91
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 0,92
3º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 1,01
4º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1,15

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 153							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
48652	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	ALFACELL	ALFACELL	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
55760	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ELGIN	CR-2032	R$ 7,50	**Classificada**	--
41670	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	ALFACELL	2032	R$ 12,00	**Classificada**	--
70961	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ELGIN	PACOTE	R$ 10,99	**Classificada**	--
38778	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29126669000106	ELGIN	BATERIA CR2032,	R$ 10,99	**Classificada**	--
7605	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	FLEX	PILHA	R$ 10,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 153			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 3,13

Classificação Final do Item 153			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 3,30
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 3,94
4º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 4,76
5º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 10,99

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 154							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
52159	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	ALFACEL L	ALFACELL	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
14904	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ELGIN	LR-41	R$ 3,00	**Classificada**	--
61776	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	ALFACEL L	LR41	R$ 4,00	**Classificada**	--
65238	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ELGIN	UNIDADE	R$ 3,12	**Classificada**	--
99891	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29126669000106	ELGIN	BATERIA TIPO BOTÃO LR41 1,5V	R$ 3,13	**Classificada**	--
28491	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	ALFACEL L	BT	R$ 3,13	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 154			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 0,54
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 0,69
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1,25
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 2,11
5º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 3,12

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 155							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
77794	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	BAZZE	BAZZE	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
59383	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	JOCAR	76X76	R$ 12,00	**Classificada**	--
86470	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	76X76	R$ 8,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 155			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 2,99
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 3,50

Classificação Final do Item 155			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 5,91

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 156							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
77096	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ELGIN	ELGIN	R$ 1.050,00	**Classificada**	--
99696	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	ALFACEL L	12 DIGITOS	R$ 260,00	**Classificada**	--
37617	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	KAZ	CALCULADOR A	R$ 257,22	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 156			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 257,23
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 1.050,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 157							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
59354	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	COMPACTOR	COMPACTOR	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
11886	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	COMPACTOR	COLOR	R$ 5,10	**Classificada**	--
30179	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	4 MM	R$ 10,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 157			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 2,20
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 2,21
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 3,00

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 158

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
67740	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	BRW	BRW	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
73587	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	COMPACTOR	NEOPEN MIRIM	R$ 18,00	**Classificada**	--
26450	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	12 CORES	R$ 14,00	**Classificada**	--
52114	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	LEOLEO	JG	R$ 11,23	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 158

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 4,00
2º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 4,19
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 5,25
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 7,80

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 159

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
28959	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	ARTOYS	ARTOYS	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
12500	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	CARLU	CARLU	R$ 54,00	**Classificada**	--
26548	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	DUKATI	DAMA	R$ 24,32	**Classificada**	--
24394	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29126669000106	PAIS E FILHOS	DAMA E TRILHA	R$ 32,81	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 159

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 19,68
2º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 19,69
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 23,76

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 160

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
36646	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	Genérica	Genérico	R$ 19,50	**Classificada**	--
58123	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	OMOTCHA	OMOTCHA	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
13347	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	CARLU	CARLU	R$ 54,00	**Classificada**	--
33091	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	PAIS E FILHO	DOMINÓ PLÁSTICO	R$ 19,65	**Classificada**	--
41201	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29126669000106	AQUARELA	DOMINÓ PLÁSTICO	R$ 19,66	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 160

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 12,97
2º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 17,99
3º	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52.429.342/0001-25	R$ 19,50

Classificação Final do Item 160

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 54,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 161

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
74723	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	PAPER TOYS	PAPER TOYS	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
1277	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	PAIS E FILHOS	PAIS E FILHOS	R$ 72,00	**Classificada**	--
41237	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	CROW	QUEBRA CABEÇA	R$ 32,21	**Classificada**	--
31630	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29126669000106	PAIS E FILHOS	QUEBRA CABEÇA	R$ 32,22	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 161

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 12,66
2º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 29,99
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 31,68

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 162

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64765	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	PAPER TOYS	PAPER TOYS	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
71556	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	PAIS E FILHOS	PAIS E FILHOS	R$ 54,00	**Classificada**	--
54933	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO	03716848000100	CROW	QUEBRA	R$ 27,63	**Classificada**	--
	EXPORTAÇÃO LTDA			CABEÇA			
85970	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29126669000106	IOB	QUEBRA CABEÇA	R$ 27,63	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 162

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 12,55
2º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 23,68
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 23,76

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 163

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
52347	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	SAMARA	SAMARA	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
22889	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	EMBRAFIO S	EMBRAFIO S	R$ 60,00	**Classificada**	--
27377	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	YINS	CORES	R$ 15,00	**Classificada**	--
56543	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	PLLIMPORT	CORDA	R$ 12,29	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 163

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 12,30
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 60,00
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 2.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 164

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76447	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
29550	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	MERCUR	MERCUR	R$ 30,00	**Classificada**	--
10569	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	COMPACTOR	12 M	R$ 15,00	**Classificada**	--
71416	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29126669000106	MASTER	CORRETIVO EM FITA,	R$ 13,10	**Classificada**	--
83744	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	JOCAR	FITA	R$ 13,09	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 164

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 4,24
2º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 5,42
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 13,21
4º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 15,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 165

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40785	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	ibel	ibel	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
10720	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	HAITI	ESTAMPADO	R$ 45,00	**Classificada**	--
72615	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	HAITI	40X60	R$ 40,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 165

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 21,00
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 21,80
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 29,95

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 166

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
52027	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	polifix	polifix	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
1311	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	CLAMAR	CLAMAR	R$ 120,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 166

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 24,45
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 120,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 167

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
43251	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	ACP	ACP	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
57593	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ACRIMET	ACRIMET	R$ 540,00	**Classificada**	--
55694	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	ACRIMET	25X30	R$ 180,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 167

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 160,00
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 162,99
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 540,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 168

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7447	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	ACP	ACP	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
55509	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ACRIMET	ACRIMET	R$ 540,00	**Classificada**	--
10813	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	ACRIMET	6X9	R$ 180,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 168

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 159,00
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 159,99
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 540,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 169

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61525	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	GITEX	GITEX	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
27028	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	GITEX	Nº 0 4MM C/ 100	R$ 33,00	**Classificada**	--
78184	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	NAJAR	N0	R$ 30,00	**Classificada**	--
4259	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	MERIT A	FITA	R$ 27,59	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 169

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 16,25
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 19,15
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 19,16
4º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 27,59

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 170

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
38788	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	GITEX	GITEX	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
21918	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	GITEX	Nº 5 22MM C/ 10	R$ 13,35	**Classificada**	--
81384	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	NAJAR	22 MM	R$ 10,00	**Classificada**	--
70246	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	MERIT A	FITA	R$ 9,45	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 170

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 6,39
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 7,10
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 9,40
4º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 9,45

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 171

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
26060	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	GITEX	GITEX	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
3598	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	GITEX	GITEX	R$ 33,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 171

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 14,50
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 14,52

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 172

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
300	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	hai brasil	hai brasil	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
74572	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ALLTAPE	ALLTAPE	R$ 21,00	**Classificada**	--
96522	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ALDEBRAS	UNIDADE	R$ 10,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 172

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 6,25
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 9,68
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 10,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 173

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
66165	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	WINMAX	WINMAX	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
27710	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	EMBALANDO 1M		R$ 14,00	**Classificada**	--
44153	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	TAPE	FITA	R$ 11,19	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 173

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 8,00
2º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 8,99
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 10,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 174

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
60027	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	CITY BRILHO	CITY BRILHO	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
64642	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	LANTECOR	LANTEJOULA	R$ 24,00	**Classificada**	--
76191	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LANTECOR	8 MM	R$ 15,00	**Classificada**	--
69218	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	COLORE	LANTEJOLA	R$ 14,29	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 174

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 7,96
2º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 8,99
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 11,05
4º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 12,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 175

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
2057	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	griffe	griffe	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
97982	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	GRIFFE	GRIFFE	R$ 180,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 175

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 86,18

2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 87,80

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 176							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
24385	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	KORES	KORES	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
66137	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	RADEX	RADEX	R$ 120,00	**Classificada**	--
257	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	HARDCOPY	AZUL	R$ 2,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 176			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1,40

Classificação Final do Item 176			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 1,42
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 120,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 177							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
75242	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	são joao	são joao	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
20817	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	SÃO JOAO	60X100M	R$ 210,00	**Classificada**	--
82887	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	GESSELE	60 CM	R$ 95,00	**Classificada**	--
94410	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	GESSELE	BOBINA	R$ 99,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 177			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 59,00
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 59,99
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 94,12
4º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 99,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 178							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
75170	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	são joao	são joao	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
37702	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	SÃO JOAO	60X100M	R$ 210,00	**Classificada**	--
63619	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	GESSELE	60 CM	R$ 95,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 178			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 59,00
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 59,99
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 93,90

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 179							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
92088	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	ISOMAX	ISOMAX	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
27831	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ISOPOR E CIA	20MM	R$ 12,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 179			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 6,80
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 8,26

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 180							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
31364	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	ISOMAX	ISOMAX	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
23707	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ISOPOR E CIA	30MM	R$ 15,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 180			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 10,72
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 11,99

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 181							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
79146	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	ISOMAX	ISOMAX	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
93042	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ISOPOR E CIA	50MM	R$ 24,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 181			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 17,32
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 18,56

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 182							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**

60069	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52429342000125	IEC	IEC	R$ 22,80	**Classificada**	--
28925	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	STRONG	STRONG	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
95478	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	STRONG	STRONG	R$ 48,00	**Classificada**	--
13633	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	GESSEL E	15X8	R$ 25,00	**Classificada**	--
21034	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	STRONG	PCOTE	R$ 22,82	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 182

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
90993	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29126669000106	CHIARA	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA	R$ 22,83	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 182

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 18,00
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 19,89
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 21,12
4º	ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52.429.342/0001-25	R$ 22,80
5º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 22,82

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 183

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64971	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	DUB-FLEX	DUB-FLEX	R$ 720,00	**Classificada**	--
69254	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	HAITI	50X50	R$ 340,00	**Classificada**	--
65207	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	KOZI	UNIDADE	R$ 323,25	**Classificada**	--
78805	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	EVAMAIS	TAPETE	R$ 323,29	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 183

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 285,00
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 322,29
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 323,25
4º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 323,29

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 184

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
36243	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	HOME&MORE	HOME&MORE	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
82748	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	BRW	BRW	R$ 240,00	**Classificada**	--
28435	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	GRANDE	R$ 170,00	**Classificada**	--
47201	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TRAMONTINA	UNIDADE	R$ 163,95	**Classificada**	--
95642	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ARTHAUSE	TESOURA	R$ 19,35	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 184

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 39,00
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 129,40
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 129,90
4º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 163,95

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 185

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83171	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	CORRENT E	CORRENTE	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
98510	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	CIRCULO	CIRCULO	R$ 36,00	**Classificada**	--
15239	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	NYBC	AGULHA	R$ 23,69	**Classificada**	--
7996	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29126669000106	CORRENT E	AGULHA DE MÃO	R$ 23,70	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 185

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 8,99
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 17,32
3º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 23,69

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 186

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55330	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	NYBC	NYBC	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
49518	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	CIRCUL O	CIRCULO	R$ 18,00	**Classificada**	--
65850	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	NYBC	AGULHA	R$ 9,65	**Classificada**	--
5522	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29126669000106	NYBC	AGULHA PARA CROCHÊ	R$ 9,66	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 186

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 3,97
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 8,91

Classificação Final do Item 186

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
3º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 9,65

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 187

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97392	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	NYBC	NYBC	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
43534	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	CIRCUL O	CIRCULO	R$ 18,00	**Classificada**	--
61843	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	NYBC	AGULHA	R$ 9,98	**Classificada**	--
83662	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29126669000106	NYBC	AGULHA PARA CROCHÊ	R$ 9,66	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 187

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 3,99
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 8,93
3º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 9,98

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 188

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
26047	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	RITA	RITA	R$ 15,00	**Classificada**	--
31527	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	NYBC	AGULHA	R$ 11,62	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 188

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 10,84
2º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 11,62

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 189

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40802 Q	UIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	SANTANA	SANTANA	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
61681	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	JAF TEXTIL	CRU	R$ 60,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 189

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
31976	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	BACANA	BARBANTE	R$ 40,94	**Classificada**	--
45047	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29126669000106	JAF	BARBANTE CRU	R$ 40,95	**Classificada**	--
91610	CERRADO INDUSTRIA TEXTIL LTDA	60306207000110	JK	ROLO	R$ 38,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 189

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CERRADO INDUSTRIA TEXTIL LTDA	60.306.207/0001-10	R$ 26,39
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 26,40
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 39,76
4º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 40,94

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 190

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
12295	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	SANTANA	SANTANA	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
26117	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	JAF TEXTIL	CRU	R$ 60,00	**Classificada**	--
68848	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	BACANA	BARBANTE	R$ 41,25	**Classificada**	--
71973	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29126669000106	JAF	BARBANTE CRU	R$ 41,26	**Classificada**	--
4854	CERRADO INDUSTRIA TEXTIL LTDA	60306207000110	JK	ROLO	R$ 38,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 190

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CERRADO INDUSTRIA TEXTIL LTDA	60.306.207/0001-10	R$ 26,30
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 26,40
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 39,76
4º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 41,25

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 191

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
91534	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	SANTANA	SANTANA	R$ 2.000,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 191

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9373	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	JAF TEXTIL	CRU	R$ 60,00	**Classificada**	--
27934	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29126669000106	JAF	BARBANTE CRU, 8 FIOS, 100	R$ 44,53	**Classificada**	--
14411	CERRADO INDUSTRIA TEXTIL LTDA	60306207000110	JK	ROLO	R$ 38,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 191

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CERRADO INDUSTRIA TEXTIL LTDA	60.306.207/0001-10	R$ 26,00

2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 35,18
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 39,75

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 192

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
65390	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	NYBC	NYBC	R$ 15,00	**Classificada**	--
80937	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	NYBC	BASTIDOR	R$ 22,43	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 192

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 15,00
2º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 22,43

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 193

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
46433	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	NYBC	NYBC	R$ 15,00	**Classificada**	--
50846	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	NYBC	BASTIDOR	R$ 20,93	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 193

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 15,00
2º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 20,93

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 194

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42654	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	acrilex	acrilex	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
67185	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ACRILEX	ACRILPEN	R$ 15,00	**Classificada**	--
39880	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	RADEX	UNIDADE	R$ 10,95	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 194

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 9,08
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 10,95
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 2.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 195

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
18204	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	acrilex	acrilex	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
40120	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	PILOT	FRIXION BALL	R$ 48,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 195

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 20,80
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 2.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 196

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
3336	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	acrilex	acrilex	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
42697	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ACRILE X	FOSCA	R$ 9,00	**Classificada**	--
26830	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	ACRILE X	37 ML	R$ 10,00	**Classificada**	--
8106	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ACRILE X	CLAREADO R	R$ 6,98	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 196

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 5,67
2º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 6,98

Classificação Final do Item 196

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 7,50
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 2.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 197

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40751	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	REAL	REAL	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
146	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	SÃO JOSE	SÃO JOSE	R$ 60,00	**Classificada**	--
89743	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	MERITA	ELASTICO	R$ 31,92	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 197

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 31,53
2º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 31,92
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 2.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 198

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
49852	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	REAL	REAL	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
14841	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	SÃO JOSE	SÃO JOSE	R$ 60,00	**Classificada**	--
55532	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ZANOTTI	ELASTICO	R$ 27,25	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 198

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 26,40
2º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 27,25
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 2.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 199

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
41793	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	SANTA FE	SANTA FE	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
37563	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	OBER	LISO	R$ 36,00	**Classificada**	--

86697	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	SANTA FE	FELTRO	R$ 28,74	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 199							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
99362	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29126669000106	OBER	9 FELTRO 100 POLIÉSTER	R$ 28,75	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 199			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 22,79
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 26,95
3º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 28,74
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 200							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
39732	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	SANTA FE	SANTA FE	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
70636	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	OBER	OBER	R$ 300,00	**Classificada**	--
24976	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	SANTA DE	FIBRA	R$ 280,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 200			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 132,00
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 149,97
3º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 280,00
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 201							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
70785	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	GITEX	GITEX	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
91705	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	GITEX	Nº 1 7MM C/ 10	R$ 7,05	**Classificada**	--
87964	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	NAJAR	7 MM	R$ 12,00	**Classificada**	--
99494	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	MERIT A	FITA	R$ 11,19	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 201			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 3,67
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 3,99

Classificação Final do Item 201			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 5,50
4º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 11,19
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 202							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
36928	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	GITEX	GITEX	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
18598	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	GITEX	Nº 2 10MM C/ 10M	R$ 7,80	**Classificada**	--
47818	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	NAJAR	10 MM	R$ 7,00	**Classificada**	--
31137	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	MERIT A	FITA	R$ 6,19	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 202			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 4,68
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 5,49
3º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 6,19
4º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 6,25
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 203							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
64147	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	GITEX	GITEX	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
72965	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	GITEX	Nº 3 15MM C/ 10M	R$ 12,60	**Classificada**	--
64689	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	NAJAR	15 MM	R$ 9,00	**Classificada**	--
57760	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	MERIT A	FITA	R$ 8,88	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 203			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 5,54
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 5,99
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 8,15
4º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 8,88
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 204							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
75767	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	IDEA	IDEA	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
47230	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	CIRCULO	CIRCULO	R$ 9,00	**Classificada**	--
74057	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	WESTERN	1,5 M	R$ 6,00	**Classificada**	--
70618	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	KIT	UNIDADE	R$ 4,94	**Classificada**	--
29758	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29126669000106	NYBC	FITA MÉTRICA	R$ 4,95	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 204			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 1,72
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 3,50
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 3,51
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 3,96

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 205

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99238	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	GLIART	GLIART	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
98041	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	GLITTER	GLITTER	R$ 9,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 205

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 3,96
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 4,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 206

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
56546	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	MAK +	16MM	R$ 60,00	**Classificada**	--
46121	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MAKE	1,5MM	R$ 60,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 206

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 25,00
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 28,15

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 207

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
62343	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	ROCIE	ROCIE	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
65251	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	MAK +	MAK+	R$ 45,00	**Classificada**	--
59973	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	GESSEL E	20X20	R$ 29,00	**Classificada**	--
47109	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	NYBC	GUARDANAP O	R$ 25,98	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 207

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 13,00
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 14,99
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 25,44
4º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 25,98

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 208

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
77298	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	CIRCUL O	MOLLET	R$ 12,60	**Classificada**	--
49407	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	MERITA	LÃ	R$ 21,24	**Classificada**	--
62641	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29126669000106	MOLLET	LÃ ACRÍLICA	R$ 21,26	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 208

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 6,37
2º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 21,24

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 209

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
41184	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	REAL	REAL	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
88110	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	SÃO JOSE	LASTEX	R$ 2,40	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 209

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

Classificação Final do Item 209

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 1,05
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 1,06

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 210

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
11441	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	CORRENT E	CORRENTE	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
52146	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	KRON	KRON	R$ 15,00	**Classificada**	--
50471	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	OK	LINHA	R$ 9,98	**Classificada**	--
57669	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29126669000106	KRON	LINHA DE COSTURA	R$ 8,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 210

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 5,49
2º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 9,98
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 15,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 211

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
69896	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	CORRENT E	CORRENT E	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
25541	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	CIRCULO	CIRCULO	R$ 6,00	**Classificada**	--
94059	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	LINHA	NYBC	R$ 3,09	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 211

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 2,64
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 2,94
3º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 3,09

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 212							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
31072	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	CORREN TE	CORRENTE	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
19514	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	CIRCULO	MAX MOULINE MEADA 8M	R$ 12,00	**Classificada**	--
88934	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	LINHA	NYBC	R$ 12,72	**Classificada**	--
93968	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29126669000106	ANCHOR	LINHA MEADA PARA BORDADO	R$ 12,73	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 212			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 4,36
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 12,00
3º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 12,72

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 213							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
86367	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	CAMILA	CAMILA	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
26118	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	CIRCUL O	ANNE 1000	R$ 48,00	**Classificada**	--
20189	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	LINHA	ANE	R$ 24,40	**Classificada**	--
46806	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29126669000106	CIRCUL O	LINHA PARA CROCHÊ 100 ALGODÃO	R$ 25,51	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 213			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 22,30
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 22,31
3º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 24,40

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 214							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
61478	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	THEOTO	THEOTO	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
82044	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	THEOTO	CRU	R$ 12,00	**Classificada**	--
81982	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	GINA	PACOTE	R$ 5,75	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 214			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,75
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 8,99
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 12,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 215							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
49992	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	THEOTO	THEOTO	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
95145	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	THEOTO	CRU	R$ 10,80	**Classificada**	--
79998	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	THEOTHO	MADEIRA	R$ 8,00	**Classificada**	--
17095	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	THEOTO	PACOTE	R$ 6,96	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 215			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 4,74
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 4,75
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 6,50
4º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 6,96

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 216							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
69014	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	NYBC	NYBC	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
72951	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	LADEIRA	LADEIRA	R$ 120,00	**Classificada**	--
1752	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	CHL	7 MM	R$ 55,00	**Classificada**	--
20406	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	COLORE	PEROLA	R$ 53,92	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 216			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 39,99
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 50,00
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 53,50
4º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 53,92

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 217							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
61823	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	LEO&LEO	LEO&LEO	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
49541	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	CASTELO	C508-0	R$ 16,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 217			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 3,23
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 16,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 218							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
85474	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	LEO&LEO	LEO&LEO	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
1821	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	CASTELO	C508-000	R$ 30,00	**Classificada**	--
71837	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	KAZ	PINCEL	R$ 14,65	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 218			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 12,90
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 13,45
3º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 14,65

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 219							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
64193	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	LEO&LEO	LEO&LEO	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
29651	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	CASTELO	E520-0	R$ 3,30	**Classificada**	--
43633	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	N0	R$ 4,00	**Classificada**	--
21203	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	KAZ	PINCEL	R$ 3,10	**Classificada**	--
29707	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	LEOLEO	TECIDO	R$ 3,11	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 219			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 1,40
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 1,45
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 2,50
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 2,97

Classificação Final do Item 219			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
5º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 3,10

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 220							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
82312	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	LEO&LEO	LEO&LEO	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
97257	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	CASTELO	E520-02	R$ 3,90	**Classificada**	--
87234	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	N2	R$ 4,00	**Classificada**	--
99320	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	KAZ	PINCEL	R$ 3,05	**Classificada**	--
10511	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	LEOLEO	TECIDO	R$ 3,06	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 220			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1,70
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 1,90
3º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 2,35
4º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 3,05
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 2.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 221							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
22260	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	LEO&LEO	LEO&LEO	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
20490	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	CASTELO	E520-04	R$ 4,20	**Classificada**	--
509	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	N4	R$ 4,00	**Classificada**	--
14107	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	KAZ	PINCEL	R$ 3,29	**Classificada**	--
69876	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	LEOLEO	TECIDO	R$ 3,33	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 221			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1,60
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 1,79
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 1,85
4º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 2,10
5º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 3,29

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 222							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
4324	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	LEO&LEO	LEO&LEO	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
12727	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	CASTELO	E520-06	R$ 4,80	**Classificada**	--
5581	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	N6	R$ 6,00	**Classificada**	--
7905	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	KAZ	PINCEL	R$ 5,32	**Classificada**	--
48215	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	LEOLEO	TECIDO	R$ 5,33	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 222			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 1,89
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 2,11
3º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 2,17
4º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 2,30
5º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 5,32

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 223							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
80755	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	LEO&LEO	LEO&LEO	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
69092	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	CASTELO	E520-10	R$ 5,55	**Classificada**	--
17200	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	N 10	R$ 6,00	**Classificada**	--
16691	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	KAZ	PINCEL	R$ 5,45	**Classificada**	--

39501	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	LEOLEO	TECIDO	R$ 5,46	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 223			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 1,99
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 2,44
3º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 2,47
4º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 4,00
5º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 5,45

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 224

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
54073	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	LEO&LEO	LEO&LEO	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
47715	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	CASTELO	E520-12	R$ 5,70	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 224

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
22502	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	N 12	R$ 6,00	**Classificada**	--
82793	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	KAZ	PINCEL	R$ 5,08	**Classificada**	--
82178	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	LEOLEO	TECIDO	R$ 5,09	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 224			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 1,99
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 2,51
3º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 2,54
4º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 3,00
5º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 5,08

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 225

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
12958	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	LEO&LEO	LEO&LEO	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
3027	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	CASTELO	E520-14	R$ 6,00	**Classificada**	--
79520	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	N 14	R$ 6,00	**Classificada**	--
27879	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	KAZ	PINCEL	R$ 5,45	**Classificada**	--
20378	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	LEOLEO	TECIDO	R$ 5,46	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 225			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 2,64
2º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 2,80
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 3,00
4º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 5,45
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 2.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 226

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
68497	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	LEO&LEO	LEO&LEO	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
55754	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	CASTELO	E520-20	R$ 9,00	**Classificada**	--
83340	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LEO E LEO	N 20	R$ 10,00	**Classificada**	--
70791	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	KAZ	PINCEL	R$ 9,58	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 226

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
22089	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59993209000146	LEOLEO	TECIDO	R$ 9,59	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 226			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	59.993.209/0001-46	R$ 2,45
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 3,96
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 4,49
4º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 4,50
5º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 9,58

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 227

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
99374	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	acrilex	acrilex	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
8742	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ACRILEX	COD. 18910	R$ 49,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 227			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 18,59
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 49,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 228

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
8418	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	TEK BOND	TEK BOND	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
20740	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ACRILEX	ACRILEX	R$ 180,00	**Classificada**	--
88022	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	WESTEN	VERNIZ	R$ 30,32	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 228			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 29,99
2º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 30,32
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 180,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 229							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
72510	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	NYBC	NYBC	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
13229	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	SÃO JOSE	SÃO JOSE	R$ 21,00	**Classificada**	--
23681	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	MERITA	SIANINHA	R$ 13,91	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 229			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 12,07
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 12,49
3º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 13,91

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 230							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
42162	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	PITANGUI	AMERICANO	R$ 42,00	**Classificada**	--
69675	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	S. G.	1,6 M	R$ 32,00	**Classificada**	--
66576	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	SANTA MARGARIDA	TECIDO	R$ 30,05	**Classificada**	--
31559	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29126669000106	FITEKA	TECIDO ALGODÃO 1,60LARG	R$ 30,06	**Classificada**	--
75461	TECIDOS BRAZ LTDA	53511734000100	TCB	CONFORME EDITAL	R$ 30,06	**Classificada**	--
15280	53.896.598 JULIO CESAR CABRAL	53896598000105	FIT	FIT	R$ 30,06	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 230			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TECIDOS BRAZ LTDA	53.511.734/0001-00	R$ 10,85
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 19,43
3º	53.896.598 JULIO CESAR CABRAL	53.896.598/0001-05	R$ 20,50
4º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 22,50
5º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 30,05

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 231							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
88665	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	PITANGUI	AMERICANO	R$ 60,00	**Classificada**	--
61859	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	S. G.	1,6 M	R$ 30,00	**Classificada**	--
13016	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	SANTA MARGARIDA	TECIDO	R$ 27,25	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 231							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
39131	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29126669000106	FITEKA	TECIDO ALGODÃ 2,2LAR	R$ 27,26	**Classificada**	--
45430	TECIDOS BRAZ LTDA	53511734000100	TCB	CONFORME EDITAL	R$ 27,76	**Classificada**	--
75385	53.896.598 JULIO CESAR CABRAL	53896598000105	FIT	FIT	R$ 27,26	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 231			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TECIDOS BRAZ LTDA	53.511.734/0001-00	R$ 18,50
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 22,50
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 26,50
4º	53.896.598 JULIO CESAR CABRAL	53.896.598/0001-05	R$ 27,00
5º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 27,25

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 232							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
20089	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	51647234000166	EURO	EURO	R$ 30,75	**Classificada**	--
98456	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	BIBELO	BIBELO	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
57987	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	PITANGUI	CHITAO	R$ 42,00	**Classificada**	--
64688	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	PLL TEXTIL	TECIDO	R$ 21,62	**Classificada**	--
19688	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29126669000106	MASCARENH AS	TECIDO CHITÃO	R$ 21,63	**Classificada**	--
89832	TECIDOS BRAZ LTDA	53511734000100	TCB	CONFORME EDITAL	R$ 21,63	**Classificada**	--
1118	53.896.598 JULIO CESAR CABRAL	53896598000105	FAM	FAM	R$ 21,63	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 232			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TECIDOS BRAZ LTDA	53.511.734/0001-00	R$ 12,00
2º	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	51.647.234/0001-66	R$ 12,99
3º	53.896.598 JULIO CESAR CABRAL	53.896.598/0001-05	R$ 13,98
4º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 19,00
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 19,97
6º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 21,62

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 233							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**

88284	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	51647234000166	ADAR	ADAR	R$ 90,00	**Classificada**	--
1291	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	PITANGUI	ETAMINE	R$ 78,00	**Classificada**	--
88095	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	SANTA MARGARIDA	TECIDO	R$ 33,44	**Classificada**	--
32114	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29126669000106	ESTILOTEX	TECIDO DE ALGODÃO	R$ 33,45	**Classificada**	--
23478	TECIDOS BRAZ LTDA	53511734000100	TCB	CONFORME EDITAL	R$ 33,45	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 233			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TECIDOS BRAZ LTDA	53.511.734/0001-00	R$ 25,98
2º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 33,44
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 78,00
4º	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	51.647.234/0001-66	R$ 90,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 234

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
59060	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	51647234000166	CAT	CAT	R$ 52,00	**Classificada**	--
98168	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	PLAST CO	PLAST CO	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
28610	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	CASTANHA L	JUTA CRUA	R$ 39,00	**Classificada**	--
49545	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ASTANHAL	JUTA	R$ 45,00	**Classificada**	--
80941	TECIDOS BRAZ LTDA	53511734000100	TCB	CONFORME EDITAL	R$ 15,98	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 234			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TECIDOS BRAZ LTDA	53.511.734/0001-00	R$ 12,00
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 15,34
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 39,00
4º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 45,00
5º	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	51.647.234/0001-66	R$ 52,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 235

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
78714	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	51647234000166	ADAR	ADAR	R$ 28,00	**Classificada**	--
60240	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	PITANGU I	OXFORD	R$ 24,00	**Classificada**	--
34181	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ADAR	TECIDO	R$ 22,74	**Classificada**	--
25718	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29126669000106	ADAR	TECIDO OXFORD	R$ 22,76	**Classificada**	--
62371	TECIDOS BRAZ LTDA	53511734000100	TCB	CONFORME EDITAL	R$ 22,76	**Classificada**	--
30296	53.896.598 JULIO CESAR CABRAL	53896598000105	ETL	ETL	R$ 22,76	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 235			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TECIDOS BRAZ LTDA	53.511.734/0001-00	R$ 6,50
2º	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	51.647.234/0001-66	R$ 6,99
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 13,79
4º	53.896.598 JULIO CESAR CABRAL	53.896.598/0001-05	R$ 14,97
5º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 22,74

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 236

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
62502	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	PITANGUI	OXFORD	R$ 24,00	**Classificada**	--
13126	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	S. G.	70 CM	R$ 16,00	**Classificada**	--
20707	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	SANTA MARGARIDA	TECIDO	R$ 15,65	**Classificada**	--
96096	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29126669000106	INTEXTIL	TECIDO PARA PANO DE PRATO	R$ 15,66	**Classificada**	--
66485	TECIDOS BRAZ LTDA	53511734000100	TCB	CONFORME EDITAL	R$ 15,66	**Classificada**	--
33161	53.896.598 JULIO CESAR CABRAL	53896598000105	LOM	LOM	R$ 15,66	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 236			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TECIDOS BRAZ LTDA	53.511.734/0001-00	R$ 4,90
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 11,81
3º	53.896.598 JULIO CESAR CABRAL	53.896.598/0001-05	R$ 12,97
4º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 15,00
5º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 15,65

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 237

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
82706	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	51647234000166	ADAR	ADAR	R$ 58,00	**Classificada**	--
95036	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	PITANGUI	TRICOLINE	R$ 54,00	**Classificada**	--
18009	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	PLLTEXTI L	TECIDO	R$ 27,29	**Classificada**	--
46471	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29126669000106	PARIPAN	TECIDO TRICOLINE	R$ 28,21	**Classificada**	--
81201	TECIDOS BRAZ LTDA	53511734000100	TCB	CONFORME EDITAL	R$ 27,30	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 237			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TECIDOS BRAZ LTDA	53.511.734/0001-00	R$ 20,00
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 23,77
3º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 27,29

4º	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	51.647.234/0001-66	R$ 58,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 238

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61330	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	51647234000166	ADAR	ADAR	R$ 58,00	**Classificada**	--
45448	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	PITANGUI	TRICOLINE	R$ 54,00	**Classificada**	--
14337	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	PLLTEXTIL	TECIDO	R$ 25,12	**Classificada**	--
53721	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29126669000106	EUROTEXT IL	TECIDO TRICOLINE LISO	R$ 25,13	**Classificada**	--
91407	TECIDOS BRAZ LTDA	53511734000100	TCB	CONFORME EDITAL	R$ 25,13	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 238

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TECIDOS BRAZ LTDA	53.511.734/0001-00	R$ 9,90
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 23,76
3º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 25,12
4º	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	51.647.234/0001-66	R$ 58,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 239

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40300	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	51647234000166	SUPER	SUPER	R$ 36,00	**Classificada**	--
14600	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	PITANGUI	TRICOLINE	R$ 30,00	**Classificada**	--
32925	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	PLLTEXTI L	TULE	R$ 19,28	**Classificada**	--
7792	TECIDOS BRAZ LTDA	53511734000100	TCB	CONFORME EDITAL	R$ 19,29	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 239

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TECIDOS BRAZ LTDA	53.511.734/0001-00	R$ 10,00
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 14,39
3º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 19,28
4º	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	51.647.234/0001-66	R$ 36,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 240

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
21710	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	PAPER TOYS	PAPER TOYS	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
33020	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	STALO	STALO	R$ 21,00	**Classificada**	--
48569	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	STALO	20X30	R$ 16,00	**Classificada**	--
87447	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	SOUZA	UNIDADE	R$ 14,95	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 240

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 9,20
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 9,24
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 14,95
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 2.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 241

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
208	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	PAPER TOYS	PAPER TOYS	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
17248	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	STALO	STALO	R$ 30,00	**Classificada**	--
65349	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	STALO	30X40	R$ 25,00	**Classificada**	--
61513	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	SOUZA	UNIDADE	R$ 22,92	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 241

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99191	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	SOLLO	TELA	R$ 22,92	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 241

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 17,00
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 17,08
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 22,92
4º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 22,92
5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 2.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 242

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40572	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	PAPER TOYS	PAPER TOYS	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
36146	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	STALO	STALO	R$ 90,00	**Classificada**	--
75543	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	STALO	50X70	R$ 60,00	**Classificada**	--
12432	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	SOUZA	UNIDADE	R$ 56,95	**Classificada**	--
86587	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	SOLLO	TELA	R$ 56,95	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 242

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 46,00
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 46,44
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 56,95
4º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 56,95

5º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 2.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 243

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
20211	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ACRILEX	PVA	R$ 48,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 243

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 21,12

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 244

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
4284	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	acrilex	acrilex	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
28675	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ACRILEX	FOSCA	R$ 9,00	**Classificada**	--
88996	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	ACRILEX	37ML	R$ 8,00	**Classificada**	--
69438	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ACRILEX	UNIDADE	R$ 6,62	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 244

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 3,90
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 3,96
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 5,25
4º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 6,62

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 245

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
41017	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	TEK BOND	TEK BOND	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
82032	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	TEK BOND	USO GERAL	R$ 42,00	**Classificada**	--
56519	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PRATIK	UNIDADE	R$ 20,45	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 245

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 18,69
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 18,70
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 19,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 246

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83045	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	TEK BOND	TEK BOND	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
61347	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	TEK BOND	USO GERAL	R$ 51,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 246

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61414	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PRATIK	UNIDADE	R$ 25,45	**Classificada**	--
72747	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	WESTEN	TINTA SPRAY	R$ 25,25	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 246

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 22,09
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 22,10
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 24,99
4º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 25,25

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 247

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
11889	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	acrilex	acrilex	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
46822	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ACRILEX	ACRILEX	R$ 42,00	**Classificada**	--
94842	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ACRILEX	37-ML	R$ 29,29	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 247

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 27,68
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 27,99
3º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 29,29

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 248

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
78891	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	USE IT	USE IT	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
4463	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	DESTAQ	DESTAQ	R$ 21,00	**Classificada**	--
16809	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	MERITA	VIES	R$ 21,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 248

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 19,99
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 21,00
3º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 21,20

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 249							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
15864	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	USE IT	USE IT	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
37724	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	DESTAQ	DESTAQ	R$ 21,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 249			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 19,99
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 21,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 250							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
29173	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	51647234000166	ADAR	ADAR	R$ 52,00	**Classificada**	--
88208	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	PITANGUI	TRICOLINE	R$ 90,00	**Classificada**	--
88178	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	PLLIMPORT	TECIDO VOAL	R$ 55,49	**Classificada**	--
34315	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29126669000106	EUROTEXTI L	TECIDO VOAL	R$ 55,51	**Classificada**	--
67318	TECIDOS BRAZ LTDA	53511734000100	TCB	CONFORME EDITAL	R$ 55,51	**Classificada**	--
90421	53.896.598 JULIO CESAR CABRAL	53896598000105	CTEX	CTEX	R$ 55,51	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 250			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TECIDOS BRAZ LTDA	53.511.734/0001-00	R$ 10,00
2º	53.896.598 JULIO CESAR CABRAL	53.896.598/0001-05	R$ 12,90
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 48,43
4º	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	51.647.234/0001-66	R$ 48,81
5º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 55,49

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 251							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
9263	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	ISOMAX	ISOMA X	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
15884	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ISOPOR E CIA	150MM	R$ 18,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 251							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
45940	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ISOESTE	BOLA	R$ 14,38	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 251			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 13,99
2º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 14,38
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 18,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 252							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
31600	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	ISOMAX	ISOMA X	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
86127	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ISOPOR E CIA	200MM	R$ 27,00	**Classificada**	--
62015	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ISOESTE	BOLA	R$ 21,48	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 252			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 21,25
2º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 21,48
3º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 27,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 253							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
85916	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	ISOMAX	ISOMAX	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
52594	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	ISOPOR E CIA	250MM	R$ 42,00	**Classificada**	--
6979	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	STYROFORM	UNIDAD E	R$ 26,32	**Classificada**	--
66563	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	ISOESTE	BOLA	R$ 26,32	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 253			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 23,93
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 23,94
3º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 26,32
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 2.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 254							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
6535	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	CITY BRILHO	CITY BRILHO	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
58173	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	CITY BRILHO	BROCAL	R$ 12,00	**Classificada**	--
59292	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	BYNC	BROCAL	R$ 8,75	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 254			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**

1º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 8,04
2º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 8,75
3º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 2.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 255

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83962	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	WINCY	WINCY	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
22990	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	RIO MASTER	RIO MASTER	R$ 21,00	**Classificada**	--
41192	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MASTER	2M	R$ 12,00	**Classificada**	--
87292	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	PLLIMPORT	ENFEITE	R$ 11,11	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 255

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 9,54
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 11,00
3º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 11,11
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 2.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 256

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
5446	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	WINCY	WINCY	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
23187	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	RIO MASTER	RIO MASTER	R$ 18,00	**Classificada**	--
93595	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MASTER	60 MM	R$ 16,00	**Classificada**	--
36725	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	PLLIMPORT	BOLAS	R$ 15,65	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 256

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 11,63
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 13,00
3º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 15,65
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 2.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 257

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
60967	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	WINCY	WINCY	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
15296	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	PLLIMPOR T	MINI ÁRVORE	R$ 14,29	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 257

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 14,29
2º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 2.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 258

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83832	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08202176000138	PRENDE MAIS	PRENDE MAIS	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
52463	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62234516000158	THEOTO	CRU	R$ 9,00	**Classificada**	--
39675	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	CRISTAL	UNIDADE	R$ 4,25	**Classificada**	--
1936	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03716848000100	PLL	PRENDEDOR	R$ 4,25	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 258

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
15361	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29126669000106	PRENDEBE M	PRENDEDOR DE ROUPA	R$ 4,26	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 258

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 2,10
2º	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	62.234.516/0001-58	R$ 3,96
3º	BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	03.716.848/0001-00	R$ 4,25
4º	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	R$ 2.000,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **12:48:53 horas do dia 01 de Outubro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro(a) Oficial

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio

GABRIELLA BERNARDES DA SILVA
Equipe de Apoio

Autenticação: A6827BDFE8C823150C928C6D6E09389A

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:253739BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N ° 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 046/2025

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado final do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Assistente Social para atuação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; 9ª vaga.

VAGA 01

• Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/98, Art. 2º, V.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 06/10/2025 – Término: 05/10/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Suprir afastamento temporário da servidora Alexandra Berte Parreiras (Mat. 99021072), Assistente Social, cedida à Prefeitura Municipal de Sinop – MT, conforme convênio 050/2025, não justificando a permanência de profissional após término da licença da titular, e não dispondo no quadro pessoal outro servidor que possa suprir tal ausência, sendo necessária a contratação para manutenção dos serviços junto à Diretoria de Habitação de Interesse Social. A falta do profissional não permite a execução de trabalhos obrigatórios previstos em normativos, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

Assistente Social	
Classificação	**Nome**
10º	Lucimara Maria Ferreira
11º	Thalia Mancilha Emidio Santos (candidata convocada e contratada através do Edital de Convocação 035/2025.)
12º	Jonhy Michel Reis (candidato convocado e contratado através do Edital de Convocação 036/2025.)
13º	Simone Aparecida Araújo (candidata convocada e contratada através do Edital de Convocação 037/2025.)
14º	Carlos Lucio Ferreira De Assis (suplente)
15º	Roberta Flávia Silva Lauar Miranda (suplente)
16º	Sheila Aparecida Da Costa Fonseca (suplente)
17º	Luisa Oliveira (suplente)

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação de interesse em formalizar **contrato temporário de excepcional interesse público** para o e-mail: divinopolis.concursos@gmail.com

A não manifestação de interesse implicará na **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

(Assinado Digitalmente)
LUCIANA MARIA DE ARAUJO
Diretora Administrativa e de Interface com Políticas de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B23D45F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 07/2025

–

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde, Sheila Salvino, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

•
DO OBJETO

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, e novos serviços implementados, sendo justificado pela ausência de aprovados em concurso público e substituição de servidores afastados.

•

DAS INSCRIÇÕES

•

Os interessados deverão efetuar a inscrição no site: https://bit.ly/3rhGHVm, no período de 00h e 00min do dia 02/10/2025 até as 23h59min do dia 13/10/2025.

•

O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.

•

O preenchimento da inscrição no site é de inteira responsabilidade do candidato.

•

Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de alteração.

•

A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de falhas técnicas de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

•

As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar o candidato será eliminado.

1.7. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela Gerência de Recursos Humanos, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; e Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional conforme solicitado no Anexo I. Tempo de estágio e residência não será computado como experiência profissional. Tempo de experiência como autônomo poderá ser apresentado, desde que comprovado junto ao CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social), relatando a contribuição previdenciária referente ao cargo.

•

Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.

•

As informações que não for comprovadas pelo candidatos acarretará na eliminação do mesmo.

•

A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.

•

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

•

Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;

•

Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;

•

Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

•

Não ter registro de antecedentes criminais;

•

Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;

•

Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;

•

Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;

•

Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;

•

Para os candidatos dos cargos de médico que estiverem formando ou em processo de colação de grau poderão se inscrever e deverão apresentar no ato da contratação o diploma ou a declaração de conclusão de curso e o CRM ou comprovante de inscrição com o número do registro expedido pelo órgão

•

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

•

As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

•

DOS CARGOS

•

O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

•

Tabela de Cargos:

Código	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	**Médico Ortopedista**	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Ortopedia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 6.039,34	01
02	**Médico Ginecologista**	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Ginecologista e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 6.039,34	01
03	**Médico Psiquiatra**	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Psiquiatria e registro no órgão competente. Obrigatório apresentar o RQE.	12hs/semana	R$ 7.497,11	01
04	**Médico Mastologista**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Mastologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 6.039,34	01
05	**Médico Urologista**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Urologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 6.039,34	01
06	**Médico Generalista**	Diretoria de Atenção Primária, Secundária ou Regulação	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 4.998,07	02
07	**Fonoaudiólogo**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.	20hs/semana	R$ 2.355,41	01
08	**Terapeuta Ocupacional**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.	20hs/semana	R$ 2.355,41	01

•

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

•

Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

•

O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

•

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

•

No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo devido;

•

Deverá ser comprovado quando solicitado no Ato da Convocação: o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

•

O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

•

A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.

•

O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

•

A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

•

Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

•

Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

•

Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

•

A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

•

O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

•

O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

•

As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

•

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

•

A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXO I**).

•

A inscrição de cada candidato será avaliada pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde, Assessoria Administrativa e de Interface Jurídica e Gerência de Recuros Humanos

•

Todos os cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado serão aceitos somente se concluído.

•

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

•

Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

•

Maior idade considerando dia, mês e ano;

•

DO RESULTADO

•

O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **15/10/2025** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Paraná, nº 2601 sala 412 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.

•

O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção á Saúde e Assessoria Administrativa e Interface Jurídica. O recurso deverá ser interposto através do e-mail selecaosemusa@gmail.com com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 07/2025 – Nome do candidato e anexar no e-mail o formulário de recurso preenchido constante no ANEXO III, até às 16hs do prazo acima especificado.

•

Informamos que no Recurso não será autorizado alteração de dados, devendo o candidato conferir corretamente os dados no momento da inscrição.

•

A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

•

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

•

As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**

•

Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 05 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento e/ou mediante agendamento do retorno da Gerência de Recursos Humanos.**

•

Os candidatos deverão providenciar e encaminhar eletronicamente no Sistema de Admissão de servidores da prefeitura:

•

Exames médicos: Hemograma, Glicose, Colesterol, Triglicerides, Uréia, Creatinina, Urina Rotina (E.A.S), Fezes (E.P.F), VDRL, Anti Hbs, HbsAg, Anti HCV (Todos os exames de responsabilidade do candidato, sendo válido exames dos últimos 60 dias)

•

Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:

•

Cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;

•

Certidão de nascimento ou casamento;

•

Titulo de Eleitor e Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**

•

Certificado de reservista para o sexo masculino;

•

CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);

•

Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);

•

Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);

•

Cópia do Cartão do PIS/PASEP;

•

Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);

•

Diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;

•

Carteira de Identidade Profissional;

•

Comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);

•
Declaração de residência (formulário próprio da prefeitura) no caso o comprovante não esteja no nome do candidato;

•
Declaração para Admissão e exercício**;**

•
Declaração de bens – Duas vias;

•
Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**;**

•
Certidão Negativa Criminal expedida pelo FÓRUM; (Emitidas gratuitamente no site do TJMG ou da PCMG);

•
Currículo do Candidato**;**

•
Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina contendo: Dupla Adulto, Febre Amarela, Dupla Viral, Hepatite B. Apresentar também a vacina de Covid-19 e Influenza 2021).

•
Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;

•
Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:

•
Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pelo Recursos Humanos;

•
Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

•
DA REMUNERAÇÃO

•
A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

•
DO CONTRATO

10.1 Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado terão a duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez igual, totalizando o prazo máximo de um ano de contrato, a critério da Secretaria Municipal de Saúde e podendo ser rescindido pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.
10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias mesmo nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Residência Médica e Pós-graduação pós- graduações stricto sensu sob pena de notificação junto ao conselho regional de medicina.
10.3 Em caso de posse de servidor efetivo para o respectivo cargo, o contratado poderá ser desligado a na mesma data.

•
DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

•
O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

•
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

•
A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;

•
O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde, e da Assessoria Administrativa e Inteface Jurídica.

•
Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde e da Assessoria de Interface Jurídica.

Divinópolis, 01 de outubro de 2025.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I
PONTUAÇÃO

Médico Ortopedista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico ortopedia.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Ortopedia ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Ortopedia ou Saúde Pública	15 pontos/curso	15pontos
Pós-graduação "Lato Sensu" C.H. Mínima 360hs na área da Medicina, Saúde pública concluído. Residência em ortopedia não será aceito como pós graduação para pontuação, pois é um requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Ginecologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico ginecologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Ginecologia ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Ginecologia Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ginecologia da Saúde Pública concluído. Residência em ginecologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Psiquiatra– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico psiquiatra.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área da Psiquiatria ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área da Psiquiatria ou saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs na área da Medicina Saúde Pública concluído. Residência em psiquiatria não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Mastologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico mastologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Mastologia ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Mastologia ou Saúde Pública	15 pontos/curso	15pontos
Pós-graduação "Lato Sensu" C.H. Mínima 360hs na área da Medicina, Saúde pública concluído. Residência em ortopedia não será aceito como pós graduação para pontuação, pois é um requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Urologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico urologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado em Urologia ou Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado em Urologia ou Saúde Pública	15 pontos/curso	15pontos
Pós-graduação "Lato Sensu" C.H. Mínima 360hs na área da Medicina, Saúde pública concluído. Residência em ortopedia não será aceito como pós graduação para pontuação, pois é um requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Generalista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde ou Saúde Pública.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde ou Saúde Pública.	15 pontos/curso	15pontos
Pós-Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos

Fonoaudiólogo– 20hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como fonoaudiólogo	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área daSaúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área daSaúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs na área da Fonoaudiologia Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos

Terapeuta Ocupacional– 20hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como terapeuta ocupacional	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área da Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área daSaúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs na área da Terapia Oucpacional Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

01 – Médico Ortopedista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade

02 – Médico Ginecologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade

03 – Médico Psiquiatra – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas especifica do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;
1. Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar, orientando, supervisionando, treinando e desenvolvendo programas e políticas de Saúde Publica;
2. Atendimento às consultas e assistência aos pacientes nos Centros de Atenção Psicossocial;
3. Anotações em prontuários, registrar todas as atividades e prescrições do paciente;
4. Orientação aos pacientes;
5. Participação de reuniões de trabalho, e atuar nas reuniões de equipe técnica, conferência médica e treinamento;
6. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
7. Elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho;
8. Triagem, avaliação e acompanhamento das intercorrências clínicas;
9.Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
10. Participar da capacitação e formação de estagiários e residentes nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação;

04 – Médico Mastologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade

05 – Médico Urologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

06 –Médico Generalista – 12hs/semanais
Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando à promoção da saúde e bem estar da população.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas especifica do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;
1. Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar, orientando, supervisionando, treinando e desenvolvendo programas e políticas de Saúde Publica;
2. Atendimento às consultas e assistência aos pacientes nos Centros de Atenção Psicossocial;
3. Anotações em prontuários, registrar todas as atividades e prescrições do paciente;
4. Orientação aos pacientes;
5. Participação de reuniões de trabalho, e atuar nas reuniões de equipe técnica, conferência médica e treinamento;
6. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
7. Elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho;
8. Triagem, avaliação e acompanhamento das intercorrências clínicas;
9.Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
10. Participar da capacitação e formação de estagiários e residentes nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação;

07– Fonoaudiólogo – 20hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

08 – Terapeuta Ocupacional – 20hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 07/2025

Nome do Candidato:		**CPF:**
Nº de inscrição:	**Cargo**	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Divinópolis, _____de_____ de 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55D71795

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE BAIXA PATRIMONIAL 2020-2025

Os membros da comissão de avaliação, reavaliação, baixa e depreciação de bens patrimoniais do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinopolis-Diviprev, designada pela portaria n° 07 de 07/01/2025, reuniram-se para proceder à baixa dos bens patrimoniais constantes na relação abaixo. Desta forma, por este termo, efetua-se a baixa destes bens patrimoniais totalizando a importância de R$ 12.702,32 (doze mil e setecentos e dois reais e trinta e dois centavos).

itens	nº patrimônio	nome do bem	valor contábil
1	01-0050	mesa p/ computador	R$ 50,65
2	01-0060	cadeira giratória	R$ 30,35
3	01-0073	mesa p/ computador	R$ 32,00
4	01-0110	mesa de computador com teclado central	R$ 24,72
5	01-0127	mesa para computador	R$ 24,89
6	01-0139	cadeira giratória digitador com braço	R$ 71,99
7	01-0140	cadeira giratória digitador com braço	R$ 71,99
8	01-0160	cadeira giratória digitador	R$ 88,10
9	01-0161	cadeira giratória digitador	R$ 88,10
10	01-0163	cadeira giratória digitador	R$ 123,25
11	01-0180	cadeira digitador com braço	R$ 129,45
12	01-0182	cadeira digitador com braço	R$ 129,45
13	01-0183	cadeira digitador com braço	R$ 129,45
14	01-0276	cadeira digitador com braço	R$ 195,06
15	02-0014	impressora epson fx890	R$ 269,21
16	02-0015	impressora multifuncional	R$ 66,89
17	02-0017	computador intel pentium 4, 3.0 ghz, hd 40gb, 512m, disquete, branco	R$ 226,30
18	02-0020	impressora laserjet 1020	R$ 87,15
19	02-0021	impressora laserjet 1020	R$ 119,17
20	02-0037	cpu e7400 (gabinete completo) hd 320gb, preto/prata, placa asus, core 2 duo	R$ 201,79
21	02-0038	impressora hp laser jet p 1005 (nº série - brbs 92 c 04 s)	R$ 47,90
22	02-0039	impressora hp laser jet p 1005 (nº série - brbs 92 c 059)	R$ 47,90
23	02-0040	computador core 2 duo, 2gb ram, hd320gb	R$ 222,61
24	02-0042	monitor lcd lg 18,5" w1943c	R$ 70,31
25	02-0043	monitor lcd lg 18,5" w 1953 t	R$ 195,60
26	02-0044	notebook dell	R$ 291,30
27	02-0045	micro computador completo intel dual core, fax, 3 gb ram, geforce	R$ 330,91
28	02-0047	scanner g2410	R$ 51,06
29	02-0049	micro computador i3, 2gb ram, hd 500gb, geforce	R$ 215,36
30	02-0052	monitor 18,5" led samsung 933sn	R$ 58,24
31	02-0054	monitor 19" led samsung s19b300 b	R$ 115,96
32	02-0057	impressora hp laser mono p3015 dn	R$ 298,41
33	02-0058	cpu core i5, 3ghz, 4gb ram, hd 500gb	R$ 300,42
34	02-0061	cpu core i5, 3ghz, 4gb ram, hd 500gb	R$ 300,42
35	02-0067	gabinete completo - 8gb de ram - 500gb de hd	R$ 285,74
36	02-0068	gabinete completo - 8gb de ram - 500gb de hd	R$ 348,01
37	02-0073	monitor 19" led philips 193 vsls	R$ 244,67
38	02-0074	gabinete completo - 8gb de ram 500gb de hd	R$ 441,25
39	02-0076	gabinete completo - 8gb de ram 500gb de hd	R$ 366,78
40	02-0077	gabinete completo - 8gb de ram - 500gb de hd	R$ 441,25
41	02-0085	stand alone 8 canais hd 1tb full	R$ 613,01
42	02-0091	nobreak 700 va	R$ 127,56
43	02-0095	nobreak 1400va	R$ 321,83
44	02-0104	cpu	R$ 760,00
45	02-0106	cpu	R$ 1.018,30
46	03-0004	telefone	R$ 5,14
47	03-0005	telefone	R$ 5,14
48	03-0006	grampeador	R$ 1,46
49	03-0008	grampeador	R$ 2,86
50	03-0015	aparelho de fax	R$ 157,61
51	03-0018	calculadora	R$ 67,07
52	03-0019	protocolador	R$ 250,23
53	03-0020	aparelho de telefone	R$ 11,02
54	03-0021	perfurador	R$ 1,28
55	03-0028	suporte cpu garra	R$ 4,04
56	03-0030	telefone	R$ 5,37
57	03-0033	pabx	R$ 311,54
58	03-0035	relogio de ponto	R$ 482,43
59	03-0036	impressora de cheques	R$ 288,20
60	03-0041	calculadora de mesa (olivetti - summa 220)	R$ 70,37
61	03-0042	calculadora de mesa (olivetti - summa 220)	R$ 61,91
62	03-0049	ventilador de mesa	R$ 32,05
63	03-0053	relógio de ponto biométrico	R$ 730,65
64	03-0059	calculadora de mesa c/ impressão, 12 digitos	R$ 166,36
65	03-0061	calculadora de mesa c/ impressão, 12 digitos	R$ 166,36
66	03-0065	ventilador de mesa 50 cm, 127w	R$ 40,03
67	03-0070	ventilador de coluna 0,60 cm	R$ 84,07
68	03-0072	ventilador de mesa 50cm,127w	R$ 62,09
69	04-0003	telefone	R$ 10,14
70	04-0004	telefone	R$ 10,14

Total geral	**R$ 12.702,32**

Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Divinópolis, 01 de outubro de 2025.

APARECIDA LUCIA MARTINS PERREIRA
Membro

KARINA MARTINS PEREIRA
Membro

ROBERTA CHRISTMAN MORAES ARANTES JÁBER LAMOUNIER
Membro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5B5688B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO LEILÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025
LEILÃO N°001/2025

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, através da Agente de Contratação, torna público o resultado do processo licitatório n.º110/2025, modalidade leilão n.º 001/2025:

LOTE Nº	ARREMATANTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
01	DANIELE PERGOLIZZI MANDUCA CPF 081.601.246-60	Peugeot Part Greencar, placa qox9043, ano/modelo 2018 / 2019, cor branca, combustível álcool/gasolina, chassi 8AEGCNFN8KG504349, renavam 01162339222. **Situação Licenciamento:** veículo licenciado para o ano 2025.	R$ 23.600,00
02	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA CPF 050.135.626-60	Toyota Corolla Altis Flex, placa PXC8417, ano/modelo 2015 / 2016, cor preta, combustível álcool/gasolina, chassi 9BRBD3HE3G0285231, RENAVAM 01072907612. **Situação Licenciamento:** veículo licenciado para o ano 2025.	R$ 63.480,00
03	JOBSON DE JESUS LISBOA CPF 829.855.705-06	Ônibus Iveco Wayclass 70c17hde, placa PZX9311, ano/modelo 2016 / 2016, cor amarela, COMBUSTÍVEL DIESEL, chassi 93ZL68C01G8469363, renavam 01122229744. **Situação Licenciamento:** veículo licenciado para o ano 2025.	R$ 117.500,00
04	DANIELE PERGOLIZZI MANDUCA CPF 081.601.246-60	Fiat Doblo Essence 7l e, placa qnn6870, ano/modelo 2017 / 2017, cor branca, combustível álcool/gasolina, chassi 9BD1196GDH1141143, renavam 01137662996. **Situação Licenciamento:** veículo licenciado para o ano 2024. **Obs.**: observação CRLVE com RECALL que permanece não atendido.	R$ 41.800,00
05	GABRIEL JANCIK REY RODRIGUES CPF 092.515.766-02	Renault Sandero Authentique 1.0 16v, placa oqm9202, ano/modelo 2013 / 2014, cor branca, combustível álcool/gasolina, chassi 93YBSR6RHEJ774446, renavam 00567926346. **Situação Licenciamento:** veículo licenciado para o ano 2025.	R$ 14.600,00
06	DANIELE PERGOLIZZI MANDUCA CPF 081.601.246-60	Renault Kangoo Rontan Ambulância, placa opq9221, ano/modelo 2013 / 2014, cor branca, combustível álcool/gasolina, chassi 8A1FC1415EL716898, renavam 00547934963. **Situação Licenciamento:** veículo licenciado para o ano 2025.	R$ 22.800,00
07	AM PEREIRA LIMA TRANSPORTES CNPJ 20.157.857/0001-27	Ônibus Iveco Cityclass 70c17hde, placa qpv6426, ano/modelo 2018 / 2019, cor amarela, combustível diesel, chassi 93ZL72C01K8481343, renavam 01162334239. **Situação Licenciamento:** veículo licenciado para o ano 2025.	R$ 162.000,00
08	MARCÍLIO BERALDO LOPES CPF 162.597.346-20	Retroescavadeira Case, modelo 580h.	R$ 36.000,00
09	LUCIANO GONÇALVES DA COSTA CPF 041.693.666-03	materiais diversos (chorumeira, berçário, cadeira, cadeiras de roda, balança, arquivos de aço, CPUS, longarina, maquinas de costura, armários de aço, raio x, macas, luminárias, maquinas para marcenaria, bebedouros, portas, janelas, impressoras, geladeira industrial, lavandeira industrial, grades, toldos, brinquedos de praça).	R$ 16.000,00
TOTAL			

Homologação: 26/09/2025
Condições: Conforme instrumento convocatório.

MARIA FERNANDA VIEIRA RODRIGUES LOPES
Agente De Contratação

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:028976D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

FUNÇÃO: BOMBEIRO HIDRÁULICO

CANDIDATOS

Adriano Batista Sales	Junio José da Silva
Alexender Inocêncio Cunha Gondim	Lucas Menezes Félix
Átila de Carvalho Garcia	Marcio Alves
Bruno César Campos	Marcos Vinícius Guedes da Silva
Cleber Ramos da Cunha	Neimar Denison Leite
Danilo de Morais Castro	Pedro Henrique Pereira Ribeiro
Diogo Guilherme da Cunha	Rafael Bernardes de Castro Neto
Eder Divino de Faria	Reinaldo dos Santos Pinto
Edson Cardoso da Silva	Walaf da Silva Cravo
Fernando de Oliveira	Weiter Leandro de Sá
Júlio Nunes de Faria	Wellington Araújo da Mata

FUNÇÃO: CALCETEIRO

CANDIDATOS	
Alair Gonçalves da Silva	Júlio César Faria
Gilberto Francisco do Nascimento	Marcelo Antônio Alves
Gustavo dos Reis Fonseca	Marcos Willian Pereira
Jordan Batista Quadros de Resende	Robson Ivo da Silva

FUNÇÃO: FISCAL

CANDIDATOS	
Ademir Fernandes Rosa Junior	Juliele Basilio
Alef Morais Da Costa	Leonardo Lourenço Natale Cardoso
Alisson Perecles Pinto	Lucca Almeida Santos
Alyne Rachiely De Castro	Luys Filipe Santos Da Silva
Amanda Letícia Ferreira	Marcelo Antônio Alves
Anderson Rodrigues De Miranda	Marcelo Ricardo Da Silva
Andersson Guedes Pereira	Marcelo Rosa Da Silva
Andreia Da Silva Campos	Marcos Vinicius Vilela Almeida
Anselmo Bonifácio De Oliveira	Maria Do Rosário Viana
Arlen Fernandes De Oliveira	Marina Aparecida Da Silva
Arthur Ciriaco Dos Santos	Mateus Cardoso Silva
Augusto César Muniz Oliveira	Maurício Da Silveira Costa
Breno César Almeida Figueiredo	Miguel Silva
Carlos Eduardo Gomes	Monica Sousa Ferreira
Caroline Vitor Da Silva	Nestor Luís Costa
Cleiton Rodrigo De Oliveira	Nicholas Machado Dias
Daniel Cordeiro Da Trindade	Paulo Henrique Da Silva Ferreira
Daniel Da Costa Klagenberg	Paulo Márcio De Assis Barbosa
Daniel De Oliveira Alves	Pedro Henrique Silva
Daniel Silva	Pedro Lucas Guimarães
David Camilo Ferreira Pereira	Pedro Paulo Xavier
Delvane Douglas Da Silva	Philipe Gustavo Bernardes Matias
Denis Ribeiro Da Silva	Rafael Nunes Castro Gama
Dheymes Halleychan Castro Rezende	Raphael Batista De Farias
Dhiego Alves Vieira	Renan Alves De Souza Lima
Diego Raphael Freire Lino	Rhuan Pablo Nascimento
Diones Mauricio Da Silva	Ritchele Stanley De Paula
Douglas Silva De Castro	Roberta Kelly Machioni De Andrade
Eleilde Da Cruz Silva	Robson Paulo Cunha
Elerson Gonçalves Ribeiro	Rodrigo Silva Faria
Enricco Augusto Rodrigues Faria	Ronan Gustavo Damasceno
Euclides Pedro Do Carmo Inocêncio	Roseni Silva Coutinho
Geraldo Alexandre Castro Fonseca	Samuel Carvalho Garcia
Gleiciene Aparecida Silva	Sanderson Roberto Mizerani Silva
Grazielle Aparecida Fonseca	Sandy Cristina Pinto
Guilherme Teixeira Vieira	Tales Eduardo Rezende Terra
Gustavo Felipe Arantes Pedroso	Thaís De Oliveira Fernandes
Gustavo Fernandes Do Cruzeiro	Thiago Pereira Dos Reis
Heitor De Paula Silva	Thiago Zanatta Peruchi
Holiécio Rodrigues Da Silva	Tony Elias Santos
Hudson Antônio Silva	Túlio Marcos De Carvalho
Igor Rafael De Faria	Vagner Morais Barros Júnior
João Paulo Dos Santos Silva	Victor Augusto Oliveira
João Paulo Rocha Souza	Victor Daniel Rodrigues Barbosa
Joil Dos Santos Vieira	Víctor Juliano Souza Silva
José Gomes De Aguiar Júnior	Vilmar Ribeiro Da Silva Júnior
José Guilherme Trindade Luz	Vinícius Antônio Nunes De Souza
Jucelí Ângela Da Silva	William Silva

FUNÇÃO: MOTORISTA

CANDIDATOS	
Adenildo Garcia Da Silva	Kleiton Da Silva Costa
Adriano Geraldo Da Silveira	Laurencio Rodrigues Da Costa
Adriele Gonçalves De Oliveira	Leander Leal Ferreira
Alcino Gonçalves Pereira	Leidimar Da Silva
Alessandro Dos Santos De Oliveira	Leonardo De Sousa Silva
Altair Muniz Da Silveira	Leonardo De Sousa Silva
Antônio Argemiro De Oliveira	Maicon Antonio Duarte Da Silveira
Antonio Marcos Da Silva	Marcelo Gianasi Lobato Saldanha
Arlindo Rodrigues Da Silva	Marcio De Moura
Breno Henrique Alcindo Guedes	Mateus Henrique Castro
Bruno Antônio Silva	Mateus Oliveira Rodrigues

Camilo De Lelis Silva	Nathan Júnior Fideles Costa Pereira
Carlos Henrique Custódio	Neymar Fonseca Quintiliano
César Arthur De Oliveira	Paulo Sérgio Silva
Cristiana Maria Arantes	Reinaldo Dias De Morais
Diego Pinto De Aguirre	Robson Anielo Grego Vieira
Diogo Guilherme Da Cunha	Rodrigo Da Silva
Douglas Fabiano Gondim	Rodrigo De Camargos
Eduardo Costa Teixeira	Rodrigo Júlio Da Silva
Estefano Soares Rodrigues	Ryan Lucas De Souza
Everaldo Fernandes Borges	Saimon Looes De Carvalho
Felipe Ribeiro Leal	Samuel Victor Ferreira
Gabriel Gonçalves Pinto	Sebastião Gonçalves De Souza
Geraldo Megela Campos	Sérgio Guimarães
Gilberto De Olicene Anselmo	Soriclles Bernardo Martins
Hebert Resende Campos	Soriclles Bernardo Martins
Hélio José De Souza	Thaís Paula Nunes
Igor De Souza Faria	Thalis Rodrigues D'alessandro
Igor Rafael Gomes	Thiago De Oliveira Pinho
Ismair Francisco De Assis	Vainer Ferreira Dos Santos
Israel Rocha Lima	Vanderli Alves Moreira
Jamir Rosa Cordeiro	Vitor Carlos Silva
João Aparecido Carvalho Coutinho	Washington Lins De Araújo
José Antônio Da Silveira	Welisson Campos Sousa
José Fonseca Pereira	Wesley Junior De Almeida Silva
José Raimundo Vieira	Willian Rafael Rodrigues

FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINA

CANDIDATOS
Altamiro Viana Oliveira
Bruno de Oliveira
Luan Augusto de Souza Paiva

FUNÇÃO: OPERADOR SANITÁRIO

CANDIDATOS	
Carlos André Janacaro	Mateus Elias De Lima
Gilliard Alves De Sousa	Monaliza Benvinda Gomes
Johny Wellington Da Silva	Pedro Henrique Da Silva Ferreira

FUNÇÃO: OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATOS	
Adalgiza Lourenco Da Silva	Josiane Maria Da Silva
Adriano Diocèlio De Souza	Juliano Messias Da Fonseca
Aldim Guimarães Pereira	Julio Cesar Do Nascimento
Aline Aparecida Lopes	Júlio Cesar Euzébio
Ana Clara Oliveira	Kluyver Augusto Silva
Ana Paula Rosa Dos Santos	Laion Henrique Couto Santos
Ana Rita De Faria	Leandro Francisco Da Silva
Anderson Antônio Da Costa	Leonardo De Oliveira
André Luis Caseca	Luan Luiz Antônio Da Silva
Antônio Otávio Neves Muniz Souza	Lucas Miller Campos
Dayana Aparecida Rodrigues	Luiz Henrique De Moura Carvalho
Deivid Alves	Marcio Geraldo De Faria
Diego Lúcio Rodrigues Romano	Marcos Nei Rodrigues Da Silva
Douglas Alves Da Silva	Matheus Felipe De Assunção
Edgar Antônio Da Silva Junior	Rainer Lázaro Miguel
Eric Felipe Costa Faria	Rita De Cássia Barbosa Costa
Fabio Henrique Da Silva	Rodrigo Garcia Ferreira
Fábio Silva Guimaraes	Ronan Morais Da Silva
Felipe Augusto Mota Silveira	Rosangela Aparecida Dos Reis
Gabriel De Almeida Coimbra	Sandro Oliveira Silva
Gabriel Ferreira Silva	Sebastião Francisco Leal Filho
Geovana Verônica Dos Santos	Sérgio Luiz Ramos
Gilberto Geraldo Faria	Valmir Lopes
Gustavo Morais Da Costa	Vanderlei Do Couto
Ian Gischewski Pereira	Vinicius Henrique De Souza
Igor Henrique Savary Alves	Walmir Fernando De Miranda
Jaqueline Gonçalves Nunes	Wanderson Fagner De Faria Oliveira
Jefferson Nunes De Souza	Willian Francisco Da Silva
José Aparecido De Oliveira	Willie Veloso De Paula
José Augusto Silva Melo Azarias	Wilson Antônio Matos
José Carlos Da Silva Monteiro	----------

FUNÇÃO: PEDREIRO

CANDIDATOS	
Eder Oliveira Pires	Marden Pereira Da Cunha Felix
Hélio Da Costa Guimarães	Valdeci José Lino
Kênio Alexandre Da Silveira	Vicente Francisco Da Silva

FUNÇÃO: RECEPCIONISTA

CANDIDATOS	
Adalgisa De Paula Ferreira	Karine Aparecida Silva Fonseca
Adrian Oricio Fonseca	Karine Cristina De Faria
Adriana De Lourdes Guimarães	Karine Gontijo Silva
Adriana Miranda Gomes	Kátia Mara De Paula
Adriana Vilela Lima Cardoso	Kellen Lellis De Oliveira Santos
Adriane Isabele Alves Basilio	Kênia Cristina Ribeiro De Souza Goes Silva
Adriele Carmem Ferreira Silva	Laila Laiza Correa Silva
Adrielly Aparecida Ferreira Jozino	Lais Lacerda E Silva
Alan Magalhães Neves	Lais Mariana S. Cruz
Alberto Vicente De Faria	Laís Souza Leal
Alessandra Caroline Costa	Laisa Aparecida Dos Reis
Alessandra De Moura Pereira	Larissa Carolina De Souza
Alessandra Fonseca Rolindo	Larissa Cristina Dos Reis Alves
Alessandra Rodrigues Do Couto	Larissa Emanuele Alves Rodrigues
Alexsandra De Souza França	Larissa Giovanna Alves De Oliveira
Alice Vitoria Menezes Rosa	Larissa Silva Neves
Aline Fátima Da Silva Brito	Larissy Lara Couto Santos
Aline Luciana Da Cruz Rodrigues	Laryssa Kassia Silva
Aline Mireli Pereira	Lavínia Giovana Almeida
Aline Souza Castro	Layla Isabelle Sanabio Faria
Aliny Jullian Ferreira Costa	Lays Emanuelle Mendonça
Amanda Aparecida De Freitas Gonçalves Andrade	Leandro Pedrosa Araujo
Amanda Aparecida Castro Silva	Leide Cristina De Faria
Amanda Bernardes Luz Leão	Leidiane Alves De Paiva
Amanda Cristina Da Mata	Leila Da Penha Mendes
Amanda Reges Barbosa	Leila Maria Alves Pimenta
Amanda Silva De Castro	Leila Rosa Oliveira Bernardes
Ana Carla Cardoso	Leonardo Olindo
Ana Carolina Azevedo	Leonardo Tavares Campos
Ana Carolina Rodrigues	Letícia Aparecida Gomes Da Silva
Ana Carolina Silva Carvalho	Leticia De Almeida Alvarenga
Ana Carolina Silva Ferreira	Letícia De França Torres
Ana Clara Menezes Rosa	Leticia Fernandes Ramos
Ana Clara Terra Resende	Letícia Jeremias Rezende
Ana Cristina De Assumpção	Letícia Kely De Melo Silva
Ana Flávia Costa	Letícia Lorrayne Tavares
Ana Julia Alves Ribeiro	Letícia Luiza Lima De Paula
Ana Júlia De Oliveira	Lidiane Cristine Silva Mendonça
Ana Laura Batista Mendes	Lilian Aparecida Batista
Ana Luiza Abreu Silva	Lilian Mara Da Silva Couto
Ana Luiza Campos	Livia Maria De Paula Bispo
Ana Luiza De Carvalho Atanazio	Livia Souza Santos
Ana Luiza Paim E Silva	Lorena Almeida Figueiredo
Ana Luiza Silva Frade	Lorena Araújo Da Silva
Ana Maria De Araújo Batista	Lorraine Ester Da Cunha
Ana Paula Cândida Faria	Lorrane Cristina Silva
André Luis Fernandes Vieira	Lorrayne Mara Silva
André Luiz S. De Oliveira	Louany Whyder Santos
Andre Marcos Matos De Brito	Luana Fonseca
Andreia Silveira Leal	Luana Lourenço Damasceno
Andrelly Magalhães Da Silva	Luana Moreira Morais
Ane Karoline Cardoso Da Silva	Luara Mariela Borges
Anelise Aparecida Da Silva	Lucas Marcondes Dainez
Angela Rosa Terra	Lucia De Fátima Alcântara Agnelo
Angelica Helena Da Cunha	Luciana Aparecida Fernandes
Angelina Maria Fernandes	Lucilene Rodrigues
Antônio Vítor Costa E Silva	Ludimila Dos Reis Ramos Viana
Antônio Vítor Costa E Silva	Ludmila Batista Correia
Ariádne Oliveira Silva	Luiza Camattari Resende
Ariane Caroline Fernandes	Luiza Labres Dutra
Arthur Henrique Nascimento Mendonça	Luiza Mara Fernandes Costa
Bárbara Cunha Souza	Magna Maria Candido
Bárbara Raquel Alves Basílio	Maira Fernanda Alves Pacheco
Barbara Ribeiro Alcântara	Maissa Dos Reis Barboza
Bianca Evelyn Pedro De Souza	Manuela Argolo Varjão
Bruna Aparecida Pinto	Maraíse Aparecida De Paulo
Bruna Leticia Correa Pereira	Marcela Santos Miranda
Bruna Rafaela Pereira Martins	Marcelly Aparecida Alves Rangel Silva
Brunele Lorraine De Oliveira	Marcelo José Da Silva
Brunelle Cristina Gonçalves Da Silva	Maria Aparecida Ferreira Alves De Carvalho
Brunelle Luara Almeida Silva	Maria Aparecida Souza Neto
Brunelly Eduarda Melo Santos Oliveira	Maria Cecília Morais Tavares
Camila Aparecida Silva	Maria Claudia Alves Da Silva
Camila Arantes Câmara	Maria Eduarda Da Costa
Camila Cristina Da Silveira	Maria Eduarda De Fátima Silva
Camila Cristina De Almeida	Maria Eduarda De Souza
Camila Nunes Machado Costa	Maria Eduarda Ferreira Pereira
Camila Sousa	Maria Eduarda Gomes Euzebio
Camily Stefane Gonçalves	Maria Eduarda Moreira Sousa
Carla Larissa Tavares Lima	Maria Eduarda Oliveira Cunha
Carolina Maria Cruz Almeida	Maria Eduarda Silva
Caroline Cravo Funke	Maria Helena De Lima Freitas
Caroline Roberta Gonçalves	Maria Jose Correia
Cássia Maria Santos Martins	Maria Leidiane Ribeiro Faria
Cassia Soares De Aguiar Pacheco	Maria Luisa Menezes Silva
Celeide Silva Fonseca	Maria Luisa Nascimento Mendonça
Celia Antônia Belo	Maria Luisa Soares Silva

Celia Antônia Belo	Maria Luiza Rosa Jeremias
Celso Cabral Turra Junior	Maria Luiza Teixeira Silva
Cinthia Vitoria Pereira Moura	Maria Rosilene Costa E Silva
Cláudia Kelly Silva	Maria Rosilene Costa E Silva
Claudiane Coutinho Da Silva	Maria Thereza Souza Alves
Claudianne Paiva Cambraia Andrade Da Cruz	Maria Vitória De Paula Lima
Cleymisson Rodrigues Moreira Bernardes	Mariana Aparecida De Faria Rodrigues
Cristiane Almeida De Oliveira	Mariana Ferreira Dias
Cristiane De Fátima Ramos	Mariana Lopes Dcarlos
Cristiane Oliveira Da Silva	Mariana Melo De Sousa
Cristiene Aparecida Veiga Silva	Mariane Ferreira Gonçalves
Cristina Paula Da Silveira	Mariane Silva Antenor
Daiana Júnia De Faria	Marilei Bruna De Souza Sá
Daniane Aparecida Da Silva	Marina Silva Pereira
Daniela Gomes	Marlene De Fátima Nunes Dornas
Daniela Silva Gianasi	Marlene Silva Arantes
Daniele Paiva Faria	Marriany De Lima Varejão
Daniella Mesquita Foschetti Teixeira	Maycon Barbosa Dos Santos
Danielle Gonçalves	Mayra Cristina De Oliveira Resende
Daniely Aparecida Ribeiro	Meire Caetano
Daniely Lopes Sant'ana	Melina Nayra Sousa
Dayana Cândida Da Silva Oliveira	Melyna Sara Terra
Débora Helena De Castro Patrício	Michele Gonçalves De Melo
Deisilene Oliveira Santos	Michelle Silva Lopes Chagas Gonçalves
Denilsa Rosa Arantes	Milena Cristina Mendonça Silva Costa
Denise Munique Esteves Ribeiro	Millena Almeida Manetti Meier
Douglas Rodrigues Ribeiro	Millenny Evelyn Castro
Dulcimar Marisa Querobino Costa	Miller Oliveira Assunção
Eduarda Canto Ferreira Silva	Mirely De Oliveira Ferreira
Eduarda Samilla Domingos	Miriam Couto Alves
Eliana Cristina Carvalho	Miriam Marciano Dos Santos Silva
Eliene Galdino Alexandre	Miriana Lamounier Silva
Elisângela Rosa Silva Gonçalves	Mirlei Aparecida Pereira
Eliza Brunely Ingrid Da Silva	Monica De Oliveira
Eliza Santos Dias	Mylena Fernandes Miranda
Elizângela Márcia Aparecida Silva	Naiara Cristina Fernandes Alves
Emanuela Boaventura Lopes	Naira Aparecida Da Silva
Emanuely Mayra Melo De Deus	Nara Kelly Silva
Emilly Cardoso Da Silva	Natália Micaele Costa De Lima
Emilly Dias E Silva	Nayara De Oliveira Sousa
Emilly Wenndy De Souza	Nayara Mariana Oliveira
Emily Cristina De Oliveira	Neide Fátima Pereira
Emily Karen Lacerda	Neiva Cristina Gomes
Eneida Alves De Oliveira Souza	Nicolas Micael Alexandre
Eneide Helena De Sousa	Núbia Pimenta De Oliveira
Enio Emar Da Silva	Pablo Thomas Do Nascimento
Erica Cristina Silva	Paloma Eduarda Santos Oliveira
Esequiel De Souza	Pamella Thais Efângelo Da Silveira
Fabiana Toledo Rezende	Paola Maria Pinto Oliveira
Fernanda Alves Viana	Patrícia Aparecida Da Silveira Silva
Fernanda Caetano De Paula	Patrícia Conceição Dos Santos
Fernanda Cristina Chaves	Patrick Gonçalves Rocha
Fernanda Diniz Da Silva	Paul Marc Dos Reis Filho
Fernanda Monique Motta	Paula Andrade Martins
Fernanda Pereira De Jesus	Pauliane Melo Da Silva Souza
Fernanda Soares De Aguiar	Poliana Mendes Rosa Silva
Fernando Lucas Silva	Poliana Nadia Paiva Miranda
Filipe Morato Cordeiro	Poliane Cristina Ramos
Flávia Aparecida De Sousa Lino	Priscila Cristina Dias
Flávia Cristina De Oliveira Mendonça	Priscila Daiane Silva
Flaviana Silva Ribeiro Vieira	Priscilla Rúbia De Castro
Flaviane Rodrigues	Rafaela Cristina Ferreira
Francieli Caroline De Oliveira Silva	Rafaela De Paula Oliveira
Francieli Caroline De Oliveira Silva	Rafaelle Tavares Moreira
Francyele Brigida Pinto Almeida	Ranya Aparecida Emília Silva
Gabriel Leonardo Bernardes Silva	Rayana Molinari Faria
Gabriela Costa Da Cruz	Regiane Maria Candida Rosário
Gabriela Graça Silva	Renata Aparecida Damasceno Da Silva
Gabriela Pereira Coutinho Rodrigues	Renata Aparecida De Oliveira Liazar
Gabriele Claudia Barbosa	Renata Faria Costa
Gabrielle Cristina Silva	Renata Paula De Sousa
Gabrielly Alexandre Da Silva	Ricardo Julio Tomaz Neto
Gabrielly Silva Fernandes	Rita F. De Cássia Costa
Gabryelle Cássia Souza De Morais	Romana Santos Moraes
Geise Maira De Fátima Lemos	Ronilson Batista Da Silva
Geisiane Rodrigues Ribeiro	Rosa Maria Vital Arantes
Geizy Cristina De Miranda	Rosania Cláudia Fraga
Geovana Brunele Pereira	Rosaria Pereira Gonçalves
Geovanna Pereira Cunha	Rosaria Pereira Gonçalves
Geraldina Cassiana Da Silva	Rosiane Aparecida Bernardes Pinto
Gilberto Do Rosario Onofre	Rosyane Silva De Oliveira
Gilberto Do Rosario Onofre	Sabrina Costa Silva De Castro
Gisele Aparecida Soares	Sabrina Rodrigues Araújo
Giselly Cristina De Faria Nascimento	Sabrina Vital De Almeida Silva
Gislene Ribeiro De Almeida	Samara Alves Pacheco
Gleide Tais De Melo	Samara Carolina Silva
Gleise Faria Garcia	Samara Gonçalves Coutinho
Grasielli Da Silva Azevedo	Samara Ribeiro Terra
Grazielle Cristina Mondelo	Samara Silva De Souza

Greice Souza Arantes	Sâmela Estefanie Reis Moura Rodrigues
Guilherme Paulo Cunha	Sandra Aparecida Silva
Gustavo Gean Lopes Ribeiro	Sandra Luciana De Oliveira
Helen Inês Barbosa	Sandra Maria De Sá
Helenice Melvira Machado Dias	Sara Jordane Quintiliano
Henrique Almeida Borges Dos Santos	Sarah Faria Lamounier Gomes
Igor Henrique Ferreira	Sarah Freitas Faria
Igor Mendonça Ferreira	Sarah Teixeira Bastos
Igor Rosário Caetano	Selma Solange De Souza
Ilma Da Silva Fonseca Campos	Sibelly Amanda Da Silva
Iran Honório	Silmara Gonçalves De Oliveira
Isamara Do Nascimento Miranda	Silvana Maria De Sousa
Ismael Ribeiro	Silvia De Oliveira Rocha Assunção
Ismênia Souza De Fátima	Simone Rodrigues De Souza Eufrázio
Ivena De Fatima Oliveira	Sirlene Helena De Oliveira
Izabela Cristina Gomes Da Silva	Solange Pereira Da Fonseca
Izabela Domiciana Coimbra Ribeiro Andrade	Stefane Caroline Alves
Jaciara Aparecida Da Mata	Stefane Laila Vieira Costa
Jaderson Freitas Oliveira	Stefany Giovana Lopes Cunha
Janaína Cristina De Oliveira	Stefany Sales Evangelista
Jaqueline Bernardes De Mello Castro Lopes	Suainy Sthefany Freitas Da Cruz
Jeneffer Francielly Martins	Sueli Cirilo Simão
Jeniffer Adriele Silva	Suellen Rodrigues Pacheco Silva
Jennifer Cristina Ribeiro	Tais Da Silva Nascimento
Jéssica Adriane Tomé Silva	Tais Leal Santos
Jéssica Adrielle Campos	Taise Aparecida Santos Carvalho
Jessica Euzebio Viana	Tamires Langsdorff De Souza
Jéssica Gabriela Juvêncio	Taynara Cristina Silva Marques
Jessica Luiza Cristina Da Silva	Taynná Julia Silva
Jéssica Maria De Souza	Thais Aparecida Pinto Fonseca
Joice Aparecida De Faria	Thaís Do Couto Oliveira
Joice Vieira Dias	Thalita Moura Pereira Camargos
Jordania Resende Terra	Thayna Nogueira Da Silva
Josiane Teixeira Silva	Thaynara Rúbia Silva Soares
Joycilane Do Nascimento	Valdirene Oliveira Da Silva
Juan Pablo Correa Pereira	Vanessa Alves Pacheco
Jubson Muniz Da Silveira	Vanessa Santos Caldeira
Jucelia Gomes De Oliveira Silva	Vaniele Fernanda Cruzeiro
Júlia Xavier Nunes	Verônica Maria Silva Santos
Julia Arantes	Virgínia Cecília Santos
Julia Garcia Ferreira	Vitória Ribeiro Alcântara
Júlia Rodrigues Sabino	Viviane Aparecida Barbosa
Juliana Challout Favaro	Viviane Aparecida Hipolito
Juliana Da Cruz Carvalho	Waldineia Graciene Da Silva
Júnia Cristine Dos Reis	Wallace Pereira Oliverio
Júnia Nunes Ferreira	Walquiria Maria De Moraes
Kamily Alves De Almeida	Warley Lucas Da Silva
Karen Grasielle Cunha	Wellington José De Faria
Karen Rosilene De Almeida Alvarenga	Welvania De Fátima Silva
Karen Vitória Santos Silva	Wender Antônio Matos
Karina Rodrigues Da Silva	Wesley Arantes De Carvalho
----------	Yasmin Aparecida De Faria

FUNÇÃO: SERVENTE (LIMPEZA)

CANDIDATOS	
Adimara Aparecida Cunha	Kahoma Larissa Rocha
Adria Cristina Gondim Machado	Karine Salustriano De Oliveira Rocha
Adriana Da Silva	Liliane De Fátima Oliveira Terra
Alef Morais Da Costa	Liliane Figueiredo Senra
Ana Luiza Couto	Lorrayne Cristina Silva
Ana Paula Cunha	Luciana Aparecida Leão Soares
Bruna De Almeida Pereira	Luciene Fernandes Ferreira Guedes
Cimiliana Nascimento Oliveira	Lucimar Rodrigues Ferreira De Sousa
Claudio Manuel Resende	Maria Aparecida De Mendonça Couto
Cleice Cristine De Sousa	Maria Dirleia Alves
Cleide Regina Alves	María Do Carmo Silva
Dalva Lopes Dos Santos	Maria Do Rosario Costa Teixeira
Daniela Aparecida Kersul Silva	Marliza De Almeida
Daniela Luciana Da Silva	Mateus Henrique De Souza Pedrosa
Dayane Virginia Da Silva Lacerda	Matheus Eustáquio Da Silva
Diandra Gomes Pereira	Maycon Nunes Vassalo
Dionathan Guilherme Faria	Natana Paula Da Silva
Edilea Maria Cravo	Nathaly Souza Salustriano
Eliana De Oliveira	Odaisa Da Silva
Eliane Francisca Da Cunha	Patrícia Araújo Furtado
Eunice Fernandes Vieira De Paula	Paula Cristiane Nunes
Fausto Da Silva	Regila Nascimento Dos Santos
Felipe Ribeiro Silva	Rita De Cássia Silva
Gabriel Morais De Moura	Roberta Das Graças Silva Carvalho
Gislaine Aparecida De Faria	Rosana Alves Pimenta
Gislene Aparecida Vilela	Rosilene Aparecida Dos Reis
Glaydes Costa Terra	Rosilene Maria Da Silva Cravo
Hiasmine Fernanda Barbosa	Samara Carla De Faria Nascimento
Iara Aparecida Menezes Faria	Sarah Miranda De Paula Bispo
Ilma De Resende	Shirley Barbosa De Almeida
Iracema Maria de Castro Leal	Tatiane Da Silva Melo
Jady Augusta Vieira	Valda Aparecida Mendonça Pinheiro

Janiele Basílio	Verônica Cardoso Moreira
Jaqueline Dos Santos De Oliveira Silva	Virlaine Aparecida Silva
Joice Gracieli Alves	Vívian Mara Pedroso Rodrigues
Juliana Maria Oliveira Satil	Walquiria Paulineli Ribeiro Campos
Juliana Mônica De Paula	Wilma Aparecida De Souza
----------	Yasmin Cristina De Oliveira Frazão

FUNÇÃO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

CANDIDATOS	
Breno Pereira da Silva	Milena Medeiros Silva
Caio César Oliveira Rocha	Patrick Nunes Costa
Danton Augusto Pereira Silva	Pedro Henrique De Brito
Gladston Felipe da Cunha	Silvio César da Silva
Gustavo Henrique Pereira Vilela	Tatiane Arantes Souza
Jean Carlos Bruner	Thiago Carvalho Vilela
Kamila Rafaela Souza	Vitor Elias Monteiro
Matheus Cunha de Paiva	----------

FUNÇÃO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CANDIDATOS	
Adriel Israel Mota De Menezes	Lucas Da Cunha
Aiala Cristina De Melo	Lucas Pereira Gomes
Amanda Tereza De Oliveira	Marcos Vinicius Silva
Andre Luis Sampaio Stohler	Mauricio Barbosa Santa Rosa
Arthur Guilherme De Oliveira	Mayra Thais Menezes
Bruna Meneses Silva	Monica Sousa Ferreira
Carlos Henrique Vilano Fernandes	Polyana L Dos Santos
Gabriela Santos Belo	Renata Rodrigues De Oliveira
Gisele Cecília Fernandes Alves	Rinaldo Victor De Paula
Heloísa Téles De Oliveira	Roberto Márcio França Mendes
João Carlos De Castro Alves	Rosângela Aparecida Das Graças Fernandes Silva
Juliana Gonçalves Arantes	Rubens Sobreira De Castro
Letícia Vieira Trindade	Siria Leandra Souza Guedes
Lipe Jose Pires	Thaís Maira Borges
Livia Mara Alves	Tulio Araujo Lopes
Luana Rodrigues Ferreira Palhares	Wendel Rodrigues Jeremias

FUNÇÃO: TELEFONISTA

CANDIDATOS	
Adelina Lucia Oliveira	Jonatan Hanon José Pacheco
Adnasia Ribeiro De Oliveira	Joseeva Maria
Adriana Amélia Andrade Martins	Josiane Cristina Duque
Adriana Aparecida Campos	Josiane Da Costa Silva Vieira
Adriana Gomes Da Frota	Josue Samuel De Oliveira
Adriano Carlos De Faria	Júlia Vaz Paim
Adriely Karine Da Silva	Juliana Pereira De Jesus
Alessandra Fonseca Rolindo	Juliana Raquel De Castro Tavares
Aline Rodrigues Dos Santos	Kamilly Vitória Sousa
Ana Carolina Ferreira	Karolyne Santos Silva
Ana Carolina Francisca De Sousa	Kendra Santos Silva
Ana Carolina Justino Silva	Laiane Laila Carla De Oliveira Rosa
Ana Luiza Da Silva	Laiane Nayra Anastacio
Ana Maria Alves	Larissa Cristina Barbosa De Faria
Ana Paula De Oliveira	Larissa Morais Da Silva
Ana Paula Lasmar Fernandes	Leandro Luiz Koza
Anajulya Silva Machado	Letícia Gabriele Alves Gomes
Andréia Lacerda Dos Reis	Lívia Keroly Teixeira
Angélica Maria Pereira	Lorena Cristina Silva
Angelina Maria Pereira	Lorena Davi Nogueira Teixeira
Bernadete Seixas Almeida	Lorraine Faria Teixeira
Bruna Luiza Gonzaga	Luana Fernandes Eliezer
Brunelly Cristina Honorio Souza	Luciene Felipe De Sousa
Brunely Ferreira Barbosa	Ludmila Angélica Nascimento Oliveira
Bruniele Cristina Rosa Ribeiro	Luis Felipe Oliveira De Souza
Cícero Barbosa Martins	Luiza Fernandes Faria
Cíntia Cássia Ferreira	Magna Aparecida Costa
Claudia Sabina Dos Passos	Maraiza Alves Miranda
Cleidiane Rodrigues Jeremias	Marcela Frade Teles
Daiane Cristina Terra Silva	Márcia Mara Campos
Daniela Cristina Carrilho	Marcos Henrique De Oliveira
Daniela Naira Vieira	Marden Vinícius Silva Guimarães
David Andrew Silva	Maria Edwirgens Ramos Pereira
Débora Aparecida Pimentel Da Silva De Freitas	Maria Elisângela De Lima Vasconselos
Déborah Paiva Silva	Maria Luiza De Melo Dos Santos
Douglas Ferreira Souza	Marilda De Sousa Canto
Driele Carolina De Oliveira	Michele De Oliveira Verçosa
Edeuziene Maria De Souza	Michele Reis
Edinéia Rodrigues Florêncio Carvalho	Micheline Aparecida Da Silva Leal
Edna María Teixeira Melo	Mirely De Oliveira Ferreira
Edneia Maria De Caarvalho	Natália Cristina Bernardes Silva
Elaine Alves Ribeiro Silva	Natália Marques Do Nascimento
Elisângela Fátima De Sousa	Natália Teles Gonçalves
Emiliane De Oliveira Lopes	Nayara Loren Texeira

Fabiana Faria De Castro	Otávio Henrique Da Costa Silva
Fernanda Aparecida Viana	Patrick Eugênio Dos Santos
Fernanda Caroline Moreira	Poliane Aparecida Teixeira Cruz
Fernanda Pereira De Araujo	Polliana Moreira Mota
Fernanda Souza Couto Campos	Rafael Campos Fonseca
Fernando José Dos Santos Rodrigues	Raiany Soares Pires
Flávia Costa Khouri	Renata Conceição Da Fonseca
Flávia Pauline Silva	Renata Liliane Almeida Ribeiro
Flávia Vieira De Almeida	Renata Mizerani Gama
Frederico Ozanan De Castro	Rosana Guimarães Silva
Gabriela Dayane Sudário	Rosane Alves Felipe
Gervano Silva De Araujo	Rosiane Alves Pimenta Guimarães
Giovanna Davi Teixeira	Rosiane Maria De Assis Faria Lima
Giovanna Luiza Viana	Sabrina Chrisna Nunes Francisco
Gisele Carmelita Alexandre	Sabrine De Fátima Costa
Gleice Mara De Paula Assis	Saulo Alexsander Alves De Oliveira
Gleide Aparecida Marçal	Sinara Araújo Oliveira
Gustavo Marques Silva	Stefane Patrícia De Oliveira Cunha
Helen Darc Dos Santos	Sueli Da Silva Cravo
Hellen Mary Flavio Pereira	Taís Andrade Silva
Henne Gonçalves Dos Santos	Talita Rodrigues De Sousa
Irian Antônia De Assis	Tatiana Oliveira Ribeiro
Irlen Mara De Oliveira Rosa	Thauany Vitória De Souza E Silva
Isabela Cristina Nascimento Pereira	Vanderleia Nunes Fernandes
Ivena De Fatima Oliveira	Vanessa Aparecida Nascimento
Jaciara De Fátima Da Silva Lemos	Vanessa De Fátima Alexandre
Jaqueline Cardoso Santos	Vanessa Tavares Sousa
Jeissiane Mara Nascimento	Vinicius Campos Sousa
Jenifer Karoline Pereira Neves	Viviane Aparecida Matos Pereira
Jéssica Augusta Aparecida Vieira	Walkiria Savanni Da Cunha
Jéssica Cristine Gomes	Wanny Costa
Jéssica G. Freitas De Castro	Waslem Martins
João Vitor Tomé	Yara Vitoria Ribeiro Da Silva
Joicimara Helena Machado	Yasmin Maria Silva Nascimento

Formiga, 30 de Setembro de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:160C97D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0117/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2025. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de aviamento, artesanato e máquinas de costura, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guaraciaba/MG. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA
CNPJ: 62.234.180/0001-23
ASSINATURA: 01/10/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
11	**ELÁSTICO** – Largura: 1cm. MARCA: ZANOTTI	Metro	100	0,39	39,00
12	**ENTRETELA** - Entretela, Material:75% Poliéster/ 25% Viscose, Tipo: Adesiva/ Costurável, Cor: Branca, Aplicação: Vestuário E Artesanato, Termocolante, Dupla Face, Largura: 80 cm. **MARCA:** EDUVAL	Metro	100	8,34	834,00
13	**FELTRO** - Cores Variadas De Acordo Com O Pedido, Liso, Composição: 100% Poliéster, Largura: 1.4 M, Espessura 2mm Ou Mais. **MARCA:** SUPER	Metro	60	12,53	751,80
20	**LINHA DE OVERLOCK** - Fio Para Máquina Overlock, Peso Do Cone: 300 Gramas Composição: 100% Poliéster, Cor Branco. MARCA: TRICHE	Unidade	60	12,75	765,00
21	**LINHA RETA** - Linha Para Costura Tex 28, Contém: 1 Unidade Com 1500 Metros, Composição: 100% Poliéster Fiado, Cor: Branco. MARCA: TRICHE	Unidade	120	4,34	520,80
27	**PANO DE COPA** – Com Barra De Étamine, 70cm De Largura, Rolo 10metros. **MARCA:** MARTIM	Rolo	4	55,89	223,56
40	**TECIDO - MINI POÁ (0 Cm), 100% Algodão, Largura: 1,50m Cores Variadas De Acordo Com O Pedido.** **MARCA:** ADAR	Metro	60	18,74	1.124,40
44	**TECIDO DE POPELINE** - Xadrez (Pequeno), Composição: 100% Algodão, Largura: 1,50 Mt Cores Variadas De Acordo Com O Pedido. **MARCA: ADAR**	Metro	50	18,79	939,50
45	**TECIDO ESTAMPADO NATALINO** - Composição:100% Algodão, Tecido De 1,50mx1,50m, Motivo De Natal – Estampas Variadas (Escolhidos Pelo Cras), **MARCA: ADAR**	Metro	50	16,69	834,50
46	**TECIDO TRICOLINE POEIRINHA** - 100% Algodão, Largura: 1,40m, Cores Variadas De Acordo Com Pedido. **MARCA: ADAR**	Metro	50	16,66	833,00
47	**TECIDO TRICOLINE/POPELI** - Composição:100% Algodão, Largura 1,50m **MARCA: ADAR**	Metro	50	13,49	674,50

48	**TELA DE JUTA** - Composição: 100% Juta Natural Biodegradável, Cor - Bege Cru P9 Metalizado – Ouro, - Largura: 1m Comprimento: 10m **MARCA: CAT**	Rolo	50	126,71	6.335,50
57	**TOALHA - Toalha Lavabo Aveludada Para Bordar, Medida: 45x70cm, Cores Claras. MARCA: VALLETEX**	Unidade	150	7,10	1.065,00
	VALOR TOTAL: R$ 14.940,56 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos).				

Guaraciaba/MG, 1º de outubro de 2025.

ANA MARIA SILVA DE CASTRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:4B5D7402

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096|2025

OBJETO: Aquisição de 01 (um) ônibus para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino residentes nas Zonas Rurais do município de Guarani/MG.

Vistos, etc.

Compulsando os autos do Processo Licitatório nº 096|2025, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) ônibus para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino residentes nas Zonas Rurais do município de Guarani/MG, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação, fundamentada no art. 86 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, nos seguintes termos:

CONTRATADA: AGRALE SOCIEDADE ANONIMA - **CNPJ:** 88.610.324/0001-92

N° Item	Cód.	Descrição	Marca Modelo	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	33247	Ônibus Rural Escolar – ORE ZERO (4X4): Agrale Marruá AM 200 MO (Padrão FNDE), microônibus com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total de 5.850 mm, capacidade de carga útil líquida de 1.330 Kg, com capacidade mínima de 13 (treze) estudantes sentados, mais auxiliar e condutor, equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permite realizar o deslocamento de uma, poltrona, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível de piso interno.	AGRALE MARRUÁ AM 200 MO	UNI	01	R$ 716.875,30	R$ 716.875,30

VALOR: O valor da contratação é de **R$ 716.875,30 (setecentos e dezesseis mil e oitocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)**.

Guarani-MG, 01 de outubro de 2025.

MARLEI GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:9C69AEB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 024/2022

Origem: Pregão Presencial 024/2022
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação e reajuste com a aplicação do IPC-A acumulado no período ao contrato celebrado entre o Município de Ibiá e a contratada, na data de 16 de setembro de 2022, que tem como objeto a contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, plataforma Desktop, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, conforme especificações e descrições técnicas constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 18 de setembro de 2025 para 18 de setembro de 2026. O valor global passará de R$ 536.753,51 (quinhentos e quinta e seis mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos) para R$ 564.291,53 (quinhentos e sessenta e quatro mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos), correspondente o reajuste em um acréscimo de 5,130500% (IPC-A acumulado para o período), com os seguintes valores por sistema:

ITEM	PRODUTO	QTDE	UND	VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO (IPCA 5,130500%)	VALOR TOTAL
1	Contabilidade, Orçamento, Tesouraria	12	Mês	3.132,75	3.293,48	39.521,76
2	Recursos humanos / Folha de Pagamento	12	Mês	4.143,02	4.355,58	52.266,96
3	Sistema de e-Social	12	Mês	2.780,55	2.923,21	35.078,52
4	Sistema de Gestão Tributária	12	Mês	3.026,16	3.181,42	38.177,04
5	Compras e Licitações (incluindo Pregão Presencial)	12	Mês	2.706,40	2.845,25	34.143,80
6	Controle de Almoxarifado	12	Mês	542,20	570,02	6.840,24

7	Controle de Patrimônio	12	Mês	973,19	1.023,12	12.277,44
8	Controle Frotas	12	Mês	755,38	794,13	9.529,56
9	Nota Fiscal Eletrônica	12	Mês	3.026,16	3.181,42	38.177,04
10	Controle Interno	12	Mês	380,01	399,51	4.794,12
11	WEB Cidadão (IPTU, ISSQN, ITBI, Taxas Diversas, Alvarás, CND, Contracheque, Protocolo, Dívida Ativa, Situação Do Credor, Validação de CND)	12	Mês	889,77	935,42	11.225,04
12	Protocolo	12	Mês	486,59	511,55	6.138,60
13	Controle de Leis e Atos Normativos	12	Mês	333,66	350,78	4.209,36
14	Declaração Eletrônica De Serviços Dos Cartórios	12	Mês	1.112,22	1.169,28	14.031,36
15	Declaração Eletrônica De Serviços De Issqn Bancário Sistema	12	Mês	2.224,44	2.338,56	28.062,72
16	Sistema e Declaração de ISSQN - Serviços Tomados e Serviços Prestados	12	Mês	1.112,22	1.169,28	14.031,36
17	Portal da Transparência - LAI	12	Mês	1.191,00	1.252,10	15.025,20
18	Software Para Pesquisa de Digital	12	Mês	889,77	935,42	11.225,04
19	Gestão de Processos Eletrônicos – Modulo Protocolo Eletrônico	12	Mês	556,11	584,64	7.015,68
20	Gestão de Processos Eletrônicos – Modulo Administrativo de Gerenciamento Interno	12	Mês	1.112,22	1.169,28	14.031,36
21	Serviço de Hospedagem em Data Center Externo (Nuvem)	12	Mês	2.224,44	2.338,56	28.062,72
22	Serviço de Conversão/Implantação/ Treinamento	1	Serv.	38.164,39	40.122,41	40.122,41
23	Hora Técnica sede do Contratante (Serviço Sob Demanda)	500	Hora	190,82	200,61	100.305,00
VALOR GLOBAL						**564.291,53**

Contratante: Município de Ibiá-MG.
Contratado: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - CNPJ 71.000.731/0001-85.
Valor do aditivo: R$ 564.291,53 (quinhentos e sessenta e quatro mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos).
Data do Aditivo: 18 de setembro de 2025.

Ibiá(MG), 18 de setembro de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:28B140D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONCURSO PUBLICO N° 001/2025 - ERRATA 002

ERRATA 002

*A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG,**no uso de suas atribuições legais torna pública ERRATA junto ao Edital nº 001/2025, do Concurso Público, para que nele conste:*

01. No item 2 – DOS CARGOS, onde se lê:

2.2 Os cargos, as vagas, os requisitos mínimos, a jornada semanal de trabalho e o vencimento base são os estabelecidos na tabela que segue:

CÓD	CARGOS	VAGAS			REQUISITOS	JORNADASEMANAL	VENCIMENTOS	TIPOSDEPROVAS
		AP	PcD	TOTAL				
NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO								
010	**AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**	01	*	**01 + CR**	~~Ensino médio + curso de Auxiliar em Saúde Bucal (mínimo de 300 horas).~~	40 horas	**R$ 2.076,38**	Objetiva
021	**AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II**	24	02	**26 + CR**	~~Magistério em nível médio.~~	40 horas	**R$ 2.076,38**	Objetiva
022	**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**	05	01	**06 + CR**	~~Magistério em nível médio.~~	40 horas	**R$ 2.076,38**	Objetiva
NÍVEL SUPERIOR								
028	**ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**	01	*	**01 + CR**	~~Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Supervisão Pedagógica e Registro no MEC.~~	30 horas	**R$ 4.207,17**	Objetiva

- Leia-se:

2.2 Os cargos, as vagas, os requisitos mínimos, a jornada semanal de trabalho e o vencimento base são os estabelecidos na tabela que segue:

CÓD	CARGOS	VAGAS			REQUISITOS	JORNADASEMANAL	VENCIMENTOS	TIPOSDEPROVAS
		AP	PcD	TOTAL				
NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO								
010	**AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**	01	*	**01 + CR**	Ensino médio + curso de Auxiliar em Saúde Bucal (mínimo de 300 horas)+ registro no respectivo conselho de classe.	40 horas	**R$ 2.076,38**	Objetiva
021	**AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II**	24	02	**26 + CR**	Magistério em nível médio, admitindo-se graduação em Pedagogia ou Curso Normal Superior.	40 horas	**R$ 2.076,38**	Objetiva
022	**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**	05	01	**06 + CR**	Magistério em nível médio, admitindo-se graduação em Pedagogia ou Curso Normal Superior.	40 horas	**R$ 2.076,38**	Objetiva

NÍVEL SUPERIOR								
028	**ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**	01	*	**01 + CR**	Formação em nível superior emlicenciatura em Pedagogia com habilitação em Supervisão Pedagógica, ou Formação em nível superior emlicenciatura em Pedagogia somado pós graduação em Supervisão Escolar. Registro no MEC.	30 horas	**R$ 4.207,17**	Objetiva

02. As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Itanhandu,01 de outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:08AB1294

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRONICO - PROCESSO LICITATORIO Nº 133/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE.

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 133/2025

Às **09:00:45 horas do dia 30 de Setembro de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada em segurança não armada para eventos esportivos realizados no município pelo Departamento Municipal de Esportes e Lazer, por um período de 12 meses, conforme quantitativos, especificações técnicas constantes no Termo de referência.**. O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA	51.393.996/0001-83	**Microempresa**
FIRE ANGELS E SERV LTDA	60.532.846/0001-02	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "**DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL**".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
14277	MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA	51393996000183	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 298,52	**Classificada**	--
57767	FIRE ANGELS E SERV LTDA	60532846000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 298,00	**Classificada**	--

Lances do Item 1

Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA	51.393.996/0001-83	R$ 298,52	26/09/2025 08:33:00	Classificado
FIRE ANGELS E SERV LTDA	60.532.846/0001-02	R$ 298,00	29/09/2025 16:21:30	Classificado
MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA	51.393.996/0001-83	R$ 297,90	30/09/2025 09:20:07	Manual
FIRE ANGELS E SERV LTDA	60.532.846/0001-02	R$ 297,89	30/09/2025 09:21:06	Manual
MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA	51.393.996/0001-83	R$ 297,88	30/09/2025 09:21:26	Manual
FIRE ANGELS E SERV LTDA	60.532.846/0001-02	R$ 287,00	30/09/2025 09:22:34	Manual
MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA	51.393.996/0001-83	R$ 286,99	30/09/2025 09:22:51	Manual

Lances do Item 1

Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
FIRE ANGELS E SERV LTDA	60.532.846/0001-02	R$ 286,00	30/09/2025 09:22:58	Manual
MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA	51.393.996/0001-83	R$ 285,99	30/09/2025 09:23:16	Manual
FIRE ANGELS E SERV LTDA	60.532.846/0001-02	R$ 285,00	30/09/2025 09:23:34	Manual
MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA	51.393.996/0001-83	R$ 284,99	30/09/2025 09:23:43	Manual

Mensagens do Item 1

Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	30/09/2025 09:11:21	O **ITEM 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	30/09/2025 09:15:15	O **ITEM 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** será encerrado automaticamente!
	30/09/2025 09:25:23	A etapa de envio de lances do **ITEM 1** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	30/09/2025 09:27:31	A prorrogação automática do **ITEM 1** está encerrada.
	30/09/2025 09:28:07	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **15 minutos**.
	30/09/2025 09:29:18	Bom dia Sr pregoeiro estamos no nosso limite
	30/09/2025 09:43:10	O tempo de negociação está **encerrado**.
	30/09/2025 09:49:42	A proposta do fornecedor **MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA** do **ITEM - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$284,99**.
	30/09/2025 09:51:10	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	30/09/2025 10:06:10	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	30/09/2025 13:59:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA- 51.393.996/0001-83** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

	30/09/2025 14:00:21	O fornecedor **MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA -51.393.996/0001-83** venceu o **ITEM -1** pelo valor de **R$284,99.** Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	30/09/2025 14:15:22	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	30/09/2025 15:01:22	A disputa do **ITEM 1** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA	51.393.996/0001-83	R$ 284,99
2º	FIRE ANGELS E SERV LTDA	60.532.846/0001-02	R$ 285,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
55011	MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA	51393996000183	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 383,67	**Classificada**	--
29376	FIRE ANGELS E SERV LTDA	60532846000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 383,00	**Classificada**	--

Lances do Item 2				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA	51.393.996/0001-83	R$ 383,67	26/09/2025 08:33:00	Classificado
FIRE ANGELS E SERV LTDA	60.532.846/0001-02	R$ 383,00	29/09/2025 16:21:30	Classificado
MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA	51.393.996/0001-83	R$ 382,90	30/09/2025 09:19:40	Manual
FIRE ANGELS E SERV LTDA	60.532.846/0001-02	R$ 382,89	30/09/2025 09:21:13	Manual
MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA	51.393.996/0001-83	R$ 382,88	30/09/2025 09:21:35	Manual
FIRE ANGELS E SERV LTDA	60.532.846/0001-02	R$ 382,00	30/09/2025 09:22:41	Manual
MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA	51.393.996/0001-83	R$ 381,99	30/09/2025 09:23:04	Manual
FIRE ANGELS E SERV LTDA	60.532.846/0001-02	R$ 381,00	30/09/2025 09:23:11	Manual
MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA	51.393.996/0001-83	R$ 380,99	30/09/2025 09:23:24	Manual
FIRE ANGELS E SERV LTDA	60.532.846/0001-02	R$ 380,00	30/09/2025 09:23:42	Manual
MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA	51.393.996/0001-83	R$ 379,99	30/09/2025 09:24:04	Manual

Mensagens do Item 2		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	30/09/2025 09:11:21	O **ITEM 2** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	30/09/2025 09:15:15	O **ITEM 2** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** será encerrado automaticamente!
	30/09/2025 09:25:23	A etapa de envio de lances do **ITEM 2** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	30/09/2025 09:27:31	A prorrogação automática do **ITEM 2** está encerrada.
	30/09/2025 09:28:07	O **ITEM 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **15 minutos**.
	30/09/2025 09:34:31	Senhor Licitante você consegue um menor valor para o item?
	30/09/2025 09:43:10	O tempo de negociação está **encerrado**.
	30/09/2025 09:49:42	A proposta do fornecedor **MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA** do **ITEM - 2**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$379,99**.
	30/09/2025 09:51:10	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 2		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	30/09/2025 10:06:10	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	30/09/2025 13:59:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA-51.393.996/0001-83** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
	30/09/2025 14:00:21	O fornecedor **MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA -51.393.996/0001-83** venceu o **ITEM -2** pelo valor de **R$379,99.** Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	30/09/2025 14:15:22	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	30/09/2025 15:01:22	A disputa do **ITEM 2** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 2			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA	51.393.996/0001-83	R$ 379,99
2º	FIRE ANGELS E SERV LTDA	60.532.846/0001-02	R$ 380,00

Mensagens Geral

Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	30/09/2025 09:00:45	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
	30/09/2025 09:01:07	Prezados Senhores Licitantes, bom dia.
	30/09/2025 09:01:46	Informo que daremos início ao certame, passaremos para a análise das propostas.
	30/09/2025 09:15:08	Senhores Licitantes informo que será aberto a fase de lances.
	30/09/2025 09:15:15	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1, 2** às **09:15:15**
	30/09/2025 09:27:59	Senhores Licitantes informo que será aberto o prazo de negociação.
	30/09/2025 09:28:38	Senhor Licitante você consegue um menor valor para o item?
	30/09/2025 09:50:55	Senhores Licitantes informo que será aberto a primeira fase de intenções de recursos.
	30/09/2025 10:12:53	Senhores Licitantes informo que será aberto o prazo de 02 (duas) horas para que a empresa classificada em primeiro lugar possa enviar a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido.
	30/09/2025 10:13:29	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - **DOCS. LEGAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **30/09/2025 10:13:00hs** até o dia **30/09/2025 12:13:00hs** para o(s) fornecedor(es): MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA.
	30/09/2025 11:12:23	O fornecedor **MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA** acabou de **ENVIAR** contrato_social_1759241542.pdf no menu *Docs. Legal*.
	30/09/2025 11:12:45	O fornecedor **MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA** acabou de **ENVIAR** cartao_cnpj_1759241564.pdf no menu *Docs. Legal*.

Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	30/09/2025 11:13:07	O fornecedor **MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA** acabou de **ENVIAR** cnd_federal_03_02_26_1759241586.pdf no menu *Docs. Legal*.
	30/09/2025 11:13:37	O fornecedor **MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA** acabou de **ENVIAR** cnd_estadual_10_11_2025_1759241617.pdf no menu *Docs. Legal.*
	30/09/2025 11:14:01	O fornecedor **MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA** acabou de **ENVIAR** cnd_municipal_30_12_25_1759241640.pdf no menu *Docs. Legal.*
	30/09/2025 11:14:19	O fornecedor **MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA** acabou de **ENVIAR** cnd_fgts_20_10_25_1759241659.pdf no menu *Docs. Legal*.
	30/09/2025 11:14:51	O fornecedor **MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA** acabou de **ENVIAR** cnd_trabalhista_18_11_25_1759241691.pdf no menu *Docs. Legal.*
	30/09/2025 11:15:17	O fornecedor **MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA** acabou de **ENVIAR** cnd_falencia_concordata_10_11_25_1759241717.pdf no menu *Docs. Legal*.
	30/09/2025 11:15:41	O fornecedor **MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA** acabou de **ENVIAR** certificado_policia_federal_1759241741.pdf no menu *Docs. Legal.*
	30/09/2025 11:15:59	O fornecedor **MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA** acabou de **ENVIAR** pagina_62_do_diario_oficial_da_uniao_pf_1759241759.pdf no menu *Docs. Legal.*

	30/09/2025 11:16:47	O fornecedor **MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA** acabou de **ENVIAR** atestado_capacidade_tecnica_caratinga_1759241807.pdf no menu *Docs. Legal.*
	30/09/2025 11:16:48	O fornecedor **MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA** acabou de **ENVIAR** atestado_capacidade_tecnica_itabira_1759241808.pdf no menu *Docs. Legal*.
	30/09/2025 11:16:49	O fornecedor **MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA** acabou de **ENVIAR** atestado_capacidade_tecnica_dom_fredom_1759241809.pdf no menu *Docs. Legal*.
	30/09/2025 11:16:49	O fornecedor **MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA** acabou de **ENVIAR** atestado_capacidade_tecnica_ibituruna_1759241809.pdf no menu *Docs. Legal*.
	30/09/2025 11:16:51	O fornecedor **MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA** acabou de **ENVIAR** atestado_capaidade_tecnica_faria_lemos_1759241811.pdf no menu *Docs. Legal.*
	30/09/2025 11:16:52	O fornecedor **MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA** acabou de **ENVIAR** atestado_capacidade_tecnica_paracatu_1759241812.pdf no menu *Docs. Legal.*
	30/09/2025 11:16:52	O fornecedor **MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA** acabou de **ENVIAR** atestado_capacidade_tecnica_faenza_1759241812.pdf no menu *Docs. Legal*.
	30/09/2025 11:16:53	O fornecedor **MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA** acabou de **ENVIAR** atestado_capacidade_tecnica_sao_bento_abade_1759241812.pdf no menu *Docs. Legal*.
	30/09/2025 11:16:54	O fornecedor **MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA** acabou de **ENVIAR** atestado_capacidade_tecnica_munhoz_1759241814.pdf no menu *Docs. Legal*.
	30/09/2025 11:16:55	O fornecedor **MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA** acabou de **ENVIAR** atestado_capacidade_tecnica_serra_azul_de_minas_1759241815.pdf no menu *Docs. Legal*.
	30/09/2025 11:17:49	O fornecedor **MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA** acabou de **ENVIAR** nf_012_faenza_bianchi_outubro_1759241869.pdf no menu *Docs. Legal*.
	30/09/2025 11:17:49	O fornecedor **MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA** acabou de **ENVIAR** nf_010_faenza_bianchi_setembro_1759241869.pdf no menu *Docs. Legal*.
	30/09/2025 11:17:49	O fornecedor **MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA** acabou de **ENVIAR** nf_017_munhoz_1759241869.pdf no menu *Docs. Legal*.
	30/09/2025 11:17:49	O fornecedor **MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA** acabou de **ENVIAR** nf_011_sao_bento_abade_1759241869.pdf no menu *Docs. Legal.*
	30/09/2025 11:17:49	O fornecedor **MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA** acabou de **ENVIAR** nf_007_itabira_1759241869.pdf no menu *Docs. Legal*.
	30/09/2025 11:17:49	O fornecedor **MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA** acabou de **ENVIAR** nf_009_faria_lemos_1759241869.pdf no menu *Docs. Legal*.
	30/09/2025 11:17:49	O fornecedor **MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA** acabou de **ENVIAR** nf_013_caratinga_1759241869.pdf no menu *Docs. Legal*.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	30/09/2025 11:17:49	O fornecedor **MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA** acabou de **ENVIAR** nf_003_ibituruna_1759241868.pdf no menu *Docs. Legal*.
	30/09/2025 11:26:32	O fornecedor **MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA** acabou de **ENVIAR** declaracao_de_menor_2_assinado_1759242392.pdf no menu *Docs. Legal*.
	30/09/2025 11:30:08	O fornecedor **MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA** acabou de **ENVIAR** cumprimento_de_requisitos_licitacao_1759242608.pdf no menu *Docs. Legal*.
	30/09/2025 11:33:38	O fornecedor **MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA** acabou de **ENVIAR** declaracao_reserva_de_cargos_1759242817.pdf no menu *Docs. Legal.*
	30/09/2025 11:39:55	O fornecedor **MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA** acabou de **ENVIAR** declaracao_proposta_economica_1759243195.pdf no menu *Docs. Legal.*
	30/09/2025 11:39:55	O fornecedor **MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA** acabou de **ENVIAR** declaracao_micro_empresa_1759243195.pdf no menu *Docs. Legal*.
	30/09/2025 11:40:18	O fornecedor **MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA** acabou de **ENVIAR** cnd_simplificada_jucemg_1759243218.pdf no menu *Docs. Legal.*
	30/09/2025 11:40:40	O fornecedor **MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA** acabou de **ENVIAR** ci_claudio_1759243240.pdf no menu *Docs. Legal*.
	30/09/2025 11:40:40	O fornecedor **MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA** acabou de **ENVIAR** ci_ricardo_1759243240.pdf no menu *Docs. Legal*.
	30/09/2025 11:44:13	O fornecedor **MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA** acabou de **ENVIAR** balanco_patrimonial_2024_livro_2_1759243453.pdf no menu *Docs. Legal.*
	30/09/2025 11:44:14	O fornecedor **MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA** acabou de **ENVIAR** balanco_patrimonial_2024_1759243453.pdf no menu *Docs. Legal.*
	30/09/2025 12:13:01	O prazo para o fornecedor **MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA** enviar a documentação legal está **encerrado**.
	30/09/2025 12:20:07	Senhores Licitantes informo que será feita a análise das documentações.
	30/09/2025 13:58:03	Após a análise da documentação da empresa MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA, foi constatado que a empresa apresentou toda a documentação conforme solicitado no edital e portanto está declarada Habilitada.
	30/09/2025 14:00:14	Senhores Licitantes informo que será aberto o prazo para manifestação do interesse em interpor recursos.
	30/09/2025 14:19:44	Senhor Licitante MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA-51.393.996/0001-83 solicito que assine a proposta final.
	30/09/2025 14:30:31	O fornecedor **MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
	30/09/2025 14:33:25	Senhores Licitantes informo que o certame será encerrado, agradeço a participação de todos.
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15:01:22 horas do dia 30 de Setembro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .		
JOSÉ AUGUSTO DOS REIS		
Pregoeiro(a) Oficial		
JULIANA MODESTO DE MORAIS		
Equipe de Apoio		
MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES		
Equipe de Apoio		
LUCIENE MARTINS DA COSTA		
Equipe de Apoio		
MARIANE BEATRIZ FERNANDES		
Equipe de Apoio		
Autenticação: 702822BC7303A19DFBC1EEC9633A76A6		

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:50EB2409

LICITAÇÃO

ATA DE PREGÃO ELETRONICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NA AREA DE CLINICA GERAL.

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 134/2025

Às **09:00:13 horas do dia 12 de Setembro de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na área de clínica geral, destinados ao atendimento médico e avaliação clínica à população do Município de Japaraíba/MG, de forma contínua e presencial, conforme demanda das Unidades Básicas de Saúde".**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
MEDICANDO SERVICOS MEDICOS LTDA	21.474.357/0001-81	**Grande Porte**
EQUIPE GESTAO EM SAUDE LTDA	46.602.691/0001-02	**Grande Porte**
GSS - GESTAO SERVICOS A SAUDE LTDA	18.670.594/0001-03	**Grande Porte**
CLINICA PERPETUE LTDA	52.125.950/0001-46	**Microempresa**
CLINICA MEDICA DAHER E MANSUR LTDA	12.363.323/0001-29	**Grande Porte**
EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	24.327.852/0001-56	**Grande Porte**

VITALIS SOLUCOES EM SERVICOS DE SAUDE LTDA	53.539.972/0001-15	**Microempresa**
QCLP SERVICOS MEDICOS LTDA	49.108.554/0001-04	**Microempresa**
CMT SERVICOS MEDICOS LTDA	31.763.090/0001-04	**Microempresa**
ADMINISTRA PLANTOES LTDA	40.692.773/0001-09	**Microempresa**
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA	19.850.311/0001-78	**Grande Porte**
DORNELAS SERVICOS DE SAUDE LTDA	42.435.382/0001-26	**Microempresa**
GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA	24.797.019/0001-79	**Grande Porte**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
2757	EQUIPE GESTAO EM SAUDE LTDA	46602691000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 17.500,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42428	MEDICANDO SERVICOS MEDICOS LTDA	21474357000181	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 17.500,00	**Classificada**	--
9224	GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA	24797019000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 17.500,00	**Classificada**	--
95053	DORNELAS SERVICOS DE SAUDE LTDA	42435382000126	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 17.500,00	**Classificada**	--
1057	NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA	19850311000178	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 17.500,00	**Classificada**	--
85364	ADMINISTRA PLANTOES LTDA	40692773000109	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 17.500,00	**Classificada**	--
91880	CMT SERVICOS MEDICOS LTDA	31763090000104	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 17.500,00	**Classificada**	--
72771	QCLP SERVICOS MEDICOS LTDA	49108554000104	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 17.500,00	**Classificada**	--
88810	VITALIS SOLUCOES EM SERVICOS DE SAUDE LTDA	53539972000115	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.750,00	**Desclassificada**	Foi constatado que o licitante 88810, colocou o valor de sua proposta referente ao item 01, no valor de R$ 1.750,00, portanto considerando o serviço ser mensal, o valor da proposta configura inexequibilidade, com um desconto de 90% em relação ao valor orçado, dessa forma para que não prejudique o andamento do certame a proposta do mesmo será desclassificada.
24150	EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	24327852000156	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 17.500,00	**Classificada**	--
75527	CLINICA MEDICA DAHER E MANSUR LTDA	12363323000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 17.500,00	**Classificada**	--
52245	CLINICA PERPETUE LTDA	52125950000146	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 17.000,00	**Classificada**	--
35522	GSS - GESTAO SERVICOS A SAUDE LTDA	18670594000103	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 17.500,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DORNELAS SERVICOS DE SAUDE LTDA	42.435.382/0001-26	R$ 8.099,00
2º	EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	24.327.852/0001-56	R$ 8.100,00
3º	EQUIPE GESTAO EM SAUDE LTDA	46.602.691/0001-02	R$ 8.399,00
4º	GSS - GESTAO SERVICOS A SAUDE LTDA	18.670.594/0001-03	R$ 9.988,80
5º	CMT SERVICOS MEDICOS LTDA	31.763.090/0001-04	R$ 12.200,00
6º	CLINICA PERPETUE LTDA	52.125.950/0001-46	R$ 13.000,00
7º	ADMINISTRA PLANTOES LTDA	40.692.773/0001-09	R$ 14.499,00
8º	NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA	19.850.311/0001-78	R$ 14.800,00
9º	GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA	24.797.019/0001-79	R$ 14.953,27

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
10º	QCLP SERVICOS MEDICOS LTDA	49.108.554/0001-04	R$ 16.000,00
11º	CLINICA MEDICA DAHER E MANSUR LTDA	12.363.323/0001-29	R$ 17.001,00
12º	MEDICANDO SERVICOS MEDICOS LTDA	21.474.357/0001-81	R$ 17.050,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
15089	GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA	24797019000179	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 11.650,00	**Classificada**	--
6420	DORNELAS SERVICOS DE SAUDE LTDA	42435382000126	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 11.650,00	**Classificada**	--
85235	NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA	19850311000178	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 11.650,00	**Classificada**	--
84105	ADMINISTRA PLANTOES LTDA	40692773000109	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 11.650,00	**Classificada**	--
73454	CMT SERVICOS MEDICOS LTDA	31763090000104	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 11.650,00	**Classificada**	--
86222	QCLP SERVICOS MEDICOS LTDA	49108554000104	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 11.650,00	**Classificada**	--
19229	VITALIS SOLUCOES EM SERVICOS DE SAUDE LTDA	53539972000115	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 11.650,00	**Classificada**	--
63626	EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	24327852000156	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 11.650,00	**Classificada**	--
98578	CLINICA MEDICA DAHER E MANSUR LTDA	12363323000129	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 11.650,00	**Classificada**	--
2474	CLINICA PERPETUE LTDA	52125950000146	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 11.100,00	**Classificada**	--
41453	GSS - GESTAO SERVICOS A SAUDE LTDA	18670594000103	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 11.650,00	**Classificada**	--
97448	EQUIPE GESTAO EM SAUDE LTDA	46602691000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 11.650,00	**Classificada**	--
32024	MEDICANDO SERVICOS MEDICOS LTDA	21474357000181	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 11.650,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

1º	VITALIS SOLUCOES EM SERVICOS DE SAUDE LTDA	53.539.972/0001-15	R$ 5.409,00
2º	EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	24.327.852/0001-56	R$ 5.410,00
3º	DORNELAS SERVICOS DE SAUDE LTDA	42.435.382/0001-26	R$ 5.499,00
4º	EQUIPE GESTAO EM SAUDE LTDA	46.602.691/0001-02	R$ 5.600,00
5º	GSS - GESTAO SERVICOS A SAUDE LTDA	18.670.594/0001-03	R$ 6.989,00
6º	CLINICA PERPETUE LTDA	52.125.950/0001-46	R$ 6.999,99
7º	NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA	19.850.311/0001-78	R$ 9.100,00
8º	ADMINISTRA PLANTOES LTDA	40.692.773/0001-09	R$ 9.499,00
9º	CMT SERVICOS MEDICOS LTDA	31.763.090/0001-04	R$ 9.800,00
10º	GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA	24.797.019/0001-79	R$ 9.968,85
11º	CLINICA MEDICA DAHER E MANSUR LTDA	12.363.323/0001-29	R$ 11.001,00
12º	MEDICANDO SERVICOS MEDICOS LTDA	21.474.357/0001-81	R$ 11.050,00
13º	QCLP SERVICOS MEDICOS LTDA	49.108.554/0001-04	R$ 11.650,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **11:14:56 horas do dia 30 de Setembro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Equipe de Apoio

Autenticação: 515800359C43BDF86AFFDEC5E55D2FEC

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:F6D936E0

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
MINUTA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2025 "TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA E O LACTÁRIO E POSTO DE PUERICULTURA MENINO JESUS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM."

ANEXO I			
Exames/Cirurgias/Consultas	**Quantidade**	**Valor R$ (Unitário)**	**Valor R$ (total)**
Ressecção Endoscópica de Próstata	2	R$ 1.100,00	R$ 2.200,00
Prostectomia septo publico	1	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
Instalação de Cateter Duplo J	3	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00
Retirada de Cateter Dupla J	3	R$ 1.800,00	R$ 5.400,00
Ureterolitrotripsia Transureteroscópica	3	R$ 12.000,00	R$ 36.000,00
Nefrolitotomia	1	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
Nefrolitotomia percutânea	1	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
Adeno-amigdalectomia	4	R$ 3.800,00	R$ 15.200,00
Sinusotomia bilateral	1	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00
Septoplastia + turbinectomia bilateral	1	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
Estapedectomia direita	2	R$ 5.500,00	R$ 11.000,00
Mastoidectomia subtotal	1	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00
Artrodose de grandes articulações	1	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00
Artroplastia joelho D	2	R$ 32.000,00	R$ 64.000,00
Ruptura manguito rotador	1	R$ 8.900,00	R$ 8.900,00
Artroplastia total joelho	1	R$ 32.000,00	R$ 32.000,00
Artroplastia total de quadril	1	R$ 38.000,00	R$ 38.000,00
Consulta com Especialista	50	R$ 160,00	R$ 8.000,00
Consulta Pré Anestesista	50	R$ 160,00	R$ 8.000,00

R$ 282.100,00

GERALDO ALEXANDRE
Assinado de forma digital por GERALDO ALEXANDRE LOPES:06444460646
-03'00'
LOPES:06444460646Dados: 2025.09.30 14:32:48

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal de Japaraíba
Primeiro Convenente

VANIO SERGIO
Assinado de forma digital por VANIO SERGIO
MAIA:4451850 MAIA:44518501691
1691

Dados: 2025.09.29
12:29:48 -03'00'

VÂNIO SERGIO MAIA
Presidente – Lactário e Posto de Puericultura Menino Jesus Segundo Convenente

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF:

Nome: CPF:

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:39969C1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOÃO MONLEVADE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 27/2025

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo até a data limite indicada neste Edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 918/2022 e 900/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, CEP: 35930-003; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento, data do vencimento.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
BTF7G74	PM00007975	18/08/2025	6637/2	05/11/2025
CTX1955	JM00012495	19/08/2025	5452/1	05/11/2025
DPB9B15	JM00012418	18/08/2025	7625/1	05/11/2025
DSN2G87	PM00006632	16/08/2025	5185/1	05/11/2025
DXV4E98	PM00006470	05/09/2025	5010/0	05/11/2025
DYB5A42	JM00012338	13/08/2025	5550/0	05/11/2025
ENS4I08	JM00012713	21/08/2025	7633/2	05/11/2025
EOI6I05	NIC0000662	19/08/2025	5002/0	05/11/2025
EOI6I05	NIC0000663	19/08/2025	5002/0	05/11/2025
EPK5818	JM00012732	22/08/2025	5541/7	05/11/2025
EVN9923	PM00007199	20/08/2025	7633/1	05/11/2025
FRY6H53	JM00012202	13/08/2025	5550/0	05/11/2025
GOG1400	PM00007612	29/08/2025	5185/2	05/11/2025
GQG9019	JM00012771	23/08/2025	5541/4	05/11/2025
GUU7748	PM00007979	18/08/2025	6599/2	05/11/2025
GUU7748	PM00007980	18/08/2025	5185/1	05/11/2025
GUU7748	PM00007981	18/08/2025	5835/0	05/11/2025
GUX1D33	PM00007953	18/08/2025	7340/0	05/11/2025
GVR9967	JM00012876	29/08/2025	7625/1	05/11/2025
GWQ2299	JM00013003	08/09/2025	5185/2	05/11/2025
GXM3376	JM00012381	12/08/2025	5541/4	05/11/2025
GYZ0328	JM00012320	12/08/2025	5550/0	05/11/2025
HAE8041	JM00012710	20/08/2025	5541/4	05/11/2025
HBA5081	JM00012539	18/08/2025	5550/0	05/11/2025
HBN5J29	PM00008011	28/08/2025	5835/0	05/11/2025
HCH9D51	JM00012724	21/08/2025	5541/4	05/11/2025
HCP9044	PM00007803	15/08/2025	5738/0	05/11/2025
HCU9889	JM00012805	23/08/2025	6599/2	05/11/2025
HDB9786	JM00011958	09/08/2025	5550/0	05/11/2025
HDE2277	PM00007944	18/08/2025	6599/2	05/11/2025
HDL5B17	JM00012559	19/08/2025	5991/0	05/11/2025
HDQ8373	PM00008079	03/09/2025	6599/2	05/11/2025
HEH5277	JM00012088	06/08/2025	7633/2	05/11/2025
HEN2340	PM00007735	15/08/2025	6637/2	05/11/2025
HEN2340	PM00007736	15/08/2025	7722/0	05/11/2025
HFC9H05	JM00012615	21/08/2025	5541/4	05/11/2025
HFI4098	JM00012594	22/08/2025	7730/1	05/11/2025
HFI4320	PM00007650	31/07/2025	6726/1	05/11/2025
HFR8274	JM00012197	12/08/2025	5550/0	05/11/2025
HGE6240	PM00007982	18/08/2025	6599/2	05/11/2025

HGE6240	PM00007983	18/08/2025	5185/1	05/11/2025
HGE6240	PM00007984	18/08/2025	5835/0	05/11/2025
HGH2B79	JM00012827	06/09/2025	5525/0	05/11/2025
HGL6J87	NIC0000729	19/08/2025	5002/0	05/11/2025
HGL8J87	JM00012661	20/08/2025	5550/0	05/11/2025
HGR5B72	PM00007257	07/07/2025	6637/2	05/11/2025
HHS0982	JM00012806	23/08/2025	5541/4	05/11/2025
HJE8E30	JM00012603	18/08/2025	5541/4	05/11/2025
HKI9737	JM00012472	14/08/2025	5550/0	05/11/2025
HLW4I96	PM00005585	15/08/2025	6637/2	05/11/2025
HLZ8C32	JM00012669	21/08/2025	6122/0	05/11/2025
HMB8507	JM00012500	20/08/2025	5550/0	05/11/2025
HMD7F32	JM00012436	20/08/2025	5550/0	05/11/2025
HMK9C58	PM00007846	10/08/2025	6637/1	05/11/2025
HNI0921	NIC0000677	19/08/2025	5002/0	05/11/2025
HNO1453	JM00012641	20/08/2025	5550/0	05/11/2025
HNO2741	JM00012217	18/08/2025	5550/0	05/11/2025
HOI3245	JM00012637	05/09/2025	5550/0	05/11/2025
JFP0140	PM00007985	18/08/2025	5185/1	05/11/2025
JIZ8G56	PM00007339	30/08/2025	5452/1	05/11/2025
JKG1E51	PM00006331	31/07/2025	5541/1	05/11/2025
KFO4F22	PM00004227	29/08/2025	5550/0	05/11/2025
KKE2A92	JM00012814	27/08/2025	7625/1	05/11/2025
KXQ2F49	JM00012174	04/08/2025	6041/2	05/11/2025
KXS2834	JM00012662	20/08/2025	5380/0	05/11/2025
LAJ8123	JM00011767	21/07/2025	7633/1	05/11/2025
LKL1F90	PM00007935	15/08/2025	5541/1	05/11/2025
LLT2H81	JM00012794	02/09/2025	5541/4	05/11/2025
LOM5J12	PM00006406	21/05/2025	7730/2	05/11/2025
LOM5J12	PM00006636	30/05/2025	7722/0	05/11/2025
LOM5J12	PM00006637	30/05/2025	7340/0	05/11/2025
NVZ5567	JM00012186	07/08/2025	5525/0	05/11/2025
ODP6G48	JM00012469	14/08/2025	5525/0	05/11/2025
ODP6G48	JM00012531	16/08/2025	5525/0	05/11/2025
OKT2D99	JM00012344	08/08/2025	5541/1	05/11/2025
OPS2441	JM00012408	14/08/2025	7633/1	05/11/2025
OPW4921	JM00012752	27/08/2025	5509/0	05/11/2025
OQG0523	JM00012680	22/08/2025	5541/4	05/11/2025
OQO3J75	PM00007197	18/08/2025	5010/0	05/11/2025
OQO3J75	PM00007198	18/08/2025	5118/0	05/11/2025
OQT2B45	PM00007851	09/08/2025	6637/2	05/11/2025
OQT2B45	PM00007852	09/08/2025	5185/1	05/11/2025
OQY7J34	JM00011960	12/08/2025	5550/0	05/11/2025
PBS5A04	JM00012757	02/09/2025	5452/2	05/11/2025
PDL1J82	JM00012624	27/08/2025	7633/1	05/11/2025
PDL1J82	PM00007674	21/08/2025	5193/0	05/11/2025
PUX0077	JM00012606	19/08/2025	7633/1	05/11/2025
PVP4756	PM00007899	14/08/2025	6726/1	05/11/2025
PWO5J64	JM00011900	25/07/2025	5568/0	05/11/2025
PYD0843	JM00012634	03/09/2025	5550/0	05/11/2025
PYM6400	JM00012790	27/08/2025	5452/1	05/11/2025
PZY3258	JM00012425	15/08/2025	5550/0	05/11/2025
QOG8495	JM00012931	03/09/2025	5452/6	05/11/2025
QPW8C54	AG04709873	15/07/2025	5185/1	05/11/2025
QPW8C54	AG04709874	15/07/2025	6637/2	05/11/2025
QQN7G42	JM00012545	16/08/2025	7633/1	05/11/2025
QUC1599	NIC0000680	19/08/2025	5002/0	05/11/2025
QWU1E22	PM00006429	23/08/2025	6602/0	05/11/2025
QWU1E22	PM00006430	23/08/2025	7340/0	05/11/2025
QWU1E22	PM00006431	23/08/2025	7730/1	05/11/2025
QWU1E22	PM00006432	23/08/2025	6670/0	05/11/2025
QXG2972	NIC0000792	08/09/2025	5002/0	05/11/2025
RFJ3J05	NIC0000776	25/08/2025	5002/0	05/11/2025
RMW4C51	NIC0000675	19/08/2025	5002/0	05/11/2025
RNP6H23	NIC0000678	19/08/2025	5002/0	05/11/2025
RNX2H36	PM00007951	18/08/2025	5010/0	05/11/2025
RNX2H36	PM00007952	20/08/2025	6653/1	05/11/2025
RTE1A10	NIC0000711	19/08/2025	5002/0	05/11/2025
RTO4B87	JM00012675	22/08/2025	5550/0	05/11/2025
RTX3C75	PM00007643	31/07/2025	6726/1	05/11/2025
RTX3C75	PM00007644	31/07/2025	6637/2	05/11/2025
RUZ9F36	JM00012055	19/08/2025	5541/4	05/11/2025
SIU5E94	NIC0000775	25/08/2025	5002/0	05/11/2025
SJG6H24	JM00012758	02/09/2025	5541/4	05/11/2025
SYP1I13	NIC0000703	19/08/2025	5002/0	05/11/2025
SYQ2F21	NIC0000774	25/08/2025	5002/0	05/11/2025
TCU4G10	NIC0000777	25/08/2025	5002/0	05/11/2025
TEC8G32	JM00012812	26/08/2025	7625/2	05/11/2025

Tipo de documento: NA- Data da geraçãodo Edital: 01/10/2025

JOSE JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2025

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A56A3F8E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOÃO MONLEVADE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 28/2025

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo - lhes o prazo até a data limite indicada neste edital, para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação;d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, Bairro Carneirinhos, CEP: 35930-003 Município de João Monlevade – MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, valor da infração e data de vencimento.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
BIG3I00	PM00006618	10/06/2025	5010/0	R$880,41	25/11/2025
BZM0977	JM00011038	27/05/2025	5452/2	R$195,23	25/11/2025
EYT1126	NIC0000453	09/06/2025	5002/0	R$390,46	25/11/2025
GUJ8918	JM00011054	31/05/2025	5541/4	R$195,23	25/11/2025
GUJ8918	PM00007375	14/07/2025	6726/1	R$195,23	25/11/2025
GVM6F03	JM00010894	26/05/2025	5550/0	R$130,16	25/11/2025
GZT7I54	PM00006823	15/06/2025	5541/1	R$195,23	25/11/2025
HBI4I62	PM00006418	25/06/2025	5037/1	R$586,94	25/11/2025
HBI4I62	PM00006419	25/06/2025	6726/1	R$195,23	25/11/2025
HBI4I62	PM00006420	25/06/2025	6602/0	R$293,47	25/11/2025
HBI4I62	PM00006421	25/06/2025	6670/0	R$195,23	25/11/2025
HDB9A62	PM00006696	14/06/2025	5045/0	R$293,47	25/11/2025
HJO0B74	PM00006790	05/06/2025	5010/0	R$880,41	25/11/2025
HJO0B74	PM00006795	05/06/2025	6297/0	R$195,23	25/11/2025
HJO0B74	PM00006799	05/06/2025	5207/0	R$88,38	25/11/2025
HKC4B64	PM00005595	05/04/2025	6050/2	R$293,47	25/11/2025
HLE9919	PM00005142	02/06/2025	5452/2	R$195,23	25/11/2025
HLV9E49	PM00006314	01/06/2025	7340/0	R$130,16	25/11/2025
HMY9G28	PM00005462	27/04/2025	6599/2	R$293,47	25/11/2025
JQF9H83	JM00011096	17/06/2025	7633/1	R$293,47	25/11/2025
KIH9203	PM00006504	03/06/2025	5541/1	R$195,23	25/11/2025
MPF2966	JM00009228	26/02/2025	7633/1	R$293,47	25/11/2025
PDL1J82	PM00007674	21/08/2025	5193/0	R$293,47	25/11/2025
PUC3C30	JM00011066	03/06/2025	5541/4	R$195,23	25/11/2025
PZO7A06	PM00006886	10/06/2025	6653/1	R$195,23	25/11/2025
PZO7A06	PM00006887	10/06/2025	5207/0	R$88,38	25/11/2025
QNM6E28	PM00006540	21/06/2025	6599/2	R$293,47	25/11/2025
QNM6E28	PM00006541	21/06/2025	6637/2	R$195,23	25/11/2025
QQX9D58	JM00010833	03/06/2025	5541/4	R$195,23	25/11/2025
QUE6G54	JM00011078	10/06/2025	7633/1	R$293,47	25/11/2025
RFL5E88	PM00006538	21/06/2025	5452/1	R$195,23	25/11/2025
RNA4J00	JM00010739	20/05/2025	5452/1	R$195,23	25/11/2025
RNM4C63	NIC0000493	11/06/2025	5002/0	R$260,32	25/11/2025
RNS6G24	JM00011042	24/05/2025	5541/4	R$195,23	25/11/2025
RUP8F70	JM00011130	29/05/2025	5550/0	R$130,16	25/11/2025
RUU4D70	PM00006638	30/05/2025	6602/0	R$293,47	25/11/2025
RUU4D70	PM00006639	30/05/2025	5207/0	R$88,38	25/11/2025
RUU4D70	PM00006742	04/06/2025	6602/0	R$293,47	25/11/2025
SIT2B84	NIC0000539	24/06/2025	5002/0	R$390,46	25/11/2025
TCY2H93	JM00011461	23/06/2025	7633/2	R$293,47	25/11/2025

Tipo de documento: NP- Data da geraçãodo Edital: 01/10/2025

JOSE JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2025

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5A4C7F0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA Nº 004 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS – EDITAL Nº 004/2025

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, comunica que foram efetuadas as seguintes alterações no ANEXO III, bem como RESULTADO PRELIMINAR do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025

ANEXO III – CRONOGRAMA
Onde se lê:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
01	Publicação do Edital	**06/08/2025**
02	Prazo para impugnação do Edital	**07/08/2025**
03	Prazo para resposta da impugnação do Edital	**08/08/2025**
04	Período de inscrição	**11/08/2025 a 31/08/2025**
05	Divulgação do resultado preliminar	**15/09/2025**
06	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	**18/09/2025**
07	Decisão relativa a recursos	**01/10/2025**
08	Divulgação da classificação final	**02/10/2025**
09	Homologação	**06/10/2025**

Leia-se:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
01	Publicação do Edital	**06/08/2025**
02	Prazo para impugnação do Edital	**07/08/2025**
03	Prazo para resposta da impugnação do Edital	**08/08/2025**
04	Período de inscrição	**11/08/2025 a 31/08/2025**
05	Divulgação do resultado preliminar	**21/10/2025**
06	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	**23/10/2025 e 24/10/2025**
07	Decisão relativa a recursos	**06/11/2025**
08	Divulgação da classificação final	**10/11/2025**
09	Homologação	**11/11/2025**

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:09FAC610

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA Nº 005 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS – EDITAL Nº 003/2025

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, comunica que foram efetuadas as seguintes alterações no ANEXO III, bem como RESULTADO PRELIMINAR do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

ANEXO III – CRONOGRAMA
Onde se lê:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
01	Publicação do Edital	**06/08/2025**
02	Prazo para impugnação do Edital	**07/08/2025**
03	Prazo para resposta da impugnação do Edital	**08/08/2025**
04	Período de inscrição	**11/08/2025 a 31/08/2025**
05	Divulgação do resultado preliminar	**15/09/2025**
06	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	**18/09/2025**
07	Decisão relativa a recursos	**01/10/2025**
08	Divulgação da classificação final	**02/10/2025**
09	Homologação	**06/10/2025**

Leia-se:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
01	Publicação do Edital	**06/08/2025**
02	Prazo para impugnação do Edital	**07/08/2025**
03	Prazo para resposta da impugnação do Edital	**08/08/2025**
04	Período de inscrição	**11/08/2025 a 31/08/2025**
05	Divulgação do resultado preliminar	**21/10/2025**
06	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	**23/10/2025 e 24/10/2025**
07	Decisão relativa a recursos	**06/11/2025**
08	Divulgação da classificação final	**10/11/2025**
09	Homologação	**11/11/2025**

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:7973B110

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 010/2025

NÍVEL MÉDIO. – CUIDADOR (SRT)

	CANDIDATO	DT. NASC.	EXP. PROF.	EXP. PROF. SRT	TOT.	SIT. *	
1	LUCIANA SANTIAGO	15/06/1971	10	20	30	CLASSIFICADO	
2	ROZILAINE DA S. DE OLIVEIRA	24/06/1982	10	20	30	CLASSIFICADO	
3	CARLOS ALEXANDRE A. ELISIÁRIO	12/02/1984	10	20	30	CLASSIFICADO	
4	SABRINA APª DA SILVA	07/01/1987	3	20	23	CLASSIFICADO	
5	SÁLUA C. COUTO DE OLIVEIRA	25/10/1985	0	20	20	CLASSIFICADO	
6	PAULINO C. L. DE SOUZA	08/12/1979	0	14	14	CLASSIFICADO	
7	VALÉRIA R. BADARÓ ALVES	06/07/1978	10	0	10	CLASSIFICADO	
8	RAPHAEL C. MORAES	28/01/2004	10	0	10	CLASSIFICADO	
9	WELTON LUIZ CARRARO	23/02/1966	6	0	6	CLASSIFICADO	
10	ANA MARIA PACHECO NUNES	12/06/1964	0	0	0	CLASSIFICADO	
11	LUCIENE APª TONI RAMOS	14/10/1971	0	0	0	CLASSIFICADO	
12	HUMBERTO CANDIDO PEREIRA	17/03/1974	0	0	0	CLASSIFICADO	
13	LUCELIA DE S. DA SILVA	20/04/1978	0	0	0	CLASSIFICADO	
14	KARINA CAFIEIRO MOTTA	16/01/1980	0	0	0	CLASSIFICADO	
15	AÍTALA B. RAMOS FERREIRA	16/10/1992	0	0	0	CLASSIFICADO	
16	IZABELA TAVARES CAMPOS	29/01/2004	0	0	0	CLASSIFICADO	
	CARLA AZEVEDO DA CRUZ	14/01/2001				DESCLASSIFICADO	SEM FICHA DE INSCRIÇÃO
	MARIA APª A. DE SOUZA	06/02/1968				DESCLASSIFICADO	SEM FICHA DE INSCRIÇÃO
	VANIA MEIRE F. DE MEDINA	22/02/1964				DESCLASSIFICADO	SEM FICHA DE INSCRIÇÃO
	EDUARDA DIAS CORTES	27/12/1985				DESCLASSIFICADO	SEM FICHA DE INSCRIÇÃO

NÍVEL MÉDIO. – AUXILIAR DE ENFERMAGEM (SRT)

	CANDIDATO	DT. NASC.	EXP. PROF.	EXP. PROF. SRT	TOT.	SIT. *	
1	ANA PAULA DE S. DA SILVA	04/07/1990	10	20	30	CLASSIFICADO	
2	DANIANE PENHA L. LEITE	10/09/1990	10	20	30	CLASSIFICADO	
3	DAIANA CERQUEIRA S. COZINI	29/03/1984	10	19	29	CLASSIFICADO	
4	PAULO ROBERTO M. M. JÚNIOR	07/11/1982	10	12	22	CLASSIFICADO	
5	CLAUDIA L. RIBEIRO DA SILVA	08/03/1977	10	11	21	CLASSIFICADO	
6	LEANDRA EVANGELISTA N. MUNIZ	04/12/1975	10	0	10	CLASSIFICADO	
7	SOLANGE BEDIN BONIN	03/02/1980	10	0	10	CLASSIFICADO	
8	GABRIELA DOS S. GOMES	08/10/1982	10	0	10	CLASSIFICADO	
9	MAURILEY DO CARMO S. O. DIAS	10/10/1984	10	0	10	CLASSIFICADO	
10	MEIRIELLE BADARÓ	22/09/1986	10	0	10	CLASSIFICADO	
11	LETÍCIA DA SILVA GREGÓRIO	10/02/1987	10	0	10	CLASSIFICADO	
12	MARIA JOSÉ O. ROSA SILVA	12/09/1987	10	0	10	CLASSIFICADO	
13	JHONNANTHAN G. GREGÓRIO	01/06/1988	10	0	10	CLASSIFICADO	
14	VANESSA RAMOS CARVALHO	17/06/1988	10	0	10	CLASSIFICADO	
15	FLÁVIA HELENA DA S. OLIVIERA	04/09/1991	10	0	10	CLASSIFICADO	
16	DANIELA IVO DE OLIVEIRA	13/03/1995	10	0	10	CLASSIFICADO	
17	AMANDA MORAIS DA S. ANDRADE	04/05/1996	10	0	10	CLASSIFICADO	
18	SANSIA SANT ANA DE OLIVEIRA	12/08/1996	10	0	10	CLASSIFICADO	
19	STEFANI FERNANDO SALTORI	21/08/1997	10	0	10	CLASSIFICADO	
20	MARIANA HELENA DE A. DA SILVA	12/12/1999	10	0	10	CLASSIFICADO	
21	MAYARA ZEM OLIVEIRA	06/05/2002	10	0	10	CLASSIFICADO	
22	MÁRCIA INÁCIA DE PAULA LEAL	12/12/1971	0	0	0	CLASSIFICADO	
23	ANA MARIA RIBEIRO DE FARIAS	20/04/1980	0	0	0	CLASSIFICADO	
24	ANA PAULA FERNANDO SALTORI	27/11/1980	0	0	0	CLASSIFICADO	
25	APARECIDA DE O. GOULART	12/10/1985	0	0	0	CLASSIFICADO	
26	LUCIANA DUTRA DA S. SANTOS	22/09/1990	0	0	0	CLASSIFICADO	
27	CAROLINA COELHO G. ESTEVES	14/06/1991	0	0	0	CLASSIFICADO	
28	ALAÍDE ELEOTÉRIO CURTY	29/04/1993	0	0	0	CLASSIFICADO	
29	DÉBORA APª T. MARINATO	16/06/1996	0	0	0	CLASSIFICADO	
30	KENIA NETO DE OLIVEIRA	15/03/1998	0	0	0	CLASSIFICADO	
31	GREYCIELEN R. DE SOUZA VIEIRA	136/08/1998	0	0	0	CLASSIFICADO	
32	LARISSA RIBEIRO MENDONÇA	14/02/2000	0	0	0	CLASSIFICADO	
33	JOÃO VICTOR DE O. FERREIRA	01/11/2000	0	0	0	CLASSIFICADO	
34	FERNANDA DE O. SILVA GÔUVEA	08/11/2002	0	0	0	CLASSIFICADO	
35	GABRIELA ANDRADE PORFIRIO	22/03/2003	0	0	0	CLASSIFICADO	
36	MARCELLA DA CRUZ D. DOS SANTOS	16/07/2005	0	0	0	CLASSIFICADO	
37	MANOEL GOMES V. DE SOUZA	09/09/2006	0	0	0	CLASSIFICADO	
	DANILO GUIMARÃES DA SILVA	24/12/1995				DESCLASSIFICADO	SEM FICHA DE INSCRIÇÃO
	THUANY TEIXEIRA BONIN	20/02/1991				DESCLASSIFICADO	SEM FICHA DE INSCRIÇÃO

	JEYNIFFER FERREIRA COELHO	05/10/1990				DESCLASSIFICADO	SEM FICHA DE INSCRIÇÃO
	DAYANA CAROLINE DA C. MACHADO	06/07/1988				DESCLASSIFICADO	SEM FICHA DE INSCRIÇÃO
	TARCIANA MARTINS DUARTE	20/01/2005				DESCLASSIFICADO	SEM FICHA DE INSCRIÇÃO
	LARISSA GONÇALVES ANTONIO	03/11/2003				DESCLASSIFICADO	SEM FICHA DE INSCRIÇÃO

Leopoldina, MG, 24 de setembro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAS
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:53A8B626

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME- 005/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Município de Leopoldina, Minas Gerais, através de sua Secretaria Municipal de Educação, torna público que serão abertas, no período das **08h de 07 de outubro às 17h de 24 de outubro de 2025,** as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, para abertura de cadastro de reserva para contratação temporária de excepcional interesse público de Especialista em Educação Básica - Supervisor Pedagógico, Professor de Educação Básica II, Professor de Educação Básica II - Atendimento Educacional Especializado (AEE), Professor de Educação Básica III: Arte, Ciências, Educação Física, Ensino Religioso, História, Geografia, Língua Inglesa, Língua Portuguesa e Matemática e para substituição aos Professores e Especialistas da Educação Básica do Quadro Efetivo de Pessoal, que se encontrem em afastamento legal ou exercendo cargos em comissão, para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado.

I – DISPOSIÇÕES LEGAIS

A contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como no art. 41 da Lei Orgânica Municipal 2187 de 27 de abril de 1990, Lei Municipal n° 2.620 de 25 de maio de 1994, Lei nº 3.444/2002, nos artigos 46, 79, 80, 81, 82 e 98 da Lei Complementar nº 17/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do Magistério da Administração Municipal de Leopoldina e dá outras providência e Lei Complementar nº 106 de 09 de setembro de 2025.

II – DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, REMUNERAÇÃO

2.1 O Candidato concorrerá ao cargo, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

FUNÇÃO	**CARGA HORÁRIA**	**ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO**	**VAGA**	**REMUNE-RAÇÃO**
Especialista em Educação Básica - EEB	27 (vinte e sete) horas semanais	a) Curso de Pedagogia com habilitação em Supervisão Pedagógica ou Orientação Educacional ou; b) Licenciatura em Pedagogia após Novas Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Pedagogia, Resolução CNE/CP nº 01/2006 ou; c) Licenciatura em qualquer área de conhecimento educacional, acrescido de especialização em Supervisão Pedagógica ou Inspeção Escolar ou Orientação Educacional ou Administração Escolar.	Cadastro reserva	R$ 3.807,60 + R$ 700,00 de auxílio alimentação.
Professor PEB II – (Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos.	27 (vinte e sete) horas semanais	Licenciatura em Pedagogia, com habilitação para o exercício da docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ou; Curso Normal Superior, ou; Licenciatura em Pedagogia após Novas Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Pedagogia, Resolução CNE/CP no 01/2006.	Cadastro reserva	R$ 3.340,68 + R$ 700,00 de auxílio alimentação.
Professor de Educação Básica AEE (PEB II - AEE)	27 (vinte e sete) horas semanais	Para atuar no Atendimento Educacional Especializado - AEE o professor deve ter a formação inicial que o habilita para o exercício da docência acrescida de especialização em Educação Especial com no mínimo 360 (trezentos e sessenta horas) horas ou licenciatura plena em Educação Especial.	Cadastro reserva	R$ 3.340,68 + R$ 700,00 de auxílio alimentação.
Professor PEB III – Arte	A carga horária será de acordo com o cargo lecionado	Licenciatura Plena correspondente à disciplina ministrada com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente;	Cadastro reserva	R$ 24,74 hora aula + R$ 700,00 de auxílio alimentação
Professor PEB III – Ciências	A carga horária será de acordo com o cargo lecionado	Licenciatura Plena correspondente à disciplina ministrada com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente;	Cadastro reserva	R$ 24,74 hora aula + R$ 700,00 de auxílio alimentação
Professor PEB III –Educação Física	A carga horária será de acordo com o cargo lecionado	Licenciatura Plena correspondente à disciplina ministrada com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente;	Cadastro reserva	R$ 24,74 hora aula + R$ 700,00 de auxílio alimentação
Professor PEB III -Ensino Religioso	A carga horária será de acordo com o cargo lecionado	Licenciatura Plena correspondente à disciplina ministrada com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente;	Cadastro reserva	R$ 24,74 hora aula + R$ 700,00 de auxílio alimentação
Professor PEB III – Geografia	A carga horária será de acordo com o cargo lecionado	Licenciatura Plena correspondente à disciplina ministrada com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente;	Cadastro reserva	R$ 24,74 hora aula + R$ 700,00 de auxílio alimentação
Professor PEB III - História	A carga horária será de acordo com o cargo lecionado	Licenciatura Plena correspondente à disciplina ministrada com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente;	Cadastro reserva	R$ 24,74 hora aula + R$ 700,00 de auxílio alimentação
Professor PEB III – Língua Inglesa	A carga horária será de acordo com o cargo lecionado	Licenciatura Plena correspondente à disciplina ministrada com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente;	Cadastro reserva	R$ 24,74 hora aula + R$ 700,00 de auxílio alimentação
Professor PEB III –Língua Portuguesa	A carga horária será de acordo com o cargo lecionado	Licenciatura Plena correspondente à disciplina ministrada com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente;	Cadastro reserva	R$ 24,74 hora aula + R$ 700,00 de auxílio alimentação
Professor PEB III -Matemática	A carga horária será de acordo com o cargo lecionado	Licenciatura Plena correspondente à disciplina ministrada com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente;	Cadastro reserva	R$ 24,74 hora aula + R$ 700,00 de auxílio alimentação

2.2 Os contratados temporários terão vencimento equivalente ao inicial dos servidores efetivos, nos termos do §2º do artigo 2º da Lei Municipal 2.620/1994, alterada pela Lei Municipal 3.444/2002, e observará o piso nacional estabelecido.
2.3 O (A) candidato (a) poderá se inscrever tendo idade inferior a 75 (setenta e cinco) anos, conforme Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015.

III - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Para concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve:
a)Possuir a escolaridade e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, de nacionalidade portuguesa, sendo que neste caso, deve estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Estar em dia com as obrigações militares;
e) Gozar de perfeita saúde física e mental para o desempenho das atribuições do cargo;
f) Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

IV – DO PRAZO
4.1 A contratação objeto do presente certame será pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, podendo a administração rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:
Desempenho ineficiente das funções;
Necessidade de redução com gasto de pessoal;
Apresentar qualquer conduta contrária ao disposto no artigo 149 e 150 da Lei Complementar
Nº 17/2010;

4.2 A contratação poderá ser prorrogada por igual período, não podendo ultrapassar 12 (doze) meses, caso mantenha-se a situação que originou a necessidade do contrato temporário pelo presente certame, com o escopo de manter a continuidade dos serviços públicos essenciais.

V - DAS INSCRIÇÕES
Ao se inscrever o(a) candidato(a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

O(A) candidato(a) interessado(a) em participar do Processo Seletivo deverá acessar o link abaixo correspondente a cada cargo e fazer sua inscrição, preenchendo os dados obrigatórios e anexando a documentação descrita no item 6 deste Edital.
DATA DAS INSCRIÇÕES: 08h de 07 de outubro às 17h de 24 de outubro de 2025,
LINK DE INSCRIÇÃO:
Especialista em Educação Básica - Supervisão Escolar
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe3Opz_Z4etCVLuIsEbpUPNdE7HvVwIxKFvNQao1wi7hWoknQ/viewform?usp=dialog

Professor PEB II - Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfrMk38_m2BOPOsiiJBTcGQRUK1gCVlU8bWkFvyEzJkH9ex8A/viewform?usp=header

Professor PEB II - Atendimento Educacional Especializado - AEE
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSefg8XUYL-OgykAQ5kLIAuRcEuBvpsnC78c0-jZ6JS40XRn2Q/viewform?usp=dialog

Professor PEB III – Arte
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdZFsosr8z7q1n9q1QXinughBERBUDjMDQ-5OEVyHCZZiBY7w/viewform?usp=header

Professor PEB III - Ciências
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeNdkcY0231M69gvZsG_NFzEdSKWAOIwxamvz1CL0941t_HNQ/viewform?usp=header

Professor PEB III – Educação Física
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfLrJkwgEZYqpKE_hTpr1WCKq7t9X69tl8XEOdPQw9Clq1ZgA/viewform?usp=header

Professor PEB III - Ensino Religioso
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSda-B14IoT-j0UWPMnsC4Ci8PbB5LdnL573WqK3GGq0r0apTA/viewform?usp=header

Professor PEB III - Geografia
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScy69wjf3AnLZgTU9jF8fd9mb1LY0IdKFVN_f-yY-QkR33QiA/viewform?usp=header

Professor PEB III – História
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScKf_Mqhwo1Qon0eDT7_NjFDLv_smCLDQLYWd9eSAKrddLpcA/viewform?usp=header

Professor PEB III – Língua Inglesa
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfUIUj8jMj37nRP92tCTwbOTARgNDNHund14-HZrl3trPG23w/viewform?usp=header

Professor PEB III – Língua Portuguesa
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdW1DA_QgHjTMB-OIWQ5Y2SElIFsMOFHCvihAGXof_pz_SSww/viewform?usp=header

Professor PEB III - Matemática
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfY5WOYgfyZDJdg0hPnZ7L61NR1lTrb-UtU32oB7DPhE1cd5g/viewform?usp=header

- O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

VI – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

6.1 Será exigido dos(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, o *upload*, em formato PDF escaneados dos seguintes documentos:
6.2 Os documentos devem estar legíveis, identificáveis e seguir a mesma ordem especificada logo abaixo:
A) Documento de Identidade;
B) CPF;
C) Comprovante de regularidade com serviço militar (masculino);
D) Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral atualizada
E) Comprovante de residência atualizado;
F) Cópia legível da declaração de conclusão da graduação, acompanhado do Histórico Escolar ou Certificado de conclusão da graduação de curso na área de educação, listados no item 2.1 deste Edital.
6.3 - O candidato que **anexar os documentos fora da ordem** que consta no item 6.2 terá sua **INSCRIÇÃO CANCELADA.**
6.4- O candidato amparado pela Lei nº 3.069, de 29/08/2002, deve anexar no ato da inscrição, laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a causa da deficiência.
6.5- Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou após as datas estabelecidas.
6.6- O candidato que omitir dados, prestar informação falsa ou inexata terá sua inscrição cancelada e tornados nulos os atos dela decorrentes, pelo agente público competente, em qualquer fase do Processo Seletivo, inclusive após a efetivação do contrato.
6.7- As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

VII– DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE PONTUAÇÃO
7.1. Os documentos para fins de pontuação devem ser inseridos no mesmo arquivo em formato PDF logo após os documentos do item VI exigidos para a inscrição.
7.2. Os documentos devem estar legíveis, identificáveis e seguir a mesma ordem especificada logo abaixo:
A. Doutorado (máximo de 1 título), valendo 5 (cinco) pontos;
B. Mestrado (máximo de 1 título), valendo 4 (quatro) pontos;
C. Especialização – Nível de Pós-Graduação na área de Educação (carga horária a partir de 320 horas – máximo de 2 títulos), valendo 2 (dois) pontos cada; NÃO será pontuada o título de pós-graduação empregado como pré-requisito do item 6.2 letra g;
D. Graduação ou Segunda Licenciatura na área da Educação, desde que não seja caracterizada como pré-requisito para habilitação no Processo Seletivo (máximo de 1 título), valendo 2 (dois) pontos; NÃO será aceito título de complementação pedagógica para fins de pontuação.
E. Curso Normal em Nível Médio (Magistério), valendo 1 (um) ponto;
F. Tempo de serviço no cargo pretendido - declaração ou certidão de tempo de serviço, no máximo de 10 (dez) anos, valendo: 1 ponto a cada ano de tempo de serviço. Será contado o tempo de serviço de acordo com o disposto no item 7.3 deste Edital;
7.3. Comprovar experiência profissional, no cargo pretendido, mediante anexo dos documentos abaixo relacionados:
7.3.1 Cópia legível da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com data de admissão e demissão ou, se estiver atuando, apresentar também declaração expedida pelo empregador;
7.3.2 Declaração legível expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, comprovando o tempo de serviço, em se tratando de contrato temporário;
7.3.3 As certidões e declarações para fins de contagem de tempo devem especificar o período trabalhado, detalhando período (dia, mês e ano) do início e término do contrato;
7.3.4 Será considerado "tempo de serviço", para fins de inscrição de que trata este edital, aquele exercido nas Redes Públicas e Privadas de Ensino, na mesma função, desde que: Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo; Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria; Não seja tempo de serviço paralelo (é o tempo trabalhado em mais de um emprego ao mesmo tempo, utilizado para a contagem de tempo de serviço, desde que não coincidente com o tempo já utilizado em outro processo de contratação ou efetivação).
7.4 A comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, Componente Curricular lecionado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas particulares, apresentar cópia legível da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar o tempo de duração do referido contrato**;**

VIII – DA SELEÇÃO
O Processo Seletivo Simplificado consta de Prova de Títulos, de caráter classificatório analisado pela Comissão designada pela Portaria nº 404 de 23 de setembro de 2025, que compete o acompanhamento, seleção, coordenação e a supervisão do Processo Seletivo Simplificado 005/2025;
A avaliação dos títulos restringe-se a área de atuação a que o candidato concorre, conforme Anexo I deste Edital;
É vedado concorrer às vagas, os candidatos portadores do Curso de Magistério de quatro anos ou de Curso de Magistério de três anos mais um ano de estudos adicionais;
Não serão avaliados os títulos ilegíveis que contenham rasuras ou que estejam em desacordo com este Edital;
Na contagem final do tempo de atuação no cargo pretendido, a fração igual ou superior a seis meses considera-se como um ano;
O candidato que, após a avaliação de títulos, for considerado inabilitado estará desclassificado no Processo Seletivo 005/2025.
Pontuação referente ao cargo pretendido:

PÓS-GRADUAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO
Doutorado	5	5
Mestrado	4	4
Pós-graduação	2	4
Licenciatura na área da Educação (segunda licenciatura)	2	2
Curso de Nível Técnico - na área da educação (Magistério)	1	1

Experiência profissional ao cargo pretendido:

EXPERIÊNCIA	PONTOS	MÁXIMO
Experiência profissional referente ao cargo pretendido	1	10

IX – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos.

X - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Em caso de empate, terá preferência o candidato:
De maior idade;

Maior escolaridade;
Maior experiência profissional, documentalmente comprovada.

XI – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

11.1- **TODA** a documentação deverá ser enviada em um único arquivo de PDF, sendo as páginas ordenadas de acordo com os itens 6.2 e 7.2 do presente edital.
11.2- O candidato que anexar os documentos fora da ordem que consta no item 6.2 e 7.2 terá sua inscrição **cancelada.**
11.3 – O arquivo só poderá ser encaminhado através do *upload* no campo específico do Formulário de Inscrição.

XII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Somente serão analisados os recursos quanto ao resultado do presente Processo Seletivo Simplificado desde que formalizados por escrito e protocolados até 24 (vinte e quatro) horas da divulgação do resultado, exclusivamente no setor de Unidade de Atendimento Integrado (UAI), localizado à Rua Barão de Cotegipe, nº 10 - Centro e conforme Modelo Padrão do Formulário para Interposição de Recurso constante no ANEXO II.

XIII – DO RESULTADO

O resultado será afixado no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação, **a partir do dia 17 de novembro de 2025** e no site da Prefeitura: www.leopoldina.mg.gov.br
Acesse o site www.leopoldina.mg.gov.br
Clique em: Concursos e Processos Seletivos: https://www.leopoldina.mg.gov.br/processos-seletivos
Utilize os filtros de pesquisas para localizar o PSS 005/2025
Unidade: Educação
Número: 5
Ano: 2025

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão afixadas no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação, e no site oficial da Prefeitura de Leopoldina: *https://www.leopoldina.mg.gov.br/processos-seletivos*
14.2- Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Acompanhamento e Seleção do Processo Seletivo Simplificado 005/2025 designada pelo Senhor Prefeito Municipal;
14.3 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, das quais ele não poderá alegar desconhecimento;
14.4- Caso surjam novas vagas, em cargos de idêntica especificação, a Prefeitura de Leopoldina reserva-se no direito de preenchê-las utilizando o presente Processo Seletivo Simplificado, sempre de acordo com a ordem de classificação e desde que dentro do prazo de validade estabelecido;
14.5- A classificação neste Processo Seletivo, não gera direito à admissão, mas esta, quando ocorrer, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos;
14.6- Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato classificado deverá manter junto a Secretaria Municipal de Educação, seu endereço atualizado visando a eventuais comunicações. Não lhe caberá qualquer reclamação, caso não seja possível comunicá-lo por falta dessa atualização;
14.7- O (a) candidato (a) com deficiência é garantido o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência;
14.8- A admissão do candidato habilitado neste Processo Seletivo estará condicionada à conclusão do laudo médico da Prefeitura de Leopoldina, que ateste a capacidade para o desempenho das funções;
14.9- O candidato classificado no Processo Seletivo e contratado para assumir o cargo, deverá estar disponível para assumir suas atividades **a partir da data da contratação;**
14.10- O candidato classificado, quando da sua contratação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos para assinatura dos atos e apresentar obrigatoriamente todos os documentos exigidos para efetivar a contratação;
14.11- Em hipótese alguma será admitido candidato com documentação incompleta ou que não atenda a convocação dando início às atividades;
14.12- Os candidatos contratados temporariamente não adquirem a estabilidade de servidor do Quadro de Pessoal do Município de Leopoldina.
14.13 O contratado que omitir fatos ou dados, prestar informação falsa ou infringir estas normas, terá após as devidas apurações, a sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado, sob pena de ressarcimento ao erário, resguardados os terceiros de boa fé;
14.14 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do contratado;
14.15 Compete à Secretaria Municipal de Administração, através de seu Departamento de Recursos Humanos proceder à contratação dos candidatos classificados mediante a existência de carência, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação, conforme previsto no Edital.

XV – DA CONTRATAÇÃO

A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:
15.1 Os candidatos interessados na vaga divulgada deverão comparecer ao local indicado no edital de Convocação que será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação e no site *www.leopoldina.mg.gov.br*;

➔ *Acesse o site www.leopoldina.mg.gov.br*
➔ *Clique em: Concursos e Processos Seletivos https://www.leopoldina.mg.gov.br/processos-seletivos*
➔ *Utilize os filtros de pesquisas para localizar o PSS 005/2025*
➔ *Unidade: Educação*
➔ *Número: 5*
➔ *Ano: 2025*

15.2 O Processo de Contratação será feito após no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de divulgação do Edital de Contratação;
15.3 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação:
15.3.1 Documentos **originais** encaminhados no ato da inscrição**;**
15.3.2 **Documentos abaixo relacionados:**
a) 01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge;

d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
f) comprovante de escolaridade do dependente;
g) Xerox do diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
h) Xerox da carteira profissional;
i) Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
k) Xerox do cartão do CPF;
l) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
n) tipo de sangue, fator RH;
o) declaração de bens;
p) Xerox do comprovante de residência;
q) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
r) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins
do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88;
s) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet);
t) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais (Internet);
u) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
15.4 Caso o candidato não apresente as documentações relacionadas no item 15.3.1 prevista neste Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
15.5 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;
15.6 Será considerado causa para rescisão do contrato temporário a ausência injustificada pelo servidor contratado, através do presente edital, por 05 (cinco) dias de faltas consecutivas ou alternadas durante a vigência do mesmo.
15.7 Respeitada a licitude do acúmulo de cargos, o candidato poderá assumir uma segunda convocação no mesmo cargo, valendo-se da mesma prioridade, desde que não esteja presente, no ato da convocação, quando for o caso, outro candidato classificado no PSS SME 005/2025 e ainda não convocado.

XVI – DA DISPENSA DO CONVOCADO E DA RESCISÃO DO TERMO DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA

16. A dispensa/rescisão do Termo de Convocação Temporária deve ser feita pela autoridade responsável, podendo ocorrer a pedido ou não, devendo ser registrado em ata.
16.1 O contratado temporário dispensado a pedido, só poderá ser novamente contratado temporariamente, depois de decorrido o prazo de **30 (trinta) dias**, na função.
16.2 A dispensa do servidor contratado temporário ocorrerá nas seguintes situações:
Redução do número de matrículas, turmas/turno;
Provimento do cargo, movimentação ou remanejamento de servidor efetivo;
Retorno do titular;
Convocação temporária em desacordo com a legislação vigente;
Alteração da carga horária básica do professor efetivo;
Alteração da carga horária básica do professor convocado temporariamente;
Requisição das aulas por professor efetivo habilitado no componente curricular específico, quando assumidas por professor convocado temporariamente não habilitado;
Convocação temporária em desacordo com a legislação vigente, por responsabilidade do servidor;
Não assumir o exercício no dia determinado;
Ausência injustificada pelo servidor contratado, através do presente edital, por 05 (cinco) dias de faltas consecutivas ou alternadas durante a vigência do mesmo;
Desempenho insatisfatório que não recomende a permanência, após avaliação fundamentada, registrada em relatório circunstanciado pelo Gestor Escolar e validada pela Secretaria Municipal de Educação;
Transgressão ao disposto nos artigos 149 e 150 da LC 17 de 02 de julho de 2010.

16.3) No caso das alíneas de a até g, o candidato poderá ser contratado novamente se o contrato anterior tiver sido firmado há menos de seis meses e se houver necessidade de uma nova contratação, desde que o novo contrato seja assinado dentro de cinco dias letivos após o seu término e não ultrapassando o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94.

XVII – DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente Processo Seletivo terá validade por 12 (doze) meses a partir da homologação da classificação final.

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 01 de outubro de 2025.

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO I

PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CANDIDATO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM NÍVEL DE:

A. Doutorado (máximo de 1 título), valendo 5 (cinco) pontos;
B. Mestrado (máximo de 1 título), valendo 4 (quatro) pontos;
C. Especialização – Nível de Pós-Graduação na área de Educação (carga horária a partir de 320 horas – máximo de 2 títulos), valendo 2 pontos cada; NÃO será pontuado o título de pós-graduação empregado como pré-requisito do item 8.2 letra g;
D. Graduação ou Segunda Licenciatura na área da Educação, desde que não seja caracterizada como pré-requisito para habilitação no Processo Seletivo (máximo de 1 título), valendo 2 (dois) pontos, exceto Complementação Pedagógica;
E. Curso Normal em Nível Médio (Magistério), valendo 1 (um) ponto;
F. Tempo de serviço no cargo pretendido - Professor de Educação Básica ou Especialista em Educação Básica, declaração ou certidão de tempo de serviço, no máximo de 10 (dez) anos, valendo: 1 ponto a cada ano de tempo de serviço no cargo pretendido. Será contado o tempo de serviço de acordo com o disposto no item 7.3 deste Edital;

ANEXO II

MODELO-PADRÃO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, [**Nome Completo**], portador(a) do CPF **[Número do CPF]**, venho por meio deste apresentar recurso referente ao processo seletivo para o cargo de [**Cargo para qual fez a inscrição]**.
O motivo do presente recurso é **[descrever detalhadamente o motivo do recurso]**.

Diante do exposto, solicito a revisão da minha avaliação e a devida análise dos pontos apresentados.
Agradeço a atenção.

Atenciosamente,

[Seu Nome Completo]

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:E94E8763

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 09 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025 (RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

A Presidente da Comissão de Avaliação, em cumprimento ao disposto em cumprimento ao disposto no Edital n.º 09 de 08 de setembro de 2025, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Informática e Tecnologia para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, às Instituições da Rede Municipal de Ensino e ao Núcleo de Tecnologia e Educação – NTE Muriaé/MG, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar das inscrições.

Muriaé, 01 de outubro de 2025.

GUILHERME DE SOUZA SAITO
Presidente da Comissão do Estágio

ANEXO

Class	Nome completo	Dt de Nasc	Curso	Período/Semestre
1	ANTHONY REIS SOARES	10/10/2004	Tecnólogo Análise e Desenvolvimento de Sistemas	6º Período/Semestre
2	MATHEUS RIBAS DE MOURA	29/06/2001	Análise e desenvolvimento de sistemas	5º Período/Semestre
3	LEVI CASTILHO CARDOSO	25/07/2003	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	5º Período/Semestre
4	PEDRO HENRIQUE CAÇADOR	02/01/2004	Análise e desenvolvimento de sistemas	5º Período/Semestre
5	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA MELLO	27/05/2003	Analise e Desenvolvimento de Sistemas	4º Período/Semestre
6	KARINE DIAS DA SILVA	24/06/2003	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	4º Período/Semestre
7	ARYELLE PEREIRA FRANCISCO	19/01/2005	Analise e desenvolvimento de sistemas	4º Período/Semestre
8	GLEICEKELLY MATOS RIBEIRO	25/06/2005	Análise de Sistemas	4º Período/Semestre
9	SILMARA CRISTINA DE ALMEIDA	19/09/2005	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	4º Período/Semestre
10	KAIO CARVALHO DE PAULA	30/12/2005	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	4º Período/Semestre
11	CASSIANO DOS REIS SOCORRO FERREIRA	10/01/2006	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	4º Período/Semestre
12	DIOGO MARANHÃO LOMASSO	03/03/2006	Análise e desenvolvimento de sistemas	4º Período/Semestre
13	MATHEUS TORRES DE ARAUJO	31/05/2003	Engenharia de Software	3º Período/Semestre
14	FELLIPE ROCHA DA SILVA	27/01/2004	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	3º Período/Semestre
15	SAMUEL SALAZAR BARROS GUIMARÃES	03/11/2005	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	3º Período/Semestre
16	MATEUS GOMES DE PAULA	20/05/2000	Analise e desenvolvimento de sistemas	2º Período/Semestre
17	JORGE AUGUSTO VITORIO BRAGA	16/10/2000	Gestão da Tecnologia da Informação - IFET	2º Período/Semestre
18	GUILHERME VICTOR DE OLIVEIRA PAVÃO	08/09/2002	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2º Período/Semestre
19	JOAO PEDRO ASSIS'	17/05/2004	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2º Período/Semestre
20	MATHEUS DE OLIVEIRA LOURENÇO	26/11/2004	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2º Período/Semestre
21	ALDENIR SILVA DO CARMO DE OLIVEIRA	01/07/2005	Analise e Desenvolvimento de Sistemas	2º Período/Semestre
22	EDUARDO DUTRA FRANZINI	02/05/2006	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2º Período/Semestre
23	GUSTAVO ALVES MOREIRA DE ALMEIDA	28/06/2006	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2º Período/Semestre

24	CLOVIANO ALBUINI ABREU	15/08/2006	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS)	2º Período/Semestre
25	CARLOS EDUARDO MOTA BELICE	20/08/2006	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2º Período/Semestre
26	LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA SOUZA	25/10/2006	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2º Período/Semestre
27	RICARDO SOARES ALMEIDA	08/11/2006	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2º Período/Semestre
28	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA PAULINO	15/12/2006	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2º Período/Semestre
29	LUANN SANTOS BATISTA	18/01/2007	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2º Período/Semestre
30	NATTAN ESTEVAM DA SILVA	15/05/2007	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2º Período/Semestre
31	JOANA DARC THOMAZINI	24/11/1958	Tecnologia da Computação	1º Período/Semestre
32	THAIS ROBERTA DA SILVA MARQUES	10/03/1989	Informática	1º Período/Semestre

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:4E800D6D

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 48

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, de Educação, de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, R**ESOLVE**, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, o Pregão Eletronico 48/2025,oriunda do Processo Licitatório 97/2025,tendo por objeto: **Prestação de serviços de manutenção de equipamentos (bebedouro, geladeira, freezer, lavadora) com fornecimento de peças - por meio do sistema de registro de preços**. Outorgando, assim, o Registro de Preços à empresa abaixo, nos seguintes termos:
RV Rocha Eletrificações - 26.046.999/0001-01, situada na Rua Manoel Pereira de Melo, 55 - Eupidio Rosa Pereira - Laranjal - MG com o valor total de R$ 2.590.714,13 (dois milhões, quinhentos e noventa mil e setecentos e quatorze reais e treze centavos),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	29220	AGITADOR CENTRAL PARA LAVADORA 10 KG	UN	Serviço	40,0000	234,1300	9.365,20
2	29221	ATUADOR DE FREIO 110V PARA LAVADORA 10 KG	UN	Serviço	55,0000	211,9500	11.657,25
3	26590	BIMENTAL PARA DEGELO FROS-FREE PARA GELADEIRA	UN	Serviço	35,0000	187,2500	6.553,75
4	13672	BORRACHA PARA PORTA DE GELADEIRA	UN	Serviço	55,0000	230,5300	12.679,15
5	29272	BORRACHA TAMPA MÓVEL PARA FREEZER	UN	Serviço	35,0000	301,0700	10.537,45
6	43287	CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBEDOURO.	UN	Serviço	35,0000	80,6000	2.821,00
7	30361	CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA FREEZER	UN	Serviço	25,0000	102,6700	2.566,75
8	30358	CAPILAR DE 0,42 TUBULAÇÃO PARA FREEZER	UN	Serviço	30,0000	60,5300	1.815,90
9	30354	CAPILAR DE 0,52 TUBULAÇÃO PARA BEBEDOURO	UN	Serviço	35,0000	72,3000	2.530,50
10	15369	CARGA DE GÁS PARA BEBEDOURO	UN	Serviço	130,0000	213,6100	27.769,30
11	13649	CARGA DE GÁS PARA FREEZER	UN	Serviço	90,0000	292,0000	26.280,00
12	13675	CARGA DE GÁS PARA GELADEIRA	UN	Serviço	100,0000	302,4000	30.240,00
13	26564	COMPRESSOR 1/3 PARA FREEZER	UN	Serviço	30,0000	887,2000	26.616,00
14	13685	COMPRESSOR 1/4 PARA BEBEDOURO	UN	Serviço	50,0000	622,6200	31.131,00
15	26565	COMPRESSOR 1/4 PARA FREEZER	UN	Serviço	40,0000	724,9100	28.996,40
16	13670	COMPRESSOR 1/4 PARA GELADEIRA	UN	Serviço	40,0000	620,3200	24.812,80
17	13684	COMPRESSOR 1/5 PARA BEBEDOURO	UN	Serviço	60,0000	633,5800	38.014,80
18	26566	COMPRESSOR 1/5 PARA FREEZER	UN	Serviço	30,0000	761,3300	22.839,90
19	13668	COMPRESSOR 1/5 PARA GELADEIRA	UN	Serviço	35,0000	632,2200	22.127,70
20	26569	COMPRESSOR 1/6 PARA FREEZER	UN	Serviço	20,0000	772,0000	15.440,00
21	13671	COMPRESSOR 1/6 PARA GELADEIRA	UN	Serviço	25,0000	637,6300	15.940,75
22	13646	CONDENSADOR ARAMADO PARA FREEZER	UN	Serviço	40,0000	278,6700	11.146,80
23	29239	CONDENSADOR PARA BEBEDOURO 40L PRESSÃO	UN	Serviço	80,0000	124,8700	9.989,60
24	26539	CONJUNTO DE REDE ELÉTRICA PARA LAVADORA 10 KG	UN	Serviço	40,0000	355,2500	14.210,00
25	26535	CONJUNTO DE VÁLVULA 127V PARA LAVADORA 10KG	UN	Serviço	40,0000	184,5800	7.383,20
26	26534	CONJUNTO ELETROBOMBA 110V PARA LAVADORA DE	UN	Serviço	35,0000	250,2000	8.757,00

		10 KG					
27	26533	CONJUNTO MECANISMO PARA LAVADORA 10 KG	UN	Serviço	70,0000	429,0200	30.031,40
28	29222	CONJUNTO MECANISMO PARA LAVADORA 15 KG	UN	Serviço	40,0000	845,2700	33.810,80
29	29227	CONJUNTO VARA DE SUSPENSÃO PARA LAVADORA DE 10 KG	UN	Serviço	40,0000	290,0600	11.602,40
30	30351	CONTROLADOR DIGITAL FULL GAUGE MT512 PARA BEBEDOURO	UN	Serviço	35,0000	257,5300	9.013,55
31	30359	CONTROLADOR DIGITAL FULL GAUGE TC 900 RI TC 900RI	UN	Serviço	20,0000	479,2000	9.584,00
32	26591	CONTROLE ELETR. 127 V DC PARA GELADEIRA	FL	Serviço	56,0000	340,2000	19.051,20
33	26587	CONTROLE ELETR. 127 VDF PARA GELADEIRA	FL	Serviço	56,0000	388,2700	21.743,12
34	30376	CORREIA 3M A25 PARA FREEZER	UN	Serviço	65,0000	162,2400	10.545,60
35	26501	CORREIA PARA LAVADORA DE 10 KG	UN	Serviço	65,0000	173,9700	11.308,05
36	26589	DAMPER TERMOSTÁTICO PARA GELADEIRA	UN	Serviço	45,0000	275,1000	12.379,50
37	26600	EVAPORADOR CONS 1 P	UN	Serviço	39,0000	414,0500	16.147,95
38	29231	EVAPORADOR PARA BEBEDOURO DE 40L PRESSÃO	UN	Serviço	70,0000	207,8600	14.550,20
39	13690	FILTRO BOJUDO PARA BEBEDOURO	UN	Serviço	70,0000	173,4600	12.142,20
40	13691	FILTRO INDUSTRIAL PARA BEBEDOURO	UN	Serviço	150,0000	184,0400	27.606,00
41	26595	FILTRO SEC 134A PARA GELADEIRA	UN	Serviço	45,0000	130,2000	5.859,00
42	43299	INTERRUPTOR PORTA REFR PARA GELADEIRA.	UN	Serviço	50,0000	161,7000	8.085,00
43	26596	KIT EVAPORADOR PARA GELADEIRA	UN	Serviço	50,0000	513,9200	25.696,00
44	26593	KIT SENSOR DF PARA GELADEIRA	UN	Serviço	45,0000	367,5000	16.537,50
45	26594	KIT SENSOR DFF 35 PARA GELADEIRA	UN	Serviço	70,0000	269,5000	18.865,00
46	26598	LÂMPADA REFR 110 PARA GELADEIRA	UN	Serviço	35,0000	41,7700	1.461,95
47	30357	LINHA DE SUQÇÃO PARA FREEZER	UN	Serviço	30,0000	408,1300	12.243,90
48	26540	MANGUEIRA DRENO PARA LAVADORA 10 KG	MT	Serviço	80,0000	167,9200	13.433,60
49	13648	MICRO-MOTOR 1/4 PARA FREEZER	UN	Serviço	55,0000	193,5000	10.642,50
50	14198	MICRO-MOTOR DE 1/25 220V 60HZ WEG PARA FREEZER	UN	Serviço	40,0000	286,6700	11.466,80
51	14199	MICRO-MOTOR DE 1/25 PARA BEBEDOURO	UN	Serviço	70,0000	168,7800	11.814,60
52	13689	MICRO-MOTOR DE 1/40 PARA BEBEDOURO	UN	Serviço	70,0000	182,9200	12.804,40
53	26538	MICRO CHAVE PARA LAVADORA 10 KG	UN	Serviço	75,0000	177,7900	13.334,25
54	26536	PLACA ELETRÔNICA 110V PARA LAVADORA 10 KG	UN	Serviço	45,0000	663,0800	29.838,60
55	29228	PLACA ELETRÔNICA 110V PARA LAVADORA 15 KG	UN	Serviço	40,0000	651,6500	26.066,00
56	29235	PLACA ELETRONICA PARA BEBEDOURO	UN	Serviço	60,0000	198,9700	11.938,20
57	26601	PORTA PARA CONGELADOR SERIGR	UN	Serviço	25,0000	212,0000	5.300,00
58	43298	PRATELEIRA DE REFRIGERADOR.	UN	Serviço	60,0000	198,6700	11.920,20
59	13688	RELÊ PARA BEBEDOURO	UN	Serviço	110,0000	98,3800	10.821,80
60	13654	RELÊ PARA FREEZER	UN	Serviço	110,0000	188,8000	20.768,00
61	13673	RELÊ PARA GELADEIRA	UN	Serviço	110,0000	151,2000	16.632,00
62	43296	RESISTÊNCIA FROST 110V PARA GELADEIRA.	UN	Serviço	90,0000	270,2000	24.318,00
63	17914	RETENTOR PARA LAVADORA 10 KG	UN	Serviço	55,0000	170,6600	9.386,30
64	43297	RODÍZIO PÉ NIV.	UN	Serviço	45,0000	222,6000	10.017,00
65	26537	ROLAMENTO PARA LAVADORA 10 KG	UN	Serviço	40,0000	165,6400	6.625,60
66	20270	TAMPA MÓVEL PARA LAVADORA DE 10 KG	UN	Serviço	45,0000	419,9800	18.899,10
67	26588	TERMO FUSÍVEL 110V PARA	UN	Serviço	100,0000	190,1700	19.017,00

		GELADEIRA					
68	26585	TERMOSTATO PARA BEBEDOURO	UN	Serviço	150,0000	170,8900	25.633,50
69	13656	TERMOSTATO PARA FREEZER	UN	Serviço	75,0000	199,0700	14.930,25
70	13674	TERMOSTATO PARA GELADEIRA	UN	Serviço	85,0000	199,0300	16.917,55
71	26592	TIMER DEFROST DF PARA GELADEIRA	UN	Serviço	55,0000	197,1700	10.844,35
72	13686	TORNEIRA EM METAL CROMADO, PARA BEBEDOURO, TIPO JATO	UN	Serviço	235,0000	131,5800	30.921,30
73	13655	TUBULAÇÃO INTERNA PARA FREEZER	UN	Serviço	20,0000	1.684,2700	33.685,40
74	30355	UNIÃO COM VÁLVULA PARA RECARGA PARA BEBEDOURO	UN	Serviço	70,0000	19,2200	1.345,40
75	30360	UNIÃO COM VÁLVULA PARA RECARGA PARA FREEZER	UN	Serviço	35,0000	30,5300	1.068,55
76	5371	MÃO DE OBRA-CONTROLE ELETR. 127 V DC PARA GELADEIRA	MOH	Serviço	35,0000	254,3300	8.901,55
77	5405	MÃO DE OBRA - AGITADOR CENTRAL PARA LAVADORA 10KG	MOH	Serviço	75,0000	350,9400	26.320,50
78	5406	MÃO DE OBRA - ATUADOR DE FREIO 110V PARA LAVADORA 10KG	MOH	Serviço	50,0000	350,9400	17.547,00
79	5368	MÃO DE OBRA - BIMENTAL PARA DEGELO FROST-FREE PARA GELADEIRA	MOH	Serviço	50,0000	275,3300	13.766,50
80	5369	MÃO DE OBRA - BORRACHA PARA PORTA DE GELADEIRA	MOH	Serviço	95,0000	287,0000	27.265,00
81	5432	MÃO DE OBRA - BORRACHA TAMPA MÓVEL PARA FREEZER	MOH	Serviço	60,0000	338,6700	20.320,20
82	5388	MÃO DE OBRA - CAPILAR 0,52 DE TUBULAÇÃO PARA BEBEDOURO	MOH	Serviço	75,0000	219,1800	16.438,50
83	5433	MÃO DE OBRA - CAPILAR DE 0,42 TUBULAÇÃO PARA FREEZER	MOH	Serviço	80,0000	355,4700	28.437,60
84	5389	MÃO DE OBRA - CARGA DE GÁS PARA BEBEDOURO	MOH	Serviço	90,0000	291,5200	26.236,80
85	5434	MÃO DE OBRA - CARGA DE GÁS PARA FREEZER	MOH	Serviço	80,0000	345,6000	27.648,00
86	5409	MÃO DE OBRA - COJUNTO MECANISMO PARA LAVADORA 15 KG	MOH	Serviço	100,0000	593,8400	59.384,00
87	5438	MÃO DE OBRA - COMPRESSOR 1/3 PARA FREEZER	MOH	Serviço	55,0000	493,3300	27.133,15
88	5390	MÃO DE OBRA - COMPRESSOR 1/4 PARA BEBEDOURO	MOH	Serviço	95,0000	405,7000	38.541,50
89	5435	MÃO DE OBRA - COMPRESSOR 1/4 PARA FREEZER	MOH	Serviço	75,0000	493,3300	36.999,75
90	5391	MÃO DE OBRA - COMPRESSOR 1/5 PARA BEBEDOURO	MOH	Serviço	85,0000	405,7000	34.484,50
91	5436	MÃO DE OBRA - COMPRESSOR 1/5 PARA FREEZER	MOH	Serviço	75,0000	493,3300	36.999,75
92	5437	MÃO DE OBRA - COMPRESSOR 1/6 PARA FREEZER	MOH	Serviço	70,0000	493,3300	34.533,10
93	5439	MÃO DE OBRA - CONDENSADOR ARAMADO PARA FREEZER	MOH	Serviço	70,0000	392,0000	27.440,00
94	5392	MÃO DE OBRA - CONDENSADOR PARA BEBEDOURO 40L PRESSÃO	MOH	Serviço	85,0000	230,6900	19.608,65
95	5408	MÃO DE OBRA - CONJUNTO MECANISMO PARA LAVADORA 10 KG	MOH	Serviço	50,0000	465,0700	23.253,50
96	5410	MÃO DE OBRA - CONJUNTO VÁLVULA PARA LAVADORA 10 KG	MOH	Serviço	45,0000	272,0600	12.242,70
97	5411	MÃO DE OBRA - CONJUNTO VARA	MOH	Serviço	55,0000	301,2100	16.566,55

		SUSPENSÃO PARA LAVADORA 10 KG					
98	5393	MÃO DE OBRA - CONTROLADOR DIGITAL FULL GAUGE MT512 PARA BEBEDOURO	MOH	Serviço	45,0000	195,6000	8.802,00
99	5440	MÃO DE OBRA - CONTROLADOR DIGITAL FULL GAUGE TC 900 RI TC 900RI	MOH	Serviço	55,0000	392,0000	21.560,00
100	5441	MÃO DE OBRA - CORREIA 3M A25 PARA FREEZER	MOH	Serviço	50,0000	248,0000	12.400,00
101	5412	MÃO DE OBRA - CORREIA PARA LAVADORA 10 KG	MOH	Serviço	50,0000	291,3100	14.565,50
102	5370	MÃO DE OBRA - CRGA DE GÁS PARA GELADEIRA	MOH	Serviço	90,0000	271,3700	24.423,30
103	5372	MÃO DE OBRA - DAMPER TERMOSTÁTICO PARA GELADEIRA	MOH	Serviço	55,0000	282,3300	15.528,15
104	5373	MÃO DE OBRA - EVAPORADOR CONS 1 P	MOH	Serviço	52,0000	289,3300	15.045,16
105	5394	MÃO DE OBRA - EVAPORADOR PARA BEBEDOURO DE 40L PRESSÃO	MOH	Serviço	65,0000	142,2500	9.246,25
106	5395	MÃO DE OBRA - FILTRO BOJUDO PARA BEBEDOURO	MOH	Serviço	85,0000	173,6000	14.756,00
107	5396	MÃO DE OBRA - FILTRO INDUSTRIAL PARA BEBEDOURO	MOH	Serviço	110,0000	191,8500	21.103,50
108	5374	MÃO DE OBRA - FILTRO SEC 134A PARA GELADEIRA	MOH	Serviço	40,0000	279,0700	11.162,80
109	5375	MÃO DE OBRA - INTERRUPTOR PORTA REFR PARA GELADEIRA	MOH	Serviço	40,0000	221,6700	8.866,80
110	5378	MÃO DE OBRA - KIT DFF 35 PARA GELADEIRA	MOH	Serviço	35,0000	354,6700	12.413,45
111	5376	MÃO DE OBRA - KIT EVAPORADOR PARA GELADEIRA	MOH	Serviço	35,0000	354,6700	12.413,45
112	5377	MÃO DE OBRA - KIT SENSOR DF PARA GELADEIRA	MOH	Serviço	45,0000	310,3300	13.964,85
113	5379	MÃO DE OBRA - LÂMPADA REFRIG. 110V PARA GELADEIRA	MOH	Serviço	35,0000	196,0000	6.860,00
114	5413	MÃO DE OBRA - MANGUEIRA DRENO PARA LAVADORA 10 KG	MOH	Serviço	45,0000	238,1500	10.716,75
115	5397	MÃO DE OBRA - MICRO-MOTOR 1/25 PARA BEBEDOURO BI VOLT	MOH	Serviço	60,0000	255,0200	15.301,20
116	5443	MÃO DE OBRA - MICRO-MOTOR 1/40 PARA FREEZER	MOH	Serviço	65,0000	312,0000	20.280,00
117	5444	MÃO DE OBRA - MICRO-MOTOR DE 1/25 220V 60HZ WEG PARA FREEZER	MOH	Serviço	40,0000	338,6700	13.546,80
118	5398	MÃO DE OBRA - MICRO-MOTOR DE 1/40 PARA BEBEDOURO	MOH	Serviço	70,0000	259,7000	18.179,00
119	5414	MÃO DE OBRA - MICRO CHAVE PARA LAVADORA 10 KG	MOH	Serviço	40,0000	224,8500	8.994,00
120	5399	MÃO DE OBRA - PARA PARTE ELETRÔNICA PARA BEBEDOURO	MOH	Serviço	45,0000	152,0800	6.843,60
121	5445	MÃO DE OBRA - PARTE ELÉTRICA PARA FREEZER	MOH	Serviço	65,0000	293,3300	19.066,45
122	5415	MÃO DE OBRA - PLACA ELETRÔNICA 110V	MOH	Serviço	50,0000	311,2300	15.561,50
123	5416	MÃO DE OBRA - PLACA ELETRÔNICA 110V PARA LAVADORA 15 KG	MOH	Serviço	40,0000	357,6200	14.304,80
124	5400	MÃO DE OBRA - PLACA ELETRÔNICA PARA BEBEDOURO	MOH	Serviço	60,0000	152,0800	9.124,80
125	5401	MÃO DE OBRA - PREVENT. DE BASE COMPRESSOR PARA BEBEDOURO	MOH	Serviço	70,0000	256,4300	17.950,10
126	5446	MÃO DE OBRA - PREVENT. DE BASE COMPRESSOR PARA	MOH	Serviço	70,0000	302,9300	21.205,10

		FREEZER					
127	5417	MÃO DE OBRA - REDE ELÉTRICA PARA LAVADORA 10 KG	MOH	Serviço	45,0000	317,1300	14.270,85
128	5402	MÃO DE OBRA - RELE PARA BEBEDOURO	MOH	Serviço	90,0000	248,0000	22.320,00
129	5447	MÃO DE OBRA - RELÊ PARA FREEZER	MOH	Serviço	90,0000	285,3300	25.679,70
130	5380	MÃO DE OBRA - RELÊ PARA GELADEIRA	MOH	Serviço	75,0000	249,6700	18.725,25
131	5381	MÃO DE OBRA - RESISTÊNCIA FROST 110V PARA GELADEIRA	MOH	Serviço	65,0000	277,6700	18.048,55
132	5418	MÃO DE OBRA - RETENTOR PARA LAVADORA 10 KG	MOH	Serviço	45,0000	347,1600	15.622,20
133	5419	MÃO DE OBRA - ROLAMENTO PARA LAVADORA 10 KG	MOH	Serviço	45,0000	347,1600	15.622,20
134	5382	MÃO DE OBRA - TERMO FUSÍVEL 110V PARA GELADEIRA	MOH	Serviço	55,0000	259,0000	14.245,00
135	5403	MÃO DE OBRA - TERMOSTATO PARA BEBEDOURO	MOH	Serviço	115,0000	250,3400	28.789,10
136	5448	MÃO DE OBRA - TERMOSTATO PARA FREEZER	MOH	Serviço	95,0000	306,6700	29.133,65
137	5383	MÃO DE OBRA - TERMOSTATO PARA GELADEIRA	MOH	Serviço	110,0000	253,1700	27.848,70
138	5384	MÃO DE OBRA - TIMER DEFROST DF PARA GELADEIRA	MOH	Serviço	65,0000	256,6700	16.683,55
139	5404	MÃO DE OBRA - TORNEIRA EM METAL CROMADO, PARA BEBEDOURO, TIPO JATO	MOH	Serviço	200,0000	240,9900	48.198,00
140	5449	MÃO DE OBRA - TUBULAÇÃO INTERNA PARA FREEZER	MOH	Serviço	50,0000	1.236,1300	61.806,50
141	5385	MÃO DE OBRA PARA COMPRESSOR 1/4 PARA GELADEIRA	MOH	Serviço	45,0000	378,0000	17.010,00
142	5386	MÃO DE OBRA PARA COMPRESSOR 1/5 PARA GELADEIRA	MOH	Serviço	60,0000	378,0000	22.680,00
143	5387	MÃO DE OBRA PARA COMPRESSOR 1/6 PARA GELADEIRA	MOH	Serviço	50,0000	378,0000	18.900,00

Muriaé, 25 de agosto de 2025

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:C008D290

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 84

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, R**ESOLVE**, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, o Pregão Eletrônico 84/2025,oriunda do Processo Licitatório 171/2025,tendo por objeto: **Aquisição de cestas básicas em atendimento às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social no município de Muriaé-MG, por meio do sistema de registro de preços.** Outorgando, assim, o Registro de Preços à empresa abaixo, nos seguintes termos:

BSR TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 36.779.260/0001-54, situada na RUA IVAN BAPTISTA DE OLIVEIRA - MILHO BRANCO - JUIZ DE FORA - MG com o valor total de R$ 910.800,00 (novecentos e dez mil e oitocentos reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	58941	(COTA) CESTA BASICA COMPOSTA POR 1 (UMA) UNIDADE DE CADA 1 (UM) DOS SEGUINTES ITENS:	UN	CESTA BASICA PROPRIA	2.400,0000	75,9000	182.160,00

2	**58942**	**CESTA BASICA COMPOSTA POR 1 (UMA) UNIDADE DE CADA 1 (UM) DOS SEGUINTES ITENS:**	**UN**	**CESTA BASICA PROPRIA**	**9.600,0000**	**75,9000**	**728.640,00**

Muriaé, 01 de outubro de 2025

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:4C1AA876

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9099/2025
PROCESSO DE COMPRAS Nº 133/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2025.

REQUERENTES: Secretarias Municipais de: Assistência Social e Limpeza Urbana
REQUERIDOS: Secretários Municipais de: Assistência Social e Limpeza Urbana

Os Secretários Municipais de Assistência Social e Limpeza Urbana da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Municipal nº 7.086/2024, Art. 41, e também o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS LANCHES E REFEIÇÃO PREPARADA (MARMITEX) PARA ATENDER AOS SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório ao licitantes, abaixo relacionado:

Vencedores (Valores expressos em R$)

Código: 957720
Nome: 09.380.570/0001-29 - VILLA DO PRINCIPE CERIMONIAL E EVENTOS LTDA
Valor: R$ 196.368,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	KIT LANCHEKIT LANCHE SEGUNDA-FEIRA: Maçã, Pão de queijo, bolo de fubá;Leite, néctar de frutas (pêssego).TERÇA-FEIRA: Banana Maçã, Rosquinha Doce e Biscoito de Polvilho(salgado); Café, néctar de frutas (uva).QUARTA-FEIRA: Salada de frutas, Desmamada e Pão de Queijo;Leite e néctar de frutas (abacaxi).QUINTA-FEIRA: Mamão formoso (Picado), Pão de queijo e Biscoito dePolvilho(salgado);Café e refrigerante.SEXTA-FEIRA: Abacaxi (2 Fatias Picadas), Pão de queijo e bolomesclado; Leite e néctar de frutas (caju)	PROPRIA	EMB/	6.312	R$ 19,00	R$ 119.928,00
2	KIT LANCHE - composto por 01 pão para hambúrguer bovino tipo americano (50g), recheado com uma fatia de 20g de queijo tipo prato ou muçarela, 20g de presunto e 01 unidade de hambúrguer bovino (56g), embalado com data de fabricação e data de validade	PROPRIA	KIT	4.200	R$ 18,20	R$ 76.440,00

Código: 879908
Nome: 07.463.819/0001-34 - CANTINA DA BENTA LTDA
Valor: 1.339.800,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	MARMITEX Nº 9 COM CARDÁPIOCARDAPIO:- SEGUNDA-FEIRA: ARROZ, FEIJÃO, BIFE ACEBOLADO, SALADA MISTA (ALFACE, TOMATE E AZEITE) E 01 FRUTA DA ESTAÇÃO.- TERÇA-FEIRA: ARROZ, TUTU DE FEIJÃO, PURÊ DE BATATA, FRANGO ASSADO, SALADA (ALFACE, TOMATE E RÚCULA) E 01 FRUTA DA ESTAÇÃO.- QUARTA-FEIRA: ARROZ, FEIJÃO TROPEIRO, CARNE ASSADA, ABOBRINHA REFOGADA VINAGRETE E 01 FRUTA DA ESTAÇÃO.- QUINTA-FEIRA: ARROZ, FEIJÃO, FILE DE FRANGO GRELHADO, BATATA SAUTÊ, SALADA (TOMATE, CENOURA, REPOLHO E CEBOLA) E 01 FRUTA DA ESTAÇÃO.- SEXTA-FEIRA: ARROZ, FEIJÃO, MACARRONADA, BRÓCOLIS, FRANGO AO MOLHO, ANGU E 01 FRUTA DA ESTAÇÃO.- SÁBADO: ARROZ, FEIJOADA, COUVE (PODERÁ SER MODIFICADO À CRITÉRIO DO CONSUMIDOR) E 01 FRUTA DA ESTAÇÃO.- DOMINGO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA TROPICAL, LASANHA, E 01 FRUTA DA ESTAÇÃO.OBS: AS FRUTAS DEVERÃO SER DIFERENCIADAS, OU SEJA, UMA FRUTA DIFERENTE PARA CADA DIA.	MARCA PROPRIA	UN	47.850	R$ 28,00	R$ 1.339.800,00

Paracatu-MG, 01 de outubro de 2025.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

EMERSON ANTÔNIO GARCIA
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:CAC901FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ATA DA SESSÃO PROCESSO Nº: 122/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 056/2025

ATA DA SESSÃO
PROCESSO Nº: 122/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 056/2025

A primeiro dia do mes de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h00 (nove horas), na sala de reuniões do Setor de Licitações, situada à Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 – Centro – Pratinha/MG, reuniu-se a agente de Contratação Joelane Novais Santos, designada pelo Decreto nº 1.299/2025; acompanhada dos membros da Comissão de Apoio: **Sabrina Miranda Reis,** Silvonei Borges dos Reis e **Renata Cristina de Carvalho**, conforme Decreto Municipal nº 1.301, de 02 de junho de 2025, constante nos autos. A agente de contratação iniciou os procedimentos referentes ao **Processo de Dispensa de Licitação nº 055/2025**, fundamentado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O objeto do presente certame consiste na**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE PEÇA TEATRAL, COM DURAÇÃO DE 01 HORA, INCLUINDO ESPETACULO COMPLETO.** Declarada aberta a sessão pela Agente de Contratação, foi informado que o aviso de abertura do processo/manifestação de interesse esteve devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM), no átrio da Prefeitura e no sítio eletrônico oficial, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, conforme legislação vigente, informando sobre o interesse da administração em receber propostas adicionais. Encerrado o prazo de publicidade, foram obtidas cotações internas e não recebidas propostas encaminhadas por e-mail, devidamente registradas nos quadros comparativos anexos aos autos. **Cotações para abertura do processo:**

				Gugu Animação & Entreterimento		Jaja Animação		Alyson Grey do Nascimento	
Item		Unidade	Quantidade	Valor unitario	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total
01	Apresentação da peça teatral (Sinopse do Espetáculo – "O Segredo da Alegria") Público alvo: Crianças de 05 anos à 12 anos de idade. Duração: 02 horas de apresentação total.	SÇ	02 apr.	1.500,00	3.000,00	1.750,00	3.500,00	1.950,00	3.900,00
				Valor Total: 3.000,00		Valor Total: 3.500,00		Valot Total: 3.900,00	

Após a análise das propostas apresentadas, apurou-se que a empresa **Gugu Animação & Entretenimento Ltda.** (CNPJ nº 22.269.221/0001-00) apresentou a proposta mais vantajosa, no valor de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por apresentação**, totalizando **R$ 3.000,00 (três mil reais)**. Na fase de habilitação, verificou-se a ausência do certificado de artes cênicas, exigido no item 12.4 do edital. Diante da situação, o processo foi encaminhado ao **Departamento de Educação e Cultura**, para análise técnica acerca da pertinência da exigência. O setor manifestou-se no sentido de que **nenhuma das empresas participantes apresentou tal certificado** e, sobretudo, que a natureza do serviço – apresentações artísticas de caráter simples – **não demanda qualificação técnica formal dessa natureza,** sendo suficiente a comprovação da capacidade prática da empresa. Considerando o princípio da **razoabilidade** e da **supremacia do interesse público**, bem como a necessidade de evitar formalismo excessivo que pudesse restringir a competitividade ou inviabilizar a contratação, foi decidido **dispensar a exigência do certificado de artes cênicas,** com fundamento na análise técnica realizada pelo Departamento competente. Dessa forma, a empresa foi considerada **habilitada** para a contratação, no valor total de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**. Concluídas todas as etapas, verificou-se que o procedimento foi conduzido em conformidade com o edital e com a legislação aplicável, especialmente no que se refere aos princípios da **legalidade, eficiência, proporcionalidade e vantajosidade para a Administração Pública**. A Agente de Contratação consignou em ata a abertura de prazo de **3 (três) dias úteis** para interposição de eventuais recursos, contados da data da publicação desta decisão. Decorrido o prazo legal sem interposição, os autos serão remetidos à **Procuradoria Jurídica do Município** para análise de legalidade e, posteriormente, à **Autoridade Competente** para ratificação, caso assim entenda. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, sendo a ata lida e achada conforme, assinada pelos membros da Comissão.

Pratinha/MG, 01 de outubro 2025.

TANIA ANGÉLICA BORGES MARTINS
Diretora Departamento de Educação

JOELANE NOVAIS SANTOS
Agente de Contratação

RENATA CRISTINA DE CARVALHO
Comissão de Licitação

SABRINA MIRANDA REIS
Comissão de Licitação

SILVONEI BORGES DOS REIS
Comissão de Licitação

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:C4A233F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento de quantitativos e despesa orçamentária no Contrato nº 099/2024, PROCESSO nº 097/2024, Contratada DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, referente à aquisição de eletrodoméstico e eletrônicos para atender as necessidades das secretarias municipais.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, por seu titular **ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal solicitação, facultando a **INCLUSÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, bem como APOSTILAR ITENS E QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no **Parágrafo II** do artigo 136 da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•**Dotação Orçamentária necessária às aquisições dos produtos**:

• **09.001.04.122.101.2117 – 4.4.90.52 – Despesa 481 – Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos;**

• **09.001.04.122.101.2118 – 4.4.90.52 – Despesa 486 – Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos;**

• **09.001.15.122.101.2623 – 4.4.90.52 – Despesa 500 – Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.**

•**Descrição do Produto a se Apostilar:**

Setor/Despesa	Desp.	Lote	Quant.	Unidade	Descrição	Preço unit.	Valor total
Secretaria de Obras e demais unidades	481	2	2	Un.	Aparelho Ar Condicionado – capacidade Refrigeração: 18.000 BTU Tensão: 110/220 V Tipo: Split Modelo: Split Inverter Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel	R$ 2.800,00	R$ 5.600,00
		3	1	Un.	Aparelho Ar Condicionado – capacidade Refrigeração: 21.000 BTU/H Tensão: 110/220 V Tipo: Split	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00
Total							**R$ 8.800,00**

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes na Ata, do Contrato e Aditivo(s) posterior(es).
Assim, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 28 de agosto de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5570EACA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025
CONTRATOS Nº 059/2025

Extrato de instrumento contratual
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025
Contratos nº 059/2025

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e gerenciamento em saúde e assistência social.

Vigência: 01/10/2025 A 01/10/2025
Data de Assinatura: 22/08/2025

Dotação Orçamentária:
02.0008.0000. 10.301.047.2051.33903500

02.0009.0000. 08.244.052.2012.33903500

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL	CAPTA ASSESSORIA LTDA CNPJ/CPF 07.882.609/0001-80					TOTAL	156.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	411651	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E GERENCIAMENTO EM SAÚDE PARA SUPORTE NAS ÁREAS DE INFRAESTRUTURA DE APOIO ASSISTENCIAL EM DOMICILIO ORIENTANDO OS TÉCNICOS DA SAÚDE ATUANTES EM CAMPO SOBRE AS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS; CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA A SAÚDE JUNTO ÁS INSTITUIÇÕES PERTINENTES;CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E SERVIDORES ATUANTES NA SAÚDE; EXECUÇÃO DE PALESTRAS E CURSOS AOS MUNICÍPES SOBRE ASSUNTOS AFETOS A SAUDE INDIVIDUAL E COLETIVA;EMISSÃO DE PARECER SOBRE AS AÇÕES DE SAÚDE DESENVOLVIDAS, SUPORTE TÉCNICO NO GERENCIAMENTO DA FARMACIA DE MINAS E AO PROGRAMA DO SIGAF, PROPOR INTERVENÇÕES NO SENTIDO DE SANAR IREGULARIDADES E OU MELHORAR APLICAÇÃO DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS ALCANÇADOS PELO MUNICIPIO ;ACOMPANHAR E DESENVOLVER ESTRATÉGIAS DAS AÇÕES DE SAÚDE MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS ;FORNECER SUPORTE TÉCNICO JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS), EM ESPECIAL NA ELABORAÇÃO DE DELIBERAÇÕES, RESOLUÇÕES E PUBLICAÇÕES ;AUXILIAR NO PREENCHIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO JUNTO AOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL; - SUPORTE NAS ÁREAS DE INFRAESTRUTURA DE APOIO ASSISTENCIAL EM DOMICILIO ORIENTANDO OS TÉCNICOS DA SAÚDE ATUANTES EM CAMPO SOBRE AS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS; CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA A SAÚDE JUNTO ÁS INSTITUIÇÕES PERTINENTES;CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E SERVIDORES ATUANTES NA SAÚDE; EXECUÇÃO DE PALESTRAS E CURSOS AOS MUNICÍPES SOBRE ASSUNTOS AFETOS A SAUDE INDIVIDUAL E COLETIVA;EMISSÃO DE PARECER SOBRE AS AÇÕES DE SAÚDE DESENVOLVIDAS, SUPORTE TÉCNICO NO GERENCIAMENTO DA FARMACIA DE MINAS E AO PROGRAMA DO SIGAF, PROPOR INTERVENÇÕES NO SENTIDO DE SANAR IREGULARIDADES E OU MELHORAR APLICAÇÃO DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS ALCANÇADOS PELO MUNICIPIO; ACOMPANHAR E DESENVOLVER ESTRATÉGIAS DAS AÇÕES DE SAÚDE MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAL ;FORNECER SUPORTE TÉCNICO JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS), EM ESPECIAL NA ELABORAÇÃO DE DELIBERAÇÕES, RESOLUÇÕES E PUBLICAÇÕE; AUXILIAR NO PREENCHIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO JUNTO AOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL; PRESTAR CONSULTORIA E ASSESSORIA BEM COMO AUXILIAR E FORNECER SUPORTE AO GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA EXECUÇÃO AÇÕES RELATIVAS AO PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO, TOMADA DE DECISÃO, EM REUNIÕES E EVENTOS FORA DA SEDE, CONTROLE NO SENTIDO DE FORTALECER AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE MANEIRA OBJETIVA NO CUMPRIMENTO DAS EXIGENCIAS DA LEI N° 8.080/90; PRESENÇA DO PROFISSIONAL PELO MENOS UMA VEZ POR SEMANA NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL NOS DIAS E HORÁRIOS DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA, ATRAVÉS DE TELEFONE, E-MAIL E OUTROS, PARA REALIZAÇÃO DE SUPORTE E ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS, CASO NECESSÁRIO.	12,00	UN		7.000,0000	84.000,00
2	411652	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA GERENCIAMENTO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ASSESSORAR E ACOMPANHAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A REALIZAR AS SEGUINTES ATIVIDADES: ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PALESTRAS E CONFERÊNCIAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AUXÍLIO E ASSESSORAMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES; AUXÍLIO E ASSESSORAMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL NA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS; ORGANIZAR E SUBSIDIAR AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E CONTROLE NO ÂMBITO DA SECRETARIA; ACOMPANHAMENTO NA EXECUÇÃO DE PLANOS, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS QUE COMPÕEM O SUAS; .AUXÍLIO NA INTEGRAÇÃO ENTRE AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA COM VISTAS A POTENCIALIZAR A CAPACIDADE DE TRABALHO DA MESMA;ASSESSORAMENTO TÉCNICO A SECRETÁRIA MUNICIPAL NA RESOLUÇÃO DE DEMANDAS ESPECÍFICAS DE PROGRAMAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE ÂMBITO ESTRATÉGICO PARA A GESTÃO; PARTICIPAÇÃO DOS PROCESSOS DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM INFORMAÇÕES, ANÁLISES E PROPOSTAS, VISANDO À MELHORIA DO FUNCIONAMENTO DO SUAS; CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNTO ÁS INSTITUIÇÕES PERTINENTES;CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E SERVIDORES ATUANTES NA ASSISTÊNCIA SOCIAL; PRESENÇA DO PROFISSIONAL PELO MENOS UMA VEZ POR SEMANA NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL NOS DIAS E HORÁRIOS DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA, ATRAVÉS DE TELEFONE, E-MAIL E OUTROS, PARA REALIZAÇÃO DE SUPORTE E ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS, CASO NECESSÁRIO	12,00	UN		6.000,0000	72.000,00

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Joelma Aparecida Cunha Falrene Ribeiro - CAPTA ASSESSORIA LTDA

Valor total: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:3A63256C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 42/2025

Processo: 112/2025.
Pregão Eletrônico: 42/2025.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de transporte de pessoas com a utilização de veículos com capacidade mínima de 15 lugares, sendo destinado ao transporte de pacientes em tratamento de saúde fora do município.

Fornecedor: MAR ABERTO COOPERATIVA DE TRANSPORTES - 41.047.033/0001-74				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 1 - cód. Int. 39667- SERVIÇO DE TRANSPORTE EM VANS - SAÚDE - 1- Prestação de serviço de transporte de passageiros em veículo tipo van, com capacidade mínima para 15 passageiros, com ar-condicionado, cinto de segurança para todos os assentos, devidamente licenciado e regularizado junto aos órgãos de trânsito. O serviço deverá incluir motorista habilitado (CNH categoria D ou superior), combustível, pedágios e manutenção do veículo, garantindo segurança, pontualidade e conforto.	50.000,00	QUILOMETRO	3,79	189.500,00
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 2 - cód. Int. 39668- SERVIÇO DE TRANSPORTE EM VANS - SAÚDE - 2 - Prestação de serviço de transporte de passageiros em veículo tipo van, com capacidade mínima para 15 passageiros, com ar-condicionado, cinto de segurança para todos os assentos, devidamente licenciado e regularizado junto aos órgãos de trânsito. O serviço deverá incluir motorista habilitado (CNH categoria D ou superior), combustível, pedágios e manutenção do veículo, garantindo segurança, pontualidade e conforto.	50.000,00	QUILOMETRO	3,79	189.500,00
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 3 - cód. Int. 39669- SERVIÇO DE TRANSPORTE EM VANS - SAÚDE - 3 - Prestação de serviço de transporte de passageiros em veículo tipo van, com capacidade mínima para 15 passageiros, com ar-condicionado, cinto de segurança para todos os assentos, devidamente licenciado e regularizado junto aos órgãos de trânsito. O serviço deverá incluir motorista habilitado (CNH categoria D ou superior), combustível, pedágios e manutenção do veículo, garantindo segurança, pontualidade e conforto.	50.000,00	QUILOMETRO	3,79	189.500,00
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 4 - cód. Int. 39670 - SERVIÇO DE TRANSPORTE EM VANS - SAÚDE - 4 Prestação de serviço de transporte de passageiros em veículo tipo van, com capacidade mínima para 15 passageiros, com ar-condicionado, cinto de segurança para todos os assentos, devidamente licenciado e regularizado junto aos órgãos de trânsito. O serviço deverá incluir motorista habilitado (CNH categoria D ou superior), combustível, pedágios e manutenção do veículo, garantindo segurança, pontualidade e conforto.	50.000,00	QUILOMETRO	3,79	189.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR MAR ABERTO COOPERATIVA DE TRANSPORTES: **R$758.000,00** (setecentos e cinquenta e oito mil reais).				

Total do processo: R$758.000,00 (setecentos e cinquenta e oito mil reais).

Santa Bárbara, 1 de outubro de 2025.

MARINA MOREIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:BEC7B778

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2025

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 052/2025, Processo n.º 136/2025, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 30/09/2025, cujo objeto éa"Contratação de empresa para prestação de serviço técnico e especializado disponibilizando interligações entre os pontos dispostos no presente instrumento convocatório e a central do projeto Olho Vivo do Município de Santa Bárbara", tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: - COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - 05.684.180/0001-91						
LOTE ÚNICO: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico e especializado disponibilizando interligações entre os pontos dispostos no presente instrumento convocatório e a central do projeto Olho Vivo do Município de Santa Bárbara						
NÚMERO DO ITEM	**COD.**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR UNIT.**	**SUBTOTAL**
1	34636	Interligação dos pontos de monitoramento em Brumal - Final da Rua da Paciência	60	SERVICOS	R$ 500,00	R$30.000,00
2	34637	Interligação dos pontos de monitoramento em Brumal - Rua da Paciência	60	SERVICOS	R$ 500,00	R$ 30.000,00
3	34638	Interligação dos pontos de monitoramento em Sumidouro - Rodovia do Caraça	60	SERVICOS	R$ 500,00	R$ 30.000,00
4	34639	Interligação dos pontos de monitoramento em Florália - Rua Carlos A Pereira	60	SERVICOS	R$ 500,00	R$ 30.000,00
5	34640	Interligação dos pontos de monitoramento em Barra Feliz - Rua Nossa Senhora da Conceição	60	SERVICOS	R$ 500,00	R$ 30.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).						

Total do processo: R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Santa Bárbara, 01 de outubro de 2025.

AMANDA LUIZA ARAÚJO CASITA
Secretária Municipal Adjunta de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:C3DB5F42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 – ERRATA Nº 001/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 – ERRATA Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico de incineração, autoclavagem e destinação final de resíduos dos serviços de saúde dos grupos A, B e E.
1 - Fica **alterado**, no cabeçalho, o valor total da licitação, onde se lê:

VALOR TOTAL R$ 502.800,00

Leia-se:

VALOR TOTAL R$ 498.000,00

2 - Do mesmo modo, fica **alterado** o item 14.1 do Termo de Referência, onde se lê:

ITEM	CÓD. INT.	QTDE	UNI. MED.	PRODUTO	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
1	29318	60.000	KG	coleta, transporte, tratamento térmico de incineração, autoclavagem e destinação final de resíduos dos serviços de saúde dos grupos A, B e E	R$ 8,38	R$ 502.800,00
TOTAL: R$ 502.800,00						

Leia-se:

ITEM	CÓD. INT.	QTDE	UNI. MED.	PRODUTO	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
1	29318	60.000	KG	coleta, transporte, tratamento térmico de incineração, autoclavagem e destinação final de resíduos dos serviços de saúde dos grupos A, B e E	R$ 8,30	R$ 498.000,00
TOTAL: R$ 498.000,00						

A presente errata será publicada nos mesmos veículos de divulgação do instrumento convocatório, quais sejam, na Plataforma www.licitardigital.com.br, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site www.santabarbara.mg.gov.br.
Demais informações permanecem inalteradas no Edital, o qual passa a ter redação atualizada, conforme adequações elencadas neste termo de retificação.
Santa Bárbara, 22 de setembro de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

BRÁULIO LOPES DE ASSIS
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:337838FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 111/2025 CUJO O OBJETO E A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA – MG

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Fornecimento**
Número do Contrato	**111/2025**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	**JETTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
Objeto	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA – MG
Fundamento	**Lei 10.520/2002, Lei nº Lei 14.133/2021 e suas alterações**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.11.01.15.451.0005.2.0042 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS
Prazo	**De 01 de outubro de 2025 a 30 de setembro de 2026**
Valor	**R$ 158.262,00 (cento e cinquenta e oito mil e duzentos e sessenta e dois reais).**
Data de assinatura	**01 (um) de outubro de 2025**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal**
Signatário - Contratado	**Priscila Mesquita Lopes de Souza, Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 01 de outubro de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:5E90DCD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025
O Prefeito Municipal de Teixeiras, **NIVALDO RITA**, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado a **Contratação, por tempo determinado, por excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva**, para **Auxiliar Escolar, Auxiliar de Serviços, Especialista em Educação Básica e Secretário Escolar da Secretaria Municipal de Educação**, criado

pela Lei Complementar 022 de 31 de dezembro de 2009 e suas alterações conforme Lei Complementar 090/2019, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto à legislação complementar, especialmente à Lei Municipal n° 1.745 de 17 de outubro de 2018 e suas alterações e demais normas contidas neste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua organização e execução caberá à Comissão Organizadora nomeada pelo Prefeito Municipal de Teixeiras.

O Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo contração por tempo determinado por excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva, para os cargos constantes no **Anexo A** deste Edital.

Este Processo Seletivo Simplificado será válido por 01 (um) ano, **podendo ser prorrogado por igual período**, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília – DF.

As contratações decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado serão realizadas de acordo com a Lei Municipal n° 1.745 de 17 de outubro de 2018 e com o Estatuto do Servidor Público Municipal e demais normas contidas neste edital.

Os contratados não serão equiparados a servidores efetivos para nenhum fim de direito.

Todas as publicações oficiais serão divulgadas e poderão ser consultadas, no site da Prefeitura Municipal de Teixeiras (http://www.teixeiras.mg.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).

Este Edital será publicado, no site da Prefeitura Municipal de Teixeiras (http://www.teixeiras.mg.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros(http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).

COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Compete à Comissão Organizadora, nomeada pelo Prefeito Municipal de Teixeiras – MG, por meio da **Portaria 2.161/2025**, o acompanhamento e a deliberação acerca de todos os atos deste Edital e do Processo Seletivo Simplificado.

Compete ao Prefeito Municipal de Teixeiras – MG a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora.

JORNADA DE TRABALHO, ATRIBUIÇÕES E SALÁRIO

A carga horária e o vencimento básico de cada cargo se encontram no **Anexo A** deste Edital, estando os vencimentos sujeitos a reajustes na forma de Lei.

As atribuições gerais e o nível de escolaridade exigido para a contratação constam no **Anexo B** deste Edital.

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado 004/2025;

Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, Art. 12, da Constituição Federal.

Possuir a escolaridade e demais exigências de habilitação exigida para o cargo, conforme consta no **Anexo B** deste Edital, e registro no Conselho competente nos casos exigidos por Lei.

Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos e estar quite com obrigações civis, militares e eleitorais.

Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;

Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer cargo, função ou emprego público;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da sua contratação;

Possuir carteira de identidade civil;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

Apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovado por meio de atestado médico .

Cumprir as determinações deste Edital;

4.13 - Outras exigências estabelecidas em lei e outros documentos poderão ser solicitados para assumir o cargo.

DA RESERVA DE VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Na contratação por tempo determinado por excepcional interesse público e na formação do cadastro de reserva, 5%(cinco por cento) das vagas serão destinadas aos candidatos portadores de deficiência, conforme previsão do Art. 1º, § 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

Para fins de reserva de vagas previstas neste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

Ao candidato com deficiência, fica assegurado o direito de se inscrever em igualdade de condições com os demais candidatos para as vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência da qual é portador.

A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste item 5 implicará na perda do direito a ser admitido para as vagas que venham a surgir para pessoas com deficiência.

Considerando ser o presente Processo Seletivo destinado à contratação por excepcional interesse público por tempo determinado e à formação de cadastro de reserva, a cada 5%(cinco por cento) das vagas, uma será reservada a pessoas com deficiência.

O candidato que se declarar portador de deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

O candidato com deficiência que não realizar sua inscrição conforme, a instrução constante neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição como portador de deficiência.

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

Anexar laudo médico , emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a possível causa da deficiência.

A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada por exame médico pré-admissional.

Caso algum candidato classificado seja considerado inapto para o exercício do cargo será eliminado do processo seletivo, e em seu lugar será convocado o candidato imediatamente subsequente na classificação geral relativa ao respectivo cargo, caso não haja candidato classificado na classificação específica para portadores de deficiência.

O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se for considerado portador de deficiência e for classificado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada no Requerimento Eletrônico de Inscrição não for constatada na forma do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral.

As vagas definidas no subitem 5.1 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência classificados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital, não sendo admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas e/ou alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no **Requerimento Eletrônico de Inscrição** determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

As informações constantes no **Requerimento Eletrônico de Inscrição** são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Teixeiras de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.

As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line, por meio do link https://forms.gle/bdrqKCGmw5Asx8Gt9 **n**as datas previstas no **Anexo D** deste edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento e envio das informações solicitadas. Não serão aceitas inscrições presenciais ou fora do prazo.
Não serão aceitos protocolos e nem declarações justificando a ausência de documentos.

Os certificados, diplomas de cursos e outros comprovantes de títulos deverão ser anexados em frente e verso, **legíveis.**

Os títulos referentes à conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado ou de Mestrado, assim como os exigidos para a contratação, deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES – do Ministério da Educação e Cultura – MEC. Caso o candidato ainda não detenha posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a data da

dissertação e/ou a ata da defesa de tese e ou declaração do coordenador do curso atestando a aprovação, não sendo aceitas declarações de cursos em andamento.

Os títulos referentes ao Curso de Pós-Graduação realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português, por tradutor juramentado e em

conformidade com as normas estabelecidas na Resolução n. 01, de 03 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste edital.

A comprovação de experiência profissional na área de atuação far-se-á mediante a análise dos seguintes documentos:

Certidão de contagem de tempo, expedida pela repartição em que o candidato trabalhe ou tenha trabalhado, se de cargo ou emprego público;

Registro na carteira profissional, **legível** das folhas de identificação, admissão e rescisão.

A análise de Títulos/Formação Acadêmica/Experiência Profissional terá o valor máximo de 100 (cem) pontos.

O candidato poderá apresentar títulos, observados os valores máximos para pontuação e quantidade dispostos no **Anexo C** deste Edital.
Para a contagem de tempo de experiência profissional não será considerada, em hipótese alguma, a fração de ano. Serão considerados classificados os candidatos que preencherem todos os requisitos do Edital, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição, sendo publicada a relação dos candidatos classificados de acordo com as datas previstas no **Anexo D**.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

O **resultado final** deste Processo Seletivo Simplificado será obtido por meio da **somatória dos pontos atribuídos na análise de títulos e experiência profissional.**

Os candidatos habilitados serão classificados, para cada cargo, em ordem decrescente.

Havendo empate, terá preferência sucessivamente o candidato:

que tiver maior tempo de experiência Profissional na área específica prevista no
Anexo A deste Edital;
que tiver a maior idade dentre os candidatos.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

Poderá haver interposição de impugnação à(s) norma(s) do Edital, de recurso contra a pontuação atribuída na Análise de Títulos/Experiência Profissional, apresentada nos prazos conforme o **Anexo D** deste Edital.

A impugnação das normas do Edital deverá ser apresentada por meio do endereço eletrônico processoseletivo@teixeiras.mg.gov.br no período conforme o **Anexo D** deste Edital.

Os recursos deverão ser apresentados, nos períodos conforme o **Anexo D** deste Edital, por meio do endereço eletrônico processoseletivo@teixeiras.mg.gov.br

Os recursos/impugnações deverão ser apresentados:

Com argumentação lógica e consistente;

Dentro do prazo estipulado;
Específico para cada objeto de recurso ou cláusula do edital;

Nos recursos não deverá conter identificação do candidato no corpo do texto.

Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento deste Edital, devidamente fundamentado e com embasamento legal.

Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso ou impugnação apontado no item 9.1 deste edital.

Para interposição de recurso contra a pontuação obtida na Análise de Títulos/Experiência Profissional, o candidato pessoalmente, caso deseje, terá vista ao formulário de Critérios de Avaliação de Títulos, dentro do período recursal, que será disponibilizado exclusivamente para esta finalidade, na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria/Divisão de Recursos Humanos.

Os resultados da análise das impugnações e dos recursos serão disponibilizados pelo endereço eletrônico informado no **Requerimento Eletrônico de Inscrição**, seguindo as datas previstas no **Anexo D** deste Edital.

No julgamento dos recursos, poderá ser exigida pela Comissão Organizadora o esclarecimento de informações fornecidas no ato da inscrição.

HOMOLOGAÇÃO

Após o exaurimento dos prazos de recurso e o julgamento dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal de Teixeiras/MG.

O ato de Homologação do Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado, no site da Prefeitura Municipal de Teixeiras (http://www.teixeiras.mg.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).

DA CONTRATAÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, conforme ocorra o surgimento de vagas, os candidatos classificados serão convocados por meio de Editais, a serem publicados no site da Prefeitura Municipal de Teixeiras (http://www.teixeiras.mg.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/), para apresentarem os documentos.

Para ser contratado o candidato deverá comprovar o atendimento dos requisitos de investidura dispostos neste Edital e no Edital de Convocação, e apresentar, obrigatoriamente, os originais e cópias simples e legíveis de documentos solicitados no Edital de Convocação.

O local, a data e o horário de apresentação da documentação para contratação serão informados pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria por meio do Edital de Convocação.

Havendo dissonância entre as informações prestadas no ato da inscrição e o conteúdo dos documentos, não sendo apresentado no ato da convocação o documento exigido, ou não comparecer no local, dia e horário estabelecido no Edital de Convocação o candidato será desclassificado, sendo convocado para apresentação da documentação o candidato imediatamente seguinte.

A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e demais disposições legais pertinentes.

É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos e a compatibilidade entre os dados informados no ato da inscrição e os constantes na documentação apresentada. A não apresentação destes impedirá a contratação do candidato.
Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados neste Edital bem como no Edital de Convocação.

Somente poderá ser contratado o candidato classificado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, mediante apresentação de atestado médico.

O candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar em turnos diferenciados. Será exigida do candidato, quando da apresentação dos documentos para a sua contratação, declaração de que está ciente da jornada de trabalho em turnos que poderão ser diferenciados.

O candidato contratado deverá iniciar sua prestação de serviços na data definida pela Prefeitura Municipal de Teixeiras, cumprindo a carga horária semanal de trabalho conforme Artigos 52, 53 e 54 da Lei Complementar 022/2009 e suas alterações conforme LC 090/2019, sob pena de rescisão de seu contrato.

O candidato que, após convocado, manifestar desistência da vaga, ficará impedido de participar de nova convocação no âmbito do presente processo seletivo, pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da desistência.

DA LOTAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO

Os candidatos classificados e convocados serão contratados para atuarem nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e no Transporte Escolar conforme critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

As contratações de pessoal decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado vigerão pelo prazo previsto na Lei Municipal n° 1.745 de 17 de outubro de 2018 e suas alterações posteriores e de acordo com a necessidade do município.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo Simplificado contidas neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata, que incorporar-se-ão a este edital.
Em qualquer tempo, poderão anular a inscrição, a convocação e a contratação do candidato, se verificada a falsidade em qualquer declaração e, ou, qualquer irregularidade no processo ou documentos apresentados.

Os candidatos classificados se comprometerão a comunicar, por escrito, à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria, qualquer alteração de endereço ou demais dados apresentados no ato de inscrição, responsabilizando-se por prejuízos decorrentes de sua não atualização, inclusive de não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada.

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação, atestados, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos neste Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a respectiva publicação.

Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos e/ou de documentos após as datas e que não sejam as estabelecidas neste Edital.

Não será disponibilizada cópia e/ou devolução ao candidato do recurso entregue, ficando a documentação sob responsabilidade da Comissão Organizadora até a homologação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

12.10.Integram este Edital os seguintes anexos:
Anexo A – Cargos, Vagas, Carga Horária e Vencimento;
Anexo B – Quadro de Atribuições Gerais e Escolaridade;
Anexo C – Avaliação da Análise de Títulos e Experiência Profissional – **Auxiliar Escolar e Secretário Escolar;**
Anexo C – Avaliação da Análise de Títulos e Experiência Profissional – **Auxiliar de Serviços;**
Anexo C – Avaliação da Análise de Títulos e Experiência Profissional – **Especialista em Educação Básica;**
Anexo D - Datas, locais e horários;

Teixeiras/MG, 30 de setembro de 2025.

NIVALDO RITA
Prefeito Municipal

ANEXO A
CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO

Nº	CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO
01	Auxiliar Escolar*	18 + CR	30h	1.741,51
02	Auxiliar de Serviços	10 + CR	30h	1.519,67
03	Especialista em Educação Básica	01 + CR	25h	3.801,72
04	Secretário Escolar	01 + CR	40h	1.878,81

CR - Cadastro de Reserva

*Auxiliar Escolar – para atendimento no CEMEI, Creches Municipais e Transporte Escolar

ANEXO B
QUADRO DE ATRIBUIÇÕES GERAIS E ESCOLARIDADE

Nº	CARGO	ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE	COMPROVANTE
01	Auxiliar Escolar	Acompanhar e responsabilizar-se pela higienização e segurança das crianças, bem como apoiar o educador nas refeições oferecidas a essas; Auxiliar, prontamente, a criança na sua higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela instituição; Trocar fraldas e fazer a higiene das crianças, seguindo orientação superior; Apoiar o educador na hora das refeições, alimentando às crianças que necessitam de auxílio; Auxiliar o educador na hora do repouso das crianças, providenciando colchonetes, lençóis, fronhas e travesseiros, e organizar o material após o uso; Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais, após o horário regular da saída, zelando pela sua segurança e bem-estar; Fazer a lavagem e desinfecção dos brinquedos após cada dia de uso; Zelar pela manutenção e conservação dos materiais de uso e do ambiente de trabalho, Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes escolares; Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; Trabalhar com eficiência, reduzindo os desperdícios; Desempenhar atividades afins.	Ensino Médio completo	Histórico Escolar
02	Auxiliar de Serviços	Preparar a merenda e lanches dos alunos; Observar a orientação do Nutricionista ou do Diretor, quanto ao cardápio; Manter absoluta higiene e conservação nas instalações e material da cantina; Preparar salgados, doces, canjica e outros, nos dias de festas dos estabelecimentos; Fazer e servir café e lanches; Varrer, raspar e encerar assoalhos; Lavar ladrilhos, azulejos, pisos, vidraças e vasilhame; Limpar instalações sanitárias; Trocar toalhas, colocar sabão e papel sanitário nos banheiros e lavatórios; Remover lixos e detritos; Desinfetar bens móveis e imóveis; Lavar manualmente, ou por meio de instrumentos mecânicos lençóis, toalhas ou vestuários em geral; Passar a ferro a roupa lavada, Limpar as salas de aulas, carteiras e móveis; Zelar pela boa ordem e limpeza do material didático; Colaborar na disciplina dos escolares nos corredores, nos recreios, na entrada e saída das aulas; Colaborar na limpeza e ornamentação do estabelecimento, em dias de festa; Dar sinal para o início e término das aulas; Comparecer a reuniões, quando convocado pelo diretor; Receber e transmitir recados; Cuidar de hortas, jardins, quadras de esportes e demais dependências da escola; Quando lotado em creches e escolas de educação infantil além das atribuições anteriores deverá também: cuidar da higiene das crianças, dar comida aos bebês e crianças menores; Trabalhar com eficiência, reduzindo os desperdícios; Desempenhar tarefas afins.	Ensino Fundamental Completo	Histórico Escolar
03	Especialista em Educação Básica - EEB	**1. Descrição sintética:** Compreende os cargos que se destinam a planejar, coordenar, executar, avaliar e orientar trabalhos pedagógicos para garantir a qualidade do processo educacional; Assegurar a regularidade da articulação das unidades escolares do Município com os demais órgãos educacionais; Conduzir o aconselhamento vocacional, integrando escola, família e comunidade, objetivando solucionar ou suprir dificuldades e deficiências apresentadas pelo aluno e possibilitar seu desenvolvimento, com atuação nas seguintes áreas: Orientação Pedagógica; Orientação Educacional e Supervisão Educacional. **2. Atribuições típicas:** Orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas atividades profissionais, através de assessoria técnico-pedagógica; Colaborar na elaboração de planos curriculares, adaptação de programas e organização de calendário escolar; Elaborar, avaliar e selecionar material didático a ser utilizado nas unidades escolares; Avaliar o trabalho pedagógico das unidades educacionais, a fim de propor soluções que visem tornar o ensino mais eficiente; Participar da elaboração e/ou orientar a confecção de material destinado à divulgação do pensamento, da arte e do saber, nos termos da Constituição Federal, Art. 206, II; Participar da elaboração e/ou orientar a confecção de material destinado a conscientização dos alunos para	Curso Superior em Pedagogia com habilitação em Supervisão pedagógica ou Curso Superior em Licenciatura Plena acrescido de pós graduação latu sensu em Supervisão Pedagógica ou Gestão escolar	Diploma, Certificado de conclusão de pós graduação latu sensu e Histórico Escolar

		preservação do patrimônio artístico, histórico, cultural e ambiental do país, estado e município; Orientar e supervisionar a aplicação de métodos, técnicas e procedimentos didáticos, bem como a execução dos planos e programas estabelecidos; elaborar programas de habilitação e aperfeiçoamento dos recursos humanos na área de ensino e, uma vez aprovados, orientar, coordenar e controlar sua implantação; Participar de reuniões com pais, professores e demais profissionais de ensino; Colaborar na busca e seleção de materiais didáticos indispensáveis à realização dos planos de ensino, juntamente com a direção das escolas; Promover conferências, debates e sessões sobre temas pedagógicos, visando o aperfeiçoamento e a reformulação das técnicas aplicadas; Avaliar o processo ensino-aprendizagem, examinando relatórios ou participando de conselhos de Classe para aferir a eficácia dos métodos de ensino empregados e providenciar as reformulações adequadas; Orientar e aconselhar os educandos, individualmente ou em grupo, tendo em vista o desenvolvimento integral e harmônico de sua personalidade; Implantar sistemas de sondagem de interesses, aptidões e habilidades dos educandos; Participar do processo de composição, caracterização e acompanhamento das Classes buscando o desenvolvimento do currículo adequado às necessidades e às possibilidades do educando; Participar do processo de avaliação e recuperação dos educandos; Proporcionar às escolas os recursos técnicos de orientação educacional, possibilitando aos educandos a melhor utilização possível de seus recursos individuais; Estudar e orientar o acompanhamento individual dos casos críticos identificados no processo de orientação, mantendo informados os pais e atualizados os respectivos registros; elaborar, orientar a aplicação ou aplicar testes e questionários; Promover a integração escola-família-comunidade, organizando reuniões com pais, professores e demais profissionais de ensino, juntamente com a Direção da Escola; Proceder à avaliação e ao diagnóstico da criança, valendo-se de jogos, exercícios pedagógicos e outros recursos específicos, a fim de descobrir potencialidades e detectar áreas defasadas do educando para definir e desenvolver o atendimento adequado; proceder à leitura do prontuário do aluno (anamnese), verificando e analisando os dados e informações relacionados, para possibilitar melhor conhecimento e entendimento dos problemas e dificuldades por ele apresentados; Prestar atendimento pedagógico ao aluno, através de desenho livre, exercícios psicomotores, blocos lógicos, além de outras técnicas especializadas, a fim de promover seu desenvolvimento; Preparar material pedagógico, confeccionando jogos com material de sucata, elaborando textos e adaptando recursos didáticos, para aplicar no atendimento específico da criança; Participar de discussão e estudos de caso, debatendo com outros profissionais problemas e situações apresentados, trocando informações técnicas, visando à prestação de um atendimento amplo e consistente ao aluno; Manter contato com os pais, orientando-os e explicando os objetivos do trabalho desenvolvido junto à criança, para que colaborem e participem adequadamente do seu desenvolvimento; Elaborar relatórios sobre o aluno e o atendimento prestado, relacionando todos os dados e informações, resultados e conclusões, a fim de registrar as etapas do trabalho desenvolvido e o resultado obtido; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar e organizar reuniões, cursos, debates, seminários e grupos de trabalho buscando o aperfeiçoamento, atualização e a capacitação profissional bem como a qualidade do ensino, no âmbito de sua atuação; Participar e organizar festividades, feiras, e outros eventos destinados a divulgar a arte, a ciência e a cultura local e nacional, no âmbito de sua atuação; Participar e organizar eventos destinados a comemorar datas significativas nacionais, estaduais e municipais, no âmbito de sua atuação; Participar e organizar reuniões, grupos de trabalho e/ou outras ações destinadas a assegurar o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, a proteção integral aos seus direitos, o seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho; Prestar assistência e suporte, quando couber, aos órgãos encarregados do cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do recurso humano do quadro escolar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho; Trabalhar com eficiência, reduzindo os desperdícios; Executar outras atribuições afins.		
04	Secretário Escolar	Organizar o trabalho da secretaria escolar responsabilizando-se pelo seu funcionamento; Planejar e dirigir, avaliar e controlar as atividades da secretaria em consonância com a direção escolar; Identificar e executar as diretrizes constantes nos instrumentos gerenciais da escola; Interpretar resultados de avaliações quantitativas e qualitativas de desempenho escolar e institucional; Utilizar os instrumentos do planejamento, bem como executar, controlar e avaliar os procedimentos referentes a pessoal, recursos materiais, patrimônio, ensino e sistema de informação; Proceder à matrícula dos alunos, conferindo documentos e registrando dados em documentos e livros oficiais próprios; Expedir e receber guias de transferência; redigir atas, cartas, ofícios, avisos e outros documentos; Preencher Fichas Individuais, Históricos Escolares e Certificados de conclusão de curso; Organizar e manter em dia fichários e livros referentes a vida escolar dos alunos, bem como, boletins de frequência e aproveitamento; Manter atualizada toda a documentação do estabelecimento sob sua responsabilidade; Realizar o Censo Escolar, organizando os dados escolares, bem como comandando e alimentando o sistema do Censo escolar Oficial; Atender às solicitações dos órgãos competentes no que se refere ao fornecimento de dados relativos ao estabelecimento; Organizar arquivos e dados escolares de forma funcional para permitir a rápida localização de documentos e informações; Zelar pela guarda, conservação e sigilo de toda documentação escolar; Apresentar aos funcionários, professores e direção escolar em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados; Elaborar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades superiores; Redigir correspondências, e-mails e lavrar em atas e termos nos livros oficiais próprios; Trabalhar com eficiência, reduzindo os desperdícios; Apurar a frequência dos servidores do estabelecimento; Desempenhar tarefas afins.	Ensino Médio Completo	Histórico Escolar e Certificado de conclusão de curso de informática básica

ANEXO C – AVALIAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – AUXILIAR ESCOLAR E SECRETÁRIO ESCOLAR

Nome do candidato(a):	**Cargo:**

Critérios		**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
ITEM	**GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA**		
01	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu **(especialização)** em qualquer área do conhecimento (10 pontos por título). **Máximo 01 título**.	10	
02	Diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, obtido em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. **Máximo 01 título**.	25	
03	Declaração de Instituição de Educação Superior, reconhecida pelo MEC, declarando matrícula e frequência a partir do 3º Período/Módulo de Curso Superior, em qualquer área do conhecimento. **Máximo 01 declaração**.	15	
04	Diploma de curso técnico em nível médio, em qualquer área do conhecimento.	10	
GRUPO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
01	Experiência **NO CARGO EM QUE CONCORRE**, **mínimo de 01 (um) ano e máximo 05 (cinco) anos**, sendo **08 pontos** por cada ano.	40	
GRUPO I + GRUPO II		100	
TOTAL		100	

ANEXO C – AVALIAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – AUXILIAR DE SERVIÇOS

Nome do candidato(a):	**Cargo:**

Critérios		**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
ITEM	**GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA**		
01	Diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, obtido em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. **Máximo 01 título**.	15	
02	Declaração de Instituição de Educação Superior, reconhecida pelo MEC, declarando matrícula e frequência à partir do 3º Período/Módulo de Curso Superior, em qualquer área do conhecimento. **Máximo 01 declaração**.	10	
03	Diploma de curso técnico em nível médio, em qualquer área do conhecimento.	10	
04	Diploma de conclusão do Ensino Médio	15	
GRUPO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
01	Experiência **NO CARGO EM QUE CONCORRE**, **mínimo de 01 (um) ano e máximo 05 (cinco) anos**, sendo **10 pontos** por cada ano.	50	
GRUPO I + GRUPO II		100	
TOTAL		100	

ANEXO C – AVALIAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA

Nome do candidato(a):	**Cargo:**

Critérios		**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
ITEM	**GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA**		
01	Certificado de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu **(doutorado)** reconhecido pela CAPES, **relacionado com a área a que concorre** (10 pontos por título). **Máximo 01 título**.	10	
02	Certificado de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu **(mestrado)** reconhecido pela CAPES**, relacionado com a área a que concorre.** (7,5 pontos por título). **Máximo 02 títulos**.	15	
03	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu **(especialização) relacionado com a área a que concorre** (12,5 pontos por título). **Máximo 02 títulos**.	25	
GRUPO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
01	Experiência **NO CARGO EM QUE CONCORRE**, **mínimo de 01 (um) ano e máximo 05 (cinco) anos**, sendo **10 pontos** por cada ano.	50	
GRUPO I + GRUPO II		100	
TOTAL		100	

ANEXO D – DATAS , LOCAIS E HORÁRIOS

PERÍODOS	**ATIVIDADE**	**LOCAL**
30/09/2025	Publicação do Edital	Site da Prefeitura Municipal (http://www.teixeiras.mg.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).
01 a 03/10/2025	Período para apresentação de recursos contra o Edital	Endereço eletrônico: processoseletivo@teixeiras.mg.gov.br
06 a 08/10/2025	Análise dos Recursos	----------
09 a 27/10/2025	Período de Inscrições **Inscrições abertas das 09h do dia 09/10/2025 às 17h do dia 27/10/2025**	https://forms.gle/bdrqKCGmw5Asx8Gt9
10/11/2025	Divulgação da Classificação	No site da Prefeitura Municipal (http://www.teixeiras.mg.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).
11 a 13/11/2025	Período para apresentação de Recursos	Endereço Eletrônico: processoseletivo@teixeiras.mg.gov.br
14 a 18/11/2025	Análise dos Recursos	- - -
19/11/2025	Publicação do Resultado Final	No site da Prefeitura Municipal (http://www.teixeiras.mg.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:1A7E461C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025
O Prefeito Municipal de Teixeiras, **NIVALDO RITA**, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado a **Contratação, por tempo determinado, por excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva**, para **Agente Comunitário de Saúde, Agente Comunitário de Endemias, Assistente Social, Educador Físico, Enfermeiro,Enfermeiro-PSF,Farmacêutico, Fiscal Sanitário, Fisioterapeuta, Nutricionista- Recursos SES,Odontológo PSF, Odontólogo Especialista em Endodontia, Odontólogo Especialista em Odontopediatria, Psicólogo,Técnico em Enfermagem,Técnico em Enfermagem – PSF e Técnico em Higiene Dental da Secretaria Municipal de Saúde**, criado pela Lei Complementar 021 de 16 de dezembro de 2009 e suas alterações conforme Lei Complementar 091/2019, 102/2022, 103/2022 e 109/2025, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto à legislação complementar, especialmente a Lei Municipal n° 1.745 de 17 de outubro de 2018 e suas alterações e demais normas contidas neste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua organização e execução caberá à Comissão Organizadora nomeada pelo Prefeito Municipal de Teixeiras.

O Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo contração por tempo determinado por excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva, para os cargos constantes no **Anexo A** deste Edital.

Este Processo Seletivo Simplificado será válido por 01 (um) ano, **podendo ser prorrogado por igual período**, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília – DF.

As contratações decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado serão realizadas de acordo com a Lei Municipal n° 1.745 de 17 de outubro de 2018 e com o Estatuto do Servidor Público Municipal e demais normas contidas neste edital.

Os contratados não serão equiparados a servidores efetivos para nenhum fim de direito.

Todas as publicações oficiais serão divulgadas e poderão ser consultadas, no site da Prefeitura Municipal de Teixeiras (http://www.teixeiras.mg.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).

Este Edital será publicado, no site da Prefeitura Municipal de Teixeiras (http://www.teixeiras.mg.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros(http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).

COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Compete à Comissão Organizadora, nomeada pelo Prefeito Municipal de Teixeiras – MG, por meio da **Portaria 2.161/2025**, o acompanhamento e a deliberação acerca de todos os atos deste Edital e do Processo Seletivo Simplificado.

Compete ao Prefeito Municipal de Teixeiras – MG a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora.

JORNADA DE TRABALHO, ATRIBUIÇÕES E SALÁRIO

A carga horária e o vencimento básico de cada cargo se encontram no **Anexo A** deste Edital, estando os vencimentos sujeitos a reajustes na forma de Lei.

As atribuições gerais e o nível de escolaridade exigido para a contratação constam no **Anexo B** deste Edital.

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado 005/2025;

Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, Art. 12, da Constituição Federal.

Possuir a escolaridade e demais exigências de habilitação exigida para o cargo, conforme consta no **Anexo B** deste Edital, e registro no Conselho competente nos casos exigidos por Lei.

Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos e estar quite com obrigações civis, militares e eleitorais.

Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;

Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer cargo, função ou emprego público;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da sua contratação;

Possuir carteira de identidade civil;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

Apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovado por meio de atestado médico .

Cumprir as determinações deste Edital;

4.13 - Outras exigências estabelecidas em lei e outros documentos poderão ser solicitados para assumir o cargo.

DA RESERVA DE VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Na contratação por tempo determinado por excepcional interesse público e na formação do cadastro de reserva, 5%(cinco por cento) das vagas serão destinadas aos candidatos portadores de deficiência, conforme previsão do Art. 1º, § 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

Para fins de reserva de vagas previstas neste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

Ao candidato com deficiência, fica assegurado o direito de se inscrever em igualdade de condições com os demais candidatos para as vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência da qual é portador.

A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste item 5 implicará na perda do direito a ser admitido para as vagas que venham a surgir para pessoas com deficiência.

Considerando ser o presente Processo Seletivo destinado à contratação por excepcional interesse público por tempo determinado e à formação de cadastro de reserva, a cada 5%(cinco por cento) das vagas, uma será reservada a pessoas com deficiência.

O candidato que se declarar portador de deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

O candidato com deficiência que não realizar sua inscrição conforme, a instrução constante neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição como portador de deficiência.

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

Anexar laudo médico , emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a possível causa da deficiência.

A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada por exame médico pré-admissional.

Caso algum candidato classificado seja considerado inapto para o exercício do cargo será eliminado do processo seletivo, e em seu lugar será convocado o candidato imediatamente subsequente na classificação geral relativa ao respectivo cargo, caso não haja candidato classificado na classificação específica para portadores de deficiência.

O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se for considerado portador de deficiência e for classificado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada no Requerimento Eletrônico de Inscrição não for constatada na forma do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral.

As vagas definidas no subitem 5.1 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência classificados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital, não sendo admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas e/ou alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no **Requerimento Eletrônico de Inscrição** determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

As informações constantes no **Requerimento Eletrônico de Inscrição** são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Teixeiras de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.

As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line, por meio do https://forms.gle/6W8xcHj8XMn2e6w59 nas datas previstas no **Anexo D** deste edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento e envio das informações solicitadas. Não serão aceitas inscrições presenciais ou fora do prazo.
Não serão aceitos protocolos e nem declarações justificando a ausência de documentos.

Os certificados, diplomas de cursos e outros comprovantes de títulos deverão ser anexados em frente e verso, **legíveis.**

Os títulos referentes à conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado ou de Mestrado, assim como os exigidos para a contratação, deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES – do Ministério da Educação e Cultura – MEC. Caso o candidato ainda não detenha posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a data da dissertação e/ou a ata da defesa de tese e ou declaração do coordenador do curso atestando a aprovação, não sendo aceitas declarações de cursos em andamento.

Os títulos referentes ao Curso de Pós-Graduação realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução n. 01, de 03 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste edital.

A comprovação de experiência profissional na área de atuação far-se-á mediante a análise dos seguintes documentos:

Certidão de contagem de tempo, expedida pela repartição em que o candidato trabalhe ou tenha trabalhado, se de cargo ou emprego público;

Registro na carteira profissional, **legível** das folhas de identificação, admissão e rescisão.

A análise de Títulos/Formação Acadêmica/Experiência Profissional terá o valor máximo de 100 (cem) pontos.

O candidato poderá apresentar títulos, observados os valores máximos para pontuação e quantidade dispostos no **Anexo C** deste Edital.

Para a contagem de tempo de experiência profissional não será considerada, em hipótese alguma, a fração de ano. Serão considerados classificados os candidatos que preencherem todos os requisitos do Edital, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição, sendo publicada a relação dos candidatos classificados de acordo com as datas previstas no **Anexo D**.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

O **resultado final** deste Processo Seletivo Simplificado será obtido por meio da **somatória dos pontos atribuídos na análise de títulos e experiência profissional.**

Os candidatos habilitados serão classificados, para cada cargo, em ordem decrescente.

Havendo empate, terá preferência sucessivamente o candidato:

que tiver maior tempo de experiência Profissional na área específica prevista no
Anexo A deste Edital;
que tiver a maior idade dentre os candidatos.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

Poderá haver interposição de impugnação à(s) norma(s) do Edital, de recurso contra a pontuação atribuída na Análise de Títulos/Experiência Profissional, apresentada nos prazos conforme o **Anexo D** deste Edital.

A impugnação das normas do Edital deverá ser apresentada por meio do endereço eletrônico processoseletivo@teixeiras.mg.gov.br no período conforme o **Anexo D** deste Edital.

Os recursos deverão ser apresentados, nos períodos conforme processoseletivo@teixeiras.mg.gov.br

Os recursos/impugnações deverão ser apresentados:

Com argumentação lógica e consistente;

Dentro do prazo estipulado;
Específico para cada objeto de recurso ou cláusula do edital;

Nos recursos não deverá conter identificação do candidato no corpo do texto.

Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento deste Edital, devidamente fundamentado e com embasamento legal.

Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso ou impugnação apontado no item 9.1 deste edital.

Para interposição de recurso contra a pontuação obtida na Análise de Títulos/Experiência Profissional, o candidato pessoalmente, caso deseje, terá vista ao formulário de Critérios de Avaliação de Títulos, dentro do período recursal, que será disponibilizado exclusivamente para esta finalidade, na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria/Divisão de Recursos Humanos.

Os resultados da análise das impugnações e dos recursos serão disponibilizados pelo endereço eletrônico informado no **Requerimento Eletrônico de Inscrição**, seguindo as datas previstas no **Anexo D** deste Edital.

No julgamento dos recursos, poderá ser exigida pela Comissão Organizadora o esclarecimento de informações fornecidas no ato da inscrição.

HOMOLOGAÇÃO

Após o exaurimento dos prazos de recurso e o julgamento dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal de Teixeiras/MG.

O ato de Homologação do Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado, no site da Prefeitura Municipal de Teixeiras (http://www.teixeiras.mg.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).

DA CONTRATAÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, conforme ocorra o surgimento de vagas, os candidatos classificados serão convocados por meio de Editais, a serem publicados no site da Prefeitura Municipal de Teixeiras (http://www.teixeiras.mg.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/), para apresentarem os documentos.

Para ser contratado o candidato deverá comprovar o atendimento dos requisitos de investidura dispostos neste Edital e no Edital de Convocação, e apresentar, obrigatoriamente, os originais e cópias simples e legíveis de documentos solicitados no Edital de Convocação.

O local, a data e o horário de apresentação da documentação para contratação serão informados pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria por meio do Edital de Convocação.

Havendo dissonância entre as informações prestadas no ato da inscrição e o conteúdo dos documentos, não sendo apresentado no ato da convocação o documento exigido, ou não comparecer no local, dia e horário estabelecido no Edital de Convocação o candidato será desclassificado, sendo convocado para apresentação da documentação o candidato imediatamente seguinte.

A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e demais disposições legais pertinentes.

É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos e a compatibilidade entre os dados informados no ato da inscrição e os constantes na documentação apresentada. A não apresentação destes impedirá a contratação do candidato.
Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados neste Edital bem como no Edital de Convocação.

Somente poderá ser contratado o candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, mediante apresentação de atestado médico.

O candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar em turnos diferenciados. Será exigida do candidato, quando da apresentação dos documentos para a sua contratação, declaração de que está ciente da jornada de trabalho em turnos que poderão ser diferenciados.

O candidato contratado deverá iniciar sua prestação de serviços na data definida pela Prefeitura Municipal de Teixeiras, cumprindo a carga horária semanal de trabalho conforme Lei Complementar 021/2009 de 16 de dezembro de 2009 e suas alterações conforme LC 091/2019 e LC 102/2022, 103/2022 e 109/2025, sob pena de rescisão de seu contrato.

O candidato que, após convocado, manifestar desistência da vaga, ficará impedido de participar de nova convocação no âmbito do presente processo seletivo, pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da desistência.

DA LOTAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO

Os candidatos classificados e convocados serão contratados para atuarem nas Unidades pertencentes à Secretaria de Saúde conforme critérios definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria/Divisão de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Saúde.

As contratações de pessoal decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado vigerão pelo prazo previsto na Lei Municipal n° 1.745 de 17 de outubro de 2018 e suas alterações posteriores e de acordo com a necessidade do município.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo Simplificado contidas neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata, que incorporar-se-ão a este edital.
Em qualquer tempo, poderão anular a inscrição, a convocação e a contratação do candidato, se verificada a falsidade em qualquer declaração e, ou, qualquer irregularidade no processo ou documentos apresentados.

Os candidatos classificados se comprometerão a comunicar, por escrito, à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria, qualquer alteração de endereço ou demais dados apresentados no ato de inscrição, responsabilizando-se por prejuízos decorrentes de sua não atualização, inclusive de não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada.

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação, classificação, atestados, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos neste Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a respectiva publicação.

Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos e/ou de documentos após as datas e que não sejam as estabelecidas neste Edital.

Não será disponibilizada cópia e/ou devolução ao candidato do recurso entregue, ficando a documentação sob responsabilidade da Comissão Organizadora até a homologação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Integram este Edital os seguintes anexos:
Anexo A – Cargos, Vagas, Carga Horária e Vencimento;
Anexo B – Quadro de Atribuições Gerais e Escolaridade;
Anexo C – Avaliação da Análise de Títulos e Experiência Profissional – **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias;**
Anexo C – Avaliação da Análise de Títulos e Experiência Profissional – **Assistente Social, Educador Físico, Nutricionista, Psicólogo**
Anexo C – Avaliação da Análise de Títulos e Experiência Profissional – **Enfermeiro, Enfermeiro PSF, Farmacêutico e Fisioterapeuta**
Anexo C – Avaliação da Análise de Títulos e Experiência Profissional – **Odontólogo PSF, Odontólogo Especialista em Endodontia e Odontólogo Especialista em Odontopediatria.**
Anexo C – Avaliação da Análise de Títulos e Experiência Profissional – **Fiscal Sanitário, Técnico em Enfermagem – Técnico em Enfermagem PSF e Técnico em Higiene Dental.**
Anexo D – Datas ,locais e horários.

Teixeiras/MG, 30 de setembro de 2025.

NIVALDO RITA
Prefeito Municipal

ANEXO A
CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO

Nº	CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO
01	Agente Comunitário de Saúde PSF	03 + CR	40h	R$3.036,00
02	Agente de Combate a Endemias	01+ CR	40h	R$3.036,00
03	Assistente Social **– Recursos SES**	02 + CR	30h	R$2.420,42
04	Educador Físico **– Recursos SES**	02 + CR	40h	R$2.420,42
05	Enfermeiro	CR	40h	R$3.765,10
06	Enfermeiro PSF	CR	40h	R$3.765,10
07	Enfermeiro PSF – **PROGR. SAÚDE NA HORA**	CR	20h	R$1.882,55
08	Farmacêutico	CR	40h	R$3.765,10
09	Fiscal Sanitário	01 + CR	40h	R$1.816,26
10	Fisioterapeuta	03 + CR	20h	R$1.955,98
11	Nutricionista **– Recursos SES**	02 + CR	40h	R$2.420,42
12	Odontológo PSF	02 + CR	40h	R$4.034,05
13	Odontólogo PSF – **PROGR. SAÚDE NA HORA**	01 + CR	20h	R$2.017,02
14	Odontólogo Especialista em Endodontia	01 + CR	15h	R$3.600,00
15	Odontólogo Especialista em Odontopediatria	01 + CR	15h	R$3.600,00
16	Psicólogo – **Recursos SES**	03 + CR	40h	R$2.420,42
17	Psicólogo	02 + CR	20h	R$1.955,98
18	Técnico em Enfermagem	01 + CR	40h	R$1.816,26
19	Técnico em Enfermagem PSF	01+CR	40h	R$1.816,26
20	Técnico em Higiene Dental	01 + CR	40h	R$1.816,26

CR - Cadastro de Reserva

ANEXO C
QUADRO DE ATRIBUIÇÕES GERAIS E ESCOLARIDADE

Nº	CARGO	ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE	COMPROVANTE
01	Agente Comunitário de Saúde	Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário; Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares; Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos; Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território; Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal. Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados; Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal. Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência. Aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos; Realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica; Aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar; Realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.	Ensino Médio Completo	Histórico Escolar

02	Agente de Combate a Endemias	Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário; Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares; Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos; Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território; Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal. Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica ou coleta de reservatórios de doenças; Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, incluindo, dentre outros, o recenseamento de animais e levantamento de índice amostra tecnicamente indicado;	Ensino Médio Completo	Histórico Escolar

03	**Assistente Social – Recursos SES**	Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com as ESF; realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; participar dos Conselhos Locais de Saúde; realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; desenvolver ações coletivas, utilizando os espaços públicos para fortalecimento da cidadania, trabalho comunitário e prevenção de violência, abuso de álcool e outras drogas; desenvolver ações intersetoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementando as ações na comunidade; realização de ações preventivas e promocionais pertinentes à área, junto aos grupos programáticos desenvolvidos pelas ESF; desenvolver ações de caráter social junto às ESF; elaborar processos de solicitação e protocolos de: consultas, exames e cirurgias de média e alta complexidade, dietas e matérias de consumo em geral; registrar as atividades relacionadas à sua atuação no Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC do Sistema e-SUS; realizar articulação e integração com pontos de atenção das redes de saúde no território, como, por exemplo, os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT), Centro de Convivência e Cultura e as Equipes da Atenção Primária à Saúde, qualificando o cuidado por meio do acolhimento; Apoiar, criar estratégias e ações com familiares visando a reinserção social dos usuários em articulação com as equipes da Atenção Primária à Saúde e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de referência do município e outros serviços da rede intersetorial; utilizar o Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC do Sistema e-SUS nos atendimentos/procedimentos aos pacientes; integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades; desempenhar atividades afins.	Curso Superior em Serviço Social + Inscrição no Conselho competente	Diploma, Histórico Escolar e Carteira de Registro no Conselho
04	**Educador Físico – Recursos SES**	Estimular prática de atividade física nas dependências das ESF e em outros locais definidos pela gestão, principalmente com pessoas com doenças crônicas não transmissíveis; realizar atividades de promoção, prevenção e educação permanente à saúde nas dependências das ESF e em outros locais definidos pela gestão, com pessoas dos grupos prioritárias; realizar o registro, no sistema e-SUS PEC, do monitoramento das ações de atividades físicas; participar de equipes multidisciplinares contribuindo para o seu conhecimento e colaborando com o desenvolvimento do serviço enquanto empresa; realizar atividades administrativas pertinentes ao serviço.	Curso Superior em Educação Física	Diploma, Histórico Escolar e Carteira de Registro no Conselho
05	**Enfermeiro**	Direcionar órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde e chefia de serviço e de unidade de enfermagem; planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; Implementar ações para a promoção da saúde; participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem; participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; desempenhar atividades afins.	Curso Superior em Enfermagem + Inscrição no Conselho competente	Diploma, Histórico Escolar e Carteira de Registro no Conselho
06	**Enfermeiro PSF e Enfermeiro PSF – SAÚDE NA HORA**	Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS; Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.	Curso Superior em Enfermagem + Inscrição no Conselho competente	Diploma, Histórico Escolar e Carteira de Registro no Conselho
07	**Fisioterapeuta**	Atender pacientes em unidades de saúde da prefeitura e em residências ou em locais determinados pela Chefia Imediata; analisar aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e socioculturais dos pacientes; traçar plano terapêutico; preparar ambiente terapêutico; prescrever atividades; preparar material terapêutico; operar equipamentos e instrumentos de trabalho; estimular cognição e o desenvolvimento neuro-psicomotor normal por meio de procedimentos específicos; estimular percepção táctil-cinestésica;	Curso Superior em Fisioterapia + Inscrição no Conselho competente	Diploma, Histórico Escolar, Carteira Profissional do CREFITO

		reeducar postura dos pacientes; acompanhar evolução terapêutica; reorientar condutas terapêuticas; estimular adesão e continuidade do tratamento; indicar tecnologia assistiva aos pacientes; habilitar pacientes: Eleger procedimentos de habilitação; habilitar funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras; aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico; aplicar técnicas de tratamento de reabilitação; aplicar procedimentos de reeducação pré e pós-parto; habilitar funções intertegumentares; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), em atividades de vida prática (AVP), em atividades de vida de trabalho (AVT) e em atividades de vida de lazer (AVL); orientar pacientes e familiares: explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar e executar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas; promover campanhas educativas. Produzir manuais e folhetos explicativos; utilizar recursos de informática; desempenhar tarefas afins.		
08	**Farmacêutico**	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Dispensar medicamentos, imunobiológicos, cosméticos, alimentos especiais e correlatos; Selecionar produtos farmacêuticos; Criar critérios e sistemas de dispensação; Avaliar prescrição; Proceder a dispensação; Instruir sobre medicamentos e correlatos; Notificar fármaco-vigilância; Garantir a qualidade de produtos e serviços farmacêuticos: Monitorar produtos, processos, áreas e equipamentos; Emitir laudos, pareceres e relatórios; Controlar descarte de produtos e materiais; Participar em ações de proteção ao meio ambiente e à pessoa; Supervisionar armazenamento, distribuição e transporte de produtos; Comprovar origem dos produtos; Fixar critérios de armazenamento; Fracionar produtos; Colaborar na definição de logística de distribuição; Orientar usuário no uso de produtos; Aplicar injetáveis; Realizar pequenos curativos; Medir pressão arterial; Prestar serviços de inaloterapia; Utilizar recursos de Informática; Desempenhar tarefas afins.	Curso Superior em Farmácia + Inscrição no Conselho competente	Diploma, Histórico Escolar e Carteira de Registro no Conselho
09	**Fiscal Sanitário**	Identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneantes, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da população; Identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses; Realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária; Classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico; Promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária; Participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas; Participar na programação das atividades de colheita de amostras de produtos de interesses da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneastes e correlatos); Realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos; Realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância Sanitária; auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal; Realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina; Participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses; Participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses; aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões); Orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos; validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção; Participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento; Participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, Profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária; Executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de Cadastro/arquivos e atendimento ao público; Emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação; efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e graus de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio; Inspecionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás; vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos; Coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde; entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas	Ensino Médio Completo acrescido em Curso Técnico em Nível Médio na Área de Saúde	Diploma, Histórico Escolar e do Curso Técnico
10	**Nutricionista – Recursos SES**	Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações intersetoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos; Desenvolver ações coletivas de educação nutricional, visando a prevenção de doenças e promoção, manutenção e recuperação da saúde; Planejar, executar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de alimentação e nutrição de acordo com o diagnóstico nutricional identificado na comunidade; Desenvolver ações educativas em grupos programáticos; Priorizar ações envolvendo as principais demandas assistenciais, especialmente as doenças e agravos não transmissíveis e nutrição materno infantil; Prestar atendimento nutricional, elaborando diagnóstico, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos, bem como prescrição de dieta e evolução do paciente; Promover articulação intersetorial para viabilizar cultivo de hortas e pomares comunitários, priorizando alimentos saudáveis regionais; Registrar as atividades relacionadas à sua atuação no Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC do Sistema e-SUS; Realizar articulação e integração com pontos de atenção das redes de saúde no território, como, por exemplo, os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT), Centro de Convivência e Cultura e as Equipes da Atenção Primária à Saúde, qualificando o cuidado por meio do acolhimento; Apoiar, criar estratégias e ações com familiares visando a reinserção social dos usuários em articulação com as equipes da Atenção Primária à Saúde e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de referência do município e outros serviços da rede intersetorial; Utilizar o Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC do Sistema e-SUS nos	Curso Superior em Nutrição	Diploma, Histórico Escolar e Carteira de Registro no Conselho Regional

		atendimentos/procedimentos aos pacientes; Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades; Desempenhar tarefas afins.		
11	**Odontólogo PSF e Odontólogo PSF-Saúde na Hora**	Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível); Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.	Curso Superior em Odontologia + Inscrição no Conselho competente	Diploma, Histórico Escolar e Carteira de Registro no Conselho Regional
12	**Odontólogo Especialista em Endodontia**	Diagnosticar, prevenir e tratar problemas na polpa dentária e na raiz; Realizar tratamentos de canal; Realizar cirurgias endodônticas; Tratar traumatismos dentários; Auxiliar na prevenção de infecções nos dentes; Educar os pacientes sobre a importância da higiene oral; Preservar o dente que possui uma estrutura coronária destruída; Eliminar as infecções que surgem por conta de necroses; Tratar inflamações , lesões ,infecções e cáries muito extensas , doença do esmalte e doença do periodonto; Realizar exames clínicos e radiografias para identificar se há algum problema na parte interna do dente.	Curso Superior em Odontologia + Inscrição no Conselho competente e especialidade em Endodontia	Diploma, Histórico Escolar e Carteira de Registro no Conselho Regional
13	**Odontólogo Especialista em Odontopediatria**	Diagnosticar, prevenir, tratar, e controlar problemas de saúde bucal em crianças; Educar as crianças e seus responsáveis sobre a saúde bucal; Integrar os tratamentos com os de outros profissionais da área da saúde; Orientar gestantes; Conscientizar os cuidados relacionados à saúde bucal do bebê; Monitorar os primeiros dentinhos da criança; Acompanhar a queda dos dentes de leite; Monitorar o crescimento dos dentes definitivos; Instruir os pais a higienização correta dos primeiros dentinhos; Instruir a criança a como cuidar de seus dentes permanentes.	Curso Superior em Odontologia + Inscrição no Conselho competente e especialidade em Odontopediatria	Diploma, Histórico Escolar e Carteira de Registro no Conselho Regional
14	**Psicólogo - Recursos SES**	Participar das atividades de lazer, socialização, arte e cultura no Centro de Convivência e Cultura de Teixeiras / MG; promover a vinculação das pessoas em sofrimento/transtornos mentais e/ou aquelas com necessidades decorrentes do uso prejudicial álcool e outras drogas e suas famílias aos pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde e rede intersetorial, estimulando a convivência nos diversos espaços da cidade; realizar articulação e integração com pontos de atenção das redes de saúde no território, como, por exemplo, os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT), Centro de Convivência e Cultura e as Equipes da Atenção Primária à Saúde, qualificando o cuidado por meio do acolhimento; apoiar, criar estratégias e ações com familiares visando a reinserção social dos usuários em articulação com as equipes da Atenção Primária à Saúde e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de referência do município e outros serviços da rede intersetorial; realizar acompanhamento e monitoramento dos usuários acompanhados através de busca ativa e contato telefônico, considerando o cenário epidemiológico vivenciado e a importância de manutenção de vínculo; realizar e construir com os usuários iniciativas de Geração de Trabalho e Renda; articular com a rede do município sobre ações de empreendimentos Solidários e Cooperativas Sociais; participar das reuniões de matriciamento com os outros pontos de atenção da rede; participar das atividades e oficinas de cultura, aprendizado e socialização (arte, cinema, leitura, pintura, artesanato, entre outros), considerando o interesse e necessidade dos usuários; realizar articulação com a rede intersetorial (assistência social, educação, cultura, trabalho, entre outros) e ações em integração com a comunidade do território com vistas a promover a circulação dos usuários nos espaços coletivos da cidade, a reinserção social e o fortalecimento dos laços comunitários; realizar e incentivar a criação de assembleias de usuários e familiares através de reuniões sistematizadas nos serviços; promover e construir de forma conjunta com os usuários ações de integração com a comunidade do território; Estimular o protagonismo dos usuários em espaços participativos como por exemplo, associações e conselhos; organizar e monitorar as atividades conforme planejamento; Requisitar o material e/ou o equipamento necessário para o desenvolvimento do trabalho; emitir relatórios quando solicitado; participar da elaboração do planejamento semestral e mensal levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço; registrar as atividades relacionadas à sua atuação no Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC do Sistema e-SUS ; Utilizar o Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC do Sistema e-SUS nos atendimentos/procedimentos aos pacientes; participar da elaboração do cronograma de realização de visitas domiciliares, que se fizerem necessárias, para a inclusão do paciente ao serviço; Elaborar relatório, quando houver abandono ou afastamento do usuário do CCC; orientar e encaminhar para o CRAS, rede socioassistencial e demais serviços públicos as crianças, adolescentes e/ou seus familiares; realizar mensalmente reunião com os familiares das crianças/adolescentes para discussão de temas relevantes; orientar, encaminhar e auxiliar na obtenção de documentos quando necessário; acolher, identificar, elaborar e encaminhar relatório para o CRAS/CREAS sobre situações de risco, suspeita de violência, abandono, maus-tratos, negligência, abuso sexual contra a criança/adolescente, consumo de drogas e gravidez; discutir em reuniões da equipe técnica os casos que necessitem providências; elaborar o controle de frequências diário e mensal dos usuários; elaborar controle diário e mensal das atividades sociais e grupais que desenvolve; responsabilizar-se pela referência e contra referência no atendimento dos usuários; monitorar e avaliar as atividades/oficinas junto aos usuários e orientadores socioeducativos; participar de reuniões de avaliação das atividades (para manutenção ou redirecionamento das mesmas); substituir o gerente do serviço quando designado por este; Desempenhar tarefas afins.	Curso Superior em Psicologia	Diploma, Histórico Escolar e Carteira de Registro no Conselho Regional
15	**Psicólogo**	Proceder estudos e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como teste para determinação de afetivas, intelectuais, sensoriais, interacional e outras; Elaborar, promover e realizar analises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; Organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento, seleção, treinamentos, acompanhamento e avaliação de desempenho e aplicando testes e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; Participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagens de aptidões e outros meios disponíveis, afim de contribuir para o ajustamento do indivíduo no trabalho e sua conseqüente auto-realização; Área Clinica – Estudar e proceder a formulação de hipóteses e sua comprovação experimental, observando a realidade e efetuando experiências de laboratório, para obter elementos relevantes nos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano; Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outras espécies, que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, elaborando psicodiagnósticos e outros metidos de verificação, para orientar-	Curso Superior em Psicologia	Diploma, Histórico Escolar e Carteira de Registro no Conselho Regional

		se no diagnóstico e tratamentos psicológico dos distúrbios emocionais e de personalidade; Elaborar, aplicar e analisar testes, utilizando metidos psicológicos do seu conhecimento, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outros características pessoais, desajustamento ao meio social ou ao trabalho e outros problemas de ordem psíquica para indicar a terapia; Prestar atendimento psicológico a pessoas hospitalizadas, reunindo informações a respeito de pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidas em testes e exames, para fornecer subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; Visitar pacientes hospitalizados para serem mastectomizados, dando apoio individual e familiar, estabelecendo vínculo com a equipe de profissionais que dará continuidade ao tratamento; Diagnosticas a existência de problemas na área de pscicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmia, dislexias e outros distúrbios psíquicos, para aconselhar o tratamento adequado; Realizar atendimento psicoterápico individual e em grupo, utilizando-se de métodos e técnicas adequadas a cada caso, para auxiliar o indivíduo no seu ajustamento ao meio social; Realizar atendimento, perícias e emitir pareceres no sentido de enquadrar os examinadores de acordo com as situações prevista na lei; Efetuar outras tarefas correlatas ao cargo. Área Educacional – Participar de currículos e programas educacionais, estudando a importância da motivação do ensino, novos métodos de ensino e treinamento, com vistas a melhor receptividade e aproveitamento do aluno e sua auto-realização; Participar da execução de programas de educação popular, procedendo estudos com vistas as técnicas de ensino a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem e das diferenças individuais, para definição de técnicas mais eficazes; Supervisionar e acompanhar a execução dos programas de reeducação psicopedagógico, utilizando os conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e do psicodiagnóstico, para promover o ajustamento do indivíduo; Colaborar na execução de trabalhos de educação social em comunidades, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência, para resolver dificuldades decorrentes de problemas psicossociais; Executar outras tarefas correlatas. Área Administrativa – Responsabilizar-se pelo arquivo de dados psicológicos, utilizando informações colhidas em entrevistas, testes psicológicos, a fim de assegurar o tratamento ético, conforme disposição prevista em código de ética; Participar da elaboração de projetos, estudos e pesquisas na área psicológica; Assessorar entidades organizadas, representativas de classe e outras, na área de sua competência; Dirigir e organizar serviços de psicologia e áreas afins em órgão e entidades do Estado, obedecendo a legislação pertinente, para assegurar a obtenção do padrão técnico indispensável; Orientar servidores de classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão se desenvolvidas; Executar outras tarefas correlatas.		
16	**Técnico em Enfermagem**	Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do idoso, do adulto, da mulher, do adolescente, da criança e do recém-nascido, excetuadas as privativas do Enfermeiro; realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios; circular em sala de cirurgia e instrumentar; executar atividades de desinfecção; organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar demais atividades inerentes ao emprego.	Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico de Enfermagem + Inscrição no Conselho Regional	Histórico Escolar de Ensino Médio, Diploma de Curso Técnico, Carteira Profissional do Coren
17	**Técnico em Enfermagem - PSF**	Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.	Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico de Enfermagem + Inscrição no Conselho Regional.	Histórico Escolar de Ensino Médio, Diploma de Curso Técnico, Carteira Profissional do Coren
18	**Técnico em Higiene Dental**	Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva das famílias, indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), segundo programação; coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica; realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, sendo vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo Odontólogo; auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista nas intervenções clínicas e procedimentos demandados pelo mesmo; realizar a remoção de sutura conforme indicação do Cirurgião Dentista; executar a organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; proceder à limpeza e à antissepsia, antes e após atos cirúrgicos; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico; exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.	Ensino Médio Completo acrescido de Curso em Nível Médio de Técnico Higiene Dental	Histórico Escolar de Ensino Médio, Diploma de Curso Técnico

ANEXO C – AVALIAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Nome do candidato(a):	**Cargo:**

Critérios		**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
ITEM	**GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA**		
01	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu **(especialização)** em qualquer área do conhecimento (05 pontos por título). **Máximo 01 título**.	05	
02	Diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, obtido em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. **Máximo 01 título**.	15	
03	Declaração de Instituição de Educação Superior, reconhecida pelo MEC, declarando matrícula e frequência a partir do 3º Período/Módulo de Curso Superior, em qualquer área do conhecimento. **Máximo 01 declaração**.	15	
04	Diploma de curso técnico em nível médio, para Agente Comunitário de Saúde/ Agente de Combate a Endemias – **Mínimo 360 horas**	15	
GRUPO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
01	Experiência **NO CARGO EM QUE CONCORRE**, **mínimo de 01 (um) ano e máximo 05 (cinco) anos**, sendo **10 pontos** por cada ano.	50	
GRUPO I + GRUPO II		100	
TOTAL		100	

ANEXO C – AVALIAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – ASSISTENTE SOCIAL, EDUCADOR FÍSICO, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO

Nome do candidato(a):	**Cargo:**

Critérios		**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
ITEM	**GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA**		
01	Certificado de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu **(doutorado)** reconhecido pela CAPES, **relacionado com a área a que concorre** (15 pontos por título). **Máximo 01 título**.	15	
02	Certificado de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu **(mestrado)** reconhecido pela CAPES, **relacionado com a área a que concorre.** (7,5 pontos por título). **Máximo 02 títulos**.	15	
03	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu **(especialização) relacionado com a área a que concorre** (10 pontos por título). **Máximo 02 títulos**.	20	
GRUPO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
01	Experiência **NO CARGO EM QUE CONCORRE**, **mínimo de 01 (um) ano e máximo 05 (cinco) anos**, sendo **10 pontos** por cada ano.	50	
GRUPO I + GRUPO II		100	
TOTAL		100	

ANEXO C – AVALIAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – ENFERMEIRO, ENFERMEIRO PSF, FISIOTERAPEUTA E FARMACÊUTICO

Nome do candidato(a):	**Cargo:**

Critérios		**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
ITEM	**GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA**		
01	Certificado de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu **(doutorado)** reconhecido pela CAPES, **relacionado com a área a que concorre** (15 pontos por título). **Máximo 01 título**.	15	
02	Certificado de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu **(mestrado)** reconhecido pela CAPES, **relacionado com a área a que concorre.** (05 pontos por título). **Máximo 02 títulos**.	10	
03	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu **(especialização) relacionado com a área a que concorre** (12,5 pontos por título). **Máximo 02 títulos**.	25	
GRUPO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
01	Experiência **NO CARGO EM QUE CONCORRE**, **mínimo de 01 (um) ano e máximo 05 (cinco) anos**, sendo **10 pontos** por cada ano.	50	
GRUPO I + GRUPO II		100	
TOTAL		100	

ANEXO C – AVALIAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – ODONTÓLOGO PSF, ODONTÓLOGO PSF – SAÚDE NA HORA , ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM ENDODONTIA E ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM ODONTOPEDIATRIA

Nome do candidato(a):	**Cargo:**

Critérios		**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
ITEM	**GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA**		
01	Certificado de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu **(doutorado)** reconhecido pela CAPES, **relacionado com a área a que concorre** (15 pontos por título). **Máximo 01 título**.	15	
02	Certificado de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu **(mestrado)** reconhecido pela CAPES, **relacionado com a área a que concorre**. **Máximo 01 título**.	10	
03	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu **(especialização) relacionado com a área a que concorre** (12,5 pontos por título). **Máximo 02 títulos**.	25	
GRUPO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
01	Experiência **NO CARGO EM QUE CONCORRE**, **mínimo de 01 (um) ano e máximo 05 (cinco) anos**, sendo **10 pontos** por cada ano.	50	
GRUPO I + GRUPO II		100	
TOTAL		100	

ANEXO C – AVALIAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – FISCAL SANITÁRIO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM – TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF E TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL.

Nome do candidato(a):	**Cargo:**

Critérios		**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
ITEM	**GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA**		
01	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu **(especialização)** em qualquer área do conhecimento (05 pontos por título). **Máximo 01 título**.	15	
02	Diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, obtido em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. **Máximo 01 título**.	20	
03	Declaração de Instituição de Educação Superior, reconhecida pelo MEC, declarando matrícula e frequência a partir do 3º Período/Módulo de Curso Superior, em qualquer área do conhecimento. **Máximo 01 declaração**.	15	
GRUPO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
01	Experiência **NO CARGO EM QUE CONCORRE**, **mínimo de 01 (um) ano e máximo 05 (cinco) anos**, sendo **10 pontos** por cada ano.	50	
GRUPO I + GRUPO II		100	
TOTAL		100	

ANEXO D – DATAS E LOCAIS

PERÍODOS	**ATIVIDADE**	**LOCAL**
30/09/2025	Publicação do Edital	Site da Prefeitura Municipal (http://www.teixeiras.mg.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).
01 a 03/10/2025	Período para apresentação de recursos contra o Edital	Endereço eletrônico: processoseletivo@teixeiras.mg.gov.br
06 a 08/10/2025	Análise dos Recursos	----------
09 a 27/10/2025	Período de Inscrições **Inscrições abertas das 09h do dia 09/10/2025 às 17h do dia 27/10/2025**	https://forms.gle/6W8xcHj8XMn2e6w59
10/11/2025	Divulgação da Classificação	No site da Prefeitura Municipal (http://www.teixeiras.mg.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).
11 a 13/11/2025	Período para apresentação de Recursos	Endereço Eletrônico: processoseletivo@teixeiras.mg.gov.br
14 a 18/11/2025	Análise dos Recursos	- - -
19/11/2025	Publicação do Resultado Final	No site da Prefeitura Municipal (http://www.teixeiras.mg.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:2B44C0FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2025
O Prefeito Municipal de Teixeiras, **NIVALDO RITA**, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado a **Contratação, por tempo determinado, por excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva**, para **Ajudante de Obras e Serviços, Assistente Administrativo, Gari e Servente Contínuo do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Teixeiras,** criado pela Lei Complementar 021 de 16 de dezembro de 2009 e suas alterações conforme Lei Complementar 091/2019 e 102/2022, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto à legislação complementar, especialmente à Lei Municipal n° 1.745 de 17 de outubro de 2018 e suas alterações e demais normas contidas neste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua organização e execução caberá à Comissão Organizadora nomeada pelo Prefeito Municipal de Teixeiras.

O Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo contração por tempo determinado por excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva, para os cargos constantes no **Anexo A** deste Edital.

Este Processo Seletivo Simplificado será válido por 01 (um) ano, **podendo ser prorrogado por igual período**, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília – DF.

As contratações decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado serão realizadas de acordo com a Lei Municipal n° 1.745 de 17 de outubro de 2018 e com o Estatuto do Servidor Público Municipal e demais normas contidas neste edital.

Os contratados não serão equiparados a servidores efetivos para nenhum fim de direito.

Todas as publicações oficiais serão divulgadas e poderão ser consultadas, no site da Prefeitura Municipal de Teixeiras (http://www.teixeiras.mg.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).

Este Edital será publicado, no site da Prefeitura Municipal de Teixeiras (http://www.teixeiras.mg.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros(http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).

COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Compete à Comissão Organizadora, nomeada pelo Prefeito Municipal de Teixeiras – MG, por meio da **Portaria 2.161/2025**, o acompanhamento e a deliberação acerca de todos os atos deste Edital e do Processo Seletivo Simplificado.

Compete ao Prefeito Municipal de Teixeiras – MG a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora.

JORNADA DE TRABALHO, ATRIBUIÇÕES E SALÁRIO

A carga horária e o vencimento básico de cada cargo se encontram no **Anexo A** deste Edital, estando os vencimentos sujeitos a reajustes na forma de Lei.

As atribuições gerais e o nível de escolaridade exigido para a contratação constam no **Anexo B** deste Edital.

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado 006/2025;

Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, Art. 12, da Constituição Federal.

Possuir a escolaridade e demais exigências de habilitação exigida para o cargo, conforme consta no **Anexo B** deste Edital, e registro no Conselho competente nos casos exigidos por Lei.

Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos e estar quite com obrigações civis, militares e eleitorais.

Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;

Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer cargo, função ou emprego público;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da sua contratação;

Possuir carteira de identidade civil;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

Apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovado por meio de atestado médico .

Cumprir as determinações deste Edital;

4.13 - Outras exigências estabelecidas em lei e outros documentos poderão ser solicitados para assumir o cargo.

DA RESERVA DE VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Na contratação por tempo determinado por excepcional interesse público e na formação do cadastro de reserva, 5%(cinco por cento) das vagas serão destinadas aos candidatos portadores de deficiência, conforme previsão do Art. 1º, § 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

Para fins de reserva de vagas previstas neste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

Ao candidato com deficiência, fica assegurado o direito de se inscrever em igualdade de condições com os demais candidatos para as vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência da qual é portador.

A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste item 5 implicará na perda do direito a ser admitido para as vagas que venham a surgir para pessoas com deficiência.

Considerando ser o presente Processo Seletivo destinado à contratação por excepcional interesse público por tempo determinado e à formação de cadastro de reserva, a cada 5%(cinco por cento) das vagas, uma será reservada a pessoas com deficiência.

O candidato que se declarar portador de deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

O candidato com deficiência que não realizar sua inscrição conforme, a instrução constante neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição como portador de deficiência.

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

Anexar laudo médico , emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a possível causa da deficiência.

A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada por exame médico pré-admissional.

Caso algum candidato classificado seja considerado inapto para o exercício do cargo será eliminado do processo seletivo, e em seu lugar será convocado o candidato imediatamente subsequente na classificação geral relativa ao respectivo cargo, caso não haja candidato classificado na classificação específica para portadores de deficiência.

O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se for considerado portador de deficiência e for classificado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada no Requerimento Eletrônico de Inscrição não for constatada na forma do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral.

As vagas definidas no subitem 5.1 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência classificados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital, não sendo admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas e/ou alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no **Requerimento Eletrônico de Inscrição** determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

As informações constantes no **Requerimento Eletrônico de Inscrição** são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Teixeiras de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.

As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line, por meio do https://forms.gle/ECQVxVeSgU1hByCb8 nas datas previstas no **Anexo D** deste edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento e envio das informações solicitadas. Não serão aceitas inscrições presenciais ou fora do prazo.
Não serão aceitos protocolos e nem declarações justificando a ausência de documentos.

Os certificados, diplomas de cursos e outros comprovantes de títulos deverão ser anexados em frente e verso, **legíveis.**

Os títulos referentes à conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado ou de Mestrado, assim como os exigidos para a contratação, deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES – do Ministério da Educação e Cultura – MEC. Caso o candidato ainda não detenha posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a data da dissertação e/ou a ata da defesa de tese e ou declaração do coordenador do curso atestando a aprovação, não sendo aceitas declarações de cursos em andamento.

Os títulos referentes ao Curso de Pós-Graduação realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução n. 01, de 03 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste edital.

A comprovação de experiência profissional na área de atuação far-se-á mediante a análise dos seguintes documentos:

Certidão de contagem de tempo, expedida pela repartição em que o candidato trabalhe ou tenha trabalhado, se de cargo ou emprego público;

Registro na carteira profissional, **legível** das folhas de identificação, admissão e rescisão.

A análise de Títulos/Formação Acadêmica/Experiência Profissional terá o valor máximo de 100 (cem) pontos.

O candidato poderá apresentar títulos, observados os valores máximos para pontuação e quantidade dispostos no **Anexo C** deste Edital.
Para a contagem de tempo de experiência profissional não será considerada, em hipótese alguma, a fração de ano. Serão considerados classificados os candidatos que preencherem todos os requisitos do Edital, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição, sendo publicada a relação dos candidatos classificados de acordo com as datas previstas no **Anexo D**.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

O **resultado final** deste Processo Seletivo Simplificado será obtido por meio da **somatória dos pontos atribuídos na análise de títulos e experiência profissional.**

Os candidatos habilitados serão classificados, para cada cargo, em ordem decrescente.

Havendo empate, terá preferência sucessivamente o candidato:

que tiver maior tempo de experiência Profissional na área específica prevista no
Anexo A deste Edital;
que tiver a maior idade dentre os candidatos.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

Poderá haver interposição de impugnação à(s) norma(s) do Edital, de recurso contra a pontuação atribuída na Análise de Títulos/Experiência Profissional, apresentada nos prazos conforme o **Anexo D** deste Edital.

A impugnação das normas do Edital deverá ser apresentada por meio do endereço eletrônico processoseletivo@teixeiras.mg.gov.br no período conforme o **Anexo D** deste Edital.

Os recursos deverão ser apresentados, nos períodos conforme o **Anexo D** deste Edital, por meio do endereço eletrônico processoseletivo@teixeiras.mg.gov.br

Os recursos/impugnações deverão ser apresentados:

Com argumentação lógica e consistente;

Dentro do prazo estipulado;
Específico para cada objeto de recurso ou cláusula do edital;

Nos recursos não deverá conter identificação do candidato no corpo do texto.

Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento deste Edital, devidamente fundamentado e com embasamento legal.

Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso ou impugnação apontado no item 9.1 deste edital.

Para interposição de recurso contra a pontuação obtida na Análise de Títulos/Experiência Profissional, o candidato pessoalmente, caso deseje, terá vista ao formulário de Critérios de Avaliação de Títulos, dentro do período recursal, que será disponibilizado exclusivamente para esta finalidade, na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria/Divisão de Recursos Humanos.

Os resultados da análise das impugnações e dos recursos serão disponibilizados pelo endereço eletrônico informado no **Requerimento Eletrônico de Inscrição**, seguindo as datas previstas no **Anexo D** deste Edital.

No julgamento dos recursos, poderá ser exigida pela Comissão Organizadora o esclarecimento de informações fornecidas no ato da inscrição.

HOMOLOGAÇÃO

Após o exaurimento dos prazos de recurso e o julgamento dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal de Teixeiras/MG.

O ato de Homologação do Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado, no site da Prefeitura Municipal de Teixeiras (http://www.teixeiras.mg.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).

DA CONTRATAÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, conforme ocorra o surgimento de vagas, os candidatos classificados serão convocados por meio de Editais, a serem publicados no site da Prefeitura Municipal de Teixeiras (http://www.teixeiras.mg.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/), para apresentarem os documentos.

Para ser contratado o candidato deverá comprovar o atendimento dos requisitos de investidura dispostos neste Edital e no Edital de Convocação, e apresentar, obrigatoriamente, os originais e cópias simples e legíveis de documentos solicitados no Edital de Convocação.

O local, a data e o horário de apresentação da documentação para contratação serão informados pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria por meio do Edital de Convocação.

Havendo dissonância entre as informações prestadas no ato da inscrição e o conteúdo dos documentos, não sendo apresentado no ato da convocação o documento exigido, ou não comparecer no local, dia e horário estabelecido no Edital de Convocação o candidato será desclassificado, sendo convocado para apresentação da documentação o candidato imediatamente seguinte.

A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e demais disposições legais pertinentes.

É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos e a compatibilidade entre os dados informados no ato da inscrição e os constantes na documentação apresentada. A não apresentação destes impedirá a contratação do candidato.
Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados neste Edital bem como no Edital de Convocação.

Somente poderá ser contratado o candidato classificado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, mediante apresentação de atestado médico.

O candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar em turnos diferenciados. Será exigida do candidato, quando da apresentação dos documentos para a sua contratação, declaração de que está ciente da jornada de trabalho em turnos que poderão ser diferenciados.

O candidato contratado deverá iniciar sua prestação de serviços na data definida pela Prefeitura Municipal de Teixeiras, cumprindo a carga horária semanal de trabalho conforme Lei Complementar 021/2009 e suas alterações conforme LC 091/2019, sob pena de rescisão de seu contrato.

O candidato que, após convocado, manifestar desistência da vaga, ficará impedido de participar de nova convocação no âmbito do presente processo seletivo, pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da desistência.

DA LOTAÇÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADO

Os candidatos classificados e convocados serão contratados para atuarem nas Secretarias Municipais conforme critérios definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria/Divisão de Recursos Humanos.

As contratações de pessoal decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado vigerão pelo prazo previsto na Lei Municipal n° 1.745 de 17 de outubro de 2018 e suas alterações posteriores e de acordo com a necessidade do município.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo Simplificado contidas neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata, que incorporar-se-ão a este edital.
Em qualquer tempo, poderão anular a inscrição, a convocação e a contratação do candidato, se verificada a falsidade em qualquer declaração e, ou, qualquer irregularidade no processo ou documentos apresentados.

Os candidatos classificados se comprometerão a comunicar, por escrito, à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria, qualquer alteração de endereço ou demais dados apresentados no ato de inscrição, responsabilizando-se por prejuízos decorrentes de sua não atualização, inclusive de não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada.

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação, atestados, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos neste Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a respectiva publicação.

Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos e/ou de documentos após as datas e que não sejam as estabelecidas neste Edital.

Não será disponibilizada cópia e/ou devolução ao candidato do recurso entregue, ficando a documentação sob responsabilidade da Comissão Organizadora até a homologação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Integram este Edital os seguintes anexos:
Anexo A – Cargos, Vagas, Carga Horária e Vencimento;
Anexo B – Quadro de Atribuições Gerais e Escolaridade;
Anexo C – Avaliação da Análise de Títulos e Experiência Profissional – **Assistente Administrativo**
Anexo C – Avaliação da Análise de Títulos e Experiência Profissional – **Ajudante de Obras e Serviços, Gari e Servente Contínuo**
Anexo D – Datas, locais e horários.

Teixeiras/MG, 30 de setembro de 2025.

NIVALDO RITA
Prefeito Municipal

ANEXO A
CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO

Nº	CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO
01	Assistente Administrativo	08 + CR	40h	R$1.816,26
02	Ajudante de Obras e Serviços	07 + CR	40h	R$1.519,67
03	Gari	CR	40h	R$1.519,67
04	Servente Contínuo	08 + CR	40h	R$1.519,67

CR - Cadastro de Reserva

ANEXO B
QUADRO DE ATRIBUIÇÕES GERAIS E ESCOLARIDADE

Nº	CARGO	ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE	COMPROVANTE
01	Assistente Administrativo	Planejar, orientar e executar atividades pertinentes à administração em seus vários segmentos, dando suporte administrativo e técnico à chefia da unidade e promovendo contatos com os diversos setores da entidade e terceiros. Redigir atos administrativos e documentos da unidade. Expedir documentos e verificar suas tramitações. Manter contatos internos e/ou externos para discutir ou estudar assuntos relacionados com outros setores e problemas de natureza técnica, legal ou financeira, que sejam de interesse da instituição. Redigir correspondência, e-mails e expedientes de rotina; Examinar processos e papéis avulsos e dar informações sumárias; Fazer e conferir cálculos aritméticos segundo critérios já definidos; Escriturar livros e fichas, e fazer síntese de assuntos; Preencher guias, requisições e outros impressos; Selecionar, classificar e arquivar documentos; Conferir serviços executados na unidade; Fazer pesquisas e levantamentos de dados destinados a instruir processos, organizar quadros demonstrativos, relatórios, balancetes e estudos diversos; Participar de trabalhos relacionados com a organização de serviços de escritório que envolvam conhecimento das atribuições da unidade; Executar trabalhos de digitação, digitalização e xerox; Atender o público em geral; Receber, protocolar e encaminhar expedientes; Efetuar ligações telefônicas internas e externas; Providenciar ligações interurbanas; Receber e conferir o material adquirido; Controlar a entrada, entrega e a saída de material, mediante notas e requisições; Guardar o material nas prateleiras ou depósitos; Auxiliar no inventário e na elaboração de balancetes de material estocado; Fazer e conferir cálculos diversos e demais atividades burocráticas próprias do serviço público municipal; Emitir empenhos e controlar dotações orçamentárias; Preparar folha de pagamento, recolhimento previdenciário, e retenções de imposto de renda; Elaborar a prestação de contas de convênios; Efetuar levantamento de dados para subsidiar pareceres e relatórios; Conferir e tabular dados para lançamentos em	Ensino Médio Completo	Histórico Escolar

		formulários; Redigir projetos de lei, minutas, pareceres, ofícios, portarias, decretos, certidões, declarações e atestados; Informar, quando solicitado, dados sobre servidores, preenchendo formulários ou atendendo telefone; Atualizar os dados cadastrais e funcionais dos servidores; Emitir guias de recolhimento de tributos municipais; Fazer levantamento de dívida ativa; Organizar material de consulta da unidade, tais como: leis, regulamentos, normas, manuais, livros e outros documentos. Organizar e manter arquivos e fichários da unidade. Organizar e acompanhar o sistema de recebimento e divulgação das comunicações verbais e não verbais do setor e Desempenhar tarefas afins.		
02	Ajudante de Obras e Serviços	Executar tarefas como capina e varredura dos logradouros públicos,limpar ralos, caixas de passagem e bocas-de-lobo e raspar meios-fios. Fazer abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, fossas sépticas, esgotos, córregos, ribeirões, caixas de areias, poços e tanques e capinas de estradas vicinais; Coletar lixo depositado pelos cidadãos, lançando-os na carroceria do veículo e auxiliar no descarregamento do mesmo no local destinado para esse fim; Coletar entulhos e descarte de materiais inservíveis depositados nas vias públicas. Armar andaimes e confeccionarde forma para laje; Quebrar pedras e pavimentos; Auxiliar na fabricação de tijolos, manilhas, tubos, telhas e outros artefatos de cimento ou barro; Preparação de ferragem de construção para recebimentos da concretagem; Apontamento e andagem de ferramentas; Ajudar bombeiros hidráulicos, eletricistas; Auxiliar no preparo de argamassa, concreto; Auxiliar na construção de palanques e andaimes e outras obras. Transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas e carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados. Limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais e de outros materiais; Fazer a manutenção da grama, cortar e regar, cultivar canteiros, plantar sementes, conservar áreas ajardinadas, adubar e arar adequadamente as áreas, removendo folhagens secas mantendo a limpeza, manter a estética, colocando grades ou outros anteparos conforme orientação; Atuar com aplicações de inseticidas, capinas químicas e adubação de plantas; Operar máquinas roçadeiras, podadores de cerca viva, sempre manter organizado as ferramentas de trabalho, realizar cortes de grama, preparando terreno, plantando sementes ou mudas de flores e árvores; desempenhar tarefas afins. Desempenhar tarefas afins.	Ensino Fundamental Incompleto	Histórico Escolar

03	Gari	Efetuar varredura de ruas, praças, parques, jardins e outros logradouros públicos; Efetuar pequenas capinas nos meio fios dos passeios; Desempenhar tarefas afins.	Ensino Fundamental Incompleto	Histórico Escolar
04	Servente Contínuo	Auxiliar na mudança de móveis e utensílios; Fazer e servir café nos setores de trabalho; Preparar lanches e refeições; Varrer, lavar, encerar, limpar paredes, janelas, portas, máquinas, móveis, equipamentos, executar serviços de limpeza em escadarias, arquibancadas, áreas e pátios; Manter as instalações sanitárias limpas; Limpar carpetes, lustres, luminárias, fechaduras e olear móveis; Trocar toalhas, colocar sabão e papel sanitário nos banheiros e lavatórios; Remover lixos e detritos; Desinfetar bens móveis e imóveis; Arrumar dormitórios e enfermaria, preparar leitos e mudar roupa de cama; Juntar, contar e transportar a roupa servida (de cama e vestuário); Auxiliar, eventualmente em consertos de roupas; Lavar manualmente, ou por meio de instrumentos mecânicos lençóis, toalhas ou vestuários em geral; Passar a ferro e engomar a roupa lavada, Lavar frascos, recipientes e apetrechos de enfermaria, ambulatório e gabinetes dentários; Receber e entregar roupas, registrando entrada e saída, dando balanço nas que estiverem em uso e em estoque,;. Lavar copos, xícaras, cafeteira, coador, panelas, pratos e demais utensílios de cozinha; Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com e seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, e quando for o caso; Manter arrumado o material sob sua guarda; Auxiliar na embalagem e expedição de medicamentos, impressos e outros materiais; Remover lixos e detritos; Controlar entrada e saída de pessoas em portarias; Transporte de pacientes em dependências internas e externas das unidades de saúde em macas, cadeiras de rodas e similares, dentro das normas de segurança (devidamente deitado ou assentado), bem como auxiliá-los na sua colocação e retirada de veículos que os transportem; Atender ao chamado para conduzir o paciente a exames, alta, óbito, salas e/ou consultórios de acordo com a necessidade vislumbrada pela enfermagem. Efetuar carga e descarga de material e mercadorias, deslocando-os aos locais estabelecidos, utilizando-se de esforço físico para a remoção do objeto; Receber, relacionar e entregar processos, cartas, telegramas, fax, guias e documentos diversos em setores de trabalho, domicílios, bancos, correio e estabelecimentos comerciais,	Ensino Fundamental Incompleto	Histórico Escolar

		colhendo recibo, quando necessário; Distribuir e recolher folhas de presença; Atender a telefonemas, receber recados e prestar ao público informações simples, na ausência do responsável; Pesar, selar e expedir correspondência e pequenos volumes; Desempenhar tarefas afins.		

ANEXO C – AVALIAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome do candidato(a):	**Cargo:**

Critérios		**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
ITEM	**GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA**		
01	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu **(especialização)** em qualquer área do conhecimento (10 pontos por título). **Máximo 02 títulos**.	20	
02	Diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, obtido em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. **Máximo 01 título**.	30	
03	Declaração de Instituição de Educação Superior, reconhecida pelo MEC, declarando matrícula e frequência a partir do 3º Período/Módulo de Curso Superior, em qualquer área do conhecimento. **Máximo 01 declaração**.	10	
GRUPO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
01	Experiência **NO CARGO EM QUE CONCORRE**, **mínimo de 01 (um) ano e máximo 05 (cinco) anos**, sendo **08 pontos** por cada ano.	40	
GRUPO I + GRUPO II		100	
TOTAL		100	

ANEXO C – AVALIAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS, GARI E SERVENTE CONTÍNUO

Nome do candidato(a):	**Cargo:**

Critérios		**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
ITEM	**GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA**		
01	Diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, obtido em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. **Máximo 01 título**.	05	
02	Diploma de conclusão do Ensino Médio	25	
03	Histório Escolar de conclusão do Ensino Fudamental	20	
GRUPO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
01	Experiência **NO CARGO EM QUE CONCORRE**, **mínimo de 01 (um) ano e máximo 05 (cinco) anos**, sendo **10 pontos** por cada ano.	50	
GRUPO I + GRUPO II		100	
TOTAL		100	

ANEXO D – DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS

PERÍODOS	**ATIVIDADE**	**LOCAL**
30/09/2025	Publicação do Edital	Site da Prefeitura Municipal (http://www.teixeiras.mg.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).
01 a 03/10/2025	Período para apresentação de recursos contra o Edital	Endereço eletrônico: processoseletivo@teixeiras.mg.gov.br
06 a 08/10/2025	Análise dos Recursos	-------
09 a 27/10/2025	Período de Inscrições **Inscrições abertas das 09h do dia 09/10/2025 às 17h do dia 27/10/2025**	https://forms.gle/ECQVxVeSgU1hByCb8
10/11/2025	Divulgação da Classificação	No site da Prefeitura Municipal (http://www.teixeiras.mg.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).
11 a 13/11/2025	Período para apresentação de Recursos	Endereço Eletrônico: processoseletivo@teixeiras.mg.gov.br
14 a 18/11/2025	Análise dos Recursos	----------
19/11/2025	Publicação do Resultado Final	No site da Prefeitura Municipal (http://www.teixeiras.mg.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/).

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:A3D29DE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024. **Objeto:** "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/MERENDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL". **Contratante:** Município de Teófilo Otoni. **Contratada:** JRM COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 036/2024 Processo Licitatório 081/2024. **Do Reequilíbrio:** O presente termo aditivo refere-se à alteração de valor do **item 18** de R$ 2,20 para R$ 2,79, **Item 23** de R$ 1,50 para R$ 1,93, **Item 39 de** R$ 2,80 para R$ 3,37, **Item 46 de** R$ 4,08 para R$ 4,84, **Item 48** de R$ 5,20 para R$ 5,41e **Item 89** de R$ 5,20 para R$ 5,41**. Mantendo**-se o fornecedor JRM COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA**. A partir da data de assinatura:** 02/07/2025.

Item	**Produto**	**UN**	**Valor Licitado**	**Reequilíbrio Solicitado**
18	BOLACHA ÁGUA E SAL TIPO CREAM CRACKER 200GR BASE DE FARINHA DE TRIGO, E OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO E MENCIONADOS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SOJA NEM QUAISQUER SUBSTÂNCIAS CORANTES ARTIFICIAIS. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: MASSA TORRADA, COR: PRÓPRIA, ODOR: PRÓPRIO, SABOR: PRÓPRIO, TEXTURA: CROCANTE/MACIA VALIDADE: MÍNIMA DE 08 MESES PRAZO DE FABRICAÇÃO: NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM MÍNIMO DE 200 g, EMBALAGEM SECUNDÁRIA.COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA /MS. NÃO PERMITIDO O USO DE CORANTES (RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12 DE 1978). NAGA - Marca: NAGA	PC	R$ 2,20	R$ 2,79

23	CANJIQUINHA DE MILHO PACOTE 500GRAMARELA, TIPO 1, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, RÓTULO COM PRAZO DE VALIDADE / LOTEBEM VISÍVEL E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM DE 500 g. ANCHIETA - Marca: ANCHIETA	PC	R$ 1,50	R$ 1,93
39	FUBA DE MILHO PACOTE 1 KG COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITOS E LARVAS, BEM COMO DE UMIDADES, FERMENTAÇÕES OU RANÇO, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, APROPRIADO, 1 kg. DEVERÁ ATENDER A RESOLUÇÃO Nº 344 DE 13/12/02 (FORTIFICAÇÃO E FARINHAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO). VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 kg DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. ANCHIETA - Marca: ANCHIETA.	PC	R$ 2,80	R$ 3,37
46	LEITE INTEGRAL 1L LONGA VIDA UHT EMBALAGEM 1 LITRO DEVERÁ RECEBER UM TRATAMENTOTÉRMICO ESPECIAL UHT (ULTRA HIGHTEMPERATURE), AQUECIDO ATÉ 145ºC POR 3 SEGUNDOS E RESFRIADO RAPIDAMENTE. ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, CAIXA MULTILAMINADA, CARTONADA, ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E GERMES E POSSUIR PERFEITA CONSERVAÇÃO DO SABOR E DAS CARACTERÍSTICAS NUTRITIVAS, LONGA VIDA. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 LITRO. DAMARE - Marca: DAMARE	UN	R$ 4,08	R$ 4,84GA
48	MACARRAO ESPAGUETE COM OVOS Nº8 1 KG SECA, COM OVOS, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA, SÃ, LIMPA E DE BOA QUALIDADE, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM RESISTENTE E TERMOSSOLADO DE BOA QUALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 01 kg. PETYAN - Marca: PETYAN	UN	R$ 5,50	R$ 6,98
89	Exclusivo ME - MACARRAO ESPAGUETE COM OVOS Nº8 1 KG SECA, COM OVOS, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA, SÃ, LIMPA E DE BOA QUALIDADE, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM RESISTENTE E TERMOSSOLADO DE BOA QUALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 01 kg. PETYAN - Marca: PETYAN	UN	R$ 5,20	R$ 6,98

Teófilo Otoni/MG, 01 de outubro de 2025.

TATIANE CAMPOS JARDIM –
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:05AF2BD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 135 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.3262

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$135.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 135.800,00				
02	**07**	**01**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
Ficha: 287	08.244.0007.4041.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCI	**1.600,00**	
	3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	0	Não se Aplica		
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS		

02	**08**	**01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
Ficha: 910	12.367.0008.4178.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES EDUCACAO ESPECIAL	**14.200,00**	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensin	o	
	001	EDUCAÇÃO 25%		
	000	EDUCAÇÃO 25%		

02	**09**	**02**	**DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS**	
Ficha: 904	15.452.0013.4145.0000	MANUTENCAO SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAL GERAL	**120.000,00**	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recurs	os Minerais	
	000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recurs	os Minerais	
	0	Não se Aplica		
	008	COMPENSAÇÃO FINANC.RECURSOS MINERAIS(CFE		
	000	COMPENSAÇÃO FINANC.RECURSOS MINERAIS(CFE		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	**07**	**01**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
Ficha: 271	08.244.0007.4041.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	**-1.600,00**	
	3.1.90.07.00	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência		
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		

	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**08**	**04**	**MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
Ficha: 416		12.361.0011.4158.0000	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMEN	**-14.200,00**
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do e	nsino
		001	EDUCAÇÃO 25%	
		000	EDUCAÇÃO 25%	

02	**09**	**02**	**DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS**	
Ficha: 504		15.452.0013.4145.0000	MANUTENCAO SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAL GERAL	**-120.000,00**
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Rec	ursos Minerais
		708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Rec	ursos Minerais
		0	Não se Aplica	
		008	COMPENSAÇÃO FINANC.RECURSOS MINERAIS(CFE	
		000	COMPENSAÇÃO FINANC.RECURSOS MINERAIS(CFE	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:243A1FF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 056/2025 PL 023/2025

ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 056/2025 DECORRENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O Município de Tiradentes/MG, torna público a todos os interessados a seguinte errata:

onde se lê no Termo Aditivo:
25.000,00+5.000,00= 30.000,00

Item	Descrição do Objeto	Unidade de Me- dida	Quantitativo Original	Acréscimo (25%)	Quantitativo Atualizado	Valor Uni- tário Atual (R$)	Valor Unitário Após Acrés- cimo (R$)	Valor Total Atualizado (R$)
14	Gradil de 1,20 m de altura por 2,00 m de comprimento, unidade galvanizada, com ART e laudo para a secretaria solicitante, apresentados anteriormente à realização do evento.	Diária	2.500	625	3.125	8,00	8,00	**25.000,00 + 5.000,00 = 30.000,00**

Leia-se:
20.000,00+5000,00= 25.000,00

Item	Descrição do Objeto	Unidade de Me- dida	Quantitativo Original	Acréscimo (25%)	Quantitativo Atualizado	Valor Uni- tário Atual (R$)	Valor Unitário Após Acrés- cimo (R$)	Valor Total Atualizado (R$)
14	Gradil de 1,20 m de altura por 2,00 m de comprimento, unidade galvanizada, com ART e laudo para a secretaria solicitante, apresentados anteriormente à realização do evento.	Diária	2.500	625	3.125	8,00	8,00	**20.000,00 + 5.000,00 = 25.000,00**

O restante do Conteúdo publicado permanecerá inalterado.

Dou fé, Tiradentes, 01 de outubro de 2025.

DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:7059979F

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 1º T.A AO CONTRATO Nº 056/2025 PL 023/25

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 056/2025

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o extrato de Termo aditivo.

PROCESSO Nº 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para locação de equipamentos técnicos para a realização de eventos na cidade de Tiradentes e em seus distritos
Contrato: Nº 056/2025.
Contratada: DIONISMAR DA SILVA MOREIRA
Aditivo: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 056/2025
Objeto do Termo Aditivo: Fica acrescido o quantitativo do Item 14 do Contrato nº 056/2025, referente a gradil de 1,20 m de altura por 2,00 m de comprimento, unidade galvanizada, com ART e laudo, a serem apresentados pela contratada à Secretaria demandante previamente à realização do evento, no montante de 625 (seiscentas e vinte e cinco) unidades adici- onais, o que representa acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do referido contrato, nos termos do art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021.
Do valor: Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R$ 25.000 (vinte e cinco mil reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Unidade de Medida	Quantitativo Original	Acréscimo (25%)	Quantitativo Atualizado	Valor Unitário Atual (R$)	Valor Unitário Após Acréscimo (R$)	Valor Total Atualizado (R$)
14	Gradil de 1,20 m de altura por 2,00 m de comprimento, unidade galvanizada, com ART e laudo para a secretaria solicitante, apresentados anteriormente à realização do evento.	Diária	2.500	625	3.125	8,00	8,00	**20.000,00 + 5.000,00 = 25.000,00**

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Dou fé, Tiradentes, 01 de outubro de 2025

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:89EEE849

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 046/2025

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 046/2025
O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025.
PREGÃO Nº 020/2025.
Objeto: Futuro e eventual fornecimento de agregados para construção civil, para secretaria de obras e demais secretarias, na modalidade Pregão Eletrônico(sistema de registro de preços).

Vencedor: EXTRACAO DE AREIA ZOZO LTDA
CNPJ: 00 684 174/0001-10
Endereço: LOC ESCONDES , nº SN Bairro ZONA RURAL CEP: 36325000 , na cidade de Tiradentes/ MG
Contatos: (32) 99981-3211 vandinhocrf@yahoo.com.br
Valor: R$ 4.672.000,00 (quatro milhões e seiscentos e setenta e dois mil reais)

ITENS DO VENCEDOR:

Lote 1				
areia				
Descrição dos Itens		**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
areia		3.000,00 m³	R$ 78,00	R$ 234.000,00
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Total Lote 1		x1	R$ 234.000,00	

Lote 2				
Brita 0				
Descrição dos Itens		**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Brita		2.000,00 m³	R$ 98,00	R$ 196.000,00
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Total Lote 2		x1	R$ 196.000,00	

Lote 3				
Brita 1				
Descrição dos Itens		**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Brita 1		2.000,00 m³	R$ 86,00	R$ 172.000,00
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	

Total Lote 3	x1	R$ 172.000,00

Lote 4			
Brita 4			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Brita 4	2.000,00 m³	R$ 84,00	R$ 168.000,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 4	x1	R$ 168.000,00	

Lote 5			
Cascalho			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Cascalho	3.000,00 m³	R$ 82,00	R$ 246.000,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 5	x1	R$ 246.000,00	

Lote 6			
Cascalho de Campo			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Cascalho de Campo	3.000,00 m³	R$ 78,00	R$ 234.000,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 6	x1	R$ 234.000,00	

Lote 7			
Pedra de ALicerce (tipo matacão)			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Pedra de ALicerce (tipo matacão)	3.000,00 m³	R$ 184,00	R$ 552.000,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 7	x1	R$ 552.000,00	

Lote 8			
Pedra de Calçamento(tipo pé de Moleque)			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Pedra de Calçamento(tipo pé de Moleque)	3.000,00 m³	R$ 90,00	R$ 270.000,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 8	x1	R$ 270.000,00	

Lote 9			
Pedra de granito(alicerce)			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Pedra de granito (alicerce)	3.000,00 tonelada	R$ 228,00	R$ 684.000,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 9	x1	R$ 684.000,00	

Lote 10			
Pedra de Muro(tipo matacão)			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Pedra de Muro(tipo matacão)	3.000,00 m³	R$ 220,00	R$ 660.000,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 10	x1	R$ 660.000,00	

Lote 12			
rejeito de calcario			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
rejeito de calcario	10.000,00 m³	R$ 82,00	R$ 820.000,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 12	x1	R$ 820.000,00	

Lote 13			
Terra vermelha			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Terra vermelha	2.000,00 m³	R$ 38,00	R$ 76.000,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 13	x1	R$ 76.000,00	

Lote 14
Pó de areia:rejeito da exploração de pedreiras e seu diâmetro máximo é inferior a 4,8mm

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Pó de areia:rejeito da exploração de pedreiras e seu diâmetro máximo é inferior a 4,8mm		3.000,00 m³	R$ 120,00	R$ 360.000,00
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Total Lote 14		x1	R$ 360.000,00	

Vencedor: AREAL S. S. TRINDADE LTDA
CNPJ: 01 005 721/0001-57
Endereço: Condes , nº S/N Bairro zona rural CEP: 36325000 , na cidade de Tiradentes/ MG
Contatos: (32) 99966-0970 martinscontabilidademg@gmail.com
Valor: R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)

ITENS DO VENCEDOR:

Lote 11				
Pedra Rolada(Tipo seixo)				
Descrição dos Itens		**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Pedra Rolada(Tipo seixo)		3.000,00 m³	R$ 105,00	R$ 315.000,00
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Total Lote 11		x1	R$ 315.000,00	

Dou fé, Tiradentes, 30 de setembro de 2025.

DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:D22D7E6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º12/2025 PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ANÁLISE DE CURRÍCULO

EDITAL N.º15/2025
RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

NOME	Pontuação	Classificação
Márcio Messias Lopes	5,0	1º
Luiz Ruiz Sanchez	4,0	2º
Lucas Matheus Chagas do Nascimento	4,0	3º
Bruno Nogueira Loyola	4,0	4º
Lucas Peixoto de Sousa Fonseca	3,5	5º
Mayara Aparecida de Carvalho Silva	2,3	6º
Ingrid Isosdoro Porto	2,2	7ª
Carlla Priscila Araújo de Barros	2,0	8º
Nalberty Rodrigues Pinheiro	2,0	9º
Arthur de Freitas Costa	1,10	10º
Luiza Ribeiro Lemos	1,8	11º
Elio Maratori Teixeira	1,6	12º
Luiza Vilela Batista	1,5	13º
Ana Paula Arruda e Silva	1,1	14º
Américo Augusto Lemos de Oliveira	1,0	15º
Fernando de Oliveira Dias	1,0	16º
Adam Nascimento Silva	1,0	17º
Henrique Tadeu Resende Silva	1,0	18º
Lucas Dias Miguel Moreira Vieira	1,0	19º
Gustavo Rodrigues Andrade	1,0	20º
Natalia Rafael Perdigão Santos	1,0	21º
Natalia Gonçalves Silva	1,0	22º
José Henrique Resende Carvalho	1,0	23º
Lucas Vieira Silva	1,0	24º
Iza Costa Cotta	1,0	25º
Vitória de Magalhães Cabral	1,0	26º
Gabriel Tadeu Dias	1,0	27º
Pedro Henrique Rodrigues Ribeiro	1,0	28º
Stephanie de Souza Cândido	1,0	29º
Arthur Bernardo Gontijo T. Nunes Campos	1,0	30º
Gabriel Ragone de Oliveira Martins	1,0	31º
Joice Olivia Medeiros Lima	1,0	32º
Antônio Augusto Albuquerque Filho	1,0	33ª
Pedro Sanches Cayê	1,0	34º
Jordana Beatriz Leite	0,5	35º
Mateus França Ciampi Costa	Indeferido	---
Paula Carvalho Siqueira Miranda	Indeferido	---
Sávia Teixeira de Soouza	Indeferido	---

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:7BF5E16F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA PSS EDITAL Nº. 24/2025

EDITAL 024/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de seleção pública para formação de banco de reserva destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para a Prefeitura Municipal de Vazante, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e Lei 1772 de 08 de março de 2019, no âmbito **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.**
O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, no desempenho das atribuições elencadas no artigo 38 da Lei 1699 de 22 de setembro de 2017, nos termos da Lei n.º 1772/2019, nos termos da Lei nº 2038/2024, torna pública abertura deste edital para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito das Unidades de Atendimento Público, da Secretaria Municipal da Administração, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, e a formação de banco de reserva para a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Poder Executivo, no que se refere à Secretária Municipal da Administração e suas unidades de serviços, referente aos cargos e especialidades aqui mencionadas.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este edital é o previsto na Lei nº 1772/2019, não se constituindo em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o art. 37, inciso II da Constituição da República e art. 22 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Entende-se por banco de reserva, o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado do Processo Seletivo Simplificado para possível contrato administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público dos cargos/especialidades constantes do anexo I deste edital.

O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

Entende-se por contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei 1772/2019.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores.

A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal da Administração, o direito de preencher as vagas de acordo com as suas necessidades, as disponibilidades financeiras em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital Obras 024/2025, para fins de contratação será até o dia 31 de dezembro de 2025.

As contratações a que se refere este edital podem ser extintas antes de cessar a causa transitória de excepcional interesse, nas hipóteses de nomeação por concurso público ou necessidade administrativa a qualquer título.

O quadro com a descrição dos cargos especialidades; pré-requisitos e remuneração; setor/área de lotação encontram-se no **Anexo I** deste edital.

Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado servidores ativos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, o qual não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Município de Vazante, seus órgãos ou entidades.

As vagas para o Processo Seletivo Simplificado serão ofertadas com equivalência remuneratória às carreiras dos Profissionais da Administração estabelecido pela Lei Municipal 1691 de 20 de setembro de 2017 e suas alterações e as constantes do **Anexo I**.

A alocação do contratado será no órgão contratante, conforme descrição do cargo com localização constante do **Anexo I**, respeitada a opção do servidor que se dará obrigatoriamente no ato da inscrição.

A realocação das vagas no órgão deverá ser submetida à análise do Secretário Municipal da Administração e autorização do Chefe do Poder Executivo, em caso de superior interesse público e comprovada necessidade administrativa.

DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS

2.1 O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1691/2017, que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Administração e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido no item 3.6.

2.2 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será nos dias 01 **a 06 outubro de 2025,** no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas, na Secretaria da Municipal de Obras, Av. Castelo Branco, 200 Bairro Independência.

O Candidato deverá imprimir a ficha de inscrição no site do município www.vazante.mg.gov.br. E entregá-la no ato da inscrição devidamente preenchida com cópia toda documentação exigida.

A descrição simplificada dos cargos e especialidades atribuídas e das áreas de formação de cada estão descritas no **Anexo I** deste Edital e a descrição completa é a constante do anexo XI da lei 1691/2017.

A inscrição do candidato será realizada pessoalmente pelo candidato ou através de procuração outorgada a terceiros específicos para este fim com autenticação de assinatura digital ou em cartório público.

As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no site da prefeitura municipal de Vazante em www.vazante.mg.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br

A relação de documentos necessários para inscrição e participação nas etapas deste processo seletivo é a seguinte:

Cópia simples ou digitalizada do documento de identidade (frente e verso), CPF, título de Eleitor.

Cópia simples ou digitalizada dos diplomas, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso, títulos, formações ou capacitações adicionais que estejam relacionadas as atribuições do cargo e especialidade;

Cópia simples ou digitalizada da Carteira de Trabalho ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;

No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada para comprovação, que deverá conter no mínimo: duração da atividade, a atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe;

Cópia simples ou digitalizada do Registro no Conselho de classe profissional, quando couber.

3.7 Os interessados **NÃO** poderão se inscrever para mais de um cargo/especialidade descritas no **Anexo I**, haja vista a previsão de realização de entrevistas de forma concomitante.

3.7.1 Caso detectado inscrição em mais de um cargo/especialidade será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato dentro do prazo conforme item **3.2**, sendo as demais automaticamente eliminadas do sistema.

Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e amparadas nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.

É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação se necessário, não sendo aceitas solicitações de inscrição que não atendam ao estabelecido este edital.

Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, pelo sítio eletrônico https://www.vazante.gov.br.

A Prefeitura Municipal de Vazante e a Secretaria da Administração não se responsabilizam por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no Processo Seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.

Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.

O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1691/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, no cargo/especialidade a qual foi classificado.

Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;

Estar quite com a justiça eleitoral;

Estar quite com o serviço militar;

Apresentar atestado de aptidão física e mental;

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

Não ser aposentado por invalidez;

Não ter sofrido limitações de funções;

Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado;

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para viagem conforme necessidade do serviço.

4.2 A comprovação das condições elencadas do item **4.1** será realizada no momento da contratação, através da conferência de documentação comprobatória e do preenchimento de declarações e formulários específicos fornecidos pelo setor de Recursos Humanos.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado será composto por três etapas:

1ª ETAPA: **CANDIDATURA E HABILITAÇÃO** – Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais e dados curriculares em formulário de ficha de inscrição e, em seguida, anexar a documentação listada no item **3.7**. Será realizada a análise da documentação apresentada, para fins de checagem dos pré-requisitos, sendo esta etapa de caráter eliminatório.

Os Pré-Requisitos de Formação, constantes no **Anexo I**, constituem condição para habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atenderá aos requisitos mínimos quando da contratação. Assim, a não conformidade com os incisos **a, b, c, d, f, g, h, I** do item **4.1**, poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema.

A análise dos documentos será conduzida pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado constituída por agentes públicos do órgão contratante com representação das áreas técnicas envolvidas. A Comissão Avaliadora conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

Não serão aceitos quaisquer documentos que se refiram a fato efetivado após decorrido o prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado neste Processo Seletivo Simplificado.

Fica a cargo da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado solicitar vista ao documento original em caso de dúvida.

2ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas aos títulos e experiência profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.

A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 70 (setenta) pontos, conforme **Anexo II** deste Edital.

A análise dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado. A Comissão atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no **Anexo II**.

Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada, observados as exigências discriminadas no anexo II.

Não serão consideradas frações de tempo menores que as exigidas no anexo II, nem feito arredondamento para cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas, sendo desprezadas as frações e contando apenas inteiros.

Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmicos e profissionais) e a atuação em empresa júnior.

O candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais, uma vez atendidos as condições estabelecidas na 1ª Etapa.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase curricular, será usado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação nos itens de “experiência profissional”, descrito no **Anexo II**.

3ª ETAPA: ENTREVISTA - Consiste na realização de entrevista individual com os candidatos habilitados até a 2ª etapa e tem por escopo, avaliar o perfil do candidato, voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação de modo a assegurar a escolha de agentes qualificados para o exercício da função pública, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.

As entrevistas serão realizadas por Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado que atribuirá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos pelo Anexo **III**.

A nota final desta etapa será calculada por média aritmética simples do somatório geral das notas de cada avaliador/entrevistador, quando for utilizado mais de um.

Os candidatos serão convocados para a entrevista com antecedência mínima de 01 (um) dia útil por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro, ou por telefone ou por WhatsApp, publicação no mural de avisos da prefeitura e ainda poderá será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br, considerando-se como ciência do candidato quaisquer um destes meios citados, não cabendo recurso do candidato sob a alegação de desconhecimento da convocação.

O local, a data e o horário das entrevistas serão conforme os critérios estabelecidos pelo Anexo **VII**.
Caso necessário, a exclusivo juízo da comissão avaliadora a entrevista poderá ser realizada por meio de videoconferência, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, como computador, internet e aplicativo a ser informado oportunamente.

Para participar da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto, além de apresentar o comprovante de inscrição.

As entrevistas serão individuais e poderão ser gravadas em áudio e/ou vídeo a critério da comissão avaliadora.

Todas as despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão integralmente por conta do candidato.

A ausência do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação do processo seletivo sem opção de recurso sob nenhuma hipótese.

A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista nesta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no **Anexo III** deste Edital.

O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação geral, será composta pelo somatório da pontuação obtida em todas as fases do processo (candidatura e habilitação, análise de currículo e títulos e entrevista).

Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente a começar da maior nota, segregada por cargo/especialidade.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será usado como critério de desempate o candidato com maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato mais bem avaliado na entrevista.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item **6.1** deste edital.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

O prazo a que se refere ao item **6.1** iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado.

7. DAS CONVOCAÇÕES

7.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de Vazante e disponibilizado na página oficial da prefeitura municipal em http:// ww.vazante.mg.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br

7.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

7.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.

7.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

7.5. A critério da Administração e atendendo ao interesse público o candidato convocado ausente poderá ser reposicionado na última colocação do banco de reservas e ser aproveitado em convocações futuras.

7.6. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

7.7. O candidato poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, desde que atendido os requisitos legais.

7.8. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, **NÃO PODERÁ ASSUMIR A CONTRATAÇÃO devendo apresentar atestado médico com a** finalidade de assegurar sua permanência no cadastro de reserva.

7.8.1. A não apresentação do atestado médico no período da convocação implicara na exclusão sumária do processo seletivo.

7.8.2. A permanência no cadastro de reserva que trata o item 7.8 não dará direito a contratação futura, mas tão somente a uma nova convocação caso haja necessidade administrativa.

8. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

O candidato deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, que aferirá a aptidão física e mental para exercício da função, a critério da Secretária que estiver coordenando o processo seletivo simplificado.

O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e, nesse caso, será convocado o próximo candidato aprovado.

A marcação da perícia médica somente deverá ser realizada após a convocação e se determinado pelo órgão responsável pela contratação.

Para assumir o contrato o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico clínico Generalista do Trabalho, agendado pelo setor de RH.

A falta do atestado/laudo médico considerado como apto, acarretará a perda do direito à contratação e eliminação do banco de reserva.

DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá prazo de duração de até 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, ou pelo prazo necessário à superação da emergência que ensejou a contratação, nos termos dos artigos 2º, 3º e 4º da lei 1772 de 8 de março de 2019.

Para efeito de contratação, o processo seletivo simplificado terá validade de 12 meses, a contar da divulgação do resultado oficial.

Para formalizar o contrato administrativo o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:

Carteira de Identidade;
CPF;
Título Eleitoral com Quitação Eleitoral;
Comprovante de Endereço Residencial;
Diploma ou declaração de escolaridade com histórico Escolar;
Certidão de Regularidade no Conselho de Classe quando couber;
Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
Cadastro no PIS/PASEP
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Certidão nascimento ou de casamento;
Certidão de Antecedentes Cível e Criminal emitida pelo TJMG.

O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo/especialidade, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

A carga horária base do cargo/especialidade é a definida na Lei 1691/2017, podendo ser firmado contratos com carga horária diferenciada e vencimentos proporcionais.

Havendo candidatos remanescentes aprovados no banco de reserva, por critério exclusivo da Administração, em caso de necessidade administrativa o candidato poderá ser convocado para outra unidade de serviços desde que constante deste edital.

9.5.1. Caso aceite a contratação na hipótese do item 9.5 o candidato será excluído da listagem original passando-se o direito ao próximo candidato remanescente.

9.5.2. Caso o candidato não aceite a contratação em outra unidade que não seja a sua opção de inscrição, permanecerá no banco de reserva da unidade de aprovação no aguardo de nova convocação, durante a vigência deste processo seletivo.

DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato celebrado nos termos do artigo 9º da Lei 1772/2019 será extinto:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado;
c) imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
d) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, ou ainda pelo cometimento de infração contratual ou legal;
e) por interesse público do Poder Executivo Municipal.
f) por iniciativa do Município quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho.
g) por iniciativa do município quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria da Administração que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

10.1.1. A extinção do contrato, nos casos das alíenas "b" e "d", será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002 que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos municipais de vazante.

O contrato poderá ser rescindido ainda em caso de substituição do contratado por servidor efetivo, em função de posse, remanejamentos ou determinações legais e judiciais.
10.4. Quando da rescisão contratual ou de sua extinção, o contratado receberá os seguintes direitos:
a) saldo de salário se houver;
b) férias vencidas e proporcionais acrescidas de um terço constitucional;
c) décimo terceiro proporcional;

10.5. No caso de rescisão de contrato motivada por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto do Servidor e no contrato administrativo, o contratado terá direito somente ao saldo de salário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no site https://www.vazante.mg.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br

No decorrer do processo seletivo, caso ocorra aumento da necessidade administrativa, os candidatos que foram classificados na 3ª fase, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de horário informado no ato da entrevista, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republicação do Edital.

Na situação de não haver mais candidatos classificados na 3ª fase do Processo Seletivo Simplificado em determinado cargo, mesmo que durante a vigência do presente Edital, poderá ser realizado novo processo seletivo simplificado para o cargo/especialidade, ressalvada a hipótese do item 11.11.

Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado não fornecerá nenhum documento (declarações, atestados, certidões) referente à participação ou aos resultados no processo de que trata este Edital.

O resultado da classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em https://www.vazante.mg.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br até do dia **07 de ouutubro de 2025.**

No primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado provisório, começa automaticamente o prazo para recursos de que trata o item 6.1 deste edital.

Vencido o prazo de recurso será divulgado o resultado dos julgamentos, juntamente com o resultado oficial do processo seletivo disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em https://www.vazante.mg.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br e mural oficial de publicações.

Convocados todos os candidatos aprovados em determinado cargo/especialidade deste edital, durante a sua vigência, o Poder Executivo poderá abrir novo prazo para inscrição de interessados para recompor o banco de reservas, cumprida todas as etapas previstas neste edital.

Os candidatos aprovados na hipótese do item 11.11, serão classificados em lista complementar a seguir do último aprovado no resultado oficial divulgado anteriormente, mantida a vigência deste processo seletivo.

Demais informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas por meio do e-mail semob@vazante.mg.gov.br.

É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I –Cargos/Especialidades /Remuneração e lotação

Anexo II - Critérios De Análise Curricular Experiencia e Pontuação
Anexo III - Critérios De Análise e Pontuação da Entrevista
Anexo IV - Ficha de Inscrição de Candidato
Anexo V – Formulário Modelo de Recurso
Anexo VI- Descrição do Cargos

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal da Administração em conjunto com Procuradoria Municipal.

Vazante, 30 de setembro de 2025.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal Da Administração

ANEXO I
CARGOS/ESPECIALIDADES REMUNERAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 024/2025

Código	Cargo	Especialidade	Salário Inicial Carga Horária Base	Requisitos Mínimos Exigidos	Setor/Área /local de Atuação
024-01	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	R$ 1.558,24 40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto.	Unidades Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário,

ANEXO II
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR EXPERIENCIA E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Habilitação Legal	Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida	10 Pontos	Pré-Requisito para a demais pontuações
2 - Experiência profissional tempo de serviço público no **Município de Vazante** específico do Cargo Especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Prefeitura Municipal de Vazante ou Cópia de Contrato Administrativo ou Portaria de Nomeação e exoneração	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :4 pontos De 1 a 2 anos: 8 pontos De 2 a 4 anos: 12 pontos De 4 a 6 anos: 16 pontos Acima de 6 anos: 20 pontos	A pontuação será cumulativa no limite de 20 pontos.
3 - Experiência profissional tempo de serviço público em qualquer função seja em vazante, outros municípios e Estados ou União **Pontuação Não Cumulativa com o item 02**	Declaração do órgão ou entidade com função exercida, tempo de duração e publicação de atos de nomeação, exoneração e celebração e encerramento de contratos temporários.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos. Poderá ser acumulado com a pontuação do item 02 somente caso o candidato tenha exercido função diversa da inscrição específica
4 - Experiência profissional tempo de serviço **no setor PRIVADO**, específico do cargo especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão e/ou Carteira de Trabalho de Previdência Social.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos.
5 - Formação superior àquela exigida como pré-requisito do Cargo Especialidade Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	(*) Graduação = 5 pontos Especialização = 5 pontos Mestrado ou Doutorado = 10 pontos (*) Somente quando para Cargos/ Especialidades de Nível Médio ou Técnico.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. A pontuação será cumulativa no limite de 10 pontos.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Conforme item **5.1.3.1**, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

Indicador	Pontuação Máxima
Motivação, Necessidade e Entusiasmo do candidato em ser contratado	10
Capacidade de trabalho em equipe e Relacionamento com outros Servidores	10
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10
Comportamento não verbal e verbal do Candidato durante a entrevista aparência profissional	10
Habilidade de comunicação e articulação institucional	10
Conhecimento das diretrizes do serviço público, habilidade no trato e respeito aos usuários do serviço e comunidade em geral	10
Relato de Experiencias profissionais anteriores (resultados alcançados, estabilidade no emprego, reputação)	10
Demonstração de experiencia, conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação em relação ao cargo/especialidade a ser desempenhada	30
Total	100

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE:

NOME CARGO:

NOME DA ESPECIALIDADE

SETOR/AREA OU LOCAL ATUAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:

Sexo F () M () Estado Cívil
Nascimento...../...../.....

CPF RG

Endereço:..... Número.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel. Residencial:()..... Cel. whatsap(.....Tel. Contato/recado: ().....

E-mail:.....

Anexar junto a ficha de inscrição os seguintes documentos:
• Cópia do RG, CPF, título de eleitor e CNH (para os cargos de motorista e operadores);
• Comprovante de residência;
• Comprovante de escolaridade compatível com o cargo escolhido, e o Registro no Conselho de Classe quando o cargo exige.
• Contagem de tempo

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara que cumpre todas as exigências do edital em relação à documentação, formação profissional e todos os pré-requisitos exigido e ainda quanto ao local da prestação de serviços de acordo com esta ficha de inscrição. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

DATA:

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE:

NOME CARGO:

NOME DA ESPECIALIDADE
1-Nome do Candidato:.....

CPF RG

Tel. Residencial: () Cel. ()..... Tel. Contato: ().....

E-mail:.....

DETALHAMENTO CIRCUNSTACIADO DO RECUROS DO CANDIDATO
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

DATA:

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO VI- DESCRIÇÃO DETALHADA CARGOS/ESPECIALIDADES
CARGO -1: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1
1.1. ESPECIALIDADE: OPERÁRIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atuar como trabalhador braçal executando trabalho em obras e de limpeza em geral, nas áreas internas e externas dos prédios públicos e vias do município.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos, executar atividades de capinação e retirada de mato, transporte e arrumação de material de construção, inclusive, carregando e descarregando veículos, executar serviços de jardinagem, podas de árvores, limpeza de pátios, calçamento, colocação de meio-fio, sarjetas e paralelepípedos em vias públicas, realizar todos os tipos de movimentação de móveis, efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo, preparo de terrenos, compactação, preparo de madeira para construção, instalação de bombas e aparelhos para rede e reservatórios de água, executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral nas unidades públicas bem como no auxílio a limpeza urbana, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene, verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição.

Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Incompleto.

ANEXO VII
CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS - EDITAL SIMPLIFICADO EDITAL SMA 24/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria municipal da Administração, em referência ao processo seletivo **Edital 24/2025**, nos termos da cláusula 4.2 do edital, torna público **CHAMADA** para as entrevistas dos candidatos inscritos neste processo seletivo. **AS ENTREVISTAS SERÃO REALIZADAS POR ORDEM DE CHEGADA**

CÓDIGO DOS CARGOS	CARGOS/ESPECIALIDADE	DATAS DA ENTREVISTA	HORÁRIOS DA ENTREVISTA	LOCAL
024-01	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1-**OPERÁRIO**	07/10/2025	8:00 às 11:00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário

Vazante, 30 de setembro de 2025

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal Da Administração

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:E72327FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
AVISO DE ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 020/2025

AVISO DE ERRATA I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 020/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 034/2025

DATA DA ABERTURA: 20/10/2025

ONDE SE LÊ:

No Edital:

EDITAL		
CONTRATANTE (UASG n º 928790) SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG		
Pregão Eletrônico nº 020/2025	**Data de abertura: 08/10/2025 às 09:00hrs** no sítio www.compras.gov.br	
Processo n° 034/2025	**Exclusiva ME/EPP?** ☐Sim ☒Não ☐Misto	**Reserva de quota ME/EPP?** ☐Sim ☒Não
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviço de transporte coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento, sem dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo motoristas devidamente habilitados, fornecimento de combustível, seguro total dos veículos e demais encargos necessários à execução dos serviços, visando ao atendimento das necessidades de deslocamento de servidores, estagiários e, quando autorizado, de prestadores de serviço do SAAE de Itabirito-MG	**Critério de Julgamento**: ☒ Menor Preço ☐ Maior Desconto ☐Item ☐Lote ☒Global	**Margem de preferência?** ☐Sim ☒Não
Valor total estimado: R$742.057,67 (setecentos e quarenta e dois mil, cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos)	**Vistoria?** ☐ Obrigatória ☐ Facultativa ☒ Não se aplica	**Amostra/Demonstração?** ☐Sim ☒Não
Prazo para envio da proposta/documentação: Até dia 08/10/2025 **antes da abertura do certame**	**Modo de Disputa:** ☒ Aberto ☐ Fechado ☐ Aberto e Fechado	**Regime Jurídico:** ☒ Lei 14.133/2021

O Serviço Autônomo Saneamento Básico - SAAE, do município de Itabirito/MG, torna público, na presença e ciência da pregoeira designada pela portaria nº. SAAE – 056/2025 de 11 de março de 2025, que a **SESSÃO PÚBLICA:** Será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **08/10/2025**, no endereço eletrônico:
https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp. (www.gov.br/compras).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviço de transporte coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento, sem dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo motoristas devidamente habilitados, fornecimento de combustível, seguro total dos veículos e demais encargos necessários à execução dos serviços, visando ao atendimento das necessidades de deslocamento de servidores, estagiários e, quando autorizado, de prestadores de serviço do SAAE de Itabirito-MG.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
No Edital:
DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

LEIA-SE:

No Edital:

CONTRATANTE (UASG n ° 928790) SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG		
Pregão Eletrônico nº 020/2025	**Data de abertura: 20/10/2025 às 09:00hrs** no sítio www.compras.gov.br	
Processo n° 034/2025	**Exclusiva ME/EPP?** ☐Sim ☒Não ☐Misto	**Reserva de quota ME/EPP?** ☐Sim ☒Não
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviço de transporte coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento, sem dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo motoristas devidamente habilitados, fornecimento de combustível, seguro total dos veículos e demais encargos necessários à execução dos serviços, visando ao atendimento das necessidades de deslocamento de servidores, estagiários e, quando autorizado, de prestadores de serviço do SAAE de Itabirito-MG	**Critério de Julgamento**: ☒ Menor Preço ☐ Maior Desconto ☐Item ☐Lote ☒Global	**Margem de preferência?** ☐Sim ☒Não
Valor total estimado: R$742.057,67 (setecentos e quarenta e dois mil, cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos)	**Vistoria?** ☐ Obrigatória ☐ Facultativa ☒ Não se aplica	**Amostra/Demonstração?** ☐Sim ☒Não
Prazo para envio da proposta/documentação: Até dia 20/10/2025 **antes da abertura do certame**	**Modo de Disputa:** ☒ Aberto ☐ Fechado ☐ Aberto e Fechado	**Regime Jurídico:** ☒ Lei 14.133/2021

No Edital:

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.7.Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em**cessão ou locação de mão de obra**, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

Itabirito 01 de outubro de 2025.

SAAE - Serviço Autônomo De Saneamento Básico
REGINA COSTA DE CASTRO
Gerente II – Compras / Licitações

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:6E66C18A



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 067 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 067
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025 referente à *Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, papelaria, tecidos e outros itens diversos, destinados a suprir as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Córrego Danta/MG.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - 03.716.848/0001-00										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	150,00	PACOTE	WESTE N	ABRAÇA DEIRA	R$ 17,29	R$ 2.593,5000	R$ 20,47	R$ 3.070,88	15,5452 %	R$ 477,38
Descrição: ABRAÇADEIRA MATERIAL NYLON RESISTENTE, COR BRANCA OU PRETA, COM TESTEIRA 300MM X LARGURA 4,8MM										
257	50,00	UNIDADE	PLLIMP ORT	MINI ÁRVORE	R$ 14,29	R$ 714,5000	R$ 14,30	R$ 715,00	0,0699 %	R$ 0,50
Descrição: MINI ÁRVORE DE NATAL PARA MESA, COM ENFEITES, CORES VARIADAS E PÉ DE SUSTENTAÇÃO										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 3.308,00**	**Subtotal Orçado:**	**3.785,88**	**12,6225 % R$**	**R$ 477,88**
Fornecedor : PAPELARIA PAPYRU'S LTDA - 11.062.706/0001-02										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
2	40,00	CAIXA	BACCHI	ALFINET E MAPA SORTID O COLORI DO COM CABECA	R$ 7,30	R$ 292,0000	R$ 7,43	R$ 297,20	1,7496 %	R$ 5,20
Descrição: ALFINETE PARA MURAL C/ CABEÇA.										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
4	60,00	UNIDADE	STALO	Caracterí sticas do Produto Código 049078 Forneced or STALO Referênc ia Forneced or 8188R Embalag em PCT.C/1 2 Embalag em Master 1 NCM 9603900 0 Código de Barras 2789844 9081882 Código de Barras Unitário 7898449 081888 Código de Barras Master Peso (kg) 0,54 Comprim ento Emb. (cm) 15,5 Altura Emb. (cm) 7,5 Largura Emb. (cm) 14 Peso Master (kg) 9,82 Comprim ento Emb. Master (cm) 33 Altura Emb. Master (cm) 39 Largura Emb. Master (cm) 25 Origem NACION AL CEST	R$ 3,80	R$ 228,0000	R$ 10,16	R$ 609,80	62,6105 %	R$ 381,80
Descrição: APAGADOR COMUM PARA QUADRO DE GIZ, DE MADEIRA MACIÇA NATURAL										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
5	60,00	UNIDADE	Masterpr int	Apagado r Quadro Branco MP 3100	R$ 4,00	R$ 240,0000	R$ 7,23	R$ 433,80	44,6749 %	R$ 193,80
Descrição: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, COMPRIMENTO 17 CM, LARGURA 5 CM, ALTURA 10 CM.										
9	40,00	UNIDADE	PIRATIN INGA	BARBAN TE ESCOLA R CRU ALGODA O	R$ 9,50	R$ 380,0000	R$ 9,77	R$ 390,67	2,7307 %	R$ 10,67
Descrição: BARBANTE ESCOLAR CRU, 100 ALGODÃO, TUBOS DE 250 METROS, PRODUTO DE BOA QUALIDADE.										
10	120,00	UNIDADE	MAXPRI NT	Blister com 1 pilha comum 9V com 310mAh.	R$ 8,00	R$ 960,0000	R$ 17,33	R$ 2.079,36	53,8319 %	R$ 1.119,36
Descrição: BATERIA DE LÍTIO 9 W (PARA MICROFONE)										
13	100,00	UNIDADE	JANDAI A	60 FOLHAS SEM PAUTA BROCH URA CAPA SIMPLE S	R$ 4,20	R$ 420,0000	R$ 6,90	R$ 689,75	39,1083 %	R$ 269,75
Descrição: CADERNO BROCHURÃO GRANDE, SEM PAUTA, 60 FOLHAS, CAPA FLEXÍVEL DE BOA QUALIDADE, FOLHAS 100 BRANCAS, MEDINDO 200 X 275MM. PRODUTO 1ª LINHA										
14	1.800,00	UNIDADE	JANDAI A	60 FOLHAS COM PAUTA CAPA SIMPLE S	R$ 4,18	R$ 7.524,0000	R$ 8,27	R$ 14.886,00	49,4558 %	R$ 7.362,00

Descrição: CADERNO BROCHURÃO GRANDE, COM PAUTA, 60 FOLHAS, CAPA SEMI-DURA, TAMANHO 200 MMX275 MM, PRODUTO DE QUALIDADE, 1ª LINHA										
16	80,00	UNIDADE	JANDAI A	96 FOLHAS CAPA DURA 1/4	R$ 4,85	R$ 388,0000	R$ 7,77	R$ 621,34	37,5539 %	R$ 233,34
Descrição: CADERNO BROCHURÃO PEQUENO, 96 FOLHAS, COM PAUTA, CAPA DURA, GRAMPEADO, DIMENSÕES: 140MMX202MM , PRODUTO DE QUALIDADE, 1ª LINHA										
17	400,00	UNIDADE	JANDAI A	96 FOLAHS CAPA DURA	R$ 7,45	R$ 2.980,0000	R$ 13,80	R$ 5.518,68	46,0015 %	R$ 2.538,68
Descrição: DERNO BROCHURÃO GRANDE, COM PAUTA, 96 FOLHAS, CAPA DURA, GRAMPEADO, DIMENSÕES 200 MMX275 MM, PRODUTO DE QUALIDADE, 1ª LINHA										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
38	300,00	UNIDADE	IRIS	COLA SILIOCO NE LIQUIDA 100ML	R$ 5,72	R$ 1.716,0000	R$ 7,69	R$ 2.307,60	25,6370 %	R$ 591,60
Descrição: COLA DE SILICONE LIQUIDA COM 100ML/85G, RECOMENDADA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS,										
39	50,00	UNIDADE	LEONO RA	BASTAO 40GR	R$ 2,20	R$ 110,0000	R$ 4,36	R$ 218,20	49,5875 %	R$ 108,20
Descrição: COLA EM BASTÃO 40 GR, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, TIPO BASTÃO										
43	50,00	CAIXA	FRAMA	CORRET IVO LIQUIDO 18ML CX 12	R$ 23,50	R$ 1.175,0000	R$ 29,15	R$ 1.457,40	19,3769 %	R$ 282,40
Descrição: CORRETIVO LÍQUIDO, A BASE DE ÁGUA, INODORO, ATÓXICO, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM,										
45	2.000,00	PACOTE	MAKE +	Placa de Eva Liso.	R$ 14,74	R$ 29.480,0000	R$ 34,82	R$ 69.640,00	57,6680 %	R$ 40.160,00
Descrição: EMBORRACHADO EVA (ETILENO VINIL ACETATO) LISO,										
50	50,00	CAIXA	SCRITY	A4 BRANC O CX COM50 UND	R$ 38,00	R$ 1.900,0000	R$ 93,66	R$ 4.683,17	59,4291 %	R$ 2.783,17
Descrição: ENVELOPE A4 BRANCO CONFECCIONADO NO PAPEL OFF SET BRANCO 90G,										
53	50,00	PACOTE	PLASTIL INE	33 MM PACOTE COM 27 UND	R$ 90,00	R$ 4.500,0000	R$ 98,00	R$ 4.899,84	8,1601 %	R$ 399,84
Descrição: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE 250 FOLHAS, EM PVC, COR PRETA OU TRANSPARENTE, DIÂMETRO 33 MM.										
55	60,00	UNIDADE	CAVIA	EXTRAT OR ACO APROXI MADAM ENTE 15 CM	R$ 1,45	R$ 87,0000	R$ 2,11	R$ 126,48	31,2144 %	R$ 39,48
Descrição: EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOX, NIQUELADO OU CROMADO, TIPO ESPÁTULA, DE ALTA RESISTÊNCIA,										
56	500,00	PACOTE	KOROT ECH	FITA ADESIV A TRANP 48X50 PACOTE 5UND	R$ 17,05	R$ 8.525,0000	R$ 33,89	R$ 16.945,00	49,6901 %	R$ 8.420,00
Descrição: FITAADESIVA LARGA, TRANSPARENTE, IDEAL PARA EMPACOTAMENTO DE EMBALAGENS EM PAPEL, PAPELÃO E PLÁSTICAS, MONOFACE, COM ALTO PODER DE FIXAÇÃO										
60	450,00	UNIDADE	ADELBR AS	48MMX5 0MT	R$ 8,90	R$ 4.005,0000	R$ 8,97	R$ 4.036,50	0,7803 %	R$ 31,50
Descrição: FITAADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, COR BRANCA OU PALHA, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 50 M										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
66	500,00	CAIXA	DELTA	CX COM 64 ATOXIC O BRANC O	R$ 3,95	R$ 1.975,0000	R$ 7,13	R$ 3.565,00	44,6002 %	R$ 1.590,00
Descrição: GIZ ESCOLAR BRANCO PARA QUADRO, RESISTENTE, ATÓXICO, ANTI-ALÉRGICO, MACIO, NÃO SOLTA PÓ, COR BRANCA, CX C/ 64 UND.										
68	100,00	UNIDADE	LEONO RA	GRAMP EADOR METALI CO APROXI MADAM ENTE 13CM 25 FOLHAS	R$ 17,50	R$ 1.750,0000	R$ 23,42	R$ 2.342,25	25,2855 %	R$ 592,25
Descrição: GRAMPEADOR DE MESA, DE QUALIDADE SUPERIOR, COM ESTRUTURA METÁLICA, BASE EMBORRACHADA E COMPARTIMENTO PARA 210 GRAMPOS GALVANIZADOS										
71	120,00	CAIXA	BRW	GRAMP O 26/6 RESIST ENTE CX COM 5000UN D	R$ 3,89	R$ 466,8000	R$ 9,34	R$ 1.121,04	58,3600 %	R$ 654,24
Descrição: GRAMPO TAMANHO 26/6, ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS (FOLHA 75 G)COR PRATA OU COBRE,										
73	160,00	CAIXA	BAZZE	LAPIS DE COR SEXTAV ADO ALTA QUEALI DADE CORES VIVAS 12 UND	R$ 5,10	R$ 816,0000	R$ 16,21	R$ 2.594,00	68,5427 %	R$ 1.778,00
Descrição: LÁPIS DE COR NO FORMATO REDONDO OU HEXAGONAL, APONTADOS, CAIXA C/ 12 UNIDADES,										
74	160,00	CAIXA	TRIS	LAPIS DE COR 12 CORES COM KIT BORRA CHA LAPIS ESCREV ER APONTA DOR	R$ 10,29	R$ 1.646,4000	R$ 20,90	R$ 3.344,00	50,7655 %	R$ 1.697,60
Descrição: LÁPIS DE COR, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CORES MAIS VIVAS E INTENSAS.										
75	75,00	CAIXA	GATTE	LAPIS PRETO ALTA QUALID ADE 144 UND	R$ 40,00	R$ 3.000,0000	R$ 83,78	R$ 6.283,35	52,2547 %	R$ 3.283,35
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: LÁPIS COMUM PRETO, Nº 2, CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIA, DE ALTA QUALIDADE										
84	50,00	ROLO	LEONO RA	DECOR ADO A DEFINIR 45CM ROLO 10 METRO S	R$ 57,00	R$ 2.850,0000	R$ 113,30	R$ 5.665,00	49,6910 %	R$ 2.815,00
Descrição: PAPEL CONTACT COM ESTAMPA, ESPECIFICAÇÕES: LAMINADO DE PVC AUTOADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO. APLICÁVEL NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES. DIMENSÕES: 45CM X 10M.										
90	250,00	UNIDADE	V.M.P	PAPEL CAMUR CA PACOTE 10 CORES 40X60	R$ 22,99	R$ 5.747,5000	R$ 24,95	R$ 6.236,88	7,8464 %	R$ 489,38
Descrição: PAPEL CAMURÇA, COM TEXTURAAVELUDADA, MEDIDAS 40X60 CM										
96	400,00	FOLHA	SANTE CK	FOLHA KRAFT 80 GR	R$ 0,59	R$ 236,0000	R$ 1,32	R$ 529,00	55,3875 %	R$ 293,00
Descrição: PAPEL KRAFT PARDO FOLHA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 80G/M2, COMPRIMENTO 960MM, LARGURA 660MM,										

112	50,00	UNIDADE	H'MAST ON	8 GB	R$ 22,49	R$ 1.124,5000	R$ 34,97	R$ 1.748,34	35,6816 %	R$ 623,84
Descrição: PEN DRIVE 8 GB COM AMPLA CAPACIDADE E PORTABILIDADE MÁXIMA										
118	200,00	UNIDADE	ELGIN	AA COM 2 UND ALCALIN A	R$ 5,59	R$ 1.118,0000	R$ 14,33	R$ 2.866,00	60,9909 %	R$ 1.748,00
Descrição: PILHA MÉDIAALCALINA C2										
Subtotal Adjudicado:						**85.640,20**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 166.135,62**	**48,4516 % R$**	**R$ 80.495,42**
Fornecedor : COMERCIAL TERRA LTDA - 08.659.585/0001-68										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
3	25,00	UNIDADE	CARBRI NK	N3	R$ 4,70	R$ 117,5000	R$ 7,63	R$ 190,80	38,4171 %	R$ 73,30
Descrição: ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICA COM ESPONJAABSORVENTE REVESTIDA COM TECIDO,										
6	20,00	CAIXA	LEO E LEO	SIMPLE S	R$ 6,50	R$ 130,0000	R$ 25,00	R$ 499,93	73,9965 %	R$ 369,93
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR,										
7	500,00	PACOTE	JOY	N7	R$ 5,30	R$ 2.650,0000	R$ 11,62	R$ 5.811,25	54,3987 %	R$ 3.161,25
Descrição: BALÃO COLORIDO LISO, EM LÁTEX, CONFORME NBR 11786, APROVADO PELO INMETRO, CORES DIVERSAS										
8	600,00	PACOTE	JOY	N9	R$ 11,40	R$ 6.840,0000	R$ 18,49	R$ 11.091,60	38,3317 %	R$ 4.251,60
Descrição: BALÃO COLORIDO LISO, EM LÁTEX, CONFORME NBR 11786, APROVADO PELO INMETRO CORES DIVERSAS. BALÃO DE LÁTEX Nº 9.0										
11	100,00	UNIDADE	LEO E LEO	76X102	R$ 4,25	R$ 425,0000	R$ 9,32	R$ 932,00	54,3991 %	R$ 507,00
Descrição: BLOCO PARA RECADO, MATERIAL PAPEL ALCALINO, BLOCO COM 100 FOLHAS, CORES AZUL CLARO E/OU AMARELO, LARGURA 76 MM, COMPRIMENTO 102 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOADESIVO, REMOVÍVEL, POST-IT, PRODUTO DE 1ª LINHA										
12	80,00	CAIXA	REDBO R	BRANCA	R$ 12,00	R$ 960,0000	R$ 46,98	R$ 3.758,00	74,4544 %	R$ 2.798,00
Descrição: BORRACHA BRANCA MACIA, DE BOA QUALIDADE, ESPECIAL PARAAPAGAR ESCRITA À LÁPIS/GRAFITE										
15	600,00	UNIDADE	MAXIMA	96 FLS	R$ 5,15	R$ 3.090,0000	R$ 11,24	R$ 6.744,00	54,1814 %	R$ 3.654,00
Descrição: CADERNO BROCHURÃO GRANDE, 96 FOLHAS, CAPA SEMI-DURA, COM PAUTA, GRAMPEADO, TAMANHO 200 MMX275 MM, PRODUTO DE QUALIDADE, 1ª LINHA										
19	800,00	UNIDADE	POLIBR AS	13 CM	R$ 4,00	R$ 3.200,0000	R$ 7,58	R$ 6.062,40	47,2156 %	R$ 2.862,40
Descrição: CAIXA PARAARQUIVO MORTO										
20	30,00	UNIDADE	ALFACE LL	12 DIGITOS	R$ 16,25	R$ 487,5000	R$ 40,75	R$ 1.222,38	60,1187 %	R$ 734,88
Descrição: CALCULADORA DE MESA, 12 DÍGITOS COM INCLINAÇÃO NO VISOR, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, FONTE DE ALIMENTAÇÃO PILHAAA. DIMENSÕES: 149X120X50 MM, CONTENDO SELO DO INMETRO										
22	60,00	CAIXA	COMPA CTOR	0.8 MM	R$ 36,00	R$ 2.160,0000	R$ 61,67	R$ 3.700,00	41,6216 %	R$ 1.540,00
Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA, PONTA DE APROXIMADAMENTE 0,8MM, ESCRITA MACIA,										
27	50,00	PACOTE	LASSAN E	A4	R$ 31,00	R$ 1.550,0000	R$ 61,48	R$ 3.073,75	49,5729 %	R$ 1.523,75
Descrição: CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA, TAMANHO A4, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR PRETA, FORMATO 210 X 297 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTRACAPA. PACOTE COM 100 UNIDADES, PRODUTO DE QUALIDADE 1ª LINHA										
28	50,00	PACOTE	LASSAN E	A4	R$ 35,00	R$ 1.750,0000	R$ 63,97	R$ 3.198,34	45,2840 %	R$ 1.448,34
Descrição: CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE, TAMANHO A4, CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, FORMATO 210 X 297 MM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES, PRODUTO DE QUALIDADE 1ª LINHA										
29	60,00	CAIXA	TOP	2/0	R$ 10,00	R$ 600,0000	R$ 23,63	R$ 1.418,00	57,6868 %	R$ 818,00
Descrição: CLIPS METÁLICO PARA PAPÉIS, NÚMERO 2/0, FABRICADO EM ARAME EM AÇO GALVANIZADO										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
30	80,00	CAIXA	TOP	3/0	R$ 15,00	R$ 1.200,0000	R$ 23,63	R$ 1.890,66	36,5302 %	R$ 690,66
Descrição: CLIPS METÁLICO PARA PAPÉIS, NÚMERO 3/0, FABRICADO EM ARAME EM AÇO GALVANIZADO										
31	65,00	CAIXA	TOP	6/0	R$ 9,30	R$ 604,5000	R$ 18,25	R$ 1.185,99	49,0299 %	R$ 581,49
Descrição: CLIPS METÁLICO PARA PAPÉIS, NÚMERO 6/0, FABRICADO EM ARAME EM AÇO GALVANIZADO										
32	65,00	CAIXA	TOP	8/0	R$ 9,50	R$ 617,5000	R$ 19,85	R$ 1.290,09	52,1350 %	R$ 672,59
Descrição: CLIPS METÁLICO PARA PAPÉIS, NÚMERO 8/0, FABRICADO EM ARAME EM AÇO GALVANIZADO										
33	150,00	UNIDADE	LEO E LEO	20 G	R$ 6,50	R$ 975,0000	R$ 14,64	R$ 2.195,70	55,5950 %	R$ 1.220,70
Descrição: COLAADESIVA INSTANTÂNEAADESIVO LÍQUIDO INSTANTÂNEO MULTIUSO: TUBO CONTENDO 20G										
34	70,00	CAIXA	PIRATIN INGA	90 G	R$ 17,30	R$ 1.211,0000	R$ 44,50	R$ 3.115,00	61,1235 %	R$ 1.904,00
Descrição: COLA BRANCA LÍQUIDA, USO ESCOLAR, EMBALAGEM COM 90 GRAMAS, COLAA BASE DE ÁGUA										
35	100,00	UNIDADE	PIRATIN INGA	1000 G	R$ 8,80	R$ 880,0000	R$ 19,59	R$ 1.959,00	55,0791 %	R$ 1.079,00
Descrição: COLA BRANCA LÍQUIDA, EMBALAGEM DE 1000 GRAMAS, A BASE DE ÁGUA										
36	70,00	PACOTE	PIRATIN INGA	25 G	R$ 5,85	R$ 409,5000	R$ 15,78	R$ 1.104,60	62,9277 %	R$ 695,10
Descrição: COLA COLORIDA PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 25 GRAMAS										
37	180,00	PACOTE	PIRATIN INGA	25 G	R$ 7,20	R$ 1.296,0000	R$ 24,71	R$ 4.447,08	70,8572 %	R$ 3.151,08
Descrição: COLA COLORIDA COM GLITTER PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 25 GRAMAS										
40	220,00	UNIDADE	PIRATIN INGA	90 G	R$ 5,50	R$ 1.210,0000	R$ 10,63	R$ 2.338,60	48,2596 %	R$ 1.128,60
Descrição: COLA PARA EVA E ISOPOR FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 90 GR, POSSUI UM EXCLUSIVO BICO										
41	200,00	PACOTE	RENDIC OLA	11 MM	R$ 36,00	R$ 7.200,0000	R$ 59,96	R$ 11.992,00	39,9599 %	R$ 4.792,00
Descrição: COLA QUENTE EM BASTÃO DE SILICONE TRANSPARENTE, GROSSO, MEDINDO 11 MM DE DIÂMETRO X 30 CM DE COMPRIMENTO,										
42	150,00	PACOTE	RENDIC OLA	7,5 MM	R$ 36,00	R$ 5.400,0000	R$ 60,97	R$ 9.145,01	40,9513 %	R$ 3.745,01
Descrição: COLA QUENTE EM BASTÃO DE SILICONE TRANSPARENTE, FINO, MEDINDO 7,5 MM DE DIÂMETRO X 30 CM DE COMPRIMENTO										
46	1.800,00	PACOTE	HAITI	GLITTE R	R$ 35,00	R$ 63.000,0000	R$ 65,63	R$ 118.139,94	46,6734 %	R$ 55.139,94
Descrição: EMBORRACHADO EVA (ETILENO VINIL ACETATO) COM GLITTER										

47	100,00	CAIXA	FORONI	A4	R$ 75,00	R$ 7.500,0000	R$ 89,22	R$ 8.922,00	15,9381 %	R$ 1.422,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: ENVELOPE TIPO SACO, TAMANHO A4, EM PAPEL PARDO OU KRAFT NATURAL										
48	60,00	CAIXA	FORONI	26X36	R$ 78,00	R$ 4.680,0000	R$ 119,00	R$ 7.139,80	34,4519 %	R$ 2.459,80
Descrição: ENVELOPE TIPO SACO, SEM TIMBRE, EM PAPEL PARDO OU KRAFT NATURAL,										
49	100,00	CAIXA	FORONI	31X41	R$ 30,00	R$ 3.000,0000	R$ 67,98	R$ 6.798,33	55,8715 %	R$ 3.798,33
Descrição: ENVELOPE A3 KRAFT (PARDO) CONFECCIONADO NO PAPEL KRAFT NATURAL 80G,										
51	50,00	PACOTE	LASSAN E	9 MM	R$ 17,50	R$ 875,0000	R$ 31,38	R$ 1.568,75	44,2231 %	R$ 693,75
Descrição: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE 50 FOLHAS, EM PVC, COR PRETA OU TRANSPARENTE, DIÂMETRO 09 MM.										
52	30,00	PACOTE	LASSAN E	17 MM	R$ 26,00	R$ 780,0000	R$ 52,76	R$ 1.582,88	50,7225 %	R$ 802,88
Descrição: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE 100 FOLHAS, EM PVC, COR PRETA OU TRANSPARENTE, DIÂMETRO 17 MM.										
61	300,00	UNIDADE	EMBAL ANDO	18X30	R$ 4,73	R$ 1.419,0000	R$ 5,62	R$ 1.686,00	15,8362 %	R$ 267,00
Descrição: FITAADESIVA, MATERIAL CREPE, COR BRANCA OU PALHA, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 18 MM, COMPRIMENTO 30M										
64	100,00	CAIXA	PIRATIN INGA	12 CORES	R$ 2,06	R$ 206,0000	R$ 5,38	R$ 537,60	61,6815 %	R$ 331,60
Descrição: GIZ DE CERA FINO, RESISTENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES, TIPO BASTÃO, ATÓXICO, ANI-ALÉRGICO										
65	250,00	CAIXA	PIRATIN INGA	12 CORES	R$ 3,30	R$ 825,0000	R$ 10,29	R$ 2.571,50	67,9175 %	R$ 1.746,50
Descrição: GIZ DE CERA GROSSO, RESISTENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES, TIPO BASTÃO, ATÓXICO, ANI-ALÉRGICO										
67	40,00	PACOTE	REDBO R	N 18	R$ 27,00	R$ 1.080,0000	R$ 48,46	R$ 1.938,40	44,2839 %	R$ 858,40
Descrição: GOMINHAS ELÁSTICAS PARA USO GERAL, (GOMINHAS DE AMARRAR DINHEIRO), ENTRE OUTRAS FUNÇÕES. MATERIAL LÁTEX, BEM RESISTENTE. PACOTE COM 1200 UNIDADES										
72	70,00	CAIXA	JOCAR	23/13	R$ 25,00	R$ 1.750,0000	R$ 35,98	R$ 2.518,60	30,5169 %	R$ 768,60
Descrição: GRAMPO TAMANHO 23/13 (13 MM) PARA GRAMPEADOR GRANDE, ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS										
77	30,00	UNIDADE	S. D.	50 FLS	R$ 14,00	R$ 420,0000	R$ 17,33	R$ 519,96	19,2245 %	R$ 99,96
Descrição: LIVRO DE ATA, COM 50 FOLHAS, SEM MARGENS, GRAMATURA 56 G/ M2, FORMATO VERTICAL, COMPRIMENTO 310 MM, LARGURA 220 MM,										
78	50,00	UNIDADE	S. D.	100 FLS	R$ 13,70	R$ 685,0000	R$ 27,01	R$ 1.350,38	49,2733 %	R$ 665,38
Descrição: LIVRO DE ATA, COM 100 FOLHAS, SEM MARGENS, GRAMATURA 56 G/ M2, FORMATO VERTICAL, COMPRIMENTO 310 MM, LARGURA 220 MM,										
80	350,00	CAIXA	PIRATIN INGA	12 CORES	R$ 2,90	R$ 1.015,0000	R$ 7,61	R$ 2.663,50	61,8922 %	R$ 1.648,50
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: MASSA DE MODELAR CX C/ 12 BASTÕES, CORES VARIADAS, MACIA, EM MATERIAL ATÓXICO A BASE DE AMIDO										
81	50,00	UNIDADE	CARBRI NK	12 G	R$ 1,80	R$ 90,0000	R$ 5,40	R$ 270,20	66,6913 %	R$ 180,20
Descrição: MOLHA DEDO EM PASTA: MOLHADOR DE DEDO EM PASTA, CARGAA BASE DE GLICÓIS E ÁCIDO GRAXO, BASE E TAMPA EM PLÁSTICO E FORMATO REDONDO, COM 12 GRAMAS, ATÓXICO, APLICAÇÃO: MANUSEIO DE PAPÉIS.										
82	30,00	UNIDADE	CARBRI NK	TRIPLO	R$ 8,50	R$ 255,0000	R$ 12,36	R$ 370,80	31,2297 %	R$ 115,80
Descrição: ORGANIZADOR DE MESA, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO POLIESTIRENO CRISTAL OU FUMÊ, DOTADO DE UM PORTA LÁPIS/CANETAS,										
83	50,00	ROLO	POLIFIX	45 CM	R$ 29,00	R$ 1.450,0000	R$ 75,46	R$ 3.772,92	61,5681 %	R$ 2.322,92
Descrição: PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE (CONTACT) PAPEL AUTO-ADESIVO EM LAMINADO, MATERIAL PVC, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO.										
85	600,00	CAIXA	PAPEX	A4	R$ 227,00	R$ 136.200,0000	R$ 311,33	R$ 186.799,98	27,0877 %	R$ 50.599,98
Descrição: PAPEL ALCALINO A4 - 210X297 MM, ULTRA-BRANCO, 75 G/ M², COM SISTEMA DE QUALIDADE ISO OU SELO INMETRO										
86	120,00	PACOTE	MINASP EL	A4	R$ 7,00	R$ 840,0000	R$ 12,68	R$ 1.521,60	44,7949 %	R$ 681,60
Descrição: PAPEL ALCALINO A4 COLORIDO, CORES VARIADAS, MEDIDAS 210 X 297MM, 75G/M², COM SELO DO INMETRO,										
87	250,00	PACOTE	MINASP EL	50X70	R$ 8,90	R$ 2.225,0000	R$ 24,51	R$ 6.127,50	63,6882 %	R$ 3.902,50
Descrição: PAPEL CARTÃO, CORES FIRMES E VARIADAS, COM OPÇÃO DE NO MÍNIMO 10 CORES.										
89	300,00	PACOTE	MINASP EL	66X48	R$ 15,00	R$ 4.500,0000	R$ 44,97	R$ 13.490,01	66,6419 %	R$ 8.990,01
Descrição: PAPEL COLOR SET, CORES VARIADAS COM OPÇÃO DE NO MÍNIMO 10 CORES, COMPRIMENTO 66CM, LARGURA 48CM, GRAMATURA 110G/M2,										
91	300,00	UNIDADE	MINASP EL	66X50	R$ 1,00	R$ 300,0000	R$ 1,73	R$ 519,60	42,2632 %	R$ 219,60
Descrição: PAPEL CARTOLINA - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150 G/M2, MEDIDAS 660 MM X 500 MM,										
92	300,00	PACOTE	USAPEL	A4	R$ 45,00	R$ 13.500,0000	R$ 58,66	R$ 17.596,80	23,2815 %	R$ 4.096,80
Descrição: PAPEL COUCHÊ COM 100 FOLHAS (CORES PALHA E BEGE), IDEAL PARA CONVITES, PAPEL COUCHÊ A4 180G/M2, 210MMX297MM, SEM BRILHO										
95	100,00	PACOTE	MASTE RPRINT	A4	R$ 17,50	R$ 1.750,0000	R$ 30,35	R$ 3.035,00	42,3393 %	R$ 1.285,00
Descrição: PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO BRILHANTE.										
97	20,00	BOBINA	GESSE LE	100 M	R$ 58,00	R$ 1.160,0000	R$ 103,76	R$ 2.075,16	44,1006 %	R$ 915,16
Descrição: PAPEL KRAFT PARDO BOBINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 80G/M2,										

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
99	230,00	UNIDADE	ART FLOC	50X70	R$ 0,30	R$ 69,0000	R$ 1,72	R$ 395,60	82,5581 %	R$ 326,60
Descrição: PAPEL SEDA, 50 CM X 70CM										
100	200,00	CAIXA	USAPEL	A4	R$ 12,00	R$ 2.400,0000	R$ 19,64	R$ 3.928,00	38,9002 %	R$ 1.528,00
Descrição: PAPEL VERGÊ - (PAPEL CARTÃO A4) - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 180GR 210 MM X 297 MM,										
101	150,00	UNIDADE	POLIBR AS	40 MM	R$ 33,00	R$ 4.950,0000	R$ 49,66	R$ 7.449,50	33,5525 %	R$ 2.499,50
Descrição: PASTA POLIONDA COM ABAS E ELÁSTICO MATERIAL: POLIONDA										
104	300,00	UNIDADE	POLIBR AS	50 FLS	R$ 14,00	R$ 4.200,0000	R$ 23,00	R$ 6.900,00	39,1304 %	R$ 2.700,00
Descrição: PASTA CATÁLOGO CAPA PRETA, TAMANHO OFÍCIO, COM 50 PLÁSTICOS, COM ESPESSURA 0,20 MM, COM BOLSO E VISOR, COLCHETES INTERNOS PARA PRENDER OS PLÁSTICOS										
105	100,00	UNIDADE	POLIBR AS	100 FLS	R$ 17,90	R$ 1.790,0000	R$ 31,03	R$ 3.103,00	42,3138 %	R$ 1.313,00

Descrição: PASTA CATÁLOGO CAPA PRETA, TAMANHO OFÍCIO, COM 100 PLÁSTICOS, COM ESPESSURA 0,20 MM, COM BOLSO E VISOR, COLCHETES INTERNOS PARA PRENDER OS PLÁSTICOS										
107	150,00	UNIDADE	POLIBR AS	20 MM	R$ 2,40	R$ 360,0000	R$ 4,06	R$ 609,50	40,9347 %	R$ 249,50
Descrição: PASTAARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245 MM, ALTURA 335 MM, LOMBADA 20 MM,										
108	50,00	UNIDADE	POLIBR AS	31 DIV	R$ 42,00	R$ 2.100,0000	R$ 66,63	R$ 3.331,67	36,9684 %	R$ 1.231,67
Descrição: PASTA SANFONADAARQUIVO AZ 31 DIVISÓRIAS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SANFONADA, LARGURA 210 MM, ALTURA 297 MM,										
109	70,00	PACOTE	POLYC ART	350 G	R$ 45,00	R$ 3.150,0000	R$ 111,63	R$ 7.814,33	59,6894 %	R$ 4.664,33
Descrição: PASTA CLASSIFICADORA PAPEL CARTÃO 350 G 215X360, PACOTES COM 10 UNIDADES COM SELO DO INMETRO										
110	80,00	UNIDADE	POLIBR AS	OFICIO	R$ 2,00	R$ 160,0000	R$ 4,05	R$ 323,80	50,5867 %	R$ 163,80
Descrição: PASTA TRANSPARENTE, FORMATO OFÍCIO E COM CANALETA, EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, PRODUTO DE BOA QUALIDADE										
114	30,00	UNIDADE	CAVIA	100 FLS	R$ 200,00	R$ 6.000,0000	R$ 279,97	R$ 8.399,00	28,5629 %	R$ 2.399,00
Descrição: PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS, GRANDE, DE MESA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100 FOLHAS										
115	400,00	UNIDADE	ALFACE LL	AAA	R$ 1,60	R$ 640,0000	R$ 4,90	R$ 1.958,68	67,3249 %	R$ 1.318,68
Descrição: PILHA, TAMANHO PALITO, MODELO AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA										
116	350,00	UNIDADE	ALFACE LL	AA	R$ 1,60	R$ 560,0000	R$ 9,23	R$ 3.230,50	82,6652 %	R$ 2.670,50
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: PILHA, TAMANHO PEQUENA, MODELO AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA										
117	300,00	UNIDADE	ALFACE LL	AA	R$ 1,60	R$ 480,0000	R$ 4,83	R$ 1.448,01	66,8510 %	R$ 968,01
Descrição: PILHA, TAMANHO MÉDIA, MODELO AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA										
119	50,00	CAIXA	LEO E LEO	5 MM	R$ 26,00	R$ 1.300,0000	R$ 69,63	R$ 3.481,67	62,6615 %	R$ 2.181,67
Descrição: PINCEL ATÔMICO COR AZUL, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTAAZUL,										
120	50,00	CAIXA	LEO E LEO	5 MM	R$ 26,00	R$ 1.300,0000	R$ 69,63	R$ 3.481,67	62,6615 %	R$ 2.181,67
Descrição: PINCEL ATÔMICO COR PRETA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETA,										
121	50,00	CAIXA	LEO E LEO	5 MM	R$ 26,00	R$ 1.300,0000	R$ 69,63	R$ 3.481,67	62,6615 %	R$ 2.181,67
Descrição: PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VERMELHA										
122	65,00	CAIXA	MASTE RPRINT	4 MM	R$ 26,00	R$ 1.690,0000	R$ 76,30	R$ 4.959,50	65,9239 %	R$ 3.269,50
Descrição: PINCEL P/ QUADRO MAGNÉTICO BRANCO ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR ESPECIAL, P/ QUADRO BRANCO MAGNÉTICO NA COR PRETA,										
123	65,00	CAIXA	MASTE RPRINT	4 MM	R$ 26,00	R$ 1.690,0000	R$ 76,30	R$ 4.959,50	65,9239 %	R$ 3.269,50
Descrição: PINCEL P/ QUADRO MAGNÉTICO BRANCO										
124	65,00	CAIXA	MASTE RPRINT	4 MM	R$ 26,00	R$ 1.690,0000	R$ 76,30	R$ 4.959,50	65,9239 %	R$ 3.269,50
Descrição: PINCEL P/ QUADRO MAGNÉTICO BRANCO ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR ESPECIAL, P/ QUADRO BRANCO MAGNÉTICO NA COR VERMELHA,										
125	150,00	UNIDADE	GATTE	GRAND E	R$ 22,00	R$ 3.300,0000	R$ 35,00	R$ 5.250,00	37,1428 %	R$ 1.950,00
Descrição: PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE, BIVOLT 110V/220V - 40W, GATILHO ANATÔMICO, COMPATÍVEL COM REFIL DE 1,12 CM DE DIÂMETRO EMBALAGEM COM INSTRUÇÕES DE USO, MARCA NACIONAL COM SELO DO INMETRO										
126	80,00	UNIDADE	GATTE	PEQUE NA	R$ 17,50	R$ 1.400,0000	R$ 25,32	R$ 2.025,86	30,8936 %	R$ 625,86
Descrição: PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA, BIVOLT 110V/220V - 20W, GATILHO ANATÔMICO, COMPATÍVEL COM REFIL DE 0.75 CM DE DIÂMETRO EMBALAGEM COM INSTRUÇÕES DE USO, MARCA NACIONAL COM SELO DO INMETRO.										
128	100,00	UNIDADE	CARBRI NK	A4	R$ 13,00	R$ 1.300,0000	R$ 14,57	R$ 1.456,67	10,7553 %	R$ 156,67
Descrição: PRANCHETA OFÍCIO A4 PORTÁTIL, MATERIAL EM ACRÍLICO, COMPRIMENTO 320 MM, LARGURA, 220 M, ESPESSURA 3 MM, PRENDEDOR METÁLICO TRADICIONAL										
131	40,00	UNIDADE	STALO	100X60	R$ 150,00	R$ 6.000,0000	R$ 168,03	R$ 6.721,33	10,7319 %	R$ 721,33
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: QUADRO DE AVISOS EM FELTRO VERDE, MOLDURA EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES APROXIMADAS 100 CM COMPRIMENTO X 60 CM LARGURA										
132	100,00	UNIDADE	WALLE U	30 CM	R$ 2,50	R$ 250,0000	R$ 3,40	R$ 339,67	26,3991 %	R$ 89,67
Descrição: RÉGUA ESCOLAR COMUM, EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CRISTAL, MEDINDO 30CM, 3 MM DE ESPESSURA,										
135	20,00	PACOTE	GESSE LE	30X45	R$ 50,00	R$ 1.000,0000	R$ 52,30	R$ 1.046,00	4,3977 %	R$ 46,00
Descrição: SACO CELOFANE TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X45 CM. COR CRISTAL TRANSPARENTE										
137	100,00	PACOTE	GESSE LE	30X44	R$ 33,00	R$ 3.300,0000	R$ 36,93	R$ 3.693,33	10,6497 %	R$ 393,33
Descrição: SACO PLÁSTICO PARA PRESENTE CORES VARIADAS TAM 30 X44 CM, PCT COM 50 UNID										
141	50,00	UNIDADE	CARBRI NK	40 ML	R$ 4,25	R$ 212,5000	R$ 12,93	R$ 646,50	67,1307 %	R$ 434,00
Descrição: TINTAAZUL PARAALMOFADA - TINTA PARA CARIMBO. COR AZUL,										
142	50,00	UNIDADE	CARBRI NK	28 ML	R$ 4,25	R$ 212,5000	R$ 6,13	R$ 306,50	30,6688 %	R$ 94,00
Descrição: TINTA PARA CARIMBO PRETA,PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS.										
143	100,00	CAIXA	PIRATIN INGA	15 ML	R$ 4,50	R$ 450,0000	R$ 13,30	R$ 1.330,00	66,1654 %	R$ 880,00
Descrição: TINTA GUACHE, CX C/ 6 CORES (AZUL, AMARELO, VERDE, PRETA, BRANCA E VERMELHA).										
145	100,00	UNIDADE	COLOR MAKE	15 ML	R$ 24,00	R$ 2.400,0000	R$ 28,96	R$ 2.895,67	17,1176 %	R$ 495,67
Descrição: TINTA PARA PINTURA FACIAL/PINTURA NA PELE -										
146	100,00	UNIDADE	COLOR MAKE	15 ML	R$ 20,00	R$ 2.000,0000	R$ 33,95	R$ 3.395,00	41,0898 %	R$ 1.395,00
Descrição: TINTA PINTURA NA PELE CORES VARIADAS										
147	300,00	ROLO	NEW	50 M	R$ 50,00	R$ 15.000,0000	R$ 84,93	R$ 25.479,99	41,1302 %	R$ 10.479,99
Descrição: TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 50 M, 100 POLIPROPILENO, 140 CM DE LARGURA, GRAMATURA MÍNIMA DE 40 G,										
148	300,00	ROLO	NEW	100 M	R$ 100,00	R$ 30.000,0000	R$ 112,33	R$ 33.699,99	10,9792 %	R$ 3.699,99
Descrição: TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 100 M, 100 POLIPROPILENO, 140 CM DE LARGURA, GRAMATURA MÍNIMA DE 40 G										
149	60,00	UNIDADE	DELLO	BRANCA	R$ 6,00	R$ 360,0000	R$ 7,62	R$ 457,35	21,2856 %	R$ 97,35
Descrição: VISOR COM ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSA, MATERIAL PLÁSTICO, NA COR BRANCA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.										

153	150,00	PACOTE	ALFACE LL	2032	R$ 3,13	R$ 469,5000	R$ 11,00	R$ 1.649,51	71,5369 %	R$ 1.180,01
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: BATERIA CR2032, PILHA MOEDA DE LÍTIO, 3 VOLTS, PACOTE COM 2 UNIDADES										
156	35,00	UNIDADE	ALFACE LL	12 DIGITOS	R$ 257,23	R$ 9.003,0500	R$ 257,23	R$ 9.003,17	0,0012 %	R$ 0,12
Descrição: CALCULADORA DE MESA 24 TECLAS ELETRÔNICA, DISPLAY GRANDE,0 2 FONTES DE ENERGIA SOLAR E BATERIA, AUTO-DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR, DIMENSÕES ALTURA 17,4CM E LARGURA 12,3CM CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS GRANDES,										
158	120,00	UNIDADE	LEO E LEO	12 CORES	R$ 4,00	R$ 480,0000	R$ 11,23	R$ 1.347,60	64,3811 %	R$ 867,60
Descrição: CANETINHAS HIDROGRÁFICAS, JOGO COM 12 UNIDADES PONTA MÉDIA, CORES VIVAS, TINTA LAVÁVEL, ESTOJO PRÁTICO. ACOMPANHA ETIQUETAS PARA IDENTICAÇÃO.										
163	220,00	UNIDADE	YINS	CORES	R$ 12,30	R$ 2.706,0000	R$ 12,30	R$ 2.706,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: CORDA PARA PULAR, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 03 ANOS										
165	60,00	PACOTE	HAITI	40X60	R$ 21,00	R$ 1.260,0000	R$ 36,66	R$ 2.199,80	42,7220 %	R$ 939,80
Descrição: EMBORRACHADO EVA COM DESENHOS INFANTIS, PACOTE COM 5 UNIDADES, TAMANHO 60X40CM										
167	15,00	UNIDADE	ACRIME T	25X30	R$ 160,00	R$ 2.400,0000	R$ 170,57	R$ 2.558,50	6,1950 %	R$ 158,50
Descrição: FICHÁRIO DE MESA COM DIVISÓRIAALFABETO 25X30 CM COM BASE DE AÇO E TAMPAACRÍLICA										
168	20,00	UNIDADE	ACRIME T	6X9	R$ 159,00	R$ 3.180,0000	R$ 177,30	R$ 3.545,93	10,3198 %	R$ 365,93
Descrição: FICHÁRIO 6X9 COM BASE METÁLICA GRAFITE, TAMPA EM POLIESTIRENO, FIXADA COM REBITE EM AÇO, PARA FICHAS PADRONIZADAS, DIMENSÕES 260 X 300 X 182.										
169	35,00	ROLO	NAJAR	N0	R$ 16,25	R$ 568,7500	R$ 27,60	R$ 966,00	41,1231 %	R$ 397,25
Descrição: FITA DE CETIM Nº 0, ROLO COM 100 METROS, CORES VARIADAS DE ACORDO COM A RE										
173	85,00	UNIDADE	EMBAL ANDO	1M	R$ 8,00	R$ 680,0000	R$ 11,20	R$ 952,00	28,5714 %	R$ 272,00
Descrição: FITA DUPLA FACE: ROLO DE FITA DUPLA FACE 1 METROX9,5MM UNIDADE, EXCELENTE FIXAÇÃO PERMANENTE, SUBSTITUI PREGOS E PARAFUSOS, DISCRETA E TRANSPARENTE, PARAAMBIENTES INTERNOS, APLICAÇÃO FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA										
176	20,00	UNIDADE	HARDC OPY	AZUL	R$ 1,40	R$ 28,0000	R$ 1,43	R$ 28,60	2,0979 %	R$ 0,60
Descrição: PAPEL CARBONO (21X29,7CM) COR AZUL E PRETA, PARA CÓPIA DE SEGUNDA VIA DE DOCUMENTOS E NOTIFICAÇÕES										
177	10,00	BOBINA	GESSE LE	60 CM	R$ 59,00	R$ 590,0000	R$ 93,87	R$ 938,67	37,1449 %	R$ 348,67
Descrição: PAPEL PARA PRESENTE DECORADO, BOBINA DE 60 CM, ESTAMPA PARA CRIANÇAS.										
178	15,00	BOBINA	GESSE LE	60 CM	R$ 59,00	R$ 885,0000	R$ 93,87	R$ 1.408,00	37,1449 %	R$ 523,00
Descrição: PAPEL PARA PRESENTE DECORADO, BOBINA DE 60 CM, ESTAMPA PARAADULTOS										
182	450,00	PACOTE	GESSE LE	15X8	R$ 18,00	R$ 8.100,0000	R$ 22,83	R$ 10.274,99	21,1677 %	R$ 2.174,99
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: SACO DE PAPEL PARA PIPOCA, BRANCO TAM 15X8 CM, PACOTE COM 500 UNID										
183	50,00	UNIDADE	HAITI	50X50	R$ 285,00	R$ 14.250,0000	R$ 323,30	R$ 16.165,00	11,8465 %	R$ 1.915,00
Descrição: TAPETE EMBORRACHADO LISO DE ENCAIXE COM 20 CHAPAS, CORES VARIADAS, DE 50X50CM 1 CM DE ALTURA.										
184	30,00	UNIDADE	LEO E LEO	GRAND E	R$ 39,00	R$ 1.170,0000	R$ 163,97	R$ 4.919,00	76,2146 %	R$ 3.749,00
Descrição: TESOURA GRANDE PROFISSIONAL, LÂMINA CURVADA: FABRICADA EM AÇO INOX,										
206	90,00	UNIDADE	MAKE	1,5MM	R$ 25,00	R$ 2.250,0000	R$ 54,32	R$ 4.888,80	53,9764 %	R$ 2.638,80
Descrição: FURADOR DE PAPEL PARAARTESANATO, INDICADO PARA PAPÉIS DE 90 ATÉ 220G/M². ABERTURA DE 1,5 MM, EXCLUSIVO PARA PAPEL, NOS FORMATOS DIVERSOS DE FLORES, BORBOLETA E CORAÇÃO										
207	50,00	UNIDADE	GESSE LE	20X20	R$ 13,00	R$ 650,0000	R$ 26,00	R$ 1.299,84	49,9936 %	R$ 649,84
Descrição: GUARDANAPO PARA DECOUPAGE, DIMENSÃO APROXIMADA DE 20 CM X 20CM, USO ARTESANAL.										
220	60,00	UNIDADE	LEO E LEO	N2	R$ 1,70	R$ 102,0000	R$ 3,06	R$ 183,80	44,5042 %	R$ 81,80
Descrição: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 02, REFERÊNCIA 815, COM CERDAS SINTÉTICAS, RESISTENTE E FLEXÍVEL, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, NA COR AMARELO.										
221	60,00	UNIDADE	LEO E LEO	N4	R$ 1,60	R$ 96,0000	R$ 3,33	R$ 199,80	51,9519 %	R$ 103,80
Descrição: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 04, REFERÊNCIA 815, COM CERDAS SINTÉTICAS, RESISTENTE E FLEXÍVEL, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, NA COR AMARELO..										
240	10,00	UNIDADE	STALO	20X30	R$ 9,20	R$ 92,0000	R$ 14,97	R$ 149,67	38,5302 %	R$ 57,67
Descrição: TELA PARA PINTURA EM TINTAA ÓLEO, 20X30 CM FABRICADA EM MADEIRA DE PINUS REFLORESTADA E TRATADA										
241	10,00	UNIDADE	STALO	30X40	R$ 17,00	R$ 170,0000	R$ 22,93	R$ 229,30	25,8613 %	R$ 59,30
Descrição: TELA PARA PINTURA EM TINTAA ÓLEO, 30X40 CM FABRICADA EM MADEIRA DE PINUS REFLORESTADA E TRATADA,										
242	10,00	UNIDADE	STALO	50X70	R$ 46,00	R$ 460,0000	R$ 56,97	R$ 569,67	19,2510 %	R$ 109,67
Descrição: TELA PARA PINTURA EM TINTAA ÓLEO, 50X70 CM FABRICADA EM MADEIRA DE PINUS REFLORESTADA E TRATADA,										
244	350,00	UNIDADE	ACRILE X	37ML	R$ 3,90	R$ 1.365,0000	R$ 6,63	R$ 2.320,50	41,1764 %	R$ 955,50
Descrição: TINTA PARA PINTURA EM TECIDO, EMBALAGEM DE 37 ML, COMPOSTA DE TINTAA BASE DE RESINAACRÍLICA,										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 448.437,80**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 713.346,43**	**37,1360 %**	**R$ 264.908,63**
Fornecedor : QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA - 08.202.176/0001-38										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
18	50,00	UNIDADE	griffe	griffe	R$ 12,90	R$ 645,0000	R$ 16,87	R$ 843,34	23,5179 %	R$ 198,34
Descrição: CADERNO DE PROTOCOLO PEQUENO (LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA) COM 100 FOLHAS, NUMERADAS, CAPA/CONTRACAPA DURA, EM PAPELÃO, 154 X 216 MM, COR PRETA OU AZUL.										
24	60,00	CAIXA	bazze	bazze	R$ 10,94	R$ 656,4000	R$ 51,63	R$ 3.098,00	78,8121 %	R$ 2.441,60
Descrição: CANETA MARCA TEXTO, EM MATERIAL PLÁSTICO, TINTA SUPERFLUORECENTE COM MAIOR INTENSIDADE										
25	50,00	UNIDADE	rischioto	rischioto	R$ 22,60	R$ 1.130,0000	R$ 37,67	R$ 1.883,50	40,0053 %	R$ 753,50
Descrição: CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA MÉDIA, COM TAMPA COM TRAVA, CAPACIDADE DE 12 L ,										
26	60,00	UNIDADE	rischioto	rischioto	R$ 29,99	R$ 1.799,4000	R$ 54,98	R$ 3.298,80	45,4528 %	R$ 1.499,40
Descrição: CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA GRANDE, COM TAMPA COM TRAVA, CAPACIDADE DE 20 L										
54	80,00	UNIDADE	hai brasil	hai brasil	R$ 1,49	R$ 119,2000	R$ 6,76	R$ 540,64	77,9520 %	R$ 421,44
Descrição: ESTILETE COM CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL EXTENSÍVEL INTERNA, COM 18 MM DE LARGURA,										

69	50,00	UNIDADE	first	first	R$ 24,99	R$ 1.249,5000	R$ 31,53	R$ 1.576,60	20,7471 %	R$ 327,10
Descrição: GRAMPEADOR DE MESA, GRAMPEIAATÉ 50 FOLHAS, COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO										
88	1.000,00	UNIDADE	coplamix	coplamix	R$ 1,09	R$ 1.090,0000	R$ 1,89	R$ 1.885,00	42,1750 %	R$ 795,00
Descrição: PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE, CORES VARIADAS COM NO MÍNIMO 10 OPÇÕES DE CORES, MEDIDAS DE 85 X 100CM,										
93	400,00	PACOTE	artfloc	artfloc	R$ 1,29	R$ 516,0000	R$ 5,53	R$ 2.210,00	76,6515 %	R$ 1.694,00
Descrição: PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 28 GRAMAS/M2, COMPRIMENTO 2M, LARGURA 48 CM										
98	40,00	PACOTE	embale	embale	R$ 20,99	R$ 839,6000	R$ 30,97	R$ 1.238,67	32,2175 %	R$ 399,07
Descrição: PAPEL LAMINADO 45X59 CM,										
127	80,00	UNIDADE	ISOMAX	ISOMAX	R$ 7,29	R$ 583,2000	R$ 7,30	R$ 583,74	0,0918 %	R$ 0,54
Descrição: PLACA DE ISOPOR: PLACA DE ISOPOR FINA, MEDINDO: 50 X 100 - ESPESSURA 10 MM										
134	20,00	PACOTE	CROMU S	CROMU S	R$ 14,99	R$ 299,8000	R$ 24,97	R$ 499,33	39,9600 %	R$ 199,53
Descrição: SACO CELOFANE TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X30 CM. COR CRISTAL TRANSPARENTE										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
136	100,00	PACOTE	VMP	VMP	R$ 11,50	R$ 1.150,0000	R$ 15,00	R$ 1.500,00	23,3333 %	R$ 350,00
Descrição: SACO PLÁSTICO PARA PRESENTE CORES VARIADAS TAM 15X22 CM, PCT COM 50 UNID										
152	200,00	UNIDADE	LEO&LE O	LEO&LE O	R$ 0,91	R$ 182,0000	R$ 4,83	R$ 965,34	81,1465 %	R$ 783,34
Descrição: APONTADOR COM DEPÓSITO, ESCOLAR, PORTA RESÍDUOS, DIMENSÕES: LARGURA DE 2,5 CM X 5CM DE ALTURA.										
155	150,00	UNIDADE	BAZZE	BAZZE	R$ 2,99	R$ 448,5000	R$ 7,36	R$ 1.104,50	59,3932 %	R$ 656,00
Descrição: BLOCO DE NOTAS ADESIVAS CORES VARIADAS (POST IT) TAMANHO 76X76 MM 100 FOLHAS										
157	80,00	UNIDADE	COMPA CTOR	COMPA CTOR	R$ 2,20	R$ 176,0000	R$ 9,96	R$ 797,06	77,9189 %	R$ 621,06
Descrição: CANETAS COLORIDAS PINCEL COLOR CORES VARIADAS, PONTA REDONDA DE POLIÉSTER 4.0MM, ESCRITA 1.8MM, TINTA À BASE DE ÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL.										
159	90,00	UNIDADE	ARTOYS	ARTOYS	R$ 19,68	R$ 1.771,2000	R$ 24,33	R$ 2.189,70	19,1122 %	R$ 418,50
Descrição: DAMA E TRILHA COM 24 PEÇAS. PESO 0,284KG. DIMENSÕES 33X33X1,5CM, NA COR PRETA, MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO. INDICADO PARA MAIORES DE 3 ANOS DAMA E 7 ANOS TRILHA										
160	100,00	UNIDADE	OMOTC HA	OMOTC HA	R$ 12,97	R$ 1.297,0000	R$ 19,66	R$ 1.966,00	34,0284 %	R$ 669,00
Descrição: DOMINÓ PLÁSTICO PINTADO, TAMANHO TOTAL: 5X16CM. TAMANHO DA PEÇA: 2X4CM.										
161	100,00	UNIDADE	PAPER TOYS	PAPER TOYS	R$ 12,66	R$ 1.266,0000	R$ 32,23	R$ 3.222,50	60,7137 %	R$ 1.956,50
Descrição: QUEBRA CABEÇA CARTONADO DESENHOS VARIADOS TAMANHO 20 X40 CM 60 PEÇAS										
162	120,00	UNIDADE	PAPER TOYS	PAPER TOYS	R$ 12,55	R$ 1.506,0000	R$ 27,63	R$ 3.316,00	54,5837 %	R$ 1.810,00
Descrição: QUEBRA CABEÇA CARTONADO DESENHOS VARIADOS TAMANHO 20 X40 CM 24 PEÇAS										
164	180,00	UNIDADE	MASTE RPRINT	MASTER PRINT	R$ 4,24	R$ 763,2000	R$ 13,10	R$ 2.357,55	67,6274 %	R$ 1.594,35
Descrição: CORRETIVO EM FITA, COMPRIMENTO DA FITA: 12 M, LARGURA 4,2 MM										
166	400,00	UNIDADE	polifix	polifix	R$ 24,45	R$ 9.780,0000	R$ 24,45	R$ 9.780,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: ETIQUETAS ADESIVAS DE PAPEL: MEDIDAS: 6X4 (CM) BRANCA, SEM BORDAS AUTOCOLANTES										
171	40,00	ROLO	GITEX	GITEX	R$ 14,50	R$ 580,0000	R$ 15,26	R$ 610,53	5,0008 %	R$ 30,53
Descrição: FITA DE GORGURÃO Nº 9 38MM, ROLO COM 10 METROS, CORES VARIADAS										
172	75,00	UNIDADE	hai brasil	hai brasil	R$ 6,25	R$ 468,7500	R$ 10,92	R$ 818,75	42,7482 %	R$ 350,00
Descrição: FITA DUPLA FACE DE ESPUMA, UTILIZADOS EM ARTESANATO, DECORAÇÃO, PEÇAS PLÁSTICAS E METÁLICAS, SUPORTES, ETC. ESPESSURA 1,5MM. ROLO 18MM X 2,7 M.										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
174	10,00	PACOTE	CITY BRILHO	CITY BRILHO	R$ 7,96	R$ 79,6000	R$ 14,30	R$ 143,00	44,3356 %	R$ 63,40
Descrição: LANTEJOULAS IRISADA 8MM, EM PVC DE ALTA QUALIDADE COLORIDA NOS DOIS LADOS, USO EM DECORAÇÕES, ENFEITES E ARTESANATOS, POTE COM 50 GRAMAS.										
185	12,00	PACOTE	CORRE NTE	CORRE NTE	R$ 8,99	R$ 107,8800	R$ 23,70	R$ 284,40	62,0675 %	R$ 176,52
Descrição: AGULHA DE MÃO EM AÇO NIQUELADO, USADAS PARA TRABALHOS MANUAIS DE COSTURA, BORDADO EM TECIDOS E MATERIAIS DE ARTESANATO, NÚMERO 5, PACOTES COM 20 UNIDADES										
186	40,00	UNIDADE	NYBC	NYBC	R$ 3,97	R$ 158,8000	R$ 9,66	R$ 386,53	58,9167 %	R$ 227,73
Descrição: AGULHA PARA CROCHÊ INDICADAS PARA TRABALHOS EM CROCHÊ COM LINHAS MAIS GROSSAS, BARBANTES OU LÃ, MATERIAL EM ALUMÍNIO OU AÇO NIQUELADO, FORMATO ANATÔMICO, Nº 3,5 MM										
187	20,00	UNIDADE	NYBC	NYBC	R$ 3,99	R$ 79,8000	R$ 10,00	R$ 199,93	60,0868 %	R$ 120,13
Descrição: AGULHA PARA CROCHÊ EM LINHA FINA, EM AÇO NIQUELADO OU ALUMÍNIO, FORMATO ANATÔMICO, Nº 04										
204	30,00	UNIDADE	IDEA	IDEA	R$ 1,72	R$ 51,6000	R$ 4,96	R$ 148,70	65,2994 %	R$ 97,10
Descrição: FITA MÉTRICA, USO PARA MEDIDAS DE TECIDOS E AVIAMENTOS, MATERIAL RESISTENTE. COMPOSIÇÃO: 95 POLIÉSTER 5 FIBRA DE VIDRO, COM 16 MM X 1,5M										
209	40,00	UNIDADE	REAL	REAL	R$ 1,05	R$ 42,0000	R$ 1,60	R$ 63,87	34,2393 %	R$ 21,87
Descrição: LASTEX BRANCO (GRANDE), EMBALAGEM COM 10 METROS, COMPOSIÇÃO: 59 ELÁSTICO E 41 POLIÉSTER.										
210	30,00	UNIDADE	CORRE NTE	CORRE NTE	R$ 5,49	R$ 164,7000	R$ 9,00	R$ 269,85	38,9660 %	R$ 105,15
Descrição: LINHA DE COSTURA: LINHA DE COSTURA PARA MÁQUINA RETA. COMPOSIÇÃO: 100 POLIÉSTER, ROLO DE LINHA COM MAIS DE 1.000 M										
212	200,00	UNIDADE	CORRE NTE	CORRE NTE	R$ 4,36	R$ 872,0000	R$ 12,74	R$ 2.547,50	65,7703 %	R$ 1.675,50
Descrição: LINHA MEADA PARA BORDADO EM PONTO CRUZ, 100 ALGODÃO, COM 6 FIOS,										
213	60,00	UNIDADE	CAMILA	CAMILA	R$ 22,30	R$ 1.338,0000	R$ 24,41	R$ 1.464,60	8,6439 %	R$ 126,60
Descrição: LINHA PARA CROCHÊ 100 ALGODÃO MERCERIZADO, NOVELO COM 1000 M,										
215	80,00	PACOTE	THEOT O	THEOTO	R$ 4,74	R$ 379,2000	R$ 6,97	R$ 557,60	31,9942 %	R$ 178,40
Descrição: PALITOS DE PICOLÉ COM PONTAARREDONDADA, PACOTE COM 100 UNIDADES, COMPOSIÇÃO 100 MADEIRA, MEDIDAS APROXIMADAS: 12 CM X 9 MM.										
216	15,00	PACOTE	NYBC	NYBC	R$ 39,99	R$ 599,8500	R$ 53,93	R$ 809,00	25,8528 %	R$ 209,15
Descrição: PÉROLA EM CARTELA SENDO MEIA PÉROLAADESIVA, AUTOCOLANTE, IDEAL PARAARTESANATO, NA COR PEROLIZADA, TAMANHO DE 07 MM, PACOTE COM 500 UNIDADES. PRODUTO DE BOA QUALIDADE.										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**

217	40,00	UNIDADE	LEO&LE O	LEO&LE O	R$ 3,23	R$ 129,2000	R$ 3,23	R$ 129,20	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: PINCEL DE CONTORNO Nº 0, PARA PINTAR, CABO LONGO AMARELO, CERDA COR BRANCA, FORMATO CHATO, IDEAL PARA CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PATINA E PREENCHIMENTO.										
218	60,00	UNIDADE	LEO&LE O	LEO&LE O	R$ 12,90	R$ 774,0000	R$ 14,66	R$ 879,80	12,0252 %	R$ 105,80
Descrição: PINCEL CHATO PARA CONTORNO EM PINTURA COM PELO SINTÉTICO FINO, Nº 000										
222	60,00	UNIDADE	LEO&LE O	LEO&LE O	R$ 1,89	R$ 113,4000	R$ 5,33	R$ 319,80	64,5403 %	R$ 206,40
Descrição: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 06, REFERÊNCIA 815, COM CERDAS SINTÉTICAS, RESISTENTE E FLEXÍVEL, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, NA COR AMARELO.										
223	60,00	UNIDADE	LEO&LE O	LEO&LE O	R$ 1,99	R$ 119,4000	R$ 5,46	R$ 327,80	63,5751 %	R$ 208,40
Descrição: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 10, REFERÊNCIA 815, COM CERDAS SINTÉTICAS, RESISTENTE E FLEXÍVEL, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, NA COR AMARELO.										
224	70,00	UNIDADE	LEO&LE O	LEO&LE O	R$ 1,99	R$ 139,3000	R$ 5,10	R$ 356,77	60,9551 %	R$ 217,47
Descrição: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 12, REFERÊNCIA 815, COM CERDAS SINTÉTICAS, RESISTENTE E FLEXÍVEL, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, NA COR AMARELO.										
225	60,00	UNIDADE	LEO&LE O	LEO&LE O	R$ 2,35	R$ 141,0000	R$ 5,46	R$ 327,80	56,9857 %	R$ 186,80
Descrição: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 14, REFERÊNCIA 815, COM CERDAS SINTÉTICAS, RESISTENTE E FLEXÍVEL, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, NA COR AMARELO.										
227	20,00	UNIDADE	acrilex	acrilex	R$ 18,59	R$ 371,8000	R$ 18,60	R$ 371,93	0,0360 %	R$ 0,13
Descrição: PRIMER A BASE DE ÁGUA, UTILIZADO COMO BASE PARA PET E VIDRO, COM EXCELENTE ADERÊNCIA, SECAGEM ENTRE 4 E 6 HORAS, PARAAPLICAÇÃO DE TINTAS A ÓLEO OU BASE DE SOLVENTE, EMBALAGEM COM 100ML.										
228	25,00	UNIDADE	TEK BOND	TEK BOND	R$ 29,99	R$ 749,7500	R$ 30,33	R$ 758,25	1,1210 %	R$ 8,50
Descrição: VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE, USO GERAL, EMBALAGEM DE 250 ML. VERNIZ PARAAPLICAÇÃO A PINCEL COM ACABAMENTO BRILHANTE E SECAGEM RÁPIDA. QUALIDADE 1ª LINHA, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE										
248	30,00	ROLO	USE IT	USE IT	R$ 19,99	R$ 599,7000	R$ 21,22	R$ 636,50	5,7817 %	R$ 36,80
Descrição: VIÉS DE ALGODÃO, 12 MM DE LARGURA, ROLO COM 20 M,										
249	30,00	ROLO	USE IT	USE IT	R$ 19,99	R$ 599,7000	R$ 21,76	R$ 652,70	8,1202 %	R$ 53,00
Descrição: VIÉS DE ALGODÃO, 24 MM DE LARGURA, ROLO COM 20 M										
251	100,00	UNIDADE	ISOMAX	ISOMAX	R$ 13,99	R$ 1.399,0000	R$ 14,40	R$ 1.439,67	2,8249 %	R$ 40,67
Descrição: BOLA DE ISOPOR ARTESANATO 150MM., RESISTENTE E DE ÓTIMA QUALIDADE PARA DIVERSAS FUNCIONALIDADES, ARTESANATO, ATIVIDADES ESCOLAS, DECORAÇÃO DE AMBIENTE E FESTA, ARQUITETURAS E PROJETOS CIVIS. 150MM DE DIÂMETRO										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
252	100,00	UNIDADE	ISOMAX	ISOMAX	R$ 21,25	R$ 2.125,0000	R$ 21,50	R$ 2.149,67	1,1476 %	R$ 24,67
Descrição: BOLA DE ISOPOR ARTESANATO 200MM., RESISTENTE E DE ÓTIMA QUALIDADE PARA DIVERSAS FUNCIONALIDADES, ARTESANATO, ATIVIDADES ESCOLAS, DECORAÇÃO DE AMBIENTE E FESTA, ARQUITETURAS E PROJETOS CIVIS. 200MM DE DIÂMETRO										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 39.451,43**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 61.510,41**	**35,8621 %**	**R$ 22.058,98**
Fornecedor : PONTO OFFICE BRASIL LTDA - 62.234.516/0001-58										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
21	200,00	CAIXA	BIC	FINE PLUS	R$ 30,05	R$ 6.010,0000	R$ 66,85	R$ 13.370,00	55,0486 %	R$ 7.360,00
Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, PONTA DE APROXIMADAMENTE 0,8MM, ESCRITA MACIA										
23	30,00	CAIXA	BIC	FINE PLUS	R$ 31,15	R$ 934,5000	R$ 67,83	R$ 2.034,75	54,0729 %	R$ 1.100,25
Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA, PONTA DE APROXIMADAMENTE 0,8MM, ESCRITA MACIA,										
44	90,00	PACOTE	NASTRO	12X10 COLOR	R$ 6,60	R$ 594,0000	R$ 12,54	R$ 1.128,15	47,3474 %	R$ 534,15
Descrição: DUREX COLORIDO (FITAADESIVA ESCOLAR COLORIDA)10 METROS										
57	250,00	UNIDADE	ALLTAP E	12X50	R$ 0,99	R$ 247,5000	R$ 2,24	R$ 559,38	55,7541 %	R$ 311,88
Descrição: FITAADESIVA DUREX TRANSPARENTE, DIMENSÕES 12MM X 50M, TRANSPARENTE,										
59	800,00	UNIDADE	ALLTAP E	18X50	R$ 3,70	R$ 2.960,0000	R$ 7,37	R$ 5.898,00	49,8134 %	R$ 2.938,00
Descrição: FITAADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, COR BRANCA OU PALHA, LARGURA 18 MM, COMPRIMENTO 50 M,										
63	500,00	UNIDADE	SÃO VITOR	05X50	R$ 1,65	R$ 825,0000	R$ 4,89	R$ 2.446,00	66,2714 %	R$ 1.621,00
Descrição: FITILHO 5 MM DE LARGURA, EM MATERIAL SINTÉTICO (NYLON). ROLO COM 50 MT										
76	30,00	UNIDADE	FUTURO	6B	R$ 0,79	R$ 23,7000	R$ 3,11	R$ 93,38	74,6184 %	R$ 69,68
Descrição: LÁPIS PRETO Nº 06										
111	30,00	CAIXA	JOCAR	LATONA DO	R$ 2,87	R$ 86,1000	R$ 5,46	R$ 163,80	47,4358 %	R$ 77,70
Descrição: PERCEVEJO EM METAL LATONADO, COM PONTA PERFURANTE, EM ARAME E CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, TAMANHO 12 MM.										

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
129	800,00	UNIDADE	ACP	ACP	R$ 1,32	R$ 1.056,0000	R$ 1,65	R$ 1.316,00	19,7568 %	R$ 260,00
Descrição: PRENDEDOR DE CRACHÁ, MATERIAL 100 POLIÉSTER, COMPRIMENTO 80 CM, LARGURA 1 MM,TIPO REDONDO, ESPESSURA 1 MM, COMPONENTES ADICIONAIS PRENDEDOR TIPO JACARÉ										
130	800,00	UNIDADE	ACP	C-7	R$ 3,90	R$ 3.120,0000	R$ 6,79	R$ 5.430,00	42,5414 %	R$ 2.310,00
Descrição: PORTA CRACHÁ - CARTÃO IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 54 MM, LARGURA 85 MM, TIPO IMPRESSÃO FRENTE/VERSO										
150	80,00	UNIDADE	DONA POLA	DONA POLA	R$ 33,10	R$ 2.648,0000	R$ 39,90	R$ 3.192,00	17,0426 %	R$ 544,00
Descrição: AGENDA COM ESPIRAL, 1 PAGINA POR DIA, ANO CORRENTE, CAPA DURA 15X21 CM CORES VARIADAS										
151	20,00	UNIDADE	BAZZE	Nº 3	R$ 6,60	R$ 132,0000	R$ 9,35	R$ 187,00	29,4117 %	R$ 55,00
Descrição: ALMOFADA PARA CARIMBO COM BASE DE PLÁSTICO E TAMPA DE METAL TAM 5,9 X 4,9 MM										
170	50,00	ROLO	GITEX	Nº 5 22MM C/ 10	R$ 6,39	R$ 319,5000	R$ 9,46	R$ 473,17	32,4759 %	R$ 153,67
Descrição: FITA DE CETIM Nº 5, ROLO COM 10 METROS, LARGURA 22MM, CORES VARIADAS, REFERÊNCIA 308.										
175	10,00	UNIDADE	GRIFFE	GRIFFE	R$ 86,18	R$ 861,8000	R$ 88,95	R$ 889,50	3,1141 %	R$ 27,70
Descrição: LIVRO DE REGISTRO PARA INVENTARIO TAMANHO 20X30 CM CAPA PRETA OU AZUL EM PAPELÃO COM REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHET,COM 50 FOLHAS										
179	20,00	UNIDADE	ISOPOR E CIA	20MM	R$ 6,80	R$ 136,0000	R$ 8,26	R$ 165,27	17,7084 %	R$ 29,27
Descrição: PLACA DE ISOPOR (1000X500X20), RESISTENTE E DE ÓTIMA QUALIDADE, PARA DIVERSAS FUNCIONALIDADES, ARTESANATO, ATIVIDADES ESCOLARES, DECORAÇÃO DE AMBIENTE E FESTA, ARQUITETURAS E PROJETOS CIVIS.										
180	18,00	UNIDADE	ISOPOR E CIA	30MM	R$ 10,72	R$ 192,9600	R$ 13,63	R$ 245,40	21,3690 %	R$ 52,44

Descrição: PLACA DE ISOPOR (1000X500X30), RESISTENTE E DE ÓTIMA QUALIDADE, PARA DIVERSAS FUNCIONALIDADES, ARTESANATO, ATIVIDADES ESCOLARES, DECORAÇÃO DE AMBIENTE E FESTA, ARQUITETURAS E PROJETOS CIVIS.										
181	25,00	UNIDADE	ISOPOR E CIA	50MM	R$ 17,32	R$ 433,0000	R$ 18,57	R$ 464,17	6,7147 %	R$ 31,17
Descrição: PLACA DE ISOPOR (1000X500X50), RESISTENTE E DE ÓTIMA QUALIDADE, PARA DIVERSAS FUNCIONALIDADES, ARTESANATO, ATIVIDADES ESCOLARES, DECORAÇÃO DE AMBIENTE E FESTA, ARQUITETURAS E PROJETOS CIVIS.										
188	200,00	UNIDADE	RITA	RITA	R$ 10,84	R$ 2.168,0000	R$ 11,63	R$ 2.326,00	6,7927 %	R$ 158,00
Descrição: ARGOLA EM ACRÍLICO, TAMANHO GRANDE, 10 CM DE DIÂMETRO, PARA CONFECÇÃO DE PORTA PANO DE PRATO										
192	40,00	UNIDADE	NYBC	NYBC	R$ 15,00	R$ 600,0000	R$ 22,45	R$ 897,80	33,1699 %	R$ 297,80
Descrição: BASTIDOR MÉDIO: BASTIDOR DE MADEIRA COM TARRAXA, TIPO A, Nº 16										
193	30,00	UNIDADE	NYBC	NYBC	R$ 15,00	R$ 450,0000	R$ 20,95	R$ 628,35	28,3838 %	R$ 178,35
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: BASTIDOR MÉDIO, DE MADEIRA SEM TARRAXA, TIPO A, Nº 16										
194	60,00	UNIDADE	ACRILE X	ACRILPE N	R$ 9,08	R$ 544,8000	R$ 10,96	R$ 657,80	17,1782 %	R$ 113,00
Descrição: CANETA PARA TECIDO - CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL DA PONTA EM POLIÉSTER, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, MEDINDO (3,85 X 8,7) MM (DIAM X ALT), COR PRETA										
195	40,00	UNIDADE	PILOT	FRIXION BALL	R$ 20,80	R$ 832,0000	R$ 23,33	R$ 933,20	10,8444 %	R$ 101,20
Descrição: CANETAAPAGÁVEL (FANTASMINHA) PARA TECIDO E PAPEL. ESCREVE E APAGA COM FERRO DE PASSAR OU BORRACHA. COR AZUL										
196	60,00	UNIDADE	ACRILE X	FOSCA	R$ 5,67	R$ 340,2000	R$ 7,00	R$ 419,80	18,9617 %	R$ 79,60
Descrição: CLAREADOR: CLAREADOR/INCOLOR NÃO TÓXICA DE 37 ML.										
197	20,00	ROLO	SÃO JOSE	SÃO JOSE	R$ 31,53	R$ 630,6000	R$ 31,93	R$ 638,67	1,2629 %	R$ 8,07
Descrição: ELÁSTICO COMPOSIÇÃO: 59 POLIÉSTER 41 ELASTODIENO, LARGURA 01 CM, QUANTIDADE POR EMBALAGEM: 1 ROLO C/ 25 M, NA COR BRANCO. QUALIDADE SUPERIOR										
198	20,00	ROLO	SÃO JOSE	SÃO JOSE	R$ 26,40	R$ 528,0000	R$ 27,27	R$ 545,33	3,1786 %	R$ 17,33
Descrição: ELÁSTICO COMPOSIÇÃO: 59 POLIÉSTER 41 ELASTODIENO, LARGURA 02 CM, QUANTIDADE POR EMBALAGEM: 1 ROLO C/ 25 M, NA COR BRANCO. QUALIDADE SUPERIOR										
199	120,00	METRO	OBER	LISO	R$ 22,79	R$ 2.734,8000	R$ 28,75	R$ 3.450,00	20,7304 %	R$ 715,20
Descrição: FELTRO 100 POLIÉSTER, LARGURA 140 CM, GRAMATURA 190 GR, PRÓPRIO PARAARTESANATO, DECORAÇÃO E TRABALHOS MANUAIS										
201	70,00	PACOTE	GITEX	Nº 1 7MM C/ 10	R$ 3,67	R$ 256,9000	R$ 11,20	R$ 784,00	67,2321 %	R$ 527,10
Descrição: FITA DE CETIM, 07 MM, EMBALAGEM (PACOTE) COM 10 METROS, MONO FACE,										
202	70,00	PACOTE	GITEX	Nº 2 10MM C/ 10M	R$ 4,68	R$ 327,6000	R$ 6,20	R$ 434,00	24,5161 %	R$ 106,40
Descrição: FITA DE CETIM, 10 MM, EMBALAGEM (PACOTE) COM 10 METROS, MONO FACE,										
203	70,00	PACOTE	GITEX	Nº 3 15MM C/ 10M	R$ 5,54	R$ 387,8000	R$ 8,90	R$ 623,00	37,7528 %	R$ 235,20
Descrição: FITA DE CETIM, 15 MM, EMBALAGEM (PACOTE) COM 10 METROS, MONO FACE,										
205	120,00	UNIDADE	GLITTE R	GLITTER	R$ 3,96	R$ 475,2000	R$ 5,00	R$ 599,60	20,7476 %	R$ 124,40
Descrição: FOLHAS DE PAPEL CARBONO: CARBONO AMARELO OU VERMELHO, PARAARTESANATO, COM MEDIDAS DE 45 CM X 45 CM.										
208	100,00	UNIDADE	CIRCUL O	MOLLET	R$ 6,37	R$ 637,0000	R$ 21,26	R$ 2.125,67	70,0329 %	R$ 1.488,67
Descrição: LÃ ACRÍLICA, NOVELO COM 40 GR, CLÁSSICO, IDEAL PARA DIVERSAS FORMAS DE ARTESANATO, COMPOSIÇÃO 100 ACRÍLICO,										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
211	80,00	UNIDADE	CIRCUL O	CIRCUL O	R$ 2,64	R$ 211,2000	R$ 3,10	R$ 248,00	14,8387 %	R$ 36,80
Descrição: LINHA EM RETRÓS, 100 ALGODÃO, MERCERIZADO, COM 100 JARDAS, 91,4 METROS,										
229	70,00	ROLO	SÃO JOSE	SÃO JOSE	R$ 12,07	R$ 844,9000	R$ 13,93	R$ 974,87	13,3319 %	R$ 129,97
Descrição: SIANINHA ELÁSTICA, PRODUTO RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, UTILIZADO EM BORDADOS E ACABAMENTOS. ROLO COM 4MM DE LARGURA E 10 METROS DE COMPRIMENTO.										
243	100,00	UNIDADE	ACRILE X	PVA	R$ 21,12	R$ 2.112,0000	R$ 23,90	R$ 2.389,67	11,6195 %	R$ 277,67
Descrição: TINTA ACRÍLICA PVA FOSCA PARAARTESANATO TINTAACRÍLICA, EMBALAGEM COM 250 ML,										
247	60,00	UNIDADE	ACRILE X	ACRILEX	R$ 27,68	R$ 1.660,8000	R$ 29,30	R$ 1.758,00	5,5290 %	R$ 97,20
Descrição: VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE, A BASE DE ÁGUA, PARA DAR ACABAMENTO BRILHANTE EM PINTURAS EM TELA										
254	60,00	UNIDADE	CITY BRILHO	BROCAL	R$ 8,04	R$ 482,4000	R$ 8,76	R$ 525,80	8,2537 %	R$ 43,40
Descrição: BROCAL, GLITTER EM PARTÍCULAS FINAS DE PVC METALIZADAS, PARA USO EM DECORAÇÕES, ENFEITES E ARTESANATOS. POTE COM 50 GRAMAS. CORES: VERMELHO, VERDE, AZUL, BRANCO, DOURADO, PRATA, FURTA-COR, ROXO E ROSA										
255	70,00	UNIDADE	RIO MASTER	RIO MASTER	R$ 9,54	R$ 667,8000	R$ 11,13	R$ 778,87	14,2602 %	R$ 111,07
Descrição: ENFEITE FESTÃO PARA ÁRVORE DE NATAL VERDE OPACO, DIMENSÕES 2M x 10 CM DE DIÂMETRO										
256	300,00	UNIDADE	RIO MASTER	RIO MASTER	R$ 11,63	R$ 3.489,0000	R$ 15,66	R$ 4.698,99	25,7500 %	R$ 1.209,99
Descrição: BOLAS DE NATAL METALIZADAS DE PLÁSTICO, CORES VARIADAS, TAMANHO 60MM										
					Subtotal Adjudicado:	**R$40.961,06**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 64.493,37**	**36,4879 %**	**R$23.532,31**
Fornecedor : 59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO - 59.993.209/0001-46										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
58	300,00	UNIDADE	ADELBR ÁS	SILICON E	R$ 37,00	R$ 11.100,0000	R$ 40,04	R$ 12.013,20	7,6016 %	R$ 913,20
Descrição: FITAADESIVA SILICONE - FITA DUPLA FACE ALTAADERÊNCIA, ESPESSURA DE 1,0MM COM LARGURA DE 19MM E COMPRIMENTO DE 20 METROS.										
79	20,00	UNIDADE	SÃO DOMING OS	ATA	R$ 25,00	R$ 500,0000	R$ 42,47	R$ 849,33	41,1303 %	R$ 349,33
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: LIVRO DE ATA, COM 200 FOLHAS, SEM MARGENS, GRAMATURA 56 G/ M2, FORMATO VERTICAL, COMPRIMENTO 310 MM, LARGURA 220 MM,										
94	100,00	PACOTE	MASTE R PRINT	A4	R$ 22,95	R$ 2.295,0000	R$ 43,54	R$ 4.354,00	47,2898 %	R$ 2.059,00
Descrição: PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO A4 - DE 120 A 150 GR. EMBALAGEM COM 50 FOLHAS										
113	70,00	UNIDADE	SANDIS K	32 GB	R$ 29,99	R$ 2.099,3000	R$ 57,63	R$ 4.034,33	47,9641 %	R$ 1.935,03
Descrição: PEN DRIVE MEMÓRIA DE 32 GB, CONEXÃO USB										
133	50,00	UNIDADE	SIEG	PAREDE	R$ 20,58	R$ 1.029,0000	R$ 24,73	R$ 1.236,67	16,7923 %	R$ 207,67
Descrição: RELÓGIO DE PAREDE SILENCIOSO, EM MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCO OU PRETO, DIÂMETRO DE 26 CM, FUNCIONAA PILHA AA, DE BOA QUALIDADE, COM GARANTIA DE 01 ANO										

138	50,00	CAIXA	LEOLEO	ESCOLA R	R$ 24,64	R$ 1.232,0000	R$ 34,96	R$ 1.748,17	29,5261 %	R$ 516,17
Descrição: TESOURA ESCOLAR MEDINDO DE 10 A 13 CM,										
140	20,00	UNIDADE	JOCAR	TS	R$ 54,00	R$ 1.080,0000	R$ 78,53	R$ 1.570,67	31,2393 %	R$ 490,67
Descrição: TESOURA DE PICOTAR, MEDINDO NO MÍNIMO 23 CM DE COMPRIMENTO										
144	30,00	CAIXA	MARIPE L	CX	R$ 7,82	R$ 234,6000	R$ 21,23	R$ 637,00	63,1710 %	R$ 402,40
Descrição: TINTA GUACHE, EMBALAGEM COM 250 GR,										
154	70,00	UNIDADE	ALFACE LL	BT	R$ 0,54	R$ 37,8000	R$ 3,13	R$ 219,10	82,7476 %	R$ 181,30
Descrição: BATERIA TIPO BOTÃO LR41 1,5V										
219	60,00	UNIDADE	LEOLEO	TECIDO	R$ 1,40	R$ 84,0000	R$ 3,11	R$ 186,80	55,0316 %	R$ 102,80
Descrição: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 0, REFERÊNCIA 815, COM CERDAS SINTÉTICAS, RESISTENTE E FLEXÍVEL, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, NA COR AMARELO										
226	60,00	UNIDADE	LEOLEO	TECIDO	R$ 2,45	R$ 147,0000	R$ 9,60	R$ 575,80	74,4703 %	R$ 428,80
Descrição: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 20, REFERÊNCIA 815, COM CERDAS SINTÉTICAS, RESISTENTE E FLEXÍVEL, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, NA COR AMARELO										
					Subtotal Adjudicado:	**19.838,70**	**Subtotal Orçado:**	**R$ R$27.425,06**	**27,6621 %**	**R$7.586,36**
Fornecedor : ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 46.423.434/0001- 03										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
62	250,00	UNIDADE	EPI360	EPI360	R$ 20,40	R$ 5.100,0000	R$ 51,30	R$ 12.825,00	60,2339 %	R$ 7.725,00
Descrição: FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO E SINALIZAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 185 M, LARGURA 70 MM,										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 5.100,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$12.825,00**	**60,2339%**	**R$7.725,00**
Fornecedor : INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA - 14.013.647/0001-62										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
70	60,00	UNIDADE	MASTER PRINT	MASTER PRINT	R$ 52,79	R$ 3.167,4000	R$ 76,60	R$ 4.596,00	31,0835 %	R$ 1.428,60
Descrição: GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPEIAATE 100 FOLHAS, COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO										
103	250,00	PACOTE	FRAMA	FRAMA	R$ 14,20	R$ 3.550,0000	R$ 14,20	R$ 3.550,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: PASTA GRAMPO TRILHO, FORMATO OFÍCIO, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO										
139	120,00	UNIDADE	BRW	BRW	R$ 6,92	R$ 830,4000	R$ 18,30	R$ 2.196,00	62,1857 %	R$ 1.365,60
Descrição: TESOURA EM AÇO INOX GRANDE, PARA USO GERAL COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 21 CM COM CABO ANATÔMICO										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 7.547,80**	**Subtotal Orçado:**	**R$10.342,00**	**27,0179 %**	**R$ 2.794,20**
Fornecedor : ISRAEL E ISRAEL LTDA - 23.407.794/0001-08										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
106	100,00	CAIXA	DELLO	CAIXA	R$ 85,99	R$ 8.599,0000	R$ 87,77	R$ 8.776,67	2,0243 %	R$ 177,67
Descrição: PASTA SUSPENSA PARAARQUIVO DE AÇO, EM PAPEL MARMORIZADO, TIPO KRAFT, SUSPENSA PENDULAR, LARGURA 285 MM, ALTURA 375 MM, GRAMATURA 420 G/M2,										
214	50,00	PACOTE	GINA	PACOTE	R$ 5,75	R$ 287,5000	R$ 5,77	R$ 288,38	0,3034 %	R$ 0,88
Descrição: PALITO PARA CHURRASCO, (ESPETINHO DE BAMBU) FABRICADO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, FORMATO ROLIÇO, PONTIAGUDO, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 30 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.										
245	70,00	UNIDADE	PRATIK	UNIDAD E	R$ 18,69	R$ 1.308,3000	R$ 20,47	R$ 1.432,67	8,6809 %	R$ 124,37
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: TINTA SPRAY PARA ARTESANATO, BRILHANTE, 350 ML, COM RESINAS ACRÍLICAS DE SECAGEM RÁPIDA										
246	50,00	UNIDADE	PRATIK	UNIDAD E	R$ 22,09	R$ 1.104,5000	R$ 25,46	R$ 1.273,17	13,2476 %	R$ 168,67
Descrição: TINTA SPRAY PARA ARTESANATO, METÁLICA, 350 ML, COM RESINAS ACRÍLICAS DE SECAGEM RÁPIDA,										
253	100,00	UNIDADE	STYROF ORM	UNIDAD E	R$ 23,93	R$ 2.393,0000	R$ 26,33	R$ 2.633,00	9,1150 %	R$ 240,00
Descrição: BOLA DE ISOPOR ARTESANATO 250MM., RESISTENTE E DE ÓTIMA QUALIDADE PARA DIVERSAS FUNCIONALIDADES, ARTESANATO, ATIVIDADES ESCOLAS, DECORAÇÃO DE AMBIENTE E FESTA, ARQUITETURAS E PROJETOS CIVIS. 250MM DE DIÂMETRO										
258	1.000,00	UNIDADE	CRISTA L	UNIDAD E	R$ 2,10	R$ 2.100,0000	R$ 4,26	R$ 4.263,30	50,7423 %	R$ 2.163,30
Descrição: PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA, DIMENSÕES 7 X 17 X 9 CM 330 G, EMBALAGEM COM 12 UNID										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 15.792,30**	**Subtotal Orçado:**	**R$18.667,18**	**15,4007 %**	**R$2.874,88**
Fornecedor : CERRADO INDUSTRIA TEXTIL LTDA - 60.306.207/0001-10										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
189	100,00	UNIDADE	JK	ROLO	R$ 26,39	R$ 2.639,0000	R$ 40,95	R$ 4.095,00	35,5555 %	R$ 1.456,00
Descrição: BARBANTE CRU, 4 FIOS, 100 ALGODÃO, ROLO DE 1 KG, DE QUALIDADE SUPERIOR, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO NA EMBALAGEM										
190	100,00	UNIDADE	JK	ROLO	R$ 26,30	R$ 2.630,0000	R$ 41,27	R$ 4.126,67	36,2682 %	R$ 1.496,67
Descrição: BARBANTE CRU, 6 FIOS, 100 ALGODÃO, ROLO DE 1 KG, DE QUALIDADE SUPERIOR, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO NA EMBALAGEM										
191	100,00	UNIDADE	JK	ROLO	R$ 26,00	R$ 2.600,0000	R$ 44,53	R$ 4.453,33	41,6167 %	R$ 1.853,33
Descrição: BARBANTE CRU, 8 FIOS, 100 ALGODÃO, ROLO DE 1 KG, DE QUALIDADE SUPERIOR, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO NA EMBALAGEM										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 7.869,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 12.675,00**	**37,9171 %**	**R$4.806,00**
Fornecedor : TECIDOS BRAZ LTDA - 53.511.734/0001-00										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
230	100,00	METRO	TCB	CONFOR ME EDITAL	R$ 10,85	R$ 1.085,0000	R$ 30,06	R$ 3.006,00	63,9055 %	R$ 1.921,00
Descrição: TECIDO ALGODÃO TIPO AMERICANO CRU, EM METRO, MEDIDA 1,60 DE LARGURA, TECIDO 100 ALGODÃO, QUALIDADE SUPERIOR										
231	180,00	METRO	TCB	CONFOR ME EDITAL	R$ 18,50	R$ 3.330,0000	R$ 27,26	R$ 4.906,80	32,1349 %	R$ 1.576,80
Descrição: TECIDO ALGODÃO TIPO AMERICANO CRU, EM METRO, MEDIDA 2,20 DE LARGURA, TECIDO 100 ALGODÃO, QUALIDADE SUPERIOR										
232	250,00	METRO	TCB	CONFOR ME EDITAL	R$ 12,00	R$ 3.000,0000	R$ 21,63	R$ 5.407,50	44,5214 %	R$ 2.407,50
Descrição: TECIDO CHITÃO ESTAMPADO, EM METRO, 100 ALGODÃO, FLORAL, ESTAMPA GRANDE, CORES VIVAS E VIBRANTES. PRODUTO DE BOA QUALIDADE.										
233	100,00	METRO	TCB	CONFOR ME EDITAL	R$ 25,98	R$ 2.598,0000	R$ 33,45	R$ 3.345,00	22,3318 %	R$ 747,00

Descrição: TECIDO DE ALGODÃO ETAMINE PARA PONTO CRUZ, COR BRANCA, EM METRO, MEDIDA MÍNIMA 1,40 CM DE LARGURA/METRO. COMPOSIÇÃO: 100 ALGODÃO, GRAMATURA 175 G/M²M , PRODUTO DE 1ª LINHA										
234	130,00	METRO	TCB	CONFOR ME EDITAL	R$ 12,00	R$ 1.560,0000	R$ 15,98	R$ 2.077,83	24,9216 %	R$ 517,83
Descrição: TECIDO DE JUTA: TECIDO COM 100 DE FIBRA DE JUTA MEDINDO 1,45 CM DE LARGURA, EM METRO										
235	50,00	METRO	TCB	CONFOR ME EDITAL	R$ 6,50	R$ 325,0000	R$ 22,76	R$ 1.138,00	71,4411 %	R$ 813,00
Descrição: TECIDO OXFORD 100 POLIÉSTER, EM METRO, 1,40M DE LARGURA, DIVERSAS CORES A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS										
236	800,00	METRO	TCB	CONFOR ME EDITAL	R$ 4,90	R$ 3.920,0000	R$ 15,66	R$ 12.530,64	68,7166 %	R$ 8.610,64
Descrição: TECIDO PARA PANO DE PRATO EM ALGODÃO, ALVEJADO, EM METRO, MEDIDA MÍNIMA 70 CM DE LARGURA, GRAMATURA 221, COR BRANCA, DE BOA QUALIDADE										
237	70,00	METRO	TCB	CONFOR ME EDITAL	R$ 20,00	R$ 1.400,0000	R$ 27,30	R$ 1.911,00	26,7399 %	R$ 511,00
Descrição: TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO, EM METRO, 1,40 CM DE LARGURA, PARA TRABALHOS EM ARTESANATO										
238	50,00	METRO	TCB	CONFOR ME EDITAL	R$ 9,90	R$ 495,0000	R$ 25,13	R$ 1.256,67	60,6100 %	R$ 761,67
Descrição: TECIDO TRICOLINE LISO, EM METRO, 1,40 CM DE LARGURA, PARA TRABALHOS EM ARTESANATO, CORES VARIADAS A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS										
239	80,00	METRO	TCB	CONFOR ME EDITAL	R$ 10,00	R$ 800,0000	R$ 19,29	R$ 1.543,46	48,1685 %	R$ 743,46
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: TECIDO TULE DE FILÓ, COR BRANCA, EM METRO, COM 3,00M LARGURA, CORES SORTIDAS A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS										
250	500,00	METRO	TCB	CONFOR ME EDITAL	R$ 10,00	R$ 5.000,0000	R$ 55,51	R$ 27.755,00	81,9852 %	R$ 22.755,00
Descrição: TECIDO VOAL 100 POLIESTER 3 M LARGURA, DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA UMA QUANTIDADE MÍNIMA DE 10 CORES, QUE FICARÁ A CRITÉRIO DE ESCOLHA DO CONTRATANTE (VOIL LISO 3,00 L 100 POLIESTER)										
					Subtotal Adjudicado:	**R$23.513,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$64.877,90**	**63,7580 %**	**R$41.364,90**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**			**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 697.459,29				R$ 1.156.083,85			39,6705 %		458.624,56	

Córrego Danta - Minas Gerais, 01 de Outubro de 2025

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:6A17AF8F

SETOR DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 067 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA- MG										
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025										
PROCESSO LICITATÓRIO 067										
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO										
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, papelaria, tecidos e outros itens diversos, destinados a suprir as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Córrego Danta/MG.*										
Fornecedor : BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - 03.716.848/0001-00										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	150,00	PACOTE	WESTE N	ABRAÇA DEIRA	R$ 17,29	R$ 2.593,50	R$ 20,47	R$ 3.070,87	15,54	R$ 3,18
Descrição: ABRAÇADEIRA MATERIAL NYLON RESISTENTE, COR BRANCA OU PRETA, COM TESTEIRA 300MM X LARGURA 4,8MM										
257	50,00	UNIDADE	PLLIMP ORT	MINI ÁRVORE	R$ 14,29	R$ 714,50	R$ 14,30	R$ 715,00	0,06	R$ 0,01
Descrição: MINI ÁRVORE DE NATAL PARA MESA, COM ENFEITES, CORES VARIADAS E PÉ DE SUSTENTAÇÃO										
Subtotal Adjudicado						R$ 3.308,00	Subtotal Orçado:	R$ 3.785,87	12,6225 %	R$ 477,87
Fornecedor : PAPELARIA PAPYRU'S LTDA - 11.062.706/0001-02										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	40,00	CAIXA	BACCHI	ALFINET E MAPA SORTID O COLORI DO COM CABECA	R$ 7,30	R$ 292,00	R$ 7,43	R$ 297,20	1,74	R$ 0,13
Descrição: ALFINETE PARA MURAL C/ CABEÇA.										
Subtotal Adjudicado						R$ 85.640,20	Subtotal Orçado:	R$ 166.135,62	48,4516 %	R$ 80.495,42
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
4	60,00	UNIDADE	STALO	Caracterí sticas do Produto Código 049078 Forneced or STALO Referênc ia Forneced or 8188R Embalag em PCT.C/1 2 Embalag em Master 1 NCM 9603900 0 Código de Barras 2789844 9081882 Código de Barras Unitário 7898449 081888 Código de Barras Master Peso (kg) 0,54 Comprim ento Emb. (cm) 15,5 Altura Emb. (cm) 7,5 Largura Emb. (cm) 14 Peso Master (kg) 9,82 Comprim ento Emb. Master (cm) 33 Altura Emb. Master (cm) 39 Largura	R$ 3,80	R$ 228,00	R$ 10,16	R$ 609,79	62,61	R$ 6,36

				Emb. Master (cm) 25 Origem NACION AL CEST						
Subtotal Adjudicado						R$ 85.640,20	Subtotal Orçado:	R$ 166.135,62	48,4516 %	R$ 80.495,42
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: APAGADOR COMUM PARA QUADRO DE GIZ, DE MADEIRA MACIÇA NATURAL										
5	60,00	UNIDADE	Masterpr int	Apagado r Quadro Branco MP 3100	R$ 4,00	R$ 240,00	R$ 7,23	R$ 433,80	44,67	R$ 3,23
Descrição: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, COMPRIMENTO 17 CM, LARGURA 5 CM, ALTURA 10 CM.										
9	40,00	UNIDADE	PIRATIN INGA	BARBAN TE ESCOLA R CRU ALGODA O	R$ 9,50	R$ 380,00	R$ 9,76	R$ 390,66	2,73	R$ 0,26
Descrição: BARBANTE ESCOLAR CRU, 100 ALGODÃO, TUBOS DE 250 METROS, PRODUTO DE BOA QUALIDADE.										
10	120,00	UNIDADE	MAXPRI NT	Blister com 1 pilha comum 9V com 310mAh.	R$ 8,00	R$ 960,00	R$ 17,32	R$ 2.079,36	53,83	R$ 9,32
Descrição: BATERIA DE LÍTIO 9 W (PARA MICROFONE)										
13	100,00	UNIDADE	JANDAI A	60 FOLHAS SEM PAUTA BROCH URA CAPA SIMPLE S	R$ 4,20	R$ 420,00	R$ 6,89	R$ 689,75	39,10	R$ 2,69
Descrição: CADERNO BROCHURÃO GRANDE, SEM PAUTA, 60 FOLHAS, CAPA FLEXÍVEL DE BOA QUALIDADE, FOLHAS 100 BRANCAS, MEDINDO 200 X 275MM. PRODUTO 1ª LINHA										
14	1.800,00	UNIDADE	JANDAI A	60 FOLHAS COM PAUTA CAPA SIMPLE S	R$ 4,18	R$ 7.524,00	R$ 8,27	R$ 14.886,00	49,45	R$ 4,09
Descrição: CADERNO BROCHURÃO GRANDE, COM PAUTA, 60 FOLHAS, CAPA SEMI-DURA, TAMANHO 200 MMX275 MM, PRODUTO DE QUALIDADE, 1ª LINHA										
16	80,00	UNIDADE	JANDAI A	96 FOLHAS CAPA DURA 1/4	R$ 4,85	R$ 388,00	R$ 7,76	R$ 621,33	37,55	R$ 2,91
Descrição: CADERNO BROCHURÃO PEQUENO, 96 FOLHAS, COM PAUTA, CAPA DURA, GRAMPEADO, DIMENSÕES: 140MMX202MM , PRODUTO DE QUALIDADE, 1ª LINHA										
Subtotal Adjudicado						R$ 85.640,20	Subtotal Orçado:	R$ 166.135,62	48,4516 %	R$ 80.495,42
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
17	400,00	UNIDADE	JANDAI A	96 FOLAHS CAPA DURA	R$ 7,45	R$ 2.980,00	R$ 13,79	R$ 5.518,68	46,00	R$ 6,34
Descrição: DERNO BROCHURÃO GRANDE, COM PAUTA, 96 FOLHAS, CAPA DURA, GRAMPEADO, DIMENSÕES 200 MMX275 MM, PRODUTO DE QUALIDADE, 1ª LINHA										
38	300,00	UNIDADE	IRIS	COLA SILIOCO NE LIQUIDA 100ML	R$ 5,72	R$ 1.716,00	R$ 7,69	R$ 2.307,60	25,63	R$ 1,97
Descrição: COLA DE SILICONE LIQUIDA COM 100ML/85G, RECOMENDADA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS,										
39	50,00	UNIDADE	LEONO RA	BASTAO 40GR	R$ 2,20	R$ 110,00	R$ 4,36	R$ 218,20	49,58	R$ 2,16
Descrição: COLA EM BASTÃO 40 GR, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, TIPO BASTÃO										
43	50,00	CAIXA	FRAMA	CORRET IVO LIQUIDO 18ML CX 12	R$ 23,50	R$ 1.175,00	R$ 29,14	R$ 1.457,40	19,37	R$ 5,64
Descrição: CORRETIVO LÍQUIDO, A BASE DE ÁGUA, INODORO, ATÓXICO, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM,										
45	2.000,00	PACOTE	MAKE +	Placa de Eva Liso.	R$ 14,74	R$ 29.480,00	R$ 34,82	R$ 69.640,00	57,66	R$ 20,08
Descrição: EMBORRACHADO EVA (ETILENO VINIL ACETATO) LISO,										
50	50,00	CAIXA	SCRITY	A4 BRANC O CX COM50 UND	R$ 38,00	R$ 1.900,00	R$ 93,66	R$ 4.683,16	59,42	R$ 55,66
Descrição: ENVELOPE A4 BRANCO CONFECCIONADO NO PAPEL OFF SET BRANCO 90G,										
53	50,00	PACOTE	PLASTIL INE	33 MM PACOTE COM 27 UND	R$ 90,00	R$ 4.500,00	R$ 97,99	R$ 4.899,83	8,16	R$ 7,99
Descrição: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE 250 FOLHAS, EM PVC, COR PRETA OU TRANSPARENTE, DIÂMETRO 33 MM.										
55	60,00	UNIDADE	CAVIA	EXTRAT OR ACO APROXI MADAM ENTE 15 CM	R$ 1,45	R$ 87,00	R$ 2,10	R$ 126,48	31,21	R$ 0,65
Descrição: EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOX, NIQUELADO OU CROMADO, TIPO ESPÁTULA, DE ALTA RESISTÊNCIA,										
Subtotal Adjudicado						R$ 85.640,20	Subtotal Orçado:	R$ 166.135,62	48,4516 %	R$ 80.495,42
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
56	500,00	PACOTE	KOROT ECH	FITA ADESIV A TRANP 48X50 PACOTE 5UND	R$ 17,05	R$ 8.525,00	R$ 33,89	R$ 16.945,00	49,69	R$ 16,84
Descrição: FITAADESIVA LARGA, TRANSPARENTE, IDEAL PARA EMPACOTAMENTO DE EMBALAGENS EM PAPEL, PAPELÃO E PLÁSTICAS, MONOFACE, COM ALTO PODER DE FIXAÇÃO										
60	450,00	UNIDADE	ADELBR AS	48MMX5 0MT	R$ 8,90	R$ 4.005,00	R$ 8,97	R$ 4.036,50	0,78	R$ 0,07
Descrição: FITAADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, COR BRANCA OU PALHA, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 50 M										
66	500,00	CAIXA	DELTA	CX COM 64 ATOXIC O BRANC O	R$ 3,95	R$ 1.975,00	R$ 7,13	R$ 3.565,00	44,60	R$ 3,18
Descrição: GIZ ESCOLAR BRANCO PARA QUADRO, RESISTENTE, ATÓXICO, ANTI-ALÉRGICO, MACIO, NÃO SOLTA PÓ, COR BRANCA, CX C/ 64 UND.										
68	100,00	UNIDADE	LEONO RA	GRAMP EADOR METALI CO APROXI MADAM ENTE 13CM 25 FOLHAS	R$ 17,50	R$ 1.750,00	R$ 23,42	R$ 2.342,25	25,28	R$ 5,92
Descrição: GRAMPEADOR DE MESA, DE QUALIDADE SUPERIOR, COM ESTRUTURA METÁLICA, BASE EMBORRACHADA E COMPARTIMENTO PARA 210 GRAMPOS GALVANIZADOS										
71	120,00	CAIXA	BRW	GRAMP O 26/6 RESIST ENTE CX COM 5000UN D	R$ 3,89	R$ 466,80	R$ 9,34	R$ 1.121,04	58,36	R$ 5,45
Descrição: GRAMPO TAMANHO 26/6, ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS (FOLHA 75 G)COR PRATA OU COBRE,										
73	160,00	CAIXA	BAZZE	LAPIS DE COR SEXTAV ADO ALTA QUEALI DADE CORES VIVAS 12 UND	R$ 5,10	R$ 816,00	R$ 16,21	R$ 2.594,00	68,54	R$ 11,11
Descrição: LÁPIS DE COR NO FORMATO REDONDO OU HEXAGONAL, APONTADOS, CAIXA C/ 12 UNIDADES,										
Subtotal Adjudicado						R$ 85.640,20	Subtotal Orçado:	R$ 166.135,62	48,4516 %	R$ 80.495,42
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
74	160,00	CAIXA	TRIS	LAPIS DE COR 12 CORES COM KIT BORRA CHA LAPIS ESCREV ER APONTA DOR	R$ 10,29	R$ 1.646,40	R$ 20,90	R$ 3.344,00	50,76	R$ 10,61
Descrição: LÁPIS DE COR, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CORES MAIS VIVAS E INTENSAS.										
75	75,00	CAIXA	GATTE	LAPIS PRETO ALTA QUALID ADE 144 UND	R$ 40,00	R$ 3.000,00	R$ 83,77	R$ 6.283,35	52,25	R$ 43,77
Descrição: LÁPIS COMUM PRETO, Nº 2, CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIA, DE ALTA QUALIDADE										
84	50,00	ROLO	LEONO RA	DECOR ADO A DEFINIR 45CM ROLO 10 METRO S	R$ 57,00	R$ 2.850,00	R$ 113,30	R$ 5.665,00	49,69	R$ 56,30
Descrição: PAPEL CONTACT COM ESTAMPA, ESPECIFICAÇÕES: LAMINADO DE PVC AUTOADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO. APLICÁVEL NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES. DIMENSÕES: 45CM X 10M.										
90	250,00	UNIDADE	V.M.P	PAPEL CAMUR CA PACOTE 10 CORES 40X60	R$ 22,99	R$ 5.747,50	R$ 24,94	R$ 6.236,87	7,84	R$ 1,95
Descrição: PAPEL CAMURÇA, COM TEXTURAAVELUDADA, MEDIDAS 40X60 CM										

96	400,00	FOLHA	SANTE CK	FOLHA KRAFT 80 GR	R$ 0,59	R$ 236,00	R$ 1,32	R$ 529,00	55,38	R$ 0,73
Descrição: PAPEL KRAFT PARDO FOLHA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 80G/M2, COMPRIMENTO 960MM, LARGURA 660MM,										
112	50,00	UNIDADE	H'MAST ON	8 GB	R$ 22,49	R$ 1.124,50	R$ 34,96	R$ 1.748,33	35,68	R$ 12,47
Descrição: PEN DRIVE 8 GB COM AMPLA CAPACIDADE E PORTABILIDADE MÁXIMA										
118	200,00	UNIDADE	ELGIN	AA COM 2 UND ALCALIN A	R$ 5,59	R$ 1.118,00	R$ 14,33	R$ 2.866,00	60,99	R$ 8,74
Descrição: PILHA MÉDIAALCALINA C2										
Subtotal Adjudicado						R$ 85.640,20	Subtotal Orçado:	R$ 166.135,62	48,4516 %	R$ 80.495,42
Fornecedor : COMERCIAL TERRA LTDA - 08.659.585/0001-68										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
3	25,00	UNIDADE	CARBRI NK	N3	R$ 4,70	R$ 117,50	R$ 7,63	R$ 190,80	38,41	R$ 2,93
Descrição: ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICA COM ESPONJAABSORVENTE REVESTIDA COM TECIDO,										
6	20,00	CAIXA	LEO E LEO	SIMPLE S	R$ 6,50	R$ 130,00	R$ 24,99	R$ 499,93	73,99	R$ 18,49
Descrição: APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR,										
7	500,00	PACOTE	JOY	N7	R$ 5,30	R$ 2.650,00	R$ 11,62	R$ 5.811,25	54,39	R$ 6,32
Descrição: BALÃO COLORIDO LISO, EM LÁTEX, CONFORME NBR 11786, APROVADO PELO INMETRO, CORES DIVERSAS										
8	600,00	PACOTE	JOY	N9	R$ 11,40	R$ 6.840,00	R$ 18,48	R$ 11.091,60	38,33	R$ 7,08
Descrição: BALÃO COLORIDO LISO, EM LÁTEX, CONFORME NBR 11786, APROVADO PELO INMETRO CORES DIVERSAS. BALÃO DE LÁTEX Nº 9.0										
11	100,00	UNIDADE	LEO E LEO	76X102	R$ 4,25	R$ 425,00	R$ 9,32	R$ 932,00	54,39	R$ 5,07
Descrição: BLOCO PARA RECADO, MATERIAL PAPEL ALCALINO, BLOCO COM 100 FOLHAS, CORES AZUL CLARO E/OU AMARELO, LARGURA 76 MM, COMPRIMENTO 102 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOADESIVO, REMOVÍVEL, POST-IT, PRODUTO DE 1ª LINHA										
12	80,00	CAIXA	REDBO R	BRANCA	R$ 12,00	R$ 960,00	R$ 46,97	R$ 3.758,00	74,45	R$ 34,97
Descrição: BORRACHA BRANCA MACIA, DE BOA QUALIDADE, ESPECIAL PARAAPAGAR ESCRITA À LÁPIS/GRAFITE										
15	600,00	UNIDADE	MAXIMA	96 FLS	R$ 5,15	R$ 3.090,00	R$ 11,24	R$ 6.744,00	54,18	R$ 6,09
Descrição: CADERNO BROCHURÃO GRANDE, 96 FOLHAS, CAPA SEMI-DURA, COM PAUTA, GRAMPEADO, TAMANHO 200 MMX275 MM, PRODUTO DE QUALIDADE, 1ª LINHA										
19	800,00	UNIDADE	POLIBR AS	13 CM	R$ 4,00	R$ 3.200,00	R$ 7,57	R$ 6.062,40	47,21	R$ 3,57
Descrição: CAIXA PARAARQUIVO MORTO										
20	30,00	UNIDADE	ALFACE LL	12 DIGITOS	R$ 16,25	R$ 487,50	R$ 40,74	R$ 1.222,38	60,11	R$ 24,49
Descrição: CALCULADORA DE MESA, 12 DÍGITOS COM INCLINAÇÃO NO VISOR, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, FONTE DE ALIMENTAÇÃO PILHAAA. DIMENSÕES: 149X120X50 MM, CONTENDO SELO DO INMETRO										
22	60,00	CAIXA	COMPA CTOR	0.8 MM	R$ 36,00	R$ 2.160,00	R$ 61,66	R$ 3.700,00	41,62	R$ 25,66
Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA, PONTA DE APROXIMADAMENTE 0,8MM, ESCRITA MACIA,										
27	50,00	PACOTE	LASSAN E	A4	R$ 31,00	R$ 1.550,00	R$ 61,47	R$ 3.073,75	49,57	R$ 30,47
Subtotal Adjudicado						R$ 448.437,80	Subtotal Orçado:	R$ 713.346,43	37,1360 %	R$ 264.908,63
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA, TAMANHO A4, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR PRETA, FORMATO 210 X 297 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTRACAPA. PACOTE COM 100 UNIDADES, PRODUTO DE QUALIDADE 1ª LINHA										
28	50,00	PACOTE	LASSAN E	A4	R$ 35,00	R$ 1.750,00	R$ 63,96	R$ 3.198,33	45,28	R$ 28,96
Descrição: CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE, TAMANHO A4, CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, FORMATO 210 X 297 MM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES, PRODUTO DE QUALIDADE 1ª LINHA										
29	60,00	CAIXA	TOP	2/0	R$ 10,00	R$ 600,00	R$ 23,63	R$ 1.417,99	57,68	R$ 13,63
Descrição: CLIPS METÁLICO PARA PAPÉIS, NÚMERO 2/0, FABRICADO EM ARAME EM AÇO GALVANIZADO										
30	80,00	CAIXA	TOP	3/0	R$ 15,00	R$ 1.200,00	R$ 23,63	R$ 1.890,66	36,53	R$ 8,63
Descrição: CLIPS METÁLICO PARA PAPÉIS, NÚMERO 3/0, FABRICADO EM ARAME EM AÇO GALVANIZADO										
31	65,00	CAIXA	TOP	6/0	R$ 9,30	R$ 604,50	R$ 18,24	R$ 1.185,99	49,02	R$ 8,94
Descrição: CLIPS METÁLICO PARA PAPÉIS, NÚMERO 6/0, FABRICADO EM ARAME EM AÇO GALVANIZADO										
32	65,00	CAIXA	TOP	8/0	R$ 9,50	R$ 617,50	R$ 19,84	R$ 1.290,08	52,13	R$ 10,34
Descrição: CLIPS METÁLICO PARA PAPÉIS, NÚMERO 8/0, FABRICADO EM ARAME EM AÇO GALVANIZADO										
33	150,00	UNIDADE	LEO E LEO	20 G	R$ 6,50	R$ 975,00	R$ 14,63	R$ 2.195,70	55,59	R$ 8,13
Descrição: COLAADESIVA INSTANTÂNEAADESIVO LÍQUIDO INSTANTÂNEO MULTIUSO: TUBO CONTENDO 20G										
34	70,00	CAIXA	PIRATIN INGA	90 G	R$ 17,30	R$ 1.211,00	R$ 44,50	R$ 3.115,00	61,12	R$ 27,20
Descrição: COLA BRANCA LÍQUIDA, USO ESCOLAR, EMBALAGEM COM 90 GRAMAS, COLA A BASE DE ÁGUA										
35	100,00	UNIDADE	PIRATIN INGA	1000 G	R$ 8,80	R$ 880,00	R$ 19,59	R$ 1.959,00	55,07	R$ 10,79
Descrição: COLA BRANCA LÍQUIDA, EMBALAGEM DE 1000 GRAMAS, A BASE DE ÁGUA										
36	70,00	PACOTE	PIRATIN INGA	25 G	R$ 5,85	R$ 409,50	R$ 15,78	R$ 1.104,60	62,92	R$ 9,93
Descrição: COLA COLORIDA PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 25 GRAMAS										
37	180,00	PACOTE	PIRATIN INGA	25 G	R$ 7,20	R$ 1.296,00	R$ 24,70	R$ 4.447,08	70,85	R$ 17,50
Descrição: COLA COLORIDA COM GLITTER PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 25 GRAMAS										
40	220,00	UNIDADE	PIRATIN INGA	90 G	R$ 5,50	R$ 1.210,00	R$ 10,63	R$ 2.338,60	48,25	R$ 5,13
Descrição: COLA PARA EVA E ISOPOR FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 90 GR, POSSUI UM EXCLUSIVO BICO										
41	200,00	PACOTE	RENDIC OLA	11 MM	R$ 36,00	R$ 7.200,00	R$ 59,96	R$ 11.992,00	39,95	R$ 23,96
Descrição: COLA QUENTE EM BASTÃO DE SILICONE TRANSPARENTE, GROSSO, MEDINDO 11 MM DE DIÂMETRO X 30 CM DE COMPRIMENTO,										
Subtotal Adjudicado						R$ 448.437,80	Subtotal Orçado:	R$ 713.346,43	37,1360 %	R$ 264.908,63

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**

42	150,00	PACOTE	RENDIC OLA	7,5 MM	R$ 36,00	R$ 5.400,00	R$ 60,96	R$ 9.145,00	40,95	R$ 24,96
Descrição: COLA QUENTE EM BASTÃO DE SILICONE TRANSPARENTE, FINO, MEDINDO 7,5 MM DE DIÂMETRO X 30 CM DE COMPRIMENTO										
46	1.800,00	PACOTE	HAITI	GLITTE R	R$ 35,00	R$ 63.000,00	R$ 65,63	R$ 118.139,94	46,67	R$ 30,63
Descrição: EMBORRACHADO EVA (ETILENO VINIL ACETATO) COM GLITTER										
47	100,00	CAIXA	FORONI	A4	R$ 75,00	R$ 7.500,00	R$ 89,22	R$ 8.922,00	15,93	R$ 14,22
Descrição: ENVELOPE TIPO SACO, TAMANHO A4, EM PAPEL PARDO OU KRAFT NATURAL										
48	60,00	CAIXA	FORONI	26X36	R$ 78,00	R$ 4.680,00	R$ 118,99	R$ 7.139,80	34,45	R$ 40,99
Descrição: ENVELOPE TIPO SACO, SEM TIMBRE, EM PAPEL PARDO OU KRAFT NATURAL,										
49	100,00	CAIXA	FORONI	31X41	R$ 30,00	R$ 3.000,00	R$ 67,98	R$ 6.798,33	55,87	R$ 37,98
Descrição: ENVELOPE A3 KRAFT (PARDO) CONFECCIONADO NO PAPEL KRAFT NATURAL 80G,										
51	50,00	PACOTE	LASSAN E	9 MM	R$ 17,50	R$ 875,00	R$ 31,37	R$ 1.568,75	44,22	R$ 13,87
Descrição: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE 50 FOLHAS, EM PVC, COR PRETA OU TRANSPARENTE, DIÂMETRO 09 MM.										
52	30,00	PACOTE	LASSAN E	17 MM	R$ 26,00	R$ 780,00	R$ 52,76	R$ 1.582,87	50,72	R$ 26,76
Descrição: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE 100 FOLHAS, EM PVC, COR PRETA OU TRANSPARENTE, DIÂMETRO 17 MM.										
61	300,00	UNIDADE	EMBAL ANDO	18X30	R$ 4,73	R$ 1.419,00	R$ 5,62	R$ 1.686,00	15,83	R$ 0,89
Descrição: FITAADESIVA, MATERIAL CREPE, COR BRANCA OU PALHA, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 18 MM, COMPRIMENTO 30M										
64	100,00	CAIXA	PIRATIN INGA	12 CORES	R$ 2,06	R$ 206,00	R$ 5,37	R$ 537,60	61,68	R$ 3,31
Descrição: GIZ DE CERA FINO, RESISTENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES, TIPO BASTÃO, ATÓXICO, ANI-ALÉRGICO										
65	250,00	CAIXA	PIRATIN INGA	12 CORES	R$ 3,30	R$ 825,00	R$ 10,28	R$ 2.571,50	67,91	R$ 6,98
Descrição: GIZ DE CERA GROSSO, RESISTENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES, TIPO BASTÃO, ATÓXICO, ANI-ALÉRGICO										
67	40,00	PACOTE	REDBO R	N 18	R$ 27,00	R$ 1.080,00	R$ 48,46	R$ 1.938,40	44,28	R$ 21,46
Descrição: GOMINHAS ELÁSTICAS PARA USO GERAL, (GOMINHAS DE AMARRAR DINHEIRO), ENTRE OUTRAS FUNÇÕES. MATERIAL LÁTEX, BEM RESISTENTE. PACOTE COM 1200 UNIDADES										
72	70,00	CAIXA	JOCAR	23/13	R$ 25,00	R$ 1.750,00	R$ 35,98	R$ 2.518,60	30,51	R$ 10,98
Descrição: GRAMPO TAMANHO 23/13 (13 MM) PARA GRAMPEADOR GRANDE, ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS										
77	30,00	UNIDADE	S. D.	50 FLS	R$ 14,00	R$ 420,00	R$ 17,33	R$ 519,96	19,22	R$ 3,33
Subtotal Adjudicado						R$ 448.437,80	Subtotal Orçado:	R$713.346,43	37,1360 %	R$ 264.908,63
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: LIVRO DE ATA, COM 50 FOLHAS, SEM MARGENS, GRAMATURA 56 G/ M2, FORMATO VERTICAL, COMPRIMENTO 310 MM, LARGURA 220 MM,										
78	50,00	UNIDADE	S. D.	100 FLS	R$ 13,70	R$ 685,00	R$ 27,00	R$ 1.350,37	49,27	R$ 13,30
Descrição: LIVRO DE ATA, COM 100 FOLHAS, SEM MARGENS, GRAMATURA 56 G/ M2, FORMATO VERTICAL, COMPRIMENTO 310 MM, LARGURA 220 MM,										
80	350,00	CAIXA	PIRATIN INGA	12 CORES	R$ 2,90	R$ 1.015,00	R$ 7,61	R$ 2.663,50	61,89	R$ 4,71
Descrição: MASSA DE MODELAR CX C/ 12 BASTÕES, CORES VARIADAS, MACIA, EM MATERIAL ATÓXICO A BASE DE AMIDO										
81	50,00	UNIDADE	CARBRI NK	12 G	R$ 1,80	R$ 90,00	R$ 5,40	R$ 270,20	66,69	R$ 3,60
Descrição: MOLHA DEDO EM PASTA: MOLHADOR DE DEDO EM PASTA, CARGAA BASE DE GLICÓIS E ÁCIDO GRAXO, BASE E TAMPA EM PLÁSTICO E FORMATO REDONDO, COM 12 GRAMAS, ATÓXICO, APLICAÇÃO: MANUSEIO DE PAPÉIS.										
82	30,00	UNIDADE	CARBRI NK	TRIPLO	R$ 8,50	R$ 255,00	R$ 12,36	R$ 370,80	31,22	R$ 3,86
Descrição: ORGANIZADOR DE MESA, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO POLIESTIRENO CRISTAL OU FUMÊ, DOTADO DE UM PORTA LÁPIS/CANETAS,										
83	50,00	ROLO	POLIFIX	45 CM	R$ 29,00	R$ 1.450,00	R$ 75,45	R$ 3.772,91	61,56	R$ 46,45
Descrição: PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE (CONTACT) PAPEL AUTO-ADESIVO EM LAMINADO, MATERIAL PVC, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO.										
85	600,00	CAIXA	PAPEX	A4	R$ 227,00	R$ 136.200,00	R$ 311,33	R$ 186.799,98	27,08	R$ 84,33
Descrição: PAPEL ALCALINO A4 - 210X297 MM, ULTRA-BRANCO, 75 G/ M², COM SISTEMA DE QUALIDADE ISO OU SELO INMETRO										
86	120,00	PACOTE	MINASP EL	A4	R$ 7,00	R$ 840,00	R$ 12,68	R$ 1.521,60	44,79	R$ 5,68
Descrição: PAPEL ALCALINO A4 COLORIDO, CORES VARIADAS, MEDIDAS 210 X 297MM, 75G/M², COM SELO DO INMETRO,										
87	250,00	PACOTE	MINASP EL	50X70	R$ 8,90	R$ 2.225,00	R$ 24,51	R$ 6.127,50	63,68	R$ 15,61
Descrição: PAPEL CARTÃO, CORES FIRMES E VARIADAS, COM OPÇÃO DE NO MÍNIMO 10 CORES.										
89	300,00	PACOTE	MINASP EL	66X48	R$ 15,00	R$ 4.500,00	R$ 44,96	R$ 13.490,01	66,64	R$ 29,96
Descrição: PAPEL COLOR SET, CORES VARIADAS COM OPÇÃO DE NO MÍNIMO 10 CORES, COMPRIMENTO 66CM, LARGURA 48CM, GRAMATURA 110G/M2,										
91	300,00	UNIDADE	MINASP EL	66X50	R$ 1,00	R$ 300,00	R$ 1,73	R$ 519,60	42,26	R$ 0,73
Descrição: PAPEL CARTOLINA - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150 G/M2, MEDIDAS 660 MM X 500 MM,										
92	300,00	PACOTE	USAPEL	A4	R$ 45,00	R$ 13.500,00	R$ 58,65	R$ 17.596,80	23,28	R$ 13,65
Descrição: PAPEL COUCHÊ COM 100 FOLHAS (CORES PALHA E BEGE), IDEAL PARA CONVITES, PAPEL COUCHÊ A4 180G/M2, 210MMX297MM, SEM BRILHO										
Subtotal Adjudicado						R$ 448.437,80	Subtotal Orçado:	R$ 713.346,43	37,1360 %	R$ 264.908,63
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
95	100,00	PACOTE	MASTE RPRINT	A4	R$ 17,50	R$ 1.750,00	R$ 30,35	R$ 3.035,00	42,33	R$ 12,85
Descrição: PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO BRILHANTE.										
97	20,00	BOBINA	GESSE LE	100 M	R$ 58,00	R$ 1.160,00	R$ 103,75	R$ 2.075,16	44,10	R$ 45,75
Descrição: PAPEL KRAFT PARDO BOBINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 80G/M2,										
99	230,00	UNIDADE	ART FLOC	50X70	R$ 0,30	R$ 69,00	R$ 1,72	R$ 395,60	82,55	R$ 1,42
Descrição: PAPEL SEDA, 50 CM X 70CM										
100	200,00	CAIXA	USAPEL	A4	R$ 12,00	R$ 2.400,00	R$ 19,64	R$ 3.928,00	38,90	R$ 7,64
Descrição: PAPEL VERGÊ - (PAPEL CARTÃO A4) - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 180GR 210 MM X 297 MM,										
101	150,00	UNIDADE	POLIBR AS	40 MM	R$ 33,00	R$ 4.950,00	R$ 49,66	R$ 7.449,49	33,55	R$ 16,66

Descrição: PASTA POLIONDA COM ABAS E ELÁSTICO MATERIAL: POLIONDA										
104	300,00	UNIDADE	POLIBR AS	50 FLS	R$ 14,00	R$ 4.200,00	R$ 23,00	R$ 6.900,00	39,13	R$ 9,00
Descrição: PASTA CATÁLOGO CAPA PRETA, TAMANHO OFÍCIO, COM 50 PLÁSTICOS, COM ESPESSURA 0,20 MM, COM BOLSO E VISOR,										
COLCHETES INTERNOS PARA PRENDER OS PLÁSTICOS										
105	100,00	UNIDADE	POLIBR AS	100 FLS	R$ 17,90	R$ 1.790,00	R$ 31,03	R$ 3.103,00	42,31	R$ 13,13
Descrição: PASTA CATÁLOGO CAPA PRETA, TAMANHO OFÍCIO, COM 100 PLÁSTICOS, COM ESPESSURA 0,20 MM, COM BOLSO E VISOR, COLCHETES INTERNOS PARA PRENDER OS PLÁSTICOS										
107	150,00	UNIDADE	POLIBR AS	20 MM	R$ 2,40	R$ 360,00	R$ 4,06	R$ 609,49	40,93	R$ 1,66
Descrição: PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 245 MM, ALTURA 335 MM, LOMBADA 20 MM,										
108	50,00	UNIDADE	POLIBR AS	31 DIV	R$ 42,00	R$ 2.100,00	R$ 66,63	R$ 3.331,66	36,96	R$ 24,63
Descrição: PASTA SANFONADA ARQUIVO AZ 31 DIVISÓRIAS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SANFONADA, LARGURA 210 MM, ALTURA 297 MM,										
109	70,00	PACOTE	POLYC ART	350 G	R$ 45,00	R$ 3.150,00	R$ 111,63	R$ 7.814,33	59,68	R$ 66,63
Descrição: PASTA CLASSIFICADORA PAPEL CARTÃO 350 G 215X360, PACOTES COM 10 UNIDADES COM SELO DO INMETRO										
110	80,00	UNIDADE	POLIBR AS	OFICIO	R$ 2,00	R$ 160,00	R$ 4,04	R$ 323,80	50,58	R$ 2,04
Descrição: PASTA TRANSPARENTE, FORMATO OFÍCIO E COM CANALETA, EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, PRODUTO DE BOA QUALIDADE										
114	30,00	UNIDADE	CAVIA	100 FLS	R$ 200,00	R$ 6.000,00	R$ 279,96	R$ 8.399,00	28,56	R$ 79,96
Descrição: PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS, GRANDE, DE MESA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100 FOLHAS										
Subtotal Adjudicado						R$ 448.437,80	Subtotal Orçado:	R$ 713.346,43	37,1360 %	R$ 264.908,63
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
115	400,00	UNIDADE	ALFACE LL	AAA	R$ 1,60	R$ 640,00	R$ 4,89	R$ 1.958,68	67,32	R$ 3,29
Descrição: PILHA, TAMANHO PALITO, MODELO AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA										
116	350,00	UNIDADE	ALFACE LL	AA	R$ 1,60	R$ 560,00	R$ 9,23	R$ 3.230,50	82,66	R$ 7,63
Descrição: PILHA, TAMANHO PEQUENA, MODELO AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA										
117	300,00	UNIDADE	ALFACE LL	AA	R$ 1,60	R$ 480,00	R$ 4,82	R$ 1.448,01	66,85	R$ 3,22
Descrição: PILHA, TAMANHO MÉDIA, MODELO AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA										
119	50,00	CAIXA	LEO E LEO	5 MM	R$ 26,00	R$ 1.300,00	R$ 69,63	R$ 3.481,66	62,66	R$ 43,63
Descrição: PINCEL ATÔMICO COR AZUL, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTAAZUL,										
120	50,00	CAIXA	LEO E LEO	5 MM	R$ 26,00	R$ 1.300,00	R$ 69,63	R$ 3.481,66	62,66	R$ 43,63
Descrição: PINCEL ATÔMICO COR PRETA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETA,										
121	50,00	CAIXA	LEO E LEO	5 MM	R$ 26,00	R$ 1.300,00	R$ 69,63	R$ 3.481,66	62,66	R$ 43,63
Descrição: PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VERMELHA										
122	65,00	CAIXA	MASTE RPRINT	4 MM	R$ 26,00	R$ 1.690,00	R$ 76,30	R$ 4.959,50	65,92	R$ 50,30
Descrição: PINCEL P/ QUADRO MAGNÉTICO BRANCO ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR ESPECIAL, P/ QUADRO BRANCO MAGNÉTICO NA COR PRETA,										
123	65,00	CAIXA	MASTE RPRINT	4 MM	R$ 26,00	R$ 1.690,00	R$ 76,30	R$ 4.959,50	65,92	R$ 50,30
Descrição: PINCEL P/ QUADRO MAGNÉTICO BRANCO										
124	65,00	CAIXA	MASTE RPRINT	4 MM	R$ 26,00	R$ 1.690,00	R$ 76,30	R$ 4.959,50	65,92	R$ 50,30
Descrição: PINCEL P/ QUADRO MAGNÉTICO BRANCO ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR ESPECIAL, P/ QUADRO BRANCO MAGNÉTICO NA COR VERMELHA,										
125	150,00	UNIDADE	GATTE	GRAND E	R$ 22,00	R$ 3.300,00	R$ 35,00	R$ 5.250,00	37,14	R$ 13,00
Descrição: PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE, BIVOLT 110V/220V - 40W, GATILHO ANATÔMICO, COMPATÍVEL COM REFIL DE 1,12 CM DE DIÂMETRO EMBALAGEM COM INSTRUÇÕES DE USO, MARCA NACIONAL COM SELO DO INMETRO										
126	80,00	UNIDADE	GATTE	PEQUE NA	R$ 17,50	R$ 1.400,00	R$ 25,32	R$ 2.025,86	30,89	R$ 7,82
Descrição: PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA, BIVOLT 110V/220V - 20W, GATILHO ANATÔMICO, COMPATÍVEL COM REFIL DE 0.75 CM DE DIÂMETRO EMBALAGEM COM INSTRUÇÕES DE USO, MARCA NACIONAL COM SELO DO INMETRO.										
Subtotal Adjudicado						R$ 448.437,80	Subtotal Orçado:	R$ 713.346,43	37,1360 %	R$ 264.908,63
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
128	100,00	UNIDADE	CARBRI NK	A4	R$ 13,00	R$ 1.300,00	R$ 14,56	R$ 1.456,67	10,75	R$ 1,56
Descrição: PRANCHETA OFÍCIO A4 PORTÁTIL, MATERIAL EM ACRÍLICO, COMPRIMENTO 320 MM, LARGURA, 220 M, ESPESSURA 3 MM, PRENDEDOR METÁLICO TRADICIONAL										
131	40,00	UNIDADE	STALO	100X60	R$ 150,00	R$ 6.000,00	R$ 168,03	R$ 6.721,33	10,73	R$ 18,03
Descrição: QUADRO DE AVISOS EM FELTRO VERDE, MOLDURA EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES APROXIMADAS 100 CM COMPRIMENTO X 60 CM LARGURA										
132	100,00	UNIDADE	WALLE U	30 CM	R$ 2,50	R$ 250,00	R$ 3,39	R$ 339,67	26,39	R$ 0,89
Descrição: RÉGUA ESCOLAR COMUM, EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CRISTAL, MEDINDO 30CM, 3 MM DE ESPESSURA,										
135	20,00	PACOTE	GESSE LE	30X45	R$ 50,00	R$ 1.000,00	R$ 52,30	R$ 1.046,00	4,39	R$ 2,30
Descrição: SACO CELOFANE TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X45 CM. COR CRISTAL TRANSPARENTE										
137	100,00	PACOTE	GESSE LE	30X44	R$ 33,00	R$ 3.300,00	R$ 36,93	R$ 3.693,33	10,64	R$ 3,93
Descrição: SACO PLÁSTICO PARA PRESENTE CORES VARIADAS TAM 30 X44 CM, PCT COM 50 UNID										
141	50,00	UNIDADE	CARBRI NK	40 ML	R$ 4,25	R$ 212,50	R$ 12,93	R$ 646,50	67,13	R$ 8,68
Descrição: TINTAAZUL PARAALMOFADA - TINTA PARA CARIMBO. COR AZUL,										
142	50,00	UNIDADE	CARBRI NK	28 ML	R$ 4,25	R$ 212,50	R$ 6,13	R$ 306,50	30,66	R$ 1,88
Descrição: TINTA PARA CARIMBO PRETA,PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS.										
143	100,00	CAIXA	PIRATIN INGA	15 ML	R$ 4,50	R$ 450,00	R$ 13,30	R$ 1.330,00	66,16	R$ 8,80
Descrição: TINTA GUACHE, CX C/ 6 CORES (AZUL, AMARELO, VERDE, PRETA, BRANCA E VERMELHA).										
145	100,00	UNIDADE	COLOR MAKE	15 ML	R$ 24,00	R$ 2.400,00	R$ 28,95	R$ 2.895,67	17,11	R$ 4,95
Descrição: TINTA PARA PINTURA FACIAL/PINTURA NA PELE -										
146	100,00	UNIDADE	COLOR MAKE	15 ML	R$ 20,00	R$ 2.000,00	R$ 33,95	R$ 3.395,00	41,08	R$ 13,95

Descrição: TINTA PINTURA NA PELE CORES VARIADAS										
147	300,00	ROLO	NEW	50 M	R$ 50,00	R$ 15.000,00	R$ 84,93	R$ 25.479,99	41,13	R$ 34,93
Descrição: TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 50 M, 100 POLIPROPILENO, 140 CM DE LARGURA, GRAMATURA MÍNIMA DE 40 G,										
148	300,00	ROLO	NEW	100 M	R$ 100,00	R$ 30.000,00	R$ 112,33	R$ 33.699,99	10,97	R$ 12,33
Descrição: TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 100 M, 100 POLIPROPILENO, 140 CM DE LARGURA, GRAMATURA MÍNIMA DE 40 G										
Subtotal Adjudicado						R$ 448.437,80	Subtotal Orçado:	R$ 713.346,43	37,1360 %	R$ 264.908,63
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
149	60,00	UNIDADE	DELLO	BRANCA	R$ 6,00	R$ 360,00	R$ 7,62	R$ 457,35	21,28	R$ 1,62
Descrição: VISOR COM ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSA, MATERIAL PLÁSTICO, NA COR BRANCA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.										
153	150,00	PACOTE	ALFACE LL	2032	R$ 3,13	R$ 469,50	R$ 10,99	R$ 1.649,50	71,53	R$ 7,86
Descrição: BATERIA CR2032, PILHA MOEDA DE LÍTIO, 3 VOLTS, PACOTE COM 2 UNIDADES										
156	35,00	UNIDADE	ALFACE LL	12 DIGITOS	R$ 257,23	R$ 9.003,05	R$ 257,23	R$ 9.003,16	0,00	R$ 0,00
Descrição: CALCULADORA DE MESA 24 TECLAS ELETRÔNICA, DISPLAY GRANDE,0 2 FONTES DE ENERGIA SOLAR E BATERIA, AUTO-DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR, DIMENSÕES ALTURA 17,4CM E LARGURA 12,3CM CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS GRANDES,										
158	120,00	UNIDADE	LEO E LEO	12 CORES	R$ 4,00	R$ 480,00	R$ 11,23	R$ 1.347,60	64,38	R$ 7,23
Descrição: CANETINHAS HIDROGRÁFICAS, JOGO COM 12 UNIDADES PONTA MÉDIA, CORES VIVAS, TINTA LAVÁVEL, ESTOJO PRÁTICO. ACOMPANHA ETIQUETAS PARA IDENTICAÇÃO.										
163	220,00	UNIDADE	YINS	CORES	R$ 12,30	R$ 2.706,00	R$ 12,30	R$ 2.706,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: CORDA PARA PULAR, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 03 ANOS										
165	60,00	PACOTE	HAITI	40X60	R$ 21,00	R$ 1.260,00	R$ 36,66	R$ 2.199,79	42,72	R$ 15,66
Descrição: EMBORRACHADO EVA COM DESENHOS INFANTIS, PACOTE COM 5 UNIDADES, TAMANHO 60X40CM										
167	15,00	UNIDADE	ACRIME T	25X30	R$ 160,00	R$ 2.400,00	R$ 170,56	R$ 2.558,50	6,19	R$ 10,56
Descrição: FICHÁRIO DE MESA COM DIVISÓRIAALFABETO 25X30 CM COM BASE DE AÇO E TAMPAACRÍLICA										
168	20,00	UNIDADE	ACRIME T	6X9	R$ 159,00	R$ 3.180,00	R$ 177,29	R$ 3.545,93	10,31	R$ 18,29
Descrição: FICHÁRIO 6X9 COM BASE METÁLICA GRAFITE, TAMPA EM POLIESTIRENO, FIXADA COM REBITE EM AÇO, PARA FICHAS PADRONIZADAS, DIMENSÕES 260 X 300 X 182.										
169	35,00	ROLO	NAJAR	N0	R$ 16,25	R$ 568,75	R$ 27,60	R$ 966,00	41,12	R$ 11,35
Descrição: FITA DE CETIM Nº 0, ROLO COM 100 METROS, CORES VARIADAS DE ACORDO COM A RE										
173	85,00	UNIDADE	EMBAL ANDO	1M	R$ 8,00	R$ 680,00	R$ 11,20	R$ 952,00	28,57	R$ 3,20
Descrição: FITA DUPLA FACE: ROLO DE FITA DUPLA FACE 1 METROX9,5MM UNIDADE, EXCELENTE FIXAÇÃO PERMANENTE, SUBSTITUI PREGOS E PARAFUSOS, DISCRETA E TRANSPARENTE, PARAAMBIENTES INTERNOS, APLICAÇÃO FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA										
176	20,00	UNIDADE	HARDC OPY	AZUL	R$ 1,40	R$ 28,00	R$ 1,43	R$ 28,60	2,09	R$ 0,03
Descrição: PAPEL CARBONO (21X29,7CM) COR AZUL E PRETA, PARA CÓPIA DE SEGUNDA VIA DE DOCUMENTOS E NOTIFICAÇÕES										
177	10,00	BOBINA	GESSE LE	60 CM	R$ 59,00	R$ 590,00	R$ 93,86	R$ 938,66	37,14	R$ 34,86
Descrição: PAPEL PARA PRESENTE DECORADO, BOBINA DE 60 CM, ESTAMPA PARA CRIANÇAS.										
Subtotal Adjudicado						R$ 448.437,80	Subtotal Orçado:	R$ 713.346,43	37,1360 %	R$ 264.908,63
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
178	15,00	BOBINA	GESSE LE	60 CM	R$ 59,00	R$ 885,00	R$ 93,86	R$ 1.408,00	37,14	R$ 34,86
Descrição: PAPEL PARA PRESENTE DECORADO, BOBINA DE 60 CM, ESTAMPA PARAADULTOS										
182	450,00	PACOTE	GESSE LE	15X8	R$ 18,00	R$ 8.100,00	R$ 22,83	R$ 10.274,98	21,16	R$ 4,83
Descrição: SACO DE PAPEL PARA PIPOCA, BRANCO TAM 15X8 CM, PACOTE COM 500 UNID										
183	50,00	UNIDADE	HAITI	50X50	R$ 285,00	R$ 14.250,00	R$ 323,30	R$ 16.165,00	11,84	R$ 38,30
Descrição: TAPETE EMBORRACHADO LISO DE ENCAIXE COM 20 CHAPAS, CORES VARIADAS, DE 50X50CM 1 CM DE ALTURA.										
184	30,00	UNIDADE	LEO E LEO	GRAND E	R$ 39,00	R$ 1.170,00	R$ 163,96	R$ 4.919,00	76,21	R$ 124,96
Descrição: TESOURA GRANDE PROFISSIONAL, LÂMINA CURVADA: FABRICADA EM AÇO INOX,										
206	90,00	UNIDADE	MAKE	1,5MM	R$ 25,00	R$ 2.250,00	R$ 54,32	R$ 4.888,80	53,97	R$ 29,32
Descrição: FURADOR DE PAPEL PARAARTESANATO, INDICADO PARA PAPÉIS DE 90 ATÉ 220G/M². ABERTURA DE 1,5 MM, EXCLUSIVO PARA PAPEL, NOS FORMATOS DIVERSOS DE FLORES, BORBOLETA E CORAÇÃO										
207	50,00	UNIDADE	GESSE LE	20X20	R$ 13,00	R$ 650,00	R$ 25,99	R$ 1.299,83	49,99	R$ 12,99
Descrição: GUARDANAPO PARA DECOUPAGE, DIMENSÃO APROXIMADA DE 20 CM X 20CM, USO ARTESANAL.										
220	60,00	UNIDADE	LEO E LEO	N2	R$ 1,70	R$ 102,00	R$ 3,06	R$ 183,79	44,50	R$ 1,36
Descrição: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 02, REFERÊNCIA 815, COM CERDAS SINTÉTICAS, RESISTENTE E FLEXÍVEL, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, NA COR AMARELO.										
221	60,00	UNIDADE	LEO E LEO	N4	R$ 1,60	R$ 96,00	R$ 3,33	R$ 199,80	51,95	R$ 1,73
Descrição: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 04, REFERÊNCIA 815, COM CERDAS SINTÉTICAS, RESISTENTE E FLEXÍVEL, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, NA COR AMARELO..										
240	10,00	UNIDADE	STALO	20X30	R$ 9,20	R$ 92,00	R$ 14,96	R$ 149,66	38,53	R$ 5,76
Descrição: TELA PARA PINTURA EM TINTA A ÓLEO, 20X30 CM FABRICADA EM MADEIRA DE PINUS REFLORESTADA E TRATADA										
241	10,00	UNIDADE	STALO	30X40	R$ 17,00	R$ 170,00	R$ 22,93	R$ 229,30	25,86	R$ 5,93
Descrição: TELA PARA PINTURA EM TINTA A ÓLEO, 30X40 CM FABRICADA EM MADEIRA DE PINUS REFLORESTADA E TRATADA,										
242	10,00	UNIDADE	STALO	50X70	R$ 46,00	R$ 460,00	R$ 56,96	R$ 569,66	19,25	R$ 10,96
Descrição: TELA PARA PINTURA EM TINTA A ÓLEO, 50X70 CM FABRICADA EM MADEIRA DE PINUS REFLORESTADA E TRATADA,										
244	350,00	UNIDADE	ACRILE X	37ML	R$ 3,90	R$ 1.365,00	R$ 6,63	R$ 2.320,50	41,17	R$ 2,73
Descrição: TINTA PARA PINTURA EM TECIDO, EMBALAGEM DE 37 ML, COMPOSTA DE TINTA A BASE DE RESINAACRÍLICA,										
Subtotal Adjudicado						R$ 448.437,80	Subtotal Orçado:	R$ 713.346,43	37,1360 %	R$ 264.908,63
Fornecedor : QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA - 08.202.176/0001-38										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
18	50,00	UNIDADE	griffe	griffe	R$ 12,90	R$ 645,00	R$ 16,86	R$ 843,33	23,51	R$ 3,96

Descrição: CADERNO DE PROTOCOLO PEQUENO (LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA) COM 100 FOLHAS, NUMERADAS, CAPA/CONTRACAPA DURA, EM PAPELÃO, 154 X 216 MM, COR PRETA OU AZUL.										
24	60,00	CAIXA	bazze	bazze	R$ 10,94	R$ 656,40	R$ 51,63	R$ 3.097,99	78,81	R$ 40,69
Descrição: CANETA MARCA TEXTO, EM MATERIAL PLÁSTICO, TINTA SUPERFLUORECENTE COM MAIOR INTENSIDADE										
25	50,00	UNIDADE	rischioto	rischioto	R$ 22,60	R$ 1.130,00	R$ 37,67	R$ 1.883,50	40,00	R$ 15,07
Descrição: CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA MÉDIA, COM TAMPA COM TRAVA, CAPACIDADE DE 12 L ,										
26	60,00	UNIDADE	rischioto	rischioto	R$ 29,99	R$ 1.799,40	R$ 54,98	R$ 3.298,80	45,45	R$ 24,99
Descrição: CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA GRANDE, COM TAMPA COM TRAVA, CAPACIDADE DE 20 L										
54	80,00	UNIDADE	hai brasil	hai brasil	R$ 1,49	R$ 119,20	R$ 6,75	R$ 540,64	77,95	R$ 5,26
Descrição: ESTILETE COM CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL EXTENSÍVEL INTERNA, COM 18 MM DE LARGURA,										
69	50,00	UNIDADE	first	first	R$ 24,99	R$ 1.249,50	R$ 31,53	R$ 1.576,60	20,74	R$ 6,54
Descrição: GRAMPEADOR DE MESA, GRAMPEIAATÉ 50 FOLHAS, COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO										
88	1.000,00	UNIDADE	coplamix	coplamix	R$ 1,09	R$ 1.090,00	R$ 1,88	R$ 1.885,00	42,17	R$ 0,79
Descrição: PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE, CORES VARIADAS COM NO MÍNIMO 10 OPÇÕES DE CORES, MEDIDAS DE 85 X 100CM,										
93	400,00	PACOTE	artfloc	artfloc	R$ 1,29	R$ 516,00	R$ 5,52	R$ 2.210,00	76,65	R$ 4,23
Descrição: PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 28 GRAMAS/M2, COMPRIMENTO 2M, LARGURA 48 CM										
98	40,00	PACOTE	embale	embale	R$ 20,99	R$ 839,60	R$ 30,96	R$ 1.238,66	32,21	R$ 9,97
Descrição: PAPEL LAMINADO 45X59 CM,										
127	80,00	UNIDADE	ISOMAX	ISOMAX	R$ 7,29	R$ 583,20	R$ 7,29	R$ 583,73	0,09	R$ 0,00
Descrição: PLACA DE ISOPOR: PLACA DE ISOPOR FINA, MEDINDO: 50 X 100 - ESPESSURA 10 MM										
134	20,00	PACOTE	CROMU S	CROMU S	R$ 14,99	R$ 299,80	R$ 24,96	R$ 499,33	39,96	R$ 9,97
Descrição: SACO CELOFANE TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X30 CM. COR CRISTAL TRANSPARENTE										
136	100,00	PACOTE	VMP	VMP	R$ 11,50	R$ 1.150,00	R$ 15,00	R$ 1.500,00	23,33	R$ 3,50
Descrição: SACO PLÁSTICO PARA PRESENTE CORES VARIADAS TAM 15X22 CM, PCT COM 50 UNID										
152	200,00	UNIDADE	LEO&LE O	LEO&LE O	R$ 0,91	R$ 182,00	R$ 4,82	R$ 965,34	81,14	R$ 3,91
Descrição: APONTADOR COM DEPÓSITO, ESCOLAR, PORTA RESÍDUOS, DIMENSÕES: LARGURA DE 2,5 CM X 5CM DE ALTURA.										
Subtotal Adjudicado						R$ 39.451,43	Subtotal Orçado:	R$ 61.510,41	35,8621 %	R$ 22.058,98
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
155	150,00	UNIDADE	BAZZE	BAZZE	R$ 2,99	R$ 448,50	R$ 7,36	R$ 1.104,49	59,39	R$ 4,37
Descrição: BLOCO DE NOTAS ADESIVAS CORES VARIADAS (POST IT) TAMANHO 76X76 MM 100 FOLHAS										
157	80,00	UNIDADE	COMPA CTOR	COMPA CTOR	R$ 2,20	R$ 176,00	R$ 9,96	R$ 797,06	77,91	R$ 7,76
Descrição: CANETAS COLORIDAS PINCEL COLOR CORES VARIADAS, PONTA REDONDA DE POLIÉSTER 4.0MM, ESCRITA 1.8MM, TINTA À BASE DE ÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL.										
159	90,00	UNIDADE	ARTOY S	ARTOYS	R$ 19,68	R$ 1.771,20	R$ 24,33	R$ 2.189,70	19,11	R$ 4,65
Descrição: DAMA E TRILHA COM 24 PEÇAS. PESO 0,284KG. DIMENSÕES 33X33X1,5CM, NA COR PRETA, MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO. INDICADO PARA MAIORES DE 3 ANOS DAMA E 7 ANOS TRILHA										
160	100,00	UNIDADE	OMOTC HA	OMOTC HA	R$ 12,97	R$ 1.297,00	R$ 19,66	R$ 1.966,00	34,02	R$ 6,69
Descrição: DOMINÓ PLÁSTICO PINTADO, TAMANHO TOTAL: 5X16CM. TAMANHO DA PEÇA: 2X4CM.										
161	100,00	UNIDADE	PAPER TOYS	PAPER TOYS	R$ 12,66	R$ 1.266,00	R$ 32,22	R$ 3.222,50	60,71	R$ 19,56
Descrição: QUEBRA CABEÇA CARTONADO DESENHOS VARIADOS TAMANHO 20 X40 CM 60 PEÇAS										
162	120,00	UNIDADE	PAPER TOYS	PAPER TOYS	R$ 12,55	R$ 1.506,00	R$ 27,63	R$ 3.315,99	54,58	R$ 15,08
Descrição: QUEBRA CABEÇA CARTONADO DESENHOS VARIADOS TAMANHO 20 X40 CM 24 PEÇAS										
164	180,00	UNIDADE	MASTE RPRINT	MASTER PRINT	R$ 4,24	R$ 763,20	R$ 13,09	R$ 2.357,55	67,62	R$ 8,85
Descrição: CORRETIVO EM FITA, COMPRIMENTO DA FITA: 12 M, LARGURA 4,2 MM										
166	400,00	UNIDADE	polifix	polifix	R$ 24,45	R$ 9.780,00	R$ 24,45	R$ 9.780,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: ETIQUETAS ADESIVAS DE PAPEL: MEDIDAS: 6X4 (CM) BRANCA, SEM BORDAS AUTOCOLANTES										
171	40,00	ROLO	GITEX	GITEX	R$ 14,50	R$ 580,00	R$ 15,26	R$ 610,53	5,00	R$ 0,76
Descrição: FITA DE GORGURÃO Nº 9 38MM, ROLO COM 10 METROS, CORES VARIADAS										
172	75,00	UNIDADE	hai brasil	hai brasil	R$ 6,25	R$ 468,75	R$ 10,91	R$ 818,75	42,74	R$ 4,66
Descrição: FITA DUPLA FACE DE ESPUMA, UTILIZADOS EM ARTESANATO, DECORAÇÃO, PEÇAS PLÁSTICAS E METÁLICAS, SUPORTES, ETC. ESPESSURA 1,5MM. ROLO 18MM X 2,7 M.										
174	10,00	PACOTE	CITY BRILHO	CITY BRILHO	R$ 7,96	R$ 79,60	R$ 14,30	R$ 143,00	44,33	R$ 6,34
Descrição: LANTEJOULAS IRISADA 8MM, EM PVC DE ALTA QUALIDADE COLORIDA NOS DOIS LADOS, USO EM DECORAÇÕES, ENFEITES E ARTESANATOS, POTE COM 50 GRAMAS.										
185	12,00	PACOTE	CORRE NTE	CORRE NTE	R$ 8,99	R$ 107,88	R$ 23,70	R$ 284,40	62,06	R$ 14,71
Descrição: AGULHA DE MÃO EM AÇO NIQUELADO, USADAS PARA TRABALHOS MANUAIS DE COSTURA, BORDADO EM TECIDOS E MATERIAIS DE ARTESANATO, NÚMERO 5, PACOTES COM 20 UNIDADES										
Subtotal Adjudicado						R$ 39.451,43	Subtotal Orçado:	R$ 61.510,41	35,8621 %	R$ 22.058,98
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
186	40,00	UNIDADE	NYBC	NYBC	R$ 3,97	R$ 158,80	R$ 9,66	R$ 386,53	58,91	R$ 5,69
Descrição: AGULHA PARA CROCHÊ INDICADAS PARA TRABALHOS EM CROCHÊ COM LINHAS MAIS GROSSAS, BARBANTES OU LÃ, MATERIAL EM ALUMÍNIO OU AÇO NIQUELADO, FORMATO ANATÔMICO, Nº 3,5 MM										
187	20,00	UNIDADE	NYBC	NYBC	R$ 3,99	R$ 79,80	R$ 9,99	R$ 199,93	60,08	R$ 6,00
Descrição: AGULHA PARA CROCHÊ EM LINHA FINA, EM AÇO NIQUELADO OU ALUMÍNIO, FORMATO ANATÔMICO, Nº 04										
204	30,00	UNIDADE	IDEA	IDEA	R$ 1,72	R$ 51,60	R$ 4,95	R$ 148,70	65,29	R$ 3,23
Descrição: FITA MÉTRICA, USO PARA MEDIDAS DE TECIDOS E AVIAMENTOS, MATERIAL RESISTENTE. COMPOSIÇÃO: 95 POLIÉSTER 5 FIBRA DE VIDRO, COM 16 MM X 1,5M										
209	40,00	UNIDADE	REAL	REAL	R$ 1,05	R$ 42,00	R$ 1,59	R$ 63,86	34,23	R$ 0,54
Descrição: LASTEX BRANCO (GRANDE), EMBALAGEM COM 10 METROS, COMPOSIÇÃO: 59 ELÁSTICO E 41 POLIÉSTER.										

210	30,00	UNIDADE	CORRE NTE	CORRE NTE	R$ 5,49	R$ 164,70	R$ 8,99	R$ 269,85	38,96	R$ 3,50
Descrição: LINHA DE COSTURA: LINHA DE COSTURA PARA MÁQUINA RETA. COMPOSIÇÃO: 100 POLIÉSTER, ROLO DE LINHA COM MAIS DE 1.000 M										
212	200,00	UNIDADE	CORRE NTE	CORRE NTE	R$ 4,36	R$ 872,00	R$ 12,73	R$ 2.547,50	65,77	R$ 8,37
Descrição: LINHA MEADA PARA BORDADO EM PONTO CRUZ, 100 ALGODÃO, COM 6 FIOS,										
213	60,00	UNIDADE	CAMILA	CAMILA	R$ 22,30	R$ 1.338,00	R$ 24,41	R$ 1.464,60	8,64	R$ 2,11
Descrição: LINHA PARA CROCHÊ 100 ALGODÃO MERCERIZADO, NOVELO COM 1000 M,										
215	80,00	PACOTE	THEOT O	THEOTO	R$ 4,74	R$ 379,20	R$ 6,97	R$ 557,60	31,99	R$ 2,23
Descrição: PALITOS DE PICOLÉ COM PONTAARREDONDADA, PACOTE COM 100 UNIDADES, COMPOSIÇÃO 100 MADEIRA, MEDIDAS APROXIMADAS: 12 CM X 9 MM.										
216	15,00	PACOTE	NYBC	NYBC	R$ 39,99	R$ 599,85	R$ 53,93	R$ 808,99	25,85	R$ 13,94
Descrição: PÉROLA EM CARTELA SENDO MEIA PÉROLAADESIVA, AUTOCOLANTE, IDEAL PARAARTESANATO, NA COR PEROLIZADA, TAMANHO DE 07 MM, PACOTE COM 500 UNIDADES. PRODUTO DE BOA QUALIDADE.										
217	40,00	UNIDADE	LEO&LE O	LEO&LE O	R$ 3,23	R$ 129,20	R$ 3,23	R$ 129,20	0,00	R$ 0,00
Descrição: PINCEL DE CONTORNO Nº 0, PARA PINTAR, CABO LONGO AMARELO, CERDA COR BRANCA, FORMATO CHATO, IDEAL PARA CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PATINA E PREENCHIMENTO.										
218	60,00	UNIDADE	LEO&LE O	LEO&LE O	R$ 12,90	R$ 774,00	R$ 14,66	R$ 879,79	12,02	R$ 1,76
Descrição: PINCEL CHATO PARA CONTORNO EM PINTURA COM PELO SINTÉTICO FINO, Nº 000										
222	60,00	UNIDADE	LEO&LE O	LEO&LE O	R$ 1,89	R$ 113,40	R$ 5,33	R$ 319,80	64,54	R$ 3,44
Descrição: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 06, REFERÊNCIA 815, COM CERDAS SINTÉTICAS, RESISTENTE E FLEXÍVEL, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, NA COR AMARELO.										
Subtotal Adjudicado						R$ 39.451,43	Subtotal Orçado:	R$ 61.510,41	35,8621 %	R$ 22.058,98

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
223	60,00	UNIDADE	LEO&LE O	LEO&LE O	R$ 1,99	R$ 119,40	R$ 5,46	R$ 327,79	63,57	R$ 3,47
Descrição: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 10, REFERÊNCIA 815, COM CERDAS SINTÉTICAS, RESISTENTE E FLEXÍVEL, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, NA COR AMARELO.										
224	70,00	UNIDADE	LEO&LE O	LEO&LE O	R$ 1,99	R$ 139,30	R$ 5,09	R$ 356,76	60,95	R$ 3,10
Descrição: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 12, REFERÊNCIA 815, COM CERDAS SINTÉTICAS, RESISTENTE E FLEXÍVEL, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, NA COR AMARELO.										
225	60,00	UNIDADE	LEO&LE O	LEO&LE O	R$ 2,35	R$ 141,00	R$ 5,46	R$ 327,79	56,98	R$ 3,11
Descrição: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 14, REFERÊNCIA 815, COM CERDAS SINTÉTICAS, RESISTENTE E FLEXÍVEL, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, NA COR AMARELO.										
227	20,00	UNIDADE	acrilex	acrilex	R$ 18,59	R$ 371,80	R$ 18,59	R$ 371,93	0,03	R$ 0,00
Descrição: PRIMER A BASE DE ÁGUA, UTILIZADO COMO BASE PARA PET E VIDRO, COM EXCELENTE ADERÊNCIA, SECAGEM ENTRE 4 E 6 HORAS, PARAAPLICAÇÃO DE TINTAS A ÓLEO OU BASE DE SOLVENTE, EMBALAGEM COM 100ML.										
228	25,00	UNIDADE	TEK BOND	TEK BOND	R$ 29,99	R$ 749,75	R$ 30,33	R$ 758,25	1,12	R$ 0,34
Descrição: VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE, USO GERAL, EMBALAGEM DE 250 ML. VERNIZ PARAAPLICAÇÃO A PINCEL COM ACABAMENTO BRILHANTE E SECAGEM RÁPIDA. QUALIDADE 1ª LINHA, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE										
248	30,00	ROLO	USE IT	USE IT	R$ 19,99	R$ 599,70	R$ 21,21	R$ 636,50	5,78	R$ 1,22
Descrição: VIÉS DE ALGODÃO, 12 MM DE LARGURA, ROLO COM 20 M,										
249	30,00	ROLO	USE IT	USE IT	R$ 19,99	R$ 599,70	R$ 21,75	R$ 652,70	8,12	R$ 1,76
Descrição: VIÉS DE ALGODÃO, 24 MM DE LARGURA, ROLO COM 20 M										
251	100,00	UNIDADE	ISOMAX	ISOMAX	R$ 13,99	R$ 1.399,00	R$ 14,39	R$ 1.439,67	2,82	R$ 0,40
Descrição: BOLA DE ISOPOR ARTESANATO 150MM., RESISTENTE E DE ÓTIMA QUALIDADE PARA DIVERSAS FUNCIONALIDADES, ARTESANATO, ATIVIDADES ESCOLAS, DECORAÇÃO DE AMBIENTE E FESTA, ARQUITETURAS E PROJETOS CIVIS. 150MM DE DIÂMETRO										
252	100,00	UNIDADE	ISOMAX	ISOMAX	R$ 21,25	R$ 2.125,00	R$ 21,49	R$ 2.149,67	1,14	R$ 0,24
Descrição: BOLA DE ISOPOR ARTESANATO 200MM., RESISTENTE E DE ÓTIMA QUALIDADE PARA DIVERSAS FUNCIONALIDADES, ARTESANATO, ATIVIDADES ESCOLAS, DECORAÇÃO DE AMBIENTE E FESTA, ARQUITETURAS E PROJETOS CIVIS. 200MM DE DIÂMETRO										
					Subtotal Adjudicado	R$ 39.451,43	Subtotal Orçado:	R$61.510,41	35,8621 %	R$ 22.058,98
Fornecedor : PONTO OFFICE BRASIL LTDA - 62.234.516/0001-58										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
21	200,00	CAIXA	BIC	FINE PLUS	R$ 30,05	R$ 6.010,00	R$ 66,85	R$ 13.370,00	55,04	R$ 36,80
Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, PONTA DE APROXIMADAMENTE 0,8MM, ESCRITA MACIA										
23	30,00	CAIXA	BIC	FINE PLUS	R$ 31,15	R$ 934,50	R$ 67,82	R$ 2.034,75	54,07	R$ 36,67
Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA, PONTA DE APROXIMADAMENTE 0,8MM, ESCRITA MACIA,										
44	90,00	PACOTE	NASTR O	12X10 COLOR	R$ 6,60	R$ 594,00	R$ 12,53	R$ 1.128,15	47,34	R$ 5,93
Descrição: DUREX COLORIDO (FITAADESIVA ESCOLAR COLORIDA)10 METROS										
57	250,00	UNIDADE	ALLTAP E	12X50	R$ 0,99	R$ 247,50	R$ 2,23	R$ 559,37	55,75	R$ 1,24
Descrição: FITAADESIVA DUREX TRANSPARENTE, DIMENSÕES 12MM X 50M, TRANSPARENTE,										
59	800,00	UNIDADE	ALLTAP E	18X50	R$ 3,70	R$ 2.960,00	R$ 7,37	R$ 5.898,00	49,81	R$ 3,67
Descrição: FITAADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, COR BRANCA OU PALHA, LARGURA 18 MM, COMPRIMENTO 50 M,										
63	500,00	UNIDADE	SÃO VITOR	05X50	R$ 1,65	R$ 825,00	R$ 4,89	R$ 2.446,00	66,27	R$ 3,24
Descrição: FITILHO 5 MM DE LARGURA, EM MATERIAL SINTÉTICO (NYLON). ROLO COM 50 MT										
76	30,00	UNIDADE	FUTUR O	6B	R$ 0,79	R$ 23,70	R$ 3,11	R$ 93,37	74,61	R$ 2,32
Descrição: LÁPIS PRETO Nº 06										
111	30,00	CAIXA	JOCAR	LATONA DO	R$ 2,87	R$ 86,10	R$ 5,46	R$ 163,80	47,43	R$ 2,59
Descrição: PERCEVEJO EM METAL LATONADO, COM PONTA PERFURANTE, EM ARAME E CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, TAMANHO 12 MM.										
129	800,00	UNIDADE	ACP	ACP	R$ 1,32	R$ 1.056,00	R$ 1,64	R$ 1.316,00	19,75	R$ 0,32
Descrição: PRENDEDOR DE CRACHÁ, MATERIAL 100 POLIÉSTER, COMPRIMENTO 80 CM, LARGURA 1 MM,TIPO REDONDO, ESPESSURA 1 MM,										
COMPONENTES ADICIONAIS PRENDEDOR TIPO JACARÉ										
130	800,00	UNIDADE	ACP	C-7	R$ 3,90	R$ 3.120,00	R$ 6,78	R$ 5.430,00	42,54	R$ 2,88

Descrição: PORTA CRACHÁ - CARTÃO IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 54 MM, LARGURA 85 MM, TIPO IMPRESSÃO FRENTE/VERSO										
150	80,00	UNIDADE	DONA	DONA	R$ 33,10	R$ 2.648,00	R$ 39,90	R$ 3.192,00	17,04	R$ 6,80
			POLA	POLA						
Descrição: AGENDA COM ESPIRAL, 1 PAGINA POR DIA, ANO CORRENTE, CAPA DURA 15X21 CM CORES VARIADAS										
151	20,00	UNIDADE	BAZZE	Nº 3	R$ 6,60	R$ 132,00	R$ 9,35	R$ 187,00	29,41	R$ 2,75
Descrição: ALMOFADA PARA CARIMBO COM BASE DE PLÁSTICO E TAMPA DE METAL TAM 5,9 X 4,9 MM										
					Subtotal Adjudicado	R$ 40.961,06	Subtotal Orçado:	R$ 64.493,36	36,4879 %	R$ 23.532,30
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
170	50,00	ROLO	GITEX	Nº 5 22MM C/ 10	R$ 6,39	R$ 319,50	R$ 9,46	R$ 473,16	32,47	R$ 3,07
Descrição: FITA DE CETIM Nº 5, ROLO COM 10 METROS, LARGURA 22MM, CORES VARIADAS, REFERÊNCIA 308.										
175	10,00	UNIDADE	GRIFFE	GRIFFE	R$ 86,18	R$ 861,80	R$ 88,95	R$ 889,50	3,11	R$ 2,77
Descrição: LIVRO DE REGISTRO PARA INVENTARIO TAMANHO 20X30 CM CAPA PRETA OU AZUL EM PAPELÃO COM REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHET,COM 50 FOLHAS										
179	20,00	UNIDADE	ISOPOR E CIA	20MM	R$ 6,80	R$ 136,00	R$ 8,26	R$ 165,26	17,70	R$ 1,46
Descrição: PLACA DE ISOPOR (1000X500X20), RESISTENTE E DE ÓTIMA QUALIDADE, PARA DIVERSAS FUNCIONALIDADES, ARTESANATO, ATIVIDADES ESCOLARES, DECORAÇÃO DE AMBIENTE E FESTA, ARQUITETURAS E PROJETOS CIVIS.										
180	18,00	UNIDADE	ISOPOR E CIA	30MM	R$ 10,72	R$ 192,96	R$ 13,63	R$ 245,39	21,36	R$ 2,91
Descrição: PLACA DE ISOPOR (1000X500X30), RESISTENTE E DE ÓTIMA QUALIDADE, PARA DIVERSAS FUNCIONALIDADES, ARTESANATO, ATIVIDADES ESCOLARES, DECORAÇÃO DE AMBIENTE E FESTA, ARQUITETURAS E PROJETOS CIVIS.										
181	25,00	UNIDADE	ISOPOR E CIA	50MM	R$ 17,32	R$ 433,00	R$ 18,56	R$ 464,16	6,71	R$ 1,24
Descrição: PLACA DE ISOPOR (1000X500X50), RESISTENTE E DE ÓTIMA QUALIDADE, PARA DIVERSAS FUNCIONALIDADES, ARTESANATO, ATIVIDADES ESCOLARES, DECORAÇÃO DE AMBIENTE E FESTA, ARQUITETURAS E PROJETOS CIVIS.										
188	200,00	UNIDADE	RITA	RITA	R$ 10,84	R$ 2.168,00	R$ 11,63	R$ 2.326,00	6,79	R$ 0,79
Descrição: ARGOLA EM ACRÍLICO, TAMANHO GRANDE, 10 CM DE DIÂMETRO, PARA CONFECÇÃO DE PORTA PANO DE PRATO										
192	40,00	UNIDADE	NYBC	NYBC	R$ 15,00	R$ 600,00	R$ 22,44	R$ 897,80	33,16	R$ 7,44
Descrição: BASTIDOR MÉDIO: BASTIDOR DE MADEIRA COM TARRAXA, TIPO A, Nº 16										
193	30,00	UNIDADE	NYBC	NYBC	R$ 15,00	R$ 450,00	R$ 20,94	R$ 628,35	28,38	R$ 5,94
Descrição: BASTIDOR MÉDIO, DE MADEIRA SEM TARRAXA, TIPO A, Nº 16										
194	60,00	UNIDADE	ACRILE X	ACRILPE N	R$ 9,08	R$ 544,80	R$ 10,96	R$ 657,79	17,17	R$ 1,88
Descrição: CANETA PARA TECIDO - CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL DA PONTA EM POLIÉSTER, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, MEDINDO (3,85 X 8,7) MM (DIAM X ALT), COR PRETA										
195	40,00	UNIDADE	PILOT	FRIXION BALL	R$ 20,80	R$ 832,00	R$ 23,33	R$ 933,20	10,84	R$ 2,53
Descrição: CANETAAPAGÁVEL (FANTASMINHA) PARA TECIDO E PAPEL. ESCREVE E APAGA COM FERRO DE PASSAR OU BORRACHA. COR AZUL										
196	60,00	UNIDADE	ACRILE X	FOSCA	R$ 5,67	R$ 340,20	R$ 6,99	R$ 419,80	18,96	R$ 1,32
Descrição: CLAREADOR: CLAREADOR/INCOLOR NÃO TÓXICA DE 37 ML.										
197	20,00	ROLO	SÃO JOSE	SÃO JOSE	R$ 31,53	R$ 630,60	R$ 31,93	R$ 638,66	1,26	R$ 0,40
				Subtotal Adjudicado	R$ 40.961,06	Subtotal Orçado:	R$	64.493,36	36,4879 %	R$ 23.532,30
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: ELÁSTICO COMPOSIÇÃO: 59 POLIÉSTER 41 ELASTODIENO, LARGURA 01 CM, QUANTIDADE POR EMBALAGEM: 1 ROLO C/ 25 M, NA COR BRANCO. QUALIDADE SUPERIOR										
198	20,00	ROLO	SÃO JOSE	SÃO JOSE	R$ 26,40	R$ 528,00	R$ 27,26	R$ 545,33	3,17	R$ 0,86
Descrição: ELÁSTICO COMPOSIÇÃO: 59 POLIÉSTER 41 ELASTODIENO, LARGURA 02 CM, QUANTIDADE POR EMBALAGEM: 1 ROLO C/ 25 M, NA COR BRANCO. QUALIDADE SUPERIOR										
199	120,00	METRO	OBER	LISO	R$ 22,79	R$ 2.734,80	R$ 28,75	R$ 3.450,00	20,73	R$ 5,96
Descrição: FELTRO 100 POLIÉSTER, LARGURA 140 CM, GRAMATURA 190 GR, PRÓPRIO PARAARTESANATO, DECORAÇÃO E TRABALHOS MANUAIS										
201	70,00	PACOTE	GITEX	Nº 1 7MM C/ 10	R$ 3,67	R$ 256,90	R$ 11,20	R$ 784,00	67,23	R$ 7,53
Descrição: FITA DE CETIM, 07 MM, EMBALAGEM (PACOTE) COM 10 METROS, MONO FACE,										
202	70,00	PACOTE	GITEX	Nº 2 10MM C/ 10M	R$ 4,68	R$ 327,60	R$ 6,20	R$ 434,00	24,51	R$ 1,52
Descrição: FITA DE CETIM, 10 MM, EMBALAGEM (PACOTE) COM 10 METROS, MONO FACE,										
203	70,00	PACOTE	GITEX	Nº 3 15MM C/ 10M	R$ 5,54	R$ 387,80	R$ 8,90	R$ 623,00	37,75	R$ 3,36
Descrição: FITA DE CETIM, 15 MM, EMBALAGEM (PACOTE) COM 10 METROS, MONO FACE,										
205	120,00	UNIDADE	GLITTE R	GLITTER	R$ 3,96	R$ 475,20	R$ 4,99	R$ 599,60	20,74	R$ 1,03
Descrição: FOLHAS DE PAPEL CARBONO: CARBONO AMARELO OU VERMELHO, PARAARTESANATO, COM MEDIDAS DE 45 CM X 45 CM.										
208	100,00	UNIDADE	CIRCUL O	MOLLET	R$ 6,37	R$ 637,00	R$ 21,25	R$ 2.125,67	70,03	R$ 14,88
Descrição: LÃ ACRÍLICA, NOVELO COM 40 GR, CLÁSSICO, IDEAL PARA DIVERSAS FORMAS DE ARTESANATO, COMPOSIÇÃO 100 ACRÍLICO,										
211	80,00	UNIDADE	CIRCUL O	CIRCUL O	R$ 2,64	R$ 211,20	R$ 3,10	R$ 248,00	14,83	R$ 0,46
Descrição: LINHA EM RETRÓS, 100 ALGODÃO, MERCERIZADO, COM 100 JARDAS, 91,4 METROS,										
229	70,00	ROLO	SÃO JOSE	SÃO JOSE	R$ 12,07	R$ 844,90	R$ 13,92	R$ 974,86	13,33	R$ 1,85
Descrição: SIANINHA ELÁSTICA, PRODUTO RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, UTILIZADO EM BORDADOS E ACABAMENTOS. ROLO COM 4MM DE LARGURA E 10 METROS DE COMPRIMENTO.										
243	100,00	UNIDADE	ACRILE X	PVA	R$ 21,12	R$ 2.112,00	R$ 23,89	R$ 2.389,67	11,61	R$ 2,77
Descrição: TINTA ACRÍLICA PVA FOSCA PARAARTESANATO TINTAACRÍLICA, EMBALAGEM COM 250 ML,										
247	60,00	UNIDADE	ACRILE X	ACRILEX	R$ 27,68	R$ 1.660,80	R$ 29,30	R$ 1.758,00	5,52	R$ 1,62
					Subtotal Adjudicado	R$ 40.961,06	Subtotal Orçado:	R$ 64.493,36	36,4879 %	R$ 23.532,30
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE, A BASE DE ÁGUA, PARA DAR ACABAMENTO BRILHANTE EM PINTURAS EM TELA										
254	60,00	UNIDADE	CITY BRILHO	BROCAL	R$ 8,04	R$ 482,40	R$ 8,76	R$ 525,79	8,25	R$ 0,72
Descrição: BROCAL, GLITTER EM PARTÍCULAS FINAS DE PVC METALIZADAS, PARA USO EM DECORAÇÕES, ENFEITES E ARTESANATOS. POTE COM 50 GRAMAS. CORES: VERMELHO, VERDE, AZUL, BRANCO, DOURADO, PRATA, FURTA-COR, ROXO E ROSA										
255	70,00	UNIDADE	RIO MASTE	RIO MASTER	R$ 9,54	R$ 667,80	R$ 11,12	R$ 778,86	14,26	R$ 1,58

			R							
Descrição: ENFEITE FESTÃO PARA ÁRVORE DE NATAL VERDE OPACO, DIMENSÕES 2M x 10 CM DE DIÂMETRO										
256	300,00	UNIDADE	RIO MASTE R	RIO MASTER	R$ 11,63	R$ 3.489,00	R$ 15,66	R$ 4.698,99	25,75	R$ 4,03
Descrição: BOLAS DE NATAL METALIZADAS DE PLÁSTICO, CORES VARIADAS, TAMANHO 60MM										
					Subtotal Adjudicado	R$ 40.961,06	Subtotal Orçado:	R$ 64.493,36	36,4879 %	R$ 23.532,30
Fornecedor : 59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO - 59.993.209/0001-46										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
58	300,00	UNIDADE	ADELBR ÁS	SILICON E	R$ 37,00	R$ 11.100,00	R$ 40,04	R$ 12.013,20	7,60	R$ 3,04
Descrição: FITAADESIVA SILICONE - FITA DUPLA FACE ALTAADERÊNCIA, ESPESSURA DE 1,0MM COM LARGURA DE 19MM E COMPRIMENTO DE 20 METROS.										
79	20,00	UNIDADE	SÃO DOMIN GOS	ATA	R$ 25,00	R$ 500,00	R$ 42,46	R$ 849,33	41,13	R$ 17,46
Descrição: LIVRO DE ATA, COM 200 FOLHAS, SEM MARGENS, GRAMATURA 56 G/ M2, FORMATO VERTICAL, COMPRIMENTO 310 MM, LARGURA 220 MM,										
94	100,00	PACOTE	MASTE R PRINT	A4	R$ 22,95	R$ 2.295,00	R$ 43,54	R$ 4.354,00	47,28	R$ 20,59
Descrição: PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO A4 - DE 120 A 150 GR. EMBALAGEM COM 50 FOLHAS										
113	70,00	UNIDADE	SANDIS	32 GB	R$ 29,99	R$ 2.099,30	R$ 57,63	R$ 4.034,33	47,96	R$ 27,64
			K							
Descrição: PEN DRIVE MEMÓRIA DE 32 GB, CONEXÃO USB										
133	50,00	UNIDADE	SIEG	PAREDE	R$ 20,58	R$ 1.029,00	R$ 24,73	R$ 1.236,66	16,79	R$ 4,15
Descrição: RELÓGIO DE PAREDE SILENCIOSO, EM MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCO OU PRETO, DIÂMETRO DE 26 CM, FUNCIONAA PILHA AA, DE BOA QUALIDADE, COM GARANTIA DE 01 ANO										
					Subtotal Adjudicado	R$ 19.838,70	Subtotal Orçado:	R$27.425,06	27,6621 %	R$ 7.586,36
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
138	50,00	CAIXA	LEOLEO	ESCOLA R	R$ 24,64	R$ 1.232,00	R$ 34,96	R$ 1.748,16	29,52	R$ 10,32
Descrição: TESOURA ESCOLAR MEDINDO DE 10 A 13 CM,										
140	20,00	UNIDADE	JOCAR	TS	R$ 54,00	R$ 1.080,00	R$ 78,53	R$ 1.570,66	31,23	R$ 24,53
Descrição: TESOURA DE PICOTAR, MEDINDO NO MÍNIMO 23 CM DE COMPRIMENTO										
144	30,00	CAIXA	MARIPE L	CX	R$ 7,82	R$ 234,60	R$ 21,23	R$ 636,99	63,17	R$ 13,41
Descrição: TINTA GUACHE, EMBALAGEM COM 250 GR,										
154	70,00	UNIDADE	ALFACE LL	BT	R$ 0,54	R$ 37,80	R$ 3,13	R$ 219,10	82,74	R$ 2,59
Descrição: BATERIA TIPO BOTÃO LR41 1,5V										
219	60,00	UNIDADE	LEOLEO	TECIDO	R$ 1,40	R$ 84,00	R$ 3,11	R$ 186,79	55,03	R$ 1,71
Descrição: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 0, REFERÊNCIA 815, COM CERDAS SINTÉTICAS, RESISTENTE E FLEXÍVEL, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, NA COR AMARELO										
226	60,00	UNIDADE	LEOLEO	TECIDO	R$ 2,45	R$ 147,00	R$ 9,59	R$ 575,80	74,47	R$ 7,14
Descrição: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 20, REFERÊNCIA 815, COM CERDAS SINTÉTICAS, RESISTENTE E FLEXÍVEL, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, NA COR AMARELO										
					Subtotal Adjudicado	R$ 19.838,70	Subtotal Orçado:	R$27.425,06	27,6621 %	R$ 7.586,36
Fornecedor : ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 46.423.434/0001- 03										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
62	250,00	UNIDADE	EPI360	EPI360	R$ 20,40	R$ 5.100,00	R$ 51,30	R$ 12.825,00	60,23	R$ 30,90
Descrição: FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO E SINALIZAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 185 M, LARGURA 70 MM,										
					Subtotal Adjudicado	R$ 5.100,00	Subtotal Orçado:	R$ 12.825,00	60,2339 %	R$ 7.725,00
Fornecedor : INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA - 14.013.647/0001-62										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
70	60,00	UNIDADE	MASTE RPRINT	MASTER PRINT	R$ 52,79	R$ 3.167,40	R$ 76,60	R$ 4.596,00	31,08	R$ 23,81
Descrição: GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPEIAATE 100 FOLHAS, COM ESTRUTURA EM METAL CROMADO OU PINTADO										
103	250,00	PACOTE	FRAMA	FRAMA	R$ 14,20	R$ 3.550,00	R$ 14,20	R$ 3.550,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: PASTA GRAMPO TRILHO, FORMATO OFÍCIO, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO										
139	120,00	UNIDADE	BRW	BRW	R$ 6,92	R$ 830,40	R$ 18,30	R$ 2.196,00	62,18	R$ 11,38
Descrição: TESOURA EM AÇO INOX GRANDE, PARA USO GERAL COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 21 CM COM CABO ANATÔMICO										
					Subtotal Adjudicado	R$ 7.547,80	Subtotal Orçado:	R$ 10.342,00	27,0179 %	R$ 2.794,20
Fornecedor : ISRAEL E ISRAEL LTDA - 23.407.794/0001-08										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
106	100,00	CAIXA	DELLO	CAIXA	R$ 85,99	R$ 8.599,00	R$ 87,76	R$ 8.776,67	2,02	R$ 1,77
Descrição: PASTA SUSPENSA PARAARQUIVO DE AÇO, EM PAPEL MARMORIZADO, TIPO KRAFT, SUSPENSA PENDULAR, LARGURA 285 MM,										
ALTURA 375 MM,		GRAMATURA 420 G/M2,								
214	50,00	PACOTE	GINA	PACOTE	R$ 5,75	R$ 287,50	R$ 5,76	R$ 288,37	0,30	R$ 0,01
Descrição: PALITO PARA CHURRASCO, (ESPETINHO DE BAMBU) FABRICADO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, FORMATO ROLIÇO, PONTIAGUDO, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 30 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.										
245	70,00	UNIDADE	PRATIK	UNIDAD E	R$ 18,69	R$ 1.308,30	R$ 20,46	R$ 1.432,66	8,68	R$ 1,77
Descrição: TINTA SPRAY PARAARTESANATO, BRILHANTE, 350 ML, COM RESINAS ACRÍLICAS DE SECAGEM RÁPIDA										
246	50,00	UNIDADE	PRATIK	UNIDAD E	R$ 22,09	R$ 1.104,50	R$ 25,46	R$ 1.273,16	13,24	R$ 3,37
Descrição: TINTA SPRAY PARAARTESANATO, METÁLICA, 350 ML, COM RESINAS ACRÍLICAS DE SECAGEM RÁPIDA,										
253	100,00	UNIDADE	STYRO FORM	UNIDAD E	R$ 23,93	R$ 2.393,00	R$ 26,33	R$ 2.633,00	9,11	R$ 2,40
Descrição: BOLA DE ISOPOR ARTESANATO 250MM., RESISTENTE E DE ÓTIMA QUALIDADE PARA DIVERSAS FUNCIONALIDADES, ARTESANATO, ATIVIDADES ESCOLAS, DECORAÇÃO DE AMBIENTE E FESTA, ARQUITETURAS E PROJETOS CIVIS. 250MM DE DIÂMETRO										
258	1.000,00	UNIDADE	CRISTA L	UNIDAD E	R$ 2,10	R$ 2.100,00	R$ 4,26	R$ 4.263,30	50,74	R$ 2,16

Descrição: PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA, DIMENSÕES 7 X 17 X 9 CM 330 G, EMBALAGEM COM 12 UNID										
					Subtotal Adjudicado	R$ 15.792,30	Subtotal Orçado:	R$ 18.667,17	15,4007 %	R$ 2.874,87
Fornecedor : CERRADO INDUSTRIA TEXTIL LTDA - 60.306.207/0001-10										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
189	100,00	UNIDADE	JK	ROLO	R$ 26,39	R$ 2.639,00	R$ 40,95	R$ 4.095,00	35,55	R$ 14,56
Descrição: BARBANTE CRU, 4 FIOS, 100 ALGODÃO, ROLO DE 1 KG, DE QUALIDADE SUPERIOR, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO NA EMBALAGEM										
190	100,00	UNIDADE	JK	ROLO	R$ 26,30	R$ 2.630,00	R$ 41,26	R$ 4.126,67	36,26	R$ 14,96
Descrição: BARBANTE CRU, 6 FIOS, 100 ALGODÃO, ROLO DE 1 KG, DE QUALIDADE SUPERIOR, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO NA EMBALAGEM										
191	100,00	UNIDADE	JK	ROLO	R$ 26,00	R$ 2.600,00	R$ 44,53	R$ 4.453,33	41,61	R$ 18,53
Descrição: BARBANTE CRU, 8 FIOS, 100 ALGODÃO, ROLO DE 1 KG, DE QUALIDADE SUPERIOR, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO NA EMBALAGEM										
					Subtotal Adjudicado	R$ 7.869,00	Subtotal Orçado:	R$ 12.675,00	37,9171 %	R$ 4.806,00
Fornecedor : TECIDOS BRAZ LTDA - 53.511.734/0001-00										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
230	100,00	METRO	TCB	CONFOR	R$ 10,85	R$ 1.085,00	R$ 30,06	R$ 3.006,00	63,90	R$ 19,21
				ME EDITAL						
Descrição: TECIDO ALGODÃO TIPO AMERICANO CRU, EM METRO, MEDIDA 1,60 DE LARGURA, TECIDO 100 ALGODÃO, QUALIDADE SUPERIOR										
231	180,00	METRO	TCB	CONFOR ME EDITAL	R$ 18,50	R$ 3.330,00	R$ 27,26	R$ 4.906,80	32,13	R$ 8,76
Descrição: TECIDO ALGODÃO TIPO AMERICANO CRU, EM METRO, MEDIDA 2,20 DE LARGURA, TECIDO 100 ALGODÃO, QUALIDADE SUPERIOR										
232	250,00	METRO	TCB	CONFOR ME EDITAL	R$ 12,00	R$ 3.000,00	R$ 21,63	R$ 5.407,50	44,52	R$ 9,63
Descrição: TECIDO CHITÃO ESTAMPADO, EM METRO, 100 ALGODÃO, FLORAL, ESTAMPA GRANDE, CORES VIVAS E VIBRANTES. PRODUTO DE BOA QUALIDADE.										
233	100,00	METRO	TCB	CONFOR ME EDITAL	R$ 25,98	R$ 2.598,00	R$ 33,45	R$ 3.345,00	22,33	R$ 7,47
Descrição: TECIDO DE ALGODÃO ETAMINE PARA PONTO CRUZ, COR BRANCA, EM METRO, MEDIDA MÍNIMA 1,40 CM DE LARGURA/METRO. COMPOSIÇÃO: 100 ALGODÃO, GRAMATURA 175 G/M²M , PRODUTO DE 1ª LINHA										
234	130,00	METRO	TCB	CONFOR ME EDITAL	R$ 12,00	R$ 1.560,00	R$ 15,98	R$ 2.077,82	24,92	R$ 3,98
					Subtotal Adjudicado	R$ 23.513,00	Subtotal Orçado:	R$64.877,89	63,7580 %	R$ 41.364,89
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: TECIDO DE JUTA: TECIDO COM 100 DE FIBRA DE JUTA MEDINDO 1,45 CM DE LARGURA, EM METRO										
235	50,00	METRO	TCB	CONFOR ME EDITAL	R$ 6,50	R$ 325,00	R$ 22,76	R$ 1.138,00	71,44	R$ 16,26
Descrição: TECIDO OXFORD 100 POLIÉSTER, EM METRO, 1,40M DE LARGURA, DIVERSAS CORES A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS										
236	800,00	METRO	TCB	CONFOR ME EDITAL	R$ 4,90	R$ 3.920,00	R$ 15,66	R$ 12.530,64	68,71	R$ 10,76
Descrição: TECIDO PARA PANO DE PRATO EM ALGODÃO, ALVEJADO, EM METRO, MEDIDA MÍNIMA 70 CM DE LARGURA, GRAMATURA 221, COR BRANCA, DE BOA QUALIDADE										
237	70,00	METRO	TCB	CONFOR ME EDITAL	R$ 20,00	R$ 1.400,00	R$ 27,30	R$ 1.911,00	26,73	R$ 7,30
Descrição: TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO, EM METRO, 1,40 CM DE LARGURA, PARA TRABALHOS EM ARTESANATO										
238	50,00	METRO	TCB	CONFOR ME EDITAL	R$ 9,90	R$ 495,00	R$ 25,13	R$ 1.256,66	60,61	R$ 15,23
Descrição: TECIDO TRICOLINE LISO, EM METRO, 1,40 CM DE LARGURA, PARA TRABALHOS EM ARTESANATO, CORES VARIADAS A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS										
239	80,00	METRO	TCB	CONFOR ME EDITAL	R$ 10,00	R$ 800,00	R$ 19,29	R$ 1.543,46	48,16	R$ 9,29
Descrição: TECIDO TULE DE FILÓ, COR BRANCA, EM METRO, COM 3,00M LARGURA, CORES SORTIDAS A SEREM DEFINIDAS COM O ÓRGÃO CONTRATANTE POR OCASIÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS										
250	500,00	METRO	TCB	CONFOR ME EDITAL	R$ 10,00	R$ 5.000,00	R$ 55,51	R$ 27.755,00	81,98	R$ 45,51
Descrição: TECIDO VOAL 100 POLIESTER 3 M LARGURA, DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA UMA QUANTIDADE MÍNIMA DE 10 CORES, QUE FICARÁ A CRITÉRIO DE ESCOLHA DO CONTRATANTE (VOIL LISO 3,00 L 100 POLIESTER)										
					Subtotal Adjudicado	R$ 23.513,00	Subtotal Orçado:	R$64.877,89	63,7580 %	R$ 41.364,89
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**
R$ 697.459,29					R$ 1.156.083,84		39,6705 %			458.624,55

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Córrego Danta-MG , 01 de Outubro de 2025

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:CF0CB79D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA N° 05

O Prefeito do Município de Mendes Pimentel/MG, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 05 do Concurso Público - Edital nº 001/2024, conforme a seguir:

Art. 01º - Retifica-se os requisitos/escolaridade dos cargos "27. Motorista de Ambulância", "28. Motorista de Caminhão" e "29. Motoristas de Veículos Leves", que passam a ter a seguinte redação:

27	**MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**	Ter concluído as quatro primeiras séries do ensino fundamental + CNH C e comprovação de treinamento especializado e reciclagem em cursos específicos a cada 5 anos.	R$50,00	1 " 1+CR"	0	R$ 1.412,00	44 horas	Língua Portuguesa Matemática/Raciocínio Lógico Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
28	**MOTORISTA DE CAMINHÃO**	Ter concluído as quatro primeiras séries do ensino fundamental + CNH C.	R$50,00	1 " 1+CR"	0	R$ 1.412,00	44 horas	Língua Portuguesa Matemática/Raciocínio Lógico Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4

Art. 2º. Fica alterado o ANEXO III (VAGAS PARA CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL /MG – EDITAL Nº 001/2024), passando a vigorar com as seguintes disponibilidades:

I – 6 (seis) vagas para o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, assim distribuídas:

a) para atuar na **Educação Infantil: 02 (duas) vagas**;

b) para atuar no **Ensino Fundamental: 04 (quatro) vagas**.

II – 4 (quatro) vagas para o cargo de PROFESSOR DE APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS, INTÉRPRETE DE LIBRAS E GUIA INTÉRPRETE, assim distribuídas:

a) para atuar na **Educação Infantil: 02 (duas) vagas**;

b) para atuar no **Ensino Fundamental: 02 (duas) vagas**.

§ 1º. As vagas previstas no caput deste artigo serão distribuídas com base nos critérios objetivos previstos no Decreto Municipal nº 1.187, de 13 de dezembro de 2024.

§ 2º. Na hipótese de não preenchimento de qualquer integral pelos candidatos aprovados dentro do número de vagas disponibilizadas, serão convocados os demais classificados na condição de Cadastro de Reserva.

§ 3º. A partir das alterações promovidas na distribuição das vagas, o Anexo III do Edital, em relação aos cargos de Professor de Educação Básica e Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas, Intérprete de Libras e Guia Intérprete, passa a vigorar com a seguinte redação:

17	**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	a) Habilitação específica obtida em curso de Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior, admitida como formação mínima em nível médio de escolaridade, conforme edital, para atuar na Educação Infantil; b) Habilitação específica obtida com formação em curso superior de graduação ou de licenciatura plena, ou curso normal superior, ou formação em curso superior correspondente a áreas específicas da grade curricular, com complementação pedagógica conforme edital, para atuar no Ensino Fundamental.	R$80,00	6 "7+CR"	1	R$ 2.295,99	25 horas	Língua Portuguesa, Matemática/Raciocínio Lógico, Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
18	**PROFESSOR DE APOIO A COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS, INTÉRPRETE DE LIBRAS E GUIA INTÉRPRETE**	a) Habilitação específica obtida em curso de Pedagogia ou Normal Superior admitida como formação mínima em nível médio de escolaridade, conforme edital, para atuar na Educação Infantil; b) Habilitação específica obtida com formação em curso superior de graduação de licenciatura plena, ou curso normal superior, admitida como formação mínima a obtida de nível médio, na modalidade normal, ou formação em curso superior correspondente a áreas específicas da grade curricular, com complementação pedagógica conforme edital, para atuar no Ensino Fundamental;	R$80,00	4 "1+CR"	0	R$ 2.295,99	25 horas	Língua Portuguesa Matemática/Raciocínio Lógico, Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4

Art. 03º - Retifica-se a carga horária do cargo "Auxiliar de Serviços de Educação Básica" de 35 horas semanais para 30 horas, conforme disposto na Lei nº 1.752/2024, Art. 150, II:

21	**AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	Conclusão do ensino fundamental, para ingresso no cargo na forma de regulamento e conforme edital;	R$50,00	5 " 6+CR"	1	R$ 1.412,00	30 horas	Língua Portuguesa Matemática/Raciocínio Lógico	20 10	3 4

Art. 04 – Retifica-se no Anexo III, o valor de vencimento para o cargo "Coordenador de Vigilância Sanitária", que passa a ter a seguinte redação:

10.	**COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	Curso superior em Farmácia e inscrição no CRF ou Curso superior em Ciências Biológicas, com inscrição no CRB ou Curso Superior em Medicina Veterinária com inscrição no CRMV + conhecimentos básicos em informática.	R$100,00	1	0	R$ 2.561,51	40 horas	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4

Art. 05 – Retifica-se, no Anexo III, o quantitativo de vagas ofertadas nos cargos "Farmacêutico", "Assistente de Serviços de Saúde" e "Motorista de Veículos Leves", que passam a ser a seguinte:

7.	**FARMACÊUTICO**	Curso superior em Farmácia e inscrição no CRF + conhecimento básico em informática.	R$100,00	1	0	R$ 3.052,86	40 horas	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
15	**ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE**	Ensino Médio Completo + conhecimentos básicos em informática.	R$80,00	1	0	R$ 1.412,00	44 Horas	Língua Portuguesa Informática Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
29	**MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**	Ter concluído as quatro primeiras séries do ensino fundamental + CNH B.	R$50,00	2	0	R$ 1.412,00	44 horas	Língua Portuguesa Matemática/Raciocínio Lógico Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4

Art. 06 – Retifica-se, no Anexo III, o quantitativo de vagas ofertadas nos cargos "Operador de Máquinas Pesadas I" e "Operador de Máquinas Pesadas II", que passam a ser a seguinte:

24	**OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS I**	Ter concluído as quatro primeiras séries do ensino fundamental.	R$50,00	2CR	0	R$ 1.412,00	44 horas	Língua Portuguesa Matemática/Raciocínio lógico Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
25	**OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II**	Ter concluído as quatro primeiras séries do ensino fundamental.	R$50,00	2CR	0	R$ 1.412,00	44 horas	Língua Portuguesa Matemática/Raciocínio Lógico Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4

Art. 07 – Retifica-se, no Anexo III, o quantitativo de vagas ofertadas no cargo "Técnico em Enfermagem", que passam a ser a seguinte:

16	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	Curso Técnico em Enfermagem e inscrição no COREN + conhecimento básico em informática.	R$80,00	1	0	R$ 1.412,00	44 Horas	Língua Portuguesa Informática Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4

Mendes Pimentel/MG, 30 de setembro de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:8961CF6F

